Bayerische StaatsBibliothek
Münchener DigitalisierungsZentrum Digitale Bibliothek

Memorias da Academia Real das Sciências de Lisboa

Bd.: 7,2. 1898 = Vol. 52

Lisboa 1898

4 Acad. 78 p,II-7,1/2
urn:nbn:de:bvb:12-bsb11851921-0

Acad. 78+
(II, 7, 2
Env. de la "Biblioth. Acad. ... Lisboa"
Abgegeben von Sternwarte Bamberg

HISTORIA E MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

CLASSE

DE

SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS-LETTRAS

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria

NOVA SERIE—TOMO VII, PARTE II
(VOLUME LII DA COLLECÇÃO)

LISBOA
TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA
M DCCC XCVIII

Bayerische Staatsbibliothek MÜNCHEN

MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

CLASSE DE SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS-LETTRAS

4° Acad. 78 f (II, 7/2

Bayerische Staatsbibliothek München

MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

CLASSE DE SCIENCIAS MORAES, POLITICAS E BELLAS-LETTRAS

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria

NOVA SERIE—TOMO VII, PARTE II

(VOLUME LII DA COLLECÇÃO)

Abgegeben von Sternwarte Bamberg

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA

M.DCCC XCVIII

Gb/51/609

Bayerische
Staatsbibliothek
MÜNCHEN

MEMORIAS COMMEMORATIVAS

DO

QUARTO CENTENARIO

DA

DESCOBERTA DO CAMINHO MARITIMO DA INDIA

INDICE

DA PARTE II, TOMO VII DA NOVA SERIE

A lenda dos santos Barlaão e Josaphate.—I. Texto critico de um manuscrito que se lê no Códice do Mosteiro de Alcobaça, existente com o n.º 266 na Torre do Tombo em Lisboa.—II. Estudo glotologico do texto.—III. Resumo historico das origens e difusão litteraria e religiosa da lenda.—Memoria apresentada á 2.ª Classe da Academia Real das Sciencias pelos socios correspondentes G. de Vasconcellos Abreu e A. R. Gonçalves Vianna.

O padre Fernando de Oliveira e a sua obra nautica. Memoria, comprehendendo um estudo biographico sobre o afamado grammatico e nautographo e a primeira reproducção typographica do seu tratado inedito *Livro da Fabrica das Naos*, apresentada á 2.ª Classe da Academia Real das Sciencias pelo socio correspondente Henrique Lopes de Mendonça, capitão tenente da armada.

Trabalhos nauticos dos portuguezes nos seculos XVI e XVII. Parte I. Marinharia. Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias, por occasião da celebração do 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo da India, pelo socio correspondente Souza Viterbo.

A LENDA

DOS

SANTOS BARLAÃO E JOSAFATE

I

Texto crítico de um manuscrito que se lê no Códice do Mosteiro de Alcobaça existente com o n.° 266 na Tôrre do Tombo em Lisboa

II

Estudo glotológico do texto

III

Resumo histórico das origens e difusão literária e religiosa da lenda

MEMÓRIA APRESENTADA À 2.ª CLASSE DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS

POR

G. DE VASCONCELLOS-ABREU E A. R. GONÇALVES VIANNA
Sócios correspondentes

I

TEXTO CRÍTICO

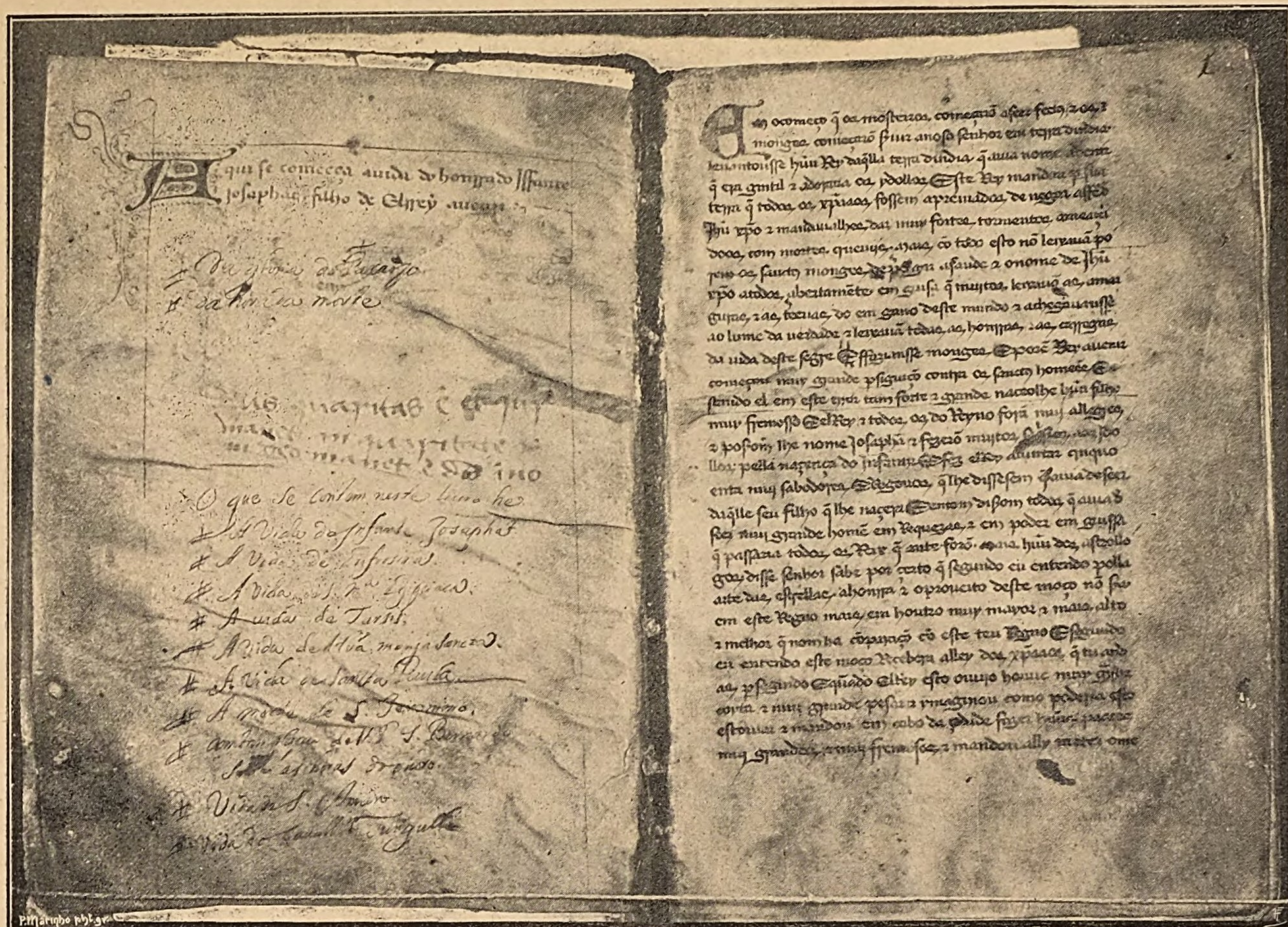
DA

LENDA DOS SANTOS BARLAÃO E JOSAFATE

Tirado do Códice do Mosteiro de Alcobaça existente com o n.º 266 na Tôrre do Tombo e dado a lume

POR

G. de V.-A.



Página 1 do Códice 266 do Mosteiro de Alcobaça, existente na Tôrre do Tombo em Lisboa

Bayerische
Staatsbibliothek
MÜNCHEN

A LENDA

DOS

SANTOS BARLAÃO E JOSAFATE*

Ẽ o começo que os mosteiros começarõ a seer feitos e os monges começarõ servir a Nosso Senhor ẽ terra dIndia, levantousse ũu rei daquella terra dIndia, que avia nome Avenir, que era gentil e adorava os idolos. Este rei mandou per sua terra que todos os christãaos fossẽ apremados de negar a fe de Jesu Christo e mandavalhes dar mui fortes tormentos, ameaçandoos cõ mortes cruevees. Mais cõ todo esto nõ leixavã porẽ os santos monges de preegar a saude e o nome de Jesu Christo a todos abertamente, ẽ guisa que muitos leixavã as amarguras e as treevas do engano deste mundo e achegavãsse ao lume da verdade e leixavã todas as honrras e as carregas da vida deste segre, e faziãsse monges. E porẽ rei Avenir começou mui grande persiguiçõ contra os santos homẽes. E estando el ẽ este error tã forte e grande, naceolhe ũu filho mui fremoso. E elrei e todos os do reino forõ mui alegres e poserõlhe nome Josaphate e fezerõ muitos sacrificios aos idolos pella naçença do infante. E fez elrei ajuntar cinquoenta mui sabedores

* No Ms. não se lê nem êste nem outro título da célebre *Historia* (como é designada a lenda na ed. de Basilea). A primeira folha do Códice, a qual não é numerada, traz, porém, no verso e no tôpo, a seguinte advertência:

Aqui se comeeça a vida do honrrado Iffante Josaphat, filho de Elrrey Avenir.

Esta advertência é da mesma letra da página fronteira, numerada 1, e em cuja primeira linha (das 30 de página) se principiou logo a escrever a Lenda.

Com letra moderna escreveu alguém, a partir do meio da página em cujo tôpo se lê a advertência referida, o índice dos escritos que compõem o Códice.

Tudo isto se vê da fotogravura em frente.

e Rogouos, que lhe dissessẽ que avia de seer daquelle seu filho que lhe naçera. E entõ disserõ todos que avia de seer mui grande homẽ ẽ Requezas e ẽ poder, ẽ guisa que passaria todos os Reis que ante forõ. Mais ũu dos astrologos disse: Senhor, sabe por çerto que, segundo eu entendo polla arte das estrellas, a honrra e o proveito deste moço nõ sera ẽ este Reino, mais ẽ outro mui mayor e mais alto e melhor que nõ ha conparaçõ cõ este teu Reino. E, segundo eu entendo, este moço Recebera a lei dos christãaos que tu andas persiguindo. E, quando elRei esto ouvio, houve mui grande coita e mui grande pesar, e imaginou como poderia esto estorvar; e mandou ẽ cabo da çidade fazer ũus paaços mui grandes e mui fremosos, e mandou *me- (f. 1) ali meter o menino,* que morasse ali. E, depois que houve sete anos, deolhe meestres que o ensinassẽ e sergentes que o servissẽ, mancebos autos e apostos; e defendeolhes que outro homẽ nẽ molher nõ chegasse a elle, nẽ descobrissẽ a elle nẽ hũa cousa daquellas que fazẽ ao homẽ entristeçer, ẽ guisa que elle nõ podesse saber que cousa era morte, nẽ velhece, nẽ enfirmidade, nẽ proveza, e que lhe ensinassẽ todas as cousas alegres e deleitosas, e sobre todas as cousas lhe defendeo que lhe nõ leixassẽ ouvir nẽ ũa cousa de feito de Jesu Christo. E tanto que adoiçia algũu daquelles que estavã cõ o infante, logo o mandava elRei poer fora, e metiã outro ẽ seu logar, por tal que o moço nõ visse nẽ ũa cousa nojosa. ElRei ouvio dizer que ainda algũus monges ficavã ẽ sua terra e mandouos todos lançar fora della.

E o infante Josaphate, estando assi ençarrado ataa que foi mançebo, aprehendeo tanto ataa que foi mui leterado e mui sabedor; a sua alma era toda esplandeçente cõ bõos costumes e cõ muitas virtudes e conprido de todos bẽes; e assi era de grande entendimento e mui sotil. Avia toda via pensado por que o ençarrara assi seu padre, e preguntou a ũu de seus meestres e que mais amava por que o ençarrara seu padre ẽ tal maneira; prometendolhe aficadamente seu amor pera senpre. E o meestre descobriolhe todo o feito e a Razõ por que era, e como elRei persiguia mui fortemente todos os christãaos, mayormente os monges e os irmitãaes, e os lançara todos da sua terra; e outrossi lhe contou todo o que dissera o astrologo em seu feito e como seu padre nõ queria que falassẽ muitos cõ elle, por tal que nõ aprehendesse nẽ ũa cousa dos feitos dos christãaos e adiantasse a lei sua, e como defendera que lhe nõ descobrissẽ nẽ ũa cousa das lazeiras deste mundo. E quando o *(f. 1 v) infante Josaphate ouvio* esto, tomou a palavra da saude ẽ seu coraçõ e nõ respondeo nẽ ũa cousa, e a alegria do Esprito Santo começou a viir aos olhos do seu entendimento.

ElRei seu padre vinhao veer ameude ca o amava muito e ũu dia disse o infante a seu padre: Senhor, sabe por çerto que a minha alma ha grande tristeza e grande cuidado, que jamais nunca se parte de mĩ. Por que me fezeste

ençarrar ẽ estes paaços e defendeste que nõ veesse nẽ ũu a mĩ? E disselhe o padre: Filho, esto fige eu por que nõ quero que vejas cõ que te anojes, e vivas senpre ẽ prazer e ẽ viços. E disse o infante: Senhor, sabe por çerto que ẽ esta guisa nõ vivo eu ẽ prazer, mais ẽ grande coita fortemente; e se tu queres que eu perca estes pesares, mandame andar per u eu quiser. E elrei quando esto ouvio ficou mui triste; pero, por nõ anojar seu filho, mandou trazer muitos cavallos bẽ guarnidos, e mandoulhe que andasse per u elle quisesse; e defendeo aos escudeiros, que aviã dandar cõ elle, que aguardassẽ bẽ o infante, que nõ visse nẽ ũa cousa nojosa, mais que lhe mostrassẽ todas cousas prazivees, e mandou que fossẽ ante el fazendo muitos jogos, e muitos joglares cõ estormentos tangendo. E des ali adiante começou o infante Josaphate a cavalgar muito ameude; e aquelles que cõ elle andavã nõ o poderã tanto guardar que ũu dia nõ visse ũu homẽ çego e outro gafo; e preguntou aaquelles que o guardavã: que homẽes erã aquelles ou como aviã assi tã fea catadura. Disserõ entõ os meestres, que aquellas erã enfirmidades que acontiçiã aos homẽes. E preguntou o infante, se taaes enfirmidades sooẽ aconteçer a todos os homẽes. E elles lhe disserõ que nõ a todos, mais aaquelles* que perdẽ a saude pella sobigidõe do muito comer e do *(f. 2)
muito bever e dos humores. E preguntou: se erã sabudos e çertos aquelles a quẽ taaes cousas acontiçiã, ou se avinhã ora a ũus ora a outros. E elles responderõ: qual he aquelle que pode saber as cousas que hã de viir? çertamente nẽ ũu homẽ. E quando esto ouvio o infante doeosse muito ẽ seu coraçõ e mudoussélhe a coor; por que vira aquello que nõ avia costumado de veer. E a cabo de dias o infante Josaphate vio ũu homẽ mui velho e mui febre e maravilhousse muito. E disserõlhe os que estavã cõ elle: Este homẽ, seendo de muitos annos, he tornado a esta mizquindade que tu vees. E disse o infante: Este mizquinho ha daver algũu acabamento? e elles disserõ que avia dacabar per morte. E o infante lhes disse: Que cousa he a morte? e elles responderõ: que acabamento de dias e acabamento de todollos homẽes; e que lhes ha de faleçer aqueste mundo. E como? disse o infante: nõ ha senpre de durar o homẽ ẽ este mundo? nõ, disserõ elles. E disse o infante: Pois esta mizquindade da velheçe hãna todollos homẽes ou algũs? E elles disserõ: Se a morte nõ vẽ ante ao homẽ, convẽ que por acreçentamentos dos anos venha o homẽ a esta mizquindade da velhece. Disse o infante: Ha i algũa arte per que o homẽ possa escapar aa morte ou a esta mizquindade da velhece? E elles disserõ que nõ podia seer escusado per nẽ ũa guisa. E quando o infante ouvio todallas cousas, começou a pensar ẽ seu coraçõ e gemer e suspirar, dizendo: Amargosa cousa he esta vida! e chea de amargura! e de toda door! e era mui coitado e mui demudado pensando ẽ a morte. Mais quando ia ante seu padre mostravasse por mui alegre, por

(f. 2 v) tal que nõ soubesse o padre o que pensava. E desejava achar alguẽ que lhe ensinasse algũa boa palavra, e preguntava muitas vezes aaquel seu meestre de que vos falamos se sabia algũu homẽ que lhe desse conselho ẽ seus pensamentos. E disselhe aquel meestre: Senhor, já te disse que aquel lessabedores irmitãaes ,que ensinavã estas cousas, que teu padre d elles matou e d elles encorreu do seu reino.

Estando o infante Josaphate ẽ este cuidado, ũu homẽ santo monge da santa vida, que avia nome Barlaão, clerigo de missa, morava ẽ o deserto de Sanar em ũa çella mui pequena servindo a Nosso Senhor; e apareçeolhe em visõ Jesu Christo e mostroulhe todallas coitas e cuidados em que estava o infante Josaphate. E o santo homẽ Barlaão deçendeo do ermo e mudou sua vistidura e vistiosse em panos sagraaes, e entrou ẽ hũa nave, que viinha pera terra d India, fingindosse qne era mercador, e veosse aaquella çidade u morava o infante Josaphate, e morou ali per muitos tenpos, preguntando senpre por toda a fazenda do infante. E soube que aquel meestre de que vos falamos era o mayor privado do infante, e foisse pera elle e chamouo a departe e disselhe: Senhor, eu sõ de ũa terra mui longe desta e trago ũa pedra preçiosa, a qual outra nõ pode seer achada; e rogote que me faças veer o infante Josaphate pera lhe dar esta pedra; ca esta val mais que todollos bẽes do mundo, ca ella ha poder de dar lume aos çegos do coraçõ, e de abrir as orelhas dos surdos, e de fazer falar os mudos, e de saar os çegos *es- (f. 3) e os enfermos, e de dar siso aos sandeuos, e de espantar* os diaboos, e de dar todallas cousas boas e pagadoiras aaquel que a tever, largamente nõ ẽ guisa d escasso. Quando o meestre esto ouvio disselhe: Vejote homẽ de Deos e entendudo; mais pareçeme que te gabas muito sobre guisa; ca eu tive ja e vi muitas pedras preçiosas a maravilha, mais nunca vi nẽ ouvi dizer de pedras que ouvessẽ taaes virtudes como tu dizes. Mais tu mostrame essa pedra que trages; e se he verdade o que tu dizes, dezeloei logo ao infante e reçeberas d elle grandes honrras e grandes dõoes a maravilha. E disselhe o santo homẽ: Esta pedra preçiosa ha ainda tal virtude, que a nõ pode sofrer aquel que nõ ha a catadura sãa e enteira, e a vista dos olhos; e nõ pode durar se nõ for cõ o corpo casto que nunca foi ençujado ẽ nẽ ũa maneira; e aquel que nõ ouver estas cousas enteiramente, se vir esta pedra preçiosa, logo perdera o entendimento e a vista dos olhos. E eu sei ja tanto de fisica e vejo bẽ que os teus olhos nõ sõ taaes, nẽ sãaos, e ei medo de perderes aquel lume que has ẽ elles e que seja teu aazo de tã grande mal. Mais ouvi dizer que o infante, filho d el rei, que he mui casto e de santa vida e que ha os olhos mui fremosos e mui claros. E porẽ sõ eu mui seguro de lhe mostrar este rico tesouro; e nõ ponhas esto ẽ trespasso que te

digo, que nõ faças perder a teu senhor tal cousa como esta. Quando esto ouvio aquel meestre, disse a Barlaão: Se he assi como tu dizes nõ amostres tu a mĩ tal pedra como essa; ca eu ei muitos pecados feitos e ençujei a minha vida; e a vista dos meus olhos nõ he clara segundo tu dizes. Mais eu creo as tuas palavras, e contarei esto ao filho delRei. E foisse logo aquel meestre e contou todo ao infante Josaphate quanto lhe dissera o santo homẽ* *(f. 3 v)

Quando o infante ouvio estas palavras, logo sentio o coraçõ alegre polla graça do Esprito Santo, e mandou logo que veesse ante elle aquelle homẽ que trazia a pedra preçiosa. E entõ o chamarõ. E tanto que Barlaão entrou ante o infante saudouo; e o infante o fez seer ante si e mandou a seu meestre que se fosse dali. E disse o infante a Barlaão: Amostrame aquella pedra preçiosa de que me falou meu meestre. E disselhe o santo homẽ: Grande torto seria e grande loucura se eu mentisse a tã grande senhor como tu es; ca saibas por çerto que todas cousas que te eu disser todo he verdade. Mais conpre que primeiramente aja eu de provar o saber do teu entendimento ante que te demostre o feito desta cousa. E saibas que diz o meu senhor: que ũu homẽ saio a semear sua semente; e parte della caio açerca da carreira e veerõ as aves e comerõna toda logo; e a outra parte caio sobre as pedras e nõ pode creçer, porque nõ avia humor; e a outra caio antre as espinhas e afogarõna; e a outra caio ẽ boa terra e deo seu fruito ẽ çẽ dobro. E pois, se eu achar ẽ o teu coraçõ boa terra pera dar fruito, nõ tardarei de semear ẽ ella a semente de Deos, e descobrirteei o seu mui grande feito, de guisa que averas a pedra preçiosa; e pollo rayo do lume della mereceras seer feito lume ẽ ti meesmo e daras de ti fruito ẽ çẽ dobro. E saibas que eu sofri mui grande trabalho, e andei mui grande carreira, por tal que te amostrasse e te ensinasse o que tu nunca viste nẽ ouviste. E disselhe entõ o infante Josaphate: Eu desejo ouvir algũa boa palavra e nova e boa: ca mui grande fogo arde no meu coraçõ por aprehender algũas cousas, que ataagora nõ pude achar quẽ me* fezesse çerto dellas. Mais, por que eu *(f. 4) ouvi dizer que tu veeras de terras estranhas e de mui longe, ei esperança que acalçarei o que per ti cobiço grande tenpo ha. E porẽ se tu algũa cousa sabes de saude ensinama, e eu a receberei mui de grado e guardalaei mui bẽ. E mais Rogote que me digas qual he aquel teu senhor de que começaste a falar. E disselhe o santo homẽ: Sabe que o meu senhor he Jesu Christo, ũu soo filho de Deos, bẽ aventurado e poderoso Rei dos çeeos e Rei dos Reis e senhor dos senhores, que nunca pode morrer, e mora na luz aa qual nõ se pode chegar nẽ ũu homẽ, ali u he louvado ensenbra cõ o Padre e cõ o Esprito Santo. Ca eu nõ sõ daquelles que adorã os muitos deoses e desordenados, que adorã os idolos çegos e surdos e sẽ almas. Mais eu co-

nheço soo ũu Deos que fez todas as cousas. Ca elle fez primeiramente as virtudes çelestiaaes que se nõ podẽ contar e os angeos que sõ espritos, sẽ corpos, servidores de grandeza de Deos; e desi fez o mundo; e depois formou o homẽ da terra e deolhe alma razoavel e entendimento, e fezeo aa sua fegura e imagẽ, e a molher formou do homẽ; e poseos ẽ o paraiso terreal e mandoulhes que comessẽ de todos os fruitos do paraiso, e defendeolhes que nõ comessẽ de ũa arvor que he chamada do saber do bẽ e do mal; ca tanto que comessẽ do pouco daquella arvor logo morreriã de morte. Mais ũu daquelles angeos que Nosso Senhor fezera ẽ o começo, que era o mais nobre de todos que se alevantarã contra o seu Senhor Deos, e porẽ foi lançado do çeeo e feito diaboo, forõ lançados cõ el mui grandes conpanhas dos *(f. 4 v) angeos que consentirã cõ el: este diaboo* cõ enveja que houve trabalhousse de o enganar e fezelhe passar o mandado de Deos comendo do fruito que lhe elle defendera, e porẽ foi tirado e lançado do paraiso terreal e ẽ esta mizquindade deste mundo. E depois que se forõ acreçentando os homẽes ẽ o mundo reinou a morte ẽ elles, ẽ guisa que todos iã a inferno. Mais Nosso Senhor que os criara nõ os quis leixar nẽ desprezar nẽ desenparar; mais enviou o seu filho, que he ũa sustançia cõ el e fezesse homẽ ẽ o ventre de ũa virgẽ, Santa Maria, sẽ ajuntamento de homẽ, per obra do Esprito Santo, e foi Deos e homẽ verdadeiro sẽ pecado, e morou cõ os homẽes, aduzendoos aa vida perduravel e fazendo muitos milagres, e foi morto e crucificado pera nos livrar do inferno, e foi posto ẽ o sepulcro, e desçendeo ao inferno e tirou di as almas, que i naziã dello começo do mundo, e ao terçeiro dia resurgio e aos quorenta dias sobio aos çeeos, e depois enviou o Esprito Santo sobre os seus diçipolos; e elles preegarõ e alumearõ as gentes e destroirõ todo o error dos idolos. E agora, infante, sabe por çerto que te ensinei e amostrei o meu Deos, ẽ poucas palavras; e sabelohas mais conpridamente se receberes a sua graça ẽ a tua alma e te fezeres seu servo.

E tanto que o infante Josaphate ouvio estas palavras, logo a sua alma foi alumeada de mui grande craridade do Esprito Santo. E alevantousse logo da sua cadeira cõ grande prazer e foi abraçar o santo homẽ; e disselhe: Per ventura, esta he a pedra preçiosa, que tu disseste, a qual nõ podẽ veer se nõ os que hã os sentidos da alma sãaos; ca tanto que eu ouvi estas cousas logo ẽ o meu coraçõ entrou lume mui doçe, e se tirou todo cubrimento es- *(f. 5) curo delle. E* disselhe entõ o infante Josaphate: Rogote, padre, que me digas de quantos anos he a tua idade, e ẽ que terra he a tua morada e de teus irmãaos. E o santo homẽ Barlaão lhe disse: Filho, digote por çerto que a minha vida he de quorenta e çinquo anos, e a minha morada e de meus irmãaos he no deserto de Sanar. E disselhe o infante: Padre, a mĩ pareçe que a tua idade passa de oitenta anos. Respondeo o santo homẽ: Se tu preguntas pollos

anos da vida e da idade desque eu naçi, bẽ esmaste, ca já passa de oitenta anos que eu despendi ẽ vaidade do mundo: ca como quer que eu vivesse ẽ carne, pois servia aos pecados, nõ era vivo, mais morto ẽ minha alma. E porẽ eu nunca contarei os dias da minha morte ẽ o conto da minha vida, mais depois que o mundo foi crucificado a mĩ e eu ao mundo, e leixei o velho homẽ que senpre corronpi cõ os desejos do error, desentõ nõ vivo eu ẽ carne, mais vive ẽ mĩ Jesu Christo. E esto que eu vivo ẽ a fe do Filho de Deos he toda minha vida, e porẽ nõ he sẽ razõ, e estes chamarei eu anos de vida e dias de saude. E tu, filho, nunca cuides que sõ vivos aquelles que sõ mortos aas boas obras e vivẽ ẽ pecados e nos deleitos, e nos desejos do mundo maaos despendẽ as suas vidas. E nõ dovides que estes taaes sõ mortos aa verdadeira vida, ca o pecado he morte da vida perduravel. E digote, filho, ca ja assi foi tenpo que eu amava o mundo e o error delle e era deteudo ẽ as suas deleitaçõoes, ataa que esgardei verdadeiramente como a vida dos homẽes he trilhada ẽ estas cousas: ca ũus nacẽ e outros morẽ e outros caẽ e outros sobẽ; e nõ ha no mundo estado firme: ca nẽ os* *(f. 5 v)* ʀicos homẽes ẽ as suas ʀequezas, nẽ os poderosos ẽ seus poderes, nẽ os viçosos ẽ suas deleitaçõoes, nõ hã firmeza nẽ ũa ẽ todallas cousas que sõ louvadas ẽ este mundo; mais todallas cousas delle sõ semelhavees ao grande ʀegato dauga que corre mui ʀijamente e trespassa mui tostemente: ca todas as cousas tenporaaes sõ vãas e nõ ha ẽ ellas nẽ ũu proveito. E vees estas cousas ẽ que has prazer, convẽ a saber a gloria deste mundo e os deleitos e as ʀequezas e todo o engano desta vida ẽ que te gloreas: todo ha de desfalleçer mui çedo e tu seras lançado deste mundo contra tua vontade; e o teu corpo sera metido ẽ ũu moimento mui pequeno, soo, desenparado de todos teus conhecentes e entõ serã lançadas de ti todas deleitaçõoes, que ouveste ẽ este mundo, e ẽ logo dellas havera ẽ ti muita fedor e muita podridõe. E a tua alma sera metida ẽ a condenaçõ do inferno pera senpre e jara i ataa o dia que os mortos hã de resurgir; e entõ se ajuntara outra vez a tua alma ao corpo, e parecera ẽ juizo ante Nosso Senhor Jesu Christo, ẽ o postumeiro dia, quando elle ha de viir ẽ a sua majestade espantosa pera julgar o mundo, pera ʀeçeber cada ũu segundo suas obras. Entõ seras tu lançado dante a sua façe ẽ o fogo perduravel do inferno. Esto tu veras, e outras cousas peyores, se quiseres ficar ẽ tua maa vida; mais se tu quiseres obedeçer aaquelle que te chama pera saude, e te chegares a el e leixares todas as cousas por el, sei çerto que haveras estas deleitaçõoes, que te direi: tu se seueres seras seguro, se dormiris jaras ẽ grã folgança, e nõ haveras temor de nẽ ũa rẽ, nẽ temeras as tentaçõoes fortes dos demõoes; mais andaras* *(f. 6)* cõ feuza e seguro assi come forte liõ, e viveras ẽ lidiçe pera senpre. E, meu filho, faze assi como eu fige que parei mentes ẽ este mundo; e vi como era muito pera avorreçer:

ca elle he tirano mui cruevel e tornado e quanto da aos seus amigos todo lhe toma depois cõ grande sanha, e desnuaos de todo bẽ, e vesteos de toda confusõ, e lançaos ẽ toda tribulaçõ perduravel. Estas cousas e outras semelhavees julguei ẽ meu coraçõ, e entendi que esta presente vida toda se consume cõ vaidades a qual eu ẽ outro tenpo segui cõ os trabalhos terreaaes, e lançei de mĩ toda affeiçõ que avia aas cousas do mundo. E entõ me pareçerõ aquellas cousas que verdadeiramente sõ boas, s. temor de Deos e fazer a sua vontade: ca esto he cabeça e começo de todollos bẽes, e esto he a verdadeira e perfeita sabedoria, e esto he a vida sẽ tristeza e segura e assessegada, toda graçiosa e chãa sẽ cardos e sẽ espinhas. Esta carreira e esta vida do ermo escolhi eu, antre todas as outras, e começei de edificar e Refazer a minha alma e a casa da minha conçiençia, que era toda derribada e corrupta, e ouvi ũa palavra de ũu doutor mui saibho, que me diz e me manda: saidevos aquelles que vos desejades salvar e apartadevos da vaidade do mundo: ca a figura deste mundo trespassa, e çedo nõ sera; saidevos e nõ tornedes atras, nõ sẽ galardõ, que averedes por dote a vida perduravel. Quando eu esto ouvi, trabalheime de me ir pera aquella morada que he livre de toda door e de toda tristeza e he conprida de muitos bẽes e de muitas seguranças, e tu filho nõ temas o trabalho da conversaçõ dos santos irmãaes, e nõ ajas *(f. 6 v) temor da longura do tenpo nẽ dos enganos dos inmigos;* mais cõ a virtude de Jesu Christo escarnece mui honrradamente destas cousas, contra a dureza dos trabalhos que tomaras por Jesu Christo; e contra o espaço do tenpo cuidaras ẽ teu coraçõ como se te hoje ouvesses a partir deste mundo. E assi cada ũu dia te sera como começo e acabamento da tua conversaçõ; e vigia senpre contra as cuidaçõoes contrairas, e trabalhate que guardes senpre a linpeza da tua mente como tesouro mui preçioso, e esforçate cada dia por sobires aa mui alta contenplaçõ de Nosso Senhor. E disse o infante Josaphate a Barlaão: Padre, Rogote que me digas que manjares avedes tu e teus irmãaos ẽ este ermo u morades, e que vistiduras trazedes. Respondeo o santo homẽ e disse: Eu e aquelles que conmigo vivẽ avemos mantimento daquellas cousas que podemos achar ẽ aquel deserto, s. os fruitos das arvores e as hervas que naçẽ pollo ermo, os quaaes sõ regados do orvalho do çeeo; e nẽ ũu nos faz torva sobre elles nẽ nollos defende. E se algũu dos nossos fiees irmãaos e nossos vizinhos nos enviã algũu pã, nos o Reçebemos por bençõ assi como se nos fosse enviado per Nosso Senhor; os nossos vistires sõ de lãas e de çiliçios velhos e asperos, pera britar esta carne enferma; e aquello que trazemos vistido esso nos he cubritura ẽ verãao e ẽ inverno, ca depois que ũa vez vistimos a vistidura, nunca depois a desvistimos ataa que toda he Rota: e assi entendemos, que a nossa carne atormentada per frio e per quaentura mereçera Receber vistidura sẽ corruçõ perduravel. E preguntou o

infante Josaphate a Barlaão: Dizime, padre, donde ouveste esta vistidura sagral que trages vistida. E o santo homẽ lhe disse: Eu a houve de ũu homẽ bõo e fiel, que ma deo pera viir a ti pera te livrar* da servidõe deste mundo. *(f. 7)

Entõ desvistio o santo homẽ aquella vistidura que tragia ẽ çima, e apareçeo a Josaphate ũa visõ muito espantosa, ca o santo homẽ avia toda a carne consumida, e o coiro era negro da quaentura do sol e preso aos ossos, assi como pelle bem estendida sobre paaos. E avia arredor de seus lonbos ũu pano çinto de lãa, mui aspero, Roto, que lhe chegava ataa os geolhos e avia sobre seus honbros outro tal pano cuberto. Quando esto vio o infante Josaphate, maravilhousse muito de tã grande trabalho e de tã dura conversaçõ, e como podia perseverar ẽ tã aspera vida; e começou a gemer e a chorar muito; e disse ao santo homẽ: Padre, pois que assi he que tu hes vindo pera me livrar da servidõe dura e amargosa do diaboo, Rogote que acabes o bẽ que me has de fazer, e tira a minha alma deste carçer, e levame contigo daqui pera eu ser livre prestanmente do error deste mundo; e entõ Reçeberei o santo bautismo; e entõ serei teu conpanheiro desta maravilhosa vida e conpanhia e desta mui nobre estremada conversaçõ. E o santo homẽ lhe disse: Filho, nõ faças; ca se conmigo fores agora, eu perderei a tua conpanhia e serei cajõ de muitos males aos meus irmãaos. Mais praze a nosso Senhor que tu Recebas agora o santo bautismo, e que fiques, e que vivas ẽ toda linpeza, e ẽ santidade de verdade; ca todo homẽ o pode fazer se quiser, ca nosso Senhor deu poderio aos homẽes pera poderẽ seer feitos filhos de Deos. E porẽ nõ podemos já dizer que nõ avemos poderio de possuir as virtudes, ca a carreira das virtudes ligeira he e plana, como quer que pareça estreita e apertada per Razõ do trabalho da carne, pero he mui desejada e mui cobiçadoira pella esperança dos bẽes perduravees,* que hã daver aquelles que andã per ella sagesmente e parã mentes cõ diligençia ẽ aquello que he vontade de Nosso Senhor, e armãsse das armas pera pelejar contra as tentaçõoes do inmigo, vigiando ẽ toda paçiençia e ẽ santa esperança. E porẽ, tu, infante, meu filho muito amado, toma armadura do esprito, e tange os teus lonbos cõ verdade, e vistete cõ loriga de justiça, e toma capelina de saude, e aparelha os teus pees ẽ a carreira do avangelho, e toma na tua mãao escudo de fe e espada esprritual, a qual he a palavra de Deos. E tu, armado fortemente per esta guisa, saite aa batalha ousadamente contra a crueldade do inmigo e derriballoas ẽ terra e ganharas coroa de vitoria de que te coroara o Senhor Deos. Alonga de ti toda maa deleitaçõ dos pecados e toda luxuria, nõ solamente na obra mais ainda na cuidaçõ; ca Jesu Christo mora ẽ os coraçõoes linpos, cõ o Padre e cõ o Esprito Santo; e bẽ assi pollo contrairo as maas cuidaçõoes affugentã a graça do Esprito Santo, assi como o fumo faz fugir as abelhas. Nõ queiras preçar nẽ ũa cousa mais que Deos e

* perdura- (f. 7 v)

os seus bẽes. Qual he a cousa tã espantosa ẽ esta vida, como o fogo do inferno, que arde pera senpre, ẽ que nõ ha nẽ ũa luz, mais atormenta sẽ quedar aquelles mizquinhos que a el vãao? Mais qual bẽ ha no mundo, que assi alegre o homẽ como Nosso Senhor? que el meesmo da si meesmo aaquelles que o amõ, e a sua fremosura nõ se pode contar, e o seu poder nõ pode ser *(f. 8) vençido, e a sua gloria he pera senpre; e os seus bẽes, que elle* tẽ guardado pera seus amigos, sõ mayores que todallas cousas do mundo que podẽ seer vistas, sẽ nẽ ũa conparaçõ, as quaaes nunca vio olho, nẽ ouvirã orelhas, nẽ sobio ẽ coraçõ de homẽ aquello que Nosso Senhor tẽ prestes pera os seus amigos. As quaaes cousas el dara a ti se o amares e o servires de todo teu coraçõ, assi como deves; ca esto he o que Nosso Senhor quer agora de ti; ca depois que fores bautizado fiques ẽ tua terra e que tenhas firmemente a sua fe santa, firme cõ toda piedade, e obres perfeitamente os seus mandamentos. E depois que te Nosso Senhor, que he dador de todos os bẽes, te outorgar esto, entõ te viras pera mĩ; e viveremos anbos de sũu o outro que nos ficar desta presente vida e confio ẽ Nosso Senhor Deos que nos ajuntara ẽ o outro segre ẽ o seu Reino pera senpre.

Entõ começou de chorar o infante Josaphate e disse ao santo velho Barlaão: Padre, se assi praz a Nosso Senhor como tu dizes, seja feita a sua vontade pois plazate que me des o santo bautismo e toma de mĩ dinheiros e vistiduras pera mantimento e pera vistir, pera ti e pera teus conpanheiros, e tornate ẽ paz pera teu logar, e Deos te queira senpre guardar. E tu, padre, nõ me desenpares, senpre orando a Nosso Senhor por mĩ que nõ caya da minha esperança; mais que me possa ir çedo pera ti; e que seguramente possa de ti Receber proveito pera a minha saude.

Respondeo o santo homẽ e disse: nõ ha i defesa nẽ ũa pera tu tomares o santo bautismo;* *(f. 8 v) mais ante conpre ẽ toda guisa que sejas bautizado. Mais dos dinheiros que disseste que me darias pera mĩ e pera os meus irmãaos, como pode esto seer, que tu, que hes prove, provejas aos ricos desmollas; ca o mais prove dos meus irmãaos he mais Rico que tu sẽ conparaçõ, ca elles hã avondanças de Requezas que nunca hã de faleçer. Mais ẽ ader Requezas senpre aas Requezas e nunca quedar desto e nunca se fartar, esto he mui grande mingua e mui grande proveza. Mais aquelles que desprezã as cousas presentes tenporaaes, cõ desejo das cousas perduravees, e as tẽe como por esterco, por gaanharẽ Jesu Christo tã solamente, e leixã todo cuidado de comer e de bever e de vistir, e alançã todo a Nosso Senhor e alegrãsse cõ a sua proveza mais que os amadores do mundo se alegrã cõ suas Requezas, estes taaes, que ajuntã grandes Requezas de virtudes, sõ fartos e engrossados ẽ esperança de bẽes que nunca hã de faleçer, e cõ

razõ podẽ seer chamados fortes e Ricos, mais que tu cõ todo teu Reino terreal. E tu cõ ajuda de Deos averas esta Requeza espritual, que he verdadeira. Mais as Requezas tenporaaes, que mais dapnã os seus amigos que lhes aproveitã, cõ razõ sõ chamadas grande mingua e proveza; aas quaaes fogirã os meus irmãaos, e as trilharã soos seus pees, como seu inmigo mortal. E porẽ nõ pode seer que as Reçebã ja mais; nẽ eu nõ lhas levarei, ca lhe seeria aazo e auctor de guerra e de pecados. E esto meesmo se entende das vistiduras ca elles desvistirã a velha corruçõ dos pecados e vistirãsse de Jesu Christo, assi como de vistidura de saude e de lidice espritual. Pois como queres que lhas faça eu outra vez vistir vistidura de pelles e cubrirẽsse de cubritura de confusõ. Mais tu da* teus dinheiros e tuas vistiduras aos proves e faze *(f. 9) tesouro nos çeeos.

Per taaes palavras de saude e per outras santas palavras e ensinamentos ensinou Barlaão o filho delRei, e fezeo aparelhar pera Receber o santo bautismo, e mandoulhe que jejuasse e chorasse per muitos dias e esteve cõ elle mui a meude e ensinoulhe enteiramente a santa fe catholica e o santo avangelho e os conselhos dos apostolos e os dictos dos santos prophetas; ca o santo velho sabia mui bẽ a santa escriptura; e assi alumeou o infante Josaphate pello Santo Esprito per conhiçimento do verdadeiro Deos. E quando houve de bautizar disselhe: Aqui has de tomar o sinal de Jesu Christo e seer assinado do lume da santa fe que he a sua façe, pera seeres feito filho de Deos e tenplo do Santo Esprito. Entõ lhe fez confessar todollos artigoos da fe perfeitamente, e bautizou ẽ nome do Padre e do Filho e do Esprito Santo, ẽ ũa fonte que estava ẽ o seu paaço, e logo veo sobre elle a graça do Esprito Santo. E tornousse pera o logar u pousava e disse missa e trougelhe o corpo e o sangue de Nosso Senhor Jesu Christo; e comungou do santo sacramento. E o infante Josaphate houve grande prazer ẽ sua alma e deo gloria e graças a Nosso Senhor. E o santo homẽ foisse pera onde pousava.

Os sergentes que serviã o infante e os ayos viã entrar a meude o santo homẽ no paaço, e maravilhavãsse; e ũu delles, que era mayor antre os outros a que elRei padre do infante posera cõ elle por que avia ẽ elle mayor feuza e amavao mais que os outros que avia no paaço do seu filho, este avia nome Zardã e disse ao infante: Senhor, bẽ sabes tu que grande he o temor de teu padre e grande feuza que elle avia e pos em mĩ. E porẽ me* man- *(f. 9 v) dou que te servisse; e agora vejo viir aqui este homẽ estranho a falar contigo a meude, e temome que seja da seita dos christãaos contra a qual teu padre hasse come mortal inmigo; e se assi he ẽ nõ avera se nõ morte; e pois assi he ou tu di a elRei que saiba el como he, ou tu queda de falar cõ elle. E se esto nõ queres fazer lançame da tua conpanha por tal que eu

nõ seja ẽ culpa, e põe outro ẽ meu logar; e pidi a teu padre que te de outro por mĩ. E disse o infante a Zardã: Ante que se esto faça Rogote que entres ẽ minha camara, e esta detras a cortinha e ouve aquello que me disser este santo homẽ bõo de que me falas, e depois te direi aquello que conpre de fazeres.

Quando veo Barlaão ao infante estava Zardã de tras a cortinha, pela guisa que lhe o infante dissera. E disse o infante ao santo homẽ: Padre dime como de cabo todas as cousas que me ensinaste, por tal que seejã mais fortemente aficadas no meu coraçõ. E começou Barlaão a dizer muitas cousas de Deos e da sua santa fe, e fez oraçõ a Nosso Senhor pollo infante que nõ tornasse ao primeiro error que estava, mais que tevesse firmemente a santa fe catholica que lhe ensinara e fezesse sua vida linpa e sẽ magoa; e feita a oraçõ tornousse pera sua pousada. E o infante Josaphate chamou Zardã e disselhe pollo tentar e por provar quẽ tinha ẽ elle: Ouvisti que cousas me disse este semeador de palavras, e quer me enganar per suas vãas razõoes, pera me tirar desta perduravel deleitaçõ ẽ que vivo e me fazer servir ao deos estranho. E respondeo Zardã: Senhor, que he esto que me dizes? cuidas que nõ entendo eu que me queres tentar? ca eu bẽ vejo que as palavras deste homẽ jazẽ dentro no teu coraçõ, ca se assi nõ fosse nõ *(f. 10) conviinrias tu de tã boamente* nẽ falarias cõ elle tã ameude; e sabe por çerto que bẽ sabemos nos esto que el preega. Mais depois que teu padre começou a seguir os christãaos mui cruamente e elles fogirõ de esta terra, desentõ quedou a sua preegaçõ; mais, se te pareçe bẽ o que elles dizẽ e te praz do que elles ensinã e podes sofrer o trabalho e a dureza da sua vida, a tua vontade seja endereçada ẽ bẽ. Mais eu que farei? ca eu solamente nõ posso teer a esta esperança que elles preegã, e de mais o meu coraçõ he posto ẽ grandes doores e ẽ grande coita cõ temor delRei teu padre; ca nõ sei que lhe Responda: ca eu guardei mal o que me elle mandou ẽ leixar viir a ti este homẽ. E disselhe o infante: Eu nõ achei melhor galardõ que te desse pollo bẽ que me fezeste, se nõ amostrarte esta obra tã boa e tã santa, pera saberes aquello pera que foste feito e conheçeres o teu criador que te fez, por tal que leixes as treevas ẽ que ataa ora viveste; e tanto que visses a luz verdadeira, que corresses logo pera ella cõ todo teu desejo. Mais pareçeme que a minha esperança me enganou; ca te vejo duro pera estas cousas e sẽ entendimento. E se tu disseres esto a elRei meu padre, nõ faras outra prol se nõ que encheras o seu coraçõ de tristeza e de cuidados; mais se lhe queres fazer graça, nõ lhe digas nẽ hũa cousa destas ataa que seja tenpo convinhavel. E quanto lhe disse o infante todo era de mais, como se semeasse nas auguas, porque na alma sandia nõ entra a sabedoria de Deos.

Ẽ outro dia pella menhãa veo Barlaão ao infante Josaphate e disselhe como

se queria ir ao ermo donde veera; mais Josaphate nõ podia sofrer a sua* *(f. 10 v) partida e era mui triste, e porẽ chorava muitas lagrimas. Entõ lhe disse o santo homẽ muitas cousas pera o confortar, dizendolhe: que estevesse firme ẽ bẽ e que o leixasse ir ledamente, ca acabo de pouco tenpo viviriã anbos de sũu sẽ partimento. E o infante por nõ fazer nojo ao santo homẽ, nẽ lhe torvar seu caminho que avia ẽ talante de fazer, e de mais temendosse que Zardã descobriria seu feito a el ʀei e que atormentaria o santo homẽ, e disselhe: Oo padre espritual e autor de todo meu bẽ, pois te praz de me leixares ainda conversar cõ a vaidade do mundo e te queres ir pera o logar da tua folgança, nõ ouso ja mais deter; pois vaite ẽ paz e Nosso Senhor te guarde, e nenbrate da minha mizquindade nas tuas oraçõoes santas, e ʀoga a Nosso Senhor por mĩ, que eu possa ir pera ti e veer senpre a tua honrrada façe; mais ʀogote que me façãs ũa pitiçõ, que pois nõ quiseste tomar dinheiros pera teus irmãaos, que al demeos que tomes pera ti algũus, pera mantimento e pera vistir. E o santo homẽ respondeo: Se eu nõ tomei dinheiros pera meus irmãaos, como tomarei eu pera mĩ aquello que nõ quise pera elles? ca se boa fosse a possissõ das ʀequezas, ante as daria a elles que as tomar pera mĩ; mais por que eu sei que ellas sõ fracas e dapnosas e nõ quero poer mĩ nẽ elles ẽ taaes laços.

Quando o infante Josaphate vio que o santo homẽ nõ quis consentir a esto fezelhe outra pitiçõ: que lhe leixasse aquella vistidura aspera de lãa e o manto que tragia, pera lhe lenbrar senpre a sua ʀeligiõ e a sua doutrina, e o tevesse pera difindimento contra toda obra de Satanas, e que tomasse outra vistidura por ella, pera se lenbrar senpre delle.* *(f. 11) E o santo homẽ disse: Nõ conpre a mĩ de te dar vistidura velha e rota e ʀeçeber vistidura nova; ca assi ʀeçebiria eu galardõ do meu pouco trabalho ẽ esta vida; mais, por que eu nõ vaa contra a tua devaçõ, faze catar algũas vistiduras velhas de çeliçios taaes como as minhas, e aquellas tomarei eu. E fez catar o infante taaes vistiduras [e deoas ao santo homẽ e tomou as d elle] cõ grande prazer e prezavaas mais que todos os panos d ouro e de purpura que no mundo avia. Entõ o santo homẽ por que se avia d ir disse ao infante: Irmãao, muito amado, e filho mui doçe, que eu geerey, pollo avangelho de Jesu Christo, para mentes de qual ʀei es cavalleiro, e aos prometimentos que lhe fezeste; pois conpre que guardes todo o que prometeste a Nosso Senhor, presente toda a cavallaria çelestial, que he testemunha de todo, e que escreveo todas as tuas confissões e os teus prometimentos, os quaaes se os tu guardares seras bẽ aventurado. Entõ Josaphate cõ muitas lagrimas nõ podia sofrer a partida de tã bõo meestre, e dizia ao padre: Quẽ averei eu ẽ teu logar ou quẽ me fara o que me tu fazias? ou u acharei eu tal pastor e tal guiador de saude das almas? ou cõ quẽ averei solaz pollo teu grande amor? ca tu me reconciliaste cõ Deos,

que sõ eu maao servo e apostata, e posesteme ẽ o conto de filho de Deos e herdeiro do Reino çelestial, e mostrasteme a carreira da verdade e tirasteme das treevas e da sonbra da morte; tu me deste tantos e tã maravilhosos bẽes os quaaes se nõ poderiã contar. E o santo homẽ, por tal que nõ leixasse mais ao infante fazer seu planto, levantousse e posse ẽ oraçõ cõ as mãaos le-* *(f. 11 v)* vantadas ao çeeo e disse: Oo Deos, Padre de Nosso Senhor Jesu Christo, que alumeaste as cousas escuras e fezeste as tuas criaturas de nimigalha e as converteste pera ti, graças te damos e ao teu filho Jesu Christo pollo qual tu fezeste o mundo e o remisti pollo seu preçioso sangue, a ti chamo eu, e ao teu filho Jesu Christo pollo qual tu fezeste o mundo e ao teu Santo Esprito; e Rogote que pares mentes sobre esta tua ovelha Razoavel, que se chegou pera mĩ ao teu santo sacrifiçio, e santifica, Senhor, a sua alma cõ a tua virtude e cõ a tua graça, e ensinaa fazer senpre a tua vontade, e nõ tires delle o teu ajudoiro, e prazete que eu e elle sejamos herdeiros dos bẽes perduravees, ca tu es beento e glorioso pera senpre. Amen.

E acabada a oraçõ, tornousse pera o infante e beijouo e deolhe a paz e saiosse do paaço e ia mui alegre dando graças a Nosso Senhor, que fazia a sua carreira bẽ aventurada ẽ bẽ. E o infante Josaphate tanto que se Barlaão foi lançousse ẽ oraçõ cõ muitas lagrimas Rogando Nosso Senhor de coraçõ que o ajudasse e lhe fezeese dar boa çima ao que começara; e dali ẽ deante parava mentes ẽ guardar a si meesmo ẽ ter bẽ guardada senpre a pureza da sua alma e do seu corpo: e grande estença era ẽ elle; e estava ẽ oraçõ ẽ toda a noite, por que grande parte do dia era enbargado cõ aquelles que viviã cõ elle, e outrossi por el Rei seu padre que o ia veer, e elle outrossi ia veer seu padre que o mandava chamar. E porẽ aquello que nõ podia fazer de dia faziao de noite; ca toda noite estava ẽ oraçõoes e ẽ lagrimas ataa manhãa, onde* *on- (f. 12)* se conpria aquello que diz o propheta: ẽ as noites alçade as mãaos vossas ẽ cousas santas e beenzede o Senhor Deos.

Quando o seu ayo, que avia nome Zardã, sentio a vida que fazia o infante Josaphate, era porẽ mui triste e nõ sabia como escapasse daquel perigoo ẽ que era posto cõ el Rei, quando soubesse el Rei o feito de seu filho; foisse pera sua casa e fez enfinta que era enfermo. E quando el Rei soube que Zardã era doente, mandou poer outro ẽ seu logar que estevesse cõ o infante; e mandou a ũu fisico mui provado que pensasse de Zardã mui bẽ. E o fisico por que el Rei amava muito aquel cavalleiro, pos toda sua femença ẽ curar delle. E tanto que entendeo que aquella door nõ era verdadeira, disse a el Rei: Senhor, eu nõ posso achar ẽ este homẽ enfirmidade nẽ ũa; pero sospeito que cõ pesar e nojo he assi doente. Quando el Rei esto ouvio, sospeitou que algũa sanha ouvera delle o infante, e que porẽ se partira delle. E man-

dou dizer a Zardã que ẽ outro dia o queria ir veer, pera saber parte de sua enfirmidade; e Zardã quando ouvio o recado delRei, levantousse bẽ çedo e foi veer elRei e disselhe: Senhor, a minha enfirmidade nõ he daquellas que sooẽ aconteçer aos homẽes, mais da tristeza que eu tenho no meu coraçõ veo a door ao meu corpo. E preguntoulhe elRei por que era assi coitado. E Respondeo Zardã: Senhor, eu sõ mereçedor de muitos tormentos e de muitas mortes, se me fossẽ dadas por que eu nõ guardei como eu devera o que me tu mandaste;* e fui aazo a ti de muita tristeza por que eu nõ vigiei como *(f. 12 v) devera ẽ guardar o infante teu filho; ca ũu homẽ maao, encantador da seita dos christãaos, falou cõ el. E desi contou Zardã a elRei todo o feito como era e como seu filho era feito enteiramente christãao e como avia nome aquel velho Barlaão; e elRei ouvira já ante falar de Barlaão e da sua grande estença.

E quando elRei ouvio esto que lhe disse Zardã, foi todo contorvado e cõ grande sanha ficou assi como fora de seu entendimento. E mandou logo chamar ũu cavalleiro que avia nome Arachĩ, que era o mayor que avia ẽ o Reino afora elRei e mais privado que os outros e sabia da arte das estrellas muito, e contoulhe elRei todo este feito, como lhe aconteçera, de seu filho. E Arachĩ que vio a coita ẽ que elRei era posto disselhe: Senhor, nõ te queiras assi torvar nẽ aver assi tristeza, ca eu espero que poderei trazer teu filho ao que eu quiser, e sõ çerto que eu lhe farei logo negar a doutrina daquel enganador e faça toda tua vontade. Cõ estas palavras assessegou já quanto quis Arachĩ o coraçõ a elRei, e desi trabalhousse quanto pode pera poer Recado ẽ aquel negocio e disse a elRei: Senhor, ante que al façamos trabalhemonos pera prender aquelle maao homẽ Barlaão; e se o podermos tomar, averemos acabado todo nosso feito ca lhe faremos per afagos ou per tormento que el confesse que todo aquello que ensinou ao teu filho erã cousas falsas e de grande erro; e fara a elle que obedeça ao que tu mandares; e se nõ podermos aver Barlaão, eu conheço outro velho irmitã solitario, que ha nome Naçor, que he semelhavel a Barlaão ẽ todo ẽ tal guisa que aduur se* pode conheçer ũu do outro, e este he da nossa seita e foi meu *(f. 13) meestre que ensinou esto que eu sei. E eu irei a el de noite e falarei cõ el todo esto feito, e desi faremos dar novas polla terra que Barlaão he preso e faremos trazer Naçor preso e diremos que he Barlaão, e el meesmo dira que he Barlaão e mostrara que quer defender a doutrina dos christãaos; e depois que desputarẽ cõ el muito se leixará vençer per força de Razõ como que nõ tẽe ja que Responda; e quando o infante vir que Barlaão he vencido e os da nossa lei sõ vencedores, tornarsea a fazer todo teu mandado; e Naçor, que sera ẽ pessoa de Barlaão, tornarsea aa nossa seita e confessara que errava naquello que tiinha na seita dos christãaos ataa ora. Quando elRei ouvio esto que dizia

Arachĩ foi mui alegre e cuidou que aquel era mui bõo conselho. Entõ mandou muitos homẽes armados, que fossẽ prender Barlaão, por que sabia que pouco avia que se partira daquella terra de seu filho. E elle meesmo per seu corpo se trabalhou de o ir prehender cõ muitos homẽes de cavallo, e andou assi per seis dias ẽ vãao, que nõ pode achar. E mandou entõ Arachĩ cõ muitos cavalleiros que fossẽ ao ermo e deserto de Sanar a catar o santo homẽ Barlaão. E preguntou os vizinhos daquel ermo por el e elles lhe disserõ que o nõ virõ; entõ se meterõ ẽ o deserto e andou Arachĩ per elle per grande espaço per montes e per valles per mui fortes e asperos logares, ẽ tal guisa que aas vezes nõ podiã andar se nõ ẽ pees e ẽ mãaos, per aquellas mui fortes
(f. 13 v) serras elle e sua conpanha. E tanto andarõ que chegarõ aa sobida de ũu monte, e estando assi vio ao pee de ũu monte andar ũa conpanha de santos irmitãaes; e tanto que os vio, o principe Arachĩ mandou logo aos seus que os fossẽ logo ferir ẽ elles. E elles forõ mui toste contra os santos irmitãaes, e çercarõnos como cãaes e bestas bravas e prenderõnos, que bẽ pareçiã que erã ẽ suas vistiduras e ẽ suas faces que erã homẽes de santa vida, e trouverõnos ao principe Arachĩ. Mais os santos homẽes nõ faziã volta nẽ ũa, nẽ arroido, nẽ amostravã que aviã tristeza nẽ pavor. E ũu delles que ia deante, assi como abade, tragia a seu collo ũa esportella de lãa chea de religas de ũus santos padres.

Quando os vio Arachĩ parou mentes antre elles e nõ vio Barlaão que el bẽ conheçia, e houve grande pesar; e disse aos santos homẽes: U he aquel enganador que enganou o filho delrei. Respondeo aquel que tragia a esportella e disse: Enganador nõ he antre nos, nẽ queira Deos que elle seja ẽ nossa companha; ca el fogio de nos, polla graça de Deos que o lançou dantre nos, mais antre vos mora o enganador. E disse o prinçipe: E conhecello tu? Respondeo o irmitã: Conheço mui bẽ, ca eu conheço mui bẽ aquel enganador que he o diaboo, que mora ẽ meo de vos outros, e antre vos anda ascondido e he de vos servido e requerido. E disse Arachĩ: Eu pregunto por Barlaão pera saber u he. E disse o irmitã: E pois por que disseste ũa cousa por outra? que tu preguntaste u he aquel que enganou o filho delrei; mais se tu deman-
(f. 14) das Barlaão, nosso irmãao deveras dizer: U he aquel que converteo e livrou o filho delrei do error ẽ que estava: ca el he nosso irmãao e conpanheiro da santa conversaçõ, mais muitos dias ha que o nõ vimos. E disselhe o principe: Mostranos a casa u mora. Respondeo o irmitõ: Se vos el quisera veer elle saira a reçebervos, mais a nos nõ conpre de vos mostrar a sua çella. Entõ se assanhou o prinçipe e disselhe: Eu vos mandarei matar de morte mui estranha, se me nõ mostrardes Barlaão. Respondeo o irmitã: sabe por çerto que nos nõ tememos morte cõ que nos ameaças, mais agradeçemos a ti se nos tirares desta vida ẽ quanto seguirmos as virtudes; ca nõ sabemos como depois

obraremos, ou que fim averemos, ca poderiamos depois errar contra a vontade de Deos Nosso Senhor que esperamos. E porẽ vos nõ leixedes de fazer o que ouverdes talante esperando que averedes o que demandades; ca seede bẽ çertos que vos nõ mostraremos a çella de nosso irmãao muito amado ẽ nẽ ũa guisa, nẽ outros moesteiros de santos homẽes que vos nõ sabedes.

E quando o mizquinho prinçipe esto ouvio como fallavã tã ousadamente, nõ o pode sofrer e mandou ferir mui fortemente os santos homẽes irmitãaes e fazerlhes muitos tormentos; e elles sofriã todo cõ tã grande coraçõ e cõ tã grande forteleza, que aquel tirano se maravilhava muito. E quando vio que per muitos tormentos, que lhes fez, nunca lhe quiserõ mostrar a çella do santo Barlaão, levouos presos a elRei, e elles levarõ consigo a esportella das Religas* *(f. 14 v)

Depois de muitos dias veerõ a elRei e Arachĩ lhe contou todo como lhe aveera cõ elles, e apresentouos ante elRei, que estava fortemente sanhudo e mandouos ferir sẽ nẽ ũa misericordia. E depois que os vio mui cruelmente atormentados, mandou que os leixassẽ e disselhes: Por que tragedes convosco esses ossos dos mortos? e pois que os vos tanto amades eu vos porei ora cõ elles.

Entõ aquel irmitã, prinçipe e meestre daquella conpanha de Nosso Senhor, teve ẽ pouco as ameaças delRei, como se lhe dissesse nẽ ũa cousa cõ que lhe pesasse, e livremente e cõ ledo Rostro lhe disse: Nos tragemos connosco estes ossos linpos e santos pera Representarmos o amor daquelles maravilhosos barõoes cujos elles sõ e pera nos lenbrarmos da sua mui santa vida e pera a seguirmos e esperarmos a folgança da gloria çelestial ẽ que elles sõ; pera nos nenbrarmos senpre da morte que he cousa mui proveitosa pera usarmos a santa conversaçõ, ca os ossos dos mortos fazẽ memoria e Renenbrança da morte, a qual se tu temesses nõ darias assi a tua alma a toda maldade, ca tu matas cruelmente e sẽ misericordia aos servos de Deos que te nõ fazẽ nẽ ũu dano, nẽ hã de partir contigo nẽ ũa cousa tenporal, nẽ te querẽ tomar nẽ ũa cousa destas cousas presentes; e porẽ louvas as treevas ẽ logo de louvares a luz; pois espertate e vigia deste grave sono, abre os olhos do entendimento que tẽes çarrados e vee e para mentes como a gloria do Nosso Senhor Deos esprandeçe a todos ẽ todo logar; e tu fazete seu servo ca nõ ha i outro Deos se nõ o nosso e nõ ha i saude salvo* ẽ elle. E disselhe elRei: *(f. 15)
Leixate de tua sandiçe ẽ que falas e amostrame logo Barlaão ou se nõ eu te mandarei fazer taaes tormentos quaaes tu nunca ouviste. Mais aquel mui sabedor mui forte irmitã armado da philosophia çelestial nõ temia ẽ nẽ ũa guisa as ameaças delRei, mais sẽ temor dizia: Sabe por certo, Rei, que a nos nõ he mandado que façamos o que tu mandas, mais que façamos os manda-

mentos de Nosso Senhor que nos ensinou toda tenperança e que nos astenhamos das deleitações e dos desejos deste mundo e que usemos forteleza e soframos toda tribulaçõ polla justiça. E porẽ quanto nos fezeres mais de mal polla nossa piedade, tanto sera a nos mais bẽ; pois faze o que quiseres ca nos nõ consentiremos ẽ nẽ ũu pecado, e nõ cuides que este he pequeno pecado se nos dermos o nosso irmãao ẽ as tuas mãaos o nosso companheiro ẽ a nossa cavallaria: este escarnho nunca tu veeras de nos ainda que tu nos des mortes sẽ conto. Quando esto ouvio elRei, cõ grande senha mandou que lhes talhassẽ as linguas a todos aquelles santos homẽes e que lhes tirassẽ os olhos e talhassẽ os pees e as mãaos; e os sergentes da maldade fezerõ todo esto assi como lhes era mandado mui cruelmente. E os santos homẽes assi se chegavã aos marteiros cõ forte coraçõ como se fossẽ convidados pera bõos manjares e ẽ taaes e tã duros tormentos como estes derõ suas almas a Nosso Senhor os santos irmitãaes. Erã per conto XVII. E assi forõ feitos cidadãaos e herdeiros da çidade santa celestial.

Acabadas assi estas cousas disse elRei a Arachĩ seu prinçipal conselheiro: *(f. 15 v) Pois que nõ podemos* aver Remedio per este conselho ajamos i outro que acordaste; e faze viir Naçor o solitario de que me falaste que semelha Barlaão. Entõ se foi Arachĩ alta noite aa cova u morava Naçor, ca el morava no deserto estudando na arte de adevinhar, e falou cõ elle todo aquello que coidara ẽ feito do filho delRei como já ouvistes e desi tornousse bẽ çedo de manhãa pera elRei e filhou homẽes de cavallo e saiosse ao deserto fingindo e dando a entender que queria catar Barlaão. E el andando per aquel deserto u entendeo que acharia Naçor e entõ pareçeo Naçor que saia de ũu valle e Arachĩ mandou logo a sua gente que o fossẽ tomar e tomarõno entõ e trouverõno ante elle. E Arachĩ lhe preguntou quẽ era ou como avia nome e de que seita era. E elle Respondeo assi como era ensinado e que era christãao e que avia nome Barlaão. E Arachĩ deo a mostrar que avia grande prazer e mandouo tomar e tornousse com elle e levouo a elRei. E quando foi ante el Rei preguntoulhe elRei ante todos: Es tu Barlaão servo do diaboo? E Naçor Respondeo: Eu sõ servo e obreiro de Deos e nõ dos demõoes; nõ me queiras dizer mal, mais devesme muito agradeçer por que ensinei teu filho a honrra de Deos e o livrei de todo error e o fige amigo do verdadeiro Deos. E disse elRei: Direito seria de te mandar eu logo matar mais querome eu sofrer por piedade que ei de ti ataa ũu dia çerto que veerei se queres fazer o que te eu mandar, se nõ sei çerto que mallamente pereceras. E depois que elRei esto disse mandou a Arachĩ que lho guardasse mui bẽ. Ẽ outro dia foi fama *(f. 16) polla terra que Barlaão era* preso e chegarõ as novas ao infante Josaphate. E quando o el ouvio houve mui grã doo ẽ seu coraçõ e nõ se pode teer que

nõ chorasse e cõ gimidos e cõ lagrimas Rogava a Nosso Senhor que fosse ẽ ajudoiro do santo velho. Mais o misericordioso Deos nõ despreçou a sua oraçõ nẽ quis leixar muito ẽ esta tristeza, ca elle he prestes a todos aquelles que o chamã no dia da tribulaçõ e conhece aquelles que o servẽ; e pareçeo ao infante ẽ visõ de noite e demonstroulhe todo como era, e que aquel que el Rei tiinha nõ era Barlaão mais Naçor o falso irmitã que se chamava assi per conselho e per mandado delRei e de Arachĩ, per o enganarẽ; e meteo Nosso Senhor forteleza ao infante e confortouo pera aver de lidar pella santa fe e deolhe feuza de vençer; e o infante achou o seu coraçõ cheo de goivo e de alegria e de confiança e de lume mui doçe, que ante tiinha cheo de tristeza e de door.

E quando elRei estas cousas houve assi ordenadas teve que avia todo seu feito bẽ encaminhado mais mentiolhe a sua maldade. E a cabo de dois dias foisse ao paaço de seu filho; e o infante saio a Reçebello, mais o padre nõ no beijou assi como ante soia a fazer, mais como sanhudo entrou na camara do infante e asentousse mui triste e chamou seu filho e disselhe: Meu filho, que fama he esta que ouço dezer de ti e o meu coraçõ he mui queimado e tribulado cõ pesar. Eu creo que nunca foi homẽ tã alegre na naçença de seu filho como eu fui na tua. Eu creo outrossi que nunca homẽ* assi foi *(f. 16 v)* anojado por seu filho como tu fezeste ser a mĩ triste e nojoso e desonrraste a minha velhece e as minhas cãas e tolheste o lume dos meos olhos e talhaste todallas forças dos meos nervos ca o temor que eu temia veo sobre mĩ; e aquello que eu arreçeava aconteceme e sõ feito ẽ escarnho a todos os meos inmigos por que tu cõ moçidade e per nõ saber crees e obedeeçes as palavras e ao conselho dos enganadores e curas mais do conselho dos neçios que do meu; e leixaste de adorar os nossos deoses e serves deos alheo; filho, por que fezeste esto? Eu esperava que te avia de criar cõ toda guarda e que fosses sofrimento e logo da minha velheçe e que ficasses por bõ socessor de meu Reino mais tu nõ has vergonha de me mostrares obras de inmigo mortal. E esto nõ conpria ora, mais tu filho obedeeçer a mĩ e fazeres o que te eu ensinasse, ca obedeeceres aa sandiçe e aas palavras loucas daquel velho padre enganador que te diz que leixes a vida doçe e saborosa e que tomes vida amargosa e aspera, e que leixes a carreira conprida de muitos deleitos e que andes polla carreira aspera e nojosa per que andou o filho de Maria e que mandou andar aos seus, e nõ has temor da sanha dos nossos grandes deoses que te matẽ cõ seu corisco, ou te façã soruer aa terra, que nos fezerõ tantos bẽes e nos derã tantas Requezas e tã grandes poderios, honrrarõte de coroa do Reino e fezerõte naçer polla minha oraçõ que lhes eu fige; estes desprezaste tu e aprendestete ao cruçifixo per engano das vãas palavras dos seus sergentes que

dizem muitas mintiras; mais agora, filho muito amado, obedeeçe a mĩ que sõ teu padre e tirate destes falsos escarnhos e vẽ e faze sacrifiçios aos piadosos* (f. 17) e mansos deoses cõ çẽ touros e veremos se os poderemos amansar que te perdoẽ a culpa ẽ que caiste, ca elles poderosos e fortes sõ pera fazerẽ bẽ e mal a qualquer que lhes prouger. E estas cousas e outras palavras muitas vãas disse elRei a seu filho ẽ escarnho e desfazimento de toda a nossa santa fe e ẽ exalçamento dos idolos. E o infante mui santo mançebo veendo que nõ conpria ẽ cobrir este feito começou a dizer cõ grande forteleza: Padre, senhor, aquello que a mĩ he feito nunca o negarei; eu fugi aas treevas e curri pera luz e leixei o error e obedeeci aa verdade; Renunciei os demõoes e ajunteime cõ Jesu Christo filho de Deos que he vida de todos e alumeamento e dulçura e fonte de toda bondade, pois se eu leixasse tã saboroso e tã sabedor Deos e servisse aos demõoes çujos e aos idolos surdos e mudos grande sandiçe seeria, mais eu aprendi bẽ do santo homẽ a maldade e a fraqueza delles, e porẽ os entejo de todo meu coraçõ e aprendime ao Deos vivente e a elle servirei ataa fim da minha vida por tal que nas suas mãaos de o meu esprito. E porẽ eu sõ mui alegre por que sõ livre da servidõe dos demõoes e sõ alumeado do lume da façe do verdadeiro Deos, pero doiome muito por que tenho perdida ameatade da minha alma por que tu que es meu padre e meu senhor nõ has parte ẽ taaes bẽes como eu ei. E porẽ eu Rogava senpre ao meu Deos que te trouvesse pera si; ca eu nunca britarei a preitesia que eu figi cõ meu Senhor Jesu Christo; ca eu nõ quero perder aquelle que me Remio pollo seu preçioso sangue ainda que me convenha a morrer por el. E tu nõ queiras trabalhar ẽ vãao por este feito; ca sei bẽ çerto que* (f. 17 v) nunca me poderas tirar de boa confisssõ do meu Senhor Jesu Christo; ca assi como nõ pode seer que atanjas ao çeeo cõ a mãao nẽ secar o peego do mar bẽ assi nõ pode seer que tu faças de mĩ o que tu quiseres, mais se tu quiseres creer ao meu conselho tu seras Reconçiliado e amigo de Jesu Christo e provaras e averas tã grandes bẽes que homẽ nõ pode esmar e seremos conpanheiros e juntos ẽ santa fe assi como somos na natureza, e se esto nõ quiseres fazer sei çerto que eu me deitarei de teu filho e me partirei de tua conpanha e servirei ao meu Deos ẽ linpa conçiençia.

Quando elRei esto ouvio ficou assi sanhudo que nõ sabia que dissesse, e cõ os dentes apertados começou a dizer: Quẽ ha culpa ẽ meu mal se nõ eu meesmo, que te fige tanta honrra e tanto bẽ quanto nunca fez padre a filho, e porẽ a tua maldade e a tua soberba te fezerõ levantar assi contra mĩ; mais sei çerto que se nõ obedeeceres ao meu conselho que eu te farei taaes cousas quaaes nunca homẽ fez a seu inmigo. Entõ Respondeo o infante e disse: Rei, por que es triste e sanhudo por que eu sõ quinhueiro ẽ tantos bẽes? Qual

foi o padre que entristeçesse ẽ a boa andança do filho? Como sera tal padre como este contado por padre e nõ por inmigo? E porẽ daqui adeante nõ te chamarei padre mais fugirei de ti como de serpente se vir que te pesa da minha saude e me queres constranger per força pera minha perdiçõ. E ẽ cabo sei çerto que mais ligeira cousa te seeria voar pera o aar como aguia ca de mudarme da minha fe que he ẽ Jesu Christo. Mais tu padre entende e tira a escuridõoe dos olhos da tua mente* pera poderes veer o lume mui esplandeçente *(f. 18) do meu Deos e que mereças seer alumeado da sua claridade.

Quando elrei ouvio estas cousas e outras muitas de saude que lhe o infante disse ficou mui sanhudo e maravilhousse muito e era espantado do entendimento e das palavras do moço aas quaaes el nõ podia contradizer; pero nõ pode reçeber ẽ seu coraçõ treevoso nẽ ũas daquellas santas palavras e nõ sabia que fezesse; ca el nõ podia fazer mal nẽ ũu a seu filho, pollo amor natural que lhe avia, e desperava de trazer ao que elle queria. E saisse do paaço do infante ameaçandoo e dizendolhe muitas maas palavras; mais o santo mançebo nõ curava de suas ameaças e meteosse ẽ sua camara e fez oraçõ a Nosso Senhor que o ajudasse e confirmasse ẽ bẽ e o livrasse de todo pecado; e ẽ fazendo sua oraçõ mui devota sentio a consolaçõ do Esprito Santo desçender no seu coraçõ e foi cheo e conprido de forteleza. E assi perseverou toda a noite ẽ oraçõ. Elrei falou cõ Arachĩ seu conselheiro moor todo aquello que ouvera cõ seu filho e como achara tã duro como ja ouvistes. E Arachĩ lhe deo ẽ conselho que o levasse per boas palavras e mansas; e que lhe nõ dissesse palavras duras nẽ asperas ẽ nẽ ũa guisa. E elrei tomou seu conselho e ẽ outro dia veeo veer seu filho e assentouo a par de si; e começoulhe de dizer mui brandamente: Filho mui doçe e muito amado, honrra as cãas de teu padre e ouve o que te digo e faze sacrifiçio* aos deoses e viviras muitos tenpos ẽ *(f. 18 v) honrra e ẽ senhorio. Per estas palavras e per outras muitas de grandes afaagos e de grandes prometimentos se trabalhava elrei de tornar seu filho a maa seita e abraçavao e beijavao muito ameude e dizialhe e prometialhe todas aquellas cousas per que entendia que o faria tornar a lhe obedeeçer; dizendolhe: Filho nõ sabes quanto bẽ he obedeeçer o filho ao padre e lhe fazer prazer ẽ todas as cousas, e quanto mal he anojar seu padre e teer ẽ pouco seu mandado; e quantos esto fezerõ todos ouverõ maao acabamento; cõ os quaaes tu nõ seras contado, mais tu faras prazer a mĩ que sõ teu padre e ganharas todollos homẽes e seras herdeiro da minha beençõ e do meu reino. E quando esto ouvio o sages e nobre mançebo nõ curou das muitas e sandias palavras do padre e nenbrousse da palavra de Jesu Christo que disse nõ vĩ eu meter paz na terra, mais espada; que eu vĩ de partir o filho do padre e a filha de sua madre. E disse ao padre: Verdade he que Nosso Senhor nos manda obedeeçer

ao padre; mais quando a vontade do padre traze a nossa alma a perigoo e a quer tirar do criador entõ nõ lhe avemos de obedeeçer, mais fugir delles e avellos ẽ odio. E porẽ, padre, nõ queiras tomar trabalho por esta cousa, nẽ o queiras dar a mĩ, mais creeme e servamos ao Deos vivo e verdadeiro, Jesu Christo. E disselhe muitas cousas ẽ confirmaçõ da santa fe e ẽ desfazimento dos idolos: e Respondeolhe mui sagesmente a todo aquello que lhe dizia; entanto que o padre se maravilhava* muito e a conçiençia lhe dizia de dentro que era verdade todo aquello que lhe o infante dizia; mais o maao uso que de longe mantinha o tirava, assi como o freo ou cabresto, que nõ parasse mentes ẽ a luz da verdade.

*maravi- *(f. 19)*

Depois que elRei vio que nõ podia trager seu filho a sua vontade nẽ per ameaças nẽ per afaagos pensou poer ẽ obra o conselho que lhe dera Arachĩ e disse a seu filho: Pois que assi he que tu nõ queres obedecer a meu mandado façamos per guisa que saibamos qual he a verdade e anbos obedeçeremos a ella. Sabe por çerto que eu tenho presso teu mestre Barlaão que te enganou e eu farei ajuntar todos os christãaos, sẽ temor nẽ ũu, que ouver na minha terra, e outrossi os da nossa creença e desputarã cõ Barlaão; e qual obedeeçer aaquella creença obedeçamos todos. O infante sabia mui bẽ todo este feito como andava; ca Nosso Senhor lhe mostrava de noite ẽ visõ. E porẽ disse a seu padre que lhe prazia de se fazer assi como el dizia. E mandou elRei chamar e ajuntar os christãaos e os que adoravã os idolos e os astrologos e os agoireiros e todollos saçerdotes dos idolos e os sabedores dos caldeos que poderã ser achados ẽ todo seu senhorio. E foi ajuntada grande multidõe da seita dos gentios mais da parte dos christãaos nõ acharõ mais que ũu que avia nome Barachias ca todollos outros forõ mortos per mandado delRei; e delles jaziã escondidos ẽ nas covas cõ grande temor e nõ ousavã de sair se nõ aquel soo Barachias* que era forte de coraçõ e veo cõ aquella batalha da verdade. E assentousse elRei ẽ ũa cadeira mui alta e mandou a seu filho que se asentasse a par cõ elle; e o infante por Reverença do padre nõ quis seer cõ elle mais assentouse ẽ terra açerca de seu padre e assentarõsse os sabedores dos gentios que adoravã os idolos pera fallarẽ e preegarẽ contra o filho delRei e contra a fe dos christãaos. E feze elRei trager Naçor o falso irmitã, que se mostrava que era Barlaão, e disse elRei aos seus sabedores a que vos aqui sodes ẽ esta contenda e sabede que de duas cousas hoje nos seera aqui feita ũa, ou vos teendo a nossa parte mostraredes que Barlaão erra e aquelles que o seguem e averedes por ello mui grande honrra ou se fordes vençidos seeredes hoje mortos de mui maa morte, e os vossos bẽes seerã dados aos bõos e os vossos corpos mandarei deitar aos cãees e que vossos filhos seerã servos pera senpre. Quando esto disse elRei Respondeo seu

*(f. 19 v)

filho e disse: Rei, tu julgaste ora justo juizo; e Nosso Senhor confirme esta tua vontade; e eu esso meesmo digo a meu meestre. E tornousse contra Naçor e disselhe bẽ sabes tu, Barlaão, ẽ quanta gloria e ẽ quantos deleitos e prazeres me achaste e tu me enduseste que leixasse a lei do meu padre e os seus costumes; e fezesteme servir a Deos que eu nõ conheçia prometendome muitos bẽes perduravees mais agora pensa bẽ que estas ẽ ũa tal balança ca se tu vençeres aquestes que sõ contra nos e mostrares per verdadeira doutrina que me ensinaste tu seeras mais glorioso e mais honrrado que nunca foi outro homẽ e seeras chamado* preegador da verdade; e eu durarei senpre na tua *(f. 20) doutrina e servirei a Jesu Christo ataa o cabamento da minha vida; mais se tu fores hoje vençido e me fezeres ficar ẽ vergonça sei çerto que logo eu vingarei a minha desonrra ẽ ti; ca eu tirarei cõ minhas mãaos o teu coraçõ e a tua lingoa e darei todo cõ o teu corpo a comer aos cãees ẽ tal guisa que seja por ti enxenpro aos outros que nunca se trabalhẽ de enganarẽ os filhos dos reis e os poer ẽ error. Quando Naçor que se chamava Barlaão esto ouvio ficou mui triste e mui quebrantado; ca avia caido ẽ a cova que fezera e que era conprendudo e presso no laço que escondera e que armara e avia o seu coitello metido no seu coraçõ. E pensou ẽ seu coraçõ que melhor era de todo ẽ todo teerse cõ o filho delrei a sua parte por escapar daquel perigoo ẽ que estava ca el bẽ sabia que se anojasse quanto queria o infante que seria posto ẽ grandes tormentos; mais todo se fazia polla ordenança de Nosso Senhor que queria defender a nossa parte pellos seus contrairos.

Entõ veerõ a sua desputaçõ os da ũa parta e os da outra. E elrei siia em sua cadeira e seu filho açerça delle e muitos poboos sẽ conto que veerõ veer aquel feito e logo ũu daqueles mais sabedores dos gentios disse a Naçor que se chamava Barlaão: Tu es Barlaão que doestas os nossos Deoses e mitisti ẽ error o filho delrei muito amado e ensinasteo a servir ao Deos alheo e a crucifixo. Naçor respondeo: Eu sõ Barlaão que desprezo os teos* *(f. 20 v) deoses e que o filho delrei livrei de todo error e reconçilieio e fizio amigo do verdadeiro Deos. E aquelle meestre começou a dizer algũas cousas ẽ louvor dos seos Deoses e Naçor nõ teve por direito de lhe dar reposta mais fez cõ a mãao sinal a todos que estevessẽ calados e iscuitassẽ e começou a descobrir toda a maldade e as villezas de todos os deoses que adoravõ os gentios como aquel que muito sabia de toda a vaidade dos idolos e louvou muito o verdadeiro Deos e Jesu Christo seu filho. E disse assi: Eu nasci ẽ este mundo pella vontade de Deos e consirei o çeeo e a terra e o mar o sol e a lũa e todallas outras cousas e as fremesuras dellas e entendi que Deos era aquel que tiinha e movia todallas cousas e aquel digo eu que he Deos que fez e sostẽ todallas cousas o qual he sẽ começo e sẽ fĩ e seu filho Jesu Christo que des-

çendeo dos çeeos aa terra polla saude dos homẽes e foi conçebido pollo Esprito Santo e nado da virgẽ Maria sẽ barõ e morreo na cruz per sua vontade, Ressurgio ao terceiro dia e sobio aos çeeos e ade viir julgar o mundo e deste sõ chamados os christãaos. E estes sõ os que acharõ a verdade sobre todas as gentes da terra e vivẽ santamente assi como lhe mandou Deos. E esta he a carreira da verdade que leva aquelles que andã per ella ao Reino perduravel e todas as outras gentes errã e enganãsse si meesmas. E destas cousas fez Naçor que se chamava Barlaão ũu mui grande sermõ e desi disse a el Rei: Senhor ataa hora disse eu o que avia a dizer cõ verdade. E porẽ conpre que quedẽ os teus sabedores de falar contra Jesu Christo nẽ ũas palavras vãas ca nos conpre de servirmos o Deos criador e Reçeber as suas palavras
(f. 21) por tal que escapemos dos tormentos da condanaçõ e sejamos herdeiros de vida perduravel.

Tanto que Naçor disse estas palavras elRei estava mui sanhudo e os sabedores estavã mudos que nõ sabiã contradizer se nõ algũas poucas palavras vãas que nõ valiã nẽ ũa Rẽ. Mais Josaphate o filho delRei estava mui ledo ẽ seu esprito e ẽ sua façe; e glorificava muito Nosso Senhor Deos que defendia a sua verdade pello inmigo da verdade. Mais elRei como quer que estevesse mui sanhudo contra Naçor nõ lhe ousava fazer nẽ dizer mal nẽ ũu, ca elle lhe mandara ante todos que ousadamente defendesse a parte dos christãaos sẽ nẽ ũu temor, mais contradizia muito as suas palavras e fazialhe signaaes que se leixasse vençer aos seus sabedores; mais elle muito mais se esforçava a desfazer todas suas Razõoes, Reprehender todos seus errores; e esta desputaçõ durou ataa ora de vespera. ElRei Rogou que se partissẽ ataa ẽ outro dia que queria que falassẽ cõ decabo sobre este feito. E o infante disse: Senhor ou tu leixa comigo meu meestre pera falarmos sobre aquelo que de manhãa avemos de Responder, e tu tẽ os teus sabedores contigo, ou leixame teer comigo os teus esta noite e este contigo o meu. Ca se os teus e os meus esteverẽ contigo o meu estara ẽ tribulaçõ e ẽ temor e os teus averã prazer e folgança e esto nõ sera justo juizo como prometeste fazer no começo. E elRei moveose por esta Razõ e leixou ir Naçor cõ seu filho avendo esperança que ainda faria o que lhe prometera.

Acabado esto foisse o infante pera seu paaço com sua vitoria, a qual
(f. 21 v) elle avia por mui grande e levou consigo Naçor e chamouo adeparte e disselhe: Nõ cuides tu que eu nõ sei quẽ tu es: ca bẽ sei eu que nõ es tu o santo Barlaão, mais es Naçor; e maravilhome como cuidaste que eu era tã çego que na meetade do dia Recebesse o lobo ẽ logo de ovelha. E porẽ o vosso conselho vos saio vãao e sẽ siso, mais eu te gradeço muito por que oje foste defensor da verdade. E eu me trabalharei de te tirar da mãao del-

Rei ascondudamente por duas Razões: a ũa por te nõ atormentar elRei ascondudamente por nõ fazeres a sua vontade, e a outra por te dar galardõ por esta graça que me oje fezeste e o galardõ he este que te mostrar que te partas da maa carreira ẽ que ataa ora andaste e que andes polla carreira direita da saude; pois ave entendimento e deseja Jesu Christo sobre todallas cousas e averas vida pera senpre e despreza estas; ca tu nõ has de viver pera senpre por que a pouco tenpo has de morrer como os outros que forõ ante ti; e ai de ti se levares grande carrego de pecados ali u fores u avera direito juizo e galardõ das obras. E Naçor foi conpungido ẽ estas palavras, e disse ao infante que bẽ avia el conhoçimento de todas cousas; mais o maao uso lhe çegara os olhos do seu coraçõ; mais agora pollas tuas palavras quer oleixar o cobrimento do coraçõ e tornarme ao verdadeiro Deos, se se amerçear de mĩ. E entõ lhe falou o infante Josaphate da pendença e da misericordia de Deos e assi se tornou aa saude da sua alma per boas palavras e per bõos exenplos que lhe disse. E disselhe Naçor que se queria ir a catar saude de sua alma per pendença e que nõ queria ir mais a elRei, se lhe prouguesse e ao infante prougue muito* desto e abraçouo e beijouo e fez oraçõ por elle a *(f. 22) Nosso Senhor e enviouo de seu paaço; e foisse Naçor a ũu ermo mui grande de ũu monge saçerdote que jazia ali ascondido cõ temor delRei. E quando chegou a elle lançousse ante os seus pees e lavoulhos cõ suas lagrimas assi como fez a Madanella ao Salvador e demandoulhe o santo bautismo. E o santo saçerdote entendeo que aquello se fazia per Deos e ensinouo e bautizouo ẽ nome do Padre e do Filho e do Esprito Santo. E ficou ali Naçor cõ aquelle irmitã fazendo pendença de seus pecados beenzendo a Nosso Senhor que nõ quer que nẽ ũu pereça, mais espera os pecadores que se tornẽ pera el, e reçebe beninamente a sua pendença.

Quando elRei soube que se fora Naçor caio da esperança que tinha ẽ el e el vendo os seus sabedores vençidos era ẽ grande coita e mandoulhes fazer mui grandes desonrras e a delles mandou açoutar e a outros mandou tirar os olhos e elle ja quanto ameeçou de conheçer a fraqueza dos falsos deoses pero que nõ quis entõ reçeber perfeitamente o lume de Jesu Christo. Ẽ pero ja nõ honrrava os seus saçerdotes nẽ fazia as festas nẽ oferecia sacrificios aos idolos como soia, mais tinha o coraçõ ẽ duvida ẽ ũa parte e ẽ a outra, ca de ũa parte conheçia a enfirmidade dos seos deoses e da outra parte reçeava a doutrina e a conversaçõ do avangelho. Estava assi ẽ seus pecados vivendo ẽ grandes delectos da carne; mais o infante seu filho tinha a sua alma nobre e senhora do seu corpo e estava assessegado ẽ seu paaço em boas* *(f. 22 v) obras esprituaaes, nõ curando das vaidades do mundo nẽ de caças nẽ de cavallos nẽ doutros jogos de que se pagã os homẽes mançebos, mais insinava

si meesmo ẽ os mandamentos de Jesu Christo e avia grande desejo del como aquel que tragia a sua alma chagada do seu amor e nenbravasse do seu meestre Barlaão e tragia a meude no seu coraçõ as suas palavras sẽ quedar e era semelhavel aa arvor que he plantada acerca dos rios das augas que he regada ameude, assi ofereçia el fruitos mui fremosos a Nosso Senhor, muitas almas livrou do poderio do diaboo e deoas a Jesu Christo; e muitos delles desenparavã o mundo e iã fazer vida ao ermo; el estava senpre ẽ oraçõoes e ẽ gejũs e Rogava a Nosso Senhor que o fezesse viver toda sua vida cõ o santo Barlaão.

Ẽ aquel tenpo era ũa grande festa dos falsos deoses e el Rei soia de ir a esta festa e oferiçia grandes gimidos sacrifiçios; os saçerdotes dos idolos temerõsse de nõ ir el Rei allo aaquella festa, nẽ dar o que soia; e forõsse a ũu deserto mui forte a ũa cova u morava ũu mui grande mago encantador que era mui grande defensor do feito dos idolos: este avia nome Theodas, el Rei o honRava muito e aviao por meestre e dizia que pella sua soberba ouvera o seu Reino muitos proveitos. A este chegarã os saçerdotes dos idolos e chamarõno que os veesse ajudar, ca el Rei douvidava ja ẽ a creença dos idolos e contarõlhe todo o que aconteçera; e alevantousse Theodas e armousse de maliçia contra a verdade e levou consigo muitos espritos maaos pera obrar cõ elles toda mal-
*(f. 23) dade e foisse a el Rei e levava * ẽ sua mãao ũu ramo d oliveira, vistido ẽ panos de irmitã. Quando el Rei o vio levantousse a elle e reçebeo mui bẽ e beijouo e fezlhe poer ũa seeda a par da sua e assentousse ali e contoulhe el Rei todo o feito de seu filho e como a seita dos idolos estava derribada pollos christãaos e Rogouo que se soubesse algũa cousa de virtude cõ que soubesse poer algũu Remedio a este feito que o fezesse. E Theodas lhe disse que nõ curasse das sandiçes dos christãaos, ca nõ era nẽ ũa cousa o seu feito; mais que honrrasse os seos deoses ẽ aquella festa e que se esforçasse bẽ cõ a piedade delles e que todo seu feito se corregeria mui bẽ. Ẽ tal guisa falou Theodas a el Rei que cõ a obra dos seus maaos espritos lhe fez esqueçer as palavras da saude que ja quanto tragiã ao seu coraçõ e trabalhousse de honrrar aquella festa muito dos idollos e deo i grandes ofertas e grandes sacrifiçios e desi disse a Theodas que lhe posesse remedio ẽ feito de seu filho assi como lhe prometerõ, pois que el fezera todo o que lhe mandara. E disselhe Theodas: Senhor se tu queres cobrar teu filho e tragello aa tua vontade, fazelhe que todos aquelles que estã cõ elle e o servẽ sejã alongados delle. E manda meter cõ elle molheres fremosas e bẽ afeitadas, que estẽ cõ elle e o servõ e morẽ e conversẽ cõ elle; e eu meterei ẽ elle ũu d estes meos espritos que açendã fogo forte de fornizio ẽ elle e depois que elle dormir cõ ũa d aquellas molheres se el nõ fezer toda tua vontade, eu quero serer desonrrado e mereçedor de tormentos; ca nõ ha no mundo cousa que assi tire pera si e en-
*(f. 23 v) gane as coidaçõoes * dos mançebos como a façe da molher. E tu nõ cuides

que per outra guisa poderas vencer teu filho senõ per esta. Desto prouge a elRei muito e fez logo cõ seu filho meter molheres fremosas que o servissẽ e lançoulhe fora do paaço todos os servidores e ellas estavã senpre cõ elle e abraçavãno e tiravãno quanto podiã pera pecar no pecado da luxuria assi per palavras come per gestos e el nõ avia cõ quẽ falar nẽ a quẽ teer olhos se nõ a ellas. E Theodas foisse pera sua cova e mandou ũu dos seus malinos espritos que veessem lidar cõ o infante Josaphate; e o maao esprito tomou consigo outros peiores que si, e entrou na camara do infante forte mançebo e começou de tentar mui fortemente e açender fornalha ardente de fogo de luxuria ẽ a sua carne. E as moças mui fremosas que estavã cõ elle nõ quedavã de o tentar quanto podiã mais a sua alma mui linpa; e quando sentio as tentaçõoes do inmigo e se vio ẽ tã forte batalha, posse o amor de Jesu Christo contra o amor e desejo da luxuria e o amor de Jesu Christo tomou por escudo contra o amor da luxuria; e começou fazer suas oraçõoes mui aficadas a Nosso Senhor, e bater muito ẽ seus peitos pera afugentar di as maas coidaçõoes e chorava muito de seos olhos demandando a Nosso Senhor que o ajudasse e o livrasse que nõ ençujasse per pecados esta vistidura da graça que reçebera ẽ o bautismo. E tanto que fez sua oraçõ logo sentio a consolaçõ de Deos sobre si e logo se partirõ delle as maas coidações e elle estava toda a noite ẽ oraçõ ẽ pee; e tanto que elle conheçeo os enganos do inmigo começou de afligir o seu corpo per fame e per sede e cõ toda contriçõ mais que ante.* *(f. 24)

Quando o diaboo vio que nõ podia vençer o infante Josaphate per suas tentaçõoes catou ũa arte por que o podesse dirribar e entrou no coraçõ de ũa daquellas moças mais fremosas que era filha delRei e fora cativa e derõna a elRei Avenir ẽ grande doa. E primeiramente meteo ẽ coraçõ ao filho delRei que ouvesse piedade della que era filha delRei e que a livrasse da creença dos idolos e a fezesse christãa; mais todo esto erã enganos do inmigo; ẽ esta guisa cuidava o filho delRei fazer obra de piedade contra aquella moça nõ sentindo ẽ si nẽ ũu outro maao movimento nẽ cuidamento nẽ entendia as artes do inmigo, ca el se trasmuda aas vezes em angeo de luz. E começou o infante a falar cõ aquella moça palavras de toda saude e davalhe conheçimento de creença de Jesu Christo, e que leixasse o error dos idolos. E depois que o infante falou cõ elle muito sobre este feito enduzendoa quanto podia a todo bẽ que fez, o diaboo meteo ẽ coraçõ aa moça que armasse a rede ao santo mançebo por tal que caisse ẽ perdiçõ. E tanto que ouvio as suas palavras deolhe esta reposta pello inmigo que falava pella boca della: Senhor, se tu queres fazer salva a minha alma como dizes fazeme ũa pitiçõ. Eu farei todo o que me tu dizes: s. tomame por molher e eu leixarei os idolos e aprendermeei ao teu Deos. Quando ella isto dizia fazia todo geesto de luxuria pera enduzer o santo mançebo. Quando elle este ouvio disselhe: Ẽ vãao demandas

(f. 24 v) tal pitiçõ tã dura que como quer que eu queria tua salvaçõ nõ pode porẽ seer que eu ençuge o meu corpo por ajuntamento de torpidade. E ella começou de o repreender por que chamara ao casamento torpe ajuntamento alegandolhe as escripturas dos christãaos que falã dos casamentos dizendolhe como o casamento era boa cousa. E o infante respondeo: Verdade he o que tu dizes que pode o homẽ casar sẽ pecado; mais nõ aquelles que prometerã a Jesu Christo de todo virgindade e castidade; e eu tanto que fui bautizado logo prometi a Jesu Christo que guardasse linpeza de virgindade; e porẽ nõ posso quebrantar aquello que prometi a Nosso Senhor. Entõ disse a moça: pois que assi he tua vontade fazeme outra pitiçõ que he mui pequena e tanto como nada, dormi comigo esta noite tã sollamente, e eu te prometo que logo pella manhãa me faça christãa e averas galardõ de Deos pela minha saude, ca grande prazer he no çeeo sobre ũu pecador que fez peendença convẽ que aja grande galardõ de Deos. E começou de lhe alegar as escripturas que falã desto e lhe mostrar muitas razõoes como aquella que tal meestre tinha ẽ o coraçõ. E começou a mover o forte coraçõ do mançebo santo, ẽ tal guisa que o pos ẽ duvida se faria aquello que lhe a moça dizia por conprir caridade e obra de misericordia. E o diaboo quando vio o coraçõ do infante vaçilar ouve mui grande *(f. 25) prazer; e disse a seos conpanheiros que cõ elle veerõ: Veedes como esta moça* moveo o coraçõ deste mançebo o que nos nõ podemos fazer todos; pois vinde e fortemente nos lançemos a el ca nunca ouvemos tal tenpo pera fazer a vontade de aquelle que nos aqua enviou. E começarã de conbater fortemente o cavalleiro de Jesu Christo e de lhe contorvar todas as virtudes de sua alma e metiãlhe ẽ coraçõ o mui forte amor daquella moça e açendiã ẽ el forte fogo de luxuria; mais o santo mançebo quando se vio assi enframado e açeso e cativado pera pecar lançousse logo ẽ oraçõ e chorou muitas lagrimas braadando a Nosso Senhor que faz salvos os que esperõ ẽ elle.

Depois que o infante Josaphate orou a Nosso Senhor per muitas oras cõ muitas lagrimas ficando muitas vezes os jeolhos ẽ terra lançousse ẽ o chãao e dormio ũu pouco; e ẽ dormindo apareceolhe que ũus homẽes mui espantossos o tomavã mui arrevatadamente e o levavã pera ũus logares que el nunca vira a ũu prado mui fremoso e mui grande cuberto de flores mui fremosas e que cheiravã mui bẽ. E ali estavã arvores de todas guisas carregadas de fruitos estranhos e maravilhosos; e as folhas daquellas arvores faziã ũu sõ mui doçe cõ ũu vento tenprado mui graçioso que dava ẽ ellas e lançava de si ũu odor tã nobre que se nõ podia homẽ delle fartar. Ẽ aquel prado estavã postas seedas de puro ouro e de pedras preciosas, que davã de *(f. 25 v) si grande esplandiçimento, e ali estavã leitos mui* fremosos, estrados de mui preçiozos ornamentos, que se nõ podiã contar, e corriã per aquelle prado au-

gas mui linpas e mui craras que era cousa mui alegre de oolhar. Aquelles homẽes espantosos levavã assi o infante Josaphate per aquel canpo e meterãno ẽ ũa çidade tã esplandeçente que se nõ poderia contar; e os muros della erã douro fino e de pedras quaaes homẽ nunca vio e ẽ ella avia cadafasses mui altos; mais quẽ poderia contar a fremosura e a claridade daquella cidade. Ẽ çima daquella çidade avia mui grande luz que alumeava todas as praças e morava ẽ ella mui grande cavallaria esplandeçente a qual era çelestial que cantava taaes cantares quaaes nunca ouvio orelha de homẽ mortal. E ouvio o infante ũa voz que dizia: Esta he a folgança dos justos; esta he a folgança daqueles que fezerõ prazer a Deos. De pos esto aquelles barõees honrrados que o tragiã tiravãno daquella çidade e tornavãsse cõ elle; mais elle assi estava todo alegre cõ aquel dõ que via que lhes dizia: Rogovos que me nõ privedes de tã grande goivo como este mais leixademe viver ẽ ũu canto desta çidade tã nobre. E elles diziã: Nõ pode seer que tu agora aqui fiques; mais cõ muito trabalho e cõ muita suor entraras aqui se fores a tal e que faças força a ti meesmo. Depois desto passarõ per aquel grande canpo e trouverõno infante a ũus logares trevossos e conpridos de toda fealdade e de tristeza e de tribulaçõ e de tenpestade; ali estava ũa fornaça* ardente e muitos vermees vivos *(f. 26) antre as chamas da fornalha que atormentavã as almas e ouvio ũa voz que dizia: Este he o logar dos pecadores, estes sõ os tormentos de aquelles que per seus maaos feitos e torpes ençujarã si meesmos. E depois levarõno dali aquelles que o ali trouxerã e logo foi torvado ẽ si, tremendo todo cõ grande pavor; e rios de lagrimas corriã dos seus olhos e toda fremosura daquella moça que o tentava e de todas as outras lhe parecia mais fea que todo fedor e podridõe do mundo. Quando pensou ẽ seu coraçõ aquellas cousas que vira ẽ visõ, deitousse ẽ seu leito enfermo desejando os bẽes que vira e cõ temor dos maaos e das penas que lhe forã mostradas ẽ a visõ e nõ se pode levantar do leito ẽ que jazia e disserõ a elRei como era seu filho doente e elle veo o veer e preguntoulhe que avia. E o infante contoulhe todo per ordẽ quanto vira e disselhe: Por que aparelhaste laço aos meus pees e queseste destroir a minha alma, ca se me nõ ajudara Nosso Senhor, pouco lhe mingou de morar a minha alma ao inferno; ca elle he bõo aaquelles que sõ direitos de coraçõ, livrou a minha humildade da meetade dos liões. E tu padre pois te nõ praz de tomares o bõo conselho que te eu dou aldemeos nõ me enbargues de ir per a carreira direita. Ca esto he o que eu desejo: livrarme de todas as cousas terreaes e irme pera o logar u mora Barlaão, o servo de Nosso Senhor Deos, e despender cõ elle ẽ serviço de Deos todo o tenpo da minha vida; mais se me per força queseres reteer tu me me veeras mui toste* morer de tristeza e de pesares. *(f. 26 v)

ElRei quando esto ouvio foisse mui nojoso pera seu paaço e os espritos

malinos que forõ enviados contra o infante Josaphate tornarõse confundidos pera Theodas que os enviara e contarõlhe todo seu quebranto; e disselhes Theeodas: Vos sodes fracos e mizquinhos; e como fostes assi veençidos de ũu moço? E a elles conveolhes a dizer a verdade, per força de Nosso Senhor. E disserõ: Nos nõ podemos sofrello nẽ oolhar tão solamente a virtude de Jesu Christo e o pendõ da sua paixõ que he a sua santa vera cruz; ca tanto que vimos aquel sinal de que se el sinou logo ficamos vençidos e sẽ força nẽ ũa pero lhe contamos aquel engano per que o nosso principe vençeo o primeiro homẽ nõ nos prestou nẽ ũa cousa.

Quando elRei vio que nõ achava ja remedio pera seu filho chamou Theodas e disselhe: Ja fezemos quanto nos ensinaste e nõ nos prestou nẽ ũa cousa. Ora vee se sabes ainda algũa arte que nos possa ajudar. E Theodas lhe disse que queria falar cõ seu filho; e ẽ outro dia pella manhãa foi elRei veer seu filho e levou consigo Theodas e começou de reprender seu filho de como lhe era desobediente e de como era perfioso ẽ sua maa vontade. E o infante confirmava todo aquello que havia dito e dizia que todas as cousas deve homẽ de leixar polla caridade de Jesu Christo e pollo seu amor. Ẽ esto começou Theodas a dizer muitas cousas vãas e sẽ proveito e muitas cousas ẽ desfazimento da lei do avangelho e por defender a seita dos idolos; e faziã muitos argumentos e razõoes contra o mançebo, mais el nõ quis muito sofrer,* *(f. 27)* e começoulhe de responder mui duramente defendendo a santa fe do avangelho e doestando a falsa seita dos idolos per muitas e verdadeiras razõoes; e respondia mui sagesmente aas razoões e aos muitos argumentos que lhe fazia Theodas, que seeriã longas de contar, ẽ tal guiza que Theodas ficou todo fora de si, como se lhe desse pedra de trõ e nõ pode falar, e conheçeo toda a sua mizquindade e fez peendença de todos seos maaos feitos, e condanou o error dos idolos e chegousse ao lume da verdade. E des aquel tenpo se partio da maa conversaçõ; e tanto que se trabalhou de se partir dos pecados e se fez inmigo das maas artes como ante avia grande amizade cõ ellas. Entõ estando ẽ ameetade do conselho per ante elRei começou a braadar alta voz verdadeiramente: Rei, o Esprito de Deos mora ẽ teu filho; e verdadeiramente nos somos vencidos, nõ avemos que responder. Verdadeiramente grande he o Deos dos christãaos e grande he a sua fe. E tornousse ao filho delRei e disselhe: Oo tu, alma alumeada, dime se me reçebera Jesu Christo, se me eu partir dos meus maaos feitos e me tornar pera elle. Respondeo o infante: Digote por çerto que elle reçebera ti e todos aquelles que se tornarẽ pera elle; ca tanto que te bautizares e conheçeres toda tua confusõ e toda a carreira da carrega de todos teus pecados serõ tornados ẽ nada e tu sairas linpo e sẽ magoa de pecado. E tanto que Theodas ouvio esto foisse logo aa

cova u morava e queimou todos os livros que tinha das maas artes* e foi *(f. 27 v) pera aquel santo saçerdote irmitõ pera que se fora Naçor e contoulhe todo o seu feito e deitou o poo sobre sua cabeça dando grandes gimidos e confessando todos seus pecados ao santo saçerdote e elle o reçebeo e bautizou e insinoulhe todas as cousas que conpriã pera saude de sua alma e Rogou por elle a Nosso Senhor cõ muitas lagrimas.

Acabadas estas cousas vendosse elRei ja sẽ conselho ẽ feito de seu filho era mui triste e chamou todos os do seu conselho e preguntoulhes como faria ja mais a seu filho e disselhe Arachĩ seu conselheiro moor, de que vos suso falamos: Senhor, pareçeme bẽ que he bẽ que partas cõ teu filho o Reino e leixao Reinar na parte que lhe aconteçer; e perventura o cuidado dos anegocios das cousas do mundo o tirarõ pera a nossa seita. E se per ventura todavia ficar na seita dos christãaos, melhor he que ajas assi filho ca de o fazeres morrer e nõ teeres filho. E este conselho louvarõ todos, e elRei outrossi e ordenou como fezesse esto.

Enoutro dia pella manhãa chamou seu filho e disselhe: eu ja te nõ mais de dizer ca ũa palavra; se a nõ queseres fazer nõ te perdoarei mais; e a palavra he esta, eu quero partir contigo o Reino e quero que reines ẽ ũa parte delle; e assi levaras qual caminho queseres. E o infante como quer que entendesse que elRei fazia esto pollo torvar, pero quisselhe ẽ esto obedeeçer por escapar de suas mãaos e por andar sua carreira que desejava e disse a seu padre gemendo: Eu desejava ir catar aquel homẽ santo que me ensinou o caminho da saude pera Renunciar todas* as cousas terreaaes e viver cõ el *(f. 28) todo o tenpo da minha vida, mas pois me nõ queres leixar que esto faça querote obedeeçer ẽ esto que dizes por que ẽ aquelas cousas ẽ que nõ esta perdiçõ manifesta da alma e nõ ẽalheamento de Deos boa cousa he obedeeçer ao padre. Quando esto ouvio elRei prouguelhe muito e foi mui ledo e partio o Reino ẽ duas partes e lançou seu filho por Rei mui honrradamente da ũa das partes e mandouo cõ muitas conpanhas e cõ muitos altos homẽes a ũa çidade mui grande que fez cabeça de Reino de seu filho e mandou que quẽ quisesse ir cõ elle que se fosse. E tanto que o infante chegou aaquella çidade mandou logo i poer o sinal da santa cruz ẽ todas as torres da çidade e mandou de todo destruir todos os tenplos e os outros logares dos idolos e fez ẽ meo da çidade ũa egreja mui grande aa honrra de Jesu Christo; e mandou que todos os que erã soo seu proprio poderio que fossẽ fazer oraçõ ẽ aquella egreja. E elle começou primeiro e preegoulhes a fe de Jesu Christo e mostroulhes a maldade dos idolos e ensinoulhes todas as cousas de christandade cõ palavras doçes e homildosas e nõ houve senhor per poderio, ẽ guisa que os tornou aa santa creença de Jesu Christo. E todos os monges e os saçerdotes e al-

gũus poucos bispos que jaziã ascondidos ẽ os montes e ẽ as covas veerõsse pera el cõ grande prazer; e elle os Reçebia mui honRadamente e levavaos a seu paaço e lavavalhes os pees e davalhes o que aviã mester e fez ũu daquelles bispos *(f. 28 v) que padeçerõ muito polla fe de* Jesu Christo arçebispo ẽ aquellla çidade e mandou bautizar todos os que se tornarõ pera Jesu Christo. E primeiro se bautizavã os prinçipes e os mayoraaes e desi os cavalleiros e a outra gente e algũus que aviã algũas enfirmidades dos corpos Reçebiam logo saude, assi que logo saiam do bautismo linpos e sãaos das almas e dos corpos; e muitos viinhã a elRei Josaphate pera Reçeberẽ delle o santo insinamento e destroirẽ todollos idolos; e edificarõ muitas egrejas aa honRa de Jesu Christo; e os ornamentos e as Requezas dos tenplos forõ tornadas e postas ẽ serviço de Nosso Senhor. Assi que todo aquel Reino foi livre dos enganos dos idolos e esplandiçia cõ a luz da mui linpa fe de Jesu Christo e elRei Josaphate dava dessi boo exenplo a todos e asçendia muitos ẽ amor de Jesu Christo assi como el era perfeito ẽ os mandamentos de Nosso Senhor e nõ tomava ẽ si galla da sua geeraçõ Rayal; ca bẽ sabia elle que todos avemos o começo de todo ẽ o noso padre Adã, mais senpre era homildoso ẽ todo e conprido de todas virtudes e insinador e demostrado de todo bẽ e fazia muitas esmollas e muitos acorrementos aos proves e aos apressados e era mui misericordioso e padre de todos os orfãaos e de viuvas e dos minguados, ca elle era mui Rico ẽ dar mui largamente. E ẽ esto avia o coraçõ Rayal; ca a todos deu liberalmente e creçeo a sua boa fama per toda a terra ẽ pouco tenpo ẽ guisa que todos corriã *(f. 29) pera elle assi como se veessẽ apos odor de bõo unguento* pollo amor que lhe aviã da parte de Deos e polla sua mui fremosa conversaçõ. Assi que aquelles que viviã soo senhorio de seu padre viinhãse pera elle e leixavã o error dos idolos e aprehendiãsse aa verdade ca a sua casa creçia e era confortada de bẽ ẽ melhor, e a casa de seu padre minguava e enfraqueçia.

ElRei Avenir quando vio estas cousas tornousse ẽ seu siso e conheçeo o engano e a fraqueza dos falsos deoses e chamou sobre esto os maiores de sua corte e disselhes esto que entendia; e elles todos se outorgarõ ẽ esto, ca os visitara Nosso Senhor cõ a sua piedade cõ a oraçõ do seu servo Josaphate; e mandou logo elRei Recado a seu filho sobre esto ẽ como entendia bẽ que a seita dos idolos era vaidade e engano e cousas que falleçiã como o fumo; e que entendia que as cousas que lhe dissera da fe dos christãaos erã verdadeiras pero que o tentava desperaçõ pollos seus muitos maaos feitos que se timia de o nõ querer Reçeber Jesu Christo; e que lhe enviasse logo dizer que faria sobre esto.

Quando Josaphate Reçebeo a carta de seu padre e que lhe enviava dizer estas cousas e que lhe ensinasse aquello que conpria como filho mui doçe a

seu padre houve mui grande prazer e maravilhousse muito e meteosse logo ẽ sua camara e fez sua oraçõ ante a majestade de Nosso Senhor que avia ẽ sua camara; e deu muitas graças a Deos; e Rogouo muito de coraçõ polla saude de seu* padre e Reçebeo çertidõe de Deos que lhe outorgava aquello que lhe *(f. 29 v) demandava; e foisse logo seu caminho cõ sua conpanha Rayal ao Reino de seu padre. E elRei Avenir quando soube que elle viinha saio a Reçebello e quando o vio Reçebeoo e abraçouo e beijouo e fez grande prazer cõ el e grande festa polla sua viinda. E depois assentarõsse anbos. Mais quẽ poderia contar as cousas santas e booas que disse Josaphate a seu padre pera o aReigar na santa fe de Jesu Christo, como aquel que lhe ensinava e ministrava o Esprito Santo todo aquello que avia de dizer!? E elle polla sua graça ensinou a seu padre toda a carreira da salvaçõ e alumeou a sua alma cõ a sabedoria de Nosso Senhor Jesu Christo. E elRei foi conpungido pollas palavras de seu filho e confessou ẽ alta voz e mui de coraçõ o Salvador Jesu Christo e partiosse de todo error dos demõoes e adorou o sinal da santa vera cruz perante todos, e arrependeosse dos seus pecados e dos seus maaos feitos; e Josaphate preegou mui sagesmente a todos os mayoraaes e a todo o poboo as cousas da fe de Jesu Christo cõ lingoa de fogo do Esprito Santo e a graça de Nosso Senhor veo sobre elles que os moveo pera darẽ gloria e louvor a Deos e braadarõ todos alta voz: Grande he o Deos dos christãaos e nõ ha i outro deos senõ Jesu Christo Nosso Senhor cõ o Padre e cõ o Esprito Santo.

E alevantousse logo o Rei Avenir e derribou os idolos que estavã no seu paaço que erã de ouro e de prata e derribouos ẽ terra e mandouos fazer ẽ pedaços e dallos aos pobres. E depois elle cõ seu filho destroirõ todos os tenplos dos idolos.* E fezerõ tenplo de Jesu Christo e os espritos malinos que *(f. 30) moravã ẽ os tenplos sairõsse braadando e tremendo e confessavã a virtude do nosso Deos; todo o Reino e muitas gentes darredor corriã aa santa fe de Jesu Christo. Entõ veo o santo bispo da çidade do Reino de Josaphate e bautizou o Rei Avenir ẽ nome do Padre e do Filho e do Esprito Santo; e seu filho Josaphate foi ali seu padre espritual ẽ o bautismo. E elRei ficou mui alegre cõ o santo bautismo e todos os do seu Reino forõ cõ el bautizados e forõ feitos filhos da luz que ante erã filhos das treevas e se algũus erã demoninhados ou enfermos logo Reçebiã saude assi que todos ficavã sãaos dos corpos e das almas; e outros muitos milagres se faziã pera confirmaçõ da fe. As egrejas erã edificadas; os bispos que erã fogidos e ascondidos Reçebiã suas egrejas e ordenavã muitos monges e saçerdotes pera Reger o poboo de Deos.

ElRei Avenir leixou toda a maa conversaçõ que ante avia e trabalhousse de fazer peendença de seus pecados e leixou todo o Regimento do Reino a seu filho Josaphate. E elle começou fazer vida solitaria e lançou poo sobre sua ca-

beça e dava grandes gimidos cõ muitas lagrimas pidindo perdoança a Nosso Senhor dos seus pecados, e atanto houve ẽ si de humildade e contriçõ que nõ ousava nomear o nome de Nosso Senhor senõ per grande aficamento de seu *(f. 30 v) filho.* E vivendo assi per quatro anos ẽ peendença e ẽ lagrimas e ẽ toda virtude caio ẽ enfirmidade de que morreo. Quando se chegou a sua fĩ começou de temer e aver pesar nenbrandosse dos malles que fezera; mais seu filho Josaphate aliviava sua tristeza e o temor que avia cõ suas palavras de consolaçõ falandolhe da misericordia e da piedade de Nosso Sanhor, e dizendolhe: padre, nõ temas nẽ queiras duvidar, ca os pecados daquelles que se tornã a Deos nõ vençẽ nẽ sobrepojã a sua grande bondade que se nõ pode estimar; ca os pecados, por muitos que sejã, per conto sõ e por peso, mais a bondade de Nosso Senhor sẽ medida he e sẽ conto; e porẽ não pode seer vençido dos pecados que hã conto. E cõ taaes palavras e cõ outras de grande conforto fez Josaphate a alma de seu padre tomar boa esperança e estendeo as mãaos contra o çeeo e dava muitas graças a Nosso Senhor honrrando muito bẽ seu filho que o trouvera aaquel estado bendizendo o dia ẽ que fora nado dizendo: Oo filho mui doçe, nõ meu, mais do Padre çelestial, que graça te farei eu a ti ou como te posso gradeçer o bẽ que me fezeste, que beençõ te darei ou que graças darei a Deos per ti, ca eu era perdudo e sõ achado per ti, morto era per pecados e Resurgi, eu fui inmigo de Deos e apostata e ora sõ Reçonçiliado e tornado a elle per ti, pois que te darei eu per estas cousas?! Nosso Senhor he aquel que te dara o galardõ que tu mereçes. Assi dizia elRei e beijava muito ameude o seu muito amado filho; desi orou a Nosso Senhor e disse: Senhor Deos mui poderoso ẽ as tuas mãaos encomendo o meu esprito. E assi deu a *(f. 31) alma a Deos ẽ peendença.*

E seu filho Josaphate soterrou o seu corpo mui honrradamente com muitas lagrimas e posseo ẽ ũu moimento antre os santos barõoes e nõ o vistio ẽ vistidura Rayal, mais cobrio de çeliçio de peendença e esteve sobre o moimento e alçou as mãaos ao çeeo e corriã Rios de lagrimas dos seus olhos e começou a chorar dizendo: Muitas graças te dou eu meu Senhor Deos, Rei da gloria, mui poderoso, que nõ desprezaste a minha oraçõ e as minhas lagrimas e te prouge de converteres este meu padre, teu servo, das suas maldades e o tiraste pera ti Salvador de todos. E agora Senhor Deos de mui grande e infinda bondade, Rogote que o aloges ẽ o logo da folgança u esplandeçe a luz da tua façe e nõ te nenbres das suas maldades antigas, mais segundo a tua grande misericordia perdoalhe todos os seus pecados e apaçifica todos os teus santos que elle matou, que nõ tenhã sanha contra elle. Ẽ todas as cousas tu podes fazer senõ que te nõ podes amercear daquelles que se nõ convertẽ pera ti; ca tua misericordia espargida he sobre todas as gentes e salvas as que te chamã. Senhor Jesu Christo, a ti he devida gloria pera senpre. Taaes oraçõoes como estas

fazia Josaphate ẽ os sete dias de pos a morte de seu padre e nunca se levantou d apar do seu moimento a nõ se nenbrava de comer nẽ de bever nẽ de dormir mais Regava o estrado cõ lagrimas orando a nosso Senhor cõ muitos gimidos.* *(f. 31 v)

Aos viij dias tornousse o Rei Josaphate pera o seu paaço e deu todas as Riquezas que achou aos proves ẽ guisa que nõ ficou nẽ ũu prove que nõ desse esmola. Assi que ẽ poucos dias livrou todollos thesouros ẽ esmolas. E depois que fez as exequias dos quorenta dias por seu padre, chamou todos os principes e os cavalleiros do seu Reino e muita outra conpanha do poboo e assentousse ẽ sua cadeira ẽ logar que o ouviã todos e disse: Meus amigos, bẽ sabedes como Rei Avenir, meu padre, morreo assi como outro qualquer homẽ prove, e as suas Riquezas, nẽ gloria de seu Reino, nẽ eu que sõ seu filho, nẽ ũu dos outros seos amigos e parentes, nõ o poderõ ajudar pera poder escapar da sentença da morte; mais foisse estar aaquelles juizos direitos pera dar Razõ e conto de todas as cousas que fez ẽ esta vida presente e nõ leva cousa consigo nẽ ũa que o ajude senõ tã solamente as obras que fez. E esto meesmo que a el aconteçeo, bẽ assi aconteçeo a todos os homẽes. Pois que assi he, ouvideme hora, irmãaos e amigos, poboo do Senhor Deos e herdade santa que remio Jesu Christo pello seu sangue preçioso e livrou de error e da servidõe do inmigo, vos bẽ sabedes a minha vivenda qual foi antre vos como depois que eu conheçi Jesu Christo e meriçi de seer seu servo polla sua graça senpre avorreçi todas as cousas deste mundo e tã solamente elle soo cobiçei; esto he, desejei senpre que me tirasse do error d'esta vida e da sua vãa conversaçõ e vivesse soo e servisse a Nosso Senhor ẽ silencio e ẽ assessego do meu coraçõ; mais enbargame a perfia de meu padre e o mandado de honRar homẽ seu padre; mais polla graça de Deos eu nõ* trabalhei ẽ vãao nẽ des- *(f. 32)
pendi de mais estes dias, ca eu fige meu padre tornar a Deos e ensinei vos outros que este conheçimento sabedes tã solamente por verdadeiro Deos e Senhor de todas as cousas. E esto nõ fige eu, mais a graça de Deos conmigo, que me livrou do maao error e da servidõe dos idolos e livrou os outros da cruel servidõe do diaboo. Pois ja he tenpo que conpra eu o que prometi a Nosso Senhor e he tenpo de me ir eu ali u me el levara e pagarlhe ei o que lhe prometi. E porẽ vos outros consirade quẽ queredes que vos aja de Reger e Reinar sobre vos ca ja vos sabedes a voontade e os mandamentos de Deos ẽ elles andade e nõ desviedes aa sestra parte. E Deos de paz sera convosco.

Quando esto ouvio aquella conpanha começarõ de braadar e fazer grande arroido e grande planto chorando todos e lamentandosse pollo seu desenparo e desconsolaçõ. E diziã e juravã que o nõ leixariã ir ẽ nẽ ũa guisa. Quando

vio elRei a volta que faziã os prinçepes e o outro poboo, pollos assessegar disselhes que el faria suas voontades e inviouos pera suas casas mui tristes. E elRei Josaphate mandou ũu dos prinçepes que avia nome Barachias; este he aquel de que suso falamos de que solamente se pos contra Naçor que se chamava Barlaão pera defender a lei dos christãaos; este Barachias chamou elRei Josaphate aa de parte e Rogouo muito e aficouo muito e afagouo que tomasse *(f. 32 v) encarrego do Reino tevesse e Regesse* aquel poboo ẽ temor de Deos. E Barachias disse que o nõ faria ẽ nẽ ũa guisa escusandosse delle o melhor que pode. ElRei quando vio esto nõ lhe quis mais ẽ ello fallar, e escreveo de noite ũa carta pera o poboo conprida de muita sabedoria. E mandoulhe que nõ tomassẽ outrẽ por Rei senõ Barachias e leixou aquella carta ẽ sua camara e saiosse de noite ascondidamente do paaço e foisse; mais esto nõ se pode esconder ca logo na manhãa foi sabudo e foi grande volta e grando planto no poboo e trabalharõsse logo de o ir buscar e çercarõ os montes e os valles e os caminhos e acharõno ẽ ũu Regato que estava cõ as mãaos estendidas ẽ o çeeo e estava ẽ oraçõ a hora de sesta orando a Nosso Senhor. E elles quando o virõ começarõ de chorar de se queixar por que se partira assi delles e elle lhes disse: Por que trabalhades ẽ vãao sabede que nõ pode seer que me ajades mais por Rei. Mais elles o aficarõ tanto que o fezerõ tornar ao paaço e fezeos ajuntar todos, e disselhes claramente toda sua vontade e juroulhes que solamente ũu dia nõ estevesse i mais cõ elles e disselhes: Eu fige a vos outros todo o que devia, ca vos ensinei a fe de Jesu Christo e vos mostrei a carreira da verdade e da peendença e agora voume minha carreira que de longe tenpo desejei e ja mais vos todos nõ veeredes a minha faço. E elles quando virõ que o nõ podiã deteer choravã muito o seu desenparo. Entõ tomou elRei pella mãao Barachias e disse: Irmãaos, este vos ordeno por vosso Rei. E Barachias contradizia fortemente; mais elRei o fez seer na cadeira Real *(f. 33) contra sua vontade e* posselhe a coroa Real na cabeça e o anel na mãao como era de custume fazer ao Rei. E tornousse Josaphate contra o oriente e fez oraçõ a Nosso Senhor por el e por todo o poboo do Reino; e ensinou a Barachias todas as cousas que convẽ a bõo Rei e disselhe: Irmãao, olha mentes ẽ ti meesmo e ẽ todo este poboo ẽ que te o Esprito Santo fez Rei pera o Regeres. E assi como tu ante conheçeste Nosso Senhor e o serviste ẽ linpa conçiençia bẽ assi te esforça agora muito mais pera prazeres a elle guardando seus mandamentos, ca quanto maior senhorio Reçebeste de Deos tanto lhe es mais devedor. E agora, irmãaos, encomendovos a Deos que vos pode edificar e dar a herdade cõ todollos seus santos. E tanto que esto disse posse de giolhos ẽ terra e orou outra vez a Nosso Senhor cõ muitas lagrimas e tornousse a Barachias e beijouo e todos os principes. E entõ veeriades alli chorar todos mui de coraçõ e todos estavã a Redor do santo Josaphate como se as almas delles

pendessẽ de sua alma e nõ podessẽ viver sẽ elle; quantas cousas ali disserõ de grandes conpaixõoes quantas lamentações ali forõ feitas; todos o beijavã, todos o abraçavã, tã grande era a door e a conpaixõ que se nõ nenbravã de lhe aver reverença de se chegarẽ a elle e diziã: Ai de nos per tã grande desaventura, tã cruel, que nos aveo. E ora lhe chamavã padre, ora lhe chamavã salvador, ora lhe chamavã bẽ feitor; e diziã: Senhor, per ti conhecemos o Nosso Senhor Deos, per ti somos livres do error, per ti achamos folgança de todos nossos males; pois que faremos depois que te fores?* Esto e outras cousas *(f. 33 v) de grande door faziã todos cõ muitas lagrimas. Mais Josaphate os confortava quanto podia prometendolhes que elle seria melhor cõ elles ẽ esprito, ca de viver cõ elles ẽ corpo nõ podia seer. E dizendo esto saiosse do paaço veendo todos e sairõse logo todos cõ elle e prometiã que se nõ tornassẽ mais aa çidade nẽ que nunca a mais viriã cõ seus olhos; mais depois que forõ fora da çidade fezeos elle tornar cõ palavras queixosas, ca per outra guisa nõ se queriã del partir. E assi se tornarõ contra sua vontade pera a çidade tornando muitas vezes tras si os olhos pera o poderẽ veer e algũus delles o seguiã aadelonge chorando ataa que a noite os partio delle.

Assi se partio o forte mançebo Josaphate do seu reino e ia tã alegre como ũu homẽ que foi longamente esterrado e se torna pera sua terra e ia ledo seu caminho e vistido aadefora cõ as vistiduras que acustumava trazer e aadedentro ia vistido ẽ o pano da lãa aspera que lhe dera Barlaão. Ẽ aquella noite dormio ẽ casa de ũu prove e deulhe as vistiduras que levava ẽ çima. E esta foi a derradeira esmola que el fez. E foisse sua carreira pera o ermo pera seer ermitõ e nõ levava consigo pã nẽ auga nẽ outra cousa pera comer nẽ levava outra vistidura se nõ tã solamente aquelle pano duro e aspero que lhe dera Barlaão quando o converteo. E assi entrou no deserto mui alegre ẽ o seu esprito como aquelle que leixara mui grande cadea e grande coufusõ das cousas tenporaaes e parava mentes* ẽ Jesu Christo que muito desejava, e fa- *(f. 34) lavalhe como se o tivesse presente braadando e dizendo: Senhor rogote que me outorgues que os meus olhos nunca vejã os bẽes deste mundo, nẽ a minha mente nunca seja levantada ẽ a vaidade desta vida presente; enche os meus olhos de lagrimas esprituaaes e aderença os meus caminhos e amostrame o teu servo Barlaão que me ensinou a carreira da saude, pera eu aprender delle o trabalho desta vida irmitãa que nõ seja enganado pollo inmigo por nõ saber a arte de lidar cõ elle; fazeme Senhor achar a carreira per que venha a ti, ca a minha alma chagada he do teu amor e a ti desejo eu fonte de vida e de saude.

Esto dizia o santo mançebo antre si, e per oraçõ e per alta contenplaçõ andava seu caminho e esforçavasse pera chegar aa conpanhia dos santos ho-

mẽes u vivia o santo homẽ Barlaão. E elle comia das hervas que naçiã pollo ermo e destas comia elle mui pouco; dauga avia elle mui grande mingoa ca aquelle ermo he mui seco e açerca de meo dia fazia o sol mui ardende e o santo mançebo cõ o trabalho do caminho e cõ a grande sesta padeçia grande sede e era posto ẽ grande coita: mais o seu bõo desejo vençia a natura e a sede que elle avia do desejo de Nosso Senhor apagava a chama da sede da auga; mais o diaboo nõ podia sofrer a grande caridade e o santo proposito que avia ẽ Josaphate e começou de o tentar mui fortemente per aquelle ermo e trouvelhe aa memoria a gloria real que leixara e os sergentes muitos que avia e os parentes e os amigos e outros prazeres e deleitaçõoes do mundo e
(f. 34 v) poinhalhe deante a aspereza da vida que começava e os trabalhos della e a fraqueza do seu corpo e as cousas que nõ avia usadas e o alongamento do tenpo por que era ainda mui mançebo e a sede forte que entõ padeçia e deste trabalho, que nunca averia consolaçõ nẽ acabamento e destas cousas lhe meteo muitas coidaçõoes ẽ o coraçõ. Mais Josaphate cuidava ẽ Jesu Christo e confortavasse cõ boa esperança cõ firme fe, e nõ tinha ẽ nada as tentaçõoes do inmigo. E vendo o diaboo o seu proposito e o ençendimento do seu bõo desejo ficava confondido e envergonçado. E leixou de o tentar polla primeira tentaçõ e começou de catar todas as artes de maliçias e os maaos caminhos per que podesse soverter o santo mançebo e cometer ẽ espanto; ẽ algũas vezes lhe pareçia cõ a espada na mãao e lançavasse a elle e ameaçavao que o queria ferir, outras vezes tomava formas de desvairadas figuras de bestas e enbraviçia contra elle dando sõo espantoso e aas vezes lhe pareçia ẽ forma de dragõ e de basilisco; mais o forte batalhador estava sẽ temor nẽ ũu como aquel que tomara por si o mui alto acorremento de Nosso Senhor e escarniçia do inmigo. E dizia: Oo tu, enganador, nõ cuides que te eu nõ conheço, oo mizquinho, porque trabalhas ẽ vãao, ca esto que tu queres nõ pode seer; ca depois que eu conheçi estas tuas artes nunca curei de ti, ca Nosso Senhor he meu ajudador; eu despreçarei os meus inmigos e andarei sobre o aspe poçoento e sobre o
(f. 35) basilisco, aos quaaes te tu fezeste semelhavel, e trilharte ei cõ a virtude de Jesu Christo tu que es leõ e dragõ.

E dizendo esto sinousse do sinal de santa vera cruz e logo desaparecerõ as fantisias do diaboo. E elle armado cõ a virtude de Jesu Christo andava seu caminho mui alegre dando muitas graças a Nosso Senhor. E ẽ pero que o caminho era muito temeroso por muitas serpentes e muitas bestas bravas que andavã ẽ aquel ermo, o santo mançebo todo tinha ẽ nada, ca o amor de seu coraçõ fazia legeiro todo o seu trabalho. E andando assi per muitos e desvairados trabalhos per muitos dias mui cansado padeçendo muitas coitas; chegou aaquel ermo de Sanar ẽ que morava Barlaão e ali achou auga cõ que apagou sua sede.

Andou Josaphate dous anos enteiros per aquel ermo de Sanar vagabundo que nõ achava Barlaão. E esto fazia Nosso Senhor pera provar a forteleza de seu coraçõ. E senpre de dia padeçia a queentura do sol e de noite a friura da neve e nõ quedava de catar o santo velho Barlaão como quẽ cata algũu tesouro de grande preço. E ali sofreo muitas tentaçõoes e muitas batalhas dos maaos espritos e padeçeo muitos trabalhos e muitas mingoas das hervas de que avia seu mantimento, ca aquel ermo he mui seco e achava mui poucas delas. Mais assi era a sua* alma fortificada no amor de Deos que mui *(f. 35 v) mais ligeiro lhe era sofrer todas estas cousas tã duras ca sofrer as deleitaçõoes do mundo. E porẽ nõ foi privado do ajudoiro de Nosso Senhor, mais dos seus trabalhos segundo a multidõoe das suas doores e dos seus trabalhos as consolaçõoes de Jesu Christo fezerõ alegre a sua alma. E acabados dous anos nõ quedava Josaphate catar o santo homẽ que muito desejava e rogava a Nosso Senhor cõ muitas lagrimas que lho mostrasse.

E andando assi achou polla graça de Deus ũa cova e peegadas dos homẽes que iam per ella e achou ũu irmitã e foio abraçar e beijar e rogouo mui aficadamente que lhe mostrasse o santo Barlaão e a sua morada e contou todo seu feito aaquel irmitã e elle lhe ensinou o logar onde morava o santo homẽ; e Josaphate se foi toste e ia mui alegre, asi como o moço parvoo que deseja ver seu padre que ha longo tenpo que o nõ vio, por o amor que he segundo Deos quando estilla na alma do homẽ mais fervente he e mais forte que o amor natural. E chegou Josaphate aa porta da cova u morava Barlaão e conheceo que aquelle era pollos sinaaes que lhe dera o irmitã que lhe ensinou o caminho. E elle bateo aa porta e disse: Padre, beenzeme e beenzeo duas vezes. E Barlaão quando ouvio a voz sahio logo da cova e conheçeo per esprito Josaphate, que el nõ podia conheçer perfeitamente por a façe nẽ pollo aspeito do corpo, ca elle era trasmudado todo da fremosura e semelhança* ẽ *(f. 36) que era quando o el vio primeiramente, ca era todo negro do ardor do sol e avia os cabellos grandes e envoltos e a façe mui negra e os olhos encovados e as pestanas queimadas das muitas lagrimas e da muita afliçõ e da muita mingoa e fame e sede que padeçia. Mais Josaphate conheçeo logo o padre Barlaão, ca a sua semelhança nõ era mudada de quejanda a el vira. E o santo homẽ quando vio Josaphate tornousse contra o oriente e fez oraçõ a Nosso Senhor Deos dandolhe muitas graças; e feita a oraçõ, depois que disserõ Amen, abraçarõsse e beijarõsse mui de coraçõ e cõ grande amor que aviã ũu ao outro nõ se podiã fartar ũu do outro, e depois que se catarõ grande peça saudarõsse e chamandosse per seus nomes e começarõ a falar e começou Barlaão a dizer: Bẽ sejas vindo Josaphate filho de Deos, e herdeiro do reino çelestial, per Nosso Senhor Jesu Christo o qual tu amaste e desejaste sobre todas as cousas tenporaaes. E assi como sages mercador veendeste todas as cousas e con-

praste a pedra preçiosa e achaste o thesouro preçioso dos mandados de Deos Nosso Senhor estendudo no campo e deste todalas cousas e conpraste aquel canpo pera ti; Nosso Senhor te dê as cousas perduravees pollas tenporaaes que leixaste e pollas cousas corrunpivees te dê as que se nõ podẽ corronper. Pois dime, filho muito amado, como veeste aca e que se fez de ti depois que me de ti parti, e se conhoçeo teu padre Deos. E Josaphate lhe contou todo quanto *(f. 36 v) lhe aconteçera depois de sua partida e como Nosso* Senhor tornou todas as cousas ẽ bẽ.

Quando o santo homẽ ouvio todo aquello maravilhousse muito e chorou cõ grande prazer que houve e disse: Gloria a ti Deos Padre que senpre es prestes e ajudas os que te amã, a ti gloria Jesu Christo Senhor de todos, que te prouge que a semente que eu sementei ẽ a alma de Josaphate teu servo desse fruito çẽ dobrado; gloria a ti Esprito Santo confortador, que fezeste quinhoeiro este teu servo ẽ graça que deste aos teus apostolos. Assi davã graças a Deos, Barlaão e Josaphate, e falavã antressi cõ grande prazer que aviã da graça de Deos. E assi estando foi hora de vespera e levantarõsse aa oraçõ e fezerõ o ofiçio acustumado. Desi posse Barlaão a mesa rica conprida de manjares esprituaaes; mais de consolaçõ corporal era ella bẽ quite, ca as verças erã cruas que o santo homẽ lavrara e aparelhava e ũus poucos datilhos que achã ẽ aquelle ermo e hervas montesinhas. Entõ derõ graças a Nosso Senhor e comerõ daquela vianda e beverõ dauga de ũa fonte que i avia e derõ outra vez graças a Deos. E alevantarõsse da mesa e fezerõ suas oraçõoes da noite; e depois que acabarõ o oficio da noite asentarõsse a falar ẽ cousas esprituaaes per toda a noite ataa que veo a manhã que se alevantarõ a fazer suas oraçõoes como aviã de custume. Assi viveo Josaphate cõ Barlaão muitos anos fazendo vida mui maravilhossa e que passava a natureza do homẽ e eralhe obediente ẽ todas as cousas como a padre ẽ* *(f. 37) toda subjeiçõ e ẽ toda humildade trabalhando ẽ toda virtude e era mui obediente e ensinado a lidar contra os maaos espritos e elle avia mortificadas todas as suas paixõees e a sabedoria da carne avia subjugado ao esprito assi como servo a senhor e avia esqueeçidas as deleitaçõoes e a folgança do corpo e anojavasse do sono assi como de maao senhor. E tanto era o seu trabalho que Barlaão se maravilhava que tantos anos avia que fezera aquela vida e ora o vençia Josaphate cõ tã grande perseverança, ca elle nõ tomava mais daquel comer diçio *(sic)* e sẽ consolaçõ se nõ ẽ quanto podesse viver. E assi sojugara a natureza a vigiar come se nõ tevese corpo nẽ carne: a sua obra era oraçõ sẽ quedar e todo seu tenpo despendia ẽ contenplaçõoes esprituaaes e çelestiaes que solamente ũa ora nẽ ũu ponto de tenpo nõ perdia depois que foi ẽ aquelle ermo; que esta he a verdadeira ordẽ de monge: nõ seer ouçioso de obra espritual; e assi fazia aquel

forte caminheiro da gloria çelestial sobindo de virtude ẽ virtude ataa que chegou aa bẽ aventurança desejada.

Vivendo assi Barlaão e Josaphate ẽ bõ ajuntamento fora de todo cuidado e de toda torvaçõ do segre cõ suas almas mui linpas de toda confusõ de pecado, ũu dia chamou Barlaão a Josaphate, seu filho espritual, que elle geerara pollo avangelho de Jesu Christo,* e disselhe: Filho muito amado, assi con- *(f. 37 v) vinha que tu morasses ẽ este ermo e esto me prometeo Jesu Christo que eu aviria e viria ante que morrese. E agora vi eu o que desejava, ca eu te vejo de todo tirado do mundo e ajuntado a Jesu Christo ẽ tal guisa que ja a tua mente nõ se podera del partir e es ja na medida da perfeiçõ do conprimento de Jesu Christo e agora o tenpo da minha morte he chegado e o desejo que eu avia de seer cõ Jesu Christo ja conprido he: e tu filho soterra o meu corpo e da o poo ao poo. E dali ẽ deante fica ẽ este logar vivendo espritualmente e nenbrate senpre de mĩ; ca me temo que a multidõe dos demõoes faça embargo aa minha alma polla multidõe das minhas ignorançias. Mais tu, meu filho, nõ temas o trabalho da conversaçõ nẽ Reçees a longura do tenpo nẽ ajas temor dos enganos e das artes dos inmigos, mais ousadamente escarneçe de todas estas cousas armado da virtude de Jesu Christo, alegrate senpre ẽ Nosso Senhor que te apartou do mundo e te pos ante a sua façe; põe todo teu siso ẽ obediençia de Jesu Christo; e a paz de Deos que sobrepoja todo siso guarde senpre o teu coraçõ e o teu entendimento ẽ Jesu Christo Nosso Senhor.

Quando Barlaão houve esto dicto começarõ a correr Rios de lagrimas dos olhos de Josaphate sẽ mesura ẽ guisa que Regavã elle e toda a terra ẽ que siia. E Rogava o santo padre que o levase por seu conpanheiro na morte e que o nõ leixasse de pos si ẽ esta vida, dizendolhe: Padre, por* que me leixas ẽ *(f. 38) tanta tribulaçõ e ẽ tanta mizquindade ante que seja bẽ usado ẽ os trabalhos desta vida do ermo? e fico ao perigoo soo cõ as lides dos inmigos; e que sera de mĩ senõ seeer vençudo delles e morrer ẽ a alma; e tu vaaste pera logar de folgança; mais Rogote que Rogues a Nosso Senhor que me leves por conpanheiro deste segre contigo, que solamente nõ fique ũu dia sẽ ti ẽ esta vida e erre ẽ este ermo tã estranho. Esto dizia Josaphate cõ muitas lagrimas, e o santo homẽ lhe Respondeo blandamente, e disselhe: Filho, nos nõ devemos ir contra os juizos de Deos que se nõ podẽ conprender, ca eu muito Roguei a Nosso Senhor que nõ fossemos partidos anbos e Reçebi ẽ Reposta que nõ era cousa convinhavil de tu morreres agora; mais que dures ẽ teu trabalho ataa gaanhares coroa esplandecente, ca ainda nõ lidaste avondosamente pera averes o galardõ que te esta aparelhado; mais conpre que trabalhes ainda aqui ũu pouco pera entrares ledo ẽ o goivo do teu Senhor Deos. Eu ei ja idade pouco meos de çẽ anos e morei ẽ este ermo LXXV anos. E como quer

que tu nõ ajas de trabalhar per tanto tenpo, pero conpre que ajas mais de trabalhar assi como manda Nosso Senhor pera seeres semelhavel aaquelles que muito trabalharõ e que nõ ajas meos galardõ que elles. Pois, filho, ʀeçebe de boamente aquello que Deos ordenou de ti, ca nõ pode homẽ mudar aquello que Deos estabeleçe.

Estas cousas e outras muitas disse Barlaão a Josaphate per que confortou a sua alma que estava mui triste. Desi enviouo a ũus fraires que moravã *(f. 38 v) longe dali:* que lhe trouvesse o que lhe era mester pera fazer sacrifiçio do do corpo de Jesu Christo. Josaphate foi mui toste seu caminho ca se temia de dar entanto Barlaão a alma a Deos e nõ o veer elle e pariçialhe que lhe seria grande dapno. E porẽ foi e veeo mui aginha e trouve aquello que lhe mandou. E Barlaão ofereçeo a Nosso Senhor o santo sacrifiçio e comungou elle e Josaphate do corpo e do sangue de Jesu Christo. E ficou Josaphate mui alegre ẽ seu esprito. E desi comerõ anbos daquelle manjar que soiã. E começou Barlaão a confortar Josaphate e disselhe: Filho muito amado, daqui adeante nõ seremos anbos ajuntados a comer aa mesa ẽ esta vida ca eu ja me vou pella carreira de todos os meus padres e a ti conpre que me mostres amor e bẽ querença pera guardares os mandamentos de Deos e perseverar ẽ este logar ataa tua fĩ vivendo assi como es ensinado e nenbrate senpre da minha alma que foi baixa e nigrigente, que ʀogues a Nosso Senhor por ella. Pois, filho, alegrate ẽ Jesu Christo e ave grã prazer ca eu pollas cousas terreaes e que se corronpẽ ʀeçebo as suas cousas perduravees que se nõ podẽ corronper e alegrate por que se chega o galardõ das tuas obras e ja esta aqui o galardoador que vẽ visitar a vinha que tu lavraste e dara a ti mais conprido galardõ da tua obra ca se morermos viveremos cõ el e se padeçemos por elle ʀeinaremos ẽ o ʀeino perduravel sẽ fĩ e seremos feitos esplandecentes do esplendor da beenta Trindade. *(f. 39) Taaes cousas como estas falava Barlaão a Josaphate ataa veespera* e assi per toda a noite; e Josaphate estava cõ grande doo que se nõ podia contar e nõ podia sofrer o partimento de seu padre esprituual. E tanto que foi manhãa levantou Barlaão as mãaos ao çeeo e os olhos e deo graças a Deos e fez oraçõ a Deos por si e por Josaphate, e acabada a oraçõ abraçouo cõ todo amor e cõ toda afeiçõ do padre e beijouo do santo beijo e desi sinousse do sinal da cruz e estendeo seus pees e cõ a face alegre deu a alma a Nosso Senhor e folgou ẽ paz velho conprido de dias.

Tanto que Josaphate vio morto Barlaão caio sobre elle e começou de chorar e de suspirar e gemer cõ grande door de seu coraçõ e lavava o corpo santo cõ lagrimas e envolveo ẽ o pano da lãa que lhe derã ẽ o paaço e cantava salmos per todo o dia e per toda a noite cõ muitas lagrimas ẽ guisa que molhava todo o santo corpo. Ẽ outro dia fez seu sepulcro a par da cova u

morava e soterrou o santo sorpo mui ʀeligiosamente e cõ grande ʀeverença. E depois que o mui honrrado filho pose ẽ o moimento o seu padre espritual, começou de fazer sua oraçõ ẽ esta guisa: Meu Senhor Deos, exouve a minha oraçõ em que braadei a ti e amerçeate de mĩ ca te demando eu cõ todo meu coraçõ nõ tornes a tua façe de mĩ e sei meu ajudador e nõ me desenpares nẽ me desprezes por que o meu padre e minha madre me desprezarõ e o meu Senhor Deos me reçebeo. Aderençame, Senhor, na carreira direita ca na multidõe das misericordias pos esperança a minha alma.* Salvame, Senhor, bõ *(f. 39 v) amador dos homẽes, polla oraçõ do teu servo Barlaão, ca tu es meu Senhor e a ti dou eu gloria, Padre, e Filho e Esprito Santo: Amen.

Acabada a oraçõ siia Josaphate a par do sepulcro chorando e seendo adormeçeo e vio aquelles barõoes espantosos que vira outra vez ẽ visõ e vinhã a elle e levavõno aaquelle grande campo maravilhoso a que o outra vez levarõ ẽ a visõ que ouvistes, desi meterõno ẽ a mui gloriosa e ʀesplandeçente çidade; e quando elle entrava viinhã a ʀeçebelo outros homẽes mui ʀesplandeçentes que tragiã coroas ẽ suas mãaos mui fremosas e mui luzentes quaaes nunca forõ vistas per homẽ, e preguntoulhe Josaphate: Cujas sõ estas coroas tã esplandeçentes? e elles ʀesponderõ e disserõ: Ũa dellas he pera ti por muitas almas que salvaste e ainda he ʀazõ de seer mais nobre por ʀazõ da vida do ermo que fazes se durares e perseverares ẽ ella fortemente ataa tua fim. E a outra bẽ assi he tua mais tu has de dar a teu padre que per ti foi partido da maa carreira e fez peendença verdadeiramente e foi ʀeconçiliado cõ Deos. Quando esto ouvio Josaphate começou a duvidar e seer triste e disse: Como pode seer que meu padre pella peendença soo que fez ʀeçeba tã grande doa, como eu que padeçi tanto por Jesu Christo?! e tanto que esto dizia pareçialhe que via Barlaão que lhe dizia queixosaménte: Josaphate, esto he o que eu dizia a ti, que quando fosses ʀico nõ serias benfeitor e tu duvidavas na palavra.* E agora *(f. 40) como es triste da honrra que ha teu padre igual contigo. Ante devias a seer alegre porque a muita oraçõ que fezeste por elle foi exouvida. E Josaphate lhe dizia assi como avia de costume: Padre, perdoame! mostrame u moras. Respondeolhe Barlaão: Ẽ esta nobre e grande çidade mereçi aver morada mui esplandeçente ẽ a meetade da praça. E Josaphate julgava que ʀogava a Barlaão que o levase aa sua morada e que o ʀeçebesse consigo ẽ ella; e dizialhe Barlaão: Ainda nõ veo o tenpo pera vires pera ella assi encarregado do corpo; mais se preseverares fortemente como te eu mandei, vĩiras aca a pouco tenpo e averas essas meesmas moradas e meesma gloria e pera senpre seremos de sũu. E ẽ esto acordou Josaphate do sopno e ainda tiinha a sua alma avondada daquella luz e daquella gloria que vira e maravilhousse muito e dava a Nosso Senhor muitas graças e muitos cantares esprituaaes e asi viveo ataa o

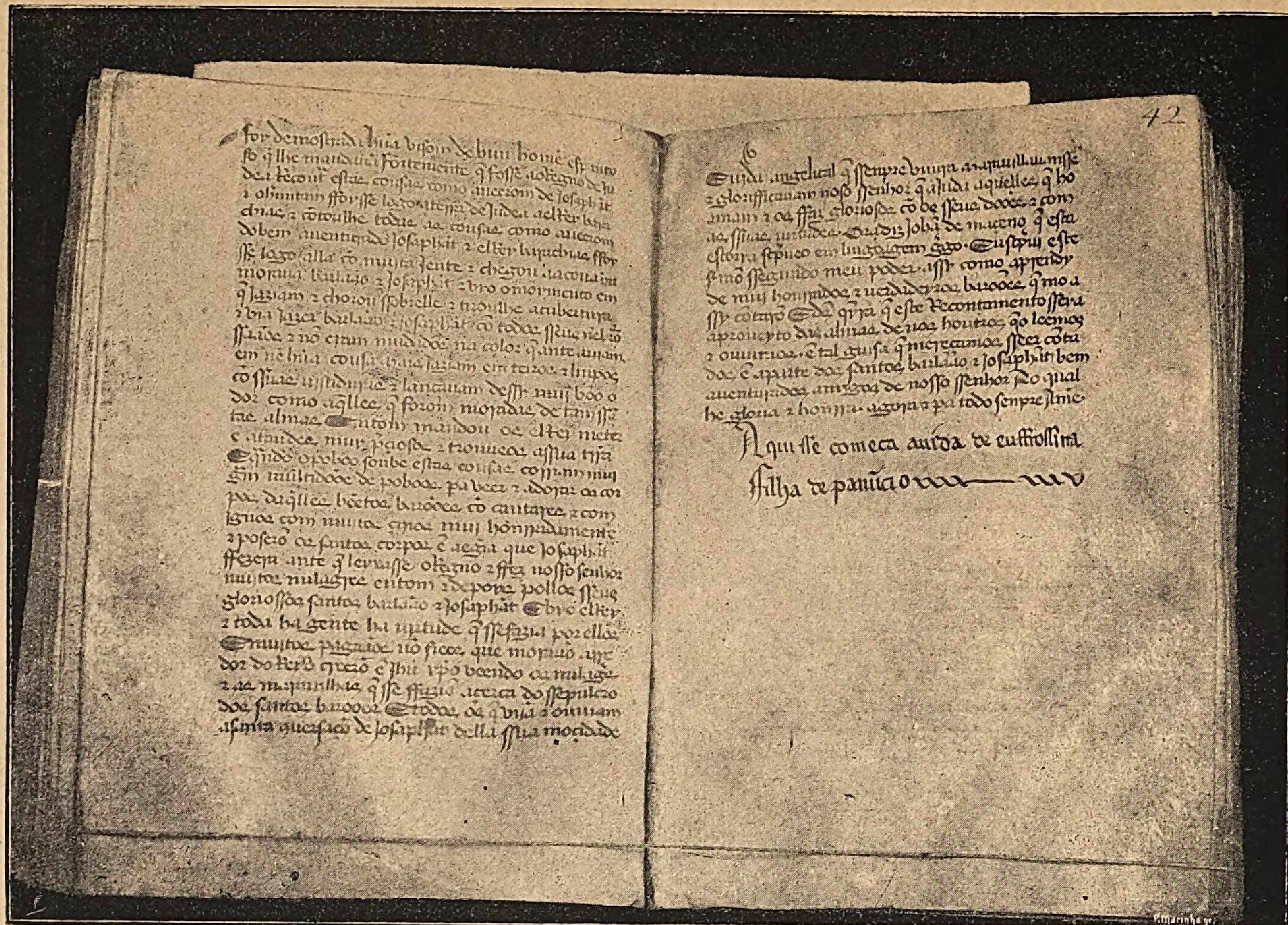
acabamento da sua vida fazendo ẽ terra verdadeiramente conversaçõ e vida de angeo e mais dura vida fazia depois da morte de Barlaão que dante.

E elle era de idade de xxv anos quando leixou o ʀeino terreal e veo fazer vida de irmitã ẽ o ermo e xxxv anos viveo ẽ o ermo de Sanar e ante que i vivesse muitas almas livrou do diaboo e deoas a Nosso Senhor e esto mereçeo graça dapostolo. E era outrossi martir per vontade. Ca elle cõ grande *(f. 40 v) feuza confessava Jesu Christo* ante os ʀeis e os principes e era grande preegador da grandeza de Nosso Senhor Deos. Outrossi el derribou e veençeo muitos espritos malignos lidando cõ elles ẽ o ermo pella virtude de Jesu Christo e conjunta a sua alma senpre foi apersa e conjunta cõ Jesu Christo. Nunca mudou o ʀigor da sua vida des o começo que começou servir Nosso Senhor senõ creçendo senpre ẽ virtudes de dia ẽ dia. E assi mereçeo aver mui crara contenplaçõ. E acabada a sua conversaçõ pella guisa que ouvistes foisse ẽ paz pera Nosso Senhor que he Deos de paz que el senpre desejou e foi apresentado ante a faç̧e de Nosso Senhor e coroarõno daquella coroa de gloria que lhe ante fora prometida, e mereçeo viver cõ Jesu Christo ẽ cujas mãaos elle encomendou sua alma e trespassousse aa terra dos que vivẽ u he o prazer conprido de todos os bẽes.

Ũu santo homẽ que morava perto de Josaphate, que lhe amostrara o caminho pera Barlaão, foi amostrada a morte de Josaphate e chegou ali essa hora que elle morreo e honrrouo cõ os santos louvores e deitou muitas lagrimas por elle e mostroulhe todos os sinaaes do amor e fezelhe todas as cousas que convẽ a christãao e soterrouo cõ o santo Barlaão seu padre espritual, ca cousa aguisada era que os seus corpos fossẽ juntos na terra pois que as suas obras erão juutas pera senpre no çeeo. A este irmitã que soterrou *(f. 41) Josaphate* foi demostrada ũa visõ de ũu homẽ espantoso que lhe mandava fortemente que fosse ao ʀeino de Judea ʀecontar estas cousas como aveerõ de Josaphate e o irmitã foisse logo a terra de Judea a elʀei Barachias e contoulhe todas as cousas como aveerõ do bẽ aventurado Josaphate e el ʀei Barachias foisse logo alla cõ muita gente e chegou aa cova u morava Barlaão e Josaphate e vio o moimento ẽ que jaziã e chorou sobrelle e tiroulhe a cobertura e vio jazer Barlaão e Josaphate cõ todos seus nenbros sãaos e nõ erã mudados na color que ante aviã ẽ nẽ ũa cousa, mais jaziã enteiros e linpos cõ suas vistiduras e lançavã de si mui bõ odor como aquelles que forõ moradas de tã santas almas. Entõ mandouos el ʀei meter ẽ ataudes mui preçiosos e trouveos a sua terra. E quando o poboo soube estas cousas corriã mui grã multidõe de poboos pera veer e adorar os corpos daquelles beentos barõoes cõ cantares e cõ hinos cõ muitos çirios mui honrradamente e poserõ os santos corpos ẽ a egreja que Josaphate fezera ante que leixasse o ʀeino; e fez Nosso Senhor muitos

milagres entõ e depois pollos seus gloriosos santos Barlaão e Josaphate. E vio elRei e toda a gente a virtude que se fazia por elles; e muitos pagãaos nõ fiees que morava arredor do Reino creerõ ẽ Jesu Christo veendo os milagres e as maravilhas que se faziã açerca do sepulcro dos santos barõoes. E todos os que viã e ouviã a santa conversaçõ de Josaphate della sua moçidade* e vida angelical que senpre vivera, maravilhavãsse e glorificavã Nosso Senhor que ajuda aquelles que o amã e os faz gloriosos cõ os seus dõoes e cõ as suas virtudes. *(f. 41 v)

Ora diz Joã Demaçeno que esta estoria escreveo ẽ lingoagẽ grego: Eu escrevi este sermõ segundo meu poder, assi como aprendi de mui honrrados e verdadeiros barõoes que mo assi contarõ. E Deos queira que este Recontamento seja a proveito das almas de nos outros que o leemos e ouvimos, ẽ tal guisa que mereçamos seer contados ẽ a parte dos santos Barlaão e Josaphate bẽ aventurados amigos de Nosso Senhor ao qual he gloria e honrra agora e pera todo senpre. Amẽ.



Páginas 41 v. e 42 do Códice 266 do Mosteiro de Alcobaça, existente na Tôrre do Tombo em Lisboa

O PADRE FERNANDO OLIVEIRA

E A SUA

OBRA NAUTICA

Memoria, comprehendendo um estudo biographico
sobre o afamado grammatico e nautographo, e a primeira reproducção typographica
do seu tratado inedito

LIVRO DA FABRICA DAS NAOS

APRESENTADA Á SEGUNDA CLASSE DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

PELO SOCIO CORRESPONDENTE

HENRIQUE LOPES DE MENDONÇA

CAPITÃO-TENENTE DA ARMADA

FERNANDO OLIVEIRA

ESTUDO BIOGRAPHICO

Em certos periodos da vida da humanidade, quando ella attinge os pontos culminantes da sua permanente evolução, as individualidades caracterisam-se com tal vigor, que em todos os planos conseguem destacar-se na tela da historia. Quasi não ha então, por assim dizer, comparsas no theatro do mundo. A uma elaboração activa e pertinaz todos trazem o seu contingente, e nenhum, por mais modesto, é para desprezar aos olhos do historiador e do analysta. Procurar esses elementos no formigueiro da turba anonyma, seguir-lhes o desenvolvimento, estudar-lhes o caminho atravez de elementos por vezes heterogeneos, reconstruir uma existencia inteira perdida nos meandros da historia, trazer ao campo do telescopio uma estrella de segunda grandeza offuscada até hoje pelo radiar absorvente de uma constellação fulgentissima, é goso que desperta no mais impassivel dos investigadores todas as faculdades innatas do artista.

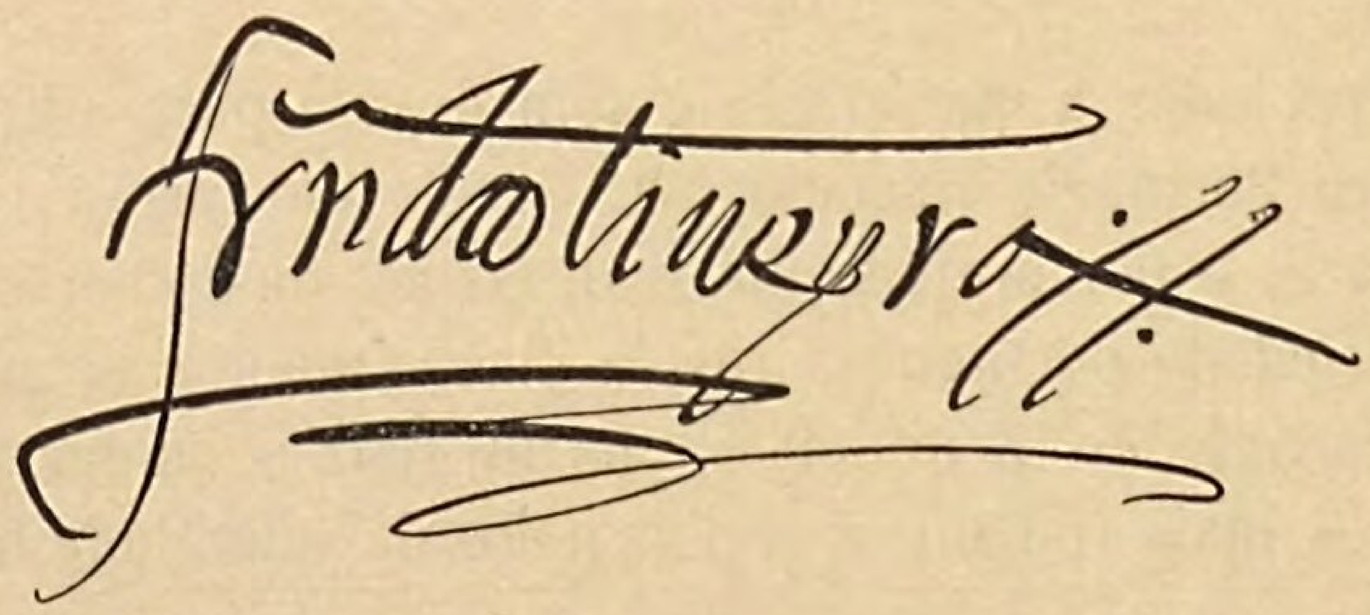
Um d'esses periodos a que alludo é sem duvida para a Europa inteira, e especialmente para Portugal, o seculo XVI. Tendo por aurora o descobrimento da India e do Brazil, e por crepusculo os desastres da dominação hespanhola, é n'elle que a sociedade portugueza revela prodigamente ao mundo a exuberancia das suas faculdades. E difficil é que um paiz pequeno possa jámais illuminar com astros mais radiantes os dois polos da actividade humana: o pensamento e a acção.

Para um nome, até hoje quasi apenas conhecido pelos eruditos, nome que representa uma das menos vulgares illustrações d'esse periodo extraordinario,

é que eu procuro fazer convergir a attenção dos meus contemporaneos. Merece-o por todos os motivos Fernando Oliveira.[1] Philologo como João de Barros, aventureiro como Fernão Mendes Pinto, perseguido pela Inquisição como Damião de Goes, navegador como D. João de Castro, porventura o unico dos escriptores de architectura naval do seu tempo e do seu paiz, elle tem além d'isso para recommendal-o á consideração da posteridade uma vida tão cortada de peripecias, que constitue um verdadeiro romance. Foi clerigo e foi soldado, foi marinheiro e diplomata, esteve prisioneiro em mãos de inglezes e em mãos de turcos, gemeu nos carceres do Santo-Officio, teve relações com homens eminentes do seu seculo, como o barão de la Garde, Eduardo VII de Inglaterra, o nuncio Lippomano, André de Rezende, João de Barros, o conde da Castanheira. E pena é que a sua interessante historia só possa ser incompletamente recomposta por algumas raras notas autobiographicas e pelos poucos documentos officiaes que a tal respeito nos restam. Que curiosissimas memorias não sahiriam da penna que tão sinceramente narrou o desastre da expedição de Velez, quasi transfigurado em proeza por duas linhas glorificadoras de Faria e Souza! Que exuberante luz poderia dar para a historia do seculo XVI o heroe de uma vida tão accidentada!

Mas a mais de tres seculos de distancia, não é licito alimentar esperan-

[1] Barbosa Machado e Innocencio chamam ao escriptor Fernão de Oliveira. É esse com effeito o nome que se encontra na *Grammatica de linguagem portugueza;* mas na *Arte da guerra do mar* o auctor apresenta-se como Fernando Oliveira, o que concorda com a assignatura d'elle, repetida por vezes no processo inquisitorial, e com a indicação do manuscripto original do *Livro de fabrica das naos.* Esta divergencia poderá constituir um argumento para os que admittem a existencia de duas individualidades distinctas, de nome semelhante. Mas, sem attender por emquanto ás provas que a seu tempo adduzirei contra essa opinião, deve considerar-se quanto era vulgar n'aquelle tempo a confusão entre os dois onomasticos, e a facilidade de tomar como particula a ultima syllaba do nome, tanto mais que, como se vê no *fac-simile,* o escriptor costumava ligar a lettra final do seu nome á inicial do apellido:



No mesmo processo inquisitorial se encontram a cada passo variantes na fórma de o designar, contrastando com a uniformidade das assignaturas do reu.

ças de mais amplo conhecimento sobre a existencia de um homem tão pouco apreciado pelos seus contemporaneos e tão esquecido pelos escriptores que se seguiram. Não admira que assim succeda, quando a luz da historia ainda não illuminou plenamente vultos que deixaram assignalada a sua passagem na terra por obras ou acções de maior grandeza! Ainda não ha longos annos que se destruiu a opinião corrente de que Luiz de Camões morrera n'um hospital, e ha razões para duvidar que Duarte Pacheco, o heroe da India, tivesse identico fim.[1]

I

De Fernando Oliveira nem se conhece ao certo a filiação. A que apresenta Barbosa Machado, no *Supplemento da Bibliotheca Lusitana*, é pouco digna de credito, por isso que lhe dá por pae um Heitor de Oliveira, juiz dos orfãos em Pedrógam, quando é certo que, segundo a confissão do proprio, a sua terra natal é Aveiro. Não é muito crivel que a sua familia seja a dos Oliveiras d'esta cidade (então villa), cujo primeiro representante, indicado pelos genealogistas, é um Diogo ou Pedro Oliveira, homem rico e considerado que alli vivia, talvez em começos do seculo XVI. A pobreza que affligiu a vida do padre e as suas proprias palavras, dirigidas a D. Fernando de Almada, na dedicatoria da sua *Grammatica*, denunciam uma origem humilde: «Estas cousas me obrigão & fazem julgar q̃ elle abasta não so pera meu intento q̃ so hum homẽ bayxo: & estendesse a pouco meu animo:...»[2]

Como quer que seja, nasceu o nosso escriptor por 1507, na villa de Aveiro, sendo baptisado na egreja do Couto do Mosteiro, couto do bispo de Coimbra. Passaria provavelmente na Beira os primeiros annos da sua infancia, porque aos nove ou dez começou a ser educado pelos dominicanos, decerto no convento que esta congregação tinha na sua terra natal. Aos treze annos diz-nos elle que se achava já no convento de Evora. Foi talvez o vigario da Observancia que, visitando a casa de Aveiro, quiz aproveitar para as licções que alli se recebiam o espirito vivaz e penetrante do noviço. Eram muito vulgares essas transferencias, cujos exemplos abundam na *Historia de S. Domingos*.

Foi em Evora que recebeu as licções de mestre André de Rezende, um

[1] Veja-se o que a tal respeito affirma o sr. Raphael Basto na erudita *Noticia Preliminar* que precede a edição do *Esmeraldo de situ orbis* feita em 1892 sob os auspicios da Inspecção das Bibliothecas e dos Archivos para commemorar o 4.º centenario do descobrimento da America.

[2] *Op. cit.*, f. 1 v.

dos mais eruditos lettrados do seu seculo.[1] Sem difficuldade germinariam n'aquelle bem fadado espirito as sementes de sciencia, encontrando solo adequado para o seu desenvolvimento. Mas as tendencias innatas de rebeldia deveriam ter-se manifestado precocemente, em reacção contra os rigores da disciplina conventual. É provavel que os superiores se vissem não raro forçados a usar de toda a sua severidade, e que o pobre Fernando Oliveira fosse muitas vezes victima das revoltas do seu espirito irrequieto.

A prova que temos d'isso é a sua fuga da ordem, aos vinte e cinco annos, e a sua primeira expatriação para Castella onde andou algum tempo. Qual fosse a sua existencia por lá, eis o que se ignora; mas é de suppôr que o conhecimento da *Grammatica sobre la lengua castellana* de Antonio de Lebrixa desenvolvesse as suas aptidões de philologo e lhe suggerisse a idéa de uma obra analoga sobre o idioma patrio. É effectivamente pouco depois do seu regresso a Lisboa que elle publica a sua *Grammatica de lingua portugueza*, cuja edição, feita nas officinas de Germão Galharde, data de 1536, anterior por conseguinte quatro annos á obra identica de João de Barros.

Da consideração que Oliveira dedicou a Barros é testemunha uma referencia expressa do alludido livro, a qual parece provar que entre os dois escriptores se praticava frequentemente sobre assumptos philologicos.[2] O futuro historiador da India, então feitor da casa da India e Mina, não tinha em menos apreço a erudição do douto humanista, porque, como vemos no processo, não duvidou confiar-lhe a educação de seus filhos.

Foi com effeito no mister de professor que Fernando Oliveira se empregou durante este periodo da sua vida que decorre pouco mais ou menos até 1540. Além dos filhos de Barros, sabe-se que foram seus discipulos D. Antão, filho de D. Fernando de Almada, por cujo mandado elle elaborou a sua *Grammatica*, os filhos do barão de Alvito, em cuja casa residiu, e outros *filhos e filhas de alguns senhores principaes d'esta terra*, segundo palavras formaes do proprio Oliveira.

[1] Uma phrase um pouco ambigua do processo inquisitorial de Fernando Oliveira induziu o abalisado espirito do dr. Theophilo Braga á supposição de que fosse Oliveira mestre, e não discipulo, de André de Rezende. A propria chronologia, embora annuviada quanto á biographia d'este insigne humanista, leva a pôr de parte semelhante interpretação do texto documental.

[2] Esta passagem esclarece, até certo ponto os locaes onde passou a infancia e a mocidade de Oliveira: «... no pareçer da premeira pronũçiação cõ.o.&.m. q̃ diz som, he o mui nobre johã d Barros & a rezão q̃ da por si e esta: q̃ de som mais perto vẽ a formaçã do seu plural o qual diz. somos. com tudo sendo eu moço peq̃uo fui criado em são domingos Deuora onde fazião zõbaria de mỹ os da terra porq̃ o eu assi pronũciaua segũdo q̃ o aprendera na beira.» *(Grammatica da linguagem portugueza*, f. 36).

A sua fuga da ordem de S. Domingos fôra-lhe, ao que parece, relevada. Á sombra provavelmente do valimento dos seus aristocraticos amigos ou protectores, entre os quaes se contam o conde da Castanheira, o revoltoso dominico alcançara a sua secularisação por lettras apostolicas. É isto pelo menos o que elle mais tarde affirma por vezes perante o tribunal do Santo-Officio. Mas é licito duvidar da existencia de taes lettras, por duas razões. Em primeiro logar, com quanto sériamente ameaçado pela encarniçada vindicta da Inquisição, Oliveira não produz em sua defeza um documento de tal importancia, allegando tel-o deixado em Lisboa, e tel-o perdido durante a sua ausencia. Em segundo logar, ha uma divergencia notavel nos dois pontos em que, no seu interrogatorio e na sua contestação, elle allude ás referidas lettras, indicando respectivamente como juiz d'ellas, primeiro o provisor Estevam João Lopes, e depois o dr. Diogo Gonçalves, provisor do arcebispado de Lisboa.

Se combinarmos esta duvida com a sua partida para a Italia, a qual deveria ter-se realizado por 1540 ou 1541, o facto suggere curiosas conjecturas sobre esta passagem obscura da vida de Fernando Oliveira. É perigoso em historia o terreno escorregadio da hypothese; mas os raros vislumbres de luz que penetram até nós pelas entrelinhas dos documentos justificam até certo ponto a temeridade. Se Fernando Oliveira não alcançou de facto as lettras apostolicas que o transformavam em clerigo secular, como conseguiu aplacar a ordem de S. Domingos, pouco propensa decerto a tolerar actos de escandalosa rebeldia? A explicação encontra-se porventura na sua estada em Italia, n'uma epocha em que fervilhava a intriga diplomatica sobre os negocios da Inquisição, e nas referencias vagas que por vezes lhe escapam no decorrer do processo sobre negocios importantes de que fôra encarregado. É quasi fóra de duvida que elle partira para Italia incumbido de qualquer missão secreta que se relacionava com a lucta pertinaz sustentada havia cerca de dez annos pela côrte portugueza contra os christãos novos para o reconhecimento definitivo d'aquelle tribunal pela Santa Sé. Durante as varias alternativas d'essa lucta, alimentada quasi sempre mais pelo ouro do que pelos argumentos das partes adversarias, enxameiavam nas terras de Italia, e sobretudo em Roma, os agentes de D. João III, destinados a actuarem sobre os personagens influentes na curia, ou a vigiarem junto de cada uma d'ellas o andamento das negociações, ou ainda a espionarem-se uns aos outros, para evitar que na balança da consciencia lhes pezasse menos a lealdade ao rei de Portugal do que os cabedaes corruptores da nação judaica. É n'este odioso officio de espião que se empregaria Fernando Oliveira? É temerario affirmal-o, comquanto muitos indicios dêem verosemelhança á hypothese. Apesar de separados por mais de tres seculos d'esse extranho vulto da nossa litteratura, repugna á consciencia formular positivamente a accusação. Sem pretendermos portanto sentenciar em ul-

tima instancia, raciocinemos sobre os indicios que os documentos historicos nos proporcionam, façamos, por assim dizer, o relatorio imparcial do processo.

O caracter irrequieto e pouco malleavel de Fernando Oliveira, se por um lado o isenta talvez de grandes escrupulos e o torna capaz pela sua audacia de uma commissão arriscada como a que se lhe suppõe, affigura-se por outro lado incompativel com as hypocrisias e duplicidades a que obriga a profissão de espia. Veremos com effeito em varios pontos da sua vida, e sobretudo no processo inquisitorial, provas de uma franqueza quasi temeraria nas circumstancias realmente ameaçadoras que atravessava. Nas proprias obras do erudito clerigo, destaca-se a cada passo o proposito firme de dizer a verdade a respeito de tudo e contra quem quer que seja. E a essa tendencia innata do seu espirito se devem attribuir as perseguições de que foi alvo durante a sua accidentada existencia. Evidentemente um homem d'estes era mal escolhido para uma missão secreta de tal delicadeza como seria espionar os passos e opiniões de qualquer dos personagens envolvidos n'essa complicada negociação. Mas por outro lado, se a missão não tinha o caracter secreto, como é que o nome de Fernando Oliveira não apparece em nenhum dos numerosos documentos que chegaram aos nossos dias?

No tomo II da *Historia da Universidade de Coimbra*, aventa o sr. dr. Theophilo Braga a hypothese de que o clerigo usasse de um pseudonymo para facilitar as suas communicações. O facto não seria novo, nem extraordinario. Em março de 1540 escreve D. João III a D. Pedro Mascarenhas o seguinte: «Eu mandey d'aquy huum Duarte Catanho, genoes, a fazer alguũas cousas de muyto meu serviço, e lhe mandey que, se fose necesario de me escrever, endereçasse as cartas a vós, e que, *pelo inconveniente de se saber quem era*, vos escrevese que huum homem meu servidor me escrevia aquellas cartas», etc.[1] Portanto, em vista da existencia do anonymato n'essa demorada e complicada correspondencia, é facil de admittir o uso normal de um pseudonymo.

O sr. dr. Theophilo Braga rejeita primeiro a conjectura de que esse pseudonymo fosse o nome de Pero Domenico, que tantas vezes apparece no decurso d'esta campanha diplomatica, assignando varias cartas dirigidas ao rei D. João III e a outras personalidades eminentes. Effectivamente, tal conjectura seria contradictada pela asserção formal do embaixador portuguez Christovam de Souza que declara esse Pedro Domenico aragonez[2] e pela circumstancia de se achar este emissario em Portugal, em janeiro de 1543,[3] quando é certo que Fernando Oliveira só regressou a Portugal com o nuncio Lippomano. Além

[1] *Corpo Diplomatico Portuguez*, t. IV, pag. 299.
[2] *Ib.*, t. V, pag. 40.
[3] *Ib.*, pag. 157.

d'isso, a existencia real de Pero Domenico, como um dos agentes de D. João III em Roma, resalta sem duvida alguma de numerosos documentos insertos nos tomos IV e V do *Corpo Diplomatico Portuguez*. Por conseguinte, afastada completamente essa hypothese, passo a examinar a segunda, aventada logo em seguida, com visos de verosemelhança, pelo erudito historiador a que me reportei.

Trata-se de um outro personagem cujo nome apparece envolvido, de uma fórma vaga e obscura, na laboriosa correspondencia diplomatica. O eminente professor suggere a presumpção de que esse nome, Fernão Coutinho, não passe de um pseudonymo adoptado pelo nosso auctor. As razões em que funda esta hypothese são apparentemente de peso. Para elucidarmos a discussão d'ellas, convém historiar rapidamente os successos em que figura o nome de Fernão Coutinho.

O bispo de Vizeu, D. Miguel da Silva, escrivão da puridade e irmão do conde de Portalegre, descontente com a inimizade dos validos de D. João III, e desejando por ventura desforrar-se do desfavor que encontrava na côrte de Portugal pelo acolhimento honroso que esperava do papa Paulo III, com quem tivera em tempos intimas relações de amizade, ausentara-se do reino contra vontade do monarcha portuguez. O acolhimento recebido em Roma correspondera com effeito ás esperanças do prelado; mas a guerra movida contra elle pela nossa diplomacia obrigara o Papa a tornar menos apparente o seu favor e o bispo a retirar-se para Veneza.

Comtudo, a influencia d'este ultimo era por tal modo temida ou eram tão vehementes os odios que deixara em Portugal, que em volta d'elle se multiplicavam os agentes e os delatores, e até os sicarios. A alguma das duas primeiras classes pertencia sem duvida Fernão Coutinho, o qual encontramos em Veneza em companhia do bispo. A primeira vez que o seu nome apparece é n'uma carta de D. Miguel da Silva a seu irmão, o conde de Portalegre, datada de 10 de dezembro de 1541.

Acabara de se dar o grande escandalo que rompera quasi de todo as relações diplomaticas entre a côrte de Portugal e a curia. O bispo de Vizeu fôra publicamente revestido da purpura cardinalicia em consistorio de 2 de dezembro, depois de ter o pontifice reservado *in petto*, durantes dois annos, a sua nomeação.

O novo cardeal prepara-se para partir para Roma e leva comsigo Fernão Coutinho, a quem não quer deixar em Veneza, pelo receio do que elle fará sósinho, sem as suas prégações. Pede ao conde de Portalegre que informe Sua Alteza d'isto, e aconselha que se tome qualquer deliberação com respeito ao mesmo Coutinho. Transparece n'estes periodos a amizade que parecia ligar os dois e vê-se que no animo d'este ultimo predominava já um descontentamento amargo, que successivamente veremos exacerbar-se.

Com effeito, quer elle se tivesse offerecido de motu proprio para usar da sua influencia sobre o bispo a fim de o levar á conciliação, quer fosse já enviado á Italia com o plano de esconder a delação sob as apparencias da amizade, o facto é que os serviços de Coutinho não tinham logrado a recompensa que elle esperava. Via-se em Veneza desamparado e pobre, e projectos de fuga lhe perpassavam pelo animo. É curioso que n'estas circumstancias era o amigo espionado e provavelmente trahido quem o aconselhava a conservar-se dentro das linhas da lealdade ao monarcha, e quem delatava indirectamente para este as tendencias revoltosas d'aquelle espirito. O cardeal conseguiu que Fernão Coutinho o acompanhasse a Roma, sem imaginar que n'isto apenas facilitava o cumprimento das ordens expressas que Coutinho recebêra, de não o abandonar.

Mas o procedimento de Fernão Coutinho em Roma, n'esta conjunctura, é realmente pouco explicavel. Em carta de 13 de julho de 1542, informa a D. João III dos passos dados pelo bispo de Vizeu, das suas entrevistas clandestinas com o nuncio Lippomano a cuja enviatura se oppunha o rei de Portugal, e, o que é peior, das suas relações com os christãos novos, a quem ajuda na resistencia contra o estabelecimento da Inquisição. Mas o que parece afastar a ideia de que Fernão Coutinho não passasse de um espia, é o facto de lançar em rosto ao bispo a duplicidade do seu comportamento, e quebrar com elle as suas relações de amizade. Ha n'esta approximação de factos um mysterio que só novos documentos poderão esclarecer. Se era espia assalariado, não correspondia á sua missão com a hypocrisia e o zelo convenientes, como se pode avaliar por aquella ruptura de relações e pela omissão propositada dos desserviços do bispo. Se a sua intervenção n'este negocio lhe era inspirada pela lealdade ao monarcha e por antiga amizade a D. Miguel, devemos convir que o seu procedimento não faz honra á sua perspicacia. Esta ultima hypothese é comtudo mais admissivel.

Dera-se n'esta epocha o desastre da expedição a Argel, tentada por Carlos V. Tendo o imperador voltado á Europa, o rei D. João III despachara para o comprimentar a D. Manuel de Portugal, filho mais novo do conde de Vimioso,[1] o qual partira de Lisboa a 22 de dezembro. Não podemos dizer se esta missão ostensiva occultava outros intuitos; mas é certo que, ou por esse motivo, ou pelo desejo de viajar natural á edade juvenil, D. Manuel de Portugal, cumprida a sua embaixada, andou percorrendo a Italia. Em Florença encontrou Fernão Coutinho que partira de Roma a 15 de julho em direcção a Veneza. Parece que este vinha cada vez mais desesperado e triste; quaesquer esperanças que elle houvesse alimentado na sua ida a Roma tinham sido malogradas: assim o affirma D. Manuel de Portugal em carta a el-rei.

[1] *Relações de Pero de Alcaçova*, Ms. da Academia Real das Sciencias, pag. 31.

Pela mesma occasião, escreve Fernão Coutinho ao conde de Vimioso dando-lhe noticias de seu filho, e aconselhando-o a que envie a este ordem para regressar a Portugal, a fim de evitar que o seu enthusiasmo juvenil o leve a entrar em emprezas arriscadas, como parece ser o seu desejo. Acha-o n'isto parecido com seu irmão D. Affonso, o mesmo que em 1535 acompanhára o infante D. Luiz na expedição de Tunis. Offerece-se para o hospedar e detel-o, entendendo que n'aquella epocha de calmas lhe é perniciosa a ida a Veneza. Pelo cuidado das suas informações e conselhos, parece deprehender-se que Fernão Coutinho era antigo familiar do conde de Vimioso. N'esta carta se queixa elle amargamente da ingratidão com que são recebidos os seus serviços ao rei, e deixa escapar a ameaça de emergir da miseria pela deserção.

Apesar dos seus conselhos, D. Manuel segue-o para Veneza, suspeitoso de que elle trame algum acto desesperado contra o serviço do rei. Parece que era realmente muito fallivel a confiança que o Coutinho inspirava em Portugal e no extrangeiro. Mas o receio, com que se espiam os seus movimentos, denotam a importancia que se lhe ligava. Receiar-se-hia que elle passasse ao serviço dos Turcos, empenhados em nos expulsarem da India? Assim parece, porque D. Manuel de Portugal delata a circumstancia de lhe ter encontrado n'uma das malas uma carta de marear, «como os omẽs que forão á India folguão de trazer, muito bem rumada». Coincide com este facto a proxima sahida das duas galés grandes, que annualmente partiam de Veneza, carregadas de mercadorias para o Levante. D. Manuel accentua as illações a tirar d'esta coincidencia, pelo estado de exaspero a que Fernão Coutinho parece ter chegado. Promette não o largar para evitar que elle dê o passo perigoso que se receia, até que o rei lhe mande algum recado que o sustenha no declivio da deslealdade. E recorda, para confronto, o procedimento de Fernão de Magalhães que tão pernicioso foi para Portugal.[1]

D. Manuel de Portugal não se demorou mais de tres mezes em Veneza. A 6 de outubro chegava a Roma Francisco Botelho, com missão especial de D. João III para apresentar ao Papa uma correspondencia apprehendida ao cardeal da Silva e aos christãos novos, que provava as surdas machinações d'estes e a cumplicidade do primeiro. O enviado portuguez trazia uma carta do conde de Vimioso para o filho, ordenando-lhe que regressasse immediatamente a Portugal. É provavel que esta carta fosse o fructo das advertencias expedidas por Fernão Coutinho. Prevenido por Francisco Botelho, D. Manuel apressou-se a vir a Roma receber a missiva paterna, e voltou a Portugal como lhe era ordenado.

E Fernão Coutinho? D'esse apenas sabemos que em novembro se con-

[1] *Corpo Dipl.*, t. IV, pag. 408.

servava ainda em Veneza, «esperando sua redençam», como dizia mysteriosamente outro enviado portuguez, o dr. Balthasar de Faria. Quando voltou para Portugal? Eis o que não é possivel saber-se, mas parece certo que voltou por ordem regia, como pode deduzir-se de uma carta escripta a el-rei pelo conde de Vimioso. Não se me affigura arriscado attribuir a essa carta uma data posterior ao seu regresso. O conde intercede por Coutinho junto d'el-rei, que «o mãdou vyr e escreueo q̃ lhe fazia tal mercê q̃ tivese rezão de se cõtẽtar». Accentua a miseria em que o encontrou, vivendo á custa dos amigos e desejoso de obter ao menos licença «pera ir padeçer fome õde o nã conheção».[1] Esta carta demonstra com effeito que Fernão Coutinho não houvera a recompensa que mereciam os seus mysteriosos serviços. Depois, o seu nome some-se no oceano revolto da historia: apenas um ligeiro vestigio mais, como veremos, logrei encontrar d'esse mysterioso personagem que exercera indubitavelmente uma certa influencia nas laboriosas negociações a que deu logar o estabelecimento da Inquisição, e por incidente o caso escandaloso do bispo de Vizeu.

Ora agora, poderá identificar-se este irrequieto emissario com o notabilissimo vulto que faz objecto do meu estudo? Não é facil responder a esta interrogação. Accumulam-se a tal respeito argumentos que fazem alternadamente propender o nosso espirito para a affirmativa e para a negativa. Vou conscienciosamente explanal-os, para que possam servir de base á resolução definitiva do problema.

É realmente notavel a coincidencia da epocha em que Fernando Oliveira confessa ter estado na Italia, com aquella em que apparece no decurso das negociações, o nome de Fernão Coutinho. Com effeito, este ultimo achava-se já em Veneza em dezembro de 1541 e ainda se encontrava na mesma cidade em novembro de 1542. Ora Fernando Oliveira declara em 1547 que havia mais de seis annos que sahira de casa do barão de Alvito, indo em seguida a Roma, d'onde regressara em companhia do nuncio D. Luiz Lippomano, «o qual ha mais de tres annos que veio a este reino».[2] Deve portanto fixar-se a data da sua ida em 1541 e a data do seu regresso a Portugal por maio de 1543. Effectivamente, o nuncio Lippomano, tendo partido de Roma em junho de 1542, só quasi um anno mais tarde obteve licença para entrar n'este reino. Admittindo que Fernão Coutinho, posto que partindo muito mais tarde de Italia, se tivesse encontrado com o nuncio em Castella e em sua companhia entrado em Portugal, estes factos não contrariam, antes favorecem, a hypothese da sua identificação com Fernando Oliveira.

As relações de intimidade, denunciadas pelas cartas que citei, entre Fer-

[1] Torre do Tombo, *Cartas miss. sem data*, m. 4, n.º 262.

[2] V. *Processo Inquisitorial*, no *Appendice*.

não Coutinho e o conde de Vimioso, tambem são um poderoso indicio em favor d'aquella identificação. Sabe-se, e o proprio Fernando Oliveira o confessa por diversas vezes, que o erudito egresso dominicano mantinha relações de amizade com diversas familias aristocraticas que recorriam aos seus talentos de professor e de grammatico consummado. Nada mais verosimil do que contar entre os seus discipulos os filhos do conde de Vimioso, de quem Fernão Coutinho se manifesta n'uma das suas cartas como intimo conhecedor.

Algumas objecções porém, a que não se pode negar a importancia, diminuem o valor d'aquella hypothese. É porventura presumivel que D. Manuel de Portugal, em cartas para Lisboa e conhecendo sobejamente Fernando Oliveira, o designasse sob um pseudonymo que só serviria para o occultar aos olhos dos adversarios? É crivel por outro lado que o bispo de Vizeu, que mostra antigas relações com Fernão Coutinho, ignorasse qual era o seu verdadeiro nome? Quanto ao filho do conde, poderá objectar-se que, pelo receio de que as cartas fossem interceptadas, não lhe convinha descobrir os manejos diplomaticos do soberano; mas esse argumento é contraproducente pelo que respeita ao cardeal.

Uma outra objecção, mais importante ainda, tende a destruir quasi por completo a hypothese da identificação dos dois personagens. Se Fernão Coutinho era um pseudonymo usado para as machinações diplomaticas da Italia, o individuo que o usava desvestil-o-hia por certo apenas chegasse ao reino, onde tanta gente o conhecia. Como é pois que o conde de Vimioso ainda na carta alludida ao rei o mascara debaixo de um pseudonymo, já então perfeitamente inutil? Além d'isso, o embaixador Christovam de Souza, em carta de 11 de fevereiro de 1542, dirigida ao rei, pergunta-lhe o que ha de resolver a respeito de Fernão Coutinho, o qual recebera ordem de não se apartar do bispo de Vizeu, até aviso ulterior; e accrescenta: «Escrevo a Vossa Alteza por me parecer nam ser seu serviço que hum seu vassalo, e *tam fidalgo criado a sua mesa*, gaste seus dias servindo outro senhor senam a Vossa Alteza, (seu) natural senhor e *que ho criou*». As circumstancias expressas nas palavras que sublinho desviam totalmente, segundo me parece, as suspeitas da presumida identificação, por serem em absoluto inapplicaveis a Fernando Oliveira.

A uma contraprova quiz eu ainda recorrer para completa elucidação do problema: confrontar as cartas de Fernão Coutinho com os escriptos existentes de Fernando Oliveira. Quanto á calligraphia, não se pode negar que existe uma certa semelhança, tanto mais notavel quanto o caracter das duas lettras se afasta muito d'aquelle habitualmente usado entre nós, durante o seculo XVI. Existe em ambos uma modernisação evidente de calligraphia, que pode talvez attribuir-se á prolongada permanencia dos dois no extrangeiro. Ainda assim,

as calligraphias divergem bastante para que não devessemos attribuil-as á mesma mão, se acaso fossem exactamente coetaneas; mas não me foi possivel encontrar escriptos de Oliveira com datas proximas ás cartas de Coutinho, e é por isso admissivel a hypothese de uma mudança calligraphica muitissimo vulgar. Mas para a orthographia é que não se pode acceitar analoga hypothese. Fernando Oliveira tinha escripto a sua *Grammatica*, e n'ella estabelecia regras orthographicas de que jámais se desviou. Nas cartas de Fernão Coutinho encontra-se uma orthographia pouco cuidada e divergente d'aquellas regras: julgo desnecessario proval-o, porque a analyse attenta dos documentos me dará certamente razão. Accresce que a redacção de Coutinho é destituida do elegante cultismo que Oliveira manifesta, mesmo nas suas cartas intimas.

Por todos estes motivos, não me parece sufficientemente fundada a presumpção do insigne historiador portuguez o sr. Theophilo Braga. É fóra de duvida que Fernando Oliveira esteve na Italia durante a epocha apontada; é mesmo de suppôr que elle não andasse extranho ás complicadas negociações que a corte portugueza agitava na curia romana. Indicia-o, como judiciosamente infere o sabio professor, a sua declaração posterior de que fôra encarregado de cousas de muita importancia, nas quaes se houvera sempre com temor de Deus e lealdade aos homens; e mais claramente ainda a suspeição lançada por Oliveira sobre uma testemunha do seu processo, por ser christão novo e saber que elle reu dera aviso a el-rei das cartas escriptas pelo nuncio Lippomano ao Papa em favor dos christãos novos e contra os inquisidores do reino. Pode porventura presumir-se que Oliveira se ligara, talvez ainda em Roma, com o coadjutor de Bergamo, já nomeado nuncio, a fim de espionar os seus actos por conta do rei de Portugal. A circumstancia de Fernão Coutinho denunciar n'uma carta as entrevistas secretas do nuncio com o bispo de Vizeu é mais uma coincidencia innegavel, mas que ainda não basta para demonstrar que Coutinho e Oliveira sejam uma e a mesma pessoa.

Summariei com a maior imparcialidade todos os *items* da contestação historica; devia-o á memoria do insigne escriptor de que me occupo e á consideração que me merece o erudito historiador da Universidade. Mas um derradeiro argumento concorre para destruir as duvidas que porventura me restassem no espirito.

Depara-se-me o nome de Fernão Coutinho como agente ou embaixador do rei de Portugal junto do Sultão, ahi por 1547 ou 1548, na occasião em que o celebre intrigante veneziano Mice Catanho foi preso em Evora, por se descobrirem finalmente os seus enredos. Eis o que diz Gaspar Corrêa: «El Rey o mandou prender com muyto recado, que nom pudesse mandar nenhum recado fóra; e mandou logo recado polas postas a Fernão Coutinho, que andava em

Constantinopla, que se viesse a Portugal, que o nom matassem sabendo da prisão do venezeano. Todas estas novas vierão á India o anno de 48».[1]

Este *alibi* desvanece as ultimas sombras sobre a pertendida identificação dos dois agentes, que me parece se pode em absoluto rejeitar.

II

Não soffre duvida que Fernando Oliveira se encontrava em Portugal em meiados de 1543, visto ter aqui entrado com o nuncio Luiz Lippomano. Os dois annos que se seguiram parece terem sido de dura adversidade para o erudito grammatico.

Ou porque tivesse o seu espirito inclinado para outra ordem de estudos, ou porque as intrigas dos seus adversarios o houvessem inimizado com as familias fidalgas que o haviam protegido, o certo é que deixou a fonte mais abundante da sua receita, as licções de humanidades. O pobre clerigo, pelo seu genio aventureiro e rebelde, concitara provavelmente os odios de duas classes preponderantes na sociedade portugueza: os dominicanos que não poderiam perdoar-lhe a deserção, e os christãos novos irritados pelo papel que elle havia desempenhado nas negociações com a curia romana.

Deve talvez incluir-se n'este periodo a sua acerba dissidencia com o livreiro João de Borgonha, a que elle allude no seu processo. A causa proxima do conflicto foi um livro que Oliveira dera ao livreiro para este encadernar, porventura algum exemplar da sua *Grammatica*. D'esta dissidencia, talvez ao começo insignificante, se originou da parte do vingativo livreiro contra o clerigo um odio intenso, cujas consequencias deviam exercer mais tarde uma funesta influencia sobre a vida do nosso auctor.

Além d'isso, por motivos que são desconhecidos, mas que podemos presumir derivarem ainda do seu caracter independente e irrequieto, Oliveira não logrou a recompensa, que se julgava com direito a esperar, dos serviços mysteriosos prestados ao rei durante a sua permanencia na Italia.

Coincidiu com as difficuldades da sua vida a esterilidade d'estes annos, que deu como resultado a fome em todo o reino. Assaltado por todas estas contrariedades, excitado continuamente pela ancia de novidade, e pouco disposto decerto a sujeitar-se a uma situação inferior entre os seus, não admira que de novo lhe lavrasse no animo o desejo de se expatriar. Proporcionou-se

[1] *Lendas da India*, t. IV, pag. 18.

lhe para isso um tentador ensejo, e o aventureiro clerigo não deixou de o aproveitar. Vou relatar summariamente as circumstancias que influiram na vida de Fernando Oliveira, iniciando uma nova phase e reforçando-lhe talvez a predilecção para um ramo de sciencias, de que elle se tornou mais tarde eximio cultor.

O rei de França, Francisco I, alliara-se com a rainha de Escossia, a depois celebremente desgraçada Maria Stuart, então ainda creança, para fazer guerra a Henrique VIII de Inglaterra. A causa ostensiva d'esta guerra era a defeza da Egreja contra as heresias do monarcha inglez: mas ella não era afinal mais do que uma nova manifestação da velha rivalidade entre as duas nações. Demais, nas costas da França, estava ainda cravado, como um resto do antigo dominio de Inglaterra, um espinho por cuja rasgadura sangrava o orgulho francez. Era Bolonha, alternadamente conquistada pelos dois paizes rivaes, e que no anno anterior (1544) cahira em poder de Henrique VIII. O plano de Francisco I era pois combinar contra a Inglaterra um ataque pelas fronteiras da Escossia e um desembarque nas costas meridionaes da ilha.[1] Para a primeira parte do plano, mobilisara Jacques Montgomery, senhor de Lorges, um exercito escossez de quinze mil homens, o qual, junto com os reforços dos francezes, já ameaçava as fronteiras da Inglaterra. Para o projectado desembarque, tratava o almirante Annebaut de juntar uma armada de navios de vela, ao passo que o barão de la Garde recebera ordem para conduzir vinte e cinco galés do porto de Marselha, até ao Havre-de-Graça.

Ao falar do barão de la Garde, convem esboçar a traços largos essa physionomia profundamente original de marinheiro, tão notavel em França n'essa epocha. Antoine Escalin, por alcunha Polain ou Poulin (poldro), e appellidado por corruptella vulgar o capitão Paulino, soubera elevar-se, graças a uma intelligencia acima do commum e a uma bravura a toda a prova, desde o mais obscuro grau da escala social até ás mais elevadas dignidades militares. Desempenhara missões diplomaticas de grande alcance na Italia e na Turquia; conseguira para Francisco I a alliança do sultão contra o imperador; e, acompanhando o celebre almirante Khair-ed-Dine (Barbaroxa II), começara a applicar a sua actividade e o seu engenho ao estudo dos assumptos navaes. Em 1544, tendo já o baronato de la Garde, fôra nomeado por Francisco I capitão geral da sua armada do Levante.[2] N'esse cargo, dera provas da mais subida

[1] Sismondi, *Histoire des français*, t. XVII, cap. X.

[2] O chronista francez Martin du Bellay diz (*Coll. Petitot.*, t. XIX, pag. 501) que o capitão Paulino teve o baronato depois da expedição ao norte. É inexacto, ao que affirma Léon Guérin, e como mostram claramente os documentos adeante publicados em *Appendice*, os quaes se referem ao barão de la Garde.

capacidade, preparando em Marselha a expedição projectada, construindo galés novas e restaurando as existentes, trazendo apreciaveis melhoramentos á estructura d'esta especie de navios, exercitando os seus marinheiros em manobras de tactica quasi absolutamente novas. Tiveram uma deploravel interrupção estes uteis emprehendimentos, pela obrigação em que collocaram o afamado marinheiro de participar na mortandade dos desgraçados Valdenses em Merindol, Cabrières e outras localidades da Provença, facto odioso que lhe valeu mais tarde a prisão. Essa participação foi em todo o caso ephemera, porque o capitão Polain, talvez em maio de 1545, partiu de Marselha com a sua armada de vinte e cinco galés, em direcção ao Havre.

O insigne historiador francez León Guerin, a quem vamos seguindo, põe em duvida se ao barão de la Garde cabe a gloria d'essa expedição maritima, tão orgulhosamente celebrada pelos seus compatriotas.[1] Folgo por me ser dado esclarecer esse pequeno ponto duvidoso da historia de França, pela publicação de documentos portuguezes que se referem á passagem por Lisboa da armada do commando do barão de la Garde. Esses documentos tambem accrescentam uma circumstancia essencial, omittida nas narrações historicas de que tenho conhecimento. Acompanhavam as galés algumas naus carregadas de mantimentos, as quaes se perderam da esquadra, affirma o barão, em consequencia de um temporal que a assaltara, provavelmente ao sahir do Mediterraneo. Mas este apartamento das naus não parece ter sido absolutamente casual. Por uma carta do embaixador de França ao seu soberano, documento que em seu logar transcrevo, se conhece que havia serias suspeitas de que os capitães d'aquellas naus ou carracas se haviam aproveitado da opportunidade favoravel que lhes offerecera o temporal, para se eximirem a uma viagem que lhes agradava mediocremente. Por esse documento se vê que em agosto tres d'essas naus estavam arribadas em Cadiz onde haviam descarregado os mantimentos, e duas d'ellas tinham vindo para Lisboa, onde o embaixador se oppunha ás tentativas feitas pelos capitães para identico fim. Estes capitães vê-se que eram dignos compatriotas dos corsarios que então assaltavam e roubavam as nossas naus da India e da Mina.

A 26 de maio, achava-se o barão em Cadiz, d'onde escreveu ao embaixador francez em Portugal, Honorato de Cais, incluindo uma outra carta para o rei D. João III, o qual estava então em Evora. N'essas cartas, pede o illustre capitão que lhe permittam renovar em Lisboa os seus mantimentos, exhaustos pela circumstancia indicada.

A permissão não foi dada muito de vontade, ao que se vê pelos documen-

[1] Léon Guèrin, *Histoire maritime de France*, t. II, cap. III.—V. ácerca d'esta expedição os meus *Estudos sobre navios portuguezes nos seculos* XV *e* XVI, pag. 32.

tos. O rei escreve a D. Francisco de Noronha, que fôra embaixador em França e que ahi travara relações de amizade com o barão de la Garde, recommendando-lhe que, apenas a armada surja em Cascaes, o vá visitar particularmente e, «por modo de conselho e como quem nisso só por amizade lhe falla», o persuada a demorar-se alli o menos tempo possivel e a não entrar por fórma alguma a barra do Tejo. Allega o rei de Portugal os inconvenientes e os perigos que poderiam seguir-se do desembarque da marinhagem franceza, originando rixas com a gente da terra, contra as quaes precatava desde logo o regedor da cidade, para o caso em que se não podesse evitar a entrada das galés.

Este receio era realmente justificado. Os francezes, entre os quaes viviam os excellentes piratas que mais prejudicavam o nosso commercio, não podiam com effeito ser muito sympathicos á população lisbonense, em que abundavam os mareantes, mais directamente queixosos. Mas ainda outro motivo havia, talvez mais poderoso, para evitar a entrada de uma guarnição numerosa, rude, e de mais a mais faminta: era a penuria que tambem grassava na capital e que não tornaria sobremaneira facil o aprovisionamento da armada.

Não accresceria porém a estes justificados motivos uma outra razão politica, para que a D. João III repugnasse a presença da armada franceza dentro dos seus portos? Inclino-me a suppôr que, sabendo-se que a expedição tinha por objectivo um ataque contra a Inglaterra, se receiasse que da parte d'esta se interpretassem por manifestação hostil todos os favores prestados aos francezes.

Em todo o caso, o rei de Portugal não teve remedio senão fazer boa cara á má fortuna, e procedeu com correcção diplomatica, escrevendo a Lucas Giraldes para que elle emprestasse um conto de reis ao embaixador da França, para acquisição das provisões da armada, ordenando ao camareiro-mór que agazalhasse e obsequiasse em tudo o barão de la Garde, e escrevendo finalmente a este para o comprimentar.

Pelo mez de junho entrou portanto a armada no Tejo. Devia ser motivo de extrema curiosidade para o gentio da capital portugueza. As galés tinham cahido entre nós, ha cerca de um seculo, em quasi completo desuso. Apenas nas correrias da costa da Berberia empregavamos navios de remo, e esses mesmos pequenos, galeotas, bergantins, fustas, construidos nos nossos estabelecimentos de Africa e nos estaleiros do Algarve, ou tomados aos mouros. As galés eram portanto para os nossos, segundo a phrase de Fernando Oliveira, uma cousa monstruosa com a qual se acalentavam meninos.[1]

D'esta epocha, e talvez d'este successo, data o nosso auctor a familiari-

[1] *Arte da guerra do mar*, f. XLI v.

sação dos portuguezes com aquella especie de navios, preferentemente usados no Mediterraneo, e cuja passagem para os mares septentrionaes era motivo de grande vangloria para os francezes.[1]

Não consta que se tivessem realisado as brigas e os tumultos que o rei tanto apprehendia. Segundo o testemunbo do embaixador francez Honorato de Cais, foi muito penhorante o acolhimento feito á armada e ao seu capitão general. E é provavel que a população tivesse um inesperado regabofe com a passagem dos francezes, os quaes procurariam compensar de antemão as fadigas de uma trabalhosa campanha com gosos procurados na cidade á custa de bom dinheiro.

Vinham na frota, além do barão de La Garde e do florentino Leão Strozzi, prior de Capua, habil marinheiro ao serviço da França, um outro francez illustre de cuja presença n'esta expedição não vejo noticia nas chronicas d'aquelle paiz. Era o barão de Saint-Blancard, *maitre d'hotel* ordinario do rei e antigo capitão geral da sua armada do Levante, o qual em 1537 tinha realisado com excellente exito uma missão diplomatica junto do sultão Solimão II. Commandava agora uma galé, o que faz suppor que a aura do barão de La Garde deixara na penumbra os seus serviços. Teria Fernando Oliveira conhecido Saint-Blancard n'alguma das suas precedentes viagens? Travaria em Lisboa relações com elle? Valer-se-hia antes dos conhecimentos já adquiridos em pilotagem para ser acceito na armada franceza? Fosse como fosse, o certo é que o egresso dominico, descontente com a vida que se lhe proporcionava na patria, se deixou seduzir pelo seu velho espirito de aventura, e, de companhia com outro frade em identicas condições, chamado Miguel Lobo, fugiu para a galé do barão de Saint-Blancard.

Eil-o pois em viagem para a Mancha, largando as vestimentas e as insignias clericaes e apresentando-se sob o nome de Martinho e com officio de piloto. Pelo S. João, a armada passou á vista do logar de Touques, onde, em jornada para o Havre, se achava Francisco I, o qual a tomou a principio pela armada ingleza. Poucos dias depois a approximação das galés francezas afugentou trinta e cinco navios inglezes que estavam bombardeiando a costa proximo do Havre.[2]

[1] Não era extremamente bem cabido esse orgulho, baseado na pretendida novidade da empreza. Nos meus *Estudos*, já citados, aponto os antecedentes do facto, em um dos quaes se tornaram notaveis os portuguezes, reinando entre nós D. Fernando.

[2] *Mémoires de Martin du Bellay*, no t. XIX, 1.ª serie, da *Collecção Petitot*, pag. 562 e segg.—Simondi, *Histoire des français*, t. XVII, pag. 259 e segg.—Léon Guérin, *Histoire maritime de la France*, t. II, pag. 60 e segg.—Van Tenac, *Histoire de la marine*, t. I, pag. 389 e segg.—Du Sein, *Histoire de la marine de tous les peuples*, t. II, pag. 493 e segg.—Fernando Oliveira, *Arte da guerra no mar*, fol. 29 e 40 v.

Para esta cidade se dirigia o rei de França, à fim de assistir á partida da sua armada, uma das mais luzidas que se haviam reunido até então. Compunha-se de cento e cincoenta naus grossas e de sessenta de menor porte, chamadas *flouins*[1] pelos francezes, além de vinte e cinco galés do barão de la Garde. Tinham-as fornecido não só o Havre de Graça, mas tambem Honfleur, Harfleur, Dieppe e outros portos.

Commandava em chefe, como já vimos, o almirante d'Annebaut, tendo como immediato o vice-almirante Moüy de la Meilleraye. Mas um desastre enorme assignalou a partida da armada (a 6 de julho), presenciado pelo rei de sobre o cabo de Caux. Na occasião de levantar ferro, o navio almirante, soberba embarcação de oitocentas tonelladas de carga e cem peças de artilheria, a qual merecera a pomposa antonomasia de *Carraquon*, incendiou-se, dizem que por descuido dos cosinheiros encarregados de preparar um festim para a côrte.[2] Não houve maneira de salvar senão parte da guarnição e o dinheiro que se achava a bordo. Os desgraçados marinheiros lançavam-se ao mar, onde bastantes foram salvos pelas galés que se approximaram. Mas estas mesmas foram em breve obrigadas a afastar-se, porque o fogo, attingindo a bateria carregada, produzia terriveis explosões que ameaçavam metter a pique todas as embarcações ao seu alcance. A este soberbo espectaculo assistia porventura Fernando Oliveira, mas é notavel que nos seus livros posteriores, especialmente na *Arte da guerra do mar*, replecto de notas autobiographicas, não tivesse deixado rastos a impressão profunda que por força lhe teria produzido. É possivel portanto que a galé do barão de Saint-Blancard não se achasse presente á tremenda catastrophe.

A campanha que se seguiu nem foi decisiva, nem muito gloriosa para qualquer das partes. A 18 de julho de 1545, a armada franceza achava-se surta perto do porto de S.ta Helena, na ilha de Wight. Em frente de Portsmouth, no canal que separa esta ilha da Grã-Bretanha, abrigava-se a armada inimiga, sob o commando de John Dudley, conde de Lisle, almirante-mór de Inglaterra. Compunha-se de sessenta navios apenas, mas todos bem armados

[1] *Flouin*. Nome de um pequeno navio de coberta que podia navegar a remos e á vela. Não tinha bancos, por isso os remadores vogavam de pé na tolda. Era de mais alto bordo do que a galé, comquanto de mais baixo do que a nau. Tinha ordinariamente de 40 a 50 toneladas de porte. Velejava melhor á bolina, por causa da sua pequena bocca, que fazia que todas as velas lhe servissem. (Jal, *Glossaire Nautique*, v. *Flouin*).

[2] A circumstancia do banquete afigura-se-me um pouco duvidosa. Omitte-a du Bellay, auctor contemporaneo, e parece prejudical-a o facto de estar o rei assistindo á partida da esquadra de cima do cabo (*chef*) de Caux, o que exclue a idéa de se ir banquetear com a corte para o navio chefe. Guillaume de Marceilles, citado por Jal (*Gloss. Naut.*, v. *Carracon*) tambem não traz referencia alguma a esta circumstancia.

e excellentes veleiros.[1] Muitos d'elles pertenciam á classe chamada *ramberges*, especie de navios mais longos e estreitos do que os outros, e de uma velocidade superior á das proprias galés. Tambem, segundo conta o nosso biographado, havia n'essa armada algumas galés que o rei de Inglaterra mandou construir com o proposito unico de familiarisar os seus marinheiros com essa especie de navios, para que a vista das galés de França os não apavorasse.[2]

O barão de la Garde entrou no canal a exploral-o, com quatro galés; mas teve que retirar apressadamente á vista de quatorze navios inglezes que sahiram de Portsmouth. A armada inimiga sahiu toda do canal, e seguiu-se um combate sem resultado. O almirante inglez acolheu-se a uma rada defendida por escolhos, onde esperava attrahir os francezes. Estes não deram na cilada e retiraram de novo para a ponta de S.ta Helena.

No dia seguinte o combate foi mais importante. D'Annebaut dividiu os navios grossos em tres esquadras, promptas para batalha, mandando as galés insultar o inimigo dentro do porto. Uma das mais importantes naus inimigas, a *Mary-Rose*, foi mettida a pique pela artilheria das galés francezás.[3] Mas o vento que se levantou deu a vantagem aos navios inglezes que tomaram rapidamente a offensiva, e as galés perder-se-hiam se não fosse uma arrojada manobra de Leão Strozzi que lhes cobriu a retirada.

Recolhidos novamente no canal e não querendo arriscar-se a uma batalha que a desegualdade das forças lhes fazia antever desastrosa, os inglezes ne-

[1] Segundo Froude (*History of England from the fall of Wolsey to the death of Elisabeth*, t. IV, cap. XXII), a armada ingleza colligida em Portsmouth compunha-se de 100 velas e 16000 homens. «Pela primeira vez na sua historia», accrescenta o historiador inglez, «a Inglaterra possuia uma marinha digna d'esse nome; e na heterogenea multidão de navios que enchiam o ancoradouro de Spithead, achava-se o germen do poder que a seu tempo devia dominar os mares».

Nos termos de uma lista manuscripta da collecção Fleming, ultimamente publicada e reproduzida pelo historiador italiano Augusto Vitorio Vecchi na sua *Storia generale della Marina Militare*, a armada ingleza era constituida pela seguinte fórma: 7 naus na primeira linha da vanguarda, 11 na segunda linha, 16 na terceira, 9 naus e galés e 2 pequenos barcos na ala direita, outras tantas embarcações na ala esquerda. Perfaz esta lista a somma total de 56 navios, a qual concorda com a informação approximativa do auctor portuguez. (Vecchi, *op. cit.*, vol. I. pag. 306-307). Mas o computo de Froude é exacto, se se contar a reserva que, segundo uma indicação posta no final da lista referida, ascendia a 50 velas, das quaes 7 eram grandes naus (*hulks*) de 300 toneladas.

[2] *Arte de guerra no mar*, fol. xli.

[3] Froude, *loc. cit.*, affirma que a *Mary Rose* se afundou não pelo effeito da artilheria inimiga, mas porque, levantando-se subitamente o vento, o navio se inclinou tanto que deslocou a bateria de barlavento mal atracada, e a agua jorrou pelas portas de sotavento abertas para a acção.

garam-se a todos os esforços feitos pelos inimigos para os attrahir ao mar largo e deixaram-nos pacientemente devastar as costas da ilha de Wight, á vista do proprio Henrique VIII que se achava em Portsmouth. O almirante francez, depois de varias tentivas infructuosas, e vendo como era arriscado atacar os inimigos na posição que occupavam, deliberou retirar; mas mereceu justas censuras por não se ter assenhoreado da ilha de Wight, cuja occupação poderia servir de prologo á tomada de Portsmouth. Ficaria assim a França senhora de uma das chaves da Inglaterra, como esta era então senhora de duas chaves da França: Calais e Boulogne. Esta operação facilitaria, quando mais não fosse, a restituição d'esta ultima praça.

Emquanto retirava para França, a armada viu-se obrigada a fazer aguada nas costas de Inglaterra, o que só conseguiu á custa de repetidas escaramuças. Finalmente, chegando perto de Boulogne, o almirante francez desembarcou quatro mil soldados e tres mil pioneiros, para guarnecerem um forte mandado construir por Francisco I nos arredores d'aquella cidade cujo cerco se preparava.

Apercebida de novo, a armada fez-se ao mar para vigiar os movimentos do inimigo. Mas o mau tempo impelliu-a sobre as costas de Inglaterra onde surgiu, aprestando-se para a batalha. Não desaproveitou Henrique VIII a excellente conjunctura, e deu ordem á sua armada, accrescida com cerca de quarenta naus, para atacar a de França.

Deu-se a acção a 15 de agosto de 1545. Os inglezes, a barlavento, tinham além d'isso a vantagem que lhes dava a diminuição das forças inimigas. Mas o tempo que ameaçava arremessar as naus francezas á praia, caso ellas levantassem ferro, e que inutilisava a manobra das galés, mudou então, e com elle mudaram as condições do combate. As duas armadas disputaram durante o dia todo a posição de barlavento. Por fim, tendo os francezes levado a vantagem, os inglezes começaram a fazer-se de vela para a ilha de Wight. As galés do barão de la Garde, que os perseguiam, quizeram cahir sobre alguns navios da rectaguarda inimiga; mas, tendo-se levantado vento, viram-se forçadas a abandonar a caça, não sem terem feito e soffrido consideravel destroço.

Em seguida a esta inutil acção, a armada franceza retirou para o Havre. Mais do que o receio do inimigo, compellia-a a falta de viveres, a difficuldade da aguada, e sobretudo a peste que começava a desenvolver-se assustadoramente nas guarnições, provocada por aquellas causas e pela accumulação de homens em alojamentos mal ventilados e estreitos. [1]

D'Annebaut foi desembarcar a Dieppe, para cumprimentar o rei que se achava em Arques, nas visinhanças d'aquella cidade. Ahi chegou a 16 de agosto,

[1] Froude, *loc. cit.*

e parece ter-se resolvido cerrar por aquelle anno a campanha naval que tamanhos cabedaes tinha consumido, de uma e de outra parte, sem resultado pratico.

Mas entretanto, por terra, o marechal de Biez atacava Boulogne; as escaramuças eram frequentes; a peste, tanto como a guerra, dizimava o exercito; e isto tudo sem que se divisasse n'um futuro proximo uma solução decisiva. Não se referem os historiadores e chronistas francezes ao papel desempenhado pela armada durante o seguimento da campanha. Mas parece, pelas referencias de Fernando Oliveira, que ella não permaneceu absolutamente inactiva. É provavel que a frota das naus, constituida na maior parte por elementos da marinha mercante, visto que o nucleo dos navios de vela do Estado era insignificante n'esse tempo, se dissolvesse immediatamente em seguida ao encerramento da campanha de 1545. Fortalece a minha hypothese o facto de ver já em novembro d'esse anno o almirante d'Annebaut empregado n'outras commissões, de naturesa diplomatica. [1] As galés porém, que quasi exclusivamente compunham a marinha de guerra e cuja passagem fôra tão laboriosa, tinham razão de ser aproveitadas tanto quanto possivel para proteger as operações do exercito. As condições especiaes do mar da Mancha, inquieto e ventoso, «com marés impetuosas e desvairadas», [2] inutilisavam quasi de todo os navios de remo. Além d'isso, a sua tripulação, formada na sua maior parte por marinheiros levantiscos e em cuja direcção entravam muitos pilotos gregos, não era pratica n'estes mares, muito differentes d'aquelles que habitualmente cursavam. Acolheram-se pois as galés ao Sena, onde chegavam até Rouen, sem se atreverem a sahir do porto de Quilleboeuf, ua margem esquerda d'aquelle rio, onde um banco de areia movediça torna perigosa a navegação.

É provavel portanto que alli ficassem todo o inverno, porque na quaresma de 1546 Fernando Oliveira declara ter-se confessado em Rouen, no mosteiro da ordem de S. Domingos. No anno anterior, confessara-se a bordo, affirma elle, ao frade que fôra seu companheiro de aventuras. Qualquer d'estas declarações, feitas no seu processo inquisitorial, é extremamente duvidosa. As respostas aos seus interrogatorios estão cheias de contradições, perfeitamente naturaes em quem desejava justificar-se das faltas de religião que lhe eram assacadas, mas que tornam muito melindrosa a sua consulta. Assim por exemplo, no seu primeiro interrogatorio, elle declara que, durante a sua estada na galé do barão de Saint-Blancard, andava em habito de clerigo com corôa aberta

[1] *Mémoires de Martin du Bellay*, no t. XIX, 1.ª serie, da *Coll. Petitot*, pag. 597 e segg.

[2] Oliveira, *Arte da guerra do mar*, fol. xl v.

e breviario e resava as horas, sómente não dizia missa, nem trazia loba e deixara crescer a barba. Dois dias depois, sujeito novamente a interrogatorio, declara que tinha andado sempre em habito de leigo desde a sua fuga nas galés de França. Inclino-me mais para esta segunda versão, que elle justifica dizendo que se apresentava nas galés como piloto e sob o nome de Martinho.

Seja como fôr, não ha motivo para duvidar que elle estivesse em Rouen durante a quaresma de 1546. É portanto plausivel que na primavera d'esse anno as galés tentassem sahir do Sena para tomar novamente parte nas operações da campanha. Sabe-se pelo nosso auctor que dezoito de entre ellas, em cujo numero entrava a de Saint-Blancard, estavam junto do forte de Ardelot a vigiar os movimentos dos navios inglezes. Presumo que este forte ficaria nas immediações de Calais; justifica esta posição o facto de terem essas galés surprehendido, a sahirem do porto de Dover, dez navios inglezes que se dirigiam com mantimentos a Boulogne. Sahiram-lhes ao encontro as galés, e começou-se o combate. Os inglezes porém, receiosos do resultado, usaram de um estratagema que o proprio Oliveira applaude com enthusiasmo profissional. Fizeram sahir do porto de Dover uns vinte e cinco a trinta navios mercantes, os quaes, passando por armados aos olhos dos francezes, os fizeram abandonar o combate. Já tarde, reconheceram que haviam sido logrados, e determinaram perseguil-os. Mas um vento fresco do noroeste que se levantou, comquanto o dia estivesse claro sem tempestade, favoreceu os navios de vela e prejudicou os de remo. E apesar da desproporção do numero e da qualidade, porque as galés eram inteiras, de tres a quatro remos por banco, ao passo que os navios contrarios não eram dos mais escolhidos, foram estes que durante dois dias, entre o porto inglez de Rye e o porto francez de Étaples, acossaram as dezoito galés francezes. Parece, pelo que conta Oliveira, que o barão de Saint-Blancard quiz provar a sua valentia, renovando a proeza que na mesma campanha glorificara Leão Strozzi. Adeantou-se na sua galé contra os inglezes, a fim de cobrir a retirada dos seus. Mas a fortuna não o favoreceu. O inimigo não se intimidou d'esta vez; e, quando o barão pertendia virar de bordo para proseguir na retirada, os seus inhabeis marinheiros comprometteram por tal fórma a manobra pela lentidão dos movimentos, que a galé foi colhida pelos inglezes e aprisionada.

III

Juntamente com os seus companheiros, foi pois Oliveira conduzido a Inglaterra, e começa uma nova phase da sua vida. Antes porém de proseguir, accentuarei os vestigios que na sua obra deixou sobre a importancia que merecera aos francezes. Desenvolvera-se pela pratica a sua tendencia para as coisas do mar, e durante a sua permanencia em França encontrara um espirito que deveria ter com o seu notaveis affinidades. Era o do barão de la Garde, o antigo aventureiro popularisado sob o nome de capitão Paulino, que parece ter travado relações bastante estreitas com o erudito portuguez. Seria conhecida do illustre marinheiro a biographia exacta do piloto que uma das suas galés tinha trazido de Lisboa? Veria atravez da veste curta a loba do clerigo e na cabeça vestigios de corôa? Ou attrahil-o-hia simplesmente para Oliveira a sympathia intellectual? Como quer que seja, e a fiarmo-nos nas declarações do nosso auctor, é facto que este teve a honra de dar ao insigne capitão, de reputação consagrada por tantos feitos illustres, conselhos sobre a sua especialidade, os quaes foram seguidos. Assim, mandara Francisco I construir uma galé de cinco ordens de remos, para se transportar á Italia, onde estava determinada uma entrevista com o imperador e com o papa Paulo III.[1] Esta galé fazia naturalmente parte da armada do barão de la Garde. Fernando Oliveira mostrou a inconveniencia das galés de mais de quatro ordens de remos, considerando-as mais de ostentação do que de utilidade pratica. Aconselhou portanto o capitão Polain a que reduzisse a quatro as ordens de remos, o que se fez, ficando assim a galé «mais espaçosa e de melhor serventia com menos despeza e tão boa navegação como d'antes.»

Outro facto mostra a consideração em que era tido Oliveira entre os francezes. Durante a campanha referida, um capitão francez, por nome Vintimille, commandando uma galé, fez uma preza importante aos inimigos. Fundado em quaesquer especiosos motivos de preponderancia, recusava partilhar a preza com a guarnição das outras galés que o haviam ajudado. Foi escolhido para

[1] É isto o que diz Fernando Oliveira (*Arte da guerra do mar*, fol. xliij), accentuando ainda que essa entrevista se realizara em Lucca. A historia comtudo não dá noticia senão da entrevista de Nice, realizada em 1538 entre os tres potentados, e d'onde se originou uma tregua de mais de dez annos, em breve quebrada por Francisco I. (V. Sismondi, *Hist. des français*, t. XVI e XVII).

arbitro, juiz louvado, o piloto portuguez, cuja sentença, determinando uma justa repartição, prevaleceu finalmente.

A imparcialidade, demonstrada n'este episodio, levou-o mais tarde a ser publicamente severo com os seus antigos companheiros de armas. Discreteando sobre os mantimentos necessarios a bordo, o nosso auctor não se mostra muito favoravel ao emprego do vinho, de cujo poder reanimador elle duvida em extremo. E accrescenta: «Muytas vezes ouuy dizer a Frãceses, q̃ o homẽ q̃ não estaua meo bebado, ou ao menos esquentado do vinho, q̃ nã poderia ser valente; & não lhes lembraua q̃ sã mays valentes quelles os Turcos & Mouros, os quaes não bebem vinho, & os hespanhoes tãbẽ q̃ não bebem tãto comelles.» [1] Esta observação abre ao nosso espirito curiosas hypotheses sobre o comportamento dos soldados francezes que Oliveira presenciara em combate, e tende a attenuar os exaggerados elogios que o seu valor inspirou sempre aos historiadores nativos. N'aquelle tempo, comquanto tivessem decorrido vinte annos, estava ainda fresco na memoria de todos o colossal desastre de Pavia; e recordava-se um facto bem recente e bastante vergonhoso para os francezes, a sua condescendencia para com as depredações que os seus alliados turcos haviam exercido na Provença. Isto explica porventura a implicita ironia do confronto com hespanhoes e turcos.

Todavia o escriptor portuguez não deixa de fazer justiça aos francezes, citando-os varias vezes como auctoridades em assumptos militares.

Qual foi a sua vida em Inglaterra, eis o que não se pode claramente determinar. Oliveira devia ter alli chegado antes dos meiados de 1546, visto que o tratado de paz entre as duas potencias foi assignado em 7 de junho d'esse anno, e que na quaresma elle se achava ainda em Rouen.

O longo reinado de Henrique VIII attingia o seu termo. Sob a acção energica do monarcha, applacavam-se as controversias religiosas. A revolução ingleza, encetada pela ambição e originada nas paixões regias, estava comtudo ainda longe de offerecer estabilidade. Degladiavam-se surdamente os dois partidos, o dos conservadores catholicos, cujas principaes cabeças eram o duque de Norfolk e Gardiner, bispo de Winchester, e o dos protestantes, que se apoiavam sobretudo na influencia de Catharina Parr, a sexta mulher do rei, do arcebispo de Canterbury, Cranmer, e do conde de Hertford.

[1] *Arte da guerra do mar*, fol. xxviij.— Mais de um seculo depois, um erudito escriptor naval, sacerdote como Fernando Oliveira, o celebre padre Fournier, escrevia o seguinte a respeito dos marinheiros seus compatriotas: «Qu'ils sont ivrognes et gourmands, en sorte qu'ils n'usent d'aucune prévoyance et consomment en moins de rien les rafraîchissements qui leur étaient donnés pour s'en servir en leurs infirmités et autres occurrences». (*Hydrographie*, obra publicada em 1667). Estas palavras de um testemunho insuspeito justificam e corroboram as apreciações do auctor portuguez.

A obra theologica do rei, incompleta e contradictoria, porventura justificada pelas necessidades do opportunismo, fornecia argumentos para o fanatismo de ambas as facções; era como um cutello de dois gumes que ameaçava egualmente protestantes e catholicos. E talvez fosse o fim politico que o espirito absorvente do monarcha tinha em mira nas suas apparentes incoherencias: ter nas mãos uma arma que podesse em qualquer occasião defendel-o contra a preponderancia ameaçadora de qualquer dos partidos.

Durante a permanencia de Oliveira em Inglaterra, dois factos se realisaram que denunciavam a explosão dos odios religiosos e politicos dos dois partidos contrarios. O primeiro foi a execução de uma desventurada e corajosa protestante, Anna Ascue, juntamente com tres companheiros, accusados de negar a transsubstanciação. Pereceram n'uma fogueira a 16 de julho de 1546, pouco tempo depois da chegada do nosso aventureiro. O outro facto deu-se provavelmente nas vesperas da sua partida. Henrique VIII, consumido por uma doença afflictiva, pendia para o sepulchro. Os dois partidos disputavam avidamente a futura regencia, indispensavel pela menoridade do principe. Uma das mais notaveis illustrações do partido conservador, o conde de Surrey, filho do duque de Norfolk, foi, com razão ou sem ella, accusado do crime de lesa-majestade, e sacrificado á furia dos seus inimigos. A 25 de janeiro de 1547, a sua juvenil cabeça cahia no cadafalso; e seu pae, o duque de Norfolk, deveu a existencia á morte de Henrique VIII, succedida tres dias depois.

Todavia, apesar d'estas perseguições que mais ou menos tinham por movel o espirito de seita, é de suppôr que a reforma religiosa, iniciada pelo rei, trouxesse uma certa liberdade ao pensamento e o soltasse dos estreitos limites em que o prendia o catholicismo.

Duas idéas sobretudo deviam ser sympathicas ao caracter irrequieto e rebelde do ex-clerigo portuguez: a negação da supremacia papal e a extincção dos conventos. O egresso dominico, que tanto luctara para se libertar da tyrannia monastica, por certo que applaudia enthusiasticamente esta ultima medida. Por outro lado, conhecendo *de visu* a corrupção da côrte de Roma, é natural que não sentisse um grande respeito pela auctoridade espiritual do pontifice. Enauseado pelas baixas superstições dos paizes catholicos, é provavel que lhe sorrissem as tendencias iconoclastas da nova seita. A condemnação do culto das imagens, estabelecida de facto desde 1539, cavou fundo no desabusado espirito de Oliveira; e a descoberta dos embustes monasticos, realizada por essa occasião, se não lhe inspirou, aggravou-lhe de certo a descrença por identicos milagres operados periodicamente em outros logares. Essa impressão de scepticismo e de revolta accentua-se energicamente no seu processo, quando, perante um dos mais ferozes inquisidores de Portugal, elle se arroja a condemnar as superstições de Santa Maria de Guadalupe que «des-

apparecia e hia a terra de mouros tirar os captivos e vinha de lá suando», do crucifixo de Burgos e «outros que ha pelo mundo» aos quaes «crescem as unhas e os cabellos». Tudo isto, no seu entender, são abusões do povo ignorante. O culto das imagens era uma idolatria perniciosa. Ellas apenas servem para trazer á memoria dos christãos o santo que representam. Não transparece em todas estas doutrinas a influencia da reforma religiosa de Inglaterra?

Por tudo isto, o soberano, que a tinha produzido e que n'aquelle momento a synthetisava, devia ser-lhe particularmente sympathico. Não devemos trazer ao nosso espirito todos os libellos historicos adduzidos contra Henrique VIII para condemnarmos esta sympathia. A verdade é que, depois de tres seculos e meio de estudo, ainda o caracter d'aquelle monarcha é objecto de seria controversia. É um enygma que ainda não encontrou uma definitiva interpretação.

Extranhamente complexo, aggregado de baixas paixões e de qualidades eminentes, indomavel até ao despotismo, mas sabendo escutar com tolerancia a palavra de conselheiros auctorisados, manchando o throno de sangue, mas sabendo fazer-se amar pelo povo, Henrique VIII desafia ainda hoje a perspicacia do mais habil psychologo. Na epocha em que Oliveira foi levado a Inglaterra, depois de um reinado de trinta e sete annos, e apesar de todas as execuções que o haviam ensanguentado, era menos pelo terror do que pelo respeito que o rei impunha a sua auctoridade. Como disse, o seu nome era abençoado, sobretudo na classe média, aquella onde provavelmente Oliveira encontrou maior numero de ligações e onde se acatava sem reserva a auctoridade espiritual do monarcha, naturalmente rejeitada pelos papistas ferrenhos e muito restricta para os lutheranos exaltados. Não é pois de admirar que o nosso compatriota trouxesse de Inglaterra uma impressão extremamente favoravel d'essa extraordinaria figura historica. Durante muito tempo, a mesma impressão predominou absolutamente sobre muitos dos espiritos cultos da Europa. Não era no intento exclusivo de lisonjear a rainha Izabel que Shakespeare, meio seculo mais tarde, tirava as sombras á tragica personagem de Henrique VIII. Confrontem-se as phrases encomiasticas de Oliveira, logo em seguida á morte do monarcha, phrases que são o reflexo do sentimento popular em toda a Inglaterra, com as palavras escriptas por Ulpian Fulwel ao começar o reinado d'aquella rainha. Oliveira louva Henrique VIII por muito prudente, liberal, animoso, e dotado de outras virtudes inherentes a um bom principe; tem-o pelo mais excellente principe da christandade, a ponto de julgar que nem no decurso de trezentos annos poderia apparecer nenhum que lhe fosse comparavel. Ulpian Fulwel, citado por Froude, escreve uma calorosa apologia d'aquelle rei, da qual transcrevo os seguintes periodos: «Foi um

principe de singular prudencia, de inexcedivel coragem, de invencivel fortaleza, de dextreza prodigiosa. Era um poço refervente de eloquencia, um raro espectaculo de humanidade; regra absoluta de civilidade e de boa indole, modelo especial de clemencia e moderação, valioso exemplo de regia justiça, fonte inexgotavel de generosidade e benignidade. Era profundamente sabido em todas as artes e faculdades honestas, egual aos melhores em disciplina liberal, esperto em todos os ramos de litteratura... Foi varão incomparavel em todos os dons da natureza e da graça; e, em conclusão, um homem acima de todos os elogios. Tal foi o rei que Deus collocou no throno de Inglaterra; d'elle pode bem orgulhar-se este reino acima das outras nações.»[1] É provavel que entre os moveis d'este exaggerado panegyrico não fosse o menos importante a adulação á filha de Henrique VIII; todavia elle não deixava de traduzir em grande parte o sentimento de respeito que tinha ficado profundamente gravado no coração do povo. Se este sentimento persistia na geração que se seguiu á do extraordinario soberano, não admira que um contemporaneo, seduzido pela obra revolucionaria do monarcha inglez, expressasse de uma fórma caracteristicamente identica a sua admiração. Concorriam para isto razões de reconhecimento que não é possivel apreciar devidamente. Pelas palavras de Oliveira se percebe que elle havia gozado de um certo valimento junto da pessoa de Henrique VIII. Por varias vezes declara deante dos seus juizes no tribunal do Santo Officio que elle não permittira offensas contra o rei de Inglaterra, por ser seu creado e comer o seu pão. Era o rei que lhe mandava dar o vestuario, e por isso, segundo elle affirma para sua justificação, não lhe era permittido andar trajado á sua vontade. A verdade, que transluz claramente das suas declarações, é que elle nunca passou por clerigo na côrte ingleza: sobre não lhe ser nada sympathica essa qualidade, accrescia o perigo formal de attrahir sobre si as perseguições da maioria anti-papista.

Mas o aventureiro parecia ter agora, finalmente, a nostalgia da patria. Ou, embora haja motivos para se suppôr que gosava em Londres de um relativo bem estar, a sua inconstancia habitual contrapunha-se a uma longa estabilidade n'aquelle paiz. É talvez por esse motivo que elle procurou de novo conciliar a benevolencia das auctoridades portuguezas, valendo-se das suas relações com o conde de Castanheira para lhe escrever repetidas vezes sobre assumptos que prendiam com os interesses de Portugal.

Debatia-se então entre as duas côrtes um negocio que quasi pode dizer-se de importancia vital para o nosso paiz. A crise alimenticia continuava a pesar com effeitos desastrosos sobre a população da Peninsula. Obrigados a importar trigo em grande quantidade, Portugal e a Hespanha iam buscal-o sobre-

[1] Citado por Froude, *Hist. of England*, t. IV, pag. 532-533.

tudo aos paizes do Norte onde elle abundava. Mas os navios que o conduziam eram frequentemente assaltados pelos piratas inglezes, que fervilhavam no mar da Mancha. Ora o rei de Inglaterra era continuamente requerido pelos nossos embaixadores e agentes para se oppôr a estas rapinas que, além de serem altamente nocivas nas circumstancias actuaes em que a miseria se alastrava por Portugal, prejudicavam o commercio regular, ha longos tempos mantido com a Flandres. É provavel que fosse relativa a este assumpto a correspondencia que o nosso auctor diz ter tido com o conde de Castanheira «dando-lhe avisos que tocavam o serviço de elrei nosso senhor.» A sua opinião, claramente manifestada na justificação que mais tarde apresentou aos seus juizes, era que convinha manter cuidadosamente a amizade de el-rei de Inglaterra, porque elle tinha nas mãos a chave de todo o nosso commercio com a Flandres, o qual era para nós de tão alta importancia.[1] N'estas cartas, insta com o conde de Castanheira para que o proteja nas suas aspirações de voltar a Portugal. Ao mesmo tempo, pedia licença ao rei de Inglaterra para se repatriar. Decerto que não é crivel o proposito por elle allegado posteriormente perante o tribunal, de que aspirava a retomar as vestes clericaes. O que se me afigura mais acceitavel é que, por motivos que não chegaram ao nosso conhecimento, porventura por se julgar forte com a protecção do governo inglez, elle suppoz que poderia affrontar impunemente os odios que havia concitado em Portugal e gosar pacificamente das suas liberdades de secular. Se assim é, veremos como os inglezes não desmentiram ainda d'esta vez o seu tradicional egoismo, deixando-o completamente abandonado ás furias dos seus perseguidores.

Afinal conseguiu o seu intento. Em 1547, talvez pelo começo do outono, voltou para Portugal trazendo a D. João III uma carta do rei de Inglaterra. Este era agora Eduardo VI, monarcha infante, em cujo nome governava o reino seu tio, o conde de Hertford, elevado á dignidade de duque de Somerset. Pelas palavras de um dos depoimentos do processo inquisitorial, vê-se que Fernando Oliveira conservara junto do protector o mesmo valimento que havia conseguido junto do finado soberano.[2]

A carta regia seria uma simples carta de recommendação em favor do ex-dominico? ou trataria do grave assumpto diplomatico que então se debatia entre as duas côrtes? Ignoro-o; não achei vestigios d'esse documento nem no *Quadro Elementar* do visconde de Santarem, nem na collecção de Rymer, nem durante longas e pacientes investigações no Archivo Nacional. Inclino-me com-

[1] Potest enim rex ille impedire vel planam facere flandriae navigationem nobis maxime necessariam.

[2] ... e elle (*Oliveira*) lhe disse que estivera em Inglaterra e que tivera ou tinha partido do governador do Reino de Inglaterra. (Depoimento do dr. Manuel Ferreira).

tudo para a primeira hypothese, por ser menos provavel a perda de um documento de importancia diplomatica, e porque se explicaria qualquer interesse dos inimigos de Oliveira em sonegal-o á apreciação futura.

Apenas chegado a Portugal, Fernando Oliveira tratou de entregar a carta a D. João III. É provavel que já n'essa audiencia lhe fosse extranhado o vestuario secular com que apparecia ante a pessoa d'el-rei, porque elle proprio affirma ter manifestado ao monarcha o seu desejo ardente de revestir as insignias ecclesiasticas, entrar assim de novo no caminho da salvação. Não tivera ainda tempo para mandar fazer o habito clerical, segundo elle declara, e reserva para esse fim algum dinheiro que trouxe de Inglaterra. São evidentemente pretextos para delonga, porque entre a sua chegada e o seu encarceramento medeiou tempo sufficiente para se preparar, pelo menos, uma obra de alfayate. Se elle se tivesse occupado d'esse negocio com a anciedade que quer apparentar, não deixaria de invocar em sua defeza o testemunho do artifice que elle tivesse encarregado d'essa obra.

Demais, pela carta que mais tarde escreveu ao conde de Castanheira e que se acha appensa ao processo, vê-se que elle não dispunha apenas do dinheiro que trouxera de Inglaterra: fossem quaes fossem os serviços prestados por Oliveira durante a sua estada n'aquelle paiz, é certo que o valido do rei de Portugal não deixara de os compensar com alguma mercê pecuniaria.

Aquelle praso intermedio, é que não temos dados precisos para o determinar. Ha todavia motivos para crer que não fosse longo, por isso que os testemunhos que depois o accusaram não se referem a factos occorridos muito antes da prisão, e não é provavel que os seus accusadores desprezassem quaesquer indicios de culpa que, como se vae ver, o seu caracter desabusado e audaz não deixaria de fornecer durante um periodo mais largo.

Sabe-se apenas, por indicações bebidas no seu processo, que estava hospedado a Cata-que-farás, em casa de uma mulher de appellido Machado, e que teve durante este tempo um criado, ou coisa que o valha, por nome Bartholomeu Fernandes.

Coincidencia curiosa de notar! Ao mesmo tempo que Fernando Oliveira excitava os furores inquisitoriaes, sahia de Roma o cavalleiro Ugolino, portador da bulla para o estabelecimento definitivo da Inquisição em Portugal (novembro de 1547). Assim, um dos agentes que tinham manifestamente andado envolvidos na laboriosa e escura negociação vinha a ser victima do mesmo tribunal, no momento preciso em que se alcançava o fim para o qual contribuira na medida das suas forças.

Aquella bulla não significava mais do que o reconhecimento de um facto consummado. Haveria vinte annos, atravez de todas as alternativas d'essa formidavel campanha diplomatica, que o Santo-Officio exercia a sua acção nefasta

sobre a sociedade portugueza. Fernando Oliveira já devia conhecel-a de sobra; por isso o temerario procedimento a que vamos alludir só pode explicar-se, á falta de uma ancia de apostolado que não estava nem nos habitos nem no caracter do ex-dominico, pelo facto de se julgar poderosamente escudado pelo favor do rei de Inglaterra.

É provavel que os seus inimigos, apenas conhecedores da sua chegada, não tivessem poupado esforços para o comprometter. De que natureza eram esses inimigos, podemos nós presumil-o, como se viu acima, pelas incompletas, mas claras referencias feitas no decurso do processo. Deviam ser principalmente christãos-novos, irritados pelo papel desempenhado por Oliveira na Italia; e além d'isso é provavel que entrassem n'esse numero muitos individuos offendidos pessoalmente pelo violento e mordaz clerigo. Accrescentem-se a estes os fanaticos de boa fé, escandalisados pela liberdade das suas doutrinas, e ver-se-ha como o nosso auctor andava por Lisboa brincando com o fogo... Nunca tão bem empregada foi a metaphora como quando se trata da Inquisição.

Percorria as ruas com o seu trajo de piloto, capa e pelote curto, chapeu de feltro e espada. Imagine-se o escandalo que a sua presença levantaria a quem lhe conhecesse os antecedentes. Esse homem com aspecto de *forban*, de longa barba, de tez queimada pelo sol das campanhas, ejaculando em voz alta mordacidades e irreverencias, estava ligado por laços estreitos á Egreja catholica, deixara dissimular-se a tonsura, esquecera a sua confraternidade com esses mesmos dominicanos que hoje, á testa da Inquisição, eram o mais seguro esteio da fé orthodoxa e o terror do judaismo e da heresia. Imagine-se o espanto produzido por este facto n'um paiz, onde as idéas da Reforma, que a custo se escoavam atravez das fronteiras, eram consideradas como abominações sem nome. É essa mais uma razão para crer que elle não teria affrontado durante muito tempo a ira de uma côrte fradesca e a indignação da burguezia fanatica.

Foi a 18 de novembro que se deu o conflicto. Fernando Oliveira, que não abandonava o estudo, dedicando-se de preferencia á nautica, para a qual a propria experiencia lhe dera valiosas contribuições, frequentava naturalmente as lojas dos mais conhecidos livreiros que então se estadeavam pela Rua Nova, a mais notavel de Lisboa, e considerada pelos contemporaneos talvez a mais rica e ostentosa de toda a Europa. N'uma d'essas livrarias, a de João Fernandes, dirigida n'essa occasião por Francisco Fernandes, provavelmente irmão ou filho do proprietario, deixara Oliveira um livro para encadernar e encommendara o «Tratado da Esphera» de Pedro Nunes. Na tarde do dia citado, passando pela Rua Nova, entrou n'essa loja, onde lhe foi apresentado por Francisco Fernandes o livro que elle requisitara. Com a soffreguidão natural

do estudioso, e como porventura houvesse pouca luz dentro do estabelecimento, encostou-se ao limiar da porta para percorrer algumas paginas. N'esta occasião, estava mestre André de Rezende á porta da outra livraria proxima, pertencente ao mesmo João de Borgonha que se desaviera em tempos com Oliveira. Este ultimo foi logo reconhecido por André de Rezende, que, como se viu, fôra seu mestre de grammatica no convento de Evora. A reputação d'este sabio é bastante celebrada para que se possa acoimar de temeridade qualquer duvida sobre a integridade do seu caracter. No emtanto, o seu procedimento n'esta conjunctura dá logar a desagradaveis suspeitas. Não fermentaria no seu animo um mesquinho sentimento de inveja, tão accessivel em todos os tempos ainda aos espiritos mais illustrados, tão vulgar mesmo infelizmente nas corporações scientificas da mais alta esphera? Lembremo-nos que o seu antigo discipulo de grammatica lograra a prioridade na impressão de uma obra sobre esta sciencia, e é possivel que este facto explique a germinação de um ruim sentimento na alma de um erudito habituado a geraes homenagens, e nem sequer ao menos citado no livro de Fernando Oliveira. Talvez ainda que o silencio d'este ultimo possa ser attribuido a alguma velha querella de convento. Reforça esta hypothese a circumstancia bem notavel de não se terem fallado os dois por occasião do incidente que vou narrando.

Como quer que seja, mestre André de Rezende reconheceu immediatamente o nosso auctor, apesar das mudanças na physionomia e no trajo, e deu parte ao livreiro da sua descoberta. Escandalisava-o a apresentação d'aquelle homem n'umas exterioridades tão pouco consentaneas com o seu passado de religioso. João de Borgonha devia sentir n'essa occasião um movimento de detestavel alegria. Offerecia-se-lhe o ensejo propicio para se vingar de um antigo inimigo; desenhavam-se-lhe pelo menos as probabilidades de se pagar de uma affronta ainda impune. A indignação de Rezende devia avolumar-se no espirito dos fanaticos e enraizar-se profundamente no animo dos inquisidores. Bastava excitar declarações que compromettessem mais seriamente Oliveira; e o caracter irritavel e mordaz do ex-dominico, decerto conhecido pelo livreiro, tornava facil a empreza.

João de Borgonha dirigiu-se pois para Fernando Oliveira e entabolou conversação com elle. O dialogo reconstitue-se quasi cabalmente dos interrogatorios e depoimentos do processo. Ás primeiras palavras, os dois reconheceram-se; mas o incauto Oliveira, talvez que esquecido momentaneamente do passado, não apprehendeu perigo algum da palestra com o seu antigo adversario. Perguntou-lhe João de Borgonha por onde tinha andado, porque ha bastante tempo o não via. Oliveira respondeu a verdade: voltava de Inglaterra, com esperança de se estabelecer na patria. A conversação inclinou-se naturalmente para as coisas d'aquelle paiz, as quaes eram de tamanha importancia para a christan-

dade. Interrogado sobre o caracter e as acções do rei defunto, Oliveira defendeu-o com enthusiasmo. Considerava-o o mais excellente principe da christandade, e trezentos annos se passariam antes que outro tal apparecesse.

— Se não fosse o erro em que cahiu, redarguiu João de Borgonha, acceso em santa indignação.

— Qual erro! replicou Oliveira gesticulando com revolta.

E defendeu calorosamente o seu idolo da accusação que lhe assacavam. O recusar a obediencia ao Padre Santo não excluia a qualidade, nem os sentimentos de christão.

Eram bons christãos todos os que criam em Jesus Christo e em Nossa Senhora: estavam n'este caso os inglezes. Mau christão era aquelle que murmurava temerariamente das vidas alheias, como fazia João de Borgonha. Elle Oliveira não permittiria que em sua presença se diffamasse a salvo um soberano que lhe dava de comer; e aconselhava o livreiro a que tratasse do seu officio, sem se importar com o que se passava pelo mundo. Afinal de contas, as nações que reconheciam a supremacia do Papa bem poucas eram: resumiam-se á França, Castella, Portugal e Italia. Ao passo que elle poderia apontar muitas outras que, comquanto negassem a obediencia á Santa Sé, nem por isso deixavam de se reputar christãs: taes eram, entre outras, a terra do Preste João, a Russia, a Allemanha e a India.

Persistia ainda a respeito d'esta ultima a grande importancia dada ao apostolado de S. Thomé; mas a inclusão da Allemanha n'este exemplo devia soar mal ao ouvidos de um orthodoxo. Nos paizes catholicos, era a recente Reforma considerada uma obra de abominação, e o parallelo do ex-dominico tinha um pronunciado cheiro de lutheranismo.

O livreiro, talvez no proposito de exacerbar o seu contendor, desfiou o conhecido rosario dos sacrilegios de Henrique VIII: destruição de mosteiros, execução de homens conhecidos pela sua piedade, queima dos ossos do bemaventurado S. Thomás Becket, arcebispo de Cantuaria (Canterbury).

Fernando Oliveira repelliu vigorosamente a coarctada, sem se importar com as testemunhas que a violenta discussão havia attrahido, as quaes eram, além do dono do estabelecimento, um outro livreiro visinho, chamado Pedro Alvares, e um operario ou caixeiro castelhano da livraria dos Fernandes, por nome Luiz Lasso. O nosso auctor justificava Henrique VIII pela execução dos homens que o trahiam, carteando-se com o papa e com outros personagens que no extrangeiro se oppunham á politica do monarcha inglez. Se mandara queimar os ossos de S. Thomás, fôra por ser contrario ao culto das pessoas, que reputava idolatria. Demais, a santidade do arcebispo de Cantuaria offerecia serias duvidas. [1] Quanto aos mosteiros, foi acerba a ironia de Fernando Oli-

[1] A canonisação de Thomás Becket pode considerar-se sobretudo um acto politico.

veira. Os frades eram de invenção moderna; não os havia no tempo de Jesu-Christo.[1] Em summa, repetia, a obediencia á jurisdicção papal não era disciciplina essencial do christianismo. Os reis de Inglaterra, seguindo o exemplo do recem-fallecido, estavam no proposito de a negar para todo o sempre, e nem por isso se julgavam menos christãos. Nenhum lettrado nem theologo podia em boa fé acoimal os de herejes por esse facto: quando muito accusal-os-hiam de scismaticos.

João de Borgonha retorquiu com evidente sarcasmo. Ah! sim? Oliveira appellava para a opinião dos lettrados? Pois elle iria consultar a de mestre André de Rezende, cuja auctoridade era bem respeitavel. E despediu-se ferozmente jubiloso. Tinha entre as garras o seu inimigo; o Santo Officio lhe tomaria contas da liberdade das suas idéas e da franqueza com que expunha doutrinas claramente hereticas. E devia esfregar as mãos de contente, o sinistro livreiro!

Com a sahida de João de Borgonha não diminuiu a irritação de Fernando Oliveira. Na presença dos outros, continuou a declarar que nunca consentiria insultos ao rei a quem se presava de servir. Arrojava a João de Borgonha o epitheto infamante de judeu; era a segunda vez que o perro o affrontava, mas pagar-lh'as-hia todas. E ameaçava-o com uma bofetada ou uma cutelada, se se atrevesse a reincidir na affronta.

Entretanto, segundo depõe uma das testemunhas do processo, entrára na

O celebre arcebispo de Canterbury foi o campeão da independencia da Egreja perante o poder temporal. A isso deveu as honras do martyrio. É logico que o soberano, que renegava a supremacia papal, fizesse incidir principalmente a sua furia sobre os restos do vigoroso apostolo do papado. Existe uma tradição, posta em duvida por Froude, de um supposto julgamento em fórma, instaurado em 1538 ao morto arcebispo, por ordem de Henrique VIII. Como quer que seja, as reliquias de S. Thomás de Cantuaria eram universalmente veneradas: dezenas de milhares de peregrinos tinham ido durante seculos visital-as, partindo de todas as nações da Christandade. Não admira pois que o acto brutal do orgulhoso monarcha, mandando queimar aquelles ossos consagrados por um culto secular, repercutisse por toda a Europa como um sacrilegio infamissimo. V. Froude, *History of England*, t. III, pag. 300 e segg.)

[1] É bem possivel que o nosso auctor conhecesse as terriveis ironias de Erasmo contra o monachismo. Comparem-se as suas palavras com as seguintes, por exemplo, do grande percursor da reforma, referindo-se aos conventos: «O logar, o regimen, o traje, as cerimonias, nada d'isso constitue a religião: quanto mais bello se afigura aquelle pensamento christão, de que o universo não passa de um vasto mosteiro, onde todos os homens são irmãos». Assim, a influencia exercida sobre Oliveira pelos philosophos do livre exame é muito comparavel áquella que, pelo mesmo tempo, preponderava no espirito de outro portuguez illustre, Damião de Goes. V. *Damião de Goes e a Inquisição em Portugal*, por A. P. Lopes de Mendonça, *passim*.

loja um Manuel Pires, familiar, creado ou procurador do cardeal D. Henrique; «que faz aqui as cousas do senhor cardeal», são as palavras do depoimento. Informado do assumpto da questão, admoestou severamente Oliveira. Como filho d'este paiz, devia ser pelo seu rei natural e não por extranhos. Mas Oliveira protestou novamente a sua fidelidade ao rei que lhe dava o pão e a sua resolução de o defender de affrontas, mesmo á custa de violencia.

Eis os factos, taes como se reconstituem pelos depoimentos; nem o proprio acusado intenta destruil-os nas suas allegações, a não ser n'um ou n'outro pormenor secundario. É para mim ponto de fé que existia um conluio machinado contra o ex-dominico. Incitados pela attitude orgulhosa que Oliveira assumira desde a sua chegada a Lisboa, animados pelas palavras imprudentes que elle havia soltado em varios sitios e que naturalmente corriam de bocca em bocca, escudados na protecção do Santo Officio, os inimigos do fogoso aventureiro espreitavam a occasião propicia de o comprometter irremissivelmente aos olhos do poderoso tribunal. Facilitava-lhes o empenho a imprudente franqueza de Oliveira e a sua cega confiança nos seus protectores externos.

A provocação de João de Borgonha é pois evidente e formal. Mestre André de Rezende reconhece o seu antigo discipulo, e, escandalisado, communica ao livreiro a sua descoberta. Não se pode asseverar que o erudito humanista estivesse inteirado da tenebrosa machinação; mas tenho graves suspeitas de que não eram de todo puros os manejos com que, involuntariamente talvez, elle concorreu para o seu exito. Impende este desdouro sobre a memoria consagrada do sabio; antigo dominicano como Oliveira, mestre d'este em grammatica, dá corpo áquellas suspeitas uma quebra de relações pouco explicavel.

Como quer que seja, a pressa, com que João de Borgonha se dirige ao nosso auctor e o interpella quasi abruptamente sobre as coisas de Inglaterra, denota da sua parte um proposito firme de o excitar a revelações compromettedoras. Um indicio ainda avulta para tornar verosimil um plano preconcebido: é o apparecimento d'aquelle Manuel Pires, creatura do cardeal Infante, poucos momentos depois da sahida do livreiro. A sua ida á livraria dos Fernandes podia de facto ser casual; mas, dados os antecedentes, não é difficil admittir a intervenção de João de Borgonha para explicar a realmente notavel coincidencia.

IV

Mas o que revela sobretudo a existencia de um plano de perseguição é a rapidez, verdadeiramente soffrega, com que se instaurou o processo. Logo no mesmo dia, para que a demora não delisse a memoria dos factos, fez a sua denuncia o livreiro João de Borgonha, e no dia seguinte o seu collega Francisco Fernandes. As outras testemunhas não poderam naturalmente instruir-se em tão curto praso. O castelhano Luiz Lasso e o livreiro Pedro Alvares depozeram quatro dias depois, a 22 de novembro. E, para corroborar a suspeita da conspiração tramada, Fernando Oliveira presume que este ultimo, «grande amigo do seu contrario», viera por insinuação d'este espionar a contenda. Quanto á ultima testemunha, um *soi-disant* doutor Manuel Ferreira, só no dia 29 poude arranjar-se. Entretanto, no dia 21, comparecia Fernando Oliveira perante o inqusidor João de Mello para ser pela primeira vez interrogado, no processo preparatorio.

Parece-me curioso conhecer alguma coisa sobre os juizes e lettrados que principalmente intervieram n'este processo.

Foi perante o mesmo inquisidor João de Mello, presidente do tribunal de Lisboa, que depozeram as testemunhas. O seu caracter pode avaliar-se pelos seguintes excerptos de Alexandre Herculano:

«Presidia este *(João de Mello)*, e pode dizer-se que era a alma do tribunal. João de Mello fôra um dos primeiros escolhidos em 1536 pelo inquisidor-mór Fr. Diogo da Silva para membro do conselho-geral... João de Mello era quem no Conselho representava melhor o espirito da epocha; era o mais inexoravel inimigo da gente da *nação*...

«O chefe da Inquisição de Lisboa, conforme o que se pode inferir das memorias que ácerca delle nos restam, e d'aquella parte dos seus actos que nos são conhecidos, era um caracter, que, participando mais ou menos das diversas indoles do bispo do Porto *(D. Fr. Balthasar Limpo)* e do inquisidor Pedro Alvares *(chefe da inquisição de Evora)*, não se confundia com nenhum dos dous caractéres. O seu odio entranhavel contra a raça hebréa não era menor que o de D. Fr. Balthasar; mas que a cegueira do fanatismo fosse quem lh'o inspirava é para nós mais que duvidoso. Não lhe faltava certo grau de intelligencia e de saber positivo, adquirido pelo estudo; mas faltava-lhe a austeridade de costumes do prelado portuense. De genio tão violento como este sabia-o reprimir melhor, e posto que não igualasse na sciencia de simular

equanimidade e ternura o inquisidor d'Evora, tinha a arte de fingir nas occasiões em que a falta dos ademanes e esgares pios e de uma linguagem agridoce podesse comprommettê-lo na opinião popular. Como Pedro Alvares de Paredes, João de Mello amava a plausibilidade». [1]

Este retrato moral do chefe da Inquisição de Lisboa é completado pelo grande historiador com factos elucidativos que revelam a toda a luz o caracter feroz e hypocrita de João de Mello. As scenas de horror, representadas no tragico theatro da Inquisição, assumem nas paginas do mestre o vigor perturbativo das telas de Rembrandt. Vê-se alli a angustia e o terror das pobres familias hebraicas, perseguidas como hordas de cães damnados. Ouve-se o crepitar da lenha nos solemnes autos de fé, e sente-se o cheiro acre das carnes tisnadas. Assiste-se á agonia lenta dos encarcerados, e escutam-se os urros de incoercivel dôr no meio do ranger das polés. «Nem a belleza e o pudor dos annos floridos, nem a velhice, tão digna de compaixão na mulher, eximiam o sexo mais debil da ferocidade brutal dos suppostos defensores da religião. Estas scenas reservavam-nas os inquisidores para depois de jantar. Serviam-lhes de pospasto. Muitas vezes, n'aquelle acto, competiam uns com outros em mostrar-se apreciadores da belleza das fórmas humanas. Emquanto a desgraçada donzella se estorcia nas dôres intoleraveis dos tractos, ou desmaiava na intensidade da agonia, um applaudia-lhe os toques angellicos do rosto, outro o fulgor dos olhos, outro os contornos voluptosos do seio, outro o torneado das mãos. N'esta conjunctura os homens de sangue convertiam-se em verdadeiros artistas. E João de Mello, no vigor da mocidade, devia achar aquellas scenas deliciosamente exquisitas.» [2]

A summula de uma carta de João de Mello, descrevendo ao rei D. João III um auto de fé realisado em Lisboa, dá os ultimos toques ao retrato do inquisidor. Além dos condemnados a degredo, prisão temporaria e carcere perpetuo, coroava esta terrivel festa a execução de vinte sentenças de morte. «Os padecentes, sete mulheres e doze homens, foram necessariamente atados ao poste fatal e assados vivos. Uma só mulher pôde escapar ao seu horrivel destino, porque, diz a carta, se mostrou verdadeiramente arrependida, confessando melhor as suas culpas. Além disso, no entender do inquisidor, aquelle acto de indulgencia servia para provar a commiseração e doçura do tribunal. Quanto ao arrependimento dos outros, esse era mais duvidoso. Tinham em geral sido relaxados ao braço secular por judaisarem nos carceres. Isto provava quanto era necessaria a inflexibilidade. Advertia o inquisidor que conservava ainda

[1] A. Herculano, *Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, 1859, t. III, pag. 164 a 166.

[2] *Ib.*, pag. 172 e 173.

aferrolhada muita gente prestes para servir em egual espectaculo, e que o pejamento das masmorras era excessivo, restando, além d'isso, muitos réos que processar. A inferencia destes factos tira-la-hia elrei. Se naquelle dia não queimara ou não atirara para a sepultura em vida, destino mais atroz, maior numero de individuos, era que não gostava de excessos de severidade. É difficil dizer o que predomina naquella carta, se a hypocrisia, se a ferocidade.» [1]

«As memorias dos christãos-novos completam o quadro da carta dirigida a D. João III. Se as acreditarmos, perante aquelle espectaculo João de Mello vertia lagrymas. Aperfeiçoava assim o effeito que esperava tirar da subita commiseração para com uma das victimas.» [2]

«... o homem, cuja indole e cujas idéas se revelam naquelle documento *(a carta acima citada)*, era o mais influente entre todos os inquisidores, e... debaixo das apparencias da justiça, a vida ou a morte de qualquer encarcerado dependia pura e simplesmente do seu alvedrio.» [3]

«A... confiança *(do infante)* naquelle homem era illimitada, e no Conselho, a que João de Mello tambem pertencia, quem teria bastante audacia para reprovar o procedimento daquelle, de quem tudo confiavam o infante e até o proprio rei?» [4]

Depois de mostrar como a misericordia pouco custava ao terrivel inquisidor, visto que o acusado permanecia no carcere como «uma peça de caça, que João de Mello podia quando quizesae enviar ao matadouro para despejar os seus estabulos» [5]; Herculano mostra a fórma porque o verdugo se oppunha á emigração, que ameaçava arrancar-lhe das garras as suas victimas predilectas.

«Acompanhado de um collega e rodeado dos familiares e esbirros, viamno ás vezes entrar de subito em um navio prestes a desfraldar as vélas. Não tardava a sair trazendo maniatados alguns christãos novos, que ainda não eram réus, mas que podiam vir a sé-lo, e que preventivamente se lançavam nas masmorras do Santo Officio.» [6]

Tal era o homem de quem iam sobretudo depender os destinos de Fernando Oliveira. Incrivel parece que a conhecida rigidez do sombrio inquisidor não intimidasse o ex-dominicano e não lhe paralysasse a lingua na soltura de phrases heterodoxas, em que durante largo tempo o veremos perseverar perante o tribunal. Mas a relativa lenidade com que este as ouvia pode talvez

[1] A. Herculano, *Da origem e estab. da Inquis. em Portugal*, 1859, t. III, pag. 177.
[2] *Ib.*, pag. 178.
[3] *Ib.*, pag. 181.
[4] *Ib.*, pag. 182.
[5] *Ib.*, pag. 182.
[6] *Ib.*, pag. 184.

explicar-se pela predilecção, já accentuada, que aos seus rigores mereciam os christãos novos. A perseguição ao judaismo era n'esse tempo incomparavelmente mais feroz do que a perseguição á heresia. Comquanto a Reforma tomasse aos olhos dos ferventes catholicos as proporções de uma obra diabolica, eram ainda bastante recentes as prolongadas luctas com a corte de Roma, para que não se tomasse demasiadamente a peito a defeza dos interesses da Santa Sé. Afinal, apesar do seu espirito fradesco, o monarcha portuguez tinha em varias occasiões manifestado assomos de rebeldia contra a supremacia papal, que não eram muito menos escandalosos do que os primeiros passos dados n'esse sentido pelo rei de Inglaterra. Veremos mais tarde que, em confronto com a severidade usada para com os hebraisantes, não pode deixar de se considerar benigno o procedimento do tribunal em relação a Fernando Oliveira.

O licenciado Ambrosio Campello, que instruiu o processo depois do depoimento das testemunhas, fôra lente de uma cathedrilha da Universidade de Coimbra, onde o confirmara uma provisão de 20 de junho de 1542. Mais tarde foi deputado da inquisição de Evora, d'onde passou para inquisidor em Lisboa, fazendo parte do Conselho Geral do Santo Officio. Tinha a dignidade de conego de Braga. Affigura-se-me que este personagem devia ser um fanatico, aferrado ás formulas legaes, e fraco de espirito como a maior parte dos praxistas. Esta ultima qualidade, n'um homem que não deixou marcada a sua individualidade na passagem pela vida, deduz-se do seu fim desastroso: foi mais tarde aposentado por endoudecer.[1] Creio que ha fundados motivos para lamentar o pobre humanista, jogado das unhas carniceiras de um João de Mello para as mãos provavelmente tremulas de um imbecil.

Era promotor de justiça o doutor Estevam Leitão. Das faculdades d'este sujeito pode avaliar-se pelo seu requisitorio escripto, que se acha incluso no processo. É um *pathos* de beaterio estulto, cuja insignificancia resalta sobretudo pelo confronto com a brilhante defeza apresentada pelo réo. Da sua intolerancia faz fé uma lembrança que posteriormente escreveu sobre o que se devia requerer em Roma tocante a tres casos de jurisdicção inquisitorial.

Era opinião sua: 1.º que os reus não soubessem os nomes dos accusadores e testemunhas; 2.º que se revogasse a isenção dada aos frades mendicantes e outros para estarem fóra da alçada da Inquisição; 3.º que fossem julgados pela Inquisição e entregues ao braço secular os sodomitas.[2]

[1] *Catalogo dos lentes da Universidade de Coimbra*, manuscripto da Bibl. Nac. de Lisboa.

[2] *Collecção Moreira*, manuscriptos da Bibl. Nac. de Lisboa, fol. 279.—Esta lembrança deve ter sido escripto em 1550. Com effeito, parece ser d'esse anno a carta em que el-rei D. João III remette a Balthasar de Faria uma informação para se requerer ao papa sobre o ultimo artigo de lembrança de Estevam Leitão. (*Corpo Dipl.*, t. VI, pag. 379).

O nome do licenciado João Lopes, que era o procurador do reu, não deixou vestigios, que eu saiba, a não ser nos processos da Inquisição. O seu valor pessoal era de certo bastante mediocre para que o Santo Officio o incluisse no numero restricto dos advogados admittidos a litigar perante o seu tribunal. «A bulla de 23 de maio de 1535», diz Alexandre Herculano, «auctorisava os réus para nomearem os seus procuradores e advogados como entendessem. Esta livre escolha podia trazer serios embaraços. Podia uma voz eloquente fazer soar na capital a negra historia de tantas atrocidades. A Inquisição qualificou para litigarem perante ella apenas dous ou tres advogados dos mais obscuros. Aos réus não era licito escolher senão um d'elles. Ajuramentados pelos inquisidores, para não ultrapassarem nas defesas as métas que lhes eram prescriptas, esses homens collocados entre morrerem de fome por inhabeis na sua profissão e enriquecerem á custa dos seus clientes forçados, que não sabiam nem lhes importava salvar, reduziam as suas allegações a uma pura formalidade, a um vão symulachro de defesa.» [1] N'este processo de Fernando Oliveira, se vê que a funcção do procurador foi ainda mais exigua e mesquinha: reduziu-se ao papel de intermediario entre o reu e os seus juizes, deixando completamente a cargo do primeiro o cuidado das allegações em sua defeza.

Foram estes os homens que mais directamente figuraram no julgamento do nosso auctor. Os outros juizes representavam de certo a comparsaria d'esse drama sombrio, visto que, como vimos, João de Mello era a alma do tribunal.

Foi este ultimo, como disse, que na manhã de 21 interrogou Fernando Oliveira. O interrogatorio versa em primeiro logar sobre os factos da vida passada do reu, que este narra com sinceridade, affirmando apenas que só em casos de força maior deixara de cumprir os preceitos da religião em que nascera e da qual em consciencia nunca se havia desviado. O inquisidor passa logo á parte propriamente doutrinal, e Oliveira expressa, por uma fórma mais branda, as suas já conhecidas opiniões. Parecia-lhe que representava um scisma, e não uma heresia, a reforma religiosa em Inglaterra, mas estava disposto a respeitar e acceitar n'este ponto a resolução das auctoridades. Não approvava a desobediencia ao papa, mas sentira-se revoltado contra a recusa do nome de christão, que importava desdouro a um rei de quem era creado e emissario e lhe dava de comer. Egualmente desapprovava a quebra dos jejuns determinados pela Egreja e a descrença nas indulgencias e perdões, mas não podia deixar de condemnar os vicios dos prelados e dos clerigos. Surgia

[1] Herculano, *Op. cit.*, t. III, p. 168.—Na sua contestação, Fernando Oliveira diz «que se fôr necesario elle toma por procurador *hũu dos do auditorio*».

n'esta ultima affirmação o livre espirito democratico. que pouco antes, perante a côrte fradesca de D. João III, inspirava a Gil Vicente as satyras violentas contra o clero.

Oliveira julgou necessario accrescentar aclarações e rectificações á sua profissão de fé, e para esse effeito compareceu outra vez na casa do despacho, perante João de Mello, na tarde d'aquelle mesmo dia. Não queria ver falseadas as suas intenções por ouvintes que podiam ter interpretado mal as suas palavras. A Egreja christã é una e catholica, que quer dizer universal; universal é portanto o seu pastor. Parece-lhe pois que erram aquelles que dizem a Santa Madre Egreja de Roma devendo dizer a Santa Madre Egreja catholica; visto que a residencia do papa não ha motivos maiores para que seja em Roma do que em qualquer outro logar. Estribam-se os adversarios d'esta opinião na supposta permanencia de S. Pedro durante vinte e cinco annos na cidade imperial, mas este facto reputa-o Oliveira apocrypho, porque não concorda com a verdadeira chronologia, estabelecida pelas *Epistolas* de S. Paulo e pelos *Actos* dos Apostolos, dos quaes se deduz que, quando S. Paulo veiu preso a Roma, ainda alli não se encontrava S. Pedro. Esta opinião de Fernando Oliveira demonstra a perspicacia da sua critica; corrobora-a tres seculos depois uma auctoridade quasi universalmente respeitada entre os modernos, um grande escriptor cuja perda recente foi lamentada em todo o mundo, o sabio Ernesto Renan. O systema combatido pelo nosso auctor era o de Eusebio e de S. Jeronymo que sustentavam a ida de S. Pedro a Roma no anno 42. Não devendo o seu martyrio ter excedido muito o anno 64, o periodo da sua permanencia n'esta cidade seria de vinte e tantos annos. Mas que S. Paulo não o encontrou em Roma quando alli chegou em 61, prova-o effectivamente Renan citando varias epistolas do mesmo S. Paulo e uma passagem dos *Actos* dos Apostolos.[1] Não se pode affirmar absolutamente que esta concordancia de exegese entre o erudito do seculo XVI e o sabio historiador do seculo XIX tivesse a sua fonte original no cerebro do primeiro; é possivel, é mesmo provavel, que a obra de livre exame, começada a realisar em Inglaterra, lhe houvesse suggerido aquelle criterio. Mas não é crivel que elle se atrevesse a defender a sua these perante um tribunal de theologos, sem lhe ter dado consistencia pelo estudo profundo dos textos sagrados.

Depois d'isso, Oliveira confessa as affirmações que sobre assumptos de religião fizera deante da sua hospedeira e do creado, aos quaes acima alludi. Esta confissão espontanea, mas realmente perigosa, parece intencionada a des-

[1] Renan, *L'Antechrist*, nota ao cap. II; citado pelo sr. Antonio Ennes na *Historia Universal* de Cesar Cantu, reformada e ampliada por aquelle illustre homem de lettras, t. V, pag. 137.

truir de antemão quaesquer denuncias, baseadas em falsas interpretações. Nas suas conversações com aquelles individuos, o ex-dominicano condemna acerbamente os prégadores que, a exemplo de um tal Freyre, produziam mais escandalo que proveito na christandade; na sua opinião, o que elles mereciam era que os deitassem do pulpito abaixo.

Referir-se-hia Oliveira a Fr. Antonio Freyre, que era n'aquelle tempo o prégador favorito da côrte, e que foi mais tarde confessor de el-rei D. João III e do principe D. João? Parece-me audacia talvez demasiada. Como não existam os sermões d'este dominicano, tão celebrado por Fr. Luiz de Sousa [1] e por Jorge Cardoso [2] como exemplar de austeridade e devoção, faltam-me os elementos para esclarecer a referencia. Affigura-se-me comtudo verosimil, em vista da indignação do nosso auctor, que este Freyre e os outros fossem da raça d'aquelles fanaticos prégadores contra os quaes Gil Vicente se revoltara dezesete annos antes em Santarem, por occasião do terramoto, [3] censurando-os por attribuirem aquelle cataclysmo a causas sobrenaturaes e fazendo-lhes uma prelecção de physica no baldado intento de lhes desempoeirar os cerebros fanatisados.

Pertenciam decerto á cohorte dos frades violentos, rancorosos, ignorantes, que reagiam contra a poderosa acção das duas grandes revoluções parallelas do seculo XVI: a Renascença e a Reforma. Seriam da negra legião rudemente fustigada por Erasmo no *Elogio da loucura*, d'esses energumenos que faziam do pulpito uma tribuna de guerra soez, comparados pelo illustre humanista a comediantes de infima especie, rhetoricos ridiculos, caracteres vingativos, ineptos adversarios da razão humana.

«Era certamente, na Peninsula», diz um escriptor portuguez, duplamente respeitavel e saudoso para mim, «que existia, na sua perfeição genuina, o typo d'esses theologos que Erasmo nos descreve, abrasando-se em fogo como o salitre, inimigos implacaveis de toda a philosophia, lançando-se sobre os seus adversarios como ursos famintos, e não os soltando das garras, sem os obrigar, por uma enfiada de consequencias boas ou más, a cantar a palinodia.» [4]

Como Gil Vicente tambem, não disfarçava Oliveira a sua indignação pelos excessos do clero, avido e corrupto, que enxameia por toda a obra do grande

[1] *Hist. de S. Domingos*, p. 2.ª, l. 2, cap. x.

[2] *Agiologio Lusitano*, t. III, pag. 129.=Tambem Fr. Barthomeu Ferreira, o conhecido commentador de Camões, escreveu a *Vida de Fr. Antonio Freyre*, cujo paradeiro infelizmente se desconhece. É pena; porque, á falta dos sermões do dominicano, é provavel que a alludida biographia auxiliasse a indagação d'este curioso facto.

[3] Gil Vicente, *Obras*. Lisboa, 1852, t. III, pag. 385.

[4] Antonio Pedro Lopes de Mendonça, *Damião de Goes e a Inquisição em Portugal*, pag. 16.

comico.[1] Para elle, o sacerdocio não é um officio; acha indecoroso que os clerigos, considerando-o assim, só digam missa por dinheiro, e parecia-lhe mais serviço de Deus que elles fossem antes cavar e lavrar a terra. Á mesma sua hospedeira fez as considerações, a que já alludi, sobre o culto das imagens e as grosseiras superstições do vulgo. O seu intento foi sempre ensinar a verdade e purificar a fé; se alguma vez errou, pede perdão a Deus e aos inquisidores. Ensinem-lhe n'esse caso o recto caminho para chegar á verdade. E se alguma coisa omitte que as auctoridades reputam condemnavel, é por falta de memoria ou por inconsciencia do seu erro.

Ha um tom de franqueza e de segurança em todas as declarações de Fernando Oliveira que parece denotar a convicção da propria superioridade deante dos seus juizes. As formulas humildes do final assumem, confrontadas com o resto, uma vaga expressão de ironia, que talvez não fosse completamente attingida pelo espirito dos inquisidores, embotado no orgulho e no fanatismo. Em todo o caso, as invectivas do ex-dominicano contra o clero a que pertencia não deixam de ferir a consciencia dos magistrados, como se vê pela seguinte exclamação de revolta, escapada provavelmente da penna do promotor: «Passa pelos seus e accusa os alheios.»

Durante mais oito dias, esperou o pobre accusado, nas trevas da sua prisão, o andamento do processo. Só no dia 29 parece ter-se encerrado a devassa com o interrogatorio da ultima testemunha, o doutor Manuel Ferreira. O depoimento d'este não se refere ao facto originario do processo; dá conta de uma conversação havida sete ou oito dias antes, e portanto dois ou tres dias posterior á primeira culpa, entre elle testemunha e o accusado Fernando Oliveira. Realisara-se esta conversação em casa de um tal Christovam Paes, mercador, natural do Porto, que então residia em Lisboa, ao pé dos Martyres. Interrogado sobre a sua estada em Inglaterra e sobre se Henrique VIII morrera catholico, Oliveira repetira as suas imprudentes affirmações: extranhava que um lettrado lhe fizesse tal pergunta (já vamos ver a penetrante ironia envolta n'estas palavras): em que artigo de fé encontrava elle Manuel Ferreira a obrigação de obedecer ao papa? Como podia pois suppôr-se fóra do gremio da Egreja quem se subtrahisse a tal obediencia? E, continuando a pratica, o ex-

[1] Citarei como um exemplo ao acaso, quatro versos que, no *Auto da Feira*, o grande poeta comico põe na bocca de Mercurio:

> Vê que clerigos e frades
> Já não tem ao ceu respeito,
> Mingúa-lhes as santidades
> E cresce-lhes o proveito

(*Obras de Gil Vicente*—Lisboa, 1852, t. I, pag. 150).

dominico deixou transluzir a sua adhesão á revolução religiosa operada pelo rei de Inglaterra.

Eis a summula do depoimento de Manuel Ferreira. Ora agora, quem era este personagem? Clerigo de missa e visitador do arcebispado de Braga, se intitula elle. A acreditarmos as suspeições que sobre elle lança Fernando Oliveira, estamos em presença de um intrigante e de um patife de marca. Em primeiro logar, sabemos pelas suas proprias palavras que era ainda contraparente e que se declarava amigo do accusado. Um bom amigo, como se vê! O nosso auctor é que tinha uma mediocre confiança n'essa amizade, porque, ainda antes de ter conhecimento da sua denuncia, o accusa de o ter intrigado uns tres annos antes com o bispo de Santiago, D. João Parvi, a fim de lhe estorvar um cargo com que este prelado o queria favorecer a elle Oliveira. Mas não ficam aqui as proezas do sujeito. Segundo parece, o diploma de doutor com que elle se empavonava era apenas fructo da sua fertil imaginação: «Manoel Ferreyra que aqui se chama doutor não o sendo ao menos d'estudo» são as palavras do ex-dominicano na futura contestação ás allegações do promotor. Além d'isso, a diffamação estava-lhe nos habitos, e, peor ainda, a rapinagem. O primeiro vicio tivera como resultado a sua recente expulsão de Thomar, ordenada pelo D. prior d'esta villa. Quanto ao segundo, manifestava-se n'um edificante episodio narrado por Oliveira. Cerca de dois annos antes, o bispo de Ceuta, D. Jayme de Lencastre, irmão do duque de Aveiro,[1] o qual conservara no reino uns certos beneficios por causa do exiguo rendimento da mitra,[2] havia encarregado o clerigo Manuel Ferreira de arrecadar as rendas que tinha na villa de Olivença. Pois o nosso homem foi mettendo mão rapace no deposito, e o bom do prelado achou falta de uns quinhentos cruzados ou mais. Se ficou impune o latrocinio, foi por se ter evadido o réo da prisão onde o bispo o mandara encarcerar. Na epocha em que corria o processo de Oliveira, ainda não se fizera luz sobre esse caso; e só á ignorancia que d'elle tinha o arcebispo de Braga, attribuia o nosso auctor a segurança com que confiara ao suspeito delapidador o importante cargo de visitador da sua diocese.

Aqui temos o homem que, onze dias depois da abertura da devassa, foi finalmente descoberto pelos inquisidores ou pelos inimigos de Oliveira para completar o acervo de accusações que o attribulavam. Parece que só por esse testemunho se esperava para a publicação do libello. Seria indispensavel que o numero de testemunhas para instruir o processo não fosse inferior a cinco? Não posso affirmal-o; o que é facto é que o libello já quatro dias antes fôra

[1] Levy Maria Jordão, *Memoria historica sobre os bispados de Ceuta e Tanger*.
[2] *Corpo Dipl. Port.*, t. v, pag. 462.

apresentado em audiencia, e que só no mesmo dia 29, apparentemente depois de ouvido o depoimento de Manuel Ferreira, foi publicado o desembargo que mandava ouvir o réo para a contestação.

Procedeu no mesmo dia a este interrogatorio o licenciado Ambrosio Campello, ao qual já me referi. Vê-se no processo que Oliveira não nega os artigos substanciaes do libello, que lhe foi lido, e apenas insiste em duvidar que pelas suas expressões tivesse incorrido no crime de heresia. O rei de Inglaterra, cuja memoria exalta pela fórma hyperbolica que já accentuei, não podia em sua opinião ser acoimado de herege; era quando muito um scismatico. Mas muito embora a Egreja o excluisse do seu gremio, como se poderia sem iniquidade envolver na mesma condemnação os subditos adstrictos á obediencia do seu soberano? Se era pelo terror que elles se furtavam á jurisdicção papal, não se lhes podia negar a esperança de salvação. Politicamente, pondo de parte as questões religiosas, a sua consciencia, tanto como a sua gratidão, dictava-lhe os louvores com que, por toda a parte e sem escrupulo, celebrava o nome de Henrique VIII, como podia elogiar o Grão-Turco ou qualquer outro infiel.

Era certissimo que a rebeldia de Henrique VIII tinha inaugurado para os inglezes uma era de paz e prosperidade como nunca haviam gozado. Se estas proposições eram consideradas como heterodoxas, elle estava prompto a submetter-se ao juizo dos inquisidores, pedindo apenas que o despachassem com a maxima brevidade. Quanto aos factos que lhe eram pessoaes, accentua a inimizade de João de Borgonha, em que julgou vêr um firme proposito de o escandalisar nas aggressões contra o monarcha que o tinha favorecido. Os incidentes da sua vida passada, que faziam o objecto do terceiro artigo do libello, narrou-os com despretenciosa sinceridade, affirmando de novo que só em casos de força maior deixara de cumprir os preceitos da religião catholica.

Transluz claramente n'esta contestação de Fernando Oliveira a segurança da pouca gravidade attribuida á sua situação. O clerigo julgou decerto que ficaria quite com alguma admoestação severa, seguida talvez de um breve encarceramento para penitencia. Enganou-se. Sepultado em uma das masmorras hediondas do palacio dos Estáos, poucos annos antes entregues ao Santo-Officio, deviam parecer-lhe interminaveis os dias que passavam sem noticias sobre o andamento do seu processo. A sua impaciencia em breve lhe aconselhou um procedimento tendente a fazel-o sahir d'aquella situação dubia. Lembrou-se do seu antigo protector, o poderoso conde da Castanheira, e no dia 5 de dezembro escreveu-lhe uma carta em que appellava para a sua influencia para obter em breve prazo a liberdade. N'essa carta revela ainda o seu sentimento sobre o minimo valor da accusação, a qual versa sobre coisas que, «todas reduzidas

á verdade, não chegão a ser pecado mortal.» Reçuma d'ella um tom de mal disfarçada sobranceria que contrasta com a contricção apparente das suas declarações no interrogatorio e manifesta como em tão curto prazo se apoderara d'elle o exaspero. Viera de *motu proprio* para o seu paiz; estava prompto a envergar de novo o habito fradesco se S. A. assim o determinasse; bastava que lh'o dissessem sem o prender nem o injuriar. Veja o rei como agasalham no seu reino os que veem para o servir, e como o escorraçam do aprisco os mesmos que teem por obrigação acolher as ovelhas perdidas como elle andava. Esta ultima confissão contradiz um pouco a insignificancia que elle attribue ás accusações que lhe são feitas.

O que se me affigura deveras singular é a ingenuidade com que Fernando Oliveira confia ao carcereiro a missão de fazer chegar a carta ao seu destino, provavelmente mediante avultada esportula. Extranha-se como elle ignorasse que os carcereiros da Inquisição tinham, antes de tudo, o officio de espias, e que necessitava ser muito forte a corrupção para os fazer affrontar o perigo terrivel em que incorriam, favorecendo as secretas aspirações dos presos. O carcereiro dos Estáos, Antonio Fernandes, é claro que se dirigiu sem hesitar á meza da Inquisição, onde entregou a carta ao licenciado Campello. Este ordenou que se desse vista d'ella ao promotor, e, appensa ao processo, tornou-se logo base para novas accusações. É evidente que o seu phraseado não era de molde a lisonjear extremamente o espirito dos senhores inquisidores. A sua leitura surtiu no emtanto o effeito desejado por Oliveira, na parte em que elle pretendia apressar o seu processo. Sómente, as razões que imperaram no animo dos juizes para lhe satisfazerem a vontade n'este ponto eram de indole bem diversa das que elle pretendia determinar no animo do seu patrono.

V

O desembargo que mandava ir o feito por deante, publicado em 2 de dezembro, foi intimado ao réo no dia 6, seguinte ao da denuncia da carta. Foi n'essa occasião que Fernando Oliveira nomeou o seu procurador, o qual tres dias depois apresentou em audiencia requerimento para que se communicasse ao réo o nome das testemunhas a fim de o habilitar a oppôr qualquer suspeição que lhe parecesse conveniente para sua defeza. Foi deferido o requerimento, e Deus sabe, pelo que vimos, a vontade que teria de se lhe oppôr o promotor da justiça! Outros tres dias depois, a 12 de dezembro, é que o rol das testemunhas foi dado ao réo, o qual apresentou logo as contradictas que envolviam

a suspeição. A ellas me referi já por vezes, e a publicação de todo o processo, como documento adjuncto a esta memoria, dispensa-me de as summariar. Mas a maneira independente por que foram formuladas devia desagradar ao espirito estreito do licenciado Ambrosio Campello. Assim succedeu com effeito: por desembargo de 13 de dezembro, assignado por este juiz, não foram recebidas as contradictas. E logo em seguida o procurador do réo, accedendo a um pedido feito por este em carta, requereu que se desse andamento ao processo, requerimento que foi promptamente deferido.

Mas uma semana mais se passou antes que se formulasse o requisitorio do promotor, o qual foi presente em audiencia de 20 de dezembro. É um documento de indigesta e rançosa erudição theologica, escripto em linguagem mascavada, meio latina, meio portugueza, segundo o uso do tempo. A demonstração da auctoridade suprema e universal do papa, eriçada de citações e de textos truncados, fórma a parte doutrinal e a base da accusação. Segue-se a condemnação dos factos denunciados da vida de Fernando Oliveira, que lançam vehemente suspeita sobre a sua fé. O que indigna altamente o doutor Estevam Leitão é o escandalo de um ecclesiastico pervertendo as almas com falsas doutrinas, em vez de as encaminhar para a salvação eterna. O promotor suppõe fingida a contricção do réo, e n'isso dá uma evidente prova d'aquella perspicacia que a paixão origina por vezes, confrontando lucidamente as declarações de Oliveira perante o tribunal com o conteúdo da malfadada carta ao conde da Castanheira. N'este ponto, deve-se confessar que a sua argumentação teria grande peso mesmo em consciencias menos prevenidas do que as dos inquisidores.

Deu-se vista ao réo d'este requisitorio, e no dia 23 de dezembro apresentou elle a sua defeza por mão do procurador. Este documento, escripto pelo proprio punho de Oliveira, é de uma elevação, que contrasta singularmente com o apontoado de fradescas inepcias do adversario. A linguagem da primeira parte é um latim vernaculo e elegante, que reveste brilhantemente o incisivo das idéas e o vigor da defeza. Oliveira reconhece a competencia do tribunal e a auctoridade dos inquisidores, que lhes foi dada, antes para edificar do que para destruir, por aquelle Juiz Supremo e Omnipotente, mais inclinado á clemencia do que ao rigor. Baste ao peccador a admoestação benevola, para que sinta o lenitivo do perdão, em vez das angustias do desespero. Diz como se viu forçado pela fome e necessidade a emigrar para França, onde viveu á custa do seu trabalho; as vicissitudes da guerra lançaram-no entre as mãos dos inglezes. Repetidas instancias suas lhe alcançaram a ambicionada permissão de volver á patria, onde o trazia sobretudo o desejo de corrigir os erros involuntarios da sua vida. Apenas chegou, um mal-intencionado extrangeiro, sem ter em conta a sua antiga e honrada geração, nem o valimento

que os seus bons costumes lhe tinha grangeado nas familias fidalgas, nem os primores da sua educação religiosa, atacou-o com violencia e denunciou-o como herege. O fundamento da accusação reside apenas na affirmativa feita pelo denunciado de que considerava christão o rei de Inglaterra, o qual o denunciante comparava ao Sultão em assumptos de fé. São realmente interessantes as considerações que a tal respeito se seguem e das quaes dou a versão textual:

«Supplico-vos que reflictaes, ó padres prudentissimos, e não lanceis ao desprezo uma causa de tammanha ponderação; não é um negocio meu pessoal que se debate, o que importa é a affronta dirigida a um rei nobilissimo, de quem os nossos tomam uma illustre parte de ascendencia. Antes a el-rei nosso senhor, e a vós que sois columnas da fé christã, pertence a punição de tão grave delicto. Atreve-se um villão desprezivel a arremessar sobre um rei um labeo publico, e labeo tal que a propria Santa Madre Egreja, á espera de emenda, não condemnou ainda aquelle reo por sentença publica. Os principes christãos esforçam-se por convencel-o com brandas palavras, mutuamente expedem e acolhem affectuosas embaixadas, tratam com elle paz perpetua, contrahem casamentos, reformam allianças; sobretudo o christianissimo rei de Portugal, nosso senhor, não só com o principal empenho de favorecer a christandade, mas tambem para prover aos negocios particulares d'este reino, conserva embaixadores na sua côrte. Está nas mãos do monarcha inglez o pôr estorvos ou o facilitar a navegação para a Flandres, a qual é para nós de summa necessidade. E sendo de tammanha monta a conservação da sua amizade, villãos ha entre nós que não se pejam de proferir phrases affrontosas contra elle, e em favor d'esses taes se inclina publicamente o vosso animo, e a mim opprimis-me de angustias e encarceraes-me, e pondes quantos tropeços podeis á defeza d'esse rei e á minha. Julgaes que o rumor d'este escandalo não lhe chegará aos ouvidos? Sabeis que muitos negociantes d'aquella nação exercem na nossa o seu commercio, e que esses, como quer que sejam naturalmente orgulhosos e mesmo crueis, não terão duvida em denunciar as injurias a muitos dos seus, que de egual forma d'ellas se desforrarão em seu tempo e logar. D'isto se segue que muitos dos nossos infelizes compatriotas, mareantes e mercadores, entre aquelles e outros povos, soffrem offensas por falta de cautela dos magistrados d'este reino, cuja prudencia por modo algum attende aos negocios externos. Alem do que, mais digna de lastima é aquella gente, do que de insultos por culpas do seu rei. Mais facilmente saram as chagas com o balsamo do que com o ferro, sobretudo se são de reis e de poderosos. Talvez que não se aggravasse tanto aquella chaga, se não se interpozessem estorvos. Na França e na Italia e em outras nações da christandade não se censuram as cousas de Inglaterra. Porque razão as perseguem na nossa terra?

Dar-se-ha caso que não sejaes como o resto dos homens? Cautela, não se lance este vosso procedimento mais á conta de paixão bravia do que de piedade. Não vos deixeis influir pelo fermento d'aquelle phariseu que desprezava o publicano, e lembrae-vos do que ensina S. Paulo: aquelle que se julga erecto e firme tome cuidado não caia. Até aqui abominaveis as torpezas dos italianos, mas vêdes agora quantas teem surgido entre vós. Tambem censuraes os inglezes, sem vos lembrardes que ainda ha pouco tempo, se o desastre alheio vos não retivesse, cahirieis em similhante desgraça, pois que o summo pontifice, se não fôra coagido pela penuria, talvez que nunca vos offerecesse outros tantos affagos.

«Ainda mais, não sirvaes de embaraço á salvação da fragilidade humana, vós a quem incumbe curar os estropiados, guiar os transviados, dar alento aos mortificados; vós, a quem com razão se diz: «Pastoreae as minhas ovelhas», vós sois os proprios que as afugentaes do pascigo. Evitae, meus padres, a nimia observação do rigor da vindicta, afim de que não vos possam applicar com justiça aquellas palavras do Salvador: «Porque cerraes aos homens o reino dos ceus, e nem entraes, nem deixaes que os outros entrem»? Eu não perdi a fé, mas andei vagabundo e fugitivo por terras impervias e estereis; foi o Senhor quem me trouxe ao bom caminho, que por todos é Elle tido, e com razão sobeja, por verdadeiro e bom pastor. Supplico-vos pois sob a comminação d'aquelle tremendo juizo, que não me repillaes da porta com severidade, obrando como se fôreis mercenarios. Finalmente protesto que de hoje em deante nunca me desviarei da verdadeira fé christã, como até ao presente entendo não me ter desviado. Todavia se, por ignorancia ou incapacidade, em alguma cousa errei, rogo-vos que, expondo-me a verdade, me reconduzaes ao caminho da sã doutrina, porquanto estou preparado a submetter-me á disciplina da Egreja, e a n'ella permanecer para sempre, com o favor de Christo e da sua graça. Disse».

É de uma eloquencia persuasiva e cortante este admiravel discurso. Sentem-se n'elle as revoltas de um espirito, habituado a pensar livremente e comprimido de subito no estreito circuito que lhe assigna a intolerancia. Com que extranha e ousada vehemencia elle ataca as demasias dos inquisidores mais propensos á incondicional severidade do que á consoladora clemencia! N'uma epocha em que a Inquisição começava a affirmar-se terrivelmente pelas torturas infligidas aos desgraçados hebraisantes, chega a causar pasmo a temeridade de Fernando Oliveira. Mas, como acima disse, era para aquelle lado que pareciam ser dirigidos todos os rigores do Santo-Officio, ao passo que a indignação excitada nos espiritos orthodoxos pelas doutrinas da Reforma, tinha como attenuante ou o despeito produzido pelas resistencias da Santa-Sé ás aspirações da côrte portugueza, ou a esperança de um final regresso dos trans-

viados ao gremio da Egreja.[1] Fernando Oliveira accentua perfeitamente a idéa, que ainda então estava em voga, de que a rebeldia ao Papado fosse um facto passageiro, e não definitivo. A Egreja ainda não condemnara por sentença publica a heresia ingleza, porque confiava na emenda dos rebeldes. Para não exacerbar o mal, aconselhavam-se de preferencia os meios suasorios aos violentos. «Unguento citius quam ferro maedicantur vulnera, praesertim regum et potentum».

Ainda mais adeante, na contestação ás testemunhas, o padre Oliveira, referindo-se á questão havida com João de Borgonha, affirma que o seu intento fôra intimal-o a que não julgasse temerariamente de taes assumptos, sobretudo de reis *com que a Santa Madre Egreja dissimula pelos conservar*, e que o seu accusador deve ser castigado pela ousadia de promover escandalo onde a *Santa Madre Egreja o procura muito evitar.*

Ha uma prova evidente da brandura expectante da Inquisição, n'este tempo, com relação aos hereticos. Dois annos antes da prisão de Fernando Oliveira, em setembro de 1545, fôra pela primeira vez denunciado ao terrivel tribunal o celebre Damião de Goes. A denuncia, feita pelo padre Simão Rodrigues, o primeiro geral da Companhia de Jesus em Portugal, á Inquisição de Evora, versava sobre delictos cuja gravidade não se consideraria por certo inferior á dos attribuidos a Oliveira. Pois só vinte e sete annos mais tarde é que o processo de Damião de Goes teve seguimento, e não é verosimil que, se fosse intensa a furia das perseguições, a Inquisição, escudada pelo poder do cardeal D. Henrique, tivesse hesitado tanto tempo perante o valimento do illustre chronista.

Nem a intimidava tão sómente o receio de que as provas não fossem sufficientes para a instauração do processo. O modo por que se forjavam as provas testemunhaes está bem patente por todos os historiadores da Inquisição. Poderia objectar-se o contraste entre a lentidão com que se procedeu contra Damião de Goes e a rapidez de que se usou com respeito a Fernando Oliveira. Mas o caso d'este ultimo era revestido de circumstancias sobremaneira escandalosas, passava-se, por assim dizer, sob as vistas dos inquisidores, e a sua publicidade impudente revoltara provavelmente as consciencias dos catholicos ferrenhos; ao passo que os erros attribuidos a Damião de Goes se haviam manifestado longe, entre extrangeiros, e pequeno echo teriam decerto na opinião publica em Portugal.

Mas a parte realmente mais importante da justificação de Fernando Oli-

[1] Mesmo em Hespanha, onde a acção inquisitorial se desenvolveu parallelamente á do nosso paiz, a grande perseguição contra os protestantes só começou em 1553. (A. P. Lopes de Mendonça, *Damião de Goes*, pag. 12, nota).

veira está nas considerações politicas a que já me referi. Os mercadores inglezes abundavam em Lisboa; muitos portuguezes exerciam o seu commercio em Inglaterra; além d'isso, a navegação pelo Canal da Mancha estava entre as mãos do monarcha inglez que, além da sua extensa costa, possuia na de França dois portos importantes, Boulogne e Calais. A ruptura entre as duas côrtes, ou ainda mesmo a frieza das suas relações, representaria um golpe bastante pernicioso, senão fatal, para o nosso commercio com as nações do Norte. Fernando Oliveira conhecia bem a indole orgulhosa e barbara dos bretões, que uma civilisação de tres seculos ainda não logrou modificar muito sensivelmente, e apprehendia com razão as terriveis represalias a que daria logar o insulto dirigido a um rei cuja memoria era geralmente venerada na sua patria. A reacção catholica de Maria Tudor nem de longe se prenunciava no reinado do infantil Eduardo VI. Por conseguinte, a prudencia aconselhava que se antepozessem os interesses politicos e mercantis aos preconceitos do sectarismo religioso. É judiciosa esta argumentação sob o ponto de vista diplomatico; é habil no intento de salvaguardar o accusado com o escudo das conveniencias politicas.

Existe na justificação de Fernando Oliveira um periodo que tende a esclarecer um ponto controverso da historia portugueza, e justifica as conjecturas acima apresentadas sobre a negligencia da Inquisição, por essa epocha, na defeza dos interesses mais particulares da Santa Sé. «Censuraes os inglezes», diz o nosso auctor aos seus juizes, «sem vos lembrardes que ainda ha pouco tempo, se o desastre alheio vos não retivesse, terieis cahido em similhante desgraça, visto que o papa, a não ser forçado pela penuria, talvez nunca vos houvera tratado com tanta benignidade». Oliveira alludia certamente ás luctas que, em seguida ao caso já referido do bispo de Vizeu, se accenderam violentamente entre as duas côrtes, de Lisboa e Roma, attingindo as proporções de um rompimento formal e ameaçando converter-se em scisma. «Chegára-se a affirmar em Roma», escreve o saudoso biographo de Damião de Goes, «que o rei, allucinado pela sua paixão, queria sair da obediencia do papa, como o referia santo Ignacio de Loyola n'uma carta ao seu geral em Portugal o padre Simão Rodrigues».[1] N'essa carta refere o fundador da Companhia de Jesus uma conversação havida com o cardeal de Burgos sobre tal assumpto. O cardeal protestára indignado contra a verosimilhança do boato, affirmando que o rei de Portugal não era um rebelde orgulhoso como o de Inglaterra e que, ainda que o papa o pizasse aos pés, um principe de tanta christandade nunca se subtrahiria á obediencia da Sé Catholica. O testemunho de Fernando Oliveira, auctorisado pela sua participação evidente nas negocia-

[1] A. P. Lopes de Mendonça, *Damião de Goes*, pag. 104.

ções, prova que não era a atoarda tão destituida de fundamento como parecera ao cardeal de Burgos e como se affigurou a alguns historiadores.

Ao discurso latino de Fernando Oliveira seguem-se, em portuguez, as suas contestações especiaes aos depoimentos das testemunhas. É ocioso analysal-as com mais insistencia, por isso que se referem a factos de que já se fez menção no decorrer d'este estudo. Mas chega a parecer assombrosa a affirmativa que as termina, e que tem laivos da philosophia irreverente do seculo XVIII. A Fernando Oliveira não se affigura heresia affirmar que «nas terras que não conhecem obediencia ao papa se salvam na fé christã muitas gentes assim como nas terras dos infieis se salvam os que vivem na lei da natureza não sendo chamados á fé». Lei da natureza! personificára-a Gil Vicente na Sylvestra do *Auto da Cananéa*, treze annos antes, quando a Inquisição estava ainda, porque assim o digamos, na sua fórma embryonaria; e o espirito audacioso e liberrimo do desenganado comico não arriscára uma proposição por tal fórma opposta á indole absorvente e imperiosa da Egreja. Nas palavras do clerigo livre-pensador sente-se uma audacia philosophica que transpõe sem pejo os limites da theologia lutherana para trazer aos ouvidos dos fanaticos inquisidores uns como rebates precursores da voz de Diderot e de Voltaire.

Com esta justificação do réo deu-se o feito por concluso. E cerca de tres mezes se concederam ao réo para meditar sobre a heterodoxia das suas opiniões, dentro de uma das pavorosas masmorras da Inquisição de Lisboa. Os assomos de horror hoje excitados pela encarceração penitenciaria converter-se-hiam em verdadeiros paroxysmos, se aos nossos contemporaneos fosse dado observar um exemplar apenas d'aquelles antros inquisitoriaes. «Por tristes e infectas que fossem as famosas *covas* de Evora, a insulação nos carceres de Lisboa era mais completa. Nem um raio de luz nocturna ou diurna penetrava jámais nessas lobregas moradas, e a unica voz que por mezes ouvia qualquer novo habitante daquella especie de sepultura era a dos ministros do tribunal, que desciam a aconselhá-lo para que pedisse misericordia, asseverando-lhe que a existencia das suas enormes culpas estava plenamente provada». [1]

Não sei se Fernando Oliveira acaso ouviu alguma vez na escuridão do carcere a voz dos seus julgadores aconselhando-o a não persistir nas suas hereticas proposições. É certo que a primeira admoestação que consta dos autos lhe foi feita na casa do despacho da Santa Inquisição a 19 de março de 1548, pelos deputados presididos pelo sinistro doutor João de Mello. Mas só tres mezes depois, a 18 de junho, Oliveira parece dar o primeiro passo no sentido da conciliação, declarando sujeitar-se á correcção de suas mercês, sobretudo

[1] Herculano, *Hist. da Inq.*, pag. 166-167.

no ponto em que elle considera o rei de Inglaterra christão, embora scismatico. N'esta declaração transluzem revoltas de consciencia, que revelam o caracter obstinado e pouco malleavel do clerigo. Quem sabe os secretos motivos que o compelliram á transigencia, n'esses tenebrosos recessos do palacio dos Estáos! Seria apenas a displicencia e o desespero causado pela longa e medonha carceragem? Ou collaboraria o carrasco n'esta obra de persuasão, arrancando-lh'a nos tractos hypocritamente occultos nas folhas do processo? A quem conhece as scenas de horror que se occultavam por detraz d'aquellas lobregas paredes é licito acceitar a plausibilidade d'esta ultima hypothese.

N'esse mesmo dia, 18 de junho de 1548, o accusado compareceu na presença dos inquisidores e foi instado para reconhecer a heresia das suas opiniões. Vêr-se-ha no processo a fraca convicção que revelam as suas respostas; e pelas curiosas notas feitas á margem por algum dos juizes, talvez o praxista e casmurro Ambrosio Campello, se conhece que não passaram despercebidas, mesmo áquellas intelligencias meio apagadas pelo fanatismo, as hesitações que remordiam o espirito rebelde do ex-dominicano. Este, apesar da pressão exercida sobre elle, não abandona o seu antigo systema de fulminar accusações em resposta áquellas que lhe fazem. Veja-se, por exemplo, este grito de revolta e de verdadeiro desespero, que lhe escapa na presença dos implacaveis juizes: «e visto o orgulho com que arguem os homens hoje em Portugal de suas vidas que não sabe por onde se lance, porque das verdades accusa os homens e os trata mal». E confronte-se com a sarcastica nota posta á margem: «Bem reconhece as suas culpas e bem arrependido está este padre». Não parece estar-se ouvindo a risada arrepiante e feroz do verdugo, ao sentir debater-se a victima entre as suas unhas enlaivadas de sangue?

Em seguida, apparece a decisão do tribunal, condemnando por hereticas, temerarias e escandalosas as conclusões apresentadas e defendidas pelo réo, e convidando-o á abjuração dos seus erros, aliás «se fará o que parecer justiça e serviço de nosso Senhor». Esta sentença foi publicada ao réo a 4 de agosto de 1548, parece que dentro do proprio carcere, pelos doutores Mestre Diogo de Gouvêa e Manuel de Almada e pelos licenciados Ambrosio Campello e Jorge Gonçalves Ribeiro. Sujeitou-se a ella Fernando Oliveira, declarando-se prestes á abjuração e reconhecendo por hereticas as suas proposições, feitas não com intenção de errar contra a verdade da fé, mas com o fim de evitar o escandalo que se poderia seguir da infamia do rei de Inglaterra. Incidentalmente, o clerigo accrescenta uma curiosa confissão que nos dá a medida da resistencia tenaz do seu espirito ás tentativas de persuasão e mesmo ás suggestões do terror. Dentro da propria prisão, o valoroso frade não se pejou de sustentar as suas idéas temerarias, em pratica com o carcereiro e outras pessoas. Avalie-se por este facto symptomatico a lucta que, apezar de todos os

meios de intimidação, deveria empenhar-se da parte dos inquisidores para domar aquelle espirito rebelde.

Lavrou-se pois o accordam dos deputados da Santa Inquisição, recebendo o réo a reconciliação, ordenando que elle faça abjuração em fórma, e dando-lhe por penitencia a encarceração por tempo indeterminado, ao arbitrio dos inquisidores, até se julgar a sua alma sufficientemente purgada de heresia.

A 9 de setembro fez Fernando Oliveira a sua abjuração em fórma. Achava-se então no hospital. Seria por doença contrahida na prisão, ou porventura resultado de tratos soffridos e omissos no processo? É raro que os documentos inquisitoriaes respondam a estas interrogações sombrias.

Seja como fôr, o caso é que durante mais dois annos o pobre clerigo gemeu nos carceres do Santo-Officio, parece que absolutamente esquecido pelos seus antigos protectores, curtindo miserias e doenças, e accumulando por certo no espirito independente fermentos de amargura e de odio contra a humanidade tão desdenhosa dos proprios direitos, tão abjectamente curvada deante da tyrania do fanatismo intolerante e estupido.

Afinal um gemido se lhe coou atravez dos ferros da nauseabunda prisão. Pobre, doente de colica, arrependido do seu peccado, supplica ao Cardeal Infante, Inquisidor-Mór, lhe commute a pena para a clausura n'algum mosteiro «onde possa viver quieto e tambem communicar dos officios divinos e sacramentos de que ha muito tempo que está apartado e tem delles muito desejo».

Bem indulgente e mansa devera ainda estar, apesar de tudo, a Inquisição, para que estas supplicas fossem escutadas! Pois foram. Foram escutadas e attendidas. A 3 de setembro de 1550, o Cardeal Infante concede a commutação da pena para o mosteiro de Belem «onde estará pelo tempo que parecer que convem para assocego da sua consciencia e salvação da sua alma», determinando que retome o habito e tonsura sacerdotal e se entregue a exercicios espirituaes, não sahindo do circuito do mosteiro sem licença especial.

Na nova e attenuada clausura abafou Fernando Oliveira todos os instinctos revoltosos, para, quasi ao cabo de um anno, merecer do Cardeal D. Henrique o perdão da sua penitencia e a liberdade, apenas limitada pelas condições de não se ausentar do reino sem licença e de se occupar em exercicios virtuosos. Esta provisão tem a data de 22 de agosto de 1551.

VI

Apenas completamente solto das garras inquisitoriaes, não tardou Fernando Oliveira a sentir desenvolver-se-lhe no intimo o velho fermento de aventura, ao qual devera tantos trabalhos e perseguições. Prohibido pela provisão que lhe dera a liberdade de sahir do reino sem licença, decerto consideraria logo a difficuldade de a alcançar para permanecer no extrangeiro, onde o seu genio irrequieto poderia crear attritos á diplomacia portugueza. Não tinha muito a esperar das suas aptidões profissionaes para ganhar a vida, por isso que a sua situação especial perante o Santo Officio o faria olhar com desconfiança pelos cautelosos e pelos timidos, que formavam, como sempre, a grande maioria da população. N'estas circumstancias, o mais cordato e o que mais se casava com o seu temperamento de aventureiro era o tomar parte em qualquer das expedições que de Lisboa sahiam com tanta frequencia para as conquistas portuguezas. Proporcionou-se-lhe um bello ensejo para ir á Africa, e aproveitou-o provavelmente com a avidez natural n'um espirito propenso á liberdade que busca desforrar-se de quatro annos de carceragem.

Annos antes, o xerife Muley Hamed, já senhor dos reinos de Marrocos e de Sus, havia desthronado a Merine, rei de Fez, e ameaçava apoderar-se de todo o immenso imperio de Marrocos. Um dos potentados do norte, visinho das praças portuguezas de Ceuta e Alcacer, Buhazon, rei de Velez, primo e cunhado do esbulhado Merine, havia sido o maior elemento de resistencia, estando em Fez, contra as ambições do triumphante Xerife. Antes de vêr a cidade entregue aos inimigos, pela cobardia do rei desthronado, retirou-se desalentado para segurar os proprios dominios cuja invasão reputava justificadamente infallivel. Para maior segurança, enclausurou-se na celebre fortaleza do Peñon de Velez, havida por inexpugnavel. Mas nem isso lhe valeu. Occupado o seu reino, que se achava desapercebido, pelas forças do poderoso usurpador, vendo-se sem elementos de resistir a um cerco, recolheu-se ao presidio hespanhol de Melilla com a pouca gente que lhe restava. E o ambicioso Xerife ficou assim senhor dos quatro reinos de Fez, Marrocos, Sus e Velez.

Este enorme poder que se levantava na Africa dava serios cuidados ao governo de D. João III. Impendia uma tremenda ameaça sobre as praças portuguezas da Berberia. Era Alcacerseguer aquella onde se offerecia maior perigo. Determinou-se tomar o monte do Seinal, que ficava a cavalleiro da villa, e fortifical-o antes que o Xerife podesse apoderar-se d'elle. A expedição or-

ganisada para esse effeito constava de quatro mil homens de armas, mil serventes, e trezentos artifices, entre carpinteiros, pedreiros e cabouqueiros. A direcção da obra foi confiada a Miguel de Arruda, mestre das obras das fortalezas do reino. E o commando das operações ficou á conta de D. Affonso de Noronha, capitão e governador de Ceuta.

Ao mesmo tempo, mandava o rei de Portugal pedir o auxilio de seu cunhado o Imperador e do Principe Maximiliano, que em nome d'este governava Castella, contra as provaveis arremettidas do Xerife. Embora considerasse de summa importancia para os interesses de toda a Hespanha o augmento do poder musulmano no norte de Africa, Carlos V, distrahido por outros e mais imminentes perigos que lhe abalavam o colossal imperio, contemporisou com a embaixada de D. João III e contentou-se com vagas promessas de auxilio.

Estas delongas parece que desalentaram o governo portugeuz. Alvitrou-se a inconveniencia de ter espalhadas as nossas forças por tantas praças africanas, algumas das quaes ou eram mediocremente defensaveis, ou difficeis de ser soccorridas por não terem porto seguro em más circumstancias de tempo. Julgou-se mais util a concentração em poucas praças, cuja defeza se antolhasse facil e cuja posição se prestasse a operações offensivas contra a mourama. D'ahi proveiu o deploravel abandono de Arzila, seguido a breve trecho pela destruição da começada fortaleza do Seinal, onde se inutilisava basto dispendio de cabedaes, e pelo abandono da praça de Alcacer.

Entretanto Muley Buhazon, o desthronado rei de Velez, passara a Malaga, e propunha ao rei de Portugal lhe cedesse Arzila, dando-lhe, assim como o Imperador, força sufficiente para segurar aquella praça e atacar o Xerife. D. João III offerecia-lhe dois mil homens, esperando que Carlos V o auxiliasse com mil. Para conseguir este ultimo auxilio, Buhazon foi a Bruxellas, onde se achava o Imperador, mas todas as suas tentativas junto d'elle se frustaram. Veiu então a Lisboa, depois de uma larga demora em Flandres, já pelo anno de 1552.

O rei de Portugal acolheu-o com grandes honras, lamentando o mau resultado dos seus esforços. Parece que alguns dos subditos do rei de Velez, sabendo da sua estada em Lisboa, lhe escreveram induzindo-o a regressar ao seu reino, onde seria excellentemente recebido. Além d'isso, havia em Fez quem o excitasse com promessas de alliança contra o usurpador.[1] É de suppôr que fosse esse o motivo de fazer sahir o rei de Portugal do retrahimento em que o continha a falta de soccorro do Imperador. O que é certo é que se preparou uma expedição destinada a restituir o desamparado Buhazon aos seus

[1] Faria e Souza, *Africa Portugueza*, cap. x.—Carvajal, *Descricion de Affrica*, liv. 2.°, cap. xl.—Francisco de Andrade, *Chr. de D. João III*, 4.ª parte, cap. lxvi.

reinos. Era formada de duas caravelas armadas em Lisboa, um caravelão descoberto que transportava os cavallos de el-rei de Velez, e deviam-se-lhe juntar duas caravelas de armada que andavam no Estreito provendo os logares de Africa. Deu-se o commando a Ignacio Nunes, por alcunha o Gato, cavalleiro fidalgo da casa de el-rei, interprete da lingua arabica, muito conhecedor dos negocios africanos, o qual anteriormente fôra em embaixada a Melilla ao mesmo Buhazon, logo depois da victoria do Xerife em Fez, para combinar a fórma de resistir ao soberbo usurpador.

Foi n'uma d'estas caravelas que embarcou o padre Fernando Oliveira, com certeza na sua qualidade sacerdotal, fugindo á miseria que de novo o ameaçava na metropole. Consegui pormenisar sufficientemente a expedição, apontada levemente em Faria e Souza e Francisco de Andrade, graças a documentos encontrados n'um valioso codice da Bibliotheca Nacional de Lisboa e á relação inserta pelo proprio Oliveira na sua *Arte da guerra do mar*.

As duas caravelas e o caravelão deviam ter sahido de Lisboa por fins de julho ou começos de agosto de 1552. Parece que a guarnição da esquadrilha, organisada á pressa e a cordel, estava longe de satisfazer as condições exigiveis para resistir aos perigos do mar e da guerra. «Nas nossas carauelas», diz Fernando Oliveira, «nã hauia quatro homẽs q̃ soubessẽ atacar hũ arcabuz, & dos q̃ hauia nam era comprido o numero q̃ elrey manda nẽ as qualidades. Os marinheyros lauradores boçaes dãtre Douraminho, os soldados vagabundos de Lisboa que se contentam coa primeyra paga, & entram na conta o criado do capitam e o seu negro, porq̃ he elle pobre & quer forrar, que para isso pedio esse carrego a sua alteza».[1] Por esta citação se começa a vêr como o vicio da mordacidade não se attenuara sensivelmente no espirito do clerigo pelas perseguições inquisitoriaes.

O tempo era contrario, e uma das caravelas, provavelmente navios velhos, abriu agua; de fórma que tiveram de arribar a Portimão. D'ahi seguiram para o Porto de Santa Maria,[2] onde esperavam encontrar as duas caravelas do estreito que deviam completar a esquadrilha. Mas receberam novas de que ellas se achavam em Tanger. Ahi as encontraram com effeito. Mas o tempo não lhes permittiu a partida immediata, e tiveram de se demorar em

[1] *Arte da guerra do mar*, segunda parte, cap. doze.

[2] O documento, d'onde extraio estas noticias, o qual faz parte do alludido codice da Bibl. Nac. de Lisboa, diz: «e partimos caminho dellproto». Quer-me parecer que Ignacio Nunes, provavel auctor da carta, se refere ao Puerto de Santa Maria, ao norte de Cadix, o qual era muitas vezes escolhido pelos navios, que cruzavam no estreito, para abrigo e refresco, mercê da sua segurança e da proximidade de costa do Algarve. O documento em questão, julguei conveniente inseril-o adeante na integra, com outros em que especialmente se allude ao escriptor que faz objecto da presente biographia.

Tanger nove dias. Era sobremodo necessario que a expedição operasse com rapidez e com o maximo segredo, para evitar que se organisasse a resistencia da parte das tribus affectas ao Xerife. Ignacio Nunes recommendou ao capitão de Tanger [2] que não deixasse sahir ninguem da cidade que pozesse os mouros de sobreaviso. O capitão foi pouco sollicito na guarda; um mouro que se evadiu foi levar a Tetuão as novas da chegada e do destino dos nossos, e d'ahi se originou, muito provavelmente, a perda da expedição.

A 26 de agosto chegaram a Ceuta, onde o mau tempo os obrigou ainda a uma demora de quatro dias. D'ahi levaram um bergantim de quinze ou dezeseis remos por banda, destinado a rebocar as caravelas quando as correntes se oppozessem á navegação, e alguns homens da terra, praticos da costa. E fizeram-se finalmente de vela pelo meio dia de terça-feira 30 de agosto. Acalmado o vento oeste com que haviam partido, aproveitaram-se das aragens insufficientes, com as quaes só na manhã de quinta-feira acharam que tinham varado o ponto de Velez, uma ou duas leguas. Surgiram pela tarde d'esse dia seis leguas acima de Velez e uma legua áquem das ilhas Alhucemas. Até estas ilhas é que havia instrucções para acompanhar o rei mouro, segundo se deprehende da carta de el-rei ao capitão de Ceuta, D. Pedro de Menezes, da qual adeante transcrevo a minuta. Estavam então defronte de uma praia deserta, onde começaram a desembarcar a bagagem e os cavallos de Muley Buhazon. Quatrocentos a quinhentos mouros das aldeias proximas concorreram alli a festejar a chegada do rei de Velez. Animado por esta recepção, Ignacio Nunes fez desembarcar o monarcha mouro no bergantim. Segundo a versão de Fernando Oliveira, um pouco differente da narrativa de Ignacio Nunes, parece que o capitão portuguez accedeu imprudentemente ás instancias de Buhazon para que o desembarcasse com mais solemnidade na cidade onde os seus vassalos o aguardavam, julgava elle que com impaciencia anciosa. A sexta-feira 2 de setembro foi gasta em retroceder as seis leguas que separavam a esquadrilha de Velez. Na manhã do dia seguinte surgiu ella meia legua abaixo d'esta povoação, n'uma bahia junto ao castello de Alcalá. Castello e cidade são pittorescamente descriptos por Oliveira; não me furto ao prazer de transcrever aqui essa descripção, onde se revela a mordacidade sarcastica do clerigo. «He aq̃lle castelo hũa casa terrea quadrada cõ hũ patio ta-

[2] Dizem Andrade e Faria e Souza que João Alvares de Azevedo, antes contador da cidade, tomara conta da capitania em 1550, depois da morte de D. Pedro de Menezes, occasionada em um recontro com os mouros. Ou a chronologia d'estes factos historicos anda muito baralhada (Faria e Souza determina, por exemplo, ao episodio que eu vou contando no texto a era de 1549) ou ha mais de um D. Pedro de Menezes, visto que na epocha a que me refiro encontro o capitão de Ceuta com esse nome.

manho como hũa peq̃na crasta de frades pobres, tẽ em cada canto hũ cubello redõdo, pouco mays ãcho q̃ hũa cuba de cẽ almudes, quasi como aq̃lles q̃ estão no castello de porto de moos. Chamão elles aquilo castello, porq̃ n'aq̃lla terra não ha muytos milhores quaq̃lle & porq̃ estaa situado ẽ hũ outeyro. A cidade de Belez seraa quãdo mũto como Cezimbra, sẽ cerca nẽ fortaleza outra mays que o penhão, o qual estaa dẽtro no mar sobola cidade, & sobre seu porto, por isso não aportamos na cidade porque o penhão estaua polo Xarife cõtrayro do dito rey, & aportamos abayxo õde disse jũto daq̃lle sũtuoso castello, o qual estaua despouoado, & não nos dfẽdeo ninguẽ a desẽbarcação. Aly esteuemos desembarcãdo de vagar o sabado & domingo, comendo vuas de balsa & figos escalados, que nos aquelle rey mandou de presente, & não cuydou q̃ fazia pouco, porque aquella sua comarca nem he milhor nem mayor que a de Mira em portugal».

O desthronado regulo, querendo manifestar por cartas ao rei de Portugal a sua gratidão por o haver restituido á sua terra e preparar um presente de quatro cavallos que queria mandar ao principe, instou com Ignacio Nunes para que se detivesse mais um dia. Essa demora foi a perda da esquadrilha. O alcaide do Peñon de Velez era pelo Xerife usurpador. Assim que houve vista dos navios portuguezes, recolheu-se ao castello onde se fez forte e expediu um mensageiro em busca da frota do rei de Argel que ha quarenta dias andava a infestar as costas de Hespanha e das Baleares. O emissario encontrou os argelinos no ponto chamado as Alagunas, tres leguas abaixo de Melilla,[1] e a vinte e cinco de Velez; espalmavam ahi as suas galés e preparavam-se para dar um salto em Estepona, a fim de vingar uma afronta feita dias antes ao capitão-mór Ali Amate. Além d'este, ia tambem na frota o proprio rei ou governador de Argel, Çala Raez. Traziam já comsigo, como captivos, alguns portuguezes de Mattosinhos, tomados havia vinte dias, em quatro navios mercantes, pelas alturas de Tarragona. A noticia da proximidade da esquadrilha alvoroçou os argelinos e aguçou-lhes o appetite. Mas foram tão parcos no premio e o denunciante tão mesquinho no pedir, que apenas este se contentou com quatro covados de panno por alviçaras; é esta uma nota interessante fornecida por Oliveira.

[1] É uma lagoa com mais de sete leguas de circuito, que podia abrigar sem perigo mil galés. Pelo tempo em que se passam os acontecimentos narrados no texto, tinha a lagoa rompido uma passagem para o mar, junto de um recife de pedra rija, por cima do qual o mar salta em occasião de tormenta, deixando depositos, que se transformam em salinas aproveitadas pelos mouros. Com maré baixa, a entrada era perigosa, porque a embocadura não tinha mais de um tiro de bésta na sua maior largura. (Luis de Marmol Carvajal, *Descricion general de Affrica*, liv. 4.°, cap. XCI).

A frota argelina fez-se immediatamente de vela em busca dos portuguezes. Compunha-se de vinte e cinco galés, das quaes doze eram galés grossas de tres remos por banco, uma bastarda de quatro, e as restantes galeotas de dois remos por banco, sendo algumas reforçadas com mais um remo por banco até ao mastro. [1] Estes navios vinham convenientemente artilhados, e com tanta copia de gente de armas, que alguns d'elles traziam dois soldados por bancada. Podiam desembarcar ao todo cinco mil turcos, os quaes pelejavam com fréchas e com arcabuzes enormes, «tam grandes como berços, pouco menos», assevera Oliveira.

Em vista da desproporção das forças, da pouca experiencia das guarnições portuguezas, tomadas de sobresalto quando estavam tranquillamente acabando de jantar, e da condição aguerrida dos turcos, o resultado da lucta era facil de prever. Lucta, se acaso a houve. Ignacio Nunes assegura ao rei de Portugal que todos pelejaram valentemente até ás tres horas da tarde, e que a essa hora, acalmado o vento por infortunio, foram as caravelas rijamente bombardeadas pela pòpa e finalmente abalroadas e entradas pelos argelinos. Mas o depoimento de Fernando Oliveira, porventura mais sincero, se bem que denunciando a nativa acrimonia do seu caracter, contraria bastante a narrativa do capitão portuguez, dando a entender que nem chegou a haver lucta. «Coa vista dos turcos», diz o clerigo, «desatinou a gente dellas *(das caravelas)* de tal maneyra q̃ ferviam dhũa parte pera outra sem ordem, como formigeyro esgrauatado. Hũs fazião vela sem hauer vento, q̃ o nam hauia tal que vẽto se podesse chamar, outros cortauam as amarras sem olhar pera onde virauam as proas, outros deyxavam os nauios e metiãose nas bateys pera se lançarem ẽ terra, & logo se tornauam os nauios como homẽs q̃ não cuydaram o q̃ faziam. Assy parecia q̃ arreceauam aq̃lle trance, como q̃ nam fora seu officio pelejar. Ouue tanto desacordo, q̃ dizendo Inacio nunez que se ajuntassem todos, & não fossem hũs sem os outros da parte delrey, responderanlhe, q̃ nam conheciam elrey. E por ventura nam mentio quẽ isto disse, porq̃ pode ser q̃ o nã conhecia, nẽ hya laa pollo seruir. A graça toda foy, a q̃lles tomaram do auoengo de Adão, quererẽ despoys de perdidos dar a culpa hũs a outros tendoa todos, & altercauam sobrisso como fracas molheres. Muytas cousas destas deyxo porq̃ me enfado de as trazer aa memoria, & nẽ estas digo senão por respõder aos q̃ me q̃rião estoruar quãdo vim buscar o resgate, aos quaes porq̃ então não era tẽpo, agora respõdo, q̃ algũs delles mereciam ficar laa polos innocẽtes que

[1] Sigo a versão de Fernando Oliveira, que differe um pouco da de Ignacio Nunes (V. documento transcripto no *Appendice*). Segundo este, a frota compunha-se de vinte e quatro galés, a saber: dez galés reaes e duas bastardas, todas de Constantinopla, e doze galés de Argel, de vinte a vinte e dois bancos cada uma.

laa estauão, porq̃ elles são os q̃ pedẽ a elrey officios pera homẽs que dão as taes perdas. Porq̃ não gostão do amorgoz do trabalho o tẽ em pouco, & nas suas camaras pelejam co as gardaportas pintadas. Não ha torre nẽ muro q̃ não derribẽ dhũa focinhada. A sua cana de bẽgalla he mais ryja q̃ a lança de Golias. Engollẽ elles boofee o mar, & os vẽtos, & cõ duas carauellas desbaratão as armadas do grão turco. E mays nam querẽ que lho digão, ca sam senhores».[1]

Esta violenta arremettida satyrica do padre dá-nos bem a medida do seu caracter atrabiliario e explica os desgostos a que em todo o decurso da sua vida o sujeitaram as explosões do seu genio. A penna que escreveu os periodos acima transcriptos seria nos modernos tempos brilhantemente manejada por um pamphletario insigne ou por um vigoroso jornalista.

Em summa, inclino-me a crer que n'estas circumstancias Fernando Oliveira não trahiu a verdade, e que porventura soffreu em sua defeza. A resistencia dos portuguezes não teve d'esta vez a energia que em tantas occasiões os tornou famosos no mar. E temos que descontar bastante, embora com isso soffra o nosso patriotismo, nas palavras encomiasticas de Faria de Souza, o qual, referindo-se a este combate que erradamente colloca em 1549, assegura que «los cinco navichuelos... valerosamente le esperaron *(ao rei de Argel)*, y resistieron».[2] Admittindo que duas das caravelas fossem ao fundo, segundo conta Ignacio Nunes, esse desastre deve porventura attribuir-se a outras causas perfeitamente verosimeis, antes do que á resistencia tenaz de guarnições inexperientes e pouco aguerridas.

Como quer que fosse, o numero de captivos portuguezes embarcados nas galés argelinas foi relativamente consideravel. Na conta do resgate figuram duzentos e dez; e embora alguns d'estes tivessem sido captivados nos navios de Mattosinhos e outros já estivessem anteriormente em Argel, como se infere da carta de Ignacio Nunes, não será temerario suppôr que a muito mais de cem ascendessem só os d'esta expedição.

Levados primeiro a Velez, os filhos do rei nosso alliado parece que se empenharam baldadamente com o rei de Argel em favor dos portuguezes. As galés fizeram-se de vela n'aquella mesma noite em direcção ao estreito, talvez no intuito de capturarem mais algum navio portuguez. Mas, acossadas de vento contrario á vista de Ceuta, tornaram para Argel.

Ahi, Çala Raez escolheu d'entre os captivos os bombardeiros, mestres, pilotos e capitães, sobretudo d'estes ultimos os que eram praticos nas costas do Algarve e da Guiné, a fim de os mandar para Constantinopla, onde o sul-

[1] *Arte da guerra do mar*, f. lxxv.
[2] *Africa Portugueza*, cap. x, pag. 194.

tão aproveitaria os seus serviços. Quarenta moços foram vestidos á moda turca, destinados provavelmente a figurarem mais tarde nas tropas de mamelucos, recrutadas na sua maioria entre os christãos renegados.

Mas Ignacio Nunes e os outros capitães conseguiram, á força de rogativas, de peitas a dois favoritos do rei, de persuasões, que o corsario argelino acceitasse o resgate de todos elles, mediante o pagamento de cento e cincoenta corôas por cada um, em oiro ou mercadoria que lhe conviesse. Para tratar d'este negocio junto do rei de Portugal foram escolhidos pelos captivos Gaspar Fernandes Tassalho e o padre Fernando Oliveira. A respeito d'este ultimo, um periodo enygmatico da carta de Ignacio Nunes faz-me suppôr que alguma nova e perigosa aventura machinava o espirito irrequieto do padre. «Ao padre Fernão d'Oliveyra que lá vay sobre nós faça V. A. mercê, que se me Deus desta fortuna tira eu direy quanto serviço de Deus e seu foi mandal-o d'esta terra». Em vista d'estas palavras, conhecidos os antecedentes e o caracter do clerigo, não me repugna a hypothese de que elle se fosse já inclinando para uma apostasia escandalosa, movido pelas instancias a que da parte dos turcos daria logar o seu profundo conhecimento de assumptos maritimos.

A duvida d'esse passo, a mais segura reflexão sobre os seus interesses proximos, porventura a vaidade de se ver escolhido pelos companheiros para uma missão melindrosa, levaram-no a seguir o caminho direito, em vez de se transviar por atalhos arriscados.

A 24 de novembro, vespera de S.^{ta} Catharina,[1] chegaram a Ceuta os emissarios dos captivos de Argel, os quaes foram bem acolhidos pelo capitão da praça, D. Pedro de Menezes. Cinco dias ahi se demoraram, porque Gaspar Fernandes precisava tratar-se de um braço de que ia molestado. Durante este curto periodo, Fernando Oliveira accrescentou ás razões de queixa que parece já havia contra elle outras de que deu motivo ao capitão de Ceuta. Eis as suggestivas palavras em que este se refere ao erudito clerigo: «Um padre que veio em sua companhia *(de Gaspar Fernandes)* que se chama frei Fernando d'Oliveira lembro a V. A. que é homem muito desassocegado e segundo o que passei com elle e sinto do seu juizo é homem apparelhado para fazer mais mal que bem, o mais dirá Gaspar Fernandes».

É provavel que o padre, pouco affeito a reservas, não calasse as censuras que tão profusamente editou mais tarde na *Arte da guerra do mar* contra os «barbarrões fantasticos, de que os turcos barbirrapados nenhum medo houveram».

[1] Carta de D. Pedro de Menezes, capitão de Ceuta, a el-rei D. João III.—Bibl. Nac. de Lisboa, Cod. F-4-14, f. 32.—Vae reproduzida integralmente no *Appendice*.

Uma accusação directa de negligencia fazia elle mais tarde, e publicamente, ás auctoridades de Ceuta, e é de suppôr que não lhe soffresse o animo o disfarçal-a apenas a observação dos factos lh'a inspirasse. «Em Ceyta cidade da Frica», escreve Oliveira, «& fortaleza principal no mundo, & bem necessaria a christãos, & muyto mays desejada de mouros, tanto que nunca deyxa darecear ser combatida ou cercada, nam ha em toda ella duas carregas de lenha de resguardo, não mays que quatro chamiços que vam buscar oo monte cada dia furtadamente. Disto e doutras cousas necessarias estam aly tam desapercebidos & descuydados, como se esteuessē na metade da espanha muyto seguros, & como homēs que nunca viram guerra nem os seus sobresaltos». [1]

Estas invectivas sangrentas não poderiam agradar a D. Pedro de Menezes, ou porque fosse directamente visado, ou por ser amigo e protector dos satyrisados. A isto attribuo o motivo da contraproducente recommendação que da parte d'elle e da parte dos proprios captivos acompanhava para Lisboa o terrivel grammatico.

Dirigiram-se os emissarios a Oran, provavelmente pela maior facilidade de transporte para a Europa, ou porque, pela proximidade em que aquella cidade se achava de Argel, conviria negociar por alli o resgate. Alli chegaram a 10 de novembro, sendo agasalhados por D. Martinho de Cordova, capitão da cidade em nome do rei de Castella. [2] Este, em carta dirigida ao rei de Portugal, não acha desarrazoado o preço exigido pelos argelinos, aconselha a que se conclua por aquella cidade o negocio que será mais vantajoso aos portuguezes e recommenda a maior presteza para evitar que Çala Raez envie os captivos de presente ao grão-turco. D. Martinho de Cordova não só usou da maior affabilidade no acolhimento dos dois portuguezes, como ainda mandou expressamente armar uma fragata para os transportar a Malaga.

O prazo, determinado pelos argelinos para se concluir o resgate, era de oito mezes; convinha comtudo que, muito antes de se vencer esse prazo, se manifestassem em Argel provas evidentes de que o rei de Portugal ratificaria o contracto. Era isso tanto mais importante, quanto era de crer que se multiplicassem no animo dos musulmanos de Argel as tentações para o abandonar por outro mais vantajoso. Prova-o uma carta de Ignacio Nunes, escripta de Argel a 15 de fevereiro de 1553, annunciando que de Fez haviam escripto ao dey, depois da partida dos mensageiros, offerecendo pelos captivos dez mil cruzados a mais do preço estipulado.

[1] *Arte da guerra do mar*, f. xlvij.

[2] Carta de D. Martinho de Cordova, capitão de Oran, a el-rei D. João III.—Cod. cit., f. 310.—Os documentos referentes a esta negociação e que eu julguei inutil transcrever na integra, são summariados no quadro synoptico inserto no *Appendice*.

Comquanto possa suspeitar-se de exaggerada esta noticia, tendente a abreviar o libertamento dos captivos anciosos, decerto que não era em absoluto destituida de fundamento, como o prova outra carta de D. Martinho de Cordova, de 20 de março de 1553, que recommenda a resolução rapida do negocio, pelas apprehensões que lhe causam as offertas dos mercadores de Fez e de Tetuão. O que é certo é que com os emissarios ia um turco, encarregado de levar para Argel uma promessa formal de D. João III, e que esse turco foi deixado no caminho pelos portuguezes, a fim de abreviarem a sua viagem, não havendo indicios de que elle por qualquer outra fórma chegasse a Lisboa.

Ahi deviam ter chegado Gaspar Tassalho e Fernando Oliveira, em fins do anno de 1552. Houve uma demora de cerca de dois mezes para se obter a decisão final sobre o resgate: encontro uma carta de lembrança, sem assignatura, mas que pelo talho caracteristico da calligraphia é sem duvida de Fernando Oliveira, recommendando provavelmente ao secretario de estado, a maxima urgencia na solução do negocio. O emissario escolhido finalmente para ultimar o contracto com o rei de Argel e trazer os captivos para o reino foi Francisco Figueira de Azevedo, levando em sua companhia Francisco Fernandes como escrivão e o mesmo Gaspar Fernandes Tassalho, que viera com Fernando Oliveira como emissario dos captivos. O padre não fez parte da missão, ao contrario do que presume o eminente auctor da *Historia da Universidade*, o sr. dr. Theophilo Braga. A que attribuir esta pouco natural exclusão? Não decerto a desejos do irrequieto clerigo, sempre sedento de aventuras e viagens. A explicação está talvez nas inimizades que elle, conforme o seu habito, adquiriria na côrte pelo seu falar desenganado, e porventura descomedido, que já lhe tinha valido as referencias pouco favoraveis do capitão de Ceuta. Encontro a justificação da hypothese nos periodos, bem suggestivos, da *Arte da guerra do mar*, já transcriptos anteriormente.

Francisco Figueira de Azevedo partiu para a sua missão a 13 de março. Antes d'isso, já havia sahido de Lisboa o seu escrivão, na companhia de Gaspar Fernandes, a fim de fretarem em Cadiz dois navios latinos para o transporte dos captivos, aos quaes se devia juntar, como aviso, um bergantim de 12 a 16 bancos, fretado posteriormente pelo proprio Francisco Figueira em Malaga, ponto de encontro dos tres. Os curiosos pormenores de toda esta missão, alheia por agora ao meu assumpto, podem reconstituir-se com bastante integridade pelos documentos summariados no *Quadro synoptico*, publicado em *Appendice*.

VII

Devia ser por esta epocha que o padre Fernando Oliveira, valendo-se da experiencia adquirida em tantos annos de aventuras, evocando as suas recordações de combates navaes, começou a elaborar esse bello e interessante livro didactico, intitulado *Arte da guerra do mar*, que eu não hesito em apontar como uma das obras mais perfeitas que sobre assumptos bellicos nos legou o seculo XVI, e a primeira sem duvida que sobre a especialidade logrou ver a luz publica. Collige-se esta presumpção da dedicatoria a D. Nuno da Cunha, capitão das galés do rei de Portugal, datada de Lisboa a 28 de outubro de 1554. É verosimil que este prologo fosse escripto depois de terminada ou quasi concluida a elaboração do trabalho, na qual consumiria parte dos annos de 53 e 54. Mas este labor intellectual não constituiu um parenthesis de tranquillidade na existencia aventurosa do irrequieto clerigo. Pelo contrario, elle é cortado de peripecias dramaticas, das quaes encontro indicios em documentos adeante transcriptos e de que infelizmente me é impossivel reconstituir os pormenores. O que é certo é que Oliveira, durante este periodo, incorreu de novo no desagrado da Santa Inquisição. Os motivos não são porventura muito difficeis de conjecturar, nas suas linhas geraes: o habito inveterado de comminar censuras a tudo e a todos e de falar com a maxima liberdade a respeito dos mais melindrosos assumptos, sem ter em conta o gravissimo prejuizo que esse proceder já trouxera á sua vida. Accrescente-se a esta imprudencia o cuidado com que o Santo Officio deveria velar por uma preza que tinha quasi como certa, cercando-a constantemente de uma turba de disfarçados espiões. De um d'estes, bem inesperados para o seu caracter aberto e em demasia leal, foi ou ia sendo victima o desprevenido clerigo.

D. Nuno da Cunha, o fidalgo a quem elle mais tarde offerecia a sua obra prima, era capitão de galés e ainda no verão d'esse mesmo anno de 1554 se assignalara no Algarve, na armada de que era general D. Pedro da Cunha, por occasião de um combate naval contra uns corsarios turcos, do qual resultara a derrota d'estes e o aprisionamento de Xaramet Raes, seu capitão-mór. [1] É provavel que a um dos episodios d'essa peleja se refira Fernando Oliveira, quando, ao aconselhar aos capitães a maxima circumspecção na escolha dos seus mestres e pilotos, accrescenta: «Bẽ me aiudaraa vossa mercee nesta

[1] Andrade, *Chr. de D. João III*, 4.ª parte, cap. CX.

parte, poys sabe quãto lhe queymou o sãgue o desazo & negrigẽcias do premeyro patrão q̃ lhe poserão na sua galee, & como o pos ẽ estremo de se perder a inorãcia ou malicia do segundo, & lhe fez perder a outra fusta q̃ tambem podera tomar & a perdeo por não marinharem a vela como era necessario & lhe fazerẽ ꝑder o vẽto.» [1]

Pertencia D. Nuno á familia dos Cunhas de Santar; era terceiro filho de D. Antonio da Cunha e neto de Luiz da Cunha, senhor das terras do Barreiro, de Senhorim, Santar e Sabugosa. D. Antonio era casado com D. Isabel (outros dizem Violante) de Abreu, filha de Bartholomeu de Paiva, amo e camareiro de D. João III. [2] E uma irmã d'esta, D. Maria de Abreu, era casada com Manuel de Sampayo, senhor das terras de Chacim e Villa-Flor, alcaide-mór de Moncorvo e tambem camareiro do rei.

É de suppôr que relações de antiga amizade ligassem Fernando Oliveira a esta familia dos Cunhas. Ou para fugir aos receios de perseguição que já se lhe antolhavam em Lisboa, ou para se dedicar mais despreoccupadamente aos seus trabalhos no remanso da provincia, ou finalmente para evitar os embaraços provaveis da sua existencia material, o ex-dominicano acceitou a hospedagem de Antonio da Cunha nas suas terras da Beira. A offerta d'este ultimo não se me affigura perfeitamente desinteressada, e é em todo o caso vergonhosamente perfida. É evidente, pelos documentos transcriptos no *Appendice*, que este nobre proprietario não passava de um espião ignobil, mancommunado para taes façanhas com o seu digno concunhado Manuel de Sampayo. Este, que se achava na côrte exercendo o seu officio de camareiro, ia recebendo as delações remettidas por Antonio da Cunha e ia dando conta d'ellas

[1] *Arte da guerra do mar*, f. xxix.

[2] É este, pelas genealogias variadas que tive occasião de consultar no *mare magnum* d'ellas, existentes na Bibl. Nac. de Lisboa, o Antonio da Cunha que parece individualisar-se com o personagem d'este nome, constante dos documentos que adeante transcrevo. Além de ser pae de D. Nuno e portanto das relações de Fernando Oliveira, dá-se com elle a coincidencia do seu parentesco affim com Manuel de Sampayo, ao qual tambem se refere um d'esses documentos, por fórma a deixar transparecer uma intima ligação entre os dois individuos. A falta da particula nobiliaria, na carta que lhe é dirigida por el-rei, não é circumstancia deprimente para a minha convicção. O genealogista Manso de Lima diz que elle «chamou-se de Dom pelo haver por demanda», e não é temerario suppôr que essa demanda se houvesse vencido no intervallo decorrido entre a data d'aquella carta, 8 de janeiro de 1554, e o anno de 1555 em que, na dedicatoria da *Arte da guerra do mar*, o nome do filho já figura convenientemente afidalgado.

Tornam-se necessarias estas explicações para repouso da minha consciencia, visto como o papel, desempenhado nos factos que vou narrando pelo nobre chefe da casa dos Cunhas, está bem longe de se recommendar á sympathia geral.

ao rei, ao passo que o *bizarro* hospedeiro de Fernando Oliveira o ia *entretendo* até que houvesse occasião propicia de o entregar á prisão. Esta fôra deliberada pelo cardeal D. Henrique, e foi finalmente ordenada pelo rei ao licenciado Diogo Gastão, ouvidor da cidade de Vizeu, a 8 de janeiro de 1554.

Não pude saber se esta missão, tão cuidadosamente determinada, fôra levada a cabo. Não encontro durante este periodo mais indicios sobre a vida do afamado escriptor nautico e grammatico. É possivel que alguma forte protecção, porventura a do proprio D. Nuno da Cunha, neutralisasse as manobras dos seus inimigos. É mesmo verosimil que o clerigo nunca houvesse tido conhecimento dos mysteriosos primores de hospitalidade que devera ao seu amigo Antonio da Cunha, quer se realizasse a prisão, quer a ordem não tivesse seguimento. O que é indubitavel é que poderosas deveriam ser então as influencias movidas a favor de Oliveira, para que em fins do mesmo anno, a 18 de dezembro, se arrancasse a D. João III a nomeação do perseguido ex-frade para revisor — ou correitor da impressão — da Universidade. [1]

Em 28 de outubro achava-se Oliveira na capital, como se conclue da data apposta á dedicatoria da *Arte da guerra do mar*, e d'ahi se dirigiu provavelmente a Coimbra a fim de tomar posse do seu novo emprego.

O sr. dr. Theophilo Braga destroe, a meu ver victoriosamente, as duvidas que se oppunham á identificação do revisor Fernando Oliveira com o Fernando Oliveira grammatico e nautico. É escusado seguir o erudito professor na sua argumentação. Para destruir a principal objecção, que se traduz no facto de lhe ser dado o titulo de licenciado no alvará que o nomeia revisor, não constando que o clerigo o houvesse anteriormente, basta adduzir um argumento concludente. O manuscripto do *Livro da fabrica das naos* tem na cabeça do capitulo I a seguinte rubrica: «Começa o liuro da fabrica das naos, composto de nouo pelo licenciado Fernando oliveyra». E a pag. 15 do mesmo manuscripto lê-se a seguinte passagem que o identifica completamente com o nosso auctor: «... como jaa outra uez escreuy os dias passados, no liuro da guerra do mar».

Como se explica a circumstancia do titulo scientifico, tardiamente assumido pelo insigne nautico, apesar de ser facto averiguado a sua não frequencia na Universidade? Segundo a plausivel hypothese do sr. dr. Theophilo Braga, a sua licenciatura foi tomada durante o periodo decorrido entre 1551 e 1554,

[1] Os documentos relativos a esta nomeação, assim como ás subsequentes que accusam novas peripecias na existencia accidentada de Fernando Oliveira, podem ver-se no curioso livro do sr. dr. Deslandes, *Documentos para a Historia da Typographia*, assim como no tomo II da *Historia da Universidade de Coimbra*, onde o sr. dr. Th. Braga os transcreve a pag. 162 e segg. Julguei por isso inutil reproduzil-os mais uma vez.

e não se tornava indispensavel para ella a frequencia dos estudos universitarios, «porque eram válidos os que fizera no mosteiro de S. Domingos, em Evora, onde esteve até aos vinte e cinco annos. Achamos um caso semelhante em relação a S. Domingos de Lisboa, mandando levar em conta para o gráo os estudos collegiaes de Fr. Bartholomeu dos Martyres». [1]

É porventura singular que Oliveira não houvesse antecedido d'esse titulo honorifico o seu nome, no frontispicio da *Arte da guerra do mar*, posteriormente dada á luz. Essa singularidade, que eu não pertendo explicar, não prejudica porém, de fórma alguma, os argumentos expostos.

Não offerece pois duvida a identificação do celebre nautico com o revisor nomeado por D. João III, sem necessidade de recorrer á publicação em Coimbra da *Arte da guerra do mar*, como coincidencia comprovativa. É certo que Fernando Oliveira, tendo o seu manuscripto concluido ao chegar a essa cidade, tratou de o imprimir na officina de João Alvares, tendo acabado a impressão a 4 de julho de 1555. Dera-se á luz a primeira obra que sobre tactica naval apparecia nos modernos tempos e porventura nos antigos, facto de que o auctor com razão se desvanece no seu prologo-dedicatoria. A actividade e a intelligencia do ex-dominico accentuavam-se frizantemente de novo, em obra bem diversa, depois de terem tomado tambem a deanteira a todos os seus compatriotas na elaboração de um codigo grammatical da lingua patria.

É realmente verosimil, como suppõe o sr. dr. Theophilo Braga, que as novas perseguições movidas ao nosso auctor tivessem por base ou por pretexto as phrases acrimoniosas e sobremaneira livres para a epocha, que se encontram em numerosas passagens do seu livro. Muitas d'ellas referem-se, mais ou menos claramente, a factos da vida do clerigo ou a assumptos em que elle andou envolvido; e as allusões mordazes a personagens conhecidos deviam ser transparentes para os contemporaneos. Exemplifico com referencias e transcripções respigadas ao acaso, além das já feitas occasionalmente no presente Estudo.

«Quaa dentro no reyno ha ladrões, q̃ roubão as casas q̃ temos fechadas, no meyo das cidades, & estãdo nos dentro nellas, & tirão as bolsas de dentro das aljabeyras & do seyo, a esses de bo recado, & aos propios alcaydes q̃ os andão buscãdo pera os prẽder & não nos podẽ descobrir todos, andãdo de mestura co elles, & das portas a dẽtro, a modo de fallar...» [2] É evidente a allusão a algum episodio caracteristico do desleixo ou da cumplicidade de qualquer magistrado em malfeitorias de dominio publico.

O capitulo IV da primeira parte é um eloquente e energico requisitorio

[1] Th. Braga, *Hist. da Univ.*, t. II, pag. 174.

[2] *Arte da guerra no mar*, f. xij v.

contra a injustiça das guerras movidas contra o gentio, sem outra razão mais do que a cubiça insoffrida, e sobretudo contra a escravatura, que Oliveira fulmina, valendo-se das auctoridades de S. Paulo e S. João. Na violencia da objurgatoria eguala tudo quanto os modernos philanthropos teem propagado sobre o assumpto. Não sei o que ha mais para admirar, se a soberba imprudencia do ataque, se a novidade extraordinariamente arrojada da doutrina, n'uma epocha em que os sentimentos humanitarios eram quasi mudos em favor dos oppressos de raças e crenças differentes. O valoroso clerigo assignala com ferro em braza a hypocrisia d'aquelles, que invocavam o nome de Deus e os interesses da fé para mascarar as mais torpes e violentas ambições. Condemnando asperamente os santarrões avidos de riquezas, elle lastima os infieis que, para os saciar, perdem a liberdade ou a vida. «Nem esse mal he causa de sua saluação antes de escãdalo pera elles & pera outros, & redonda em blasfemia de Christo nosso mestre, porque quando vem que preuaricamos a ley de Deos & justiça, os infieys, que podem cuydar senam que delle aprendemos nossas peruersas manhas, nam sendo assi. Finalmente esta he maa cautela, & ante Deos não val nada. E a mym me parece que seu catiueyro he bem desarrezoado quanto he da nossa parte, porque elles não nos offendẽ, nem nos deuem, nem temos justa causa pera lhe fazer guerra, & sem justa guerra não nos podemos catiuar, nem cõprar a cujos não sam. Poys da sua parte se o elles merecem, nos não somos juizes disso, nem Deos nos fez verdugos da sua ira, mas manda que preguemos a sua fee com caridade e modestia».[1]

Mas ainda no capitulo seguinte, intitulado *Da tenção & modo de guerra*, Oliveira, imbuido de principios de direito internacional bem extranhos ao tempo e ao paiz, comquanto fundados n'uma lei expressa do Deuteronomio, condemna o saque das cidades, o morticinio de mulheres e de gente indefesa, a devastação de arvores e searas e em geral das «cousas de que se os homẽs acostumão manter». «O nobre & de grandes animos», accrescenta o illustre nautico, «não quer mays q̃ victoria. Mas de quẽ seraa senhor, ou de quem se gloriaraa o vilam que mata o vencido? Nam quer o tal carniceyro mays, q̃ fartar sua cõdição de besta salvagem & feroz».[2]

Na mesma ordem de idéas, mais adeante, no capitulo nove da segunda parte, elle elogia aquelles que tratam os inimigos, mais do que com piedosa humanidade, com urbanidade cavalheiresca. Aponta a tal proposito o exemplo caracteristico do capitão de Arzila, D. João Coutinho, conde de Redondo, e do capitão mouro de Tetuão, Muley Abrahem, os quaes, nos intervallos de

[1] *Arte da guerra do mar*, f. xvj e xvj v.
[2] *Ib.*, f. xvij.

sangrentas pelejas, se presenteavam mutuamente e conversavam como dois amigos.

N'este mesmo capitulo, Oliveira mete a ridiculo os devotos «que havẽdo descaramuçar se deciam dos cavallos a dizer em giolhos senhas auemarias». Coarctada esta de livre pensamento, que não deveria merecer-lhe as boas graças, nem da Inquisição, nem dos jesuitas. [1]

Estas invectivas e estes sarcasmos deveriam echoar desconcertadamente na consciencia de muitos capitães do tempo, mais propensos á barbaridade do que á justiça. Não é necessario adduzir exemplos de quanto as leis da humanidade eram postergadas nas campanhas de então. A voz, que em favor d'ellas se erguesse, deveria ser considerada como uma ameaça de revolta da consciencia publica contra as demasias arrogantes dos grandes, empenhados nas guerras ultramarinas, embriagados por successivos triumphos, mais incitados pela ancia brutal de riquezas do que pelos nobres sentimentos do patriotismo e da fé.

Mas as accusações, mais ou menos patentes, contra a fidalguia não se resumem a isto. No capitulo XIII, Oliveira, censurando a educação mulherenga que se dá geralmente aos filhos de casas nobres, mais tarde escolhidos para capitães de expedições importantes, antevê a doutrina revolucionaria da suppressão dos vinculos e da repartição justa dos bens. «Muyto bõ seria», diz elle a f. XXXI, «que se nẽ fezesse doação senão em vida, por que cada hum trabalhasse por merecer, & ouuesse que dar aos que seruem & merecem. Nem se deuião permittir facilmente moorgados patrimoniaes pollo mesmo respeyto, & por q̃ se não lancem os homẽs aa rouçaria. Os quaes respeitos & outros justos & bem olhados, de que aqui nam ha lugar pera fazer menção, teueram os homẽs antigos deste reyno, por onde nam fezerão tantos moorgados das terras q̃ elles ganharam aas lançadas, como agora fazem os q̃ as compram cõ dinheyro de onzenas». Não parece que estamos a ouvir os primeiros rebates da trovoada que mais de dois seculos depois devia estalar medonhamente sobre as instituições aristocraticas da Europa?

Essa intuição, que ouso classificar de genial e que faz perpassar no espirito do clerigo os perigos e as apprehensões do futuro, revela-se claramente n'outras passagens do seu livro. Todas as queixas que, meio seculo mais tarde, são recolhidas por Diogo do Couto nos seus dialogos do *Soldado Pratico*, encontram-se em embryão nas seguintes linhas escriptas por Fernando Oliveira, que conteem dentro de si as propheticas ameaças da ruina da patria: «O cos-

[1] Ainda no cap. dez, elle accrescenta: «O qual (Deus) sem duuida nos ajudaraa & aleuantaraa, mas todauia he necessario que façamos nos tambem o que podemos, que nam he tempo de rezar quando o imigo estaa sobre nos, diz Marco Catão em Salustio». (*Ib.*, f. lxxj).

tume da mercancia, segũdo cõta Justino, mudou os homẽs da Celicia de muy bellicosos q̃ erão, & os fez mays mansos q̃ molheres o q̃ praza a Deos a India não tenha feyto nos nossos...»[1] Ao finalisar a sua obra, elle assignala os perigos impendentes sobre o paiz, pelos vicios dos seus filhos, explicando a seu modo as allegorias do Apocalypse. «E se os que per sua vontade sam surdos & cegos, esses que cuydam dissimular com Deos, me disserem q̃ nam entendo eu o apocalipse de sam Johão, porq̃ aq̃lla besta de q̃ elle fala se ha de interpretar figuratiuamente, posso lhes responder, que tanto pior, porque essa temos jaa em casa. E por sinal, que veyo pello mar do sul donde por serem humedas aquellas partes, acarreta desdalem da India grandes volumes & tempestades, ao cheyro das quaes me a mym parece, que vem éstoutras tormentas».[2]

As perseguições preteritas não tinham abalado sensivelmente o animo do audacioso frade. Os seus apodos contra o clero renovam-se a miudo no seu livro. «Busque occasiões em que os acupe *(os marinheiros)* nam nos deyxe estar ociosos, & se murmurarem dissimule, porque he cousa propia a estes como a frades».[3] «E com isso *(Antigono)* mãdou geralmente que nenhũ do seu exercito pousasse em casa de molheres sem homẽs. Que mays honestidade guardam oje os nossos clerigos»?[4] «Era tam castigada a gente da guerra dos Romanos, & Gregos, que me atreueria dizer, que eram mays mesurados & continẽtes do que agora sam algũs frades».[5]

Em muitas das passagens citadas se encontram motivos de sobra para a irritação dos poderosos; n'outras não é difficil achar pretextos para a acção inquisitorial, porventura indirecta ou clandestinamente reclamada por aquelles. Era indispensavel calar aquella bocca audaciosa, que a proposito de qualquer assumpto procurava ensejo para proclamar verdades amargas, desmascarar hypocrisias e condemnar excessos, privilegios e favoritismos.

Bem verosimil é pois attribuir á publicação d'essa obra didactica, comquanto apparentemente tão pouco azada a inspirar suspeitas, a nova perseguição movida ao clerigo. Mas affigura-se-me que seria essa a razão remota, ou antes o pretexto invocado para o seu encarceramento. A epocha em que este teve logar, combinada com factos importantes da historia pedagogica e com indicios vagos da sua existencia, suggere naturalmente a hypothese de que um motivo de ordem mais transcendente influiu desastrosamente no viver já quasi tranquillo do afamado grammatico.

[1] *Op. cit.*, f. xxxiiij.
[2] *Ib.*, f. lxxx.
[3] *Ib.*, f. xxxviij v.
[4] *Ib.*, f. xxxix.
[5] *Ib.*, *ib.*

Por uma carta do celebre humanista Jeronymo Cardoso, que faz parte da collecção impressa e hoje rarissima *Epistolarium familiarium libellum*, sabe-se que o nosso auctor se salientou brilhantemente pelas suas lições de rhetorica, seguindo o movimento renovador e classico da Renascença pela revivescencia dos textos de Quintiliano. Antes de proseguir, parece-me curioso dar a versão integral d'essa carta, não só pela luz que derrama sobre este ponto da biographia de Oliveira, mas pelo interesse que a sua raridade pode despertar nos bibliographos: [1]

«*Jeronymo Cardoso ao seu Fernando Oliveira sauda cordealmente.*

«Alguns mancebos sobremaneira eruditos e (o que facilmente percebi) bastante zelosos da tua reputação persuadiram-me com frequentes instancias e até com importunidade quotidiana que te enviasse, a ti, varão realmente não sei se superior em doutrina se em benignidade, uma carta que servisse como que de intermediaria entre nós a fim de nos franquear de certo modo o adito da benevolencia e da familiaridade. O meu espirito, porém, conscio (como julgo) da minha debilidade, receava deveras que eu, exactamente á maneira de um tordo (como se diz), causasse a mim proprio algum prejuizo. Depois, eu conhecia bem a tua não vulgar erudição, para que me subtrahisse a isso com muito maior cuidado, e o evitasse vivamente como coisa perigosa. D'essa erudição tens admiradores não só em mim, homem inteiramente rude e desprovido de saber, mas ainda nos mais doutos. Todavia, depois de ponderar um momento, e quasi intimamente hesitando, fui levado pela grandissima esperança na tua benignidade, que me era demonstrada na conversação de muitos, a escrever-te estas taes ou quaes linhas. Por isso, benignissimo varão, se acaso encontrares n'ellas alguma coisa de inculto, ou de secco e de quasi arido (encontral-o-has decerto a cada passo), não as recebas com aspe-

[1] Não sei de bibliotheca onde se encontre o *Epistolarium*. Devo a communicação do texto latino da carta alludida, a 30.ª da collecção, ao illustre professor e polygrapho o sr. Joaquim de Vasconcellos, que a copiou *manu propria* de um codice manuscripto da Bibliotheca de Evora. O sr. Vasconcellos prepara uma edição completa das cartas de Jeronymo Cardoso; accedendo amavelmente ao meu pedido, não só me remetteu a copia do documento indicado, mas ainda me deu informações interessantes a tal respeito.

Assim, a data da publicação do *Epistolarium*, que Barbosa Machado, no artigo referente ao seu auctor, assignala em 1565, é corrigida por elle nas *Erratas* para 1556. Esta rectificação é importante para a biographia de Oliveira, como demonstrarei no decurso do presente *Estudo*.

No *Appendice* de documentos transcrevo o texto original da carta de Jeronymo Cardoso, conforme a copia obsequiosamente communicada pelo sr. Vasconcellos.

cto estoico, nem severo, nem, n'uma palavra, rispido, mas pelo contrario com ar franco e sorridente, como cumpre a um varão benignissimo; por quanto bem inexperiente decerto me supporia, se não julgasse que esta minha cartinha rojava pela terra, nem em tamanha conta a temos que soffra o juizo gravissimo de um homem tão douto como todos te consideram sem contestação: principalmente tendo-te enriquecido de tão variada erudição, que ninguem, a não ser porventura algum invejoso ou temerario, ousa avantajar-se a ti; nem comtudo me atreveria a declaral-o temeraria ou levianamente, se tu não só confirmasses, mas não intentasses exceder, esta opinião recente e justamente concebida a teu respeito pelos teus commentarios sobre Fabio Quintiliano que publicamente interpretas agora. Pelo que devera considerar-me ingrato, ou antes invejoso, caso desdenhasse de proposito essa fama que tu grangeaste á custa dos teus esforços e que na realidade te compete, tão accrescentada e tão copiosa, que nada lhe possa ser augmentado ou diminuido; d'onde eu assevero que a ti muito deve com summa justiça o proprio Fabio, pois, até agora escondido ás nossas vistas, tu o livraste do bafio e da carcôma, para que d'aqui para o futuro se insinue no espirito de todos, tanto dos eruditos, como tambem dos ignorantes. Assim pois as regras de rhetorica, que d'antes estavam obliteradas, só agora se nos tornam claras por meio dos teus commentarios eruditissimos e perfeitissimos. Pelo que se torna necessario felicitar-te por essa fortuna, a qual peço a Deus que experimentes perpetuamente. Ficar-me-hei por aqui, a fim de não te fatigar com um discurso excessivamente verboso e desordenado. Adeus».

O calor encomiastico da carta que se acaba de ler, escripta por uma individualidade tão auctorisada em assumptos humanistas como Jeronymo Cardoso, bastaria para nos convencer da parte activa e (pelo menos momentaneamente) preponderante que coube a Oliveira na revolução pedagogica trazida a Portugal, em meados do seculo XVI, pelos mestres laureados das escolas superiores de Paris. Cooperou n'esse movimento reformador, arrancando do esquecimento os textos classicos de Quintiliano e dando uma vida nova á sciencia rhetorica. A sua acção une-se pois á dos professores que em 1547, por conselho e sob a direcção do afamado pedagogo Doutor André de Gouvêa, iniciaram a reforma dos estudos humanistas no Collegio das Artes, acabado de fundar. Seria n'este collegio, ou n'outros dos que, á sombra da Universidade, pullulavam em Coimbra, mais ou menos officiaes, ou dependentes dos conventos, que Oliveira realisaria as suas prelecções? Não é facil determinal-o. O seu nome não figura em documentos pedagogicos que houvessem chegado ao meu conhecimento, e o unico vestigio da sua passagem, embora brilhante, pelo professorado, existe na carta acima transcripta.

Passagem brilhante, por certo, mas ephemera. Estou em crer que o douto

clerigo, se professou no Collegio das Artes, onde a sua voz poderia alcançar o echo justificativo da fama que lhe é attribuida por Jeronymo Cardoso, foi talvez apenas como substituto temporario, quem sabe? de algum dos lentes perseguidos pelos jesuitas, avidos de lançarem mão do ensino n'aquelle instituto. Com effeito, sendo 1556 o anno da publicação do *Epistolarium*, o unico periodo anterior em que se pode rasoavelmente incluir a leccionação de Oliveira é o decorrido desde a sua volta do captiveiro em fins de 1552 até ao seu encarceramento pela Inquisição, occorrido por outubro de 1555. Uma analyse mais minuciosa dos factos, levando em conta a sua permanencia na Beira em janeiro de 1554 e a sua estada em Lisboa em outubro do mesmo anno, restringirá porventura aos limites do anno lectivo de 1554–1555 as celebradas explanações de rhetorica, a que se refere o erudito Cardoso.

O que é certo é que a nova perseguição contra Oliveira, iniciada, como vimos, em 1554, succede á systematica annullação dos chamados mestres francezes, promovida pelos jesuitas, e de que foram victimas os celebres humanistas João da Costa, Diogo de Teive e George Buchanan, e coincide com a entrega do Collegio Real á Companhia de Jesus, em 1555. Isto parece indicar que ella entrava no plano geral de perseguições, arteiramente concebido pelos ambiciosos padres, e que o clerigo fazia causa commum com os insignes mestres, seus collegas no professorado e na desdita.

É presumivel, em conclusão, que Fernando Oliveira accumulasse com o cargo de revisor da imprensa da Universidade a leccionação em um curso de rhetorica, professado em algum dos numerosos collegios existentes em Coimbra.

É de crer que elle, directa ou indirectamente, se oppozesse ás manobras subrepticias dos jesuitas, tendentes a apossarem-se dos institutos officiaes de instrucção secundaria. D'ahi, o verdadeiro motivo, provavelmente mascarado com pretextos mais ou menos artificiosos, para a acção inquisitorial, porventura clandestinamente movida pelas mesmas influencias que haviam recentemente promovido, segundo a receita classica do tyranno antigo, o desbaste de tantas nobres intelligencias, sobranceiras ao nivel commum da seara humana.

VIII

O Santo Officio moveu-se pois de novo, e d'esta vez não lhe escapou a cubiçada preza. O erudito e imprudente clerigo não logrou conservar-se um anno no desempenho do seu logar; a 26 de outubro de 1555, menos de quatro mezes passados após a impressão da sua obra, já elle gemia novamente nos carceres da Inquisição de Lisboa, sendo provisoriamente substituido no cargo de revisor pelo ex-lente do Collegio das Artes, Christovam Nunes. [1] Este é por seu turno, e ainda com o caracter provisorio, substituido a 3 de março de 1557 por Sebastião Stochamer, cavalleiro fidalgo e estudante da Universidade, por isso que Fernando Oliveira continua preso na Inquisição. [2] Finalmente, a 2 de agosto d'esse anno, o referido Stochamer é nomeado definitivamente para o cargo de revisor, por provisão da rainha D. Catharina, regente em nome de seu neto D. Sebastião. [3]

Cerca de dois annos pois se vê que Fernando Oliveira permaneceu nas suas já conhecidas masmorras do Santo Officio. É impossivel saber se esse periodo se prolongou ainda. D'aqui por deante, fallecem de todo os documentos para reconstituir os ultimos annos da existencia do eminente escriptor. O novo processo, se o houve, não se encontra nos archivos inquisitoriaes depositados na Torre do Tombo. Mas é plausivel suppôr, conforme a opinião do sr. dr. Theophilo Braga, que não se instaurasse um segundo processo por culpas que afinal eram bem conhecidas. Uma das condições, a principal, com que lhe fôra concedida a liberdade em 1551, determinava que elle se occupasse em exercicios virtuosos. Segundo a dialectica estreita dos fanaticos, não era absurdo excluir do circulo dos «exercicios virtuosos» a publicação de uma obra da indole da *Arte da guerra do mar*, recheada de mais a mais de conceitos mediocremente conservadores e orthodoxos. A prisão seria pois motivada por desobediencia ás ordens formaes do cardeal infante, por quebra de disciplina que estava na alçada inquisitorial castigar sem mais fórma de processo.

[1] Alvará inserto no *Livro dos Documentos de D. João III*, fol. 107 do Cartorio da Universidade de Coimbra, e transcripto pelos srs. dr. Deslandes, *Doc. para a hist. da typ.*, pag. 65, e dr. Th. Braga, *Hist. da Univ.*, t. II, pag. 175.

[2] Cartorio da Univ., *Liv. dos doc. de D. João III*, fol. 129 e 130. *Hist. da Univ.*, t. II, pag. 177 a 179.—Torre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv. 54, fol. 349 e 349 v.

[3] Cartorio da Univ., *Liv. dos Conselhos de* 1553 a 1557, fol. 428 v. e 373 v.—*Hist. da Univ.*, pag. 180 e 181.

Quanto tempo seria determinado pelo santo tribunal para que o desventurado clerigo remisse as suas culpas e se penitenciasse da sua contumaz reincidencia? Que protecções lhe valeriam para o arrancar mais uma vez ás garras soffregas do omnipotente tribunal? A obscuridade envolve-o d'ahi para o futuro, e as vagas referencias que ao seu nome apparecem em obras impressas e documentos ineditos não podem com toda a ousadia identificar-se com o celebre grammatico.

Se dermos credito ás indicações, um tanto vagas, de um documento que encontrei no Archivo da Torre do Tombo, se concedermos que as designações de *licenciado* e *clerigo de missa* identificam com o nosso auctor o homonymo a que se refere esse documento, em um importante serviço profissional foi aproveitada a vasta erudição de Fernando Oliveira. Por esta epocha provavelmente, o ex-dominicano esteve no convento de Palmella, lendo casos de consciencia na escola que ahi tinham as espatarios. Curioso ensino confiado a um perseguido da Santa Inquisição!

O documento a que alludo[1] é um alvará, datado de 22 de julho de 1565, pelo qual o rei D. Sebastião lhe concede vinte mil réis annuaes de tença, emquanto o não prover de algum beneficio ecclesiastico de valor superior a esse, mandando-lhe desde logo pagar a importancia respectiva ao periodo decorrido desde 6 de junho d'aquelle anno, data em que lhe fez essa mercê, até ao fim do mesmo anno. Vê-se pois que Fernando Oliveira recobrara o favor regio, apesar das investidas dos seus inimigos. Porventura se abrigára d'esta vez sob a egide poderosa dos jesuitas, antigos rivaes dos dominicanos no predominio politico, e então preponderantes pela influencia do Padre Luiz Gonçalves da Camara, mestre do rei infantil, e pela protecção do cardeal infante D. Henrique, governador do reino desde 1562, o qual, de seu inimigo a principio, se convertera n'um zeloso fautor da Companhia.

Note-se uma particularidade porventura elucidativa d'este periodo da vida de Oliveira, infelizmente toldado de espessas sombras. No anno de 1564 celebrára-se em Lisboa, no convento de S. Francisco da Cidade, o capitulo geral da ordem de S. Thiago, convocado pelo rei D. Sebastião, como governador e perpetuo administrador d'essa milicia religiosa, dignidade que se encorporára na corôa portugueza depois da morte do filho natural de D. João II, D. Jorge.[2] É bem presumivel que á este capitulo assistisse, na sua qualidade de lente, o nosso erudito clerigo. Do conhecimento eventual das suas necessidades e dos seus meritos nasceria porventura a idéa de suggerir ao monar-

[1] V. no *Appendice*, onde é transcripto na integra.

[2] Barbosa Machado, *Memorias para a historia delrey D. Sebastião*, Parte II, Livro II, cap. V.

cha, ou antes aos seus conselheiros, a mercê com que no anno seguinte Fernando Oliveira é agraciado.

Não me foi possivel determinar positivamente se no promettido beneficio ecclesiastico elle fôra afinal provido. É mais que provavel que o alcançasse. Sentindo-se velho e cansado por uma vida aventurosa e difficil, sorrir-lhe-hia porventura o repouso reparador n'alguma tranquilla parochia de provincia, onde podesse ainda valer-se das suas recordações para elaborar alguns trabalhos didacticos e historicos que lhe dessem lustre á memoria. Foi decerto n'essa epocha que elle compoz o *Livro da Fabrica das Naus*, a cujo manuscripto, tres seculos depois da sua morte, eu tive a fortuna de restituir a verdadeira paternidade. Acha-se na Bibliotheca Nacional de Lisboa, infelizmente truncado. É de suppôr comtudo que elle houvesse concluido a sua obra, pois que o manuscripto não offerece indicio algum de haver sido bruscamente interrompido.

Uma passagem d'esse livro indica que elle foi composto depois da morte de D. João III. [1] Para facilitar futuros trabalhos de investigação, não me furto a citar uma outra passagem, que pode determinar mais positivamente a epocha da composição d'essa obra. Affirma o Padre Fernando Oliveira que pouco tempo antes el-rei mandara fazer uma plantação de pinheiros, a qual não deu resultado pela má qualidade das sementes. [2] Na legislação dos tres reis posteriores a D. João III não encontro providencia alguma relativa a tal facto. É possivel porém que um investigador, mais versado em assumptos de sylvicultura historica, esclareça satisfactoriamente este ponto.

Antes porém da elaboração d'este trabalho, o doutissimo clerigo escreveu em latim uma *Arte de Navegação*, á qual se refere no prologo do mesmo *Livro da fabrica das naus*. [3] Teria sido impresso este trabalho? Nenhuma das obras bibliographicas portuguezas faz menção d'elle. Quanto ao manuscripto, se ainda existe, não logrei descobrir-lhe o paradeiro em nenhum dos catalogos de bibliothecas que me foi dado consultar. Talvez que um acaso providencial ainda o depare aos olhos de qualquer observador consciencioso.

[1] «Em tẽpo delrey dom Manel *(sic)*, & delrey dom Johão seu filho, quando começou, & floreceo a uiagem da India, teuerão carrego della homẽs singulares de entendimẽto & saber, & não esquecidos do proueyto:...» *(Mss. cit.*, pag. 66).

[2] «Digo que ha poucos dias q̃ Elrey nosso sõr com zelo de aproueytar ao seu pouo, como faz em todas as outras cousas, mandou ajuntar boa somma de pinhões pera semearẽ, & quem disso teue carrego, ou por que o não soube fazer, ou por que zombaua disso, ajuntou pinhões uerdes que se perderão, como dixe.» (*Mss. cit.*, pag. 19).

[3] ... nẽ ha outra escriptura q̃ trate desta materea (*construcção naval*), soomẽte a segunda parte da minha arte da nauegação, que escreui em lingua latina: porẽ essa tambẽ he minha, & naceo de meu trabalho, & diligencia, como esta.» (*Mss. cit.*, pag. 3).

Fernando Oliveira embrenha-se d'ora avante na promiscuidade vaga da turba. Apenas deixa vestigios do seu nome nas obras manuscriptas, existentes em Lisboa e em Paris. E já agora, arrojo-me a formular uma hypothese que me suggere a incorporação de algumas d'ellas na Bibliotheca Nacional de Paris, assim como o seu incompleto conhecimento.

Nos tomos 4.° a 12.° dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras* (1819–1821) publicou-se uma parte do codice de Paris: a versão portugueza do tratado *De Re Rustica* de Columella por Fernando Oliveira. Esta publicação é acompanhada de algumas observações bibliographicas subscriptas pelas iniciaes C. X. e de uma noticia preliminar e outra final, ambas do copiador do manuscripto, Francisco José Maria de Brito, então enviado extraordinario do rei de Portugal na côrte dos Paizes-Baixos. Além da traducção de Columella, o codice, que era o n.° 10022 da Bibliotheca Real de Paris (já no tempo de Mont-Faucon) e que actualmente se acha descripto sob o n.° 5 no Catalogo dos Manuscriptos Portuguezes da Bibliotheca Nacional, elaborado pelo sabio Morel-Fatio, contém uns fragmentos historicos do governo do conde D. Henrique e dos reis D. Affonso Henriques e D. Sancho I, os capitulos 8.° a 12.° de um *Livro da antiguidade, nobreza, liberdade e immunidade do reyno de Portugal*, e mais uma copia da grammatica castelhana de Nebrixa.

A parte da historia de Portugal abre pela seguinte fórma: «Começa a hestorea de Portugal recolhida de escriptores antigos e cronicas aprovadas pello licenciado Fernam d'Oliveyra, capellão dos Reys de Portugal de seu tempo».[1] E a narrativa referente ao reinado de D. Affonso Henriques tem o seguinte fecho: «Acabou-se a historia da vida e feitos heroicos dElRey D. Affonso Anriques, tirada dos cartorios do Reino pelo Licenciado Fernão d'Oliveira, Capellão dos Reis de Portugal que reinarão em seu tempo, Dom Johão o terceyro, e Dom Sebastião o prymeiro, e Dom Anrique o prymeiro e Dom ».[2]

Estas duas citações acarretam sufficientes indicios para basear a minha suggestão. A primeira determina claramente a identidade do auctor. É certo que nas precedentes notas biographicas nada ha que possa justificar cabalmente a dignidade de capellão regio, que a si proprio confere o clerigo. Mas o titulo de licenciado não deve deixar duvidas sobre o assumpto. Seria levar demasiado longe as coincidencias da homonymia. E a omissão de documentos

[1] Morel-Fatio, *Catalogue des Manuscrits Portugais de la Bibliothèque Nationale*, pag. 248-249.

[2] *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras*, t. XII, Parte Segunda, pag. 20.— As divergencias na orthographia do nome do auctor acham-se, creio que satisfactoriamente, explicadas no começo do presente estudo, e devem attribuir-se á diversidade de criterio dos copistas. A lacuna final é do texto.

que comprovem a mercê attribuida nada demonstra, emquanto não apparecer argumento em contrario. Não é temerario suppôr que ao valimento do conde de Castanheira elle houvesse devido aquella dignidade, conservada junto dos successores de D. João III pelas influencias que o erudito clerigo, apesar das perseguições soffridas, sempre grangeou na côrte. [1]

Acceita pois a identificação, um facto extranho nos impressiona no fecho do reinado de D. Affonso Henriques. É elle a omissão do nome do rei reinante ao tempo da elaboração da obra. É evidente que o cardeal D. Henrique já havia fallecido; de outra fórma o auctor, carregado de annos e trabalhos, não teria grandes razões de contar com a sua propria sobrevivencia ao monarcha, embora cachetico. Portanto uma tal omissão deve attribuir-se a duvidas que se formulavam no seu espirito sobre a pessoa que deveria preencher o throno portuguez. Para elle, não estava ainda nitidamente resolvido o problema da successão. Embora rei de facto, D. Filipe II de Castella não era perante a sua consciencia o rei de direito. E a prova de que elle se inclinava para uma solução mais patriotica e de que não lhe sorria por fórma alguma a união da corôa portugueza á de Castella encontra-se no summario dos capitulos existentes do *Livro da antiguidade, nobreza, liberdade e immunidade do reino de Portugal*, cujo texto completo sinto não poder consultar.

Transcrevo esses summarios da noticia de Brito:

«Capitolo outavo no qual se prova que os Portuguezes não perderão sua liberdade e reino com os Leonezes.

«Capitolo nove em que se mostra como Portugal não deve couza alguma a Castella; nem há rezão para isso.

«Capitolo dez que o Reino de Portugal nunca foi Condado.

«Capitolo onze, no qual diz como o povo Portuguez fez D. Affonso Anriques Rey de Portugal, e com que solemnidade foi feito.

«Capitolo doze em que trata da liberdade e immunidade do Reino de Portugal». [2]

Era pois para a ascensão de um principe portuguez ao throno de Portugal que o espirito do padre impendia fervorosamente. A isso se deve attribuir a propositada omissão do nome do monarcha, que succedia ao senil cardeal, symbolo do lamentavel decrepitamento da patria. Não é simplesmente a duvida que lhe embarga a mão e a penna. Um mais alto e nobre sentimento o

[1] O nome de Fernando Oliveira não figura nas listas de moradores da Casa Real, publicadas nas *Provas da historia genealogica*. Embora se acceitassem como completas e definitivas essas listas, isso provaria apenas que da parte do auctor do manuscripto indicado, *qualquer que elle fosse,* houve a pretensão vaidosa de se revestir de titulos que legitimamente lhe não pertenciam.

[2] *Ann das sc.*, etc., t. cit., pag. 21.

anima porventura: o amor da patria, que o impelle naturalmente para o partido nacional, fautor das pretensões de D. Antonio, prior do Crato. É isto que se revela pela accusada lacuna, combinada com as opiniões synthetisadas nos summarios apontados.

Mas o actual paradeiro d'esse codice ainda me auctorisa a desenvolver a minha hypothese. O codice achava-se na bibliotheca do cardeal Mazarino, parte da qual em 1668 foi encorporada nas collecções da Bibliotheca Real de Paris. Segundo os testemunhos auctorisados de Francisco José Maria de Brito, o copista e o publicador da traducção de Columella, [1] e de Mr. Delisle, actual administrador geral d'aquelle estabelecimento (hoje Bibliotheca Nacional), [2] os manuscriptos são manifestamente autographos. Esses valiosos depoimentos destroem a affirmação levianamente formulada por Barbosa Machado, de que elles seriam uma copia (pelo menos no que respeita á *Historia de Portugal*, unica apontada pelo douto abbade de Sever, seguindo Mont-Faucon) do original existente na bibliotheca do marquez de Valença.

Cabe aqui a natural interrogação: como iriam elles parar ás collecções do cardeal Mazarino? Fiz diligencis inuteis para reconstituir a sua historia pregressa, e, como se vê, esbarrei n'aquella data de 1668, além da qual não me foi dado penetrar. Não perco as esperanças de que eu proprio, ou algum investigador mais competente, possa de futuro dissipar as sombras que escurecem a vida do interessante codice atravez dos seculos.

Essa averiguação assume uma grande importancia, pois que tende a corroborar ou a destruir a minha hypothese. Affigura-se-me que os manuscriptos foram transportados a Paris, ou mais correctamente a França, pelo proprio

[1] «O manuscripto he autographo, como indicão as emendas e notas todas da mesma letra». *Ann. das Sc., das Art. e das Let.*, t. IV, Parte Segunda, pag. 11.

[2] Eis a carta que, em resposta a um pedido meu de esclarecimentos, teve a bondade de me escrever Mr. Delisle:

Paris, le 12 novembre 1896

Monsieur

Le manuscrit de la Bibliothèque Nationale qui contient des écrits du P. Fernando Oliveira est un exemplaire qui parait avoir été préparé en vue d'une impression et qui porte la trace de remaniements importants exécutés soit par l'auteur soit par un collaborateur.

Tout ce que nous savons sur les origines de ce manuscrit, c'est qu'il est entré en 1668 dans nos collections, et qu'il avait précédemment fait partie de la bibliothèque du cardinal Mazarin.

Veuillez, etc.

L. Delisle.

Fernando Oliveira, e que provieram do seu espolio, sendo levados atravez de ignoradas vicissitudes até ás estantes do omnipotente cardeal ministro. Esta presumpção implica, é claro, a hypothese de que o erudito clerigo houvesse representado um papel nas luctas da successão de Portugal e que tivesse sido obrigado a expatriar-se, como tantos dos seus compatriotas, em seguimento do mallogrado pertendente á corôa.

Não dou a esta hypothese maior valor do que o de uma simples suggestão, que descobertas ulteriores podem facilmente desvanecer. O nome do padre não se acha incluido em nenhuma das relações dos partidarios de D. Antonio, encontradas entre os papeis do infeliz principe.[1] Todavia, mesmo pelo vago de certas passagens, se percebe como são deficientes essas relações, formuladas largos annos depois dos successos que lhes deram origem. Demais, é provavel que a morte do clerigo houvesse inutilisado todos os esforços de D. Antonio para lhe manifestar a sua gratidão. E não seria bastante a recordação da sua personalidade para o estimular a honrar-lhe a memoria. *Les morts vont vite.* D. Antonio havia estado tão perto do throno que, mesmo na adversidade, não são motivo de espanto esses lapsos de reminiscencia.

Innocencio insinua que Fernando Oliveira «vivia ainda, ao que parece, de edade muito avançada, no anno de 1581».[2] Ignoro onde o sabio bibliographo encontrou esta duvidosa noticia. Provavelmente na mesma epigraphe que serviu de base á minha suggestão, provando que o nosso auctor sobreviveu ao cardeal-rei e á perda da independencia.

Conforme a hypothese aventada, elle perigrinaria de novo longe da patria, já septuagenario e fatigado, mas ainda com o coração aquecido por uma corrente de enthusiasmo, bem consentanea com o seu velho espirito aventuroso e rebelde. Seria porventura além, n'essa generosa terra de França onde já outr'ora encontrara hospitalidade, n'esse attrahente e feiticeiro paiz que elle em dias passados defendera com a força do seu braço e o vigor da sua capacidade, que se lhe depararia o derradeiro asylo. Ahi, no meio das mentidas esperanças que emballavam o animo dos nacionalistas portuguezes, agglomerados em volta de um degenerado successor do mestre de Aviz, impotente para lhe reflorescer as tradições heroicas; porventura entre as preoccupações lancinantes da miseria e as pungentes decepções occasionadas pela perfidia e pela avidez humana; ahi cerraria finalmente os olhos o irrequieto ex-dominico, levando no coração amargurado, escripta em caracteres de fogo, a sentença de morte do desditoso Portugal.

Este epilogo de uma existencia recheada de incidentes romanescos é psy-

[1] *Provas da historia genealogica da Casa Real*, t. II.
[2] *Diccionario Bibliographico*, t. II, pag. 289.

chologicamente mais acceitavel do que a morte n'uma solitaria e repousada aldeia sertaneja, presumida pelo eminente academico o dr. Theophilo Braga. Reduzidos a simples hypotheses, falhos de elementos de inconcussa verificação, o nosso espirito não nos levará de preferencia a seguir os vagos indicios apontados e a admittir ainda esta extrema e dolorosa aventura, para coroar as que serviram de elos na extranha biographia do erudito aventureiro? Quer-me parecer que sim. Desconfiado porém da intervenção subrepticia de uma imaginação dramatisadora, por bem pago me daria se o meu trabalho podesse servir de base e de estimulo para a discussão d'este problema biographico, mais interessante do que á primeira vista se nos affigura.

IX

O vulto do padre Fernando Oliveira é digno de ser estudado sob todos os seus aspectos. Elle representa em Portugal uma das mais brilhantes personificações do espirito do livre exame em pleno seculo XVI. Nos seus escriptos, sobretudo na *Arte da guerra do mar*, nas suas justificações perante o tribunal do Santo Officio, revela-se a cada momento a influencia das doutrinas revolucionarias, suscitadas pelo extraordinario movimento da Reforma. A sua penna é demolidora, como a de um pamphletario, e mordente, como a de um satyrista. Para que a sua acção, simplesmente negativa e ameaçadora, exercesse mais larga preponderancia e se transformasse n'um util instrumento de reconstituição social, minguava-lhe o espirito de apostolado e escasseava-lhe a alta serenidade inseparavel do verdadeiro philosopho. Faltava-lhe sobretudo, porventura, a crença dominadora e exclusiva que faz os martyres e os fanaticos. Da sua vida e da sua obra resaltam a cada passo evidencias de um scepticismo amargo, que certamente contribuiu, mais do que os tropeços da inveja ou a pressão da tyrannia dogmatica, para lhe esterilisar a actividade no campo philosophico.

Foi assim em grande parte desaproveitada a sua profunda erudição encyclopedica. Todavia, não deve ficar na sombra entre os seus serviços profissionaes um bem revelante, que, apesar de ter tido um caracter ephemero e pouco definido para a posteridade, o colloca na pleiade dos eminentes luctadores pedagogicos da Renascença. Refiro-me á reflorescencia dos estudos de rhetorica, intentada por elle com geral applauso da aristocracia intellectual do seu tempo, como claramente accentua o erudito Jeronymo Cardoso.

Á sua voz, o texto obliterado de Quintiliano resurgiu aos olhos dos contemporaneos, e as *Instituições de Rhetorica* retomaram o seu logar de honra na instrucção universitaria.

Já em 1536 elle havia lançado os fundamentos iniciaes ao estudo raciocinado da lingua portugueza, codificando pela primeira vez as suas regras grammaticaes. Deixo a investigadores mais competentes no assumpto[1] o avaliar minuciosamente o serviço prestado pelo douto clerigo ás lettras patrias. Basta comtudo a prioridade chronologica da sua obra para lhe dar direito á gratidão da posteridade. A sua *Grammatica* é como o primeiro diploma passado á nossa linguagem, dando-lhe os foros de lingua litteraria, exclusivamente reservados até então ao latim. Quasi se pode affirmar que d'elle deriva em grande parte a cultura quinhentista.

Com effeito, o primeiro compendio de grammatica parece determinar o limite que separa a velha escola medieval, exuberante de seiva, mas semi-barbara na fórma, do rejuvenescimento da lingua pelas influencias renovadoras da tradicção classica.

Os seus serviços propriamente litterarios podem pois synthetisar-se na iniciativa para o aperfeiçoamento cultural da lingua patria, pela organisação da grammatica e pela revivescencia dos estudos rhetoricos. Pode affirmar-se, sem grande temeridade, ser elle o precursor de João de Barros, que lhe seguiu na piugada publicando em 1540 a sua *Grammatica*, e de Sá de Miranda, o fundador da escola italiana.

Mas o que mais decisivamente recommenda o padre Fernando Oliveira á attenção e ao respeito da posteridade são os seus merecimentos excepcionaes de escriptor nautico. N'este assumpto, o seu trabalho não se limita a uma mera iniciativa theorica, a um esforço preparatorio que outros mais tarde aproveitarão desenvolvendo-o no campo pratico. Se a sua obra didactica não teve porventura entre os seus contemporaneos toda a influencia effectiva a que lhe dava direito o seu incontestavel valor, deve isso attribuir-se sobretudo ás perseguições de que foi alvo durante a sua accidentada existencia, á pouca consideração que lhe ligaram os elementos dirigentes, á força obstructiva e pertinaz da rotina, aos attritos que creava em torno de si o seu espirito talvez em demasia inflexivel e revoltoso. A *Arte da guerra do mar*, dada á luz em 1555, parece ter passado despercebida, talvez mesmo para a maioria dos technicos que tinham tudo a aproveitar com os preceitos, suggeridos por uma longa e intelligente experiencia e por um paciente e erudito estudo.

[1] O distincto philologo sr. Leite de Vasconcellos pensa em fazer uma nova edição da *Grammatica* de Fernando Oliveira, opulentada de notas e commentarios que lhe darão por certo um valor excepcional, em vista da indiscutivel competencia do annotador.

Quanto ao *Livro da fabrica das náos*, repositorio methodico de todos os conhecimentos então havidos sobre construcção naval, esse aguardou mais de tres seculos para ser dado a publico, e não é esse por certo um dos menos relevantes serviços de que pode orgulhar-se a Academia Real das Sciencias, sob cujo benevolo patrocinio me foi dado editar tão importante trabalho.

Mas ainda um outro trabalho do mesmo genero compoz o douto e activo clerigo, e esse parece desgraçadamente estar perdido para a posteridade, a menos que um acaso propicio o não depare, em qualquer estabelecimento publico ou livraria particular, aos olhos de um investigador experimentado. Refiro-me á *Arte de Navegação*, escripta em latim, e da qual apenas nos restou o conhecimento pela allusão que o proprio auctor a ella faz no prologo do manuscripto hoje publicado. Por ahi ficamos sabendo que na segunda parte se incluia um tratado de construcção naval, o qual acudiria porventura para completar as largas informações que sobre tal assumpto nos legou o *Livro da fabrica das náos*, infelizmente truncado. Desvanece-se o clerigo, com justificada razão, de que ninguem até ao seu tempo, em lingua alguma, houvesse composto um tratado methodico sobre a sciencia que faz o objecto do seu livro. É esse um facto inconcusso que lhe fornece um valor excepcional, auctorizado como elle é pelas observações fecundas do auctor nos portos de Hespanha, França, Italia, Inglaterra e Africa, e pelo intelligente confronto com os trabalhos da ribeira de Lisboa, á qual Oliveira attribue sobre as tercenas e os estaleiros do extrangeiro uma incontestavel primazia.

O plano da obra acha-se summariamente traçado no fim do prologo. A analyse superficial do indice, cotejado com esse plano, mostra immediatamente as importantes lacunas que temos de lamentar pela perda do resto do manuscripto. Termina o codice da Bibliotheca Nacional em começo do capitulo nono, o qual trata dos apparelhos necessarios para os navios de carga. D'estes, na parte hoje existente, apenas o auctor se occupa do leme ou governalho, faltando pois o complemento promettido sobre mastros, vergas, velas, remos, enxarcias, cabos, ancoras, bombas, e outras machinas e instrumentos necessarios para o serviço especial das naus, e para o das tercenas e varadouros. Ainda ácerca d'estes e da fórma de varar e lançar as naus, nos promettia Oliveira um ultimo capitulo, que falta completamente.

Por aqui se avalia a importancia da perda. Mas muito embora, deficiente como é, o *Livro da fabrica das náos* constitue o mais abundante e precioso repositorio que sobre construcção naval nos legou um periodo de extraordinaria actividade maritima, de cujos pormenores apenas tinhamos vagas noticias esparsas pelos livros e documentos da epocha. A sua apparição deve ser festejada por todos os eruditos que, em Portugal ou no extrangeiro, se occupam de archeologia naval. E o trabalho a que me dediquei, sob os auspicios da

Academia Real das Sciencias, terá o seu complemento no dia em que me fôr possivel dar á estampa uma nova edição da *Arte da guerra do mar*, pouco mais conhecida, apesar de já impressa, do que o manuscripto hoje publicado.

Terminarei o presente estudo por uma resenha bibliographica, tão completa quanto possivel, das obras do insigne grammatico e nautico.

OBRAS IMPRESSAS

1) *Grammatica da lingoagem portugueza*—4.º—caracteres gothicos—38 folhas sem numeração—Titulo do rosto, cercado por uma tarja gravada em madeira com a lettra *Germam Galharde* na parte inferior e sobrepujado por um escudo com as armas dos Almadas.—No verso do rosto começa: *Esta he a primeyra anotação que Fernão do | liueyra fez da lingua Portuguesa. Dirigida ao mui | manifico senhor: & nobre fidalgo o senhor dom | Fernando Dalmada. Filho herdeyro do | muy prudente & animoso Senhor—Dom Antão. Capitão geral | de Portugal.·.&c.·.*—Segue a dedicatoria, e cincoenta capitulos de texto.—Termina no verso da folha 38 com a seguinte subscripção: *Acabouse dempremir esta premeira anotação | da lingua Portuguesa. por mandado do muy | manifico senhor dom Fernando Dalma | da. em Lixbõa. ẽ casa d'Germão galhar | de a. xxvij. dias do mes de Janeyro | de mil & q̃nhẽtos & trinta & seis annos de nossa saluaçam..·. | Deo Gratias. | Todas cousas tẽ seu tẽpo: & os oçiosos o perdẽ.* Por baixo d'esta subscripção o escudo d'armas de Portugal, gravado em madeira.

É da maxima raridade esta edição. O exemplar que existe na Bibliotheca Nacional foi, segundo affirma Innocencio, adquirido á livraria Gubiau pelo preço de 70$000 réis em 1867.

Fez-se segunda edição d'esta obra, que é a seguinte:

) *Grammatica de linguagem portugueza* por Fernão d'Oliveira—1 vol. em 8.º—Segunda edição, conforme a de 1536, publicada por diligencias e trabalho do visconde d'Azevedo e Tito de Noronha—Porto—Imprensa Portugueza—1871—2—IV—120—VIII paginas—Começa por um prologo dos editores—Segue a reproducção do texto da primeira edição, em caracteres modernos—As ultimas VIII paginas conteem um *Alphabeto fac-simile extrahido da edição de 1536*, uma *Advertencia final* dos editores e o *Indice*.

Supponho que d'esta reedição se tirou um pequeno numero de exemplares, que não foram postos no mercado, mas foram destinados a brindes dos editores a um limitado numero de amigos.

2) *Arte da guerra | do mar novamente | escrita per Fernandoolíueyra, & di | rigida ao muyto manifico senhor, | o senhor dom Nuno da cunha ca— | pitão das galees do muyto po | deroso rey de Portugal | dom Johão o ter | ceyro. | Vista & amitida pellos senhores | deputados da sancta inqui | siçam. | Em Coimbra | M.D.LV.*—4.º—Rosto em caracteres latinos, emmoldurado por uma elegante tarja ornamentada de flores e animaes—lxxx folhas com a numeração errada.—Prologo em caracteres latinos, occupando 3 folhas sem numeração.—Texto em caracteres gothicos, começando na numeração ix, dividido em duas partes, das quaes a primeira, tratando da *intenção e apercebimento* da guerra do mar, contem 15 capitulos e termina a fol. xxxix v.º; e a segunda, tratando das *frotas armadas, & das batalhas maritimas, & seus ardijs*, contem outros 15 capitulos.—Conclue com a seguinte subscripção, em caracteres latinos: *Acabouse de empremir | esta arte da guerra do | mar aos quatro dias do mes de Julho de | mil & quinhentos & cincoẽta & cin | co anos, em Coimbra per Johão | Aluerez Emprimidor | del Rey nosso | Senhor.*—

Obra egualmente muitissimo rara. A Bibliotheca Nacional de Lisboa possue um bello exemplar, comquanto tenha o rosto e a ultima folha um pouco deteriorados.

MANUSCRIPTOS

3) *Livro da fabrica das naus*—Codice da Bibl. Nac. de Lisboa—In folio—Sem rosto—Encadernado—Autographo, como se reconhece pelas emendas e correcções e pelo talhe de lettra cotejado com documentos escriptos de mão do autor—Truncado—O que existe consta de 164 paginas, numeradas a lapis por lettra moderna—É este o manuscripto que hoje se publica, dispensando por isso mais larga descripção. Pertenceu á livraria de Alcobaça, com cujo *ex-libris* se acha marcado no anterosto (de papel moderno), na primeira e na ultima pagina—No anterosto tem uma nota que diz: «Deu p.ª esta Livraria o P.º M.º Fr. José Sanches.»—Marca da Bibl. Nac.: M—5—41.

4) *Arte de navegação*, em latim—Apenas conhecida por uma referencia de Fernando Oliveira no prologo da obra acima descripta.

5) Codice da Bibliotheca Nacional de Paris, descripto pela seguinte forma no *Catalogue des manuscrits portugais*, colligido por Morel-Fatio:

1. «Começa a hestorea de Portugal recolhida de escriptores antigos e cronicas aprovadas pello licenciado Fernam d'Oliveyra, capellão dos Reys de Portugal de seu tempo.» Compõe-se esta historia de tres livros, e mais tres capitulos relativos a el-rei D. San-

cho I. Impressa, segundo o nosso manuscripto, pelo general Pamplona em *O contemporaneo politico e literario* (Paris, 1820), t. II, pag. 212 e segg., pag. 321 e segg., e t III, pag. 1 e segg.; vide Innocencio Fr. da Silva, *Diccion. bibl. port.*, t. II, pag. 290.

2. (Fol. 157-176) «Premeyra parte do livro da antiguidade, nobreza, liberdade e immunidade do reyno de Portugal,» por Fernão de Oliveira. A este exemplar faltam os sete primeiros capitulos.

3. (Fol. 177-272) *De re rustica* de Columella, traduzido em portuguez por Fernão de Oliveira. Esta traducção, interrompida aqui no começo do capitulo IX do livro terceiro, foi publicada, segundo o nosso manuscripto, nos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras* (Paris, 1819-1821), t. IV a XII.

4. (Fol. 273-339) «Arte de grammatica de lengua castellana por el doctissimo maestro Antonio de Nebrissa compuesta.» Em castelhano. Impressa pela primeira vez em Salamanca, em 1492; vide P. Salvá, *Catálogo*, n.º 2340. A presente copia está incompleta no final.

As folhas 153 a 156 e 210 estão em branco.

—Papel. 339 folhas. 300 millimetros por 212. Seculo XVI.—

(Classificação de 1860, n.º 12; Fundo antigo, n.º 10022; Mazarin.)

A este codice me refiro anteriormente, no decurso do *Estudo biographico* sobre o auctor. Não me foi possivel consultar a primeira parte d'elle *(Historia de Portugal)*, reproduzida nos tomos II e III d'*O contemporaneo politico e literario*, por não ter encontrado esta obra. Diz Barbosa Machado *(Bibl. Lus.*, t. II, pag. 47) que em seu tempo se conservava na livraria do marquez de Valença um exemplar d'este manuscripto, que elle considera autographo, suppondo uma copia o da bibliotheca de Paris. Pelas razões adduzidas no precedente Estudo se vê que a presumpção do douto bibliographo sobre este ultimo exemplar carece de fundamento. Quanto ao supposto autographo existente na livraria do marquez de Valença, não me foi possivel alcançar d'elle noticias, havendo recorrido para esse fim ao testemunho do sr. D. Fernando de Sousa Coutinho, esposo da actual representante d'aquella casa, a Ex.ma Sr.a condessa de Vimioso. Pelas vagas informações, amavelmente fornecidas, affigura-se-me que a livraria do marquez de Valença tivesse desapparecido ha longos annos, porventura pelo terremoto. Contra a supposição do erudito abbade de Sever, apenas posso pois alvitrar a pouca probabilidade de uma duplicação de autographos, visto que o exemplar de Paris tem manifestamente este caracter.

Eis todos os elementos que pude colher sobre a vida e as obras do Padre Fernando Oliveira, uma das interessantissimas personalidades do Portugal quinhentista, até hoje quasi confusamente envolvida na turba de illustrações que assignalaram brilhantemente esse periodo gigantesco da nossa historia. Faço votos para que o meu trabalho excite o desejo de lhe preencher as lacunas e a attenção demorada dos competentes sobre o homem que, na ordem chronologica, foi o primeiro grammatico da lingua portugueza e porventura o primeiro tratadista de construcção naval em todo o mundo.

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

RELATIVOS Á PASSAGEM DO BARÃO DE LA GARDE POR LISBOA

I

Dom francisquo sobrinho amiguo, eu elRey vos enuio muito saudar como aquelle que amo. Onorato de cays me deu huũa carta do capitão darmada q̃ elRey de frança manda ao canal de frandes que os dias passados se esperaua que viese ter a cascaes feita em calix a xxbj deste mes e me mostrou outra que o dito capitaão lhe escreueo per que lhe faz saber como sua vinda a essa cidade sera muy em breue com somente as guales que traaz porque das naaos que em sua companhia vinham e que eram tambem da mesma armada dyz que se apartou com hũu temporal que lhe sobre veyo por cuja causa por nelas virem os mantimẽtos necesarios pera sua viagẽ, ele nam poderia deixar de tomar o porto desa çidade pera nela se prouer de mantimentos pera seu caminho, pedimdome que eu lhos quisese mandar desẽbarguar e daar. E posto que em todas as cousas de frança seja meu seruiço como sabeis, mostrar eu quanto folgarey de serem bem Recebidas em meus Reinos prinçipalmente a estes que obrigua a lhe asy ser feito a necesidade em q̃ vem todavia pelos inconuenyentes muy grandes q̃ se seguiriam se elle se detivese em cascaes com a dita armada, e muy principalmente se ẽtrase da bara ꝑa dentro folguaria que logo se fose e sabendo que no tempo em que estiuestes per meu embaix^or^ em frança tomareis conhecimento e amizade cõ este capitã e que era elle voso amigo, me pareceo meu seruiço que cõ este achaque o foseys vesitar ẽ sorgindo ẽ Cascaes e lhe diseseys per modo de cõselho e como quem somente lhe niso falaua pela amyzade que cõ elle tinheis em tal tẽpo q̃ elle se nam deue asy de deter porque ainda que o não fizese por outra Rezaão senam p^r^ nam daar ocasiam a gente que trazia em sua armada se espalhar e daar azo de escãdalo e d hir desta terra descontente. era Rezão que o fizese, quãto mais não lhe sendo necessario pera a prouisam de seus mãtimentos,

mayormente estando a terra na necessidade que lhe vos direis, e que lhe pedys que asy o queira fazer por que asy vos pareçe que compre pera tudo, e quando ele niso insistise e ainda se não contentase de sorgir em cascaes e quisese vyr sorgir a belem cõ a dita armada emtam apertareis mais cõ elle que o não faça dyzemdolhe que se seguiriã disto cousas q̃ desẽ descõtẽtamẽto por que bem deue ele de ver quam mal a sua gente se poderia ter estando em belem embarcada nas guales e fora delas quantos inconuenientes diso se seguiriam e quantas briguas e maos Recados se fariam, e quanto vos parece q̃ sintiriã os que Regem esa cidade entrar ele cõ sua armada da barra ꝑa dẽtro e que deue ele de ver quaão mal se escusaria se asy o fizese yr elle com pouquo contentamento sem culpa de ninguẽ e que quando asy fose que por algũu casso fortuito elle nam podese deixar de ẽtrar da dita barra ꝑa dẽtro sorgise em s.ª Catherina onde bem poderia estar atee prouer sua armada do que lhe fose necesario e mais não. Pois vyr aly não auia de ser senão com tal causa que nam podese per nenhũu modo deixar de o fazer e q̃ vos nam credes q̃ vyr ele em tal tempo demandar lixboa seja por outra Rezaão senam p^r nã ter enformacaão da necesidade de pão em q̃ ella agora estaa ꝑlo que lhe pedys que asy o queira fazer e ordenar de se não deter aly nem em nehuũa outra parte se não aquelle tempo q̃ som^te lhe abastar pera se prouer no que guastara muy poucos dias e vendo o que vos Responde assy lhe Repricareis e pois tendes visto minha tenção e o que cumpre a meu seruiço não ha nisto mais q̃ vos dyzer.

It. Se vos pareçese bem pera o presuadirdes disto e nelle sentiseys allguũ desejo de querer vyr por terra ver esa cidade ou... ẽ bateis de que vos o deueis tyrar quanto boamente poderdes dizendolhe em quão maáo tempo a toma e escolhe pera a uer conuidardelo e dardeslhe huũ dia, huũ jãtar aueria por meu seruiço que o fizeseis e que o agasalhaseis tambem como tenho por certo que o fareis e vemdo vos q̃ ele todavia quer ẽtrar cõ sua armada da bara ꝑa dentro auisareys logo diso os vereadores desa cidade e folgarey de me escreuerdes cõ muyta brevidade tudo o q̃ pasardes neste negocio

e p^r q̃ onorato vay la p^r lhe o capitão escreuer q̃ o fose ver e sua ida me parece necesaria ꝑa o que compre a meu su^co se viseys q̃ era bem falardes cõ o dito norato ao capitão fareys niso o q̃ vos parecer mais meu su^co

Antonio ferraz a fez em eu^ra a dias do mes de de j b^c Rb [1]

Pera dom fr^co de noronha.

(Torre do Tombo — Minuta na Coll. de S. Vicente, vol. 3.^r, f. 55 e 56).

[1] 1545.

II

Vereadores procurador e procuradores dos mesteres da cidade de lix^{a}. Eu elRey vos enuio muito saudar, por huũa carta que me agora deu onorato de cays embaix^{or} delRey de frança do capitão da sua armada que enuia ao canal de frandes e per outra que elle ao dito norato escreueo, soube como muy cedo seria em cascaes ou no porto desa cidade com somente as guales que traaz pedindome q̃ por quanto vinhão em grande necesidade de mantimentos por huũ temporal q̃ lhes dera o ql os fizera apartar das naaos que vinhão cõ a dita armada em que trazia os que lhe erã necesarios pera sua viagẽ: lhe mandase dar os que lhe cõprisẽ. E por que eu Reçeberia contentamento de eles serem bẽ prouidos dos ditos mantimentos por seus dr.^{os} [1] e averia por muito meu s^{co} nam se deterem em cascaes nem pasarẽ da barra ꝑa dentro por tyrar inconuenyentes que se nam podem escusar em semelhantes cousas vos encomendo que tanto que souberdes q̃ o dito capitã está surto na bahia da dita vila ordeneys huũa p.^{a} [2] q̃ vos bem pareçer que enujeis ao dito capitã pela qual lhe mandareis dizer que p^{r} a terra nam estar de manr^{a} pera nela Reçeber tam bõo guasalhado como folguareis de lhe ser feito e asy p^{r} se escusar os incõveniẽtes que se seguiriam antre a sua jente e os naturaaes da terra. a ql ele poderia ter mal enbarcada quando ahy se detivese o q̃ sintirieis muito p^{r} quanto desejaaes de eles irem desta terra cõ o contentamento que he Rezaão lhe pedis que na dita bahia se nã queira deter mais tẽpo q̃ o necesario ꝑa se prover nẽ menos pasar dela adiãte e q̃ dahi donde estã podẽ ordenar huũa pesoa a q̃ se daram p^{r} seus dr^{os} todos os mãtimẽtos q̃ poder ser seg^{o} a disposição do tempo e a necesidade do pão ẽ q̃ esa cidade estaa, e da Reposta que vos mandar me auisareis cõ toda breuidade. E tereis muy grande cuidado de hordenar como seja a dita p.^{a} que eles a iso ẽviarẽ inteiramente provida mostrandolhe a boa vontade q̃ pera iso tendes e o pesar de se ofereçer sua vinda em tẽpo em que o não podeis fazer como desejaaes. Antonyo ferraaz a fez em euora a dias do mes de de mil b^{c} Rb

(Á) Cidade de lix^{a}.

(Minuta na Coll.^{ão} de S. Vicente, vol. 3.º, fol. 57).

[1] Dinheiros.
[2] Pessoa.

III

Amigo. Eu elRey vos emvio muyto saudar. por hũa carta que me deu onorato de caix do capitão darmada que elRey de frança envia ao canal de frandes pera contra Inglaterra soube como ele cõ as gales que traz nam poderia deixar de tomar esa cidade, por vyr em grande falta de mantimentos e se apartarem cõ temporal das naos da dita armada em q̃ traziam os que lhe erã necesarios pera sua viagem. E porque me parece meu serviço eles nam sorgirem asy em cascais como em belem escrevo a esa cidade que emviem ao dito capitam hũa pesoa pela qual lhes mandem dizer que nam curem de vyr dandolhe ꝑa asy o fazerem as Rezoẽs que ha da necesidade em que ela estaa, e os inconveniẽtes que se nam poderiam deixar de seguir antre os naturaes da terra e a gente q̃ na dita armada vem e q̃ ordenẽ cõ muyta deligencia quanto a necesidade da cidade o poder sofrer como sejam providos inteiramẽte de tudo o que lhes for necesario por seus dinheiros. E porque pode ser que por alguũ caso lhes seja necesario sorgirẽ em belẽ ou ẽ cascais e o capitã da dita armada, queira vir ver esa cidade vos encomendo muyto que o queiraes huũ dia agasalhar e cõvidar asy bem como tenho por muy certo que o fareys porque Receberia eu muyto cõtentamẽto de ele hyr desa cidade muyto contente. Spta em evora ao primeiro de junho de 1545.

Pera o camareiro moor.

(Minuta na Coll. de S. Vicente, vol. 3.°, fol. 59).

IV

Lucas giraldo. Eu ellRey vos enuio muito saudar. Onorato de cays me deu hũa carta do capitaão da armada q̃ elRey de frança enuia ao canal de frandes e me dise de sua parte que pela neçesidade em q̃ vinha de mantimentos e p^r^ dele se apartarem com temporal as naaos em que os trazia pera sua viagẽ e asy alguũ dr.° pera os comprar sendolhe necesario não poderia deixar de thomar esa cidade pera se deles prouer pedimdome que eu lhe quisese mandar emprestar alguũ dr.° pera os poder comprar, pelo que vos ẽco-

mendo que trabalheys p^r ajudar a buscar ao dito norato alguũ dinheiro ẽprestado ꝑa dele poderẽ cõprar os ditos mãtimẽtos e nã vos acodindo o dito ẽbax^or cõ o dito pagamẽto p^r esta minha carta me obrigo a vos mãdar pagar ate huũ conto de Rs. E porque quanto menos detença fizer o dito capitaão sera mais meu seruiço vos encomendo muito que auieis loguo o dito dr^o ao dito ẽbaix^or e tudo se faça cõ o segredo que de vos cõfio. Antonio ferraaz a fez em euora Ao p^ro dia do mes de junho de mil b^c e corenta e cinquo.

Pera lucas giraldo emprestar a onorato de cays huũ cõto de Rs.

(Minuta na Coll. de S. Vicente, vol. 3.º, fol. 61).

V

Regedor amigo. Eu elRey vos emvio muyto saudar. Por huũa carta que me deu onorato de cais do capitam darmada que elRey de frãça emvia ao canal de frandes pera contra Inglaterra, soube como ele cõ as gales que traz nam poderia deixar de tomar esa cidade por vyr em grande falta de mantimentos e se apartarem com temporal das naos da dita armada, em que traziam os que lhe eram necesarios pera sua viagem. E por que me parece meu s^co eles nam se deterẽ em cascais nẽ passarẽ da barra ꝑa dẽtro escrevo a esa cidade que emviem ao dito capitã huũa pesoa pela qual lhes mandem dizer que se nam queira deter ẽ cascais asy por Razão do tempo e da necesidade de pão em que ela estaa como ꝑlos incõviniẽtes que se nam poderiam deixar de seguir antre os naturais da terra e a gente que na dita armada vem e que ordenẽ com muyta diligencia quanto a necesidade da cidade o poder sofrer como sejam providos inteiramẽte de tudo o que lhes for necesario por seus dinheiros. E por que poodc ser que por alguũ caso fortuyto lhes seja necesario pasarẽ da barra ꝑa dentro vos emcomendo muyto que quando asy acõtecese *ordeneys como as justiças andem sempre todas juntas e pelos lugares mais pubricos dela e* por quais quer outros por onde vos parecer que deve asy mesmo de andar e a tam bõo Recado que nam somẽte as posã temer mas que posam acodir a qualquer caso que se oferecer e nam consintã brigas nem arroidos nem cousa de que se posa seguir alvoroto porque seria azo de muyto meu deserviço. E eu confio que niso tereys tal modo que seja eu bem svido deles. Spta em evora ao primeiro de junho de 1545.

Pera o Regedor

Por baixo em nota: outra tal ꝑa o g^or com estas regras: *(substituição da*

parte que no documento presente está entre *) mandareys logo huũ dos Alcaides desa cidade q̃ estee todo o dito tempo ẽ belẽ e as outras justiças dela andẽ...

(Minuta na Coll. de S. Vicente, vol. 3.º, fol. 63).

VI

É a minuta a que se refere a nota da anterior. Está a fol. 65 do mesmo vol. A fol. 69 encontra-se um fragmento de minuta relativo a este assumpto e no verso da fol. 70 o seguinte: q̃ leuou Balthasar Roiz a lix[a] sobre a vinda darmada delRey de frança de q̃ vinha por capitã geral das guales Barão de la Guarda. em eu.[ra] Ao prim[o] de junho de 1545.

VII

Hõrado Barão. Eu Dom Joham Per graça de deos Rey de portugual e dos alguarues daquem e dalem Mar em africa snõr de guinnee da conquista naueguação e comercio de Ethiopia arabia persia e da India etc. vos enujo muito saudar. Onorato de cays embaixador delRey de frança meu muyto amado e prezado yrmão e primo me deu vossa carta. E tenho grande descontentamento do trabalho que nella me dizeis que pasastes e o em que vindes por falta de mantimentos e se apartarẽ de vos com temporal as naaos que vinhão em vossa companhia, E acerqua do que me falou de vosa parte o dito embaix[or] lhe Respondy o q̃ vos dira e me Remeto a ele. E vossos oferecimentos e boa vontade pera minhas coussas vos agradeço muyto. E asy o istimo como mereçe a callidade de vossa pessoa. [1] Scripta em euora a Dias de de 1545

(Minuta na Coll. de S. Vicente, vol. 3.º, fol. 71).

[1] Riscado: de que honorato me deu larga emformaçam.

VIII

Sire—Plaise a vous scauoir que depuys vous auoir escript par mon nepueu et enuoye ung pacquet que votre capp^{ne} gnal des nauires mescript que je lenuoiasse a votre Mageste en diligence comme pourrez auoir veu par vng double dune letre (?) qui menuoya A cause que V. M. me commande et encharge tant que jay de vous aduertyr et escripre des dicts nauires et enuoyer deuers vous en grande diligence. Je lay faict et ay mande dung couste (?) et dautre les jours passez tant en caliz comme a Malga la ou lon disoit que les dicts nauires estoient laquelle chose ma faict despendre tout plein dargent. Et depuys le portement de mon dict nepueu jay entendu que les dicts nauires estoient icy a la coste de portugal et quilz estoient deux arriuez a cascaiz port de lisbone Ou cest que sont demeurez toujours depuys les galléres partyes deux de mes gentz qui maduertirent de larriuement de ces deux nauires. Et moy estant à la court quant je lay sceu men vins incontinant en grande diligence par de ca auecques letres de faueur du Roy de portugal pour les sieurs et juges des villes. Et s'est tousjours monstre tant fauorable envers voz affaires comme si feussient siennes propres. Je vous ay desja escript par cy deuant la faueur que me feist quant les galleres passoient par icy et à ceste heure faict le semblable en ces nauires.

Sire jarriuay icy a lisbone et sachant que le Cappitaine Claude estoyt demeure au Cabo de St Vincent auecques les autres nauires je luy ay enuoye incontinant vne carauelle auecques vng de mes gentz et luy feiz a scauoir le grant desir que V. M. auoyt de veoir qui feussient par de la et ce que vous auoyt pleu mescripre ensemble je laduertiz de ces deux carracques questoient icy Et pour ce jay entendu quil auoit faict deux prises des biens dangloys je luy escript quil en aduertisse V. M. de la valeur dicelles. Et convien que jusques au present nest reuenue la dicte carauelle que jay enuoye si nay je voulu obmectre a vous escripre et aduertyr ce que jay sceu puysque jauoys moien pour ce faire auecques ce porteur qui alloyt par de la. Et ocy tost quelle sera arriuee je vous aduerteray incontinant par vng homme expres comme il vous a pleu me commander et de la valeur des prinses qua faict votre dict cappitaine et de tout le demeurant.

Sire je suys apres pour faire partyr ces deux carracques dont les cappitaines ont peu de vouloir pour y aller Et des souldartz qui sont icy la plus part en est mallade e ny a point homme de grande conduicte qui sont comme

Bayerische Staatsbibliothek MÜNCHEN

brebis sans pasteur. Et nont point seu (?) cy grande tourmente pour auoir occasion destre departiz du cappitaine ce que me faict penser quilz ont grant desir de demeurer et non accomplir leur voiage non obstant je feray toute ma diligence de les faire partir. Ilz mont escript lautre jour de caliz comme ilz sont demeurez la iiij nauires qui ont deschargez les viures et admonitions. Et depuys que vous ay escript en est arriue vng autre au dict Caliz qua faict le mesme de maniere qui sont cinq en tout qui sont demeurez ces deux qui sont icy vouldroient vouluntiers faire le semblable mays de ma part je feray tout ce qui me sera possible pour vostre seruice Et pour ce quest demeure tousjours au dict cascays vng de mes nepueuz qui est votre varlet de chambre il sest informe de ceulx qui avoient charge des viures comme les souldartz ont mal gouuernez les viures A cause qu'en vng des nauires quest icy ny a point de chief sur les dicts souldartz selon qui ma dict mon dict nepueu. Je feray tout sen (?) quil sera possible a moy de mectre le meilleur ordre que je pourray ce pendant que le cappitaine nest icy. Et pour ce que dedans brief jespoir de vous aduertyr plus amplement de tout nen feray presentement plus longue letre.

Sire jay parle au Roy de portugal du bon vouloir et propos que vous a pleu mescripre touchant les marques et Represailles et le grant desir quauiez de mectre bonne conclusion en toutes celles. Et le dict Roy fut bien joyeulx dentendre votre bonne affection. Et pour estre icy a vingt et tant des lieues de la court je nay pourchasse la Responce de cela car quant je prins conge de luy il estoyt fort marry et doulent de la mort de la princesse sa fille quil nestoit temps pour auoir aulcune Responce Toutes foys me commanda que quant je vous auroys descripre que je feisse ses affectueuses Recommendations vous Remerciant de tres bon cueur de ce que vous a pleu mescripre dont je luy en avoys faict la Remonstrance Et que de son couste tout sen (?) quil pourra faire pour V. M. quil fera de bien bon cueur Et vous puys bien asseurer quauez en luy vng vray frere et bon amy car ainsy ma tousjours Remonstre en toutes les choses qui concernent vos affaires.

Sire il vous plaira me mander et commander voz bons plaisirs et desirs pour iceulx faire et accomplir Dieu aydant au quel je prye quil donne a V. M. en sante bonne et longue vye et accomplissement de voz desirs De belain le xiij[e] jour daoust de 1545=Votre tres humble et tres obeissant serviteur et subgect=Honoret de cays=

Sobrescripto:—Au Roy.

(Torre do Tombo—Corpo Chronol., p. 2.ª, maço 240, doc. 39).

PROCESSO INQUISITORIAL

DE

FERNANDO OLIVEIRA

(1547-1551)

fernamdoliveira

Costa Jac[to]

Feyto crime da Just[a] contra fernão dolíueira cristão velho naturall da vylla dav[ro] preso no carçere da Samta Inquisição

P[tor] da Just[a] o Doutor esteuã leytão
P[dor] do Reo o L[do] Johão lopes

Anno do nascim[to] de noso sõr Jhu xpo de mill e quinhemtos e coremta e sete annos aos vymte e cimquo dias do mes de nouẽbro do dito anno em lix[a] em aud[a] q̃ fazia o sõr L[do] ambrosio campello na casa do despacho da Samta Inquisição pello promotor da Just[a] foy offerecido o libello seguinte

Perante vos sñr L[do] ambrosio campello deputado da Santa Inqsição Diz o promotor della contra fernã do Liueira preso contra o qual lhe compre

Ent[e] (?) pp.[ar] que o R. fernã do liur.[a] recebeo aagoa do baptismo no qual foi feito cristão e professou a lei evangelica e fee catholica de noso sñor Jhũ

e prometeo de guardar e comprir seus mandamentos como fiel e catholico cristaão

Ent^{e} (?) pp.^{ar} que depois do sobredito o Reo veo aapostatar da nosa sancta fee catholica porque aos xbiij^{o} dias deste mes presẽte de nouẽbro desta era de b̂ Rbij anos estando o R. nesta cidade na Rua noua e asi ẽ out^{as} partes dixe pubricamẽte q̃ os Ingreses fizerão bem ẽ se tirar da obediencia do sancto padre noso papa, e em nõ lhe quererẽ obedecer e que nõ erõ por iso herejes, mas q̃ erõ m^{to} boos cristãos, e q̃ bem podião ser cristãos e saluarse sem obedecerẽ ao s. padre, e q̃ abasta crer ẽ ds pera ir ao paraiso e q̃ o principe q̃ ora he no dito Reino nẽ os que forẽ ao diãte nũca aviã de dar obediencia aos santos padres, e q̃ out^{o} si fizerõ bem de queimarẽ os osos do bemaventurado sãcto thomas, e q̃ nõ era sancto, sendo elle sancto como he e canonizado pella sancta madre Igreja, e bem asi que fizerõ bem os ditos Ingreses em queimarẽ os most.^{os}, e destruirẽ os frades e freiras, e q̃ em tẽpo de noso sõr Jhũ Xpo nõ avia frades, o q̃ o R. asi dixe pubricamẽte e presente m^{tas} p^{as} aprouãdo o sobredito e louuãdo por iso a elRey de Ingraterra pasado dizendo q̃ fora o mais excelente principe q̃ ouue na cristaãdade, e q̃ da quy a iij^{c} anos nõ avia de vir outro tal, e tomando e defendendo o tal error e ameasando as p^{as} que lho ouuião e cõtradizião dizendo q̃ lhes avia de dar bofetadas e cuiteladas por o rosto por lho asi contradizerẽ sendo tudo isto como sam heresias e opiniões hereticas e por tais rreprouadas Luteranas e dãnadas e contra o art^{o} do credo em que se cõfesa a sancta madre Igreja catholica por unica e seu pastor por unico e universal pello q̃ nõ ha duuida o R. ser hereje apostata e por tal deue ser declarado

Ent^{e} (?) pp.^{ar} que sendo o R. frade da ordem de sam d^{os} e tendo profesado a dita Regra e tomado ordẽes de misa e cantado misa, elle se saio da dita ordem e se foi nas gales de franca e de tres anos a esta parte andou ẽ franca e ẽ Ingraterra fora de todo o abito de frade nẽ de crerigo e cõ capa e pelote curto e espada e chapeo e barba comprida vendendose por marinheiro e piloto e nese trato foi ora achado sẽ se cõfesar nẽ comugar nẽ dizer misa neste tempo ho q̃ tudo concorda cõ a opinião q̃ tem heretica de nõ aver frades nẽ ordes e por iso he de crer que leixou a ordem e se saio della e tomou as ditas opiniões falsas e herejes no Reino de Inglaterra honde esteue pello q̃ nõ ha duuida ser hereje e por tal deue ser julgado.

Do q̃ he pp^{ca} vooz e fama

p. serlhe R^{do} e ser o R. julgado por hereje e por tal ẽtregue a curia secular cõ as custas

E oferecido como dito he elle sõr L^{do} mandou q̃ lho fizessem comcruso e eu not^{rio} lho fiz comcruso paulo da costa o esprevy.

Reçebo • ho libello • da Justiça • A • cõteste • ho • Reo • pessoalmente • & • se negar viraa • com • sua • defesa • ate • a segũda • aud^{a}.

Ambrosius.

Foy p^{do} este desembargo acyma esp^{to} em lix^{a} per o sõr L^{do} Ambrosio campelo em aud^{a} q̃ fazia na casa do despacho da santa Imquisição aos XXIX ds de n^{ro} de ĩb^{c}R bij annos Ant^{o} Roiz o sprevy

Aos XXIX ds do mes de n^{ro} de ĩb^{c}R bij annos em lix^{a} nas casas dos estaos estamdo hi o sõr L^{do} Ambrosyo campelo deputado da santa Imquisição mãdou vir perante si a fernão dolyu^{ra} e lhe leo este lybelo atras todo de verbo a verbo, e por elle fernão dolyu^{ra} foy comtestado o dito lybelo[1] diz^{do} q̃ quãto ao pr.^{o} art^{o} q̃ era verdade q̃ elle era xpão e per tal se tinha e q̃ recebera agoa do santo bautismo e q̃ fora bautizado na Igja do couto do most.^{ro} couto do bpo de coimbra.[2] E que quanto era ao seg^{do} art.^{o} do dito lybelo q̃ era verdade q̃ elle dissera q̃ ao tenpo cont^{do} no lybelo q̃ respondendo a hum lyu.^{o} q̃ lhe dise q̃ elRey de Imglaterra nõ era xpão q̃ fazia mal dizer perante elle o q̃ dizya por q̃ elle tinha a elRey de Inglaterra por xpão e comya o seu pão e não no querya comsentir q̃ elle tal disese, e q̃ elle era tão bom xpão como elle por q̃ nõ era de bom xpão julgar e difamar a outrem e q̃ entemdese em seu officyo e q̃ isto lhe respomdeo asy aspramte por q̃ emtemdeo no dito lyur.^{o} q̃ lho dizya por ho injuryar por rp^{to} de outras diferemças q̃ jaa tiuerão dantes sobre hum lyuro q̃ elle fernão dolyu^{ra} em esta cidade imprimio e se nas palauras sobre ditas ofendeo a ds e encaregou a comcyencya pede perdão a ds e aos senhores Imquisidores e q̃ iso mesmo disera nas ditas praticas q̃ teue com o lyur^{ro} q̃ avya m^{tos} xpãos pello mũdo q̃ nõ conhecyão a obediencya do santo padre como são os do preste joão os q^{s} na fee de Jesu x^{o} lhe parece a elle que se salvão sem obedecerem ao samto padre, e q̃ tambem em Inglaterra ha m^{tos} xpãos q̃ obedeceryão ao papa se o Rey os deixasse. E lhe parece q̃ estes q̃ por medo nõ obedecem ao papa q̃ se saluarão. E q̃ iso mesmo dissera na dita pratica respomdendo a suas pergumtas dos homẽs que hy estauão q̃ Imglaterra estaa de proposyto de nunca obedecer ao papa amtes dizyão os Imgleses que nunca tão quyetos estiuerão nem tão boos xpãos como agora e isto nõ aprouãdo ser bem senão respomdemdo ao q̃ lhe perguntauão como em outras m^{tas} par-

[1] Á margem: Conteste.
[2] Nota ininteligivel.

tes respomde a quem lhe pergumta por as cousas daqla terra E q̃ asy era verdade q̃ na dita pratica e asy omde lhe pergumtão por o Rey pasado de Imglaterra q̃ elle o louua de m^{to} prudente lyberal animoso e de out^{as} virtudes q̃ hũu bom princepe ha de ter como podia louuar ho turco ou out^{ro} imfiel e nõ aprouãdo por iso os herros q̃ cometeo contra a Igja de ds e obedyencya do santo padre e q̃ asy era verdade, q̃ elle dissera contra o dito lyur^{ro} q̃ jaa lhe tinha f^{to} out^{ra} e aq̃la era a seg^{da} q̃ se guardase da terc^{a} e isto por lhe parecer a elle fernão dolyu^{ra} q̃ lhe dizya isto o dito lyur^{ro} pollo imjuriar e não por emtemder com elRey de Imglaterra, e q̃ ao mais cont^{do} no dito art^{o} q̃ elle o nega[1] por q̃ nunca tal dise, som^{te} dise que elle tinha aos Imgreses por cysmaticos e q̃ se são herejes q̃ elle o nõ sabe, e q̃ esta ao q̃ tem a samta madre Igja e se outra cousa dise q̃ elle nõ he lembrado, e q̃ se as t^{as} ho dizem e elle diso nõ he lembrado q̃ pede diso perdão e mya[2]. E disse mais elle fernão dolyu.^{ra} q̃ quãto era ao trc^{ro} art.^{o} do dito lybelo q̃ era verdade q̃ avera quymze annos q̃ elle se saio da hordem de são domyngos por virtude de huũas letras q̃ tem do santo padre como tem dito em suas prm.^{as} pergumtas[3] e q̃ he verdade q̃ elle se foy daquy pera frança no anno de coremta e cymco em Abito de clerigo em companhya de huũ frade de são domyngos per nome frey migel lobo e isto costramgido por m.^{ta} necydade de pobreza q̃ tinha e fome q̃ padecya por os annos serem m^{to} apertados nesta tera e q̃ em abeto de clerigo começou a seruir nas galés delRey de frança por piloto ate q̃ os Imgreses os tomarão no anno de coremta e seis na galé do barão de são brancarte e des q̃ foy tomado dos Imgreses sempre trabalhou por se tornar p^{a} portugal como alguũas vezes spreveo ao comde da castanh^{ra} damdolhe avysos q̃ tocauão a seruiço delRey noso sõr rogandolhe q̃ nesta p^{te} o ajudase e q̃ no tempo q̃ asy amdou em frança na galé, andaua em abeto de clerigo com coroa aberta e breuyayro e rezaua suas oras som^{te} nõ dizya misa nem trazya loba e trazya barba grãde e q̃ a coresma do anno de coremta e seis se comfesou em Ruão e comungou no most^{ro} da hordem de são domyngos, e asy no mar quando de qua foy se comfesou ao frade q̃ hya em sua companhya e isto fora da coresma, e q̃ a coresma q̃ esteue em Inglatera nõ se comfesou nem comungou por ter hos Imgreses por cysmaticos e ter q̃ nõ tinhão poder pera ho asoluer. E quãto aos abetos andaua em Inglatera em abeto secular por q̃ elRey de Inglatera lhe mãdaua dar de vestir a sua võtade nem rezaua suas oras por nõ ter bryuyayro romão nem elle tambem lá nõ se declaraua por clerigo. E q̃ a pryncypal cousa por q̃ pedira lycença a elRey de Imglatera pera se vir era

[1] N. á m.: Nega.
[2] Misericordia.
[3] N. á m.: Ponhã se aqui.

pera se tornar a seu abeto clerical e estado de saluação, como dise a elRey noso sõr quãdo lhe deo huũa carta delRey de Inglatera q̃ lhe trouue. E q̃ isto he o q̃ respomde. [1] E q̃ se nisto tem ofemdido a noso sõr como elle comfesa q̃ tem o q̃ podem ver os senhores imquisidores a cujo juizo se elle somete q̃ elle pede perdão e mya a ds e a santa madre Igja e q̃ está prestes pera crer e ther tudo aq̃lo q̃ lhe emsynarem e recebe a penitencya q̃ lhe derem E q̃ se for neçesario elle toma por p^or^ huũ dos do auditorio e porem q̃ não querya senão q̃ ho despachasem logo como lhes parecese seruiço de noso sõr e saluação de sua alma e q̃ desta man^ra^ contesta o lybelo da Just^a^ e al nõ dise. Ant^o^ roiz o esprevy e q̃ andando em Imglatera rezaua as oras de nosa senhora como agora rezã.

Ambrosius fr̃ndoolíueyra

E feyta esta diligencia e comtestação como dito elle elle *(sic)* sõr L^do^ mandou q̃ com iso lhe fizesse o feyto comcruso e eu not^rio^ lho fiz cõcruso paulo da costa q̃ ho sprevy em lix^a^ na casa do despacho da santa Inquisição ao prim^ro^ dia do mes de dezenbro de myll b^c^ R bij annos.

Vista • a cõtestaçam • do • Reo • & • como • não cõfessa • cõforme • ao • libello • da Justiça • e • autos • vaa • ho • feito • avante • nos termos en que • estaa.

Ambrosius

Foi pubricado o desembargo açima esprito em lix^a^ pello sõr L^do^ Ambrosio campello em aud^a^ q̃ fazia na casa do despacho da samta Inquisição aos dous dias do mes de nouẽbro de myll b^c^ R bij annos. [2] paulo da costa q̃ ho esprevy

E despois desto aos seis dias do mes de dezembro de mill e quinhentos e coremta e sete annos em lix^a^ eu not^ro^ fuy ao carçere destes estaos honde o Reo está preso e lhe ly e pubryquey este desembargo atras e per elle foy dito

[1] N. á m.: Na carta e razões pareçe leuar outro fũdam^to^.

[2] Ha decerto engano de mez. Deve ser dezembro.

q̃ pois querya q̃ ho feyto fose por diante q̃ pedia q̃ ho despachase cõ briuydade e q̃ elle fazia seu procurador o L^{do} J^{o} lopez ao quall daua todo poder q̃ em dr^{to} lhe podya dar pera q̃ por elle requeira e alege em este caso de sua just^{a} e eu not^{ro} lhe asemtey a procuração. paulo da costa q̃ ho espreuy e asynou aquy o dito reo fernão dolyu^{a}

frñdoolíueyra

E logo no dito dia em aud^{a} q̃ fazia o sõr L^{do} Ambrosyo campello na casa do despacho da samta Inquisição pello promotor da Just^{a} foy falado a este feyto e eu not^{ro} dise como o Reo fazia seu procurador em este feyto ao L^{do} J^{o} lopez, o q̃ visto per elle sõr L^{do} mandou q̃ eu desse o feyto ao dito seu procurador e q̃ ate a pr^{a} aud^{a} diga de sua Just^{a} e eu not^{ro} lhe dey o feyto paulo da costa q̃ ho espreuy

Aos IX dias de dez^{ro} de ĩb^{c}R bij annos em lix^{a} em aud^{a} q̃ fazya o sõr L^{do} Ambrosyo campelo na casa do despacho da santa Imquisição per o p^{or} do Reo foy dado este f^{to} cõ as rezoẽs seg^{tes}

Dñe

Eu fuy fallar cõ este preso frnã dolliu^{ra} e lhe mostrey este feyto e elle ho vio e disse q̃ elle tinha jaa cõtestado ho lib^{lo} da just^{a} como em suas rezões per elle assygnadas diz e ho mais q̃ o nega como se cõtẽ aas iiij fol e q̃ pede a uosa mcê q̃ lhe mãde dar os nomes das t.^{as} pera ver se lhe tem algũa sospeyta ou cõtradita pera se despachar este feyto finalm^{te} cõ sua just^{a} cõ breuydade e ho receberá em just^{a} e mcê q̃ quer est^{r} por as ditas t^{as} e as faz judiciaes cõ protestação de lhe vyr cõ suas cõtraditas e reprouas.

Joannes.

E dado como dito he logo per o L^{do} Joam lopez p^{or} do Reo foy dito q̃ elle nõ tinha comtraryedade e q̃ o Reo avya as imquiryções por judicyaes q̃ pedia lhe desem hos nomes das testemunhas pera vyr com suas comtraditas se as tiver, e logo per ho promotor da just^{ça} foy dito a elle sõr L^{do} q̃ lhe pedia o lamçase da dita comtraryedade, e q̃ elle nõ tinha mais art^{os} nem mais proua, o q̃ vto per elle sõr L^{do} lamçou o reo de sua comtraryedade, e q̃ pois o promotor nõ tinha mais art^{os} nem proua q̃ dar q̃ o Reo assinase este termo de

como avya a devasa da just^{a} por judicial, e com iso feyto se lhe dessem hos nomes das testemunhas pera vyr com suas comtraditas ate pm^{ra} aud^{a} Ant^{o} Roiz o espreuy

frñdooliueyra

Aos doze dias do mes de dezembro de mill b^{c} R bij annos em lix^{a} eu not^{ro} dey ao Reo os nomes das test^{as} da just^{a} p^{a} q̃ ate a pm^{ra} aud^{a} lhe venha cõ cõtradytas se lhas tiuer paulo da costa q̃ ho espreuy.

E logo no dito dia q̃ foram doze de dez^{ro} do dito anno per Ant^{o} Roiz outro sy not^{ro} deste samto ofiçio me foram dados os nomes das test^{as} seguyntes cõ as rezões q̃ se seguem dizemdo q̃ asy lhe fora dado pollo Reo e q̃ ho sõr Inquisidor mandaua q̃ ho ajuntase ao feyto e cõ iso ho fizesse concruso e eu not^{ro} ho ajuntey paulo da costa q̃ ho espreuy.

Test^{as} da just^{a} no feyto
de fernão dolyu^{ra}

It. Joam de borgonha lyureyro
It. Fr^{co} frz̃ liureyro
It. Luiz lasso castelhano q̃ trabalha na temda de J^{o} frz̃ lyureyro
It. Pedralurz̃ lyureyro, m^{or} nesta çidade na mouraria
It. O doutor manoel ferr^{a} vysytador no arçebpdo de bragaa.

Sospeyçam de frñdoliueyra
contra as test^{as} sobreditas

It. Joham de borgonha liureyro lhe he sospeyto por ser seu imigo de muytos dias a esta parte o q̃l odio naceo antrelles sobre hũ liuro q̃ lhe deu a encadernar & no instante de q̃ he accusado ãbos contenderam como imigos & este he o homem q̃ o libello diz q̃ elle reo ameaçou.

It. francisco frz̃ liureyro he sospeyto ao reo fernandoliu^{ra} por ser chris-

tam nouo & saber q̃ elle reo deu auiso a elrey noso sõr de certas cartas q̃ o nuncio dom luis lipomano escreueo ao papa em fauor dos christãos nouos contra os inquisidores deste reyno & sobre isso pubricamẽte teue hũa diferença com hũ dos ditos christãos nouos. & mays lhe he sospeyto por ser grande amigo de seu contrayro Joham de borgonha pollo qual na contenda sobredita respondeo & terçou muyto.

It. luis lasso castelhano lhe he sospeyto por hauer sido obreyro muytos dias em casa do dito seu contrayro & agora ser aynda grande seu amigo & obreyro em casa do dito francisco fernãdez q̃ tem carrego da casa de Joham fernandez em cuja casa elle confessa estar.

It. pedralurz test[a] nam conheçe o reo pollo nome senão que presume ser hum grande amigo de seu contrayro & q̃ por seu mandado no tempo da sobredita contenda veyo espiar o q̃ elle reo dizia como lhe logo ahy elle reo disse.

It. do doutor manoel ferreyra não tem elle reo algũa sospeyta outra mays q̃ soo outra vez jaa haueraa tres annos o mexericou o dito doutor a elle reo com o bispo dom Joham parui q̃ ds tem bispo de santiago & lhe estoruou hum certo carrego q̃ lhe o dito bispo tinha dado & elle reo se queyxou disto a algũs amigos dambos.

E por assy ser tudo verdade o q̃ tem dito elle reo confya q̃ as test.[as] teram dito a verdade em seus ditos por tanto não determina agora prouar nada mas pede breuidade cõ just.[a], & protesta se elles o assy não confessão prouallo em outro tempo.

frñdooliueyra

E junto como dito he eu not[ro] o fiz cõcruso paullo da costa q̃ ho espreuy

Não reçebo • estas • contraditas • do • Reo • por • nã • serem • de Reçeber • v[ta] • a m[a] • e qualidade • dellas • cõ • os • autos.

Ambrosius

Foy pubricado ho desembargo açima espto em lix[a] pelo sõr L[do] Ambrosio campello em aud[a] q̃ fazia na casa do despacho da samta Inquisição aos treze dias do mes de dez[ro] de myll e b[c] R bij annos paulo da costa q̃ ho espreuy.

E pubricado como dito he logo pello procurador do Reo q̃ presente estaua foy dito q̃ não querya apelar por quãto o Reo lhe mandara este esprito em q̃ dizia q̃ querya aver vista das Inquiriçöes e visto per elle sõr L[do] ouue as Inquiryçöes por abertas e pubricadas e mandou q̃ se ajuntasem aquy cõ ho esprito do dito Reo e cõ iso desse a vista ao promotor e eu not[ro] as ajuntey e são as seguintes paulo da costa q̃ ho espreuy e o esprito do Reo he o q̃ se logo segue paulo da costa q̃ o espreuy

Sõr [1]

eu apontey as sospeyçöes que tenho das test[as] as quaes agora não quero prouar, peça vossa m.[ce] que se dee o feyto pera arrezoar sobre final & com a menos dilação que poder.

Sõr [2]

por q̃ eu vym a esta terra confiando no fauor de sua senhoria he bem q̃ lhe de conta do q̃ passo, tanto q̃ deyxey de o ver logo me prenderam & aynda tem preso na prisam da inquisiçam, dizendo q̃ deyxey de ser frade & me fuy a ingraterra & digo bem do rey della & outras cousas *desta qualidade as quaes todas reduzidas aa verdade não chegão a ser pecado mortal, pello que peço a sua .s.* [3] faça dar breuidade a minha prisam com iustiça por q̃ nam coma nella toda & mercee q̃ me mandou fazer, & se tambem sua .A. he seruido q̃ eu seia frade abastaua dizerẽmo sem me prender & iniuriar poys venho de boa vontade não pareça que me escornão a porta do curral aquelles q̃ deuião buscar as ouelhas perdidas como eu andaua, & se per sua .A. não vem sayba como sam agasalhados no seu reyno os homẽs que folgão de o seruir & vir parelle, confyo muyto na virtude & nobreza de sua .s. a quem nosso sõr dee muyta vida & prosperidade.

Criado de sua .s.

Frñdoolíueyra.

(Sobrescripto) Ao muyto illustre sõr
cõde da castanheyra meu
sõr &

[1] Lettra de Fernando Oliveira.

[2] *Idem.*

[3] Sublinhado no original com esta nota á margem: «Se estas culpas não chegão a pecado mortall, como te sometes atraz ao q̃ determinarẽ os Inquisidores?»

Aos cimquo dias do mes de dezembro de myll b^c Rbij [1] annos em lix^a na mesa da santa Inquisição per Ant^o frz q̃ tem carego dos presos q̃ estão nestes estaos foy apresentada esta carta de fernão dolyu^ra q̃ hy está preso ao sõr Inquisydor, e disse o dito Ant^o frz̃ q̃ ho dito fernão doliu^ra lhe dera esta carta pera q̃ a mandase fora a quẽ elle querya q̃ se desse q̃ era ao sõr conde da castanheira. Paulo da costa q̃ ho espreuy. E vista a forma da dita carta manda o dito sõr Inquisidor q̃ se desse vysta della ao promotor da Samta Inquisição.

amt^o frz̃

De fernão dolyu^ra

Aos xxi dias do mes de n^ro de T b^c Rbij annos em lix^a na casa do despacho da samta Imquisição estamdo hy o sõr Joam de melo Imquisidor mãdou vyr perante sy hũa homem e lhe deu juram^to dos samtos avamgelhos pera dizer a verdade em todo o q̃ fose pergumtado e elle asy o prometeo. It. pergumtado como se chamaua e dõde era natural dise que se chamaua fernão dolyu^ra e q̃ era natural do bpdo de coimbra da vila dau^ro. It. pergumtado se era xpão velho dise q̃ sy. It. pergumtado q̃ man^ra tomou na hordem de sua vida logo em pryncypio de seu mũdo dise q̃ fora frade e creado na hordem de são domyngos. It. pergumtado quãto tempo esteue na hordem dise q̃ de idade de noue ou dez annos esteue ate idade de vymte e cymco annos pouco mais ou menos e q̃ neste tempo foy amdar per castela algum tempo. It. pergumtado como se sayra da hordem dise q̃ fogira e q̃ depois ouue hũa letra Aply.^ca p.^a se fazer clerigo secular e q̃ esta letra deixou aquy em esta cidade e q̃ agora q̃ ha nõ acha e porem q̃ foy juiz della o prouisor e espvão joam lopez. It. pergumtado quãto tempo ha q̃ amda fora da hordem dise q̃ auerá quinze annos pouco mais ou menos, e q̃ sempre amdou em abeto de clerigo e dizya misa. It. pergumtado quãto tempo ha que deixou o abeto de clerigo e amda no abeto de leygo dise q̃ auera tres annos pouco mais ou menos e q̃ foy quãodo aquy vyeram ter as gales de frança q̃ se foy nellas. It. pergumtado se dizya misa depois q̃ asy amda em trajo de leygo dise q̃ não q̃ andaua em nome de marynh^ro e piloto. It. pergumtado se se confesaua e tomaua o santo sacram^to dise q̃ sy q̃ hũa coresma em Ruão. It. pergumtado quãto tempo esteue em Inglatera dise q̃ noue meses ou dez. It. pergumtado q̃ erores são os q̃ se tem em Inglatera dise q̃ desobecerem ao padre santo e q̃ nõ sabya outro eror. It. pergumtado q̃ era o q̃ lhe parecya disto dise que lhe nõ parecya bem desobedecerem ao papa. It. pergumtado por q̃ rezão se desfizerão os most^ros e fra-

[1] Na mesma folha da carta, verso do sobrescripto.

des dise q̃ nõ sabya senão q̃ dizyão q̃ era por q̃ se carteauão com o papa. It. pergumtado por q̃ rezão mãdarão em Inglatera queymar os osos do bem aventurado sam thomas dise q̃ nõ sabya q̃ dizyão q̃ por o nõ terem por santo. It. pergumtado q̃ era o q̃ lhe parecya por q̃ rezão em Inglatera nõ obedecyão ao padre santo dise q̃ lhe parecya q̃ era cysma q̃ tinhão. It. pergumtado se elRey de Inglatera e todas as p^as^ q̃ estam debaixo do seu poder se estam cysmaticos se herejes dise q̃ cysmaticos q̃ nõ avya duuyda q̃ hereje se a Igja o tem por hereje q̃ elle o tera por hereje. It. pergumtado como defemdia negarse a obedyencya ao santo padre estando mãdada per artigo de fee q̃ se contem no credo dise q̃ isto nõ defemdia mas antes dizya q̃ Igja de dš era unica e uniuersal e seu pastor era unico e uniuersal, som^te^ a huũ homem q̃ lhe dise q̃ elRey de Inglatera q̃ nõ era xpaão por q̃ nõ obedecya ao santo padre e q̃ elle lhe disse q̃ nõ fazya bem em dizer aq̃lo por q̃ elle era criado delRey de Inglatera, e q̃ comya seu pão e estaua aquy por seu mandado e q̃ vyera com huũa carta sua a elRey noso sõr. It. pergũtado q̃ as praticas q̃ teue com este homem se as ouuira alguũas outras p^as^ dise q̃ estaua ahy huũ fr^co^ frñz lyur^o^ e huũs criados seus e outras p^as^ de fora q̃ elle nõ conheceo. It. pergumtado se lhe parecera algũa vez bem negarse obediencya ao santo padre e daquy cayr em não guardar nem obedecer ao q̃ elle mãdase como era jejuar hos jejuus q̃ mãda a santa madre Igja e comer carne aos dias prohybidos nem crer nas Imdulgencyas e perdões e poderes eclesiasticos q̃ a Igja tem sob seus suditos dise q̃ em nenhũa cousa destas cayra e foy amoestado se tinha alguũa cousa em q̃ ofemdese a noso sõr e a sua santa fee catholyca q̃ pedise perdão a dš e a santa madre Igja dise q̃ nõ tinha nada de q̃ pedir perdão *senão parecerlhe mal os vycyos dos prelados das Igjas* [1] e asy dos clerigos e al nõ dise. It. dise q̃ estiuera outra coresma em londres e q̃ asy se nõ comfesara por os ter por cismaticos e nõ terem poder de ho asoluer e al nõ dise. Ant^o^ Roiz ho espreuy com as cymco regras riscadas q̃ se fez por verdade.

J^o^ de mello frñdooliueyra

E logo no dito dia a tarde elle fernão dolyu^ra^ pareceo perante o sõr Joam de melo inquisydor e dise q̃ elle querya dizer mais alguũas cousas q̃ lhe lembrauão e disse q̃ elle tornaua a retificar e a comfesar o q̃ tinha dito q̃ era a Igja xpãa ser unica e catholyca, e o seu pastor ser huũ soo e catholyco q̃ quer dizer uniuersal, porem por q̃ elle dise alguũas palauras diante alguũas p^as^ q̃ as mal emtemderyão q̃ as quer declarar seg^do^ a emtemção q̃ as dise com a qual elle protesta des dagora pera sempre e asy pello tempo pasado nõ errar nem aver

[1] Nota á margem: «Pasa pellos seus e acusa os alheos».

errado contra a verdade de nosa samta fee e se nellas couber alguũ eror q̃ elle nõ entemde pede ao sõr Imquisidor e deputados da mesa lhas declarem e emsinem a verdade por q̃ elle esta prestes pera do ero fazer emẽda e tomar a verdade. E q̃ a prm[ra] era q̃ elle tem dito em algũas ptes q̃ o propio certo e lymitado lugar do vig[ro] geral da Igreja xpaã q̃ he o papa não era mais na cydade romana q̃ em qualquer outra e portanto q̃ os clerigos e outras p[as] q̃ dizem asy nos sacram[tos] como nas outras cyrymonias da Igja sg[do] mãda a santa madre Igja de Roma devyão dizer seg[do] mãda a sãta madre Igja catholyca, e q̃ asy dissera mais q̃ os q̃ dizyão que são p[o] residira na sé Romana vymte e cymco annos nõ comfirmauão bem a computação dos annos da morte de Jhuũ xpo noso Redentor ate a morte de são p[o] com as Epistolas de são paulo e auto dos apostolos por q̃ se has bem computarem e concordarem acharão q̃ nõ podia estar em Roma dez annos mas antes parecia q̃ quãdo são paulo veyo preso a Roma ainda la nõ estaua são p[o]. E q̃ asy dissera mais diamte huũa ospeda q̃ teue a cata q̃ faras q̃ se chama a machado e de huũ homem q̃ comsygo tem q̃ se chama bertolameu frz̃ q̃ a pregação do freyre e doutros taes pregadores fazyão mais escamdalo na xptandade q̃ proueyto e os taes pregadores merecyão ser lançados do pulpito abaixo e nõ ouuidos e asy serya milhor nõ auer tantos clerygos como ha q̃ nõ dizem misa por dr[o] e tello por vida e q̃ serya mais serviço de ds cauarem e laurarem q̃ nõ dizer misa por dr.[o], e q̃ a mesma hospeda dissera q̃ nõ adorase as imagẽs mas q̃ fazemdolhe alguũa reveremcya se lembrase dos santos cujas erão e os louuase ou lhe pedise o q̃ avya mister e não crese q̃ a imagem de sãta m[a] dagoa de lupe desaparecya e hya a tera de mouros tirar os catiuos e vynha della suamdo nem ao crucifixo de burgos e outros q̃ ha pello mũdo lhe creçem as unhas e hos cabelos por q̃ tudo são abusões de povoo inoramte e outras cousas semelhantes dizya em alguũas outras p.[tes] nas q̃[s] todas pretemdia fauoreçer e emsynar a verdade da fee da q̃l se alguũa cousa erou pede como tem dito q̃ lhe emsynem peraa tornar a verdade q̃ iso he o q̃ deseja, e se alguũa outra cousa suas mcês tem delle q̃ elle aquy nõ diga he por q̃ lhe nõ lenbra ou nõ symte aver erado nella pello q̃ pede lha declarem pera della ter conhecim[to] e emmẽda como de todos hos eros protesta fazer E al nõ dise Ant[o] Roiz o espreuy cõ o riscado q̃ se fez por verdade.

J[o] de mello frñdoolíueyra

Culpas de Fernão doliu[ra]
de deuasa

Aos xbiij dias do mes de n[ro] de m b[c] R bij annos em lix[a] na casa do des-

pacho da samta Imquisyção pello sõr Joam de melo Imquisydor forão pergumtadas as ts^{as} sg^{tes}

It. Joam de borgonha lyu^{ro} m^{or} em esta cidade na Rua noua t.^{a} jurado aos santos avamgelhos em q̃ pos sua mão e pello dito juram^{to} denuncyou e dise q̃ era verdade q̃ huũ homem q̃ oje vyo estaua em abeto de clerigo emsinãdo huũs f^{os} do feytor da casa da Imdia auera seys ou sete annos e q̃ elle t^{a} ho conhecya o qual vinha alguũas vezes a comprar lyu^{ros} a temda delle t^{a}, e q̃ depois estiuera em casa de huũ nuncyo nõ era elle t^{a} lembrado qual, e q̃ dahy a tres annos pouco mais ou menos o deixara elle t^{a} de ver nesta tera, e q̃ oje o vira á porta de Joam frñz lyu^{ro} e fora vello por lhe dizer m^{te} Andre de Resemde q̃ lhe parecera m^{to} mal o dito homem naquele trajo em q̃ amdaua dizemdolhe q̃ fora frade de sam domyngos e q̃ lhe emsynara gramatica. E tanto q̃ elle t^{a} chegou omde ho dito homem estaua começou a falar com elle e se dar a conhecer e se conhecerão huũ ao outro e q̃ vira o dito homem com huũa barba gramde e com huũ vestido curto e com huũ chapeo de feltro de seda na cabeça. E tanto q̃ com elle começou a praticar lhe pergumtara elle t^{a} omde estiuera por q̃ avya tãto tempo q̃ ho nõ vira e q̃ elle lhe disera q̃ estiuera em Inglatera e q̃ amdaua pera se asemtar aquy se lhe desem lugar, e asy lhe pergumtara se estiuera em Imglatera a morte delRey, e q̃ homem era e q̃ lhe disera q̃ sy estiuera e q̃ era o mais excelente principe q̃ avya na xpãdade e q̃ daquy a trezentos annos nõ virya outro tal principe e q̃ elle t^{a} lhe respondera se nõ tiuera aq̃la eronea q̃ tinha e o dito homem lhe respomdeo damdo com ho braço, q̃ heronya, por iso deixaua de ser xpão, e q̃ ainda q̃ tiuese tirada a obediemcya ao papa, nem por iso deyxava de ser xpão, e q̃ lhe nomeaua o dito homem alguũas gemtes q̃ erão xpãos e q̃ não tinhão obedyemcya ao papa como era na tera do preste Joam e em Roxia e em Alemanha e na Imdia. E q̃ elle t^{a} lhe disera q̃ elRey de Imglatera fizera m^{tos} males e desfizera m^{tos} most^{ros} e matara m^{tos} homẽs virtuosos e queymara hos osos de samto thomas cantoriense. E q̃ a isto lhe respomdera o dito homem q̃ quãto aos homẽs q̃ matara fora por q̃ se carteavão com seus comtrayros e q̃ os osos de samto thomas mãdara queymar fora por q̃ nõ idolatrasem as p^{as} e q̃ nõ era samto e q̃ seria cousa de idolatrya. E quãto aos most^{ros} dizya q̃ em tempo de xpõ não avya frades, e q̃ se despedira do dito homem dizẽdolhe q̃ avya de hyr dar comta a m^{te} Amdre do q̃ elle asy dizya por lhe elle dizer q̃ nhuũ theologo e nhuũ letrado dizya outra cousa senão q̃ elRey de Imglatera q̃ era xpaão e q̃ se nõ podia chamar herege se não cismatico. E q̃ ho Rey pasado nem os q̃ depois vyesem não avyão de dar nhuũa obedyemcya ao papa nem lha daryão nunca. E q̃ daua a emtemder o dito homem a parecer delle t^{a} q̃ nõ era necesario darse a dita obedyemcya. E al nõ dise e do costume dise nada e foylhe mãdado debaixo

do juram.[to] q̃ tinha recebido q̃ nõ descobrise o q̃ asy tinha testemunhado. paulo da costa o espreuy.

It. Fr.[co] Fnz̃ lyu[ro] m[or] em esta cidade na Rua noua dos mercadores t[a] jurado aos samtos avamgelhos em q̃ pos sua mão. E per o dito juram[to] denuncyou e dise q̃ era verdade q̃ homtem q̃ forão dezoyto dias deste mes estamdo elle t[a] na sua temda da Rua nova vyera hy ter com elle t[a] huũ homem q̃ dise q̃ vynha de Imglatera e q̃ estaua com elRey de Imglatera ao qual nõ sabe o nome som[te] se chama olyu[ra] e q̃ este homem elle t[a] ho conheceo avera tres annos pouco mais ou menos em esta cydade amdar em trajo de clerigo e q̃ estaua em casa do barão daluito e lhe emsynaua seus f[os] e q̃ ho dito homem elle t[a] o vyo homtem em traje de leygo e lhe trouue ahy huũ liu[ro] p[a] lhe emcadernar e q̃ este homem lhe tinha encomendado huũ liu[ro] q̃ se chama ha esfera de p[o] nunez. E q̃ homtem a tarde lhe amostrou o dito lyu[ro] e q̃ estamdo lemdo por elle a porta delle t[a] chegara ahy Joam de borgonha lyu[ro] seu vizynho delle t[a]. E q̃ o dito Joam de borgonha olhou pera o dito homem e lhe dise q̃ lhe parecya q̃ ho conhecya e q̃ o dito oliu[ra] lhe respomdera q̃ sy conhecya. E q̃ vyerão ambos as praticas e q̃ lhe disera o dito homem q̃ vynha de Imglatera e q̃ vynha com recado delRey de Imglatera pera elRey noso sõr. E q̃ estamdo falamdo ambos lhe disera o dito Joam de borgonha q̃ lhe nõ parecyão bem as cousas de Imglatera por quãto nõ obedecyão ao padre samto e q̃ os nõ tinha por boõs xpaãos. E q̃ o dito olyu[ra] lhe respomdera menencorio q̃ elles posto q̃ não obedeçesem ao padre *samto q̃ cryão em Jhuũ x[o] e em nosa senhora e q̃ erão m[to] bõos xpãos e q̃*[1] pyor xpão era aq̃le q̃ querya julgar as vidas alheas diz[do] mais o dito olyu[ra] q̃ hos do preste Joam erão xpaãos e q̃ nõ obedecyão ao padre samto. E q̃ som[te] obedecyão ao padre santo frança e castela portugal e Italya e q̃ todo o mais não obedecya ao padre samto. E q̃ o dito Joam de borgonha lhe dise e vmgrya nõ lhe obedeçe, e q̃ o q̃ a isto respondeo elle t[a] o nõ ouvyo. E q̃ o dito Joam de borgonha disera mais q̃ elRey de Imglatera estroyra most[ros] e matara m[tos] frades e q̃ *lhe respomdeo o dito olyu[ra] q̃ aq̃lo fizera por q̃ erão traydores*[2] e q̃ lhe respomdera elle Joam de borgonha e pois antre tantos quãtos matou nõ averya alguũ bom, e como pode ser elRey de Imglatera bom xpão pois queymou os osos de santo thomas e q̃ o dito olyu[ra] lhe respondera e porem nõ he elle t[a] lembrado o q̃ por amdar vemdemdo seus lyu[ros]. E q̃ nisto se foy o dito Joam de borgonha pera sua temda. E q̃ o dito olyu[ra] ficara diz[do] contra o dito Joam de borgonha q̃ era huũ judeu e huũ homem q̃ jaa lhe fizera outro tamto. E q̃ nisto chegara ahy a temda delle t[a] huũ m[el] pĩz

[1] Sublinhado o que está entre * com um signal á margem chamando a attenção.
[2] *Idem.*

q̃ faz aquy as cousas do sõr cardeal e q̃ quãodo hos vyo asy estar e lhe derão conta das praticas q̃ asy pasarão respomdera o dito m^{el} p̄iz ao dito olyu^{ra} q̃ pois elle era natural deste Regno avya de ser por o Regno e por a natureza e q̃ o dito olyu^{ra} disera q̃ elle era creado delRey de Imglatera e lhe daua de comer e q̃ nõ avya de comsemtir q̃ disesem mal delle e al nõ dise e do costume dise nichil Ant.º Roiz o espreuy. E q̃ estaua presemte luis laso.

E despois desto aos xxij dias de n^{ro} de ībᶜRbij annos em lix^{a} na casa do despacho da santa Imquysyção per o sõr L^{do} Ambrosyo campelo forão pergumtadas as t^{as} seg^{tes}

It. Luis laso castelhano que trabalha na temda de Jº fñz lyu^{ro} t^{a} jurado aos santos avamgelhos e pergumtado por o referym^{to} atras dise elle t^{a} q̃ era verdade q̃ sesta feira ou sabado este pasado estamdo elle t^{a} na dita temda de Joam fñz lyu^{ro} veyo huũ homem a dita temda por huũ lyuro q̃ tinha dado a fazer ao qual homem nõ sabe o nome som^{te} ho conhece de v^{ta} e q̃ tras vestida huũa chamara preta com huũas pelles e hũu chapeo pr^{to} de feltro, e q̃ estamdo ahy o dito homem chegou ahy Joam de borgonha lyu^{ro} e q̃ fr^{co} fñz q̃ ora tem carego da dita temda dise ao dito Joam de borgonha conhece vosa m^{ce} ao sõr e q̃ lhe respomdera q̃ lhe parecya q̃ o conhecya e q̃ o dito fr^{co} fñz disera ao dito Joam de borgonha q̃ aq̃le sõr q̃ era creado delRey de Imglatera e q̃ avya trazydo a elRey noso sõr huũa carta e amdaua aquy naq̃le negoceo pera se tornar. E q̃ o dito Joam de borgonha disera ao dito homem q̃ pois elRey de Imglatera nõ obedecya ao papa q̃ aq̃la gente nõ podiam ser boõs xpãos e q̃ o dito homem lhe respomdera q̃ era verdade q̃ nõ obedecyão ao papa *e porem q̃ por iso nõ deyxaua de ser bom xpão e q̃*[1] o dito Joam de borgonha lhe tornara a repetir outra vez q̃ nõ podião ser bõs xpãos pois não obedecyão ao papa e q̃ ho dito homem lhe respomdera q̃ aimda q̃ não obedecesem ao papa q̃ erão m^{to} boõs xpãos e *fazyão cousas de boõs xpãos e q̃ cryão em Jhũu xº*[2] e q̃ ho homem q̃ querya especular a vida do proximo q̃ lhe nõ parecya q̃ era bom xpão. E q̃ lhe disera mais o dito homem q̃ hos do preste Joam q̃ erão xpãos e q̃ aq̃la fee lhes avya deixado são thome e q̃ com aq̃la fee esperavão de hyr ao parayso posto q̃ nõ desem obediemcya ao papa por q̃ estaua m^{to} lomge, e q̃ com estas praticas se foy o dito Joam de borgonha e se espedio do dito homem. E q̃ depois de elle ido o dito homem ficou m^{to} apaixonado diz^{do} q̃ quem metia a Joam de borgonha ter de ver com a vida dos Reys q̃ era aq̃lo m^{to} mal f^{to} por q̃ elle era creado de elRey de Imglatera e comya seu pão e q̃ jaa lhe tinha f^{to} duas q̃ ha terc^{ra} se o topaua q̃

[1] Sublinhado o que está entre * com um signal á margem.
[2] Como acima.

lhe avya de dar hũua bofetada ou hũua cutilada. E al nõ dise e do costume dise nichil Ant° Roiz o espreuy

It. p^{e} alz̄ liur^{ro} m^{or} em esta cidade na mouraria q̃ trabalha na Rua noua jumto da temda de Joam fñz lyur^{ro} t^{a} jurado aos santos avamgelhos e per o dito juram^{to} denuncyou e dise q̃ era verdade q̃ esta somana pasada huũ dia della vyera ter a temda do dito Joam fñz huũ homem a q̃ elle t^{a} nõ sabe o nome som^{te} q̃ ho conheceo jaa em esta cidade amdar em abeto de clerigo e q̃ ho vyra agora em abeto de leygo com huũ chapeo de feltro e hũua chamara curta e q̃ estãdo asy na dita temda chegara ahy Joam de borgonha e começarão a falar huũ com ho outro e q̃ ho dito Joam de borgonha disera ao dito homem q̃ nõ podiam ser boõs xpãos os de Imglatera pois não obedecyão ao papa e q̃ ho dito homem lhe respomdera *q̃ menos xpão era quem querya acusar o pecado alheo, e q̃ elRey de Imglatera e os seus q̃ erão boõs xpãos*[1] e q̃ fazyão seus oficyos e suas misas m^{to} pf^{ta}m^{te}. E q̃ hos do preste Joam nõ obedecyão ao papa e erão boõs xpãos, e q̃ abastaua *crer em ds̄ pera huũ homem hyr ao parayso*.[2] E q̃ tiuerão outras m^{tas} praticas q̃ elle t^{a} nõ emtemdeo por estar trabalhando em sua temda. E q̃ depois de ido o dito Joam de borgonha o dito homem disera q̃ nõ avya de comsemtir q̃ disesem mal do seu Rey q̃ lhe comya seu pão, e q̃ jaa Joam de borgonha lhe fizera outras e q̃ elle lho avya de pagar e lhe dar hũua cutilada pello rosto e al nõ dise e do costume dise nichil • Ant° Roiz o espreuy

Forão treladadas e comçertadas com as propias per my Ant° Roiz not^{ro} da santa Imquisyção com paulo da costa Ant° Roiz

paulo da costa

[3]E despois desto aos xxix dias do mes de n^{ro} de ı̄b^{c}Rbij annos em lix^{a} etc.

It. O d^{tor} m^{el} fer^{ra} clerigo de misa visytador no Arçebpdo de braga estamte ora em esta cydade de lix^{a} com o sõr Arçebpo de braga t^{a} jurado aos samtos avamgelhos em q̃ pos sua maão, o qual per ho dito juram^{to} denuncyou e dise q̃ he verdade q̃ avera sete ou oyto dias pouco mais ou menos q̃ estãdo elle t^{a} em casa de x^{om} paes mercador natural do porto estamte ora em esta cidade junto dos martẽs emtrara huũ fernam dolyu^{ra} q̃ elle t^{a} conheceo frade da hordem de sam domingos e depois ho conheceo clerigo e q̃ agora o vyo em tra-

[1] Como acima.
[2] *Idem.*
[3] No alto da pag. «De fernão dolyu.^{ra} frade.»

jos de leygo e com barba gramde. E q̃ amtre alguũas praticas q̃ elle t^{a} teue com ho dito fernam dolyu^{ra} lhe pergumtara elle t^{a} se elRey de Imglatera se morera catholico e elle lhe diser q̃ estiuera em Imglatera e q̃ tiuera hou tinha partido do governador do Regno de Imglatera.[1] E q̃ o dito fernão dolyu^{ra} lhe respomdera q̃ se espamtaua m^{to} de homem letrado pergumtar tal cousa e q̃ contra q̃ art.^{o} de fee era estar fora da obediencya do papa damdolhe alguũas cores q̃ elles fazyão bem com estarem fora da obediencya do papa e q̃ sobre isto teuera m^{tas} praticas e q̃ emtão se fora o dito fernão dolyu^{ra} asemtado no sobre dito. E al nõ dise e do costume dise q̃ erão amigos e q̃ ho dito fernão dolyu^{ra} he aimda paremte dos paremtes delle t^{a}. Ant^{o} roiz o espreuy

Foy traladadas e concertadas com as propias per my Ant^{o} roiz com paulo da costa ambos not^{ros} deste santo officyo e asynamos aquy ambos

paulo da costa Ant^{o} Roiz

E juntas como dito he em retro dey a v^{ta} ao p^{tor} de just^{a} pera q̃ até seg^{da} aud^{a} diga em final o q̃ quiser Ant^{o} roiz o esprevy

Aos vynte dias do mes de dez^{ro} de mill b^{c} R bij annos em lix^{a} em aud^{a} q̃ fazia o sõr L^{do} Ambrosyo campello na casa do despacho da sãta Inquisição pello promotor da Just^{a} foy dado este feyto cõ as rezões seguyntes. paulo da costa q̃ ho espreuy.

Rmi duĩ

A nosa sancta egreja catholica, e apostolica, he unica e vniversal, e o seu pastor o sancto padre papa, he unico e vniversal vigairo de x^{o} na ter^{a}, ao qual he obrigada toda p^{a} obedecer, e quẽ for contra isto nõ se pode saluar, Isto he artigo de fee que se cõtem no credo, que se cãta na Igreja constituido e ordenado na quelle grande concilio niceno. E asi esta determinado pola Igreja na extrauagãte de bonifacio biij^{o} que esta nas extrauagãtes cõmus no tit^{o} de maio • et obed • e começa vnã sanctã ecclesiam etc.

Cujus verba principii, & finis sũt | unã sanctam ecclesiam catholicã, et ipsã apostolicã, vrgente fide, credere cogimur, & temere, nos que hanc firmiter credimus & simpliciter cõfitemur, extra quã nec salus est, nec remisio peccatorum etc. Et in fine. | Porro subesse Romano pontifici onmi humane

[1] Nota á margem riscada: «Bem (?) conhece o Reo q̃ nõ obedece a suas leis está fora da Igreja, pois nega o principado de s. p^{o}. he opiniã luterana.» Outras palavras illegiveis.

creature declaramus, dicimus, diffinimus, et pronũciamus, omnino esse de necessitate salutis etc.

O mesmo esta determinado por out^a^ extrauagãte Jo • 22 • qui incipit si fratrũ • sub • tit.° ne sede vacca *(sic)* • nas quaes esta este art° ja diciso pela Igreja & se cõdenarõ certos herejes q̃ tiuerõ contra isto, & asi per out^a^ extra • ejusdẽ Jo • 22 • que incipit licet et^m^ apostolum, e o papa martinho 5.° ĩ cõcilio cõstanciẽsi dãnauit errores Johanis • hus • q̃ tinha contra isto, pello q̃ he escusado aqui disputar ja disto, pois esta dicisso pola Igreja, e quẽ tiuer o contrairo sera hereje & extra eclesiam.

E quẽ quiser ver as autoridades utriusque testamẽti & rezões hujus articuli, ad saturitatem, pode ver. destas extrauagãtes, item cardinalem de turri cremata ĩ sũma de potestate ecclesie, itẽ santo tho • ĩ opusculo • 6° • declarãdo dictũ simbolum apostolorum, itẽ fratrẽ thomã de vio generalem ordinis predicatorum ĩ suo famoso tractatu de potestate pape, itẽ agustinũ de anchona ĩ libro de potestate ecclesiae, itẽ Johanẽ Lup. de palacios ruuios ĩ libro de justitia et jure obtentionis Regni nauarre, ĩ 2^a^ parte & cõmitem carpensem contra erasmũ ĩ libro de primatu sancti petri.

Hoc sic presuposito, por estes autos se proua o R. fernã doliur^a^ persente m^tas^ p^as^ e em m^tos^ logares dizer e afirmar o contrairo disto, dizẽdo & afirmãdo q̃ nõ era peccado desobedecer ao .s. padre, & tendo q̃ sẽ iso se poderiã saluar, louuãdo e aprouãdo o q̃ tem os Ingreses nesta parte, e em destruirẽ os most^os^ & Igrejas, e matarẽ os varoes eclesiasticos e queimarẽ as reliquias dos osos venerãdos do bẽauẽturado sancto thomas, negãdo q̃ era sancto sendo elle canonizado polla Igreja, tomãdose cõ as p^as^ q̃ lho estranharõ, e isto ainda pubricam^te^ e na Rua noua corã multis, estãdo aqui este santo offiçio sẽ nhũ acatamẽto nẽ medo, ainda prometẽdo que avia de fazer e acõtecer etc. a quẽ o diso Reprendia, e ẽsinaua, & sendo o R. homẽ docto, e sacerdote de misa, ir contra hũ art° de fee que cada dia deuia dizer e pronũciar na misa certe est maxime dolendũ, & nimis exasperandum, q̃ este que ouuera de ser o q̃ ouuera de ẽsinar os out^os^ nisto e defender a Igreja como ecclesiastico, elle fosse o que ainda trabalhase pera preuerter os outros que menos sabiã.

Isto pos por obra o R. tambem, querẽdo q̃ a vida e obras semelhasẽ a falsa doctrina, que semeaua porque sendo elle frade profeso, na ordẽ de sã domingos, honde cantou misa, & esteue por muitos ãnos, leixou a ordem e o abeto & vida religiosa e se foi viuer, antre os que tem este error e heresia, honde esteue per tẽpo habitu junctus et unus de illijs, mais de soldado q̃ de frade, sẽ se cõfesar nẽ comũgar, ho q̃ so abastaua digo o abito ẽ q̃ foy achado e vida que tinha que mais nõ ouuera pera ser avido por vehemẽte susp^to^ na fee.

Isto tambem aprouou despois de ora aqui estar preso q̃ ẽ logar de cõfe-

sar suas culpas e conhecelas e pedir dellas mĩa, como pareceo querer fazer a principio, escreueo esta carta q̃ aqui ãda da sua letra e sinal ẽ que diz q̃ isto per que esta preso nõ he pecado mortal, sendo como he contra art° de fee q̃ se contẽ no credo, como dixe, e contra o que esta deciso pella sãcta madre Igreja e que ele de necesidade avia de saber, e he obrigado saber se he xpão, e mais que escreueo a carta de pois de ser disto informado e amoestado pello sõr Inq̃sidor, e depois de ler o lib°, ainda per cima de tudo escreuer esta carta e dizer isto, certo he do R. estar cheo de todas as heresias destes donde ora vem, e nõ ter nẽ crer nhũ precepto nẽ constituicõ da sancta madre Igreja, & allia, pois asi faz disto zõbaria, pello q̃ elle R. deue ser julgado por hereje contra qui delinquit ĩ uno factus est õnium Reus etc. nec est admittenda ejus recõciliatio et no q̃ cõfesou contra ficta e simulata como se ve da carta que depois escreueo & sub agni especie lupũ ferẽs, & mais he differẽte & nõ cõforme as culpas, qod peto & cũ expẽsas, etc.

E dado como dyto he elle sõr L^do^ mandou q̃ se dese a vista ao R° pera q̃ ate a seg.ª audª dyga ẽ finall de sua justª e eu not^ro^ dey o feyto ao procurador do R°. paulo da costa q̃ ho espreuy.

Aos xxiij dias do mez de dez^ro^ de myll b^c R bij annos em lixª em audª q̃ fazia o sõr L^do^ Ambrosyo campello na casa do despacho da santa Inquisição pello procurador do Reo foy dado este feyto cõ as rezões seguintes. paulo da costa q̃ ho espreuy.

Oratio frenandi oliuetani pro se
coram fidei inquisitoribus.

Forum vestrum patres conscripti minime credidi contentiosum, paulo apostolo id docente his verbis. Iam quidem omnino delictus est in vobis quod indicia habetis inter vos. Quare non magis iniuriam accipitis? Quare non magis fraudem patimini? Hac igitur inductus doctrina a litigãdo destiti vestrae commitens fidei totum presens negocium, sciens vestram potestatem in edificationem non autem in destructionem datam, ab eo qui summus & omnipotens cum sit dissimulat tamen peccata hominum sperans eorum poenitentiam. Sufficit enim peccatori poenitenti obiurgatio, ite ut magis condomnetur & consoletur ne habundantiori tristisia absorbeatur. Ego prẽs optimi hinc fame & necessitate coactus ad gallos migraui, & ibi proprio labore victum querens in manus anglorum incidi, unde frequenti instantia commeatum obtinui visendi

patriam causa, sed mente potius vitae corrigendae, interim tamen maleuolus quidam aduena inuasit me filium huius patriae fidelem, & ab antiquis honesto genere procreatum, approbatisque moribus apud nobiles & religiosos educatum. Induxit ille inimicus vos patres meos ut de me conciperetis pessimam oppinionẽ tanquam de heretico, quod absit, dicens me asserere regem angliae christianũ, quem ille e contrario contendebat non magis christianũ esse quam turchorum regem. Animaduertite obsecro o p̃res prudentissimi, nec negligite causam tanti ponderis, non mea quidem agitur res, de regis nobilissimi contumelia tractandum est, a quo nostrates claram partem ducunt originis. Imo & dño nostro regi & vobis qui fidei christianae assertores estis, incumbit tanti flagitii punitio. Homunculus quidam vilis temere inuehitur in publicam regis infamiam, non qualencumque infamiam sed de qua usque nunc sancta mater eclesia emendam sperãs, minime eum publica sententia damnauit. Principes Christiani miti conuersatione illum reducere conantur, gratos nuncios inuicem mittũt & recipiunt, pacem perpetuam cum eo compununt, matrimonia cõtrahunt, amicicias reformant presertim christianissimus dns noster rex portugalliae non solum toti reipublicae christianae fauens, ut precipue intendit, sed etiam rei familiari huius regni prouidens legatos suos in eius curia habet. Potest enim rex ille impedire vel planam facere flandriae nauigationem nobis maxime necessariam. *Et cum tantae molis sit conseruatio eius amiciciae, audent apud vos personae viles* publice proferre in eum contumeliosa verba, *vosque illis publicum fauorem prebetis, me afflicto afflictionem*[1] accumulantes in carcerem intruditis atque utrique offendiculum opponitis. Non creditis huius rei famam ad aures eius peruenturam? Profecto sunt apud uos illius gentis negociatores mercimonia exercentes, qui uti natura illorum gloriosa simul & crudelis fert, pluris estimant huiusmodi iniurias suis denunciare, par pari collaturis suo tempore & loco, hinc miseri homines huius nostrae nationis nautae & mercatores, plures apud eos & alios patiuntur offensas per inaduertentiam magistratuum huius regni, quorum prudentia ad externa minime tendit. Preterea, condolendum erat genti illi, potius quam insultandum in culpas eius. Vnguento citius quam ferro maedicantur vulnera, presertim regum & potentum. Fortassis nunquam in tantum vulnus illud creuisset, nisi *offendicula intercessissent. Apud gallos & italos & alias christianorum natiões non arguuntur anglorum res. Quare apud vos persecũtur?*[2] Nunquid non estis sicut coeteri hominum? Videte ne computetur haec vestra potius efferata affectio quam pietas. Attendite obsecro a fermento pha-

[1] As palavras entre * estão sublinhadas, com um signal á margem, e um indicador apontando, com a legenda: «videte».

[2] Sublinhadas as palavras entre *.

risei illius publicanum despicientis, & monente beato paulo, qui se existimat stare, videat ne cadat. *Ant hac abominamini cinaedos italorum, sed iam nunc videtis, quot inter vos emerserunt. Necnon anglos arguitis immemores quomodo paucis* ab hinc diebus, nisi vos aliorum casus substinuisset in similem ruinam decidissetis, *nam summus pontifex nisi poenuria coactus,* fortasis nũquam alias vobis tot blanditias obtulisset. Vlterius, fragilitati humanae obstaculum ne sitis salutis, vos quorum est confractos sanare, errabundos reducere, mortificatos etiam suscitare, quibus sane dictum est, pasce oues *meas, vos inquam eas a pascuis fugatis.* Fugite p̃res admodum obseruãdi rigorem vindictae, ne iure in nos referatur illud pij saluatoris dicẽtis, quoniam clauditis regnũ coelorum ante homines,*[1] & neque intratis, dicit ipse, neque alios sinitis intrare. Ego fidem non amisi sed* profugus errabam per terram inuiam & inaquosam, reduxit me dñs, qui verus & bonus pastor dicitur & est. Igitur sub illius tremendi iudicii comminatione vos obtestor, ne vicem mercenariorum agentes ab ostio me vr̃a seueritate repellatis. Tandem protestor me nunquam a vera christi fide deuiare in futurum, sicut neque usquam nunc intelligo me deuiasse. Si tamen preter mentem & capacitatem meam in aliquo defeci, oro vos ut veritatem exponentes me in viam sanae doctrinae reducatis, quoniam paratus sum eclesiae christianae disciplinis summitti, & in eis semper christo et eius gratia concedente perdurare. Dixi.

dos test^{os} de francisco fr̃z & luis lasso & pedralurez liureyros consta Johão de borgonha test^{a} ser imigo do reo fernandoliueyra & ameaçado por elle o q̃ o dito Johão de borgonha não declarou no seu dito & por tãto he periuro & deue ser castigado, & tambem se mostra em seus testemunhos serem discrepantes por q̃ hum diz q̃ elle reo prometeo bofetada & outro diz q̃ prometeo cutilada ao sobredito seu imigo Johão de borgonha das quaes palauras elle reo jura não lhe sair pella boca nenhũa dellas, & assy varião em outras cousas por q̃ hum diz q̃ ha tres annos q̃ o vyo em casa do barão auendo mays de seys que não entrou nella por q̃ despoys q̃ della sayo foy a roma & veo cõ o nuncio dom luis lipomano o qual ha mays de tres annos q̃ veo a este reyno & em outras muytas cousas faltaõ peruertendo a forma das palauras q̃ nesta parte importa muyto, no q̃ tudo mostrão ser sospeytos ao reo em especial por q̃ ao tempo de q̃ o acusão eram presentes muytas outras pessoas tam bõs christãos como elles & não entenderão de suas palauras a maa sospeyta q̃ elles dizem.

Assy não he digno de fee o testemunho de manoel ferreyra que aquy se chama doutor não o sendo ao menos destudo, o qual em seu dito conclue con-

[1] Sublinhado o que está entre *, com um indicador apontando o periodo que começa em «Fugite».

tra o reo per conieyturas & presumção interpretando o coração do reo em maa parte, & mays por que o dito manoel ferreyra tem por costume ser diffamador & por tal foi espedido da villa de tomar poucos tempos ha pello padre frey antonio dom prior da dita villa, & tambẽ de dous annos a esta parte o sõr dom gemes bispo de cepta mandou o dito manoel ferreyra a villa duliuença arrecadar suas rendas na qual arrecadaçam & conta della o comprendeo em furto de quinhentos cruzados ou mays & por elles o mandou prender da qual prisão elle test^a fogio & aynda atee agora não he liure do dito caso o qual se o arcebispo de braga soubera não lhe encomendara a visitação de q̃ se elle abona q̃ tam pouco não sabemos se he verdade nẽ vossas mercees lhe deuem dar credito contra o reo cuia limpeza de vida & doutrina he bem conhecida de muytos tempos a esta parte antre os nobres deste reyno & sua corte leterados & religiosos delle conque foy criado & sempre conuersou ensinãdo os filhos & filhas dalgũs senhores principaes desta terra dos quaes se vossas mm. deuem enformar & não precipitar as sentẽças da inquisição da nossa santa fee pello impeto dhomẽs de mao zelo por q̃ se bem se informarem acharão que sendo o reo encarregado de cousas de muyta importancia mostrou sempre temer a dš & guardou lealdade aos homẽs.

a carta do reo não contradiz sua confissão nem elle a mãdaua a pessoa de maa sospeyta mas pede nella q̃ lhe fação iustiça & se diz q̃ as cousas de q̃ he accusado não sam heresias não por isso desfaz no q̃ tem confessado *por q̃ elle se confessou de peccados & não de heresias*[1] as quaes nũqua *nelle fezerão impressão nem o sam as q̃ aqui dizem contrelle*.

não he heresia deyxar o habito da ordem de sam domingos por autoridade de letras apostolicas como elle reo fez & foy juiz do caso o doutor diogo glž prouisor deste arcebispado de lisboa & deputado nesta mesa da santa inquisição.

não he heresia ir ter a ingraterra tomado per força em tempo de guerra como podera ir & vão muytos a terra de turcos & mouros & outros infieis no qual trabalho merecẽ ante dš & devião ser consolados dos homẽs & não perseguidos.

não he heresia posto q̃ seia clerigo andar em habito de leygo ao tempo q̃ vinha da dita ingraterra fazendosse prestes pera tornar a seu habito clerical pera o qual tinha algum dinheyro & lho fazẽ gastar na prisam nem podião tomar tam grande escandalo de tam pequena cousa senão imigos & zelosos de lhe fazer mal.

não he heresia louuar elrey dingraterra o qual rey elle reo atee agora aynda não sabe ser condemnado pubricamente por hereje pela santa madre

[1] Sublinhado, com signal á margem.

igreia nem o dito reo vyo praticar pubricas heresias naquella terra mas antes as vyo castigar, sem embargo q̃ nam duuida o dito rey ser scismatico por desobedecer ao santo padre pella qual rezão se veyo de laa & deyxou partido & hõra.

não he heresia dizer o reo fernandoliueyra a seu contrayro Joham de borgonha homem popular & aduemdiço & não conhecido donde vem q̃ nam chamasse pubricamẽte hereie a elrey dingraterra poys he mays honesto aos taes homẽs entender em suas fazendas & deyxar as cousas dos reys *por q̃ se elrey dingraterra derribou os mosteyros*[1] jaa os reys de frança & espanha & toda a christandade fezerão outrotãto & pelo tal feyto não podya ser chamado hereie poys não era cõtra *artigo de fee posto q̃ seia peccado nem tam pouco deuia ser chamado hereie por queymar hos osos de sam thomas por q̃ antes de nos em algũas partes de christãos & em nossos dias em roma o exercito dos espanhoes fezerão o mesmo & não foram auidos por hereies nem he caso de heresia posto q̃ seia grande erro*, & o intento do reo nesta parte era dizerlhe q̃ nam julgasse as obras alheas & mays de reys com q̃ a santa madre igreia dissimula pelos conseruar[2] por q̃ o tal julgar & difamar não he cousa de bom christão & assi o declaram as test^as em seus ditos q̃ elle reo disse as taes rezões pelo que o dito Joham de borgonha não deue ser ouuido contra o reo antes deue ser castigado por tam descomedido atreuimẽto & por fazer escandalo pubrico onde a santa madre igreja o procura muyto euitar.

finalmente ao reo não parece ser heresia dizer q̃ nas terras q̃ na conhecẽ obediencia ao papa se saluão na fee christam muytas gentes assy como nas terras dos infieys se saluão os q̃ bem uiuem na ley da natureza não sendo chamados aa fee & com isto não entende negar a iurdição uniuersal do vigayro de christo, & por q̃ sempre foy conforme a esta verdade pedio sempre & pede *q̃ lhe ensinem a verdade dalgum erro se o nisto ha pera se emendar & poys não peccou iamays[3] contra a fee não deue ser julgado por hereie. Petit absolutiõem cum expensis, & punitionem delatoris*[4]

[5] sptas pelo dito fernãdoliu^a.

E dado como dyto he elle sõr L^do mandou q̃ ho fyzesse concruso, paulo da costa q̃ ho espreuy.

[1] Sublinhadas a maior parte das palavras entre *.

[2] Riscado: poupar.

[3] Riscado: nunqua.

[4] O que está entre * está marcado com a nota «ideo» á margem.

[5] Lettra differente da anterior, que é com effeito de Fernando Oliveira.

amoestação feita ao R.

Aos xix dias do mes de março de ĩ b R biij annos em lix.ª na casa do despacho da samta Inquisyção estamdo hy o sõr d^tor Joam de melo Inquisydor com os senhores deputados da samta Imquisyçam mãdarão vyr perante sy a fernão dolyu^ra q̃ hy esta preso o qual semdo jaa outras vezes vymdo a mêsa elles senhores per derrad^ro agora ho amoestauão e desenganauão q̃ suas culpas estauão manifestas e mais graues do q̃ elle cuydaua e por ellas estaua comvencydo de herege e de errar contra expreso art^o de fee e q̃ as nõ reconhecya nem pedia mȳa pera lhe poderem conceder antes se escusaua e daua rezões e escusas a ellas, por o q̃ o amoestauão e lhe pedião q̃ has reconhecese e comfesase m^to declaradam^te pera ser recebydo a mȳa da santa madre Igreja. Ant^o roiz spuy.

Diz fernão dolyu^ra que quãto ao ponto delRey de Ingratera ser cismatico e cõtudo não leyxar de ficar cristão que elle totalm^te se somete a coreição de vosas merçes — s — *q̃ se vosas merçes asentarẽ ella ser erada e falsa q̃ elle a tem asy*. [1] E que quãto ao mais q̃ outro tamto fara e estaua presente o sõr mestre dgo de gouea e eu paulo da costa q̃ ho espreuy em lix^a a xbiij^o de junho de 548.

Dioguo de gouuea frñdoolíueyra.

E logo no dyto dya o sõr João de mello Inquisydor e os mays sõres deputados mandarão vyr perante sy o dyto fernão dolyu^ra a mesa homde todos estauão e lhe foy feyto pergũta se tinha elle pera si por verdadeiras as comcrusões q̃ afirmaua ẽ suas rezões e seu proceso. Respondeo q̃ as não tynha por mais verdadeiras senão quãto a samta madre Igreja as tinha. Foylhe dito q̃ as dytas suas cõcrusões estauão vistas e examinadas e parecião ser erronyas e heretycas, se se oferecia ele a renũcialas e reproualas de tall manr^a q̃ faça abjuração ẽ forma de as não ter nem crer como erronyas e hereticas e por tais as ter. dyse q̃ sy homde q̃r q̃ lhe mandasẽ *presopomdo a detryminação e autorydade de suas merçes q̃ estauão presemtes* [2] por q̃ elle não conhece nẽ ẽtende outra verdade nẽ q̃r ẽtemder senão a q̃ lhe decrarão e emsynão. pergũtado se lhe ẽsynassẽ ou decrarassẽ algũa cousa cõtra a fee se ho terya asy.

[1] Sublinhado o que está entre *. Nota á margem: «aimda duuida nisto sendo homẽ ẽtendido».

[2] Como acima. «Nota: ergo nõ por ho terdes por heresia nẽ por vos reconhecerdes diso — senõ por q̃ volo mãdão — sendo isto cousa tão notoria e vos docto».

dise q̃ não quando estiuese craro cõtra a fee. pergũtado como não tynha elle por craro ser cõtra a fee negar hũa p^{a} ha obediencia apostolyca mayorm^{te} chamandose e intitulamdose elRey de Ingratera suprema cabeça da Igr^{a} de Ingratera avemdo de ser o papa e semdo cousa tam notorya mayorm^{te} a homẽs q̃ tem letras como elle dise q̃ ho dyto ponto e outros q̃ elle vyo ẽ Ingratera lhe parecerão synais de ho dyto Rei negar o Reconheçim^{to} do vyg^{ro} vniuersall e de sua jurdyção. e poys por outras q̃ tambẽ lla vyo conformes a verdade da fee como he celebrarẽse os sacram^{tos} da santa madre Igreja na mesma forma q̃ qua celebramos e camtarse no credo aquelle art^{o} q̃ comfesa a vnydade da Igreja. *se nã sabe detriminar nẽ se q̃r detriminar sem lymytação de suas merçes*[1] a quall se tem soposto de prencipio pergũtado chamarse som^{te} elRey de Ingratera soprema cabeça da Igreija de Ingratera e não reconheçer o papa ẽ nhũa cousa e dizendo q̃ he supremo no esprituall e temporall, pera hũ homẽ como elle fernão dolyu^{ra} douto e sabydo, q̃ insyno q̃r q̃ lhe dem neste caso. dise q̃ elle não tem neçesydade de lhe dizerẽ mais q̃ meya palaura, *e visto ho orgulho com q̃ arguẽ os homẽs oje ẽ purtugall de suas vydas q̃ não sabe por homde se lamçe, por q̃ das verdades acusa os homẽs e os trata mall*.[2] e dise q̃ elle a tall proposyção q̃ he negar a sup̃ma jurdição e reconhecim^{to} do papa q̃ ho tem por heresya e q̃ sempre teue isto por heresya q̃ he negar ha vnyão da Igreija. pergũtado se sempre tiuera esta proposyção por heretica como defendya elRey de Ingratera não ser heretyco, dise q̃ pola Rezão q̃ tem dyto acyma de ver fazer outras cousas ẽ Ingratera de cristãos por iso defendya e o p̃mcipall seu ẽtemto era tirar *escandallo a não se defamar hũ Rey por hereje foy amoestado o dyto fernão*[3] dolyu^{ra} dyante de todos os q̃ estauão presentes q̃ por amor de noso sõr visto o seu negoçeo e suas cousas pasadas e presentes q̃ elle meta a mão na sua comçiençia e veja naquillo ẽ q̃ ho tem ofendydo e vemdo quall malldyto he defender cousas heretycas e outras tam escandelosas queimaremse os osos de hũ santo canonizado pella samta madre Igreija e asy iso mesmo damdo escusa a destroyção dos most^{ros} e religyõs do mesmo Reyno de Ingratera q̃ de todo como verdadeiro cristão e arependydo de suas culpas peça perdam a noso sõr e a santa madre Igreja *dise q̃ nũqua pretemdera defender nhũ ero de heresya nẽ outro nhũ*,[4] e asy não lhe parece bẽ nẽ aproua queimaremse os osos do santo e destrohiremse os most^{ros} e religiõs e all não dyse paulo da costa o espreuy. E dise mais q̃ sobre as dytas

[1] Sublinhado o que está entre *. Nota á margem: «como se acautela»

[2] Idem. Nota: «bẽ reconhece suas culpas e bẽ arrepẽdido está este padre».

[3] Idem. Nota: «maior escãdalo fazieis ẽ defender isto na rua noua e tomarse cõ os que lho cõtradezião».

[4] Sublinhado. Nota: «digão os autos».

cousas disera *algũas palauras mal soantes e desordenadas q̃ mall soasẽ nas orelhas dalguẽ q̃ dellas*[1] pede perdão e se somete a pendença q̃ suas merçes por ellas derem por q̃ nũqua pretendeo defendelas e ser nellas pertinaz e all não dyse e asynou aquy e eu paulo da costa o espreuy cõ ho mall esprito q̃ diz pola e riscado q̃ dyzia, estas, etc.

J° de mello — Ambrosius — frñdoolyueyra
manuel doctor — Jorge gllz̃ Ryb.°

V^tos estes Autos & o que por elles se mostra. pareceu aos Abaixo asynados que a comcrusam que o Reo fernão do liueira afirmou & defemdeo era heretica & por tal a declarauão dizendo que el Rey de Imgratera & os Imgreses erão boõs xpaãos & se podiam saluar aainda que negasem a obediemcya ao samto padre & a sobieição que se lhe deue no espritual como a cabeça primçipal da Igreja vniuersal, e asy o que o dito Reo afirmou escusamdo el Rey de Imgratera da destruiçam dos most^ros & Relegiosos, e da offensa que ffez ao bem avemturado samto thomas Arcebp̃o chamturiemse, Declarão por comcrusões temerarias & escamdalosas, e que o dito Reo deue particularm^te declarar as ditas comcrusões & as comfesar verdadeiramente por hereticas temerarias & escamdalosas como dito he pedimdo perdão a noso sõr com muyto arepemdim^to & conhecim^to de seus herros offerecemdose aos Anathematizar & abiurar em forma de dr^to, Alias nõ o fazẽdo asy se fara o que parecer Just^ça & seruiço de noso sõr.

Dioguo de gouuea — fr. g.^ar D.^ct th. — J° de mello
El maestro olmedo — Xpo^us
Ambrosius — fr^cus
manuel doctor — Jorge gllz̃ Ryb°

Aos quatro dias do mes de Ag^to de ĩ b^c Rbiij annos em lix^a nas casas dos estaos os senhores dc^tores m^te d° de gouuea e m^el dalmada e os L^dos Ambrosyo campelo e Jorge glz̃ Rib^ro deputados da Santa Inquisyçam forão dentro omde estaua o Reo fernão dolyu^ra q̃ hy esta preso por os casos da santa Inquisiçam e o mãdarão vyr peramte sy e ho amoestarão da p^te de noso sõr e

[1] Sublinhado. Nota: «videte ĩ fine ẽ q̃ fica & como se reconheçe».

lhe pobricarão esta semtença atras toda de verbo a verbo e elle fernão doliu^{ra} iso mesmo a leo toda por sy, e dise q̃ elle estaua sempre e estaria prestes pera conhecer seu ero e não estaua esperando mais q̃ por esta declaração de suas mces pera fazer o q̃ lhes mãdase e asy conhecya e comfesaua a preposiçam em q̃ diz q̃ el Rey de Imglatera nõ he herege semdo cysmatico da man^{ra} q̃ he, ser heretica, e em dizer que elle e os Imgleses erão boõs xpaõs e se podiam saluar estamdo fora da obediencya do santo padre tambem ser heresya. E asy em dizer q̃ destroyr os most^{ros} e em queymar os osos do bem aventurado santo thomas comfesa aver erado temeraryam^{te}. E q̃ elle fernão dolyu^{ra} disera estas cousas todas asyma ditas esta contra a obediencya do samto padre e as mais cousas escamdalosas, não com intenção de erar contra a verdade da fee mas por evitar ho escãdalo q̃ da Imfamia daq̃le Rey se podia seguir e q̃ nesta intenção o dise em outros lugares como foy aquy em esta prisam praticamdo com o cacer^{ro} e outras p^{as}. E asy em casa de X^{om} paez natural do porto m^{or} em esta cidade estamdo presente tambem huũ m^{el} fer^{ra}. E q̃ agora q̃ conheçe ser heretica a tal preposyçam com as mais palauras escamdalosas e temeraryas q̃ com ella dise, conheçe aver erado e pede perdam de seus eros aquy declarados sobmetemdose a obediencya dos senhores Imquisydores e q̃ esta prestes pera abjurar seus eros em forma de dr^{to} e nõ tornar mais a elles e comprir toda a penitencya q̃ lhe for dada com protestaçam de nõ tornar mais a elles, e al nõ dise Ant^{o} Roiz espreuy.

E q̃ isto dizya elle fernão dolyu^{ra} de bom coraçam e vontade e q̃ asy como o desya pella boca o sentia asy no coraçam e de verdade o tinha e asynou aquy.

frñdoolíueyra

Dioguo de gouuea
Ambrosius — Jorge gllz̃ Ryb^{o}
manuel doctor

Acordão os deputados da samta Imquisyção & ordinario & etc. que v^{tos} estes autos & asy a comfisão do Reo fernão dolyu^{ra} em q̃ declara as comcrusões que afirmou serem hereticas escamdalosas & temeraryas, e se offereçer a fazer abiuração dellas em forma reconhecemdose & pedimdo perdão a samta madre Igreja com o mais q̃ se pellos autos mostra, usamdose com o dito Reo de miserycordia mais q̃ de rigor da Just^{ça} o recebem a recomciliação da samta madre Igreja como pede, e mãdão q̃ faça abjuração em forma de dr^{to} & lhe dão em penitencya q̃ este em carçere ou em outro lugar deputado pera iso pello tempo q̃ pareçer aos Imquisidores q̃ conuem pera sua saluaçam, omde

mostrara se amda em luz se em teuebras. E ho dito Reo se dispora em habito & tomsura com forme ao abyto saçerdotal q̃ tem por escusar o escamdalo q̃ do contrayro pode naçer amtre as p[as] que o conhecem, e asy rezara o offiçio diuino como he obrigado o q̃ nõ fez ate gora &

Xpo[us] El maestro Olmedo	J° de mello
fr[ςus]	Ambrosius
manuel doctor	Jorge gllz̃ Ryb°

Abiuração

Eu fernão dolyu[ra] peramte vos senhores Imquysydores Juro aos samtos avamgelhos em que tenho minhas maãos q̃ de minha propia e lyure vomtade renunçio & aparto de mym todos e quaes q̃r heros de heresya em espeçyal has comclusões que dise & affirmei diz[do] q̃ hos Imgreses eram boõs xpaãos & se podiam saluar aimda que negasem a obediemcya ao samto padre e ha sobjeyçam que se lhe deue como cabeça vnica da Igreja vniuersal. E asy em dar escusas da destruyçam dos most[ros] & relegiosos do Regno de Imglatera e da offensa q̃ se fez ao bem avemturado samto thomas arçebpo camturiemse. As quaes comclusões comfeso & declaro por hereticas temerarias & escamdalosas. E comfeso com puro & verdad[ro] coraçam a samta fee catholica asy como a tem & crê a samta madre Igja de Roma e juro de ser obediente ao samto padre paulo papa 3° noso sõr & depois delle a seus sobçesores & de nunca me apartar desta obediemçya & sempre permaneçer na vnião da samta madre Igja & ser em defemsão da samta fee catholica e de manifestar & pobricar a todos q̃ contra ella forem, e se comtra isto em alguũ tempo vyer o q̃ deus nõ permitta q̃ caya em penna q̃ per dr[to] mereçer. E peço ao not[ro] da samta Imquisiçam que está presemte q̃ desta minha abjuraçam dee test° asynado em modo q̃ faça fee e rogo aos que estam presemtes dello me sejam ts[a] & asynem aquy comigo. Test[as] q̃ estauam presentes paulo da costa not[ro] e p° fñz e eu Ant° roiz not[ro] da santa Imquisyçam q̃ ha espreuy em lix.ª a ix dias de set[ro] no q̃l dia fez a dita abjuração no esptal de ĩ b[c] Rbiij etc.

p° fñz frñdoolyueyra paulo da costa Ant° Roiz

diz fernandoolíueyra preso pela sancta inquisição que ha tres annos q̃ elle he preso & penitenciado a carcere segũdo aluidro de sua .A.[1] & porquanto elle

[1] Foi emendado para *sua A* o que estava primitivamente *suas ms*.

estaa arrependido de seu peccado & he muyto pobre & doente de colica & não tem qẽ o proueja de cousa algũa necessaria. Pede por amor de deus aja misericordia com elle & lhe commute sua estada pera algum mosteyro onde possa uiuer quieto & tambem communicar dos officios diuinos & sacramentos de q̃ ha muyto tempo q̃ estaa apartado e tem delles muyto deseio, no q̃ lhe faraa esmola & mercee.

ha ho snõr cardeal por bem avendo Resp[to] ao que ho sup[te] fernã dolíueira xpaão velho diz en sua petiçã e tempo que ha q̃ cumpre sua p̃nia e seus autos e mais enformaçã que do caso se ouue de lhe cõmutar ha dita pnia pera o mostr[o] de beleẽ honde estaraa pello tempo que pareçer q̃ cõuẽe pera assossego de sua cõsçiã e saluação de sua alma pondose en habito e tonssura saçerdotal e procuraraa de se despoer de maneira q̃ possa çellebrar e se encomendar a nosso sõr e se ocuparaa ahy en alguũs exerçitios vertuosos procurando sempre de dar de sy ho exẽplo q̃ seu habito Requere e nã sahiraa do çircuyto do dito mostr[o] sem especial liçẽça de sua .A. e pera isso passaraa sua provisão en forma. en lix[a] tres de setembro de 550.

Ambrosius
frei hieronjmo dazambuja Jorge gllz̄ Ryb[ro]

nos o cardeal Iffamte Imquisidor Jeral em estes Regnos & senhorios de portugal & etc. ffazemos saber aos que esta nosa prouisão virem como no carçere da samta Imquisição da cidade de lix.[a] esteue preso hũu fernam doliueyra xpão velho. E por as culpas que comtra elle ouue foy comdenado per os deputados da samta Imquisição que fizese abjuraçam pubrica & em carçere por o tempo que bem pareçese aos Imquisidores. O qual fernam doliu[ra] fez a dita abiuraçam & foy mudado do dito carçere pera o most[ro] de belem & nos fez petiçam dizemdo que estiuera tres annos preso no dito carçere & que avia hũu anno que estaua comprindo sua penitemçia m[to] arepemdido de suas culpas. pedimdonos que ouuesemos com elle misericordia & o mãdasemos soltar. O que visto per nos avida emformação de como tem comprido sua penitemçia avemos por bem de lhe aleuamtar & perdoar qual q̃r mais penitemçia que tiuer por comprir, com tamto que elle se nõ vaa fora do Regno sem lycemça, e se ocupara em alguũs exerciçios virtuosos & se dispoerá de man[ra] que posa çelebrar & se emcomẽdar a noso sõr. dada em evora sob nosso sinal & sello

de nossa camara a xxij dias dagosto Joham de sande a fez escreuer e sobescreuy de 1551 annos.

O Cardeal Iffamte

(Logar do sello)

Prouisam de fernão dolyu[ra] pera V. A.

(Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. n.º 12099).

DOCUMENTOS

RELATIVOS Á EXPEDIÇÃO DE VELEZ E AO CAPTIVEIRO E RESGATE DOS CHRISTÃOS PRISIONEIROS

(1552-1553)

Minuta de carta de el-rei a D. Pedro de Menezes

Dom p.º sobrinho amigo etc. como aquele que muyto amo etc. Como creo q̃ tereys sabido ElRey de belez veyo os dias pasados a my pera me ver e dar conta de suas cousas por q̃ sempre do socedimẽto delas receby eu o descontẽtam.to q̃ se devia a sua pesoa e a seus trabalhos. Agora q̃rendo-se tornar me pedio q̃ pera seu favor e pera a impresã q̃ dele e de suas cousas lhe cõvinha que mouros tomasem o quisese mandar levar em nosas caravelas armadas ate as Ilhas de buzeyma e juntam.te lhe mãdar dar huũ caravelã pera o q̃ lhe fose necesario. E eu desejando lhe a restituição de sua hõra e estado e sẽdo informado q̃ as caravelas levando o as ditas ilhas não correrião perigo lhe cõcedy o q̃ me pedia e o mando nelas p.ª esa cidade pera dahy o levarem as ditas ilhas. Por q̃ pode ser que chegando a esa cidade as novas dos navios de mouros q̃ na dita paragẽ podem andar sejão outras e muy diferẽtes das q̃ agora tenho. Se asy for e vos parecer que as ditas caravelas não poderam hyr as ditas ilhas sẽ corerẽ perigo de navios de mouros as poderẽ tomar, não as deixareys hyr e asy o mãdo por esta aos capitães delas q̃ em tal caso o farão. E el Rey se poderá hyr ẽbora no dito caravelã q̃ de qua leva. E o q̃ niso fizerdes me escrevereys.

Pera Dom p.º de meneses sobre El Rey de belez.

(Cod. F—4—14 da Bibl. Nac. de Lisboa, f. 164).

Carta dos captivos de Argel a elrei D. João III

+
Sñor

«partimos desa cydade cõ tp̃o comtrayro he abryose nos hũa augoa que tomamos em vylla noua, he partimos caminho dellproto em busqua das duas caravelas do estreyto que v. a. mandou conosco; derão nos nouas que erão em tãgere; he dahy partimos e ao outro dia fomos a tangere onde as achamos, e por nã termos tp̃o nos detiuemos noue dias; eu dise ao capitão Janallur̃ez dazeuedo da parte de v. a. que teuese bom Recado na çydade e campo que nã fogise alguẽ pera os mouros; elle ho teue fão bom que ao outro dia fogio hũ negro he foy ter a tutuão avya seis dias que lla estaua sem nos diso dar nhũ avyso, domde se toda a tera avysou ate belles; nos partimos caminho de ceyta omde tão bem esteuemos quatro dias cõ tp̃o cõntrayro, foi nesesaryo tomar allgũs omẽs da tera, por nos serẽ nesesarios he tão bem por serẽ partegos na tera he lleuamos hũ bargãotỹ esquipado pera nos Reuocar as carauelas pollas corẽtes q̃ na quella costa de belles ha e fomos noso caminho he a vysta de belles amdamos dous dias e meo sem podermos tomar tera; he pareçẽdonos bem ir ellrey de belles no bargãotỹ a tera foi e se ajumtarão muytos mouros cõ elle he lhe fizerão muyta festa, e amostrarão muyto cõtẽtam.[10] ao outro dia lhe deytamos os caualos e o fato fora cõ trabalho e por ser tarde e elle dizer q̃ querya escreuer a v. a. he mãdar quatro caualos ao prỹçepe esperamos o outro dia hy elle muyto cõtẽte dizemdo q̃ v. a. o fizera Rey de sua tera pareçe que ho allcayde do xaryfe que estaua em belles como ouue vysta de nos se Recolheo ao pynhão he fez forte e na quelle dia dispedio hũ mouro ao lomgo da costa em busca darmada de ellrey dargell que sabyão que avia corẽta dias que amdauã na costa despanha e de levãte; he atravesãdo pera a costa de breuerya vyerão abayxo de melylha omde chamão as alaguuas q̃ são vỹte he cỹqo legoas de belles, he estamdo espallmãodo he fazemdo augada pera vyrem ao estreyto e a calles, o mouro chegou a elle cõ as nouas de nos; e se fizerão llogo prestes he partirão em nosa busqua cõ muyta beruidade he estamdo nos pera nos partyr ouuemos vysta delles he vinhão oyto galles na diamteira e dazaseis atras cõ ell rey dargell e nos como os vymos cõ cõçelho he pareçer de todos nos fizemos a vella he as fomos demãdar tyrandolhe cõ a nosa artilharỹa as oyto se Retrahyrão atras esperamdo polla outra armada que lloguo chegou; as quais erão por todas vỹte he quatro. s. doze de costãotinopra em que entra-

uão duas bastardas em que vynha ẽ hũa delas elrey dargell, as dez erão galles Reais, e as outras doze erão dargell de vyte he vyte he dous bamqos, todas muyto bem artelhadas, cõ cymqo mill turqos de sobre salemte que deytauão fora; nos peleijamos cõ ellas hate tres oras depois de meo dia, he nos matarão he feryrão, he nos a elles muytos omes, he prouue a nosso sñor por nosos pecados acallmarnos o vemto de todo, que pollas popas das carauelas nos desfizerão as bombardadas sem lhe podermos cõ a nosa artelharia fazer nhũ nojo; he nos aballroarão de cymqo ẽ cȳqo galles cada nauyo; he crea v. a. que todos peleijaram tão vallentem.te que fomos emtrados por seu justo preço; duas das carauelas se forão da hy apouco ao fundo; he depois de tomados nos lleuarão a belles, e ellrey mãdou ahy seus f.os fallar cõ ellrey dargell nã soubemos o que pasarão, mais que aquella noyte se fezerão a vella caminho do estreyto, hũs dizião que hya a çeyta outros que hya a calles he ao allgrave; quys noso sñor darnos tamta tormẽta he tp̃o cõtrayro a vysta de çeyta q̃ nos tornamos caminho dargell; he tãto q̃ chegou cõ muyta festa apartou cofrẽta mocos dos nosos he os vystio a turquisca pera os fazer turcos, he mãdar ao grão turco nas suas mesmas galles e asy cõ elles apartou os bombardeiros e mestres he pilotos e capytais he a cada hũ por sy pergũtaua se erão pilotos da costa do allgarue e de gyne pera delles mãdar a costãotynopra dizemdo que allgũs deles q̃ follgarya o grão turquo de ter lla, quãdo ysto vymos por uos pareçer mays seruyco de ds̃ he de v. a. posto que fose cõtra seu Regym.to lhe cometemos que quysese por ẽ Resgate he cõ peytas he Rogos he pyadades que a dous turqos pryuados seus, fizemos nos pos ẽ Resgate he pedio por seis omẽs. s. Inacio nunez bastião da sillua Ruy L.co g.o Rombo gaspar rez̃ Jam camello, vyte mill cruzados, dyzẽdo que os moços nã avia de Resgatar; eu lhe dise que por nhũ de nos outros lhe darya hũ vytẽ se os mocos nã fosẽ premeiro; quiz noso sõr que ho cõtemtou, he nos Resgatou todos hũs por outros capytais grãde he pequeno a çemto he çȳqoẽta coroas cada hũ em ouro ou em mercadarya de que elle fose comtẽte, he por nos pareçer mũto seruyço de ds̃ he de v. a. nã see perderẽ estes ynoçemtes he outras cousas que se nã podem escreuer, que gaspar frez̃ he o padre fernã dolyueira dirão a v. a.; fyzemos noso allvara do Resgate, he seguros que pera yso fosem nesesaryos; he nos deu oyto mezes despera pera neste tp̃o elle ser pago he nã comprȳdo cõ elle posa fazer de nos ho q̃ quyser he depois de ter feyto ho Resgate e alluara asynado lhe dauão dez mill cruzados de ganho os mouros de tutuão; gaspar frez̃ he o padre fernã dolyueyra que lla vão sobre nos darão em formação a v. a. de tudo o mais pellos quais nos ficamos por fyadores; todos pydimos a v. a. por amor de noso snõr q̃ holhe estes inoçẽtes e o seruyço de cada hũ de nos outros; por que se v. a. ho nã ouuer por bem todos somos perdidos he o mais q̃ v. a. delles sabera; he muytos destes omẽs lhe

he deuydos de seus ordenados, he cada hũ per sua parte querem pagar has suas cemto he çynqoẽta coroas; e q̃ pera ysto he nesesaryo v. a. fazer este seruiço de dš jumto lhe pedimos pollas chagas de noso sõr que olhe ysto cõ os olhos dalma he de pyadade eu quyzera ir dar cõta a v. a. de quãto seu seruyco he de dš porse mujta beruydade ẽ outras cousas nesesaryas he por estes omẽs estarẽ desemparados he nã terẽ quẽ por elles falle a este Rey, me pareceo serujco de dš e myserycordia nã nos deixar; he prouuese a noso snõr que podese eu ficar por elles por serujço de dš he de v. a., he pollo tp̃o he prygo ẽ que este quaso esta que nã da llugar a dylação, porque se ẽ outra parte fora he nã teuera estes prygos que v. a. lla sabera nhũ de nos outros semtyra seus trabalhos nẽ lhe deramos fadyga, se nã quãdo v. a. ho ouuera por seu serujco; noso snõr a vyda e estado de v. a. acresente por mujtos anos dargell ha quyze dias doutubro d 552 anos.

ao padre fernão dolyueyra q̃ la vay sobre nos faça v. a. merce q̃ se me dš desta fortuna tyra eu direy quãto serujco de dš e seu foy mãdallo desta tera.

nesta çydade esta hũ omẽ portuguez de muyto boa casta q̃ chamão amtº carneyro casado cõ hũa crystã amjgua de dš he grão ofyall *(sic)* de cousas de gineta he doutros mujtos ymgenhos q̃ nesta tera aprẽdeo e asy sua molher nũca hos quyserão por ẽ Resgate se nã ẽ poder deste Rey, pedem por elles ambos e por hũa fª dozemtos cruzados he quytãolhe o mais por o mujto tp̃o q̃ a que seruẽ pede a v. a. por amor de noso snõr q̃ os mãde tyrar por q̃ ao prycepe farão obras q̃ hẽ hũ ano mereção dous myll cruzados de feitios.

aquy esta hũ allcayde turquo q̃ se chama mostofa lyde q̃ na vomtade he mujto bom crystão deseja de se ir, diz q̃ cõ hũ synall de v. a. se yra cada vez q̃ lho mãdar.

a este Rey dargell veo noua q̃ a cydade de napoles era tomada dos turqos he dos framçezes; has vezes dizẽ o que querẽ.

Jº camelo — gº Rombo — Ruy louᶜº — bastião da Sillua — Inasyo nuz̃

Sobrescripto — pera ellrey noso Snõr

No verso — 1552 — Dos captiuos dargel de xb doctubro — Montase no Resgate de 210 catiuos a Rezã de 137 +ºˢ cada cativo — xxbiij bijᶜ Lxx +ºˢ Reduzidas as dobras a +ºˢ

(Ibidem, fl. 296).

Carta de lembrança ao secretario de estado (?) escripta por lettra de Fernando Oliveira

Sõr

ynacio nunez & capitães que cõ elle sam captiuos em argel assentarão com elrey dargel seu resgate na forma q̃ elrey nosso sõr jaa sabe & se ha de concluyr atee espaço de oyto meses, porem pera mays certeza do dito rey dargel & cõsolação dos nossos captiuos esperão laa por recado delrey nosso sõr de sy ou não logo em breue, pllo qual recado fica ordenado de guardar ou mãdar a constantinopla os moços & capitães & pilotos das nossas carauellas em cinco galees q̃ se fazem prestes per todo o mes de ianeyro que uem, & por q̃ elles não vendo este recado sem duuida os mandarão & mandando-os se perderaa não soomẽte o resgate & liberdade de tanta gente mas corrẽ perigo as almas daquelles moços& dalgũs homens me rogou muyto ynacio nunez & he assy necessario q̃ em quanto não vay o dinr.º vaa hũa carta com a qual elle possa satisfazer ao appetito do rey & aa fraqueza dos captiuos & aiudallos a comseruar q̃ nam desconfiem.

Diga na carta em como sua A. he contente do resgate & a seu tempo mandaraa o dinheyro o qual não tardara muyto.

Vaa esta carta plla via de malaga & aoran q̃ he a mays breue q̃ pode ser.

Esta carta he tam necessaria q̃ vinha cõ nosco hum turco não a outro fim senão pera a leuar, o qual turco deyxamos por abreuiar o caminho & por não trazer tantas obrigações a sua A.

Outra carta he necessaria pera dom martinho de cordoua capitão de aoran.

Na carta de dom martinho lhe dee agradecim.to do gasalhado q̃ nos fez q̃ foy muyto & por seruir sua alteza, & nos mandou armar hũa fragata q̃ nos passou a malaga, & fez a despesa atee lisboa isto cõ tanta võtade como se fora criado de s. A. &. nella lhe encõmenda q̃ mande a argel essout.º q̃ vay pera ynacio nunez por q̃ elle o faraa como fez no q̃ tenho dito.

No verso: 1552—lembrança dos captivos.

(Ibidem, f. 300).

Carta de D. Pedro de Menezes, capitão de Ceuta, a el-rei D. João 3.º

+
Snõr

vespora de santa cateryna chegou a esta cydade gaspar fernandez tasalho q̃ veo de Argel enviado a V. A. per ynacyo nunez e os mais catiuos que cõ elle ficão q̃ todos juntamente se Resgatarão plas causas q̃ ele diraa e V. A. veraa por suas cartas, lembrar a V. A. q̃ lhes faça esmola e merce, não o faço, por q̃ sey por duas cartas de V. A. quanta lembrança teue e tẽ de a todos fazer merce, os preços por q̃ se Resgatarão poderej a fyrmar a V. A. pla esperyencya q̃ tenho desta terra e dos Resgates dela, q̃ são m^to^ baratos, por q̃ sem nynhũa duvida se vierão ter a tytuão, os mais pobres deles ouverão de custar o dobro nos capitães e gente de nome não falo por q̃ de mil cruzados abayxo não sayra nynhũ. Antre estes homẽs lembro a V. A. q̃ ha m.^tos^ bombardr^os^ mestres de navios muyto praticos ẽ toda a costa do Algarve, q̃ pera o serviço de V. A. são m^to^ necessarios, e pera fazer mal poderião ser m^to^ prejudicyaes, se seus pecados permytisem serem maos x pãos tambem ha muytos moços a q̃ comvẽ acodirem depresa, pois por sua pouqua ydade poderão fazer de sy algũa mudança em q̃ noso sõr não Receberaa serviço nẽ V. A., e tãbem moços antre turcos he outra materia por sy muyto maa e por q̃ gaspar frz̃ vay a V. A. co este negocyo q̃ daraa emformação larga de tudo, escuso de o fazer eu.

lopo de seq.^ra^ e o padre J^o^ nunez me parece q̃ não poderão entender neste negocjo, por q̃ o xaryfe não lhes daraa seguro pera Argel nẽ os deyxara laa hyr p^r^ q̃ se temeraa q̃ as esmolas q̃ tẽ pera lhe resgatar seus catiuos as poderão gastar e dar plos de Argel, o alcayde de tytuão onde agora estão os ditos lopo de seq^ra^ e J^o^ nunez o mesmo ha de trabalhar q̃ não vão pla mesma Rezão de lhe Resgatarem seus catiuos, e tãbem por q̃ trata por seus meyos da ver de Argel todos os q̃ poder pera co eles fazer mujta fazenda, esta lembrança faço pera q̃ se não perca tp̃o neste negocyo ẽ que tanto cõvem aver brevydade e por q̃ ao tp̃o q̃ gaspar fernandez aquy chegou vinha mal tratado de hũ braço de q̃ aynda não vay m^to^ bem desposto, se deteue estes tres ou quatro dias ẽ sua casa.

hũ padre q̃ veo ẽ sua cõpanhia q̃ se chama frey fernãdo dolyu^ra^ lembro a V. A. q̃ he homẽ muyto desasesegado e segũdo o q̃ pasey co ele e synto de seu

juizo he homẽ aparelhado pera fazer mais mal q̃ bem, o mais diraa gaspar fernandez, de cepta a xxix dias de novẽbro de 1552.

dom p° de meneses

(Ibidem, f. 302).

Carta de el-rei de Velez a el-rei D. João 3.°

em nome de dẽs
sñor

Sabera vosa allteza como vyemos m^to^ bem até tamgere e asy estyuemos noue dyas com tremẽta e neste tempo fogyo hũ negro e lleuou Recado a tuam *(sic)* e a belles da nosa yda foy ter a seyta omde dom pedro fes muyta omra e muyto aguasalhado como fydallguo cryado de tall Rey e day partymos camynho de belles e tamto q̃ ay acheguamos p^r^ amor das corremtes não pudemos yr a tera dahy a tres dyas; say no barguamtym fuy muito bem Resebydo e todollos meus de toda a tera e me obedeserão p^r^ Rey e ysto tudo com ayuda de vosa alltesa com a dellygemsya q̃ ynasyo nunes pos e os capytães e toda a gemte toda a tera me oubedeseo e me derão lloguo muytos cauallos e dynheyro e senão fora a mofyna q̃ aquese asy a mym como a todos eu tynha q̃ vosa allteza me fyzera Rey de mynha tera e ynacio nunes com os capytães e toda a gemte e q̃ merese q̃ vosa allteza os mãde tyrar a todos e fazerlhe muyta omra e se me dẽs me der o Reno de fez e o meu eu paguarey a vosa allteza tudo quamto guasto e perda aquy se fes. p^r^ q̃ estamdo elles esperamdo p^r^ cartas mynhas e quatro cauallos q̃ eu quisera mãdar ao prymsepe e allgũa cousa q̃ eu querya mãdar a Raynha cheguou ellRey dagrell *(sic)* com vymte quatro gualle Reaes ynacyo nunez se fes a vella e pelleyjou com elles ate q̃ lhe callmou o vemto e os tomarão per fosa e lloguo se foram com elles q̃ se esperarão eu os tyrara ynda q̃ soubera p^r^ meus filhos p^r^ elles mas lloguo os troxeram a grell eu tambem vym apos elles a pedyr ajuda a ellRey dagrell p^a^ tomar fes p^r^ q̃ todos esperão p^r^ mym e estou aquy deszabaratado aguora q̃ damdo me dẽs allgũa quousa eu lhe paguarey toda a perda ynasyo nunes tem Resguatado toda a presa q̃ foy de gram (?) e merese p^r^ yso q̃ lhe fasays m^to^ bem mãdelhe vosa allteza lloguo a pagua p^r^ q̃ não se torne arempẽder e ponha tudo vosa allteza a mynha comta q̃ dš sabe quanto a mym me pezo com este trabalho mas sam cousas do sñor dẽs q̃ não lhe podemos fogyr e vosa altesa não se aguaste p^r^ q̃ eu espero em dẽs de lhe dar outros proueytos e em q̃ elle tenha muyto comtemtam^to^ e a sennhora Raynha a quem beijo as mãos q̃ lhe peso q̃ tambem me perdoye

noso sñor lhe de muyta vyda e acresemtam^to e a todallas suas cousas pesolhe sñor q̃ me perdoye e q̃ não me ponha nenhũa cullpa q̃ sam cousas de dẽs e me escreua como a seu gramde amyguo q̃ eu sam e não symta estas perdas poys he tam podoroso Rey. feyta em agrell a vymte dous doutubro de myll e quynhemtos e symcoẽta e dous

Sobrescripto — ao snñor Rey dom Joam de portuguall.[1]

(Ibidem, f. 304.)

Synopse chronologica dos documentos sobre este assumpto, contidos no codice F.-4-14 da Bibliotheca Nacional de Lisboa[1]

— Minuta de carta de el-rei a D. Pedro de Menezes, noticiando-lhe que manda el-rei de Belez nas caravelas para o acompanharem até as ilhas de Buzeyma, caso não corram perigo de serem atacadas pelos navios mouros que se diz andam na costa.— f. 164 — É o documento que atraz transcrevemos na integra.

— Carta de Ignacio Nunez — É a que transcrevemos na integra — f. 296

— Carta de el-rei de Belez — Idem — f. 304.

— Minutas de cartas a Antonio do Campo e D. Pedro da Cunha, levadas por Gonçalo Leite que partirá na posta em 18 de setembro, dando parte do aviso que recebeu de serem tomadas defronte de Belez as caravelas que tinham levado de Lisboa o rei d'aquella região e um bergantim de Ceuta que fôra em sua companhia. Recommenda ao primeiro que ponha de sobreaviso os logares da costa contra as investidas de Çala raez, e ao segundo que ponha a bom recado os navios da armada, recolhendo-se com elles em algum porto onde esteja seguro, caso não possa combater a armada do rei de Argel — 17 de setembro de 1552 — f. 159 e 160.

— Lembranças sobre os factos a que se refere o documento precedente — f. 162.

[1] Este documento é escripto em duas paginas. Na parte superior da segunda pagina estão escriptas as palavras seguintes الله هو اكبر *(Deus é grande)*. Na parte inferior do documento, uma firma incomprehensivel, e mais abaixo as palavras: أعلم الله جل *(Deus é todo-poderoso e omnisciente)*. Ao distincto arabista o sr. Benoliel agradeço a leitura e interpretação d'estas legendas.

[2] A collocação chronologica de um grande numero de documentos, sem data, teve de ser determinada apenas pelo raciocinio.

—Minuta de carta de el-rei a D. Pedro de Menezes, capitão de Ceuta, accusando a recepção das novas sobre a perda da armada que levava o rei de Belez, recommendando que se informe sobre a armada dos turcos e que trate sem demora do resgate dos captivos—1552—f. 146.

—Minuta de carta a Ignacio Nunes, accusando a recepção da carta sobre o resgate, e dizendo que proverá no negocio com diligencia—f. 292.

—Carta de Ignacio Nunes a el-rei D. João III, participando a chegada a Argel de el-rei de Belez que parecia vir desbaratado, em companhia de um filho; pediu soccorro a el-rei de Argel, o qual lhe lançou em rosto o elle andar ha tres annos a pedil-o aos principes christãos, mas prometteu auxilial-o na tomada de Fez quando voltasse de uma correria que ia fazer ao interior; os captivos pediram protecção ao rei de Belez, que respondeu nada poder fazer em seu favor, e por isso só teem esperança na de Deus e de sua Alteza—De Argel, a 22 de outubro de 1552—f. 306.

—Carta em castelhano de D. Martinho de Cordova, capitão de Oran, lastimando a desgraça succedida ás caravelas que levaram o rei de Belez Muley Bohaçon; participando que a 10 de novembro chegaram a Oran «Fr. Hernando de Olivera» e «Gaspar Hñs de Villalobos», os quaes vão tratar do resgate; parece-lhe razoavel (150 escudos por cabeça); diz que o negocio se concluirá mais proveitosamente por aquella cidade; recommenda presteza para evitar que Çala Raez envie os captivos de presente ao Grão-Turco; e offerece os seus serviços. —Oran, 15 de novembro de 1552 —f. 310.

—Carta de D. Pedro de Menezes—É a que transcrevemos na integra —f. 302.

—Carta de lembrança por lettra de Fernando Oliveira—É a que transcrevemos na integra—f. 300.

—Lista de 12 homens (talvez captivos)—f. 298.

—Minuta de carta a João Alvares de Almeida, recommendando que auxilie Francisco e Gaspar Fernandes, que vão a «esse porto» (Santa Maria?) fretar duas caravelas—f. 286 v.

—Minuta de carta a D. Pedro de Menezes, capitão de Ceuta, recommendando que dê a Gaspar Fernandes e a Francisco Fernandes a artilheria necessaria para o armamento de duas caravelas que elles fazem prestes para o transporte dos captivos, assim como o casco de um bergantim de que tambem precisam—f. 285—*No verso:* «Para os capitães de cepta & tamger».

—Minuta de alvará aos capitães das caravelas de armada que andam no estreito, ordenando-lhes que acompanhem a Ceuta e a Tanger as duas caravelas que Francisco e Gaspar Fernandes aprestam no porto de Santa Maria—f. 290 v.

—Minutas de duas cartas a D. Martinho de Cordova, recommendando-lhe

todo o auxilio a Francisco Figueira, Francisco Fernandes e Gaspar Fernandes —f. 286.

—Minuta de carta a D. Martinho de Cordova, agradecendo o agasalho e aviamento dado aos mensageiros que vinham dar parte do resgate contratado com el-rei de Argel, e recommendando que faça chegar depressa ás mãos de Ignacio Nunes a carta que escreve a este.—f. 292 v.—1552—«Para Inaçio Nunes o capitam doram».

—Minuta de carta a Ignacio Nunes, recommendando que, apenas Francisco Figueira e Francisco Fernandes cheguem a Oran, elle Ignacio Nunes e Gaspar Fernandes tratem com o rei de Argel para que sejam para alli mandados os captivos—f. 290 v.

—Minutas de cartas a João de Torres, Gaspar de Torres e João Alvares de Almeida, recommendando-lhes Francisco Figueira—f. 290.

—Minuta de carta a Ignacio Nunes, avisando-o de que lá vae Gaspar Fernandes dar parte do motivo por que ainda não foi o dinheiro, e recommendando que entretenha o rei de Argel até elle poder ir, o que será com a brevidade possivel.—f. 288.

—Carta do principe de Castella ao concelho, justiça, regedores, cavalleiros, jurados, escudeiros, officiaes, homens bons da cidade de Gibraltar, prevenindo-os de que a armada turca se prepara a invadir as costas de Hespanha, e recommendando-lhes que se precatem.—Em castelhano—De Monçon *(?)*, a 20 de novembro de 1552—f. 312.

—Carta de Ignacio Nunes, participando que recebera a carta de el-rei e outras de D. Martinho em 15 de fevereiro; agradece a Sua Alteza o ter approvado o resgate; diz que depois da partida dos mensageiros escreveram de Fez ao rei de Argel, offerecendo pelo resgate mais dez mil cruzados do que o contractado, e por isso o rei estimaria talvez que elle não fosse satisfeito dentro do prazo fixado, o que seria a desgraça dos captivos; pode-se mandar o dinheiro por via de Malaga, por mão de Affonso (Gaspar?) de Torres, a Oran, ás mãos de D. Martinho, ou por um mercador de nome Pollo que está em Ceuta e que negoceia na Berberia, visto haver pazes n'estas terras; quando lhe deram a carta de el-rei para o rei de Argel, tinha este entrado 15 leguas pela terra dentro tomando a cidade de Tacur *(?)* e outra de mouros, que confinam com os negros; esperam-no em fins de fevereiro. D. Martinho escreveu-lhe uma carta que foi entregue ao filho, participando-lhe as boas disposições do rei de Portugal com relação ao resgate; depois da partida dos mensageiros, já morreram trinta dos captivos, de feridas, de doença, de fome e de trabalho; elle Ignacio Nunez tambem esteve doente e ainda convalesce; ha em Argel mais de doze mil renegados e christãos captivos; estão lá quatro portuguezes casados, um d'elles com uma filha, os quaes merece a pena resgatar, por ser o

preço insignificante; denuncia que em Villa Nova do Algarve ha quatorze ou quinze ladrões que querem saquear a casa do bispo em fins de fevereiro; acautele-se Sua Alteza.—De Argel, a 15 de fevereiro de 1553—f. 317.

—Carta de Ignacio Nunes. Participa que, depois da ultima carta, chegou uma nau franceza carregada de munições de guerra, para pedir ao rei de Argel que ajudasse o de França na guerra contra o imperador; estando o rei de Argel pela terra dentro, foi o filho que recebeu a mensagem, expedindo um correio ao pae; Ignacio Nunes esteve presente á entrevista, por isso que o francez não imaginava que elle entendesse o arabe; denuncia que a 10 de fevereiro partiram de Argel quatorze galés na volta do Algarve, não se importando com o inverno, por terem abrigos em Alcacer, Arzilla e Larache; são commandadas por Huyde Arraes, capitão-mór do mar de el-rei de Argel; folga em correr risco de vida por denunciar este caso a el-rei.—De Argel, a 16 de fevereiro de 1553—f. 319.

—Minuta de instrucção a Francisco Figueira de Azevedo, enviado por el-rei ao resgate dos captivos de Argel. É redigida e assignada pelo provedor e irmãos da casa da Misericordia. Bastante extenso. No verso tem: «Regim.[to] q̃ leuou fr.[co] figueira A xiiij de março» (decerto de 1553)—f. 276.

—Duplicado de parte d'esta minuta—f. 280.

—Minuta de instrucção a Francisco Figueira de Azevedo, recommendando-lhe que sobresteja na sua missão, caso saiba em Castella ser verdade terem sahido de Argel quarenta e cinco ou sessenta navios de remos, que foram vistos de Melilla, ou não encontre seguradores para o dinheiro que leva; em qualquer dos quaes casos mandará Gaspar Fernandes a Argel, para avisar o rei d'este contratempo e entretel-o até que a importancia do resgate possa ser-lhe mandada—f. 278.

—Carta de D. Martinho de Cordova; recebeu a carta de Sua Alteza de 24 dezembro; elogia-o pelas boas disposições em que o vê com relação ao resgate; offerece os seus serviços; recommenda presteza por causa das offertas dos mercadores de Fez e Tetuão.—De Oran, a 20 de março de 1553—f. 321.

—Carta, em castelhano, de Gaspar de Torres; recebeu a carta mandada por mão de Francisco Figueira, com quem se entendeu para arranjar o dinheiro em Sevilha; é difficil obtel-o em ouro, mas espera alcançal-o a $13\frac{1}{2}$ %, comquanto elle ande a 15; offerece os seus serviços e os de seus irmãos, etc.—De Sevilha, a 26 de março de 1553—f. 313.

—Carta de Francisco Figueira, dando conta de todos os passos que tem dado para obter o dinheiro em Sevilha; impossibilidade de arranjar seguradores, por haver crise na praça; diz que, havendo effectivamente novas de Melilla sobre as velas de Argel que andam no Estreito, mandou chamar Francisco e Gaspar Fernandes ao porto de Santa Maria, onde apparelhavam as caravelas, e

lhes ordenou que fossem a Malaga fretar um bergantim para Gaspar Fernandes ir a Argel, conforme o regimento de Sua Alteza, do qual lhe mostrou o capitulo concernente a tal assumpto; diz que Francisco Fernandes voltará logo ao porto de Santa Maria, onde já tem fretadas as duas caravellas, e irá artilhal-as a Tanger; virá depois a Malaga, onde elle Figueira já se achará, caso já tenha a provisão do principe de Castella, sem a qual só com grande risco pode sahir; etc.—Sevilha, a 28 de março de 1553—f. 315.

—Minuta de carta a Francisco Fernandes, recommendando-lhe que, em vista da difficuldade que parece existir de obter o dinheiro em Castella dentro do prazo marcado, inste com D. Martinho para se fazer o contracto a que se refere em carta dirigida a este, e veja se elle quer o dinheiro em Malaga ou em Sevilha, até 10% sendo em prata e a 2% sendo em ouro, de interesse para elle; que volte depois a Malaga e avise do que tiver feito—f. 283 v.

—Minuta de carta a Francisco Figueira, accusando a recepção de uma carta e recommendando que se entenda com Francisco Fernandes e o avise para o cumprimento da missão a que se refere a carta precedente—f. 284 v.

—Minuta de carta a D. Martinho de Cordova, capitão de Oran, agradecendo a carta de 20 de março e a diligencia que elle empregou no negocio dos captivos; pedindo-lhe que empenhe o seu valimento junto de el-rei de Argel para serem os captivos transportados a Oran, sob a responsabilidade d'elle D. Martinho, emquanto não vae o dinheiro do resgate, cuja remessa pode exceder o prazo marcado de oito mezes, visto estarem alli mais seguros contra a impressão que possam produzir as propostas feitas ao rei de Argel por alguns mercadores de Fez e Tetuão para os resgatar; recommendando que em tudo dê credito a Francisco Fernandes, que é o portador d'esta carta—f. 283.

—Memorial de Gaspar Fernandes sobre a necessidade de nova provisão e dinheiro de esmolas para se resgatarem mais os quarenta e tantos captivos que estão tambem em Argel, e recommendando a el-rei sua mulher e suas tres filhas solteiras, caso morra no desempenho da sua missão—f. 294.

—Carta de João de Torres; recebeu a de Sua Alteza por mão do commendador Gaspar Fernandes que n'aquelle dia chegou a Malaga, assim como outra de Francisco Figueira de Azevedo, dizendo-lhe que convinha fretar um bergantim de doze ou quatorze bancos, afim de transportar Gaspar Fernandes a Oran e a Argel; d'isso se vae tratar; entretanto chegou um bergantim de Oran com cartas de D. Martinho para Sua Alteza e outras de Ignacio Nunes e mais captivos, as quaes, em cumprimento dos desejos de D. Martinho, expede immediatamente; e offerece os seus serviços—De Malaga a 6 de abril de 1553—f. 323.

—Minuta de carta a Ignacio Nunes, accusando a recepção d'aquella em que lhe participava o contracto do resgate, e participando-lhe que se põe toda

a diligencia em o ultimar.— Minuta de outra a João de Torres, agradecendo-lhe a diligencia com que lhe mandou as cartas de Ignacio Nunes e de D. Martinho de Cordova, capitão de Oran, e com que enviou o bergantim para Gaspar Fernandes ir a Oran e Argel, e encommendando-lhe a mesma diligencia em aviar Francisco Fernandes que elle manda a D. Martinho.— Minuta de carta a Gaspar de Torres, agradecendo o auxilio prestado a Francisco Figueira e instando para que o continue.— *No verso das tres minutas:* «1553 — Despacho que foy a fr.co fernandes (?) sobre o negocio dos captiuos de lix.a A xxj dabril.» — f. 282.

— Minuta de carta a el-rei de Argel, agradecendo o bom tratamento que, segundo informações de Ignacio Nunes, d'elle receberam os captivos christãos; o mandando Ignacio Nunes a tratar do resgate de outros que ainda estão em Argel.— 1554 — f. 236.

DOCUMENTOS

SOBRE OS ULTIMOS ANNOS DE FERNANDO OLIVEIRA

(1554)

Relativos á segunda prisão de Fernando Oliveira

Amtonio da cunha. Eu el Rey vos emvio muito saudar. Manuel de Sampayo me deu comta do q̃ lhe screuereys acerqua de fernam doliu.[ra] e me dise o modo q̃ cõ ele tiuereys pera o ẽtreterdes atee uerdes outro meu Recado, de que me ouue de vos por seruido e volo agradeço muito. E porque eu por alguũas Rezões de meu seru[co] ordeno ao licemciado Dioguo gastam ouvidor da cidade de viseu que per virtude de huũa comisam do cardeal meu yrmão vaa a vosa casa e premda nela ao dito fernam dolíueira, vos emcomemdo muito que o deixeys premder nela e fauoreçaes ao dicto ouuidor no que para yso lhe comprir. Scripta ẽ lix.[a] A viij de janeiro de 1554.

Para Amtonio da cunha.

(Minuta no vol. 8.°, f. 166, da Collecção de S. Vicente. Nota na parte superior do documento: «partio ... velho a x de jan.[ro] e dyse q̃ auia de yr ẽ seys dias»).

Licenciado Dioguo gastam, eu el Rey vos emvio muito saudar com esta vos emuio huũa comisam do cardeal meu yrmaão pola qual comette as just[as] a q̃ for apresẽtada que premdam huũ fernam douliueira frade que foy da ordem de sam

Domimguos e deixou o abitto e he agora clériguo e estaa ẽ casa de Amtonio da cunha. E por que por alguũas Rezões de m^{to} meu seru^{co} compre q̃ seja preso vos mamdo que por virtude dela com toda deligemçia tamto que esta vos for dada vades loguo a casa do dicto amtonio da cunha e lhe deys a cartta minha que para ele com esta vay em que lhe mamdo que vos deixe premder nela ao dicto fernam doliueira, e o premdereys e leuareys ao aljube dos cleriguos ou a cadea desa çidade em qualquer destas prisões que vos parecer que pode estar mais seguro e a milhor Recado[1]* e o fareys vegiar e guardar por aquela jente que vos parecer necesaria para mays seguramemte poder estar * e tamto que Asy for preso com toda deligemcia me auisareys por vosa cartta[2]* para vos eu mamdar o que ouuer por meu seru^{co} que façaes * Scripta ẽ lix^{a} A viij de janeiro de 1554.

Para o liçençiado Dioguo gastam.

(Minuta no vol. 8.°, fol. 179, da Coll. de S. Vicente).

Carta xxx do Epistolarium de Jeronymo Cardoso

Hyieronym. Cardosus | Ferdinando Oliverio suo | S. P. D. |

Egerunt mecum crebra efflagitatione, et cotidiana etiam molestia, adolescentes quidam, et impense eruditi, et tuae (quod facile intelexi) laudis admodum studiosi, ut ad te virum sane nescio utrum doctiorem, an humaniorem literas darem, quae benevolentiae, ac familiaritatis inter nos aditum aliquem quasi internuntiae patefacerent. Verum animus mihi, imbecillitatis (ut opinor) meae conscius vehementer reformidabat, ne mihi scilicet quasi turdus (ut aiunt) pernitiem peperissem. Admonebar subinde tuae haud vulgaris eruditionis, ut id multo accuratius subterfugirem, et seu rem noxiam diligenter vitarem. Cujus non modo me hominem plane rudem et totius expertem doctrinae, sed etiam doctissimum quemque admiratorem habes. Verumtamen, diuscule pensitantem, et propemodum animo titubantem, humanitatis tuae plurimorum mihi sermone perpsectae incredibilis spes ut hasce qualescumque scriberem magnopere impulsit. Quare, vir humanissime, siquid incultum jejunumve, et prope aridum in his offenderis (offendes aut passim), non stoica, non tetrica, non denique rugosa, quin immo exporrecta, ac hilari fronte (ut virum decet humanissimum) excipe; nam inexploratus mihi ipse sane viderer, nisi epistolium

[1] Riscadas as palavras que se acham entre *.

[2] Idem, idem.

hoc humi repere existimarem, nec illud tanti ducimus, ut doctissimi hominis, qualem te omnes sine controversia judicant, judicium gravissimum subest. Præsertim cum te tam omnigena eruditione locupletaveris, ut nemo nisi invidus fortasse quispiam, aut temerarius tibi praeferre audeat; nec tamen id temere, aut inconsulto, profiteri ausus essem, nisi opinionem hanc de te non falso conceptam nuper in Fabii Quintiliani elucidatione, quam nunc publice interpretaris, nom confirmaveris modo, sed etiam superare contenderis. Quamobrem ingratus, sed potius invidus censendus essem, si laudem istam, quam tuo quasi certamine comparasti, prudens praeteream, quippe qui ita cumulatior ita uberior tibi contigit, ut nec augeri, nec detrahi quidquam possit: unde tibi plurimum debere Fabium ipsum optime jure asseverarem: qui illum antehac latitantem, et a situ, et tineis asserveris, ut posthac in omnium tam eruditorum, quam etiam imperitorum mentes, insinuetur. Itaque rhetorices praecepta quae ante hac immersa fuerant, te peritissimo, atque absolutissimo interprete nunc demum nobis restituuntur. Quo circa tibi fælicitatem istam gratuler necesse est, quam semper precor perpetuam experiaris. Colligam me, ne te nimis garrula et incondita oratione expleam. Vale.

(Sem data).

Alvará de el-rei D. Sebastião, concedendo uma tença ao licenciado Fernão de Oliveira clerigo de missa

Eu ell Rey faço saber aos que este allu^{a} uirẽ q̃ eu ey por bem e me praz por allgũs resp.^{tos} fazer merçe ao l.^{do} fernão doliur.^{a} cllerigo de missa q̃ leo casos de consçiençia no convento de pallmella de vinte mil rs̃. de tença ẽ cada hũ ano em quanto o não prouer de allguũ beneffiçio ecllesiastico q̃ valha de Renda pera elle mais que os ditos $\overline{xx}$ rs̃ por que sẽdo prouujdo os largará e os não auerá mais os quais $\overline{xx}$ rs̃ de tença ey p^{r} bem q̃ lhe sejaõ pagos ẽ q̃to asy não for prouydo no R^{or} do dr^{o} do huũ por çento e obras pias do prym^{ro} dia do mez de jan^{o} do anno q̃ vem de mil b^{c} lx bj ẽ diante e portanto mando ao dito R^{or} q̃ ora he e pello tempo for q̃ do dito primr^{o} dia de jan^{o} do anno q̃ vem ẽ diante de e pague ao dito l^{do} fernão dolyur^{a} os ditos $\overline{xx}$ rs̃ de tença em cada hũ anno apresentandolhe certidão do meu capellão mor de como não he prouido do dito beneffiçio p^{r} que sẽdo prouido não ha dauer a dita tença como dito he, e pello treslado deste allu^{a} q̃ sera Registado no L^{vro} de sua desp^{a} pello escryuão de seu cargo com c^{to} do dito L^{do} fernão dolyu^{r} e a certydão açima declarada do meu capellão mor mando q̃ lhe sejaõ os ditos $\overline{xx}$ rs̃ leuados ẽ conta

cada anno q̃ lhos asy pagar e eu lhe mandey pagar pʳ huũ meu alluª ẽ Jº Roĩz de pallma Reçebedor do drº do hũ por çento e obras pias onze mil e iijᶜ rs̃ q̃ lhe montarã auer des os bj dias do mes de junho deste anno presente ẽ q̃ lhe fiz esta merçe ate fĩ de dezʳᵒ do mesmo anno a Rezã dos ditos x̄x̄ rs̃ por anno e este alluª q̃ro q̃ valha e tenha força e vygor como se fosse carta feyta ẽ meu nome per mĩ asinada e asellada do meu sello pendente sẽ embargo da ordenaçã do 2º lº tº xx q̃ diz q̃ as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de hũ anno pasem per cartas e pasando per alluaras naõ valhã. Symão boralho o fez lixª a xx e dous dias de julho de ĩbᶜlxb e eu drᵗᵉ diaz o fiz escreuer.

(Torre do Tombo, Chancellaria de el-rei D. Sebastião, l.º 16, Doações, f. 356).

LIURO DA FABRICA DAS NAOS

LIURO DA FABRICA DAS NAOS

¶ Prologo do liuro da fabrica das naos.

Para a arte da nauegação os mais necessarios instrumentos são nauios, sem os quaes se não pode executar esta arte: nem se pode cuydar, como ouuesse jamays nauegação sem nauios, de qualquer maneyra que fossē, ainda que imperfeytos, & não tão acabados como agora são. Por que nenhũa arte teue instrumētos perfeitos em seus principios: nē os nauios logo no começo forão perfeytos: mas quanto mays os homēs usão delles, mays entēdem as faltas que nelles ha, & as uão emendando: como fazem em todas as artes, & instrumētos d'ellas. E por quāto os nauios são necessarios pera a arte da nauegação, & a nauegação pera a gente desta terra de Portugal, cujas uiuendas em munta parte pendem do mar: não soomente as do pouo, mas tambē a do estado real, que pello mar tem mũtas ilhas, & terras, & conquistas: as quaes se não podem cōquistar, nem gouernar sem nauegação. Por tanto considerādo eu quanto releua a este reyno ter bos nauios, & carpenteyros q̃ os fação, determiney escreuer este liuro da fabrica das naos: no qual ponho esta arte em regras, & preceptos ordenados, & claros: de maneyra que os possa entender, & usar toda pessoa: por que ategora andou isto escondido em poder de homēs auarētos, que o não querião ensinar: & se ensinauão alguē, era imperfeytamēte: por que ensinauão soomente alguās cousas poucas per palaura, & pratica munto uulgar. E tambem me parece, que não ensinauão bem esta arte, por q̃ a não entendião bem: por q̃ os mestres q̃ entendē mal o q̃ ensinão são escuros na pratica, assy como os seus entendimētos estão escuros nas materias que praticão. Desta maneyra andaua esta arte aas escondidas, & não uinha a lume pera se emēdar, & acrecentar pellos juizos dos homēs de bos entendimētos, que o acostumão fazer nas outras artes, como eu desejo q̃ se faça nesta daqui por diante, & que as pessoas q̃ isto entenderem milhor queu, escreuão, & emendem o que me a mȳ falta: por que nisso me farão hōra &

não afronta: por quanto eu pretendo aproueytar aos que desejão saber, & não pretẽdo proprio louuor, nem interesse: mas antes pera mȳ seraa gloria, & gosto dar eu causa a se apurar esta arte: por q̃ pera isso tomey munto trabalho andando per mũtos portos de mar da espanha, & frança, italia, ingraterra, & algũs de terra de mouros, uẽdo suas taracenas, & praticando cõ seus carpenteyros, & aprẽdendo seus estilos, & modos desta carpentaria, & fabrica. Da qual ninguem escreueo ateegora, em nossa lingua, nem grega, nem latina, nem outra algũa que eu sayba: nẽ ha outra escriptura q̃ trate desta materea, soomẽte a segunda parte da minha arte da nauegação, que escreui em lingua latina: porẽ essa tambem he minha, & naceo de meu trabalho, & diligencia, como esta. E para q̃ a doutrina deste liuro fosse mays certa, cotegey o que uy pellas outras terras com o estilo da rybeyra de lisboa, que agoora precede a todas as que eu uy: assy por q̃ della se fazẽ as mays grandes, & importantes nauegações de todo o mundo, as quaes tem necessidade de bos navios: como tambem, por que nella tem carrego desta fabrica homẽs nobres, & graues, encarregados disso per Elrey nosso sõr: os quaes põe munta diligencia para que se faça com toda a perfeyção possiuel. Toda esta diligencia, & mays, he necessaria pera cousa que tanto releua. Mays releua esta fabrica, que a das casas, & procurão os architectores de se esmerar em seu officio: poys munto mays se deuem esmerar, & solicitar os nossos carpenteyros nauaes, cuja falta, ou descuydo pode fazer mays dano q̃ o dos architectores. Mays certo he o dano, & perigo dhũa nao mal feyta, & sem proporção de medidas, que dhũa casa desproporcionada: por que hũa casa esconça, torta, desygual, & sem medidas proporcionaes, munto larga, munto estreyta, mũto alta, mũto bayxa, & com outras faltas fora das regras da sua fabrica, se for bem fundada em bos aliceces, & teuer boas paredes, & telhado, soo co isto faraa seu officio, que he cobrir, & acolher os que nella morão, sem perigo, nẽ dano, que per sua causa uenha: mas hũa nao ainda que tenha boa madeyra, & bem pregada, & seja forte, se não teuer boa symmetria, não prestaraa pera nada. Se for mays baixa do que deue ser, afogala ha o mar: se for mays alta emborcala ha o uento: se for munto estreyta, não sofreraa uela: se for munto larga, não gouernaraa: se teuer hum costado mayor que outro, penderaa com grande perjuizo dos que forẽ dentro nella. E assy com qualquer outro defeyto que tenha hũa nao, por pequeno que seja, não seraa boa, nem faraa bem seu officio. Por tanto, poys na architectura se esmerão munto os homẽs officiaes della, & escreuem preceptos, & regras della, fazendo disso munto caso, & encomendando mũto q̃ se guardem suas regras, & encarecẽdoas: & o mesmo fazem os da agricultura, & de todas as outras artes cada hum na sua: não he munto, nem deue ser estranhado, nem hauido por desnecessario fazerse outro tanto nesta fabrica das naos: cujos erros são mays perjudiciaes, que os da archite-

Arist. in primo, de aiã. cap. i.

ctura, nem outra algũa arte: & despoys de errados tem menos emenda: por q̃ ou são occultos, & não se entendem: ou são em partes tão principaes, que pera se emendarẽ he necessario desfazer a machina toda. Mas antes se deuem espantar os homẽs que sintem quãto isto importa, do munto descuydo que ha em cousa tão importante como he esta: & de como nunca ouue quem se lembrasse de escreuer desta fabrica, hauendo tanta curiosidade nos homẽs, que buscão uaidades sem proueyto de que escreuam: & esta arte tão necessaria dexyão de todo esquecida: tanto que zombão de mȳ, por que escreuo della: & são estes os mesmos a que ella mais releua: delles por que não sintem sua perda, & delles por que não querem q̃ seja sentida: por que diz Deus, que os q̃ mal fazem fogem da luz, por seu erro não ser uisto. A ordem que leua este liuro, he tratar premeyro das madeyras accõmodadas para a fabrica naual, e de suas qualidades: & do tempo em que deuem ser colhidas, & per que modo. Despoys trata dos achegos que co a madeyra são necessarios: que são pregadura, estopa, breu, & outros semelhantes. Despoys das medidas, & symmetria das naos, & suas partes, em cada genero, & especia dellas: & de seus aparelhos, que são gouernalhos, mastos, uergas, uelas, remos, enxarceas, cabres, ancoras, bombas, & outras machinas, & instrumentos necessarios pera o seruiço das dictas naos, & das taracenas, & uaradouros. Dos quaes tambem por derradeyro se diraa algũa cousa: & do modo, & engenhos, de uarar, & lançar as naos. Nisto acabaraa o presente liuro, com o fauor, & ajuda do sõr deos, para proueyto dos sisudos, & diligentes.

¶ Começa o liuro da fabrica das naos, composto de nouó pello licenciado Fernandooliueyra.

¶ Capitolo premeyro da antiguidade das naos.

Posto que não tenhamos escripturas q̃ disto fação menção, como não fazem doutras muntas cousas, que sem duuida entendemos q̃ forão antigamēte, todauia, esta arte de fazer naos, a rezão obriga a crer, que he tão antiga com a arte da nauegação, pera que ellas seruē, poys sem ellas per nenhum modo se pode nauegar: & os homēs sempre nauegarão desdo começo do mundo, como prouamos no prologo da premeyra parte desta arte em latim: por que desentão lhe foy necessario passar ryos, & aoguas, que sem nauios ou barcos, de qualquer maneyra q̃ fossem, não podião passar: & passallos era necessareo, pera irem habitar as terras, que lhe deos dava pera habitarem. Porem não temos memoria escripta desta antiguidade das naos, nem da arte da nauegação: ou por que o diluuio geral alagou tudo, ou por que os homēs daquelle tempo erão descuydados & folgazões, como agora são os do brasil, & da guinee, & doutras partes, que por descuydo não sabem ler nem screuer: ou por que não quis deos que ficasse memoria algũa de tão maa gente. Pello q̃ salamão dixe. Não ha antre nos memoria do passado, nem despoys de nos haueraa do que agoora passa. Porē hum poeta antigo a que chamão Lucrecio diz, que logo no começo despoys da distinção dos elementos floreceo o mar com naos ueleyras, mas que por ser isto tão uelho não pode o nosso tempo saber o q̃ foy antigamente da nauegação, agricultura, edificios, leys, & armas, & outras cousas, senão quanto a rezão uay rastejando. Assy que podemos crer, que o uso das naos he antiquissimo, & tambem a fabrica dellas per conseguinte, posto que não tenhamos escriptura, que disso faça menção. E aos de grecia que dizē, algũs seus naturaes serem os premeyros inuentores destas artes, podemos responder, que o serião nas suas terras, & antre os seus gregos, mas não em todo o mũdo, nem em todas as nações delle, E mays que cõ serem os premeyros em grecia, não serião por isso muy antigos, por que a policia grega foy despoys do Egypto, & de fœnicia, donde elles aprenderão: & o seu reyno foy o terceyro dos quatro do mundo mostrados a Daniel: & antes q̃ os

Ecclesiastes. cap. 1.
Lucrecius. lib. 5.

¶ Começa o liuro da fabrica das naos, composto
de nouo pello licenciado Fernando oliueyra

BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

¶ Capitolo premeyro da antiguidade das naos.

Posto que não tenhamos escripturas q̃ disto fação menção, como não fazem doutras muytas cousas, que sem duuida entendemos q̃ forão antigamẽte, todauia, esta arte de fazer naos, a rezão obriga a crer, que he tão antiga como a arte da ~~nauegar~~ nauegação, pa que ellas serue, poys sem ellas per nenhum modo se pode ~~esprimentar~~ nauegar: & os homẽs sempre nauegarão desdo começo do mundo, como prouamos no prologo da premeyra parte desta arte em latim: por que desentão lhe foy necessario passar ryos, & aguas, que sem nauios ou barcos, de qualquer maneyra q̃ fossem, não podião passar: & passallos era necessareo, pa irem habitar as terras, que lhe deos ~~tinha~~ daua pa habitarem. Porem não temos memoria escripta desta antiguidade das naos, nem da arte da nauegação: ou por que o diluuio geral alagou tudo, ou por que os homẽs daquelle tempo erão descuydados & folgazões, como agora são os do brasil, & de guinee, & doutras partes, que por descuydo

não sabem ler nem escreuer: ou por que não quis deos que ficasse memoria algũa de tão maa gente. Pollo q̃ Salomão dixe. Não ha antre nos memoria do passado, nem despoys de nos haueraa do que agora passa. Porẽ hum poeta antigo a que chamão Lucrecio diz, que logo no começo despoys da distincão dos elementos florecẽo o mar com naos veleyras, mas que por ser isto tão velho não pode o nosso tempo saber o q̃ foy antigamente da nauegação, agricultura, edificios, leys, & armas, & outras cousas, senão quanto a rezão vay rastejando. Assy que podemos crer, que o uso das naos he antiquissimo, & tambem a fabrica dellas per conseguinte, posto que não tenhamos escriptura, que disso faça menção. E aos de grecia que dizẽ, algũs seus naturaes serem os premeyros inuentores destas artes, podemos responder, que o serião nas suas terras, & antre os seus gregos, mas não em todo o mũdo, nem em todas as nacões della. E mays que cõ serem os premeyros em grecia, não serião por isso muy antigos, por que a policia grega foy despoys do Egypto, & de fenicia, donde elles aprenderão: & o seu reyno foy o terceyro dos quatro do mundo mostrados a Daniel: & antes q̃ os gregos soubessem

Ecclesiastes cap. 1.

Lucrecius. lib. 5.

gregos soubessem nauegar jaa nauegauão no egypto. Por q̃ os gregos dizem q̃ os premeyros que antre elles nauegarão forão os argonautas: dos quaes se glorião parecendolhes q̃ foy munto fazerem em dous annos nauegação de dozentas leoguas, quando munto. A qual nauegação tinhão feyto munto antes, & de mays longe, os do egypto. Finalmente esta arte he mays antiga do q̃ a fazem as escripturas gregas, nem latinas: por que os latinos ainda são mays nouos que os gregos, & dos gregos tomarão a memoria das antiguidades. Porem não forão logo no principio as artes perfeytas, como acima dixe, nem estas da nauegação, & fabrica naual: mas pouco & pouco se uão perfeycionãdo: & munto mays onde se mays frequentão, & usão, como fazem nesta terra: por que a industria dos homẽs quanto mays usa das artes, tanto mays perfeyções lhe acrecenta, requerendoo assy a necessidade, & ensinãdoo a rezão, & entendimento.

¶ Por que não fique sospensa esta pratica, nem o caminho aberto pera as cofusões daquelles q̃ cuydão saber algũa cousa, por que chegarão a ler as fabulas gregas: quero lhe responder, & mostrar como não acertão em cuydar, que todo o saber naceo em grecia: nem inuentarão os gregos todas as boas artes: & menos esta da nauegação, & fabrica das naos. Escreuẽ os gregos, que seu deos Neptuno foy o premeyro que inuentou a arte do nauegar, & fabricar nauios: no que assi errão, como em lhe chamar deos: por que tão falsa he hũa cousa comaa outra: assi he falso ser elle o premeyro inuẽtor destas artes, como he ser elle deos. Não ser elle deos, estaa claro, & não tem necessidade de proua: mas não ser inventor d'estas artes se proua per suas proprias palauras delle, & escripturas dos seus gregos. Nas escripturas de Homero diz elle, que sempre nauegou pello mar, & o sempre em deos não tem começo: & se não tem começo, como inuentou o que sempre fez sem ter começo? porque inuentar, he começar de nouo. Tambem se proua isto per outra rezão tomada das suas escripturas, que he esta. Elles escreuem, que Neptuno, & seus irmãos forão criados na ilha de Creta pellos Ideos naturaes de Ida, que os laa forão criar escondidos de seus imigos: & por que Creta he ilha cercada de mar, & Ida he hũa serrania da provincia de Phrigia, que he terra firme, & da terra firme os Ideos naõ podião passar aa ilha de Creta sem nauios, & nauegação, & passarão, segũndo elles escrevẽ, fica daqui manifesto, que jaa quando se criaua Neptuno hauia nauios & nauegação, que elle não inuentou, nẽ foy o premeyro inuentor delles. Mays cõsta ainda a cegueyra daquelles homẽs, nisto que agora quero dizer, que faz parecer, que cada cem annos fazião hum mundo nouo, & começauão nouos tempos: porque despoys de Neptuno tornarão a dizer, que Argos, aquelle nauio, em que forão os argonautas, fora o premeyro, q̃ nauegou pello mar: & o seu carpenteyro fora o

Creta.
Ida.

premeyro inuẽtor delle. No que fazẽ parecer, que nem hum, nem outro foy o premeyro: por que não somos obrigados crer mays a hum q̃ outro: & he milhor não crer a nenhũ: nem a outros, que tambem dizẽ por si o mesmo. Hũs dizem que inuentarão esta arte no mar hellesponto os troianos: outros dizem que Danao a trouxe do Aegypto a Grecia: & outros dizẽ outras uariedades: mas a sua uariedade he argumẽto pera não creremos que dizem verdade. Mays he para crer, que o uerdadeyro deos quando criou os homẽs lhe deu natureza pera quãdo lhe fosse necessario buscar, & inuẽtar estas & outras artes. E por isso diz Cicero q̃ a natureza racional ensina a buscar as artes necessarias. E cõ o distĩto natural, que daa pera isso motiuo, o uso descobre muntos segredos, q̃ a natureza das cousas tem em si occultos. O uso achou, diz Vergilio, tirar das eruas pão: & das pedras fogo. Assi tambem acha cada dia nesta nossa arte mũtas perfeyções, que os antigos não alcançarão. Premeyro nauegarão os homẽs com nauios imperfeytos, como ainda algũs barbaros nauegão com almadias, & canoas: & co estas junto de terra, por que não são ellas para mays. Despoys forão fazendo barcos, & nauios grandes, com que se atreuerão entrar pello mar: porem ainda não tão perfeytos logo no principio como agora. Poucas uezes se lee que os gregos nem latinos nauegassem fora do seu mar mediterraneo, de que soomẽte erão capazes os seus nauios: os nossos agora são capazes tambem do oceano todo per todo o mũdo, ou mayor parte delle. O qual os nossos marinheyros em nossos dias descobrirão, & os seus nunca conhecerão. Mays louuor se deue nisto aos nossos, q̃ aos gregos, nẽ latinos: por que mays tẽ feyto pella nauegação em oytenta annos, do q̃ elles fezerão em dous mil q̃ reynarão. E mays perfeyções tem acrecẽtado a esta arte, do que elles nunca fezerão. Porẽ nem por isso diremos, q̃ somos nos os premeyros inuẽtores della, como arrogantemẽte elles dixerão. Mas nẽ porq̃ elles o dixessem o cõsentiremos nos: porq̃ em mũtas partes do mundo, onde elles nũca forão, nem doutrina sua, achamos nauios, & arte de nauegar: em hũas milhor que outras, segundo a policia, ou rudeza das gẽtes q̃ nellas morão. Na china, & Japão achamos nauios arrezoados, sem jamays laa ir noticia nem doutrina de gregos, nem do seu Neptuno. Em guinee, & no brasil nunca ouuirañ nomear gregos, & sem elles nauegão a seu modo qualquer que seja, que lhe a natureza ensina. Assy que não forão os gregos os premeyros, nem unicos inuentores, & mestres desta arte em todo o mundo. Nem he bem que consintamos antre nos tão grande cegueyra, como he dar credito a suas fabulas, & captiuar nossos entendimẽtos sem quereremos saber mays q̃ o que nos elles ensinão, fazendonos gente noua, & boçal, sẽdo a policia da espanha mays antiga q̃ a de grecia. E antes de grecia, nauegauão da espanha pera phenicia: & passauañ pera africa. Porem são dignos de louuor,

De legibus. libro 1.

Georgicon. libro 1.

& premio, os que ensinaõ aos pouos as cousas necessareas, & mũto mays os que inuentão, & accrecentão, ou emendão as boas artes. Os quaes diz Aristoteles que se não acabão de satisfazer com premio algum humano. E essa era a rezão, por que os gregos lhe dauão louvores, & honras divinas.

¶ Capitolo segundo, das madeyras conuenientes pera a fabrica das naos.

Pera a fabrica das naos são necessareas duas maneyras de madeyra, hũa dura, & outra branda: por que tem as naos duas partes de mesteres deferẽtes, cuja deferẽça o requere assy. Tem liame, & tauoado. O liame ha mester madeyra forte & dura: por que ha de sostentar todo o peso da nao, & sofrer os impetos do mar, & dos uentos: mas o tauoado requere brandura, por que se possa brandir, & ajuntar com o liame nas uoltas do costado da nao. Ensina a natureza isto nos corpos dos animaes sensitiuos, nos quaes tambem ha duas partes que parecem responder ao q̃ digo, & dar manifesto exẽpro destes dous mesteres das naos: hũa são os ossos, que representão o liame, por que sostentão, endereytão, & enformão o corpo do animal, como o liame faz no casco da nao: a outra he a pelle, que cobre os ossos, como o tauoado cobre o liame. Nesta terra temos dous generos de madeyra muy appropriados pera estas duas partes das naos, cadahum peraa sua: os quaes são souaro, & pinho. O souaro pera o liame, & o pinho pera o tauoado. E são, a meu parecer, os mays accõmodados pera isto, que todos os que eu uy: por que o souaro he mũto ryjo, & não apodrece na aogua, mas antes refresca, & enuerdece: porq̃ he elle de seu natural seco, & conseruase na humidade. E alem disto, tem os ramos tortos, & os esgalhos affeyçoados pera picas, & curuas, & outras peças d'esta fabrica, de tal feyção, que parece, que sem mays arteficio uem nacendo pera isso. E por quanto esta madeyra he tão accommodada pera esta fabrica, & necessaria nesta terra, & mays não temos outra ygual a ella pera este mester, deuiasse poupar, & não permitir, que se gastem as souereyras em caruão, nem casca de cortidores, nem outra cousa algũa menos necessaria que a nossa fabrica naual, como jaa outra uez escreuy os dias passados, no liuro da guerra do mar. E mays se deuem poupar estas aruores, por que crecem de uagar, tanto, que em uinte annos se não acaba de fazer hũa souereyra aruore formada, para poder dar madeyra que nos aproueyte. E tambem se deuem criar as nouas pollas charnecas onde as ha, & mandar aos lauradores uezinhos, que as alimpem, & criem, & defendão dos mateyros, & lenhadores, & fazerlhe por isso algum fauor. O azinho, & carrasco, quando o souaro faltasse pode-

Do souaro.

Do azinho, & carrasco.

rião soprir em seu lugar: por que he tambem a madeira destes ryja, & semelhante aa do souaro: mas não se acha munta della perto do mar: por que parece q̃ ouuerão medo de se alagar, ou enjoar nelle, & forão se morar no sertão, & querem mays ser carreteyros que barqueyros. O sovaro não ha medo de se alagar, por que tem a cortiça leve: a qual tambem serue pera boyas: & he mays nosso que o azinho. Do carualho diz Plinio, que tambem daa madeyra ryja, & boa pera liame: & nestas terras muntos se seruem della pera isso, em especial pera o das galees: por que não he madeyra tão pesada como a do souaro: senão que entra nella o gusano mays que no souaro: por que he mais branda, & çumarenta: em especial, a que nace nas terras frias de França, & alemanha. Nas quaes terras fazem tambem desta madeyra de carualho o tauoado das naos: por que naquellas terras crecẽ mays os caruallhos, q̃ nestas, & fazem laa a madeyra mays cõprida, & limpa sem noos, & mays tapada sem gretas, nẽ fendas que perjudiquẽ: & tão branda como caa he a do pinho. Nestas nossas terras de portugal, a madeyra do carualho, quasi geeralmẽte, he seca, & dura, noẽta, & gretada: & não he boa pera tauoado, em especial de nauios. Nem o tauoado do carualho das terras frias he sufficiente pera esta fabrica, posto q̃ seja brando: por que pella mesma rezão que elle he brando, he tambem sobjeyto ao gusano, em especial nas terras quentes de guinee, & brasil, & outras regiões da zona torrida: onde o çumo do carualho, & doutras aruores semelhantes, se corrõpe co a quentura, & apodrece, & cria em sy o gusano: ou ao menos não resiste ao de fora: por que he brãdo, doce, & nutritiuo. A madeyra do castanho não he commoda pera esta fabrica: por que fende mũto, & estalla: & por tanto nẽ he pera liame, nẽ pera tauoado. O qual, se isto não teuera, podera seruir dambos os mesteres aqui necessareos: por que he ryjo, & faz bo tauoado: & mays crece asinha, ao menos, em menos tempo que o souaro, nem azinho. Das madeyras sobredictas se faz, ou pode fazer nesta terra o liame dos nauios. Pera o tauoado usamos de pinho, por q̃ he brando, & tapado sem gretas, & não fende: & mays o seu çumo he engraxado, & resiste ao humor da aogua, que o não penetra. E tambem he cõtrayro ao bicho: o qual nem cria em sy, nem mantem criado de fora: por que diz Vitruuio que amarga, & não consinte entrar, nem sostentarse nesta madeyra caruncho. O pinho de que elle isto diz, he o pinho manso, que daa os pinhões que comemos: & deste se ha dentender, que he bo o seu tauoado pera nauios, & não do brauo, que daa pinhas longas sẽ pinhões que prestem: por que a madeyra deste brauo he seca, & sem grossura, que resista ao humor da aogua: o qual penetra nella, & a faz apodrecer: pello que não presta, senão pera as obras mortas, que andão aa de cima da aogua. Tambem he bo pera uergas, & mastos, & outras peças que requerẽ madeyra leue, branda, & sem noos, como esta he, longa, & dereyta. Estas aruores de

Marginal notes: Do carualho. — Do castanho. — Do pinho. — Vitru. lib. 2. capite 9.

pinho, tambem se deuião poupar, & criar, & semear de nouo: por que são boas pera esta fabrica, & para outras cousas. Mas os pinhões pera semear hão de ser maduros, & não uerdes, como erão os que semearão os dias passados: os quaes por serem uerdes apodrecerão, & não nacerão, como faz qualquer outra semẽte uerde. Digo que ha poucos dias q̃ Elrey nosso sõr com zelo de aproueytar ao seu pouo, como faz em todas as outras cousas, mandou ajuntar boa somma de pinhões pera semearẽ, & quem disso teue carrego, ou por que o não soube fazer, ou por que zombaua disso, ajuntou pinhões uerdes que se perderão, como dixe. O tempo de serem os pinhões maduros, he quando as pinhas nos pinheyros abrem per sy mesmas, & espedem de sy os pinhões. Então he tão proprio tempo da sua sementeyra, q̃ elles per sy abrem, os pinhões digo, tambem comaas pinhas, & lanção de sy pinheyros uerdes com suas folhas formadas, & distinctas, de maneyra q̃ se conhecẽ ser folhas de pinheyro, estando ainda dentro nos pinhões. E he então a sua semẽteyra tão propria, que dos que caẽ dos pinheyros uelhos nacem, & se crião os nouos: & assy se reformão os pinhaes cortando hũs pinheyros & nacendo outros, sem os semearem mays que a premeyra uez. Tambem ha outras aruores, de q̃ os do mar de leuante acostumarão sempre fazer tauoado pera seus nauios, que são, abeto, lerez, cedro, alemo, & acipreste: das quaes, a principal he o abeto. Esta chama o latim abies: & he especia de pinho: a qual tem as folhas semelhantes aas do pinho, porẽ mays curtas: & daa pinhas redondas, semelhantes aas dos pinheiros mansos, senão que são pequenas, tamanhas como nozes, ou maçãas dacipreste, & os seus pinhões são como grãos de trigo não mays: assy & do tamanho dos pinhões das brauas longas. Tem esta aruore rama atee o chão: & o tronco alto, & dereyto, & os ramos delgados, & pouco estendidos, porem bastos & yguaes, de maneyra que arremeda a feição do acipreste, ou cedro. São os seus ramos tão delgados, que não penetrão dentro pello tronco, nem fazẽ a madeyra noẽta, que os latinos chamão fusterna, que he hum grãde defeyto da madeyra, ter muntos noos, & ser aspera, em especial pera esta fabrica naual, a qual requere madeyra limpa, & sãa, que não faça aoguas, principalmẽte nos tampãos das tauoas, onde se não podẽ bem carafetar, & estancar. Por tanto a madeyra destas aruores era munto estimada pera esta nossa fabrica. Destas aruores ha muntas nas serras que em castella chamão os portos dantre castella a uelha & o reyno de toledo: & todo o famoso bosque de Segouea he pouoado dellas. Esta aruore chama o latim abies, como disse, posto q̃ algũs mestres de grãmatica nas suas escolas dizẽ que abies quer dizer faya, mas não acertão: por q̃ Plinio diz que abies tem a feyção & qualidades que acima ficão dictas, & as da faya são munto deferẽtes destas. A madeyra da abies, diz elle, q̃ lança pez, & a da faya he munto seca: as folhas da abies são longas & roliças como sedas, & as da faya

Abeto. Abies.

Madeyra fusterna.

Plin. lib. 16 cap. 11.

são largas, & redondas, como de pereyras ou maceyras: o fruyto da abies são pinhas, & o da faya são bagas: a feyção de toda a aruore abies he apanhada & aguda pera cima, & a da faya he espalhada, & aparrada, & sombria, como diz Vergilio. Finalmente abies não he faya, posto que o elles digão; & no livro da guerra do mar que eu escreuy os dias passados, emẽdese este erro, por que foy feyto confiando nos grammaticos pouco lidos. Do lerez usão os nauegantes da Africa, & leuãte: por que ha naquellas partes mũta copia delle. No reyno de bellez ha munto, & dahy o leuão os mouros pera argel, & o uendem aos turcos, de que fazem as suas galees. Tambem na Italia ha munta copia delle, segundo Vitruuio faz entender. O qual Vitruuio diz que tem a madeyra desta aruore hũa uirtude muy proueytosa pera os nauios, & he que se não apega nella o fogo, em especial, se he de terras humedas, como se prouou no castello larigno, que Cesar não pode queymar. E Plinio diz que não arde esta madeyra mays que as pedras. A qual cousa, se assy he, he milagrosa, & faz mũto a nosso caso: porque os perigos do fogo são muy perjudiciaes no mar. Resiste tambem aa humidade do mar: por que tẽ algum humor de pez. Não fende nem cria caruncho, por que o não consinte o seu humor. Do cedro diz tambem Plinio, que os reys de Syria, & do Aegypto fazião nauios, por falta de abeto: a madeyra do qual cedro diz que não padece defeyto de uelhice, nem caruncho, nem fende, & he dereyta: porem corrompese co a humidade, segundo diz Palladio, & mays espede os pregos. Do acipreste, & alemo usarão tambem os antigos nesta fabrica, mas agora não se faz dellas menção: porem o acipreste tambẽ he das que fazem madeyra engraxada, & que resiste aa humidade: & do alemo diz Vitruuio, q̃ se conserua munto nella: por que diz q̃ de seu natural tem pouca, & metido n'ella recebe a que lhe falta: & por isso se cõserva, & dura, & faz boa madeyra pera os nauios.

Vergilio. 1. egloga.

Do lerez.

Vitru. lib. 2. cap. 9.

Plin. lib. 16. cap. 11.

Cedro.

Plin. eo lib. cap. 41.

Palla. de re. rust. mẽse nouembri.

Acipreste & alemo.

¶ Apontey estas madeyras, que são conhecidas, & aprouadas antre nos: & dixe as qualidades dellas, pellas quaes se accomodão a esta fabrica, para que quando os nossos carpenteyros forem a terras onde não ouuer souaro, nem pinho, nem algũa outra das sobredictas aruores conhecidas, saybão escolher as q̃ acharem conformes a estas de que usamos. Mas porẽ o milhor & mays certo he, se na terra onde forem ter, usão da arte da nauegação, & fabrica naual, que pregũtem aos carpenteyros dessa terra, de que madeyras fazẽ os seus nauios: & conformẽse co elles, posto que laa aja as mesmas que caa temos por boas, & laa não usem dellas: por que a diuersidade das terras, & sitio dellas, muda as qualidades das madeyras, em tanta maneyra, que diz Plinio, que o souaro na Italia he aruore muy pequena: & Vitruuio affirma, que tem composição daogua & terra semelhante aa da faya, & que tem munta parte do ar: & por tanto faz a madeyra rara, & penetravel, de modo

Plin. lib. 16. cap. 9.

Vitru. lib. 2. cap. 9.

que facilmẽte recebe em sy os humores de fora, & co isso apodrece, como a faya. O que tudo he deferente do souaro desta nossa terra: o qual tẽ mays da terra q̃ do ar nem aogua, & he duro, & seco, & faz a madeyra apta pera o nosso liame. Não soomente em diuersas regiões, mas tambem em hũa mesma, as aruores dhũa casta por estarẽ em diuersos sitios, fazẽ a madeyra deferente, segundo as qualidades dos sitios: por que os sitios humedos crião madeyra humeda, & os secos a crião seca. A madeyra que estaa defronte do sol he mays enxuta, que a sombria: tanto, q̃ diz Palladio, que em hum mesmo tronco dhũa mesma aruore, a parte q̃ estaa pera o sol he milhor, & a do norte mays corruptiuel. Isto he assy, por que o sol com seus rayos, & quentura, nas prantas onde chega, coze os humores, & enxuga mays que nos lugares sombrios onde não chega. Donde uem, q̃ nas terras sombrias & frias não somente as madeyras, mas tambem as fruytas são mal maduras, & azedas. E por isso diz Vitruuio, que as aruores do monte Apenino na Italia criadas da parte do norte não fazem tão boa madeyra, como as que se crião da parte do meyo dia: por que estas partecipão mays do sol, & são mays enxutas, & aquelloutras são sombrias, & humedas. E quem não quiser crer a Vitruuio, olhe a deferẽça que ha naquelle pequeno espaço de terra, de Sintra a Peralonga: como os ares são mays frios em Sintra, & as prantas deferentes: & em Borba ha castanheyros, & em ual dabrahão azinheyros. Em Portalegre ceregeyras, & em Arronches aruores secas, & terra, & mato deferente. E assy o podem uer em mũtas outras partes, onde polla defferẽça do sitio das terras, ha tambem deferẽça de prantas, & das mesmas prantas em sy: por que não ha tão boas peras carualhaes em Setuuel como em Lisboa, nem tão boas uuas no termo de Lisboa como em ribatejo. Finalmẽte não se fiem os carpenteyros na casta das aruores ser a mesma, se for criada em diuersas terras: por que o deferente nutrimẽto da terra, faz a madeyra deferente: mas enformẽse dos moradores das terras onde forem ter, como fica dicto, & saybão de que madeyra usão nesta fabrica. E se nessas terras onde novamẽte forẽ, não ouuer carpenteyros de naos, nem fabrica dellas, esprementem per uso as madeyras que ally acharem. E quando a breuidade do tempo não der lugar a poderem espremẽtar a virtude das madeyras per uso, escoldrinhemna per sinaes. Os sinaes das madeyras se mostrão na casca, folhas, & fruyta, assy como se mostrão as compreyssões dos homẽs na pelle, unhas, & cabello: por que estas cousas são espelhos, em que se ue o intrinseco dos corpos: por q̃ reçumbrão nellas os humores naturaes. O humor uermelho, q̃ he o sangue, faz o couro, & cabellos uermelhos, como uemos nos homẽs sanguinhos: & nos colericos a colera, assy como he loura, faz tambem os cabellos louros, & a melanconia faz negros, & grossos, & crespos. Poys assy he nas aruores, nas quaes a casca, & folhas, & fruyta respondem ao elemento de que tem mays

nutritura, & mostrão a qualidade da madeyra. Se os humores, & elementos de que tomão mays parte de sua nutritura, & criação, forem brandos, & moles, tambem as folhas serão brandas, a casca massia, & a fruyta mole: & tambem a madeyra mole, & fraca, & corruptiuel: & ao contrayro, se os humores são grossos, & duros, as folhas são crespas, a casca aspera, & a fruyta dura: & a madeyra per conseguinte ryja, & forte. E assy se conhece se he durauel, ou corruptivel, maciça, ou rala, leue, ou pesada, boa pera nauios, ou não. E finalmente pera nauios he boa a madeyra forte no liame, & branda no tauoado, maciça & tapada debayxo daogua, leue nas obras mortas, & nas antemnas: longa, dereyta, & limpa pera os mastos. Para todas as partes desta fabrica conuem q̃ a madeyra seja sãa, & sem noos, que os latinos chamão sapina: & para isto he bo decotar as aruores, & alimpalas: & co isso tambem crecem, & fazem os troncos dereytos, & milhores: por que põe nelles toda a uirtude que trazẽ da terra. Não sejão as aruores pera esta madeyra munto nouas, nẽ munto uelhas: por que as nouas fazem a madeyra tenra, & fraca, & as uelhas fazẽna carũchosa, & podre.

Madeyra sapina.

¶ Capitolo terceyro, do tempo em q̃ se deuẽ colher as madeyras: & da maneyra q̃ se deue ter em as colher.

A madeyra pera a fabrica dos nauios deue ser colhida madura, & em boa sazão: por que não apodreça, nem faça mudança na obra, torcendo, ou encolhendo & abrindo as juntas, como faz a madeyra uerde, ou colhida fora de tempo: na qual o çumo sobejo, & cruu apodrece, & a corrompe: o q̃ não faz na madura, mas antes a fortefica, & cõserva: por q̃ a enche, & faz maciça, & a põe na perfeyção de sua natureza. Por tanto he necessario saber os tempos em que as madeyras são maduras, & tem sazão pera ser colhidas. E tambem he necessareo saber, que não uem todas a um tempo: por que hũas uem mays cedo, & outras mays tarde, segundo a composição dos humores que tem: segundo a qual, arrebentão premeyro, & florecem premeyro, & frutificão premeyro hũas que outras. Não soomente diuersos generos, & diuersas especias de prantas uem hũas premeyro q̃ outras, como cereyjas premeyro q̃ uuas, & peras majosinhas premeyro que as pardas: mas hũa mesma especia uem premeiro em hum sitio, que em outro, como as cereyjas uẽ premeyro em aluayazere que em sintra, & as castanhas premeyro em sintra que em couilhãa. E assy as madeyras premeyro são sazoadas & maduras nas terras quentes que nas frias: premeyro na africa que na espanha, & premeyro na

espanha que em frança nem alemanha: por que a quentura faz uir mays cedo as prantas, & o frio mays tarde. Finalmẽte, a regra que se nisto deue ter, he que a madeyra se deue colher, quando os humores das aruores estão recolhidos & quedos nellas, quasi como descansando: por que então tem toda sua uirtude & força recolhida em si. Isto pella mayor parte he no inuerno, quando o sol estaa mays apartado dellas: por q̃ o sol como princepe da natureza cor- Sol prĩcepe da natureza.
porea, descorrendo dhũa parte pera outra uisita per uezes as partes do uniuerso, achegandose aas uezes a hũas, & aas uezes a outras: & aquellas a q̃ se achega espertaas, & faz exercitar nellas cada cousa em seu mester. Os bichos da terra, que no inuerno esteuerão como dormindo, no uerão quando o sol se achega pera onde elles morão, espertão, & saẽ fora de seus buracos. Os passaros, & coelhos, & outros animaes então crião, & fazem seus ninhos. E assy esperta tambem as prantas, & moue nellas o uigor natural, per cujo officio recolhem o nutrimẽto da terra, & dos outros alimẽtos, & cõ fauor do dicto sol concebem, & parem seus fruytos, & os crião, atee que comprido seu ministerio, no outono o sol se aparta dellas, & as deyxa descansar: & ellas cessão, & retem em sy a uirtude q̃ no uerão gastauão em criar seus fruytos. E por esta rezão he milhor a madeyra das aruores no inuerno: por q̃ estaa então em toda sua uirtude & uigor. Pello que Vitruuio diz, que o ar do in- Vitru. lib. 2 cap. 9.
uerno aperta, & fortifica as aruores, & as madeyras dellas. E no uerão diz, que são como as molheres que emprenhão & parem, & crião, as quaes então tem menos força: por que communicão munta parte do seu mantimento com a criãça, assy no uentre como fora delle: & da mesmo maneira as aruores communicão o seu nutrimẽto com o seu fruyto, & ficão dahy fracas, & a madeyra dellas tãbem. E por que polla mayor parte, como dixe, a colheyta da madeyra he no inuerno, he tambem necessareo saber, que não he inuerno em hum mesmo tempo em todas as partes do mundo: por que o inuerno, que faz a este caso, he o apartamento do sol, o qual não pode ser em hum mesmo tẽpo em todas as terras; por que necessariamẽte quando se o sol aparta dhũa terra, per força se ha de chegar pera outra, sendo ellas diuersas, como são: & mays sendo o sitio do ceo, & curso delle ordenado como o saber diuino pera isto ordenou. Ordenou deos o curso do sol desuiado do uniuerso, pera prouer a hũa parte & outra com sua uista: & dahy uem não serem uisitadas essas partes em hum mesmo tẽpo, nem pode ser senão que o inuerno uenha em diuersos tempos, sobre as terras de diuersos sitios. Assy que não he inuerno em todas as terras em hũ mesmo tempo, & meses: mas quando he inuerno da parte do norte, he uerão da parte do sul, & ao contrayro, quando he inuerno da parte do sul, então he uerão da parte do norte: por q̃ quando se o sol achega pera o norte arredase do sul, & quando se arreda do norte, chegase pera o sul. E per conseguinte, quando as aruores caa estão cõ fruyto, & abertas, laa estão

çarradas: & quando caa estão çarradas, laa estão abertas, & não despostas pera cortar, nẽ fazer dellas madeyra. Alem disto he tambem necessario notar, que em cada emispherio, ou ametade do mundo, assy na do sul como na do norte, ha deferentes regiões, a que os cosmographos chamão climas: & são differentes na quentura, por que hũas estão situadas mays perto do sol que outras: & nas que estão mays perto começa o uerão premeyro, & dura mays, & o inuerno he mays pequeno. Dura o uerão em algũas regiões tanto, que tornão algũas aruores a rebentar com frol & fruyta no outono: & dentro dos tropicos ordinariamente algũas dão dous fruytos. A estas chama hum apostolo duas uezes mortas. E a nosso proposito he acertado este nome de duas uezes, mas não mortas de todo, senão cansadas: pello que sua madeyra destas não he apta pera cortar, nem por em obra algũa. Porẽ estas pella mayor parte são aruores de fruyta, & não são da nossa madeyra. As da madeyra naual pella mayor parte são perennaes, quero dizer, de todo o anno, em que não ha outonada: por que a premeyra frutificação uem tão tarde, que não podem frutificar outra uez no outono: mas antes a premeyra uem no cabo do outono, ou despoys delle: & algũas, ou todas senão o carualho, tem todo o anno folha. Onde o uerão começa cedo & acaba tarde, & o inuerno he pequeno, temos menos tempo pera colher a madeyra: por que o tempo de a colher he, como dixe, no inuerno: & onde o inuerno he grande, dura mays o tempo da colheyta. Porem nem por isso he milhor a madeyra das terras inuernosas & frias: por que não he enxuta, nẽ bem madura: por que o sol ally não consume, nem aquenta tão asinha nellas os humores. E por tanto per todo feuereyro & parte de março se podem colher naquellas terras: mas nas quentes não: por que jaa em feuereyro começão abrir algũas: & quasi todas jaa então começão a trazer o humor da terra, & abalarse, & fazerse tenras & mimosas. Nas quentes perdem as aruores suas folhas premeyro que nas frias, & algũs dizem q̃ logo em perdendo a folha he tempo de se colher a madeyra: mas o meu cõselho he q̃ esperemos pello solsticio, & quanto mays perto delle tanto milhor: por que então estão mays recolhidas: & munto milhor, se for com minguante de lũa, como logo abayxo se diraa. As aruores que sempre tem folha, diz Marco Cato de re rust. instituto. 17. catão, então são maduras, quando o seu fruyto he maduro. E assy estas como as outras, todas respondem ao solsticio inuernal, & então he geeralmente o tempo de colher as madeyras. Porem, diz elle, que aquellas que tem juntamẽte fruyto nouo & uelho, como são o acipreste, pinho, & larangeyra, estas taes tem sempre uez em todos os tempos do anno: por que parece que sempre tem sua força inteyra, poys sempre mostrão o uigor della, & cursão de contino sem antrepor ferias de cansaço algum. Esta rezão faz tambem pellas que se crião antre os tropicos, que sempre são uerdes, & tem juntamẽte fruyta & folhas nouas & uelhas: por que nellas ha tanto çumo, & alimento, que o nouo

alcança o uelho, o qual se não acaba de gastar antes que uenha o nouo. E parece fazer isto a uezinhença, & continuação do sol, dandolhe uigor pera chamarem, & chuparem munto humor da terra, & para o digerirem, & conuerterē em bo nutrimēto: como fazem os homēs robustos, & bem cōpreissionados, & de bo exercicio, que ainda que comão munto, tudo desistem, & conuertem em boas forças. Assy digo que fazem as aruores daquellas regiões, as quaes tomão da terra mũto alimento, & bo, por que as terras são boas, & bem digesto, por que a força do sol as ajuda: & assi fazem boas madeyras, maciças, fortes, & duraueys, como são na India o angelim, & teca, & no brasil, & guinee outras da mesma qualidade. Alē do respeyto, q̃ se deue ter aos tempos do anno, & curso do sol, pera cortar as madeyras, tambem diz Plinio, que releua mũto atentar pellos termos, & dias da lũa, & guardar de as cortar com lũa chea: por q̃ tem ella então mays uigor, & humedece as prantas, & faz as madeyras dellas mays corruptiueis: & por tanto diz elle, que he milhor colher a madeyra na lũa noua, & q̃ assy he o parecer de todos os que isto entedem. Assy o diz tambem Marco catão, por estas palauras. Quãdo ouueres de cortar madeyra de ulmo, ou pinho, ou nogueyra, ou qualquer outra, seja no minguante da lũa, despoys do meyo dia, & sem uento austro. E guarda não na laures, nem bulas co ella com orualho, nem uento austro. E mays adiante diz. Não toques em madeyra no meyo da lũa: mas dahy a sete dias a podes derribar, & cortar: porem guarda não na laures senão seca. E Marco Varrão o mesmo diz, assy. Algũas cousas ha na fazenda do campo q̃ se deuem fazer no crecēte da lũa, & outras ao contrayro no minguante, como são, colher o pão, & a madeyra. Finalmēte todos nisto concordão, que a madeyra se colha enxuta, não soomente dos humores de fora, como orualho & chuyua, mas tambem dos seus que dentro em sy tem: os quaes se ficam dentro nella uerdes, ou sobejos, apodrecem, & apodrentãona. Para remedio disto, por que não fiquē dentro, diz Vitruuio, que cortemos as aruores atee o meyo da grossura dellas, & assy meyas cortadas as deyxemos ficar em pee estillando tres ou quatro dias, & despoys as acabemos de cortar, & derribar, & ficaraa a madeyra enxuta, & liure de corrupção, & apta pera laurar: porem não perderaa nada, se a deyxarem despoys de derribada jazer em troços algũs dias, para q̃ acabe de lançar de si toda a reuma, & uerdura uegetal. Por que assy como o membro do corpo sensitiuo cortado, fica magoado da ferida, & posto que o curem, não fica logo firme pera trabalhar, assy a madeyra fresca não he boa para laurar: por que ainda que não apodreça, secandose aperta em sy, & abre as juntas, que he hũ grande inconueniente para esta nossa fabrica naual. Mas sem embargo que pella mayor parte as madeyras se querem colhidas enxutas, da maneyra q̃ fica dicto, algũas ha hy tão secas de seu natural, que hão mester q̃ as lancē de molho algũs dias pera se poderem laurar, & pera durarē, como

Plin. lib. 16. cap. 40.

Cato de re rust. instituto. 31.

Varro de re rust. lib. 1. cap. 37.

Vitru. lib. 2. cap. 9.

he o souaro: o qual mays asinha se gasta de seco, que de molhado, & jaz na praya de bayxo das marees munto tempo sem lhe fazer nojo: mas nem por isso se deve colher nouo & tenro: por que a humidade q̃ traz de ser nouo

Colu. de re rust. lib. 3. cap. 10.

tambem se corrompe. Da madeyra tenra diz Columella, que he mays tenra, & fraca do meyo do tronco pera cima: por que no pee iunto ou perto da terra, goza o tronco da premeyra & principal uirtude do alimento que toma da terra: o qual alimẽto passa pelo meyo do tronco como de caminho, & não deyxa ahy mũta força, & em cima no alto da aruore espalhase pellos ramos, & gastase em folhas & fruyto, & não daa força ao tronco de cima: & desta maneyra he mais ryja a madeyra do pee da aruore perto do chão que toda a outra, & quanto mays pera cima tanto mays fraca. Apontey aqui esta consideração, & doutrina de Columella, por q̃ me pareceo necessarea pera a fabrica dos mastos, em especial daquelles que se fazẽ de muntas peças: nos quaes pella rezão deste autor, se deuẽ trocar as cabeças dhũs paos com os pees dos outros, pera se ajudarem hũs a outros, como ainda diremos em seu lugar.

¶ Capitolo quarto, dos achegos da fabrica naual.

Para a fabrica naual, alem da madeyra são tambem necessarios outros achegos, como são pregos, estopa, breu, alcatrão, seuo, & outras cousas q̃ logo diremos. As quaes cousas he necessario prouer logo no começo da obra em abastança, assy como a madeyra, & tambẽ boas, & escolhidas, como fica dicto, q̃ ella deue ser: de maneyra que não faltem ao tempo do mester: assi por q̃ se não detenha a obra, como tambem por q̃ as cousas buscadas depressa

Pregos.

são mays caras, & piores. Os pregos mays acostumados são de ferro, assy pella força como pello preço. A força do ferro he mays segura, & mays ryja, que de todolos outros metays: & o preço he o mays barato: por que soo de cobre se podem fazer, o qual custa mays que o ferro. Verdade he que Ve-

Vege. de re mili. li. 4.

gecio diz, que a munta dura do cobre recompensa a sua carestia: por q̃ se conserua mays na humidade que o ferro, & naõ se corrompe tão asinha, nem a sua ferrugem o gasta tão asinha. Não se espante ninguẽ de falaremos em pregos de cobre, nem se tenha por cousa noua, por que mũtos tempos ha, que Hyeron syracusano fez hũa nao muy famosa de grande: a qual foy pregada cõ pregos de cobre. Nem zombem de pregos de pao: por que em frança se acostumão agora em nossos tempos. Estes barcotes franceses que aqui uem cõ trigo, saõ pregados com cauilhas de pao. E assy podião os nossos carpenteyros usar dellas em lugar de pregos nas terras onde ha falta de ferro: por

que ainda que não são tão ryjas como os pregos de ferro, durão tanto como a outra madeyra em q̃ estão pregadas, & não apodrecẽ na humidade, nem crião ferrugem: porem hão de ser de pao duro & testo, que não torça, como castanho bem curado: & hão de ser mays grossas que os pregos de ferro, & mays bastas: mas não sejão tantas, que esburaquẽ mũto a madeyra, & a fação fraca. Seruem estas mays pera nauios pequenos, porq̃ os grandes tem madeyra grossa, & requerem pregos compridos, que estas não podem ser. Nem nos nauios pequenos se escusão de todo algũas clauilhas, & pregos grandes de ferro, em algũas partes onde a madeyra he grossa. Despoys da pregadura tambem he necessaria estopa na fabrica das naos, pera tapar as iuntas do tauoado. He tão acostumada neste mester a estopa, q̃ daqui se formou este uocabolo estipar, que quer dizer tapar: por que co ella se tapão, & atupem as fendas dos nauios. E mays he ella tão apta pera isto, que nẽ lam, nem algodão, nem outra especia de lanugem se pode applicar a este mester tambem comeella: por que nenhũa estanca as aoguas comeella. Ella he mole, & ajuntase, & despoys de molhada incha: & mays toma bẽ o breu, ou seuo, ou qualquer betume. A lam he hirta, & não se encorpora co elles: o algodão não incha, nẽ liga, por que he curto: os cabellos & sedas, tambem são hirtas, & o cayro munto mays: & todas espedem o breu & seuo, que são necessarios nesta obra. Finalmẽte a milhor pera carafetar os nauios he a estopa. A qual deue ser limpa das arestas, & do poo, por que não apodreça: & noua, por que não estou bem cos tomentos podres que no beco da estopa em cataquefaraas tirão das cordas uelhas, que são jaa requeymadas do alcatrão, & cortadas da humidade, & em dous dias se fazem poo, & abrem as aoguas, que muntas uezes alagão os nauios per esse mar. O algodão, nas terras onde se elle cria, não hauendo estopa, pode soprir por ella: por que he brando & ajuntase & tapa, & mays recebe o breu, & encorporase co elle como a estopa: & nas suas terras he tanto, que pode abastar pera esta fabrica. Não aproueytaria carafetar as naos, & taparlhe as fendas com estopa, nem algodão, se as não breassẽ per cima: por que o bater das ondas escarpearia, & tiraria a estopa: & posto que a não tirasse, a aogua penetraria por ella, & entraria dentro. Por tanto he necessario, que lhe ponhão per cima breu, ou betume algum, que resista aa aoguoa, & conserue a estopa. O breu nestas terras he o mays acostumado neste mester. Conhecese o bom breu na brandura, por que o bo não he munto duro, nem seco, nem aspero: & conhecese na cor, por que o bo he ruyuo, & resprandece: & mays he çumarento, & engraxado. O ruỹ he mũto negro, & seco, de feyção que facilmẽte se esmigalha: & não dura na obra em que o poẽ. No cheyro se conhece tambem o breu: por q̃ o ruỹ cheyra a chamusco, por ser munto cozido: conhecese no sabor, que he rançoso: conhecese no toque, que he aspero, & esmeũçase antros dedos, & não pega, nem tem humidade

Estopa.

Breu.

algũa: & ao derreter se faz em caroços. E para se saberem as causas disto quero dizer como se faz o breu. Tirase o breu de certas aruores: as quaes todas são especias de pinho, das quaes ha munta copia dellas em alemanha, & terras do norte. Partẽ o pao destas aruores em achas, & poẽnas arrimadas hũas a outras sobre hũa coua, a maneyra de forno de cal, ou de caruão, & pondolhe o fogo escorre o pez na coua. Em algũas partes esta coua he fornalha de paredes, & o fundo della he hũa caldeira de metal, cuberta com hum ralo de ferro, por não cair nella o caruão das achas queymadas, & não çujar
Pez. o pez que nella escorre. O qual feyto desta feyçaõ não he duro: por que retem todo seu humor, que na coua se embebe na terra onde cay. O pez assy
Plin. lib. 16. cap. 12. feyto fica mole como polme, & chamalhe Plinio pez liquido: mas o nosso uulgo
Alcatrão. lhe chama alcatrão. Este pez diz elle, q̃ o cozem com uinagre, & o fazem coalhar, & secãolhe a humidade, atee o fazer duro, pera o leuar a outras terras.
Breu. E a este pez assy coalhado chamão brucia, & nos lhe chamamos breu. O qual dos cozimentos que lhe fazem, traz ser bo ou mao, seco ou humedo, aspero ou brando, negro ou ruyuo, & outros sinaes que ficão dictos de mao ou bo.
Alcatrão. O alcatrão, se he pez liquido natural, he milhor, que contrafeyto: assy como he milhor a termentina natural que a contrafeyta, que contrafazẽ[1] de rezina com azeyte. Assy fazẽ tambem alcatrão arteficial de breu derretido cõ azeyte alqueue: mas naõ he taõ bo comoo natural: por que despoys que o breu fica cortado do uinagre com q̃ o coalhaõ, fica taõ seco, que naõ amolece, senaõ com força de fogo, & tanto que arrefece logo endurece: por q̃ tem a natureza corrupta, como o cobre feyto lataõ: o qual nunca mays torna a ser bom cobre. Este alcatraõ assy derretido, nunca he bẽ derretido, mas sempre lhe ficão caroços: & mays fede munto. Onde não ouuer breu, pode seruir ẽ seu lugar
Rezina. rezina: a qual posto que seja branca, he da mesma natureza, & tirada daruo-
Betume. res do mesmo genero. E não hauendo nenhum destes, poderão usar de betume, onde o ouuer apto pera isto: por que na sagrada escriptura lemos, que Noe usou delle na fabrica da sua arca. Donde parece que a fez em Palestina: por que nesta terra, na comarca dos apoloniatas diz Plinio, que nace hũa uea de terra, de q̃ se faz taõ bo pez comoo de Macedonia. Na India de certo poo
Çaraguste. da terra fazem betume: com o qual breão os nauios. Chamãolhe os indios çaraguste. Nas antilhas tirão do mar hũas certas lascas, como grandes escamas
Copés. de peyxe: das quaes moydas fazem betume, a que laa chamão copes: & usão
Galagala. delle por breu nesta fabrica. Tambem nesta terra fazẽ, & usão galagala, de cal uirgem & estopa amassada com azeyte, ao modo do betume que fazem

[1] As palavras *que contrafazẽ* são emenda das duas phrases seguintes, que transcrevo como nota pittoresca de subsidio para os usos do tempo: *que me jaa uenderão tendeyros* e *que ao meu moço uẽderão certos tendeyros. (N. do ed.)*

os pedreyros pera os canos daogua. Serue este betume principalmente contra o gusano, que naõ entre de fora: por q̃ a cal lhe bota os dentes. Porẽ não tem força pera resistir ao bater das ondas, & he necessario cobrilo com outro tauoado de fora, que o guarde. Cõ seuo untão tambem os nauios, em especial os de remo pera correr: & tambem cordas, & aparelhos. Pollo que he necessario prouerse tambem delle. E finalmente cumpre prouer pera a fabrica das naos, cabrestantes, guindastes, polees, cordas, & mũtos outros engenhos, em abastança: por que não falte cousa algũa necessaria, quando a ouuerẽ mester. O modo destes engenhos, & fabrica delles, se diraa no fim d'este liuro, quando trataremos das taracenas, & uaradouro das naos: por que laa he o seu lugar. Seuo.

¶ Capitolo quinto, de quantos generos, & maneyras de nauios ha na arte de nauegação: & dos nomes delles.

Este nome nauio he geeral, & comprende tudo aquillo em que se anda ou leua algũa cousa per cima daogua. Hora seja bem feyto, hora seja desafeyçoado, hum pao, hũa tauoa, hũa gamella, ẽ que alguẽ anda, ou leua outra cousa per cima daogua, he nauio. Porem propriamẽte se chama nauio, aquelle que tem feyção formada por certas medidas, pellas quaes tem suas partes concertadas hũas com outras, com deuida proporção, & conueniencia. O nauyo assy formado per medidas ordenadas, he de duas maneyras, ou generos. Hum delles he de uela, outro de remo. O de uela per outro nome se chama de carrega, & o de remo se chama longo. Assy que tanto monta dizer nauio de uela, como de carrega: & tãto monta nauio de remo, como nauio longo. Chamauão os latinos nauios longos, os que agora chamamos de remo, por que a sua proporção tem mays partes em longo q̃ o de carrega: & chamase este mesmo de remo, por que se serue mays de remos, que de uela. A este diz Vegecio, q̃ chamauão tambem liburno, por q̃ o usauão em liburnia. Ao outro genero chamão de uela, por que serue mays de uela, que de remos: & chamaõlhe de carrega, por q̃ tambẽ serue mays pera carrega q̃ o outro. São estas deferenças tão proprias a cadahum destes dous generos as suas, que faltando aos nauios, não serão daquelle genero, de que erão quando as tinhão. E ao reues, são tão estranhas do outro genero, que se elle se quer seruir das cousas que não são suas, não se pode bẽ ajudar dellas. O nauio de carrega, se quiser usar de remos, em especial se he grande, não se ajuda bem delles: nem o longo nauega seguro cõ munta uela quando ha uento fresco. Poys na

fabrica, se derdes as medidas dhum ao outro, danaloeys, & não fareys cousa que preste. Se ao nauio de carrega derdes em largo a septima parte da sua longura, não prestaraa: & se ao de remo derdes a terça, mũto menos aproueytaraa. De maneyra, que as condições que atribuimos a cada genero destes, são suas proprias, & não conuem bem ao outro, posto que lhe não sejão de todo contrayras. Quero dizer, q̃ posto que o remo não sirua bem aos nauios de carrega nẽ por isso lhe he contrayro, por q̃ aas uezes lhe serue, ainda que não bem: & outro tanto faz a uela ao nauio de remo. Nestes dous generos se comprendem todas as maneyras de nauios q̃ ha na arte da nauegação. No de uela, naos, carauelas, barcos, esquifes, & todos os que tem proporção de tres por hum, ou menos. No de remo, galees, galeotas, fragatas, fragatĩs, & todos os que tem em longo sete, ou quasi sete larguras. Como passar de quatro larguras em comprido, eu o julgaria por nauio longo, & o daria a este genero, assy como se pode dar ao genero de uela, ou carrega todo o que teuer em longo menos de cinco larguras. E se ouuer algum tão desproporcionado, que se não possa discernir facilmẽte nas medidas, podese attribuir aaquelle genero, de que teuer mays participação: por que em geeral não temos mays que estes dous generos, que ficão ditos. E se alguem preguntar de que genero destes seraa o barco de rodas se nauegar co ellas sem remo nem uela: respondolhe, que as rodas seruẽ em lugar de remos: ou são remos doutra feyção: como tambem são as uaras com q̃ lançaõ as barcas: as quaes uaras saõ mays deferentes de remos q̃ as rodas, & todauia são especia de remos: & não fazem outro genero de nauios. Os nomes das especias, ou maneyras dos nauios, & barcos, assy dhum genero, como do outro, são quasi incomprensiveys: assy por serem muntos, como polla munta mudãça que fazem de tempo em tempo, & de terra em terra. Hũa mesma especia de nauios ou barcos, tem hum nome na Espanha, outro em França, & outro na Italia. Na Espanha se chamaõ naos as que na Italia chamão carracas, & na Alemanha urcas. Em Portugal chamamos barcas, as q̃ em Galliza chamão trincados, sem hauer mũta deferença na feyção. Poys quanto aos tempos, ha menos de quorenta annos, que nesta terra não sabião os nomes de zabra, nem lancha, & agora acostumãose. E assy como estas uierão de nouo, assy passarão outras, que jaa não lembrão, nem usão dellas. E agora das presentes, algũas uão perdendo os nomes, & mudando as feições. Os barcos de samtarem aleuantão agora mays as cabeças, & mudão os nomes de ceruilhas em muletas: isto de quatro dias pera caa: poys uede a mudança, que seraa feyta de cento, ou dozẽtos ou mays annos a esta parte: & como são jaa esquecidos os nomes, & mudadas as formas dos nauios daquelle tempo, & mays atras. E se os nossos são mudados. & nos esquecẽ dontem pera caa, que farão os latinos, & gregos de muntos anos a esta parte. Dos quaes, se achamos algũs nomes escriptos, não sabemos a q̃ especia, nem ge-

nero de nauios seruião em seu tẽpo. Nem a fabrica, ou formas dos nauios de então se sabe agora: as quaes, se cremos aas pinturas em que os uemos pintados, erão bem deferentes das que agora usamos. Pinta Lazaro bayfio algũas formas de nauios de remo do tempo dos romanos, com hũs remos altos, outros bayxos, hũs em hũa cuberta, outros em outra, que agora escassamẽte se entẽde como podia ser. Pollo que me parece demasiada curiosidade a daquelles que gastão seu tempo, em querer applicar os nomes latinos & gregos aos nossos nauios, & barcos, & se esmerão em ter cuydado das uelhices estrangeyras, não sabendo o seu presente, & necessario. Deyxemos o que não aproueyta, & saybamos o que nos releua: em especial a fabrica, que releua mays que os nomes. Saybamos como se ha de fazer hum nauio pera nauegar bem a nosso proposito, & chamese como quiser: hora se chame nao, ou carraca, ou urca, ou galeaõ, ou carauella. Todauia seja conforme a nosso proposito. Se nosso proposito he fazer nauio de carrega, façamolo de tal feyção que seja apto pera isso, & se queremos nauio de guerra, façamolo como requere a guerra: & chamese como quiser: por que a feyção he de necessidade, & o nome de uontade. Trazẽ porem algũs nomes deriuação, ou imitação dalgũas
cousas que os nauios querem semelhar, ou do mester q̃ aministrão: como nao, Nao.
que se deriua dhũ uocabulo grego q̃ he naus, o qual tambem quer dizer nao:
& galee, que se diriua doutro uocabolo armenico, que na armenia se pronun- Galee.
ciaua galim: o qual queria dizer alagar, & por que as galees, & nauios ualem contra o alagar, & liurão os homẽs das aoguas, os armenios chamão a todo nauio galee, per antiphrasim, que he hũa figura de falar, a qual significa o
contrayro do que soa. E galeão, ou galeaça, por que tem algũa semelhança Galeão.
na figura, ou imitação do officio das galees, tomão tambem dellas a deri- Galeaça.
uação dos nomes. Carauella parece q̃ tomou este nome da lingua grega, Carauella.
que chama as lagostas carabos, & da hy tambẽ chama a hum certo genero de nauios ligeiros carabiõ: & os mouriscos a todo nauio chamão carabi. Assy que algũs nomes de nauios trazẽ alguã rezão de porque se assy chamão: mas não he obrigatorea em tanto, q̃ nos ponha necessidade a sempre daremos conta della, ou não poder ser doutra maneyra: & por tanto ensistir munto nisso he curiosidade supersticiosa. Por tanto usemos dos nomes dos nauios que agora usão, & não gastemos tempo em buscar como se chamauão antigamẽte: por que me parece q̃ se pode escusar tanto, como adiuinhar, que nomes hão de ter daqui a cem annos. Outro tanto digo da fabrica, que saybamos a presente, por que esta he a mays emendada que ateegora ouue. Porem quanto aas suas particularidades, tambem ella he incomprensiuel como os nomes, ou mays: por que posto q̃ tenha regras porõde se ha de gouernar no principal, nas meudezas, & partes em q̃ se comete ao entẽdimẽto dos mestres, tem tanta uariedade, q̃ quasi he infinita: por que não abasta ser

tãta como são os mestres, conforme ao prouerbio uulgar, que diz, quantas são as cabeças tantos são os sentidos: mas nẽ os mesmos mestres se conformão consigo mesmos: por que muntas uezes acontece, hum mestre fazer dous nauios juntamente em hum tempo, em hum uaradouro, apar hum do outro, da mesma madeyra, cõ as mesmas medidas, & do mesmo tamanho, & sair hum milhor que outro: & não sooměte, hum bo & outro milhor, mas hum munto bo, & outro munto ruỹ: quero dizer, que hũ nauega munto bem, & outro nauega munto mal, sem o mestre entẽder o por q̃ disto. E o que mays he pera espantar, he que hum mesmo nauio em hũa uiagem nauega bem, & noutra não: & a causa disto aas uezes se entende, & aas uezes não. Aas uezes he por que mudou o masto, ou a uela, ou uay çujo, ou leua a carrega mal arrumada: ou por outra alguã rezão, que aas uezes se não entende. Porem as mays das uezes procede isto da fabrica & feyção do nauio. Da madeyra ser ruỹ, ou das medidas mal proporcionadas, procede polla mayor parte nauegar o nauio mal. E quanto daqui mays procede a causa de ser o nauio bo, ou mao, tanto he mays necessario os carpenteyros, & mestres desta fabrica serem bem instructos na sua arte: & alem da instrução da arte que deuem aprender, deuẽ tambem ser homẽs de bo, & assentado entendimento: por que se remetem muntas cousas a seu aluidro, como se faz na architectura, & outras artes: nas quaes os preceptos geraes não podem dizer tudo, nẽ acudir a todas as particularidades, principalmẽte se são exceyções: & por tanto cumpre os bos officiaes suprir o que falta nos preceptos da arte. Mas antes do bo mestre he ser tão sufficiente, que abaste pera fazer toda a arte inteyra, quando não ouuesse preceptos. Por que diz São Thomas, que a arte ha de ser medida pello entendimẽto do mestre. Assy tambem se pode dizer dos nomes proprios das naos. Os quaes se lhe acostumão dar aa uontade de seus senhorios, ou dos carpenteyros que as fazem, ou de qualquer outra pessoa que acerta de lhos dar: por que assi se faz mũtas uezes, ainda que não tenhão autoridade pera isso: por quanto nisto não se requere autoridade, senão acerto. A hũas põe nomes de sanctos, como sancta Maria, são Miguel, sanctantonio: & doutros que lhe dão por padroeyros, & auogados, a fim de se encomẽdarem a elles nos perigos & trabalhos do mar. O mesmo fazião tãbem os gẽtios jaa no seu tempo, segundo se lee nos autos dos apostolos: onde diz são Lucas, que uinha são Paulo em hũa nao, que tinha por ensignia o seu deos Castor: o qual era hum daquelles dous irmãos, que os argonautas na uiagem de colchos tomarão por auogados, & dizião que erão aquellas candeas, que os nossos chamão o corpo sancto, & os leuãtiscos Santelmo. A outras põe os nomes de seus senhorios, ou dos mestres, que as regem, ou dos carpenteyros que as fazem: como dizem que poserão aaquella muy famosa galee grega chamada Argos: a qual dizem que teue este nome, por que assy se chamaua o carpenteyro que a fez. A outras

In principio perihe.

põe nomes de animaes: ou por que os trazem por diuisa, como aquella em que Jupiter furtou Europa: a qual leuaua por diuisa hum touro: & por isso dizem as fabulas, q̃ Jupiter se mudou em figura de touro: ou por que são ligeyras como aquelles animaes, & por isso lhe chamão a hũas andorinhas, a outras ceruas, a outras cirnes. E a outras põe nomes dos casos que lhe acontecem: & a outras de mũtas maneyras, aa vontade de quem lhe põe os taes nomes, como fazẽ a todas as cousas.

¶ Capitolo sexto, que he necessaria arte na fabrica das naos, & diz que cousa he arte.

Posto que acima fica dicto, que mũtas cousas desta fabrica se remetem ao aluidro do bo official, não se entende por isso, que se faça algũa cousa sem arte, mas antes cumpre q̃ sayba o tal official tanto da arte, que se possa isso confiar delle, & que tenha tãta pratica, & tão bo entendimẽto, que possa acrecentar na arte cousas boas & necessarias: por que arte he doutrina tirada do uso, & pratica dos bos officiaes: & se o nosso official teuer munta & bem entendida pratica dos outros bos officiaes, teraa arte; & se teuer bo entendimẽto pera saber usar della, & usar bem della, seraa artista, & poderaa ser mestre. E a este tal se pode cometer, que supra de sua sufficiencia, onde as regras faltão. Assi que não damos licença a qualquer temerario, que possa fazer absolutamente o que quiser: por q̃ este se se não someter aas regras da arte não acertaraa: ou se acertar, seraa dita: como he quãdo os desatentados em armas cometem temerariamẽte algũ feyto, & o acabão a seu saluo: & como tambem he, quando nesta arte de nauegação algum piloto desatinadamẽte se mete em algum perigo, & say delle a saluamento. Assi tambem se o carpenteyro sem arte acertar, seraa dita & não saber. Por tanto o que se lhe comete he, que com bo entendimẽto, & bem atentado supra as cousas onde as regras faltão soomente. Não faraa o nosso carpenteyro, por nauio, gamella, nem uirote: não faraa o nauio mays largo do diuido com achaque de munta carrega, nem estreyto cõ achaque de ligeyreza: nem trocaraa hum genero por outro. Não faraa os nauios de vela tão longos, & estreytos, como os de remo, nem os de remo, tão largos & curtos comoos de uela. Porem se for espermentado em seu officio, & teuer bom entendimẽto, & for bem atentado, poderaa dentro nos limites das medidas de cada genero fazer os nauios desse genero pouco mays, ou menos, largos, ou estreytos, curtos ou longos, altos, ou bayxos, segundo lhe parecer que he necessario pera o mar que hão de nauegar, ou pera

Arte que cousa he.

os negocios em que hão de seruir. Por que se hão de seruir pera carrega, & mercancia, hão mester hũa fabrica, & pera guerra outra: & pera mar alto soffrem menos fundo, que pera os bancos de frandes. Nos quaes bancos por que os mares são aparcellados, & bayxios, fazem naquella terra as suas urcas rasas por bayxo, & de fundo largo. Considerãdo estas, & outras cousas, que a experiencia ensina, poderaa o carpenteyro fazer o nauio pouco mays ou menos daquillo que mandão as regras da arte sem sair munto dellas: porem sempre deue guardar a conformidade, & proporção das partes de cada genero: por que diz Vitruuio, que não pode fabrica algũa ter boa composição, sem conformidade & concerto proporcionado per arte. Na fabrica das naos cũpre aos carpenteyros mostrar mays engenho, que nos outros edificios: por que alem das suas proprias perfeyções, conuem tambem que sejão as naos fermosas, & bem postas. Assy parece bem hum nauio bem posto sobre o mar, como o caualgador bem posto sobre o seu caualo: & assy contenta a uista do marinheyro, como a dama do seu seruidor. Cumpre aos carpenteyros esmerarse nesta fabrica: por que requere cousas, que parecẽ contrayras, & que se não compadecem em hũ sobjeyto. Requere fortaleza, & ligeyreza, ou uelocidade: por que os nauios hão de nadar, & quasi uoar aa vela: & hão de sostentar grandes pesos, & soffrer os impetos do mar, & do uento. A fortaleza ha mester madeyra grossa & pesada, & a uelocidade ao contrayro quer que seja leue & delgada. Cumpre que esta fabrica se faça firme & durauel pera mũtos annos, & as cousas munto mouidas como são as naos, não durão mũto. Por estas, & por outras difficuldades que tem esta fabrica, deuem ser os mestres della tão instrutos, & engenhosos, que possão effectuar nella todas as perfeyções que ella requere. As quaes se não podem effectuar com soo engenho natural sem arte, por munto sotil que seja o engenho: por que não ha homẽ algum, que alcance tudo per sy soo, mas sempre ha mester ajuda doutrem. Ajuda digo, ou de doutrina per palaura, ou de exempro per uista: & isso he arte, & sem a qual ninguem acaba de saber. Arte digo que he, doutrina de palaura, ou de exẽpro, fundada em boa rezão, & confirmada per experiencia. Ou como outros dizem, he copia de documẽtos tomados do uso de bos autores. E tanto me daa per huã uia como per outra, sempre a arte depende de doutrina aprendida, & posta em experiencia, sem as quaes cousas não he arte o que sabemos, ou fazemos. O que entendemos ou imaginamos sem o espremẽtar nem por per obra, chama-se sciencia, que quanto aos homẽs não he saber acabado: por q̃ o remate do saber humano he a experiencia. Claro estaa, que as cousas que imaginamos, ainda que nos pareção certas, & o sejão no entendimento, se as não espremẽtamos sempre estamos sospensos no effeyto dellas. E poys a imaginação, sem embargo de ser certa, & demostrada per argumẽtos infalibles, nos não satisfaz, mas sempre nos tem sospensos,

Vitru. lib. 1. cap. 2. & 3.

Arte, que cousa he.

Da experiencia.

atee ueremos a experiencia, a qual pera nos certeficaremos desejamos uer, & quando a uemos, ficamos contentes, & descansa o entēdimento, por que então uee que o q̃ elle entendia na sua espiritualidade abstrata he certo, posto na materea & sojeyto da experiēcia, sinal he q̃ essa experiencia he o remate do nosso saber. E por que os documentos das artes estão jaa esprementados, & da experiencia são tirados, por isso lhe damos mays credito, que aas imaginações dos entendimētos, posto que sejão sotiis, & conformes a boa rezão. Porem se a boa imaginação for posta em uso, & recebida pellos officiaes bem entendidos naquella arte a que pertence, ficaraa sendo arte. Finalmente, o bom carpenteyro, ainda que tenha singular engenho, & inuēção, todauia, sempre se ha de conformar com a arte, quero dizer, com a doutrina dos passados, que jaa estaa approuada, & posta em uso, pella boa rezão que se nella acha. Deuese guardar sempre a regra da arte: & cumpre que sejão os officiaes sometidos a ella, como a ley: por que isso quer dizer arte, ley que liga, & aperta os seus officiaes dentro nos limites das suas regras: por que este nome arte uem dhum uerbo latino q̃ he arceo, o qual quer dizer constranger. Em especial na fabrica dos nauios, se hão de atar & someter os carpenteyros aas regras da arte, & não ser soltos a fazer o que lhe diz seu parecer: por que nesta fabrica despois de feyto o erro, não se conhece sem perda grande, ou perigo de muntas uidas, que he pior: & aas uezes se padece & não se conhece, nē se pode emendar. Guardem os carpenteyros as regras geeraes, & munto mays as particulares: por que o erro particular he mays perjudicial que o geeral. Digo que faz mays perjuyzo & dano, o erro que se comete na proporção das partes dhum nauio sendo desproporcionadas hũas das outras, que o que se comete no genero dos nauios fazendoos mays longos ou mays curtos do que deuem ser, ou mays largos, ou mays estreytos: ou tendo erradas outras condições geraes. Por que o nauio de carrega, se for mays longo, ou mays estreyto hum pouco do que deue ser, podese sofrer: & o de remo, se for mays curto, ou mays largo hum pouco, tambem se pode dissimular: & não se pode sofrer, nem dissimular, se hum nauio tem hum costado mayor que outro, ou os graminhos desordenados, & as compartições descompassadas. Assi como na figura humana se estranha mays ser hum homē torto ou aleyjado, que ser gordo ou magro: por que se he gordo ou magro, & tem os membros conformes ao corpo, sofrese: mas se tem hũa perna mays curta q̃ outra, ou hum braço mays longo q̃ outro, ou hũ olho mayor que outro, não se sofre. Assy o nauio se for pequeno & bem proporcionado, leuaraa a carrega que poder, & nauegaraa, se for feyto per suas medidas competentes, o que não faraa bem se as teuer erradas. Por tanto he necessario que os carpēteyros tenhão conta cõ as regras da arte: & co as particulares mays.

¶ Capitolo septimo, de como a arte na fabrica das naos imita, ou arremeda a natureza dalgũs peyxes, & animaes.

Manifesto he a todo entendimento, que premeyro he a natureza, que as artes: por que a natureza nace cos homẽs, & as artes elles as ordenão pera remedio de suas necessidades, & soprimento da mesma natureza: a qual não produz perfeytamente todas as cousas necessarias para a uida humana, sem os homẽs antreuirem nisso cõ sua industria. Não daria a terra pão, nem uinho, se os homẽs os não cultiuassem. Não produzio a natureza uestido nem calçado pera os homẽs: mas elles per sua industria os ordenarão, pera cobrir suas partes desonestas, & torpes, & empararse do frio, & calma. Assy que onde a natureza falta supre a industria. A qual industria, não inuenta de si mesma tudo o que ha mester: mas toma imitação, & exempro da natureza, como de mãy, e mestra: a qual ainda que não produz tudo o necessario especificadamẽte, todauia per algũs sinaes mostra aos homẽs o que hão de fazer. Estes sinaes da natureza não nos entendem todos os homẽs: mas entendemnos algũs particulares de bo engenho, que os traduzẽ, & applicão a imitação delles aas suas obras, como fazem os pintores, que traduzem as figuras dos homẽs, & outras cousas nas suas pinturas: & assi como fazẽ os çapateiros, que traduzem a imitação das unhas dalgũs animaes em çapatos pera os pees dos homẽs: & como fezerão os architectores no principio, que imitando algũs animaes, cauauão as habitações dos homẽs debayxo da terra. Poys assy tambem fezerão os nauegantes, que para leuar os barcos pella aogua tomarão exempro dos peyxes que remão co as barbatanas, & dos passaros, que pello ar tambem remão co as asas. E para endereytarẽ o caminho, que os não desuie o uento, ou a corrente da aogua, tomarão exempro dos mesmos peyxes & passaros, que gouernão cos rabos. E não soomente isto, mas ha tambem peyxes, que nauegão aa uela, & dão aa bomba, & lanção ancora per instincto natural. O que tudo os homẽs discretos notarão, & imitarão na arte da nauegação. Conta Plinio, que ha no mar hum peyxe per nome nautilo, ou pompilo, o qual tem braços ou rayos como siba: dos quaes aleuanta dous, & estende antrelles hũa badana munto delgada, tanto como teya daranha, diz Aristoteles, que tambem conta a mesma hestorea. Este peyxe, dizem ambos estes autores, que uirada a concha que tem pera bayxo, uay aa uela pello mar como nauio: & quando lhe falta o uento, rema cõ outros rayos que tem: & pera milhor nauegar, uaza per hũa seringa que tãbem tem a modo de bomba, toda a ao

Pli. lib. 9. cap. 29.

Arist. de hist. animaliũ. lib. 9. c. 37.

gua que entra na concha, se algũa entra: & tambem se gouerna com o rabo como com gouernalho. Outra concha, digo peyxe de concha, diz tambẽ Plinio, que uio Muciano na proponte, com quilha como barco, & a popa redonda coma galee, & na proa esporão: na qual diz que entra outro peyxe chamado nauplio, & nella nauega ao modo que dixe acima do outro. Alẽ destes diz tambem, que os neritas fazẽ uela, & os pentẽs fazem carena, & os ouriços tomão lastro para se assegurarẽ das tempestades. Tambem em outros peyxes, afora os sobredictos achamos modos, & figuras de que podemos tomar exempro pera a arte da nauegação, & em bichos, como na centopee, & em muntas outras cousas. Hũs peyxes são largos como linguados, solhas, & rodoualhos: os quaes nadão milhor aadecima daogua: outros são estreytos & longos, como robalos, & mugẽs, & correm milhor. Hũs dão exempro pera nauios de carrega, outros pera nauios de remo. De maneyra que muntas cousas ha nas artes que trazem imitação da natureza, ordenandoo assy deos para nossa doutrina. Pollo que encomendamos aos nossos carpenteyros, que atentem pellas que lhe tocão a elles, & fação pollas entender, & saber imitar.

¶ Capitolo oytauo, da fabrica, & medidas das naos de carrega.

As commodidades que requerem as naos de carrega, são ser fortes, ueleyras, & de bom porte: que he o seu proprio: por que seu he seruir de carrega cõforme a seu nome. E para ser de bom porte, he necessario que sejão largas, & tenhão grande bojo: por que assy tem dous proueytos: hum q̃ recolhẽ munto fato: & outro que são aptas para sostentar a carrega: porque se não uão oo fundo facilmẽte, como as estreytas. A rezão disso he, que sendo largas tomão debayxo de si munta aogua, & achão nella resistencia, que as não deyxa meter no fundo. O que se uee claro em hũa tauoa: a qual se a lanção chãa sobre qualquer aogua, temse em cima della: mas se a lanção de ilharga, metese na aogua, não tendo mays peso do que tinha dantes: pello que consta fazerse isto assy polla resistencia da aogua q̃ toma debayxo de si a tauoa: o q̃ tambẽ fazem os nauios, que sendo largos tomão mays aogua do q̃ tomão sendo estreytos, assy como a tauoa chãa toma mays que de ylharga. Outra rezão se daa pera isto, & he do equipondio: quero dizer, da comparação dos pesos: por que o corpo mays pesado uayse mays asinha oo fundo: & por q̃ a aogua que fica debayxo da tauoa larga, ou da nao pesa mays queella, por tãto se uay pera bayxo, & faz ter a tauoa aa de cima. He esta rezão conforme aa premeyra: por q̃ tambem se funda na resistencia dos pesos como a

premeyra na dos corpos: por quanto o peso mays carregado uay com mays força pera bayxo, & resiste ao menos pesado, & falo ficar em cima. Desta segunda rezão se tira a terceyra: a qual he que os corpos ocos & uãos, quanto mayor uão tem, tanto mays ar recolhem dentro em si: & por que o ar he leue, tira pera cima, & não sofre estar debayxo daogua q̃ he pesada, como uemos que faz nas cabaças secas, & nos odres cheos de uento, os quaes não sofrem estar debayxo da aogua, senão per força. Assy faz tambem nos nauios largos: os quaes por esta rezão, quanto mays largos são, tanto mays ar comprendem, & mays resistem a fundarse, & sofrem mays carrega. Afim que quanto mays largo for o nauio, tanto sofre mayor carrega: & para sofrer grande carrega, he necessario ser forte. Poys pera nauegar, a todo nauio cumpre ser ueleyro. Assy q̃ conuem ao nauio de carrega ser forte, ueleyro, & de bom porte: senão q̃ isto derradeyro lhe conuem mays. Porem todauia assy ha de ser largo, que não ha de sair dos limites das suas medidas: das quaes logo abayxo trataremos, despoys que dixeremos hum pouco do tamanho de que hão de ser estes nauios: por q̃ conuem dizer disso aqui algũa cousa.

¶ O tamanho dos nauios de carrega estaa na uontade do senhorio delles mandalos fazer camanhos quiser. Porem deuese conformar co as uiagẽs que hão de fazer, quero dizer, com o caminho, & qualidades delle: se he grande, ou pequeno: se he seguro, ou perigoso: & co as qualidades do mar, se he limpo, & largo, sem ilhas, nem bayxios, nem outros empedimentos: & do ar, se he uentoso, ou de calmarias: se he sereno, ou tempestuoso: por que ha uiagẽs que requerem nauios grandes, & outras pequenos, outras de uela, & outras de remo. As uiagẽs longas hão mester nauios grandes: por que os pequenos, não forrão a despeza. A uiagem longa ha mester muntas uictualhas: as quaes, se o nauio he pequeno, tomão todo o nauio, & não fica lugar pera as mercadarias. Aqui me lembra, que ouui dizer, que algũas pessoas dizião, que se fezessẽ nauios pequenos pera a uiagem da India: mas a mȳ não me parece o seu conselho acertado: assy polla rezão que dixe, da despesa ser mayor q̃ a recepta, como tambem, por que os nauios pequenos não são seguros naquella uiagem, tanto como os grandes: digo seguros, do mar, & dos ladrões. O mar naquella uiagem requere nauios grandes: por que assi come elle hum nauio de quinhentos toneys na costa da cafraria de Moçambique atee o cabo, como no adarço de Sacauem pera Villafranca hum barco de punhete: & mays asinha comeraa hum nauio pequeno. Poys de ladrões, muyto milhor se defende o grande, que o pequeno: por que o grande traz mays gente, & mays armas para se defender: & soo a magestade do grande atemoriza os contrayros, que não ousão cometello: & contra o pequeno afoutanse mays, & não arreceão ir a elle, & enuestillo, & entrar nelle: por que nem gente pode razer, de que se receem. Se me dizem os auarentos, que perdendose hum

nauio grãde, perdese munto, respondolhe, que mays se perde em muntos pequenos: os quaes nas uiagẽs semelhantes tem mays certo perderense, que os grandes: & assi o uemos cada dia per experiencia: por isso não ha que duuidar, senão, que he milhor fazer as uiagẽs grandes como a da India cõ nauios grandes: & per conseguinte he meu parecer, que o costume da uiagem da india se guarde: o qual foy ordenado per homẽs entendidos, & atentados, sem auareza: a qual muntas uezes por gaynhar demasiado, perde tudo o gaynhado, conforme ao prouerbio do pouo que diz. O auarento por hum pão perde cento. Em tẽpo delrey dom Manel, & delrey dom Iohão seu filho, quando começou, & floreceo a uiagem da India, teuerão carrego della homẽs singulares de entendimẽto & saber, & não esquecidos do proueyto: & as rezões que os então mouerão agora não são mudadas: por tanto me parece, que se não deue mudar o estillo, que nos deyxarão. Desdaquelle tempo ateegora sempre se fez aquella uiagem com naos de quinhentos toneys pera cima, & algũas doytocentos, & de mil: & estas são, as que sempre fezerão milhores viagẽs, & mays seguras: por que são estas mays senhoras do mar. O qual naquelle caminho he grande, & ha mester grandes nauios pera o senhorearem. Por q̃ se não espantẽ de mil toneys, refere Guilherme budeu de autoridade de Atheneu, & de Plutarcho, q̃ a nao frumẽtaria de Ptholemeu philopator, tinha em longo dozentos & oytenta couados, & dalto atee premeyra cuberta corenta & oyto: & marinheyros quatrocentos, & soldados pera pelejar tres mil. E o mesmo autor refere outra, que fez Hieron Rey de Cecilia: a qual diz, que leuaua madeyra, que abastaua pera fazer sesenta galees de tres ordẽs. Na fabrica da qual trabalharão todo hum anno continoo trezentos carpenteyros officiaes afora seruidores. E tinha na tolda trinta camaras, quinze de cada parte: & em cada camara destas cabião quatro camas: & tinha forno, & cozinha, & atafona, & jardim de eruas cheyrosas: & outras cousas, que dão a entender, que era mũto mayor que de mil toneys. Doutra faz tambẽ menção do sobredicto Philopator do Egypto, chamada thalamego: a qual diz que era mayor que as sobredictas. Assy que ouue antigamẽte naos muy grãdes. Porem em nossos tempos, as mayores são as nossas da uiagem da India, & com rezão, por q̃ fazem a mayor uiagem q̃ se faz no mundo. E são estas de mil toneys pera bayxo: por q̃ abastão pera nauegar todo o mundo nauios de quinhentos atee oytocẽtos toneys: & os mayores são trabalhosos de seruir, & não ha despesa q̃ lhes abaste. Para uiagẽs pequenas abastão nauios pequenos, em especial, se o trato he de pouco proueyto: por q̃ se o nauio for grande, elle comeraa o proueyto, & o cabedal: senão se os perigos das taes uiagẽs ouuerẽ mester nauios grandes. Em françu da parte do norte acostumão nauios pequenos: por que os portos daquella terra são çujos e cheos de penedos & bayxios. Em guinee seruirião nauios de remo: por rezão das calmarias, & falta de uento: os quaes não seruem nas

terras frias do norte, onde os uentos & mares são inquietos, & grossos. Conforme a estas, & outras qualidades das uiagẽs se ha de fazer o tamanho, & forma dos nauios.

¶ Vindo a nosso proposito, que he tratar das medidas dos nauios: conuem q̃ saybão, q̃ em cada nauio de qualquer tamanho, ou forma que seja, se toma hũa certa parte delle para regra, & fundamẽto das medidas de todas as outras partes do mesmo nauio. A esta parte chama Vitruuio nos seus edificios per sua lingua latina rata pars, que quer dizer na nossa portuguesa, certa parte. A esta se hão de referir, & proporcionar todas as outras partes, como no corpo humano se referem aa cabeça todos os outros membros. Se a cabeça he grande, os outros mẽbros tambem são grandes, cadahum em seu tanto, segundo a proporção em que deuẽ responder aa sua cabeça: por que hũs respondem em mayor proporção, outros ẽ menor. Hũs respondem aa terça parte, outros aa quarta, outros aa quinta: & outros a outras. Assy fazem as partes dos nauios respondendo aa sua certa parte, que nelles se propõe pera regra & fundamẽto das medidas de todas as outras. Esta correspondencia de partes em qualquer todo, chamão os gregos symmetria, que quer dizer em latim cõmensuração, & na nossa lingua, concordia de medidas. A qual he conueniente reposta das partes do todo aa sua certa parte com boa conueniencia das mesmas partes antre si. De maneyra, que cada membro ha de responder aa sua certa parte em boa & cõueniente proporção, & todas ellas hão de concertar hũas com outras. Esta certa parte na fabrica das naos de carrega, he a quilha. A esta se referem a largura, & altura da nao, & o fũdo, & graminhos, & lançamẽtos, & boca, & outras partes principaes de que todas as mays pendem. Per esta se comprende camanha, & de que porte ha de ser a nao: por que sabida a longura da quilha, sabese quão larga, & quão alta ha de ser, & quãto ha de lançar pera proa, & pera popa, & o que pode leuar pouco mays ou menos. E per esta uia tornando ao reues, se sabe camanha hão de lançar a quilha, quando o senhorio diz, que lhe fação a sua nao de tantos toneys. Por que os senhorios, que não sabem o modo por onde procede esta fabrica, pedẽ o tamanho das naos & não o das quilhas. Por tanto quando pedem, ou mandão que lhe fação hũa nao de seyscentos toneys, sabem os carpenteyros, que hão de lançar a quilha de dezoyto rumos, dos quaes resulta hũa nao daquelle porte, pella conta que abayxo faremos.

Rata pars.

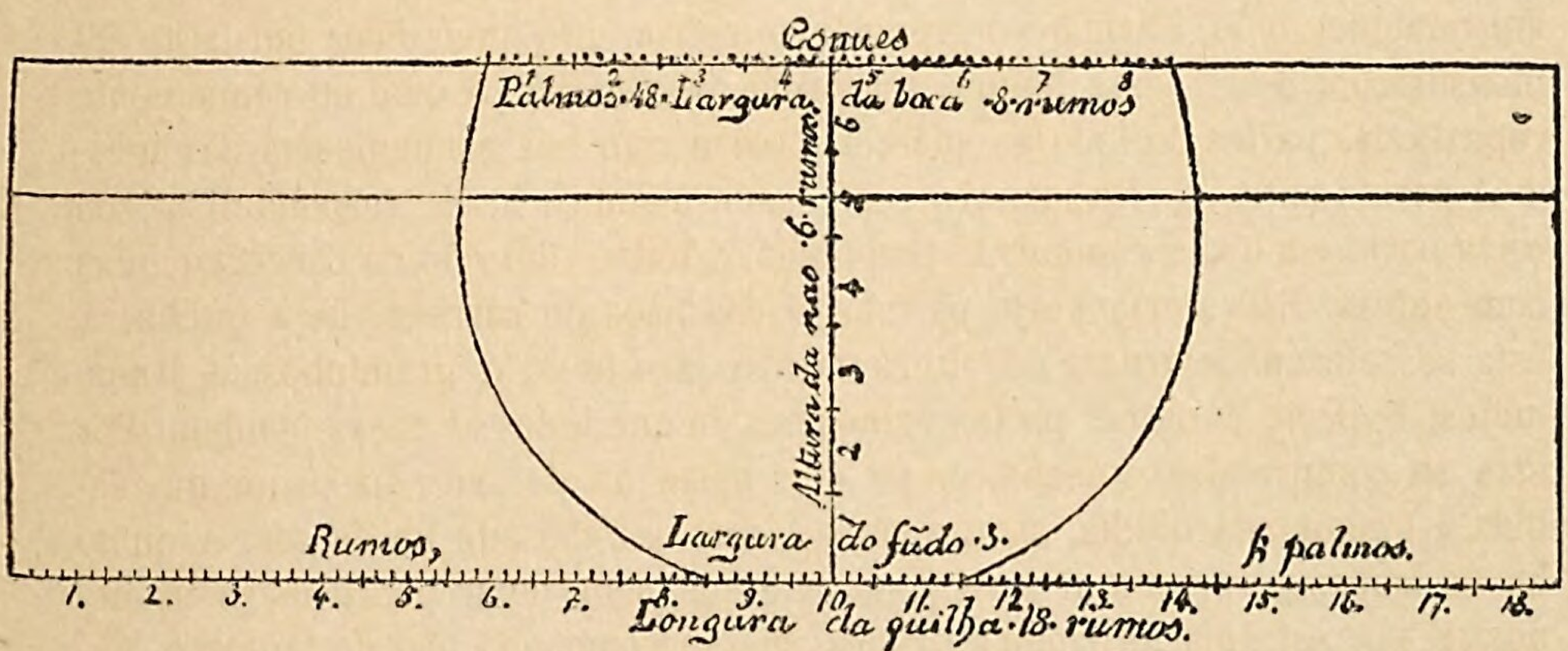
Certa parte.

Sỹmetria.

¶ A proporção que hão de ter a largura & altura da nao co a longura da sua quilha, he a terça parte pouco mays: & a largura mays hum pouco que a altura. De maneyra que se a quilha teuer dezoyto rumos em comprido, a largura da nao teraa de seys atee oyto, & a altura quasi outro tanto, pouco menos, que a largura. Este pouco menos, & quasi tanto se remete aa descrição do bo carpenteyro, espremẽtado, & de bo juyzo: com tanto, que se não

desmande a sair dos limites da terça parte, q̃ são de seys atee noue, não chegando aos noue: quero dizer, que nem fique menos de seys, nem passe alem dos oyto. Por que menos de seys, seraa mũto estreyta & bayxa: & mais doyto, seraa demasiadamente larga, & alta. A mayor altura, & largura da nao se ha de medir no meyo della, sobre as cauernas mestras, no conues da cuberta principal: por que a altura, ate aly he a ordinaria, & proporcionauel de que falamos: & se lhe mays derẽ, não seja munto: & quanto aa largura, tambẽ aly he a mayor: & da ly pera todalas partes recolhe, assy pera bayxo como para cima, & para os cabos de popa & proa: como se logo ueraa. E para entenderem o que dixe facilmente lho mostro na figura seguinte.

¶ **Figura da quilha, altura, & largura da nao, medidas per rumos, & palmos:**



¶ Todalas artes tem seus uocabolos proprios, postos ou por necessidade, por que o requere assy a mesma arte, ou aa uontade dos officiaes della. E por q̃ os outros homẽs os não tem em costume, helhe deficultoso entendelos se lhos não declarão, ao menos algũs delles. Por tanto, para que esta lectura seja a todos facil, quero aqui declarar algũas palauras usadas nesta fabrica, que me parece q̃ tem disso necessidade: & o mesmo farey pella obra a diante, onde for necessareo. Hũa das que agora uem aa mão, he Rumo, de que acima se fez menção, dizendo q̃ a quilha ha de ter tantos rumos. E foy necessareo declarar esta palaura, por que alem de ser uocabolo proprio da arte da nauegação, tem nella dous significados deferentes hum do outro. Ho premeyro tem na premeyra parte, onde se trata das cartas de marear, nas quaes significa as linhas uiatorias, que mostrão os caminhos do mar. Ho outro he este,

Vocabolos da arte naual.

Rumo.

que aqui tem na fabrica das naos, onde significa espaço de seys palmos, tomados ao longo da nao, que he espaço em que se pode alojar hum tonel. E da hy parece q̃ tomou o nome: por que aquillo q̃ nas casas em terra chamamos alojar, chamão os marinheyros nos nauios arrumar. E da hy, como digo, pode ser, q̃ tomou o nome, nesta significação: por que na outra das cartas, tem outro nacimento, que laa dixemos. E por que aqui agoora dixe, que significa espaço de seys palmos, & os palmos não são todos yguaes, quero tambem dizer, quantas maneyras ha de palmos, & qual delles serue nesta fabrica. As mays acostumadas são tres: hũa da geometria, que tẽ quatro dedos atrauessados, & cada dedo quatro grãos de ceuada. Outra he palmo comũ, a q̃ algũs chamão redõdo, que he quãto alcança toda a mão do homẽ estendida, desda põta do dedo mays pequeno, atee a cabeça do polegar. A terceyra he mayor, por que alem de estender toda a mão, como dixe, tem mays, que uira o dedo polegar de costas atee a premeyra junta. Este se chama palmo de goa, & por elle se medẽ os rumos, & goas, & toda esta nossa fabrica. Ha hi outras maneyras de palmo, mas não são acostumadas: hũa se mede com ambas as mãos çarradas, & os polegares estendidos, encontrados hũ co outro: outro se chama palmo antigo, & diuidiase em doze minutos: mas como digo estes não se usão. Do que chamamos de goa usão os nossos carpenteyros: & formão co elle duas outras medidas mayores: hũa he o rumo, de que jaa fica dicto, outra he goa: a qual tem tres palmos destes. A esta goa chamão algũs couado real, & dizem, que com este couado foy medida a arca de Noe: a qual diz a sagrada escriptura, que tinha trezentos couados em comprido, & cincoenta em largo, & trinta em alto. Co esta goa acostumão medir as galees, & nauios pequenos, & barcos, por que he mays pequena que o rumo: porem tanto monta hum como outro: por q̃ ambos se medem per hũs mesmos palmos. Finalmẽte o rumo he medida dhum tonel em comprido: & assy o usão os tanoeyros desta terra, pella marca da camara & regimẽto della; & em largo no meyo onde tem a mayor largura o tonel tem quatro palmos destes de goa. Chamão os nossos tanoeyros a estas medidas, a da longura talha, & a da largura parea. Sabendo a conueniencia que tem os toneys com os rumos dos nauios, se pode entender pouco mays ou menos quantos toneys leuaraa hũa nao de tantos rumos, estimãdo tambem a parea dos toneys em respeyto da altura da nao: por que a longura conforma cõ os rumos: mas a largura he menos a terça parte. De maneyra, que segundo a talha dos toneys, leuaraa a nao tantos como tem rumos, digo em comprido: & segundo a parea, que respeyta, & mede o largo, & alto, leuaraa mays a terça parte do numero dos toneys: por que como dixe, a parea he menos a terça parte, & acupa menos, & daa mays lugar: de feyção, que se o nauio teuer seys rumos em alto, leuaraa oyto toneys, & outros tantos em largo, se em largo teuer outros tantos rumos,

Palmo.

Goa.

Talha, & Parea.

como de feyto deue ter o de carrega de dezoyto rumos. Tomey para exemplificar nesta pratica o numero de dezoyto rumos, por que se pode diuidir em terças, & sextas, & duodecimas, & outras partes cõuenientes pera as compartições desta fabrica. E mays a multiplicação das toneladas pera se saber a somma dellas que pode leuar o nauio, podese fazer per este numero facilmẽte. Multiplicase esta somma sem pedaços, desta maneyra. Na largura da nao de dezoyto rumos cabem oyto toneys atrauessados, & outros tantos na altura: os quaes multiplicados hũs per outros fazem sesenta & quatro. Mas não fazem esta somma inteyra senão no meyo, por respeyto dos recolhimẽtos da nao, que sobindo pera a boca, & decendo pera o fundo, & correndo ao longo, sempre recolhe. E por tanto não se multiplicão pellos dezoyto da longura da quilha, nem pello lançamento da proa: por que assy multiplicados serião mays de mil, & não são mays de seyscentos. Quanto mays, que se não daa ao nauio toda a carrega, que nelle pode caber, senão quanto boamente pode leuar, segundo juizo dos bos mestres marinheyros, que sabẽ per experiencia, o que pode cada nauio. E esta he hũa das cousas, q̃ nos nauios se não acaba de saber sem experiencia. O sitio das cubertas se são altas ou bayxas faz ser as naos de mays ou menos carrega: por que as cubertas altas desacupão, & deyxão caber mays fato: mas tambem fazẽ as naos altarosas, & fracas: o q̃ eu não queria q̃ fossem, nẽ hum, nem outro: por que ambas estas cousas as fazem defeytuosas.

¶ Despoys que declarey, que cousa he rumo, & suas partes, & como os rumos respondendo aos toneys fazem o porte das naos: & o principio disto nace na quilha: agora he necessareo tambem declarar que cousa he quilha, & as partes della. A qual he hũa traue grossa, que uay ao longo da nao pello meyo do fundo como espinhaço, ou fio de lombo de qualquer alimaria longa lançada de costas. A esta cuydão algũas pessoas que a lingua latina chama carina, mas enganãose: por que carina he parte da nao, que tem uentre concauo, como casca de noz: por que Plinio falando das nozes diz assy. Soo a este pomo deo a natureza cuberta junto de diuersas partes: por que as carinas das suas cascas são diuididas em duas. Chama carinas as cascas das nozes: & he seu proprio este nome tirado da lingua grega: na qual a propria noz se chama carya: & da hy chamão a casca, carina. A qual casca he concaua, como as nossas escudellas, & como os cascos das naos. Dos quaes diz Sallustio. Os edificios dos numidas são longos, & tem os telhados curuos, quasi como carinas de naos. Os quaes elle diz, que os Medos que ficarão do exercito de Hercules começarão fazer uirando os nauios, ou barcos que tirauão em terra, co a quilha pera cima, & habitando debayxo delles. Assy que chama carinas de naos, os cascos dellas, que os medos uirauão, pera morar debayxo. Ainda mays se proua chamarse carina o casco da nao: por que hũa

Da quilha.

Carina.

Pli. li. 55. cap. 22.

Sallust. in iugurta.

De legatis primo. l. quod in rerum.

ley romana diz. Se alguẽ dixer em seu testamẽto, que dem a sua nao a seu herdeyro, & a tal nao enuelhecer, & pera ser repayrada lhe tirarẽ tauoas & paos uelhos, & lhe poserem outros, se a carina que era dantes ficar na sua forma, seraa julgada ser a mesma nao. O que não seria se mudasse o casco, ainda que ficasse a mesma quilha, como se faz em muntas, que de carauellas fazẽ naos redondas: as quaes não ficão sendo os mesmos nauios, por que mudão a forma & especia: & porem não mudão a quilha. Pello que consta não ser carina, o pao, ou traue, de que aqui agora tratamos, a que chamão quilha. A qual parece que os nossos chamarão assy corrompendo o nome de quina em quilha: por que he ella como quina do fundo da nao. Esta ha de ser de pao ryjo, & forte, como souaro, ou semelhante: & ha de ser grossa, quanto demanda o tamanho do nauio: por que nella assenta, & affirma o liame, & força de tudo. E se for possiuel, seja toda de hum pao: & senão, sejão bẽ liados, & pregados, os que forẽ necessareos pera a fortificarem: & sejão de madeyra sãa, & sem noos, q̃ não apodreça. Por que he grande falta a da quilha, como quer que seja mẽbro principal. Ha de ser dereyta, & assentada ao liuel. Desta quasi como suas partes saẽ a roda da proa, & o codaste da popa. Das quaes partes, & seus lançamẽtos diremos agora.

Quilha.

Dos lançamẽtos.

¶ Alem da quilha, pera mays fremosura, & proueyto, se estendem os nauios pera a proa, & popa algũa cousa pouca, conforme aas regras, que logo daremos: por que assy acrecẽtados ficão parecẽdo milhor, & sendo mays aptos pera nauegar, & carregar. A estes acrecentamẽtos chamão os nossos carpẽteyros, lançamẽtos. Dos quaes o de proa he mayor, tamanho como a terça parte da quilha, pouco mays ou menos. Pouco mays pera nauios de guerra: aos quaes acostumão dar figura longa, & enrastada como pera enuestir: & pouco menos pera nauios marchantes, os quaes acostumão fazer mays recolhidos. O mays não passaraa de dous ou tres palmos mayor que a perpendicular: & o menos outros tãtos menor: porem o meyo he o milhor, que he a terça parte da quilha, como dixe, da qual se não deuem apartar munto. Faley em perpendicular, por q̃ o modo de fazer este lançamẽto he o seguinte. Sobre a cabeça da quilha aleuantão hũa linha dereyta, & perpendicular, de feyção que faz esquadria dereyta co a quilha. E fazem esta linha tão alta, como tem de compridão a terça parte da quilha: que tambem ha de ser a altura do conues, & da cuberta principal. A qual linha onde a quilha for de dezoyto rumos, seraa ella de seys. Esta linha assy leuantada estaraa queda & fixa: & na sua cabeça em cima atarão outra tão longa comeella, com hũa das pontas solta, pera que possão andar co ella derredor como compasso: & chamão. rol. a esta que anda. Co este rol andão da cabeça da quilha parauante sobindo em roda atee chegar ao liuel da cabeça da perpendicular, onde acaba de fazer hum quadrante de circulo. O qual quadrante faz a milhor forma de proa, q̃

Lançamẽtos de proa.

Rol.

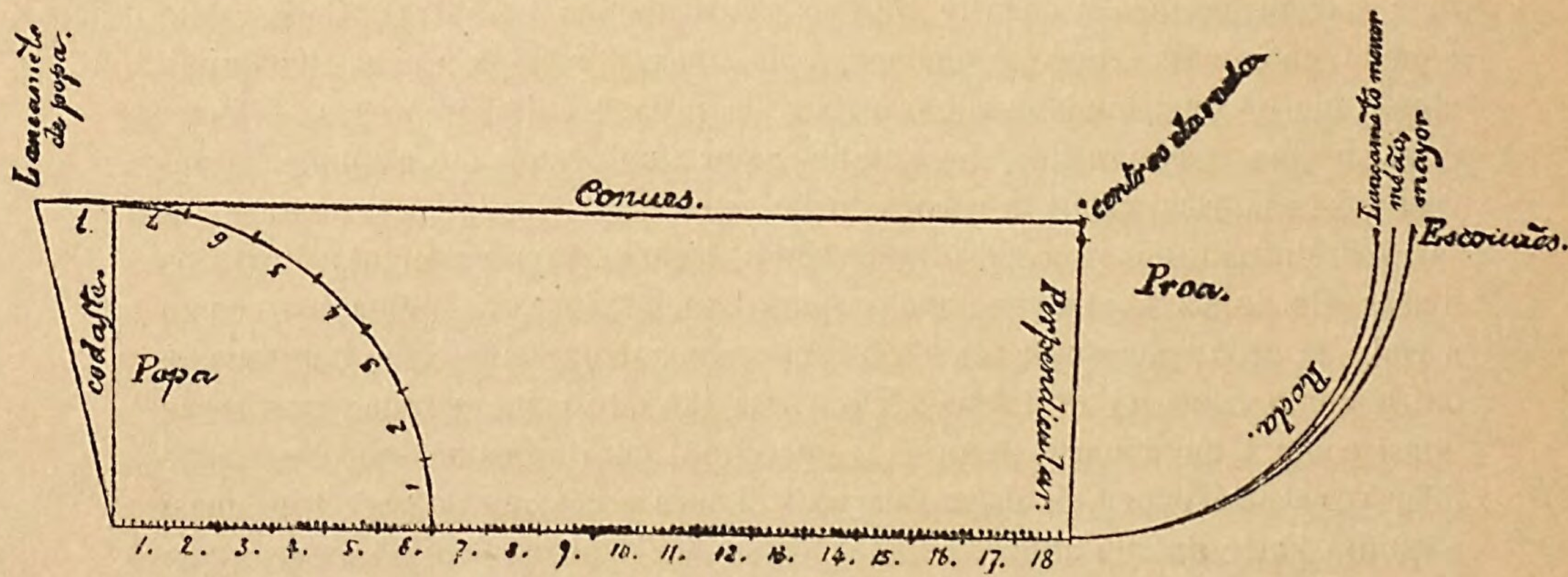
qualquer outra que seja: por que muntas partes desta fabrica, quanto mays tirão a redondo, tanto são milhores, em especial esta, q̃ por isso se chama roda, por que deue imitar redondo. Porem por que a cabeça desta roda ha de ficar mays alta que o conues, despoys que o rol chega ao liuel da perpendicular, que fica ygual do dicto cõues, da hi pera cima sobe a roda quasi dereyta, & não em circulo: por que sobindo em circulo meteraa o focinho para dentro, como metem as urcas dalemanha: as quaes parecem tão mal, comoos homẽs que trazem a petrina no estamago.[1] Sobiraa, como dixe, esta roda acima do liuel do conues, quanto dee lugar aos escouuẽs: os quaes ficão antre o conues, & a cabeça da roda: & segũdo elles forem grãdes ou pequenos, conforme ao tamanho do seu nauio, assy sobiraa a roda mũto ou pouco. O modo de sobir a roda este pouco acima do cõues, he nos nauios commũs quasi dereyta, mas nos de guerra lançaraa tamalaues pera fora, para q̃ comece dar geyto ao esporão, que lhe acostumão acrecentar pera enuistir os contrayros. A madeyra da roda ha de ser ryja, semelhante aa da quilha, & tão grossa comeella: por q̃ tambem tem pera isso as mesmas obrigações, que tem a quilha. Roda.

¶ O lançamento da popa não he tamanho, nem se faz em roda, como o da proa: mas lança o codaste dereyto, encostandoo pera tras. Codaste he aquelle pao grosso, que se aleuanta pello meyo da popa a cima, da quilha atee o gio. O qual tambem como a roda da proa, ha de ser grosso, & forte, & da mesma madeyra de q̃ he a quilha: por que assy como a quilha he alicece desta fabrica, tambem o codaste he como cunhal della: & sostenta munta parte da nao, em especial o gouernalho, no qual carrega munta força dos mares. Ha de ser logo aleuantado o codaste quando lanção a quilha, assy como a roda da proa: por que ambos são como ramos della: hum como perscoço, & outro como cabo do espinhaço. Não seraa tão alto como a roda: mas seraa quasi como a terça parte da quilha: por que o gio que estaa sobrelle, ha de ficar ygual do conues, & abayxo da roda. Lança escostandose pera tras quasi a quinta parte da sua altura, & pello menos, de quatro palmos & meyo, hum: de maneyra, que aos noue palmos daltura tenha dous de lançamento: & aos dezoyto, lance quatro: & aos trinta & seys, oyto: & assi da hy por diante de noue em noue, dous. Algũs lhe dão a quarta parte de lançamento: & assy, aos quatro palmos daltura lança hum para tras, & aos oyto, lança dous, & aos doze, tres: & assi per conseguinte da hi por diante a cada quatro hum. Este lançamẽto he mays encostado pera tras, & faz o tampão do gouernalho mays largo, & de milhar gouerno: por que quanto mays largo, tanto gouerna mi- Laçamẽto da popa. Codaste.

[1] Seguem as seguintes palavras riscadas: *e a barriga inchada: aos quaes El Rey dom Iohão não daua seus officios.* *(N. do ed.)*

lhor: & a rezão disso he, que toma mays aogua da reuersa, a qual com mays força faz tornar o nauio. Eu ordeno este lançamento per esta arte, que agora direy, mays certa, & mays facil. Aleuanto sobre a quilha o codaste a prumo, & ponho o compasso no canto q̃ elle faz co a quilha, que ha de ser canto dereyto, & lanço sobre este canto hũa quarta de circolo do codaste atee a quilha, & parto esta quarta em sete partes yguaes: & cadahũa destas partes he o lançamennto, q̃ o codaste deue lançar pera tras: o qual uem a ser quasi o mesmo, que de quatro & meyo, que he o mays acostumado. O codaste nestes nauios de carrega ha de ser dereyto, digo pao dereyto sem gibo, nem roda: por que se ajunte bem com o leme, & não dee lugar a passar aogua perantrelles: por que se não perca a força da dicta aogua, & uigor do gouernar: & por que não bata, & salte o leme: como faraa se andar largo: & ou arrancaraa as machefemeas, ou saltaraa fora dellas, & perderseha.

¶ Figura dos lançamentos de popa, & proa.



Gio. ¶ Sobre a cabeça do codaste atrauessão hum pao a modo de cruz, ao qual chamão gio: & parece q̃ traz este nome de jugo: por que deve ser ygualado como o jugo do carro ou arado. Este ha de ser grosso mays que o codaste, & ha de ser da mesma madeyra: por q̃ ha de sostentar o temão do leme, o qual jooga sobrelle. E ha de ser tão grande, que toome a metade da mayor largura da nao. Ha de ser assentado ygual de todalaspartes em tal maneyra, que não lance, nem penda, nem torne mays dhũa parte q̃ da outra. Ha de ser o seu meyo sobre o codaste dereyto co a quilha, & co meyo da nao. Ha de jazer ao liuel, não mays alto dhũ braço q̃ do outro: os quaes braços

ha de manear tão yguaes, que não vaa hum diante do outro. Tudo isto se ha de atentar, & guardar no assentar do gio: por q̃ ficando elle desigual, torto, ou desombrado, ficaraa tambẽ assy todo o nauio: & por pouco q̃ seja, faraa munto perjuyzo: por que qualquer imperfeyção nesta fabrica he muy perjudicial. Assy como no carro, ou arado, se o jugo não he partido ygualmente, hum animal padece mays que o outro, & não fazem obra ygual, nẽ caminho dereyto, mas ou entortão o rego, ou quebrão o carro, & lanção a carrega a perder: assy fazem os nauios tortos: os quaes, ou não payrão, ou não gouernão, ou pendem, ou padecem outro defeyto, q̃ os faz não prestar para nada, antes fazem munto dano: por que hum ruỹ nauio he muy perjudicial aos q̃ nelle nauegão. Todas estas partes, conuem a saber, roda, & codaste, & gio, posto que não sejão partes da quilha, dependem della, & dão fundamento a esta fabrica: por tanto se ordenão logo no principio co a quilha. Não se chama quilha, senão soomente a q̃ jaz chãa de couce a couce. Aquella he a propria quilha: Quilha. estoutras partes são como ramos dependentes, & nacidos della, mas não se chamão quilha: assi como na aruore os seus ramos não se chamão, nem são trõco della. Tambem se ordenão logo co a quilha huns certos forros, que lhe põe para mays fortaleza: os quaes são coraes, & sobrequilha, postos da parte de dentro. Os coraes são os que lhe põe nos couces da roda, & do codaste, Coraes, & sobrequilha. para liarem aquellas partes co a quilha: & a sobrequilha per cima das cauernas, tambem pera as liar, que se não despreguẽ da quilha. Estes forros todos hão de ser grossos, & fortes da mesma maneyra, & madeyra da quilha. Antes que deyxe de falar da quilha, quero dizer, qual he a proa, & a popa, & por que se chamão assy. E não tenha alguem isto por sobejo, por que tudo he necessario: em especial pera algũas pessoas, que presumem ensinar esta arte de nauegação sendo tão rudes nella, que não sabem qual he a popa nem a proa: por que nunca entrarão em nauio pera nauegar. Dos quaes quero contar hũa graça, que aconteceo ha poucos dias a hum delles, que com titolo de cosmographo come salayro de rey.[1] Este preguntou a hum seu amigo, qual era a causa, por q̃ o gouernalho fazia andar o nauio derredor, dizendo, que a não podia entender. E dizia, que bem entẽdia, como fazia tornar a proa, mas que não podia alcançar, como a fazia andar derredor. A outro acõteceo outra semelhante em seuilha. Lia este hũa lição da sphera & arte da nauegação, que se acostuma ler naquella cidade aos pilotos do mar: & passãdo hum dia pellas taracenas uio jazer no chão hum gouernalho, & perguntou munto de siso, de q̃ seruia aquella tauoa nos nauios: & respondeolhe hum trauesso, q̃ naquella tauoa açoutauão os pilotos quando errauão seu officio. Tanta rudeza como esta ha nos escolasticos sem experiencia. Por tanto não me deue ser estranhado

[1] *Sic.* É provavel que deva ser *del rey*. *(N. do ed.)*

declarar algũas cousas, que parecem claras, como são popa & proa. Das quaes a proa he a parte dianteyra da nao, ao menos do couce da roda por diante: & a popa he a parte traseyra, ao menos do couce do codaste para tras. Porem falando mays largo, tudo se pode chamar popa & proa, quanto estaa das almogamas para fora. Este nome prora he grego, & quer dizer dianteyra, por q̃ he feito desta particula .pro. que na lingua grega significa diante, como .pre. em latim: & de prora faz a nossa lingua proa, tirãdo o .r. do meyo. E popa tambem he nome grego, tirado dhũa palaura grega, que he .popizo. a qual quer dizer, assouiar, por q̃ da ly assouião, ou apitão os pilotos, & mestres quando chamão a sua gente & lhe mandão fazer seus mesteres.

Proa.

Popa.

Do fundo.

¶ Despoys de lançada a quilha, & armados os lançamentos da proa & da popa, com seu gio, começa a nossa fabrica assentar o fundo da nao sobre a quilha. O qual fundo ha de ser assentado, ou ordenado de modo, q̃ o seu meyo uaa auante do meyo da quilha, em nauios grãdes mays, & nos pequenos menos. Tanto menos nos pequenos, que se forem munto pequenos, pode ficar no meyo da quilha, mas nunca a ree delle. Nos mayores, quando munto a oytaua parte da quilha, que em dezoyto rumos, são dous rumos & hum palmo & meyo: mas isto seja o mays, & não passe daqui, por que faraa o nauio munto emproado. A rezão por que o fũdo se assenta auante do meyo da quilha, he prĩcipalmente por fazer o delgado mayor: por que quanto mayor he o delgado, tanto gouerna milhor o nauio. E mays todo nauio quer a carrega algum pouco mays dianteyra q̃ traseyra, & no meyo do fundo carrega mays: por que a ly he mays largo, & recolhe mays fato. E tambem assy gouerna milhor, q̃ co a carrega traseyra. O q̃ nesta fabrica se chama propriamente fundo, he somẽte aquelle espaço q̃ se contẽ antre as almogamas: & ao meyo delle chamão o plão, q̃ quer dizer plano: por q̃ assi o he elle, q̃ não aleuãta pera parte algũa: & tãbem se chama hũ ponto, por que não tem deferẽça de medidas. Toda a largura, & altura do fundo aly he ygual, & os grãminhos aly não fazẽ compartição algũa. O liame do fundo aly se chama propriamẽte cauernas: aquellas que per bayxo atrauessão yguaes, & chãs, antes q̃ dobrẽ para cima, nem fação cotouellos. Digo que se chamão cauernas, todas as que ficão antre as almogamas, ainda que não sejão de hum ponto: mas são todauia aliueladas, & yguaes em sy mesmas: por q̃ se não aleuantão nem dobrão, cada hũa em sy mesma. As que estão no plão antes que se os graminhos comecem aleuantar, se chamão cauernas mestras. Estas em nauios pequenos de quinze rumos pera bayxo não deuem ser mays q̃ hũa soo: & de quinze atee dezoyto duas: & da hy para cima tres, & não mays por grandes que sejão: por q̃ sendo mays, farão os nauios mays longos do q̃ requere este genero, ou ficaraa o delgado muyto curto, & o enchimento mũto largo: por que as almogamas os ficarão sobrançando, & sobgigando: por quanto os graminhos necessariamẽte as farão laa chegar.

Fundo.

Plão.

Hũ ponto.

Cauernas.

Mestras.

¶ Este nome gramminho parece ser trazido da lingua grega: por que em grego esta palaura grãme, quer dizer linha: & os carpenteyros commũs chamão grãminho a hum instrumento, com que lanção algũas linhas pellas bordas das tauoas: mas nesta fabrica das naos, os nossos carpenteyros chamão graminho a este de que agora tratamos, que he o repartimento das compartições, que se fazem no aleuantar, & recolher do fundo, & uentre, & boca da nao. O qual repartimẽto se sinala em hũa fazquia de tauoa, pella arte q̃ logo direy abayxo. Pella qual arte se faz hum instrumẽto, a que tambem chamão grãminho: por que nelle se assina este repartimento da compartida, per linhas que o diuidem em certas compartições. Graminho.

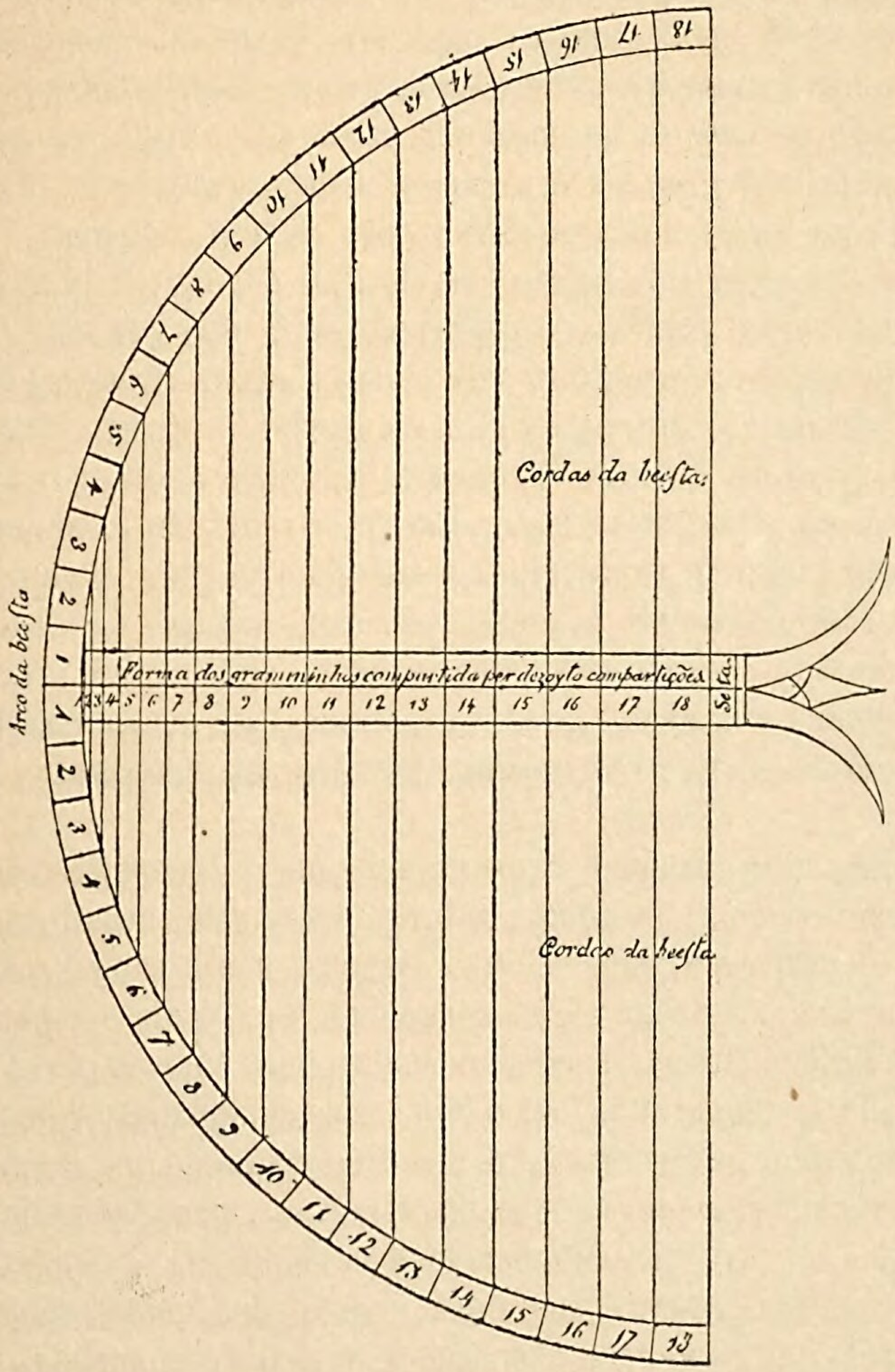
¶ Fazem este instrumento per tres maneyras: das quaes a mays facil, & milhor, se faz debayxo de hũ semicirculo. E por que he a milhor a quero ensinar premeyro: & mays por q̃ he de tanta facilidade, que qualquer pessoa a poderaa muy bẽ entender, & fazer. Mas he necessario premeyro saber q̃ cousa he compartida, sobre a qual se ha de fazer o semicirculo, & as compartições do grãminho. Compartida he aquella quantidade, q̃ se ha de aleuantar, ou recolher, conuẽ a saber, hum par, ou par & meyo: como pera bem de pratica se pode uer nas figuras abayxo. Aleuantase o fundo da nao do hum ponto atee as almogamas hum par, ou recolhe pellas ilhargas quantoquer q̃ seja. Aquella quantidade que aleuanta, ou recolhe se chama compartida: por que se comparte, ou reparte pouco & pouco per todo aquelle espaço que ha do hum ponto atee as almogamas. Chamãose almogamas, as cauernas dos cabos do fundo, dhũa parte, & da outra, digo, da popa, & da proa. E hão de ser tantas cauernas de cada parte destas, quãtos rumos tem a quilha toda. Se a quilha toda teuer dezoyto rumos, cada grãminho destes teraa dezoyto cauernas, & não mays, mas antes menos, se parecer bem ao mestre, para bẽ de acrecẽtar o delgado, & desabafar o enchimẽto. O numero destas cauernas contão os nossos carpenteyros por pares, dãdo a cada cauerna hum par: por que ordinariamẽte se conta cada cauerna com seu uão, que ha antrelle & a outra q̃ estaa a diante. Aleuantar o fundo, & recolhelo pela ordem destes grãminhos, ordenarão os homẽs entendidos na arte da nauegação, a fĩ de formar os nauios em figura oual: a qual acharão ser apta pera bem nauegar: por que he cõforme ao que a bayxo direy, quando falar da proa. A qual ha de ser de tal forma, que nem seja de todo romba, nem aguda, como são os ouos: por que esta tal forma abre as aoguas, e espedese dellas, da maneyra que laa direy. Os gramminhos deste aleuantamento do fundo, cada hum delles tem sua compartida: o da popa tẽ hũa, & o da proa outra, deferentes, por que as quantidades que sobem são deferẽtes: hum sobe mays, & outro menos: o da popa mays, & o da proa menos: por que dee algum geyto ao nauio ser inclinado pera a proa, & tambem ao delgado ser aleuantado, & dar lugar aa reuersa, Compartida. Almogamas. Par.

que torna pera o leme. Sobe o gramminho de popa ordinariamente, a duodecima parte da sua longura, que de dezoyto pares, uem a ser hum par & meyo: & o de proa sobe menos a metade, ou terça, q̃ he quasi hum soo par. Este par, ou par & meyo he a compartida nestes grãminhos de dezoyto: & isto se reparte per cada hum delles sobindo pouco & pouco, segundo seus compassos hũs mayores que outros, repartidos pela arte q̃ logo ensinaremos: & premeyro no semicircolo.

Fabrica do grãminho.

¶ He este instrumento muy necessario nesta fabrica, tanto que sem elle não se faz obra que preste: & tambem cumpre ser elle feito por boa arte: por que não tendo bo fundamẽto, não faraa boa obra: & o de milhor arte, he este q̃ se faz no semicircolo, a que os uulgares chamão beesta: o qual se faz per este modo. Tomão hũa tauoa estreyta a modo de fazquia, ou regoa de carpẽteiros, bem aplanada, & lançãlhe pello meyo ao longo, hum risco dereyto. Nesta tauoa, ou regoa assinão o tamanho da compartida, se he de hum par ou par e meyo, ou quantoquer que seja. E sobre esta quantidade lanção hum semicirculo, pondo o pee do compasso sobre o risco do meyo: o qual fica sendo semidiametro daquelle semicirculo, & parteo pello meyo em dous quadrantes. Estes quadrantes se diuidem, cadahum delles ẽ tantas partes yguaes, quantas hão de ser as compartições do graminho: as quaes serão tantas, como são os pares q̃ toma o gramminho, conuẽ a saber, dezoyto, ou mays, ou menos, ou quantas forẽ necessarias. As partes destes quadrantes, hão de ter seus numeros escriptos, tantos em hum quadrãte como no outro, começando no semidiametro, & acabando nos braços do semicircolo: por que assi procede esta obra, começãdo das compartições mays pequenas: as quaes respondem aos arcos mays obliquos dos quadrantes, que estão onde esses quadrãtes começão a dobrar sobre as linhas dereytas. Despoys do sobredicto semicircolo ser ordenado sobre a regoa & semidiametro q̃ fica dicto, onde estaa a quantidade da compartida, & os seus quadrantes serẽ diuididos, & numerados: das diuisões delles se lanção linhas dereytas dhum pera outro, respondendo os numeros dhum aos outros seus semelhãtes do outro: os premeyros aos premeyros, & os segundos aos segundos: & assy os seguintes, cadahũs a seus semelhãtes hão de responder pellas dictas linhas. As quaes hão de atrauessar per cima da compartida: na qual assinão as compartições do gramminho milhor compassadas, & reguladas, que per outra algũa das maneyras acostumadas. Das quaes logo faremos menção: mas premeiro ponhamos aqui a figura desta. A qual os uulgares chamão beesta, & a regra da compartida seeta, & as linhas q̃ atrauessão, cordas: por que tem co isso algum parecer. Mas o proprio nome da que elles chamão seeta, he, forma do gramminho: & as outras partes chamẽlhe como quiserem.

Forma do graminho.



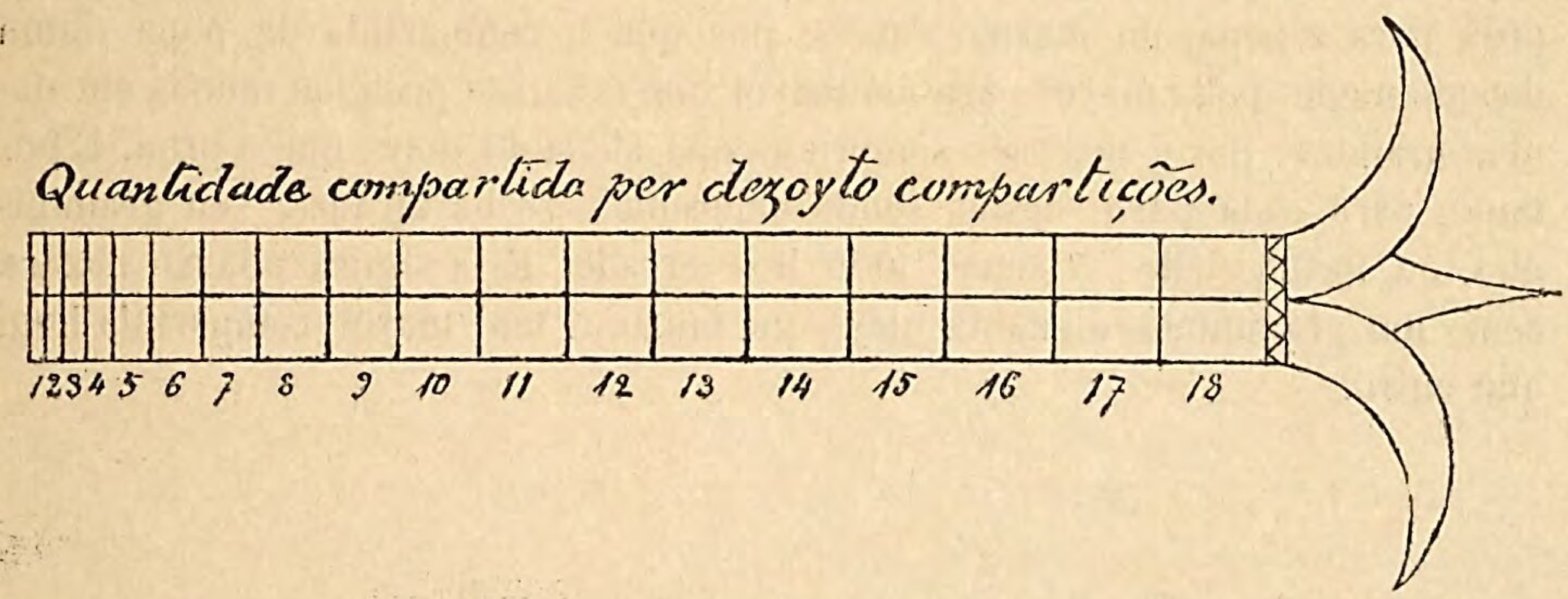
¶ Doutra maneyra fazem tambem este instrumẽto, a qual chamão rabo de espada: mas esta he mays difficultosa, & enfadonha. Fazemna desta arte. Lanção em hũa tauoa hũa linha tamanha como a quantidade que ha de ser compartida, conuẽ a saber, hum par, ou par & meyo: & tomão outra linha pequena, camanha querem, & põena atrauessada em hũa ponta da cõpartida: & na outra ponta atrauessão outra linha, tamanha tres uezes como aquella pequena que tomarão aa uontade. E hão de ser estas linhas pequenas atrauessadas nas pontas da compartida em esquadria dereyta, & partidas ygualmẽte, tanto pera hũa parte como pera outra. Postas nesta ordem estas tres linhas, lanção outras duas das pontas das atrauessadas dhũa aa outra, de feyção que

Rabo de espada.

fazẽ hum quadrangulo quasi pyramidal, por que he mays estreyto em hũa parte q̃ na outra, & tão longo como a compartida. Feyto este quadrãgulo, abrem o compasso sobre a premeyra atrauessada, que premeyro tomarão aa uontade, & co este compasso tomão da compartida quãto elle alcãça, & naquelle ponto atrauessão outra linha pequena q̃ atrauessa todo o quadrãgulo dhũ lado a outro: & sobre esta terceyra atrauessada tornão abrir o compasso, & co elle tomão outra uez da cõpartida quanto elle alcança, & naquelle ponto atrauessão outra de parte a parte atraues do quadrangulo. E assy per este modo fazem atee o cabo do dicto quadrangulo, onde estaa a outra atrauessada mayor. E se não uem certas as cõpartições co a compartida, tornão a fazer as linhas atrauessadas mayores, ou mays pequenas, & tornão a lançar o compasso co ellas sobre a compartida tãtas uezes, atee que a repartem justamente em tantas compartições como deue hauer no gramminho, sẽ faltar, nem sobejar cousa algũa. E quẽ sabe fazer hum grãminho per esta maneyra, he hauido por sufficiente nesta arte, & cuydão que sabe bẽ della. Algũs trazem jaa a estimatiua tão certa na limitação daquella premeyra atrauessada com a compartida, que poucas uezes errão, mas errão todauia, & andão aas apalpadellas premeyro q̃ acertem.

Brusca. ¶ Ainda ha outro modo de fazer gramminhos, a q̃ chamão brusca. O qual assy como tem o nome, he tambem no engenho & arte, brusco, & grosseyro. Mas todauia o porey aqui, por que não digão os que o sabem que o não sey eu: & não cuydem, q̃ sabem algũa cousa boa. Por q̃ diz o sabedor loquere stulto juxta stultitiam suam, ne uideatur sibi sapiens. He este o seu modo. Despoys de lançada a compartida, tomão hũa certa quãtidade pequena, tamanha como lhe parece que he necessario, & põe esta quantidade na premeyra cõpartição, & na segunda põe duas, & na terceyra tres quantidades daquellas que tomarão a esmo. E assy procedẽ per toda a cõpartida, & compartições della acrecẽtando em cada compartição tantas quantidades quãtos são os numeros das compartições. E se no cabo não uem certas co a compartida, tornão a tomar a premeyra a esmo mayor, ou menor, segũdo lhe parece, atee que acertão. E quãdo por derradeyro acertão, se o nauio he de mũtos rumos, ficão as derradeyras compartições mũto grãdes, & desformão o nauio. Por tanto não prestão os grãminhos feytos per esta maneyra, senão pera barcos, & nauios pequenos: & nẽ pera isso seruirião, se os carpenteyros que os fazẽ soubessem mays. Finalmente, os graminhos q̃ se fazem no semicirculo, são os milhores: por quanto alem de serem mays faciles de fazer, fazẽ milhor obra, & mays certa: por q̃ tira mays a redondo, q̃ he o milhor desta fabrica na parte dos gramminhos.

¶ Esta he a forma dos gramminhos tirados pela beesta:



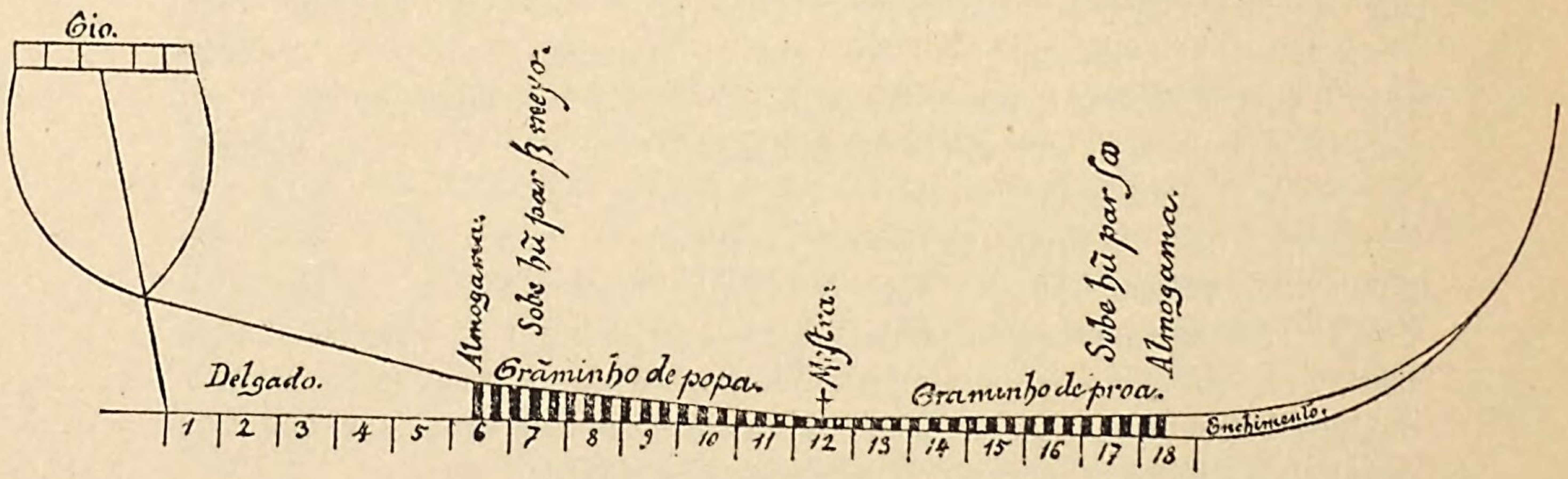
¶ O modo de gramminhar o fundo aleuantandoo pera popa, & pera proa atee as almogamas, he desta maneyra. Premeyro assentão as cauernas de hũ ponto todas: por que nenhũa dellas entra no grãminho. E despoys de assentadas aquellas cauernas, põe a forma do gramminho aleuantada sobrellas, em pee, co a premeyra compartição pegada com o plão, sem se metter antrelles espaço algũ: & na altura, onde uem o alto desta premeyra compartição, a ly fazem uir a face da premeyra cauerna do grãminho: e onde uem o alto da segunda compartição, fazẽ uir a face da segunda cauerna. E per este modo assentão todas as cauernas do gramminho: o qual se acaba na almogama: digo cadahũ na sua: por que em ambos no da popa & no da proa, se ha de fazer da mesma maneyra, cadahum com sua forma, como logo direy: por que cada compartida de deferente quantidade, requere sua forma.[1]

¶ Dixe que cada compartida de quantidade deferente requere seu gramminho: por que a compartida de hum par ha mester hum, & a de par & meyo, outro, & a de dous pares, outro: & assy as outras mays grandes, ou mays pequenas, cada hũa segundo seu tamanho. Por que o gramminho de hum par faz as compartições mays pequenas, que o de hũ & meyo, sendo tantas hũas como outras. Digo que sendo hum par partido em dezoyto partes, & hum par & meyo em outras tãtas, mayores serão as de hũ par & meyo, que as de hum par soo: por que sendo os todos desyguaes, as suas partes semelhantes, como são ametades, ou terças, ou quartas, & outras desta maneyra, serão tambẽ de-

[1] N'este ponto havia uma figura, collada como a maior parte das outras no fim da pagina do autographo. Conhece-se a sua falta pelo espaço em branco e pelos vestigios evidentes da collagem. *(N. do ed.)*

syguaes: por quanto as partes do mayor serão mayores, & as do menor menores. E por esta rezão, se as compartidas forem deferētes, as suas compartições tambem serão deferentes: & não seruiraa o grãminho dhũa pera outra. E per conseguinte, o gramminho da popa não seruiraa para a proa, nem o da proa para a popa, no mesmo fundo: por que a compartida da popa dhum mesmo nauio, pella mayor parte he mayor que o da sua proa, ao menos em nauios grandes: por q̃ nos taes sempre a popa aleuanta mays que a proa. E por tanto, para cada parte destas sendo deferentes, se ha de fazer seu gramminho, ou forma delle: & senão tudo iraa errado. Esta figura abayxo mostra como um gramminho aleuanta mays que outro, & tem mayor compartida hum que outro.

¶ **Figura do aleuantamento dos gramminhos.**



¶ Das almogamas para fora, assy para proa como para popa, não sobe o porão do nauio pella regra dos grãminhos: mas na parte da popa sobe per hũa linha, q̃ uay dereyta da cabeça do gramminho atee a terça parte, ou ametade da altura do codaste, a q̃ chamão regel. Isto se ordenou assy, por que daly para bayxo o nauio ficasse estreyto, & desse lugar aa reuersa da aogua, q̃ torne pera o leme, & faça gouernar o nauio: por isso, quanto mays alto for o regel, tanto milhor seraa: mas todauia, não seja tão alto q̃ fique a popa de toda seca. Da parte da proa sobe per cima do enchimēto, não per linha dereyta como na popa, mas em arco aa feyção da roda: & não muyto aleuantado, por que não faça a proa delgada demasiadamente: pellas rezões que daremos de cada parte destas em seu lugar. Todauia faraa a proa algũa maneyra de espigão: mas não sobiraa mays q̃ atee a terça parte da altura da roda.

Regel.

¶ Sabido quanto hão de aleuantar os gramminhos, he tambem necessario saber, quanta ha de ser a largura do fũdo, & como ha de recolher, & quãto. O mays largo do fundo he no meyo delle, onde chamão o plão, ou hum ponto. E aly ha de ter de largo, pello menos, hũ terço da boca da sua nao, & ao mays, a metade. De maneyra, que se a boca teuer seys rumos de largo, o fũdo deue ter de dous pera tres, não mays, nem menos: não mays de metade, nem menos da terça parte. Antre estes dous termos, pode o bo official escolher o que lhe parecer milhor, segundo bo juyzo, conformãdose com o tamanho do nauio, & forma da uela: por que os nauios grandes requerem mays fundo q̃ os pequenos: & as uelas latinas menos que as redondas. Das uelas darey rezão em seu lugar, quando tratar dellas. E quanto aos nauios, quem não uee, que o grande ha mester grande assento, assy para se não meter munto na aogua, como tambem pera alojar mays fato em bayxo, & assegurar o payro. O q̃ tambem se deue respeytar nos pequenos, cõforme ao tamanho de cadahum: por que os nauios mũto apanhados, posto que sejão pequenos não podẽ ser de bom payro: & ser o nauio estreyto logo o leua daqui do fundo. Aqui me lembra, & queroo dizer, antes q̃ me esqueça, que nunca me pareceo bem, fazer de carauella nauio redondo, diga cadahum o que quiser, que tudo seraa afeyçoado: por que, mudandose a forma da uela, cumpre mudarse a fabrica do fundo: a qual, jaa então não pode ser mudada: nem o mestre pode fazer na sua estimatiua os discursos aqui necessarios. Como quer que seja, o fundo do nauio não seraa mays largo q̃ a metade da sua boca, nem mays estreyto que o terço della: por que o mays estreyto não soffreraa uela, nem carrega, & o mays largo não gouernaraa bem, nẽ nauegaraa. Das mestras atee as almogamas ha de recolher o fundo nos nauios grãdes a terça parte da sua moor largura: & nos pequenos pouco mays: com tanto que não passe da metade: de maneyra, q̃ se a moor largura do fundo for de tres tantos, nas almogamas seraa de dous, nos mayores, & nos pequenos, algũa cousa menos. A deferença de grande & pequeno nesta parte, se ha de respeytar pello espaço q̃ fica antre a almogama & o couce da roda, & tambem pera o delgado da parte da popa: por que se nestas partes as almogamas ficarẽ chegadas, & sobranceyras, seraa necessario recolhelas: por que não afoguem o delgado, nem fação testa no espigão. Este recolhimẽto se ha de fazer dambas as partes ygualmẽte, tanto dhũa como da outra: se for de hum terço, recolheraa de cada parte hum sesmo: & se for de ametade, recolheraa hũ quarto. E este quarto, ou sesmo seraa a compartida, sobre q̃ se ha de fazer o gramminho deste recolhimẽto. O qual gramminho deue ser hum soo pera todas as quartas do fundo: por que per todas ellas se ha de recolher ygualmente, tanto per hũa como per outra, & tanto pellas de popa, como pellas de proa. E por que os recolhimẽtos de todas estas partes são yguaes, as compartidas

Largura do fundo.

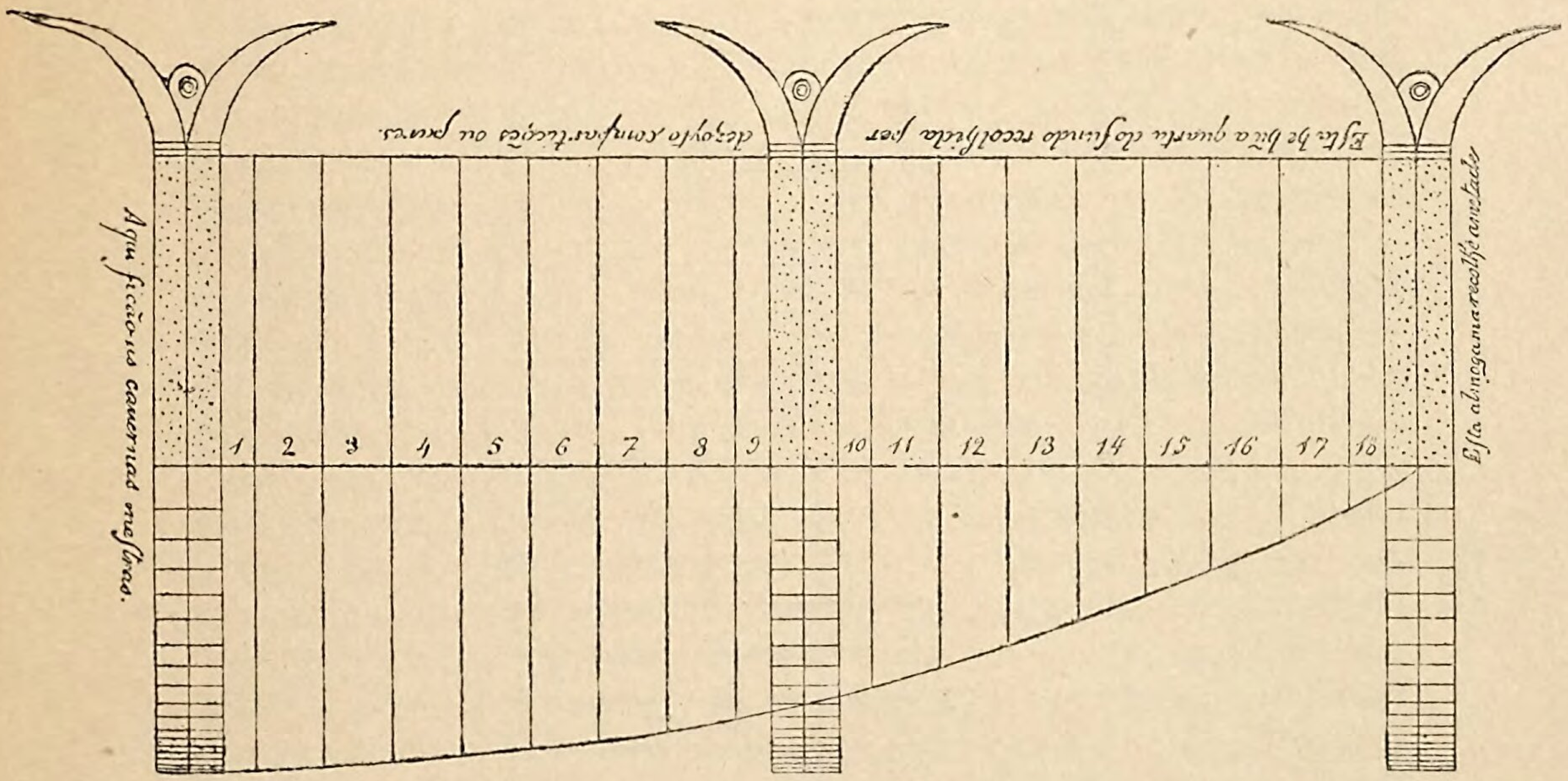
Recolhimento do fundo.

tambem são yguaes, & a forma dos gramminhos dellas he toda hũa, & essa forma chamamos grãminho, o qual ha de ser hum soo. Cumpre isto ser assy, pera o nauio ficar ygual de todas as partes: cuja ygualdade, & equipondio pende desta do fundo. Se o fundo he desygual & torto, ou tamalaues pesa mays a hũa parte que outra, todo o nauio despoys de acabado fica pendendo sempre mays aaquella parte. E posto q̃ isto se não enxergue na fabrica, sintese no nauegar, quando jaa não tem remedio, sendo hum dos mayores defeytos, q̃ os nauios podem ter: por que os faz como mancos, ou aleyjados: & com qualquer bafo de uẽto desuiado, ou pequena carrega que corra aaquella banda, se emborcão. Assy como o homẽ que caualga com loros desyguaes, se lhe dão qualquer encontro da parte do mays curto, cay asinha sobre o mays longo, por que não tem daquella parte onde se estribe. Assy faz o nauio, que tem o fundo & fabrica desygual, & pende mays a hũa banda que outra. Este defeyto, como dixe, uem pella mayor parte da desygualdade do fundo: por tanto cumpre aos mestres desta obra esmerarse munto nesta parte: & atentar, não soomente pellas medidas dos seus grãminhos, mas tambẽ pellos machados dos carpenteyros, como laurão a madeyra, & a cortão, & assentão. Por que se fosse possiuel, não com machados, & eyxos, mas com cizel & boril, se deuião laurar estes paos, e o peso delles se deuya ygualar per onças.

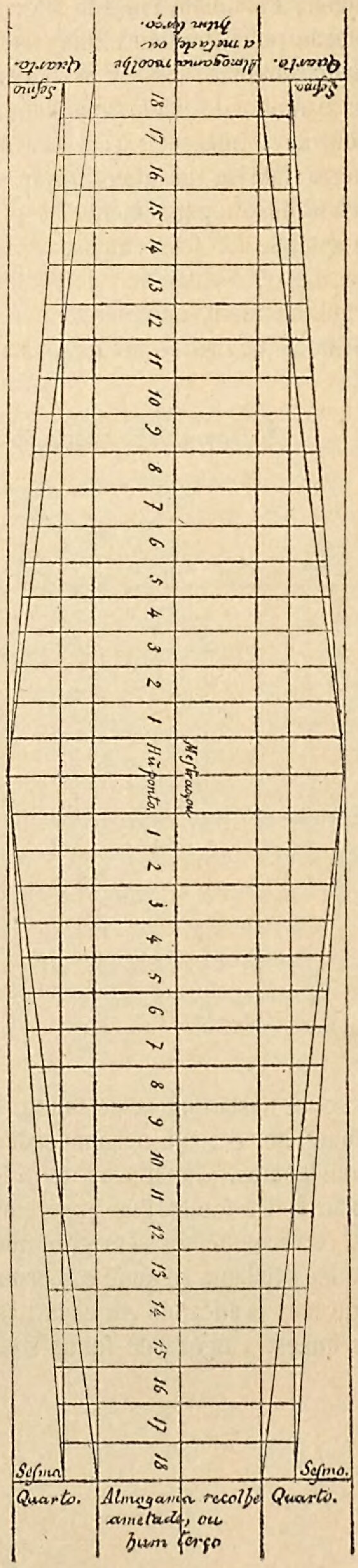
¶ O modo de recolher o fundo he este q̃ mostrarey logo aqui em hũa soo quarta: & abasta em hũa soo, por q̃ todas quatro recolhem per hum modo, & todas tẽ as compartidas yguaes: & sabido como, & quanto hũa recolhe, sabese como, & quanto recolhem as outras. E o como he desta maneyra. Fazem premeyro a forma das cauernas em hũa regoa tamanha como a metade da cauerna mestra: na qual tomão a terça parte della, ou ametade, como aqui tomaremos. E nesta ametade assynão as compartições do gramminho, pella arte que acima ensinamos: tantas, quantos são os pares da mestra atee a almogama. Esta forma assy assinada lanção sobre a premeyra cauerna alem das mestras, pera popa ou pera proa, para onde quiserem: por que tãto monta para hũa parte como para outra: por quãto, como fica dicto, todos os gramminhos destes recolhimentos do fundo são hũs. E lançada esta forma sobre aquella cauerna, ygualão a cabeça della com o meyo do fundo assinado per hũa linha dereyta, que corre dhũa almogama atee outra: e lanção as compartições para fora ficando as mays pequenas no cabo, nas quaes hão de começar: por que os arcos deste recolhimẽto aly lhe respondem mays obliquos, & quanto mays obliquos, cortão menores cordas do diametro, ou sino recto sopposto: & despoys que uão recolhendo, & dobrando a uolta do seu circolo, uão endereytãdo com o diametro, & cortão nelle mayores cordas, & fazem mayores compartições, as quaes por isso ficão mays dentro, por que respondem a arcos que endereytão mays co ellas: os quaes ficão no cabo do recolhimento

se acabar de recolher. Finalmēte lançada a forma sobre a premeyra cauerna, cortão aquella cauerna pella premeira compartição, & a segunda pella segunda, & a terceira pella terceira: & assy as outras per sua ordem atee o cabo. Desta maneira fica o fundo do nauio apanhando outro tanto pellas ylhargas como per bayxo, ou mays hum pouco: & fica imitando figura oual: que he a que os mestres desta fabrica lhe querem dar. Apanha mays pellas ylhargas, por que a compartida deste apanhamento he pello menos hum quarto, ou sesmo da largura: a qual se for tres rumos, seraa o seu sesmo tres palmos, & o quarto, quatro & meyo: & qualquer delles he mays, ou tamanho como as cõpartidas dos graminhos do aleuantamēto: por q̃ a mayor daquellas não passa de tres palmos, q̃ he a quantidade menor destas.

¶ **Figura dhũa quarta do fundo.**



¶ Assy como se fez nesta quarta do fuudo, se ha de faser nas outras tres com o mesmo gramminho, & pella mesma ordem, começando no hum ponto, & acabando nas almogamas. E acabadas de grãminhar todas as quatro quartas juntas com o plão fazē o fundo, que propriamēte se chama fundo. Do qual pera fora se fazem os recolhimētos sem grãminho, segundo bo juyzo dos mestres da obra. Os quaes todauia se deuē conformar cõ o bo costume aprouado, & co as rezões, que irey praticando em cada parte das de fora, que são popa & proa. Antes das quaes, a figura do fundo soo he esta:



¶ Figura de todo o fundo, sem popa, nem proa :

¶ Chegamos ao mays duuydoso de toda esta fabrica, por que não tem certas regras per onde se gouerne: isto he, o aleuantar do liame do fundo atee a boca. Na qual parte os mestres desta obra tem liberdade pera mostrar suas habilidades: & nisto podem fazer boa obra, se souberem. Isto he o que escondem, & guardão pera sy soos, & são nisto tão auarentos, que o não querẽ ensinar, nem a seus filhos: & aas uezes errão tanto comoos outros. São como pilotos, que escondem suas estimatiuas: & aas uezes ha marinheyros, que estimão milhor queelles. Trazem os mestres desta carpentaria hũas certas formas de liame, qne ouuerão doutros mestres: das quaes elles assy usão como as ouuerão: & se tem algũ erro não no sabem emendar, nem sabem sair daquelle molde que lhe derão. Se são munto apanhadas, ou munto espalhadas, não tem de uer co isso: nem dão mays rezão, senão, que ouuerão aquellas formas dhum mestre muy singular: & por isso as não mostrão a ninguem. E porem co a ajuda de deos, eu trabalharey de buscar algum modo, q̃ sirua como regra geeral, do qual os homẽs de bo engenho possão tirar mays, ou menos, segũdo seu juyzo, & clarifiquem os entendimentos, & uejão como hão de ordenor as formas deste liame. E não cuydem q̃ he tanto o que lhe escondem os auarentos: os quaes por derradeyro são como a terra, que emprenhou & pario hum rato. Creão me q̃ tenho entẽdido, que quanto mays se escondẽ, tanto menos sabem: por que he a jactancia tão natural aos homẽs. que quando sabem algũa cousa, folgão de ser conhecidos por sabedores. E mays, não he tão uam esta jactancia, que não traga algum proueyto: por que aos que temos por sabedores, & bos officiaes, buscamos, pera lhe dar nossas obras a fazer, & deyxamos os que se escondem, & não querẽ que os conheçamos. Mas como os hauemos de conhecer, se escondem seu saber: por que diz o prouerbio antigo de Aulo gelio, que a musica calada não ual nada, nem se ouue. Não se pode conhecer o seu saber, se o não praticarem: por tanto não se queyxem quãdo buscamos outros. E não digão, que fezerão jaa naos que sairão boas por que elles mesmos confessão, que este officio nunca se acaba de saber. E isto q̃ confessão, he o que jaa fica dicto a tras, que as particularidades desta fabrica são incomprensiueys. Finalmẽte, os q̃ quiserem saber esta arte, sejão curiosos, & diligẽtes, & não desconfiem: por que sabendo as regras geeraes, com seu bo entendimẽto poderão fazer discursos particulares, & emẽdar as uelhices erradas, & acrecentar primores, & perfeyções nouas, & necessarias, como sempre fezerão, & fazem os homẽs engenhosos em todas as artes, cada hum na sua, de que tem experiencia, & doutrina. Hũa das regras em que se hão de fundar os nossos carpenteyros pera darem boa forma aos braços, he figura circular: por q̃ esta faz o casco da nao bem feito, & bo. Mas quero dizer, que me esquecia, que cousa he braço, & couado, & haste: os quaes nomes ha todas em hũa soo peça per diuersas partes della.

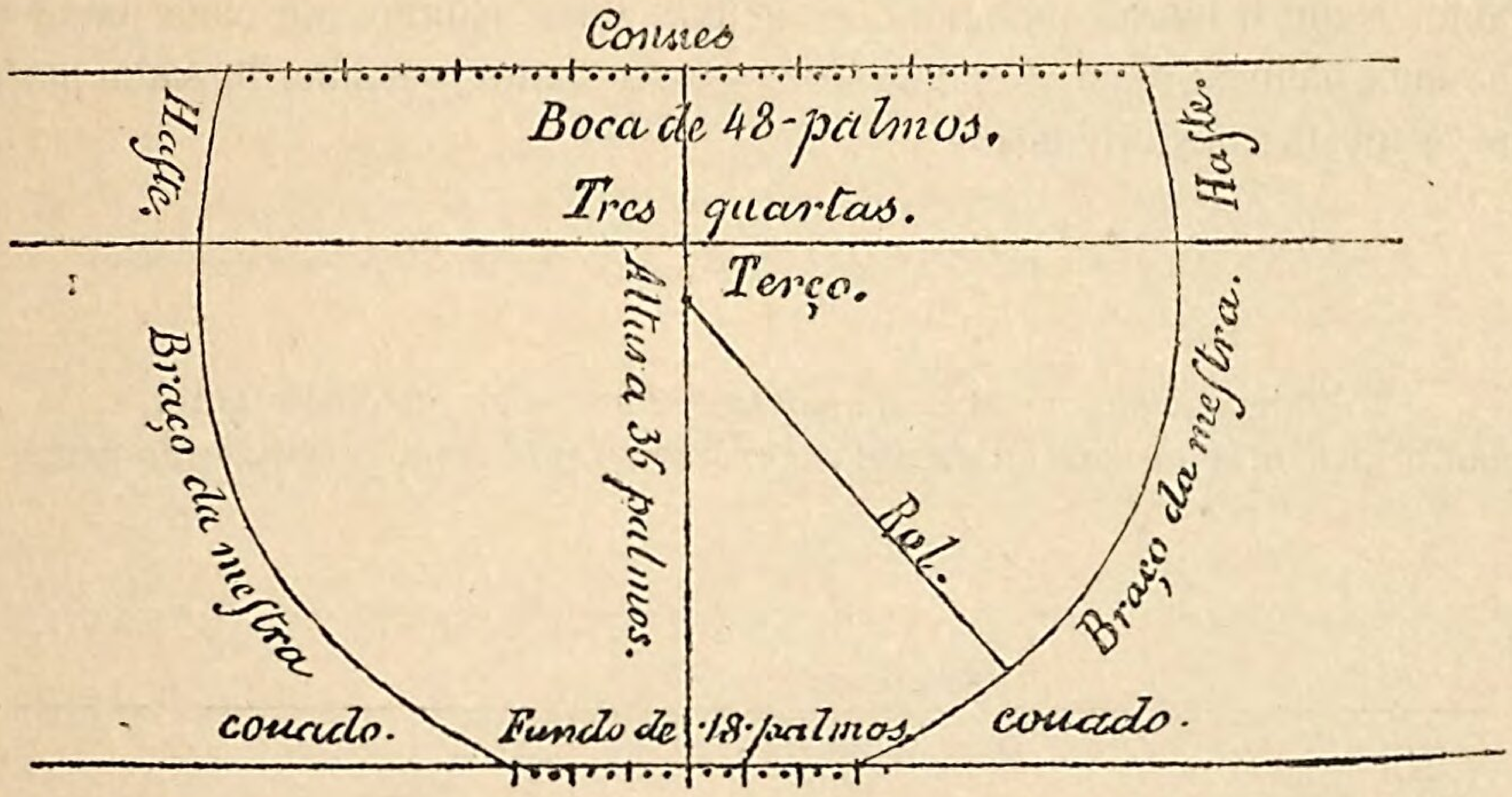
Aulus gelius lib. 13. cap. 29.

Assi como no braço do homẽ ha diuersos nomes em diuersas partes, em hũa hombro, em outra cotouello, em outra bucho do braço: assy tambem o braço da cauerna nos nauios, em hũa parte se chama couado, em outra braço, & em outra haste, como diremos logo, de cada hum em particular.

Couado.[1] ¶ Chamão couado onde a cauerna começa fazer uolta para cima. A qual uolta ha de fazer em redondo, & não em canto dereyto: digo dereyto, de linhas dereytas, posto que seja obtuso, ou rombo, quanto quer que seja. Por q̃ ainda que assy possa seruir, não faz tão boa obra, nem serue tão bem, como redondo: por mũtas rezões. O redondo he mays capaz, & mays espedido, & parece milhor. Braço. Do couado para cima chamão braço. Este tambem ha de uoltar em redondo, pellas mesmas rezões: & do seu couado ha de começar a fazer sua uolta, de maneyra, que a uolta dambos seja hũa mesma, feyta com hum rol, & sobre hum mesmo centro: de tal modo, que desdo couado uaa o braço tendo forma circular. A qual teraa, atee o liuel das tres quartas da altura: & da hy sobiraa mays dereyto, atee o conues, a quarta parte que lhe fica. Digo, que por quanto os arcos dos braços não deuem chegar atee o conues na forma, & curso da circunferẽcia que trazẽ de bayxo, he necessario, que subão aquella quarta mays dereytos, para abrirem a boca do nauio em toda a largura que lhe acostumão dar. Por que se correrem atee o cõues na forma do circolo q̃ trazem, meterão munto pera dentro, & farão a boca estreyta. Os centros dos circolos de que se hão de fazer os braços das cauernas, hão de estar a bayxo do conues hum terço da sua altura. A qual altura em nauios de dezoyto rumos ha de ser de seys rumos, que são trinta e seys palmos, & a terça parte são doze palmos, & tantos abayxo do conues hão de estar os centros dos braços, sobre os quaes se ha de lançar o rol desdo couado atee as tres quartas da altura. E da hy, como fica dicto, sobirão os braços atee o conues algum pouco mays dereytos, não a prumo, mas encostados tamalaues, Boca. quãto uão buscar a largura da boca: a qual nos nauios deste tamanho acostuma ser de corenta & oyto palmos, que são oyto rumos. Aquelles pedaços q̃ os braços aqui sobem hum pouco dereytos, chamão os nossos carpenteyros Hastes. hastes, por que as hastes das lanças, ou quaesquer outras cousas são dereytas. Dixe que se formassem os braços em forma circular, por q̃ esta he a milhor que lhe podem dar: & dixe que os centros dos seus circolos fossem postos hum terço da altura abayxo do cões, por que dão ordem da ly a tudo uir em boa conformidade: a boca conformandose cõ o fundo uem na largura, que lhe acostumão dar: & o mays largo do bojo do nauio fica sempre aa de cima da aogua, & não muy alto: como se uee nesta figura:

[1] Tanto na cota, como no texto, a palavra *couado* está posta sempre como emenda da palavra *cotouello,* a qual está riscada. *(N. do ed.)*

¶ **Figura dos braços, & hastes das cauernas mestras, & rol delles:**

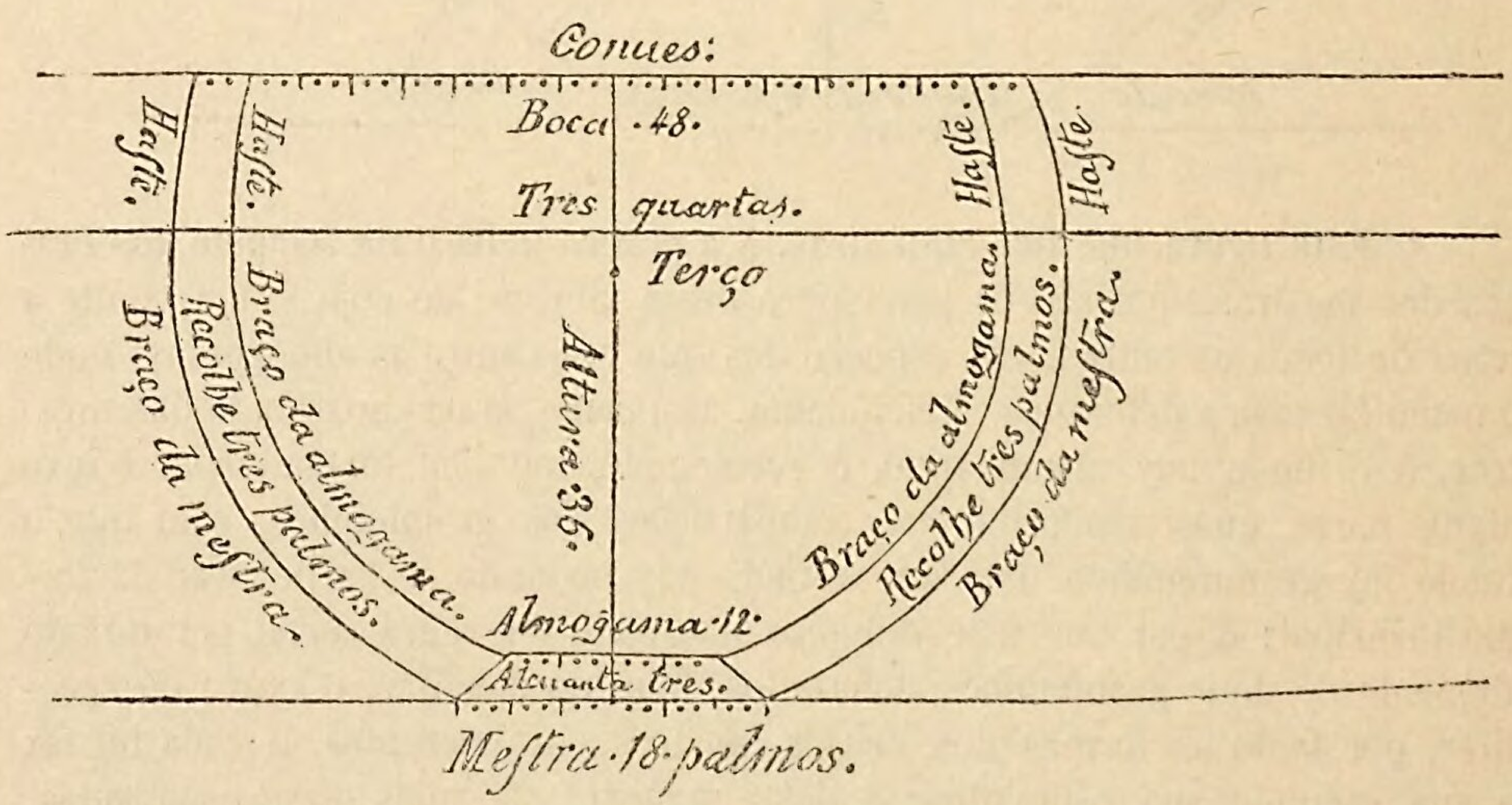


¶ Esta figura que fica aqui atras, & a pratica della trata soomēte dos braços das mestras, que são os principaes desta fabrica: de cuja forma pende a traça de todos os outros, em especial dos que ficão antre as almogamas: onde o nauio faz pouca deferença. Mas todauia, assi como se uão apartando das mestras, & o fundo uay aleuantando, & recolhendo, uay lhe furtando per bayxo algũa parte, quasi conforme aas compartições dos gramminhos, com que o fundo foy gramminhado. Isto que o fundo uay furtando se ha de tirar da forma principal: & por que este diminuir não pode ter regra certa, por quanto depende de dous gramminhos deferentes, hum do aleuãtar, & outro do recolher, por tanto as formas dos nossos mestres são deferentes, & cada hũ faz a sua segundo sua estimatiua: & desta maneyra são hũas mays espalhadas, & outras mays apanhadas: tãto que muntas dellas hão mester contracostados: o qual defeyto daqui procede. Mas se me quiserem crer, siguão o fundamento dos centros, & seus circolos, de que fiz menção, & farão boas formas de braços, & todas conformes. Ponhão os centros de todas as cauernas do fundo yguaes aos das mestras, q̃ he, como dixe, hum terço da altura abayxo do cõues, & andem com o rol dos cotouellos atee as tres quartas da altura, que he hum pouco acima dos centros, & ficarão os arcos na sua quantidade, & circunferencia diuida, diminuindo per bayxo, o que requerem regularmēte os gramminhos do fundo. E das tres quartas da altura sobirão as hastes, como fezerão nos braços das mestras, atee o conues, encostadas, quanto requere a

Boca.

largura da boca: a qual, tambem ha de ir recolhendo per seu compasso gramminhal, atee as almogamas: & da hy por diante, dhũa maneyra na popa, & doutra na proa, como diremos de cadahũa em seu lugar. O que recolhe a boca em cada almogama, he duas uezes tãto como sobe o seu gramminho daquella almogama. E digo duas uezes tanto: por que recolhe de cada ylharga tanto, como o fundo aleuanta: se aleuãta dous palmos, de cada parte recolhe dous palmos, & se aleuanta tres, outros tantos recolhe de cada parte: como se mostra nesta figura:

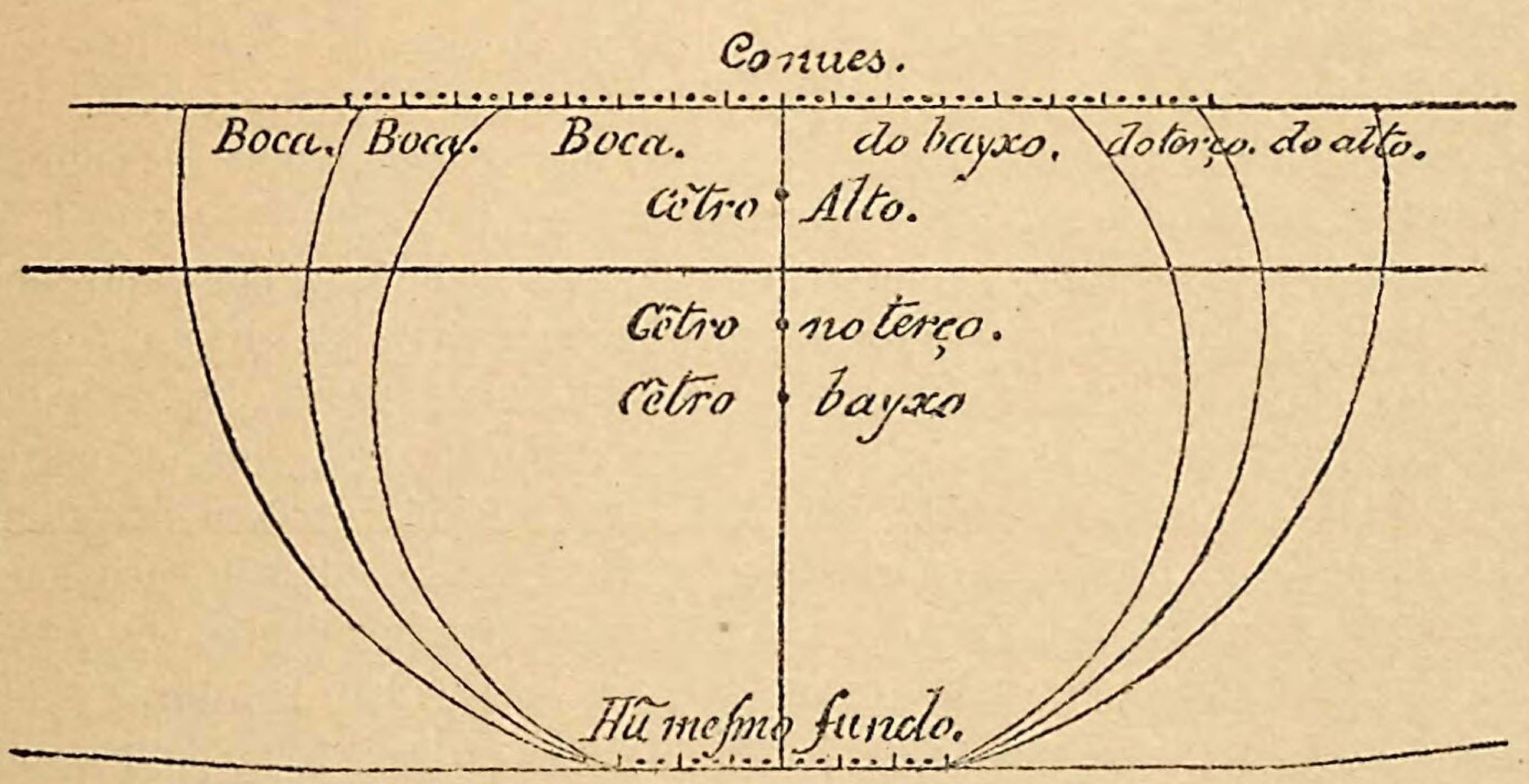
¶ Figura dos braços das almogamas, & de como recolhem tanto, quanto aleuantão os seus gramminhos, cadahũa tanto como o seu da sua parte.



¶ Quero repetir, & ratificar a rezão que tiue pera por os cẽtros destes braços hum terço abayxo da altura do conues. E a ratificação he, que alem de sair daquelle lugar tudo bem ordenado, & conforme co as regras, & uso desta fabrica: ajuda tambem a minha rezão, que de nenhũa outra parte em que poserem o pee do rol, ou compasso uẽ a forma dos braços do fundo conueniente pera poder seruir. Se o poserem mays alto, uirão os braços mũto abertos, & farão a boca mũto larga em demasia, como tem aquella urca de Riga que estaa em belem, tanto que parece gamella. E se o poserem mays bayxo, çarrara o circolo tanto, quando chegar aos limites da boca, que a faraa mays pe-

quena, do que deue ser: & mays ficaraa o bojo do nauio munto bayxo, & o bordo altaroso: como parece nesta figura. A qual serue soomẽte pera os braços do fundo: por que os de fora das almogamas tem os seus cẽtros mays altos, em diuersos lugares, como logo diremos:

¶ **Figura em que se mostra, como hũ fundo de diuersos centros produz diuersas bocas, & a do terço he a milhor: & isto dentro das almogamas, por que fora não serue o terço, que se toma em respeyto do fundo, como se ueraa na proa, & popa:**



¶ Fora das almogamas, assy para proa como pera popa, o liame tambem tem braços, & hastes. Onde sobe curuo, tem nome de braços, & onde mays dereito, se chamão hastes. Porem não tem estes nomes nos mesmos lugares da proa, que da popa: porque na popa os braços estão em bayxo, & as hastes em cima: & na proa ao contrayro, os braços estão em cima das hastes, por que assy o quer a ordem desta fabrica. A ordem he esta. Na popa os reuersados logo em sayndo das picas uão fazendo roda, & bojo, & em cima sobem dereytos: por que he necessario fazer lugar peraa tolda, & alcaçaua. Mas na proa ao contrayro, sayndo do enchimento sobem as buçardas mays dereytas, por que naquella parte cumpre q̃ o nauio seja algum tanto apanhado, pera fazer algũa feyção de espigão, que a ly conuem: & em cima espalhão os braços, & fazem a hahita larga pellas rezões que logo direy nestes notados seguintes.

¶ Todos os homẽs entendidos n'esta arte são de parecer, que a proa do nauio deue ser chea, & não delgada: por que achão, que a chea nauega, & Proa.

gouerna milhor, que a delgada. A qual por que he leue, não assegura o caminho, mas desuaria de caa pera laa, como cauallo doudo, & reuelão. Nem faz caminho a nao co a carrega traseyra, & a proa diante uazia, & leue. He como o carro traseyro: & como o caracol, que leua a casca chea & pesada de tras, & diante anda co a cabeça leue pegando nas eruas, sem poder arrancar, nem acertar o caminho. Assi fazem os nauios q̃ tem as proas secas, & leues: não gouernão dereyto, nem andão bem: por que o mar, & o uento podem co as taes proas, & as fazẽ desuiar para onde elles uão, ficando as popas como pegadas sem se abalar. E mays as proas delgados çafurdão mays que as largas. Tambem pera romper o mar he milhor a proa larga, & pesada. Aa pe sada se pode applicar o que diz Aristoteles, q̃ todos os animaes que tem as partes dianteyras mays pesadas, por isso nacem co ellas por diante, por que o peso dellas rompe & abre o caminho. Mas por q̃ a grossa parece contra rezão, abrir milhor o caminho, que a delgada, quero alegar algũs exempros, nos quaes a natureza, & a experiẽcia mostrão ser isto conforme a rezão, & não contreella. Ho premeyro se uee no nacimento dos homẽs, & dos outros animaes acima dictos, que nacem co as partes mays grossas por diante: & assy dos oouos das galinhas, & outras aues, que tambem assi nacem. E a rezão he, que co aquellas partes mays grossas abrẽ o caminho, pello qual as outras mays delgadas passão facilmẽte. Esta rezão quero ainda declarar mays, em hũa cousa que os homẽs do mar trazem antras mãos. Acostumão leuar mastos aa toa pello mar, & leuãonos co as cabeças grossas por diante, por q̃ assy uão mays leuemẽte, que co as pontas delgadas. O por que, he, que a ponta delgada não abre mays lugar q̃ por onde ella cabe: & logo tras ella uem outra parte do masto mays grossa, q̃ requere lugar mays largo, & helhe necessario abrillo, & pera isso põe força: & logo tras aquella uem outra mays grossa, que faz outro tanto: & logo outra: & assy outras muntas atee o cabo: as quaes sempre achão resistencia, & dão trabalho a quẽ leua o masto: o que não fazem, se leuão a cabeça grossa por diante: por que aquella abre logo lugar, & caminho, que abasta pareella, & para todas as outras partes daquelle masto, que uem a tras, não sendo mays grossas queella. O mesmo uemos usar nas uarrumas, & trados dos carpenteyros, que nas cabeças com que abrem os buracos são mays grossos pera o mesmo effeyto de abrir o caminho frãco. Os peyxes, que são exempro dos nauios, os mais delles tem as partes dianteyras mays grossas que as detras: em especial, ruyuos, enxarrocos, & pargos, que em comparação dos corpos, tem as cabeças mũto grãdes. E a rezão disto, diz Aristoteles, que he, assy nos peyxes como nas aues, & outros animaes, aos quaes deu a natureza as partes dianteyras mays grossas, para abrirem o ar, & a aogua diante dos restos dos corpos, por que podessẽ passar facilmẽte nadando, uoando, & andando. Poys o q̃ a natureza ordenou nas alimarias natu-

De generatiõe animal. lib. 4. cap. 9.

Aristoteles de uolatu. & cõmuni gressu animalium.

ralmente, com rezão o imita a nossa arte na fabrica das naos, fazendolhe as proas grossas, para abrirem as aoguas, & desempedirem o caminho a todo o resto da nao pera que possa passar, & nauegar sem empedimẽto. Por tanto não pareça este costume contra rezão, poys a natureza o usa, & do seu uso he tomado. Mas porem hũa cousa hão de notar, que Aristoteles aponta, & diz, que sem embargo, q̃ a natureza deu aos animaes as partes dianteyras mays grossas, & cheas, tambem lhes deu diante cabeças, & bicos, & aos peyxes focinhos agudos pera começarem abrir: & assy o imita o artefício, por que as uarrumas, & os escoupros premeyro tem hũa ponta aguda, ou gume para começar abrir: por que doutra feyção, seria dificultoso abrir corpos maciços, & duros, com cabeças de todo rombas. E assy tambem seraa deficultoso, as proas dos nauios sendo rombas romper o mar, em especial, quando andar brauo & grosso, q̃ he o tempo, em que mays cumpre rompello, & escapar delle: mas antes então, se a proa for munto romba, amontoaraa diante de sy as ondas, & afogarseha antrellas, & não poderaa surdir. Por tãto, sejão as proas cheas, mas não fação testa, nem releyxo algum, em que o mar possa enuestir: & o cheo da proa seja no alto oo lume daogua: por que assy alem de não estoruar o caminho, tambem lhe he bo pera não çafurdar, nẽ meter o focinho no mar: & per bayxo tenha o talhamar apanhado, de maneyra que corte, & espida a reuersa pera o gouernalho.

¶ Para uir a proa na sua forma deuida, conforme ao que fica dicto, seraa o seu liame ordenado desta maneyra. Logo em saindo da almogama conformarseha com o do fundo, & iraa recolhendo pouco & pouco, sem fazer releyxo: porem seraa de tal modo, que aos dous ou tres pares comece a fazer cantos agudos para bayxo, & çarrando os cantos sobre o enchimento lançaraa os pees das buçardas maciços atee a roda. E de cima do enchimento começarão a sobir os braços das buçardas recolhidos, & não munto arcados: por q̃ naquella parte ha de ser a proa apanhada, atee o terço da altura da roda: & da hy irão espalhando em arcos quasi circulares, de feyção, que uão enchẽdo a proa, & fazendo bochechas. Este liame de proa se chama buçarda: & parece que foy tirado este nome doutro latino, que he bucca, o qual quer dizer bochecha: & se assy he, podemos cõjeyturar, que jaa em tempo dos latinos, quando elles poserão este nome a este liame, acostumauão tambem fazer as proas cheas, & bochechudas, & que não he isto inuenção noua, mas que a rezão que agora ensina ser isto conueniente o ensinou aos antigos antes de nos: por que a rezão he perpetua, & sempre hũa, quando ella he acertada, como esta he: senão, que aas uezes não he bem entẽdida, nem usada. Quero dizer, que posto que a rezão diga ao entendimẽto, que as proas dos nauios deuem ser grossas, e cheas, nem por isso sabem todos usar desta rezão tão limitadamente, como ella quer: por q̃ hũs nauios querem mays, & ou-

Buçardas.

tros menos, & os entendimentos são desuayrados, & não applicão todos a doutrina de hũa maneyra. Por tanto olhẽ os nossos carpenteyros o que fazem, & não fação em lugar de bochechas parede[1]: por q̃ alem de ser feyo, he perjudicial ao nauegar.

Popa. ¶ Na popa saindo da almogama tambem he necessario conformarse o liame aly chegado com o do fundo, por que uaa o costado todo ygual sem releuos, nem desygualdades, per bayxo, nem pellas ylhargas. Logo saindo da almogama aquelles premeyros braços hão de ser conformes aos do fundo, digo, aos da almogama, de tal feyção, q̃ não pareção menores, nem o sejão, cousa q̃ se enxergue. E da mesma maneyra hão de ir diminuindo pouco & pouco sem se enxergar, todos os outros dos reuersados, atee o gio, pella regra que darey, quãdo falar do recolhimẽtos da boca. Chamão reuersados, o liame que uay per cima do delgado atee o codaste: o qual logo em sobĩdo das picas ha de ir alargando em arco, & fazendo a popa ancha, assy pera dar lugar aa tolda, & seruiço dos marinheyros, como tambem por q̃ não fique leue: por q̃ tão inconueniente he a popa leue como a proa. Tambem rabea dhũa parte pera outra o nauio emproado, & não caminha, nem gouerna: mas tem a proa queda, & a popa anda de caa pera laa, como grimpa de telhado. Quer o nauio ygual peso dambas as partes, pera se mouer per compasso ygual, como os uolantes dos relogios: os quaes, se tem hũ peso mays chegado ao centro q̃ outro, fazẽ os minutos desyguaes, & desordenão o curso do seu relogio. Assy cumpre q̃ o peso do nauio seja ygualado, tanto de popa como de proa, pera fazer bom curso & gouerno. E por quanto tiramos ao uão da popa per bayxo, aquillo q̃ se daa ao delgado, por tanto he necessario espalhar, ou alargar os reuersados, de maneira, q̃ suprão per cima, o que lhe tirão per bayxo. Todauia este espalhar não ha de ser desarranjado: por q̃ esperdiçaraa tudo. Digo, que não seja a popa muyto larga: mas conformese com os recolhimẽtos da boca, de que agora falaremos.

Reuersados.

Boca. ¶ Boca da nao se chama, aquillo que ella abre na principal cuberta, que fica na altura da terça parte da quilha, ygual dos tamboretes do masto, & do gio, & dos escouuẽs, pouco mays ou menos: na qual se faz o conues, onde conuẽ, & se ajunta a gẽte, fazem o principal seruiço. Naquella cuberta andão os cabrestantes, & a estrinca: aly corrẽ os cabres, & a driça: a ly se reuolue o temão: a ly se faz o fogão: a ly se faz o mays do seruiço da nao. Nesta cuberta se mede a boca do nauio: & medese em longo, da roda atee o gio, & em largo tem a terça parte da sua longura. Se teuer em longo cento & cincoenta palmos, teraa em largo cincoenta. Tornando aos dezoytos rumos, em

[1] A palavra *parede* parece estar riscada, comquanto emende a palavra *nalgas*, egualmente riscada. *(N. do ed.)*

que começamos exemplificar, fazemos esta cõta assy. Alem dos dezoyto rumos da quilha, acrecentãose seys do lançamẽto da proa, & do lançamẽto da popa hum ou pouco mays: & desta maneyra fica tendo a boca em comprido uintacinco rumos, ou pouco mays: o terço dos quaes são pouco mays doyto, que fazẽ cincoenta palmos, ou quando menos corenta & oyto. Esta largura teraa a boca da nao no meyo sobre as cauernas mestras, onde ella he mays larga: & daqui iraa recolhendo pera proa, e pera popa como agora direy.

¶ Recolheraa a boca atee as almogamas ygualmente, tanto de popa como de proa, & tanto da parte dereyta como da ezquerda. Acostumão dar a este recolhimento a oytaua parte da moor largura, que he pouco mays de hum rumo, & uẽ a cada ylharga meyo rumo pouco mays. E isto he o q̃ ha de recolher atee as almogamas. E da hi pera popa recolheraa tres oytauas, que são tres rumos, ametade de cada parte, co os quaes acaba de recolher a metade de toda a largura: que he o que deue recolher da parte da popa: por q̃ a outra metade leua o gio. Da parte da proa, da almogama atee a roda tem pera recolher todo o resto que fica do recolhimẽto da almogama, que são sete oytauas, & neste exempro que proseguimos são sete rumos. Estes ha de recolher de cada ylharga, ou costado ametade, como fez nos recolhimẽtos passados. Os quaes recolhimẽtos algũs mestres acostumão fazer a esmo segũdo suas estimatiuas encostando o liame sobre as armadouras: as quaes elles armão aa sua uõtade sem regra de gramminho. Mas o meu parecer he, q̃ todos se fação gramminhados, em especial este de proa: por que assy serão mays acertados, & cõformes: o q̃ sem gramminho não podem ser: antes por isso uemos cada nauio feyto de sua feyção, hũs largos, outros estreytos, hũs a ree, outros a uante: por que se rege cada mestre por seu parecer, e não por regra limitada. Finalmẽte, para o liame dar boa forma ao casco do nauio, ha de responder aa boca. As rodas dos braços hão de ir buscar a largura da boca: & assy ficaraa bem armado o liame, & o casco bem formado.

Recolhimẽtos da boca.

¶ Tambem entrão na conta do liame as latas, que atrauessão dhũs braços pera os outros, sobre os quaes se lanção as cubertas. Estas serão firmes mays ou menos, segundo o tamanho dos nauios, & os mesteres de que hão de seruir: por que entendido estaa, que os grandes, & os de guerra hão mester mays fortaleza que os outros. Não soomẽte mays grossas, & fortes serão as latas dos nauios que requerem fortaleza, mas tambem serão mays bastas, & se for necessario, tantas quantos são os braços, ainda que não sejão tão grossas hũas como outras: por q̃ abastaraa de duas em duas, & de tres em tres hũa mays grossa. Alem de sostentarem as cubertas, lião tambem os costados hũ co outro, como as traues das casas lião, & trauão as paredes, & da hy se chamão traues. Chama o latim a estas traues, ou latas, que atrauessão os nauios, transtra, segundo diz Festo pompeu. Este he o seu proprio signi-

Latas.

Traue.

Transtra.

ficado deste nome, & não banco de remadores, como dizem os simprezes grammaticos, por q̃ se lhes affigura, que algum poeta por necessidade do seu uerso o attribuio aos dictos bancos. Porẽ, como digo, o seu proprio significado he traue que atrauessa todo o uão do nauio. Não soomẽte nos nauios, mas tambem na fabrica das casas Vitruuio todas as uezes que usa deste nome, sempre significa traue q̃ atrauessa o edeficio de parede a parede. Donde parece que o tomarão os carpẽteyros de nossa fabrica pera as latas. As quaes os nossos naturaes chamão latas, por que se armão sobrellas as cubertas dos nauios, como as parreiras sobre as latadas das uinhas.

Latas.

Das cubertas.

¶ Assy como o numero das latas fortifica os nauios, tambem o numero das cubertas faz o mesmo: por que quanto mays cubertas teuerem, tanto serão mays fortes. Porem não deuem ser tãtas, que pegem o nauio, & estoruem a seruentia delle. O menos que deue hauer de espaço antre hũa & outra, são sete palmos de goa: no qual espaço pode caber hum homem de meãa estatura: & o mays, são dez dos mesmos palmos: por que sendo mays, seraa trabalhoso o sobir & decer, & o nauio não seraa tão forte. O modo de partir a altura de qualquer nauio pellas cubertas, he este. Dão ao porão pello menos treze palmos de uão, & aas uezes mays, atee quinze ou dezasseys não mays: & ao uão da premeyra cuberta sete, ou oyto, & quando muyto, noue ou dez, & não mays: & ao da segunda outro tanto: & aa mareagem sobre o conuees, seys ou sete. Per esta ordem os mayores nauios uem a ter tres cubertas: q̃ he o mays acostumado: por que a mayor altura dhũa nao, he de seys atee sete rumos, que são de trinta & seys atee corenta & dous palmos: dos quaes dando quinze ao porão, & dezasseys, ou dezoyto aas duas cubertas, & dous aa madeyra dellas, fazẽ trinta & cinco: alem dos quaes, ficão da mayor sõma, sete paraa mareagem. E os que não chegão a esta somma daltura, tambem diminuỹ na das partes. Os que tem trinta & seys palmos, podem dar ao porão catorze, & a cada cuberta sete, q̃ fazem outros catorze, & são uintoyto, & dous aa madeyra, & fazẽ trinta: & ficão seys paraa mareagem do conuees. E os q̃ teuerẽ menos de trinta & seys, diminuirão hum do porão, & se for necessario, outro das cubertas ambas: & se mays for necessario, outro da mareagem. De trinta palmos para bayxo, não deuem ter os nauios mays de duas cubertas por que tendo tres ficarão muyto afogados, & de maa seruentia: & com duas podem dar ao porão quinze palmos, mays hum, ou menos hum: & ao uão dantras cubertas sete ou oyto, & aa mareagem outros tantos, ou menos, segundo o menos q̃ teuerem de trinta para bayxo. E de uinta quatro para bayxo, não tenhão mays que hũa cuberta, antes o porão seja mays alto, & a tolda mayor. De quinze a bayxo, ou sejão de todo abertos, a que algũs chamão estrõcados: ou tenhão meya cuberta não mays, da popa ate o masto: ainda que nesta terra não se usa: & em frandes & alemanha se usa o con-

Estrõcados.

trayro nas chalupas, as quaes cobrem todas, & a cuberta fica mays alta que o bordo: mas fazem isto por amor do frio. Os nauios grandes em cima do conues armão hũa grade quasi ygual da alcaçaua, de caybros sem tauoas: sobre a qual lanção hũa rede de cordas, pera poder andar a gẽte per cima, & desacupar o conues para o seruiço do nauio. Tambem he boa esta grade, ou rede pera nauios de guerra: nos quaes serue de cobrir a gente, q̃ serue & peleja. E alguns em lugar de cordas lanção sobresta grade couros de uaca cruus, por que não pegue nelles o fogo dos imigos, se o lançarem. Nem os pelouros dos tiros fazem tanto damno como farião: por que nesta cuberta quebrão munta parte da força q̃ trazẽ. Porem, não deue ser esta rede mays alta que o bordo da mareagem: por que não faça o nauio altaroso, em especial sendo de guerra. Em parte parece que conuem aos nauios de guerra ser altos, para sobgigar os contrayros, quãdo enuestem, ou abordão: & assy o usão em leuante, onde fazẽ os castellos de popa & proa altos mays que os nossos: mas não me parece que acertão: por q̃ fazẽ barreyra aos tiros dos contrayros: os quaes ainda q̃ não leuem senão obras mortas, toda uia madeyra quebrada quebra os animos, & hum castello alto & desemparado muy facilmente se quebra, & perdese a gente q̃ nelle uay. Tem mays outro mal as obras mortas, quando são altas, que fazem os nauios catiuos do uento, & não são senhores de nauegar pella bolina. Nem a popa são muyto seguros, pella muyta carrega que leuão sobre cuberta. O meu parecer he, que os nauios rasos são mays seguros, assy do mar & uẽto, como tambem dos tiros dos contrayros: por tanto, quanto menos castellos lhe poserem, he milhor. E as cubertas não mays de tres. Por este ser o mayor numero de cubertas que os nauios deuem ter, se chamão ellas tristegas, que quer dizer tres sobrados. E chamãose assy, posto q̃ sejão mays ou menos, sempre se chamão tristegas. Isto se proua na arca de Noe: na qual lhe deos mandou fazer coenacula, e tristega, que quer dizer, camaras & cubertas: & a rezão ensina, que em trinta couados, ou goas, que aquella arca tinha daltura, deuia hauer mays de tres cubertas, ou sobrados: por que sendo não mays de tres sobrados, ficauão muy altos hũs dos outros, & de maa seruentia. Assy que diz a rezão, que erão mays. E sem embargo de serem mays, chamalhes todauia a sagrada escriptura, tristegas. Donde consta, que este nome era geeral pera todo numero de cubertas, hora fossẽ mũtas, hora poucas: assy como triremis he geeral pera toda galee, hora seja de mays, ou menos de tres ordẽs: sem embargo que ha nomes particulares pera as de duas ordẽs, biremis, & pera as de quatro, quadriremis: & assy pera outras. Da mesma maneyra ha tambem nomes pera os nauios de hũa cuberta, monostega: & para os de duas, distega: & para os de muntas, polystega: mas porem tristega he geeral, & apropriase aas que tem, ainda que não seja mays que hũa. O por que este nome preualece neste significado, he:

Rede.

Altarosos.

Tristega.

Triremis.

Biremis.
Quadriremis.
Monostega.
Distega.
Polystega.

por q̃ as cubertas não deuem passar de tres, & he este o mayor uumero dellas em qualquer nauio, por grande que seja, dos acostumados digo, que não passão de mil toneys, ou de uinte rumos, que em alto tem sete: dos quaes resultão corenta & dous palmos, em que não cabem mays de tres cubertas cõ sua mareagẽ: & a quarta q̃ se acrecẽta sobre a mareagem pera desempedir, & cobrir o conues, não se chama propriameute cuberta: mas chamãolhe grade, ou rede, ou ponte, ou xareta.

¶ Esta parte da fabrica dos nauios, a que chamão liame, de que ateegora tratamos, he nelles como ossos, & neruos nos corpos dos animaes: os quaes dão feyção, & força aos dictos corpos: & assy o deue fazer o liame nos nauios, conforme ao tamanho, & mester de cadahum. Digo mester, por que ainda que sejão pequenos, de taes mesteres podem seruir, que lhe seja necessaria tanta força, como aos grandes: em especial, se forem de guerra. Nos quaes, ainda q̃ a madeyra seja grossa, & muyta, não releua: por que não he de sua profissão leuar outra carrega, mays que armas, munições, & mantimẽtos: & cumprelhes mais ser fortes, que leues. Assy que nestes, mays se ha de conformar a madeyra com o mester, que com o tamanho. E por tanto, as carauellas, & zabras das armadas, deuẽ ter milhor liame, que as merchãtes. Nos nauios grandes, posto que sejão merchantes, em especial, se hão de fazer nauegações grandes, como a da India, cumpre o liame ser forte, assy pera sostentar o corpo da nao, & peso da carrega, como pera soffrer, & aturar o trabalho da uiagem. Commũmente se daa ao liame destes, grossura de um palmo de goa em quadrado, hum palmo digo per cada quadra. Isto aas cavernas, & braços: por q̃ a quilha, codaste, & roda requerem mays grossura, como o fio, ou espinha do lombo he mays grossa q̃ as costas das ilhargas. E assy o dicta a rezão: por que a espinha do lombo he fundamẽto das costas. E poys a natureza o assy ordenou, assy o deue imitar a arte, uisto que tanto se parece co essoutro, na figura, & no seruiço & obra. Nos nauios meãos de trezentos toneys pera bayxo, não se requere tanta grossura: mas abaste, que o liame tenha em grosso per quadra hum palmo commũ, & a quilha hũ pouco mays, atee dozentos toneys. E da hy atee cento, menos hũa polegada, ou dous dedos: & a quilha outro tanto mays que o seu liame. Esta mesma grossura serue pera o liame de nauios de oytenta, & de sesenta toneys: por que sendo menos disto, seraa tão delgado, que não teraa força pera seruir a nauios altos: nos quaes o liame he mays comprido que nos bayxos, & por tanto cumpre ser mays grosso, & ryjo: por que a compridão o faz fraco. Digo que mays fraco he, ou quebra mays asinha, hũ pao de uinte palmos, que outro de dez, sendo tão grosso, & ryjo hum como outro. Por tanto he necessario, que ajudemos o mays longo fazendoo mays grosso. E assy he necessario o liame do nauio alto ser mays grosso, que o do bayxo. Alem do liame ter necessidade

de ser elle em sy forte, tambem lhe acostumão dar ajuda com latas, & curuas per dentro, & com cintas per fora: que são como neruos desta ossada. E tambẽ aqui tem logar de neruos a pregadura: a qual deue ser conforme aa madeyra. Para madeyra grossa ha mester pregadura longa, & grossa. Tão longa, que atrauesse quasi toda a madeyra: & em partes algũas passe alem: & quanto mays longa, tanto mays grossa: por que a longura enfraqece os cabos & hastes, assy no ferro como na madeyra: & a pregadura he necessario q̃ tenha força para sostentar a dicta madeira, & para a liar, & ter mão nella, como os neruos lião, & tẽ mão nos ossos, & formação dos corpos. E onde a madeyra he delgada, a pregadura abasta que seja menos grossa, & longa quanto demandar essa madeyra. Os uãos do liame antre costa & costa, que o latim chama intercostinia, & nos lhe podemos chamar antrecostos, hão de ser tão grandes, em qualquer nauio, que hũ uão com sua costa, ou madeyra, tenhão ambos juntamẽte dous palmos de goa: por que por tanto se chama hum par, hũa costa com seu uão, por que deuẽ ter ambos hum par de palmos. Repartemse estes dous palmos per ambos desta maneyra. Nos nauios grandes, onde a madeyra do liame tem hum palmo de grosso, o seu uão, ou antrecosto teraa outrotanto: & onde tem menos hũa pollegada, o uão teraa mays aquella pollegada que falta na madeyra: & onde a madeyra tem menos duas, o uão teraa mays aquellas duas: por q̃ o mesmo q̃ se tira da madeyra fica no uão della, de modo que sempre aja dous palmos em cada costa cõ seu uão, ou antrecosto, assy nos nauios pequenos onde a madeyra he mays delgada, como nos grãdes, em q̃ he grossa, & palmar, que he o mays.

Pregadura.

Antrecostos.

Par.

¶ Sobre os ossos & neruos tem os corpos naturaes couro, ou pelle: & assy tem os nauios tauoado sobre o liame. A este tauoado chamão os nossos carpenteyros costado. O qual costado, ou tauoado, tambem ha de ser conforme ao tamanho do nauio, & ao mester em que ha de seruir, & a uiagem q̃ ha de fazer: por que os nauios grandes, & os que hão de fazer grãdes viagẽs & per mares brauos, & os que hão de seruir em guerra, hão mester costados fortes, de tauoado grosso, & dobrado, se comprir. Digo dobrado, como se jaa acostuma nas naos da India sobre a galagala. E aproueita, não soomente pera guardar a dicta galagala, mas tambem assegura das aoguas, que os nauios fazẽ muytas uezes, quãdo lhes o bater do mar tira o breu, & a estopa, & destapa as fendas. Este sobrecostado empara o costado tambem da humidade, & podridão, & gusauo: & se sobir acima daogua, tambem emparara dos tiros dos contrayros, que quebrarão a força nelle, & não poderão romper o costado. Porem não ha de ser o tauoado do sobrecostado tão grosso, nem forte como o do proprio costado: nem deue ter mays grossura q̃ tauoas commũs, & de qualquer madeyra, posto que não seja das acostumadas nesta fabrica. Seja todauia bẽ pregado, & breado: & se não for carafetado, ao menos seja bem

Costado.

Sobrecostado.

junto, & çarrado, de maneyra, que não entre o mar na galagala, & a uaa comendo & gastando. A grossura das tauoas do proprio costado em nauios grandes & fortes, não seraa menos de quatro dedos, em especial, se a madeyra for branda & leue, como he a do pinho, & cedro, & lerez: por que a do angelim, & outras madeyras ryjas, & pesadas, podem soffrer menos grossura hum pouco: porem não seja menos de tres dedos. Esta mesma grossura de tres dedos, se daraa ao tauoado dos nauios meãos de trezẽtos toneys pouco mays ou menos. E nos pequenos, de dozentos para bayxo, seraa a grossura pouco menos de tres dedos: & nunca abayxaraa de dous, se não for em barcos bem pequenos. Não cuyde alguẽ, que he muyta grossura para tauoa, quatro dedos, por q̃ he tanta a uiolencia do mar & uento, & o peso da nao, que nẽ isso abasta: & assy estrinça hũa tempestade toda essa madeyra, como nos fazemos a hũa fraca canastra. E a experiencia ensinou aos homẽs mũto ha, que toda esta fortaleza era necessaria nos nauios: por que em tempo de Craeso rey de Lydia em que Herodoto começa sua antiga historia, jaa então Anacharsis philosopho dixe, que as tauoas das naos erão de quatro dedos de grosso. E mays, atreuermeey afirmar, que as naos daquelle tempo, em especial daquella terra, não erão tamanhas como as nossas, nem nauegauão tão grande mar, nem hauião mester tanta fortaleza: & todauia faziãonas com tauoas de quatro dedos de grosso. Por tãto, não he pera espantar, daremos aas nossas tanta grossura, por que toda he necessaria. As cintas tambem são necessarias, & são mays grossas dous dedos, ou mays, que as tauoas, mas não tão largas comeellas. São tão largas como grossas, pouco mays ou menos, de feyção que ficão sendo caybros mays que tauoas: & assy he necessario, para liarem, & fortalecerẽ os nauios. E posto que fiquẽ de releuo mais alto q̃ as tauoas, não he inconueniente, por que correm oo longo, & não se encontrão co mar, uem estoruão o caminhar. A premeyra se acostuma por abayxo hum pouco da premeyra cuberta, ou ao menos ygual do dormente della: & as outras da hy para cima quantas couberem atee o cõues, de tres em tres palmos, pouco mays ou menos, segundo permittir aquelle espaço. No costado do porão não acostumão lançar cintas per fora, por ficar mays liso, & sem empedimento da corrente, & dos uasos: mas lanção per dentro tauoas grossas, a q̃ chamão escoas, & dragas: as quaes suprem por cintas.

Cintas. Escoas. Dragas.

¶ Ha poucos dias, que estando eu no uaradouro das naos desta cidade, olhando como carafetauão hũa nao, uy estar dous moços dos carafates praticando: & a pratica era, gabar o seu officio: & dizião, que era o milhor, q̃ hauia naquella rybeyra; por que sem elle não prestaua quanto os outros fazião: & que se não fossem os carafates, não irião as naos aa India, nem poderião nauegar. E amỹ me parece, que estes moços tinhão rezão n'esta parte: por que claro estaa, que se os nauios não forem carafetados, não poderão nauegar:

Dos carafates.

assy como as casas, se não teuerem telhados, não poderaa a gẽte morar nellas: nem quaesquer uasilhas poderão ter os liquores, se não forem estanques. Porem, no outro ponto q̃ dizião, que o seu officio era milhor que todos os outros da rybeyra, não me quero determinar, por que me parece, que não consintirão os carpenteyros: por que posto q̃ os carafates dem o remate a esta fabrica, todauia, os carpenteyros fazem o mays della. E como quer que seja, os carafates são obrigados olhar todas as juntas, & partes dos nauios, per onde a aogua pode penetrar, ou calar dentro, & carafetalas todas estopandoas, & breandoas de modo que nenhum humor possa entrar per ellas pouco nẽ muyto, não soomente por não alagar os nauios, mas tambem por não damnar a fazenda q̃ nelles uay. Estoparãa hũa uez, & duas, & quantas for necessario, atee as fendas não poderem mays leuar, entopindoas a força de maço, com estopa limpa, & não podre. Tambem atentarão co escoupro as tauoas, se são podres, ou eybadas: & farão tirar as ruỹs, & por ẽ seu lugar outras boas, & sãas: por que os carpenteyros não atentão por isto, & posto que atentem, o carafate he como reuedor destas faltas. As quaes hão mester muyto reuistas, por que importão muyto: tanto, que não hauendo carafates, soo pera isto hauia de hauer officiaes reuedores, que recorressem, & atentassem todo o costado do nauio muyto pello meudo, & com mũta diligencia: de maneyra, que não fique por tapar, & assegurar, uem hũa fonte tamanha como a de hum cantaro quando uem da olaria, per onde mereja gota & gota: por que soo isso, & soo o reçumbro do mar, abasta pera corromper as fazendas, assy como caa na terra as logeas humedas as corrompem. Atee nos buracos dos pregos cumpre que atentem, se ficão todos tapados com seus pregos: por que jaa se acõteceo fazer buraco & não meter prego nelle: por tanto ao rebater atentem por tudo. Despoys de rebater todo o costado, queymãolhe a superficie, não mays que quanto embeba em si o breu, por que se não escape & despegue da tauoa lisa: & sobre este chamusco lhe dão hũa mão de breu, como quãdo cayão as paredes das casas. E logo tornão a rebater as fendas co escoupro, & maço leue, a uer se ficou algũa por estopar, ou se queymou o fogo mũto a estopa, & metem outra em seu lugar: então tornão a brear tudo muy inteyramente. Em algũas terras não breão mays q̃ as fendas sobre a estopa, & deyxão as tauoas: ou por que tem pouco breu, ou por que confião na madeyra, q̃ se não corrompe, como faz a do angelim: a qual se cõserua contra a corrupção. Mas com tudo isso milhor he breala: ou ao menos enseuala, como fazẽ nos nauios de remo: por q̃ o seuo tambem resiste aos humores de fora: os quaes se chegão aa madeyra, por ryja que seja, mays asinha a corrompem, que não lhe chegando. Sobre o breu, & estopa, per cima das juntas, ou fendas, nos nauios que hão de fazer nauegações longas, acostumão pregar chapas de chũbo, para emparo contra o bater do mar. E para defender da craca, & gusano, lanção

sobre tudo hũa codea de galagala: & para guardar esta codea lanção o forro das tauoas do sobrecostado, que acima fica dicto.

¶ Toda a sobredicta fortaleza, & guarnição se deue fazer no corpo principal do nauio, que he atee o conues, com sua mareagem: por q̃ atee hy, he o seu proprio corpo, em que tem sua uida: a qual não teraa segura, se aquelle for quebrado, fraco, ou mal guarnecido. Sobre a mareagẽ edificão certos castellos, ou coroas, a que chamão obras mortas, por que posto que ellas mourão, não morre por isso o nauio. Estas se acostumão fazer nos nauios, pera proueyto, & fermosura. Dãolhes parecer, & magestade, & mays aproueytão pera gasalhado da gente. Não pareceria tambem hũa nao moucha sem castellos, como parece co elles: & nesta fabrica tambẽ se requere bom parecer, como na architectura das casas. Os da popa são mays commũs a quasi todo nauio: ao menos aos de carrega. E nos de remo tambem armão sobre a popa seu toldo de madeyra. Nos de carrega, sendo grandes, he este castello tambem grande, & tem dous sobrados: ao premeyro chamão tolda, & ao segundo alcaçaua. A tolda chega atee perto do masto grande, em altura de septe, ou oyto palmos, quanto dee lugar a os homẽs andarem dereytos per bayxo della. Alcaçaua he nome mourisco, & quer dizer castello, & assy chamão algũs dos nossos, castello da popa. Esta ha de ser mays bayxa, & mays pequena que a tolda a metade, pouco mays ou menos. E ambas terão borda de madeyra, hora seja de grades, hora de tauoas, ou paueses, aleuantado em altura de hũa goa pello menos, pera emparo da gente, & guarda do fato, que não caya no mar. Em nauios pequeno assi hũa como a outra seraa mays pequena, & mays bayxa: & algũs carauelões mays pequenos não tem necessidade destes castellos: porẽ se lhos o senhorio mandar por, serão segundo a descrição do mestre da obra. A tolda pode entrar do gio pera dentro a metade da longura do conues: para ree lançaraa a quinta parte da tolda: na largura não teraa mays que o nauio. Os nauios latinos requerem a tolda mays recolhida pera ree, por q̃ dee lugar ao caro ir a ree, quando uirão: & serão tanto recolhidas, ou retiradas a tras, quanto abaste pera dar o lugar q̃ digo. Nas proas dos redondos aleuantão castellos para fermosura, emparo, & gasalhado: por que com estes castellos parecem milhor os nauios, & ficão emparados do mar, & dos tiros dos contrayros: & mays agasalhase aly algũa gente, em especial os grometes do nauio: os quaes ordinariamẽte habitão nestes castellos, & por isso o uão debayxo delles se chama habita. Os limites do castello de proa são pera dentro do nauio a metade da altura do conues: & menos em alto, a terça parte: por que, como fica dicto, as obras mortas não deuem ser altarosas. Para fora da roda pode lançar o castello da proa algũa cousa pouca aa uontade do mestre: & acabaraa em canto agudo, de maneyra, que todo elle fique em figura triangular. Os nauios latinos não acostumão aleuantar estes castel-

Obras mortas.

Toldas.

Alcaçaua.

Castellos da proa.

Habitar.

los de proa por rezão do caro, que ao mudar da uela passa pello lugar onde elles hauião destar: porem sendo estes nauios longos, tanto que não chegue o caro aos castellos, bem lhos podem por, ou cousa que sirua por elles, como nas galees seruem as rombadas. E as galeaças que são latinas, tem todauia castellos de proa: por que a sua longura o consinte. O espaço que fica descuberto antre a tolda & o castello de proa, sobre a cuberta principal do nauio se chama conuees: por que aly conuem, & se ajuntam os marinheyros, Conuees. & gente q̃ ha no nauio: como nas praças das uillas, & cidades se ajunta o pouo dellas. Pella qual rezão a lingua latina chama a este cõues . fori . que quer dizer praças. Digo que a lingua latina pronuncia este nome . fori . em nu- Fori. mero plural, que quer dizer praças, & não praça hũa soo: por que pretende significar, não soomente o conuees, mas tambem todos os outros descubertos do nauio, como são os tauoleyros dos castellos de popa & de proa: ainda que não seja mays que hum leyto de barca: por q̃ assi o diz Nonio marcello, que . fori . significa todos os lugares descubertos dos nauios: não mays os do meyo, que os outros. E co isto conuem o q̃ diz Aulo gelio contando a historia de Arion musico: o qual diz que pera cantar se sobio no mays alto foro da popa: & o mays alto foro da popa claro estaa, que não he o conues do meyo: mas deue ser o tauoleyro do castello: ao qual chama foro, conforme ao que fica dicto. Porẽ os nossos chamão conues soomente ao principal descuberto do meyo, sobre a principal cuberta, onde se faz o principal concurso da gente, & seruiço da nao. E digo sobre a principal cuberta: por que sobre a rede, ou ponte não se chama conuees, posto que seja mays descuberto: assy como se não chama conuees nenhum dos outros tauoleyros descubertos, posto que o latim lhe chame foros.

¶ Figura do casco da nau todo, com castellos, & obras mortas.[1]

¶ Capitolo nono, dos aparelhos necessarios pera os nauios de carrega.

Para os nauios poderem nauegar, não abasta terem hos cascos, bem feytos, & fortes: por que o casco assy tal per si soo, he como o tronco soo do corpo de qualquer alimaria uiua sem pees, nem mãos, nẽ olhos, nem outros membros, com q̃ se possa mouer, & gouernar conforme ao q̃ requere sua especie: sem os quaes membros o tal corpo não he animal formado na sua especia, poys he uerdade, q̃ munta parte da sua forma pende do seu mouimento: o qual não pode ser faltandolhe os mẽbros pera isso necessarios. Poys assy como os corpos animados tem necessidade de membros que os mouão, & go-

[1] Falta infelizmente esta figura no autographo. *(N. do ed.)*

uernẽ, assi tambẽ os nauios hão mester certos aparelhos, sem os quaes não acabão de ser nauios: por que não podem nauegar sem elles: o qual nauegar he o seu natural mouimẽto, q̃ lhe acaba de dar sua forma perfeyta. Os principaes destes aparelhos são, gouernalho, masto, & remos. Tambem ha outros bem necessarios, como são cordas, ancoras, & outras cousas. As quaes todas a lingua latina chama armamentos: por que armão, & aparelhão os nauios para fazerem seu officio. Quando aqui digo masto, entẽdo co elle uelas & uergas, sem as quaes elle não serue. Sem gouernalho, nem masto, nem remos, não pode algum nauio bem nauegar: por tanto dixerão algũs, que erão partes dos nauios, por que sem elles não são os nauios perfeytos, nem fazem perfeytamẽte seus mouimentos, & nauegações. As nauegações que se fazem aa uara, & aa sirga, são tão pequenas, q̃ o pouco as faz imperfeytas: por isso não fazẽ nisso duuida algũa. Destes tres apparelhos o principal, & mays necessario he o gouernalho: do qual quero tratar premeyro.

Armamẽtos.

Gouernalho, que cousa he, & quam necessario.

¶ Gouernalho he hum aparelho do nauio, com o qual o piloto, ou quem gouerna faz guiar o mesmo nauio pello caminho q̃ deue leuar. Este sem duuida algũa he mays necessario pera nauegar, que uela nem remos: por que uemos, que ha nauios, que nauegão sem uela, & outros tambem ha, q̃ nauegão sem remos, mas nenhũs sem gouernalho: por q̃ a todos he necessario ser guiados per seu caminho: & aquillo que he necessario a todos, he o mays necessario: assy como ser racional he mays necessario pera ser homẽ, que ser branco nem preto. E assy como para ser hũ animal uiuo he necessario ter cabeça, & para caminhar ter olhos, ou membro algum, que supra por elles: assi he necessario ao nauio ter gouernalho, ou peça outra algũa que sirua por elle, como aas uezes seruẽ os remos & as uaras, & tambem as uelas da popa. Digo da popa, por que aquelle he o proprio lugar do gouernalho, como direy a bayxo. O nauio sem gouernalho he como o homem cego, que não faz caminho certo, mas anda aas apalpadellas dhũa parte para outra, atee que uay cair em algum barranco, onde morre, ou pello menos quebra as pernas & a cabeça. Assy o nauio sem gouernalho não faz caminho que aproueyte, nem uay ter aos lugares limitados, mas anda desuayrando de caa pera laa, oos empuxões do mar & dos uentos, atee se perder, sem lhe poder ualer diligencia, nem industria, nẽ saber humano. Nos peyxes nos mostra a natureza que he necessario o gouernalho aos nauios, & aas cousas que descorrẽ pello mar: por que a todos deu instrumentos com que se guiem, & gouernẽ seus caminhos. Disto diz Plinio assy. Os rabos regem o curso dos peyxes, mouendose, ora pera a parte dereyta, ora pera a esquerda, como gouernalhos E não entende que os peyxes tomarão o modo de gouernar dos nauios, mas antes os nauios tomarão dos peyxes: por que as artes são as q̃ tomão a imitação da natureza, que he mays antiga, & sabe mays queellas. Aos passaros tambem ensinou a natureza

Plin. lib. 11. cap. 50.

a arte de gouernar: por que tambem lhe he necessaria, por quanto o seu descorrer pello ar he semelhante ao dos peyxes pella aogua, & para isso lhe deu tambem a elles rabos como aos peyxes. Assi o diz Aristoteles. O rabo, diz elle, foy posto aos passaros para lhes gouernar o uoo como os gouernalhos gouernão os nauios. E tambem estes souberão fazer isto premeyro q̃ os nauios, posto que os elle compare aos nauios: por que Plinio diz falando dos minhotos. Ensinão a arte do gouernar com o dobrar dos rabos: & mostra a natureza no ar, o que he necessario pera o mar. Dobrão as aues os rabos pouco e munto, segundo he necessario para as uoltas que fazem: & dobrão aas uezes os rabos juntos, & aas uezes espalhados, segundo o uento q̃ faz: & sabem fazer isto melhor que os marinheyros: porem tambem as estorua o uento, & faz descair do caminho, como faz aos nauios: & como as correntes das aoguas fazem aos peyxes. He tão natural o rabo aos animaes que descorrem pello mar, & pello ar, que se não acha especia algũa de peyxe, nem aue sem elle: por que sem elle não poderão nadar, nem uoar dereyto. E daqui uem, que os caçadores de acceptraria, quando os seus acceptres, como são falcões, açores, & outros passaros semelhantes com que cação, tem os rabos gastados, lhe põe outros postiços, pera poderem uoar dereyto, gouernãdose com aquelles rabos assy postos. Finalmẽte, a arte de gouernar cõ seus instrumẽtos he tão necessaria pera a nauegação, que sem ella os nauios não prestão: nem lhe aproueyta andar aa uela, nem oo remo, se não tem gouernalhos, que os guiem.

Arist. de cõm. gress. animal.

Plin. lib. 10. cap. 10.

¶ Duas maneyras ha de guiar, ou endereytar os barcos & nauios em seu caminho, hũa empuxando, outra chamãdo. Hũa se faz com uaras, ou remos da parte da proa: outra da popa com paas, ou gouernalhos. A premeira que se faz da proa, não he propriamẽte gouernar, nem serue a todo o nauio, nem em toda parte: & a que se faz da popa, si. Esta he mays facil, & de mays proueyto: & ajudase do mar, & do uento. Mas ambas se fazem andando derredor sobre o centro do seu mouimẽto. A figura disto se mostra no exemplo da lauãca dos cauouqueyros, que Virtruuio põe em pratica, & diz, que milhor se aleuãta hum grãde peso trazendo para nos o cabo da lauanca, que empuxandoo para fora, fazendose ambos estes mouimẽtos sobre hũ mesmo cẽtro. O mesmo diz Aristoteles: donde parece, que Vitruuio o tirou. E ambos dizem, que por rezão do centro, faz o gouernalho pequeno com pouca força, uirar hũa grande nao com munto peso, aa uontade do que a gouerna. Porem, o centro posto na popa onde o elle põe, não parece que ajuda munto o gouernalho: por q̃, como elles dizem, & he uerdade, quanto mays longa he a lauanca ou uara que say do centro, tanto mays facil he o mouimento, & mays leuemente faz andar o outro braço, ou semidiametro, que passa alem do centro, como se uee nos remos, os quaes quanto tem mays longos cabos, milhor se remão. E

Vitru. lib. 10. cap. 8.

Aristo. in mechanicis questionibus.

nos cabrestantes, se as barras que atrauessão não forem partidas ygualmente, a parte mays curta seraa mays trabalhosa, & não ajudaraa bem a outra sua respondente da outra parte. Assi desta maneyra se deue entender, que faz o gouernalho, se estaa perto do centro. Se o centro da uolta que faz o nauio quando gouerna, estaa no pollegar do codaste, sem duuida a uolta seraa trabalhosa. Hũa tão pequena rabiça chamar, & fazer uirar hum tão grãde tamoeyro, como he toda a quilha, ha de ser com trabalho: & quanto mays longo o nauio for, tanto seraa mays trabalhoso de uirar. Porem nos uemos, que os nauios longos gouuernão bem: donde me parece, que o cẽtro desta uolta não estaa no pollegar, mas estaa no meyo do nauio: por que uemos, que assy como a proa anda em derredor, assy anda tambem a popa para outra parte: o que não faria, se nella esteuesse o centro: por q̃ o natural do centro he estar quedo. E que ande derredor a popa ao tempo do uirar, prouasse, por que quando o nauio não obedece ao leme, dão lhe a mezena, que faça uirar & rodear a popa: & nos barcos empuxãona com hũa uara. O q̃ tudo faz entender, & mostra, que a popa rodea, & não estaa queda, nem estaa no centro da uolta, q̃ o nauio faz, quando gouerna. Estar este centro no meyo do nauio, faz mo parecer o fundamẽto da questão de Aristoteles, em que pregunta, qual he a rezão por que remão milhor os remeyros q̃ estão no meyo do nauio que os outros: & he por que remão junto do centro: por que claro estaa, q̃ se hum homẽ toma hum saco de trigo, ou qualquer peso pello meyo, milhor o aleuanta todo, que tomandoo per cadahũa das cabeças: & isto, não por outra rezão, senão por que o meyo responde ao centro. E fazem bem a este proposito duas cousas, que agora direy. A premeyra he, que quando o barqueyro tira aa uara, & uay pella prancha da proa peraa popa, lança sempre a proa para sotauento, atee chegar ao meyo da barca, & tanto que daly passa faz uirala barca ao contrayro, como faz o peso da romana, q̃ tanto que chega ao centro ajuda a parte contrayra: & como faz a cancella da orta, que tem a couceyra no meyo. Outra mostra se uee nas mesmas barcas, pella qual tambem se proua estar este centro no meyo da barca, & he esta. As paas com que as gouernão, ainda que as ponhão a uante da roda pella ylharga, não deyxão de gouernar, atee o meyo da barca, & do meyo por diante não gouernão, mas antes estoruão. E isto não por outra rezão, senão por que o centro estaa no meyo. E tornãdo aa questão de Aristoteles, uemos que os remos postos no meyo do barco remão milhor, & mays dereyto, sem empuxar nem carregar a proa nem a popa pera algũa das partes: & os que estão fora do meyo a ree ou auãte, alem de não remarem tão bem & leuemente pella desigualdade do peso, os de proa carregão nella, & os de popa tambem carregão na popa, & fezem andar a barca derredor do seu meyo, onde este mouimẽto tem o centro. Porem, sem embargo de não estar este cẽtro na popa, como elles dizem,

o gouernalho da ly gouerna milhor por rezão da ygualdade dos braços desta balança. Digo q̃ entendido bem o fundamẽto que elles tomão nesta pratica, acharemos que este seu fundamẽto ajuda este meu parecer: por que claro estaa, que milhor faz seu officio hũa balança de dous braços yguaes, que a romana: a qual não tem mays que hum soo braço: ou se tem dous são mũto desyguaes: posto que a romana com os seus pontos supra a deferença dos pesos: os quaes seus pontos são dificultosos de acertar. E mays, hua cousa he sopprir pesos, outra he ygualar estes mesmos pesos: os quaes se ygualão na balança de dous braços: que he geeral: & sendo geeral he natural, assy como o numero de dez. O qual diz Aristoteles, que por ser mays geeral, he mays natural que o de quatro. Finalmente, a balança de dous braços yguaes faz milhor seu officio: & por isso me faz parecer, que o gouernalho não estaa no centro, mas que estaa tão apartado delle, como a proa, assi como estão os braços da balança apartados do fiel. E por tanto, imitando os homẽs a natureza, poserão o gouernalho na popa fora do cẽtro. Problem. sect. 15. questi. 3.

¶ Despoys de sabido o lugar onde deue estar o gouernalho, saybamos tambem, como se ajuda do mar, & do uento: quero dizer, que saybamos, quem he o mouedor da uirtude deste gouernalho: por que ainda que ella por rezão do centro tenha força despoys de mouida, todauia tem necessidade de mouedor que a moua: assi como a roda do moinho tem necessidade da aogua, ou do uento que a mouem: & como o cabrestante, ou guindaste tem necessidade dos homẽs que andão nelles: por que nenhum instromento, nem machina, por bem ordenada que seja, não se moue per si soo: nem as rodas dos relogeos se mouẽ sem pesos que tirão por ellas, ou moles que as empuxão, como aqui fazẽ o uento & o mar. O uento empuxa o nauio, & o mar encõtra o gouernalho: & tudo junto he necessario pera gouernar. He necessario, que ande o nauio, & que com isso a reuersa do mar enuista no gouernalho, & o faça arredar, & arredando se elle, leua consigo a popa a que estaa pegado, & faz tornar a proa, & encaminha o nauio. Para entender como a popa faz encaminhar a proa, hauemos de considerar a figura da agulha de marear, na qual, quando hũa cabeça se arreda da linha dereyta faz tambem arredar a outra, cadahũa para sua parte, ao reues hũa da outra: se hũa uay para o nordeste, a outra uay para o sudueste, de feyção que parece q̃ ambas fogem, & ambas seguem hũa aa outra, rodeando ambas sobre hum centro. Assy o fazem a popa & proa do nauio no gouernar delle: se a popa cay para sotauento, a proa sobe para balrauento, ou ao contrayro: por que são ellas como cabeças de hum diametro, que representa a sua quilha: o qual diametro se reuolue sobre o centro de qualquer horizonte, em que se acha o nauio. E reuoluese este diametro, ou o nauio desta maneyra. Indo do norte pera o sul caminho dereyto, se se quer desuiar pera o sudueste, dobra o leme do noroeste, & do-

brando aquelle leme, inueste a reuersa nelle, & faz arredar a popa para nordeste, & a proa guia para o sudueste. Desta maneyra parece q̃ o gouernalho chama a proa, & foge della, & pella outra parte uay tras ella. Faz a nao esta uolta por uirtude do gouernalho, & o gouernalho faz uirar a nao segundo a força do uento, conforme aa mão, & uontade de quem gouerna: cuja mão deue ser branda, & moderada, como a do bo caualgador. Chamo aqui reuersa, ou reuessa aquella aogua, que nos parece que torna para tras, quando o nauio anda: a qual se chama assy por q̃ he palaura tomada da lingua latina, na qual se tira de hũ uerbo que quer dizer tornar pera tras, que he reuertor. Digo, que nos parece, que torna esta aogua pera tras, mas não he assy: antes ella estaa em seu estado acostumado, & o nauio se moue com o uento, ou remos: & mouendose o nauio, encontra o leme na aogua que acha diante, & faz uirar a nao, como a espora faz uirar o cauallo sobre aquella parte onde o fere, & como a pedra ou barranco fazẽ uirar o carro, que se co elles encontra per hũa ylharga. Para este instrumẽto fazer seu officio, he necessario que se encontre co a aogua, & pera se encontrar co ella, cumpre que faça releuo fora da superficie do costado; & quanto mayor releuo fezer, tanto mays aogua tomaraa, & milhor gouernaraa. E por este respeyto fazem os nauios delgados na popa, per bayxo, por que os reuersados anchos da popa não encubrão o gouernalho, & estoruem o encontro da aogua. Para tomar munta aogua, ha de ter o tampão largo, & o regel alto: & o delgado longo para mays força. A rezão por que o delgado mays lõgo, & o nauio mays longo dão mays força ao gouernalho, he: por que o mouimento natural sendo mays continoado tem mays força: & o mouimẽto do nauio he quasi natural: por que he mouido pello uento, que naturalmente se moue derredor deste globo inferior do mar, & da terra, segundo sinte Aristoteles, & outros philosophos: & nos o uemos per experiencia, q̃ não uem de cima pera bayxo, por que he contra sua natureza, nem sobe para cima, como uemos, q̃ se não aparta da superficie deste globo, mas cursa derredor delle, como dixe. E poys o assi faz sempre, esta he sua natureza, do uento que moue o nauio digo: o qual leua consigo esse nauio, & uaylhe acrecentando o impeto, como a corrente dhum ryo faz aos paos q̃ leua: os quaes quanto mays uão pella corrente a bayxo, mayor impeto leuão. Assi faz o nauio, o qual com mayor força rompe, & espede a aogua na popa, que na proa: & se he longo, com munto mayor. E por isso os nauios longos, ou que tem o delgado longo gouernão bẽ.

Reuersa, ou reuessa.

Meteorologi. lib. 2. cap. 4.

Gouernalho.

¶ Chamão a este aparelho gouernalho: & este he o seu nome mays geeral, & natural: por que os latinos lhe chamão assi geeralmente: & conuemlhe naturalmente este nome, porque he deriuado da obra de seu officio, que he gouernar: & por isso lhe chamão gouernalho, por que co elle gouernão o caminho do nauio. Em particular tem outros nomes em diuersas terras. Os nos-

sos lhe chamão leme: o qual nome eu confesso, que não sey donde tras seu nacimẽto, senão for dalgũa uelhice corrupta, como almogama, tamboretes, carlinga, & outros, a que per nenhũa uia se pode achar origem, nem rezão della, mays que soo o costume, & uso em que estão. Os leuantiscos chamãolhe temon, dando o nome da parte ao todo, como fazem os latinos chamãdo aas uezes a toda a nao carina, & aas uezes puppys, que são nomes das partes della, assy como temon he parte do gouernalho. Temo he aquelle braço do gouernalho, que entra dentro no nauio, pello qual o uirão dhũa parte peraa outra. E por que este braço parece que tem algũa semelhãça com o tamão do carro, ou arado, lhe chamarão os latinos temo, que quer dizer tamão, ou tamoeyro. Tambem lhe chamão clauus, que significa prego: por que diz, que tem mão no gouernalho, como prego. E por semelhante rezão lhe chama Vitruuio asa; por que peegão delle, como das asas dos uasos. Tendo o piloto, diz elle, com a mão a asa do gouernalho, em hum momento uira hũa nao muy grande, carregada de grãdes pesos. Este braço, ou tamão do gouernalho, em algũas partes o fazem dobradiço de duas peças encayxadas a maneyra dos ossos do cotouello, pera o recolherem, por que não peje o nauio: & das peças a hũa chamão cana, q̃ he a que estaa pegada com o leme, & a outra em que anda a mão do marinheyro, se chama pinção: porem mays certo he o inteyriço, por que affirma o mouimento da mão, & faz ir o gouernalho seguro para onde o mandão.

Leme. Temon. Clauus. Vitruuio. lib. 10. cap. 8. Cana. Pinção.

¶ A inuenção deste aparelho querem os gregos atrebuir a hum seu natural chamado Tiphe, piloto q̃ foy dos argonautas na uiagem de Colchos. Mas tão pouco he uerdade ser elle o premeyro inuentor do gouernalho, como he ser a sua nao a premeyra q̃ nauegou pello mar, como elles tambem dizem. O que pellas suas proprias historias consta não ser assi. Por q̃ elles contão que hum homẽ chamado Phrixo munto antes dos argonautas nauegou pello mar Euxino, & foy ter aa prouincia de Colchos a buscar ouro, de que naquella terra ha minas. E por que Phrixo ficou laa, & não tornou, & o seu nauio tinha por diuisa hum carneyro, dixerão os argonautas que hião buscar a pelle do carneyro dourado. Donde consta, que forão despoys de Phrixo: & que hauia nauios q̃ nauegauão antes de Argos. E poys nauegauão, per força hauião de ter gouernalhos, por que sem elles os nauios não podem nauegar, como fica dicto. E a mỹ me parece que he curiosidade escusada querer saber, quem foy o premeyro inuentor do gouernalho, tanto como he arrogancia usurpar a gloria disso. Porem posto q̃ Tiphe não fosse o premeyro inuentor, pode ser, q̃ na sua terra emẽdaria, ou acrecentaria nisto algũa cousa: por que nas artes humanas sempre ha que emendar.

Inuenção do gouernalho.

¶ Duas maneyras ha de gouernalho, hũa de roda, & outra de paa. A de paa se chama assi, por q̃ tem elle feyção de paa: & com qualquer paa, ou

Gouernalho de paa.

cousa q̃ tenha feyção disso, como remo, ou tauoa, se pode soprir. O lugar deste gouernalho he na ylharga da popa: & quanto mays a ree, tanto milhor gouerna, por q̃ estaa mays longe do centro, & faz mays leue a uolta do nauio: & isto lhe he necessario, aleuiar o trabalho: por q̃ he este modo de gouernar trabalhoso, por quanto carrega todo sobre os braços do que gouerna, & não sobre machefemeas, como o de roda: o qual carrega sobre machefemeas, que tem muntas, & o de paa poucas, ou nenhũa: & se este for mũto grande não se poderaa soffrer: & não sendo grande, não seruiraa pera nauios grandes, senão em barcos pequenos, como são os do tejo, & quando mũto os dalcouchete, & da aldeagallega. Pollo q̃ me parece, que os nauios romanos, & gregos em cujas pinturas uemos pintados estes gouernalhos de paa, não deuião ser munto grandes. Todauia na China seruẽ em nauios de bo tamanho postos sobre algũas machefemeas: & assi podem seruir caa em tempo de necessidade, como a bayxo direy. Tem este gouernalhos hũa auantagem, que os nauios que se delles seruirẽ, não tem necessidade de regel nem delgado: por q̃ elles não buscar a reuersa fora do nauio: & tão leues podem ser, que se maneem, & fação uirar o barco sem uento nem uela, como fazem os remos: o que não podem fazer os de roda, por que os ha de uir buscar a reuersa onde elles estão, & cumpre q̃ tenha o nauio regel & delgado, & mays que ande aa uela: & doutra feyção não gouernaraa. O gouernalho de roda he hũa tauoa, ou tauoas, a maneyra de porta, postas detras da popa, junto ao codaste: ou aa roda, quando a popa he de roda: da qual roda elle tomou o titolo, & se chama gouernalho de roda. Aqui estaa este gouernalho pegado com machefemeas: sobre as quaes joga uirãdo dhũã banda & da outra, como porta, ou bandeyra. Ha de ser tão alto como o codaste, do pollegar atee a almeida ou como a roda, do couce atee o gallão. A largura delle seraa em bayxo tantà como o lançamẽto do codaste: & em cima junto da almeyda menos a metade. A grossura, & fortaleza seja tanta como requere o seu tamanho para se sostẽtar ante os impetos do mar, & mays hum pouco do q̃ parece que ha mester: por que nisto o mũto não he erro, com tanto, que não passe das marcas. Para a fortaleza dos gouernalhos grandes, ajuda mũto serẽ de peças: por que alem de se ajudarem hũas peças a outras, a pregadura com que as pregão, tambẽ affirma & fortifica. E no assentar delles se deue issomesmo procurar fortaleza, & firmeza: por que não quebrem, nem saltem. Em todo nauio se assentão com machefemeas: mas nos que tem codaste dereito per hũa ordem, & q̃ tem roda curua per outra. Nos que tem o codaste dereyto sem curuadura, q̃ são todos os grandes de carauella para cima, & tẽ regel, & delgado, pregão os machos todos no gouernalho, & as femeas no codaste. Isto fazem assi, por que assi assenta milhor, & não salta facilmente. E para ajuntar bem o leme com o codaste, fazem no leme encarnas,

Gouernalho de roda.

nas quaes entram as femeas a tomar os machos, que ficão metidos nellas. E se fezessem estas encarnas no codaste, enfraqueceria, & quebraria, elle & toda a popa. E mays dobra o leme milhor assi, do que faria se teuesse as encarnas no codaste: por que da ly com os beyços o estoruarião, que não dobrasse de todo. Os braços dos machos deuem ser bem fornidos de ferro, & longos, tanto, que abracē todo o leme derredor, & bem pregados: por que assi ficam elles seguros, & fortificão o gouernalho. As femeas tambem sejão fornidas e fortes: & tenhão bos braços, & bem pregados. Para não saltar o leme, como faz muntas uezes, acostumão furar as pontas dos machos, que nesta maneira de assentar ficão todas pera bayxo: & despoys de assētado o leme, & encasados os machos nas femeas, atrauessãolhe nos buracos per bayxo das femeas, chauelhas de ferro bem apertadas, & reuitadas, de feyção que se não sayão. Tambem lhe podem por em cima da almeyda hum sombreyro de madeyra forte, que o não deyxe saltar para cima. Alē de fortes as machefemeas, & bem pregadas, sejão tambem muntas, & bastas, por que ajudem hũas as outras, & não saltem todas. Nos barcos, & nauios de duas rodas, que tem a popa curua como a proa, pregão as machefemeas per outra ordem oo cōtrairo: por que pregão os machos na roda, & as femeas no leme: & o mays bayxo dos machos ha de ter hũa agulha tão comprida pera cima, como a metade do gouernalho, pello menos: da qual não possa sair de todo, ainda que salte. Tem este gouernalho de roda curua dous inconuenientes, que no codaste dereyto não ha. Hum delles he, q̃ lhe fica per bayxo da roda o rabo descuberto, & traua nas cordas, redes, eruas, & outros empecilhos, que ha no mar. Este incōueniente não tem o codaste dereyto: por que o leme não dece a bayxo do codaste, mas antes o codaste lança per bayxo do leme hũa unha a q̃ chamão pollegar: o qual lança per bayxo perto de hũ palmo, & guarda o leme dos dictos empecilhos: & mays podem arredondar o pee do leme, de feyção, que não traue nelles. O outro incōueniente...

INDICE

PAG.

FERNANDO OLIVEIRA, estudo biographico 1

Documentos:

Relativos á passagem do barão de La Garde por Lisboa 92
Processo inquisitorial de Fernando Oliveira (1547-1551) 99
Relativos á expedição de Velez e ao captiveiro e resgate dos christãos prisioneiros (1552-1553):

Minuta de carta de el-rei a D. Pedro de Menezes 129
Carta dos captivos de Argel a el-rei D. João III 130
Carta de lembrança ao secretario de estado(?) escripta por letra de Fernando Oliveira 133
Carta de D. Pedro de Menezes, capitão de Ceuta, a el-rei D. João III 134
Carta de el-rei de Velez a el-rei D. João III 135
Synopse chronologica dos documentos sobre este assumpto, contidos no codice F-4-14 da Bibliotheca Nacional de Lisboa 136

Sobre os ultimos annos de Fernando Oliveira:

Relativos á segunda prisão de Fernando Oliveira 142
Carta XXX do Epistolarium de Jeronymo Cardoso 143
Alvará de el-rei D. Sebastião, concedendo uma tença ao licenciado Fernão de Oliveira, clerigo de missa 144

LIURO DA FABRICA DAS NAOS.

Prologo do liuro da fabrica das naos 149
Capitolo premeyro da antiguidade das naos 152
Capitolo segundo, das madeyras conuenientes pera a fabrica das naos 155
Capitolo terceyro, do tempo em q̃ se deuẽ colher as madeyras: & da maneyra q̃ se deue ter em as colher 160
Capitolo quarto, dos achegos da fabrica naual 164
Capitolo quinto, de quantos generos, & maneyras de nauios ha na arte de nauegação: & dos nomes delles 167
Capitolo sexto, que he necessaria arte na frabrica das naos, & diz que cousa he arte 171
Capitolo septimo, de como a arte na fabrica das naos imita, ou arremeda a natureza dalgũs peyxes, & animaes 174
Capitolo oytauo, da fabrica, & medidas das naos de carrega 175
Capitolo nono, dos aparelhos necessarios pera os nauios de carrega 213

TRABALHOS NAUTICOS DOS PORTUGUEZES

NOS

SECULOS XVI E XVII

PARTE I

MARINHARIA

Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias por occasião
da celebração do 4.º Centenario
do Descobrimento do caminho maritimo da India

POR

SOUSA VITERBO

SEU SOCIO CORRESPONDENTE

TRABALHOS NAUTICOS DOS PORTUGUEZES

NOS

SECULOS XVI E XVII

> Maravilhosas cousas sam os feitos do mar e asinadamente aquelles que fazem os homes em maneira de andar sobre elle per mestria e arte asy como em naaos e gallés e em todos outros navios mais pequenos...
>
> *Regimento dado por D. Affonso V em 1471 aos almirantes de Portugal.*

O descobrimento do caminho maritimo da India é um d'estes successos que marcam época na historia da humanidade, um dos factores mais importantes da civilisação moderna. Não foi um acontecimento fortuito, occasional, filho do acaso e da aventura, mas antes obedeceu a um plano systematico, sabiamente preconcebido, tenazmente proseguido e levado a cabo. Foi a consequencia natural d'uma empreza secular, esboçada no reinado de D. Affonso 4.º, impulsionada depois pelo infante D. Henrique na sua qualidade de mestre da ordem de Christo. O poder real não deixou todavia por um só instante de acompanhar e favorecer este movimento para o qual propendia, apesar de certas resistencias, o espirito aventuroso do povo portuguez. A corôa não podia prescindir dos seus direitos, mormente quando de mistura com esses direitos se achava envolvido um altissimo interesse nacional e humanitario. Se D. Affonso 5.º se deixou attrahir e enlevar pelas conquistas africanas e pela ambição de cingir n'uma só fronte o diadema da realeza peninsular, D. João 2.º, se-

renada a lucta com Castella e esmagadas as pretensões da fidalguia, não pensou senão em tornar realidade a sua mais ardente preoccupação. A viagem de Vasco da Gama pode-se portanto comparar a uma das modernas expedições, que levam seu fito feito e que só se desviam do seu rumo quando a isso as obriga alguma circumstancia imprevista. Não se lhe pode negar o caracter scientifico, embora n'aquella epocha a sciencia tivesse uma feição mais restricta. Tudo se combinou e preparou para que o resultado final correspondesse aos trabalhos preliminares, o que, em nosso entender, não diminue a responsabilidade de Vasco da Gama nem apouca a figura verdadeiramente homerica d'este heroico servidor da patria e da humanidade. É certo que o itinerario ia quasi delimitado, é certo que não se partia absolutamente em busca do desconhecido, mas as difficuldades e os perigos da derrota eram ainda em muitos casos insuperaveis e só a constancia e o valor d'um homem excepcional é que podiam inspirar inteira confiança nos seus companheiros e fazer com que estes não desanimassem, desistindo do arrojado feito e regressando ao reino, como intentaram fazer.

Não falta quem menos criteriosamente accuse D. Manuel por ter preterido Bartholomeu Dias, dando immerecida preferencia a Vasco da Gama. A accusação parece-nos duplamente injustificada e injusta, primeiramente porque D. Manuel não fez, n'este ponto, senão seguir as indicações do seu antecessor; em segundo logar porque o descobrimento da India não era uma empreza exclusivamente maritima, era sobretudo uma empreza politica e era necessario que perante os potentados orientaes a magestade dos reis portuguezes fosse representada d'um modo digno e solemne. Sem querer amesquinhar os merecimentos incontestaveis de Bartholomeu Dias, um rude marinheiro seria insufficiente, sobretudo attendendo ás idéas da epocha, para desempenhar tão importante papel. Além d'isso a fidalguia d'aquelles tempos não gastava a sua mocidade exclusivamente nos vãos folguedos e entretenimentos palacianos. Se havia muitos que primavam pela ignorancia, julgando assim realçar os fulgores da sua heraldica, não eram poucos aquelles que revelavam os primores da sua educação, e se nos campos da batalha se esforçavam em hombrear com os heroes da Tavola Redonda, nos serões do paço não galanteavam com menos reque-

bros e artificios que os poetas das côrtes de amor. Que o digam, em abono d'esta verdade, os collaboradores do *Cancioneiro* de Garcia de Rezende.

Accresce ainda outra circumstancia não menos digna de nota e é que os guerreiros d'aquella epocha eram tão versados na milicia da terra como na milicia do mar. Se havia o cargo especial de almirante, é certo, comtudo, que os capitães mais illustres do seculo XVI, no periodo aureo da nossa expansibilidade descobridora e conquistadora, tanto se distinguiram n'um como n'outro campo. D. Francisco d'Almeida, o temído, como lhe chama Camões, illustrou-se no cerco de Granada, servindo os reis catholicos, e venceu uma das mais gloriosas batalhas navaes de que rezam as chronicas do Oriente. De Affonso de Albuquerque se pode dizer egualmente que era tão valente soldado como ousado marinheiro. D. João de Castro sobrelevava-os n'este ponto em merecimento, porque juntava a estas qualidades o profundo conhecimento das sciencias nauticas, de que são testemunho as suas observações exaradas nos seus minuciosos e conscienciosos roteiros, salvos felizmente, no seculo actual, da ruina do esquecimento ou da perda absoluta, pelo beneficio da impressão. Martim Affonso de Souza, posto que não deixasse vestigios de eguaes trabalhos, sabe-se que emparelhava com elle em conhecimentos de marinharía. O infante D. Luiz frequentou com ambos a escola de Pedro Nunes e interessava-se em summo grau pelo bom resultado dos instrumentos nauticos construidos sob a direcção e segundo as theorias do sabio mathematico. Finalmente, para não citar senão mais este exemplo, o duque de Bragança, o taciturno assassino de D. Leonor, tinha acaso um observatorio no seu palacio de Villa Viçosa e ahi, com o doutor Maldonado e sem duvida com outros sabedores, se entregava aos estudos da astrologia, de cuja sciencia deu mostras em cartas de consulta dirigidas a D. Manuel.

E quando estes exemplos fossem provas insufficientes e não bastassem a attestar a capacidade especial de Vasco da Gama, a maneira alta mente honrosa, verdadeiramente épica, como elle desempenhou a sua missão demonstra á saciedade que não foi em vão que tanto D. João 2.º como D. Manuel depositaram n'elle a mais ampla confiança.

Foi o povo portuguez quem renovou nos tempos modernos as proe-

zas dos Fenicios, fazendo reviver as tradições geographicas de ha muito obliteradas. O conhecimento do mundo tinha-se perdido em grande parte, sendo necessario entrar n'uma longa e porfiosa campanha não só para repôr as cousas no seu antigo estado mas para as fazer avançar, dando-lhes um impulso de gigante. Não só se tinha a combater com os perigos reaes da navegação, mas com os obstaculos que a tenebrosa phantasia popular havia envolvido nas mais calliginosas trevas. O obstaculo dos preconceitos não era menos para temer que os obstaculos que a natureza apresentava, reforçados pela imperfeição de todos os processos e instrumentos nauticos.

Não se pode dizer que a campanha descobridora dos portuguezes fosse uma empreza esporadica, sem precedentes, sem exemplo de extranhos, sem o seu auxilio e collaboração. Assim como na natureza physica não ha manifestações isoladas, sendo intima a cadeia que prende todos os phenomenos, assim na natureza humana nada se realisa que não obedeça a uma evolução mais ou menos saliente, a um parallellismo de factos concatenados. A nossa marinha aprendeu muito por certo com a marinha italiana, sendo d'esta origem os almirantes Pessanhas. No reinado de D. Affonso 5.º não só este monarcha, mas alguns dos seus subditos, se correspondiam com os sabios italianos e os consultavam sobre assumptos astronomicos e cosmographicos. São conhecidas as relações entre Toscanelli e o conego Fernão Martins. Fra Mauro, um monje que residia no convento da ilha de S. Michele uma milha ao norte de Veneza, occupava-se em traçar e illuminar o mappa-mundi que lhe fôra encommendado pela côrte de Portugal com os subsidios e informações geographicas, que de certo lhe eram remettidas d'aqui. Em 24 d'abril de 1459 era enviado para Lisboa, por mão do nobre veneziano Stefano Trevisano, o resultado d'esse trabalho. N'uma quitação passada ao dr. João Fernandes da Silveira dos dinheiros que recebeu, recadou e despendeu em a côrte de Roma com relação ao anno de 1462 lemos a seguinte verba: «E deu e dispendeo trimta ducados tres quartos aos pintores que pintaram o papa mundo em Veneza. E isto por se nam perder ho que ja em elle fora feito.»[1]

[1] Torre do Tombo — Chancellaria de D. Affonso 5.º, L.º 1, fl. 2. O documento acha-

A tutella italiana não foi todavia intensa nem duradoura. Se alguns se apresentam n'uma certa evidencia como Da Nolle, Cadamosto[1] e Vespucio, não tardou porém que a maior parte d'elles se transformassem em meros auxiliares, em observadores, como quem vinha aprender comnosco e collaborar na grande faina que tomou, apesar de todas as restricções dos reis peninsulares e dos pontifices, um caracter universal, cosmopolita, humanitario. Bartholomeu Dias, Vasco da Gama, os Côrte-Reaes, Pedro Alvares Cabral, e tantos outros ainda, executavam sob a inteira responsabilidade de seu nome as tarefas que os nossos monarchas lhes commettiam ou a que elles se abalançavam por iniciativa propria.

É de justiça accrescentar que a sciencia allemã tambem cooperou comnosco, bastando citar o nome de Martim de Behaim, o auctor do celebrado globo de Nurenberg. O doutor Hyeromymus Munzmeiter ou Muntzer (*Monetario,* sob a fórma latina) correspondia-se com D. João 2.º, exercendo para assim dizer o papel que desempenhara Toscanelli com relação ao reinado de D. Affonso 5.º Valentim Fernandes, o celebre impressor que veiu da Moravia estabelecer-se em Portugal, não só colleccionou diversas obras ácerca dos nossos descobrimentos, collecção que existe manuscripta, mas traduziu e publicou um *Reportorio dos tempos* e as *Viagens de Marco Polo.*

Se no seculo XV estivemos d'algum modo dependentes da cartographia e da sciencia geographica italiana, pelo menos pelo que respeita á parte theorica, não se segue que n'essa epocha, acompanhando de perto os trabalhos do Infante D. Henrique, não tivessemos cosmographos habilitados, que praticamente iam demonstrando e aperfeiçoando os seus conhecimentos. Não só havia cartographos officiaes, com séde na Casa da India e Mina, mas muitos outros trabalhavam nas suas officinas, por conta propria, embora o poder real se mostrasse ciumento d'essa actividade particular, com receio de que os portulanos portuguezes aproveitassem aos

se transcripto no livro d'Extras, mas tanto n'uma como n'outra parte lê-se papa mundo, em vez, por certo, de mappa mundo.

[1] A respeito da relação das viagens e descobrimentos de Cadamosto veja-se a obras de E. A. de Bettencourt *Descobrimentos, guerras e conquistas dos portuguezes em terra do ultramar nos seculos* XV *e* XVJ, pgs. 59, que a critica vivamente.

estrangeiros. D. Manuel havia prohibido que nas cartas de marear da Guiné se delineasse mais navegação que até ás ilhas de S. Thomé e Principe. As que apparecessem em contrario seriam levadas a Jorge de Vasconcellos para que este riscasse as demasias. Em 13 de novembro de 1504 subscreveu elle novo alvará ampliando esta ordem e alargando a navegação até ao rio de Manicongo.[1]

Por meados do seculo XVI, diz Christovam Rodrigues de Oliveira, no seu *Svmario* publicado em 1552, que havia em Lisboa seis casas, em que se faziam cartas de marear, e em que estavam empregadas dezoito pessoas. Nicolau d'Oliveira, no seu *Livro das grandezas de Lisboa*, impresso em 1620, diz que existiam quatro officiaes de cartas de marear. Muitos cartographos e cosmographos portuguezes, por um espirito de cosmopolitismo então dominante, ou por uma irrequieta ambição, iam offerecer os seus serviços ás côrtes de Hespanha, de França e de Inglaterra, como foram Diogo Ribeiro, Francisco Faleiro, André Homem e Diogo Velho.

Os agentes da Republica de Veneza e de outros potentados italianos seguiam com particular empenho o movimento das nossas navegações e descobrimentos, transmittindo em primeira mão, com um zelo especial, todas as noticias que das mais remotas procedencias traziam as naus que regressavam ao Tejo. Alberto Cantino, agente de Hercules duque de Ferrara, foi testemunha ocular da chegada a Lisboa, a 11 de outubro de 1501, da segunda das caravellas de Gaspar Côrte Real. Cantino não só informou por escripto o duque de Ferrara, mas enviou-lhe, como elucidação de primeira ordem, um planispherio feito por um cartographo lisbonense, e que, no entender do abalisado americanista o snr. Henry Harrisse, é o documento mais importante que até hoje temos herdado da cartographia do seculo XVI.

Este magnifico documento geographico permanecera inedito durante mais de tres seculos na collecção particular dos duques de Ferrara, no palacio ducal de Modena, onde se conserva ainda. Compõe-se de umas poucas de folhas de pergaminho colladas em téla, e mede na sua totalidade 2 metros e 25 centimetros de largura por 1 metro e 5 centimetros

[1] *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo ácerca das navegações e conquistas portuguezas*, pag. 139.

de alto. É ricamente illuminado e ornamentado de finissimas miniaturas, representando cidades, bosques, passeios, etc. O snr. Harrisse reproduziu a parte que diz respeito ao Novo Mundo assim como o littoral oceanico europeu e uma parte d'Africa. O illustre geographo inclina-se a que a carta fosse executada por algum italiano residente em Lisboa, mas as suas razões, salvo o devido respeito, parecem-nos pouco convincentes. Uma circumstancia imperiosa nos leva a acreditar a opinião de que estamos deante d'uma obra devida a algum dos nossos compatriotas. As designações do mappa de Cantino são todas em portuguez, e quando fosse executado por um italiano, por ordem d'outro e para uso d'um principe da mesma nacionalidade, parece-nos que o mais natural seria o emprego da lingua do Dante. Pelo menos, admittindo-se a intervenção d'um artista italiano, teve-se presente um trabalho fundamental portuguez.

O planisferio de Cantino não é por certo o unico monumento do seu genero que ainda exista ou inedito ou ignorado. O manuscripto de Heredia sobre Maluco foi descoberto ha pouco tempo e publicado em Bruxellas em 1882. O terremoto de Lisboa, consumindo os archivos da Casa da Mina e da India, aniquilou o mais precioso deposito que a geographia e a historia podiam invejar. Os archivos de Simancas não lhes levariam a palma. No entanto muita cousa existe ainda disseminada tanto em archivos da Europa como nos archivos particulares de Portugal, que poderia servir de base ás mais bellas collecções e aos mais profundos estudos. A livraria do marquez de Castello Melhor, posta em praça em 1878, era rica n'esta especialidade, como se pode vêr pelo catalogo dos seus manuscriptos. Só o n.º 257 comprehendia uma collecção de 103 roteiros de viagens feitas por diversos pilotos nos mares das Indias no seculo XVII. Os numeros 263 a 267 comprehendiam egualmente grande quantidade de roteiros.

Um povo que executou durante seculos tão bellas coisas, que levou a cabo tão rude campanha, tem a obrigação moral, não só de perpetuar as tradições gloriosas dos seus antepassados, mas de as esclarecer, de as averiguar, de as examinar com todo o discernimento e com toda a imparcialidade. Passou o periodo da faina, estamos no declinar da nossa grandeza; é tempo de fazer o computo do nosso heroismo, o balanço dos ser-

viços prestados ao progresso da humanidade. Os nossos historiadores, os Azuraras, os Barros, os Castanhedas, os Correias, os Coutos, e tantos outros, entre os quaes devemos incluir os chronistes religiosos como o auctor do *Oriente conquistado*, são dignos do nosso respeito e da nossa admiração, mas todos os seus trabalhos não supprem uma obra de conjuncto, onde em synthese luminosa vá apparecendo, evolutivamente, a nossa inexgotavel actividade maritima, em todas as multiplices feições, no variado decorrer de cada epocha. Sem deixar de obedecer ao generoso impulso do sentimento patriotico, que o patriotismo não é vergonha antes é um dever pundonoroso e sagrado, far-se-hia a critica serena, approximando os factos, inquirindo das suas origens, explicando as suas causas, explanando os factores, qualquer que fosse a sua proveniencia, que para elles concorreram. O orgulho ou a fatuidade nacional não nos cegaria a ponto de esquecer a parte com que o elemento extrangeiro contribuiu para a obra total, já auxiliando, já impulsionando com o seu exemplo, collaborando emfim no pensamento commum, embora os interesses particulares, n'uma esteril rivalidade mercantil e politica, dividissem em pugnas cruentes as hostes da mesma cruzada.

Sem querer aspirar a um exclusivismo indisculpavel, por temerario e insensato, parece-nos que a mais ninguem do que a nós competia o encargo de formular o inventario de todos os subsidios para uma historia, completa quanto possivel, de todo o movimento geographico moderno, a partir das primeiras tentativas executadas pelos nossos marinheiros para costear o continente africano. Penalisa confessar que não tenhamos um corpo de viagens, onde estejam colleccionados os roteiros dos pilotos e as descripções dos que primeiramente sondaram os mares e visitaram os paizes desconhecidos. A Italia, que nunca navegou por conta propria na esteira dos descobrimentos, foi a primeira a reunir uma collecção de viagens na qual apparecem narrativas de portuguezes, cujos originaes se perderam. A França, a Allemanha, a Inglaterra, a Hespanha, seguindo-lhe o encalço, deixaram-nos a vergonha do isolamento e da excepção.

Á collecção das viagens deveria ajuntar-se a collecção dos mappas, dos planisferios, dos portulanos, devidos á traça dos cosmographos e cartographos portuguezes, e que existem pela maxima parte ineditos. O que

o visconde de Santarem fez para os antigos mappas, auxiliares indispensaveis do estudo da geographia medieval, era bem que se applicasse aos mappas exclusivamente portuguezes. Os atlas de Fernão Vaz Dourado e de Lazaro Luiz, este existente na Academia Real das Sciencias, aquelle na Torre do Tombo, estão de ha muito á espera d'esse benefico espirito evocador.

Finalmente, como remate d'este edificio, como cabeça d'este corpo, seria de todo o ponto conveniente agremiar os documentos que digam respeito á nossa marinharia e que existem principalmente na Torre do Tombo, já espalhados pelos diversos corpos documentaes, já registados nas chancellarias. Por occasião de se celebrar o quarto centenario do descobrimento da America, já se realisou parte d'este plano e a memoria que damos agora ao prélo, sob a mesma égide academica, vem a ser para assim dizer a natural consequencia.

O nosso trabalho, á falta de outros merecimentos, podera ser o nucleo de um diccionario historico, em que se biographassem, rigorosa mas succintamente, os nossos navegadores, cosmographos, cartographos, descobridores, pilotos, constructores navaes, emfim todos aquelles que, por qualquer maneira, houvessem contribuido para a formação da nossa Odysséa. Quantos nomes esquecidos e ignorados, que avultariam brilhantes e que seria de immediata justiça relembrar! Que serie de pioneiros illustres, muitos dos quaes alvejam na penumbra da historia, como restos perdidos d'um esqueleto precioso! Como os nossos filhos, ao ver tantos marcos de valor e de energia, ficariam espantados da enorme somma de audacia e actividade desenvolvida desde o seculo XV ao seculo XVII, renovada em nossos dias, ainda que com menos intensidade, nas invias travessias do continente negro!

Ingenuamente confessamos que não é absolutamente nova a *memoria* com que, na harmonia das nossas forças, concorremos para a homenagem prestada pela Academia Real das Sciencias á memoria de Vasco da Gama na celebração do quarto centenario do descobrimento do caminho maritimo da India. Sob o mesmo titulo de *Trabalhos nauticos dos portuguezes nos seculos* XVI *e* XVII publicamos nós no *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa* (serie 9.ª, numero 7) uma primeira tentativa

n'este genero, a que se seguiu uma segunda serie no *Instituto* de Coimbra, por occasião do centenario do infante D. Henrique. Remodelar esses dous opusculos, refundil-os em parte, accrescentar-lhes novos elementos de indagação, eis o resultado que apresentamos agora. Addicionamos-lhe uma segunda parte, que é a resenha dos constructores navaes portuguezes, monographia que quasi se poderia classificar sem precedentes, se o douto fr. Franscisco de S. Luiz na *Lista de alguns artistas portuguezes* (Lisboa, 1839) não tivesse dedicado uma pequena secção a esta especialidade.[1]

Assim como não exgotamos o assumpto quanto ao numero ou quantidade, muito menos o exgotamos quanto á critica e á apreciação. Ha muitos nomes no nosso elencho, que se julgarão insignificantes ou inuteis e que á primeira vista parece que deveriam ser excluidos. Faça-o quem se der á improba tarefa de proceder a uma selecção. Observaremos todavia que muitas vezes nos temos arrependido de desprezar certos nomes e certos factos, que considerados isoladamente se nos afiguravam de absoluta insignificancia e inutilidade e só mais tarde, apagada a nossa remeniscencia, é que reconheciamos quanto elles serviam para explicar e integrar alguns episodios e particularidades.

Outros nomes ha então que mereciam mais desenvolvimento, e que estão reclamando monographia especial, taes são: Pedro Nunes, D. João de Castro, João de Lisboa, Lavanha, Heredia e tantos ainda, cuja individualidade se nos impõe pelos seus serviços e pelo seu saber, já comprovados pelos trabalhos que d'elles nos restam, já exarados nos documentos e no testemunho dos seus contemporaneos. Que outros, porém, com os subsidios que lhes fornecemos e no encalço de novas investigações, despertadas por este rasto, completem, com a robustez de talento que lhes é propria, o quadro que apenas esboçamos. Não será irreverencia da nossa parte, antes se tomará á conta do reconhecimento da nossa insufficiencia, o dizer, ainda que baixinho — *quem vier atraz de nós que feche a porta!*

Advertiremos ainda que, não obstante o titulo, incluimos alguns in-

[1] São 16 os constructores de navios que elle numera, quasi todos do seculo actual e do seculo passado.

dividuos, cuja actividade se desenvolveu no seculo xv, o que, longe de ser um inconveniente, poderá servir de auxilio para o estudo mais extenso e profundo das origens da nossa navegação.

Não nos julgamos predestinados como os reis magos nem desponta sobre a nossa cabeça a estrella redemptora de Belem. No entanto, n'esta visão retrospectiva da historia, n'este alvoroço com que um povo festeja uma das suas mais puras e gloriosas datas, imaginamos que surge a nossos olhos o genio da navegação, o numen tutellar de Vasco da Gama, e no sóco d'essa estatua, aos pés d'essa divindade, depositamos as premicias do nosso estudo e da nossa limitada intelligencia.

Pagamos o nosso tributo conforme podêmos. Quem dá o que tem a mais não é obrigado.

TRABALHOS NAUTICOS DOS PORTUGUEZES

NOS

SECULOS XVI E XVII

PARTE I

MARINHARIA

(Cosmographos, Cartographos, Pilotos, etc.)

Abrahão (Raby).—Vide Zacuto.

I.—**Afonso (Fernando).**—Era mestre da navegação da India e em 15 de novembro de 1526 foi nomeado para substituir João de Lisboa no cargo de patrão. Vide Lisboa (João).

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruyços que tenho recebidos de Fernam d Afonso, mestre de nauegaçam da Imdia como em outras partes, e aos que ao diamte dele espero de receber, cõfiamdo dele que pera yso he auto e pertemcemte, e me seruira bem e como a meu seruiço compre, e queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e o dou d aquy em diamte por meu patram, asy e pella maneyra que era J.° de Lixboa, que o dito oficio tinha e se finou, com todallas premenencias, privylhegios e llibradades que lhe dereytamente pretemcem, com o qual oficio ey por bem que tenha aja de temça oyto mill rs em cada hũu ano. E porem mãdo a dom Antonio d Allmeida, do meu conselho e meu contador mor, e a todollos mais oficiaes e pesoas a que esto pertemcer, que ajam daqui em diamte ao dito Fernam d Afomso per meu patram como era o dito J.° de Lixboa e o metam em pose do dito oficio e lhe lleyxem seruir e vzar dele como lhe pertemcer e aver e guzar das ditas premynemças, privylhegios, llybradades, que ho dito oficio sam ordenados e lhe direitamente pertemcem sem lhe asy porem duvida nem ẽbarguo allguũ, por que asy he mynha merce, e por esta mãdo aos veadores da minha fazenda que lhe façam asemtar a dita temça nos

llivros dela e dar carta deles em cada huũ anoo pera llugar omde aja bom pagamento, o qual Fernã d Afomso jurou na minha chancelaria aos samtos evamgelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito oficio. Dada em Allcochete aos xb dias de novembro — Cosmo Roiz a fez — de jb^cxxbj.»[1]

II.— Afonso (Ignacio).— Foi nomeado para o logar de um dos dois pilotos da barra d'Azamor. Cada um d'elles era obrigado a ter um batel e atalaia no Alcoram. Substituiu Joaõ da Rua, que o dito oficio tinha e se finou. Carta dada em Lisboa a 13 de agosto de jb^cxbij annos (1517).[2]

III.— Afonso Francez (João).— Tem sido materia controvertida saber se João Affonso Francez, cuja actividade maritima se desenvolveu na primeira metade do seculo XVI, era de nacionalidade portugueza ou franceza, como o seu nome, porventura patronymico, parece indicar.

F. A. de Varnhagen defende a opinião de que elle era portuguez, fundado principalmente no seguinte alvará:

«Eu el Rey por este meu alvará por folgar fazer mercê a Joham Afomso framcez, que ora amda na França, me praz lhe perdoar toda e qualquer pena cyuel e crime, em que seja obrigado a mim e a minhas justiças, asy por hyr por piloto a minha costa da Malagueta em nauyos de Framça fazer resgaste da dita malagueta e de dentes delefantes, coiros, oiro e toda outra cousa em grande dano e perjuizo de meu seruiço e porque tem encorrido por minhas ordenações em pena de morte, perdimento de fazenda, e em outras graves penas, as quaes todas e cada hũa dellas lyuremente lhe ey por este aluara por releuadas e perdoadas, e quero e me praz que nunca em tempo algum seja por yso requerido nem demandado em juizo nem fora delle, e asy lhe ey por perdoadas todas e quaysquer penas ciues e crimes, em que por qualquer outro cazo que me tenha desseruido em hyr asy a minhas terras do Brazil como a outras partes que são minhas e niso me desseruyr, porque todo liuremente lhe remyto e perdoo realmente e com efeyto; outro sym quero e me praz que nom seja prezo, retiudo, acuzado nem demandado em juizo nem fora delle pello cazo porque era demãdado antes de sua sayda destes Reynos por Duarte da Paz acerqua da sua nao, de que elle era mestre, e tomo sobre mym a paga e satisfação do que ele niso por direito for obrigado, das quaes cousas todas

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João III, *Doações*, L.° 30, fl. 18, v.
[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, L.° 10, fl. 96.

e de cada huma dellas me praz o perdoar liuremente, como dito he, e de todas as ditas penas ciueis e crimes em que por ellas e por cada hũa dellas seja obrigado a mym e a mynhas justiças, vindose elle viuer com sua molher, filhos e caza a meus reynos, onde viuia, e de que se foi, onde folgarey de me seruir d'elle e o encarregar em cousas de meu seruiço, com que receba de mym merce e fauor como folguo de fazer aquelles que me bem seruem. E porem por sua guarda e minha lembrança lhe mandey dar este aluara por mym assynado, o qual quero e me praz que valha e tenha força e vigor como se fose carta por mym assynada e selada de meu sello e pasada por minba chancellaria sem embarguo da minha ordenação em contrario no liuro segundo de minhas hordenações parafo xx e de todas as clausulas della que defende e manda que não valha aluara, cujo efeito aja de durar mais de hum ano, poes quero e me praz que não aja lugar nem se entenda, e sem embargo de este nom ser pasado por minha chancellaria, porque tudo ey asy por meu seruiço.»[1]

Nas costas tem: *Aluara de J.º Afomso frances pera leuar Yº Vaaz.*

Este documento não passa de minuta, e não está datado. O empregado da Torre do Tombo que o classificou attribuiu-o ao reinado de D. Manuel e assim o exarou nas costas. D'elle não se deriva terminantemente que João Affonso fosse francez, mas sim que estivera ao serviço de Portugal, onde residira com mulher e filhos. Esta circumstancia e o desejo do nosso monarcha em o attrahir de novo ao nosso serviço explicam a existencia do alvará, que não teria razão de ser se João Affonso fosse extrangeiro.

Em outro documento se affirma claramente que João Affonso era portuguez. Assim o dr. Gaspar Vaz, agente de Portugal em França, dando conta a D. João 3.º, em carta de 10 de outubro de 1531, da partida de Harfleur para as costas da Guiné de quatro naus francezas, diz que n'uma d'ellas ia por piloto um portuguez por nome João Affonso.[2] Nos *Annaes de D João 3.º* por Frei Luiz de Sousa tambem se lê: «por carta de el-rei, de 3 de fevereiro de 1533, consta de um João Affonso, que andava levantado com francezes.»[3]

Varnhagen, para confirmar a sua opinião, escreve mais o seguinte: «Nous avons dit quelque part qu'un de ces pilotes passé au service français était Joam Affonso Francez, ou en latin, daprès un document de nôtre collection (G. 15, 24, 3, 16), *Johanes Afonsus Francez, qui erat expertus in viagiis ad braziliarias insulas.*»

[1] Torre do Tombo — *Interior da Casa da Corôa,* armario 26, maço 3, n.º 10.

[2] Veja-se o resumo d'esta carta no visconde de Santarem, *Quadro Elementar,* vol. III, pag. 244.

[3] Obra citada, pag. 377.

Pela maneira como está redigido este periodo, poder-se-hia suppor que o documento citado fazia parte da collecção particular do distincto e indefesso investigador brazileiro, quando elle se acha no Archivo Nacional da Torre do Tombo, n'um maço de libellos apresentados pelo dr. Jorge Nunes aos juizes commissarios delegados para a decisão das prezas feitas no mar entre portuguezes e francezes. (Gaveta 15, maço 24, doc. 3, libello 16).[1] No 2.º libello, logo ao principio, tambem se faz referencia a João Affonso: «... adversus Rogerium Bansa Magistrum unius navigiis, quae erant de conserva Joannis Alfonsi *Francez cognomento* et contra Giles Philippes capitaneum Navis aut navium dictae conservae Joannis Alfonsi et contra Joannem Ango, *vicinos de Anna Frol*...» É curioso que se declare que Francez é appellido ou cognome, *cognomento*, que davam a João Affonso. Não sabemos, nem crêmos que haja meio de destrinçar, se aquelle *vicinos* abrange tambem o piloto. No caso affirmativo, seria mais um dado a favor da sua nacionalidade franceza.

Avezac e outros escriptores francezes contestam a nacionalidade portugueza de João Affonso e demonstram a existencia d'um *Jean Alfonce Saincton-geois*, de que falam diversos testemunhos contemporaneos e que deixou o seu nome perpetuado n'um tratado de Cosmographia. O escriptor brazileiro J. Lucio d'Azevedo, n'um livro que publicou no Pará em 1893 sob o titulo de *Estudos de historia paraense*, põe-se do lado do celebre geographo francez.

Não assim o açoriano João Teixeira Soares de Sousa, que cita em seu abono a opinião de Charlevoix, além da outros argumentos, com que pretende provar, pelos proprios escriptos de João Affonso, que elle não podia observar certas coisas senão ao serviço de Portugal. Ora esta circumstancia está officialmente confirmada pelo perdão de D. Manuel, documento que Soares parece ter ignorado, mas do facto de João Affonso ter estado ao serviço de Portugal a ser portuguez a distancia é bastante grande e não nos parece que esteja vencida. No *Tratado das ilhas novas*, de Francisco de Sousa, publicado em 1884 pelo mesmo Soares, vem o *Roteiro do descobrimento das ilhas novas*, de João Affonso, magra obra de uma pagina, e em nota, a paginas 19, a pretendida demonstração da nacionalidade do piloto, a quem se dá como difinitiva a qualidade de portuguez, mas só no nome, e não na lealdade. A mesma sentença condemnatoria que Camões applicou a Fernão de Magalhães.

[1] Estes importantes libellos foram aproveitados pelo nosso amigo Prospero Peragallo para demonstrar que eram duas individualidades distinctas o navegador Verrazano e o corsario Florin. Veja-se o seu opusculo: *Intorno alla supposta identità de Giovanni Verrazzano col corsaro francese Florin*, Roma, 1897.

IV.—Afonso (Lourenço).—Era patrão e morador em Tavira. D. Affonso 5.º, em carta de 15 de outubro de 1454, lhe fez mercê, a partir do 1.º de janeiro do anno seguinte, da tença annual de quatro mil reaes brancos.

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merce a Lourenco Afonso, nosso patram, morador em Tavira, teemos por bem e outorgamoslhe que tenha e aja de nos, des primeiro dia de janeiro que vynra de quatro centos cinqoenta e cimquo em diamte, de tença em cada huũ anno, em quanto nossa mercee for, quatro mil reaes brancos, dos quaees auera pagamento per carta que lhe dello em cada huũ anno seera dada em a nosa fazemda. E em testemunho dello lhe mãdamos dar esta nosa carta synada per nos e asseellada do nosso seello pemdente. Dada em Sintra xxb dias doutubro — Martin Gill a fez — anno de nosso Senhor Jhũu Xp̃o de mill iiijᶜ cinquoenta e quatro».[1]

V.—Afonso d'Aguiar (Pedro).—Na numerosa e brilhante comitiva que acompanhou a infanta D. Beatriz na sua ida para Savoia, menciona Damião de Goes Pedrafonso d'Aguiar, *que leuaua a cargo as cousas do mar, porque era nellas mui entendido.*[2]

A partida da armada effectuou-se n'uma sexta feira 9 de agosto de 1521, e a chegada a salvamento de toda a luzida frota, ao porto de Villa Franca de Nisa, foi a 29 de setembro.

Anteriormente a esta jornada, d'outra missão identica, mais importante ainda, havia sido egualmente encarregado. Na expedição enviada á conquista de Azamor sob o commando do duque de Bragança (agosto de 1513), lá apparece o seu nome na lista das pessoas mais gradas que a compunham. Escreve Damião de Goes: «Pedrafonso dAguiar, a quem iam encomendadas as cousas do mar, pela muita experiencia que d'ellas tinha.»[3]

É curioso que o chronista, tanto n'um como n'outro trecho, empregasse quasi as mesmas palavras, como se as tivesse esteriotypadas.

Se Pedro Affonso d'Aguiar, pelos seus conhecimentos especiaes, mereceu a estima de D. Manuel, que lhe confiou a direcção nautica d'aquellas armadas, em não menor conceito o tinha D. João 3.º, que o nomeou, na qualidade de cosmographo, para fazer parte da junta que havia de decidir, com os arbitros de Castella, o intrincado e porfioso pleito da posse do Maluco.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 10, fl. 116 v.
[2] *Chronica de D. Manuel* — 4.ª parte, cap. LXX.
[3] Idem, 3.ª parte, cap. XLVI.

Agora damos, como uma das peças mais importantes d'esse processo a carta de D. João 3.º, de 23 de março de 1524, em que elle faz a nomeação dos peritos, que, por parte de Portugal, haviam de intervir na contenda. Eram nove os membros portuguezes d'essa junta, sendo tres lettrados, tres astrologos e tres pilotos. Pero Afonso d'Aguiar figura entre os entendidos na astrologia e marinharia.

«Dom Joham per graça de D^s Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senñor de Guinee e da conquista, nauegaçam e comercio de Etiopia, Arabia, Persia e da India, A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que per Pero Correa e o doutor Joham de Faria, do nosso conselho e nossos embaixadores e procuradores pera o caso bastantes, foy asentado, firmado e capitulado com o gram chanceler e dom Fernamdo da Veiga, comendador moor de Castela da hordem de Santiaguo, e dom Garcia de Padilha, comendador moor de Calatraua, e o doutor Lourenço Galindez de Caruajal, todos do conselho do muito alto e muyto excelente principe e muyto poderoso dom Carlos, per diuina clemencia emperador sempre augusto Rey dos Romaãos etc seus procuradores e de dona Joana e dele dom Carlos Reis de Castella e de Liam, d Aragam e das Duas Cezilias, de Jerusalem, etc., meus muyto amados e preçados tia e primo, que nos nomeasemos tres letrados e tres astrologuos e tres pilotos e marinheiros, os quaes julgasem e detreminasem sobre a posse e propiedade de Maluquo, a qual de nos pertence e em cuja demarcação cay, determinando a dita propiedade e demarcaçam de Maluquo conforme a capitulaçam que foy feita antre os muyto altos e poderosos principes Dom Fernando e dona Izabel, Rey e Rainha de Castella etc., meus avos, e o muyto alto e poderoso principe Dom Joham, Rey que foy destes nosos Reinos, meu tyo, que ajam gloria, segumdo que tudo isto milhor e mais compridamente na dita capitulaçam he conteudo que pelos ditos nosos embaixadores e procuradores foy feita. E nos, comprindo em todo o que asy pellos ditos nosos embaixadores o procuradores foy asentado, firmado e capitolado, asinamos, constituymos e nomeamos por juizes, pera julgarem e declararem a dita pose e propiedade e demarcaçam, o licenceado Antonio d Azevedo Coutinho e o doutor Francisquo Cardoso e o doutor Gaspar Vaaz, do noso desembarguo, e Dioguo Lopes de Sequeira, do noso conselho e almotaçe mor de nosa corte, e a Francisquo de Mello, mestre em santa teologia, e a *Pero Afonso d Aguiar fidalguo de nosa casa*, e o licenceado Thomas de Tores e Bernaldo Pirez, caualeiro da ordem de Xpos, e a Simão Fernandes. Aos quaes damos poder e mandado espiciall e jurdiçam omnimodam pera julgarem e detreminarem o dito caso de Maluco em pose e propiedade conforme a dita capitulaçam, aos quaes rogamos, mandamos e emcomendamos que posposto todo te-

mor e odio e todo amor e afeiçam e sem todo outro respeito e comdiçam que posa ser somente teemdo noso senñor D[s] ante seus olhos e a conseruaçam damor e sangue e concordia que ha entre nos e o dito muyto alto e muyto poderoso dom Carlos Rey dos Romaãos etc., meu muyto amado e preçado primo, a declarem, julguem e detreminem a qual de nos pertence a pose e propiedade do dito Maluquo, conforme a dita capitulaçam, juntamente com os leterados, astrologuos, pilotos e marinheiros, juizes nomeados pollo dito muyto alto e poderoso Dom Carlos Rey dos Romaãos, emperador etc. e per dona Joana e per ele Dom Carlos, Reis de Castella, de Liam, d Aragam etc., meus muyto amados e preçados tia e primo, Aos quaes mandamos que ante de toda outra cousa, jurem nos santos quatro avangelhos, em que poeram suas mãos, que bem e verdadeiramente detreminaram a pose e propiedade do dito Maluco conforme a dita capitulaçam, o qual juramento queremos e mandamos que façam em mão dos notairos, segundo que na dita capitulaçam he conteudo, e prometeemos em nosa fee Real de ter, manter e guardar todo o que pelos ditos juizes ou pela maior parte deles for julgado, declarado e determinado sobre a pose e sobre a demarcaçam e propiedade, sendo todos conformes segundo que na dita capitulaçam he declarado, pera o que todo obrigamos e ypotecamos todos nosos beẽs patrimoniaes e da coroa, avydos e por aveer, e por certidam de todo mandamos fazer esta carta por nos asinada e aselada do noso seelo de chumbo em pendente. Dada em a nosa cidade d Evora aos xxiiij dias do mes de março — Jorge Roiz a fez — anno de noso senñor Jhũu X[o] de mil b[c] xxiiij.

elRey · ⁝ · —»

Ao fundo:

«A carta per que vosa alteza nomea os leterados, astrologuos, pilotos...... detreminaçã da propiedade e pose de Maluco conforme a capitolaçam no modo acima declarado.» [1]

O pergaminho está dilacerado em baixo, faltando portanto algumas palavras que substituimos por pontinhos.

Na volumosa correspondencia trocada por motivo d'esta questão, encontram-se algumas referencias a Pedro Affonso. Assim n'uma carta de D. João 3.º ao imperador lê-se este periodo: «Pedro Afonso de Aguiar, fidalgo de minha casa, pessoa experta na marinharia.» Em outra escreve ainda: «Emquanto á marinharia praticareis com Pedro Afonso.»

[1] Torre do Tombo — gavetas — gaveta 15, maço 10, n.º 1.

Vejamos agora quaes são os apontamentos biographicos que nos ministram os documentos registados nas chancellarias.

Na de D. Manuel encontramos quatro cartas confirmando tenças que elle obtivera, por compra, de outros. Uma de 20 mil reaes, que lhe trespassara João Gomes de Abreu—24 de maio de 1505; outra da mesma quantia, que lhe vendeu D. Goterre, filho de D. Antonio de Monroy—22 de junho de 1515. Outra de 10 mil rs, que lhe vendeu D. Caterina Freire, mulher de Ruy Lopes—14 de setembro de 1513. Outra de 30 mil rs., que lhe vendeu João Rodrigues de Noronha—10 de julho de 1520.

Estas cartas vêmol-as depois confirmadas por D. João 3.º e ainda mais algumas identicas, o que nos demonstra que Pedro Affonso d'Aguiar era homem endinheirado. Verdade é que em 1533, por diversas cartas passadas a 4 de fevereiro, vê-se que elle vendera algumas d'essas tenças a Maria Brandoa, filha de João Brandão, declarando-se n'ellas que o fizera com outorga e consentimento de sua mulher D. Antonia de Vilhena.

Nenhuma d'estas mercês significava munificencia regia directamente concedida. No reinado de D. Manuel não encontramos até nenhum galardão com que o gratificasse o poder real. Não assim no reinado de D. João 3.º, que o agraciou com as tres commendas da ordem de Christo, de que era cavalleiro professo:

S. Salvador de Maiorga, no bispado de Coimbra, por fallecimento de Gonçalo Fernandes, seu ultimo reitor e prioll.—Carta de 10 de março de 1526. (Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 12, fl. 50).

S. Miguel de Linhares, no arcebispado de Braga, vaga pela renunciação de Jorge da Silva.—Carta de 15 de janeiro de 1539, na qual se declara, que a mercê fôra concedida, além dos serviços geraes, por ter servido dois annos á sua custa em Azamor. (Id. Id., L.º 26, fl. 40 v.).

S. João de Anciães, no mesmo arcebispado, vaga por fallecimento de Ruy Lopes de Sampayo.—Carta de 19 de março de 1541. (Id. Id., L.º 31, fl. 43 v.).

Nenhum d'estes documentos, com excepção do que se refere á commenda de S. Miguel de Linhares, especifica as commissões desempenhadas por Pero Afonso d'Aguiar, exarando apenas as palavras tabeliôas *pelos muitos serviços que temos d'elle recebido e esperamos receber*.

Temos presente, porém, um outro documento, que é uma pagina caracteristica da epocha, e que nos subministra alguns pormenores interessantes.

Pero Afonso d'Aguiar era filho de Ruy Dias, fallecido ahi por volta de 1524. A sua herança foi dividida por filhos e filhas, entre os quaes um Garcia Roiz d'Aguiar, o qual tendo ido para a India alli falleceu por 1526. Era solteiro e teve nas ditas partes um filho de uma escrava, ao qual os mouros captivaram quando mataram o pae. Pelo andar do tempo o filho tornou-se secta-

rio de Mafoma, e como os que abjuravam a religião christã perdiam a sua fazenda, que ficava pertencendo á corôa, el-rei fez presente da que tocava ao filho de Garcia a seu tio Pero Afonso, que a requerera. Garcia havia feito testamento, em que legava ao filho da escrava metade da terça que herdara de seu pae, a qual rendia sete mil rs. por anno e seu valor total se calculou em 100 mil rs. A circumstancia dos bens serem na Madeira, e um instrumento a que se allude n'outra carta ser passado por tabellião do Funchal fazem-nos suppôr que Pero Afonso era d'aquella ilha.

Eis agora o interessante documento:

«Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que P.° A.° dAguyar, fidallguo de minha casa, me emviou dizer que per falecimemto de Ruy Diaz seu pay, que avera dezoito annos pouco mais ou menos que he falecido, ficarão certos filhos e filhas que aceytaram sua eramça, amtre os quaes hera huũ delles Garcia Roiz dAguyar, que sendo solteiro e amdamdo na Imdia ouuera nas ditas partes huũ filho per nome Framcisquo em hũa escprava, o quall os mouros catiuarão quamdo matarão ao dito Garcia Roiz dAguyar, que la faleceo avera dezaseys annos pouco mais ou menos, e queremdo asy o dito moço catiuo se tornara mouro, per a qual rezão perdia pera mym toda sua fazemda e eu a podia dar a quem me aprouuese e por quamto o dito Garcia Roiz, pay do dito moço e irmaão delle sopricamte, amtes de seu falecimento tynha feito huũ testamento, em que leyxaua a metade da terça da fazemda que de seu pay herdara ao dito seu filho, pello quall se arecadaua pelo juiz dos orfaãos de Fumchall, e pelo tutor do dito moço pela fazemda da metade da dita terça sete mil rs. em cada huũ anno. E me pedio o dito P° que lhe fizese merce da dita fazemda por asy ser tão pouca e da eramça de seus avoos e pay. E visto per mym seu requerimento tenho por bem e lhe faço della merce, a quall he hũas terras que diz que poderão remder os ditos sete mill rs. cada anno, e esto se asy he como elle diz e pollo dito caso me pertemce e lha com direito dar poso. E mãdo ao provedor de minha fazemda na ilha da Madeira e asy a quaesquer justiças, oficiaes e pesoas, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer, que sendo o dito Framcisquo citado oução o dito P° A° dAguyar com elle e saybam dello o certo per imquerição judiciall e per quall quer vya per que se milhor posa saber e achamdo que he asy como o dito P° A° dAguyar diz e que por ello a dita fazemda se perde pera mym e eu com direito a dar poso o jullgem asy per sua sentença defenetyua, dando apelação e agrauo pera minha fazenda aas partes nos casos em que couber, guardamdolhe imteyramente seu direito, e semdo a dita fazemda jullguada na moor alçada ao dito P° A° dAguyar e mostrando dysso semtemça lhe sera ẽtregue segumdo forma della, da quall fazemda podera fa-

zer todo o que lhe aprouuer como de cousa sua propia e de que lhe asy faço merce. Aluaro Fernãdez a fez em Lixboa a seys de setembro anno do nacimento de noso Senhor Jhũu Xp̄o de mill e b^{c} Rij annos E eu Amtão dAfomseca a sobscprevy. Da qual fazemda pagou de setymo na chamcelaria catorze mill e duzemtos e oytemta e cinquo rs dos cem mill rs em que foi avaliada. El Rey ho mandou pello barão d Allvito, do seu cõselho e veedor de sua fazemda, e os ditos xiiij ij^{c} lxxx rs ficão careguados em receyta sobre o recebedor da dita chamcelaria pollo escprivão della.» [1]

Eis agora um documento muito honroso, um attestado de Simão Correia, em que elogia os serviços prestados por P. A. d'Aguiar em Azamor. Não tem data, mas podemol-o relacionar com a carta em que lhe foi feita a mercê da commenda de S. Miguel de Linhares.

«Sõr... P.° A.° d Aguiar seruiu o abito dous anos nesta cidade e a dias que acabou seu tempo, e pola nova de Moley Mafamede vir a esta Duquela se nã quis ir ate gora e em todo este tempo seruiu como V. A. vera per sua certidã tirada dos contos pello Regimento de V. A. e ninguem nam lhe fez ventagem nos cavalos de sua pesoa e dos seus, sendo contino em todalas emtradas e repiques desta cidade e obidiemte sem nenhum escandalo deles nacer. Notifico asy a V. A. per que saiba quem no serue. Beijo as mãos de V. A. a que D^{s} acrecemte o estado real com muita vida a seu santo seruiço. Dazamor ao b dia dagosto. Cryado de uosa alteza. Symão Correa.» [2]

VI.—Albano (Bonajuda d').—Era venezeano e D. Manuel o mandou á India, logo nos primeiros annos do seu descobrimento, em commissão que devia ser de importancia a ajuisar pelas mercês que recebeu em paga. Em dois de outubro de 1504 el-rei o agraciou com duas tenças; uma de dous moios de trigo, outra de vinte mil reaes.

«Dom Manuel etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito aos muytos seruiços que temos recebido de Bonajuda d Albano, venezeano, que amdou nas Indias asy naquellas cousas que compria a noso seruiço saber das ditas partes como la em ellas, homde o emviamos, e aos que delle ao diamte esperamos receber, queremdolhe fazer graça e mercee, temos por bem queremos que elle tenha e aja de nos de temça em cada

[1] Torre do Tombo — Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 38, fl. 136 v.
[2] Idem, *Cartas dos governadores*, maço unico. n.° 300.

huũ anno deste janeiro que ora vem do anno de mill e b^c b em diamte, emquanto nossa mercee for, vimte mill r^s, de que queremos que aja pagamento na nosa cassa da Mina per esta soo carta sem mais tirar outra de nossa fazenda. E porem mamdamos... Dada em a nosa cidade de Lisboaa a dous dias do mes doutubro — Amdre Dias a fez — anno do nacimento de nosso snnõr Ihũs X.º de mill e quinhemtos e quatro annos.»[1]

Anterior a esta carta outra da mesma data, fazendo-lhe mercê de dous moios de trigo, pagos na casa de Ceuta.

VII.— Albano (Francisco d').— Quando em 1890 publicamos a nossa primeira memoria sobre os *Trabalhos nauticos*, ahi nos referimos com algum desenvolvimento a Bartholomeu Velho, cosmographo portuguez, que por intermédio de um Francisco d'Albano, luquense, tinha ido servir el-rei de França, abandonando por este motivo a patria, a familia e todos os seus bens.

D'este Francisco d'Albano não havia outro rasto, quando o senhor Leopold Delisle descobriu n'um manuscripto da *Bibliotheque nationale de Paris* uma pequena memoria, contida apenas em duas paginas e meia, em que André d'Albano se offerecia a el-rei para levar a cabo a empreza que seu irmão tinha já proposto para descobrir novas terras.

Apoiado pelo nosso trabalho, o sabio investigador geographico dr. E. T. Hamy publicou em 1895 uma interessante monographia sob o titulo de *Francisque et André d'Albaigne cosmographes lucquois au service de la France.*

A memoria de André não tem data, diligenciando o sabio francez fixal-a por 1571, podendo todavia dar-se-lhe por extremo limite o anno de 1582.

Dissemos acima que de Francisco d'Albano não se encontrava outro rasto, mas a expressão é de certo menos exacta. Já antes de nós, outro escriptor francez, o senhor Paul Gaffarel, na sua obra *Histoire du Brésil Français* (Paris 1878, pag. 364) havia alludido a uma passagem da correspondencia de Raymond de Fourquevaulx, embaixador em Madrid, para Catherina de Medicis, em que se faz uma valiosa referencia a Francisco d'Albano ou del Bagno. Ahi se allude aos projectos de que falla depois seu irmão André. Para nós a revelação mais importante do diplomata francez é dizer que o cosmographo luquense estivera em Lisboa, donde vinha, e onde de certo entrou em negociações com Bartholomeu Velho, a quem por ventura conheceria já de nome. Seria em extremo curioso averiguar acerca da estada de Albano em Portugal, mas até agora nada temos encontrado nos nossos archivos.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 19, fol. 31, v.

O senhor Paul Gaffarel publicou um excerpto da referencia de Raymond de Fourquevaulx, mas nós damos todo o trecho, de que obtivemos copia, graças ao obsequio do snr. Alfred Morel Fatio:

«...Sur ce propos, Madame, ie veulx dire à vostre Ma.te comment Francisco del Bagno, Luquois, facteur des Bonnises, venant de Lisbone, m'a parlé, passant par ceste court, de certaine nouvelle terre très riche et de très grande estendue, non encore descouverte par les roys d'Espaigne et de Portugal ny comprinse en leur conqueste et partition. I celluy del Bagno m'a faict entendent qu'il va remonstrer ce faict a voz Ma.tez et le leur faire voir par cartes et discours veritables. Dieu veuille qu'il soit ainsi comme il promet, car il y auroit de quoy faire experience du desir que vos subiects ont de voyager et conquerir nouvelle habitation sans entrer en dispute ne querelle avec les dicts s.rs roys pour la Floride qui ne vaut rien que pour les coursaires, et moins la terre du Bresil, estant d'advis, s'il faut quereler contre eux, que ce soit pour chose d'autre importence, qui leur touche plus au vif que les dicts deserts. Il est vray, Madame, que si le Roy veut prester l'oreille à l'ouverture du Luquois et entrer en despense pour envoyer descouvrir et conquester la terre dont il parle, il est besoin que ce soit soubs la conduite de tel personnage qui en sache rendre meilleur conte que ne feirent ceux que le roy François premier envoya en Cannada, ny les autres que depuis sont allés au Bresil et à la Floride, car en telles descouvertes et conquestes ne suffit à un capitaine d'estre soldat espérimenté et bon marinier, car il faut que outre cella il soit politique et versé un petit en touts choses de sçavoir afin de bien fonder et bastir une nouvelle province en un monde tout neuf, qu'il n'y faille rien desirer du costé du chef pour en tirer reputation et profit pour le Roy et son royaume a l'exaltation de l'honneur de Dieu. De Madrid, le quat.me janvier 1567.»[1]

VIII.— Albernas (João Teixeira).— Não temos ainda dados positivos para asseverar se este João Teixeira Albernas ou Alvernaz será o mesmo que João Teixeira, a quem em 1602 foi passada carta de cosmographo. Na Bibliotheca Real d'Ajuda existe uma *Descripção de toda a Costa da provincia de Santa Cruz a que vulgarmente chamão Brasil por João Teixeira cosmographo de Sua Magestade. Anno de 1642*. É um manuscripto em 4.º com 23 mappas illuminados, cada qual com uma folha de explicação, em papel encorpado.

Dando noticia d'este manuscripto, escreve Varnhagen:

[1] Bibl. Nat. de Paris, Ms. fr. 10751, fol. 582-83.— A correspondencia de Raymond de Fourquevaulx já hoje gosa dos beneficios da impressão.

«Traz no principio um *Juizo do merecimento d'esta obra,* escripto por Manuel Pimentel, no qual faz poucos elogios a este livro, e diz (sem se enganar) que o primeiro mappa, que é o geral de todo o Brazil, estava muito errado, e termina: *Em summa digo que este livro não tem mais que boas pinturas e illuminaçõis.*

«Cremos ser o mesmo de que Barbosa dá noticia menos exacta.

«Pela mesma occasião gaba Pimentel n'este seu *juizo* outras cartas do cosmographo João Teixeira Albernaz, que são quanto a nós as 19 que compõem a descripção de todas as costas e portos do Brazil, fol. oblongo, offerecida em 1627 a el-rei D. Filippe, e que ora pára na Bibliotheca real de Paris e é o codice n.º 8372.

«Este mesmo Albernaz escreveu uma *Descripção universal do maritimo de toda a terra navegavel,* que está na livraria de Castello-Melhor.»[1]

O senhor Anibal Fernandes Thomaz possue um exemplar d'um livro rarissimo, impresso pelos annos de 1622, em que apparece o testemunho de João Teixeira Albernas como cosmographo real. Este livro intitula-se:

Cargos que resultarão da devassa que os governadores de Portugal mandarão tirar de dom Antonio de Attayde, capitão geral da armada de Portugat, acerca da perda da nao da India Nossa Senhora da Conceição, que os inimigos queimarão o anno de 1621. E resposta de dom Antonio aos cargos.

É um volume in-folio de 1 f. in., 31 numerados pela frente, sem logar, nem anno, nem nome do impressor. No fim tem: *Em Lisboa 23 de Iunho de mil & seiscentos & vinte dous. Dom Antonio de Attayde.*

A folha 10 vem a certidão do cosmographo del-rei, que começa: *Digo eu João Teixeira Alvernas, cosmographo de Sua Magestade etc.* É datada de 13 de junho de 622.

Na livraria do Marquez de Castello Melhor havia d'este auctor dois importantes codices, que vem assim descriptos, no catalogo dos manuscriptos, sob os n.os 165 e 166:

Estado do Brasil, colligido das mais certas noticias que poude ajuntar D. Jeronymo de Attaide. Por João Teixeira Albernas, cosmographo de S. M. Anno de 1631. Este importante codice, original e inedito, consta de uma portada de bom desenho e bem illuminada, contendo o titulo e na parte inferior um escudo com as armas de D. Jeronymo de Athaide, conde de Athouguia, seguindo logo 35 cartas bem illuminadas com a descripção de todo o estado; duas d'estas cartas diz o autor serem de D. Jeronymo de Attaide, e outra é descripção dos rios

[1] Varnhagen. — *Reflexões criticas sobre o escripto do seculo* XVI *impresso com o titulo de Noticias do Brazil,* nota 31, a pags. 20, 21.

do Pará, Corupá e Amazonas, descoberto e sondado de mandado de S. M. por Antonio Vicente, patrão de Pernambuco; ha tambem uma planta da restituição da Bahia, com a descripção das fortificações dos hollandezes e dos alliados e a posição da esquadra dos inimigos e das de Portugal e Castella. Todas as cartas são perfeitamente executadas.

— *Livro de toda a costa da provincia de Santa Cruz feito por João Teixeira Albernas. Anno de 1666.* Precioso codice com o frontispicio illuminado a côres e a ouro; segue uma ligeira descripção do Brasil, em 2 paginas, de caracteres imitando o impresso e vem depois 31 mappas perfeitamente desenhados e illuminados a côres e a oiro. In-fol.

IX.— Alcaçova Sotomayor (Simão d').— Designado geralmente pelo nome de Simão d'Alcaçova, mas Herrera lhe accrescenta o sobrenome de Sotomayor. Eis como o historiador das Indias se refere a elle:

«Auia algunos dias que se auia ofrecido de seruir al Rey Simon de Alcaçoua Sotomay *(sic.)* cauallero Portugues que auia dexado el seruicio del Rey de Portugal, ofreciendo de ser de mucho fruto en la nauegacion de las Indias de los Malucos, porque era gran Marinero y Cosmografo: y mientras se aguardaba el Armada de Hernand de Magallanes, no se tomó con el resolucion; pero con la llegada de la Naue Vitoria fue recebido por continuo de la Casa Real con cincuenta mil marauedis de salario, y otros cincuenta mil de ayuda de costa.»[1]

No mesmo escriptor encontramos ainda outra passagem muito interessante: a incumbencia por parte do rei de Hespanha de ir ao Maluco, no proseguimento da mesma empreza que ficou por concluir por parte de Garcia de Loaysa e de Sebastião Caboto. Diz assim o referido trecho:

«El Rey que despues de la junta de Badajoz, por no auerse compuesto la diferencia de la demarcacion con los Portugueses, y por no perder su derecho, auia embiado el armada a los Malucos, que lleuó fray Garcia de Loaysa, y despues la de Sebastian Caboto, viẽdo que se auia quedado en el rio de la Plata, desseando continuar esta nauegacion, y pareciendo que Simon de Alcazoua, cauallero Portugues, acabaria lo que no pudo Sebastian Gaboto, mandó que

[1] Antonio de Herrera.— *Historia general de los hechos de los Castellanos en las Islas y Tierra Firme del Mar Oceano,* Dec. III, libr. IV, cap. XIII.

se hiziesse otra armada, y le embió a la Coruña, para que solicitase el apercibimiento de los nauios.»[1]

Simão d'Alcaçova era um dos cosmographos que pleitearam por parte de Hespanha na junta de Badajoz, quando se debateu a questão da posse do Maluco. D. João 3.º dera-o porém, por suspeito e recusara-o... *por haber seido su vasallo y natural de aquel reino, y dice que se viene contra su volontad, y que por esto lo tiene por sospechoso.*[2]

N'uma carta dirigida pelos emissarios portuguezes a D. João 3.º ha curiosas referencias a Simão d'Alcaçova. Por ellas se vê que o cosmographo portuguez, pela sua indole versatil, parecia não inspirar grande confiança aos proprios hespanhoes. Publicamos adeante esta carta sob o nome de Francisco de Mello.

Simão d'Alcaçova fez sem duvida a viagem do Oriente e em 1520 estava nas Maldivas. Em carta que em 30 de dezembro d'aquelle anno escreveu Alvaro Fernandes a el-rei D. Manuel, falando de João Gomes, invoca o testemunho de Simão d'Alcaçova.[3]

Em Gaspar Correia encontrará o leitor mencionado por vezes o nome de Simão d'Alcaçova. Na Torre do Tombo (*Cartas missivas.* 1.º, 487) existe a minuta d'um alvará sem data nomeando-o para a capitania de Ormuz, assim como a tinha Diogo de Mello. Na mesma collecção (n.º 134) encontra-se documento identico, egualmente sem data, mandando-lhe entregar toda a fazenda que tivesse na Casa da India, posto que, por algumas coisas, a houvesse perdido para el-rei. Esta fazenda ficaria livre de direitos até á somma de dois mil cruzados. Egualmente lhe era mandado entregar todo o dinheiro que d'elle se achava no thesoureiro das moradias, isto no caso de vir no praso de tres mezes para estes reinos.

Que Simão d'Alcaçova se reconciliou com D. João ou que pelo menos se fizeram n'este sentido altas diligencias, por intermédio de seus parentes e do conde de Vimioso, é isso indubitavel em presença d'uma carta confidencial que o nosso embaixador em Madrid, Alvaro Mendes de Vasconcellos, dirigiu a el-rei a 10 de novembro de 1532.

A imperatriz, esposa de Carlos 5.º e irmã de D. João 3.º, não foi tambem extranha a este negocio, o que não admira, sabendo-se que ella tomava parte

1 Antonio de Herrera.—*Historia general de los hechos de los Castellanos en las Islas y Tierra Firme del Mar Oceano*, Decada III, Livro 2.º, Cap. VI.

2 Navarrette.—T. 4.º pags. 328, 329.

3 *Alguns documentos da Torre do Tombo*, pags. 433.

activa em todas as relações entre as duas côrtes visinhas, tão intimamente ligadas pelos laços de familia.

Mendes de Vasconcellos mostrava-se favoravel á reconciliação e aconselhava a el-rei que recebesse Simão d'Alcaçova, porque era mais prejuizo e descredito para o monarcha o elle estar fóra de Portugal do que ser indultado e recebido.

Apesar da carta ser unicamente destinada a el-rei, como se deduz das palavras do sobscripto *pera sua alteza soo*, Mendes de Vasconcellos mostra-se reservado e um tanto sybilino, promettendo desafogar de palavra com el-rei, quando pessoalmente o tratasse, o que estava para breve.

Eis a carta do nosso embaixador:

«Sñor — ho conde do Vymioso me escreveo da parte de V. Al. que se hauia por seruido do que lhe eu escreui que tinha feito assi nos negocios de Simão d'Alcaçoua como em outros. Se V. Al. bem soubesse as particularidades do que pasa e o que eu cada dia passo e o que compre que aqui padeça quem vos ouver de servyr como deue e compre a vosso seruiço bem sey que lhe pareceria o que faço muito mais em calidade que em cantidade, e porque disto e doutras cousas espero em D^s de informar a V. Al. muy cedo de palavra do que se não pode escreuer, me não alargo mais nesta materia.

Comprio pera desfazer este negocio de Symão d'Alcaçoua que cresse a enperatriz que eu como amigo de seus parentes e cunhados trabalhaua por lhe aproueitar sem disto dar parte a V. Al., e a este respeito ouve ela por bem de o mandar aqui deter, como já escrevi na carta do conde do Vimyosso, e ao mesmo respeyto ouve por bem que ele fosse secretamente falar com seus parentes sem vêr V. Al. e se tornasse muy breuemente, e pera isto me rogou muito que eu lhe desse todo bom aviamento: quis Simão d'Alcaçoua, porque se não sospeitasse mal desta sua hida sabendosse, que fizessemos entender ha imperatriz que ele hera avisado de seos parentes que lhe compria falaremlhe e tomarem ẽformação dele pera se cõcrudir seu despacho, por que lhes parecera que V. Al. estava de boa maneira nele pelo que o emperador lhe tinha escrito, e por esta causa ouve ela por muito bem que ele fosse secretamente falar com seos parentes sem ver V. Al. e se tornasse loguo, e pera isto me rogou que lhe desse todo bom aviamento: nisto, sõr, ha muitas cousas que considerar, como V. Al. mylhor vera e ouvira quãdo lhe eu falar: he tamanha a cegueira que pode de natural condição que lhe faz parecer que andando eu sempre com as tripas nos braços por qualquer cousa de uosso seruiço hey de negocear cousa desta calidade de que nom de parte a V. Al., e neste moodo da emperatriz eu me afirmo que não ha dobradura e verdadeiramente lhe parece que basta sua denidade pera que eu e todos lhe sigão sua võtade, e por outras mui-

tas partes teue como D^s sabe hi eu direi a V. Al. quãdo ho uyr. etc. Simão dAlcaçoua me diz que partira daqui direito a Evora na fim desta somana que serão xiiij ou xb deste mes e hira direito a casa dum crioda meu e dali ho fara saber ao conde do Vimioso ou ao da Castinheira pera que o diguão a V. Al. Pareceme que bem consideradas as võtades e os negocios passados e que estão por uir e algũa parte dos presentes que V. Al. não deue em nenhũa maneira abrir mão deste homem, por que muito mais importa ao seruiço de V. A. não estar ele quaa e ficar quaa descredito pera qualquer que quaa vier, que cuidar algem que parecera fraqeza ou outra cousa de maa calidade recolher V. Al. Simão dAlcaçoua e fazer tanto caso dele, por que de huũ tam grande principe e tam poderooso não se pode presumir fraqeza nem baixeza quãto mais em huũ bycho coma Simão dAlcaçoua, e os que entenderem e souberem o que devem saber chamarlhehão vertude e amor a vossos vasalos fazendo o que compre a vosso seruiço quãto mais, sõr, que ahi fica o tempo e muitas cõjũções em que podera ser castigado e pagar o nouo e o velho. V. Al. mãdara o milhor, mas eu, sõr, polo que entendo e desejo a vosso seruiço, qerya o que acima diguo, pois V. Al. com sua real cõdição e conciencia não husou até qui com este e com outros o que mui bem pudera husar e mãdar: tambem, sõr, me parece, que asi em seu direito como no mais que ele espera que lhe V. Al. faça, sendo casso que lho V. Al. qeyra fazer, deue ser de maneira que este seguro o que V. Al. dele quiser ate de todo assentar e aranqar de qaa, e entretãto se contentara ele de estar ho que V. Al. for seruido de lhe fazer e o que mãdar hordenar como lhe laa dira em mão dum cunhado ou irmão seu ou doutra pesoa de que V. Al. seja seruido, pera isto e pera tudo diz ele tantas palauras que me não curo delas. V. Al. mãde ver e fazer o que mais for seruido e a meu ver de maneira que este não venha de laa liure &. Nosso senhor a vida e real estado de V. Al. acrecente como deseja. De Madrid a x de novẽbro de b^c xxxij anos. beijo as reaes mãos de v. a.—Alvaro Mẽdez de Uascõcelos.»

No sobrescripto: «A elRey noso senhor—pera sua Al. soo.»
Nas costas por letra da epocha:

«D Aluaro Mendez de dez de novembro que trouxe o seu a Almeirim que me deu elRey aquy em Evora a xxbiii de novembro de 1532.»[1]

D. João 3,° parece ter annuido, mandando-lhe dar a moradia que tinha seu irmão Fernam d'Alcaçova, e inscrever novamente seu nome no respectivo livro, d'onde havia sido riscado.

[1] Torre do Tombo—*Corpo Chronologico*, Parte I, maço 50. doc. 33.

Esta circumstancia resulta d'um alvará passado em Evora no mesmo anno de 1532 e que evidentemente foi mandado lavrar pouco depois de recebida a carta de Mendes de Vasconcellos. O dia do mez acha-se por preencher, o que denota á evidencia que o alvará é apenas uma minuta. Resta portanto averiguar se elle se tornou effectivo; se Simão d'Alcaçova voltou ao reino e qual a epocha, em que tal facto se deu.

A minuta, a que nos acabamos de referir, é do theor seguinte:

«Eu El Rey faço saber a vos Joham da Silva, conde de Portalegre, meu mordomo mor, que a mym praz que Simão d Alcaçoua seja tornado a meus livros e tenha e aja de mym daquy em diante aquela moradia que Fernam d Alcaçoua, fidalgo de minha casa, seu irmão, de mym tem, e isto sem embarguo de o ter mandado riscar de meus livros. Porem volo notifiquo asy e a vos mando que o mandes loguo assentar neles e vença moradia asy e naquela propia forma, modo e maneira que o dito seu irmão de mym tem e estaa asentado em meus livros, por que asy me praz, *sem embargo do aluará que tenho pasado pera que aqueles que forem riscados de meus livros nom ajam sua moradia, e esta merce ey por bem e me praz que aja efeyto vindose ele pera estes meus Reynos dentro em tres meses, os quaes se começarão da feytura deste em diante*. E este alvara lhe compry e guarday, posto que nã vaa pasado pela chancelaria, por que asy o ey por bem. Pero d Alcaçova Carneiro o fez em Evora a dias de de mil b^c^xxxij.»[1]

Na Torre do Tombo (Interior da casa da corôa, armario 26, maço 3, n.º 83) ha outra minuta, tambem sem data, d'um alvará de segurança pelos crimes que contra el-rei e contra a corôa tivesse commettido.

Damião de Goes diz-nos que D. Manuel, antes da conquista difinitiva de Azamor, tivera alli sempre criados seus, pessoas de confiança, um dos quaes foi Diogo d'Alcaçova.[2]

Talvez fosse irmão ou parente de Simão. Fernam d'Alcaçova tambem serviu na India.

X.—Alcarraz.—Um dos astrologos hespanhoes que tomaram parte nos debates por causa da questão do Maluco. Francisco de Mello dá-nos d'elle o seguinte retrato:

[1] Torre do Tombo — *Corpo Chronologico* — Parte II, maço 173, doc. 5. O grifado está por outra letra ao lado com o signal onde deve ser intercallado. Os ospaços em branco tambem se acham no original.

[2] D. de Goes, *Ch. de D. Manuel,* 3.ª perte, cap. XLIV, logo no começo.

«Ho Alcarraz foi estudante em meu tempo em Paris e em ninhũa sciencia famado e em cosmografia muito menos que nas outras.»

Vide Mello-Francisco.

XI.—**Alemquer (Pero d').**— A circumstancia de ter sido um dos pilotos da gloriosa expedição de Vasco da Gama bastaria para que aqui deixassemos inscripto o seu nome como um dos mais importantes collaboradores do insigne feito.

Pedro d'Alemquer embarcou na nau capitaina. Escreve Castanheda: «E Vasco da Gama ia na nau S. Gabriel, e levava por seu piloto a um Pero d'Alamquer, que fora piloto de Bartholomeu Dias, quando fôra descobrir o rio do Infante».

No Roteiro da viagem de Vasco da Gama encontramos duas referencias a Pero d'Alemquer. A primeira diz respeito á sondagem da angra de Santa Helena e é d'este teor:

«Á terça feira viemos na volta da terra e ouvemos vista duuma terra baixa e que tinha huuma grande baya. O capitam moor mandou Pero d'Alanquer no batell a ssumdar se achava bom pouso, pello qual a achou muito boa e limpa e abrigada de todollos ventos, soomente de noroeste e ella jaz leste e oeste, aa quall poseram nome Santa Ellena.» (*Roteiro*, 2.ª ed., pag. 4).»

A segunda refere-se á opinião manifestada pelo piloto ácerca da distancia a que os navegantes se achavam, a 16 de novembro, do cabo da Bôa Esperança—«...nom sabendo nós quanto eramos do cabo de Boa Esperança, salvo Pero d'Alanquer dizia que ao mais que podiamos ser seriam trinta legoas a ree do cabo, e o porque se elle nam afirmava era porque partira huum dia pella manham do cabo, e que de noute pasara per ally com vento á popa e isso mesmo á yda foram de longuo, e por estes respeitos nom eram em conhecimento donde eramos.» (*It.*, pag. 8).

Depois do descobrimento do caminho maritimo da India não se torna a fallar mais em Pero d'Alemquer, suspeitando o senhor Lopes de Mendonça que elle tivesse perecido no regresso da viagem, ficando sepultado nas ondas do oceano indico, seu glorioso e condigno tumulo. A sua hypothese funda-se no seguinte trecho do Roteiro, quando descreve o contentamento que os marinheiros da armada de Vasco da Gama sentiram ao avistar a costa d'Africa, depois da fatigante travessia do Indico, em que quasi todos adoeceram, sendo grande o numero dos que na morte ali tiveram o unico premio da sua dedicação.

«E foy huma quarta feira dous dias de fevereiro da era de mill ccccLxlix anos, e porque já eramos perto de terra e era de noute fezemos em outra banda *(viramos de bórdo)* e payramos; e como foy manham fomos a demandalla terra pera sabermos honde Nosso Senhor nos tinha lançado, *porquanto nom avia ja hij piloto* nem homem que cartear soubese pera saber em que parajem eramos› senam quanto alguns diziam que nom podiamos ser senam antre humas ilhas que estam atraves de Maçombique obra de trezentas legoas de terra.»

Este trecho parece-nos que não deve ser tomado completamente á letra, antes deve ser interpretado d'um modo mais acomodado aos factos posteriores. É possivel que o autor do Roteiro se referisse especialmente aos pilotos do navio em que vinha; assim como é natural que elle quizesse dizer que os pilotos estavam, não mortos, mas em tal estado que não podiam fazer uso do seu officio. Como é possivel que sem elles se concluisse a viagem do regresso? A esta objecção se poderia responder que se tomaram pilotos na costa d'Africa, assim como fizeram quando foram da costa oriental para a India, mas o caso era muito differente. Onde ê que estavam esses pilotos experimentados e com os necessarios conhecimentos? Mas o proprio *Roteiro* é quem nos esclarece o mysterio, quando diz nas suas palavras finaes: ...*«e os pilotos diziam que eramos nos baixos do Rio Grande.*

Outra prova, que nos parece concludente e para assim dizer exhaustiva, temol-a no seguinte facto. Pero Escolar, um dos pilotos da expedição, era agraciado em mil e quinhentos por D. Manuel e fez parte da frota de Pedro Alvares Cabral, que descobriu o Brasil.

Além da viagem da India com Vasco da Gama e da passagem do Cabo da Boa Esperança até ao Rio do Infante na companhia de Bartholomeu Dias, ha noticia de ter feito parte da frota, que D. João II mandou a el-rei de Manicongo no anno de 1490, sob o commando de Gonçalo de Sousa.

Que Pero d'Alemquer era muito estimado d'aquelle monarcha e que tinha entrada no paço vê-se do capitulo CL da *Chronica* de Rezende, em que nos conta um episodio curiosissimo e bem caracteristico do animo e da tenção de D. João 2.º

Discutia-se a navegação da Mina e asseverava el-rei, sob reservado intuito, que a não podiam fazer senão navios de certo lote. Pero d'Alemquer, que era muito pratico n'aquella carreira, ousou dizer o contrario, affirmando que não lhe seria difficil conduzir qualquer embarcação, por maior que fosse. El-rei mostrou-se agastado, contradictou-o rijamente perante a côrte, mas em particular deu-lhe razão e explicou o motivo porque o fizera, julgando inconveniente que os extrangeiros soubessem os segredos da nossa navegação.

Não deixa de causar surpreza que sendo tão numerosas e tão importantes

as missões incumbidas a Pero d'Alemquer não appareça nos registos officiaes a paga dos seus serviços em mercês correspondentes á qualidade de seus feitos. Apenas se encontrou até agora uma carta de privilegio de D. João II concedendo-lhe que, á semelhança dos escudeiros, podesse trazer os vestidos de seda e lã de que elles usavam, assim como lançar ao pescoço cadeia de ouro com apito. Esta mercê baseia-se em palavras e motivos de muita honra para o agraciado, sem todavia particularisar os seus serviços. Tem a data de 19 de maio de 1483 e acha-se registada a fls. 37 do livro xxv da chancellaria d'aquelle monarcha. O snr. Lopes de Mendonça publicou-a no seu estudo sobre o prestimoso piloto, suppondo-a inedita, mas já havia sido dada a conhecer antes (1845) pelo snr. Albano da Silveira na sua *Memoria Chronologica acerca do descobrimento das terras do Preste João das Indias*, inserta no 2.° numero da 5.ª serie dos *Annaes maritimos e coloniaes*, de que se fez tiragem á parte.

XII.—Alvarado (Pedro d').—Não é esta a primeira vez, nem será esta a ultima, que inscreveremos na nossa lista nomes de extrangeiros, mormente de hespanhoes. Foram tão intimas as relações das côrtes hespanhola e portugueza; foram tão frequentes os pontos de contacto entre os dois povos peninsulares no seu movimento de expansibilidade maritima, sobretudo no Extremo-Oriente e na America, que não é para admirar que nos nossos archivos se deparem numerosos elementos para a historia dos descobrimentos e conquistas hespanholas, e que nos archivos de Hespanha succeda o mesmo com relação a Portugal. Queixando-se um agente de D. João 3.° a Carlos 5.° dos portuguezes que andavam ao serviço extranho contra os interesses e direitos da patria, respondeu o imperador:—que não era isso para extranhar, quando o rei de Portugal se utilisava tambem dos hespanhoes.

Ácerca de Pedro d'Alvarado encontramos nós alguns documentos e referencias de importancia. Mencionaremos em primeiro logar uma carta que Manuel Côrte Real dirigiu a D. João 3.°, escripta de Angra a 19 de janeiro de 1537, em que lhe participa a chegada áquella ilha, a 29 de dezembro do anno anterior, de Pedro d'Alvarado, adeantado de Guatemala, que vinha de conquistar a provincia de Honduras. Côrte Real forneceu-lhe uma barca das da terra para elle se transportar a Hespanha, para onde partiu a 18 de janeiro. Não inserimos aqui esta carta por já se achar impressa no vol. 8.°, pag. 403, do *Archivo dos Açores.*[1]

O outro documento é uma carta de Aleixo de Menezes, dirigida a D. João 3.° e escripta em Toledo a 19 de março de 1539, em que lhe dá conta do que

[1] O original está na Torre do Tombo, *Corpo Ch.*, Parte 1.ª, maço 58, doc. 39.

passou com o imperador ácerca das tentativas de D. Pero d'Alvarado para attrahir Fernão Rodrigues Barba.

Este Fernão Rodrigues Barba foi nomeado em 8 do fevereiro de 1538 na capitania da fortaleza de Maluco, mas não a foi servir por motivo de doença —*pela sua má disposição* —fazendo-lhe el-rei mercê da tença de cem mil reaes de janeiro de 1543 em deante, emquanto não fosse provido d'outra coisa na Ordem de Christo.[1]

Finalmente, n'uma carta de Antonio Galvão, que adeante publicamos, se faz referencia a um Alvarado, fidalgo, capitão de um navio da expedição de Fernão de Grisalvarez.

A carta de Aleixo de Menezes é do theor seguinte:

«S.^or^ Eu faley ao emperador oje xbij do presente e lhamostrei a carta que o adiantado P° d Aluarado escreveo a Fernã Roiz Barba, e lhe dise cã mão emxempro era e cã mal parecia nenhum seu vasallo mandar cometer os de V. A. pera cousa tão prejudicial a seu seruiço como era a nauegação que queria fazer, e asy lhe disse o que mais sobristo me pareceo necesario, e que V. A. falara nisto a Luis Xarmemto e lhe mandara dar o terlado da carta; diseme que Luis Xarmẽto lhe esprevera sobre este caso e lhe mandara o trelado da carta e que a vira e mandara por elle responder a V. A. o que acerqua da carta lhe parecya, e isto me dise descullpamdoho por que elle lhe dera conta da nauegação que avia de fazer e que nã era pera lugar que tocase a V. A. e que bem podia requerer allgũs portugueses pera irem com elle asy como se V. A. seruia de muitos castelhanos e que elle leuaua suas comisois pera nã ir a nenhum lugar que ha V. A. tocase, gardandose as capitulaçois imteiramemte e que elle lhe escreueria que tyuesse niso todo ho resgardo que lhe era mandado e que fallasse sobristo ao comendador mor, ao qual logo faley e como o emperador escreuer e ouuer o trelado da carta me partirey. A emperatriz esta da maneira que a V. A. tenho esprito. De Tolledo a xix de março de 1539. *(Por letra do signatario)* beyjo as reaes mãos de vossa alteza. Aleixo de Meneses.»[2]

XIII.— Alvares (Gonçalo).—Piloto e patrão mór da navegação da India e mar Oceano. Succedeu-lhe no cargo, certamente por sua morte, João de Lisboa, cuja carta de nomeação é de 11 de dezembro de 1521.

Segundo Barros, nas suas *Decadas*, era o mestre da S. Gabriel, em que

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 49, fol. 106.

[2] Idem, *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 64, doc. 66.

foi Vasco da Gama na sua expedição á India. Em 1504, a 26 de junho, D. Manuel lhe fez mercê de seis mil reaes por anno, como seu piloto das Indias e em attenção ás viagens que lá fez, como se vê da seguinte carta:

«Dom Manuel etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e mercee a Guomçallo Aluarez, nosso piloto das Indias, avendo respeito a como nos serve bem e seruio nas idas que lla fez, temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de temça em cada huũ anno, des dia de janeiro que pasou deste anno, emquanto nosa mercee for, seis mil rs, e porem mandamos... Dada em Lixboa a xxbj dias de junho—Amdre Diaz a fez—anno de mill b^c^iiij.»[1]

XIV.—Alvares (Manuel ou Emmanuel).—Piloto portuguez da primeira metade do seculo XVI e de que existem umas observações manuscriptas na Bibliotheca Nacional de Paris, fundo Colbert. A ellas se refere o Visconde de Santarem, a pags. 99 das suas *Recherches ...sur Americ Vespuce.*

XV.—Alvares Pereira (Nuno).—Foi por mandado del-rei D. Sebastião ás Antilhas, *a cousas de meu serviço*, sem se declarar quaes fossem. Por este motivo, houve el-rei por bem, fallecendo elle n'aquella jornada ou emquanto lá estivesse, fazer mercê do officio de almoxarife do almoxarifado de Miranda, que exercia, a um seu filho, sendo auto, ou á pessoa que casasse com uma sua filha, isto sem embargo do dito officio estar obrigado á divida que á fazenda real devia Alvaro de Sampaio, que o exercera. Alvará de 18 de maio de 1565.[2]

XVI.—Alvares (Paulo).—Era piloto e o viso rei da India, D. Jeronymo d'Azevedo, em attenção a elle se embarcar na armada, que foi de soccorro ás partes do sul, lhe fez mercê do officio de escrivão da feitoria da fortaleza de Moçambique para cazamento de uma de suas filhas. D. João IV, a 8 de março de 1643, confirmou aquella mercê em sua filha Maria Alvares.

«Eu El Rey faço saber aos que este aluará virem que tendo concideração a dom Jeronimo de Azeuedo, sendo Viso Rey da India, ter feito merce em meu

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, Livro 19, fol. 21.
[2] Idem, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações,* L.° 16, fol. 385.

nome a Paulo Aluẽz, Pillotto, do officio de escriuão da feitoria da fortaleza de Mançambique para casamento de hũa de suas filhas em respeito de se embarcar na armada dos galeões que ia de socorro as partes do sul, e mostrar Maria Aluẽz, sua filha, pertencerlhe o ditto cargo por seu pay o deixar nomeado nella, em concideração de tudo, ey por bem de lhe confirmar a merce que o Viso Rey da India fez....Manuel Antunes o fez em Lisboa a vinte oitto de março de mil seis centos corenta e trez. João Pereira de Betancor o fez escrever. Rey.»[1]

XVII.—Alvares (Pedro).—Era mestre de naus da carreira da India e D. João 3.º o nomeou patrão-mór d'aquellas partes. A respectiva carta é de 18 de fevereiro de 1550.

«Dom Joam etc. a quamtos esta minha carta virem faço saber que cõfiamdo eu de P.º Aluarez, mestre de naos da careira da Imdia, que no oficio de patram moor das partes da Imdia me seruira bem e fielmente, com aquelle recado e delygemcia que cumpre a meu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer dele merce por tempo de tres annos e com ho ordenado cõthiudo em meu Regimento, o qual seruira depois que forem compridas as prouisões que do dito oficio tiuer pasadas a outras pessoas, feytas amtes desta, e semdo caso que algua pesoa o syrua sem pera yso ter mynha prouysam, ey por bem que o dito Pero Aluarez seja logo metido em pose do dito oficio. Notefiquo ho asy ao meu Viso Rey nas ditas portes e aos uedores de minha fazemda em elas e mamdolhes que pella sobredita maneira metão ao dito Pero Aluez em pose do dito oficio de patrão mor e lho deyxem seruir os ditos tres anos com o dito ordenado, como dito he, e os proes e precalços que lhe dereitamente pertemcerem sem nyso lhe ser posto duvyda nem ẽbargo algum, por que asy he mynha merce, e ele jurara na chancelaria que bem e verdadeiramente syrua, goardamdo em todo o que cumpre a meu seruyço, e por firmeza delo lhe mandey pasar esta carta por mym asynada e aselada do meu selo pemdemte. Dada em Lisboa a xbiij do mes de fevereiro—Adriam Lucio a fez—ano do nascimento de noso Senhor Ihuũs xp̃o de j̄b^cl.^ta. Adriam Lucio a fez scprever.»[2]

XVIII.—Andrade (Pero d').—Aqui está um descobridor, cujo nome passou até agora completamente ignorado. Sabemos da sua existencia por uma

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João IV, *Doações*, L. 16, fol. 47.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 62, fol. 231.

carta de D. João 3.º do anno de 1522, em que faz mercê a João de Deus, morador no Porto, das honras de cidadão da mesma cidade. O motivo d'esta graça foi por elle, alem de ser filho de vassallo, *ter servido no descobrimento em que Pero d'Andrade foi mandado por el-rei meu senhor e padre, que santa gloria aja*.

Qual seria a empreza de que D. Manuel incumbira Pero d'Andrade?

«Dom Joham etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merce a Joham de D^s, morador na nosa Cidade do Porto, avemdo respeito a ser filho de uasalo. segundo somos enformado, *e a ter seruido no descobrimento em que P.^e dAndrade foy mandado por el Rei, meu senhor e padre, que samta gloria aja*, e asy ao seruiço que ha o diante nos fara, temos por bem e o fazemos cidadam da dita cidade e queremos e nos praz que daqui em diante o dito Joham de D^s, vse, gouua de todolas graças, priuilegios, homras, liberdades e framquezas, que tem e am e deuem davêr e ter os cidadaõos da dita cidade, por que por esta presente o fazemos cidadam dela como dito he, e mamdamos a todalas nosas justiças da dita cidade e a outras quaes quer, e asy oficiaes, a que esta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer, que o ajam asy por cidadam como cada hum dos que ora sam, e lhe cumpram e façam cumprir e gardar todalas ditas omras e liberdades e framquezas como nela he comtiudo sem nenhuũa duuida, por que asy he nosa merce. Antonio A^o a fez ano de noso Senhor Jhũ Xp̃o de mill b^c xxij anos.»[1]

Este Pero d'Andrade era sem duvida o avô materno do poeta Pedro d'Andrade Caminha, e a quem D. Manuel, pelos seus serviços, fez mercê, em 14 de janeiro de 1505, da renda do malatoste, isto é o direito dos vinhos que se exportavam do Porto, benesse que se perpetuou na familia. Outras mercês importantes fez D. Manuel a Pero d'Andrade, mas em nenhuma d'ellas se especificam os seus serviços; apenas d'uma carta de quitação passada a 23 de novembro de 1500 (Torre do Tombo, Livro d'*Extras*, fol. 162) se verifica que elle fôra a Castella por mandado d'aquelle monarcha receber doze contos cento noventa e dois mil trezentos e oito moravedis do duque de Bragança, em virtude de um contracto.

XIX.—Anes (Pedro).—Piloto. Em 1503 era patrão mór do mar oceano. A 28 de fevereiro lhe mandava D. Manuel dar quatro mil reaes de tença que lhe pertenciam d'aquelle anno. Talvez fosse o antecessor de Gonçalo Alvares.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 1, folha 42.

«D. Manuell per graça de Deus, Rey de Purtugall e dos Algaruees daquem e dalem maar em Africa, senhor de Guinee e da comquista, nauegaçã e comercio dEtiopia, Arabia, Persia e da India, a vos, noso almoxarife ou recebedor da nossa casa do paço da madeira, e ao scriuã della, saude; mãdamosvos que do remdymẽto da dita casa, deste anno presẽte de mill e b^{c} e iij. dees a Pedranes, piloto, patrã do mar auciano, quatro mil r^{s} que lhe mamdamos dar e o dito anno de nos hadaver de temça. E vos fazelhe delles muy boõ pagamẽto aos quartees do dito anno segundo ordenamça. E per esta nosa carta e seu conhecimẽto mandamos aos nosos contadores que volos leuem em comta. Dada em Lisboa a xx biij dias de feuereiro — el Rey ho mãdou per dom P.° de Castro, do seu conselho e veedor de sua fazenda — Pero Gomes a fez — de mill e b^{c} e iij. Dom P.° de Castro.»[1]

Segue-se o recibo.

XX.— Anonymo.— Na Torre do Tombo existe um manuscripto de folio pequeno, encadernado em carneira verde, dourado por folhas, cujo titulo, por baixo do brazão illuminado dos Freires d'Andrade, em cinco linhas, com letras inclusas e abreviaturas é o seguinte:

Regimẽto da declinação do sol, a qual vae demtro nũas letras que querem dizer ho nome do senhor Fernão Miz Freire d Andrade e da sua filha Dona Isabel Freire.

No verso começam as regras, que occupam 4 paginas. No verso da terceira folha o *Regimento do Norte*, que occupa duas laudas. No verso da 4.ª folha o busto d'um Santo, com o peito e as mãos chagadas, e numa d'ellas a cruz. Por baixo:

VIVIT
IN ME
XP̃S

Segue-se depois, em 4 annos, e por mezes, as tabuas da declinação do sol.

No fim, enroscado n'uma columna: *Acabouse na era dee 1564 anos a 10 de janeiro.*

Todas as paginas são ricamente ornamentadas, sobretudo com animaes phantasticos. Era obra que merecia ser reproduzida, ainda que não fosse senão pelo seu trabalho caligraphico. Em presença d'ella, duas inducções se po-

[1] T. do Tombo, *Corpo Ch.*, P. 2.ª maço 7, doc. 32.

dem tirar: ou que Fernão Martins Freire d'Andrade era dado a estudos cosmographicos, ou que n'aquelle tempo os fidalgos mandavam executar para seu uso e recreio trabalhos d'esta natureza, de que o actual se pode considerar bello specimen.

Ignora-se a sua proveniencia.

XXI.—Aranha (Fernão).—Era patrão das galés da cidade do Porto e D. Affonso 5.º nomeou, em 1451, seu cunhado, Vasco Gil, para o substituir. Fernão Aranha era então contador da comarca de entre Tejo e Odiana. Vide *Gil* (Vasco).

XXII.—Avellar (André do).—Era lente de mathematica na Universidade de Coimbra, em cujo cargo foi jubilado, depois de 20 annos de serviço, por carta de 28 de setembro de 1612, que passamos a transcrever:

«Dom Fillipe etc., como proteitor que sou da oniversidade de Coimbra, faso a saber aos que esta minha carta uirem que o mestre André do Auelar, lemte da cadeira de matematiqua na dita oniuersidade, me aprezentou na mesa da comsiencia uma sertidam asinada pelo reitor da dita oniuersidade, sellada com o selo dela, sertificando que o dito mestre Amdre do Auelar tem lido na dita oniuersidade vinte anos comforme aos estatutos matamatiqua, com os coais tem jubillado, me pedia lhe fizese merse de lhe mandar pasar carta em forma de jubillasam, e auendo eu respeto a informasam que me deu o reitor de ter lido ho dito mestre com satisfasam dos ouuintes, ey por bem e me pras de lhe fazer merse de o jubillar na cadeira de matamatiqua pera que daqui em deante seja tido e auido por jubillado nella e goze e uze de todas as onras... Francisco Monteiro a fes em Lixboa a xxbiij de setembro de mil seis sentos e doze. Antonio d Alpoem de Brito a fes escreuer»[1]

Innocencio da Silva, no 1.º volume do seu *Diccionario Bibliographico*, fala com bastante elogio de André do Avellar, mas no *Supplemento* diz que o seu *Reportorio dos tempos* é quasi todo plagiado da *Chronographia o Reportorio de los tiempos*, de Hieronymo de Chaves. Stockler, no *Ensaio historico sobre a origem e progressos das mathematicas em Portugal*, tambem se refere a elle. Avellar, apesar de ecclesiastico e tercenario da Sé de Coimbra, não evitou os rigores da Inquisição, que duas vezes se apossou d'elle. Era christão novo e accu-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 31, fol. 21, verso.

savam-no dé judaizar. Condemnado, foi todavia recebido em reconciliação, abjurando publicamente. A sentença foi lida aos 29 de março de 620. André do Avellar era então já bastante edoso.

XXIII.— Ayres (Luiz).— Era piloto da carreira da India e ficou por fiador de seu cunhado, Simão Vaz, moço da camara real, na quantia de tres mil cruzados. Culpa de Simão Vaz? O ter vindo da Mina, no anno de 1551, a bordo do navio *Pantufo*, de que era capitão e piloto Antonio Vaz, seu pae, e ter trazido muito ouro para diversos, levando de commissão dous cruzados por marco, o que era contra o Regimento. Por isso fôra condenado a quatro annos de degredo para a India, para onde havia ido, mas como se esquecera de registar a provisão, e como seu cunhado partisse para o Oriente, em serviço del-rei, sem cumprir com as formalidades legaes, foi citado Luiz Ayres pelo hospital de Todos os Santos para responder pela fiança. Foi-lhe perdoado o perdimento d'esta, pagando quatro mil reaes áquelle estabelecimento de caridade. A respectiva carta de perdão foi dada em Almeirim a dez de janeiro de 1572 e acha-se registada na chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações*, L.° 44, fol. 704.

XXIV.— Baptista (João).— Um dos homens da nau castelhana que fazendo parte da expedição de Magalhãaes aportou a Maluco, onde foi tomada por Antonio de Brito, ficando a tripulação prisioneira.

Eis o trecho da Carta de Antonio de Brito respeitante a João Baptista:

«Item. Quatro leixey ca, os quaes são huum delles o mestre da nao, que he o prymcypall omem, que elles trazyam, porque despoes que matarom a Fernam de Magalhães elle foy o que trouxe esta armada a Maluco, e chamase Joaõ Bautısta e amdou ya em naos de Vossa Alteza em Purtugall...»

Esta carta, escripta de Ternate a 6 de maio de 1522, foi publicada na integra no livro que sahiu á luz por occasião do centenario de Colombo; *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo*, pag. 464 e seguintes.

Ha outra carta de Brito, variante d'esta, que foi publicada pelo nosso amigo snr. Prospero Peragallo no *Bollettino della Societá Geographica Italiana*, numero correspondente a agosto e setembro de 1892.

XXV.—Barbosa (Duarte).—Cunhado e companheiro de Fernão de Magalhães na sua viagem á roda do globo. Como elle, não pode regressar ao ponto de partida para assim fechar o circulo da sua odisséa, morrendo egualmente ás mãos dos indigenas das Filipinas.

Antes de progredir seja-nos permittido um reparo importante. Sendo Duarte Barbosa geralmente considerado como filho de Diogo Barbosa, sogro de Magalhães, não deixa de causar estranheza que o feitor de Portugal em Seviha, Sebastião Alvares, na informação que dirige a D. Manuel (18 de julho de 1519) entre os portuguezes que compunham a expedição do celebre circumnavegador mencionasse:

Duarte Barbosa, sobrinho de Diogo Barbosa, criado do bispo de Ciguença.

Mas não param aqui as duvidas e as contradições sobre a biographia do nosso compatriota, cujo nome anda tão honrosamente ligado a um dos livros mais curiosos que sobre coisas orientaes se tem escripto.

Disse Barbosa Machado, e tem corrido mundo a sua affirmativa, que elle fôra escrivão de uma das escrivaninhas da nossa feitoria em Cananor. Effectivamente houve um Duarte Barbosa que exerceu aquelle cargo, mas por certo não o devemos identificar com o parente e companheiro de Fernão de Magalhães. Na Torre do Tombo — *Corpo Chronologico* — existe uma longa e interessante carta, de 12 de janeiro de 1513, em que um Duarte Barbosa, escrivão da feitoria de Cananor, ao mesmo tempo que dá conta minuciosa dos negocios da terra, expõe egualmente os seus aggravos. Ao ler a linguagem correntia e energica em que está escripta, ao ver a altivez com que fala dos seus meritos, entre os quaes avulta o conhecimento da lingua indigena e das coisas da terra, ficou-nos a convicção de que estavamos em presença do mesmo homem que com tanta familiaridade e saber redigira o livro, que Ramuzio foi o primeiro a dar a conhecer em lingua italiana. Tal convicção, porém, desvaneceu-se rapidamente em face d'outro documento, que, longe de confirmar as nossas primeiras idéas, as veio lançar por terra. Esse documento é uma carta escripta em Cananor a 15 de janeiro de 1527, em que se informa elrei do estado dos negocios da feitoria. É assignada por tres individuos, não se podendo ler já o nome de um d'elles, por o papel se achar n'esse sitio deteriorado. As duas outras assignaturas, salvas felizmente para o nosso caso, são de Bastyã Roys Maresym e Duarte Barbosa. Cotejando a assignatura d'este ultimo com a da carta de 1513 vimos que eram inteiramente identicas. Conclusão formal? O feitor de 1513 existia ainda em 1527 e não podia ser portanto o mesmo individuo que em 1521 tinha sido assassinado nas ilhas Filipinas.

Passamos a transcrever o primeiro e ultimo periodo da carta de Duarte Barbosa, que são os que mais intimamente se prendem com o assumpto e se a não damos na integra ê porque sabemos que ella já está impressa e sahirá

a publico no terceiro volume das *Cartas* de Affonso de Albuquerque, como documento illustrativo.

«Alem da obriguaçam em que jaço ao oficio de escripvam de que me vosa alteza fez merce, minha comdiçam he falar sempre verdade, primcipalmente naquelas cousas que tocam a vosso serviço e pareceme que me nam faria D[s] merce se nam escreuesse craramente as cousas de Cananor a vossa Alteza por que estas sam as que eu sey lympamente, asy pella lymguoa, como por saber, do muyto tempo que qua estyve da outra vez, os tratos e costumes e condiçoes asemtadas pello almyrante e comfirmadas pellos outros capitaẽs mores que atee guora foram, o que avemos de guardar ao Rey e a jemte da terra, que, segumdo vosos Regimentos e mamdados, he guardarlhe muyta verdade e ter com ele verdadeyra paaz, as quaes cousas em alguã maneyra sam quebradas, como vosa alteza la vera pelos ẽbaixadores e cartas del Rey de Cananor.»

«Eu cheguey aquy ho anno de 1511 com dom Ayres e ho capytam moor era em Malaca e deixara nesta fortaleza D.º Correa por capitam, ho qual com suas tyranias....»

«Eu trouxe huũ aluara de vossa alteza pera primeira escrevaninha que vaguasse em Cananor, fuy provido da de J.º dauila per sua morte e Duarte Fernandez veyo este anno com huũ aluara pera escreuaninha de J.º dauila com os seguros das naos da terra e Pedro Mem por feytor, segundo a teuçam de vosa alteza eu ficava escrivaão primeyro como era Pedro Mem, pois Duarte Fernandez traz nomeação (?) da escrevaninha de J.º dauila e o capitam moor ho ẽtendeo como quis e proveyo Duarte Fernandez da escrevaninha primeyra com os seguros que tem satẽta mil rs e mais parte nos direitos do jẽgiure e droguarias que eu trabalho milhor que nenhuũ oficial pella lỹgoa e fico aguora com os coremta mill rs secos, pello qual bejarei as maãos de vosa alteza mamdarme prover com justyça e que guoze o tempo que tenho seruido e por vir descriuão primeyro em seu aluara e nisto me fara muita merce. Feita em Cananor a xij de janeiro de 1513. Duarte Barbosa.»[1]

Duarte Barbosa não levou vida folgada em Cananor. Desconhecemos o motivo porque recebeu ordem de prisão, de mando do governador geral. Vê-se que o rei de Cananor o protegia e que não consentiu que lhe lançassem ferros. Sabemos d'esta circumstancia por uma carta de 17 de maio de 1514, e assignada por Gonçalo Mendes e Francisco Nogueira. Não traz indicação da terra, mas parece não haver duvida que é de Cananor. Não tem egualmente endereço, mas pelo titulo de senhoria, que n'ella se emprega, vê-se que é dirigida

[1] T. do Tombo. *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 12, doc. 56.

a Affonso d'Albuquerque, então capitão mór e governador geral. Aqui vae o primeiro capitulo d'essa carta:

«S.or o misijeiro del Rey de Calecut chegou aqui hum dia de noyte que vinha de Guoa e a outro dia pella manhaã nos mandou el Rey chamar e nos deu hũas cartas de vossa senhoria e mandou que as lessemos loguo pera ver se falauam em Duarte Barbosa, antre as quaes vinha huũa carta vossa pera nos, em que nos mandaueys que, vista aquella, prendesemos Duarte Barbosa em ferros e sem mays delaçam ho mandasemos loguo em hum zambuquo a Cuchym a Pero Mazcarenhas e que sobre seu caso escreuerieys. Tamto que viemos de casa del Rey e vimos vosso mandado ho prendemos e cumprymos tudo o que mandaueys pera loguo ho mandar e ao outro dia mandounos el Rey chamar e perguntounos que hera o que vossa senhoria mandaua que se fizesse de Duarte Barbosa. Dissemoslhe que vossa senhoria mandaua que loguo o mãdassemos preso em ferros a Cuchym e que asy o tinhamos feyto, somente os ferros nom tinha lançados, por que os nom auyia hy e se estauam fazendo. Mandounos el Rey que lhe nom lançassem ferros e que esteuesse em sua casa preso neguociando e aviando sua fazenda e que nom fizessemos nada delle sem seu mandado e que dahy a tres dias tornassemos la e nos dirya o que se delle auya de fazer: tornamos la aos tres dias, como nos ele mãdou, e nom quys dar nenhuũa detriminaçam e disenos que ho leixasemos asy estar. Requeremoslhe tantas vezes que nos leixase cumpryr voso mandado, porquanto nos punheys grandes penas, te que per derradeiro mandou que ho nom mandasemos a Cuchym e ho leixassemos estar em sua casa sem ferros e della non sayse somente ate fortaleza, porquanto elle tinha por impedimento sua ida a Cuchym, e que quando vossa (falta *senhoria)* aquy vyese vollo entreguarya e vos diria o que se delle fizesse; e quanto as penas que nos vosa senhoria punha e nom cunprimos e vosso mandado que elle escreuerya a vossa senhoria sobryso como nello mandara asy e diso nos deu hũa olla, e de tudo o que neste caso pasou se fez asento per Ambrosio de Sampayo, que serue seu oficio, que a tudo foy presente, e el Rey mandou que nom seruise seu officio e ho seruise quem vossa senhoria mandaua.»[1]

Na chancellaria de D. Manuel acha-se registada uma carta regia, nomeando Duarte Barboza, *cavalleiro de nossa casa*, escrivão de uma das escrivaninhas de Calecut. A mercê é motivada nos serviços que elle prestara na India e a voltar para lá, levando d'esta feita sua mulher. Eis o theor da carta:

[1] Torre do Tombo.— *Corpo Ch.*, Parte 1.ª, maço 15, doc. 37.

«Dom Manuell etc. a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que comfiando nos da bomdade e descriçam de Duarte Barbosa, caualeiro de nosa casa, que nyso nos seruira bem e como compre a noso seruiço e queremdolhe fazer graça e merce, avemdo respeito a nos ter bem seruido nas partes da Imdya e nos ora tornar lla seruir e asy lleuar comsiguo sua molher, temos por bem e lhe fazemos merce de huũa scprivaninha da feitoria da nosa fortelleza de Callequ, com o quall queremos que aja em cada huũ anno o ordenado que ora ha cada huũ dos scprivães que nos lla servem na dita feitoria per nosos aluaraais, e esto em quamto elle nos bem seruir, e começara de seruir a dita escriuaninha tamto que cada huũ dos escriuães acabar o seu tempo, e porem mandamos... Dada em Lixboa aos xxij dias de janeiro — D° Vaaz a fez — ano de j̄b^c^xbij.»[1]

Em presença de todos estes elementos historicos somos levado a crer que no primeiro quartel do seculo XVI houve, pelo menos, tres individuos com o mesmo nome de Duarte Barboza, todos tres exercendo a sua actividade na India e quasi por egual fórma. A biographia do parente de Magalhães precisa portanto, em nosso humilde entender, de ser remodelada, sendo submettida a uma nova e profunda analyse, analyse que decida, em sentença final, se foi elle effectivamente o auctor da obra que se divulgou em seu nome, ou se antes se deva attribuir ao escrivão de Cananor, que tanto se presava de saber a lingua e de conhecer as coisas da terra.

A Sociedade Hakluyt, de Londres, publicou em 1866, uma traducção da obra de Barboza feita pelo sr. Henry Stanley sobre um antigo manuscripto hespanhol da Bibliotheca de Barcelona. Sahiu com o seguinte titulo: *A Description of the Coasts of East Africa and Malabar in the beginning of the sixteenth Century*. Não tivemos ainda ensejo de vêr esta traducção, por isso não sabemos quaes as idéas que a respeito d'ella e do auctor emitte o sr. Stanley.

A Bibliotheca Publica Municipal do Porto possuia um codice, primitivamente cotado com o numero 840, comprehendendo cinco obras, a primeira das quaes era o livro de Duarte Barboza. Este codice foi dos que desappareceram e o verbete que ficou é tão laconico, que por elle não se pode fazer idéa da importancia d'aquella copia.

Na Torre do Tombo existe um manuscripto in-folio, que ha tempos foi remettido para ali pelo ministerio da instrucção publica, contendo quatro obras, a primeira das quaes é o Livro de Duarte Barbosa, um pouco maltratado nas primeiras folhas. É de letra do seculo XVI. Se um dia se fizer nova edição da obra de Barbosa, este codice deve e merece ser indispensavelmente consultado.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.° 10, fl. 3 v.

XXVI.—Barboza (Duarte) 2.º—Homonymo, mas diverso d'aquelles de quem anteriormente tratámos. Era piloto e falleceu na India, provavelmente em 1533, pois n'este anno, a 23 de dezembro, concedeu el-rei a Bastiam Barboza, seu filho, a tença de dez mil reaes, que sua mãe receberia, emquanto elle não chegasse aos vinte e cinco annos. Em 23 de dezembro de 1556, lhe foi passado padrão em seu nome, visto já ter a edade legal.[1] Devia portanto ser, n'aquella epocha, de sete annos.

Em 1532 fazia-lhe el-rei mercê de oito mil reaes por anno, além de doze mil reaes de tença que tinha com o habito de Christo. Esta circumstancia demonstra-nos que elle era homem entendido no seu officio, prestimoso e considerado. Eis a respectiva carta:

«Don Joham etc. A quamtos esta minha carta vyrem faço saber que avemdo eu respeyto aos seruiços que tenho recebidos de Duarte Barbosa, pylloto, morador na cidade de Lixboa, e aos que ao diamte espero que me faça e queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me apraz que elle tenha e aja de mim de temça em cada huũ anno, em quamto minha mercee for, oyto mill rs alem dos doze mill rs que ja de mim tem de tẽça com ho abyto de Xpos. E porem mãdo... Manuel de Moura a fez em Setuball a xix de março do ano do nacimẽto do Noso Senhor Jhuũ Xp̃o de mill e b^cxxxij.»[2]

Duarte Barboza era casado com Helena Luis. Sabemos esta circumstancia por uma ordem de pagamento de 15 de junho de 1534, em que ella passa recibo da tença de 8:000 reaes, em nome de seu marido, de quem tinha procuração geral, como se vê do seguinte documento:

«Dom Joam per graça de D.^{s} Rey de Purtugual e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africaa, senhor de Guine etc., mando a vos, meu almoxarife ou recebedor dalfamdegua de Lixboa, que do remdimento dela, deste ano presemte de quinhemtos e trimta e coatro, deis a Duarte Barbosa, piloto, oyto mil rs, que lhe mãdo dar, e o dito anno de mim adaver de sua temça que de mim tem, e vos fazeilhe deles bõ pagamẽto, e per esta carta e seu conhecimemto mãdo que vos sejão lãçados em conta. El Rey o mandou per dom Rodrigo Lobo, do seu comselho e vedor de sua fazemda. P^o d'Aguiar a fez em Evora a xb dias de junho de ĩb^cxxxiiij. Dom R.º Lobo. Registado. Garcia de Resende.»

Nas costas o recibo do theor seguinte:

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 54, fl. 264 v.
[2] Idem, ibidem, L.º 16, fl. 30 v.

«Conheceu Helena Luys, molher de Duarte Barbosa, receber do almoxarife Diogo Fernandez das Povoas per Gomez Pachequo, recebedor, hos oito mill rs cõteudos e decrarados em este desẽbarguo, os quaes recebeo per vertude de hũa jerall procuração que mostrou feita a ella pello dito seu marido, que cõtava ser feita em dezoito dias do mes dagosto do anno de mill he b^cxxxj per Miguell Frade, pubrico tabaliam nesta cidade de Lixboa, e antre as outras cousas em ella cõteudas dezia darlhe poder pera receber estes ditos oito mill rs e dar conhecimento, a quall por ser jerall fica em seu poder, e deulhe este conhecimento feito per mym Eytor Lopez, escprivã desta alfãdega, e asynado a seu rogo della per R.º de Sea e per mim, oje xxij dagosto de jb^cxxxiiij.» [1]

Dissemos acima que a circumstancia de Duarte Barboza ser agraciado com o habito de Christo era uma prova de ser homem bastante instruido e conhecedor do seu officio. Effectivamente resta-nos d'elle uma carta, que demonstra que não era um simples e rude marinheiro, mas que sabia lançar duas regras no papel. N'essa carta, datada de Cochim a 20 de dezembro de 1528, trata elle mais de politica que de cousas relacionadas com o seu officio, pois, no tocante a este ponto, só nos falla d'uma viagem que fizera a Bengala na nau de Ruy Vaz, sendo elle o piloto. Quem lê as cartas dirigidas da India a el-rei verifica facilmente uma coisa, e é que os censores abundavam exuberantemente, criticando quasi sempre com aspereza os actos dos outros, resalvando todavia os seus. Fazia-se politica então, como se faz agora, e como não havia gazetas recorria-se á correspondencia. Duarte Barboza não escapou ao contagio e é vêr como elle solta a lingua sobretudo contra o veador da fazemda, Affonso Mexia. Elle assistiu ás vergonhosas contendas levantadas entre Lopo Vaz e Pero Mascarenhas por causa da governança da India, e não são para despresar os pequenos mas caracteristicos apontamentos que fornece. E n'estas luctas intestinas e na ganancia das prezas se esterilisava e se corrompia o nosso systema administrativo no Oriente! Uma excepção relevante faz Duarte Barboza em favor de Henrique de Menezes, cujo caracter louva, dizendo que era um homem de bem, todo dedicado ao serviço d'el-rei e que não devia morrer. Em duas linhas não se podia traçar mais singelo e eloquente panegyrico

Uma das passagens da carta mais curiosas e dignas de attenção é aquella em que o signatario, falando da sua pessoa, se queixa dos agravos que as auctoridades lhe faziam, de certo pela soltura da sua linguagem, mandando-o metter no tronco todas as vezes que havia naus para o reino, querendo evitar por esta maneira que elle viesse para Portugal delatar os erros, os des-

[1] Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 190, doc. 70.

acertos e as poucas vergonhas da India. É por este motivo, exclama Barboza, que tantos portuguezes se fazem mouros, e elle quasi se veria tentado a fazel-o se não o animasse a esperança de que ainda regressaria á patria e tudo communicaria de viva voz a sua alteza.

Transcrevendo aqui na integra a sua carta, parece-nos que é um mimo que offerecemos aos leitores:

«S.r—Duarte Barbosa, criado de V. A. e seu piloto, que ando qua nestas partes da India ha oito anos faço (falta aqui uma palavra, talvez *saber a*) V. A. em como lhe escreui no tẽpo de dom Anrique de Mineses, capitão moor da India, dandolhe conta das cousas da India todas por ytens: recado nem carta de V. A. vy, somẽtes pera me honrar agora, sõr, lhe dou conta abrebiadamẽte, por que pera o ano, prazendo a D.s, eu serey com V. A. e lhe darey conta todo pelo meudo.

«It. Dom Anrique de Mineses escreueo a V. A. em como mandaua a Rui Vaz Pereira a Bemgala: quis D.s que moreo e moreo hum homem bem do voso seruiço que não deuera amorer, e depois fiquou Lopo Vaz de Sãpaio por gouernador por Pero Masquarenhas, e tambem lha cõfrimou a mesma viagem de Bemgala e asy, sõr, que fui a Bemgala com Rui Vaz por piloto da nau e por iso o ano pasado não escreui a V. A. e esta viaigem, sõr, não foy feita pera voso proueito senã pera Rui Vaz e pera Lopo Vaz e pera A.o Mexia, veador da vosa fazenda, e asy outras viaigẽs que eu aqui nã diguo.

«It. Aqua, sõr, se pagam soldos e mãtimẽtos desta maneira adiẽte; paganse, sõr, os soldos com cobre e pedra vme a gente e damlha a mercadoria em dez e a gente a vende logo ao gentio da tera e aos mouros pelo meo do que lha dam em maneira que a gente fiqua proue e perdida e a vosa mercaduria abate e por iso não tendes pimẽta nem aves de ter se isto muito dura, por que a mercadoria se ha de vender por hũa mão e não por muitas, por que hũa abate a outra: manday que não saia a mercadoria fora das feitorias senã pera a mão dos negros e logo teres pimẽta e a vosa mercadoria não abaixara e mãdai pagar em dinheiro a gente.

«It. Este ano não tendes pimẽta, porque A.o Mexia e Lopo Vaz acupauã os bragantis com recado de hum pera o outro quãdo heram as difrenças com Pero Masqarenhas e andauam asy com estas geregones e não curauam de gardar a pimẽta e nã polo nã dizerem ao veador da fazenda que mais queria ele que Lopo Vaz fose gouernador que não gardar a pimẽta.

«It. E mais a rezam por que não tendes pimẽta he por que Calequt não tem paz cõvosquo, e isto por vos ẽformarem mall, por que se foses bem ẽformado vos faries pazes com Calecu, por que agora toda a pimẽta se leua por tera em cafilas de bois e leuãna aos portos del Rey de Narsinga em maneira que lhe nã

podes valer nem menos saber e pola carega que la vay o podes ver e por iso, sõr, fazey todo o bom cõcerto que poderdes com Calecu e não creas outra cousa que tudo he tinta e papel que de longas vias longas mentiras; apagai, sõr, este fogo antes que creça mais, que quãdo o quiserdes apagar ẽtam não poderes.

«It. Nã tendes, sõr, pimẽta, por que a D.ˢ nã lhe apraz que aiia (aja) tantas sen rezões como qua as ha que ha oito annos que ando na India seruindouos sem nũqua receber nem merce nem fauor do voso capitão mor nem do voso veador da fazenda, se nã fazerme senpre muitos agrauos, que quãdo vem ha partida das naos me metem no tronquo, por que me nã va pera Portugall e uã gardãdome livardade sendo voso criado e mais sendo voso piloto, por que nã tendes (por *tendo*) vos pilotos nã tendes India, vos, sõr, dais causa disto e pois que me nã querem leixar hir, eu me hirey pera o ano, prazendo a Dˢ, de quall quer maneira que eu poder, que por menos disto se fezeram qua e fazem qua homes mouros e estes sam os que nos a nos fazem agora.

«Pera saberdes como esta a India, os paroos dos mouros nos pasam por diente das nosas barbas sem terem medo de nos e quen, sõr, lha de fazer a gera ese se esta rindo e tudo sam cartas que la vam, e pera saberdes se he asy doze paros dos negros nos teueram acerqua tomados a nos e a outros tres nauios vossos quando vinhamos de Bengala e esto foi ao cabo de Comorim e tãbem, sõr, tomaram hũa vosa carauela mui armada e com muy boa gente, onde hia Y.º Froles e todos matarã e queimarã a caravella e isto foy em Chora mãdell e destes desastres muitos se acontece qua de que, sõr, vos nã soes sabedor: mãday por cobro na India e nã digaes despois que fostes senhor dela. Por duas vezes que voso pay me mãdou a India; milhor foy minha molher mãdada visitar e prouer do que vos, sõr, fezestes: fiquo rogando a Dˢ por estado de vosa alteza; deste Cochim a xx de dezembro de bᶜxxbij. criado de vosa alteza Duarte Barbosa.

«Gironimo de Sousa tomou hũa nau do Ydalquam e des qua tomou vieram a Goa e da fazenda Aº Mexia tomou cõta se hera bem tomada e achou que hera bem tomada e dahy curtos dias carteouse com o Ydalquam e o Ydalcã com ele, de feiçã que lhe tornou a nau que valia trinta mill pardaus douro: o Ydalquã lhe deu por yso dez mill pardaos ao mesmo Aº Mexia e despois que lhe tornou dise que a nau nam hera bem tomada, que por iso a tornaua agora quis dar esta rezã e de primeiro nã.» [1]

[1] Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 38, doc. 54.

XXVII.—Barcellos (Pedro de).—Era da Ilha Terceira e pelos annos de 1492 partiu d'ali n'uma empreza de descobrimento maritimo com João Fernandes. Consulte-se o opusculo do senhor Ernesto do Canto—*Quem deu o nome ao Labrador?*, impresso na ilha de S. Miguel em 1894.

XXVIII.—Berrio (Estevam Rodrigues).—Assim como o sol tem manchas, assim D. Manuel tambem teve algumas sombras a obscurecer o seu epitheto de *venturoso*.

A expedição de Mamora, na costa d'Africa, foi um dos mais graves desastres que enluctaram o seu prospero reinado.

A armada para esta empreza, commandada por D. Antonio de Noronha, era numerosissima, contando-se, entre toda a fustalha, duzentos navios, de variados lotes, nos quaes embarcaram oito mil homens, entre soldados, marinheiros, artifices que haviam de construir a fortaleza, e gente que ia para morar. Partiu de Lisboa vespora de Santo Antonio, 12 de junho de 1515, e regressou destroçada, com grande perda de vidas e de embarcações, na luctuosa tristeza do seu mau exito, a 10 d'agosto do mesmo anno, dia de S. Lourenço. Nenhum dos santos lhe foi propicio; nem lhe valeu sequer a égide protectora do thaumaturgo portuguez.

D. Manuel recebeu a nova resignadamente, *com muita paciencia*, diz o chronista. Quem sabe se elle, no intimo da sua consciencia, não repetiria o inverso d'aquella phrase que o alcaide de Alcacerquibir dirigiu ao conde de Borba, dom Vasco Coutinho, quando este o feriu e aprisionou:—*Deus foi hoje christão; outro dia será mouro!*[1]

Em Mamora realisou-se a prophecia do alcaide: Deus, nos seus altos e indecifraveis designios, não quiz ser christão e foi mouro—mouro a valer. Não foi esta a unica vez que elle, para nosso justo castigo, nos virou as costas.

A desventura de Mamora vem relatada no capitulo LXXVI da terceira parte da *Chronica de D. Manuel*, de Damião de Goes. No nosso *Diccionario dos architectos, engenheiros e constructores portuguezes*, de que ha impressas 27 folhas em 8.º grande, publicamos nós, no artigo relativo a Boytac, uma interessantissima carta em hespanhol, de Diogo de Medina, em que elucida alguns pontos da narrativa de Goes, como testemunha presencial e um dos actores da catastrophe. A carta é datada, do proprio sitio de Mamora, do 1.º d'agosto, poucos dias antes da desastrosa retirada.

O chronista de D. Manuel, logo no começo do referido capitulo, diz-nos que el-rei já tinha mandado previamente sondar o rio de Mamora, mas não dá

[1] Rezende—*Chronica de D. João 2.º*, cap. LXXI.

pormenores sobre este trabalho preliminar, nem nos indica tão pouco os nomes dos individuos que d'elle foram encarregados. Existe porém um documento, que nos esclarece sobre este ponto. São as instrucções dadas em 14 de novembro de 1514 a Estevão Rodrigues Berrio e João Rodrigues para irem sondar aquelle rio e examinar o sitio mais conveniente para alli se erigir a projectada fortaleza. Por ellas se vê que eram homens entendidos em marinharia, o que hoje poderiamos chamar engenheiros hydrographos.

Eis aqui as sobreditas instrucções ou *lembranças*, redigidas pelo proprio secretario d'el-rei, e que bem demonstram o minucioso espirito de curiosidade que as dictou:

«Steuam Roiz Berio e Joham Roiz, estas sam as cousas que vos mamdamos que muy beem vejaaes no Rio da Maamora, omde ora hiis.

Iteem vede muy beem a altura que teem ho fundo do dito Rio a entrada asy de baixa maar como dalta maar e veede se tem canal certo a emtrada ou se podem emtrar os nauios por toda a barra sem mais resgardo que gardaremse do que vyrem.

Iteem vede a largura do dito Ryo e a entrada camanha he e asy por todo o Rio atee o deradeiro lugar onde avees dachegar e quantos nauios poderam nelle caber e estar ancorados sem ynpydymēto de huūs e dos outros.

Iteem vede asy por todo o Rio o seu fundo asy dalta mar como de baixa mar.

Iteem vede a teerra dambas as partes do dito Rio quejanda he — s. — se he alta, se baixa, e se aos nauios que forem pello Rio ou nelle esteuerem pousados se podera de terra fazer nojo com pedras de maão.

Iteem vede a quall das bamdas do Ryo he mais chegada a canal ou se he o fundo ygual por todo ho Ryo.

Iteem vede os lugares em que pelo dito Rio ha madeira e que sortes de madeira, leenha ou mato teem.

Iteem vede a ilha da Samtamaria camanha he asy da largura como de comprymemto e veede muy beem a pomta que faz camanha he, e a qual das bamdas do Rio he mais chegada e omde se poderya melhor cortar e o espaço homde se ouvesse de cortar camanho he e veede se nesta Ilha ha madeira ou mato e a sorte de que he e olhay se achares nela synaes de quamto sobem as agoas das cheyas ou se he de todo com ellas alagada.

Iteem vede quanto ha da barra do dito Ryo a esta ilha e asy ao torno que aquy faz o Rio e camanha he a teerra deste torno e se ha nelle aruoredo ou mato e quejando.

Iteem vede Mamora a velha e a disposiçã da teerra e sytio della quejando he, se teem agoas de fomtes ou de poços e se ha aqui peedra e se he muyta

se pouca, e veede quanto ha da emtrada do Rio a este lugar de Maamora a velha e se tem aruoredos e quejamdos.

E neesta mesma maneira veede muy bem Allcacer farão.

Em todos os lugares des da boca do Ryo ate o dito Alcacer farão veede muy beem a disposiçam da terra dambas as bamdas — s. — se he alta, se baixa, e em qual das partes vos parece a teerra mais alagadiça e veede se achaaes synaes de quanto aleuanta agoa do Rio com as cheas.

E em todos os lugares, asy de hũa bamda como da outra ate Alcacer farão, veede se ha agoas e quejamdas e asy pello Rio omde se pode tomar agoa doce.

Iteem olhay beem quanto sobe a maree pello Rio acyma ate Alcacer farão.

Iteem d Alcacer farão aveemos por bem que nam pasees nem subaaes e asy vos mamdamos que ho cumpraes, porque o aveemos asy por muyto noso seruiço.

E todo o que destas cousas achardes e vyrdes vos mamdamos que esprevaes muyto declaradamente pera nolo trazerdes por scpryto e por hy veermos e sabermos compridamente todo o que dessas cousas queremos saber e allem da booa rezam que confiamos de vos que de tudo nos saberes dar.

Iteem comvosquo vay hum pedreiro pera tambem olhar pello sytyo da teerra pera alguũa obra se ha ouuermos, prazeendo a D^s^, de mamdar fazer, e asy pellas acheguas da peedra homde ha ha e a sorte de que he e tambem pera terçar e pymtar o Rio e a teerra delle de cada bamda da feiçam que he e omde tem arucredo e o sitio dos lugares. Dai lhe pera yso ajuda e boõ avyamẽto.

E todas estas cousas vos encomẽdamos e mandamos que façaes com tall resguardo e desymulaçã quall compre per noso seruiço e nos confiamos de vos que ho farees em tudo muy bem visto, no que vos deteres o menos teempo que poderdes vos vymde em booa via a nos e em quamto no Ryo amdardes e neelle esteuerdes, asy de dia como de noite, estay com toda booa vigya e com grande recado e em tall maneira que se vos não posa seguir incomueniente allguũ. scprito en Lixboa a xxbii de setembro — o secretario o fez — 1514. E asy veres no torno de Samta Maria se a artelharia que hy esteuer pode jugar sem impydymento pera hũa bamda e pera outra e se tem aruoredo ou coussa que o posa impedir e toda a feiçam da terra de huũa parte e da outra e todas as medidas que aves de ver trazee per medida de cordel e vede quanto ha do torno a ylha e asy da ylha a outra bamda de comtra Larache. Rey.»

Em baixo:

Lẽbramças do que ham de fazer ho Beryo e Joham Roiz̃.»[1]

Estevam Rodrigues parece não ter feito parte da expedição de Mamora. Pelo menos Goes não o relaciona, mencionando outros do mesmo appellido: Diogo Berrio, Pero Berrio e João Martins d'Alpoem, seus sobrinhos.

Em 1507 dom Manuel mandou outra expedição a Africa, de muito mais rezumidas proporções — apenas tres caravellas e um navio de remos — sob o commando de D. João de Menezes, para sondar as barras de Azamor, Mamora, Sale e Larache. Foram com elle, Sebastião Rodriguez Berrio e Pero Berrio, seu sobrinho, de Tavira.

Na armada que no anno de 1513 partiu sob o commando do duque de Bragança, D. Jayme, para a conquista de Azamor menciona Goes: Sebastiam Rodriguez Berrio, Pero Berrio e João Martinz dAlpoem, seus sobrinhos.[2]

Um d'estes Berrios foi o alviçareiro que o duque de Bragança enviou a D. Manuel, participando-lhe o feliz exito da expedição. Na Torre do Tombo existe uma carta d'aquelle fidalgo, que é para assim dizer a credencial que Berrio devia apresentar a el-rei. É curta, está quasi apagada pelo effeito da agua ou da humidade, e custou-nos muito a decifrar. Infelizmente, não se declara n'ella senão o appellido do portador, sendo-nos portanto difficil advinhar qual dos Berrios seria o feliz mensageiro. Eis o transumpto da carta:

«Beryo tem seruido vosa alteza nesta jornada tam bem que nam se pode melhor dizer e crea vossa alteza que é pera mais que se pode cuydar e merecedor de toda merce que lhe vosa alteza fizer; ele envia pedir a vosa alteza algũas cousas; beijarey as maõs de V. A. por lhe fazer merce alomenos pellas alviseras que pedio dos mouros que despejavam a cidade, alem das que lhe eu ey de dar, e eu receberey em merce. Noso senhor a vida e real estado de vosa alteza guarde e acrecemte em seu santo serviço. Dazamor a bj dias dagosto de 1513. De vosa alteza o Duque.»

No verso: *do duque sobre ho beryo.*[3]

Os serviços de Estevam Rodrigues Berrio foram de certo numerosos e de valia a ajuisar pelas importantes mercês que lhe foram concedidas e de que restam vestigios documentaes.

Assim em 1513, aos 10 dias de junho, foi-lhe passada carta de privilegio para que só elle podesse ter as barcas de passagem no rio d'Azamor.

Em 1526, a 16 de maio, D. João 3.º transmittia este privilegio a seus fi-

[1] T. do Tombo — *Corpo Ch.*, Parte I, maço 16, doc. 19.

[2] *Chronica de D. Manuel*, 3.ª parte, capitulo XLVI.

[3] T. Tombo — *Corpo Ch.*, Parte I, maço 18, doc. 87.

lhos, Fernam Rodrigues e Diogo Rodrigues, moços da capella real, o que nos demonstra que seu pae era já morto n'esta epocha.

A 12 de Setembro de 1514 concedia-lhe el-rei D. Manuel que elle podesse aproveitar, em moendas e outras bemfeitorias, a agua que sahia da fonte da villa de Tavilla, podendo-a levar, pelo chão e encostada ao muro, para Villa Fria, com a obrigação de não danificar esse muro e de ter sempre cheio o tanque para uso dos curtidores, que se serviam da agua para seus pellames.

Em 1515, a 27 de março, concedia-lhe o mesmo monarcha a serventia de uma das naves da teracena de Tavilla, que estava descoberta, pagando-lhe el-rei as bemfeitorias que n'ella fizesse, quando fosse reclamada para serviço real.

Effectivamente assim succedeu e no anno de 1557 foram mandados pagar a Diogo Rodrigues, seu filho, almoxarife de Tavilla, 27:325 reaes por indemnisação das bemfeitorias que seu pae tinha feito na dita nave.

Estes dois documentos demonstram-nos á evidencia que Estevão Rodrigues Berrio era natural de Tavira, ou era pelo menos ali residente.

Eis agora os documentos relativos a todas estas mercês:

«Dom Manuel etc. A quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nos respeyto aos serviços que temos recebidos e ao diãte esperamos receber dEstevã Roiz Beryo, caualeiro de nosa casa, e querendolhe fazer graça e merce, temos por bem e nos praz que as barquas de pasajem, que comprirem e forem necesaryas de aver no Ryo da nosa cidade dAzamoor pera pasajem e servẽtya dele, ele soomente as tenha e poinha junto com a dita cidade e outra pesoa algũa nã, comtanto que ele seja obrigado de as trazer sempre em abastamça e com tall avyamento que nã faleça a dita pasajem, e esto em quanto nosa merce for, e ele levara da dita pasajem aquyllo que per noso Regimento de fora lhe por nos for tayxado e ordenado. E porem mandamos... Dada em Lixboa aos xxx dias de junho — Jorge Fernandez a fez — de ĵbᶜxiij.»[1]

«Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que el Rey meo senhor e padre, que sãta gloria aja, tinha recebidos dEstevam Royz Berryo, cavaleiro de minha casa, e os que ao diamte espero que me farã Fernam Roiz e Diogo Roĩz, seus filhos, meus moços da capellaa, e querendolhe fazer graça e merce tenho por bem e me praz que has barcas de pasagem, que comprirem e forem necessaryas haver no Ryo da minha cidade dAzamor pera pasagem e seruẽtia delle, somente as tenhã e ponhã junto com ha dita cidade e outra pesoa algũa nam, cõtãto que elles sejã

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 15, fol. 137. v.

obrigados de as trazer sempre em abastamça e com tall aviamento que nã faleça a dita pasagem, e esto em quãto minha merce for, e elles leuarã da dita pasagem aquilo que per meu regimento de fora lhe por mim for texado e ordenado e aquilo que asy ouuerem de leuar se repartira iguallmente amtre ambos, asy a propriedade dellas como os fruytos, as quaes barcas o dito seu pay tinha pella dita guisa. E porem mãdo ao meu capitão, cõtador da dita cidade, e a outros quaes quer meus oficiaes, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer, que lhe cũprã e guardem e façam muy inteiramente cõprir e guardar esta, segumdo nella faz mẽçã, sem lhe a ello poer duuida nem embargo alguũ, por que hasy he minha merce. Dada em Almeirim a xbj dias de mayo — Aluaro Neto a fez — anno de noso Senhor Ihuũ xp̄o de mill e b^{c}xxbj.»[1]

«Dom Manuell etc. A quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que a nos dyse ora Estevã Roiz̃ Beryo, caualeiro de nosa casa, que a augoa que saya da fomte da villa da nosa cidade de Tavylla se perdia e nã aproveytava a cousa allgũa e que por quãto ele queria fazer com ella muytas bemfeytoryas, asy em moemdas como outras que seja enobrecimento da cidade, nos pedya que lhe fezesemos dela mercee, do que a nos praz e per esta lhe fazemos mercee de toda a dita augoa que asy say da dita fomte e se perdia, pera ele se aproveytar dela asy em moẽdas como em outras quaesquer bemfeytoryas que quyser, e lhe damos lugar e licença pera que a ele posa levar pera Vila Frya pelo chão ao longo do muro, fazemdo porem per maneira que nã denefique o dito muro, e ele sera obrigado ter sempre cheo o tãqne domde os çapateiros cortydores tomã augoa pera seus pellames, em tall maneira que os ditos pelames dos ditos çapateiros e cortydores tenham e ajam toda a augoa que ouverem mester e lhes for necesarya e da mays se aproveitara do que lhe bem vyer e a posa levar na maneira que dito he, sem nysto lhe ser posto duuida nem outra contradiçã. E mãdamos.... Dada em a nosa cidade de Lisboa a xii dias de setembro ano de noso Senhor Ihũ xp̄o de j̄b^{c}xiiij. E esta mercee lhe fazemos se com yso a vylla e povo não recebe dysso allguũ perjuizo e se nos per bem das pesoas a que per ventura per as cartas e allvarais que de nos tenhã e dos Reys pasados atee agora a nom aproveitarom nem fezerom bemfeytoryas.»[2]

«Dom Manuel etc. fazemos saber a vos Roy Bareto, do noso concelho e veador da nosa fazemda do noso Reyno do Alguarue, que queremdo nos fazer graça e mercee a Esteuam Roiz Berio, cavaleyro de nosa caza, morador em a nosa cidade de Tavila, temos por bem e nos praz que ele sirua e apro-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 36, fol. 88.

[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, L.° 15, fol. 128, e L.° 7.° das *Ilhas*, fol. LXXIX.

veyte de huma das naves das nosas trecenas da dita cidade que ora estaa descuberta com tall comdiçam que em quallquer tempo que a ouvermos mester elle a leyxe nos lhe mandaremos pagar a despesa que no coregimento dela fizer, e esto somente de madeyramento e telhado e portas etc. porem vos mamdamos que lha mandes entregar a dita navee das ditas trecenas e lha leyxes teer na maneyra que dito he, por que asy o avemos por bem sem duvida nem ẽbargo alguũ que lhe nysto ponhaes e por firmeza delo lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e aselada do noso celo pemdemte. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xxbij dias do mes de março — A° Gomez a fez — ano de mill e b^c^xb, a quall navee sera aquela que ora esta descuberta e se mais forem descubertas sera aquela que o noso almoxarife nomear e esto se emtemdera asy quando a nos ouvermos mester como quamdo nela quysermos mamdar fazer alguã cousa que seja necesayro a noso seruyço, o quall madeyramento sera somente dos telhados e sera tall que seja pera seruir na dita casa, ficamdo em terecena o madeyramento que nela ouver de fazer sera de telhados.»[1]

Tem por cima o seguinte:

«Este Esteuão Roiz̃ Berrio, nesta carta conteudo, foy tirado esta seruintia de hũa das naues das taracenas de Tauilla e el Rey lhe leuarão a Diogo Roiz̃ seu filho almoxarife da dita uilla e farão do sal o anno de b^c^lbij — s — uinte sete mil e trezentos e uintecĩquo r^s^ que se montaram na bemfeitoria que o dito Esteuão Roiz tinha feito, posto que lhe nã fossem em cadano dasentamento sem embargo do regimento em contrario, a qual verba se pos por mãdado de sua (falta Alteza), pelo que lhe foy leuado em conta o dito D.°, que foy feyto em Lx.ª aos onze de maio de b^c^lix anos.»[2]

Berrio era o nome de um dos navios da expedição de Vasco da Gama e bastava esta circumstancia para o deixarmos aqui consignado. Escreve Castanheda «...e comprou pera ir coestes nauios hũa carauela de cincoenta toneladas a hum piloto chamado *Birrio*, de que a caravela tomou o nome.» Logo adeante ortographa *Berrio*.

Demos acima as Instrucções que Estevam Rodrigues Berrio e o seu companheiro levaram quando foram sondar o rio de Mamora. O relatorio, como hoje se diria, perdeu-se ou anda extraviado, sendo certo que não conhecemos a sua paragem, nem o seu destino. Em compensação existe uma longa carta de Estevam Berrio que elle, ao regressar a sua casa em Tavira, de volta de

[1] T. do Tombo — Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.° 15, fol. 138; Livro 7.° das Ilhas, fol. lxxix.

[2] Idem, ibidem. *Doações*, L.° 24, folh. 23.

Azamor, escreveu a D. Manuel, narrando-lhe meudamente o que se passava na provincia de Duquella. É um bello subsidio para a historia do nosso dominio na costa marroquina, e aqui o offerecemos como prato de resistencia, contente por o salvar da eminente ruina a que está sujeito pelas intemperies e estragos do tempo:

«Sñor.—Esteuã rroyz berryo com aquelle acatamẽto que deuo beijo maos de vossa rreall allteza = eu achegey a esta cydade de Tauylla oje dezanoue de mayo da cydade de Azamor e por quãto a llomgos tempos que amdo ffora de mynha cassa e quys descamçar nella algũs dez dyas e quys ffazer a ssaber a vossa allteza da booa noua que em a Ducella ja (ia ?) por que vossa allteza ssoubesse toda a noua. Sabera vossa allteza que depoys deste mouro jr dar com Cyde haha hũ filho de allgromte espreueo per hũ esprauo seu a dom Joham de Menesses que lhe mãdasse hũ seguro, por que querya vyr ffallar com elle, e por que este mouro era dos de lley dambriam e tynha catyuo em Azamor ssua molher e jrmãs e toda sua cassa e to tamto *(sic)* lhe mãdou dom Johã ho seguro e tamto que o mouro vyo ho sseguro veyo llogo e por quãto ho pay deste Alle gromate era morto em a batalha de sesta ffeyra de ẽdoemças, quedou este seu ffilho por cabyceyra dos de lley dambram e dom Joham ffallou com elle e lhe dyxe que, poys elles erã arepemdydos do allavantamẽto que cometerom que agora poys vyam a verdade dos crystãos, ffyzesem como ffosem lleaes pera os crystãos, e que lhe trouuxesse Molley Nasere catyuo por mays se lhe mostrar a verdade, e ho mouro lhe rrespondeo que elle nom podya mayś que com sua cabylla seruyr ssua allteza, que a gemte da Duquella nom ssabya que detremynava toda: porem que dom Joham verya ho que elle ffarya nyso, como de feyto llogo partio e com a sua gemte e com a da Duquella e derom em Moley Naçere e lhe tomarom mjll e quynhentos caualos e lhe tomarom gram soma de esprauos e esprauas que vynham em ho arraall pera seruyrem esa gemte de Molley Nasere e lhe tomaram muyto despojo outro e Molley Nasere ffogyo, por que se ouue por perdydo e ffoy passar por esturia per hũ llugar que tem hũa pomte e aquyllo ffoy comcelho, por que de outra arte se perderiam se cometerom ho Ryo de Azamor, por que ho trazyam ja os alarves amtre os demtes, por que nom podyam amyzynhar este jogo sem fazerem ma obra a Moley Nasere: estas nouas soubemos por Targa e por outros muytos mouros das pazes e isto he asi sem nenhũa duuyda, e Exu, hum allarue da ẽxouuya, sogro de Moley Nasere, veyo com muyta gemte sobre Targa pera a tomar, por quãto Allexymã vay catyuo em poder de Moley Nasere e asy quatro ou cymquo allarues da Duquella, os prymcypaes, e os de Targa se puserom em armas comtra ho Exu allarue, dyzemdo que ho Mexyas que elles agardarom ate gora hya mall tratado, que elles fycauã em poder dos crystaõs e que lhe com-

vynha serem crystaõs como elles e que nyso estavã e fyzerom a saber ao dito Exu allarue que se senom comsertaua com os crystaõs em booa paz, que elles os iryam buscar e trazellos a vemder aos crystaõs, por que elles lhe chamasem daquy avamte crystaõs, por que ho eram, e deste bordo queda toda a terra da Duquella: faço a saber a vossa alteza que ho senhor de Marocos e ho senhor da Serra nom quyserom vyr a chamado do Moley Nasere: pareseme que estam mays de bordo de vosa alteza a quererem consertar sem mays que outra cousa nenhũa: faço saber a vosa alteza que temdes hũm gramde seruydor em Cyde Haha Taffu, por que fez a este mouro muyta gera e com muyta sagydade emtopydomlhe as agoas da Duquella por homdẽ vynha ho arraall por homde ho arraal pasava gram fortuna, a Cyde Haha Taffu deve vosa alteza de ho acremcemtar e de lhe dar remda por ẽxemplo e por que elle merese tudo, por que em a pelleja que fez com Molle Nasere lhe matou sacemta de cavallo, em que moreo hũ alcayde homrado de Fez, e como boom seruydor defendeo a terra de vossa alteza: e pera hum homem mouro, que tam bem tem seruydo vossa alteza he nesesaryo de lhe dar vosa alteza cemto de cauallo pera sua guarda, por que vossa alteza sera seruydo e ho mouro sera estymado amtre os allarues e as cousas que comprem a vosso seruyço seram feytas, por que este mouro he barboro e nom se faz as vezes ho que elle mãda, pera isto oulhe vosa alteza quã pouco lhe custarã cem llamças de mouros ẽtrege a elle, por que as pazes que vos elle sozygar mays dos que temdes podera vosa alteza tomar hũa soma pera as ditas cem lamças e sera hum gramde ẽxempro pera os mouros.

«Senhor, nesta Ducella na parte d Azamor e comarca deue vosa alteza poor outro alcayde darte de Cyde Haha Taffu, que mãde estes allarues da propia maneyra de Cyde Hahaa e ẽcouãdo os dabyda e Garabya em Allmedyna ho seu pam e temdo aly vosa alteza hua fortelleza com crystaõs pera guarda do pam dos dytos allarues, nos seremos sempre senhores d'elles e vosa alteza lhe podera ter os seus cauallos gordos ou magros como elle quyzer, e em a parte de Azamor deue vosa alteza mãdar que ẽcouem seu pam em Tyte, ally feyta outra fortelleza por guarda do dyto pam, sera vosa alteza senhor da Duquella, por que estas duas cydades, que he Allmedyna e Tyte, estam pouoadas de mouros e sam ospedes dos allarues e guardarlheam bem seu pam, por que elles comfyaram mays nos mouros que nos crystaõs e ho averam por bem, por que a gera desta Duquella he lomge, que os homẽs nom podem sofryr amdar tres noytes no campo nem menos os cauallos senam nos propyos hallgames, que sam as temdas dos mouros, e se quyserem ir a Marrocos e alem pode a vosa gemte ir com os mouros nas dytas temdas e asy os cauallos e asy levã seus mãtimẽtos muyto bem guardados e os mouros levã seus gados e suas molheres e fylhos am de defenderem hos seus e tambem

nem senhores dos pastos da terra e desta maneyra deue vosa alteza fazer se quer ganhar toda a terra de mouros, por que outra maneyra nom na ay por que Nuno Fernandez teue ja mjll llamças em Saffym e nom ouzou ir cometer Xatyma, sendo tam pouca gemte em Xatyma, e agora que estaua ho xaryfe com gran poder em Xatyma ffoy Nuno Fernandez e desbaratou o com dozemtas e cymquoenta llanças e ffez pazes toda a terra. Isto causou ir moty... nas temdas dAbyda e Garebya e asy fforam aos montes trarõs e podem ir a qual parte que vosa alteza quyzer e desta maneyra sera vosa allteza senhor de toda esta tera com muy pouqua despesa. Senhor, temdo vosa allteza ho trygo em Allmedyna e em Tyte, ho de Allmedyna pode vyr a Tyte e cada vez que vosa allteza quyser comprar trygo aos allarues e asy hos das vosas paryas podelloes ter todo em Tyte e de ally tem muy boom porto de uerã pera ho embarquarem e de inuerno podeo vosa allteza mandar lleuar por terra ao porto de Mazagam, que he muyto perto. Em Tyte tem vosa alteza muyta pedra de call e muyto booa e muyta lenha a porta pera os ffornos da call. Em Mazagam pareseme que vosa allteza nom deve de ffazer nada, por que ffares gasto cada hũ ano de hũ comto de rrees sem averdes nehũ proueyto. Pareseme que vosa alteza ade fazer em Mazagam hũa venda noua pera os que vierem de Tyte e de duque terem ally hũ resffollegadoiro e asy pera os nauios que vem buscar ho boom porto e outra cousa nom ffaça vosa allteza, por que ffazemdo ffarees gasto escusado sem auerdes nenhũ proueyto. Senhor, lla sam ssertos nauyios carregados de poluora e de outros artyfycyos da gera tudo ho que nom era nessesaryo em Azamor. Isto comtra vontade de Ruy Barreto e Nuno Gato, faço saber a vossa allteza que esto....... cidade de Tavilla repousar algũs dyas... e uosa allteza se allgũa nececydade.... portador me pode vosa alteza mandar ... das cousas da enxouia nom espreuo a vosa allteza por... que grãdes contratos de pazes, ho quall per my vos sera llargamente contado tudo por ho meudo como posa e asy de outras cousas desa Berberya que cumprem a voso seruiço e asy da cydade d Azamor dos grãdes agrauos que ffazem aos moradores, ho quall per mym vos sera comtado. ffyco rogãdo a deus por vyda e acresentamento de voso reall estado: de tauyla oje xix de mayo de b^{c}xiiij.=Esteuam Roiz de Beryo.»[1]

XXIX.—Botelho (Diogo).—Era filho de Antonio Real, que fôra capitão de Cochim no tempo de D. Francisco d'Almeida, e de Eyria Pereira, que Antonio Real levara do reino. Amimado pela mãe, que era mulher *fanteziosa*, foi por ella mettido na camaradagem dos governadores e fidalgos, de

[1] T. do Tombo, Corpo Ch., Parte 1.ª, maço 15, doc. 39.

que se dava grandes ares, já por impulso materno, já por indole propria, inclinada a vida de fausto e apparato. De espirito vivo e sagaz, curioso das cousas de astronomia e pilotagem, aprendeu a sciencia da esphera com um dominicano hespanhol, fr. João Claro, de quem adeante trataremos, e veio a ser eminentemente versado n'esta materia.

Com os conhecimentos theoricos que lhe ministrara o frade, e mais ainda talvez pela experiencia e pratica das navegações, tornou-se um habilissimo cosmographo, construindo cartas geographicas e emendando as que traziam os pilotos do reino.

N'estas condições lembrou-se vir a Lisboa, não só para mostrar á côrte a sua pericia, mas para subir na estima do rei e d'elle alcançar o galardão ambicionado e que julgava de direito pertencer-lhe. Em Portugal praticou elle muito com el-rei sobre assumptos de navegação e fez uma grande e formosa carta, que mereceu os gabos dos entendidos. Mas quando se tratou de solicitar a recompensa, el-rei não o ouviu favoravelmente, antes, pelo contrario, censurou de irrealisavel a sua pretensão, como se a capitania de Chaul, que elle requeria, não podesse ser desempenhada por um piloto que tão bem sabia do seu officio. Esta recusa tocou profundamente a susceptibilidade de Diogo Botelho, que, sentindo-se offendido no seu orgulho e no seu pundonor, soltou palavras de queixume e de resentimento. O justo mas imprudente desabafo achou ecco suspeitoso na côrte, que ainda tinha viva na memoria a deslealdade de Magalhães, e como receassem que elle procedesse da mesma maneira, indo offerecer os seus serviços a Hespanha ou a qualquer outra côrte extrangeira, el-rei o mandou recolher, a bom recado, no castello de Lisboa.

Foi D. Vasco da Gama, quando pela terceira vez partiu para a India, quem o livrou do captiveiro, levando-o comsigo. Muitas vezes, durante a viagem, conversando familiarmente com elle, lhe lembrava o insigne capitão o procedimento de Fernão de Magalhães, como que censurando o monarcha portuguez de lhe não mandar cortar opportunamente a cabeça, que assim já não aproveitariam á Hespanha o seu saber e os seus serviços. E accrescentava: «mas vós todos que vos prezaes de grandes pilotos entontece-vos o saber, tendes *fantazias de doudos*, e por isso, Diogo Botelho, eu vos peço que emendeis os vossos erros para assim conquistardes as mercês de el-rei e as minhas.»

Na India Diogo Botelho continuou o seu faustoso viver antigo, alimentado d'esta vez pela herança d'um chatim rico, que havia sido seu creado. Mas a sua fantasia continuou trabalhando, ancioso de praticar feito de audacia que engrandecesse a fama de seu nome e lhe grangeasse a estima e consideração da côrte. E n'estes projectos de espirito subtil e irrequieto, na avidez de cousas extranhas e notorias, planeou a empreza de vir ao reino trazer em primeira mão as novas da construcção da fortaleza de Diu, como quem estava intima-

mente convencido de que não havia nada que fosse mais grato ao rei de Portugal. Em Cochim, ajudado pelo vedor da fazenda, construiu e armou uma fusta em que havia de realisar o seu pensamento intimo. Não seguiremos passo a passo as phases curiosissimas d'este incidente e só nos basta especificar que elle conseguiu ser o portador secreto da noticia, sem que mais ninguem soubesse senão elle do seu intento, que se realisou felizmente, depois de trabalhosa viagem, em que teve de luctar, não só com os elementos, mas com a insubordinação de alguns escravos, que queriam assassinar a tripulação e apoderar-se do navio.

Chegada a fusta a Lisboa, como el-rei estivesse em Evora, Diogo Botelho partiu logo para alli e de noute mesmo conseguiu que acordassem el-rei para lhe transmittir a alegre e importante nova. D. João ouviu-o com semblante risonho, mas depois que o audacioso alviçareiro se retirou não faltou quem malsinasse a sua façanha e o malquistasse de novo com a côrte, pelo que de manhã não encontrou tão pranzenteiro o monarcha, antes reconheceu desde logo que cahira outra vez em seu desagrado. Pediu então humildemeute licença a sua alteza para ir cumprir romagem a nossa Senhora de Guadalupe, e el-rei lh'a concedeu, aproveitando o audacioso mensageiro este ensejo para obter da imperatriz que o congraçasse com o monarcha portuguez, o que succedeu.

Gaspar Correia pormenorisa pittorescamente todos estas circumstancias e d'elle extrahimos o pallido resumo que o leitor acaba de percorrer. A biographia de Diogo Botelho é uma das paginas mais accidentadas do ingenuo historiador, que sabia aliás pintar melhor com a penna do que com o pincel. Recommendamos portanto a leitura do longo capitulo LXIX do seu livro III das *Lendas da India* (Vol. 3.º, pags. 660 e seguintes).

Na Bibliotheca Publica Municipal do Porto havia um codice, contendo quatro tratados, sendo o terceiro: *De la extraordinaria navigacion de Diogo Botelho.*

Este codice, que tinha a numeração antiga 1191, desappareceu entre 1846 e 1847, epocha das nossa commoções politicas.

Veja-se o *Catalogo dos manuscriptos* da mesma bibliotheca, paginas 130 do 2.º fascicuto — *geographicos.*

XXX.—Braga (Alvaro de).— Foi um dos companheiros da primeira viagem de Vasco da Gama, desempenhando o papel de escrivão da *Berrio*, segundo diz Castanheda. Em 1501 foi-lhe dada carta de privilegio para elle e seu filho mais velho e todos os filhos varões que em linha recta fossem d'elle descendendo, assim como aos seus caseiros, amos e mordomos, etc. Em 22 de

setembro de 1502 foi-lhe passada carta de escrivão da alfandega e almoxarifado do Porto.

Pretende o senhor Pereira Caldas que fosse elle quem redigisse o *Roteiro* de Vasco da Gama, attribuido pelos seus editores a Alvaro Velho. Veja-se a este proposito uma *Addenda* qne vem (pag. 163) no 3.º fasciculo do Catalogo dos manuscriptos da Bibliotheca publica municipal do Porto.

XXXI.—**Branco (Diogo Alvares).**—D. Affonso 5.º lhe chama *nosso patrão*, sem mais designação elucidativa. Em 17 de fevereiro de 1464, a partir do começo do anno, lhe fez mercê, em attenção a seus serviços, de dois mil reaes brancos de tença.

«D. Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que por alguũs seruiços que nos teẽ feitos Diegaluẽz Branco, noso patrã, e querendolhos gualardoar em parte como a nos cabe, teemos por bem e queremos que des primeiro dia de janeiro desta presente era de iiij ᶜlxiiij em diante, elle aja de nos dous mill reaes brancos de teença em cada huũ ano, em quanto nosa mercee for. E porem mandamos.... Dada em Cepta xbij dias de feuereiro — Pero Lourenço a fez — anno do nascimento do nosso Sñor Jhuũ Xp̃o de mill e iiijᶜlxiiij anos.»[1]

XXXII.—**Branco (Thomé).**—D. João 3.º o nomeou patrão-mór da India em carta passada em Evora a 12 de setembro de 1544.

«Dom Johão etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiamdo eu de Tome Bramco, que nisto me syruira bem e fielmente como a meu seruiço compre, me praz e ey por bem de lhe fazer merce do oficio de patrão moor da Imdia, em dias de sua vida, e com o ordenado em cada huũ anno contheudo em meu reguimemto, e todos os proees e percalços que lhe direitamente pertencerem. Noteficoo asy.... Dada em Euora aos xij dias de setembro — Jeronimo Correa a fez — anno do nascimento de noso Sññor Jhuũ Xp̃o de mill bᶜRiiij. M.ᵉˡ de Moura a fez escprever.»[2]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 8.º, fol. 52.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º *Doações*, L.º 25, fol. 29.

XXXIII.— Carneiro de Alcaceva (Filipe).— Prestara valiosos serviços, como militar, na capitania do Rio de Janeiro, desde maio de 1662 até 20 de julho de 1666. Tivera a patente de ajudante engenheiro na provincia do Alemtejo, e em 20 de dezembro de 1678 foi nomeado ajudante da praça do Rio de Janeiro, logar que vagara pela promoção de João d'Aguiar. O decreto que o nomeia, depois de enumerar os seus serviços, accrescenta que tambem se dera consideração «*á noticia da architectura militar e fortificações, conhecimentos da nautica e fabricar por suas proprias mãos os instrumentos e cartas de marear...*» [1]

XXXIV.— Carvalho (Antonio).—Era piloto de D. João 3.º e figura n'uma carta de confirmação de aforamento de umas casas que elle comprara a Tareja Rodrigues, viuva de Francisco Manhoz, que fôra porteiro da camara da rainha D. Maria. Eram na rua da Sapataria e foreiras em mil reaes a el-rei. Carta feita em Evora a 7 de março de 1533. [2]

XXXV.—Carvalho (João).—Um dos pilotos que acompanharam Fernão de Magalhães. Sebastião Alvares, feitor de Portugal em Sevilha, enviando a D. João 3.º a lista dos portuguezes, que faziam parte da expedição, põe logo o seu nome á testa do rol, n'este laconismo extremo: *o Carvalho piloto.*

Na carta de Antonio de Brito, dirigida a D. João 3.º, e datada de Ternate a 6 de maio de 1523, dando conta da expedição de Magalhães, segundo a versão dos tripulantes de uma das naus que aprisionara, por tres vezes se refere a João Carvalho. Eis os sobreditos trechos:

«Item. Daquy partiram a xb (15) dOutubro de bᶜe xx (1520); e foram dar com hum estreyto nam sabemdo o que era. A entrada do estreyto avera xb legoas; e despoes que conpeçaram a entrar pareceolhe todo çarado, e sorgiram; e mandou Fernam de Magalhães huum piloto portugues, que se chamava Yoão Carvalho a terra, que se subyse num monte, que vyse se era aberto; veo Carvalho, e dise que lhe parecya çarado...»

«Item. Como foram x (10) ou xij (12) legoas da ylha, queymaram hũa nao que se chamaua a Conceyçam, por nam ter quem a navegar, e fizeram

[1] B. N. de Lisboa — Archivo do Conselho Ultramarino, L.º 4 de *Officios*, fl. 84 v.
[2] Torre do Tombo — Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 19, fl. 7.

capitam a Yoam de Carvalho, piloto portugues; e deram capitanya duma nao a este Gonçalo Gomez, que vynha por meyrynho darmada.»

«Item. Estando neste porto avya um mes ja pera se partyrem, lhe fogyram dous gregos pera terra a fazeremse mouros; ao outro dia pela menhã mandaram a terra tres omens, em que entrava huum filho de Yoam Carvalho...»

XXXVI.— Castanho (Simão).— Era piloto da carreira da India no primeiro quartel do seculo XVII. Tendo-se feito uma junta de pilotos para saber em que tempo, para melhor navegação, deviam partir as naus da India, responderam todos uniformemeute que: sahindo de Gôa até o derradeiro de dezembro, deviam vir por dentro, por ser a navegação mais segura; e que desde o primeiro de janeiro por deante ficava arriscada a navegação por dentro, devendo portanto vir por fóra, e que partindo as naus de Cochim deviam todas vir por fóra.

Esta consulta, feita perante o arcepispo primaz viso-rei de Portugal, D. Estevão de Faro, conselheiro d'estado, e Vasco Fernandes Cesar, provedor dos armazens, realisou-se em 25 de fevereiro de 1615 e em carta de 18 de março d'este anno era enviada inclusa ao governador da India Jeronymo d'Azevedo. Um dos primeiros nomeados n'essa consulta é Simão Castanho.

Aqui lançamos os dois respectivos documentos:

«Dom Jeronymo de Azevedo, viso-rey amigo, eu el-rey vos envio muito saudar. Sendo-me proposto a grande importancia de que era mandar tratar da derrota que fasiam as naus de viagem, quando d'esse Estado partem para este Reino, conforme ao muito ou pouco tempo que estivesse gastado da monção ao de sua partida, mandei aqui considerar a materia pelas pessoas da navegação que se achavam presentes n'esta cidade n'esta occasião; e por todos se tomou asento neste negocio, que se declara em hum papel, de que com este se vos envia a copia, para que o vejaes e ordeneis que as naus sigam da volta a derrota que entenderdes que mais convem, conforme ao tempo em que partirem, e as novas que então houver. E porque á segurança da viagem e das ditas naus importa tanto, como sabeis, que ellas partam quanto mais cedo poder ser, vos encommendo e encarrego muito que procureis que saiam desses portos, em todo caso, em dezembro, e que venham providas, de maneira que por nenhum caso lhes seja necessario tomar a ilha de Santa Helena, nem outro algum porto; e que pelo regimento que lhes derdes, o mandeis assi expressamente, com ordem tão apertada, que se não possa quebrar por aconte-

cimento algum; e de tudo o que n'isto fizerdes e proverdes, me avisareis particularmente por vossas cartas, para o saber. Escripto em Lisboa a 18 de março de 1615.—O arcebispo primás.»

«Aos 25 de fevereiro d'este anno presente mandou o arcebispo primaz viso-rey chamar a Dom Estevão de Faro, do conselho de Estado de Sua Magestade e ao provedor dos almazens Vasco Fernandes Cesar, e presentes perante o dito arcebispo viso-rei, foram outro si chamados os pilotos seguintes: Simão Castanho, Domingos Soares, André Simões, Sebastião Prestes, Manuel Affonso Centeio, Aleixo da Motta, Manuel Vicente; e perguntandose-lhes em que tempo partirão as naus de Goa para melhor navegação, para haverem de hir por dentro ou por fóra, com segurança da dita navegação, responderam todos uniformemente que, saindo de Goa até o derradeiro de dezembro, deviam vir por dentro, por ser a navegação mais segura; e dês do primeiro de janeiro por deante fica arriscada a navegação por dentro e que devem vir por fóra; e que partindo de Cochim, todas as naus que d'alli partirem, devem vir por fóra.—Christovão de Sousa.»[1]

XXXVII.—Castro (D. João de).—Na edição da *Vida de D. João de Castro,* de Jacinto Freire de Andrade, publicada em 1835 pela Academia Real das Sciencias, ajuntou-lhe o sabio editor, D. Fr. Francisco de S. Luiz, interessantes notas e documentos, que muito a valorisam. O terceiro documento é uma carta do infante D. Luiz em resposta a outra que o egregio capitão e cosmographo lhe escreveu de Moçambique, dando conta das suas numerosas e variadas experiencias e observações nauticas e d'outra natureza. Nos papeis da Casa de S. Lourenço, adquiridos pelo Archivo Nacional, onde se conservam, existe não só a minuta da carta de D. João de Castro ao infante, mas a minuta d'outra identica, que foi endereçada a el-rei. Estas duas cartas são para assim dizer o resumo e o commentario do Roteiro de Lisboa a Goa, e entendemos que é do maximo interesse vulgarisal-as como complemento indispensavel ás obras do eminente varão, que com tanta justiça e gloria administrou o estado da India, não se esquecendo nunca, entre as occupações guerreiras e politicas, dos seus estudos e affeições scientificas.

Eis as duas cartas:

«Como quer que eu não traga outra obrigação de que posa dar cõta a V. A. senão das cousas que toquão ao seo, mar e ar, que as do carto ale-

[1] *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções,* tomo III, pags. 326, 327.

mento ou terra me não pertence, não aja V. A. por estranho espreverlhe sobre materias pouquo importãtes e sertamente, senhor, que eu me achara muito ẽvergonhado se o tempo muitas vezes me não amostrara grandes reis e primcepes leyxar famosas e soberbas cidades e porẽse em proves e omildes aldeas e as vezes gostarem de fruitas que não recebem cultura ordenadas da natureza pera as aves e gemtes sylvestres avorecidas daquelas que caise trazem amiração aos omẽs e por quamto esta rezão pode ser que não satisfaça a deversidade de tamtos juizos como se achão pera cousas que merecem reprẽção habrasarmei com as palavras da sagrada espretura que dizem que a fieira *(sic,* por figueira) mall podera dar espynhos nem os figos nacerem dos abrolhos, e tãobem, senhor, eu são serto que não faltarão espritores que fação saber a V. A. os aconticimentos que vão por estas suas lomgas e estranhas terras asy por que seus careguos e oficios os obrigem como pela materia ser apraziuell e gostosa e aquela que eu trago entre as mãos esterill e sequa, posto que proveitosa e o reall nome de V. A. a faça ylustre.

«Primeiramente pode crer V. A. que esta foy a mais bẽavemturada viage que foy vista asy de vemtos prosperos e mares bonãçosos como de saude e boas desposyções que noso senhor deu a todolos soldados que o vymos seruir nesta samta gerra que não he cousa pera o V. A. estimar pouquo e nisto me não halargarey mais, porque serey fora dos meus limites.

«Eu, senhor, tenho trabalhado neste caminho quãto pude por ẽtender meudamente a variação das agulhas de que os pilotos tamto se aqueixão e soubea perfeitamente e afirmo a V. A. que ate ora nem foi sabido nem maginado algum segredo que nesta parte alcamsei, o que faz muito ao caso pera as deferemças que ouve entre V. A. e o emperador e pode aver sobre a repartição do mũdo.

«E asy me sertifiquei da lomgura que ha do Brazill ao cabo da Boa Esperamça e nisto estou tão costamte que me atreverey a o fazer cõfesar a õmes barbaros e a outros de gramde ẽgenho.

«E tãobem foy per mym muito ẽxercitada aleuação do polo a toda ora do dia e nesta operação achey muitos avisos notaues.

«Não fui remiso de fazer muitas notações sobre o corer das agoas e nisto achey muitas deferenças e cousas muy remotas da notycia dos seus pilotos.

«Comtenprey a ordem dos vemtos e se darião lugar a pasarem naos a Imdia todo anno e este nome de mõções se he asy como dizem ou não e do que disto soube estou satisfeito.

«Do mar tirey quamto pude asy per aves e peyxes e ervas pera conhecimentos das terras.

«E asy achey lugares õde os pilotos são emganados na altura e foy per

mim emvistiada a causa e sabida e todas aquelas terras per omde pasey asemtei ẽ verdadeiras alturas e derotas.

«E aquelas que me pareceo proveitoso debuxei pera avyso e resgardo de seus pilotos.

«Hos eclyses da lũa tenho muito a carego.

«De todo isto tenho feito hum roteiro que podera acupar duas mãos de papell: mandaloei a V. A. nas primeiras naos que partirão da Imdia leuãdome noso Senhor lla e não mãdo agora por estar esprito de ruim letra e a viagem não ser imda acabada.

«Da doutrina, vida, costumes e justiça do VisoRei não espreverei a V. A. por que são parte, creo que o farão todos aqueles que nestas partes se acharem. Noso Senhor acresẽte a vida e real estado de V. A. Escrita a b dias dagosto nesta nao *Grifo* que noso Senhor trouve a saluamento a este porto de Moçãobique, de jbᶜxxxbiij.»

Nas costas: «Carta que escrivi a ilRei de Moçambique ha b dagosto de 1538.» [1]

«Sñor.—Não quisera esprever a vosa Alteza deste lugar porque he necesario que lhe de comta do que tenho obrado com ho estormemto de que me V. A. fez merce e doutras muytas cousas que o tempo e a esperiencia ẽsyna a quem não he prygisoso de ẽvistigar as obras maravilhosas da natureza, a quall comta cumpre que seja muito breve ate ser treladado hum lyuro ou roteiro que tenho esprуto, que ocupara duas mãos de papell, o quall mamdarey a V. A. nas prymeiras naos que noso senhor leuar a Portugall, e posto que o mũdo não he capaz de ordenar cousa de que V. A. se espamte eu mafirmo que neste Roteiro achara em que cuide e ẽxercite seu alto e reall ẽgenho, e verdadeiramente, senhor, que eu fora mais triste pellos sagredos que não pude alcançar que ledo por descobrir muitos que hate ora esteverão ẽcubertos, senã tivera por serto ter a magestade da natureza ẽserrados estes misterios em sy pera que V. A. deles treũfe, e como quer que esquasamente aja omẽ que faça cousa que o primcipall fim não seja tratar de seu proveito, eu, senhor, me dou nesta parte por mais cõpremdido de todos e quero que crea V. A. que dobradas forças me não abastarão a esprever este Roteiro se fora pera outro fim que não fora seruir V. A. com ele, e porem tãobem cõfeso a V. A. que seu alto nome me pos espritos e do seu reall paso trouue aabilidade com que

[1] Torre do Tombo — *Papeis da Casa de S. Lourenço,* tomo 4.°, fl. 253. Esta carta já foi publicada nas annotações ao *Roteiro de Lisboa a Goa,* editorado, por conta da Academia, por João de Andrade Corvo.

nesta e em muitas obras lustrei do que se são dão inteiramente em conhecimento que dado que podera servirem algua õra e proveyto que não fose por ser creado de V. A. imda que fose de todo o imniverso o desprezaria e pera que V. A. não este esperamdo por este Roteiro pera mandar ver o que nele se cõtem lhe direy brevemente aquy algũas forças.

«A leuação do polo a toda ora com muitas notações sobre este caso.

«A variação das agulhas quamta he e pera que parte e se gardã rezão e ordem per meredianos ou sitios: sobre isto tenho largamente esprito.

«Se ha moçõis nestas partes e se todo o año se poderão atravesar estes mares.

«A deferemça que fazem os relogios e como ẽganã aos pilotos.

«Lugares õde os pilotos tomã falsas alturas e as causas disto.

«A lomgura do Brazill ate o cabo da Bôa Esperança tenho cõprẽndida de maneira que õmes cõtumazes o não poderão negar que cuido ser cousa importante.

«As conhecẽças davees, peyxes e ervas pera aviso das terras.

«E com estas cousas vão mesturados todolos lugares que vy, postos em suas verdadeiras alturas e derotas e aqueles que me pareceo proveitoso pera conhecẽça dos pilotos debuxey.

«E asy vay esprito ho caminho que he feito muito largamente, dõde creo que se podera tirar algum fruito.

«Do Vyso Rey não dou novas a V. A. que vay muito bem desposto e espero em noso Senhor que sua vida e costumes façã grãde proveito na Imdia e que o estado delRey noso Senhor seja muito acrecemtado. Noso Senhor acresemte vida e reall estado de V. A. Esprita nesta nao Grifo no porto de Moçãobique a b dias dagosto de b^c^xxxbiij.» [1]

Esta carta não tem, como tem a antecedente, nenhuma designação de endereço, mas crêmos não nos enganarmos suppondo-a dirigida ao infante D. Luiz.

XXXVIII.—Cavarca (Pedro).—Narrando a partida da armada que conduziu a Saboia a princeza D. Beatriz, filha de el-rei D. Manuel, escreve Damião de Goes:

«Era patram desta armada Simam Vaz, homem muito esperto nas cousas do mar, e o mesmo era Pero de Cauarca, mestre da nao, em que ia a duquesa infante.» *(Chronica de D. Manuel,* 4.ª parte, cap. 70).

[1] Torre do Tombo—*Manuscriptos da Casa de S. Lourenço,* tomo 4.º, fl. 275.

Ao passo que encontramos menção de Simão Vaz nos documentos officiaes, não nos aconteceu o mesmo com relação a Pedro de Cavarca, cujo nome parece denunciar procedencia extrangeira.

XXXIX.— Centeio (Manuel Affonso).— Piloto da carreira da India. Foi um dos consultados em 1615 sobre a melhor maneira de effectuar a viagem da India. Vide o respectivo parecer sob o nome de *Castanho* (Manuel).

XL.— Claro (Fr. João).— Era andaluz, de Carmona, mestre em theologia e frade da ordem de S. Domingos. Navarrete, na sua *Colleccion de viages*, publica tres cartas d'elle.

Como e quando viesse para Portugal e seguisse depois para a India não o podemos ainda averiguar. É todavia nas regiões do nosso dominio oriental que elle se torna saliente. Nas vergonhosas contendas que se levantaram entre Pero Mascarenhas e Lopo Vaz de Sampaio sobre a posse e direito da governança da India, João Claro mostrou-se partidario do ultimo, defendendo calorosamente a sua causa, em todas as partes e occasiões, sobretudo no pulpito. Tanto Lopo Vaz o considerava seu amigo que o numrou juiz da sua parte para decidir do pleito, que afinal lhe foi favoravel, embora depois a relação de Lisboa invalidasse a sentença e condemnasse Lopo Vaz.

Gaspar Correia, relatando prolixamente o porfioso debate, refere-se por vezes a João Claro, pondo em evidencia o papel que elle desempenhara, de que parece não teve todavia o merecido galardão. No capitulo 7.° do livro III e com referencia ao anno de 1526, dá elle conta d'uma reunião de diversos fidalgos convocada por Lopo Vaz, e entre os quaes se achava tambem fr. João Claro. Afonso Mexia, védor da fazenda, que era o principal fautor da conspiração, apresentou as suas razões em favor do seu candidato, a que ninguem respondeu senão um Filippe de Castro, que pela sua posição independente teve a ousadia de falar verdade. A este replicou o frade com muita afouteza e ninguem lhe volveu palavra, porque *falava mui solto*. E remata Gaspar Correia:

«N'este dia foy dado hum escrito ao frade, que elle nom soube quem lho dera, que o amoestavão da parte de Deos que se embarcasse e fosse pera Portugal, porqne se o nom fizesse lhe auia de ser feito hum grande mal: o que o frade assy o fez, que n'estas naos s'embarqou e foy ao Reyno, onde falou por parte do Emperador no feito de Maluco, com que El Rey o mandou a Çofala pera sempre e ahy morreo.»

Adeante, com referencia ao anno de 1527, escreve no capitulo XVI:

«Então Lopo Vaz nomeou os juizes com o juramento como estaua ordenado, e nomeou por sua parte Francisco Pereira de Berredo e dom João d'Eça, e mestre João Craro, pregador de Cochym, da ordem de São Domingos, que El Rey depois mandou meter em Çofala, onde morreo, porque toqou em Maluco que era do Emperador.»

Mais tarde, tratando de Diogo Botelho, a quem fr. João Claro ensinou a *arte da espera,* escreve:

«E por este frade algumas vezes em pratica dizer que Maluco era do Emperador, Lopo Vaz o mandou que se fosse pera o Reyno pera seu mosteiro; nom que lhe dissexe causa nenhuma porque o mandaua. Do que nom faltou quem o dixesse a El Rey, o qual por isso o mandou a Çofala, e ahi acabou a vida.»[1]

Estes tres periodos não guardam entre si por certo a mais perfeita harmonia. A julgar pelo primeiro, houvera-se de dizer que elle se retirara espontaneamente, receioso das ameaças dos partidarios de Pero de Mascarenhas. Pelo ultimo, vê-se que obdeceu ás ordens de Lopo Vaz, que assim lhe mostrou o seu reconhecimento, pagando-lhe os serviços que prestara á sua causa com a moeda da ingratidão.

Effectivamente, parece que foi no anno de 1527, que elle, ou por força ou por vontade, regressou a Portugal. N'uma carta de João Luiz, condestabre mór da India, escripta de Cochim a 2 de janeiro d'aquelle anno, ha a seguinte referencia:

«...e de tudo ho sobre dito podera V. A. ser emformado per os capitaẽs fidalgos e outra gente que de ca vai, e asy pello padre pregador mestre Joã Qro (Craro), que he omẽ qne se muito deleitou em cousas que tocauã a seruiço de V. A., e sempre nos aconselhou por suas dotrinas, confisões e preguações, perseuerasemos no seruiço de V. A. E ora se nos vai, pello que fiquamos assy descõsolados, o qual vai agrauado e com raçã pellas muitas persecuções, que cá algũs, que mais podem, o perseguirã, estando preguando no pulputro e dicendo as cousas mal feitas que faciã, ho madarã decer do pulputro por elle ser pola jente comũ e pobre. Pedimos a V. A. aja por bem de nos lo tornar a mãdar ou outro de que recebamos boos conselhos e doutrinas.»[2]

[1] Gaspar Correia.—*Lendas da India*, tomo 3.°, pags. 102, 104, 143, 212, 661.

[2] T. do Tombo. *Corpo Ch.*, Parte I, maço 35, doc. 70. Publicamos esta carta na integra a pags. 19 do nosso opusculo: *O fabrico da polvora em Portugal.*

XLI.— Cochado (Antonio Vicente).— Serviu de piloto na jornada do descobrimento do rio das Amazonas em companhia de Luiz Aranha de Vasconcellos. Por este motivo lhe fez Filipe 3.° mercê da serventia do officio de patrão e juiz dos calafates da ribeira de Pernambuco, emquanto durasse a ausencia do proprietario que andava servindo na India. O respectivo alvará, de 12 de dezembro de 1624, é do teor seguinte:

«Eu el Rei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito aos seruiços de Antonio Vicente Cochado, caualeiro fidalgo de minha casa, e particularmente aos que fes seruindo de piloto na jornada do descobrimento do Rio das Almazonas em companhia de Luis Aranha de Uasconcellos, ei por bem de lhe fazer merce da seruentia do officio de patrão e juiz dos calafates da ribeira de Pernambuco, em quanto durar a absencia do propietario delle que anda seruindo na India, com o qual officio auera o ordenado, proes e precalços que lhe direitamente pertencerem, pello que mando ao gouernador geral do estado do Brasil de a posse da seruentia do dito officio ao dito Antonio Vicente Cochado e lho deixe seruir... João Feo o fez em Lisboa a doze de dezembro de mil e seis centos e uinte e quatro. Diogo Soares o fez escreuer.»[1]

LXII.— Cordeiro (Estevão).— Era piloto e de certo tinha importante folha de serviços a ajuisar pela tença annual de trinta mil reaes com que D. João 3.° o agraciou em 29 de outubro de 1528. Em 1534 era já morto, pois n'este anno era transferido o mandado de pagamento para sua mulher Leonor Velha. Estevão Cordeiro devia ter fallecido entre 15 de março a 24 de dezembro d'aquello anno, conforme é facil deduzir de um dos dois documentos que em seguida publicamos.

«Dom Joam etc. a quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que tenho recebidos de Esteuã Cordeiro, piloto, e aos que ao diamte espero que me fara, querẽdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tẽça, em cada huũ año, em quamto minha merce for, trimta mill rs. E porem mãdo aos meus vedores da fazẽda que lhos façam asemtar em os meus liuros dela e lhos despachem e dẽ carta deles de janeiro que vem de b^c xxix em diamte, em cada huũ añno, pera logar omde aja bom pagamẽto, e o dito Esteuam Cordeiro tinha huũ meu aluara de lẽbramça feito a x de setembro desta era presente de b^c xxbiij, per

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 11, fol. 237.

que me aprazia de lhe fazer merce da dita temça, o qual foy roto ao asynar desta, que por sua guarda lhe mandey dar, per mim asynada e aselada do meu selo pẽdemte. Manoel de Moura a fez em Lixboa a xxix dias doutubro do ano do nacimento de noso Senhor Jhũ X° de mill e b^c xxbiij.»[1]

«Dom Johão per graça de D.^s Rey de Portuguall e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guinee, etc, mando a vos, almoxarife ou recebedor dalfandegua de Lixboa, que do remdimẽto dela, deste ano presẽte de b^c xxxiiij, deis a Esteuão Cordeiro, piloto, trinta mill rs que lhe mãdo dar, e o dito ano de mym adaver de sua tença que de mim tem. E vos fazelhe bom pagamẽto, e por esta com seu conhecimento vos serão leuados em conta. El Rey o mandou per dom Rodrigo Lobo, do seu conselho e veador de sua fazenda. M.^el A.° o fez em Euora a xb dias de março de mil b^c xxxiiij. Dom Rodrigo Lobo.»

Nas costas:

«Ey por bem e mando que os trinta mil rs contheudos no desẽbarguo atras feito da temça d'Estevã Cordeiro se paguem a Leanor Uelha, que foy sua molher, todos por inteiro, posto que o dito seu marido falecese e os nã vẽcese, e por este com conhecimento da dita Lianor Velha serã leuados em conta ao almoxarife dallfandegua que lhos pagar, ao qual mando que asy o cumpra. Manuel da Costa o fez em Euora a xxbij de dezembro de b^c xxxiiij. Rey · ⋮ · »[2]

Seguem-se tres recibos de Leonor Velha.

XLIII.—Correia (Alvaro Rodrigues).— Cavalleiro da casa real e mestre da carreira da India. Foi nomeado patrão-mór d'estes reinos, cargo que tinha vagado por fallecimento de Manuel Pires, por alvará de 13 de maio de 1563, registado na chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique a fls. 153 v. do livro 12 de *Doações*. Tinha de ordenado 30:000 reaes.

XLIV.—Correia (João).—Era marinheiro, natural de Villa do Conde, e morreu na Guiné, sendo mestre de um navio da duqueza de Bragança, D. Catharina de Noronha, tia de D. Affonso 5.° Andando no dito navio, levava pão

[1] T. do Tombo.— Chancellaria de D. João 3.°, *Doações*, L.° 50, fol. 11.

[2] Idem, Corpo Ch., Parte 1.^a, maço 58, doc. 82.

para Ceuta, de que não deu entrega completa, pelo que seus bens foram embargados na somma de seis mil reaes brancos, que a duqueza pediu a el-rei, com a idéa porventura de os doar á viuva e herdeiros, libertando assim sua fazenda. El-rei satisfez a mercê em carta de 17 de julho de 1462.

«Dom A° etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que a nos he dito que huũ Joham Correa, marinheiro, morador que foy em a Villa do Conde e se finou em Guinea, seendo mestre de huũ nauio da duquesa de Bragança dona Costança de Noronha, nossa muito prezada e amada tya, andando em o dito nauio leuara pam nosso a Ceepta e entregou menos daquello que recebera nem mostrou dello recadaçom nem outrem por elle, por a quall razom per nossos oficiaes lhe som enbargados seus beẽs, que poderã valer ataa seis mill rs pouco mais ou menos, pedĩdonos a dita duquesa que lhe fezesemos delles merce, e por que a nos dello praz, mandamos a Johã de Matos, noso caualeiro e contador da dita cidade de Cepta em esta comarqua dantre Doiro e Minho, e a quaesquer outros nosos oficiaes e pessoas, a que o conhecimẽto desto pertencer per qualquer guisa que seja, que per os beẽs do sobredito J° Correa, sendonos ele em elo a nos obrigado, fação entregar a dita duquesa ou a seu certo recado seis mill reaes brancos, de que lhe asi fazemos merce, e a molher do dito J° Correa sobre esta carta, noso mãdado e conhecimento da dita duquesa, ou de quem os ditos dinheiros receber, que lhe ficara por quitaçom delles, à quall eles molher e herdeiros tenhã por sua guarda, seemdo primeiro registada no liuro dos contos da dita comarqua, honde se mostrar o dito Johã Correa era em esto deuedor pera se saber como dello fazemos mercee a dita duquesa. Dada em Guimarãĩs xbij dias de julho — P.° d Alcaçoua a fez — ano de noso Senhor Jhũ X° de mill e iiij^{c}lxij.»[1]

XLV.— Correia (João) 2.°— Piloto e, como o seu homonymo, mencionado no artigo anterior, residente em Villa do Conde. Construira aqui um navio e fizera com elle muito bom serviço a el-rei no transporte da especiaria a Flandres. Realisou ainda outras viagens, sendo a ultima, com carregamento de atum, do Algarve para a Sicilia. Como o navio estivesse velho, Salvador Luiz, genro de João Correia, vendeu-o, e, como a venda se effectuasse fóra do reino, ficaram incursos na penalidade das leis. D. João 3.° perdoou-lhes, impondo-lhes a condição de que construiriam dentro d'um anno uma nau de 70 toneladas. A carta de perdão é de 26 de agosto de 1541.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.°, L. 1, fol. 51.

«Dom Joham etc. A todolos corregedores, ouuidores, juizes e justiças, oficiaes e pesoas de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdão for mostrada e o conhecimento dela com direito pertencer, saude, façovos saber que J° Correa, piloto, e Salvador Luiz, seu jemrro, moradores em Villa do Conde, me ẽviarom dizer per sua petição que ele J° Correa fizera na dita vyla huũ navyo de setemta tones averya cymquo annos, no qual tempo me fyzera muyto servyço com ho dito navyo em me levar minha fazemda e espiciaria a Frandes e dar dela boa comta e recado, trazendo no dito navyo por capitão P° Gill com setemta homẽs e artilharia, que foy com has vrcas per meu mãdado com mamtymento e momçam sem per iso levar cousa allgũa de seu frete e que depois de vyr a esta cydade de Framdes do ano de trimta e nove em dia de sam Bertholomeu, que foy huũa furtuna que se perdeo hũa nao da India o dito seu navyo vyera atraves desta cydade homde se tratara mall e quebrara liames e o corregera o milhor que podera e que hyndo recado pera Sam Thome, honde esteve tres meses aguardando por cargua domde se comera muyto do busano e de la viera de vazyo a dita cydade e depois fora fretado datum no Algarve pera Cezilia, homde por o dito navyo ser mall tratado e velho o dito seu jemrro, por se não atrevya com ele o vemdera e que ele J° Correa, sopricante, se querya ora obrigar a fazer hua nao de mayor porte demtro no tempo que eu ouvese por meu seruiço, enviandome os ditos sopricamtes pedyr por merce que lhes perdoase minha justiça se me a ela, por rezão da cullpa que tynham em asy venderem o dito navyo fora do Reyno, em qualquer guysa e maneira foram theudos e obrigados. E eu vemdo o que me eles asy dizer e pedir ẽviaram, se asy he como eles sopricamtes dizem e hy mais nã ha, vysto huũ parece com ho meu pase, e queremdolhes fazer graça e merce, tenho por bem e me praz de lhes perdoar e os relevar da culpa que tem em vender fora do Reyno o navyo que em sua petyção dizem, cõtamto que dentro duũ ano fação hũa nao de setemta toneladas e nã o comprindo asy este perdão lhes não valera, por tamto vos mando... Dada em minha cydade de Lixboa aos treze dias do mes de julho e feyta aos vynte e seis dagosto = El rey ho mãdou pellos doutores Gaspar de Carvalho e Xpouão Esteuez da Espargosa, fydallguo de sua casa e do seu conselho e desembarguo, e seus desembargadores do paço e petyções. Jorge Vaaz escpriuam a fez ano do nacymento de Noso Senhor Jhu xp̃o de mill e b^{c} Rj anos.»[1]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 43, fol. 106, v.

XLVI.— Correia (Vicente).— Era cavalleiro da ordem de S. Thiago e mestre da carreira da India no tempo de D. Sebastião. Em 1566 foi encarregado de dirigir a cordoaria.[1] Em 1574 foi nomeado piloto mór de todos os reinos e senhorios de Portugal. Na respectiva carta, datada de 10 de maio de 1574, se declara que elle tinha ido muitas vezes á India.[2] Por alvará de 19 de julho de 1576 lhe foram dados, com aquelle cargo, doze mil reaes de mantimento.[3]

XLVII.— Côrte Real (João Pereira). — Diz Barboza Machado que elle era muito experimentado na arte de navegar, que aprendera nas multiplicadas vezes que passára ás Indias, oriental e occidental, inventando um instrumento de demarcação, sobre o qual fez umas advertencias o cosmographo mór Valentim de Sá.

Era filho de Mathias de Carvalhal Pereira e de D. Izabel de Perada. Seu pae prestara muitos serviços, em nove armadas de galés, achando-se na tomada de Pinhão, indo de soccorro á ilha da Madeira e servindo em Ceuta onze mezes. Na India tambem desempenhou o cargo de capitão de navios. Em attenção a tudo isto, por alvará de 17 de outubro de 1592, fez el-rei mercê á sua viuva de duas viagens do Pegú, para um seu filho, qual ella nomeasse, mercê que se effectuaria quando elle attingisse 25 annos. Em 30 de janeiro de 1613 verificou-se a mercê na pessoa de João Pereira Côrte Real, a quem a mãe designara em verba testamentaria.[4]

Outras mercês recebeu directamente. Em 12 de novembro de 1614 foi-lhe dada a capitania de uma nau da India pela renuncia que n'elle fizera D. Catharina de Sá, viuva de Manuel Barreto Rolim.[5]

Em 1617, a 18 de março, foi nomeado capitão do galeão Santo Antonio, que ia partir para a India — viagem de ida e volta, do mesmo modo que o fizera em 1615.[6]

João Pereira Côrte Real é auctor de um opusculo em hespanhol intitulado: *Discursos sobre la navegacion de las naos de la India de Portugal.* Não indica anno nem logar de impressão, mas no fim vem datado de Madrid a primero de Enero de 622. Foi escripto a requerimento do bailio Diogo Brochero

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 31, fl. 18 v.
[2] Idem, Idem, fl. 32 v.
[3] Idem, Idem, L.º 38, fl. 31,
[4] Idem, Chanc. de D. Filipe 2.º, *Doações*, L.º 32, fl. 84 v.
[5] Idem, Idem, L.º 21. fl. 260 v.
[6] Idem, Idem, L.º 25, fl. 306 v.

sobre os erros com que navegam as naus da carreira da India de Portugal. É no formato de 4.º, de 16 folhas numeradas pela frente, e d'elle existe um exemplar na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

XLVIII.— Coutinho (Gonçalo Vaz).—Filho de Lopo de Sousa Coutinho e irmão de Manuel de Sousa Coutinho, que, ao despedir-se do seculo e ao entrar na ordem de S. Domingos, trocou o seu nome no de fr. Luiz de Sousa. Foi governador da ilha de S. Miguel e publicou em duas relações a narrativa do que succedeu com a poderosa armada ingleza, que em 1597 atacou aquella ilha. No *Romancero*, de Segura, vem mais uma carta sua preliminar, em que faz interessantes considerações sobre a batalha d'Alcantara, travada entre as hostes aguerridas do duque d'Alba e as forças indisciplinadas do Prior do Crato.

A 5 de julho de 1593 escreveu elle de Ponta Delgada uma carta a D. Filipe 2.º, em que lhe participava que um barco da ilha do Fayal descobrira a Ilha Nova que se encontrava ao sul, na distancia de 80 leguas, o qual barco não pudera surgir, porque lhe dera uma tormenta. Acrescenta que apromptara uma naveta escosseza para ir no seguimento d'esta empreza, que já em agosto de 91 lhe fôra recommendada por el-rei. Tem fé que o resultado saia prospero, porque os do Fayal não são mentirosos.

Esta carta, que se conserva na Torre do Tombo (*Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 112, doc. 136), foi publicada na integra no 1.º volume do *Archivo dos Açores*, pag. 73.

O apparecimento de ilhas novas foi uma preoccupação constante dos habitantes dos Açores, como que um sonho messianico, uma especie de sebastianismo maritimo, não de todo absurdo nem inutil, porque d'esse tal ou qual allucinamento provieram alguns resultados positivos para a exploração geographica da terra.

N'um alvará de 26 de abril de 1595 confirmava el-rei a Gonçalo Coutinho a doação da nova ilha imaginaria. Inserimos em seguida o alvará como documento complementar da carta de 5 de julho de 1593.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que eu ei por bem de fazer merce a Gonçallo Vaz Coutinho, fidalgo de minha casa, que ora esta seruindo de capitão na ilha de são Miguel, que elle possa ir em pessoa ou mandar descobrir aa sua custa e despeesa hũa noua ilha que aparece as vezes da de Sam Miguel, e que descobrindoa aja a capitania della com a jurdição e rendas no modo em que as tem e de que usão os capitaẽs das ilhas da Madeira e Terceyras, e isto com declaração que conforme a qualidade da ilha que

se descobrir eu lhe crescenterey ou limitarey a dita doação como parecer que conuem a meu seruiço e aa despesa e trabalho que ouuer no descobrimento della, e o dito Gonçalo Vaz Coutinho sera obrigado fazer o dito descobrimento dentro de seis annos, e não o fazendo nelles não averá effeito esta merce, e para minha lembramça e sua guarda lhe mandei dar este aluara que lhe mandarey inteiramente comprir como nelle se contem e quero que valha etc. Diogo de Barros o fez em Lisboa a xxbj de abril de mil b^c lrb. P.º de Seixas o fez escreuer.»[1]

XLIX.—Coutinho (Luiz da Fonseca).—Nas instrucções dadas a Gaspar Jorge do Couto, que em 1608 partiu para a India encarregado de diversas observações nauticas, para as quaes levava roteiros e instrumentos novos, que devia experimentar, recommenda-se-lhe que coteje essas observações *com a agulha fixa de Luiz da Fonseca Coutinho.*

No artigo seguinte se encontrará o treslado d'essas observações ou regimento.

Não achamos até agora registo de documento official que diga respeito a Luiz da Fonseca Coutinho.

Barbosa Machado consagra-lhe uma pequena noticia, dizendo que se ignoravam a sua patria e estado de vida. Accrescenta que foi muito versado nas disciplinas mathematicas e experiencias philosophicas e que compozera, com egual dispendio de tempo que de fazenda, pois infructuosamente gastou n'este empenho quatro mil cruzados, uma *Arte da Agulha fixa, e do modo de saber por ella a longitude,* que ficou manuscripta. Era offerecida ao Conselho Real.

L.—Couto (Gaspar Jorge do).—Em 1608 partiu para a India, na armada do conde da Feira, encarregado de importantes observações nauticas. Entre os instrumentos que deveria experimentar faz-se menção de uma agulha por elle achada. Pelo regimento que lhe foi dado se verificará a importancia da missão que lhe foi incumbida.

«Eu el Rey faço saber a vos licenciado Gaspar Jorge do Couto que na viagem que ora ides fazer a India sobre as observações da agulha de marear ordinaria e certeza da fixa, hei por bem e vos mando que guardeis o regimento seguinte:

«Embarcarvosheis este anno presente na nau em que for o conde da Feira,

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 31, fol. 51, v.

que envio por meu viso-rey, e em todo o discurso da viagem te á India fareis hum roteiro mui copioso, notando dia por dia o vento com que a nau navega, a derrota que leva, as correntes, os sinaes do ar, do mar e da terra; e do que virdes retratareis as conhecenças e por que rumo foram feitas, e a qual vos ficava a tal terra; a altura que tomastes, a differença que vos fez a agulha ordinaria, os effeitos da fixa e os da polar; escripto assi tudo em hum livro, no mesmo dia lançareis vosso ponto na carta, segundo as referidas observações; o qual ponto notareis com numeros que respondam ao do roteiro, para que se coteje hũa cousa com a outra, e pelos pontos da carta; que assinalaram com tinta, se vejam as paragens onde todas as ditas cousas succederam.

«Usareis para a viagem do roteiro da India que ordenou João Baptista Lavanha, de que levaes a copia; e achando-o em algũa parte differente do que vos mostrar a experiencia, o notareis, para que se emende, parecendo que convem.

«Na carta de marear usareis dos troncos de leguas, que o dito João Baptista deu, que são acomodados ás alturas e servem nellas para lançar o ponto na carta com certeza, sendo os outros troncos, falsos, causadores de grandes erros na navegação.

«Demais de tomardes a altura ao meio dia com o ordinario astrolabio ou com um quadrante grande, que será melhor, *a tomareis assi algũa hora que quizerdes* e houver sol com o instrumento que vos communicou João Baptista que se tem por certo e necessario usar-se d'elle.[1]

«De noite tomareis com o quadrante a altura por meio das estrellas fixas assinaladas no regimento de João Baptista, e usareis das regras d'elle dadas para este effeito.

«Procurareis fazer todos os dias mui ajustadas observações da differença das agulhas ordinarias, para o que usareis pela manhã ao nascer do sol, ou á tarde ao pôr, das tabuas da largura urtiva de João Baptista; as quaes observações cotejareis com a agulha fixa de Luiz da Fonseca Coutinho, e com a que vós achastes escrevereis á parte todas estas operações, como as fizestes, a conta com que as justastes, e as differenças que hũas e outras agulhas foram fazendo, assi aos assinalados tempos como em todos os outros, as fixas com as ordinarias; e o mesmo ireis observando da agulha polar, para ver o que d'ella se pode verificar.

«Notareis das estrellas do polo austral o sitio e grandeza com hum radio astronomico, pelo modo que se vos communicou.

«Occupar-vos-heis somente no que levaes a cargo, conforme a este regi-

[1] O que vae escripto em italico é a leitura provavel de uma linha do original, comida pela traça e de que apenas restam alguns fragmentos de letras.

mento, sem vos entremetterdes de nenhũa maneira no governo da nau, e somente, quando vos parecer communicar algũa cousa com o piloto, o podereis fazer, porque não resulte do contrario differenças, que deem occasião aos damnos e perdas que algũas vezes se tem visto; e sereis obrigado a mostrar este regimento ao dito conde viso-rey, posto que tambem lhe mando dar a copia d'elle, para o ter assim entendido.

«No anno seguinte e na tornaviagem d'estas naus vos tornareis a embarcar para este reino na nau em que vier Dom Martim Affonso de Castro, e na viagem até o porto d'esta cidade fareis as mesmas observações e deligencias conteudas n'este regimento sem vos entremetterdes em cousa algũa no governo da nau, pela maneira que fica dito.

«Todas as observações, desenhos, descripções, roteiros e relações, que fizerdes n'esta viagem, me trareis ou enviareis, e assi as cartas de marear originaes em que fordes lançando os pontos pela maneira dita, para eu mandar ordenar sobre isso o que houver por meu serviço.

«Este regimento cumprireis inteiramente como n'elle se contém, e hei por bem e mando que assi se cumpra. Simão Luiz o fez em Lisboa a 13 de março de 1608.—Concertado com o proprio. Antonio Vilês de Simas.»[1]

LI.—Dias (Antonio).—Conhecido vulgarmente pelo appellido de Samatra. D'elle faz menção Manuel Godinho de Heredia na sua *Lista das principaes minas auriferas* pela seguinte maneira:

«Antonio Dias Samatra, piloto, chamado asi por elle ser o primeiro que navegou por aquella costa occidental de Samatra, tambem affirma nos seus Roteiros e papeis de navegação achar na dita costa negros, que lhe offerecerão ouro de venda.»

LII.—Dias (Bartholomeu).—O senhor H. Lopes de Mendonça, nos seus *Apontamentos sobre o piloto Pero d'Alemquer*, refere-se a Bartholomeu Dias, e, baseando-se n'um documento de 23 de novembro de 1497, pretende refundir a chronologia de Bartholomeu Dias, o feliz e audacioso nauta que primeiro dobrou o Cabo da Boa Esperança.

Este documento é o recibo de certo biscoito passado por um Bartholomeu Dias, patrão da nau *Figa*. Está todavia averiguado á evidencia que o patrão da *Figa* é o audaz marinheiro cujo nome passou á historia?

[1] *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, vol. I, pag. 216.

Que por aquella epocha houve mais de um Bartholomeu Dias, exercendo a mesma profissão nautica, é ponto que parece indiscutivel. Vamos dar conta de um que encontramos na parcella de uma importante quitação passada a 13 de maio de 1514 a Ruy de Castanheda, recebedor do dinheiro que se fez por venda da especiaria na Casa da India. É do theor seguinte:

«E iiij biij^c rs. de Bertollameu Diaz pyloto da naao Leytoa.»[1]

Ahi se cita tambem um João de Lisboa, mestre da nao Santyago.

Anterior 36 annos a esta verba encontramos um documento, que porventura será relativo ao audaz marinheiro, que primeiro dobrou o cabo Tormentoso. É um alvará do principe D. João, mais tarde D. João 2.º, concedendo a Bartholomeu Dias o quinto das presas que elle tomara, isto a troco de 12000 rs que lhe devia por um escravo seu que resgatara em Genova.

«Nos o princepe fazemos saber a quamtos este nosso aluara virem que a nos praz per elle fazermos mercee a Bertholameu Diaz de todo o quimto que a elRey meu senhor e a nos pertemce dauer das pressas que elle ora tomou e esto por os doze mill r^s que lhe deuiamos per outros tamtos que deu por hũu nosso escrauo que achou catiuo em Genoa. E porem mamdamos a todollos oficiaaes delRey meu sñor e nossos, a que o conhecimento dello pertemcer, que o nom costramgã nem mandẽ costranjer pello dito quimto e lhe leixem de todo fazer como de cousa sua propria, porque nos realmente com autoridade e em nome do dito sñor e nosso lhe fazemos de todo mercee, o que asy huũs como outros compry sem outra duuida nem embargo que aello ponhaes. feito em Mõte moor o nouo a xxj de junho — Luis Pirez o fez — anno de mill e iiij^c lxxbiij.»[1]

Na Torre do Tombo vimos ainda outro documento, pelo qual D. Manuel manda pagar a Bartholomeu Dias, piloto do navio de Gonçalo de Sequeira, chamado *Santa Catarina*, 78 mil reaes, pelo transporte de 78 escravos, presente de el-rei de Manicongo. Quem passou o mandado equivocou-se no nome do piloto, pois no recibo se menciona Bartholomeu Pires, e na assignatura se lê egualmente este nome. Outro equivoco se observa ainda: dizendo o mandado 78 mil reaes, o recibo apenas declara 38. Este documento é muito curioso para a historia das nossas relações com o Congo e falta na collecção do visconde de Paiva Manso.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 15, fol. 27.
[2] Idem, *Ordem de Santiago*, L.º 1, Supplemento, fol. 175.

«Nos el Rey mamdamos a vos Guonçallo Lopez, almoxarife dos nossos escravos, que do dinheiro da venda dos lxxbiij escravos, que nos el Rey de Manicongo mandou, des a Bertholllameu Diaz, pilloto do navio de Guomçallo de Syqueyya, que D^s perdoe, per nome chamado Santa C^{na} (Catarina), em o qual vyeram os sobreditos escravos da ilha de Sam Thome pera ca, setemta e hoito mil rs que lhe momtã aver de frete deles a rezã de mill rs por peça, segumdo dello fomos certo per certidam de Nuno Mazcarenhas, escprivam da dita casa, em a quall certifica que hos caregou em receita sobre o dito Guomçallo Llopes e lhe pasou a dita certidam pera per ela requerer seu pagamẽto em nosa fazemda, a qual foy rota perante nos ao asynar deste, e vos fazeylhe bom pagamẽto semdo prymeiro certo per outra certidam do sobredito como fica posto verba em seu titollo que lhe sã paguos os sobreditos lxxbiij r^s em vos, e per este, com seu conhecimento vos seram levados em comta. Feyto em Lixboa a iiij dias doytubro—Amdre Diaz o fez—de mill e b^cxb. Rey· ⁝ · »

«R.º Bertalameu Pĩz, piloto, de Gomçalo Lopes, almoxarife dos escrauos, trimta e oyto mill r^s contheudos neste desembargo, dos quaes xxxbiij r^s lhe deu este conhecimento por mim Nuno Mazcarenhas e asinado por ambos a xj dias de oytubro de quinhentos e quinze. berto✝lameu pĩz. Nº mascarenhas.

O barã»

Ao fundo:

«p^a G^{co} Llopez que do dinheiro da vemda dos lxxbiij escravos que vyeram a V. A. de Manicomgo de a Bertolameu Diaz, piloto do navio per nome Santa C^{na}, que foy de G^{co} de Syqueyra, que D^s perdoe, lxxbiij r^s que motã no frete deles a rezã de ĩ r^s por peça, os quaes ele trouxe da Ilha de Sã Tome pera ca.»

No verso apparece outro recibo, complementar do primeiro, em que d'esta vez o nome do piloto é Bartholomeu Dias. Aqui o reproduzimos:

«R.º mais o dito Bertalameu Diaz do dito almoxarife coremta mill rs pera comprimento dos setemta e oyto mill rs contheudos neste desembargo, dos quaes lhe deu este conhecimento por mim Nuno Mazcarenhas, escriuão dos escrauos, e asynado por ambos a xbiij dias doytubro de quinhemtos e quimze. N.º Mazcarenhas. Berta✝lameu Diaz.»[1]

[1] T. do Tombo, Corpo Chanc., Parte 1.ª, maço 18, doc. 116.

LIII.—Dias (Estevão).—O documento que vamos em seguida publicar na integra, sendo uma ingenua e pittoresca narrativa, é ao mesmo tempo um dos testemunhos mais valiosos e interessantes dos esforços que os francezes empregavam para penetrar no mysterio das nossas navegações e devassar o segredo do nosso commercio ultramarino, auxiliados n'esta faina por maritimos portuguezes, que não duvidavam, a troco do interesse pessoal, trahir os mais sagrados interesses da patria. Era o espirito mercantil, aventuroso e cosmopolita da epocha. Os cavalleiros andantes da edade-média, que percorriam todas as côrtes fazendo gala do seu valor e da sua galhardia, transformaram-se n'estes aventureiros do mar.

Os mercadores de Rouen, que tanto se distinguiram n'este movimento de curiosidade oceanica, armaram um navio chamado *Marie de bon secours* ou por outro nome *Le Grand Anglais*, e deram a capitania d'elle ao piloto portuguez Estevão Dias. Não faltou á empreza a protecção do rei e do almirante-mór de França, monseigneur de Bryon. Allegava a tripulação queixosa que fôra alliciada enganosamente pelos armadores, pelo capitão e pelo mestre, Jehan Breulhy de Funay, fazendo-lhe acreditar que a viagem não se estenderia além da ilha de S. Thomé ou do Manicongo, e no caso de não poder aportar aqui, ir então ao Brazil. Estas eram as condições do contracto exarado nos tabelliães de Honfleur e que os marinheiros assignaram de boa fé.

A derrota, porém, foi outra e longa. A 20 de novembro de 1527 tinham chegado a Quiloa, onde se demoraram até 5 d'abril á espera de bom tempo. O capitão dera a entender á marinhagem que não aportariam em terras onde os portuguezes tivessem dominio e tracto, e disse-lhes que os levaria a Diu, porto de Cambaia, logar cuja situação ignoravam e de que nunca tinham ouvido falar. Levantadas as ancoras, chegaram effectivamente áquella cidade a 25 de maio. Algumas fustas vieram cercar logo o navio a inquirir donde procedia e o capitão respondeu que eram mercadores que vinham a negocear e pediu-lhes seguro para isso, o que lhes foi dado, mas falsamente, porque não tardaram a tomar o navio e a apossar-se da tripulação, que ficou captiva. Era senhor de Diu o Sultão Bahador, o celebre Badur das nossas chronicas. Os pobres marinheiros francezes, captivos na montanha de Champaner, dirigiram uma supplica ao governador da India, pedindo-lhe para que os libertasse, porque preferiam morrer christãos a ter de mudar de religião, como os incitavam os seus senhores. A sua mensagem, d'uma rude singeleza, é simplesmente encantadora pelo sentimento profundo que n'ella se derrama. Dá gosto aspirar esse perfume sentimental atravez das durezas ortographicas e do archaismo da lingua franceza.

Os nossos escriptores, Barros, Mendes Pinto e Gaspar Correia, referem-se ás tentativas dos francezes para nos seguirem no caminho da India e ali fir-

marem assento ou pelo menos entabolarem relações commerciaes. Gaspar Correia na *Lenda*, em que trata do governo de Lopo Vaz de Sampaio, consagra o capitulo II ás naus de França e ahi biographa o piloto Estevão Dias, conhecido pelo appellido de *Brigas*. Vale a pena conhecer-se a aventurosa vida do nosso piloto e portanto recommendamos a leitura d'aquelle capitulo das *Lendas da India*.[1]

A sentida petição dos marinheiros do *Grand Anglais* é o melhor commentario á narrativa dos nossos escriptores.

«Á tres hault et puyssant signeur....... Gouuerneur de limdye soubz le hault pouer du tres illustre invinxible et tres uictorieulx Roy de Portugal.

«Suplyent tres humblent trente six pouvres miserables chrethiens de la nation de france.... en captiuite et seruitude en la montaigne de chanpaner soubz la main du grant chien bahador a tres hault et... sineur..... Gouuerneur de lindye soubz le hault pouer du tres illustre et invicible Roy de portugal Suplyant a vostre.... et noble signerie quil vous plaise auoir pitie, compassion et prendre a mercy et misericorde la desolee compagnye les quelz ont ete menes et cõduyz en ces partyes de pardeça dedens vne nef nomee la marie de bon seccours autrement dit le grant engloys appartenant aux marchands de Rouen: Soubz la sarge et conduyte dung portugaloys ce faisant nõmer estiene dies lequel estoyt cappitaine pillote marchant conducteur et entrepreneur du dit voyage. Soubz le conge du Roy et de monsigneur de Bryon grant Admiral de france. La quelle ecquipage a este trompee et seduite par le dit cappitaine et marchands de la dite nef et du maistre nomme Jehan breulhy de funag en donnant a entendre que la dit nef naloyt a autre lyeu qui a lislle sainct thome ou a magnicongue et au quel cas que le dit cappitaine ne peult sarger en ces ditz lyeus aller a la terre du bresil faire la sarge de la dit nef comme la certe partye et contrat du dit cappitaine le porte: mesmes le contrat des compaignons et marriners envers le maistre de la dite nef le contient passe par devant les tabelions de honnefleur la quelle equipage en bonne foy a entreprins le dit voyage les quels ont tant navigue que le xx[e] jour de nouẽbre mil cinq cens vingt sept nous sommes arriues au port et haure de quiloa au quel lyeu nous avons ỹverne sejournant jusques a cinqyesme jour dapuril ensuyuãt en attendant bon temps car notre dit cappitaine nous donnet a entendre que il ne nous meneroyt point en lieu ou les portugaloys ont signeurye ne trete en nous disant quil vouloyt aller a dieu port de canbaye et nous ignorans ne sauans les lyeulx car nul de nous nen nauoit ouy parler: Leuasmes nos Ancres et nous mymes a la mer et tant nauigasmes que le xxv[e] jour de may

[1] Gaspar Correia, *Lendas da India*, tomo 3.°, pags. 238 e seguintes.

nous arriuasmes deuant la cjte de dieu. Donc en ce dit lieu apres auoir lancee ala rade le dit cappitaine fit assauoir a quelques fustes qui vindrent parller a nous estyons marchants et quil nous dõnassent asseurance pour traicter auec eulx, la quelle nous fut outroye, mais apres lasseurance donnee nous ont retenu notre dit cappitaine en terre et prins la dite nef et marchandises et mesmes nos propres corps prins et tenus et mys a captiuite et seruitude perpetuele. Et pour autant excelent signeur nous sommes miserables nauons esperance que a dieu e a vostre noble signeurye car sy vostre noble vouloir le veult vostre hault pouer le peult car sy vostre autesse ny pouruoit nous sommes en voye de perdition car nostre dit cappitaine pourchasse fort envers le Roy dauoir liberte et defaict le Roy luy a outroyee et va par toult auec le Roy car aussy bien ne veult il jamais aller en lindie et pourchasse pour nous mener avec luy et sy... noble signerye ny Remedye nous sõmes enfans de perdition mais quelque chose quil nous aduienne ou que on faire sy viurons nous et mourrons en la saincte foy catholicque de Jesus christ: car nous auons este moultes foys enquis de quelles offices et de queles choses nous sauions vser car nostre dit capitaine a faict la feste au Roy et aux signeurs qui ont dit ilz nous feront beaucoup de biens et nostre dit cappitaine nous la faict sauoir au quel avons respondu et sinaument nos bõbardies que en ceste terre et auec ceste quenaillhe nous ne voulons point estre plus grans que nous sommes car nous aymons myeulx viure en pourete auec nous freres chresthiens que de este grans signeurs auec les ennemys de la foy plaise a vostre hautese de tourner vostre douche face et de regarder de vostre oeil de pitye et de misericorde vers les poures chretiens lesquelz vous demandent pardon et que vostre noble signeurye puysse estre enrichie du don de pitye, car excelent signeur cest une vertu plus diuine que humaine que de pardonner car dieu le createur cest sa propyete que de pardonner aux poures pecheurs quant ilz luy demandent pardon et misericorde et ne permetez pas que tant dames soyent perdus et gastes en la main de ces chiens maulditz Et pour autant noble signeur soyes plus tot tourne a misericorde et a pitye enuers les poures chretiens que arigueur et seuerite de justice. En ce faisant vous meriteres la grace de dieu au quel nous pryons quil vous donne bonne vie et longue, avec trionphe de glore perpetuelle.»[1]

A titulo de curiosidade accrescentaremos aqui a seguinte noticia, que tem uma tal ou qual correlação com o documento que acabamos de transcrever.

Em 1739 publicou em Paris madame de Gomez uma narrativa romantica sob o titulo de *Crementine reine de Sanga, histoire indienne*, e no prologo es-

[1] T. do Tombo, *Papeis da Casa de S. Lourenço*, vol. 1.°, fl. 407.

creve que se baseava no manuscripto d'um Georges de Virgile, fidalgo do Languedoc, que no tempo de Francisco 1.º, rei de França, commandou uma expedição de dous navios, enviados á India.

Existiria effectivamente este manuscripto ou seria fructo da imaginação de madame Gomez?

LIV.—(Dias Fernão).—Por simples mareante, residindo em Ceuta, assim é designado officialmente, mas vê-se que tinha navios seus, com os quaes prestou valiosos serviços á corôa de Portugal no cruzeiro da costa africana e em outras expedições. Por este motivo lhe fez el-rei mercê da tença annual de seis mil reaes, em carta de 20 de julho de 1552, que passamos a transcrever:

«Dom João etc. A quamtos esta mynha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruyços que tenho recebidos de Fernam Diaz, mareante, morador na cidade de Cepta, e asy a amdar darmada com huũ seu navio que dom A.º de Noronha, capitam que foy da dita cidade, armou pera amdar tomãdo no estreito as naos de triguo, que lhe eu mãdey que se tomasem pera o provymento dos meus lugares dalem pella necesydade que diso avia, e a leuar e trazer no seu navio Jorge Pymymtel ao Reyno de Belez, omde foy e veo per meu mandado, e asy a outras viagẽs e ẽtradas que fez com seus navios em tempo do dito dom Aº e de dom P.º de Meneses sem por yso leuar frete alguũ, ey por bem e me praz de lhe fazer merce, pelos ditos respeitos, de seis mill rs de temça cadano, pagos no almoxarifado da dita cidade por esta soo carta.... Francisco de Vargas a fez em Lixboa a xx de julho anno do nacymento de nosso Snñor Jhũ Xp̄o de j̄bᶜl e dous anos. Ruy Gomes a fez escprever.»[1]

LV.—Dias (Gonçalo).—Piloto morador no Porto. Em 7 de novembro de 1527 D. João 3.º lhe passou carta de cidadão da mesma cidade.[2]

LVI.—Dias (João).—Na carta de approvação de Agostinho Goes Raposo, passada a 30 de agosto de 1630, se diz que elle fôra examinado por *João Dias* e *Pero de Lemos*, ambos mestres antigos na dita arte; isto é, de fazer re-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 56, fl. 280.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 2, fol. 112.

logios, estrelabios, agulhas e balestilhas. Encontramos registada a carta de Pero de Lemos, mas não a de João Dias. Veja-se adeante o artigo consagrado a Goes Raposo (Agostinho).

LVII.—Dias (João) 2.º—Morador na cidade d'Azamor e com o cargo de piloto da barra tinha 400 reaes de mantimento por mez. Havendo respeito ao seu serviço e experiencia, ficou ganhando doze mil reaes por anno, a partir de janeiro de 1538, sendo-lhe riscados os 400 reaes. Era obrigado a ter batel e atalaia no Alcorão. Carta de 8 de agosto de 1538. Por baixo d'esta carta, e com data de 22 de agosto, algumas declarações sobre o que pagavam os navios d'el-rei que levavam trigo, biscouto, cal e outros generos.[1]

LVIII.—Diogo (Mestre).—E provavel que fosse extrangeiro, attendendo á circunstancia de não se designar o appellido. Em 1514, D. Manuel o encarregou de fazer uma poma ou globo, segundo a carta que lhe facultaria Jorge de Vasconcellos, que era porventura o superintendente da escola e deposito de cartographia. O documento que nos subministra estas informações é do teor seguinte:

«Jorge de Vascomcellos, nos el Rey vos ẽviamos muyto saudar: nos teemos mandado fazer huua poma, como vos dira mestre Dieguo, e comveem pera se fazer nella o que mamdamos que façaes loguo dar e entregar ao dito mestre Dieguo a mais certa carta de marear que hy ouuer e tambem que façaes ajuntar com elle os mais certos oficiaes que hy ouuer de fazer as ditas cartas pera se fazer a obra que mamdamos que se faça na dita poma. Emcomẽdamosvos que tudo asy façaes e loguo, por que compre asy muyto a nosso seruiço, e acabada a obra tornara mestre Diogo a carta que lhe for dada. Sprita em Almeirim a xxbiij dias de janeiro—o secretario a fez—1514. Rey · ⁝ ·»

Ao fundo: «Pera Jorge de Vasconcelos sobre o que ha de mandar dar a mestre Diogo pera se fazer a poma».

No sobrescripto: «Por el-rei A Jorge de Vasconcelos, fidalgo de sua casa.»[2]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, L.º 49, fol. 170.

[2] Idem, Corpo Ch., Parte 1.ª, maço 14, doc. 58.

LIX.—Domingues (Gabriel).—Era piloto no reinado de D. Manuel e residia em Lisboa. Tinha umas casas com quintal junto á egreja do Santo Espirito da Pedreira, confraria de mercadores, as quaes trazia emprazadas, sendo elle a segunda pessoa. Necessitando a confraria de fazer obras na egreja, alargando-a, tomou-lhe parte das casas e do terreno. Por isso se fez novo contracto, em que, alem da indemnisação, lhe aforaram as casas emfatiota. A carta de confirmação d'este contracto foi passada em Lisboa a 27 de setembro de 1514.[1]

LX.—Domingues (Martim).—Era piloto de D. Affonso 5.º da sua nau *Exabregas*. O coudel-mór em Lisboa, Martim Çapata, o tinha constrangido a apparecer em alardo com um arnez. El-rei mandou que o não constrangessem n'este serviço emquanto andasse na dita nau. Carta de 16 de janeiro de 1440.[2]

LXI.—Domingues do Arco (Fernão).—Era morador na ilha da Madeira e em 30 de junho de 1484 D. João 2.º lhe fez mercê da capitania de uma ilha que ia descobrir. A respectiva carta acha-se publicada a pags. 56 da obra *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo* publicada por occasião do 4.º centenario do descobrimento da America.

LXII.—Dourado (Fernão Vaz).—É autor d'um precioso atlas ricamente executado, que existe na Torre do Tombo. Um empregado d'aquella casa teve a barbara insensatez de mutilar este monumento, sacando-lhe o frontespicio, e um dos mappas. Isto no intuito de alcançar algum dinheiro com estes fragmentos artisticos ou de obsequiar alguem, a quem desejava ser agradavel. Em outro livro ainda chegaram a exercer crueldade as suas mãos nefastas. Procedeu-se a uma syndicancia, mas o processo não foi por deante ou ficou abafado. Felizmente que o indefesso investigador F. A. Varnhagen (visconde de Porto Seguro) tinha tido anteriormente occasião de o examinar dando d'elle uma descripção bastante minuciosa que vem nos addiccionaes do 3.º volume, pags. 490 a 500, do *Tratado de Geographia* de D. José de Urcullu, impresso no Porto em 1839. O atlas de Fernão Vaz Dourado tinha um frontespicio, no qual se via a imagem do Salvador, coroado de espinhos, tendo ao

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.º 15, fol. 141, v.
[2] Idem, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 20, fol. 3.

lado as armas dos Costas. Por baixo dellas o titulo: *Mappamundo que fez Fernão Vas Dourado fronteiro nestas partes, que trata de todos os reinos, terras, ilhas, que ha na redondeza da terra, com suas derrotas e alturas per esquadrias. Em Goa 1571.* Em volta do frontespicio lia-se em latim: *Universalis et integra totius orbis Hydrographia ad verissimam Lusitanorum traditionem descriptio Fernão Vas Dourado Cosmographo auctore in civitate Goa anno 1571.*

Este Atlas, segundo se lia no verso do frontispicio, pertenceu ao convento da Cartuxa de Evora, a quem foi offerecido pelo seu fundador o arcebispo D. Theotonio de Bragança. Como o illustre prelado, sem duvida o mais notavel colleccionador bibliographico, que tem havido em Portugal, e com o qual só podem rivalisar o bispo Cenaculo e Barbosa Machado, o obteve é cousa que se ignora, assim como se ignora quem seja o individuo da familia dos Costas, a quem a obra foi dedicada.

Na actualidade, o Atlas compõe-se das seguintes cartas geographicas, além das tres finaes, de cosmographia:

«Nesta folha esta lançado toda a costa d Altallemanha e Framça e Bretanha ate Imgratera.

«N'esta folha esta lamçado as ilhas d Imgratera e Framça e Bretanha e o estreito de Gibaltar.

«Nesta folha esta lançado toda a costa d Africa e de Gine ate a ilha de Sam Tome.

«Nesta folha esta lamçado o cabo de Boæ Esperamça até a conociali de leste e oeste.

«N'esta folha estam lamçadas todas as ilhas que estam da Qinvciali ao sul.

«Nesta folha esta lamçado toda a costa da Imdia do rio de Ivgo ate o porto de Bemgala.

«Nesta folha esta lamçado do cabo de Comorim ate Iapam e ate Malvco com toda a tera ao norte.

«Nesta folha esta lamçado de Pegv ate a costa que descobrio o Magalhais com toda a costa da Java.

«Nota: Esta costa descubrio Fernã de Magalhais naturall portuges por mamdado do emperador Carllos o ano de 1520.

«N'esta folha esta lamçado a costa que descobrio Fernão de Magalhais. Tem a mesma nota anterior.

«Nesta folha esta lamçado a costa dos Bacalhaos e a tera dos Corte Reais.

«Nesta folha estam lamçadas as Amtilhas de Castela com a pomta da Florida e a nova Espanha com a costa das Amazonas.

«Nesta folha esta lamçado toda a costa do Brazil do rio das Amazonas ate o rio da Prata.

«Nesta lamina esta lamçado o estreito de Fernão de Magalhais.

«Nesta folha esta lamçado a costa do Peru da bamda do norte e sul.

«Nesta folha esta lamçado o cabo de Lemganho com toda a costa de Mexiqo e a costa que descobrio o Vilhalobos».

Comparando esta lista com a que traz Varnhagen, vê-se que a ordem não é a mesma e que lhe deram nova disposição quando encadernaram o Atlas depois do vandalismo commettido.

No Atlas de Kunstman publicado em Munich em 1859 vem uma carta de Fernão Vaz, que o editor não duvida attribuir a Fernão Vaz Dourado. Além d'estas publica mais quatro do mesmo autor. Aquella a que primeiro nos referimos, tem este titulo em redor: *Vniversalis et integra totivs orbis hydrographia ad verissimam lvzitanorum traditionem descriptio Ferdinandi Vaz.* O Atlas de Kunstman existe na Torre do Tombo, mas desacompanhado da brochura explicativa, por isso não podemos verificar se as cartas por elle publicadas fazem parte, como suppomos, de algum atlas, ou se são isoladas. As cartas de Munich são em maior formato e mais ricas de adornos artisticos que as do Atlas da Torre do Tombo, mas a ornamentação é do mesmo estylo. Para nós não ha duvida que um Atlas é variante do outro. As cartas da Torre do Tombo tem as seguintes dimensões: 50 centimetros de comprimento e 38 de altura.

Não achamos até agora documento que elucide a biographia de Vaz Dourado. No «Archivo Portuguez Oriental» (fasc. 5.º, pags. 1075) vem publicada uma carta nomeando Fernão Vaz, casado e morador em Goa, escrivão da feitoria da mesma cidade. A carta é de 17 de agosto de 1584. Não nos atrevemos, porém, a dizer que seja o mesmo.

No *Catalogo especial* da secção portugueza da Exposição historico-americana realisada em Madrid por occasião do Centenario colombiano, catalogo redigido em hespanhol pelo senhor Ramalho Ortigão, na parte 1.ª, consagrada aos livros e documentos *(documental y bibliográfica)*, lê-se o seguinte, sob o n.º 6, b.

«Copia manuscrita de la preciosa coleccion de los mapas de Vaz Dourado, copia y original pertenecientes á S. M. F.»

Esta indicação pode induzir em grave erro e fazer suppor que na bibliotheca particular do nosso Monarcha existe outro atlas do celebre cosmographo indiano. Effectivamente o senhor D. Carlos possue um precioso atlas, cujas cartas são das mesmas dimensões que as da Torre do Tombo, sendo-lhe talvez superior ainda na execução primorosissima. Vê-se que são da mesma epo-

cha e da mesma escola, mas só hypotheticamente se poderia attribuir a Vaz Dourado. Falta-lhe o frontispicio, se alguma vez o teve, e em parte nenhuma se declara o nome do autor. Comprehende 17 cartas, alem de tres iniciaes de tabuas cosmographicas. N'uma d'ellas se lê o seguinte que nos determina aproximadamente, senão exactamente, o anno em que foi executado:

«Nota que pera achar a lettra dominiquall em esta roda as de saber que no anno de 1568 temos por letra dominical DC».

O confronto minucioso d'este Atlas com o da Torre do Tombo deve ser de interessantissimo resultado. A sciencia teria muito a lucrar se se dessem á publicidade todos estes trabalhos de cosmographia portugueza, tão notaveis pelo seu valor geographico como pelo seu valor artistico.

LXIII.—Durão.—Um dos astrologos, que tomaram parte nos debates por causa da questão do Maluco. Escrevendo d'elle a D. João 3.º, dizia Francisco de Mello: «...ho Durão conhece bem vossa Alteza e sabe seu preço.»

Estas palavras dão a entender que Durão talvez tivesse estado em Portugal ou prestasse pelo menos algum serviço a D. João 3.º

LXIV.—Escolar (Pero).—Era o piloto da caravella de Nicolau Coelho na expedição de Vasco da Gama quando foi descobrir a India. Embarcou depois na frota de Pedro Alvares Cabral, que descobriu a Terra de Santa Cruz ou Brazil. A elle alludem nas suas cartas Pero Vaz de Caminha e mestre João. Em 1500, a 18 de fevereiro, lhe fez D. Manuel mercê da tença de quatro mil reaes por anno, pelos serviços por elle prestados, tanto nas partes da Guiné como no descobrimento da India. Na Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, encontram-se diversos mandados de pagamento, cujos recibos são assignados pela mulher, Catherina Alvares, que para isso tinha sua procuração. Esta circunstancia mostra-nos que elle estava quasi sempre ausente de Lisboa, occupado em alguma commissão do seu officio. D'estes mandados damos apenas, como specimen, um que se refere ao anno de 1515, sendo o recibo de 1517. Damos tambem a carta de mercê de D. Manuel.

«Dom Manuel etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nos respeito ao serviço que Pero Escollar, noso piloto, nos tem feito asy nas partes de Guinee como no descobrimento das Indias, onde o enviamos,

e por lhe fazermos graça e mercee, temos por bem e queremos que do primeiro dia de janeiro que ora pasou deste anno presente de mil e quymnhentos em diante, em cada huum anno, elle tenha e aja de nos de tença quatro mill r^{s}, e esto em quanto nosa mercee for. E porém mandamos.... Dada em Lixboa a XVIII dias de fevereiro—Vicente Carneiro a fez—anno de Noso Senhor Jesus Christo de mill quynhemtos.»[1]

«Dom Manuell por graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem maar em Africa, senhor de Guinee etc., mandamos a vos, recebedor da sysa da fruyta da cidade de Lixboa e ao scprivam de seo oficio, que do rendimento dela deste anno presemte de mill e b^{c}xb dees a Pero Escolar que adaver de sua temça, e por esta carta com seu conhecimento mãdamos que vos sejam leuados em comta. Dada em Lixboa aos xiij dias do mes dabrill—el Rey o mamdou por dom Pero de Castro, do seu conselho e vedor de sua fazemda, Diogo da Costa o fez—anno de mill e b^{c}xb. Dom Pedro de Crasto.

«Conheceo e confesou C^{na} Aluẽz, molher de Pero Escolar, receber de Gaspar Triguo, recebedor da dita sisa da fruyta, os ditos seis mill rs. conteudos neste desẽbarguo, os quaes recebeo por vertude de hũa procuração do dito seu marido, que pera elo tynha e por ser jerall pera outras cousas fiquo em mão da dita C.^{na} Aluẽz, a quall eu espriuão vy ser feyta por João Gonçalves, pubrico tabeliam nesta cidade, aos xbj dias do mes de março de j̄b^{c}xbij anos, e por que he verdade asynei aqui por ela eu Pero Homem, que hora tenho cargo da dita casa de espriuão que esto espreui e pera mais abastança rogou a Bastiã Lopez que hasynase por ela. Pero Homẽ, Bastiã Lopez.»[2]

LXV.—Esteves (Domingos).—Era escudeiro e morador na villa (hoje cidade) de Tavira. Em 1434 foi de armada, n'uma caravela e n'um barinel, ao estreito, mas, acossado pela força do tempo, viu-se na necessidade de recolher a Silves, onde teve questão, por causa do jogo de dados, com um João de Segovia, castelhano, a quem um escudeiro de Vasco Annes Corte Real, deu uma estocada, de que lhe resultou a morte. Domingues Esteves, por acusação de seus inimigos, foi culpado n'este homicidio, pelo que andava homiziado, acolhendo-se ao perdão geral que D. Affonso 5.º outorgara por motivo de repovoar algumas terras que estavam sendo deshabitadas. El-rei lhe perdoou em carta de 6 de maio de 1440. N'ella ha a particularisar a referencia a Affonso de Medina, escudeiro de Vasco Annes Côrte Real.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 13, fl. 7 v.
[2] Idem, *Corpo Ch.*, P. 2.ª, maço 56, doc. 57.

«Dom Afomso etc. A todolos juizes, justiças etc saude, sabede, que Domingos Esteuez, escudeiro, morador em a villa de Tauira, nos ẽuiou dizer que no ano do nacimẽto de Jhũ X° de mil iiij^cxxxiiij elle fora d armada com Joham escudeiro e com G° Gomes, seu irmaão, em huũ barinel e em hũa carauella, que por noso seruiço armarom, e, andando no estreito, lhes dera tal fortuna de tempo que per força tornarom ao porto da cidade de Silues, e estando hy Johã de Segoyua, castellaão, sobre jogo de dados ouuera com elle rezoões dentro em hũa igreja, entanto que elle dito Domingos Esteuez se partira della e se fora pera a sua pousada, de que depois de sua partida o dito Joham de Segoyua ouuera pallauras e Afonso de Medina, escudeiro de Vasco Anes Corte Real, e lhe dera logo hũa estocada ao dito castellaão, da qual se logo morrera sem estando no dito arroido o dito Domingos Esteuez nom sabendo de tal cousa parte, e que depois lhe fora dito que alguũs que lhe bem nom queriam culpauam em a dita morte, pella qual razom se el amoorara e andaua ora ainda amoorado, pidindonos por mercee que per bem do perdam geeral que ora fezemos lhe perdoasemos a nosa justiça, se nos a ella per razom da dita morte era theudo, e nos veendo o que uos assy dizer e pidir enuyou, querendolhe fazer graça e mercee, vista a perdoança geeral que ora fezemos por reformar despoboaçom dalguũs llugares de nossa terra, e se a dita morte nom foy alleiue ou treiçom e se foy ante do mes de janeiro passado do ano do nacimẽto de nosso senhor Jhũ X.° de mill iiij^cxxxbj anos; Teemos por bem e perdoamoslhe a nossa justiça, a que nos ell per razom da morte do dito Joham de Sogoyua era theudo, com tamto que elle nom more, nem viua, nem more *(sic)* nem entre no llugar honde a dita morte foy e posa morar afastado do dito lugar ataa dez legoas, porem uos mãdamos que o nom prendaes nem mãdees prender nem lhe façaaes nem consentaaes fazer mal nem outro nenhũu desaguisado quanto he por razom da dita morte, por que nossa mercee e uoontade he de lhe asy perdoarmos pella guisa que dito he, ficãdo reguardado aas portes todo seu direito de o poderem demãdar ciuelmente por suas injurias, danos e interesses que por ello intenderem aauer sem seer per ello preso, unde all nom façades. Dada em Santarem bj dias de mayo — el Rei o mãdou per Luiz Miz e Fernã d Aluerez, seos vasalos e do seu desẽbargo — R.° Afonso a fez ano de mil iiij^c R.»[1]

LXVI. — Esteves (Alvaro). — Falando do rio de S. João e do logar de Samaa, na costa da Mina, diz Duarte Pacheco no *Esmeraldo* (pag. 68) que foram descobertos por João de Santarem e Pedro d'Escobar no anno de 1471.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.°, L. 20, fol. 83.

Estes dous capitães levaram por pilotos *hum Alvaro Esteves, morador na villa de Lagos, e hum Martim Esteves, morador em Lixboa, o qual Alvaro Esteves foy ho mais hauantajado homem do seu oficio, que na Espanha entam ouue.*

No *Indice remissivo* da obra de Pacheco, o séu erudito editor e nosso amigo Raphael Basto interpretou a phrase *o mais avantajado homem do seu officio* n'um sentido que nos parece menos exacto. O auctor do *Esmeraldo* não quiz significar que Alvaro Esteves era *notavel pela sua estatura avantajada*, mas sim que se tornava saliente entre os homens do seu officio, isto é, os mareantes ou pilotos.

LXVII.—Estreito (João Affonso do).—Era escudeiro, morador na Ilha da Madeira, e fez com Fernão Dulmo um contracto para o descobrimento da *Ilha das sete cidades*. A expedição compor-se-hia de duas caravellas, commandadas respectivamente por cada um dos associados d'esta empreza. A expedição deveria partir da Ilha Terceira por todo o mez de março de 1487. N'ella se embarcaria um cavalleiro allemão, sem duvida Martim de Behain. Vejam-se os respectivos diplomas officiaes a pags. 58 e seguintes da obra publicada por occasião do quarto centenario colombino sob o titulo de *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo.*

A passagem relativa ao cavalleiro allemão, ainda que breve e pouco explicita, parece-nos muito interessante, sendo um rasto a explorar para a biographia do celebrado auctor do globo de Nuremberg.

LXVIII.—Evora (Pero d').—Era piloto, morador em Lisboa. D. João 3.º, em carta de 5 d'agosto de 1530, lhe deu privilegio de cavalleiro. [1]

LXIX.—Fagundes (João Alvares).—Um dos descobridores da America do Norte. No *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa* (1.ª serie, n.ºs 2 e 3) e na *Historia dos descobrimentos* de E. A. Bettencourt, veem importantes documentos a seu respeito. Foram reproduzidos no *Tratado das Ilhas Novas*, de Francisco de Souza, opusculo publicado em Ponta Delgada em 1884.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 52, fol. 150, v.

LXX.—Faleiro (Francisco).—Ruy Faleiro, portuguez, era bacharel e planeou com Fernão de Magalhães o descobrimento do novo caminho, que os havia de conduzir ás Molucas. De quem partisse a idéa primitiva, qual dos dous fosse aquelle que mais cooperasse para ella, é ponto que até hoje não tem sido satisfactoriamente averiguado. O que é certo é que Fernão de Magalhães, desavindo-se com o seu companheiro, cujo caracter parecia ser altaneiro e intractavel, ficou por ultimo director supremo da temeraria empreza. Ruy Faleiro não embarcou com o arrojado navegador, permanecendo em Sevilha na espectativa e na promessa de commandar uma nova esquadra de exploração.

Com referencia ao anno de 1522 escreve Herrera:

«Y auiendo en este tiẽpo ydo Ruy Falero a vn lugar de Portugal, de donde era natural, a curarse de certa enfermedad, le prendierõ y tomaron lo que tenia, de que elRey tuuo mucho sentimiento, y hizo demostracion dello, pidiendo con instãcia al Rey de Portugal que se mandase poner en libertad y restituir su hacienda, lo qual se hizo luego.»[1]

O dr. Diego Cisneros, na sua obra *Sitio, naturaleza y propriedades de la ciudad de Mejico*, diz que a mais acreditada opinião é que Colombo descobrira a America pelas indicações de Ruy Faleiro. Eis o que este auctor escreve no cap. XIV, fl. 74:

«Dividieron los antiguos la tierra en tres partes principales, Asia, Africa y Europa; los modernos, que á fuerza de immenzo trabajo y atrevido ánimo se determinaron á experimentar mas que no ellos, hallaron la cuarta parte, que vulgarmente se dice América ó Indias, atribuyéndose á sí la gloria Americo Vespucio, no habiendola hallado él, segun la mas cierta opinion, sino Ruy Falero, portugues; y que fueron suyas las descripciones con que el Almirante Colon se determinó á hacer cierto este descubrimiento y nuevo mundo.»

A obra do dr. Cisneros foi impressa no Mexico em 1618. Veja-se Gallardo: *Ensayo de una biblioteca*, n.º 1836.

Ruy Faleiro teve um irmão chamado Francisco Faleiro, que foi, ao que parece, um notavel cosmographo. D'elle existe a seguinte obra, da qual, nem tão pouco do auctor, fazem menção os nossos bibliographos:

Tratado del Esphera y del arte del marear: con el regimiẽto de las alturas: cõ algũas reglas nueuamẽte escritas muy necessarias.

Este titulo está por baixo de uma esphera. No fim: *A gloria.... Fue*

[1] Herrera.—*Historia general de los hechos*, Decada III, L.º IIII.

ĩpresso en Seuilla en la ĩprenta de Iuan croberger. Año de MDXXXV, *enel mes de Agosto.*

A obra vem descripta em Gallardo, *Ensayo de una biblioteca*, sob o n.° 4538. O tratado de Faleiro foi revisto e approvado por Salaya, de quem adeante se trata.

Teriam acaso os dois Faleiros, obtido o perdão do nosso monarcha, regressado á patria e entrado de novo ao serviço d'el-rei?

Na chancellaria de D. João 3.° encontramos alguns documentos que se referem a individuos do mesmo nome, mas cuja identidade não nos atrevemos a estabelecer.

Em 18 de Abril de 1524, Francisco Faleiro, *cavaleiro de nosa casa*, era nomeado juiz dos orphãos da cidade de Beja, como o havia sido Duarte Dias, que n'elle renunciou. (Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 37, fl. 28.)

Em 1526, a 12 de março, eram concedidos 10 mil reaes de tença a Ruy Faleiro, *escudeiro da casa da Rainha minha tia, que sancta gloria aja.* (Id. id. L.° 36, fl. 64, v.)

Em 12 de fevereiro de 1537, era feita mercê a Francisco Faleiro, *que anda na India*, dos officios de feitor, alcaide mór, provedor dos defunctos e védor das obras de Chaul, por tempo de tres annos e com cem mil reaes de ordenado por anno. (Id., id., L.° 24, fl. 35.)

No ultimo quartel do seculo XVI, apparece um Ruy Faleiro, da Ilha Terceira, a quem D. Filippe remunerou em carta de 1 de agosto de 1584 pelos serviços que prestara á sua causa no tempo das alterações.

LXXI.—Faria (Agostinho de).—Era piloto da carreira da India, onde falleceu. Em 1624 tinha ido áquellas partes por piloto da nau *Nsssa Senhora da Quietação*. Deixou mulher e filhos em pobreza. Em 5 de novembro de 1626 fez el-rei mercê a sua viuva, Antonia Vaz, da tença de dois moios de trigo, que começaria a vencer de 8 de outubro d'aquelle anno, isto além das mais mercês que fizera a seus filhos. Vimos um alvará de 26 de janeiro de 1635 concedendo a uma sua filha, Isabel de Faria, para a pessoa que com ella cazasse, os cargos de feitor, alcaide mór e vedor das obras da fortaleza de Baçaim, poz tres annos, na vagante dos providos antes de 19 de junho de 1626.[1]

[1] T. do Tombo, Chanc de D. Filippe 3.°, *Doações*. L.° 31, fl. 45 v. e L.° 26, fl. 249.

LXXII.—Fernandes (Antonio).—Era piloto, morador na cidade de Angra, e tendo sido feito cavalleiro da casa real, e priviligiado para não ter cavallo, perdeu a respectiva provisão, por lh'a tomarem os francezes, com outros papeis, quando se apoderaram do seu galeão, em que vinha. Em presença d'isto D. João 3.º lhe mandou passar nova carta em 9 de fevereiro de 1544.

«Dom Joham etc., faço saber a quantos esta minha carta virem e o conhecimento dela pertemcer que Amtonio Frz, piloto, morador na cidade d'Amgra, da ilha Terceira, memviou dizer que eu lhe tinha pasado provisam per que lhe fiz mercê de ho tomar por cavaleiro de minha casa e lhe fose guardado o privilegio como se guarda aos cavaleiros em meus Reynos e senhorios sem ser obrigado a ter caualo como mãda a ordenação, e que vimdo ele para este Reyno e trazemdo comsygo a dita provisão os framceses o tomarão com hũu seu galyam em que vinha, e a dita provisão se perdera, por lha tomarem com outros papeis, pedimdome lhe mãdase pasar outra. E visto seu requerimento e emformação que diso ouve, e avemdo respeito a seu seruiço, ey por bem que ho dito privilegio de cavalleiro lhe seja guardado da sobredita maneyra emteyramente, sem duuida nem embargo algum que a elo seja posto, e pera firmeza diso lhe mãdey pasar esta carta per mym asynada e aselada do meu selo. Gaspar Pemimtell a fez em Almeyrim aos nove dias de feuereyro de mill e quynhentos e corenta e quatro. Bastiam da Costa a fiz escprever».[1]

LXXIII.—Fernandes (Antonio) 2.º—Era mestre da carreira da India e em 12 de julho de 1590 foi nomeado patrão mór dos armazens e armadas reaes, assim como o fôra Manuel Alvares, por cujo fallecimento vagara o officio. Tinha com elle vinte mil reaes de ordenado. Foram-lhe sendo concedidas successivamente varias mercês. A 7 de junho de 1592 alvará de 16:000 reaes para aluguer de casas, quantia que começaria a vencer de 4 de agosto do anno anterior, que foi quando tomou posse do logar. Outro alvará da mesma data concedendo-lhe 1 arroba de especiaria e tres licenças de pipas. Em 10 de janeiro de 1592 mais 10:000 reaes de ordenado, e em 15 do mesmo mez 4 moios de trigo.[2] Succedeu-lhe Gaspar Manso.

[1] T. Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 5, fl. 58 v.

[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 17, fl. 449, L.º 24, fl. 95, 95 v.

LXXIV.—Fernandés (Ayres).—Piloto portuguez, de que existem umas observações manuscriptas na Bibliotheca do Rei de França, hoje Bibliotheca Nacional de Paris. Santarem (*Recherches sur Améric Vespuce*, pags. 99) cita-as conjunctamente com as de outro seu collega e compatriota, Manuel Alvares, e marca-lhes a epocha de 1525-1550.

LXXV.—Fernandes (Diogo).—Piloto das naus reaes em tempo de D. João 3.º. Luiz de Loureiro, o celebre fronteiro das praças africanas, o armou cavalleiro pelos serviços ali prestados, sem se designar todavia a cidade onde exercitou o seu valor. El-rei lhe confirmou o grau de cavallaria em carta de 2 de dezembro de 1534.

«Dom Joham etc. faço saber a quamtos esta minha carta vyrem e o conhecimento della pertemcer que por parte de Diogo Fernandes, pilloto das minhas naos, me foy apresentado huũ aluara de Luiz de Loureiro, fidallgo de minha casa, em o quall se cõtinha que estãdo elle em a dita cidade por capitam o fizera caualeiro per seus merecimentos e pello elle fazer mui esforçadamente de sua pesoa, segundo mais largamente pello diio alluara vy, pedimdome per merce que ho cõfirmasse por caualeiro e ouuese por bem que lhe fosem goardados todollos previlegios, graças, homras, liberdades, que tem os caualeiros, do que a mim praz, por lhe niso fazer merce e por me fazer certo me ter servydo muito tempo, por tamto o cõfirmo e ey por cõfirmado por caualeiro, porem o notifico asy a todas as minhas justiças, oficiaes e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer e lhes mamdo que ha cumprã e goardem e faça imteiramemte comprir e goardar ao dito D.º Fernandez, pylloto, todollos previllegios, graças, homras, liberdades, que tem os caualeiros sem a yso lhe ser posta duuida nem ẽbargo allguũ, por que asy he minha merce. Gaspar Jacome a fez em Evora aos ij dias do mes de dezembro anno do nascimento de noso Senhor Jhuũ x.º de j̄bᶜxxxiiij annos.»[1]

LXXVI.—Fernandes (Domingos).—Era piloto d'el-rei D. João 3.º, que em 1524 o nomeou para o officio de patrão da ribeira de Chaul.[2]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 20, fol. 189.
[2] Idem, ibidem, L.º 8, fol. 129.

LXXVII.— Fernandes (Duarte).— Casado e morador em Alfama, antigo bairro de Lisboa. Escrivão da nau Bretôa. Compoz o seguinte Roteiro:

«*Lyuro da Naao Bertoa que vay para a tera do Brazyll, de que sam armadores Bertolameu Marchone e Benadyto Morelle e Fernã de Lloronha e Francisco Mz, que partio deste porto de Lixboa a xxij de feuereiro de 511.*»

Existe manuscripto na Torre do Tombo, tendo sido publicado mais d'uma vez por Varnhagen (visconde de Porto Seguro), sendo a primeira em Lisboa em 1839 e a ultima no Rio de Janeiro em 1867. Tanto n'uma como n'outra edição vem em seguimento ao *Diario de Navegação* de Pedro Lopes de Sousa.

LXXVIII.— Fernandes (João).— No seu interessante opusculo *Quem deu o nome ao Labrador?* o senhor Ernesto do Canto procura identificar, e ao que se nos afigura com grande probabilidade, tres individuos do mesmo nome, todos tres açorianos, e todos elles empregando a sua actividade na faina maritima. Esses individuos são: João Fernandes, morador na Terceira, a quem D. Manuel fez mercê, a 28 d'outubro de 1499, da capitania da ilha ou ilhas que pretendia descobrir; João Fernandes, escudeiro dos Açores, associado em 1501 com inglezes de Bristol para uma empreza de descobrimentos maritimos, e finalmente um João Fernandes, da Terceira, companheiro de Pero de Barcellos em explorações executadas por 1492, e que tendo o appellido de *Lavrador*, parece ter deixado vinculado o seu nome, como seu primeiro descobridor, á terra do Norte da America assim denominada.

LXXIX.— Fernandes (Lopo).— Piloto, morador em Lisboa na freguezia das Martens ou Martyres. Anna da Fonseca, sua mulher, comprara em nome do marido um padrão de 16 mil reaes de tença, que á Santa Casa da Misericordia deixou em seu testamento D. Margarida da Silva, fallecida sem herdeiros, ascendentes nem descendentes. A compra, no valor de 260 mil reaes, realisou-se por escriptura de 21 de outubro de 1556. O padrão de confirmação foi passado a 23 de janeiro de 1557. Por fallecimento de Lopo Fernandes os juros d'este padrão ficaram pertencendo a sua viuva desde 1566 em deante.[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 59, fl. 180.

LXXX.—Fernandes (Marcos).—Era filho de Pero Fernandes, chefe d'uma familia de cartographos e em sua casa por certo aprendeu a arte, de que Filipe 1.º lhe mandou passar carta a 4 de novembro de 1592, tendo sido préviamente examinado pelo dr. Thomaz d'Orta, cosmographo-mór, assistindo ao exame Sebastião Lopes. O respectivo diploma acha-se registado na chancellaria d'aquelle monarcha, no L.º 3.º das *Doações*, fl. 314 v.

LXXXI.—Fernandes (Pantaleão).—Era piloto, morador em Lisboa, mas andara servindo nas naus de Castella, o que era contra as leis do reino. Não contente com isto, vindo do Rio da Prata, fôra ter aos Açores e ahi tomou das naus da India certa porção de especiaria, que trouxe escondida na sua camara para Lisboa. Por este motivo foi condemnado, além da pena de degredo, a perder metade dos seus bens. Anna Pires, sua mulher, sollicitou perdão do perdimento da sua fazenda e D. João 3.º lhe fez graça, como se vê da seguinte carta passada em Lisboa a 25 de março de 1538:

«Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta vyrem faço saber que Ana Pirez, molher de Pamtaliam Fernandez, piloto, morador nesta cidade de Lixboa, me ẽvyou dizer que amdamdo o dito seu marido por piloto em hũa nao de Castella, vymdo na dita nao do Ryo da Prata, fora ter has ilhas dos Açores, homde estauão as naos da Imdia, das quaes naos ouueram certa especearia e ha escomdera na sua camara, homde a trouvera escomdida ha dita cidade de Lixboa e lhe fora achada, e por iso fora preso e cõdenado per sentença que fose degradado por quatro annos pera cada huũ dos lugares dalem e perdese ametade de toda sua fazemda e o dito degredo fose cumprir ha Imdia com pregam na audiencia, e isto pela culpa da especiaria somente, por quamto da mais pena que merecia por tomar pilotagem fora do regno, semdo naturall, tynha meu perdam, segundo mais cõpridamente hera cõtheudo na dita sentença, pedimdome que por quamto hera molher pobre e tinha filhos pera mãter, e ho dito seu marido hya este anno ha Imdia, que me prouvese fazerlhe merce da dita metade da fazemda em que o dito seu marido fora cõdenado, que valia quaremta e tres mill nove cemtos e satemta rs, pela dita fazemda, asy mouell como de raiz, ser avaliada em oytemta mill nove cemtos e satemta rs, pera ella e todos os seus herdeiros e socesores, e vysto per mym seu requerimento, avemdo respeito a sua pobreza, tenho por bem e me praz fazerlhe merce da dita metade da fazemda movell e de raiz em que foy cõdenado o dito Pamtaliam Fernandez, seu marido, ate a dita comtya de coremta e tres mill nove cemtos e satemta rs, que fez certo por certidam do doutor Alu.º Esteuez, do meu desembarguo e juiz dos feytos de Guyne e Imdias, valer ame-

tade da dita fazemda e isto pera ella e todos seus herdeyros e socesores, e por tamto mãdo a todos meus oficiaes, juizes e justiças, a que esta minha carta de doaçam for mostrada e o conhecimento della pertencer, que deyxem a dita Ana Pirez ter, pesuyr e lograr a dita fazemda e a todos seus herdeyros e socesores como cousa sua propia, por quamto per esta lhe faço doaçam e merce della como dito he sem duuida nem comtradiçam alguũa que a iso lhe seja posto, por que asy he minha merce, e ella mostrara certidam do juiz dos feytos de como fica por ele posta nele verba como lhe fiz a dita merce. Domynguos de Payua a fez em Lixboa a xxb dias de março de mil b^c^xxxbiij. E por quamto pagou ja chamcellaria de outra carta tall como esta por que lhe fiz a dita merce, que se rompeo por hyr arada, não pagara desta carta chamcelaria nem dereyto alguũ.» [1]

LXXXII.—Fernandes (Pero).—Era piloto da India e D. Henrique de Menezes o armou cavalleiro pelos muitos serviços que prestara n'aquellas partes; no soccorro da fortaleza de Chaul, cercada pelo Samorim, e na peleja que se travou no rio de Macamor, onde Lopo Vaz de Sampaio queimou muita somma de paraus e tomou muita artilharia. D. João 3.º, em carta de 14 de fevereiro de 1528, o confirmou no grau de cavallaria, e em carta de 28 do mesmo mez e anno o isentou de ter cavallo. Damos o primeiro d'estes dois documentos.

Em 1555, a 8 de março, era nomeado patrão mór das partes da India. Apesar da distancia dos annos, cremos que será o mesmo individuo, pois na respectiva carta é designado por *piloto e cavalleiro de minha casa.*

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem (falta *faço saber*) que por parte de P.º Fẽz, pyloto da India, me foy apresentado hum aluara de dom Amrique de Meneses, que foy meu capitam mor e governador na dita India, em que dizya que por quãto ele fizera bem da sua pesoa no çocoro da minha fortaleza de Chaull, a que hera posto cerquo pelo Samorim, Rey da dita terra, onde ele dito dom Amrique ouve vemcimento dos ymygos e lhes matou muita jente, e ele o fizera cavaleiro per sua mão, pedimdome por merce o dito P.º Fernãdez que por ele seruir dez anos nas ditas partes em muitas cousas e se achar na peleja do ryo de macamor [2], omde Lopo Vaz de Sampayo queimou muyta soma de paraos e tomara muyta artelherya e tynha fazenda para manter a cavalarya e hera de casta para ser cavaleiro, o que tudo fez certo per

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 49, fl. 42 v.

[2] Bacanor—Veja-se a descripção d'este combate, que se effectuou no anno de 1526, em Gaspar Correa, *Lendas da India*, Livro III, capitulo primeiro.

estormento, lhe confirmase o dito seu alvará, e visto tudo por mim, querendolhe fazer graça e merce, ey por bem e lhe confyrmo e ey por confirmado, e quero e me apraz que ele dito P.º Fẽz guoze e gouua de todos os privilegios, graças e liberdades, de que gouuem e devem gouuyr os cavaleiros. Porem o notifico asi a todos meus corregedores, desẽbargadores, juyzes e justiças, oficiaes e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer, e lhes mãdo que em todo o leixem guozar das liberdades e graças sobreditas e lhes cumprã e guardem e façam cumprir e guardar esta carta como nela he comteudo sem duuida nem ẽbargo algum, por que hasy he minha merce, e ele sera obrigado a ter armas e cavalo, segundo forma de minha ordenaçam. Dada em a minha vila d'Almeirim a xiiij de fevereiro—Antonio Godinho a fez —ano de ĵ b^c xxbiij annos».[1]

«Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiamdo eu de P.º Frz̃, piloto e cavaleiro de minha casa, que no cargo de patram mor das partes da India me servira com aquela fieldade e recato, que a meu servyço compre, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito cargo por tempo de seis anos com ho ordenado cõtheudo no Regimento, asy como o seruirã os pasados na vagamte dos prouidos amtes desta e asy na vagãte da pesoa ou pesoas que dom P.º Mascarenhas, meu Viso Rey nas ditas partes, tiuer prouido do dito cargo ou prouver, ẽquamto la estiuer, da maneira que ho pode fazer per bem das prouysões que pera yso leuou, e portamto o notefiquo asy.... Dada em Lixboa a oyto de março—Adriam Lucio a fez—ano do nacymento de noso senhor Jhuũ XPo de mill b^c l e cymquo. Amdre Soarez a fez escprever».[2]

LXXXIII.—Fernandes (Pero) 2.º—Mestre da nau do conde de Villa Real, com quem de certo foi á tomada de Arzilla. Nesta cidade, a 30 de agosto de 1471, lhe deu D. Affonso 5.º uma carta concedendo-lhe licença para trazer armas afim de se defender de seus contrarios.[3]

LXXXIV.—Fernandes (Pero) 3.º.—Homem do mar e homem de fortuna. Era natural de Lisboa e fugíra da patria para evitar a acção da justiça, que o perseguia por dividas e pelo cumprimento d'um anno de degredo para

[1] Torre do Tombo, Chanc. de João 3.º, *Doações*, L.º 11, fol. 16 e fol. 20.
[2] Idem, idem, idem, L.º 63, fl. 211 v.
[3] Idem, Chanc de D. Affonso 5.º, L.º 22, fl. 45.

a Africa, em que fôra condemnado. Conhecedor da navegação da India, tratava de se passar a serviço de francezes. N'esta situação o foi encontrar em Anvers D. Pedro Mascarenhas, ahi pelos fins de 1531, principios de 1532. Calculando o prejuizo que elle causaria se fosse revelar a extranhos os segredos da nossa marinharia, D. Pedro Mascarenhas tratou de o atrahir, promettendo obter d'el-rei o seu perdão. N'este sentido escreveu elle largamente a D. João 3.º, insistindo porque fosse comprido exactamente aquillo a que se compromettera, para que não ficasse desacatada a sua authoridade e não se perdesse a confiança em negocios identicos. Esta carta tem a data de 17 de janeiro de 1532, e d'ella transcrevemos os ultimos periodos, em que se trata do assumpto.

«Senhor, des que cheguey a esta vyla me dise dom Joam de Lima que aquy estaua huũ homẽ que se chama Pero Fernãdes, naturall de Lysboa, e ahy casado, que he homẽ de mar, que elle conhecia da Imdia. Este homẽ he qua lamçado, diz que vem fugido deses reinos por diuidas e por não comprir huũ anno de degredo em que foy comdenado pera hafriqua. Dom João me dise que fora avysado por homẽs da sua armada que este se carteava em França pera piloto da Imdia, e que tinha abelidade pera danar. E dom Joam com o zelo do seruiço de V. A. detriminava de manhosamente ho mãdar tomar e metelo narmada por força, e quis meu parecer. Praticamolo com ho feitor de V. A., e parecenos que segũdo esta tera he lyure não se podia fazer cousa por força que fose avante, e se poria a cõdyção de mores desmanchos, e parecenos ser seruiço de V. A. por quallquer via que poder ser este homem se fose pera Purtugall ou pera parte homde nã teuese cõtretação com framceses.

«Quis ver se por bem ho podia acabar com ele, e mãdeyo chamar e depois dalguas amoestações que lhe fiz, lhe perguntey por que causa se uiera de Purtugall. Diseme que por trimta e cimquo mill rs que la deuia e não ter domde os pagar, deuẽdolhe a ele na casa da Imdia soldo e mãtimento de muitos anos que seruira na Imdia sem lhe quererem pagar, e que tambem por huũ homizio o degradarão pera hafriqua por hũ ano, ho quall nã comprio, e que com medo da justiça e por não morer de fome se vyera a estas partes a buscar de comer, ho quall ganhaua em pilotajes amdando no mar; e que era verdade que algũs framçeses lhe tinham falado pera o leuarem ha costa de Guine ou a India, ho que não quygera aceytar, por que sua tençam nã era desseruir V. A., antes de o tornar ha seruir perdoamdolhe V. A. seu degredo, e mãdamdolhe pagar ho que lhe deuem na casa pera pagar suas diuidas, e querẽdolhe dar alguũ nauio em que ho seruise.

«Eu, sñor, lhe dise que pois suas culpas e diuidas erão tam pequenas que se se ele loguo quijese ir nesta armada com dom Joam, eu me obrygaria que deuẽdolhe na casa da Imdia ho que ele dizia, V. A. lhe mãdaria pagar do

que lha sy fose deuido os trimta e cinquo mill rs pera pagar suas diuidas, e lhe perdoaria ho ano do degredo dalem, ou lhe cudaria com que se cõposese narqua da piadade, e que em quãto lhe nã pagasem na casa V. A. lhe mãdaria dar hũ aluara que demtro em seis meses nã podese ser demãdado por nenhũa diuida que deuese, nem suas justiças emtemderiam nele por outra nenhũa cousa demtro no dito tenpo: cõ isto se comtemtou e quis hum asynado meu e de dom Joam de Lima, em que nos obrigasemos a lho asy fazer bõ, ho quall, senhor, lhe demos por nos parecer asy seruiço de V. A., prymcypallmente a mym, que sou mui cioso destes homẽs que qua amdã, por que haimda que pregem marynharya falsa como bulas, cõ serem portugueses lhe dam credito neste mister, quãto mais este que me dizem que he piloto e tambem rezoado, que ey medo que ha mym engane no que me tem promettido, quamto mais ao bisconde de Diepa.

«Se laa for ter e V. A. ouver por seu seruiço ho que qua semtamos com ele, mãdelho cõprir e a ele lamçalo em parte que qua nã posa tornar, e quãdo nã beijarey as mãos de V. A. dentro nos seis meses em sua lyberdade ho mãdar lamçar fora de seus Reynos, como lhe dom Joam e eu em nome de V. A. prometemos por nosos asynados pois com zelo de o seruirmos nos metemos nesta obrigação, e que eu nã perqua ho credito pera em outras cousas d'esta calydade poder seruir V. A. Ho asynado que lhe damos nã fiey dele nem lho amde dar senã em Purtugall, por que se se arepemder da ida ho nã posa mostrar em parte que se abone com ele.

«Noso Senhor por muitos anos tenha em sua guarda a vyda e reall estado de V. A. com tamto acrescemtamẽto de seus reinos e senhorios quãto V. A. deseja. Damvers aos xbij de janeiro de b^c^xxxij.—Dom P.º Mazcarenhas.»[1]

LXXXV.—Fernandes (Pedro) 4.º—Foi o chefe de uma familia e de uma officina de cartographos. Luiz Teixeira era seu filho, e João Teixeira, filho d'este, era portanto seu neto. Pero de Lemos tambem se declara neto, dizendo ter aprendido com o avô Pedro Fernandes e com o tio Luiz Teixeira. Teve ainda outro filho, Marcos Fernandes, de quem tratamos n'um dos anteriores artigos. Em 1558 foi nomeado para fazer cartas e instrumentos para as armadas reaes, sendo-lhe esses trabalhos pagos no armazem de Guiné e da India se alli fossem julgados e recebidos como bons. Diz assim o respectivo diploma:

«Eu el Rey faço saber a vos dom Gill Eannes da Costa, do meu conselho e veedor de minha fazenda, que eu ey por bem e me praz que Pero Fernan-

[1] Torre do Tombo.— *Corpo Ch.*, Parte 1.ª, maço 48, doc. 41.

dez, mestre de fazer cartas de naueguar, morador nesta cidade de Lixboa, faça a parte que lhe couber das ditas cartas de marear e asy outros instromentos de naueguar pera minhas armadas, as quaes cartas e instromentos lhe serão recebidos e paguos no allmazem de Guinee e India, sendo da bondade e perfeyção que deuem ser, e asy e da maneira que nelle se recebem e por ordenança se paguão aos outros oficiaes que as taes cartas e instromentos fazem pera o dito almazem, e por tanto volo notefico asy e mando que o façaes asy cõprir e quero e me praz valha, tenha força e vigor, como se fose carta começada em meu nome e asellada do meu sello pendente, sem embargo da ordenação do segundo Liuro, titulo vinte, que despõe o contrario. Alluaro Fernãdez o fez em Lixboa a xxiij de mayo de jbᶜlbiij (1558). Andre Soarez o fez espreuer».[1]

LXXXVI.—**Fernandes (Pero)** 5.º—Na Bibliotheca Real de Dresde existe uma carta do sul da Europa e da Africa, com a seguinte inscripcão:

«Pero Fernandez a fez
eno Porto era de 1628».

No centro da Africa a seguinte legenda:

«*Sera dos montes craros em affrica partes da libia.*»

Esta carta vae ser reproduzida para ser presente ao Congresso internacional de geographia, que se celebrará em Berlim este anno (1898).

Esta noticia foi-nos amavelmente communicada pelo distincto professor o senhor dr. Konrad Haebler, bibliothecario d'aquelle estabelecimento, e que em dezembro do anno findo visitou os archivos e bibliothecas de Portugal para colher documentos para a historia do commercio da especiaria entre o nosso paiz e a Allemanha.

LXXXVII.—**Fernandes (Simão)**.—Grande astrologo mathematico: tal é a maneira como Gil Vicente o qualifica, dizendo que foi elle quem desvendou as burlas astronomicas de Filippe de Guilhem, como adeante se dirá.

Effectivamente o epitheto de Gil Vicente parece não ser exaggerado, a ajuizar pelas mercês que lhe foram feitas em attenção aos seus serviços e merecimentos.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 3, fol. 81.

Simão Fernandes era residente em Tavira e no anno de 1525 veiu viver para Lisboa, a fim de servir el-rei. Por este motivo lhe foi concedida a tença annual de trinta e seis mil reaes. Na respectiva carta, passada em Evora a 15 de março, se lhe dá a denominação de astrologo, *estroliquo*.

Em 1527, no primeiro de julho, concedeu el-rei, a seu pedido, a Diogo Gonçalves Caraca, morador em Tavira, licença para fazer um forno de poia, nas casas que tinha na ribeira da cidade. Na respectiva carta é Simão Fernandes designado por *meu astrologo e cosmographo.*

No mesmo anno era agraciado com a tença de quatorze mil reaes, além dos trinta e seis que já tinha.

Em 1537, por dois alvarás consecutivos, um de 26, outro de 27 de janeiro, era contemplado com mais uma tença de dez mil reaes, e com quatro moios de trigo e dois de cevada, isto pelo serviço especial que fizera com relação ás bombas de que se fazia uso a bordo de todos os navios, e que, a avaliar pelas palavras dos respectivos alvarás, eram de grande utilidade e tinham contentado muito el-rei.

Houve um sujeito, de nome João Rodrigues, homem ao que parece de genio inventivo, que, além de outros apparelhos e processos, se propunha modificar para melhor as bombas inventadas por Simão Fernandes. Na Torre do Tombo existe um papel muito curioso, em que elle explana os seus projectos. Não tem data, mas evidentemente pertence ao reinado de D. João 3.º João Rodrigues era sem duvida comtemporaneo de Simão Fernandes. Este papel, que é uma especie de requerimento ou memorial, principia assim:

«Estas sam os cousas que Joam Roiz̃ oferece pera seruiço de sua A.

«que elle quer dar ordem que as bombas das naos posão tirar duas tanta agoa como tiram as bombas que fez Symão Frz̃, posto que ellas nom sejã do mesmo Symão Frz̃, e isto com tres maneiras de ẽgenhos — s — hum que tire sem gente, outro que tire com dous homẽs, outro que tire com quatro, e que os dous em que põy gente que seja ho trabalho tal que o possam sofrer todo hum dia asy como outro qualquer trabalho e que quanto ao que diz que a de tirar sem gente esta mesma agoa que pode custar dez cruzados e que nom deixara de ser por se nom poder fazer».[1]

Na folha das despezas pagas pelo rendimento do almoxarifado das lesirias de Villa Franca, com relação ao anno de 1540, acham-se as seguintes verbas:

«Quatro moios de trigo a Symaão Fernandes, cosmographo, de sua tença.»
«Dous moios de ceuada mais a elle de sua tença.»

[1] Torre do Tombo, *Cartas missivas*, maço 2, n.º 138.

Simão Fernandes não só recebeu o premio dos seus serviços nas mercês que lhe foram concedidas, mas ainda foi remunerado por intermedio d'aquellas que eram concedidas a seu rogo, ou com que eram contemplados os seus parentes. A dois sobrinhos seus, Belchior Marques e Lourenço Marques, mandou el-rei dar diversas peças de vestuario, como se vê do seguinte documento:

«Braz dAraujo, mãdouos que des a Belchior Marquez e a Lourenço Marquez, sobrynhos de Symão Fernandez, cosmographo, a cada hum deles, capa, pelote e calças de armẽtim trofim e gybam de chamalote e hum barete redomdo, tudo feyto e tirado da costura, e por este, com seu conhecimento e asẽto de voso sprivão do que nyso dispenderdes, mãdo que vos seja leuado em conta. Domingos de Payua o fez em Evora a bj de fevereiro de ĵbᶜxxxiiij. E eu Damiam Diaz o fiz escreuer. Rey · ⁝ ·»[1]

Segue-se o conhecimento, em Evora, a 13 de maio.

No *Corpo Chronologico* (parte 2.ª, maço 118, doc. 120) ha um alvará de D. João 3.º, de 30 de agosto de 1521, mandando dar no almoxarifado de Cintra dez mil reaes aos filhos de Simão Fernandes, que este tinha de tença. Como não especifica o officio, não sabemos se se refere ao cosmographo.

Simão Fernandes foi tambem dos peritos que fizeram parte da junta nomeada por D. João 3.º para decidirem, por parte de Portugal, a questão do Maluco.

Nos apontamentos, ácerca d'esta questão, enviados áquelle monarcha pelo duque de Bragança, ha a seguinte referencia, que bem demonstra e confirma o apreço em que era tido o nosso cosmographo:

«Item — As cartas teem falsydade por mil maneiras: a hũua he falsydade que nellas se nom pode emmendar per ninhũa maneira, nem ainda polla que Symom Fernandez diz que achou, a meu veer, por a deferença que ha hi de plano a esperico...»

N'uma carta de Antonio de Azevedo Coutinho, que adeante publicamos sob o nome de Pedro Reynel, se faz tambem allusão a Simão Fernandes.

Eis agora na sua integra os documentos comprovativos:

«Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que avẽdo eu respeito aos seruiços que tenho recebydos e ao diamte espero receber de Symão Fernãdez, estroliquo, morador em Taviia, e vemdo como se ora vay a

[1] Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 52, doc. 50.

vyver a minha cydade de Lixboa, omde me ade estar seruimdo, me praz que ele tenha e aja de mym de temça, em dias de sua vyda, de janeiro que pasou de quinhentos xxb em diamte, trimta e seis mill rs, os quaes lhe seram pagos na minha casa da Mina aos quartes do ano. Porem mando ao meu feitor, thesoureiro e espriuaes da dita casa, que registem esta nos liuros da despesa dela e por ho trelado desta com seu conhecymento mãdo que sejam leuados em comta ao thesoureiro que lhos paguar e aos meus vedores da fazemda que por lembramça lhos façam asemtar no liuro das jeraes dela do dito janeiro de quinhẽtos xxb em diamte, e por firmeza de todo lhe mandey dar esta carta por mym asynada e aselada do meu selo pemdemte, da qual me praz que não pague chamcelaria allgũa nela que ha mym pertemça. Dada em Hebora a xb dias de março — Aluaro Neto a fez — ano do nacymento de noso S.^or^ Jhũ Xp̄o de mil b^c^xxb.» [1]

«Dom Joham etc. Faço saber a quamtos esta minha carta virem que a mim me praz e ey por bem por respeito de Symão Fernãdez, meu estrologo e cosmografo, que mo pedio, dar logar e licença a Dj^o^ Gllz̄ Caraca, morador na cidade de Tauilla, que ele posa fazer huũ forno de poia nas suas casas que tem na ribeira da dita cidade. Notifico asy ao juiz e vereadores, oficiaes e quaes quer pesoas, a que o conhecimento pertencer, e mãdo que deixem ao dito Dj^o^ Gllz̄ fazer o dito forno e dele vsar como de cousa sua propria, porque, por lhe fazer merce pello dito respeito, lhe dou pera todo ello minha licença sem embargo de qualquer prouisam minha ou postura da camara, que em contrario sejaa. Dada na minha villa dAlmeirim ao primeiro dia de julho — Cosme Anes a fez — ano de mil b^c^xxbij, e esta pasara pella chancellaria.» [2]

«Dom Joham etc. Faço saber a quamtos esta mynha carta vyrem quue *(sic)* avemdo eu respeito aos seruiços que Symão Fernandez, meu estroleguo e cosmografo, me tem feitos e ao diamte espero que me faça, queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que ele tenha e aja de mym em cada huũ año, de janeiro que ora pasou de j̄b^c^xxbij em diante, em sua vida, quatorze mill rs além dos xxx e seis mil rs que de mym tem asemtados na minha casa da Mina, omde ey por bem lhe estes sejam asemtados e paguos pella mesma maneira dos outros, e porem mãdo ao meu feytor, thesoureiro e esprevaes da dita casa, que façã registar esta nos liuros da despesa dela e por o trelado e seu conhecimento mando ao dito thesoureiro lhe faça em cada huũ ano pagamento dos ditos xiiij mill rs sem mais tirar carta de

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 8, fl. 45 v.
[2] Idem, ibidem, *Doações*, L.° 2, fl. 56 v.

minha fazenda, e aos comtadores que lhos leuem em comta. Notifico asy aos veedores dela quue por lembrança lhos façam asemtar no liuro das jeraes dela do dito janeiro em diãte, e por firmeza de todo lhe mãdey dar esta carta, por mym asynada e selada do meu selo pemdẽte. Dada em Coimbra aos xij dias doutubro — Cosme Anes a fez — de j̄b^{c}xxbij. Fernam dAluez̄ a fez esprever.» [1]

«Dom J.º etc. A quantos esta minha carta vyrem faço saber que avendo eu respeito aos muitos seruiços que me tem feitos e espero que ao diante fara Symão Fernandez, meu estronemo e cosmographo, querendolhe por elles fazer merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tença em cada huũ anno, do prymeiro dia deste mes de janeiro do anno presente de b^{c} trynta sete em diante, em dias de sua vida, dez myll rs aalem das mays tenças que de mim tem per outros padrões. E per esta mando a Fernã dAluarez, do meu conselho e meu thesoureiro moor, ou a quem o dito encarreguo tyuer, que do dito janeiro em diante de e pague em cada huũ anno ao dito Symão Fernandez os ditos dez mill rs per esta so carta gerall sem mays outra mynha prouisão nem dos veadores de mynha fazenda, e pello trellado della que se registara no liuro de sua despesa pello escrjuão de seu carguo, com conhecimento do dito Symão Fernandez, mando que lhe seyão leuados em conta os ditos dez mill rs que lhe asy cada anno pagar, e a dom Rodrigo Lobo, veador de minha fazenda, que lhos faça asentar nos lyuros das geraes della segundo mynha ordenança. E por fyrmeza dello lhe mandey dar esta carta per mim asynada e asellada do meu sello pendente. Pero Anriquez a fez em Evora a xxbj dias do mes de janeiro do anno do nacymento de noso Senhor Jhũ Xp̃o de myll b^{c}xxxbij, a qual merce lhe asy faço por respeito do seruiço que me fez nas bonbas que ora seruem nas minhas naos da careyra da India e nas outras, de que me ouve por bem seruydo delle. Fernã dAluarez a fez escrever.» [2]

«Dom J.º etc. A quantos esta minha carta vyrem faço saber que avemdo eu respeito aos muitos seruyços que me tem feitos e espero que ao diante fara Symão Fernandez, meu estronamo e cosmografo, e por folgar de lhe fazer merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tença, em cada huũ anno, do prymeiro dia deste mes de janeiro do anno presente de b^{c}xxxbij em diante, em dias de sua vida, quatro moyos de tryguo e dous moyos de ceuada, pagos por esta so carta gerall nas minhas lyziras de Villa Franca, e per esta mando ao almoxarife ou recebedor, que ora he e ao diante for das ditas

[1] Torre do Tombo — Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 30, fl. 170 v.
[2] Idem, ibidem, *Doações*, L.º 24, fl. 32 v.

lyziras, que do rendimento dellas, do dito janeiro em diante, de e pague ao dito Symão Fernandez os ditos quatro moyos de tryguo e dous moyos de ceuada em cada huũ anno per esta soo carta gerall e pollo trellado della, que se registara nos lyuros das ditas lezyras pello escryuão dellas, com conhecimento do dito Symão Fernandez ou da pesoa que per sua procuração os receber do dito almoxarife ou recebedor, mando que sejam leuados em conta e a dom Rodrigo Lobo, veador de minha fazenda, que lhos faça asentar nos liuros das geraes della e leuar cadano na folha do asemtamento das ditas lezyras, e por frimeza dello mandey dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello pendente ao dito Symão Fernandez. Pero Anriquez a fez em Evora aos vymte sete dias do mes de janeiro do anno do nacymento de noso Senhor Jhũ Xp̃o de myll b^cxxxbij, a qual merce lhe asy faço por respeito do seruyço que me fez nas bonbas que ora seruem nas mynhas naos da India e em todolas outras naaos e nauyos, de que me ouve por muy bem seruido delle. Fernã d'Aluarez a fyz escrever.»[1]

LXXXVIII.—Fernandes (Thomaz).—Era capitão dos navios d'el-rei e cavalleiro da casa do infante D. Luiz. Um tal Gaspar Falcão infamara-o, seduzindo-lhe a mulher, de que o agravado se queixou á justiça, culpando-o do crime de adulterio. Gaspar Falcão debalde procurou obter perdão. Thomaz Fernandes mostrava-se inexoravel, mas o outro ameaçava-o de lhe tirar a vida. O desgraçado, receando personificar a personagem de Molière—*cocu et battu*—pediu licença a el-rei para trazer armas para sua defeza, e além d'isso mais dois homens armados, o que lhe foi concedido em carta de 1537.

«Dom Joham etc. A todolos juizes, justiças, alcaydes, meyrinhos de meus Regnos e senhorios e a outros quaes quer oficiaees, a que ho conhecimento desto pertemcer per qual quer guysa que seja e esta minha carta for mostrada, saude, façovos saber que Tomas Fernãdes, capitam dos meus navyos e caualeiro da casa do Ifamte dom Luis, meu muyto amado e prezado irmaão, me dise que Guaspar Falcão era seu imiguo capitall e mal queremte, por rezam de elle sopricamte ter querelado do dito Gaspar Falcão e o acusaua por lhe cometer adullterio com sua molher, e por que ho dito Gaspar Falcão se vya apretado delle sopricante e lhe não queria perdoar e que se temya de ho sobredito Gaspar Fallcão matar ou ferir ou lhe fazer outra algũa sem rezam por elle nom ser ousado de trazer armas pera defemsam de seu corpo per bem da defesa e ordenação por mym feyta em contrario, pedimdome por merce que a

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 24, fl. 32.

ello lhe ouuese alguũ remedio com direito e lhe dese licença e lugar pera que elle e dous homẽs seus podesem trazer armas por guarda e defemsam de seu corpo, e eu vemdo o que me elle asy dizia e pedia, e quereindolhe fazer graça e merce por ser a mym em verdadeyro conhecimemto que o dito Gaspar Falcão he seu imiguo pella dita rezam, tenho por bem e doulhe licença e luguar que elle com dous homẽs seus traguam e posam trazer armas ofemsyuas, soomente espadas, punhaes e adaguas, e defemsyuas trarão couraças, casco e saya de malha ou gybam e calças de malha.... P.º da Lagya escprivam a fez anno do nacimento de noso Senhor Jhuũ Xp̃o de mill bºxxxbij annos. Eu P.º da Lagia a sobrescrepvy.»[1]

LXXXIX.—Ferreira (Gaspar).—Era piloto da carreira da India e no anno de 1608 foi para aquellas partes no galeão, em que embarcou o Viso-Rey Ruy Lourenço de Tavora. Attendendo a esta circumstancia e a mais serviços anteriormente prestados foram-lhe feitas diversas mercês. Foi nomeado piloto-mór do reino; foi-lhe permittido nomear em seu filho ou filha, para a pessoa que com ella cazasse, o officio que tinha de juiz dos orphãos da villa de Palmella; e finalmente poder testar em sua mulher e filhos quarenta mil reaes de sua tença.[2]

Gaspar Ferreira falleceu a 8 de fevereiro de 1626, porque foi d'esse dia em deante que seu filho João Baptista Ferreira começou a vencer a tença dos 40 mil reaes, que lhe deixara em testamento.[3]

O officio de juiz dos orphãos de Palmella foi dado em 20 de outubro de 1623 a Gaspar de Moura Ferreira, que casou com uma sua filha.

Gaspar Ferreira era cavalleiro fidalgo da casa real e tinha o habito de S. Thiago.

Cremos que é o mesmo Gaspar Ferreira Reimam, *piloto-mór do reino e cavalleiro de S. Thiago*, auctor d'um Roteiro da navegação e carreira da India, impresso em 1612 por Pedro Craesbeeck, e de que não podemos vêr ainda exemplar nenhum.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que avẽdo respeito ao procedimento que Gaspar Ferreira, caualeiro fidalgo de minha casa e do abito de Santiago, e piloto da carreira da India, teue nas viagens que fez e sua suficencia que he notoria, e a hir ora por piloto do galião em que vai a India o

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 23, fol. 93.
[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 23, fol. 119, v.
[3] Idem, Chanc. de D. Filippe 3.º, *Doações*, L.º 13, fol. 238, v.

Viso Rei Ruy Lourenço de Tauora, ey por bem e me praz de fazer merce ao dito Gaspar Ferreira do cargo de piloto mor deste Reino com o ordenado do Regimento, com declaração que para esta merce aver effeito se ẽbarcara com o dito Ruy Lourenço de Tauora nesta monção, pello que mando a Vasco Fernandez Cesar, fidalgo de minha casa e prouedor de meus almazens e armadas, que dee posse do dito cargo ao dito Gaspar Ferreira e lhe deixe seruir e auer o dito ordenado, proes e percalços, que lhe pertencerem, o qual lhe sera pago na forma e maneira que sempre se pagou as pessoas que forão prouidas do dito cargo neste Reino, e na chancelaria lhe sera dado juramento dos santos euãgelhos que bem e verdadeiramente o sirua, guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito, de que se fara asẽto nas costas deste aluara, que se cõprira inteiramente como se nelle contem, e valera como carta etc, e esta merce lhe faço ao dito Gaspar Ferreira alem das mais que pellos ditos respeitos lhe fiz. Francisco de Abreu o fez em Lixboa a xj de outubro de bjc e oito. Janaluez̃ Soarez o fiz escreuer.»[1]

«Eu el Rei faço saber aos que este aluara virem qne avendo respeito aos seruiços de Gaspar Ferreira, piloto da carreira, e a ir este anno presente aquellas partes na nao capitaina e exercitar o mesmo officio, ey por bem e me praz que elle possa nomear por seu falecimẽto o officio que tem de juiz dos orffãos da villa de Pallmella em hum seu filho ou na pessoa que casar com hũa sua filha, e mando aos meus desembargadores do paço que nomeando o dito Gaspar Fereira em filho o examinem e, sendo auto e não tendo impedimẽto alguũ pera aver de seruir o dito officio, lhe fação passar carta em forma delle, e nomeando em filha a pessoa que com ella ouuer de casar será obrigada, antes que case, virse apresentar ante os ditos meus desembargadores do paço pera o examinarem.... Antonio Fernandez o fez em Lixboa a dez de outubro de mil bjc e sete. E eu Pero Sanchez o fiz escreuer.»

Tem ao lado a seguinte verba:

«Tendo esta licença Gaspar Ferreira, conteudo neste registo, pera renunciar por morte, aprouue a S. Mag.^{de} de em vida o poder fazer e asi nomeou no dito oficio a Gaspar de Moura Fereira, casado com hũa sua filha, de que lhe mandou passar aluara em 20 doutubro deste anno e por uirtude delle se pos aqui esta uerba. Lx.^{a} e de nouembro 24 de 623. Gaspar Aluarez Lousada.»[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.°, *Doações*, L.° 23, fol. 51, v.
[1] Idem, idem, L.° 11, fol. 243.

XC.—Ferreira (Martim).—Era sobrinho de Ruy Fernandes, que fôra nosso embaixador em França. Ficando por seu testamenteiro e tutor de um seu filho, dava má conta da sua administração, arruinando em proveito proprio a fazenda do pupillo, pelo que foi preso. Logrando sahir da prisão, fugiu para Hespanha e em Sevilha andava forjando tratar com o rei de França acerca da demarcação dos paizes ultramarinos do dominio de Portugal. Interceptadas as suas cartas, el-rei soube das suas maquinações, e, como receasse que d'ellas resultasse grande prejuiso para a corôa, escreveu a Estevão Gago uma carta, em que extensamente lhe expunha o assumpto e os motivos do seu agravo, pedindo-lhe com todo o empenho que obtivesse a prisão do subdito desleal.

São bastantes numerosos os portuguezes que offereciam, n'este sentido, os seus serviços aos reis de França, como se poderá ver nos artigos consagrados a Estevão Dias, Pero Fernandes, André Homem e Diogo Velho.

A carta de D. João 3.º a Estevão Gago é do theor seguinte:

«Esteuão Gaguo etc. creo que tereys sabido a rezão porque de qua fogio da prissão Martim Ferreira, sobrinho que foi de Ruy Fernandes, que muitos anos residio na corte del Rey de Framça por meu embaixador, e como este Martim Ferreira, estando ele dito Ruy Fernandez em Framça, per falecimento de huũ J° de Crastro, seu feitor, que faleceo em meus Regnos, se emposou de toda fazemda do dito Ruy Fernandez, e como depoys de seu falecimẽto deixamdoo por seu testamenteiro e curador de huũ soo filho macho que ficou, meteo tanto a mão na dita fazemda, despemdemdo ele e huũa molher que them tambem sobrinha do dicto Ruy Fernandez que per bõs respectos casou com ele sendo viuo da dita fazenda tam excessiuamente que vemdo eu isto e a mais imformação que tinha de como ele usaua mal dela e nom compria com o que deuia na criação do dicto moço cõforme ao que era obrigado, mamdey que desse comta, de que naceo, por ele ver que a tinha maa e se achar nisso muito culpado, fogir da prisão em que o tinha mamdado premder, e foise pera Seuilha, e nam camsamdo do que tinha feito nesta parte comtra D^s e sua consciencia e obrigação que tinha a tio, de que recebera tamtas e tam booas obras, me foy agora descuberto que ele trataua doutra materia pior e mais perjudicial a meu seruiço e ao asesego de meus Regnos, de que tambem se esqueceo semdo natural deles e vasalo meu, procuramdo inteligemcias com El Rey de Framça sobre a demarcação e nauegação de meus mares, descubertos per mim e pelos Reys meus antecessores, sabemdo do tempo de seu tio, quamdo em Framça foi meu embaixador, que fora esta materia mouida em seu tempo, segumdo tudo vereys mais largamẽte por huũa carta de huũ frade framces, cujo nome nela se declara, que elle cometeo por neguociador deste seu tão

danado preposito e junctamente com isto e quasi no tempo em que o frade esta carta me escreueo, se achou huũ memorial feyto per mão de Martim Ferreira que mandou a huũ seu cunhado a Lixboa, pello qual lhe pedia huũa carta de marear, segumdo tambem vereys pello dito memorial. E porque esta materia he de tam gramde importamcia e de que se poderia seguir muy grandes desseruiços de D^s^ e escamdalo antre El Rey de Framça e mim, pareceome bem atalhar a iso, e vemdo a breuidade do tempo e como esperar recados do Emperador, ao qual tambem escreuo sobre isto, e com esta vão as cartas pera as emviardes a Lourenço Pirez pelo primeiro que dahi partir, poderia succeder ou efectuar o dicto Martim Ferreira esta detreminação por outra pesoa, ou saber que as cartas que escreuia a Lisboa eram descubertas, e com este receo absemtarse de Seuilha e irse ele mesmo a Framça, pareceome comveniemte remedio pera tudo, visto a calidade do casso e o grande piriguo que poderia auer na tardamça mamdar dar por vos comta disto a Rainha de Bohemia e aos do comselho e pedir a Rainha que com toda deligencia o mamde loguo prender e ter a todo boo recado e podemdo ser mamdalo leuar asy presso a Valhedolĩd ou a Grada, omde mais perto for e mays seguramẽte poder estar, per que são imformado que tem ele em Seuilha muitos amiguos, e poderia acomtecer fogir dahy. Muito vos emcomẽdo que tamto que esta vos for dada, vades loguo a Rainha e darlheys huũa carta minha de cremça que com esta vos mãdo e particularmente a imformareys de minha parte de todo este neguocio, declaramdolhe bem a importamcia de que he, os males que se dele podem seguir e depoys de a terdes disso bem imformada, lhe pedireys muy apertadamẽte de minha parte que vista a calidade do neguocio queira com toda breuidade, desimulação e seguramça, mamdar premder o dicto Martim Ferreira em Seuilha e ter a todo bõo recado, mãdamdo que nenhuũa pesoa fale com ele, porque seria periguo comunicar ele, estamdo presso, com alguũa que não fose de muita comfiamça, e parecemdouos que podera ser requerereys que se leue com todo bõo recado a Valhedolid ou a Grada pola rezão que acima vos diguo e solicitareys com muita instamcia e em segredo as provisõis pera o dicto Martim Ferreira ser presso, e se virdes que os do conselho as querem por sua via emviar a Seuilha aduertireys que vão de maneira que nã aja duuida em se premder o Martim Ferreira, nem que se possa saber que mamdão que seya presso, e quamdo volas derem a vos pera as emviardes iraa com elas este correo que despachareys com toda deligemcia com a mesma desimulação que diguo e lembrouos que de huũa maneira ou doutra vam as prouisões de maneira feitas que por nenhuũ modo posa auer duuida em se o dito Martim Ferreira premder pelo imcomueniente que seria bolirse com isso sem se efectuar, e se casso fosse que pola Rainha ou polos do conselho vos fose dito que neste neguocio se nã poderya fazer cousa alguũa sem primeiro comu-

nicar o emperador, dirlheseys que eu escreuo tambem sobre isso ao emperador, e lhe mamdo pedir o mesmo, no que creo que não tera alguũa duuida, vista a calidade do casso, mas, que por o emperador estar tam lomge e da tardamça deste homem se premder poderia auer gramde piriguo e passar o casso sem remedio, mamdo pedir a Rainha que o mamde premder, pelo que nã vejo que deua dauer nisso alguũa duuida, nem me parece, pelo que conheço do emperador e pelo que tem feito em casos semelhamtes, que ele posa tomar mal mamdarse de qua loguo premder; ao marques de Momdejar e a João Vasquez escreuo tambem sobre isto, e as cartas são somẽte de crẽça; a cada huũ deles emformareys do dicto casso e pedireys de minha parte que ordenem como o que peço se faça. E tereys lembramça de mamdar a Louremço Pirez as cartas que com esta vos emvio pelo primeiro que dahy partir, e escreuermeeys o que nisto fizerdes. A Lopo Furtado faley tãbem sobre este negocio e lhe mãdey que ao emperador e a rainha sescrevese tãbem sobre ele: por este coreo o faz.»

No dorso: «Sobre Martym Ferreira que foy a Esteuã Gago e a Lourenço Pirez que leuou Cardoso a Valhadolid e partio dAlmeyrỹ a xiij dias de março de 1531.»[1]

XCI.—Figueiredo (Manuel de).—Foi nomeado cosmographo mór, emquanto durasse a ausencia do proprietario, a 15 de julho de 1608.

«Eu ElRey faço saber aos que este alvará virem que avendo respeito a enformação que tenho da sufficiencia de Manuel de Figueiredo, ey por bem e me praz que elle sirua de Cosmographo mór emquanto durar a ausencia do proprietario do dito officio, ou eu antes disso não mandar o contrario, com o qual auerá o ordenado, proes e percalços que lhe pertencerem, assi e da maneira que os auia o dito proprietario. Pello que mando.... Francisco dAbreu o fez em Lixboa a quinze de julho de seis centos e oito. Janalvarez Soares o fez escreuer.»[2]

XCII.—Fortes (Gonçalo Fernandes).—Foi o piloto mór da armada, que no anno de 1638 partiu de Lisboa em soccorro do Brazil, pelejando ali quatro dias consecutivos com a armada dos hollandezes. Uma bala levou um braço ao valente marinheiro, de que veio a fallecer. Por sua morte, a aucção

[1] Torre do Tombo, Gaveta 20, maço 7, n.º 21.
[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 18, fl. 318 v.

de seus serviços ficou a sua mulher, D. Catherina de Vasconcellos, e a sua filha, D. Maria de Mello. Esta casou com José Gomes Leiria, o qual, por motivo de casamento e por outros serviços proprios, foi agraciado com diversas mercês:

«Eu ElRey faço saber aos que este aluará virem que tendo respeito a Gonçalo Fernandez Fortez seruir de pilloto mor da armada que o anno de seis centos e trinta e oito foi de socorro para o Brazil a cargo do conde da Torre e na pelleya que depois de chegar aquelle estado ouue com as naos olandezas defronte de Pernambvco por espaço de quatro dias lhe leuar hũa balla de artelharia hum braço, de que em breue tempo morreo, e ficara pertensendo por sentença do juizo das justificações a aução dos seus seruiços e morte a dona Caterina de Vasconcellos, sua molher, e a dona Maria de Mello, sua filha, Hey por bem de fazer merce, em satisfação de tudo, a dita dona Maria de Mello, filha da dita dona Caterina de Vasconcellos, da promessa de hum officio de justiça ou fazenda para quem com ella cazar, e para sua guarda e minha lembrança lhe mandey passar este aluara que se lhe cunprira inteiramente como se nelle conthem, constando primeiro que tem pago o nouo direito na forma de minhas ordens, e vallerá, posto que seu effeito aya de durar mais de hum ano, sem embargo da ordenação do L.º 2.º titulo 40 em contrario. Antonio de Moraes o fez em Lixboa a dous de mayo de mil e seiscentos e quarenta e sinco. P.º de Gouuea de Mello o fez escreuer. Rey.»

Tem ao lado a seguinte verba:

«Em satisfação deste aluara e de outros seruiços, fez sua magestade merce a Joseph Gomes Leyria, genro de D. Maria de Mello, de 12$000 rs. de tença com o habito de Xpo, de que se lhe passou padrão em 19 de julho de 1694, e assy mais 8$000 de tença por outro padrão de 11 de agosto do dito anno e 50$000 rs. de tença a dita D. Maria de Mello nas obras pias por aluara de 4 de mayo do dito anno. Lx.ª 19 de janeiro de 695. Semmedo.»[1]

XCIII.—Freire (João).—Auctor d'um *precioso* Atlas inedito, que pertencia ao barão Taylor, que d'elle deu conhecimento ao visconde de Santarem. Compõe-se de sete cartas em pergaminho, illuminadas e d'uma perfeita execução caligraphica. Na 7.ª folha lê-se o nome do cosmographo e a data de 1545. Veja-se a obra de Santarem *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portuguezes*, pag. 95.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de João 4.º, *Doações*, L.º 19, fl. 61 v.

XCIV.—Freire (Manuel Baptista).—Do *Ensaio historico sobre a origem e progresssos das mathematicas em Portugal*, de Stockler, possuimos o proprio exemplar que foi do autor, por elle corrigido e annotado, tendo na derradeira guarda a seguinte nota:

«Manoel Baptista Freire compoz em o anno de 1686 em latim um *Tratado* que intitulou *Astronomia Methodica:* he dividido em quatro partes: na primeira trata do sol; na segunda das estrelas fixas; na terceira da lua; na quarta dos planetas. Ajuntou-lhe dois tratados sobre os eclipses e um apendice de diversas proposições que intitulou Paradoxos, e todas as taboadas necessarias para calcular as pozições dos diversos astros.

«Este manuscripto existe na Bibliotheca do sargento mor do Real Corpo de Engenheiros José Victorino dos Santos, lente da Academia Real Militar do Rio de Janeiro, o qual mo fez vêr em o dia 23 de dezembro de 1819.

«D'este astronomo e escriptor não dá noticia a *Bibliotheca* de Barbosa.»

XCV.—Gale (Francisco).—Homem esperto e arrazoado cosmographo. Embora não seja portuguez, nem trabalhasse a serviço de Portugal, parece-nos todavia que não será ocioso exarar aqui o seu nome, ainda que não seja senão pela circumstancia de Diogo do Couto dar uma interessante noticia da sua viagem para descobrir a costa da Nova Hespanha e da derrota que levou desde o porto de Acapulco até o Japão e d'ahi até voltar ao mesmo porto. Recommendamos portanto a leitura do capitulo III do Livro V da Decada X do mesmo Diogo do Couto, sendo certo que este escriptor allega ter-se baseado n'uma relação de Francisco Gale.

XCVI.—Galego (João).—Em 1862 publicou-se na Stamperie Reale de Firenze um livro assim epigraphado: *Serto di documenti attenenti alle Reali Case di Savoja e di Braganza per le auspicatissime nozze di Sua A. R. la Principessa di Savoja con Sua Maestà Don Luigi I, Re di Portogallo.*

Como se vê do titulo, a obra foi destinada a commemorar o enlace matrimonial d'el-rei D. Luiz com a sr.ª D. Maria Pia.

Sob o numero XLII do *Serto di documenti*, apparece um que é obra do nosso cartographo. Intitula-se *Relazione delle navigazione delle Indie di Portogallo* e é uma especie de Roteiro ou Descripção abreviada das costas de Portugal e do seu dominio ultramarino. Redigido em castelhano, é talvez uma traducção do portuguez, estropiada pelas incorrecções do copista italiano. Além de resumido, acha-se incompleto ou truncado. O sr. Gomes de Brito repro-

duziu-o, commentando-o e annotando-o, no *Boletim da Sociedade de Geographia* (série 13.ª, n.º 11), inserindo o texto correcto depois do texto tal qual vem no *Serto*.

O sr. Gomes de Brito considera-o redigido, *segundo toda a evidencia*, depois da annexação de Portugal á Hespanha, mas não explana as razões da sua affirmativa. Ora provando os nossos documentos a existencia de João Galego entre 1564 e 1570, nada mais natural que elle o compozesse anteriormente a 1580. Além d'isso dá-se a circumstancia do auctor se referir com insistencia aos actos de pirateria dos francezes, quando nós sabemos de sobra que foi nos reinados de D. João 3.º e de seu neto que mais acceso se feriu esse antagonismo maritimo. Basta citar as negociações diplomaticas por causa de João Ango. É certo que os francezes causaram graves prejuizos ao nosso commercio, mas deve-se dizer em honra da nossa marinha que não foram poucas as represalias que esta exerceu sobre elles.

Julgamos desnecessario fazer aqui nova edição do trabalho de João Galego, aliás pouco importante. Seja-nos permittido porém observar que o sr. Gomes de Brito não corrigiu devidamente um lapso por certo do copista, quando põe Farão na costa do norte, identificando-o lexicographicamente com Farão na Costa do Algarve. Deve ser necessariamente o porto de Fão.

João Galego era com effeito mestre de cartas de marear. Não encontramos registado na Torre do Tombo nenhum documento que lhe diga directamente respeito, mas sabemos da sua existencia por causa de uma contenda injuriosa que teve com o seu collega Bartholomeu Lasso, debaixo de cujo nome publicamos o documento, em que se refere este facto, e que nos remonta aos annos de 1570.

Mais uma vez nos apparece o nome de João Galego por motivo identico. É n'uma carta de perdão a Ruy Dias, criado do barão d'Alvito, por ter ferido, em Lisboa, a João Galego que fazia cartas de marear, e a Francisco Gonçalves, esfolador. Esta carta de 24 de novembro de 1564, é do theor seguinte:

«Dom Sebastião, etc., a todollos corregedores, ouuidores, juizes e justiças de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdão for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer, faço saber que Ruy Diaz, criado do barão d'Aluito, me enuiou dizer per sua petiçã que elle fora preso per duas culpas de dous ferimẽtos que fizera nesta cidade de Lixboa a *João Gallego, que fazia cartas de marear*, e a Francisco Gllz̃, esfollador, moradores na dita cidade, os quaes lhe perdoarão e cõtudo forão *(sic)* cõdenado per sentença da Rellação em dous annos de degredo pera as partes dalem e com pregão na audiencia e se fizera nelle sop.^te a execução do pregão e lhe forã dados tres meses sobre fiamça de corenta cruzados pera ir comprir o dito de-

gredo, e porque os ditos João Gallego e Francisco Glz̃ erã sãos e sem aleijão nem disformidade e lhe perdoarão e elle sop.[te] era homem muito pobre e enfermo e casado com molher e filhos, me pidio que avemdo respeito ao sobredito lhe fizesse merce de lhe perdoar os ditos dous annos de degredo... (segue-se o perdão, tendo o supp.[e] pago oito mil rs. pera a Piedade)... Dada em a cidade de Lixboa a XIX dias de outubro e feita a xxiiij de nouembro: el-Rei noso senhor o mandou pollos doutores Felipe Antvnez e Xpouão Mẽdez de Carualho, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e pitições.—Antonio Velho o fez anno do nacimẽto de noso senhor Ihũ Xpo de j̄b[c] lxiiij. Gaspar Velho a fez escreuer.»[1]

XCVII.—Galvão (Antonio).—Bem conhecido pela autonomasia de *Apostolo das Molucas*, onde prestou, durante longos annos, muitos serviços ao christianismo e á corôa de Portugal. O seu nome inscreve-se honrosamente na bibliographia pelo seu importante *Tratado dos diversos e desvairados caminhos*, impresso posthumo em Lisboa por diligencia do seu testamenteiro Francisco de Sousa Tavares.

Encontramos d'elle, na Torre do Tombo, duas cartas que suppomos ineditas, ambas escriptas do Hospital Real de Todos os Santos, de Lisboa, circumstancia, que não demonstra, ao que se nos afigura, absoluta falta de meios, por isso que n'aquella casa havia uma enfermaria destinada a fidalgos. Uma d'ellas é dirigida á rainha D. Catharina; outra, muito provavelmente, a seu neto D. Sebastião. Nenhuma d'ellas, infelizmente, tem data. A primeira, a mais extensa, é muito mais importante que a outra pelos pormenores que offerece ácerca das expedições dos hespanhoes ás Molucas e sobretudo pelo que respeita á de Alvarado. Aqui as transcrevemos por extenso:

«Snñora.—Muytas vezes estiue pera naõ fazer isto, pois meu trabalho naõ proueitou pera mays que nacer e morrer, e perder tanto ho credito que naõ sou ouzado de fallar, quamto mais dyzer cousa pera acynar, mas lembramdome a obriguaçaõ que tenho ao seruiço de V. A., quiz fazer estaa. Bem sabe V. A. que o braço direito da Imdia he o mar Roxo, e estaa afistolado; senaõ for bem legrado e lympo, corre por aqui gramde risquo, nem hey que o d'Urmuz he mui seguro, primcipalmente se hos turcos tomaõ Baçora como temtaraõ depois que tem Baguoda, por estar ao lomguo do rio Eufrates, e naõ se emguanem com dizerem que tem falta de madeira, que nenhũa cousa mimguoa ha taõ poderosa pesoa, pois hos pes deste corpo he Maluco e se resualaõ quai-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião, *Legitimações*, L.º 41, fol. 136.

raõ *(cahiraõ)* de todo, pois se nam sostem senaõ com especearia e drogua e a primeira India não tem mais de sua colheita que pimenta, gengiure, quanella, pedraria, alljofre, que tudo ho al he cousa de pouqua importamcia. Isto não falta no archipelaguo de Maluco, porque em Çamatra ha muita pimenta e algũa noz, maça, samdalo, camfora, beijoin, aguilla, azeite da terra e houtro que fazem daruore, e muita seda e estanho, prata, ferro, fuzileira, emxofre, muito e bom ouro, tudo isto ha na terra firme de Malaca, principalmente na costa de Pão e Patane e na ilha de Borneo camfora muita e boa aguila, comtra ho sul, omde se chama laue Tamjapura ha diamães de roqua velha e da parte do norte homde se diz Bemguana vem houro e pesquão aljofre e asy nũa ilha que chamão Solor e em houtra que se diz Biçaya ha muita quanela e asy em Mindanao, e ha outra casta daruore que se parese com ella muyto mays estimada, nesta ilha ha rezoadamente houro e da parte de lleste dela peguados na mesma terra estão hũas ilhas que tem noz e maça, e nas de Maluco crauo e pimenta lomgua, em Banda, noz, maça, muita e boa, e nũas ilhas que chamão Butum, Bemguay e Maquaçar dizem que ha diamães, ferro, ouro e samdalo, e em Timor muito e bom, e nũa ilha que esta allem delle, quando vão pera Jaoa, que se chama Çumba, dizem aver muita e boa canela e asy a tem a Jaoa, mas he braua, e muita pimenta, que darão por crauo que se guasta tamto nesta ilha como na prouemcia dAlemanha: no gengiure não falo por ser taõ gerall por todo este archipelaguo como mato e asy me hafirmarão que ho aljofre se o pesquasem naõ tyria comto, pois naõ ha ilha que pouquo ou muyto naõ tenha ouro de seu naçimento e outras muitas mercaderias e escrauos, madeira, breu, pera fazer naos e tamta que vall de graça e o mamtimento de saguu, abisquoitado, durara vimte anos. De Çamatra a Malluco non ha mays de quatro cemtas leguoas de trauesa, omde jaz isto tudo, e o mar taõ quieto como de hũa alagoa e outras tamtas ha China e pouquos mais ha os Lequeos, omde dizem que val ho bar do crauo e pimemta pasamte de cem cruzados, e podese naueguar em quimze dias ha ida e outros tamtos a vimda, e tudo ysto tera quem tiver Maluco contra todo ho mumdo: prouuera a Deus que por seruiço delRei noso senhor se fezera delle mais comta e memoria, porque sertefiquo a V. A. so Maluco com seu termo he pera soster hum muy homrrado Reino cõcertado, e como esta perderseha de todo, porque naõ tem elRey milhor nem mais serta e segura remda em toda a Imdia. Perdoe Deus a quem lha tira que eu me afirmo que he milhor cousa que ha Mina e podese trazer na cimta taõ segura a chaue della, imda que estaa do Reino tão apertado, se for bem regido naõ taõ somente escuzara mamdar dinheiro pera quarega da pimenta, mas sostera cimquo ou seis mill homẽs darmas de soldo e mamtimemto na Imdia e allem disto fara asy mesmo custo e os castelhanos bem ho sabem e por iso naõ no tem tamto esquecido como qua parece naõ desejaõ senaõ

achar caminho pera tornada ha noua Espanha, por que se isto allquaõçaõ, craro esta que coalharaõ a terra, deuese remedear em quamto Deus os segua por que eu sey p.ª *(pesoa)* que leuememte o dera se fora tamto a seruiço delRei de Portuguall como he o de Castela, e porque V. A. veja a lembramça que tem diso quiz aqui escreuer ho que pasou em meu tempo.

Avemdo oito ou noue meses que estaua na fortaleza me deraõ noua hos da terra como eraõ aly aribadas duas naos de Castela, e que as naõ deixaraõ tomar porto ate nom saberem ho que eu mamdaua: porque, Deus seja louuado! sempre me teueraõ este amor e hobediencia: fiz loguo prestes hũa armada e mamdey por capitaõ mor dela ha João Foguaça, e ha principal cousa que em seu Regimento lhemcommendaua era que em nenhũa maneira teuesem com estas naos pelleja; imda que elles quizecem, e os acometese lhe fugisem, e de minha parte lhe disese que se viesem a fortaleza, homde lhe faria todo ho guazalhado e daria ho necesario, que asy o mamdaua elRey noso senhor que ho fezese as cousas do emperador, e que lhe pidia que não tomasem porto nem terra senão homde eu estava, nem hanojasem a gemte dela per nenhũa via por me não fazerem fazer ho que não queria, e alem diso mamdey aos da terra que hos nam comsemtisem tomala mas que lhes requeresem da mynha parte que se viesem a fortaleza e asy mamdey pidir aos Reys e senhores que ho mamdasem apreguoar per todos seus estados e senhorios, e quem me trouxese noua serta domde as naos estauão que daria daluixeras cem cruzados. Foi João Foguaça e amdou la dous ou tres meses, fazemdo toda a diligemcia, mas não trouxe noua serta domde as naos estavão: as naos hamdarão de ilha em ilha sem nas quererem deixar tomar porto e virãose tão desesperadas que forão sorgir nũas pontas que faz a ilha do Moro aa parte de leste que chamão Sumas emvedas, homde não faltarão pelo que os Reis tinhão mandado que de noite ha mergulho lhe cortasem as amarras, outros dizem que per ser roim sorgidouro se cortarão das pedras, como quer que fose fezerãose a vella, desesperados de os ja receberem na terra, se tornarão caminho dos Papuas, per homde vierão: ho Aluarado dyzem que arribou pera a Noua Espanha, e nunqua mais se soube dele noua; ha capitayna foise perder nũa ilha que esta debaixo da linha, que os portuguezes chamão dagoada mas hos dela Mehumsum, que he seu verdadeiro nome, e o ponto em que se perdera Savahim, e daqui se meterão no batell e tomarão por partido viremse mentreguar a Maluco, mas hos da mesma ilha saltarão com eles e matarãonos ha todos, somente esquaparão cimquo ou seis que fiquarão doemtes hao lomguo da praya homde ha nao deu a costa: estes catiuarão os da outra ilha que esta a leste desta a que nos chamamos a de dom Jorge por emuernar nela dom Jorge de Meneses, capitão que foi daquela fortaleza, mas ho seu nome he Versai: estes leuarão ha suas casas homde os curarão e lhe derão muito bom tratamento,

comtudo não escaparão senão dous, hum se chama João Camacho, filho de Lourenço Camacho de Palos, e outro se diz Miguell Nobre, estes resguatarão os de Çamafo, que he hũa cidade do Moro, da hobidiencya del Rey de Tidore, o qual me mãdou dizer que estaua aly aquele castelhano que ja mamdara por ele, que como viese que loguo mo emuearia, e asy o pos por obra: custoume duzemtos cruzados e não mal ẽpregados, que se fora ouuido atalharase o mal daguora e o que se espera, segumdo ho tempo que vim a este Reyno, por que delle soube tudo que se la determinaua e eu desejaua, e foy isto: que o marquez do Vale mamdaua fazer duas naos da parte do sul em hum porto que se chama Taguamtepeque, ha primcipal era de cemto vimte toneladas, chamauase Samtiaguo, e ho capitão dela e mor darmada se dizya Fernão de Grijaluarez, fora mestre sala do marquez: ho piloto era portugues, natural da cidade do Porto, diziase Martim da Costa, e o mestre Esteuão de Castilha, casado em Sevilha, natural do senhorio de Genoa, dum lugoar que se diz sam P.º d Arenha, e o comtramestre do ducado de Saboya, de Vila Franqua de Nisa, creado de minino em Castela, chamase Miguell Nobre, homem bem desposto e hum pouquo ruiuo, seria de hidade de trinta anos; ho outro nauio era de hoitemta ate nouemta toneladas, ho capitão dele se chamaua Aluarado, homem fidalguo e mamcebo, seruia de mestre e piloto tudo jumto hum bisquainho que se dizia João Martinez, comtramestre era natural de Marcelha: estes nauios feitos e aparelhados quarregarão de mamtimemtos e alastrados de chumbo no anno de trimta e seis ha primeyra houtaua de pascoa partirão do porto de Quapulquo pera Peru per mamdado do marquez e cheguarão a hũa cidade que se chama Mamtua e day a Tumbes e a Paita, que he o porto da cidade de Sam Miguell, homde os castelhanos tem assento, e aqui descarreguarão e mandarão requado a Fernão Piçarro, gouernador do Peru, que estaua na cidade de Xauxa, e aly esteuerão ate que veyo a reposta, em que lhe mamdo hum homem douro e hũa molher de prata, se fezerão a vela caminho de Maluco ao lomguo da linha e a primeira terra que virão, segumdo a emformaçõ que daua, era a ilha de Versay, que estaa mais de duzemtas leguoas ha leste de Ternate e daqui forão ter a ele, comtaua mais este Migell Nobre que dom Jorge d Aluarado, gouernador de Guatimala, mandaua fazer dous nauios prestes que se dizião que hauião de partir loguo traz estes, e asy que ho marquez Fernão Cortes e o Visorrey dom Amtonio de Memdomça, que nouamente cheguara, mamdaua fazer outra de gualeões e muitos nauios daquela parte do sul pera mamdar a China e os Lequeos e ha Maluco e a descobrir outro nouo mumdo; outras cousas soube daquelas partes que comprião a seruiço de Deus e del rey noso senhor, mas pasa de quatro anos que estou neste esprital homde vejo fazer de tudo pouqua lembrança, porque eu doente como vinha toquei nisto per hũa carta a S. A. e lhe mamdey esas que hos Reys de Maluco lhe escreuerão de

que enuio ho trelado a V. A. por me parecer que cumpre holharse por iso e pelo mais de que se haqueixão e he la necesario. Deus acrecemte vida e reall estado de V. A. (em outra letra) Antonio Gualvam.»

No sobscripto: «P.ª Rainha nosa snñora.»[1]

«Sõr — não estiue em Africa nem naueguey seus mares, ainda que duas vezes pera yso me aprecebi e muitas ho desejei, mas segundo me parece não deue aquela costa ser de muito periguo no outono e parte do inverno por os ventos serem por cima da terra, e não sey quã seguros ao socorro de ca, quãto mais que ho enemiguo nom perde o que ganha e deue ser antecipado, nem vejo milhor empresa a quem o custo tem feito, se algũs diserem pera que quer Ceita ou outro qualquer logar pera o que ha mister Argel e tinha Tunez, lembrame que estandose fazendo a fortaleza de Dio espreui a V. A. que prouuera ha Deus que fizeramos outro tanto em Adem, que ainda avia por mor periguo, pois por mar e terra dos turcos se podia prover, e nom se cõtẽtão com as ribeiras do Eufrates, e tem ja Bagoda; e creo que nom estara muito sem Baçora e praza ao alto senhor que nom seja Ormuz, donde tera pouco que fazer e V. A. muito que remedear, nem a paz se lhe deuia dar sem grande seguro daquelas partes, quis fazer esta lembrãça como outras que a seu seruiço compram, antre as que foy a da emperatriz que sancta gloria aja vindo V. A. dEuora pera Mõte mor de que nom procedeo nem procede pequeno bem a seu estado, reinos e vasalos; de mym faço saber que tornarei ao cabo do mundo pera servir V. A. inda que outra e outra vez venha ao esprital e que estee nuu e descalço pera lhe ir beijar as mãos nom no esta a vontade he desejos pera isto, pois Deus seja louuado poderei vender saude como a ja desejei comprar. Antonio Guallvan.»[2]

XCVIII. — Garcia (Diogo). — Piloto da Burgaleza. D. João de Castro consultava-o e n'uma nota do seu *Roteiro de Lisboa a Goa* diz que elle era o mais antigo e experimentado piloto que havia n'aquella carreira. Veja-se a obra citada pag. 242.

[1] T. do Tombo, Gaveta 18, maço 2, n.º 46.
[2] Torre do Tombo, *Cartas missivas*, maço 2.º, n.º 5.

XCIX.—Gaspar (Manuel).—Na Bibliotheca d'Evora existe um manuscripto seu assim intitulado:

Libro Universal de derrotas, alturas, longetudes e conhecenças de todas as navegações destes Reinos de Portugal e Castella, Indias Orientaes e Occidentaes; o mais copioso e claro que pode ser em serviço de navegantes, ordenado por pilotos consumados nesta sciencia, e vertudes de aproveitar con serviço de Deus. Em Lisboa o primeiro de março 1594.

Este titulo é em portuguez, mas os roteiros são em castelhano. Veja-se a descripção d'esta obra no respectivo Catalogo.

Do manuscripto d'Evora foi tirada uma copia de que se serviu João de Andrade Corvo, a qual apparece descripta, sob o n.º 155, n'um Catalogo de livros, postos á venda por seus herdeiros:—*Catalogue d'un choix de livres rares*, etc.—Lisbonne, Imprimerie Lucas, 1897.

C.—Gaya (João de).—Era piloto da nau de Duarte de Lemos, que partiu para a India em 1508, na armada de Jorge d'Aguiar. Duarte de Lemos ficou em Moçambique e d'ali, a 30 de setembro, escreveu uma extensa carta a D. Manuel, em que particularisa os incidentes da sua viagem. D'ella extractamos o seguinte periodo:

«Asy fomos yumtos, Vasco da Sylveira e eu, fazendo noso caminho direitamente a Moçambique, segundo traziamos por reqymento de Vossa Alteza e do capitam moor, e despoys de pasada a noite do dia de Sam Joam, em amanhecendo, ouvemos vista de terra, a qual terra era hũa ilha alta e d'arvoredos, e asaz gramde, de que saiam muytas aves e lobos marinhos ao mar. Pareceonos bem vermos que terra era. Fomolla demandar: em na querendo aver, foy tanto o vento comnosco, que nos comveyo corer avamte. Pasada esta, topamos outras quatro, nas quaes a hũa dellas pasa de vimte legoas de costa; e *Joham de Gaya, meu piloto, as asentou em sua carta.*»[1]

CI.—Gibardo (Manuel).—Era piloto, morador na villa de Cesimbra, e foi por mestre da nau capitaina da armada que D. Sebastião mandou ao Brazil. Manuel Gibardo fez parte da expedição de Estacio de Sá, a quem ajudou na conquista e povoação da cidade do Rio de Janeiro. Por este motivo Mem de Sá, o governador, lhe deu as honras da cavallaria, honras que D. Sebastião confirmou pela seguinte carta:

[1] Veja-se a integra d'este documento na obra *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo.*

«Dom Sebastião, etc., faço saber aos que esta carta virem que por parte de Manuel Gybardo, mestre e pilloto, morador na vylla de Cezimbra, nos foi apresemtado hum alluara de cavalleiro de Mẽ de Sa, do meu cõselho, que está por capitão da cidade do Salluador da Bahya de Todos os Sãtos e por gouernador das capitanyas e teras da costa do Brasyll, feito aos xxiij dias de julho do anno de j̄b^c^lxb, no qual se continha que o dito M.^el^ Gibardo fora por mestre de huũa minha naao capitayna da armada que eu mãdara as ditas partes em que fora por capitão mor Estacio de Sa, o qual em chegando a dita cidade elle gouernador o mandara pouoar o Rio de Janeiro por ser asi meu seruiço, no qual achara o dito capitão mor hũa naao franceza e a tomara per forças darmas, honde o dito M.^el^ Gibardo fizera bem de sua pesoa e que depois pellejara no dito Rio com mais tres naaos francezas e com perto de dozẽtas almadias do gentio do Rio de Janeiro que vinhã em sua companhia, as quaes per forças darmas desbaratara e matara muitos francezes e indios e cativara muitos dos ditos gẽtios, os quais quãdo se virã tão desbaratados e que edificara no dito Rio de Janeiro a cidade de São Sebastião, na qual pasara muitos trabalhos com o dito gentio asi por mar como por terra e que por o dito M.^el^ Gibardo se achar presente a todo o sobredito o fizera e armara caualeiro segundo mais largamente era conteudo no dito alluara, pydimdome que lhe confirmase e mãdase que lhe fosem guardados os priuillegios e liberdades dos caualleiros, e visto seu requerimento e por fazer certo da callidade de sua pesoa, queremdolhe fazer merce, ei por bem e me praz de lhe cõfirmar...... Diogo Fernandez o fez em Lixboa a xbiij dias de feuereiro, anno do nacimento de nosso Senhor Ihũ Xpo de j̄b^c^lxbiij. Balltasar da Costa o fez escreuer.»[1]

CII.—Gil (Vasco).—D. Affonso 5.º o nomeou, a 22 de outubro de 1451, patrão das galés da cidade do Porto, em substituição de Fernão Aranha, seu cunhado.

«Dom Afonso, etc., It. carta de Vasquo Gil, morador na cidade do Porto, per que o damos per patrom das galees da dita cidade, asy e pella guissa que foy Fernam Aranha, seu cunhado, que ora he nosso contador em a comarca dantre Tejo e Hodiana, etc. Dada em Lixboa xxbj dias doitubro.—Martim Aluarez a fez—anno do Senhor Jhu X.º de mill iiii^c^lj.[2]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, L.º 7, fol. 171.
[2] Idem, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 11, fl. 132.

CIII.— Gil (Vicente).—Piloto da carreira da Mina, foi nomeado por D. João 3.º, a 5 de outubro de 1552, piloto do caravelão que andava entre a Mina e o Axem.

«Eu el Rey faço saber a vos feitor e officiaees das Casas da India e Mina e ao capitão, feitor e oficiaes da cidade de são Jorge da Mina, que eu ey por bem e me praz que Vicente Gil, piloto, possa ir seruir de piloto do carauelão que anda da Mina para Axẽ quando lhe couber por bem de minha prouisã que diz que tem do dito carguo, posto que ja andasse per pilloto do dito carauelão outra vez. E portanto vollo notefico asi e mando que o cumpraes como aquy he contheudo. Adrião Lucio o fez em Lixboa a cinquo doutubro de mil b^c lij. Andre Soares o fez escreuer.»[1]

CIV.—Goes Raposo (Agostinho de).—Era morador na cidade de Lisboa, e a 31 de agosto de 1630 el-rei lhe mandou passar carta de habilitação para poder construir instrumentos nauticos. Foram seus examinadores, além de Valentim de Sá, João Dias e Pedro de Lemos. Era talvez filho de Francisco de Goes, de quem tratamos em seguida.

«Dom Phellippe, etc. Aos que esta minha carta virem faço saber que Agostinho de Goes Rapozo, morador nesta cidade de Lx.ª, me emviou a dizer per sua petição que Valentim de Saa, que ora serve de meu cosmographo mor, o examinara de fazer estrelabios, relogios e agulhas e valestinhas e fora avido por apto e suficiente pera poder vsar e fazer os ditos estromentos pera a nauegação e lhe não podia passar carta de examinação sem minha poruisão, em a qual mande ao ditto Cosmographo-mor que achando apto e suficiente lhe passe sua carta na forma custumada conforme ao capitolo do Regimento que assi o dispoem, me pedia lhe mandasse passar prouisão pera o dito effeito e receberia merce, e visto por mim seu dizer e pedir lhe mandei passar a poruizão, cujo treslado he o seguinte—*Entra aqui a respectiva provisão.*—E em virtude da dita prouizão acima trasladada o ditto Agostinho de Goes Rapozo foi examinado por Valentim de Saa, que ora serue de meu Cosmografomor e por João Dias e Pero de Lemos, ambos mestres antigos na dita Arte, e o acharão apto e suficiente pera mestre de fazer relogios, estrelabios, agulhas e balestilhas e como tal o aprouarão, pelo que avendo respeito ao ditto exame do ditto Agostinho de Goes Raposo, Hei por bem e me praz que elle possa

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Privilegios*, L.º 1, fl. 95 v.

daqui em diante vzar o ditto officio de fazer relogios, estrelabios, agulhas e balestilhas. Notefico assim ao Prouedor dos meus Almazens pera que deixe vsar do ditto officio, e mando a todos os meus corregedores, ouuidores, juizes e mais justiças, a que esta minha carta for aprezentada e o conhecimento della com direito pretencer, que a cumprão e guardem e a fação inteiramente cumprir e guardar como se nella conthem, e o dito Agostinho de Goes jurara em minha chancelaria aos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente como deue e entende seruira o dito officio. Dada na cidade de Lx.ª ao deradeiro dia do mes de Agosto.—ElRey noso senhor o mandou por Valentim de Saa, que ora serue de seu cosmographomor nestes seus Reinos e senhorios de Portugal. Pero Lopes a fez por Antonio Thomas, que ora serve de escriuão do cargo do ditto Cosmografomor. Anno de mil seiscentos e trinta. E eu Antonio Thomas a fiz escreuer e sobescreui. Valentim de Saa.»[1]

CV.—Goes (Francisco de).—Em 13 de julho de 1587 lhe foi passada carta habilitando-o officialmente a construir instrumentos nauticos. Assistiu ao seu exame Sebastião Lopes.

«Dom Filipe, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que Francisco de Goes, naturall da cidade de Lx.ª, me ẽviou dizer que elle hera oficiall da arte e oficio de fazer relogios, astrolabios e agulhas de marear, pedymdome lhe dese licença pera na dita arte ser examinado e que sendo achado suficiente nella lhe mãdase pasar carta pera poder vsar da dita arte e oficio, e visto seu dizer e pedyr mãdei pasar hũa prouisão pera o doutor Thomas dOrta, meu cosmographo mor, ho examinar, de que o trelado he o seguinte: —*Entra aqui a provisão*—A qual prouisão hera asynada por sua magestade e passada pela chancelaria e por bem della o dito cosmographo mor examinou ao dito Francisco de Goes e foi presente ao dito exame Bastião Lopez, mestre de cartas de marear, morador nesta cidade de Lix.ª, e por que o dito Francisco de Goes foi achado auto e suficiente de fazer relogios, astrolabyos e agulhas de marear e examinado nestas cousas somente lhe mãdey pasar esta minha carta, que sera pasada por minha chancelaria e asellada cõ ho meu sello pemdemte, por que lhe dou licença pera que daqui em diante possa vsar da dita arte he oficyo de fazer as ditas cousas e mais não, e mando ha todos meus desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes, justiças, oficyaes he pesoas de meus Reynos e senhorios de Portugall que deyxem ao dito Francisco de Goes liuremente usar da dita arte e oficyo de fazer relogyos, astro-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º, *Doações*, L.º 23, fol. 341, v.

labyos e agulhas de marear, de que foi examinado sem lhe a iso ser posto duuida o empedymẽto allguũ he na minha chancelaria lhe sera dado juramento que bem e uerdadeiramente usara da dita arte e oficyo e fara e cumpryra ho contheudo nesta carta e examinação. El Rey ho mamdou por o doutor Tomas d'Orta, seu cosmographomor em seus Reynos e senhorios de Portugall. R.º de Caceres a fez em Lxb.ª a xiij de julho de bᶜlxxxbij.»[1]

CVI.—Gomes (Estevão).—Foi um dos pilotos da espedição de Magalhães, de quem todavia se apartou depois de descoberto o celebrado estreito, mas antes de concluida a viagem á roda do globo. No *Santo Antonio* elle e os seus companheiros, entre os quaes Alvaro de Mesquita, regressaram a Sevilha a 6 de maio de 1521. Na Lista dos portuguezes que collaboraram na obra de Magalhães, e que Luiz Alvares, nosso feitor em Sevilha, communicou a D. Manuel em 18 de julho de 1519 figura em segundo logar:

ESTEVÃ GOMEZ PILOTO

Apesar da sua deslealdade á patria, D. João 3.º tratava, por meio dos seus agentes diplomaticos, de o fazer regressar a Portugal, fazendo-lhe promessas valiosas. Deduz-se isto de uma importante carta que aquelle monarcha escreveu de Almeirim, a 3 de março de 1523, a Luiz da Silveira, seu embaixador junto de Carlos 5.º. Estevão Gomes não era o unico portuguez, que se procurava attrahir. Vê-se que Fernando de Magalhães arrastara muitos dos seus compatriotas adestrados nas cousas de navegação. Fôram numerosos os pilotos, marinheiros e soldados, que se evadiram n'aquella época para Hespanha, ou descontentes da sua terra natal, ou ambiciosos de mais fortuna, no engodo de melhor premio. A carta de D. João 3.º refere-se a Bernardo Pires, Estevão Gomes, Alvaro de Mesquita e João Rodrigues Mausinho. Aqui a damos como uma das mais curiosas paginas para a historia das rivalidades maritimas das duas nações peninsulares.

«Luis da Sylueira, amiguo, Nos el Rey vos enviamos muito saudar, porque nos teemdes sprito que vos mandeemos a maneira que teenhaes se ho emperador a vosa partyda de laa vos mandase fazer alguũa mercee se aceytaryes ou nam, aveemos por noso seruiço que, fazendouos mercee, aceytes de qual quer calidade que for.

«Iteem quamto ao que nos espreuestes sobre Bernaldo Pirez, piloto, nam

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 15, fl. 384.

vos respõdemos a yso por nam o aveermos por tam necesario e de nolo emviardes recebemos muyto comtemtamẽto e como cousa em que nos avemos por muyto seruido de vos vollo gradecemos e pois era desta calidade nam avia de seer se nam muy beem acertado tudo o que niso fezestes e elle foy de nos beem recebido e lhe mostramos de sua vymda tamto prazer como era rezam, e elle sera asy beem despachado que sejaaes fora da obrigaçã em que dezees que com elle vos posestes e acerq̃ do d Aluaro de Mizquita e de Esteuam Gomez folgareemos muyto de trabalhardes com eles ambos que se veenham pera nosos reynos a nos seruir apresemtandolhe quamto mais certo e seguro he ho de ca com todas as boas pallauras que poderdes e dizelhe que nos lhe fareemos mercee de que deuam seer cõtentes, e Nuno Ribeiro nos dise que lhe parecera que Aluaro de Mesquita se contentarya com ho filharmos e com mais algũa outra cousa pouco e que o achara mais leue, e que Esteuam Gomez achara mais pesado. Porem vos trabalhay quamto posyuel vos for porque ambos venham e aveemdo de vir nam venham em vosa companhia, porque asy o aveemos por milhor e cousa mais fora de pejo.

«Quamto ao que nos espreuestes sobre Joham Roiz̃ Maosynho, nos ho teemos por tam boõ seruidor como nos espreuees e como a tal aveemos de folgar de lhe fazer mercee e aqueles dinheiros que lhe emviamos nam foy por o aveermos por mercee soomẽte pera o ajudar a sua despesa como faria el Rey meu senhor e padre que samta gloria aja e vos como do voso o tiray outra vez de quallquer paixam que elle diso recebese como nos spreuees que ja o fizestes dizendolhe que somos delle muyto contente e que de seu seruiço aveemos de folgar de teer aquella lembramça que he rezam e com todas outras booas pallauras que vos beem parecerem. Sprito no Barreiro a iii dias de março — o secretario a fez — 1523. Rey · ⁝ ·»[1]

No mappa da America que faz parte do Atlas de Lazaro Luiz lê-se o seguinte distico: *costa que descobrio estevão guomes.*

Este mappa foi reproduzido na obra de Emilio Bittencourt: *Descobrimentos, guerras e conquistas dos portuguezes.*

CVII. — Gomes (Gaspar). — Em 1610 o viso-rei da India o nomeou piloto-mór do estado da India, em attenção a ser casado com Maria Barbosa, filha de Christovão Alvares, que estava servindo o cargo de patrão-môr. Outras circumstancias d'esta nomeação vem particularisadas na seguinte carta:

«Dom Felippe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que hauen-

[1] T. do Tombo, Corpo Ch., Parte I, maço 29, doc. 28.

do respeito a Ruy Lourenço de Tauora, sendo Viso Rei da India, por cartta patente feita em Goa a onze de dezembro do anno de mil seis centos e des, fazer merce em meu nome a Gaspar Gomes, piloto, estante naquellas partes, dos cargos de piloto mor do Estado da India, e de patrão mor da Ribeira de Goa para os seruir ambos juntos em sua vida por casar com Francisca Baruosa, filha de Christouão Aluẽz, que serue o ditto cargo de patrão mor, tendo respeito ao hauer seruido muitos annos com cuidado, deligencia e satisfação dos Viso Reis e vedores de minha fazenda daquelle Estado, e estar muito pobre e velho com filhos e netos que lhe forão deste reino, com que fez muita despesa por se lhe não dar licença para vir por ella pella necessidade que se tinha de sua asestencia em Goa, com declaração que emquanto o ditto Christouão Aluẽz, seu sogro, fosse viuo, serueria o dito Gaspar Gomes somente o cargo de piloto mor com o ordenado conteudo no Regimente, e que logo o exercitasse sem enbargo de estar prouido delle Francisco Miz̃, emquanto eu ouuesse por bem e não mamdar o contrario, e que por falecimento do dito Christouão Aluez̃ serueria o dito Gaspar Gomes ambos os ditos officios, assi como os tinha seruido Roque Pirez, por se entender que convinha assi mais a meu seruico com hum so ordenado, que serião os cem mil rs que tem o cargo de patrão mor por anno e os proes e precalços que lhe direitamente pertencerem e que averia confirmação minha para a dita merce auer efeito e me pedir ora e tendo outrossi respeito a me costar que o dito Gaspar Gomes apto para seruir os ditos cargos, hei por bem e me praz de lhe fazer merce de lhe confirmar a que lhe fez o ditto Rui Lourenço de Tauora assi e da maneira que na ditta carta patente he declarado, com declaração que se lhe quizer tirar os dittos officios ou por allgũa via extenguillos ou qual quer delles, lhe nã ficara por isso minha fazenda obrigada a satisfação algũa, pello que mando ao meu Viso Rei.... Gonçallo Pinto de Freitas o fez em Lixboa a onse de julho anno do nacimento de noso Senhor Jhũ Christo de mil seiscentos e vinte e dous. Diogo Soares o fes escreuer.»[1]

CVIII.— Gomes (João).— Um dos pilotos que acompanharam Affonso de Albuquerque ao Mar Roxo em 1513. O grande capitão o enviou a explorar algumas ilhas do estreito, commissão de que se desempenhou muito satisfactoriamente.

Escreve o Viso-Rei a D. Manuel:

«Acabado de ter tudo visto, e descuberto todas essas ilhas per hy derredor, se tornou pelo caminho largo e de grande fundo por onde as naos dos

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º, *Doações*, L.º 18, fol. 45.

mercadores navegam, e mais nam fez que ho que dyto tenho, porque nam levava regimento nem determinaçám minha, somente descubrir o caminho, com fundamento da nossa hida la, se algum vento nos viese pera podermos nauegar, porqe, se fôra de todo desconfiado do tempo, mandara este feito milhor provido, e omeens que tinha ja ordenado com Rejimemto e cartas pera mandar ao Preste Joham, os quaes poseram na terra firme em poder de capitaeẽs seus qe os levaram, e eu creo que ele fizera tudo, como homem de bem que ele he; e trouxeme Dalaca pimtada, ilhas e mar, ho milhor que ele pôde: la ha mando a vosa alteza esa amostra.»[1]

Muito é para sentir que não chegasse até nós o trabalho hydrographico de João Gomes. No inventario a que se procedeu por morte de D. Manuel encontram-se as duas seguintes interessantes verbas de procedencia oriental:

«Item huũa carta de marear de pano dalgodã da India azull escuro e branco.

«Item Outro pano dalgodam com a pemtura dAdem.»

Esta ultima queremos crer que foi remessa do grande capitão, que, na sua ida ao estreito, effectuou tambem, ainda que com pouco fructuoso resultado, a expedição de Aden. N'um inventario, feito em Evora a 8 de fevereiro de 1554, dos objectos que o thesoureiro Manuel Velho recebeu do thesoureiro Bras d'Araujo, encontram-se tambem duas verbas, de natureza identica, que julgamos conveniente aqui reunir:

«Item duas cartas de marear, huũa muyto velha e rota em pergaminho, huũa delas metida em huũa funda de coyro bayo.

«Item huũ pano pimtado, em que hesta (está) o papa mũdo pimtado.»

CIX.—Gomes (João) 2.º—Posto que o não possamos classificar como cosmographo, nem dado a cousas de marinheria, entendemos todavia que não será de todo desarrozoado incluir aqui o seu nome, visto tambem ter tido a sua parte na intrincada questão do Maluco. Foi elle o incumbido por D. João 3.º de se dirigir a diversas pessoas importantes pedindo-lhes algumas quantias emprestadas para acudir ao pagamento dos trezentos e cincoenta mil cruzados, em que se ajustou a indemnisação que Portugal havia de pagar a Carlos 5.º Eis aqui a respectiva carta de crença:

«O que vos Joham Gomes, caualeiro de minha casa, de minha parte di-

[1] Affonso d'Albuquerque, *Cartas*, tomo 1.º pag. 221.

rees as pesoas a que vos emvio pera que leuaes minhas cartas de crença e que adiante vos serã declaradas he o seguinte:

«Iteem lhe dizee que ha muytos dias que amtre mim e ho emperador, meu muyto amado e preçado irmão, se falla em concerto, na duvyda e debate que ha amtre nos sobre a propiedade e posse do Maluqo, o que ey por feito e acabado pello põto em que aguora o neguocio esta nesta maneira — s — que elle me qver empenhar com certas comdições proveitosas a meu seruiço e a beem e aseseguo de meus Reinos o direito que pode teer no dito Maluquo, cõtamto que eu lhe ajaa de dar pello dito empenhamẽto trezemtos e cinquoẽta mill cruzados, dos quaes hade ser a primeira paga de dozemtos mill cruzados que se lhe hade fazeer do dia da feita do contrato em que ja se emtemde a dias seguintes e que eu estou em muy grande necesidade deste dinheiro, o qual de minha fazemda se nom pode tyrar, como eu muito folguara, asi loguo como cõvem, peello que he necesario eu me prouer em qual quer outra maneira pera comprir com esta primeira pagua, e com as outras que sam loguo muy chegadas apos ella, pera o que se buscam todos os meos que sam posyuẽes, amtre os quaees he pedir emprestado a meus vasallos e servydores aquelas somas com que me parece que o poderam bem fazer, e que lhe roguo muyto que com aquelle amor e boa vomtade, que ey por certo que tem pera folguar de me seruir, e pella muyto boa vontade que eu sempre lhe tiue e tenho, elle me queira emprestar *aquela soma de dinheiro que adiante a cada huũ vay decrarada em seu item* pera ajuda desta primeira pagua, dos quaees lhe mamdarey dar segurança pera lhe serem paguos no mais breue tempo que seja posiuel, que me parece que podera seer dentro em dous annos. E que se teraa na pagua tall modo que asy como ey por certo que folguara de nesto me seruir asi seja paguo sem requerimento seu nem fadigua que niso receba, e que lhe roguo muyto que por este seruiço que me fara neste emprestimo ser pera cousa de tamto meu seruiço e que tanto importa e releua ao bem e a seseguo de meus Reinos, o faça com tamta breuidade e boa vontade como delle espero. E assi que loguo por vos me emvie sua detriminada reposta, por que o tempo desta primeira pagua he muy chegado e que disto fazer asi beem como delle espero me fara muyto prazer e asi lho gradecerey. *Bertolameu Fernandez o fez em Lixboa a xxj dias de outubro de 1528.*[1]

«E as pesoas a que avees de fallar e dizer o que dito he e a soma que a cada huũ dires que me enpreste sam as segyntes:

«Item o bispo da Guarda sete mil cruzados.

«Item Diego de Sepulueda cinquo mil cruzados.

«Item Ruy de Mello de Crasto cinquo mil cruzados.

[1] As palavras em grifo estão riscadas no original.

«Item Ruy de Mello de Serpa cinquo mil cruzados.
«Item O craueiro dous mill cruzados.
«Item o almirante Antonio d'Azevedo dous mil cruzados.
«Item Joane Mēdez de Vasconcellos dous mil cruzados.

«E ao dito Joane Mēdez dires que eu me quero seruir asy ēprestado do dinheiro que estaa em seu poder das filhas de dom Denis e que lhe ēcomēdo que o faça pera yso prestes e vos diga e me spreua quanto he pera me trazerdes diso recado.

«Item aquy em Euora direes de minha parte a Antonio Ruiz̄, recebedor do dinheiro das remdas da obra da see, quanto dinheiro tem em seu poder e podera ainda mais aver atee primeiro dia de janeiro que ora vem das remdas da dita obra e que volo spreua e o faça todo prestes pera o ētregar a quem lhe mandar e me trazer diso recado e lhe dares a carta que pera elle leuaes sprito.

«Asi mesmo dires a (em branco, sem designar a pessoa) de minha parte que compre a meu seruiço saber logo quanto dinheiro avera hy do dinheiro das remdas do morgado d Olyueira que loguo se posa aver e tambem se avera allguũ pera se recadar atee o dito primeiro dia de janeiro que vem e quanto e me trazer diso recado e lhe darees a carta que sobre yso lhes espreuo.»[1]

CX.— Gomes (Pantalião).—Em 3 de março de 1616 lhe foi passada carta agraciando-o com a tença annual de 20 mil reaes *por me ir ora servir por piloto de um dos navios que vam d'essa coroa ás Filipinas.* No caso de fallecer na jornada ficariam a sua filha Monica Gomes. Esta carta acha-se registada a fols. 233 v. do L.° 31 de *Doações* de D. Filippe 2.° No mesmo livro acham-se mercês identicas e pelo mesmo motivo a Antonio Fernandes, Diogo Rodrigues Fadigas, Balthesar Soeiro, Manuel Nunes e Marcos da Costa.

Seria esta expedição a viagem realisada por Bartholomé Garcia de Nodal e seu irmão Gonsalo de Nodal, cuja partida de Lisboa foi a 27 de setembro de 1618?

CXI.— Gomes (Pero).—N'uma carta escripta em 1527 a D. João 3.° pelo piloto Sebastião Simões, de quem adeante tratamos, encontra-se a seguinte referencia: *ao qual alleguuo por testemunha o licenciado Pero Guomes, que he tambem marinheiro, e olha por essas cousas mais que nunca vy omem por vosso serviço.*

[1] Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 41, doc. 80.

CXII.— Gonçalves (Gil).— Era piloto, morava em Lisboa e D. João 2.° lhe concedeu, em 1 de setembro de 1484, licença para trazer ao pescoço cadeia de ouro.

«Dom Johã etc. A quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que nos querẽdo fazer graça e mercee a Gil Gllz, pilloto, morador em a nosa cidade de Lixboa, teemos por bem e lhe damos liçença e lugar que elle possa trazer e tragua daqui em diãte cadea de ouro quejãdo lhe prouuer ao pescoço sem ẽbarguo de nossas hordenações.... Dada em Setuual primeiro de setembro — P.° Luiz a fes — de mil e iiij^{c}lxxxiiij.»[2]

CXIII.— Gonçalves (João).— No *Roteiro de Lisboa a Goa* de D. João de Castro lê-se, a pags. 229, o seguinte trecho:

«O instrumento de sombras inventado pelo Doctor Pero Nunez, famoso Mathematico entre os que vivem em nossos tempos, e feito por mãos de João Gonçalves, cujo engenho triumpha o dia de hoje em toda a Europa; e sobretudo aprovado pelo muito excelente Princepe o infante D. Luis....»

No *Primeiro Roteiro da Costa da India*, pags. 86, ha a seguinte referencia: «a qual (agulha) foi feita pelo grande Joham Gonçalves.»

CXIV.— Gonçalves (Jorge).— Era cavalleiro da casa real e piloto da carreira da India. Em attenção a ir áquellas partes, por piloto de uma nau, no anno de 1553, el-rei lhe concedeu a tença de 8400 reaes, que era outro tanto como tinha de moradia.

«Dom Joam etc. a quamtos esta mynha carta virem faço saber que avemdo respeyto aos seruiços que me tem feytos e espero que fara Jorge Glz̃, caualeiro de minha cassa e piloto da carreira da Imdia, e queremdolhe por yso fazer graça e merce e asy por respeyto de me ir este ano seruir as ditas partes da India por piloto de hũa nao, ey por bem e me praz que ele tenha e aja de mynha fazemda, do primeiro dia do mes de janeiro que pasou deste ano presẽte de b^{c}l e tres em diamte, oyto mill e quatro centos rs de temça em cada huũ ano em sua vida, que he outro tamto como tinha cadano de sua moradia sem seuada por ter sete cemtos rs por mes de caualeiro, a qual moradia não avera mais do dito janeiro em diamte, por lhe asy fazer merce dela

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 2.°, L.° 22, fl. 120 v.

em temça.... Manoel Tauares a fez em Lixboa a quatro dias de março ano do nacymento de noso Senhor Jhuũ Xp̃o de j̃bᶜliij anos, e eu Damiam Diaz o fiz escprever.»[1]

CXV.—Gonçalves (Manuel).—Era piloto nas partes do Brazil, onde prestara bons e numerosos serviços, pelo que el-rei o nomeou, a sete de fevereiro de 1609, patrão da ribeira de Pernambuco. Poz-lhe, porém, embargos á posse do logar um Thomé Mendes, que alcançou sentença favoravel. Fallecido este, foi novamente nomeado Manuel Gonçalves em carta de 20 de novembro de 1626.

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta carta vyrem que auemdo respeito aos seruiços que Manoel Glz̃ me tem feytos nas partes do Brazil, no oficio de piloto, em que he exprementado, e se achar em muitas ocasioẽs de guerra daquelas partes excercitando o dito officio, de que deu boa comta, digo satisfação, e polla imformação que tenho de seu bom procedimento em meu seruiço, no qual perdeo hum nauio que deu a costa, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do cargo de patram da ribeira da capitania de Pernambuquo, em sua vida, que está vago, assy e da maneira que o tiuerão e seruirão os patroẽs que antes delle forão emcarregados, com o qual avera o ordenado, se o tiuer, em cada hum anno comteudo no Regimento e todos os proes e percaiços.... Bentto Jusarte o fez em Lixboa a sete de fevereiro de mil e seis cemtos e noue. O secretario Amtonio Campello o fez escreuer.»

Ao lado a seguinte verba:

«Sem embargo desta carta de merce, ao entrar da posse lhe pos embargos a elle Manuel Glz̃ hum Thome Mendes, e, correndo a lite, se deu sentença em fauor do mesmo Thome Mendes, o qual, uindo a falecer, sua magestade tornou a fazer de nouo merce ao dito Manuel Glz̃ per sua carta de uinte de nouembro do ano pasado, e per virtude della se pos aquy esta verba em Lx.ª a 2 de março de 626. Gaspar Aluarez Louzada.»[2]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 56, fol. 265 v.
[2] Idem, Chanc de D. Filippe 2.º, *Doações*. L.º 20, fl. 131 v.

CXVI.— Guedelha (Mestre). — O capitulo II da *Chronica do senhor Rey D. Duarte*, de Ruy de Pina, é um dos trechos mais caracteristicos do predominio do sobrenatural n'aquella epocha. Parece que está a gente assistindo a uma das scenas mais phantasticas do theatro de Shakspeare. Sente-se um calafrio ao ler aquelle dialogo entre mestre Guedelha, judeu, grande physico e grande astrologo, e D. Duarte, no momento em que se preparava para tomar a investidura da dignidade real. Era então a sciencia o vehiculo da superstição e era em nome dos seus conhecimentos astronomicos que mestre Guedelha aconselhava o illustrado principe que adiasse por mais algumas horas a cerimonia, porque Jupiter estava retrogado, o sol em decaimento, e outros signaes do ceo denunciavam horoscopo infeliz. D. Duarte, ou pelo ardor da sua crença religiosa, ou pela superioridade do seu espirito, não vacillou um instante e, com uma firmeza de caracter que parecia temeridade, não se moveu a mudar a hora da sua coroação. Então mestre Guedelha pronunciou vaticinios agourentos e a sua profecia teve a mais triste realidade. O judeu fez passar sobre a real cabeça do christão o sopro lamentoso, a cujo impeto vibraram outr'ora, nos salgueiraes de Babylonia, as cordas dos alaudes biblicos.

N'uma compilação, conhecida pelo nome de *Livro de D. Duarte,* precioso manuscripto que pertenceu á riquissima bibliotheca do convento da Cartuxa, d'Evora, e que hoje se conserva na Torre do Tombo, encontra-se no folio clxxj, a seguinte:

OPINIOM DO MESTRE GUEDELHA

«*No mayor dia, que he aos quinze dias de junho, he o crepusculo da tarde duas oras e mais hũ pouco.*

«*Aos quinze dias de março he o crepusculo da tarde hũa ora e terço e mais hũ pouco.*

«*E em meo setembro outro tanto quasy.*

«*E o mais pequeno dia do ano he aos quinze dias de dezembro hũa ora e 3.º*»[1]

Damos agora dois documentos que encontramos na chancellaria de D. Affonso 5.º, de 13 e 16 de dezembro de 1449, pelo primeiro dos quaes lhe era dado o officio do degolar das carnes nos matadouros judaicos, e pelo segundo se confirma a mercê de D. Duarte, de 28 de dezembro de 1434, concedendo-lhe a renda do serviço real que pagavam os judeus de Leiria.

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a meestre Guedelha, noso fisico, teemos por bem

[1] T. do Tombo, *Codice* n.º 1928.

e damoslhe ho oficio de degollar das carnes que o tenha e aja assy como ho ante ssoya dauer. E porem mandamos a todollos arrabys das comunas e a outros quaees quer que esto ajam de veer, a que esta nossa carta for mostrada, que lhe leixem teer e auer o dito officio polla guissa que o ante tynha e lhacudam e façam acudir e responder a ello e aquelles que em seu logo poser com todollos proes e rendas e direitos del e nom lhe ponhã nem conssentam sobre ello poer outro nenhuũ enbargo em nenhuũa guissa que seia, ca nossa mercee he de ell auer o dito oficio e outro nenhuũ nom, o quall jurou em ssua ley que bem e direitamente e como deue obre do dito officio, e esto lhe fazemos por que o muy vitoriosso e de grandes uertudes el Rei meu Senhor e padre, cuja alma Deus aja, lhe tynha desto feita mercee per sua carta. Dada em a nossa cidade d Euora xiii dias de dezembro — Joham Neto a fez — Ano de nosso Senhor Jhũ Xp̃o de mil iiij^c Rix. Ruy Galuam a fez escrepuer.»[1]

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que meestre Guedelha, nosso fisico, mostrou perante nos huũa carta do muy alto e muito uertuosso de gloriossa memoria el Rei meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, da quall o theor tall he: «Dom Eduarte pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue e senhor de Cepta, a vos Martim de Rabeello, nosso almoxarife em Leirea, e ao escprivam desse officio e a outros quaees quer que esto ouuerem de veer e depos vos vierem por nossos almoxarifes e escripuaaes, saude, sabede que nos querendo fazer graça e mercee a meestre Guedelha, nosso fisico, teemos por bem e damoslhe que tenha e aja de nos daqui en diante, em quanto nossa merçee for, a renda do nosso seruiço rreall que nos pagã os judeus dessa villa. E porem vos mandamos que lhe façaes acudir com a dita renda e lha leixes rrecadar e auer pera ssy em quanto nossa mercee for, como dito he, como a nos averiamos sse sse pera nos recadasse e fazee registar esta carta em uosso liuro pera sse saber como de nos traz a dita renda e elle tenhaa pera ssua guarda: unde al nom façades. Dada em Almeirim xxbiij dias de dezembro — el Rei o mãdou per P^o Gllz̃, do seu consselho e veedor da ssua fazenda. — Lourenço de Guimaraães a fez — era do nascimento de nosso Senhor Jhũ Xp̃o de mil iiij^c xxxiiij.» E pediunos o dito mestre Guedelha que lhe confirmassemos a dita carta, e nos visto seu requerimento e querendolhe fazer graça e merce, teemos por bem e outorgamoslhe e confirmamos a dita carta, segundo neella he contheudo. E porem mandamos aos veedores da nossa fazenda e ao nosso contador e almoxariffe, que ora som e ao diante forem do dido almoxarifado de Leirea e a outros quaees quer que esto ouuerem de veer, a que esta carta for mostrada, que lhe compram e guardem, façam

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 34, fol. 141.

conprir e guardar a dita carta segundo neella e em esta nossa confirmaçom he contheudo. Dada em Euora xbj dias de dezembro — Martim Gil a fez — ano do nacimento de nosso Senhor Jhũ Xp̃o de mil iiij^c Rix.»[1]

Outra carta do mesmo anno, a treze dias de dezembro, dava liçença e logar que elle e um christão ou judeu, que comsigo trouxesse, podessem andar em bestas muares de sella e freio.[2]

CXVII. — Guilhem (Filippe de). — Nas Obras de Gil Vicente se encontram umas trovas suas a Filippe Guilhem, com esta curiosa nota explicativa e de elucidação biographica:

«O anno de 1519 veio a esta côrte de Portugal hum Filipe de Guilhem, Castelhano, que se disse que fora boticario nel Porto de Santa Maria; o qual era grande logico e muito eloquente de muito boa pratica, que antre muitos sabedores o folgavão de ouvir: tinha alguma cousa de mathematico; disse a el Rei que lhe queria dar a arte de Leste a Oeste, que tinha achada. Pera demostra d'esta arte fez muitos instrumentos, antre os quaes foi hum astrolabio de tomar o sol a toda a hora: praticou a arte perante Francisco de Mello, que então era o melhor mathematico que havia no reino, e outros muitos que para isso se ajuntarão por mandado de S. A. Todos approvarão a arte por boa; fez-lhe el Rei por isso merce de cem mil reis de tença, c'o habito e corretagem da Casa da India, que valia muito. N'este tempo mandou S. A. chamar ao Algarve a hum Simão Fernandes, grande astrologo mathematico; tanto que o Castelhano fallou com elle, que vio que o entendia, e que lhe fazia de tudo falso, quiz fugir pera Castella; descobrio-se a hum João Rodriguez, Portuguez, que o mandou prender em Aldea Gallega, estando em hum cavallo de posta. Sendo preso, porque era grande trovador, lhe mandou Gil Vicente estas trovas:

Con sobra de pensamientos
Que continos penso yo,
No supe de los tormentos
Que la desdicha os dió,
Sino ahora á dos momentos,
Que supe vuestras pasiones,
Todas buscadas por vos:
Porque los santos barones
Concluen que las prisiones
Son por justicia de Dios.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.°, L.° 34, fol. 116.
[2] Idem, Idem, idem, fol. 142.

Á muchos hizo espantar
Vuesa próspera fortuna,
Pues nunca vistes la mar
Ni arroyo ni laguna,
Supistes muy bien pescar.
Diciendo el pueblo travieso
Contra vós, sabio profundo,
Por emendarse el avieso
Justo fue que fuese preso
El mas suelto hombre del mundo.

Yo les dije con buen zelo,
Por el bien que en vos se encierra:
Este hombre subió al cielo,
Del cielo miró la tierra,
En la tierra vido el suelo,
Del suelo vió el abiso,
Del abiso vió el profundo,
Del profundo el paraiso,
Del paraiso vió el mundo,
Del mundo vió cuanto quiso.

Ansi que por esta via
Es de los sabios el cabo,
Que sin ver astrolomia
El toma el sol por el rabo
En cualquiera hora del dia.
Respondieron al contrario,
Diciendo: No es verdad;
Porque dende chica edad
No fue sino boticario,
Hasta ver esta ciudad.

Respondiles con gran ira:
No digais mal de mi amigo,
Que cuando trata en mentira,
La mentira es ser testigo,
Tan dulcemente la espira.
Alegué por parte vuestra
Lo que sé de vuestro engaño,
Porque mostrais de una muestra,
Despues vendeis falso pano
Como luego se demuestra.

Esto me plugo escribir
Porque habeis de responder,
Y otra vez me habeis de oir,
Para acabar de decir
Lo que os queda por hacer

De todo esto es de creer,
Que la bondad de esta tierra
Siempre fue y ha de ser
Que á si misma hace guerra,
De buena, por bien hacer.

Si el trovado no está
Conforme a vuestra eloquencia,
Pues que dice la verdad,
Reportóme á la sentencia,
Lo al vaya como va.

Vejamos agora até que ponto estão em harmonia os documentos que existem no Archivo da Torre do Tombo com as asserções de Gil Vicente.

Diz-nos o celebre comediographo que elle viera para Portugal em 1519, mas só 8 annos depois é que encontramos menção official do seu nome. É uma carta de 18 de junho de 1527, em que é nomeado veador e avaliador de drogas das casas da India e Mina, cargo importante, para o qual eram necessarias habilitações especiaes, e que de certo lhe não faltariam, visto elle ser de seu officio boticario.

Um anno depois era-lhe concedido o vencimento annual de 25$000 reaes, dizendo D. João 3.º, na carta de nomeação, que era para o servir com certos instrumentos que inventara para tomar o sol a todas as horas e a altura do polo. Ficava-lhe imposta a obrigação de ensinar o uso desses instrumentos a quem el-rei mandasse, sem que por isso recebesse mais gratificação.

Gil Vicente quadriplicou a tença; no mais concorda. Emquanto ao instrumento que elle inventou temos presente a sua descripção feita em hespanhol pelo proprio autor. É pena que não seja datada, para assim melhor podermos coordenar as fases da sua biographia. Ao tempo que elle apresentou o seu memorial a el-rei, achava-se com effeito encarcerado, por isso que se desculpa do seu instrumento não sahir muito perfeito, pois que era executado com ferramentas de prisão. No fim pede duas mercês a el-rei; a primeira que o mande libertar; a segunda que o favoreça para lhe dar occasião de mostrar cousas nunca vistas. Hiperbole, que denuncia um caracter.

«Señor — La volumtad que no descansa pensando en que le servir me ayudo a fabricar el istrumento presente, el qual le suplico reciba en servicio no euitando que va obrado com ferramentas de prision por lo qual no tan polido le paressa quanto provechoso, porque sus efetos son tantos que no se pueden numerar y tam necesarios pera el vso de la astronomia e navegacion quanto es en la aresmetica necesaria la veridad, sin la qual no averia numero, porque es vnyversal en todas las alturas y en todo lugar en lo qual los pasados

fueron muy prolixos especialmente que pera vsar de sus operaciones presuponen primero saber el altura en que estan sin la qual ninguna obra suya se verifica y este ysturmento lo primero que faze es demostralla verdaderamente a todos los momentos del dia, lo qual fasta agora no se supo: lo segundo ensena la longitud o diferencia de miridianos, lo tercero muestra a tomar los eclibses sin tener relox, y esto es vna cosa de las mas maravillosas que se pueden pensar, porque los reloxes no son verdaderos, porque vemos dies reloxes en vna cidad y todos son diferentes sin que podamos julgar qual dellos es verdadero, demuestra la gramdeza del dia, muestra las oras yguales y no eguales, yguala las doze cazas del çielo pera las operaciones de los juyzios y operaciones astronomicas; por el se sabe que tanto esta vna estrella de otra en el cielo con el verdaderamente se dirigen los cuerpos supra celestes asi que en efeto no se podia pensar ni pedir efeto ninguno que copiosamente no lo demuestre y obre todo el se es su mysma demostracion y sobre faze tamto en seruicio de V. A. que no las tierras al presente son suyas pero otras que vsurpadamente de otros son poseydas prueva ser de V. A. pera en prueva de lo qual todas las vezes que V. A. fuere servido provare ser asi a quantos ay en el mundo, lo qual sienpre estuvo en mi coraçon y esta y estare a cuya causa la enbydia que de todo bien es contraria no socego hasta que no me truxo en termyno que cosa tan excellente y a mi con ella no estuvyhesemos decaydos pero Dios que los buenos coraciones sustenta especialmente a los que lo desean provar sienpre los torna a puerto de salvacion y asi me fara a my pues con tan buen zelo me traxo al puerto de V. A. Creo que si V. A. lo mandare ver a sabidores mas sejan juezes delas colores (?) que inteligentes en lo sobre dicho puesto que no menos facil les seria de entender si dello les diese cuenta que sin ella les sera dificil y por que no vaya defetuoso en el canon presente se entiende toda su operacion.

«Sub altitudine solis ora consideracionis in azimuth oposito in venta ponatur locus in signifero febi et indagabit ellevacionem poli et recesum solis a meridiano et omnes alias qualescumque operaciones.

«Suplico a V. A. tenga por bien de vsar comygo como quien es especialmente de la grandeza de su magnanimidad, porque se V. A. tuvyere por bien de me hazer dos mercedes, la vna libertarme y la outra favorecirme, certifico a V. A. vea tan grandes cosas qual nunca fueron vistas, porque no oso escrevir lo que puedo fazer en su servicio hasta verme a dispusicion que mis servicios merescan lo que agora indignamente pido.

«Convenia a servicio de V. A. antes que las naos de la Yndia viniesen oyrme y mucho pera cosas de su servicio y muy grandes asi se lo suplico.

«Beso las manos de V. A. Filipe Guilhen.»[1]

[1] T. do Tombo, *Cartas missivas*, maço 3.°, n.° 149.

Em 1528 foi-lhe feita graça e mercê da tença de 15$000 réis com o habito de Christo, tença que começaria a receber do 1.º de janeiro de 1529 em deante, como se declara na respectiva carta, que é do teor seguinte:

«Dom Joham per graça de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dallem maar em Africa, senhor de Guinee e da comquista, nauegaçam, e comercio dEtiopia, Arabia, Persia e da India, como gouernador e perpetu amenistrador que sam da ordem e cavallarya do mestrado de nosso Senhor Ihũu Xp̃o, faço saber a quamtos esta minha carta virem que avendo eu respeito aos seruiços que tenho recebydos de Fellipe Guylhem e aos que ao diamte espero que a dita ordem e a mym faça; e queremdo lhe por ysto fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que do prymeiro dia de janeiro que vem de quynhemtos e vimte e noue em diãte, elle tenha e aja de mym de temça em cada hũu ano com o abyto da dita ordem, que lhe ora mandey llamçar, quymze mill rs., os quaes quero que lhe sejam asemtados e paguos do dito dia em diamte na minha casa da India aos quartes do ano per inteiro e sem quebra, per esta carta soomente sem mays tirar outra de minha fazenda, e mamdo a Joham de Barros, thesoureiro da dita casa, e a quall quer outro que ao diamte for, que asy o cunpra. E pello trellado della, que se asemtara no liuro de sua despesa per cada hũu dos espriuaes da dita casa em cada hũ ano, e conhecimento que ho dito thesoureiro cobrara do pagamento que lhe fezer, lhe sera lleuado em despesa. E porem mãdo aos ueedores de minha fazenda que lhe mamdem asemtar os ditos quymze myll rs. por llembrança em os meus liuros della e lhe façam fazer o pagamento delles na maneira que dito he, sem outra duvyda nem ẽbargo que a ello seja posto, e por firmeza dello lhe mãdey dar esta carta por mym asinada e asellada com ho sello da dita ordem, os quaes dinheiros o dito Fellipe Guylhem tinha per outra carta que foy rota por lhos ora per esta asemtar gerais na dita casa. Gaspar Memdez a fez em Lixboa a ij dias de nouembro ãno do nacimento de nosso Sõr Jhũ Xp̃o de mill e bc e xxbiii. E eu Damiã Dias o fiz escpreuer. ElRey.»

Ao fundo: «Padrão de x̄b̄ (15:000) r.ˢ de temça a Fellipe Guylhem com o abyto, de janeiro que vem de xxix em diante em cada hũ ano, asemtados e paguos per esta soo carta na casa da India aos quartes do ano por inteiro e sem quebra, os quaes dinheiros tinha per outra que foy rota per lhos dardes per esta carta» [1]

Faz-se depois grande silencio em volta do seu nome, e em 1550 vemos,

[1] Torre do Tombo, Gaveta 15, maço 19, doc. 44.

por uma carta sua, que elle se achava no Brazil, para onde partira havia cerca de doze annos, tendo estado primeiramente, por espaço de dez, na capitania de Jorge de Figueiredo. Depois Thomé de Sousa chamara-o para Porto Seguro, onde veiu a exercer importantes cargos. Esta carta, de excellente calligraphia e toda do punho do seu auctor, é muito curiosa, interessante nota autobiographica. Deveria ter partido para o Brazil por 1538. A esse tempo lhe morreu a mulher e um filho, ficando-lhe tres filhas já senhoras, a mais moça das quaes, á feitura da carta, tinha dezesete annos. N'aquelle anno se confessa elle muito grato a el-rei, considerando-se o mais aventurado homem que havia em todo o mundo. Não sabemos qual fosse a mercê que el-rei então lhe fizesse, porque só em 1557 é que o vemos confirmado no officio de provedor da fazenda da capitania de Porto Seguro, logar em que o nomeara Thomé de Sousa.

Como dissemos, Filipe Guilhem havia sido agraciado com o habito de Christo, mas parece que se tinham esquecido de pagar a respectiva tença, porque na carta de 1550 pedia a el-rei que lh'a mandasse satisfazer. Ahi mesmo sollicitava que o exonerasse dos cargos de justiça para mais desafogadamente se entregar aos seus trabalhos de historia natural. Guilhem era um curioso de geologia, explorador de terrenos auriferos e de pedras preciosas.

São tres as cartas d'elle que encontrámos, sendo duas em hespanhol, ambas dirigidas á rainha D. Catharina. É pena que uma d'ellas esteja arruinada em partes, porque é a narrativa de uma expedição organisada por Mem de Sá e que foi destruida pelos indigenas. As cartas de Guilhem são subsidios valiosos para a historia do Brazil nos tempos da colonisação portugueza.

Assevera Gil Vicente que Guilhem era trovador. Effectivamente, no *Cancionero General*, impresso em Sevilha em 1535, por Juan de Cromberger, vem versos seus. Vidè Gallardo, *Ensayo de una biblioteca*, vol. II, columna 334.

Em Lisboa, no reinado de D. João III havia um Luis Guilhem, a quem foi passada carta de cirurgia a 11 de novembro de 1524. Seria irmão ou parente de Filippe?[1]

Damos em seguida os documentos officiaes que se referem a Guilhem.

«Dom Joham &c. A quamtos esta minha carta virem faço saber que comfiamdo de Felipe Guylhem pola emformaçã que dele tenho que nesto me seruyra bem e fielmente e com aquele requado e cuydado e dilygemcya que dele comfio e a meu seruiço compre, ey por bem e me apraz fazerlhe merce novamente do oficio de veador e presador das drogas das minhas casas da Imdia, e Mina e lhes mando que metam o dito Felipe Guylhem em pose do dito ofi-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 37, fl. 182.

cio de veador e praçador das drogas da dita casa e lho leyxem seruir e usar e aver o dito mamtymento como dito he sem duvida nem embargo algũ que a elo seya posto e ele sera hobrygado, emtanto que as ditas drogas a dita casa vyerem, de as ver e comcertar, de maneira que se não comrompam e se porem preso nelas com seu parecer e sobre ho coregimento delas fara todo o que o dito feitor e oficiaes lhe mamdar e a meu seruiço comprir, ę per esta mamdo a Joam de Bayros, thesoureiro das ditas casas, que hora he e a qualquer outro thesoureiro delas que ao diamte for, que des ho dito janeiro em diamte em cada hũu anno de e pague ao dito Felype Guylhem os ditos vymte myll rs. de seu mamtymento e lhe faça dele bom pagamento per esta so carta jerall sem mays tyrar outra de minha fazenda e por o trelado dela que sera registado nos lyuros do Registo da dita casa por hũu escrivã dela e seu conhecimento lhe serão leuados em comta, e esta pasara pela chancelaria e o dito Felype Guylhem jurara nela de bem e como deue syruir o dito oficio, guardamdo em todo a mim meu seruiço e as partes seu direito. Dada em Coymbra a dezoyto de Junho — Manuel da Costa a fez — anno de mill b^{c} xxbij anos. E eu Fernã dAluẽz a fyz escreuer.»[1]

«Dom Joam &c a quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeyto aos serviços que tenho recebidos e ao diamte espero receber de Felipe Guilhem tenho por bem e me praz que do prymeyro dia que vem de quinhemtos e vymtanove em diãte elle tenha e aja de mim dordenado em cada hũu ano xxb r.^{s} (25:000) pera me servir com certos istromentos que emvẽtou pera tomar o soll a todalas oras e altura do pollo per elle ou per as estrelas e com outros istromentos de menutos e segundos, os quaes hade ẽsynar a quem lhe eu mãdar sem por yso leuar nenhum interese: e porem mãdo aos veadores de minha fazenda que lhe façã asemtar os ditos vymte cinquo mill r.^{s} nos meus livros della no titollo dos ordenados e do dito janeiro em diante em cada hũu ano despachar pera lugar omde lhe sejã bem pagos e por firmeza dello lhe mãdey dar esta carta por mim asynada e aselada com o meu sello pẽdemte. Dada em a cidade de Lisboa a xbiij dias de setembro — Gaspar Mẽdez a fez — ano de noso Sõr Jhu x.° de mill b^{c} xxbiij (1528). E eu Damiã Diaz a fiz escreuer.»[2]

Esta carta acha-se reproduzida no mesmo livro a folhas 198, com a differença do pagamento ser feito na casa da India. A nova carta tem a data de 2 de novembro de 1528. Encontra-se tambem no *Corpo Chronologico*, parte I,

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 14, fl. 112.
[2] Idem, idem, idem, L.° 14, fl. 160.

maço 41, doc. 98, e foi publicada no volume da Commissão Colombina: *Alguns documentos da Torre do Tombo.*

«Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Filipe de Guilhẽ, morador nas partes do Brasil, do officio de prouedor de minha fazenda da capitania de Porto Seguro das ditas partes em dias de sua vida, do qual oficio diz que o proueo Tomee de Sousa, do meu conselho e veedor da minha casa, estando por meu guouernador nas ditas partes. E por sua guarda lhe mandey passar este meu aluara, pelo qual o dito Filippe de Guilhẽ será obriguado a tirar carta em forma do dito oficio da feitura dele a dous annos primeiros seguintes. A qual carta lhe sera passada per este aluara ou o trellado delle em forma que faça fee, e atee tirar a dita carta, que sera nos ditos dous annos, ey por bem que elle sirua o dito oficio da maneira que elle foy prouido pelo dito Tome de Sousa. Noteficoo asy ao meu guouernador das ditas partes do Brasil, e ao capitão e oficiaes de minha fazenda da dita capitania de Porto Seguro e mandolhes que cumprã e guardem e façã inteiramente cumprir este meu aluara como se nelle conthem, o qual valera e terá força e viguor como se fosse carta feita em meu nome e asellada de meu sello pendente sem embarguo da ordenação do L.º segundo, titulo vinte, que diz que as cousas cujo efeito ouuer de durar mais de hũ anno pasẽ por cartas e passando por aluaras não valhã. Bertolameu Froez o fez em Lixboa xxb de Janeiro de mil b^c^ sinquoenta e sete.»[1]

Na chancellaria de D. Sebastião acha-se nova confirmação d'esta carta, assim como outra ordenando que os cincoenta mil reaes do seu ordenado, que recebia no thesoureiro da cidade do Salvador, lhe fossem pagos no almoxarifado da capitania de Porto Seguro. Esta carta, datada de 16 de janeiro de 1563, é o derradeiro marco que possuimos a attestar a existencia de Filippe Guilhem.

«Dom Sebastião &. A quamtos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Filipe de Guilhem, caualeiro da hordem de noso Senhor Ihũ Xp̃o morador nas partes do Brasyll, que no oficio de prouedor de minha fazenda da capytania do Porto Seguro das ditas partes do Brasyll me seruira bem e fielmente como a meu seruiço cumpre, ey por bem e me praz de lhe fazer delle merce em dias de sua vyda, com ho qual avera outro tamto mãtimento como ouuerão as outras pesoas, que, por minhas prouisoeẽs, seruirão o dito oficio antes delle, o qual oficio o dito Filipe de Guilhem ora diz que serue

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 59, fol. 184

por prouisão de Thome de Sousa, do meu conselho e gouernador que foy das ditas partes. Noteficoo asy a Mem de Sa, outro sy do meu conselho e gouernador nas ditas partes do Brasyll, e ao capytão da dita capytania do Porto Seguro, e mãdolhes que, não havendo outras pesoas prouidas do dito oficio por minhas prouisoeẽs feitas antes desta, metão ao dito Filipe de Guilhem de pose delle e lho deyxem seruir e delle vsar e aver o dito mãtimento como dito he, que se lhe paguara pella maneyra que se paguaua aos que seruião o dito oficio antes delle, e asy avera os proees e percallços que lhe direitamente pertencerem, por que asy he minha merce, damdolhe prymeyro juramento dos santos evamgelhos que bem e verdadeiramente o sirua, guardamdo em todo o que cumpre a meu seruiço e as partes seu direito, do quall juramento e pose se fara asento nas costas desta carta que sera asynada pelo dito gouuernador ou capytão da dita capytania que lha der e asy pello dito Filipe de Guylhem, o quall pagou dordenado do dito oficio da chancelaria tres mil rs., que se careguarão em recepta sobre o recebedor della, como se vyo por certidão em forma do sprivam da dita chancelaria. Beltesar Ribeiro a fez em Lixboa a xxiiij dias do mes de março ano do nacimento de Nosso Senhor Ihũ Xpo de jb^{c} lxj̃, e eu Bertolameu Froez a fiz espreuer, e a certidão em forma do dito sprivam da chancelaria se rompeo ao asynar desta.»[1]

«Eu elRey faço saber a vos, Mem de Sà, gouernador nas partes do Brasil, que eu ey por bem e me praz que os cincoenta mil rs. de tença que Fellipe de Guilhem tem de minha fazenda acentados e pagos no meu tesoureiro dessa cydade do Salluador, lhe sejão pagos daquy em diante no allmoxerife da capitania do Porto Seguro, onde o dito Fellippe daguilhem ora esta seruindo per meu mandado de prouedor de minha fazenda na dita capitania, e per este mando ao allmoxarife, que ora he e ao diante for da dita capitania do Porto Seguro, que lhe de e pague os ditos l̄ rs. conforme a prouisão que delles tem asi e da maneira que lhos pagaua o dito thesoureiro nessa dita cidade do Salluador e na dita prouisão e registo della se pora verba asinada por vos em como não ha dauer mais pagamẽto no dito thesoureiro senão no dito allmoxarife do Porto Seguro. Mandouos que o façais asy comprir por que asy o ey por bem e este me praz que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feyta em meu nome, por mim asinada e passada pella chancelaria, sem embargo da ordenaçõ do 2.º L.º, t.º xx, que o contrario despoem. Johã Galluão o fez em Lixboa a xbj dias de janeiro de mil b^{c} lxiij. Andre Soarez o fez escreuer.[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 6, fl. 343 v.
[2] Idem, idem, L.º 12, fl. 99 v.

Reproduzimos por ultimo as cartas que elle, do Brazil, endereçou á côrte de Portugal e que são uma prova dos seus conhecimentos litterarios e da sua curiosidade scientifica:

«Señor.—Poso dizer que sam o mais bem aventurado homẽ que ha em todo o mundo, pois a cabo de tantos anos V.ª A. teve de mim lenbrança e que delle alcancey o que Job desejava alcançar de Deus quando dizia; *quem me otorgara señor que me tenhas no inferno escondido até que pase o teu furor contanto que me sinales e ordenes tenpo em que te alembres de mim*: pelo que nam deixarei de dizer e confesar a V. A. que tenho esta lenbrança por tamanha satisfaçam que pode bem escusar fazerme outra algũa merce pera me satisfazer o trabalho que tenho levado en tantos anos cheos de tanta pobreza e ma vida e me parece que nam ha parte tam esterile onde me vosa alteza mandase que tendo ja comigo como tenho este comtentamento que se me nam convertese em terehal parayso.

«Ora faz hum ano justamente que Tomé de Sousa me mandou chamar da parte de Vosa A. a capitania de Jorje de Figueiredo, onde estava avia dez anos ajudandoa a sustentar e governar: parecendome que em asi o fazer fazia a Vosa A. serviço e tambem por escusar que nam dixesen de mim que andava buscando furo pera sair de onde V. A. mãdava e era servido estivese e dentro do primeiro navio que pera esta cidade se partio me vim e larguei tudo o que la tinha e Tomé de Sousa folgou muito comigo por chegar aynda em tenpo em que mais que em outro o podia servir e elle asi me fez o gasalhado que lhe pareceu era serviço de V. A. e onra minha.

«Pelo que lhe peço a V. A. de mim se sirva e lhe alenbre que perdi nove annos em casa de Vasco Fernandez Çeçar e doze neste Brasil, que fazem vintum, que sam justamente a terça de minha vida e a milhor parte della pera que poda e saque deus for servydo de me dar por milhor empregada em seu seruiço.

«Nam escrevo a V. A. das calidades desta tera per duas rezões; a hũa porque Thome de Sousa o faz, ao qual V. A. deve dar mais credito que a outro algum, e a sigunda porque nam tenho licença de V. a. pera o fazer.

«E porque senpre meu yntento foy inquirir e saber as estranhas cousas deste Brasil e ver se poderia achar caminho pera se a tera seguramente correr, o primeiro ano que a esta baya cheguey me dixerom que por Porto Seguro emtravão pola tera adentro e andavam la cinco e seis meses, pella qual rezam me foi a Porto Seguro e tirey hum estromento que mandey a V. A. desejando seu favor pera buscar e dar maneira como fosem descubrir has minas douro que hos negros deziam que avia, do qual fiquey muito triste em nam ver recado nem mandado de V. A. temdolhe escrito sempre per todas as vias

e navios que pera o reino yam, mandando minhas cartas a Vasco Fernandes Çeçar e a Jorge de Figueiredo pera as darem a V. A.

«Sucedeu agora que este março pasado vierõ a Porto Seguro negros dos que viuem junto de hũ gram rio, alem do qual dizem que esta hũa sera junto delle que resprandece muito e que he muito amarella, da qual serra vão ter ao dito rio pedras da mesma cor, a que nos chamamos pedaços douro, que della caem, e os negros, quando vão a guerra polla banda de aquem, apanham do dito rio os ditos pedaços, de que dizem que fazem gamellas pera nellas darem de comer aos porcos, que pera si nam osam fazer cousa algũa, porque dizem que aquelle metal ẽdoença, pella qual rezam nam ousam pasar a ella e dizem que muyto temerosa por causa de seu resprandor, e chamãolhe sole da tera.

«E com esta nova esteve toda a jente de Porto Seguro demovida ou a mais della pera o yrem buscar, todavia nam ousarom sem o fazer saber a Tomé de Sousa; elle me demandou meu parecer, eu lhe dixe e dey em escripto os ytẽs do que me parecia que devia mandar e fazer pera se milhor achar e com menos perigo e despesa, emtanto que o tempo de verão se chegava para poderem yr.

«Elle esteve detreminado pera me mandar ao descubrir, porque he necesario pera iso hũ homẽ de muito siso e cuidado e que saiba tomar a altura e fazer rotero da yda e vimda e olhar a disposiçam da terra, e o que nella ha, porque sem duveda a lla esmeraldas e outras pedras finas, e como eu nam deseje mais que gastar a vida em serviço de Deus e de Vosa A. dixe que yria emganamdome a vomtade no que a ydade me tem desemganado: adoeci muito mal dos olhos e asi ficou.

«Pareceme verdadeiramente qne alli oa (o ha) e que com duzentos cruzados que he bem pouco empregados em cunhas, facas, tisouras, pentẽs, anzolos, matamundo e margaridetas sem mais outro resgate groso, e com o ynsino e regimento que lhes daria e outras promesas que lhes avia de poder fazer da parte de vosa alteza, tendo eu pera yso seu expreso e particular mandado, se descubrira pera o desemgano delle dentro de seis meses: pella qual rezam me nam atrevo ao yr descubrir, porque homem tam velho como eu atreverse a tã comprido caminho seria dizerme que me falta o que cuidam que me sobeja.

«Creo que Tomé de Sousa de tudo dara inteira informaçam a V. A. A elle só crea: eu digo o que por mim tenho sabido, porem aynda nam vi nestas partes ninhũ tam desejoso de o descubrir como elle por ser serviço de V. A. e saber o grande proveito que em se descubrir consiste.

«Eu, como vim dos ylheos a esta cidade, polla lenbrança que desta tera tinha quando me della parti, pedi licença a Tomé de Sousa certos dias nos

quaes fuy buscar do longo do mar certas lonbadas e penedias e achey que eram especies de marcasitas: tenho pera mim que se em toda esta costa do Brasil a algum metal que o a sem falta nesta baya.

«Como emtrar o verão, que será o tenpo em que os rios trazem menos agoa, os yrey buscar, o que nom fiz o verão pasado por causa de estar, emquanto aqui esteve o ouvidor, ocupado em fazer o caminho da ribeira pera a cidade e depois de partido a vesitar as capitanias por elle faltar e acuparme Tome de Sousa em ter carego da justiça por ser o mais velho na terra e o mais espirmentado aynda que nam tam sabedor como a tal carego cunpre comfio de mim.

«Pello que peço a V. A. me faça esta sinalada merce em me pasar hũ alvara em que me aja por escusado de todos os oficios da camara nomeadamente, sem embargo da ordenaçam: visto como a douze anos que nunca deyxei de servir ora de juiz ora de vereador e asi os outros oficios, pella qual rezam fui muito pobre e nam tive lugar pera fazer hũa roça de mantimento que me sustentase.

«E tambem porque V. A. bem sabe que lhe nam poso fazer cousa sinalada em seu seruiço senam muito desacupado de semelhantes negocios, e asi espero em Deus que V. A. ade folgar muito de me ca ter mandado e a mim me nam ade pesar de ser ca vindo.

«Vosa alteza sabera que o ano que pera estas partes me mandou morreu minha molher e filho anbos em hũa semana: ficarõme tres filhas ja molheres, pois a mais moça é de dezasete anos sem amparo nem remedio algum mais que o de Deus e serem filhas de mãe virtuosa. Asi pera as remediar como pera eu ca não morrer com fame antes de tenpo e ter que onestamente vestir que se não escusa especialmente em aquelles que por seus se tem e os tem; me mandar pagar a tença de meu abito dos anos que a que se me nam pagou, pois é cousa tam justa asi pera a conciencia de V. A. como pera meu remedio, no que verdadeiramente se vosa alteza lançar o compaso da sua justiça achara a traça toda tam justa e os angulos tam cheos de rezam e merecimento, que lhe pareça tardar com a manifestança de tamanha justificaçam: aos vinte de julho de 1550 anos nesta sua cidade do Salvador.

Filipe Guilhen.»

No dorso: «A Ell Rey noso Señor de Felipe Guilhen.»[1]

«Señora—Por estar Vrã alteza tam lhena de misiricordia quanto yo ne-

[1] T. do Tombo. *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 84, doc. 109.

cecitado e menesteroso delha, demovida a compasion, vsando de su grandeza, vuo por bien alcançar delRey ñro Señor asi quisiese vsar delha comigo.

«Sualteza me mando dar enesta su ciudad del Salvador cincoenta mil rs cada hũ año e asi vuo por bien que Tome de Sousa en lo que aca se ofreciere em que yo pueda servir a sua alteza me ocupe: plazera a Dios de dar tanta vida al Rey ñro Señor e a vrã alteza que satisfechos de mis seruicios me hagan mayores mercedes, avnque el se querer servir de mi tengo por tan grande que no me queda fuera delha alguna que desear, mas que ocuparme sienpre con devida obligacion en rogar a Dios sus vidas e reales estados por largos tienpos emxalce. Fecha a vinte ocho de julho de 551 anos.

Filipe Guilhẽ.»

No dorso: «para la Reina ñra Señora de Filipe Guilhen.»[1]

«Señora.—Por el doctor Pero Borges escrevi a vuestra alteza asi de la dispusicion en que quedava esta tiera como de algunas que me parecierõ necesarias para el servicio del Rey nuestro Sr. e despues de su partida el governador Mende Saa por ver que tenia toda esta costa pacifica y el gentio delha sogusgado, y la capitania de los Ylheos restaurada, reformada y segura, y a los franceses del Rio de Genero vencidos y desbaratados, pareciendole a el y a todos que le n... hazer para en todo cunplidamente servir al Rey nuestro señor... trabajar en descubrir oro: Ordeno en lo poner por obra lo mejor... lho, le dio lugar y ajunto pasante de cien hõbres apercebidos de lo neceçario para semejante camino, y tanbien mando con elhos algunos negros del gentio comarcano a la ciudad del Salvador, asi para su ayuda y defension como para les lhevar su caruage y mantenimiento: los quales asi juntamente partidos y teniendo ya entrado por la tiera adentro sesenta leguas, pacificos y seguros, y siendo en todas las partos bien recebidos de los negros por donde pasavan, lhegarõ a vn gẽtio que se lhamã tupimvaes, y mostrando les contentamiento cõ su lhegada, yendo los cristianos con aquelha confiança de paz, caminando desarmados, saltarõ con elhos a trayciõ los tupimvaes, del qual acontecimiento resulto quedar los cristianos desbaratados... õbres muertos, y puesto que elhos matarõ muchos de los negros... o basto para les dar lugar a seguir su viagẽ por la qual causa se tornarõ a la ciudad don...segũ vi por cartas el governador en determinacion de lo hazer... Señor y a vuestra alteza, porque por su mandado se torne a entrar, porque... que cogido en este Brazil, pocos estarã en el Reyno que no lo deseen gustar y halhado sera

[1] Torre do Tombo, Corpo Ch., parte 1.ª, maço 86, doc. 100.

tal esta tierra que a Portugal y a Castilha hara tanta ventaja quanta agora sin el nos haze a todos los que en el estamos con trabajos y miseria y pues ay pesibilidad para creer que lo ay y aviẽdolo se puede halhar, y nada puede halharse sin trabajo, y el trabajo y la perseverancia todo alcançã parece justo que todos lo deseemos, porque certifico a vuestra alteza que yo me acuerdo de quãdo la Reyna donha Isabel, que en gloria sea, su aguela, mando descubrir las Antilhas, estava dudosa, y su cõsejo le dixo: senhora, vuestra alteza las deve mandar descubrir, porque lo que en eso... veinte o treinta mil cruzados, y a no las descubrir no se pierde... ubrierẽ procede el provecho en ynfinito, y asi fue com... que en esta parte dire a vuestra alteza que esta tierra se aa de entrar... vna de dos maneras: o con tan poca gente que los negros por donde pasarẽ no se recelen delhos, ó con tanta que por fuerça de armas pasen y lheguẽ donde les fuere neçeçario, enquanto ser pocos los que fuerẽ no conviene, porque a los pocos qualquer peq̃nho desastre los desbarata y quanto ser muchos doziẽtos honbres que van abastan si con sigo lhevarẽ mil y quinhentos ó dos mil negros que biẽ se pueden halhar en el gentio de la baya: en esta parte no digo mas a vuestra alteza... digo que despues de pasar por esta capitania de Porto Seguro... venir sobre elha vn gentio que lhamã aymures, que es gen... cierta, sino vn dia estan en un logar y otro dia en otro y bivendo... mantiniendose de caça y frutas, andan contra todas las otras generaciones como salteadores de caminos, miran se puedẽ a su salvo matar alguna persona, y si la matan tiranle la mejor carne y comẽla y luego huyẽ de alhi, y estos de tal manera acometierõ a esta capitania, por tantas partes en las heredades y vilhas que, de tres que son, tan cotidianamente acometierõ la vna delhas que se despoblo y en las outras matarõ hombres y mugeres y muchos esclavos, y fue de manera que todos los moradores estavan para la despoblar, lõ qual sabido por nuestras cartas en la ciudad donde el governador reside y el ouvidor geral Bras Fr... lhos acordando que el ouvidor geral acudisse a la socorer asi par... como la gente desta capitania que estava con miedo de los ay... vantados se asegurarõ como tanb... castigo por via de su corecion y a las cosas tocantes a la justicia, el... a dias y siete de enero deste anho presente y ay tenido tan buena orden y manera en la vna cosa y la otra que ni antre los moradores ay diferencias ni para el gentio de los aymvres miedo, y certifico a vuestra alteza que a no ser el que viniera a nos meter en orden asi en la vna cosa como en la outra que ya fuera esta capitania de Puerto Seguro despoblada, y todo echo y proveydo con aquelha temperança que su entendimiento manifiesta, y la estrema proveza de los moradores que aqui estan a elho lo demovio y todo puesto en obra como si paternal amor asi lo provocase: tiene ya... tupinaq̃is negros para que abiten y moren antre nos y los mo... andan para que sean escudo de nuestra defen-

sion, y otros muchos... dos lhamar que cada dia esperamos, con lo qual esta capitania estara segura y los moradores delha sin recelo de evidente peligro: crea del nuestra alteza, que diligencia, amor y deseo no le faltan para servir al Rey nuestro Senhor y a vuestra alteza, y en todo teniendo respeto al lugar a la nececidad y al tienpo, yo de mi parte suplico a vuestra alteza, pues en vida del Rey nuestro Senhor que en gloria sea... para me hacer mercedes y despues de ser pasado desta vida presente... vuestra alteza me no mande riscar tan grande esperan...ntado en el numero de los que vra alteza tiene por criados suyos: desta capitania e vilha de Puerto Seguro aos doze de marco de 561 anhos.

«Del criado de vuestra... Filipe Guilhen.»[1]

Recapitulando todos estes factos e documentos, resulta o seguinte quadro chronologico:

1519—Anno em que Gil Vicente diz que Filippe Guilhem chegara á côrte de Portugal;

1527—18 de junho—E' nomeado vedor e avaliador das drogas das Casas da India e Mina;

1528—18 de setembro—Ordenado que lhe dá el-rei de 25:000 reaes por anno por certos instrumentos que inventou, e cujo uso havia de ensinar gratuitamente a quem por el-rei lhe fosse indicado;

1528—idem—Mercê de 15:000 reaes de tença com o habito da Ordem de Christo. Esta carta acha-se reproduzida com a data de 2 de novembro.

1538—N'este anno, com grande probabilidade, se pode fixar a sua partida para o Brazil;

1549—E' chamado da capitania de Jorge de Figueiredo, onde estava havia 10 annos, para a de Porto Seguro, a instancias de Thomé de Sousa;

1550—20 de julho—Escreve a D. João 3.º muito contente dos favores que tinha d'elle recebido. A carta, em portuguez, é datada da cidade do Salvador;

1551—28 de julho—Pequena carta em hespanhol, de agradecimento, á rainha D. Catharina;

1557—25 de janeiro—Alvará regio confirmando o cargo de provedor da fazenda de Porto Seguro, cargo em que fora provido por Thomê de Souza;

1561—24 de março—Confirmação identica por D. Sebastião;

1561—12 de março—Extensa carta de Filippe Guilhen, em hespanhol, á rainha D. Catharina, em que lhe dá conta de uma expedição mandada organisar por Mem de Sá para a pesquisa do ouro;

[1] Torre do Tombo, *Corpo Ch.*, Parte 1.ª, maço 104, doc. 83.

1563—Alvará regio mandando que o pagamento dos 50:000 reaes de ordenado que Guilhen tinha de provedor da fazenda da capitania de Porto Seguro seja feito, não na thesouraria do Salvador, mas no almoxarifado da mesma capitania.

Sem data—Memorial a D. João 3.º sobre a invenção d'um instrumento nautico.

CXVIII.—Henrique (Infante D.)—Seria imperdoavel temeridade o querer riscar aqui o perfil do grande impulsor dos nossos descobrimentos maritimos. O quadro é demasiado gigantesco para tão apertada moldura. Limitar-nos-hemos portanto a archivar a seguinte nota bibliographica que se encontra, sob o n.º 4129, no Catalogo da livraria de Fernando Colombo, filho do grande Almirante, que descobriu a America:

«Libro en español, de mano, llamado Secreto de los secretos de Astrologia, compuesto por el infante D. Enrique de Portugal. I. «Aqui se comienza un libro que se llama Segredo.» D. «A Dios facer como su merced fuere, á Dios gracias.» Es en 4.º—Costó en Salamanca 5 rs. à 21 de Abril de 1525.»

Veja-se Gallardo, *Ensayo de una biblioteca*, tomo 2.º, col. 553.

CXIX.—Heredia (Manuel Godinho de).—O nome de Manoel Godinho de Heredia era bem pouco conhecido e o proprio Barbosa Machado, apesar de lhe chamar mathematico insigne, apenas cita d'elle a *Historia do martyrio de Luis Monteiro Coutinho*, que ficou manuscripta, e que se conserva na Bibliotheca Nacional de Lisboa. Nos principios d'este seculo, Antonio Lourenço Caminha deu ao prelo dois opusculos seus, mas de limitada importancia.[1] Foi uma memoria de Major, publicada em forma de carta no vol. XXXVIII da *Archæologia* (1861) sob o titulo de *Discovery of Australia by the Portuguese in 1601 five years before the earliest discovery hitherto recorded*, que veio despertar a attenção do mundo scientifico sobre o nosso cosmografo. Pouco depois

[1] Os opusculos publicados por A. L. Caminha são os seguintes:

Informação da Aurea Chersoneso, ou Peninsula, e das Ilhas Auriferas, Carbunculas e Aromaticas, e occupa de pags. 65 a 151 do opusculo intitulado *Ordenações da India*, Lisboa, 1807;

Lista das principaes Minas auriferas alcançadas pela curiosidade de Manuel Godinho Heredea Cosmografo Indiano. Occupa as 6 paginas finaes, de 81 a 86, das *Leis que existem no fim do Manuscripto Original das Ordenações da India*, Lisboa, 1807.

Major retractava-se, refutando-se a si proprio, mas o impulso estava dado e as investigações proseguiram. O senhor Ruelens, estimulado pela primeira memoria de Major, escreveu-lhe, participando-lhe a existencia d'um manuscripto de Heredia na Bibliotheca Real de Bruxellas. Outros trabalhos impediram o senhor Ruelens de aprofundar o estudo d'esse manuscripto e só em 1871, no Congresso de geographia de Anvers, é que elle apresentou uma nota, impressa em 1872, intitulada: *La découverte de l'Australie, notice sur un manuscript de la Bibliotheque Royale de Bruxelles.* Foi então que o senhor Major mudou de parecer e de apologista de Heredia passou a denominal-o impostor. Esta variabilidade de pensamento, se pode considerar-se até certo ponto como um profundo respeito pela verdade historica, suscita-nos por outro lado accentuadas duvidas sobre a confiança que nos possam merecer as convicções d'aquelle erudito. Ainda que acreditemos que Major não fez senão sacrificar a sua opinião no altar da sciencia, sempre nos fica o direito de suppor que elle foi tão leviano no primeiro caso como demasiadamente severo no segundo.

Em junho de 1878 o sr. dr. E. Hamy inseria no Boletim da Sociedade de Geographia de Paris um estudo biographico e analytico sobre Heredia, baseado na memoria de Major, na noticia do senhor Ruelens e n'outro manuscripto de Heredia, existente na Bibliotheca nacional de Paris — *Sumario da sua vida.* Em 1881 o senhor Leon Janssen reproduzia em Bruxellas, n'uma excellente edição, o manuscripto de Heredia, que possue a Bibliotheca Real d'aquella cidade, e que é enriquecido de muitos desenhos, cartas, retratos, etc. Esta reproducção, feita com esmero e exactidão, era acompanhada d'um folheto lithographado, em que o editor tracejava a historia do manuscripto.

Em 1882 publicava o senhor Janssen a traducção franceza, antecedida d'um erudito e bem redigido prefacio do senhor Ch. Ruelens, em que se estabelece com clareza o estado da questão e em que se procura averiguar com imparcialidade o valor dos trabalhos de Heredia. N'elle se analysam tambem com elevado criterio as opiniões dos senhores Major e Hamy, que tinham interpretado erroneamente, em alguns pontos, as empresas do nosso descobridor. Assim o senhor Ruelens considera pouco séria a explicação de Major de que a expedição enviada por Godinho tivesse tocado, não na Nova Hollanda, mas na ilha de Maduré. Refuta egualmente a opinião do senhor Hamy, que affirma que a terra descuberta nas duas expedições de Godinho era a ilha de Sumba. O senhor Ruelens pondera qne não havia necessidade de semelhante descoberta, pois já figura n'uma das cartas do navegante portuguez no grupo de Flores, Solor e Timor, com o titulo de *fortaleza do Ende Minor.*

O senhor Ruelens, embora não considere Godinho como figura preeminente e de intenso brilho na historia da geographia, julga-a todavia curiosa e interessante. Emquanto á sua obra, diz elle, data do tempo do descobrimento

da Australia, annuncia, faz presentir pelo menos, este acontecimento, quando não se queira admittir que ella o affirma. E accrescenta, terminando assim o seu prefacio: «Escripta na visinhança da quinta parte do mundo, dando pormenores geographicos sobre todo este archipelago, tão rico e tão fertil, cadeia d'ouro que prende o velho mundo á terra austral, a obra de Godinho encerra mais d'uma informação de que a sciencia tirará proveito, ou de que fará assumpto de seus debates.»

Eis o parecer do senhor Ruelens, que se nos afigura digno de toda a consideração. Agora a descripção bibliographica das obras que mais directamente se referem a Heredia.

Dr. E. T. Hamy.—*Le Descobridor Godinho de Heredia.*—Inserto no Boletim da Sociedade de Geographia de Paris, junho de 1878, pags. 511 a 541. Publicado em separado.

Leon Janssen.—*Godinho de Eredia.—Malaca, L'Inde Orientale et le Cathay. Fac-simile du manvscript original avtographe de la Bibliotheqve Royale de Belgiqve.* Bruxelles 1881, 4.°, 82 pags. numeradas pela frente. No fim o fac-simile da carta (geographica) encontrada por Major no Museu Britannico, e o fac-simile d'uma carta de Heredia encontrada na Torre do Tombo e apresentada por Mendes Leal em 22 de março de 1875 ao Instituto de França.

Este é o titulo que se lê na capa, porque no interior o frontispicio tem o seguinte dizer entre tarjas ornamentadas de flores e passaros: *Declaraçam: de: Malaca: e India: Meridional: com: o: Cathay: em: iii: Tract: ordenada: por: Emanvel: Godinho: de: Eredia: dirigido: a: S: C: R: M: de: D: Phel.: Rey de Espã: N. S.»* Na tarja superior o millesimo 1618.

Leon Janssen.—*Notice sur le manuscript de Manuel Godinho de Eredia appartenant à la Bibliotheque Royale de Bruxelles*—5 pags, in-4.° pequeno, litographado, sem numeração, tendo no fim a data—julho de 1881.

Leon Janssen.—*Malaca. L'Inde Meridionale et le Cathay. Manuscript original autographe de Godinho de Eredia, appartenant à la Bibliotheque Royale de Bruxelles.— Traduction par M. Leon Janssen, membre de la Sociéte de Geographie de Bruxelles, avec preface de M. Ch. Ruelens, conservateur à la Bibliotheque Royale, membre du Comité de la Societé de Géographie de Bruxelles.*— Bruxelles, Librairie Europeenne de C. Muquardt, 1882, in-4.°, pags. 100.

Foi o nosso amigo e illustre consocio o senhor Ramos Coelho quem descobriu na Torre do Tombo e publicou no *Jornal do Commercio* de 24 de julho de 1874 a carta de Heredia, que foi depois reproduzida pela photogravura e apresentada, em 22 de março de 1875, ao Instituto de França por intermedio do senhor Roussingault. Esta carta, no momento de apparecer, produziu grande celeuma, chegando a suppor-se que a ilha do Ouro, a que se referia Heredia, era effectivamente a Australia. A carta não tardou em ser apresentada

á Sociedade de Geographia de Paris, e, devidamente examinada e commentada, ficou reduzida ás suas devidas proporções.[1]

Ao mesmo illustre escriptor, o senhor Ramos Coelho, devemos a noticia de outros documentos existentes no Archivo Nacional a respeito de Heredia. Assim d'uma carta de el-rei ao governo de Portugal, de 3 de fevereiro de 1624, se vê que o Conselho de estado remettera uma consulta sobre papeis de descobrimento que havia enviado Manuel Godinho de Heredia.[2]

Nos *Documentos remettidos da India* ou *Livros das monções* encontram-se diversas referencias. Em 2 de março de 1605 escrevia el-rei ao viso-rei D. Martim Affonso de Castro:

«Manoel Godinho de Heredia me escreveu que o conde almirante e Ayres de Saldanha o encarregaram de hũa empreza e descobrimento de novas terras do Sul, com titulo de adiantado, das quaes promette muitas riquezas de ouro, especiarias e outras drogas; posto que diz não tinha passado de Malaca, e me pede ajuda pera proseguir o dito descobrimento; e porque o dito Ayres de Saldanha me não avisa d'isto nem tenho por meu serviço que materias d'esta qualidade se encommendem a pessoas que não tenham muita sufficiencia, e de que não ha confiança que procederão em meu serviço com a fidelidade e seguridade necessaria, nem he conveniente arriscar-se a reputação e autoridade d'esse Estado, vos encommendo que vos informeis das qualidades d'este homem e do talento que tem, e conforme a isso trateis esta materia, da qual e das mais que se offerecerem d'esta qualidade me avisareis sempre particularmente.»[3]

A 12 de janeiro de 1610 escrevia el-rei ao viso-rei Ruy Lourenço de Tavora:

«Postoque, como me escreveis, he desnecessario o cargo de cosmographo-mór, em que Manuel Godinho de Heredia me pedia o provesse, e que das cousas que avisa não ha que fazer caso, pelas razões que dizeis, vos encommendo o favoreçaes conforme a sua habilidade, entretendo-o e experimentando-o no que houver logar, e ordenando se lhe não impida exercitar seu talento; e descobrindo algũa cousa de novo, se me avisará d'isso.»[4]

[1] O original da carta acha-se na Torre do Tombo, L.º M. S., tomo 2.º, E, fls. 299, na caixa 19, Collecção de S. Vicente.

[2] Collecção de S. Vicente, vol. 19, fol. 172.

[3] *Documentos remetidos da India ou Livro das Monções,* Tomo 1.º, pags. 25.

[4] Idem, ibidem, pags. 284.

Em 22 de março de 1620 era dirigida ao Viso-Rei, o conde de Redondo a seguinte carta:

«Conde Viso Rey, amigo. Eu El-rey vos envio m.[to] saudar como aq.[le] q̃ amo. M.[el] G.[o] de Heredia continua ha annos em enviar papeis de descobrimentos e outras materias diversas. E porque poderia acontecer haver entre elles cousa de que se possa lançar mão, vos encommendo muito que lhe ordeneis que vos faça relação das cousas de que trata e que havendo algumas da calidade que obrigue a se puchar por ellas o façais assim e me deis conta de que fizerdes para o ter entendido. Escripta em Lixboa a 22 de março de 1620. Marquez d'Alemquer, Duque de Francavilla.»[1]

O Viso-Rei Fernão de Albuquerque informava em 16 de janeiro de 1621:

«Pela noticia que tenho de Manuel Godinho de Eredia, de que esta carta trata, não vejo n'elle nem em suas cousas nenhuma de sustancia que obrigue a se lançar mão d'ella, e comtudo lhe ordenarei que faça uma relação d'estas materias (como V. Mg.[de] manda) e m'a dê para conforme ao que n'ella achar ver o caso que se deve d'ellas fazer e dar d'isso conta a V. Mg.[de], cuja Catholica e Real pessoa Deus guarde. De Goa a 16 de janeiro de 1621.—Fernão d'Albuquerque.»[2]

Outra carta ao mesmo viso-rei:

«Conde Viso Rey, amigo. Ev El Rey vos enuio muito saudar como aquelle que amo. El Rey meu senhor e pai (que santa gloria aja) encomendou ao conde de Redondo, estando n'esse gouerno, por carta sua de 22 de março do anno de 1620, que porquanto Manuel Godinho de Eredea continuaua hauia annos em enuiar papeis de descobrimentos e outras materias diverssas e poderia acontecer hauer entre elles cousa de que se pudesse lançar mão lhe ordenasse que fizesse hũa relação das cousas de que trataua e visse se havia alguma de calidade que obrigasse a se puchar por ella, a qual relação o governador Fernão d'Albuquerque me escreueu lhe ordenaria que fizesse; encomendouos que a vejaes e o caso que se deue fazer d'ella, e parecendouos que tem cousa de sustancia, de que se deua lançar mão, ma enuiareis auisando-me do que sobre isso se vos offerecer. Escrita em Lisboa a 9 de feuereiro de 1622. Rei. Duque de Villa Hermosa, Conde de Ficalho.»[3]

1 T. Tombo, *Documentos remetidos da India*, L.º 13, fol. 39.
2 Idem, ibidem, L.º 15, fl. 8 v.
3 Idem, ibidem, L.º 16, fol. 15.

De todos os trechos que acabamos de transcrever se deduz que Heredia era um pretendente obstinado, que não cessava de importunar a côrte sobre os seus planos e tentativas de descobrimentos. Os governadores da India, ou porque ligassem pouco interesse á materia, ou porque conhecessem de perto a Heredia, não mostravam grande confiança no bom exito das suas emprezas e não lhe prestavam o auxilio de que carecia para as levar por diante. Os trabalhos que nos restam de Heredia, se por um lado revelam uma tal ou qual presumpção, por outro lado demonstram-nos que elle não era destituido de merecimento e que tinha aptidões apreciaveis.

O conde Almirante D. Francisco da Gama admnistrou duas vezes a India e foi no seu segundo governo que Heredia deixou de existir. Em carta de 12 de março de 1623 participava elle a sua morte sem grandes mostras de sentimento, e sem prestar grande culto á sua memoria. Allega que tanto d'uma como d'outra vez vira os papeis do descobridor e que não lhes achou base para com elles se arriscar cabedal. Verdade é que allega os limitados recursos do estado. Diz assim a carta:

«Manuel Godinho de Eredia he fallecido e eu tinha conhecimento d'elle da outra vez que governei este estado, em que me dava alguns d'estes papeis de descobrimentos e sempre os tive por de pouco fundamento para se metter cabedal n'elles e agora m'o pareceriam menos pelo pouco que para isso ha. Deus guarde a Catholica pessoa de V. Mg.^{de} como a Christandade ha mister. De Goa a 12 de março de 1623. O Conde Almirante.»[1]

Nos depositos documentaes de Hespanha devem archivar-se ainda alguns dos requerimentos e papeis de Heredia. Na Bibliotheca nacional de Paris existe uma obra, que talvez seja alguma das relações que elle enviou ao rei de Hespanha. Intitula-se:

«Tratado ophirico por Manuel Godinho de Eredia, dirigido a dom Philipe, rey de Espanha, nosso senhor, anno 1616.» O plano do auctor era dividir o seu livro em cinco partes: «A primeira do destricto de Tharsis e Ophir; a segunda da navegação de Salomon; a terceira de Arsanth; a quarta da causa da agulha fixa ou movel; a quinta da enchente e vazante do mar.»[2]

Este exemplar, que é autographo, assignado do auctor e datado de Goa, 1.º dezembro 1616, não contem, das 5 partes indicadas, senão as 3 primeiras. Em compensação comprehende uma *Informaçam da India meridional* descoberta por M. G. de Heredia, anno de 1610 (fol. 54), um *Sumario da vida* de M. G. de Heredia e 11 cartas.

[1] T. Tombo, *Documentos remetidos da India*, L.º 18, fol. 1 v.

[2] Catalogo dos manuscriptos portuguezes da Bibliotheca Nacional de Paris, n.º 54.

Foi d'este *Sumario* que o senhor Hamy tirou os apontamentos biographicos de Heredia, que nasceu em Malaca em 16 de julho de 1563, tendo por conseguinte 60 annos quando falleceu.

O dr. Gusmão publicou no *Instituto* de Coimbra um artigo ácerca do nosso navegador.

Qualquer que seja o juizo que se formule sobre Heredia, é indubitavel que o seu nome não é nem o d'um insignificante nem o de um impostor e que bem faria a nossa Academia das Sciencias reunindo em um volume as suas obras, tanto a que foi publicada já pelo senhor Jansen como as que estão dissiminadas nas Bibliothecas nacionaes de Paris e de Lisboa.

CXX.—Homem (André).—Talvez filho ou parente de Lopo Homem, que fôra mestre de cartas no tempo de D. Manuel e D. João 3.° Sob este appellido Homem, apparece-nos, durante o seculo XVI, uma familia ou uma dynastia de cartographos. André Homem achava-se homisiado em França no tempo de Francisco 1.°, de quem se confessava cosmographo. O nosso embaixador em França, João Pereira, que parecia pessoa de sua estima e confiança, e em casa de quem estivera quatro annos, trabalhava por que elle regressasse á patria, indo servir el-rei na India. Não sabemos quaes os motivos do seu homisio; se eram de caracter meramente individual, se profissional.

Na Torre do Tombo existe uma carta de André Homem dirigida ao nosso embaixador e que este enviou á côrte, pela qual se ficam sabendo as negociações que se effectuaram para que elle regressasse a Portugal, não só indultado, mas galardoado com mercês correspondentes aos seus serviços e merecimentos. Por essa carta vemos que juntamente com elle estavam dois irmãos, Thomé e Antonio, que eram tambem peritos na cosmographia.

Que estes regressaram á patria é evidente, como se prova pelos documentos que adeante publicamos sob os respectivos nomes. Já não podemos dizer o mesmo com respeito a André Homem, que talvez se tivesse deixado ficar pelo extrangeiro, attrahido pela expectativa de melhores recompensas. A esta supposição somos levados por dois factos ou testemunhos importantes. Em 1557 achava-se elle em Antuerpia, onde executava uma grande carta illuminada, que existe hoje no Deposito geographico e topographico do ministerio dos negocios extrangeiros em Paris, a qual tem a seguinte legenda: *Andreas Homem, cosmographus lusitanus, me faciebat Antuerpiae an. 1557.*[1]

Dez annos depois, em abril de 1567, estava elle em Londres, donde, em

[1] Visconde de Santarem, *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portuguezes*, Paris, 1841, pags. 97.

companhia d'um Antão Luiz, talvez parente do cartographo Lazaro Luiz, dirigia uma carta á rainha d'Inglaterra, offerecendo-lhe largo tracto de terreno. Não tendo podido até agora obter copia na integra d'este documento, aproveitamo-nos da noticia que d'elle nos offerece o senhor Frederico Francisco de la Figaniére, a pags. 83 do seu *Catalogo dos manuscriptos portuguezes existentes no Museu Britannico*, onde se conserva na Bibliotheca Cotoniana, no folio 178 do Codice Nero, B, I.

«Carta original, em hespanhol, que não deixa de ser curiosa. É dirigida á Rainha Isabel de Inglaterra, por dous Portuguezes, Antão Luiz e André Homem, que offerecem á mesma rainha 150 leguas de terreno na Ethiopia (que dizem ser propriedade sua), com abundancia de ouro, realisando-se cada anno, livres de despezas, 300:000 libras esterlinas, alem de outras riquezas, como especiarias etc., debaixo de certas condições, entre as quaes pretendem que a terra seja governada por elles e seus descendentes para sempre, mas em nome d'ella Rainha; e que se lhes conceda a decima parte dos productos; emfim declaram que os povos d'esta terra acham-se livres da sujeição, tanto do Rey de Portugal, como de qual quer outro Soberano. Datada de Londres, aos 26 de abril de 1567. Consta de pagina e meia. Lê-se em um canto da carta: «*An offer of the 2 Portugalls brought by Mr. Winters in their own hands.*»

Damos em seguida a carta que André Homem endereçou ao nosso embaixador em França. É escripta em boa calligraphia e em letra differente da do cosmographo, que antecede a assignatura do seu nome, em letra garrafal, das palavras *tres humble*, o que demonstra que elle ja estava bastante afrancezado.

«Señor.=Nunca pus duuida em cousa que me afirmase a boa rezão e comsideração, e por yso não na tenho da boa vontade que V. S. me tem como a uerdadeiro criado, e seruidor, e pois naturalmente pasa, que de por força emos de amar a quem nos ama, por uertude desta ley, me tenho por tam priuado de V. S. que se o não ando apregoando pollas ruas, he por esperar vingar-me a meu prazer.

«Beyo as mãos a V. S. pello cuidado que teue de me intrepretar has merces que El Rey noso señor me fas a mim & a meus irmãos, e ho declararme V. S. que ho interuallo do meu omezio, e as leis e ordenanças da justiça, faziam nam me poder El Rey noso senor fazer houtras mayores, comfirmamdoo V. S. com juramento de sobre sua fe e conciencia, que ate o dia doge não sabe que em Portugal seja corompida aserca de pesçoa algũa. Pode tanto esta fe de

V. S. e hos seus bõs comselhos, que não posso responder cousa que não seja, *Fiat*, e nos redozio a querermos ir seruir a El Rey noso senor a India.

«Quanto a duuida que V. S. poy a 11000 rẽs de moradia que pedia de caualeiro fidalgo, comfesso ser mayor que a de meu pay, sendo a menor de todas has dos meus parentes, como V. S. vera por esta sertidão de Francisco de Siqueira ser mayor a de meus tios Rodrigo Homẽ, a qual he de 12000 rẽs de caualeiro fidalgo, & a de Pedromẽ (Pedro Homem), que são os mesmos 12000 rẽs de caualeiro fidalgo, mas querendome acomodar, pedia a de meu tio Francisco Homem, que he de 11000 de caualeiro fidalguo, hos quais acrecentamentos tanto de caualeiros fidalguos como a tensa com ho abitto de xpo que pedia, comfio hem nosso señor Deus que uista a minha sciemcia e abellidade & pescas (peças) que espero apresentar a el Rey nosso señor, dara a conhescer a S. A. que meresço, não somente as merses asima dittas, mas houtras muitas e mayorres como eu espero em nosso senor dẽs (deus) de auer.

«Ao prezente pesço a V. S. me fasça M. e não por merittos de quem na pede nem de quem a ade gozar, senão por que a corente das grandezas de V. S. não perca sua furia commo sempre a achei para me fazer mrs (mercês), ma faça V. S. hem querer escreuer a el Rey noso senor, dando lhe cõta de como escreuendome V. S. me omilhei, mostrando a uontade que sempre tiue e tenho de seruir a S. A., querendo emgeittar ho bem que nestas partes paresce que me quer fazer nosso señor, estando rescebido por cosmographo del Rey como se ue polla portaria de Monsieũr le almiral, e metendoo V. S. hem toda a mais rezão, & por não hofender a ho claro juyzo de V. S. não direi mais, senão, que a m. (mercê), que ao prezento pesço e pedimos a el Rey nosso señor, he que nos filhe e tomme a mim, e a Tomas Homem, e ha Antonio Homem, por seus mosços da camara, para que de ca leuemos ja esta rais, & que auendo respeitto a quatro annos que estive em casa de V. S. hou por mãdado de S. A. hou por asim parescer a V. S. ser seu seruisço, ahonde estiue sem hobrar cousa nhũa da minha sciemcia, perdendo hem cada hũ anno 250 cruzados, que com ella podera gaynhar, gastando mais hem me emtretter a mim e a meus irmãos sento & uinte que V. S. me deu por ho Mapa que tinha pera aprezentar a el Rey Francisco e perto de 200 houtros que tinha em pesças e vistidos, e houtro dinheiro de que eu ainda agora sou deuedor a V. S., e houtro de que V. S. me tem feitta M. (mercê), ho que todo auendosse de pagar soma 1350 cruzados: ho qual dinheiro gastei e leixei de gaynhar, por assim mo acomselhar e mandar V. S. & ho emtender ser asim seruisço de el Rey nosso señor. E pera mais merescimento faço alardo com hos mesmos quatro annos em caza de V. S.. donde me nã faltou dezejo, saber, nem deligençia, que paresce que isto faz mais caro meu seruisço.

«Pello que pesço a S. A. que respeitando tudo ho asima dito e a sermos

muito pobres nos fasça M. da comtia asima ditta, a qual posta em comsiemcia me he S. A. houbrigado a pagar. E leixamdoo hem a comsciemcia tanto de el Rey nosso señor que na de V. S., pesço me fasça M. de me mãodar dar com que posça pagar minhas dividas, has quais comesey a fazer do dia que say de caza de V. S. que foy a 18 de julho, e asin comtinuarey ate ho dia que S. A. me despachar, gastamdo a dois tostois por dia tanto da casa seruisço e comer, afora houtros istrahordinarios, couzas que não posço escuzar, e nos mande dar mais do mesmo dinheiro com que todos tres nos posamos por em Portugal homradamente, & fazendonos S. A. a ditta M. nos poremos loguo a caminho he yremos seruir S. A. has partes da India, ahonde espero hem nosso señor deus que tãto com a nossa sciemcia que com as pesçoas fazermos muitos seruisços a S. A.

«Quanto ao estrago que V. S. quis fazer em mim tratando de cartas, mapas, globos, V. S. sabe bem a deferensa e uerdade, e quanto ao presço, hem Portugal espero de hos ter em mais que não em França polla deferensa que a de conhesserem a serteza, bondade e prefeição d'elles, e por que he milhor prouer en ho poruir que desputtar ho passado, torno a pedir a V. S. me queira ajudar nisto com tam inteyra vontade como eu a tenho para tudo ho que for seruisço de V. S. e que seja com a mais breuidade que poder ser.

«Porque o mapa que fazia pera com elle me aprezentar a el Rey esta ja acabado e cada ves me uou mais empenhando, e ho que gastar nesta uilla de Paris poderia gastar com me por em caminho e me hir a caza do señor almirante a lhe pedir cartas pera el Rey e day a corte pera me aprezentar a el Rey de França e solissittar minhas gaias (gages?) e despacho, V. S. me fasça M. de me responder e mandar dizer ho que ey de fazer por que eu saiba que fasço ho que devo e que minhas couzas se fazem debayxo do emparo de V. S., cuja uida savde e estado nosso señor deus prospere; beijo as mãos de V. S.

«Tres humble — Andre Homem.

«De Paris a 28 de feuereiro 1565.»

No sobrescripto: «Ao Señor João Pereira d Amtas, do comselho d'el Rey nosso senor e seu embaixador em corte de Fr.ca — Meu señor.»[1]

CXXI. — Homem (Antonio). — Irmão de André Homem, mencionado anteriormente, e com quem residia em França. D'alli veiu para Portugal, indo depois servir na India, conjuntamente com seu irmão Thomé, morto na guerra. D. Sebastião lhe fez mercê, por tempo de tres annos, da tença annual de 20$

[1] T. do Tombo, *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 107, doc. 47.

reaes, emquanto não fosse provido de algum officio no reino ou fóra d'elle — Alvará de 5 de dezembro de 1572. D. Filippe 1.º, attendendo a ter sahido muito ferido dos serviços que prestou na India, lhe deu, por espaço de dez annos, o cargo de juiz do peso da alfandega de Goa.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que avemdo eu respeito a mandar vir de Framça Antonio Homem, meu moço da camara, e Thome Homem, seu irmão, e a me hyrem ãbos seruir a Imdia, homde na guerra matarão Thome Homem; ey por bem e me praz fazer merce ao dito Antonio Homem de vimte mill rs em cada huũ anno per tempo de tres annos soomente, e prouendoo no dito tempo de alguũ officio neste Reino ou fora delle que nelle cayba ou doutra algũa cousa, alargara os ditos vimte mill rs e os não avera mais, os quaes tres annos começarão de xxbiij dias de novembro deste anno presente de b^c^lxxij em diamte, que he o tempo de que lhe fiz esta merce. E portanto mando aos vedores de minha fazenda que lhe fação asemtar os ditos xx r^s^ no liuro della e do dito tempo em diante despachar homde delles aja bom pagamento, com declaração que lhe hão de ser pagos com certidão de Manuel Coresma Bareto, do meu cõselho, que em cada huũ dos ditos tres annos sera obrigado apresentar de como não he prouido de oficio nem doutra cousa. E este aluara ey por bem que valha, posto que o efeito delle aja de durar mais de huũ anno sem embargo da ordenação do 2.º liuro que o contrario despõe. Simão Pinheiro o fez em Euora a cinquo de dezembro de myll e b^c^lxxij. Gabriell de Moura o fez escreuer.»[1]

«Dom Filipe, etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo respeito aos serviços de Antonio Homem, meu moço da camara, e a se vir de França, domde estaua, por mandado do senhor Rei dom Sebastião, meu sobrinho, que D^s^ tem, e a o ir seruir na India, aonde andou e foi muito ferido, ey por bem e me praz fazerlhe merce do cargo de juiz do peso da alfandega da cidade de Gooa por tempo de dez annos na vagamte dos prouidos ãtes de xb dias do mes de fevereiro deste anno presente de jb^c^ lxxxj, em que lhe fiz esta merce, a qual lhe asi faço sem embargo da prouisão que diz que os cargos da India não posão seruir mais que tres annos e de qualquer outra prouisão ou Regimento em contrario. E com o dito cargo não averaa ordenado alguũ a custa de minha fazenda e somente averaa os proes e percalços que direitamente lhe pertencerem por regimento e prouisões, e como tudo ouuerão as pesoas que ãtes delle o tal cargo seruirão e elle sera obrigado a ir este

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 31, folio 152 v.

anno presente as partes da India, e não indo, esta merce não averá effeito. Noteficoo assy ao meu Viso Rey... Dada na cidade dEluas a xxiiij de feuereiro — M^el^ Franco a fez — anno do nascimento de noso Senhor Ihuũ X° de jb^c^ lxxxj. E eu Nunaluarez Pereira a fiz escreuer. E mando que esta carta passe pela chancelaria sem pagar nella dereitos alguũs que se deuão a minha fazenda.»[1]

CXXII.—Homem (Diogo).—Mais um membro da numerosa familia dos cartographos do seu appellido. É o auctor d'um portulano existente na Bibliotheca nacional de Paris, feito em Venesa em 1572. Contém sete cartas. A 1.ª dá o nordeste da Hespanha, o oeste e o nordeste da França, o mar do Norte e o começo do Baltico, a Gran-Bretanha e a Irlanda; a 2.ª a Africa do Nordeste até ao cabo Bojador, o sudoeste, oeste e nordeste da peninsula iberica; a 3.ª o norte d'Africa, a Hespanha, as ilhas do Mediterraneo, a Italia, a Grecia, a bacia do Adriatico, o Archipelago, Chypre, Candia e a Turquia da Europa e da Asia; a 5.ª o mar Negro; a 6.ª o Adriatico; a 7.ª o Archipelago e Candia.

No verso da folha 8 lê-se de letra do seculo XVI *Diegus Homem, cosmographus lusitanus, fecit Venetiis, anno a partu Virginis 1572.*

No 1.° fol. acha-se duas vezes a marca de dous C entrelaçados e a legenda: *Audaces fortuna juvat timidosque repellit. Ferro lucem.*

Pergaminho, 8 folhas, 348 millimetros sobre 240.[2]

Este Diogo Homem é sem duvida o filho de Lopo Homem, de quem tratamos no artigo seguinte, e que se havia refugiado em Inglaterra por um caso de justiça. É muito de crêr que não se aproveitasse do perdão concedido por D. João 3.° e que não regressasse portanto a Portugal, continuando a exercer no estrangeiro, por ventura mais a salvo e com maior lucro, a sua pericia e actividade cosmographicas.

CXXIII.—Homem (Lopo).—Mestre de cartas de marear no tempo de el-rei D. Manuel. D. João III confirmou o alvará d'este rei que lhe concedia o privilegio de fazer e corrigir as agulhas de marear que fossem necessarias nas armadas reaes, tanto para a navegação da India e Mina, como para qualquer parte. Diz asim o respectivo documento:

«Dom Johã &. A quamtos esta minha carta virem faço saber que por

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 2.°, fl. 56 v.
[2] Vem descripto sob o n.° 3, no Catalogo dos manuscriptos portuguezes.

parte de Lopo Homem, escudeiro de minha casa, me foy apresemtado hũ alvará delRey meu senhor e padre que samta gloria aja, de que o teor tall he: «Nos elRey fazemos saber a quamtos este nosso alvará virem que a nos praz que Lopo Homem, mestre de nossas cartas de mareaar, faça e coregua (corrija) todalas agulhas de marear, que pertemcerem a nosas armadas, asy as da navegaçã da India e Mina como as de todalas outras partidas e prouencias pera onde ouuermos de armar, e mamdamos a todolos nosos oficiaes a que pertencer e asy a todolos pilotos e mestres e outras quais quer pesoas que nas ditas nosas naos e nauios das ditas armadas forem, que todas as agulhas que ouuerem mester, asy nouas como coregymentos doutras, as nã tomem nem mandem fazer nem coreger a outro nenhũu oficiall senã ao dĩto Lopo Homem e bem asy mandamos que nenhũa outra pesoa faça as ditas agulhas das ditas nosas armadas senã ho dito Lopo Homem, sob pena de quem quer que as fizer ou que doutra pesoa as tomar senã do dito Lopo Homem pagar por cada agulha que fizerem ou coregerm vynte cruzados o dito Lopo Homem e outro tamto pagara quem doutra pesoa as tomar ou mandar coreger, e pera sua guarda mandamos pasar este, o qual se probrycara na cassa de nossos almazens e asy aos oficiais que as ditas agulhas fazem pera o saberem e comprirem, feito em Lixboa a xvi dias de feuereiro — André Pinto o fez — de mill b^{e} x bij (1517).» Pedindome ho dito Lopo Homem por merce que lhe confirmase ho dito aluara e pasase em carta, e visto per mym seu requerimento, querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem de lho passar em carta e confirmar e hei por comfirmado asy e da maneira que se nele comtem, e asy mãdo que se cumpra e guarde. Dada em a minha cidade dEvora sob meu synall e sello pemdemte aos quatro dias dagosto — Jorge dafomseca a fez — ano de noso senhor Jhũ X.º de mill b^{c} xx iiij.»[1]

Lopo Homem tinha um filho, Diogo Homem, que estava homiziado em Inglaterra, fugido á acção da justiça, que o condemnara a um anno de degredo para os logares d'Africa, por se achar implicado n'um crime de homicidio. D. João 3.º lhe perdoou a 11 de julho de 1547 em carta do theor seguinte:

«Dom Johão, etc. A todolos corregedores, ouuidores, juizes e justiças, oficiaes e pesoas de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdã for mostrada e o conhecimento dela com direito pertemcer, saude, façouos saber que Dioguo Homem, estãte em ho Reyno de Imgratera, filho de Lopo Homem, cavaleiro de minha casa, me imvyou dizer per sua petiçã que elle fora acusado pella justiça por não ter parte e condenado em huũ ano de degredo pera os lugares dAfriqua com pregã em audiencia por se dizer que hera cull-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 37, fl. 170 v.

pado na morte de hum Amtonio Fernandez, que em esta cidade de Lixboa fora morto, e fora preso e sollto sobre fiamça pera hyr comprir o dito degredo, emvyandome ele sopricante pedir por merce ouvese por bem lhe perdoar o dito degredo e deshobrigaçã do dito seu pay da fiãça dada a comprir o dito degredo, sẽ encorer em perdimento dela, pera com sua ciemcia de cosmografya e arte de navegar, que pera meu seruiço aprendeo, me vir seruir a Portugall, e declarava ele sop.[te] que lhe fora dado termo da hordenaçã pera hyr seruir o degredo sobre fiãça de vymte cruzados, o qual termo se lhe acabara a xxj de julho do ano de j̄b[c] Rb (1545) e herã pasados dous anos pouco mais ou menos e fora nele feito execuçã de preguã e ora hera demãdado pela fiãça por parte do spritall, e a sentença de seu llivramẽto que apresentou hera sprita em papel e pasada per minha chancelaria e asynada pelo doutor Francisco Tybao, do meu desembargo e meu corregedor com alçada dos feitos e causas crimes na dita cydade e seus termos, pela qual se mostrava o dito sop.[te] ser condenado com pregã na audiencia em hum anno de degredo pera hum dos lugares dallem em Afriqua e nas custas dos autos e nelle ser feita execução do pregã, segundo que todo esto milhor e mais compridamente em a dita sentença se contynha, e eu vemdo o que me elle sop.[te] asi dizer e pedir inviou, se asy he como elle diz e hy mais não ha, visto hum parece com o meu pase, e querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me apraz lhe perdoar e o relevar do ano de degredo em que he condenado pera as partes dallem pelo caso contheudo em sua petyçã, e asy da culpa que tem e nã hyr seruir o dito degredo dentro no tempo que lhe pera iso foy dado e do perdimento da fiança em que emcorreo, visto como diz ser acusado pela justiça e ser em elle feita execução de pregã livremente, vista a sentença de seu livramẽto, contãto que venha a estes Reynos da dada deste perdã demtro em oyto meses primeiros seguintes, e vos mando que ho nã costrãgaes pelo dito degredo e perdimento da dita fiança, cõtãto que venha a estes Reinos da dada deste perdã a oyto meses e comprindo elle e dahy em diãte ho nã prendaes nem mãdeys prender nem lhe façaes nem consintaes serlhe feito mall nem outro allgum desaguisado quanto he por razã do contheudo em sua petyção em esta minha carta declarado, porque minha merce e võtade he de lhe asy perdoar pela guysa que dito he, o que asy compry e all nã façaes. Dada em a cidade de Lisboa a xj de julho ellRey o mandou pelos doutores J.º Monteiro e Gaspar de Carualho, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e petyçoẽs—Francisco Martins a fez por Antonio Godinho — ano do nacymento de noso Senhor Ihũ Xpõ de j̄b[c] Rbij anos, e eu Antonio Godinho a sobsprevy.»[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º *Legitimações e Perdões*, L.º 12, fol. 202.

CXXIV.—Homem (Thomé).—Irmão de André e de Antonio. Falleceu na India, victima da guerra. Veja-se o que dissemos nos artigos relativos a sua familia.

CXXV.—Jacome Genoês.—Como o epitheto o indica, era natural de Genova. Cavalleiro da casa real, foi nomeado, em 27 de setembro de 1535, patrão-mór da ribeira de Gôa, mas, por motivo que ignoramos, não passou á India a exercer o cargo, embora não tivesse sido provida n'elle nenhuma outra pessoa. Em 1549 se lhe confirmou a nomeação, como se vê pelo seguinte documento:

«Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que comfiamdo eu de Jacome Genoees, caualeiro de minha casa, que nisto me seruira bem e fielmente, como cumpre a meu seruiço, e por ser emformado que hee auto e soficiente pera o officio de patrão da Ribeira da minha cidade de Guoa, queremdolhe fazer merce, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito oficio em sua vyda com o mamtimento, proees e percallços a elle direitamente ordenados. Noteficoo asy ao meu capitão moor e gouernador nas partes da Imdia e ao veedor de minha fazemda em ellas, e ao capitão, feitor e officiaaes da dita cidade de Guoa, e lhes mando que metão loguo o dito Jacome Genoees em pose do dito oficio e lho leixem seruir e aver o dito mamtimemto e todo o que dito hee sem lhe niso ser posto duuida nem embarguo allguũ, por que asy hee minha merce, e elle juraraa na chamcelaria que syrua bem e verdadeiramente. E por firmeza dello lhe mandey dar esta minha carta per mym asynada e aselada do meu sello pemdemte. Manuel da Costa a fez em Euora a vimtesete dias do mes de setembro anno do nascimento de Nosso Senhor Ihuũ Xp̃o de mill quinhemtos trimta e cimquo. E elle seraa obriguado de ir pera a Imdia e leuar pera laa sua molher na armada que com ajuda de Noso Senhor hade ir o anno que vem de trimta e seis e, não o comprymdo asy, esta merce não averaa efeyto. Ey por bem e me praaz que Jacome Genoes, contheudo na carta acima escripta, syrua o officio de patrão de Guoa, de que na dita carta faaz memção, asy e da maneira que se nella comthem, sem embarguo de não ir pera a Imdia ho anno de b^{c} xxxbj e de ora não leuar comsyguo sua molher, e asy sem embarguo do dito Jacome Genoees não ir a India os annos de b^{c} xxx biij e Rbiij, em que mamdey que toda a pesoa que fose prouida dallguũ oficio pera as ditas partes fose nas armadas que pera laa partirão os ditos annos sob penna de a perder. Notefficoo asy e mamdo ao meu Viso Rey da Imdia que o faça cumprir imteiramẽte como aquy hee contheudo, porque asy he minha merce, posto que esta postilla não pase polla chamcellaria. Adrião Lucio a fez

em Almeirym a quatorze de feuereiro de mill b^c Rix. Amdre Soarez a fez escreuer, ho que asy ey por bem avemdo respeito a não ter prouydo pesoa allguũa do dito oficio depois que delle fiz merce ao dito Jacome Genoees segundo se vyo per certidão do feitor e oficiaes da Imdia. E asy ey por bem que esta carta pase polla chamcelaria sem embarguo ds ser pasado o tempo em que avya de pasar por ella.»[1]

CXXVI.—João (Mestre).—Bacharel em artes e medicina, fizico e cirurgião de sua alteza, assim se intitula elle na carta que dirigiu a el-rei D. Manuel, e na qual lhe dá conta das observações astronomicas que realisara nas terras de Santa Cruz, por occasião do seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral, em cuja armada se embarcara. Interessantissimo documento pelas considerações que n'elle se fazem ácerca do tomar da altura do sol e do uso de diversos instrumentos. Esta carta, escripta em hespanhol, denuncia-nos a origem do seu auctor. Tem a data do 1.º de maio de 1500. Como foi reproduzida no volume intitulado *Alguns documentos da Torre do Tombo*, julgamos desnecessario repetil-a.

Crêmos que é a este mestre João que se refere a carta de D. Manuel, de 22 de outubro de 1513, em que lhe faz mercê da tença annual de doze mill reaes. Ahi é designado simplesmente por astrologo, *estrolico*.

«Dom Manuell, etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e mercee a mestre Joham, estrolico, temos por bem e nos praz que des o primeiro dia de janeiro que ora vem da era de mill quinhentos e xiiij.º em diante, emquanto nosa merce for e nos dele seruirmos nesta cidade, ele tenha e aja de nos de tença em cada hũ ano doze mill rs., os quoaes queremos que lhe sejam asentados e paguos em noso almazem da India e per esta soo carta sem mais tirar outra de nosa fazenda, e porem mandamos ao noso almoxarife ou recebedor dele que do dito janeiro em diante de e pague ao dito mestre Joham os ditos $\overline{xii}$ rs. por esta soo carta como dito he e per o trellado que se registara nos liuros do dito almazem pelo esprivam dele e seu conhecimento mãdamos que lhe sejam leuados em conta e por sua e nosa lenbrança lhe mãdamos dar esta per nos asinada e asellada do noso sello pemdente. Dada em Lixbon a xxij dias do mes doutubro—Jorge Fernandez a fez—anno de mill e b^c xiij.»[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 60, fl. 98.
[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.º 15, fl. 172.

CXXVII.—João (Mestre) 2.°—Fôra patrão das galés que andavam de guarda na costa do Algarve. Em 1563 era ja fallecido, e, em attenção aos seus serviços, foi feita mercê, em 10 de maio d'aquelle anno, a sua filha Elvira Nunes, para a pessoa que com ella cazasse, da escrivaninha de uma das naus da India por uma viagem.[1]

Elvira Nunes cazou effectivamente. Um anno depois era concedido aquelle cargo a Francisco Vicente, seu marido. Alvará com força de carta de 27 de julho de 1564.[2]

CXXVIII.—Lagos (Rodrigo de).—Citado por Guilherme Gilberto no seu tratado *De Magnete, magneticisque corporibus*, impresso em Londres em 1600, quando se refere ao uso que os portuguezes faziam da agulha magnetica. Veja-se a nota de Andrade Corvo a pag. 23 do *Roteiro de Lisboa a Goa* de D. João de Castro.

CXXIX.—Lasso (Bartholomeu).—Em 1564 foi-lhe passada carta de mestre de fazer cartas de marear, astrolabios e agulhas, depois de ter sido examinado pelo cosmographo mór Pedro Nunes e Jorge Reynel. Tendo tido um desaguizado com um seu collega, João Gallego, foi condemnado a sahir de Lisboa e seu termo por espaço de um anno. Esteve oito mezes em Almada e como alli désse a peste, passou os quatro mezes restantes em Belem, tendo por isto alcançado perdão real, que lhe foi concedido em 1570. Eis aqui os dois respectivos documentos:

«Dom Sebastião &. A quantos esta minha carta for mostrada faço saber que Bertollameu Laço, morador nesta cidade de Lx.ª, me ẽuiou dizer por sua pitição que ele aprẽdera muito tempo a arte de fazer cartas de marear, pedindome que lhe dese licença pera na dita arte ser examinado e que sendo achado auto e sufficiente lhe mandase pasar carta pera poder vsar da dita arte e visto seu dizer e pedir mandei pasar hua provisão para o doutor Pero Nunes meu cosmografo mor o examinar, de que o trellado he o seguimte—*segue-se a provisão*—a qual provisaõ era passada pela chancelaria e por bem dela o dito cosmografo mor examinou o dito Bertollameu Llaço e foy presẽte ao dito exame Jorge Reynel, mestre das cartas de marear do meu allmazem, e por que o dito Bertollameu Llaço foy achado auto e suficiẽte para fazer car-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.° 16, fol. 142 v.
[2] Idem, idem, L.° 18, fol. 394 v.

tas de marear e estrellabios e agulhas, lhe mandey pasar esta minha carta, que sera pasada pela minha chancelaria *etc.* Ell Rey noso senhor o mandou pello doutor Pedro Nunez seu cosmografo mor. Antonio Pinto a fez em esta cidade de Lixboa aos xbij dias do mes de mayo do anno do nacimento de noso Sõr Ihũ Xpõ de j̄b^{c}lx iiij (1564) annos.»[1]

«Dom Sebastiam etc. faço saber que Bertolameu Laso, mestre de cartas de marear, morador na cidade de Lixboa, me emviou dizer per sua petição que elle foi acusado per hum João Gallego, outro sy mestre de cartas de marear, dizemdo que elle suplicante o imjuriara de palauras imjuriosas sobre pena posta, pellas quaes culpas per sentença final saira comdenado em hum anno de degredo pera fora com pregão na audiemcia e em seys mill rs e custas pera o queixosso, do qual pregão se fizera emxecução e pagara o dinheiro e fora seruir seu degredo Allmada e Cacilhas por ser fora da cidade e termo, omde seruira oyto meses e por virem a morer em Almada se veyo a Bellem, homde servira os outros quatro mezes que ficauão, e por isso ser presso me pedia ouuesse por bem de lhe perdoar os ditos quatro meses que lhe ficarañ por seruir fora da cidade e termo do ano em que fora comdenado e a culpa que tem em se vir a Bellem amtes de ter comprido todo o tempo do degredo e receberia merce. E eu vemdo o que me elle suplicante asi dizer e pedir emviou e queremdolhe fazer graça e merce, visto hum prazme asinado por o doutor Paullo Afonso, do meu comselho e meu desembargador do paço e petições, a quem pera ello tenho dado poder, ey por bem e me praz, se asi hee como o suplicante diz e hi mais não haa, de lhe perdoar os quatro meses de degredo que lhe faltão por comprir do ano de degredo em que foi condenado pera fora da cidade e seu termo e asi a culpa demtrar no termo da dita cidade duramdo o tempo de seu degredo e pagara dous mill rs, mill para as despesas da Rellação e mill para a piedade. E por quanto elle suplicante ja tem pagos os mill rs da piedade a Pero Gomez Madeyra, meu capelão e thesoureiro de minha capella, que tem cargo de meu esmoller, segumdo dello fui certo por hum seu assinado e per outro de Diogo Fernandez, outro si meu capellão que tem cargo de escriuão da dita esmolaria, que os sobre elle caregou em receita, e asi pagou os outros mill rs pera as despezas da Rellação a Afonso d Olіueira, que tem cargo de os receber, como disso fuy certo per hum seu asinado e per outro de Amtonio de Matos, escriuão de seu cargo, de como sobre elle os caregou em receita, vos mando que daqui em diamte nañ procedaes contra o dito suplicante, nem o premdaes, nem mamdeis premder, nem lhe façaes nem comsimtaes fazer mall nem outro algũu desaguisado quamto he per razañ do contheu-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.° 15, fl. 69.

do em sua petição e em esta minha carta de perdaõ declarado, por que minha merce e vomtade hee dē lhe asi perdoar e o rellevar da culpa que tem em emtrar no termo da cidade duramdo o tempo de degredo e dos quatro meses que lhe ficauam por seruir pella maneira sobredita: comprio asi e all naõ façaes. Dada na Villa de Benevente a dezanove dabril e feita aos dous dias do mez de mayo. Ell Rey nosso Senhor o mandou por os doctores Paullo Affonso e Xpouaõ Mendez de Carualho, ambos do seu comselho e seus desembargadores do paço. Joaõ da Costa o fez. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Xpo de j̄b^c lxx (1570).»[1]

Em 1591 assistiu ao exame do cartographo Francisco Luiz.

CXXX.—Lavanha (João Baptista).— Homem de incontestavel merecimento e das mais variadas aptidões, não teve todavia a queixar-se, como tantos outros de elevado valor intellectual, da inconstancia e da ingratidão da fortuna. Os importantes cargos e missões que desempenhou, as successivas mercês que foi acumulando, demonstram que não faltou o premio correspondente á sua alta valia e aos seus prestimosos serviços. Soube grangear a estima e a consideração dos seus contemporaneos, tanto nas espheras palacianas, como na roda dos homens illustres e de saber. Diz Barbosa Machado que duas filhas suas, ao tomarem o habito de freiras, tiveram por madrinhas a duqueza de Olivares e a marqueza de Castel Rodrigo, assistindo Filippe 4.º á cerimonia, conjunctamente com a rainha D. Isabel de Bourbon. Gloriou-se de ter por discipulos vultos de grande importancia, entre os quaes merecem especial menção o immortal Cervantes e o *Fenix de los Ingenios*, que lhe dedicou o seguinte soneto:

Maestro mio, ved si ha sido engaño
Regular por amor el mouimiento,
Que haze en Paralelos de su intento,
El sol de Fili, discurriendo el año.

Tome su altura en este desengaño,
Y en mi sospecha, que es cierto instrumento,
Por coronas conte su pensamiento
Y señalome el indice mi daño.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações e Perdões*, L.º 9, fol. 97 v.

O no son estos arcos bien descritos
(Digo estos ojos) o esto limbo indicio
Que aquella antigua escuridad me torno.

O yo no obseruo bien vuestros escritos,
Que se haze Fili en Geminis Solsticio,
No escapa mi Zenith, de Capricorno.

No cruzeiro da egreja do Carmo em Lisboa, junto á campa do doutor Antonio Ferreira, havia outra com o seguinte epitaphio: *Sepultura de João Bautista Labanha, e de seus herdeiros: faleceo em Lisboa a 5 de fevereiro de 1555.*[1] Seria este o pae do nosso cosmographo? Barbosa Machado affirma-o positivamente, mas sem nos ministrar a prova.

Lavanha era de origem judaica, christão novo, offerecendo-se por isso algumas difficuldades para poder tomar o habito de Christo, o que de certo não obteria, se não fôsse o valimento real, como se prova pelo seguinte trecho que se lê n'uma consulta da Mesa de Consciencia e Ordens relativa ao anno de 1607:

Em carta de S. Mag.^de^ de 10 de abril de 1607.

«Outra sobre João Baptista Lauanha, meu cosmographo mór, a quem tenho feito merce do habito de Xp̃o, e porque o breue de despensação para elle ho auer de receber, sem embargo de ser decendente da nação hebraica, se impetrou por meu m.^do^, e elle me está aquy seruindo com particular satisfação minha, e hei por bem que aja effeito a dita merce e se lhe passẽ as prouisões necessarias para lhe ser lançado o dito habito, e vos encomendo muito que ordeneis assi se fação logo, e que uenhão com o primeiro correo para eu as assinar.»[2]

Por uma apostilla de 11 de dezembro de 1609 lhe foram mandados assentar os 20 mil reaes de tença que tinha com o habito de Christo n'uma das casas dos direiros reaes de Lisboa.

«Apostilla em hum padrão de J.º Baptista Labanha.

«Ey por bem que os vinte mil rs. de tença que João Baptista Labanha tem pello padrão acima escrito com o abito da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, assentados no meu thesoureiro mór, lhe sejão assentados e pagos em hũa das casas dos direitos reaes desta cidade de Lixboa, do primeiro de ja-

[1] Fr. José Pereira de Sant'Anna, *Chronica dos Carmelitas*, tomo I, pag. 750

[2] Torre do Tombo, *Mesa da Consciencia e Ordens*, Registo de Consultas, 1602-1608, L.º 7, fl. 110 v.

neiro do ano que vem de bj^c e dez em diante, pello que mando ao vedor da minha fazenda lhos faça assentar nos liuros della e do dito tempo leuar cada ano em hũa das folhas do asentamento das ditas casas, constando-lhe primeiro por certidão de hum dos escrivães de minha fazenda de como o assento dos ditos $\overline{xx}$ rs. de tença que esta no liuro da fazenda da ordem em nome do dito João Baptista fica riscado e posto nelle verba do conteudo nesta, e outra tal verba se porá no Registo do dito padrão do liuro da chancelaria da ordem e nos das merces, de que os officiaes a que pertencer passarão suas certidões, os quaes $\overline{xx}$ rs. de tença lhe não serão despachados sem primeiro mostrar quitação de como tem pago os tres quartos delles, e esta ei por bem que valha como carta sem embargo da ordenação em contrario. Luiz de Lemos a fez em Lixboa a xj de dezembro de seis centos e noue. Sebastião Perestrello a fez escrever.»[1]

Diz Barbosa Machado que D. Sebastião o mandara estudar a Roma, mas não indica o fundamento da sua informação, nem tão pouco encontramos até agora, nos documentos officiaes, vestigios d'esta viagem de estudo.

Da variada instrucção de Lavanha são claro indicio as suas obras, prova egualmente de que não era em vão que se confiava no seu talento para o desempenho de variadas commissões, que lhe foram incumbidas. Ainda agora, ao prefaciar o seu *Itinerario del Reino de Aragon*, o sr. D. Faustino Sancho y Gil lhe tece os mais levantados encomios.

Engenheiro, mathematico, cosmographo, genealogista, historiador, homem de sciencia e homem de letras, em todos estes generos se evidenciou o seu saber e a sua actividade. Vejamos agora, em face dos documentos, quaes foram os principaes cargos, em que foi investido.

Em 1586, em carta de quatro de novembro, era nomeado engenheiro mór do reino de Portugal.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avẽdo respeito a informação que tiue da suficiẽcia de João Bautista Labanha e partes necessarias que tem para bem poder seruir o cargo de emgenheiro do reino de Portugal, ey por bem e me praz de lhe fazer delle merce com duzentos cruzados dordenado em cada hum anno, paguos no rendimento das terças do dito reino, os quais começara a vẽcer de quatorse dias do mes de setembro deste anno presente de b^c lxxx bj, em que lhe fiz esta merce, pello que mando ao thesoureiro, que ora he e ao diante for das ditas terças, que dos ditos quatorze de setembro em diante dee e pague pellos rendimentos dellas ao dito João Bau-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 26, fl. 99.

tista os ditos duzentos cruzados em cada hun anno como dito he, e pelo treslado deste somente, que sera registado no liuro de sua despesa pello escriuão de seu carguo com conhecimentos do dito João Bautista mando que lhe sejão os ditos duzentos cruzados de cada hum anno leuados em conta e a todas minhas justiças e officiaes e pessoas, a que o conhecimento deste aluara pertencer, que o conheção e ajão daqui em diãte por engenheiro do dito reino e lho cumprão e guardem e façã inteiramente comprir e guardar como se nelle contem, por que assy o ey por bem e meu seruiço, o qual valera e tera força e vigor como se fosse carta &c. Manuel Fagundez o fez em Madrid a quatro de nouẽbro de b^c lxxxbj. Sebastião Perestrello o fez escreuer. Ey por bem que os duzentos cruzados dordenado cada anno que com o carguo de engenheiro de Portugal, de que pella prouisão atras escrita tenho feito merce a João Bautista Lavanha, pagos pelo rendimento das terças do reino, lhe sejão asẽtados no liuro dos ordenados dos officiaes das ditas terças para lhe irem leuados na folha que em cada hum anno se fizer de seus ordenados: pello que mando ao vedor de minha fazenda do tribunal das terças e contos que lhe faça asẽtar o dito ordenado no liuro dos ordenados dos ditos officiaes e de quatorze dias de setembro do anno passado de b^c lxxxbj, em que pella dita prouisão o começa a vẽcer, leuar cada anno na folha do asẽtamento dos ditos officiaes para lhe ser paguo ao tempo e da maneira em que se lhes paga a elles ditos officiaes, e por quanto o dito João Bautista me estaa seruindo nesta corte, mando outrosy ao doutor P.º Barbosa, do meu conselho e meu desembargador do paço, que lhe de juramento que bem e verdadeiramente sirua o dito cargo asy como lhe ouuera de ser dado na chancellaria do reino, do qual juramento se fara asento nas costas desta prouisão, que sera asinado por ambos, a qual ey por bem que passe pella chancellaria, posto que o tempo em que por ella ouuera de passar seja passado e se registe no liuro das merces que tem Sebastião Diaz, posto que outrosy seja passado o tempo em que nelles ouuera de ser registada, e esta apostilla se cõprira como se nella contem, a qual valera como carta sem ẽbargo da ordenação do 2.º liuro em contrario. Baltesar de Sousa a fez em Madrid a xxbj de junho de mil e b^c lxxx bij. Sebastião Perestrello a fez espreuer.»[1]

Se Lavanha dirigiu alguma obra importante n'esta especialidade, não o podemos até agora averiguar. Sabemos só que em 1618, achando-se elle então em Lisboa, foi um dos peritos que com a camara municipal examinaram as obras do encanamento da agua livre.[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 17, fol. 78.

[2] Freire de Oliveira, *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, tomo II, pag. 416 a 426.

Em 1591 era nomeado cosmographo mór, mas interinamente, no impedimento do doutor Thomaz d'Orta. Este falleceu a 6 de junho de 1594 e Lavanha entrou na posse definitiva do cargo por carta de 6 de julho de 1596. Seguem os documentos relativos a estas duas nomeações:

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos serviços, partes e sufficiencia de Johão Bautista Lavanha, e por follgar de lhe fazer merce, ei por bem e me praz que elle sirua o officio de cosmograffo mor, que serue Thomaz d'Orta, e que por seu falecimento seja pasada carta em forma delle a elle Johão Bautista e assi ey por bem que alem do ordenado que ha de leuar nesta cidade de Lixboa com a cathedra de mathematica, que ora hade ler nela, aja mais sessenta mil rs. emquanto lhe não ẽtrar a propiedade do dito officio de cosmografo mór, e tanto que lhe ẽtrar a dita propiedade do dito officio e lhe for passada carta delle, os largará e não averá mais e ficará com o ordenado que tem o dito officio somente e assy com o ordenado que ha daver por ler a dita cathedra e será obrigado a requerer omde pertemcer que se lhe reforme o Regimẽto do dito carrego de cosmograffo mor que toca as cartas de marear e estromentos de nauegação, obrigandose no tal Regimẽto a ter conferencia com os pylotos e mestres de naaos e nauios acerca da dita nauegação. Notefficoo assy... Domingos Roiz̃ o fez em Lixboa a xij de feuereiro de mil b^c LRj, e eu Gaspar Fernandez Rodoualho o fis escreuer.»[1]

«Dom Filipe &c. faço saber aos que esta carta virem que avendo respeito aos seruiços, partes e sofficiencia de Johão Bautista Lauanha, e per folgar de lhe fazer merce, ouue por bem per hum meu aluara, feito a xij de fevereiro de b^c LRj, que elle seruisse o officio de cosmografo mor que seruia Thomas d Orta, e que per seu falecimento lhe fosse passada carta em forma do dito officio e que alem do ordenado que avia de leuar nesta cidade de Lixboa com a catreda de mathematica que lee, ouuesse mais sessenta mil rs. em quanto lhe não entrasse a propiedade do dito officio de cosmografo mor, e tanto que lhe entrasse e lhe fosse passado carta delle, largaria os ditos sessenta mil rs. e ficaria somente com o ordenado que tem o dito officio e assi com o ordenado da dita catreda, como tudo mais largamente se continha no dito aluara, e pello dito Thomas d Orta ser ora falecido, como constou de hũa certidão de justifficação do doutor Antonio Diniz, do conselho da minha fazenda e juiz das justifficações della, que disso ofereceo, e o dito João Bautista me pidir lhe mandasse passar carta em forma do dito officio de cosmographo mor, lhe mandey passar a presente, pella qual ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 24, fol. 76.

officio, assi e da maneira que o elle deue ser e como o forão o doctor Pero Nunez e o dito Thomas d Orta, o qual officio seruira conforme ao Regimento que lhe tenho mandado dar e averá com elle dordenado cadanno quarenta mil rs, que he outro tanto como com elle tinha e avia o dito Thomas d Orta, e assi todos os proes e percalços que lhe direitamente pertencem, que começara a vencer do primeiro de janeiro do anno que vem de b^c lRbij em diante, e não adaver os sessenta mil rs. que avia antes dentrar na propiedade do dito officio. Noteffico o assy ao prouedor de meus almazens e as justiças e mais pessoas a que tocar que ajão ao dito Johão Bautista por cosmograffo mor e lhe deixem seruir o dito officio conforme a seu regimento, sem nisso lhe ser posto duuida nem embargo algũu, e aos vedores de minha fazenda que lhe fação assentar os ditos quarenta mil rs. dordenado no liuro das ordinarias della e do dito janeiro em diante despachar cadanno em parte em que delles aja bom pagamento, e por quamto o dito Thomaz d Orta faleceo a seis dias de junho do anno de b^c lxxxxiiij, como constou da dita certidão de justifficação, em cujo dia elle Johão Bautista entra na propiedade do dito officio, e os sessenta mil rs que dantes avia lhe forão nas folhas do assentamento da casa dos vinhos os annos de lRiiij, lRb, e este presente de lRj, se lhe assentarão os ditos quarenta mil rs dordenado com declaração que por elles se lhe am de descontar o que delles mais tiver avido, constando primeiro por certidão de hum dos escriuães de minha fazenda de como fica riscado dos liuros della o assento dos ditos lx rs., e por esta carta o ey por metido em posse do dito officio e jurará em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente o sirua, e o aluará de que acima faz mẽção e certidão de justifficação foi tudo roto ao asinar desta carta, que por firmeza do que dito he lhe mandei dar, por mim asinada e aselada do sello pendente. Baltesar de Sousa a fez em Lixboa a x de julho de b^c lRbj. Sebastião Perestrello a fez escreuer.»[1]

Na mesma data, em que foi nomeado interinamente cosmographo, foi investido na regencia da cadeira de mathematica em Lisboa, com os vinte mil reaes de ordenado e os tres moios de trigo como tinha Pedro Nunes.

Na aula de geometria ou mathematica foi seu discipulo o architecto Diogo Marques, que em 1594 foi nomeado para um dos 3 logares de pensionistas de architectura. O professor d'esta arte era Filippe Tercio.[2]

O alvara de professor de mathematica está redigido nos seguintes termos:

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 31, fol. 181 v.
[2] Idem, idem, Idem, L.° 31, fol. 11.

seruiços, partes e sufficiencia de João Bautista Leuanha, e por folgar de lhe fazer merce, ei por bem e me praz que lea nesta cidade de Lixboa a cathedra de mathematica, emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com a qual averá cada anno vinte mil rs. de ordenado e tres moyos de trigo, que he outro tanto como com ella tinha e avia Pero Nunez, a qual merce lhe assy faço com declaraçõ que terá cuydado de ler aos pillotos e gente do mar a dita mathematica e lhe dara lição e examinará as cartas e estromentos de marear. Noteficoo assy... Domingos Roĩz o fez em Lixboa a xij de feuereiro de mil b^c lRj. E eu Gaspar Fernandez Rodoualho o fiz escreuer: a qual merce asi faço ao dito João Bautista, alem das mais que lhe pello dlto respeito fiz.»[1]

Lavanha foi nomeado chronista mór do reino, na vaga que ficou por fallecimento de fr. Bernardo de Brito, em 9 de março de 1618. Em 10 de agosto do mesmo anno, se lhe arbitrava o ordenado de cem mil rs., que é quanto recebia pelo seu officio o douto monge de Alcobaça. No cargo de chronista succedeu-lhe D. Manuel de Menezes.

Os diplomas relativos ao seu emprego de chronista são do theor seguinte:

«Dom Felipe &c., faço saber aos que esta carta virem que tendo eu consideração as boas partes, talento e particular noticia das historias e antiguidades destes meus Reinos, que comcorem em João Bautista Lauanha, cosmographo mor delles, e ao muito que tem trabalhado em beneficio comum desta coroa na composição da quarta decada de João de Baros, que ymprimio, e vendo como pro todos estes respeitos ficava nelle bem provido o cargo de coronista mor, que vagou por falecimento de frei Brenardo de Brito, e que tanto ymporta que se emcarege a pesoa de talento e capaz do estillo historico, cousas que a experiencia tem mostrado que no dito João Bautista se achão yuntamente, me praz e hei por bem de o nomear pera o dito cargo, tendo por certo que em tudo o que toquar a obrigaçã e exercicio delles procedera de maneira e com tal cuidado e diligencia que responda ynteyramente a comfiança que nesta provizão faço de sua pesoa, o qual cargo servira asi e pello modo que o tinha e servia o dito frei Bernardo de Brito e com o ordenado que por outra minha provizão de fora lhe mandarei declarar e por esta o hei por metido de pose delle para logo o aver de começar a servir na forma que dito he e a todos meus oficiaes e pesoas, a que pretemcer, mando que nella o deixem servir e vzar do dito cargo sem contradição algũa, jurando em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente cumprira com o que deue nele e por frimeza de tudo lhe mandei dar esta carta, por mim

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 24, fol. 76 v.

asinada e pasada por minha chancelaria e aselada com o celo de minhas armas. P.º Varela a fez em Lixboa aos nove dias do mez de março ano do nasimento de noso Senhor Jesu Christo de mil e seiscentos e dezoito. Christovão Soares a fez escrever.»[1]

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara uirem que eu ey por bem e me praz que João Bautista Labanha, a quem tenho feito mersse do cargo de meu coronista mor deste Reyno, que uagou pello doutor frey Bernardo de Brito, tenha e aja de mantimento cada anno com o dito cargo sem mil rs., que he outro tanto como com elle tinha o dito frey Bernardo: pello que mando aos uedores de minha fazenda que lhos fação asentar nos liuros della e do dia em que lhe fiz a dita mersse e elle comesou a seruir o dito cargo despachar cada anno em parte onde delles aja bom pagamento, e este ualera como se fosse carta feita em meu nome sem embargo da ordenação do segundo liuro em contrario. Baltezar Ferreira o fez em Lixboa a des dias dagosto de mil e seiscentos e dezoito. Sebastião Perestrello o fez escreuer.»[2]

Como escriptor, Lavanha, além de outras obras, editou, reformando-a e accrescentando-a, a *Quarta Decada* de João de Barros, e compoz a *Viagem da Catholica Real Magestade d'El-Rei D. Filippe II de Portugal.* Para a impressão da primeira obra, a camara municipal de Lisboa concorreu com um emprestimo de 540$000 réis. A tiragem foi de 850 exemplares e como Lavanha tivesse vendido apenas 200, escreveu Filippe 2.º (terceiro de Hespanha) áquella corporação que lhe tomasse 632 exemplares que lhe sobravam. A camara assim o cumpriu, resolvendo depois, para dar melhor venda á *Quarta Decada*, reimprimir as tres primeiras, trabalho que contractou com o livreiro Antonio Gonçalves.[3]

Para a impressão da *Viagem* tambem a vereação de Lisboa forneceu o subsidio de 520$000 réis e mais tarde um apendice de 31$000 réis. Tanto um como outro livro deram logar a contestações por parte do municipio e á troca de uma numerosa e por vezes embrulhada correspondencia, como é de praxe nos negocios officiaes. Uma circumstancia que merece destacar-se é a camara asseverar que a edição da *Viagem* fôra de 750 exemplares e não de 500, como se affirmava n'uma carta régia. A camara não poz á venda os exemplares que lhe couberam e distribuiu-os com mão larga.[4]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações,* L.º 42, fol. 71 v.

[2] Idem, idem, idem, L.º 44, fol. 22 v.

[3] Os documentos sobre esta materia foram publicados pelo sr. Eduardo Freire de Oliveira nos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa,* vol. II, pag. 372 e seg.

[4] Item, vol. III, pag. 17 e seguintes.

Uma das commissões mais importantes desempenhadas por Lavanha, e que lhe incumbiu a deputação provincial de Saragoça, foi o Mappa de Aragão, obra de grande valor para a epocha e ainda hoje muito apreciada. A feitura d'esta obra tambem produziu alguns attrictos por parte d'aquella corporação, cuja susceptibilidade, segundo o parecer do sr. D. Faustino Sancho y Gil, se aggravou mais do que era justamente permittido. O *Itinerario*, que Lavanha elaborou para fundamento do seu mappa, ficou todavia inedito e só ultimamente é que a Diputacion Provincial de Zaragoza, como querendo pagar uma divida de gratidão e prestar um testemunho de respeito á memoria do eminente cosmographo, a mandou publicar (Zaragoza, 1895), sendo encarregado de a prefaciar o sr. D. Faustino Sancho y Gil, que é sobremodo lisonjeiro na apreciação dos escriptos e do merecimento scientifico do nosso compatriota. Esta edição foi feita sobre uma copia tirada do proprio original de Lavanha, que Isaac Vossio adquiriu e legou á Bibliotheca da Universidade de Leyden, onde se conserva. O senhor Asso, que ao tempo era consul hespanhol em Amsterdam, trasladou-a por sua vez e offereceu o seu trabalho á Sociedade Economica Aragoneza, que o prestou para a impresssão. D. José Barbosa, irmão do illustre auctor da *Bibliotheca Lusitana*, tambem possuia uma copia. É posivel que esta ainda exista.

Como cosmographo, Lavanha publicou o *Regimento nautico*, impresso pela primeira vez em Lisboa em 1595, em casa de Simão Lopes. Innocencio declara não ter visto exemplar d'esta edição e o mesmo parece ter succedido a Barbosa. Tivemos presente o exemplar arrematado pelo nosso amigo Ferreira das Neves no leilão da livraria do marquez de Pombal e suppômos com algum fundamento ter pertencido ao autor, pois na parte inferior do frontispicio tem, por letra da epocha, as iniciaes do seu nome. Dá-se mais a particularidade d'este exemplar ser enriquecido com um tratadosinho, que nos pareceu autographo, intitulado *Computo Ecclesiastico pela mão depois da emenda do calendario.* Termina: *Finis Laus Deo. 1596.*

O *Regimento* é em 4.º, de 37 folhas numeradas pela frente. Depois das licenças e privilegios, traz a dedicatoria a el-Rei, a qual é datada de Lisboa a 17 de fevereiro de 1594. Esta, por erro typographico, tem MDCXIIII, devendo o x estar antes do C, e n'ella se lê o seguinte periodo inicial:

«Senhor.—Depois que vim a esta cidade por mandado de Vossa Magestade, entendi com a communicação dos navegantes ser necessario tirar algumas cousas de outro meu regimento que Vossa Magestade viu no Escurial, por serem mais especulativas do que convém á pratica do que elles usam.»

D'aqui se conclue que Lavanha tinha escripto outro Regimento mais theo-

rico, que havia apresentado no Escurial a el-rei, que parecia interessar-se directamente n'estas materias.

Seguem-se mais duas advertencias ou dedicatorias: uma ao *Speculativo mathematico*, outra ao *Pratico navegante*. Esta ultima finalisa com curiosas observações ácerca do uso da balestilha, dos astrolabios e agulhas de marear. Merece registar-se o que diz ácerca da balestilha:

«Em seu logar servi-vos de um quadrante feito do modo que declarei na minha *Arte de navegar*, com o qual pendurado do seu anel, se toma a altura das estrellas e do sol, não tendo mais tento que n'ellas.»

Esta *Arte de navegar* não sô, ao que parece, ficou inedita, mas até talvez se tenha estraviado. Barbosa, em vez d'ella, menciona uma *Architectura nautica*, manuscripta. É de advertir, porém, que n'um documento, que em breve teremos occasião de indicar, se allude ao trabalho que Lavanha tivera no entender da impressão do livro de genealogia real e no da *medida da fabrica de navios*.

O regimento de 13 de março de 1608 recommenda a Gaspar do Couto que se sirva das *taboas da largura urtiva* de Lavanha. Barbosa, baseando-se na auctoridade do *Roteiro da India* de Antonio de Mariz Carneiro, cita a seguinte obra, que é por sem duvida aquella a que se refere o Regimento: *Taboas do logar do sol e largura do leste a oeste com um instrumento de duas laminas representando n'ellas duas agulhas graduadas de graus com um mostrador e agulha.*

O nosso amigo Ferreira das Neves adquiriu no leilão da livraria Nepomuceno (n.º 2:060 do respectivo catalogo) um bello manuscripto, que comprehende duas obras, sendo a primeira a seguinte:

«*Roteiro da nauegação da India e derrotas com ha agulha ferrada debaixo da flor de lis e differensas della, e sinaes corentes de agoa, de ventos que em diuersas paragēs se achão. Este derroteiro foi ho que emmendou João baptista Leuanha pollo de Vicente Roīz, e he muito certo, e tem muitas e mui boas curiosidades.*»

Tem 188 paragraphos e vae até fls. 22 do sobredito codice.

Na Bibliotheca Nacional de Madrid existem ainda outras obras manuscriptas de Lavanha, sendo, além de diversos tractados genealogicos, um *Compendio de la Geographia*, e uma *Descripcion del universo, para uso del principe Filipe IV*. É original, in folio e illuminado.

Somos chegado ao fim da laboriosa e longa existencia de Lavanha. Quando

terminaram os seus dias? Eis aqui um ponto de discordancia, em que os proprios documentos officiaes discrepam. Barbosa Machado diz que elle fallecera em Madrid, em 1625, de edade mui provecta. Emquanto á velhice, de accordo; emquanto á data do fallecimento, é menos verdade. Um alvará de 4 de junho de 1624 dá-o morto a 31 de março d'este anno. Estavamos inteiramente convencido de que esta data não poderia receber contestação, por authentica, quando a publicação do *Itinerario do Aragão*, prefaciado e annotado pelo sr. D. Faustino Sancho y Gil nos veio tirar d'este *engano d'alma ledo e cego*. O illustre escriptor aragonez produz a certidão obituaria do theor seguinte, que faz cahir a morte do illustre cosmographo a 2 de abril. Aqui a reproduzimos:

En 2 abril de 1624

Juan Bap.ta de la baña cauallero del auito de Xpo murió este dia coronista mayor de su magde viuia en la calle de los Premonstenses hico testamto zerrado y se abrió ãte la Justicia y Juan Gomez scriuano del num.o por el se mda enterrar a Santo noruerto por bia de deposito mda misas de alma 100 testamentos D. Leonarda de Mezqueta su muger y D. Luis y D. Thomas de la Vana sus hijos dicha casa.

Como conciliar estes dous documentos? Haveria engano na participação á egreja, ou o alvará não fez caso de dois dias para melhor arredondar as contas?

Damos em seguida o alvará, que é muito interessante, porque, além de outras circumstancias, allude ás obras de Lavanha:

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito a ter feito merce a João Bautista Lavanha, meu coronista e cosmografo mor, por hũa portaria que foi rota ao asinar deste, que em conformidade de hum decreto lhe pasou Francisco d Almeida de Vascõcellos, do meu cõselho e meu secretario, que dos ordenados que tinha en Portugal dispuzese de quinhentos cruzados cadano na mesma parte e com a mesma antelação que os tinha na pesoa ou pesoas que elle quizesse e ao ditto João Bautista Lauanha falecer o ultimo de março deste ano e deixar nomeado em seu testamento os ditos quinhentos cruzados em dona Lionarda de Misquita, sua molher, com as declarações que se cõtem em hũa verba do mesmo testamento, ey por bem que a ditta dona Lionarda de Misquita aja os dittos quinhentos cruzados cadano em sua vida desde o primeiro dia de abril deste prezente ano de seis centos e vinte quatro en diante, e que lhe sejão pagos no tesoureiro de meu Conselho de Portugal que reside nesta corte dos mil e duzentos ducados que nelle se pagauão cadano ao ditto seu marido por entender na impressão do *liuro da genologia real* e no de *medida de fabrica de nauios* e na *Disquirisão d'Espanha* e en continuar a *isto-*

ria de João de Barros, e mando a dom Manuel de Moura Corte Real, marques de Castelo Rodrigo, comendador mor da ordem d Alcantara, meu gentil homem da camara e veador de minha fazenda, que nas folhas que se fizerem pera o tesoureiro do dito Conselho de Portugal fação lansar nellas os dittos quinhentos cruzados a ditta dona Lionarda de Misquita desde o ditto dia primeiro d abril deste ano prezente en diante, os quaes lhe serão pagos aos quarteis do ano na forma que se fazia a seu marido, e este aluara se cumprira inteiramente como nelle se cõtem sem duuida algũa, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum ano sem embargo da ordenação que o contrario dispoem. Francisco Barbosa o fez en Madrid a quatro de junho de mil e seis sentos e vinte quatro. Francisco d Almeida o fez escreuer.»[1]

Tanto a certidão de obito como o alvará concordam no que respeita ao nome da viuva, D. Leonarda de Mesquita. A certidão indica dois filhos: D. Luiz e D. Thomaz.

Na chancelaria de D. Filippe I encontramos exarada uma carta de 2 de março de 1585, em que faz mercê a dom Luiz de Lavanha, escudeiro fidalgo, de continuar a servir o logar de corrector de sua fazenda.

Da mesma data ha outro alvará concedendo ao mesmo, em attenção dos seus serviços e ao de seu filho, que podesse mandar vir da India tantas drogas, que lhe podessem render liquido no reino a quantia de 1:500 cruzados. Não nos parece que este Lavanha fôsse o filho do nosso cosmographo, antes seria seu irmão ou parente.

Aqui damos na integra a carta da primeira das mercês alludidas:

«Dom Felipe &c., a quantos esta minha carta virem faço saber que avẽdo eu respeito a Luis da Labanha, escudeiro fidalgo de minha fazenda *(sic)*, ter seruido os Reis passados que forão destes Reinos, em todos os negocios de sua fazenda, de corretor, com muita verdade e delligencia, sem ordenado nem premio, e em outros negocios asaz importantes e que o mesmo faz agora nas materias de meu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer merce que elle faça daqui em diante os negocios de minha fazenda como até qui fez, com o qual cargo terá e avera cada anno a custa della vinte mil rs. de ordenado e não avera outro nenhun premeio de minha fazenda. Notefiquo assy... Jorge da Costa a fez em Lixboa a dois de março de j̄b^{c} lxxxb, e eu João Gomez Serrão o fiz escreuer.»[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 11, fol. 244 v.
[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 8, fl. 112 e 112 v.

A serventia de cosmographo, por fallecimento de Manuel de Figueiredo e no impedimento de Lavanha, foi dada a Valentim de Sã por carta de 10 de janeiro de 1623.

Accrescentaremos ainda por ultimo que n'um mappa portuguez de Cypriam Sanchez, feito em Lisboa em 1596 e existente no Museu Britannico, apparece a assignatura de Balth^r (Balthasar) Lavanha, talvez um dos possuidores do mappa.

CXXXI.—Ledesma (Pero de).—Piloto e descobridor, e como tal, ao que julgamos, desconhecido. Encontramos pormenores da sua existencia n'um papel sem data que existe na Torre do Tombo, mas que é indubitavelmente do primeiro quartel ou da primeira metade do seculs XVI. Parece referir-se a descobrimentos no archipelago das Molucas.

Pedro de Ledesma era, ao que suppômos, hespanhol, e achava-se por ventura em Hespanha, d'onde foi remettida a informação das suas exigencias pela paga de seus serviços. Isto nos faz crêr a redação do mesmo papel, onde apparecem alguns hespanholismos, como *algozilago*.

«Ho que demãda Pº de Ledesma, piloto, he o que se sege:

«It Primeiramente que uossa alteza lhe de dez hum do que lhe tocar de todo ho que descubrira tanto de meo dia a Xaloque que como de mestral e tramõtana, na testa que se diz firme, e outras ylhas daquela parte, que tocarã aos lemites de vossa alteza.

«It que das fortalezas e abytações que se farã primeiro no que se destribuira a Xaloque e meo dia as primeiras duas sejã as alcaydarias mayores suas pera ele e os que dele decenderem com os direytos que a taes alcaydarias e a tais terras se devem dar cõforme a ella e outro tanto da parte do mestral e tramõtana.

«Asy mesmo ho algozilago mayor destas terras duas em cada parte pera elle e os seus.

«Item que lle mande dar logo ho abyto de Sam Tiago com l͞x rs de renda em pago do que perde por ir a seruir sua alteza.

«E pera mim me dise que demãde primeyramente tressoureyro geral das ditas terras ao modo que sam em Castela das Antillas e cõtador mayor e alcalde mayor e fator fundydor mayor e veedor.»[1]

[1] T. do Tombo, *Cartas missivas*, maço 1.º, n.º 218.

CXXXII.—Ledo (Cosme).—Em 1537 foi á India por piloto da nau *Frol de la mar* e ali ficou, por mandado de Nuno da Cunha, exercendo o cargo de patrão-mór, ao que parece até 1545, em que voltou ao reino no navio S. João, de que foi piloto. Estas circumstancias constam do seguinte mandado de pagamento:

«Feitor e oficiaes da casa da India, ey por bem que Cosmo Ledo, que foy o anno de xxxbij por piloto da naao Frol de la maar aa India, onde diz que ficou por mandado de Nuno da Cunha pera seruir de patrão moor, e veyo este ano presemte no navio são J°, em que o Viso Rey o mandou por piloto, aja o ordenado que ouuera daver se viera na dita naao Frol de la maar asy como o dito Viso Rey lho concedeo per sua provisão que nos mostrara. Noteficamolo asy e mando que o cumpraes como aquy he conteudo. Manuel de Moura o fez em Lisboa a xbiij doutubro de j̄b^c Rb. Rey· ⁝ · ».[1]

CXXXIII.—Lemos (Pedro de).—Natural de Lisboa e n'ella residente. Aprendeu por muitos annos a fazer os instrumentos que servem á arte de navegar com seu avô Pedro ou Pero Fernandes e com seu tio Luiz Teixeira, ambos cosmographos. Foi examinado pelo cosmographo-mór doutor Thomaz Dorta, e por Sebastião Lopes, mestre das cartas de marear. Foi-lhe passada carta de officio a 4 de dezembro de 1582. A 10 de outubro de 1596 foi nomeado para fazer as cartas e outros instrumentos que se construiam no armazem real, cargo que vagara pelo fallecimento de Bastião ou Sebastião Lopes. Vão em seguida os respectivos diplomas:

«Dom Filipe &c. A quantos esta minha carta for mostrada faço saber que Pero de Lemos, morador e natural desta cidade de Lisboa, me enviou dizer per sua pitição que elle aprendera muitos annos a fazer todos os instrumentos que pertencem a arte de nauegar com seu avo Pero Fernandez e asi com seu tio Luis Teixeira, ambos meus cosmographos, pedindome que lhe desse licença pera na dita arte ser examinado e que sendo achado auto e sufficiente lhe mandasse passar carta pera poder vsar da dita arte, e visto seu dizer e pidir mandei passar hũa provisão para o doutor Thomas Dorta, meu cosmo grafo mor, o examinar, de que o treslado he o seguinte: «Eu el rei faço saber a uos doutor Thomas Dorta, cosmografo mor de meus reinos e senhorios de Portugal, que avendo respeito ao que na petição atras escrita diz Pero de Lemos e visto as causas que alega, ey por bem e vos mando que o examineis e sendo

[1] T. do Tombo, *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 68, doc. 39.

auto e sufficiente pera vsar dos instrumentos que pertencem a arte de nauegar, lhe passareis disso carta em forma pera que possa vsar do dito officio: comprio asy. Miguel Couceiro o fez em Lixboa a iiij de setembro de mil bᶜlxxxbj (1586). Pero da Costa o fez escreuer.—A qual prouisão era assinada por mim e passada pela chancelaria, e por bem dela o dito cosmografo mor examinou Pero de Lemos e foi presente ao dito exame Bastião Lopes, mestre de cartas de marear, morador n'esta cidade, e por que o dito Pero de Lemos foi achado auto e sufficiente pera fazer cartas de marear, estrolabios, agulhas e Regimentos da declinação do sol, lhe mandei passar esta minha carta que sera passada pela minha chancelaria e sellada com meu sello pendente, per que lhe dou licença pera que daqui em diante possa usar da dita arte de fazer as ditas cousas e mais não, e isto com declaração que as ditas cartas de marear fara conforme aos padrões que disso ha nos meus allmazẽs da India, sem mudar cousa allgũa, mares, costas e terras que estiverem lançadas nos ditos padrões. E mando a todos os meus desembargadores, corregedores, ouuidores, juizes, justiças, officiais e pessoas de todos meus Reynnos e Sẽnnorios de Portugal, que deixem ao dito Pero de Lemos livremente vsar da dita arte e fazer cartas de marear, estrolabios, agulhas, Regimentos da declinação do sol, em que foi examinado, sem a isso lhe ser posto duuida ou impidimento algũu, e na chancelaria lhe será dado juramento que bem e verdadeiramente vsará da dita arte e fara e comprira o contiudo nesta carta de examinação. El Rey noso senhor o mandou pelo doutor Thomas Dorta, seu cosmografo mor em seus Reynos de Portugal — Manuel Antunez a fez, por Antonio Pinto escrivão, em Lixboa a iiij de dezembro, anno do nacimento de noso Senhor Jhũ Xp̄o de mil bᶜlxxx bj anos. Antonio Pinto a fiz escrever e soescrevi.»[1]

«Eu el Rey faço saber aos que este alvara virem que avendo respeito a ẽformação que se ouve pelo provedor e officiaes de meus almazens de Pero de Lemos, morador nesta cidade, ey por bem e me praz que elle faça daqui em diante a parte que lhe couber das cartas de marear e outros instrumentos de navegar, que se fazem no meu almazem pera minhas armadas, da maneira que tudo fazia Bastião Lopez, per quem vagou o dito cargo, as quaes cartas e instromentos lhe serão recebidos e pagos no almazem de Guiné e India segundo a ordenança, sendo da bondade e perfeição que as tais cartas e instromentos fazem, pelo que mando ao provedor e officiais do dito almazem que ajão ao dito Pero de Lemos por mestre das ditas cartas e instromentos de navegar e lhe fação dar e fazer a parte que lhe couber das que forem necessarias no dito almazem no modo que dito he, e lhe cumprão e guardem

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, L.º 11, fl. 381.

este alvara como se nelle contem, o qual ey por bem que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assinada e asellada do meu sello pendente sem embargo da ordenação do 2.º L.º, titulo xx, que o contrario dispoem. Luis Figueira o fez em Lixboa a dez de outubro de quinhentos noventa e seis. Janaluarez Soarez o fez escreuer.»[1]

CXXXIV.—Lião (Pedro de).—Piloto, provavelmente de Cezimbra. Tendo sido preso, não sabemos porque motivo, ficou por seu fiador um Alvaro Gonçalves, carpinteiro naval em Tavira. A condição da fiança era Pedro de Lião ir servir o seu degredo á India com Vicente Sodré, capitão da nau *Esmeralda*, ou, não se apresentando ao tempo da partida, pagar o fiador duzentos cruzados. Alvaro Gonçalves foi citado para pagar a fiança por falta de cumprimento d'ella, mas elle provou por inquirição de testemunhas que Pero de Lião não deixara de ir servir à India, pelo que D. Manuel, em carta de 14 de abril de 1508, o relevou e deu por desobrigado.

«Dom Manuell etc. A vos juizes da vila de Cezimbra e a todollos outros juizes e justiças de nossos reinos, a que esta nossa carta for mostrada, saude, sabede que mandamos prouer as fiamças que em nossos reynos sam dadas pera mandarmos executar aquelas que não forem cõpridas; foy achada hũa fiamça de dozemtos cruzados que P.º de Liam, piloto, deu estamdo preso e que Aluaro Gemçalues, carpimteiro de nauios, morador em Tauila, o fiou e se obrigou ao dito P.º de Liam nos hyr seruir aa Imdia com Vicemte Sodre, capitaão da naao Esmeralda, o degredo em que pera la hera condenado, e nom himdo o dito Pº de Liam a seruir seu degredo com o dito Vicemte Sodre a India e nom lhe entregamdo ele Aluaro Gonçalues ao tempo desta partida que pagase os ditos dozemtos cruzados, e por a dita fiamça estar em aberto e se nam mostrar ser comprida, mamdamos pasar pera vos carta de exequçam em forma para que em os bẽes do dito Aluaro Gomçalues os ditos dozemtos cruzafosem exuquetados, por vertude da quall carta vos fizestes penhora em os bẽes e fazemda do dito Aluaro Gomçaluez, e, por que vos ele alegou que tinha embargos da dita exequeçam, vos sobre esteuestes em ella e segundo nosa ordenança lhe asinastes xxx dias a que ouuese prouisão e viese alegar quaes quer ẽbarguos que teuese ao nosso Regedor, o qual perante nos pareceo e nos dise que elle tinha comprida a dita fiamça asy e pela maneira que em ela he comtiudo, apresemtamdonos loguo huũ aluara asinado por Vicente Sodre, per que conhecia e comfesaua ser verdade que ao tempo da sua partida de

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 2, fl. 32.

Belem o dito Aluaro Gonçalues lhe emtregara o Dito Pº de Liam, e elle se ouuera delle por emtreguo pera ir comprir o que por nos hera mandado, segumdo em o dito aluara mais compridamente se comtinha, o quall visto por nos, por nom sermos certo se o dito Pº de Liam nos fora seruir aa Imdia, segundo forma da fiamça, mamdamos que elle Aluaro Gonçalues nos fezese delo certo, o quall nos delo fez certo por imquiriçam de testemunhas, per as quaes se proua nos seruir o dito Pº de Liam na Imdia e nom leuar soldo, pedindonos o dito Aluaro Gonçaluez que o ouuesemos por desobrigado da dita fiamça e visto todo por nos o avemos por releuado e desobrigado da dita fiamça e vos mandamos que lhe façaaes logo tomar seus penhores e daqui em diamte nom sera por ela nem por a dita fiamça mais demandado, por que deste dia pera todo sempre avemos a elle e a todos seus herdeiros por liures e desobrigados da dita fiamça e queremos que por ela nom sejam costramgidos por nenhuũa maneira que seja. Dada em a nossa vila de Samtarem a xiiij dias dabrill — el Rei o mamdou por Aires da Sylua, do seu conselho e regedor da justiça em sua corte e casa da sobpricaçam — Gomes Eanes a fez — anno de mil b^{c} biij annos.»[1]

CXXXV.— Lisboa (João de).— Um dos nossos mais reputados maritimos do primeiro quartel do seculo XVI. Grande sabedor dos segredos da carreira da India, em que andou muitos annos e em que era assaz experimentado. Em 18 de maio de 1518 foi-lhe concedida a tença de dez mil reaes, attendendo aos serviços feitos a el-rei na sua qualidade de piloto. A respectiva carta foi confirmada por D. João 3.º a 27 de fevereiro de 1522. Em 1521 era já designado por piloto mór e a 11 de dezembro d'esse anno lhe foi passada carta de patrão da navegação da India e mar oceano, succedendo n'este cargo a Gonçalo Alvares. Em 1525 (carta de 12 de janeiro) era nomeado piloto-mór da navegação das partes da India, em logar de Gonçalo Alvares, que se finara.

João de Lisboa pouco tempo gosaria d'este cargo, porque em 1526 foi nomeado para o substituir no officio de patrão Fernando Alvares, e na respectiva carta se diz que era por fallecimento de João de Lisboa.

D'este considerado piloto existia na livraria manuscripta do marquez de Castello Melhor um importante codice contendo diversas obras suas: tratados de navegação e roteiros, o qual se acha largamente descripto sob o n.º 254 do respectivo *Catalogo*. Este codice foi adquirido pelo senhor duque de Palmella, que, segundo ouvimos, está na idéa de o dar á publicidade, incumbindo d'este trabalho o nosso erudito amigo senhor general Brito Rebello. Anciosa-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.º 5, fl. 9.

mente esperam esta publicação, devidamente annotada, todos os que prezam a divulgação e conhecimento de trabalhos de tal natureza. Perante semelhante espectativa limitamo-nos, portanto, a inserir aqui os documentos d'onde extrahimos os pormenores biographicos acima indicados.

Dom Joham &. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de Joham de Lixboa, piloto, nos foy apresentada huua carta delRey meu senhor e padre, que samta gloria ajaa, de que o teor tall hee:

«Dom Manuell per graça de Ds Rei de Portugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine e da conquista, nauegaçam, comercio d Etiopia, Arabia, Persya e da Imdia, a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito aos seruiços que tem feito Joham de Lixboa, noso piloto, e esperamos que ao diamte faraa, e queremdo lhe fazer graça e merce, temos por bem, queremos e nos praz que des primeiro dia do mes de janeiro que vem da era de bc dezenoue em diamte ele tenha e ajaa de nos de temça em cada hũu anno dez mill rs, e porem mãdamos aos veadores de nosa fazendaa que lhos façam asy asemtar nos nosos liuros delaa e darem cada hũu ano carta pera lugar omde deles aja bom pagamento, e por sua garda e seguramça delo lhe mãdamos dar esta per nos asynada e aselada do noso selo pendente. Dada em Lixboa a xbiij dias do mes de maio—Aluaro Neto a fez—ano de mill bc xbiij anos.» Pedimdonos o dito Joham de Lixboa por mercee que lhe comfirmasemos a dita carta e visto per nos seu requerimento, queremdolhe fazer graça e merce, avemdo respeito a seus seruiços, temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada asy e da maneira que se nela contem, e mamdamos que asy se cumpra e garde, por que asy o avemos por bem. Dada em a nossa cidade de Lixboa aos xxbij de feuereiro —Antonio Paez a fez—anno de mill bc xxij anos.» [1]

«Dom Joham &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito ao muyto seruiço que Joham de Lixboa, noso piloto moor, nos tem feito asy nas armadas em que ate ora foy aas partes da Imdia como em outras em que foy emcaregado e deu de sy sempre fiell verdadeira comta, e esperamos que ao diamte asy o faça, e queremdolhe por todo fazer graça e mercee, temos por bem e o damos daqui em diamte por noso patram da navegaçam da Imdia e mar oceano, asy e per a maneyra que o ele deue ser e era G° Aluares, com o quall careguo nos praz que ele tenha e ajaa e lhe seyam imteiramente gardados os priuilegios, liberdades e framquezas que se gardam aos outros nosos patromes e gardauam ao dito G° Aluares, e mãda-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 51, fol. 37.

mos ao noso almirante da Imdia e capitames que a ela forem, corregedores, juizes, justiças e oficiaes, a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer, que o ajam asy daqui em diamte por noso patram da dita nauegaçam e mar ociano e lhe gardem as ditas homras, liberdades, framquezas ao dito careguo ordenadas na maneira que dito he, e mais nos praz que ele dito Joham de Lixboa tenha e aja de nos com o dito patroadeguo quatro mil r^s cada hũu anno de janeiro que vem de mill b^c xxij em diamte, e porem mãdamos aos veadores de nosa fazemda que lhos façam asemtar nos nosos liuros delaa e dar carta em cada huu ano pera lugar domde lhe seyam bem paguos, e por certidam e firmeza delo lhe mãdamos dar esta carta per nos asynada e aselada do noso selo pemdemte. Dada em Lixboa aos xj de dezembro—Antonio A^o a fez—ano de mill b^c xxj anos.»[1]

«Dom Johã &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que havemdo eu respeito ao muyto seruiço que Joam de Lixboa, meu pyloto, me tem feito, asy nas armadas, em que te ora foy, como na nauegaçã das partes da Imdia, e outras cousas em que foy ẽcaregado por meu seruiço e em que deu de sy sempre verdadeira comta e bõo recado, e por que espero que ao diamte asy o dará, querendo lhe fazer graça e merce, tenho por bem e o dou ora daquy em diamte por meu pyloto mor da dita nauegaçã das partes da Imdia e mar ociano, asy e na maneira e com aqueles pryuilegios, lyberdades e framquezas com que ho sam e deuem ser os meus pylotos mores e ho era Gonçalo Aluarez, que se fynou, e prazme, por fazer merce ao dito Joã de Lixboa, que elle tenha e aja de mym de temça em cada hũu ano, de janeiro desta era presemte de b^c xxb em dyamte, dez mill r^s, e mando aos veedores da minha fazẽda que lhos façã asẽtar em os meus liuros della e dar carta delles cada ano pera lugar omde lhe sejam bem paguos, e bem asy mãdo ao meu almiramte da Imdia, capitaẽs, corregedores, juizes e justiças, ofycyaes e pesoas outras, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que ajam asy daquy em diante o dito J^o de Lixboa por meu pyloto mor da dita nauegaçã e mar hociano e lhe guardem as ditas onras e lyberdades que lhe dyreitamente deuem ser compridas e guardadas sem duuida nem embarguo algum que a elo seja posto, por que asy he minha merce e por certidam e firmeza dello lhe mãdey dar esta por mym asynada e aselada com ho meu selo pemdemte, o qual Johã de Lisboa jurou na minha chancellaria aos samtos avamgelhos que bem e verdadeiramente syrua o dito oficio carguo, guardamdo em todo meu seruiço. Dada em Evora a xij dias de janeiro—Manuel

[1] Torre do Tombo—Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 51, fl. 28 v.

de Moura a fez—ano de mil b^c xxb anos. Eu Gracia de Resemde a fiz escreuer.»[1]

CXXXVI.—Lopes (Affonso).—Piloto d'el-rei D. Manuel *asy nas partes de Guiné como das Indias.* O mesmo monarcha, em carta de 30 de março de 1504, lhe fez mercê da tença annual de cinco mil reaes.[2]

CXXXVII.—Lopes (Fernão).—Em carta passada em Evora a 13 de outubro de 1508 concedeu D. Manuel privilegio de cavalleiro a Fernam Lopez, piloto, avendo respeito aos *seruiços que nas partes da India nos tem feitos.*[3]

CXXXVIII.—Lopes (João).—Piloto, residente em Lisboa no tempo de D. Affonso V, a quem prestou serviços na tomada de Arzilla. Foi-lhe passada carta de apousentamento com todas as honras a 18 de outubro de 1471.[4]

CXXXIX.—Lopes (Roque).—Piloto da carreira da India, para onde partiu, a bordo da nau *Santa Clara* no anno de 1538, sendo por essa occasião nomeado patrão da ribeira de Baçaim, por carta de 12 de fevereiro, que é d'este theor:

«Dom João etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que comfiamdo eu de Roque Lopez, que ora vay pera a India por mestre da nao Santa Crara, que nisto me syruira bem e fielmente como a meu serviço compre, e querendo-lhe fazer graça e merce, ey por bem e me praaz de lhe fazer merce do oficio de patram da Ribeira de Baçaym pollo tempo e com ho ordenado comteudo em meu Regimento... Dada na cidade de Lisboa aos xij dias de feuereiro—Aluaro de Avellar a fez—anno do nascimento de noso Senhor Ihũu Xp̃o de myll b^c xxxbiij.»[5]

1 Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 8, fl. 11 v.
2 Idem, Chanc. de D. Manuel, L. 19, fol. 9.
3 Idem, idem, L.º 5, fol. 24 v.
4 Idem, Chanc. de D. Affonso 5.º L.º 22, fl. 56 v.
5 Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 14, fol. 155, v.

Na descripção de Cascaes, que vem a fls. 1191 do vol. IX do *Diccionario geographico*, que existe manuscripto na Torre do Tombo, lê-se a seguinte curiosa passagem:

«Na carreira da India foi insigne piloto Roque Lopes e grande mestre pratico, cuja molher Leonor Fernandes instituhio o morgado do Estoril nos Rangeis de Lisboa, anno de 1561, e ambos estão enterrados em Santo Antonio dos padres franciscanos de Xabregas e convento junto a esta terra, muntos annos cursou a carreira da India, que sabia de cór com felix suceso sempre; nem Elrei teve outro semelhante naquelles tempos.»

CXL.—Lopes (Sebastião).—Não vimos nos registos da Torre do Tombo documento que directamente lhe diga respeito. Encontramos todavia referencias nos diplomas de Pedro de Lemos, que foi examinado por elle, e que em 1596 lhe succedeu no cargo que exercia, no armazem real, de fazedor de cartas e outros instrumentos nauticos. Assistiu tambem em 1582 ao exame de Marcos Fernandes e em 1587 ao de Francisco de Goes.

CXLI.—Lopes de Sousa (Pedro).—Sobre um manuscripto existente na Bibliotheca Real da Ajuda publicou Varnhagen, em Lisboa, em 1839, a primeira edição do *Diario da Navegação* de Pedro Lopes de Sousa pela costa do Brazil até o rio Uruguay de 1530 a 1532.

Uma 4.ª edição foi publicada pelo mesmo editor e annotador em 1867 no Rio de Janeiro. E' seguida d'uma nova edição do *Livro da viagem da nao Bretoa*.

Pedro ou Pero Lopes de Sousa era irmão de Martim Affonso de Sousa, que governou a India e o Brazil, e foi na armada fraterna, que sahiu de Lisboa, com destino á America, a 3 de dezembro de 1530, que elle partiu tambem, tendo occasião de notar no seu *Diario* as particularidades da viagem.

CXLII—Luiz (Francisco).—Foi-lhe passada carta para cartographo e constructor de instrumentos nauticos a 4 de março de 1603. No anno seguinte assistiu ao exame de João Teixeira. A sua carta está concebida nos seguintes termos:

Dom Felipe &c. faço saber aos que esta carta virem que auendo respeito a informação que se ouue pelo prouedor e officiaes de meus almazẽes de Fran-

cisco Luis, morador nesta cidade, ey por bem e me praz que ele faça daqui em diante a parte que lhe couber das cartas de marear e outros instromentos de navegar, que se fazem no meu almazem para minhas armadas, as quaes cartas e instrumentos lhe serã recebidos e pagos no almazem de Guine e Indias, segundo ordenança, sendo da bondade e perfeição que deuem ser, asi e da maneira que nelle se recebem e pagão aos outros officiaes que as taes cartas e instrumentos fazem: Pello que mando ao provedor e officiaes do dito almazem que ajam ao dito Francisco Luis por official das ditas cartas e instrumentos de nauegar e lhe fação dar e fazer a parte que lhe couber das que forem necesarias no dito almazem no modo que dito he, e lhe cumpram e guardem esta carta como se nella contem. Antonio de Paços a fez em Lixboa a quatro de março, ano do nacimento de nosso Senhor Jesu Xpõ de j bj^c e tres. Janaluẽz Soares a fez escreuer.»[1]

Francisco Luiz teve carta de approvação da sua arte em 24 de janeiro de 1591. Assistiu ao seu exame Bartholomeu Lasso.[2]

CXLIII.—Luiz (Infante D.)—Discipulo de Pedro Nunes: foi muito inclinado ao estudo das mathematicas e marinharia, por cujos progressos muito se interessava. Sirvam de testemunho as honrosas referencias que lhe faz D. João de Castro.

Seu irmão, el-rei D. João 3.º, lhe fez mercê da exploração de dois rios que elle mandasse descobrir desde Angola até ao Cabo da Boa Esperança. A respectiva carta, de 20 de setembro de 1542, é redigida nos seguintes termos:

«Dom Joham &c, a quantos esta minha carta virem faço saber que por follgar de fazer merce ao Ifamte dom Luis, meu muito amado e preçado irmão, ey por bem e me praz de lhe dar licença que posa mãdar descobrir por quem lhe aprouuer, des o rio d'Amgoola ate o cabo de Boa Esperança, ao lomguo da costa, dous rios que ate a feytura desta não sejam descubertos, e descobrindose por sua vya e mãdado des aguora pera emtão lhe faço delles merce em sua vyda ou de quall quer dos ditos dous rios que se asy per sua vya descobrir, nos quaes nom podera mãdar resgatar, comprar, nem delles trazer malagueta, pimenta de Guine, nem outra algũa sorte de especiaria que seja, e porem todas e quaes quer outras cousas que ouuer nos ditos dous rios

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.º, *Doações*, L.º 12, fol. 48.
[2] Idem, idem, *Privilegios*, L.º 2, fol. 154 v.

e dez leguoas pela terra — s — cimquo leguoas de hũa parte de cada hũu dos ditos rios e as outras cimquo da outra, o Ifamte as podera mãdar resgatar, comprar e trazer a estes Reynos e se poderam vemder sem se diso pagar quarto, vimtena, cimquo por cemto, nem outros allgũus direitos, soomente a sysa que se paguara segundo ordenança, e asy me praz, por lhe fazer mais merce, que pesoa allgũa, de quallquer estado e comdição que seja, não posa hyr nem mãdar aos ditos rios e lemite das dez legoas acima declaradas, nem resgatar, comprar, nem tratar allgũa cousa da terra sem licença do Ifante meu irmão, sob as penas em que por minhas hordenações encorrerem aquelles que sem minha licença vam tratar a Guine. Notificoo asy ao comde da Castynheira, veedor de minha fazemda, e mãdo que lhe cumpra e faça imteyramente cumprir e guardar esta carta em sua vida e mãde regystar nos liuros da casa da Imdia e Mina, e asy mãdo ao feitor e oficiaes della e a todollos outros a que pertencer que em todo a cumprão e guardem sem duuida, embargo, nem contradiçam allgũa, porque asy he minha merce. E por fyrmeza dello lhe mãdey dar esta carta per mym asynada, aselada do meu sello pemdemte. P.º Amriquez a fez em Lisboa aos xx dias de setembro do ano do nacimento de Noso Senhor Ihũ Xp̃o de mill e b^c Rij. Fernão d'Alluarez a fez esprever. E a merce d'estes dous rios se nom entendera em toda a costa do Reyno d'Amgola, posto que ha dita costa não seja ainda toda descuberta.» [1]

Annos antes, em 27 de março de 1532, lhe tinha el-rei feito doação das ilhas de Bruão, que sam em Guiné e Cacheu, na boca do Rio Gramde, entre o cabo Roxo e o cabo da Verga. Mais tarde fez o infante cedencia á coroa d'esta doação pelo preço de 15 mil cruzados, pagos em tres annuidades, de 1550 a 1552, como mais minuciosamente se vê pelo seguinte documento:

«Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que por o mui grande amor que tenho ao Ifante dom Luis, meu muito amado e prezado irmão, e por conhecer delle que em todas as cousas de meu contentamento e seruiço deseja de muy inteiramente me seruir com sua pesoa e estado e asy bem como eu delle espero que ho faça, por estes respeytos e pellos mui grãdes merecimẽtos de sua pesoa, pellos quaes alem das cousas sobreditas eu sempre ey muito de folgar de lhe fazer acrecẽtamento e merce, e por nisto lha fazer, por esta presẽte carta lhe faço pura e irreuogauell doaçam e merce pera em todos os dias de sua vida das ilhas de debruan, que sam em Guine e Caceu na boca do Rio Grande, amtre o cabo Royxo e o cabo da Verga, que aguora sam povoradas de negros, com hos rios, portos, amcorações, madeiras, que nas ditas ilhas ha, com todas as remdas e direitos, foros e per-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 38, fl. 132.

temças que nelas em qualquer tempo ouver e a mim e a coroa de meus Reynos pertencerem, e com toda sua jurdiçã de ciuel e crime, resaluando somente pera minha alçada nos feitos crimes em que cayba morte ou talhamẽto de mẽbro, porque nestes dous casos dara elle e seu ouuidor que nas ditas ilhas tever apelaçã e agrauo pera mim e pera as minhas casas da sopricaçã ou do ciuell, a qual delas dever hir por minhas hordenações e regimẽtos, e por que has ditas ilhas são agora pouoradas de negros, me praz e lhe outorgo que asy a elles como a quaes quer outros pouoadores vezinhos e moradores das ditas ilhas, de qualquer naçam e condiçam que sejam, que agora e ao diamte as pouoarem e nelas estiverem e viuerem, posa poeer, e de feito ponha, quaes quer direitos e tributos que lhe bem parecer e diso lhe fazer forall pera asy como por elle lhe forem postos os mandar recadar pera sy e os aver, lograr e pesuir em sua vida com tall decraração e emtemdimẽto que hos dizimos, quartos e vimtenas e quaes quer outros direitos que pera mim se arecadã nas outras ilhas, asy da Madeira como de Guine, e se recadem nas ditas ilhas de Bruan pera mim, asy e pella guisa, forma, modo e maneira que pera mim agora se recadã nas ditas ilhas e em cada hũua dellas sem mimgoamento nem falecimẽto algũu: Outro sy por que has ditas ilhas sam pouoradas de negros, como dito he, e podera ser que eles nam quererã fazer resgate de suas cousas por suas vomtades com os oficiaees e pesoas que ho dito Ifante meu irmão ẽviar has ditas ilhas pera com elles fazerem trauto e resgate pellas mercadarias que pera iso ẽviar e tambem com os capitãees e feitores que ẽviar em seus nauios proprios ou que pera iso mãdar fretar, me praz e lhe outorguo que não querẽdo os negros, que ora viuem e ao diamte viuerem e estiverem nas ditas ilhas, fazer por sua vomtade resgate com hos sobreditos, que elle lhe posa mandar fazer guerra e os mãdar catiuar e como catiuos os mãdar vẽder em meus Reynnos ou fora deles, homde mais lhe aprouver, pagamdome dos que asy por guerra se tomarem os direitos que se pera mim recadã dos espravos que se resgatam como negros per trato e resgate nas partes de Guine, e se algũus forem trazidos a meus Reynos, da vẽmda delles se pagara asy mesmo nelles os direitos que se pagã dos escrauos que das ilhas vem a elles asy como quaesquer outros direitos que deles pera mim ca no Reynno se recadã. E porem mamdo aos veadores da minha fazemda, feytor e oficiaes da minha casa da Imdia e de Guine, corregedores, juizes e justiças, oficiaees e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer, que ao dito infante dom Luis meu irmão e a seu certo e abastante procurador em seu nome dem pose das ditas ilhas pera elle as ter, lograr e pesuir e todas as cousas aquy conthidas asy em sua vida com as declarações sobreditas do que pera mim se hade recadar e o leyxem vsar da jurdiçã civell e crime naquella maneira que por esta lhe outorguo sem nas ditas cousas e em cada hũua delas

lhe poerem duuida, embargo nem impedimento algũu, porque asy he minha mercee, e mãdo por esta ao meu feitor da casa da Imdia e de Guinee que esta minha carta mandem treladar nos liuros do tisouro e casa de Guinee pera em todo tempo se saber como fiz esta doaçã e merce das ditas ilhas ao dito ifante meu irmão na maneira aquy contheuda. Dada em Setuvell a xxbij dias de março—Pero d'Alcaçoua Carneiro a fez—anno de nosso Senhor Ihũ Xp̃o de mill e b^c xxxij annos, e quãto ha guisa que por esta carta lhe outorgo que posa fazer aos negros das ditas ilhas como em cima he decrarado sera e se ẽtemdera asy como eu com direito e justiça o poderya fazer e mãdar fazer e asy se ẽtẽda, e o que destas remdas e direitos pertemcer ha hordem do meshado de Xp̃os lhe dou como gouernador e amenistrador que sã della. E posto que em cima nesta carta diga que has ditas ilhas da de Bruã sam pouoadas de negros, porque senam posa oferecer duuida algũua, ouve por bem de decrarar que nam sam pouoradas delas mais que has que se acharem e que has outras sã despouoradas e de todas asy pouoradas como despouoradas que caem no limite em cima decrarado lhe faço doaçã e mercee no modo sobredito.»

Tem á margem a seguinte verba:

«Estas ilhas de Bruão largou o senhor Iffante dom Luys ha elrey noso Senhor per titolo de venda, has quaes lhe vendeo per preço e contia de quinze mil cruzados, diguo xb̄ cruzados de quatro centos rs. cruzado, paguos em tres anos—s—no ano de mil e quinhentos e cinquoenta, e cinquoenta e hum, e cinquoenta e dous, em cadano cinquo mil cruzados, em Gaspar Tibao, thisoreiro da Casa da Mina, e esta verba se pos aquy per hum aluara delrey noso senhor sobscripto per Andre Soarez, spriuão da fazenda do principe noso senhor, feito em Lixboa per Antonio de Melo haos xxj dias de maio de j̄b^c L.^ta por mim Damiam de Goes, guarda mor da Torre do Tombo. Damiam de Goes.»[1]

Duarte Pacheco, no seu *Esmeraldo De Situ Orbis*, chama a estas ilhas de Buam. Abre elle o capitulo 31 da sua obra pela seguinte maneira: «Item; este Rio grande tem na boca sinco ou seis ilhas muito baixas e cheas de arvoredos, as quaes se chamam as Ilhas de buam...» Esta denominação parece ter cahido em desuso nos fins do seculo xvi. André Alvares d'Almada, no capitulo x do seu *Tratado breve dos rios de Guiné*, designa-as sob o titulo de ar-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 19, fol. 8 v.

chipelago dos Bijagós. Recorda, porém, o seu antigo nome: «Estes Bijagós habitão nestas ilhas, chamadas por alguns as Ilhas *de Boão*, e por outros as *do Infante*...»

CXLIV. — Luiz (Lazaro). — D'este cartographo existe manuscripto, na Academia Real das Sciencias, um bello atlas, de que F. A. de Varnhagen deu a seguinte descripção no tomo 3.°, pag. 500, do *Tratado Elementar de Geographia* de Urcullu:

«Consta este Atlas de nove folhas de pergaminho de 3 palmos de altura sobre dous de largo, desenhadas de ambos os lados com lindas illuminuras encadernadas em uma pasta forrada de gorgorão verde de simples lavrado, atada em quatro partes com atilhos tambem de seda e forrada interiormente de tafetá côr de rosa, que se acha em bom estado de conservação. No fim destas nove folhas está mais uma da mesma grandeza, onde vem toscamente desenhada uma imagem de N. Sr.ª, tendo ao collo o Menino Jesus, por signal com as cinco chagas, e as mãosinhas estendidas por uma grande cruz. Por baixo d'esta imagem vem o seguinte distico, sendo escripto o nome do author em letras douradas e maiusculas:

LAZARO LUIS

FES ESTE LIVRO DE TODO HO UNIVERSO

E FOI FEITO NA ERA DE MIL HE QUINHENTOS

HE SESETA HE TRES ANOS.

As cartas são coloridas com tintas encarnada, azul e verde, muito vivas, e tem muitos dourados bem conservados; e nos diversos paizes se hastea em geral, como nas cartas de Vaz Dourado, o pendão da nação que os dominava.»

E. A. de Bettencourt, na sua *Historia dos descobrimentos*, deu-nos o fac-simile do mappa da America, de que o sr. Ernesto do Canto fez uma analyse a pag. 53 da sua memoria historica sobre *Os Corte-Reaes*.

CXLV. — Magalhães (Fernão de). — Como guerreiro e como navegador, Fernão de Magalhães tem uma cotação bem elevada na historia. Foi todavia como navegador que elle immortalisou o seu nome. A sua viagem á

roda do globo marca uma das epocas mais notaveis nos Annaes da geographia. A circumstancia de ter abandonado a sua patria para ir servir a Hespanha influiu de certo no animo dos escriptores portuguezes, que tem descurado bastante o estudo da sua biographia. A sua vida porém era bem digna de ser explorada, porque d'ella resulta um clarão rutilante que envolve n'um nimbo genial a estatua symbolica dos nossos descobrimentos. Na impossibilidade de lançar por agora hombros á empreza, não nos furtaremos ao dever de publicar um documento que reputamos inteiramente inedito, e que é mais um pormenor interessante d'aquella existencia emprehendedora e audaz.

Emquanto andou pela India, Fernão de Magalhães emprestou 200 cruzados a um Pero Annes Abraldez, de que se fez escriptura. Como o devedor não satisfizesse, Magalhães recorreu ás justiças e fez-lhe sequestro nas fazendas que tinha na Casa da Iudia. Estas, porém, não chegavam, e por isso Magalhães requereu embargo sobre uns duzentos cruzados, de que el-rei lhe era devedor. D. Manuel ordenou ao seu almoxarife que não pagasse ao Abraldez os sobreditos duzentos cruzados até que Magalhães viesse d'Azamor, onde fôra na armada do duque de Bragança, D. Jayme, e onde se achava ainda em serviço. O mandado d'el-rei é de 4 de setembro de 1514.

«Nos el Rey fazemos saber a vos, nosso almoxarife de Ponte de Lyma, que Fernam de Magalhães, caualeiro de nossa cassa, nos emviou dizer que elle emprestara na India a P° Annes Abraldez duzentos cruzados, dos quaes lhe fezera huũa escpretura pubrica, a qual apresentara ao doutor Ruy Gomez, juiz dos feytos de Guynee e India, que lhe mandasse enbargar sua fazenda na casa da India, e que A° de Bairros, escprivam damte elle, pasara hum mandado denbarguo pera lhe ser posto em a dita sua fazēnda e asy o escprevera em seu portacollo, segundo vymos per hũa sua certidã, e que com o dito enbargo na dita cassa nã achara mais de bij quintaes de pymēta, de que, pagos nossos direitos, lhe ficaua pouco mais de lx cruzados e que por lhe nã abastarem aa dita diuida mãdara cytar seu pay a Galiza per hũua carta citatorya que lhe fezera D° (Diogo) de Belmonte, noso cantor, segundo outrosy vymos per outra sua certidã e que ao tempo do aparecer elle fora per noso mandado n armada d Azamor, homde nos ainda estaua seruymdo, e que nos mandaramos despachar em vos ao dito Abraldez outros duzentos cruzados, que lhe deuiamos, e por asy estar em nosso seruyço os nam podia requerer, pedimdonos por merce que vos mandassemos que lhos nã pagasees atee elle vyr requerer sua justiça, da quall coussa a nos praz e vos mandamos que vos lhe nam pagues os ditos duzētos cruzados atee vymda do dito Fernã de Magalhães d Azamor, homde nos esta servymdo, como dito he, e se per vemtura se o dito Abraldez disso agrauar podera vyr requerer sua justiça e comprio

asy sem outra duuida nem embarguo a ello poerdes: feyto em Lisboa a iiij dias de setembro.—Amrique Homem o fez anno de jb^c xiiij. E este pasara pella chancelarya de nossa camara. Rey · ⁝ · »[1]

Na Bibliotheca Nacional de Paris, na collecção dos manuscriptos portuguezes, existe um, o num. 47 do respectivo catalogo, que contém diversas obras, sendo a 4.ª a Viagem de Fernão de Magalhães.

CXLVI.—Maia (Pero da).—Era piloto de Antonio Carneiro, secretario d'estado em tempo de D. João 3.º Em 1541 lhe foi passada carta de perdão para um seu escravo, negro boçal de Guiné, que a justiça prendera por o encontrar com uma espada uma pollegada mais comprida que o que mandava a ordenação.

Por esta carta de perdão se fica sabendo que Antonio Carneiro tinha uma embarcação por sua conta. Adeante, sob o nome de Francisco Rodrigues, publicamos um documento, por este subscripto, em que se offerece para ser piloto do secretario d'estado.

«Dom Joham &c. a todollos corregedores, ouuidores, juizes e justyças, oficiaes e pesoas de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdão for mostrada e o conhecimento dela com direito pertencer, saude, façovos saber que Pero da Maya, piloto de Antonio Carneiro, meu secretario, morador em esta cidade de Lisboa, me emvyou dizer per sua petyção que a elle lhe premderão hũu seu escpravo de Guyne per nome Diogo, o qual lhe premdera o meirinho Francisco do Casall por amdar de noyte amtes do syno, e que em o premdendo lhachara hũa espada que era mayor hũa polguada do que mãdaua a minha ordenação, e por o dito negro ser boçall e de pouco emtemder lhe tomara a dita espada de casa a dita noite e a levara sem elle dito seu senhor lho cõsytyr trager espada nem elle a levar por seu cõsymtymento. Emvyamdome elle sopricante pedir por merce que avendo respeito ao que dito he relevase da pena dos trinta dias de cadea e da mais pena de dinheiro ao dito Diogo seu escpravo catiuo, e eu vẽdo o que me o dito sopricante asy dizia e pedia, se asy he como elle sopricante diz e hy mais nã ha, e queremdo lhe fazer graça e merce, tenho per bem e me praz de lhe perdoar... Dada na minha cidade de Lisboa aos oyto dias do mes dagosto do ano presemte de mill b^c Rj e feyta aos dezazeys dias do dito mes dagosto. ElRey ho mãdou pellos doutores Christovão Esteues da Espargosa, fidallguo de sua casa e Luiz Eanes, ambos do seu conselho e seus desembarguadores do paço e petyções.

[1] T. do Tombo, Corpo Ch., P. 1.ª, maço 16, doc. 3.

Francisquo Pemimtell a fez por P.º da Lagya Correa anno do nacimento de nosso Senhor Jhũu X̃po de mill b^c Rj annos. Eu P.º da Lagya a sobescprevy.»[1]

CXLVII.— Maldonado Ontiveros (Antonio).—Era gentil homem de boca do imperador Carlos V e foi destinado ao serviço da rainha D. Catherina, sua irmã, esposa de D. João 3.º Esta circumstaucia aponta-a D. Fr. Caetano do Bem nas suas *Memorias Historicas e Chronologicas dos Clerigos Regulares*. Se elle veiu para Portugal acompanhando aquella princesa não o podemos averiguar. O que parece indubitavel é que elle na questão do Maluco se mostrou favoravel ao monarcha portuguez, que o defendeu do imperador, como o proprio Maldonado confessa, mostrando-se por este motivo, e por outras mercês, muito reconhecido.

Maldonado era medico e astrologo, reunindo assim duas sciencias que commumente andavam juntas n'aquella epoca—a physica e a mathematica. Se Maldonado prestou muitos serviços a D. João 3.º, parece todavia que fazia parte da casa do duque de Bragança, que, como se sabe, era muito afeiçoado aos estudos astronomicos, sendo muito provavel até que em sua casa tivesse algum observatorio, nas condições e com os instrumentos que então permittia e fornecia a sciencia. Somos levado a emittir esta hypothese, que julgamos não só admissivel mas fundamentada, attendendo a duas cartas suas, ambas datadas de Villa Viçosa, residencia do duque, e n'ellas fazendo referencias a esta illustre personagem. Uma d'estas cartas é dirigida a el-rei e ahi dà conta dos trabalhos astronomicos que elaborara com relação a Maluco, indicando ao mesmo tempo a necessidade de ir á India para effectuar algumas experiencias, viagem que suppomos não se chegou a realisar. A carta é de nove de maio de 1542 e já n'esse tempo se queixava Maldonado de não ser creança. *Estou já mui branco*, escreve elle.

A segunda carta é dirigida ao secretario d'estado, Pedro d'Alcaçova, e n'ella lhe dá conselhos e faz advertencias sobre a saude de seu filho e regimen hygienico a seguir. Uma pagina curiosa que nos revela, além dos conhecimentos e opiniões individuaes do autor, o estado da therapeutica da epoca. Ambas estas cartas são escriptas n'uma linguagem mesclada de portuguez e hespanhol, denunciando claramente a influencia do cosmopolitismo peninsular.

Outra circumstancia, que prova quanto o Dr. Maldonado era da intimidade do duque de Bragança, é a seguinte obra impressa em 1548 em Lisboa por Germão Galhardo:

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 43, fl. 80.

Dos breves tratados sobre dos perguntas que se fizieron en la meza del señor D. Theodosio, duque de Bragança.

Barbosa menciona este liuro, incluindo o nome do autor na sua *Bibliotheca Lusitana*, suppondo-o portuguez, o que não faria se conhecesse a sua verdadeira nacionalidade. Nunca vimos os *Dois tratados:* o mesmo aconteceu a Innocencio, que nem declara a filiação do auctor nem onde exista qualquer exemplar. O seu exame por certo que nos forneceria mais alguns elementos para a biographia do astrologo hespanhol, que, pelo dizer de D. Caetano do Bem, deixou mais algumas obras manuscriptas.

Que Maldonado residia habitualmente em Villa Viçosa tambem parece incontroverso, como se deduz da carta de D. Sebastião de 3 de agosto de 1572, onde se diz que elle viera á côrte a trazer o tratado e papeis que fizera sobre o Maluco.

Foi por essa occasião que elle morreu, a 6 de junho d'aquelle anno. Devia ser de mui provecta edade, pois em 1542 já se lastimava de não ser creança.

Maldonado deixou geração, que, segundo D. Caetano do Bem, se perpetuou até ao reinado de D. João V, sendo então seus representantes os Contadores d'Argote. O que podemos alcançar positivamente é que d'elle ficou um filho, Constantino Maldonado, a quem D. Sebastião fez diversas mercês.

Damos em seguida as duas epistolas de Maldonado, e as duas cartas de mercê de D. Sebastião:

«Muy Poderoso Señor.—Sou em tãta obligazã a Vossa Alteza, assi por me haver defendido del poder do Emperador, como por outros favores e merces, que cotidianamente me faz, que posto que tivesse eu cem mil vidas, e todas em serviço de Vossa Alteza empleasse, no satisfaria a huma pequena parte del desejo que sempre tenho a le fazer algum serviço de su contentamento: e com este desejo viviendo siempre, me occupo especial en cosa que tanto releva, e por Vossa Alteza me fue mandada acerca de las diferencias sobre Maluco, antre Castella e estos Reinos. El Duque me disse como Vossa Alteza le preguntou si eu .inha acabado o que comẽçe: do qual elle não sobe dar resposta a Vossa Alteza; porque eu de mi condiçã sou mui calado, especial quando no releva dar conta, visto que do fallar mas vezes se sige error que de calar. Eu tenho acabado, ajudando-me el Spiritu Santo, o que Vossa Alteza me mandou, e para suplimẽto fico fazendo hũa Tauuada de certas alturas de Estrelas pera Maluco: he todo de muito serviço de Vossa Alteza, e no lo encareço mas, porque a obra dara testimonio; mientre eu for vivo, ajudando-me Jesu Cristo Nosso Senhor, a qualquier cosa que suceda sobre cosa semelhãte, e ahum para descubrir Vossa Alteza sera de mi bem servido, e depoes que eu desta vida

partir, ficara mi obra pera suplir, la qual va fundada em toda demonstracion mathematica. Eu estou ja mui branco e librome Deus de huma grave doença pera poder servir a Vossa Alteza. Cumpre sobre todo a seu serviço eu ir ha India a fazer algumas esperiencias: veja por tanto e cuyde mientre Deos me der vida, que manda que faga, porque tempo perdido no se cobra e las vidas son breves, e por ventura no vira otro que en este menester, e con tanta vontade, lo possa assi servir como este seu servo. No escrivo a Vossa Alteza quales san has experiencias que cumprem fazer-se, porque no convienẽ sino de palabra dizerse.

«Mui poderoso Senhor, Nosso Senhor Deos su mui poderoso Estado com muita vida de Vossa Alteza prospere, como per elle he dezejado. De Villa Viçosa vinte e nove de mayo de mil e quinhentos quarenta e dous. Su humilde creado Antonio Maldonado.»[1]

«Señor.— Puesto que para por escrito me parece me declare lo que pude en lo que escrevi a V. M. por obedecer e fazer o que na sua me mãda reyterare o que ja tenho dito.

«Quanto ao do S.^{or} seu filho digo que V. M. no receba agastamento ninhuo, porque o nascimento he boo, e quanto ao que le escreui do trabalho que ten por alguna mulher, con bon ensenhamento e dotrina desde pequeno se afastara, e confio en Cristo que me dara vida pera eu le fazer ese seruiço e otros muytos trabalhem por no le agastar mentre o criarem.

«Quanto ao que dixe delrey nosso señor digo que por su. a. tendra algun encendimẽto de colera posto que sera pequeno, pera que leuemẽte pase farseha usando em este mes de agosto de leues ceas e mantimẽtos frios como franganos y com esto no sera cosa que se enguergue e mays no faza muyto exercicio, ni caualgue muytas vezes a caualo, en mula podra.

«Quanto en lo que toca al principe ja tenho dito por muytas vezes que su cõmplexion fisico no la sabe y que si no se prouee como tenho dito que os fisicos han de ser alcaotes da morte sua, como forã otros da morte del duque dõ Jaymes, pay de este duque de Bragança, porque cunpre que eu ande con ele e veja o que comer asy en salud como en doença. E cũpre que adiante se de alguna parte por poca que seja do caso a algũ fisico home discreto y reposado, el qual se conhecera por su fisonomia. E cũpre que em suas doenças pocos fisicos e medicinas interuenham, porque quãto menos fisica melhor. E cumpre que entretanto que no se determina o que se aja de fazer que os mantimentos e vianda do principe sejam templados o declinãtes a frio e que su exercicio seja templado e de sorte que no se encienda la colera y altere o san-

[1] Torre do Tombo, Gaveta 18, maço 8, n.° 32.

gue; o jogo da pela no le ha de ser boo ni menos muyto correr: no le dexẽ çufrir muyta secura: toda purga le ha de ser danosa y le hade destruir la complexion. Pode V. M. de ysto dizer al rey nosso S.^{or} aquilo que le parecer que cũpre pera que veja o que mas cũpre a seu seruiço e que manda que mays faza. Nosso Señor la muy magnifica pesoa de V. M. guarde como V. M. deseja. De Villa Viçosa 30 de julho de 1544. Seruidor de V. M. Ant.° Maldonado.»[1]

«Dom Sebastião &c. faço saber aos que esta carta virem que avendo respeito aos serviços que Antonio Maldonado fez a ell Rei meu snñor e avo, que santa gloria aja, e a mim, e a se vir pera isso de Castella a estes Reinnos, onde deixou per esa causa algũas tenças e renda que la tinha, e ao muito tempo que ha que serve e asi a fallecer ora vindo a esta corte por meu mãdado a trazer o tratado e papeis que fez sobre o negocio de Malluco, e vagarem por seu fallecimento cento cincoenta e dous mil rs. que tinha de tença cada anno de minha fazenda, querendo por todo fazer merce a Constantino Maldonado, seu filho, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de minha fazenda, do primeiro dia do mes de janeiro do anno que vem de b^{c} lxxiij em diante, vinte mil rs. de tença em cada hum anno em sua vida, e portanto mando aos vedores de minha fazenda que lhos faça asẽtar no liuro della e do dito janeiro do anno que vem em diante lhos despachem cada anno em lugar onde haja delles bom pagamento, e porquanto lhe fiz merce dos ditos vinte mil rs. de tença com decllaração que os começasse a vencer de vinte e hum dias do mes de julho do anno presẽte de b^{c} lxxij em diante, e por este padrão os hadaver de janeiro do anno que vem, como dito he, eu lhe mãdei pagar por hum meu alluara em Ruy Gomez de Carualhosa, que serue de meu thesoureiro mor, oito mil oito cẽtos e nouẽta rs., que lhe mõtarã aver dos ditos $\overline{xx}$ rs. de julho do anno presẽnte ate o deradeiro de dezembro delle ao respeito dos $\overline{xx}$ rs. por anno, e por frimeza dello lhe mãdei dar esta carta e padrão por mim asinada e asellada com o meu sello pendẽte. Dada na cidade de Lixboa aos tres dias do mes dagosto — M.^{el} Franco a fez — anno do nacimento de noso senhor Ihũ Xp̃o de j̄b^{c} lxxij. Sebastião da Costa a fes escreuer.»[2]

«Dom Sebastião &c. faço saber aos que esta carta virem que por parte de Costantino Malldonado, filho de Antonio Malldonado, me foy apresẽtado huũ aluara de lembrãça delrey meu senhor e avo, que samta gloria aja, por ele asinado, do qual ho trelado he ho seguinte: «Eu el Rey faço saber a quã-

[1] Torre do Tombo, Corpo Chron., Parte I, maço 75, doc. 43.
[2] Idem, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.° 32, fol. 83 v.

tos este meu aluara virem que eu ey per bem e me praz de fazer merce, como de feito faço, per este meu aluara a Antonio Malldonado que per seu falecymento fiquem a huũ de seus filhos, qual ele mais quiser, vimte mil rs. de temça em vida do dito seu filho dos quoremta mill rs. que ho dito Antonio Malldonado tem de tẽça de mym em cada huũ ano por carta gerall, e por sua guarda e mynha lẽbrãça lhe mãdey dar este meu aluara, pello quall mamdarei fazer padrão em forma ao dito seu filho dos ditos $\overline{xx}$ rs. tamto que ele for falecido, o qual quero que valha e tenha força e vygor, como se fose carta per mym asynada e aselada do meu selo e pasada per minha chancelaria sem embargo da ordenação do segundo liuro, titulo vimte, que defemde que não valha aluara, cujo efeyto aja de durar mais de huũ ano, e de todalas clausullas dela, e sem embargo deste não pasar pela chancelaria. Pero d Alcaceua Carneiro o fez em Almeirim a noue dias dabril de mill quinhemtos coremta e quatro.» Pedindome o dito Costamtyno Malldonado que por quãto seu pai era falecido e em seu testamento o nomeara nos ditos vimte mill rs. de temça, como cõstaua de hũa certidam de justificação que apresẽtaua do doutor Amtotonio Vaz Castelo, do meu comselho e desẽbargador do paço e juiz de minha fazemda e das justeficações della, ouuese por bem lhe mãdar pasar padrão em seu nome da dita temça, e visto seu requerimento e o aluara nesta treladado e a certidão de justeficação, ey por bem e me praz que o dito Costamtyno Malldonado tenha e aja de mynha fazemda, do primeiro dia do mes de janeiro do ano que vem de quinhemtos setemta e quatro em diamte, os ditos $\overline{xx}$ rs. de temça em cada huũ ano em sua vida, e por tamto mãdo aos vedores de minha fazemda que lhos fação asẽtar nos liuros della e do dito janeiro em diamte lhos despachem cada ano em lugar aomde aja deles bom pagamento, e por ho dito seu pai falecer aos seis dias do mes de junho do ano pasado de j̄b^{c} lxxij, do qual dia lhe pertencia a dita temça, como era declarado na certidam de justeficação, e per este padrão aade comesar aver de janeiro do ano que vem em diamte, como dito he, eu lhe mãdei pasar aluara pera no asẽtamento do dito ano que vem lhe serem despachados $\overline{xxxj}$ ij^{c} l rs., que lhe mõtarão dos ditos seis de junho do ano pasado ate fim de dezembro do ano presemte a rezão dos $\overline{xx}$ rs. de temça por ano, e o aluara de lẽbrãça acyma treladado com ha certidão de justeficação forão rotos ao asynar desta carta de padrão, que por firmeza delo lhe mandei dar per mym asynada e aselada com ho meu selo pemdente. Gonçalo Ribeiro a fez em Evora a xiiij dias de julho ano do nacymento de noso senhor Ihuũ Xp̄o de mill quinhemtos setemta e tres. Sebastião da Costa a fez screver.»[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.° 29, fol. 211 v.

É de advertir que o appellido Oativeros não vem mencionado nos documentos officiaes, mas sim lhe é dado pelos autores acima citados.

Mais uma prova de que em Villa Viçosa, nos paços do duque, haveria um observatorio astronomico e uma officina de instrumentos nauticos, é a existencia, n'aquella terra, de um Antonio Rodrigues, habillissimo official da arte, o qual invoca o testimunho de Antonio Maldonado. Veja-se adeante o artigo que lhe diz respeito.

CXLVIII.—Manso (Gaspar).—Estava servindo o cargo de patrão-mór dos armazens e armadas, quando o marquez de Castello Rodrigo, que era visorei de Portugal, o mandou á India por mestre da nau *S. Roque*, que reconduziu a Lisboa, depois de trabalhosa viagem, tendo de arribar a Vigo. Em attenção a estes serviços Filippe 2.º (3.º de Hespanha) lhe fez mercê, em carta de 2 de julho de 1604, da propriedade d'aquelle officio, que se achava vago por fallecimento de Antonio Fernandes. Em 1606, por alvará de 18 de setembro, lhe foram mandados dar de ordenado com aquelle cargo quatro moios de trigo.

«Dom Filipe &c. faço saber aos que esta minha carta virem que auendo respeito aos seruiços que me tem feito Gaspar Manso, na carreira da India, de marinheiro, guardião, contra mestre e mestre, e ao tirar de officio de Patrão mor dos meus almazẽes e armadas, que estaua seruindo, o marquez de Castelo Rodrigo, comendador mor de Alcantra, do meu conselho do estado, sendo Visorei em Portugal, obrigandoo a ir ás ditas partes por mestre da nao São Roque, em que foi, leuandoa e trazendoa a saluamento ao porto de Vigo, reino de Galiza, passando na viagem muitos trabalhos, asi na conseruação da dita nao como com a gente que vinha nella por não querer arribar, e ao muito que trabalhou em Vigo de dia e de noute, gastando de sua fazenda te leuar a dita nao ha cidade de Lixboa, e terselhe dado por portaria o dito officio, e ha muita suficiencia e experiencia que tem pera elle, ey por bem e me praz de fazer merce ao dito Gaspar Manso da propiedade do dito officio de patrão mór dos ditos almazẽes e armadas, que uagou por falecimento de Antonio Fernandez, propietario que delle foi, com o qual officio se auerá por satisfeito de todos os ditos seruiços que te o presente tem feito, yncluyndo neles o que fes na dita viagem da não São Roque e em Viguo, e terá e auerá com elle o ordenado... Gaspar de Abreu de Freitas a fez em Valhedolid a dous de julho ano do nacimento de noso Senhor Ihũ X.º de j̄bc iiij. O secretario Luiz de Figueiredo a fez escreuer.»[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de Filippe 2.º, *Doações*, L.º 12, fol. 273 v.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz que G.ar Māço, a que tenho feito merce do officio de patrão mor da Ribeira desta cidade de Lixboa, tenha e aja em cada hum ano de ordenado, com o dito cargo, a custa de minha fazenda, quatro mois de triguo, que he outro tanto como com elle tinha Antonio Frž, por quem o dito officio vagou, os quaes quatro moios de triguo começará a vēcer do dia em que lhe foi dado a posse do dito cargo em diante; pello que mando a Fernão da Silua, do meu conselho do estado e vedor de minha fazenda, lhe faça asētar os ditos quatro moios de triguo no liuro das ordinarias della e do dito tempo em diante despachar cadanno em parte onde delles aja bom pagamento, e este aluara quero que valha &c. Luiz de Lemos o fez em Lixboa a xbiij de setembro de seis centos e seis. Sebastião Perestrello o fez escreuer.»[1]

CXLIX.—Mariz Carneiro (Antonio de).—Autor do *Regimento de pilotos e roteiro das nauegações da India oriental*, impresso pela vez primeira, na officina de Lourenço de Anveres, em 1642. D'esta obra diz Innocencio da Silva que é uma quasi reproducção textual do *Exame de pilotos* e *Roteiro* de Manuel de Figueiredo, impressos em 1614.

Em 1631, a seis de junho, foi nomeado cosmographo mór, na successão de D. Manuel de Menezes, e em 18 de maio de 1634 lhe foi arbitrado o ordenado de sessenta mil réis e tres moios de trigo, sendo o dinheiro pelo officio de cosmographo, e o trigo pelo encargo de ler uma lição de mathematica em sua casa.

«Eu el Rei fasso saber aos que este aluara uirem que eu ei por bem e me pras que Antonio Maris Carneiro, meu mosso fidalguo, a quem tenho feito mersse do carguo de cosmografo mor deste Reino com obriguassão de ler hũa lissão de matamatica por uaguar por falecimento de João Bautista Labanha e dom Manoel de Meneses, tenha e aja de mantimento cada ano sesenta mil réis he tres moios de triguo, que he outro tanto como tinha o dito João Bautista Labanha, a saber quaremta mil réis com o cargo de cosmografo mor e vinte mil réis e tres moios de triguo por ler a lissão de matamatica, que tudo lhe sera paguo... Baltessar Fereira o fes em Lisboa a desouto de maio de mil e seis sentos e trinta e quatro annos. Fernão Guomes da Guama o fes escreuer.»[2]

«Eu el Rei fasso saber aos que este aluara uirem que tendo consideras-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.°, *Doações*, L.° 16, fol. 177.
[2] Idem, Chanc. de Filippe 3.°, *Doações*, L.° 25, fol. 365 v.

são aos seruissos de Antonio de Maris Carneiro, meu moso fidalguo, e a sufisienssia que estou informado concorre em sua pessoa em artes matematicas e ao que espero me seruira, ei pór bem de lhe faser mersse do ofissio de cosmografomor em Portugal, como o tiueram João Bautista Labanha e dom Manoel de Menesses, com obrigação de ler em sua cassa hũa lissão, e que, tendo ocupassão presissa que lho empida, ponha hum sustituto que a lea em meus almasens, o que assi ei por bem, com o qual ofissio auera em cada hum anno o ordenado, proes e percalssos que lhe direitamente pertemcerem, o qual comessara a uensser do dia que tomar pose do dito ofissio em diente: pello que mando ao prouedor... Francisco d Abreu o fes em Lixboa a seis de junho de mil e seis sentos e trinta e hum. Gaspar d Abreu o fes escreuer.»[1]

Na livraria da Torre do Tombo existe a seguinte obra:

«*Hydrografia la mas cvriosa qve asta oy a lvz a salido, recopilada de varios e escogidos avthores de la nauegacion. Compvesto por Antonio de Maris Carneiro, Cosmographo del Rey de Portugal, y por el Licenciado Andres de Poza, natural de la Ciudad de Orduna. Dedicado a la muy noble y muy leal Prouincia de Guipuzcoa. En S. Sebastian: Por Martim de Hvarte, Impressor de esta muy Noble y muy Leal Prouincia de Guipuzcoa,el año 1675.* 4.°, 60, 108 pags.»

CL.—Marques (Filippe Anes).—Em carta de 14 de novembro de 1542 lhe confirmou D. João 3.° a nomeação, em sua vida, do officio de patrão da ribeira de Cochim, que estava servindo por provisão do governador D. Garcia de Noronha.

«Dom Joham &c. A quamtos esta minha carta virem faço saber que comfiamdo eu de Felipe Anes Marques, que nisto me seruira bem e fielmente e com tanta deligencia e fieldade como a meu seruiço compre, me praz de lhe fazer merce em sua vida do oficio de patrão da Ribeira de Cochim, que ele ora serue per prouisão de dom Gracia de Noronha, Viso Rey que foy nas partes da India, com o qual oficio avera dordenado em cada hum ano cimquoemta mill rs. E mamdo ao meu capitão moor... Dada em Lixboa aos xiiij dias do mes de novembro—Geronimo Correa a fez—ano do nacimento de noso Senhor Ihũ Xp̃o de j̄b^c Rij. E eu M.^el de Moura a fiz escprever.»[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 25, fol. 247.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 5, fol. 35.

CLI.—Martins (Affonso).—Mercador, residente no Porto, mestre da nau da Povoa. Pelos serviços que prestou no cerco de Tanger, D. Affonso 5.º lhe passou, n'aquella mesma cidade, carta de privilegio a 8 de setembro de 1471. Esta carta vem registada, resumidamente, em seguida a outra, passada pelo mesmo motivo a Bernaldo Anes, marinheiro, morador no Porto, que tambem fôra na mesma armada.[1]

CLII.—Martins (Antonio).—Em 1563 foi-lhe passada carta de mestre de cartas de marear, tendo assistido ao seu exame o cosmographo mór Pedro Nunes e Jorge Reinel. Eis a respectiva carta:

«Don Sebastião etc. A quamtos esta minha carta for mostrada faço saber que Antonio Martins, morador nesta cidade de Lisboa, me enviou dizer por sua petição que ele aprendera muito tempo a arte de fazer cartas de marear, pedindome que lhe dese licemça pera na dita arte ser examinado e que semdo achado auto e suficyemte lhe mãdase pasar carta pera poder vsar da dita arte, e visto seu dizer e pedir, mãdey pasar hũa provisão pera o doutor Pero Nunez meu cosmografo mor ho ẽxamynar, de que ho trelado he o seguinte: — *Aqui vae inserida a provisão* — a qual prouisão era pasada pela chancelaria e por bem dela o dito cosmographo mor ẽxaminou o dito Amtonio Martins e foy presemte ao dito exame Jorge Reynel, mestre de cartas de marear, morador nesta cidade, e porque ho dito Amtonio Martins foi achado auto e suficiente pera fazer cartas de marear e estrolabios e agulhas e regimento d altura do polo e declynação do sol, lhe mãdey pasar esta minha carta, que sera pasada pela chancelaria e aselada com ho meu selo pemdemte, per que lhe dou lycemça pera que daquy em diente posa vsar da dita arte de fazer as ditas cousas e mais não, e ysto com declaraçam que as ditas cartas de marear fará cõforme aos padrões que disso ha no meu almazem da India sem mudar cousa algũa dos mares, costas e teras, que estiuerem lãçadas nos ditos padrões, e mãdo a todolos meus desembargadores, corregedores, ouuidores, juizes e justiças, oficiaes e pesoas de todos meus reinos e senhorios, que deixem o dito Amtonio Martins lyuremente vsar da dita arte de fazer cartas de marear, astrolabios, agulhas e regimentos d altura declynação do sol, em que foy ẽxamynado, sem lhe a yso ser posto duuida ou ẽpedimento algũu, e na chancelaria lhe será dado juramento que bem e verdadeiramente vsará da dita arte e fará e comprirá o cõtheudo nesta carta de ẽgimynação. El Rey noso senhor ho

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 22, fl. 22.

mãdou pelo doutor Pero Nunez, seu cosmografo mor, &c. Amtonio Pinto a fez —ano do nacymento de nosso senhor Jhu Xpõ de jbᶜ lxiij anos (1563).»[1]

CLIII.—Martins (Fernão).—Acompanhou Vasco da Gama na viagem do descobrimento da India, na qualidade de interprete da lingua arabica. Era tambem piloto. D. Manuel lhe passou carta de privilegio de fidalgo, para elle e seus descendentes, em 17 de setembro de 1502. O documento diz que elle era piloto da India, morador em Lisboa, e dá os motivos da mercê: «...*nesta yda omde foy com dom Vasquo da Gama, do nosso conselho e almirãte do mar ociano &c. ao descobrimẽto della, omde nos seruio de linguoa arauiga, como a nosso seruiço compre.*»[2]

Camões deixou eternisado o seu nome na estrophe LXXVII do Canto V, dos seus *Lusiadas:*

Pela Arabica lingua que mal fallam
E que Fernam Martins mui bem entende.

Quando Vasco da Gama desembarcou em Calecut foi acompanhado de 12 homens, dos quaes Damião de Goes, na Chronica de D. Manuel, (parte I, cap. XXXIX), cita quatro: Diogo Dias, João de Sá, Alvaro de Braga, *Fernão Martins, lingua,* e Alvaro Velho. Estes os principaes; os demais eram seus criados.

Quando Vasco da Gama aportou pela primeira vez em Moçambique, os indigenas abordaram as náus e o capitão mór os recebeu e agasalhou. Castanheda narra o facto por estas palavras:

«Vasco da Gama lhes mandou logo dar de comer, e elles comeram e beberam e perguntados por um *Fernão Martins, que sabia arauia, que terra era aquela...*»[3]

Gaspar Correia cita um João Martins, mas equivocadamente por certo, trocando em João o Fernão. Dá tambem outros pormenores, cujo fundamento ignoramos, e aos quaes não allude, antes deixa em silencio, a carta de D. Manuel. Diz elle a pag. 78 do 1.º volume das *Lendas da India:*

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações,* L.º 13, fol. 158 v.

[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, *Doações,* L.º 6, fl. 121.

[3] Castanheda, *Historia da India,* Livro I, cap. V.

«Ao que mandou hum João Martins, degradado, que sabia falar arauia e ebraico, que era christão nouo e homem de subtil entendimento, que ja entendia a fala do mouro, mas a nom sabia falar...»

CLIV.—Martins (Gonçalo).—Mestre e piloto, morador na cidade do Porto. Em 31 de janeiro de 1530, D. João 3.º lhe passou carta concedendo-lhe licença para poder andar em mulla.[1]

CLV.—Martins (Lourenço).—Vivia no reinado de D. Sebastião. Era homem muito experimentado na arte de navegar, grande piloto e mestre do seu officio. Culpado na morte de Sebastião d'Alcacer, soffreu a condemnação de oito annos de degredo para a Africa. Tendo prestado serviços na ilha da Madeira quando foi assaltada de francezes, a camara do Funchal pediu a el-rei, que, em attenção aos serviços e ao prestimo de Lourenço Martins, o deixasse cumprir o resto de sua pena no mistér de piloto do bergantim que andava de vigia em redor da ilha. Tudo isto consta da carta de perdão que lhe foi concedido e que é do teor seguinte:

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que os officiaes da camara da cidade do Funchal da ilha da Madeira me escreuerã que Lourenço Martins, mestre e pilloto, morador na Villa de Cezimbra, que fôra comdenado em oyto annos de degredo pera as partes dalem por ser cullpado na morte de Bastião dAlcaçar, e que ho dito Lourenço Martins era homem muy exprimentado na arte de marear e grande pilloto e mestre do dito officio e que fora por pilloto no nauyo de João Gonçalves da Camara, fidalgo de minha casa, que foy ao secoro da dita cidade do Funchal quando alla forã os francezes, e que ora estaua ordenado pera boa guarda da dita cidade e ilha da Madeira fazer o bragantim que ande sempre vegiando ao derador da dita ilha pera que não entre nella os imygos e cossairos e se possa aperceber com tempo e que o dito Lourenço Martins era muito auto pera pilloto do dito bragantim e muito esperimẽtado e não achava pesoa que fose pera iso tão conueniente como elle, pidindome que ouuesse por bem que o degredo dos ditos oyto annos pera Africa, em que era condenado o dito Lourenço Martins, lho mudase pera que os andase servindo no dito bragantim e andase nelle guardando e vegiando a dita ilha durando o tempo dos ditos oyto annos, e avendo respeito ao que asi dizem e a informação que tenho do dito Lourenço Martins e a necessidade que ha

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 52, fol. 20 v.

delle pera o dito bragantim, ey por bem e me praz que elle sirva de mestre e pilloto no dito bragantim, asi e da maneira que lhe foy ordenado pello capitão e officiais da dita ilha, e comprindo elle os ditos annos no dito bragantim lhe sera dado diso certidã pera lhe ser passado seu perdão, que lhe mandarei passar, mostrando ele como seruio no dito bragantim o dito tempo. Antonio Carneiro o fez em Lixboa a bij de janeiro--João de Barros o fez escreuer.»[1]

CLVI.—Martins (Pero).—Um dos autores da preciosa collecção de portulanos portuguezes existente na Bibliotheca do Rei, hoje Bibliotheca Nacional de Paris.

Veja-se Santarem, *Recherches sur Améric Vespuce*, pag. 98.

CLVII.—Martins d'Orta (Domingos).—D'este cartographo existe no Museu Britannico um Mappamundi, de que o conde de Lavradio extrahiu e publicou em 1860 a parte relativa ao continente africano. Vem tambem na obra de D. José de Lacerda *Exame das viagens do doutor Livingstone*, impressa em Lisboa em 1867. O mappa é assignado d'esta maneira:

Domingvos Mrtĩs Dorta

CLVIII.—Matos (Affonso de).—Era almoxarife das tarecenas da cidade do Porto e D. Affonso 5.º o nomeou *nosso patrom*, em logar de João Martins, seu pae, que o dito officio tinha e se finara. Carta passada em Montemór o velho a 23 de setembro de 1441.[2]

CLIX.—Mello (Francisco de).—Um dos bons matematicos e astrologos do seu tempo, sciencia que estudou em Paris. D'elle tratam Stockler e Antonio Ribeiro dos Santos. Foi um dos astronomos que assistiram por parte de Portugal ás conferencias por causa da delimitação do Maluco. Damos em seguida tres cartas, que não duvidamos attribuir especialmente a Francisco de Mello, apesar de virem egualmente assignadas pelos seus collegas, Pero Affonso d'Aguiar e Diogo Lopes de Sequeira. A circumstancia de elle subscre-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações*, L.º 14, fol. 270 v. O documento não traz anno, mas deve ser de 1567.

[2] Idem, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 2, fol. 77 v.

ver em primeiro logar e o falar só na primeira pessoa, determinam e acreditam esta hypothese. As cartas referem particularidades interessantes das negociações, não só com respeito a factos propriamente dictos como a pessoas que intervieram n'elles.

«Senñor. Ainda que a minha partida V. A. me mãdasse que lhe escrevesse particularmente o que nesta negociação recrecer a que nos mãda, posto que por todos em geral fosse auisado, nom se offereceo ateguora materia pera o fazer mais que ho auiso pollas pasadas que atequi sempre foi e se determinou que fosse com ho parecer de todos: ontem que nos vimos com os castelhanos, segundo são em falar soltos, descobrirão partes de suas mỹtiras, desejo e manhas, como mais largamente tem escrito Antonio dAzevedo a V. A., as quais como nem auemos nem podemos apurar nos mostrarão terem elles grande desconfiança na propriedade e no direito seu da posse muyta esperança, pera ho qual vẽ instrutos e aparelhados com grande numero de testemunhas, estromẽtos e outras prouãças, e pera este anular nos parece que vossa alteza deue aparelhar muyto maior numero e com milhores qualidades, assy pera prouar a posse da jurdição primeiro que elles como da cõtinuação della, do que deue auer em seus regnos abastança, e disso nos auisar pera os procuradores tomarem termo cõueniẽte pera virem aqui, assy mesmo em a pratica vejo que todas suas cortesias são manhosas — s. — se redũdão em seu proueito ontramente não o que mostrarão em quererem ver primeiro e que primeiro se lessem nossos poderes que os seus, nos quais ẽtre as outras pessoas nomeadas forão Simão d Alcaçoua por cosmografo e Esteuão Gomes, piloto, absentes: deste piloto se affirmarão sempre que nom vinha e que em seu lugar per espresso poder vinha mestre Tomas Durão, presente, e que ho Esteuão Gomez era reuocado e ho poder dizião que lhes esquecera, em lugar de Simão d Alcaçoua quiserão substituir mestre Antonio Alcaraz ate vir e que ẽtão julgaria Simão d Alcaçoua e que do feito pello Alcarraz ẽtretanto que nom viesse auerião ratificação d el Rei Carlos. Ficou assy tudo em aberto, mostrando nos que cõpriramos ao tempo com o cõtrauto e elles não, e isso lhe mãdamos oje em reposta por Gomez Eanes, porque nom se podem vẽcer as suas muytas e subitas cautellas senão com maduro e deliberado cõselho, porque certo esta que nom som tão esquecidos que lhes ficasse ho poder em Badalhouce antes ho trazião e porque nelle por vẽtura vinha nomeado ho Alcarraz dissimularão e ho negarão porque em principio nos cõfessarão que pera ambos Alcarraz e Durão trazião poder. Esta manha de Simão d Alcoçoua de certo nom sabemos a que lhe serue, porque elle esta em Balhadouce *(sic)* e veo com os outros, o que sabemos por homem que com elle veo per caminho e ahi ho deixou e assy nolo mandarão dizer ho dia que cõnosco cõcertarão a vista porem sospeita-

mos que pode ser per hũa daquestas causas que se seguem: a primeira pode ser polla desconfiança que tem em Simão d Alcaçoua ou pola incerteza e incõstancia de sua pessoa ou porque suas razões os nom fartão pera a posse e propriedade, a segunda porque, como disse, seu fundamento he na posse e não na propriedade, na qual apertão que procedamos nom falando na propriedade até vir prouisão ao Alcarraz ou vir Symã d Alcaçoua, pois lhe nom queremos nem deuemos aceitar ho Alcarraz com a ratificação em lugar do Simão dAlcaçoua, no qual pareceriamos, aceitando ho, assy cõsentir ou nom ter tão liquida e limpa sospeição quando quisesemos; a terceira que com esta communica parece ser porque querem descobrir nossas possisões e ẽtenções na posse e se as virem que conuẽcem aparecera pera tudo estoruar Simão d Alcaçoua e dirão que tudo nom foi valioso, pois elle nom foi presente, se lhes parecerem faltas far nos ão a boca boa de nom vir Simão d Alcaçoua, porque eu nom vejo que segurança nos elles possão dar da ratificação do ẽperador neste caso que mais nom pese ho menos erro do mũdo que he razão euidente de refutar Alcarraz: a quarta me parece que elles tentarão assi na posse e propriedade e quãdo em qualquer d ellas lhes cõstar nom terem justiça virão com Simão d Alcaçoua e cheirão nossa sospeição com a qual dilatação ho tempo do cõtrauto e nom consertarão se lhes nom vier bem em prorogallo e assy euitarão contra elles a diffinitiua, em todas estas ou em parte so temos, como disse, a sospeita e a manha certa e conhecida: de tudo isto creo que mais largamente pollas pasadas V. A. he auisado e assy nos auise ho que ha por seu seruiço.

«Elles, senhor, como muytas vezes dito tenho, insistem que se fale na posse, dilatando a propriedade, a qual dizem que se ade fazer nom per modo judicial senão pelos ceos em que concordão com a pratica que passamos diante Vossa A. Isto dizem que se detreminara quando D^s quiser e a posse por estromẽtos e prouãças se pode fazer, ho que me parece sob correição bem errado, antes aguora se pode e deue tentar a detreminação da propriedade de Maluco e creo que se pode determinar, por que pois nos em a posse auemos de dar credito a seus testemunhos e estromẽtos por nom dilatar de fazer em Maluco as verdadeiras prouãças, porque nom crerão elles ho testemunho de nossos eclipses e a proua delles polas nossas testemunhas nom menos qualificadas que as suas e por ellas como dissemos a V. A. lhe pertence Maluco, na propriedade da qual se segue ho da posse e por vẽtura esta he sua pressa de falar na posse, porque determinãdosse a propridade de que duuidão nom percão a posse pello cõtrauto: hos que, senhor, parecerão quãto a suas pessoas, ho l^{do} Cunha parece bom fidalguo e posto em boa razão nom ẽpenado como algũ dos juristas que todos parecem de grande marca mui despejados e cautos: dos astrologuos lhe saberei dizer que ho Alcarraz foi estudante em meu tempo em Paris e em ninhũa scientia famado e em cosmographia

muito menos que nas outras; ho Durão conhece bem vossa A. e sabe seu preço; ho Selaya he em seu trajo çujo muyto e rustico, nũca lhe ouui falar palaura; dizem que debaixo daquelle descuido e silentio jaz muita sciencia, porem os pilotos, senão ho Ribeira, são muy desautorizados; em tudo se guardou muito ho seruiço de V. A. e me parece que auiamos bem e verdadeiramente todos os deputados com muita cõcordia e diligencia e qada hum por si se trabalha de o bem seruir como mais largamente pollas pasadas he auisado, de maneira que eu tiuera por escusado escreuer esta, se V. A. mo nom mãdara, porque quãdo a seu seruiço me parecesse que o deuo fazer sem elle ho comprirei, e por nom parecer em nossa cõformidade particular nom mãdei esta polas pasadas, porem se V. A. me mãdar que ho faça com toda diligencia ho cõprirei; de todas estas cousas nos auise o que ha por seu seruiço e assy a mym deste particular carreguo descreuer, porque he por ventura escusado e nom deuido nas mais destas razões cõcordarmos Antonio d Azeuedo e eu, e nom duuide V. A. que na propriedade se possa aqu idifinitivamente julgar, pois que nom he a linha da demarcação deitada, porque ja lhe disse como tinha achado modo de a deitar na poma presopondo ho sitio das ilhas do Cabo Verde que he caminho por nos muito trilhado e certo, em que se nom pode muyto errar e com os eclipses que quã temos faz por nos a dita linha assy deitada como todos cõformemente temos acordado. Bejo as mãos de vossa a., cuja vida e estado nosso Senhor por muitos annos prospere: d Eluas aos biij de abril. Francisco de Mello.»

«Em estando pera cerrar esta veo ho correo de V. A. per que nos mãda que aceitemos ho Alcarraz decrarando a sospeição de Simão d Alcaçoua: nos, senhor, verdadeiramente nom sabemos se elles cõfião tanto no Simão d Alcaçoua e por vẽtura descõfião delle e sera bom que traguão do ẽparador prouisão pera o Alcarraz e falarse na propriedade, que esta me parece que esta certa e julgada por V. A., da qual se segue quã necessario seja o procedimento da posse em que elles estribã antes requererlhes, como fizemos, que presentem seus juizes da propriedade, porque nom sei que segurança nos darão dauer ho ẽperador por frime ho que fizer ho Alcarraz, o qual por ventura elles querem poer em lugar de Fernão d Alcaçoua, e a sospeição ei medo que os escandalize e estorue a determinação da propriedade que tanto a V. A. releua e parece que se pode aguora determinar pollas cousas que dito tenho e pera isso faça prestes todalas testemunhas que poderem auer, as quais, nom sei porque, nom darão credito na propriedade como no da posse, sobre tudo detremine V. A. e nos auise do que ha por seu seruiço. Francisco de Mello.»[1]

[1] Torre do Tombo, Gavetas, 18, maço 2, n.º 20.

«S.or— Vimos duas cartas de V. A., a primeira recebemos a xxj de maio, a outra a xxiiij, as bj horas polla manhã, e na primeira nos escreue como mãdaua ver por letrados ho direito de que ilha se auião de midir as iijc lxx leguas e nella e assi nas outras nos mãda que ētretanto falasemos no situar das ilhas do Cabo Verde, e nisso praticamos ontem e oje e pera isso vierão cartas, nas quais notamos algũas variedades que por auto fizemos assētar, como V. A. largamente vera pollos autos que com esta lhe mãdamos, e neste ponto de situar as ilhas nos parece que acabaremos amanhã, porque vemos nelles vontade de cõcordar nisso e nos acusão de fazermos dilação, pello que cumpre que V. A. mãde a determinação do que ha por seu seruiço neste põto de donde se ão de midir as iijc lxx leguoas que seja aqui quinta feira por todo dia, por que nom nos fica ja ninhũa cousa em que falar senão no situar da terra e demarcação, que he a fim de nossa negociação, porque per ja termos prouada a variedade das cartas nom temos senão este ponto em situar e demarcar per mididas do ceo e falar nos eclipses, porque nos acusão estes homēs de longueiros, pello que nos fara merce de mãdar este recado ao tempo que dixemos. DElvas aos xxiiij de maio as noue horas da noite 1524.

«Francisco de Mello. P.º Affonso d Aguiar. O L.º Dyogo Lopez de Siqueira.»[1]

«S.or— oje as sete horas nos ajũtamos na põte de Caia com os castelhanos e de ca leuauamos hũas razões feitas que lhe apresentamos, pellas quais, alem da causa principal, justificauamos a proroguação do tempo, a qual elles nom quiserão fazer e nelles ētendemos que vinhã prestes pera sentenciar finalmente e assi temos sabido de Badajoz que elles estauão prestes pera partir quarta feira, e a este fim auemos de ser amanhã na põte as b horas dispois de meio dia e ate as duas nos pode V. A. mãdar recado do que ouuer por seu seruiço e se mãda que votemos que esta demarcação se nom pode fazer senão per mididas do ceo como V. A. nos mãda em seu Regimento ou que fique ho feito nos termos em que esta, porque em seu Regimento nos mãda que votemos assi e per hũa carta que mãdou aos letrados parece que defendenos que demos sentença; per isso respondanos V. A. ate ho dito tempo o que ha por seu seruiço. D Eluas aos xxx de maio de 1524. De tudo o que passou Antonio d Azeuedo lhe mãda os autos.— Francisco de Mello. P.º Affonso d Aguiar. O L.º D.º Lopez de Siqueira.»[1]

[1] T. do Tombo, Gavetas, 18, maço 6, n.º 3.
[2] Idem, Gavetas, 18, maço 8, n.º 9.

CLX.—Mello da Camara (João de).—A carta que em seguida publicamos tem dois graves defeitos, o não ter data nem indicar o logar onde foi escripta, o que faz com que nos pareça ainda mais prolixa e obscura. Indubitavelmente, é dos meados do seculo XVI e desconfiamos que se refira a alguma leva de gente que partisse dos Açores ou da Madeira a povoar o Brazil. Não podemos com certeza determinar quem seja o signatario João de Mello da Camara, que faz uma importante referencia aos serviços dos seus antepassados. Um d'elles, seu bisavô, povoou a Madeira; seu avô a de S. Miguel, e seu tio a de S. Thomé. Aqui estão já tres fios muito aproveitaveis para nos guiarem n'este labyrintho, em estudo mais demorado. Em todo o caso, a carta merece não ficar no esquecimento dos archivos e sob mais rigoroso exame deve ser interessantissima.

«Senhor.—Eu fuy dar a Fernão dAlvarez llembrança do meu despacho e respondeome que fallasse a v. a. que a elle não tinhũa *(sic)* nececydade de lho dizer, porque elle lho fallava e que lhe não respondia nenhuma cousa e então lhe dise que me querya hir n'esta armada e que nã podia all fazer e elle me tornou a dizer que asy me dava de conselho, se ataa então me nã despachase, e nom sey se o fez por vir agastado de vosa allteza nã querer estar com elle em despacho se pello symtir asy n'elle e como quer, senhor, que eu a elle nã peço a merce senão a v. a. quero saber delle o desengano, no qual me fara muito grande darmo se nysto de mim se nã quer servir pera que o eu tambem de a esses omens que com esperãças traguo ata aqy enganados e tudo pello servir, e eu yrei por cobro em minhas demandas que tanto tempo a que deixei perdidas por lhe vir fazer este serviço, e se quer que se isto faça, mãde a Fernão dAllvarez que este comygo como me tem dito pera que se tome nyso cõcruzão, porque de tudo ho que v. a. for servido serei eu contente, mas crea v. a. que se me a mym nã parecera que isto era muito grãde serviço seu e proveito de sua fazenda que nã me atrevera a cometer lhe nẽ me metera no mar na força do inverno, dõde nũqua cuydei descapar segundo a tormenta pasey pera o fazer, nẽ ãdara aqy como amdo a nove meses gastãdo o que Deus sabe, e devya vosa allteza dolhar que qererlhe eu por em duas viagẽs mil moradores e pessoas taes e obrigarme a iso a minha propia custa e despesa daqy myl e trezentas llegoas aganharlhe huma terra de que nã tem nenhum proveito e pode ter muito e povoarlha e conqystarlha de muitas gentes que tem e muy gereiras segundo a informação que nã he pequeno serviço este mas ãtes muy grãde e devemos deitar mão tall vasallo e fazerlhe muitas merces que nã trazello asy tãto tempo sem despacho, do que cũpre mais a seu serviço que a meu proveito e se algũas pessoas outras cousas lhe dizem eu me afyrmo que se as qiser apertar que tudo ache pallavras

porque o nã fazem se nã por me danar e não dão nyso muito proveito a v. a. e pera que dipois os mande e lhe de navios e faça o gasto que ouverem myster que a v. a. nã cumpre pois o eu qero servir sem gastar de sua fazenda nenhuma cousa e porque os omens que comygo hão-de ir são de muita sustancya e pessoas muy abastadas e que podem cõsigo llevar muitas egoas, cavallos e gados e todallas outras cousas necesarias para frutyficamento da terra e são taes que pera a conquistarem e sujigarem em nenhuma parte saberia buscar outros que mais para iso fosem e nã sã omens que estimem tão poucuo o serviço de vosa allteza e suas honras que se contentem com terem quatro indias por mancebas e comerem dos mantimentos da terra, como fazião os que della agora vieram, que eses são os que lla qerem tornar por moradores e outros taes e pera iso a v. a. de respeitar a callidade dũs e outros para escolher o de que for mais servido quanto mais que eu nã qero senã rezão e seu serviço e creia v. a. que se me tiver nessa terra que são omens que lhe poso fazer muito serviço asy no frutyficamento della como em na cõqistar porque me vem ja de meus avoos fazello asy, porque a ilha da Madeira meu bizavo a povoou e meu avoo a de São Migell e meu tyo a de São Tome e com muito trabalho e todas de geito que ve e eu espero parecer-lhe n'isso, pois no mais as caronycas dos reis pasados dou em prova e se nã conhecera de mi o que digo nã cometera tal empreza nẽ menos estes omes me escolherã pera iso nẽ qizerão gastar suas fazendas e aventurar suas pessoas comigo, e asy a vosa alteza de crer que a todo meu poder nã lhe avião franceses de fazer nenhum deserviço na costa, porque segundo a informação tenho ho podia bem fazer tãto que estivesse assentado na terra e a maneira diso lhe direi quando a de mim qiser saber e eu espero de lhe fazer tamanhos serviços se me lá manda que ainda por elles made fazer muitas merces, porque asy o a noso senhor de permytir, porque sabe mynha tenção e desejos, mas dame muita paixão darem pessoas informações a v. a. como qerem, por onde o fazem asy estar perdendo tempo e nõ tomar em nenhuma cousa cõcruzão e nõ sey, senhor, quem lhas daa porque lhe nõ dizem que dê as terras que tem perdidas aos seus vassallos e naturaes que lhas ganhem e povorem pagandolhe aquelles direitos que v. a. ordenar e forem rezão e nõ buscaremlhe cousas em que gaste dinheiro sem proveito como agora me certifiqarão que dizia Christovão Jaques que lhe mandara v. a. dizer que nã fazia nada d'esta terra sem seu parecer o que lhe avia de mandar ou mandara ya por apontamentos e que este meo buscara por terceira pessoa que o dissesse como de sy a v. a, que eu nã sei que parecer pode ser o seu, pois que v. a. tem por esperyencya nysto quanto foy e diz que buscou este meo pera lhe dizer que nã de senã de tall parte a tall e que o mais guarde pera sy pello muito ouro e prata e metaes que ahi avia e que pera qy avia dar me v. a. que o fizese mas ataa qy não temos visto essa soma

de metaes nem quem nos vice senã dizerem que hum omem viu outro...... que fose asy porque eu e mais amigos nosos portogeses e naturais somos e leaes e nã castelhanos nem franceses e tudo como he servido de v. a. e com ysto diz que com estas cousas se ha-de vingar dos que lhe pedem o seu e que os ade fazer ficar nas mõtanhas e serranias pera que se perquão, porque elle crê que toda esta terra lhe pertence de direito e que nã alla de mandar v. a. outrem senã a elle e assy o ãda dizendo que eu affirmo a v. a. que lhe o ouvi e eu senhor lhe digo pera que saiba a verdade e a tencção e fundamento d'esse omem e dahi pode fazer o que mais seu serviço for e se v. a. allteza quizer mais verdadeira informação da terra aqy andão omens que o sabem tãobem como elle, porque foram n'ella mais vezes e que lha darão verdadeiramente, porque nã são partes no caso, e peço a v. a. que se me ouver de despachar e fazer sua mercê que seja cõ bryvydade pera que vá ainda alcansar esta novydade a ilha que se ya lla começa, porque, se for a tempo, averei mais cỹqo mil cruzados, porque ya ve que huma cousa tão grossa como esta se espera querendo Deus e vosa allteza o ouver por seu serviço que a mister dinheiro e pois lho eu nã peço, ajudeme com o tempo pera o aver: esprivy esta a v. a. porque nũqua tive llogar nem tempo desposto para lhe isto dizer e porque perdia a esperança de o aver tão cedo tomei este remedio. Bejo as reaes mãos de v. a. a qẽ nosso senhor acresente os dias de vida e seu real estado.—João de Mello da Camara.»[1]

CLXI.—Mendes (Luiz).—Era por certo physico e astrologo. Gil Vicente, na sua farça dos *Physicos*, allude a elle por esta maneira:

Topei alli com Mestre Gil
E com Luiz Mendes, assi
Que praticamos alli
O Leste e o Oeste e o Brazi
E lá lhe dei razão de mi.

CLXII.—Menezes (Manuel de).—Foi cosmographo-mór e chronista-mór. Não encontramos registo da carta do primeiro officio. Para chronista-mór foi nomeado, em substituição de Lavanha, a 11 de outubro de 1625.[2] Em

[1] T. do Tombo, *Cartas dos Governadores nos logares d'Africa, e de outras Pessoas para El-Rey*, Maço unico, n.° 124.

[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 30, fl. 254 v.

carta de 26 de agosto de 1626 lhe foi dado o mantimento de cem mil réis como tinha o seu antecessor.

CLXIII.—Miranda (Antonio de).—Em 1676 era o unico mestre examinado, que havia no reino, de fazer astrolabios, agulhas de marear e todos os mais instrumentos pertencentes á navegação, fortificação e artilheria. Esta circumstancia, confessada officialmente, revela quanto a arte da construcção de instrumentos nauticos tinha decahido entre nós no terceiro quartel do seculo XVII. Em compensação, Antonio de Miranda parecia ser excellente official na sua especialidade, e por este motivo, em alvará de 17 de setembro d'aquelle anno, lhe foi feita mercê de tres moios de trigo e mais 20 mil réis por anno para aluguer das casas em que vivesse, com a clausula de ensinar a dois individuos por espaço de tres annos, e os mais que se lhes succedessem, depois de aquelles habilitados.

«Ev o Principe &c. faço saber aos que este meu aluara virem que temdo comcederação a Antonio de Miranda ser o vnico mestre que ha neste reino examinado na arte de fazer astrellabios, agulhas de marear e todos os mais instrumentos pertencentes a nauegação, fortificação e artelharia, obrandoos com muita prefeição e serteza, como constou por informação do cosmographo mor; hey por bem e me praz fazerlhe merce de tres moyos de trigo de renda cada anno e vinte mil rs em dinheiro para aluguer das cazas, em que viuer, pago tudo pollos meus armazens de Guine e India, com obrigação de ensinar a mesma arte a dous sujeitos em tempo de tres annos e os mais que os quizerem aprender sucissiuamente despois de ensinados os primeiros dous, de seuar com pedra todas as agulhas que ouuerem nos ditos armazens quando for necessario, e afiar os pioins e ajustallos oliuel nas ballanças, soldar e emdireitar alguma ponta da declina quebrada ou trossida arganel e pinulla dos astrollabios sem leuar cousa alguma por estes comsertos, pagandosselhe somente a pessa noua que nelle puser de ferro, rozanas, agulhas e ballanças e os mais instromentos que de nouo fiser. Pello que mando aos vedores de minha fazenda lhe façäo pagar cada anno nos ditos armazens os ditos tres moyos de trigo e vinte mil rs. em dinheiro, que os comessara a uencer do dia que comessar a emsinar sua arte aos ditos dous sugeitos, prefferindo a elles hum filho do dito Antonio de Miranda e hum sobrinho de João de Goes, querendoa aprender, e este aluara se cumprira como nelle se conthem e ualera como carta, posto que seu effeito dure mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario, sendo primeiro registado nos liuros dos ditos Armazens e nos de minha fazenda da repartição delles, e de nouo direito pagou

quatroze mil rs., que se carregarão em receita ao thesoureiro delles, João de Freitas de Almeyda, a fls. 54, e deu fiança a outra tanta quantia no liuro dellas a fls. 18. P.am Munis o fez em Lisboa aos dezasette de setembro de seis centos setenta e seis annos. Manoel Guedes Pireira o fes escreuer. Princepe. O Conde da Eriseira.[1]

CLXIV.—Motta (Aleixo da).—Um dos pilotos que subscreveram o parecer, lavrado em Lisboa a 25 de fevereiro de 1615, ácerca da navegação da India e que publicamos no artigo referente a Simão Castanho. De todos elles era por certo o mais notavel. Barbosa Machado incluiu-o na sua *Bibliotheca Lusitana*, dizendo que compozera um *Roteiro da navegação da India*, que ficou manuscripto, e de que Manuel Pimentel transcreveu parte na sua *Arte pratica de navegação*. Acrescenta que sahira no tomo II da collecção de Jacques Langlais, 1664, in fol.

Tivemos já occasião de examinar um volume in fol. ou 4.° grande, de 60 pag.s, sem frontispicio, e que nos pareceu fazer parte de uma collecção editada por Girard Garnier, ahi por 1670 e tantos. Intitula-se: *Rovtier pour la navigation des Indes orientales, avec la description des isles, barres, entrées de ports et basses ou bancs, dont la connaissance est necessaire aux pilotes: par Aleixo da Motta, qui a navigué dans ces mers l'espace de trente cinq ans en qualité de pilote major des caraques de Portugal, traduit d'un manuscript portugais.*

O *Roteiro* de Aleixo da Motta figura, ao que suppômos, em mais de uma collecção. Thevenot, que o colligiu, diz que é o melhor que possuem os portuguezes.

A traducção que examinamos acaba por um capitulo intitulado *Remarques sur le routier précedent*, onde o traductor declara que encontrou expressões difficeis de verter. Nota diversas opiniões, que classifica de erroneas, ácerca da variação da agulha, etc. O traductor parecia não ter grande conhecimento da nossa lingua.

N'outro capitulo intitulado *Latitude et situation de la basse de l'Inde...* refere-se á observação de diversos pilotos portuguezes, a saber: Vicente Rodrigues, que viu a baixa da India entre os annos de 1568 e 1570, e de que cita o primeiro *Roteiro;* Francisco Sedenho, André Lopes e Gaspar Lopes, piloto da nau *Santiago*, que se perdeu n'esta baixa.

Felizmente o texto portuguez do Roteiro de Aleixo da Motta parece ainda

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso VI, *Doações*, L.° 31, fl. 248.

existir, e consta-nos que o sr. Gabriel Pereira está disposto a publical-o por uma copia que lhe veiu ás mãos.

CLXV. — Nicolas (Gaspar). — Auctor d'um importante *Tratado da pratica darismetica*, publicado no primeiro quartel do seculo XVI, e de que a Bibliotheca d'Evora possue um exemplar — talvez o unico conhecido — da terceira edição, impressa em Lisboa no anno de 1541 por Luiz Rodrigues.

No *Reportorio dos tempos* por Valentim Fernandes encontra-se um Regimento da declinação do sol sob este titulo:

«Segue se ho regimento da declinação do sol pera per elle saber ho mareante em qual parte esta — s — aquẽ ou alẽ da linea equinocial. A qual declinaçã foy tirada pũtualmente del zacuto pello hõrrado Gaspar nicolas mestre suficiente nesta arte.»

Encontramos documentos relativos a um Gaspar Nicolas, escudeiro do bispo de Coimbra, mas não sabemos se será o mesmo. D. Manuel o nomeou, a 1518, escrivão da tavola das sisas geraes d'aquella cidade, assim como o havia sido João de Coimbra, que renunciara o dito officio. A respectiva carta de nomeação foi confirmada por D. João 3.° a 3 d'outubro de 1528.[1] Em 23 de novembro de 1541 este ultimo monarca passava carta de quitação a Gaspar Nicollas, *escudeiro e recebedor que foy do almoxarifado da cidade de Coimbra.*[2]

CLXVI. — Nova (João da). — Foi um dos capitães que se mostraram emulos e agravados de Affonso de Albuquerque, ligando-se á parcialidade de D. Francisco de Almeida. Não partiu porém com elle para o reino por se achar doente, e, prolongando-se a enfermidade, d'ella veio a morrer, *tão pobre e desemparado* — diz Gaspar Correia — *que o Gouernador* (Affonso de Albuquerque), *esquecido de seus erros, o mandou enterrar e com suas tochas o leuou á coua.*[3]

E' possivel que João da Nova morresse pobre e desamparado na India, mas que deixasse bens em Portugal, de que fez disposição testamentaria, or-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 39, fol. 73 v.
[2] Idem, idem, idem, L.° 34, fl. 61.
[3] Gaspar Correia — *Lendas da India*, T. I, pag. 989.

denando que se edificasse uma capella na egreja da Conceição de Lisboa, no altar de Nossa Senhora dos Remedios. Para dar cumprimento a este legado, Andre Dias, seu testamenteiro, houve necessidade de comprar uma casa que estava junto á porta travessa da dita egreja, a qual era propriedade real. D. Manuel lhe fez venda dos seus direitos em carta de 22 de abril de 1514. Crêmos que é ao descobridor da ilha de João da Nova que se refere o respectivo documento, que passamos a transcrever:

«Dom Manuel &c. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que Andre Diaz, alcayde desta cidade de Lixboa e testamenteiro de J.º da Noua, que D' perdoe, nos dise que o dito J.º da Nova em seu testamento ordenara de fazer hũa capella na igreja da Comceiçam desta cidade, no altar de nosa Senhora dos Remedios, e que pera yso se comprase e ouuese pera a dita capella hũa casa que estaua jumto da porta da trauesa da dita igreja, da quall casa a propiadade era nosa e estaua emprazada em vida de tres pesoas a Amrique Fernãdez Barbanell. Pedimdonos o dito Andre Diaz por merce que pera a dita obra lhe mãdasemos dar a dita casa pello que valese per avaliaçam e por que a nos aprouue diso por se cõprir a võtade do dito defumto e por ser pera obra de seruiço de D.ˢ, mamdamos avaliar a dita casynha — s — a propiedade que nella tinhamos, por que o dominio e proveyto do emprazado della era do dito Amrique Fernãdez, e foy avaliada per Esteuam Paeez, almoxarife do noso almazem e terecenas desta cidade, e per Diogo Lopez, spriuão do dito oficio, com pesoas que o bem ẽtemdiã em comtya de dez mill rs., segundo dyso fomos certo por hũa sua certidã per eles asinada porque certaficavam a dita casa valer de compra os ditos dez mil rs. e mais nã por ser terrea e pequena e deneficada e por estar emprazada ao dito Amrique Fernandez em as ditas tres vidas por seys cemtos e vinte cinquo rs. de foro cadano, as quaees casas sam na dita rua da ferarya e partem de hũa parte com a porta da travesa da dita igreja e da outra parte com outras casas nosas, que traz mestre Vasco solorgião, e por detras com a dita igreja e vem ter sobre o dito altar de Nosa Senhora, os quais dez mill rs. logo foram descõtados em nosa fazẽda de hũa certidão de diuida de pymẽta, em que eramos deuedor aos herdeiros de J.º da Nova, que o dito Andre Diaz, testamenteiro, hy apresemtou, que ao asynar desta foy rota e dado desembargo da demasya pera lhe serem paguos. E por asy por o dito defumto sermos pagos dos ditos dez mill rs., em que asy foy avaliada a dita casa, nos deste dia em diãte pera todo sẽpre a damos e trespasamos per uemda aos herdeiros do dito J.º da Noua pera dita capella e pera no ar de cima fazerem casas ou o que lhes aprouver, como em sua cousa propia, ysenta posysam que he, e quãto ao prazo que temos feito ao dito Anrique Fernãdez ele testamenteiro se comcertara com ele sobre yso por quãto

nos lhe damos o que a nos da dita casa pertemce e mais nã. E porem mãdamos a todos nosos oficiaes e pesoas a que desto conhecimento pertemcer que lhe leixem asy pesuyr daquy avãte a dita casa pera sempre e os ditos oficiais do almazem as riscarom dos liuros dos propios dele e porã verba como sam vendidas per nos ao dito testamẽteiro pera a dita capella e lhe comprã todos esta carta que lhe mãdamos dar por firmeza de todo per nos asynada e aselada do noso sello pẽdẽte. Dada em Lixboa aos xxij dias do mes dabryll—Rodrigo Homem a fez—ano de j̄b^{c} xiiij anos.»[1]

João da Nova, como o seu testamenteiro André Dias, tambem fôra alcaide da cidade de Lisboa. Tendo as rendas d'este officio diminuido, D. Manuel, em carta de 10 de novembro de 1503, lhe deu mais de mantimento doze mil rs., além de outros tantos que já tinha.

«Dom Manuell &c. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que avendo nos respeito aos muytos seruiços qee temos recebidos e esperamos ao diamte receber de Joham da Nova, caualeiro de nossa cassa e alcaide d'esta cidade de Lixboa, e a como nos precalços do dito seu oficio tem recebida muyta perda do que antigamẽte sohya de ser, queremdo lhe em alguũa parte satisfazer e por lhe fazermos graça e merce, temos por bem e queremos que elle daquy em diamte tenha e aja de nos de mãtymẽto com o dito oficio, alem dos doze mill rs que atee quy ouue, outros doze mill r.^{s}, de guisa que sejã em cada huũ anno vinte e quatro mill r^{s}, dos quaaes avera em cada hũu anno pagamẽto na mesma maneira que o atee aquy avya dos ditos doze mill rs que hasy tinha. E porem mamdamos... Dada em a nossa cidade de Lixboa a x dias do mes de novembro—Amdre Diaz a fez—anno do nascimẽto de nosso sõr Ihũu X.^{o} de mill e b^{c} iij anos. E esto por lhe fazermos mercee por algumas perdas que ouue no dito oficio despois de o ter comprado.»[2]

CLXVII.—Nunes (Luiz).—Era por certo entendido em marinharia. Foi com D. João de Castro na sua viagem á India. O illustre capitão e cosmographo no seu *Roteiro de Lisboa a Goa* (pag. 74) refere-se a elle por estas palavras:

«... e ora desconfiando nos estromentos, ora das regras, ora de eu sa-

[1] Torre do Tombo—Chanc. d'el-rei D Manuel. L. 15, fol. 89 v.
[2] Idem, idem, L.° 21, fl. 28.

ber mal obrar e entender a demostração, mandey ao doctor Luis Nunez que conforme as operações que tomey pela manhãa, obrase na poma e visse que altura lhe daua, o qual fazendo ho assy, achou estarmos nos mesmos 24 graos.»

CLXVIII. — Nunes (Pedro). — Stockler, no seu *Ensaio historico sobre a origem e progressos das mathematicas em Portugal* fez um estudo sobre a vida e trabalhos de Pedro Nunes. O sabio mathematico, talvez a maior notabilidade scientifica que n'este genero tem produzido o nosso paiz, está todavia á espera d'um mais profundo exame. Na impossibilidade de o realizar limitar-nos-hemos a apresentar o elencho chronologico dos factos da sua vida official, baseados nos documentos que encontramos no Archivo Nacional, sentindo não ter podido consultar o cartorio da Universidade, onde infallivelmente se encontrarão subsidios valiosos.

O documento mais antigo que encontramos refere-se ao anno de

1531. — N'este anno, a 13 d'agosto, lhe fez el-rei mercê de vinte mil rs. de mamtimento, como seu cosmographo, além de outros tantos que já tinha.

1534. — Em carta de 7 de outubro lhe foi feita mercê de quatro moios de trigo, pagos no reguengo d'Algez e Oeiras. Em baixo porem se emenda e declara que o serão nas lesirias de Villa Franca.

1547. — Em carta de 22 de dezembro é elevado a cosmografo mór, com mais dez mil rs. de acrescentamento de ordenado, ficando vencendo portanto cincoenta mil.

1553 — N'uma quitação passada a 6 de março d'este anno a Nicolau Leitão, recebedor das rendas da Universidade de Coimbra, por tres annos, no periodo decorrido do dia de S. João de 1544 até egual dia de 1547, se diz que a conta lhe fôra tomada, a mandado do Reitor e Conselho da Universidade, pellos doutores fr. Martinho de Ledesma, lente de theologia, e Pero Nunes, lente de mathematica, servindo de escrivão Alvaro Mendes.[1]

1556. — Tendo fallecido o infante D. Luiz, e por sua morte vagarem 40 mil rs. que Pero Nnnes recebia d'elle por anno, pelos serviços que lhe prestava como seu professor de mathematicas, D. João 3.º, em carta de 26 de junho, lh'os ficou pagando de sua fazenda.

1557. — Por alvará de 21 de outubro lhe foi concedido um officio, no reino ou na India, para quem casasse com uma de suas filhas. Este alvará todavia não teve effeito, porque se transferiu a mercê para um officio de contador de comarca.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Privilegios*, L.º 1, fl. 32 v.

1560.—A 22 de março fez D. Sebastião mercê a Apollonio Nunes, filho do nosso cosmographo, moço da real camara e em serviço na India, do cargo de escrivão da feitoria de Baçaim.

Cinco annos depois, a 26 de janeiro, era elle nomeado para os cargos de feitor e thesoureiro na cidade de Cochim.

1564.—Um alvará de 14 de novembro d'este anno permittiu ao dr. Pedro Nunes que elle podesse deixar por sua morte a sua mulher os 40 mil rs. de tença que recebia por ter sido mestre de mathematicas e physicó do infante D. Luiz e mais 4 moios de trigo.

1566—N'este anno, a 27 d'agosto, foi-lhe passado um padrão de juros de 25$773 reaes, padrão que elle comprara á fazenda real por 515$477 rs. em 17 do mesmo mez. A 19 de setembro de 1575 cobrou elle este capital, pelo que não recebeu mais os juros.

1568—Por uma apostilla de 19 de maio d'este anno foram-lhe mandados pagar nas sisas da cidade de Coimbra os 40 mil reaes de sua tença.

1568—Por uma apostilla identica e da mesma data, se ordenou que lhe fossem pagos nas sisas de Coimbra os 50 mil rs. que tinha de ordenado.

1569—Em carta de 23 de fevereiro d'este anno deu D. Sebastião a Pedro Ayres, escudeiro fidalgo, filho de Pedro Nunes, os cargos de feitor e alcaide mór, provedor dos defuntos e védor das obras de Baçaim.

1573—N'este anno o mandou chamar D. Sebastião afim de vir residir na côrte. Por este motivo lhe mandou dar 80 mil rs. por anno, por tempo de dois annos a partir de 11 de setembro de 1572, que foi quando abandonou a sua casa.

Na Torre do Tombo existe uma carta autographa assignada pelo dr. Pedro Nunes, que é uma especie de memorial dirigido, ao que parece, ao secretario de estado. N'ella recorda os pedidos que fizera a sua alteza, mercês para sua mulher e filhos, de cujo futuro se descuidara para só attender o serviço d'el-rei. A ladainha do costume. Nem os mais eminentes espiritos fugiam ao influxo da lamuria. Sempre os seus merecimentos e trabalhos ficaram superiores á recompensa. No emtanto, pelo elencho acima apresentado, vê-se que Pedro Nunes não tinha razão de queixa, pois recebeu successivamente e com frequencia os favores da côrte. E' pena que a carta não traga data. Apesar de Varnhagen a já ter publicado, crêmos que não nos acusarão de roubar espaço, reproduzindo-a.

Pedro Nunes devia ter alcançado uma longa edade, morrendo ahi por 1578, pois n'uma verba registada a 31 d'outubro d'este anno, se declara que elle não deve haver mais os 50 mil reaes de ordenado de cosmographo-mór por haver fallecido. Em 1582 foi o doutor Thomaz d'Orta nomeado para o substituir n'este cargo.

Vão em seguida os documentos abonadores do que dizemos:

«Dom Joam &c. faço saber a quamtos esta minha carta virem que avemdo eu respeyto aos seruiços que tenho recebidos e ao diamte espero receber do L.do P.º Nunez, meu cosmografo, queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que ele tenha e aja de mim de mãtymento cadano com ho dito oficio vimte mill rs. alem doutros vimte mill rs. que já tem de mamtymento. Porem mãdo aos veadores... M.el da Costa a fez em Euora a xxiij dagosto ano do nacymento de noso Senhor Ihũ xº de jbc xxxj. Fernã daluẽz a fez screuer.»[1]

«Dom Joham &c. a quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que ho doutor Pero Nunez, meu comografo, me tem feytos e ao diamte espero que faraa, e queremdolhe fazer graça e merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mym de temça, em cada hũu anno, de janeiro que pasou deste anno presemte de bc xxxiiij em diamte, quatro moios de trigo, os quaes ey por bem que lhe sejã asemtados e pagos no reguemgo d Aljeez e Oeiras per esta carta jerall, polla quall mamdo ao almoxarife ou recebedor do dito reguemgo, que hora he e ao diante for, que do dito janeiro em diante dee e pague em cada huũ ano os ditos quatro moios de trigo, aos quarteis do ano por inteiro e sem quebra, posto que ha hy aja, e por o trelado desta carta, que se registaraa no liuro do registo do dito reguemgo per o escriuão de seu cargo, e seus conhecimentos, mãdo aos comtadores que lhos leuem em conta sem mais tirar desembargo dos liuros de minha fazemda, e mãdo aos veadores dela que lhe façã asemtar esta no liuro das jerais pera lhe hyr em cada hũu ano na folha do asẽtamento, e por firmeza dello lhe mãdey dar esta per mim asynada e asellada com o meu sello pemdente. Francisco de Bairros a fez em Evora a bij dias doutubro do ano do nasimento de noso Senhor Ihũ xº de jbcxxxiiij, e posto que diga no reguemgo dalljez seraa asẽtado e pago nas leziras de Villa Franca pello almoxarife ou recebedor dellas, segundo forma desta carta.»[2]

«Dom Johão &c. faço saber a quantos esta minha carta virem que avendo eu respeito aos seruiços que me tem feitos e espero que ao diante fara o doutor Pero Nunez, meu cosmografo, e polla boa informação que tenho de suas letras e suficiencia, e por folguar de lhe fazer merce, tenho por bem e me praz de o acrecentar a meu cosmografo moor, e lhe faço merce do dito oficio,

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 9, fol. 99 v.
[2] Idem, idem, idem, L.º 7, fl. 168 v.

e quero que elle tenha e goze de todos os priuilegios, liberdades, graças e franquezas, que por rezão do dito oficio lhe direitamente pertencerem, e asy que tenha e aja com elle de ordenado em cada hum ano cinquoenta mil rs. —s—quorenta mil rs., que atee ora teue de meu cosmografo por duas minhas prouisões de vinte mil rs. cada hũa, e os dez mill rs. que lhe ora mais acrecento. Notefico asy... João de Seixas a fez em Lisboa a xxij dias de dezembro ano do nascimento de nosso Senhor Ihũ xpõ de mil b^c Rbij. Manoel da Costa a fez esprever.»[1]

Aos 16 dias de julho de 1573 confirmou D. Sebastião esta carta, a qual tem, no respectivo registo, a seguinte verba ao lado:

«O dito doutor Pero Nunez não hadauer mais pagamento dos T̄ rs. d'ordenado que tinha com ho cargo de cosmograffo mor pella carta aqui registada por elle ser fallecido, e do sobredito se pos aqui esta verba e se riscou este Registo por despacho da fazenda em Lixboa a xxxj d'outubro de j̄b^c lxx biij. B.^ar Maldonado.»[2]

«Eu elRey faço saber a vos Joham Aluarez d Amdrade, fidallguo de minha casa e meu tisoureiro moor, e a quem o dito careguo tiuer, que o doutor P.º Nunez, cosmografo mor, lente da cadeyra de matamatycas na Vniversidade da cidade de Coimbra, tynha e avya do Ifamte dom Luis, meu irmãao, que samta gloria aja, coremta mill rs. de merce ordenada em cada hũu ano per duas prouisõees suas de x̄x̄ rs. cada hũa, segundo vy pelas ditas prouisõees, e pelos ditos R̄ rs. vaguarem, e o dito doutor P.º Nunez fiquar sem elles per falecimento do Ifamte meu irmão, eu avemdo respeito aos seruiços que lhe elle fez e asy aos que a mim tem feytos, por folguar de lhe fazer merce, tenho por bem e me praz que ho dito doutor Pero Nunez tenha e aja de minha fazemda os ditos coremta mill rs. de tença cada ano, em dias de sua vyda, asemtados e paguos em voos, e portamto vos mãdo que do primeyro dia de janeyro que pasou deste ano presemte de b^c lbj em diamte lhe deis e pagueis os ditos R̄ cada ano... Jorge da Costa o fez em Lixboa a xxbj dias do mes de junho de j̄b^c lbj. Manoel da Costa o fez escprever.»[3]

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos seruiços que o doutor P.º Nunez, meu cosmografo mor, tem feitos a elRey

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 55, fl. 65.
[2] Idem, *Confirmações geraes*, tomo IV, fl. 99.
[3] Idem, Chanc. de D. João III, *Doações*, L.º 54, fl. 89 v.

meu senhor e avo, que samta gloria aja, ey por bem e me praz de lhe fazer merce, pera a pesoa que casar com hũua de suas filhas, de hũu oficio no Reyno ou na Imdia, que couber na calidade do dito seu jemro, e isto sendo elle auto pera o tall oficio e a meu comtentamento, o quall oficio lhe eu decrararey ao tempo do casamento, e por sua guarda e minha lembramça lhe mamdey dar este aluara que lhe mamdarey imteiramente comprir como se nele comtem. Jorge da Costa o fez em Lixboa a xxj dias doutubro de mil e b^c l e sete. Manuel da Costa o fez escreuer.»

Tem ao lado a seguinte verba:

«Este aluara não ha daver effecto por quãto sua A. pasou outro, per que lhe fez merce, pera a pesoa que casar com hũa de suas filhas, do officio de cõtador da comarqua da cidade d'Eluas, sendo elle auto e a contentamento do dito senhor, e ao asinar do dito aluara se rompeo o proprio deste registo e por tanto se pos esta verba per mãdado de sua A. conteudo no dito aluara per que lhe fez merce do officio de contador, a qual feita a xxij dabril. Xp̃ouã de Benauente, scriuão da Torre do Tõbo—Xpouão de Benauente.»[1]

«Dom Sebastião &c. a quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços de Apellonio Nunez, meu moço da camara, que anda nas partes da India, filho do doutor Pero Nunez, cosmografomor, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do cargo descriuão da feytoria de Baçaym, pello tempo e com o ordenado contheudo no Regimento na uagante dos prouidos per prouisões feytas antes desta. E portanto o notefico asy ao meu VisoRey, e gouernador que ora he e ao diante for nas ditas partes da India, e ao Vedor de minha fazenda em ellas, e mandolhes que quando pella dita maneira ao dito Apelonio Nunez couber entrar no dito cargo o metã em pose delle e lho deixem seruir pello dito tempo e auer o dito ordenado, como dito he, e os proes e precallços que lhe direitamente pertencerem sem lhe a iso ser posto duuida nem ẽbargo allgũu, por que asi he minha merce, e na India lhe sera dado juramento pello dito Vedor da fazenda que bem e verdadeiramente syrua o dito cargo, guardando em tudo o que compre a meu seruiço, do qual juramento se fará declaração nas costas desta, que se registara nos liuros da Casa da India dentro de quatro meses prymeiros seguintes, e por firmeza do que dito he lhe mandey dar esta carta por mym asynada e asellada de meu sello pemdente. Dada em Lixboa a xxii dias de março—Alluaro Fer-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações,* L.° 65, fol. 358 v.

nandez a fez — anno do nacimento de noso Senhor Ihũ Xp̃o de mil b^c^lx. Andre Soares a fez escreuer. E esta se lhe pasou per duas vias e portanto, avendo hũa dellas efeito, a outra sera de nenhum vigor.»[1]

«Dom Sebastiam &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que havemdo eu respeito aos seruiços que me tem feitos nas partes da Imdia Apelonio Nunez, caualeiro fidallguo de minha casa, filho do doutor P.º Nunez, meu cosmographomor, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos carguos de feytor e thesoureiro da cidade de Cochym por tempo de tres anos e com ho ordenado cada ano contheudo no Regimento, na vaguamte dos prouidos por prouisõees feitas amtes desta, e por tanto ho notefico asy ao Vyso Rey e Gouernador, que ora he e ao diante for nas partes da Imdia, e ao vedor de minha fazenda em ellas, a que o conhecimento desto pertemcer, e mādolhes que quando pella dita maneyra ao dito Apelonio Nunez couber entrar nos ditos carguos o metão de pose... Dada em Almeyrim a xxbj de janeyro — Mateus Carvalho a fez — ano do nacimento de noso Senhor Ihũ xp̃o de j̄b^c^lxb. Manuel Soarez a fez escreuer.»[2]

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que havemdo respeito ao seruiço que o doutor P.º Nunez, meu cosmografo mor, fez a mim e a coroa de meus Reynos no que pertencia ao dito oficio, e ao que espero que ao diante me fara, e asy lhe serem dados R̄ rs. e iiij moyos de triguo de temça em sua vyda, em satysfação do seruiço que fez ao ifamte dom Luis, meu tio, que samta gloria aja, cujo mestre foy nas sciemcias de matematycas e filosofia, ey por bem e me praz, por fazer merce ao dito doutor P.º Nunez, que elle possa deyxar por sua morte a sua molher e filhos, repartydo com elles todos ou por aquelles que elle quyser, x̄x̄x̄ rs. e iij moyos de triguo de temça dos ditos R̄ rs. e iiij moyos de triguo que elle ora de mim tem, dos quaes x̄x̄x̄ rs. e tres moyos de triguo mādarey dar padrõees a dita sua molher e filhos conforme a repartição que elle fizer, e pera sua guarda e minha lembrāça lhe mādey dar este alluara, que quero que valha como carta feyta em meu nome, per mim hasynada e pasada pella minha chancelaria, sem embarguo da ordenação do 2.º liuro, titolo 20, que o contrairo despoem. J.º Alluarez o fez em Lisboa a xiiij de nouembro de j̄b^c^lxiiij. E eu Alluaro Pirez o fiz escreuer. E posto que neste alluara seja declarado que forão dados ao dito doutor P.º Nunez os R̄ e iiij moyos de triguo nelle declarados pello seruiço que fez ao ifamte dom Luis, meu tyo, que samta glorya aja, foylhe feita merce dos ditos R̄ so-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 8, fol. 31.
[2] Idem, idem, idem, L. 14, fol. 405.

mente pello dito respeito. J.º Alluarez o fez em Lisboa a 11 de dezembro de jb^clxiiij.»[1]

«Dom Sebastião &c. outra tal carta de padrão como o atras esprito de Pero Cardoso nem mais nem menos ao doutor P.º Nunez, cosmogrofo mor, de vimte e cymquo mill sete cemtos setemta e tres reis cymquo ceitis de temça de juro e erdade pera sempre, que comprou da fazenda de S. A. por quynhemtos e quymze mill quatro cemtos setemta e sete rs. feito o c.^to em forma da ẽtrega deste dinheiro aos xbij dias do mes dagosto de jb^clxbj com pena de dez cruzados asentado e pago no thesoureiro da Casa da Mina. Feito por J.º de Bairos em Lixboa a xxbij dias do mes d agosto de jb^c lxbj e sobresprito por Bertolameu Froez.»

Ao lado a seguinte verba:

«S. A. ouue por bem de mãdar paguar ao sobredito os b^c x̄b̄ iiij^c lxxbij rs. por que tinha comprados x̄x̄b̄ bij^c lxxiij rs. b ceitys conteudos neste registo per prouisões que lhe pera iso pasou, pelo que não hadaver mais paguamento dos ditos x̄x̄b̄ bij^c lxxiij rs. de juro por ser paguo dos ditos b^c x̄b̄ iiij^c lxxbij rs. e dyso eu P.º d Olivueyra, que ora syruo de esprivão da chancelaria, per vertude de hũa das ditas prouisões pus esta verba em Lixboa a xix de setembro de jb lxb.»[2]

«Trelado de hua apostilla que se pos ao pe de hum aluara do doutor P.º Nunez, cosmografo mor, de R̄ rs. que pasou pella chancelaria a xiiij dias de julho de jb^c lbj.

«Ey por bem que os corenta mill rs. de temça que o doutor Pero Nunez tem por este aluara no thesoureiro mor lhe sejã asemtados e pagos nas sysas da cidade de Coymbra, de janeiro do ano que vem de b^clxix em diamte, posto que ategora lhe fosem pagos no dito thesoureiro mor, e mãdo aos vedores de minha fazenda &c. João Aluẽz o fez em Lisboa a xix de maio de jb^c lxbiij, e eu Aluaro Pirez o fiz escreuer.»[3]

«Eu elRei faço saber aos que este alluara virem que avendo respeito a eu mandar chamar o doutor Pero Nunez, meu cosmograffo mor, pera residir em

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 14, fol. 352.
[2] Idem, idem, Idem, L.º 17, fol. 220 v.
[3] Idem, idem, idem, L.º 21, fol. 96 v.

minha corte, e a despesa que niso hade fazer, ey por bem e me praz fazerlhe merce de oitenta mil rs. em cada hum anno por tempo de dous annos, os quaes começará a vencer de onze dias do mes de setembro do anno passado de quinhentos setenta e dous em diante que he o dia em que partio de sua casa pera esta corte, os quaes lhe serão pagos pello rendimento da chancelaria da corte. Notefico o asi... Domingos de Varejão o fez em Euora a xxb de abril de j̄b^c lxxiij. E eu Alluaro Pirez o fiz escreuer.»[1]

«Tresllado de hũa postilla que se pos ao pe de hũa carta de P.° Nunez, cosmografo, que pasou pella chancellaria a xxiiij de julho de j̄b^c Rbiij.

«Ey por bem que os cimcoemta mil rs. dordenado que o doutor P.° Nunez, cosmografo mor, tem no thesoureiro mor per esta carta lhe sejão asemtados e pagos nas sisas da cidade de Coimbra de janeiro do anno que vem de b^clxix em diante, posto que ate gora lhe fosem pagos no dito thesoureiro mor, e mando aos vedores de minha fazenda... J.° Aluẽz o fez em Lixboa a xix de mayo de j̄b^c lx biij, e eu Alluaro Pirez o fiz escreuer.»[2]

«Dom Sebastião &c. Aos que esta mynha carta virem faço saber que avendo eu respeyto aos seruiços do doutor Pero Nunez, meu cosmografo mor, ey por bem e me apraz de fazer merce a P.° Aires, escudeiro fidalgo de mynha casa, seu filho, dos cargos de feytor e alcaide mor, prouedor dos defumtos e vedor das obras de Baçaym por tempo de tres anos, e com ho ordenado cõtheudo no Regimento na vagãte dos prouydos amtes de vynte e tres dias do mes de feuereiro deste ano presente de j̄b^c lxix, em que lhe fiz a dita merce. Notefiquo o asy ao meu Vyso Rey &c. Amdre Vydall a fez em Almeirym a xbij de março ano do nacimento de noso Senhor Ihũ xp̄o de j̄b^c lxix, nos quaes cargos o dito Pero Aires entrara na vagãte dos prouidos amtes de xxiij dias de feuereiro deste anno presente de j̄b^c lxix, como acyma he declarado. E eu Duarte Diaz a fiz esprever.»[3]

M.^to ylustre sõr—Eu fui a S. A. sabado, ho qual me remeteo a V. S. cõ que heu m.^to folguei, que pois meu requerimẽto esta em mão de v. senhoria, nã se a de perder minha justiça. O que pidi a elRei noso senhor foi os cem mil rs. de meu hordenado que mos de sua A. pera meus filhos e que ho hoficio dalfãdegua que me tem dado pera minha filha que me de satisfação dele

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.° 32, fl. 172 v.
[2] Idem, idem, idem, L.° 22, fol. 99.
[3] Idem, idem, idem, L.° 21, fol. 208 v.

em algũa cousa boa e hõrada pera a Hindia pera ajuda de a ẽcaminhar, e os meus trĩta mil rs. de tẽça que eu cõprei por meu dinheiro pera mynha mulher; histo pera o que eu mereço e muito pouquo e porẽ fazendo esta merce a meus filhos fiquarei cõsolado que como dise a V. S. estã todos por ẽquaminhar e pois me eu esqueci de minha mulher e deles por seruir sua A. bẽ sera que me faça merces pera elles por descareguo de sua cũciẽcia que pera mim hirmeei fazer hermitã pera ẽcomẽdar a Ds a S. A. e a V. S. aqui mãdo parte de meus seruiços a V. Senhoria; certifiquolhe que vam m.to menos escritos quõ grã parte dos que eu fiz; peço a v. s. por quem e que veja tudo m.to bem como de seu seruidor e com histo beijo suas mãos a quem noso Senhor acrecẽte ui (*sic*, por vida) e estado por m.tos anos. Seruidor de vossa senhoria. ho dotor P.º nuniz.»[1]

CLXIX.—Oliva (Salvator).—Auctor d'um portulano, que pertenceu á livraria do marquez de Castello Melhor, e que foi adquirido por Fernando Palha. Vide o Catalogo da livraria d'este ultimo—n.º 2281.

O portulano está subscripto de Marselha, e se o seu auctor não extrangeirou o nome, deve ser talvez italiano.

CLXX.—Oliveira (Antonio de).—Era mestre da carreira da India e tinha um filho por nome Luiz d'Oliveira, a quem foi dada a escrivaninha da feitoria de Chaul pela renuncia que n'elle fez Isabel da Rocha, viuva de Manuel d'Abreu. A respectiva carta, de 12 de julho de 1554, acha-se registada na chancelaria de D. João 3.º *Doações*, L.º 63, fol. 192 v.

CLXXI.—Oliveira (Fernão d').—E' questão controvertida saber se Fernão d'Oliveira, o notavel especialista de construcções maritimas e auctor de um precioso tratado da arte de guerra naval, além de outras obras, que se conservam na sua maxima parte ineditas na Bibliotheca Nacional de Paris, é o mesmo Fernão d'Oliveira, corrector da Universidade, ambos victimas da Inquisição. Não nos metteremos a deslindar o caso, sendo certo que a resolução do problema está entregue ao nosso illustrado consocio o sr. Lopes de Mendonça, que tem aprofundado o assumpto e que sobre elle está publicando uma importante memoria. Limitar-nos-hemos portanto a publicar dous documentos que encontramos referentes ao licenceado Fernão d'Oliveira, ambos do reinado

[1] Torre do Tombo, *Cartas dos Governadores*, maço unico, n.º 393.

de D. Sebastião, e que não sabemos se se referirão ao mesmo individuo. O primeiro d'estes documentos é um alvará de 22 de julho de 1565 e por elle se faz mercê ao licenceado Fernão d'Oliveira, clerigo de missa, *que leu casos de consciencia no convento de Palmella*, de 20 mil rs. de tença por anno, emquanto não fosse provido em beneficio ecclesiastico, que rendesse egual quantia. O outro documento é tambem um alvará, de 27 de julho de 1571, concedendo privilegio por 20 annos ao licenceado Fernão d'Oliveira para um engenho, mencionado na sua petição. Em geral estes alvarás de privilegio descrevem a qualidade ou o fim do engenho, mas n'este, infelizmente, nada se declara. Seria talvez algum moinho.

Registamos aqui tambem, vulgarisando-a, uma composição poetica, um epigramma latino do doutissimo varão Fernão d'Oliveira, dirigido ao infante D. Duarte, e que vem na obra de Cadaval Gravio Calidonio, poeta gallego, intitulada *Brachylogia*, impressa em Lisboa em 1568.

Daremos o logar de honra aos versos e em seguida transcreveremos os dous alvarás:

DOCTISSIMI VIRI FERNANDI OLIVARIJ AD SERENISSIMUM PRINCIPEM EDUARDUM, DE PARTIBUS HUJUS OPERIS, MONOCOLON CARMEN.

Lysiadum Reges commendat Epistola, magni
Vindicis æpumnas Heroica carmina seronstrant.
Tertia pars tandem virtutibus Herculis æquat
Lusitanorum egregios clarosque triumphos.
At bona pars operis celebrat tua magne Duarde
Facta, patrisqui tui, tollit quem ad sydera candor,
Necnon & matris laudes canit, atque sororum.

«Eu ellRey faço saber aos que este alluara virem que eu ey por bem e me praz, por allgũs respeitos, fazer merce ao L.do Fernão dOliueira, clleriguo de missa, que leo casos de consciencia no conuento de Pallmella, de vimte mil rs. de temça em cada hum ano, emquanto o não prouer de allgũu beneficio ecllesiastico, que valha de renda pera elle mais que os ditos $\overline{xx}$ rs., porque, sẽdo prouido, os largará e os não averá mais, os quais $\overline{xx}$ rs. de tença ey por bem que lhe sejã pagos, ẽquanto asy não for prouido, no recebedor do dinheiro do hũu por cento e obras pias, do prymeiro dia do mes de janeiro do anno que vem de mil b^c lxbj em diante. E portanto mando ao dito recebedor, que ora he e pello tempo for, que do dito prymeiro dia de janeiro do anno que vem em diante de e pague ao dito licenceado Fernão d Olyueira os ditos $\overline{xx}$ rs. de tença em cada hum anno, apresentandolhe certidão do meu

capellão mor de como não he prouido do dito beneficio, porque, sendo prouydo, não hadaver a dita tença como dito he, e pello trellado deste alluara que sera registado no liuro de sua despesa pello escryuão de seu cargo com conhecimento do dito licenceado Fernão d Olyueira e a certidão acima declarada do meu capellão mor, mando que lhe sejã os ditos $\overline{xx}$ rs. leuados em conta cada anno que lhos asi pagar, e eu lhe mandei pagar por hũu meu alluara em J.º Roiz̃ de Pallma, recebedor do dinheiro do hum por cento e obras pias, onze mil e iij^c rs., que lhe montarã auer des os bj dias do mes de junho deste anno presente, em que lhe fiz esta merce, ate fim de dezembro do mesmo anno a rezã dos ditos $\overline{xx}$ rs. por anno, e este alluara quero que valha e tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome, per mym asinada e asellada do meu sello pendente, sem embargo da ordenação do 2.º livro, t.º xx, que diz que as cousas, cujo efeyto ouuer de durar mais de hum anno pasem per cartas e pasando per alluaras não valhã. Symão Borralho o fez em Lisboa a xx e dous dias de julho de ĩb^c lxb, e eu Duarte Diaz o fiz escreuer.»[1]

«Eu elRey faço saber aos que este meu aluara virem que avemdo respeito ao que diz o L.^do Fernã d Olíueira na pitição atras escripta na mea folha desta folha, ey por bem e me praz que por tempo de vimte anos nã posa pesoa algũa fazer o ẽgenho de que na dita pitição fez mẽção senão ele ou as pesoas a que ele pera yso der lycemça sob pena de quall quer pesoa que ho fizer perder por yso o ẽgenho e pagar cymquoenta cruzados pera o dito Fernão d Oliueira, e este me praz que valha como carta sem ẽbargo da ordenação do segundo L.º, titulo xx, que o contrario dispoen. Joã de Castilho o fez em Lixboa a xxbij de junho de ĩb^c lxxj.»[2]

CLXXII. — **Orta (Thomaz d').** — A physica e a astronomia andavam intimamente ligadas e poucos eram os medicos de nome que não fossem tambem astrologos. Essa união deu-se em Thomaz d'Orta, que sendo medico em Castella da rainha D. Maria, mulher de Filipe I, veio para Portugal a serviço de D. João 3.º Seria portuguez ou seria castelhano? Bem poderia ser que fosse nosso compatriota e que tivesse ido para Hespanha acompanhando a filha de D. João 3.º

Thomaz d'Orta alcançou ainda ser medico do cardeal rei e por o ter tractado na sua derradeira doença os governadores do reino, a 12 de março de

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 16, fol. 356.
[2] Idem, idem, *Privilegios*, L.º 7, fol. 79.

1580, lhe fizeram mercê da tença annual de 25 mil rs., que ficariam por sua morte para sua mulher.

A 30 de maio de 1582 foi nomeado cosmographo mór em substituição de Pedro Nunes, que havia fallecido, e logo em 15 de junho do anno seguinte foi aposentado com 78 mil reaes de tença, podendo testar de 30 mil rs. por sua morte.

Thomaz d'Orta falleceu a 6 de junho de 1594 e os 55 mil rs., de que podia testar, legou-os a sua mulher Inês Correa. No cargo de cosmographo mór succedeu-lhe João Baptista Lavanha e no de fisico da capella real Luis d'Almeida.

«Dom Filipe &c. faço saber aos que esta carta virem que havemdo respeito a suficiemcia que ho doutor Thomas d Orta, meu fisyco, tem pera bem seruir o carguo de cosmografo mor e aver mais de xxxix anos que serue comtyno e a ser mãdado vyr de Castella do seruyço da primcesa minha molher que D[s] tem, cujo medyco hera, pera o seruiço delRey dom Johão meu senhor, que samta gloria aja, ey por bem e me praz de fazer merce do dito carguo de cosmografo mor, asy he da maneyra que o elle deue ser e como foy o doutor P.º Nunez, per cujo falecimento vagou, com ho qual carguo averaa cada ano os R̄ rs. que ha elle são ordenados e não haveraa mais os x̄x̄ rs. que elle doutor Tomas d Orta avya em cada hum ano na casa da sysa das carnes desta cidade de Liyboa por prouisõees de tres em tres anos, nem os tres moios de triguo, que custumaua aver cada ano, e ey por bem de o apousentar com tudo o mais que de mim tem em cada hum ano de moradia, merces e ordenados, e seraa obriguado a requerer homde pertencer que se lhe reforme o Regymento do dito carguo de cosmografo mor no que toqua as cartas de marear e estormentos de naueguação, obriguandoo no tall Regymento a ter comferemcia com hos pilotos e mestres das naaos e navyos acerqua da dita naueguação. Noteficoo asy aos veedores de minha fazemda e lhes mãdo que fação asemtar... G.º Ribeiro a fez em Lixboa a xxx dias do mes de mayo de j̄b[c] lxxxij. E eu Diogo Velho o fiz escreuer.»[1]

«Dom Felipe &c. faço saber aos que esta carta virem que avendo respeito aos seruiços do doutor Thomas d Orta, meu fisico, e ha muita continuação delles, e querẽdolhe fazer merce, ey por bem de o apousẽtar, e por esta presente carta o ey por apousẽtado com setenta e oyto mil rs. de tença em cada hum anno do primeiro dia do mes de janeiro deste anno presente de b[c] lxxxiij em diãte, que he outro tanto como tinha e avia cadanno de minha fa-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*. L.º 6, fl. 71 v.

zenda—s—xxxbj rs. de sua moradia e xxiiij de merce per aluara que se lhe pera isso pasaua cadanno, e os dezoito mil rs., que tambem avia de merce por curar os menistros de minha capella por aluara que se lhe outrosi pasaua cada anno, os quaes setenta e oyto mil rs. asy ey por bem que aja o dito doutor Thomas d Orta de tença alem dos R rs. que tem dordenado com o carguo de meu cosmografo mor, de que lhe tenho feito merce, como se contem na carta que lhe delle foi pasada, e com declaração que não hadauer outra cousa algũa de minha fazenda, e mãdo aos vedores della que lhe façam asẽtar os ditos lxxbiij rs. de tença no liuro da dita fazenda, constãdolhe primeiro per certidão de Martim Cota Falcão, fidalgo de minha casa e escriuão da matricolla dos moradores della, de como no liuro da dita matricolla no asento do dito Thomas d Orta fiqua posta verba que do dito primeiro dia de janeiro do anno presente em diante não ha daver mais sua moradia por respeito desta merce, que lhe assy faço, e isto posto que lhe fizese a tal merce a xj dias de mayo do dito anno passado de b^c lxxxij, como declaraua a portaria que lhe disso pasou Nunaluarez Pereira, por quanto tem avido a dita moradia e merces do mesmo anno pasado per inteiro, e do dito janeiro do anno presẽte em diante lhe despachem estes lxxbiij de tença em lugar onde aja delles bom pagamento, e por firmeza dello lhe mãdei dar esta minha carta de padrão per mym asinada e sellada com o meu sello pẽdente. Gonçalo Ribeiro a fez em Lixboa aos xb dias do mes de junho anno de mil b^c lxxxiij. E eu Ruy Diaz de Menezes a fiz escreuer.»[1]

«Dom Filipe &c. Aos que esta minha carta virem faço saber que por parte de Ines Correa, molher do doutor Thomas d Orta, ja falecido, que foi meu fisico e cosmografo mor, me foram apresemtadas duas prouisões, de que o traslado he o seguimte: «Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos seruiços do doctor Thomas d Orta, meu fisico, a que ora fiz merce do cargo de cosmographo mor e apousentei com o que lhe fica e de mim tem de sua moradia e ordenados pella maneira que se contem na carta que lhe foi passada do dito cargo, ei por bem e me praz que do que por elle vagar possa per seu falecimẽto testar na maneira que lhe aprouuer de trynta mil rs. de tença cada anno, e per minha lembrança e sua guarda lhe mandei dar este alluara, pello qual se passara padrão ou padrões em forma dos ditos xxx rs. a pessoa ou pessoas em que os elle Thomas d Orta deixar nomeados, mostrando certidão de justifficação da tal nomeação. G.° Ribeiro a fez em Lixboa a xxx dias de mayo de mil b^c lxxxij, e eu D.° Velho o fiz escreuer.» Outra prouisão: «Os gouernadores e defensores destes Reinnos e señorios &c. fa-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 7, fol. 177.

zemos saber aos que este alluara virem que avemdo nos respeito aos seruiços que fez a elRei dom Henrique nosso Senhor, que D.s tem, em sua doença o doutor Thomas dOrta, seu fisico, avemos por bem que os vinte cinco mil rs. de tença que lhe ora fizemos merce pello dito respeito fiquem por seu falecimẽto a sua molher, e por nossa lembrança e sua guarda lhe mandamos dar este aluara, pelo qual depois do falecimẽto do dito doutor Thomas dOrta se passará padrão em forma a dita sua molher dos ditos xxb rs. de tença pera os ter e aver em sua vida, mostrando o padrão que lhe a elle ora foi passado da dita tença. D.o Lopez o fez em Almeyrim a xij dias de março de mil bc lxxx. J.o de Castilho o fez escreuer.» Pedindome a dita Ines Correa que por quanto o dito doutor Thomas dOrta, seu marido, era falecido e em seu testamento nomeou nella os cincoenta e cinco mil rs. de tença contiudos nas prouisões aqui incorporadas, como constaua de hũa certidão de justifficação que apresemtaua do doutor Amtonio Dinis, do conselho de minha fasenda e juiz das justificações della, lhe fizesse merce de lhe mandar passar padrão em forma em seu nome dos ditos cincoenta e cinco mil rs. de temça, e visto per mim seu requerimẽto e as ditas prouisões e certidão de justifficação lhe mandei dar esta carta, pella qual, por fazer merce a dita Ines Correa, ey por bem e me praz que ella tenha e aja de minha fazenda de tença cada anno, em dias de sua vida, os ditos cincoenta e cinquo mil rs., os quaes começará a vencer do primeiro dia do mes de janeiro do anno que vem de bc lRb em diante. E mando a dom Duarte de Castel Branco, conde m.ro mor destes Reinnos e hũu dos gouernadores nelles, do meu conselho do estado e vedor de minha fazenda, que lhos faça assentar no L.o della e despachar cada anno pera lugar onde delles aja bom pagamento, e por quãto o dito doutor Thomas dOrta faleceo a seis dias do mes de junho deste anno presemte de bc lRiij, como era declarado na dita justifficação, do qual dia em diante começa a vencer a dita temça, e por virtude deste padrão não hade aver della pagamento senão de janeiro do anno que vem em diante, como acima se conthem, lhe foi passado mandado pera o almoxarife da casa da sisa dos pannos lhe pagar o que lhe montou aver dos ditos cincoenta cinco mil rs. de tença dos ditos seis dias de junho ate fim de desembro deste anno presente e isto dos lxb rs. que vão leuados na folha do asentamento da dita casa deste anno presente em nome do dito doutor Tomas dOrta—s—R rs., que tinha de ordenado com o dito cargo de cosmografo mor, e os xxb rs. de tença, de que faz menção na prouisão dos gouernadores, e a carta do dito cargo e o padrão da dita tença e as prouisões de que acima faz mẽção foi tudo roto ao asinar desta, que pera frimesa de todo lhe mandei dar per mim asinada e pasada por minha chancellaria e asellada com o meu sello pendente. Dada na cidade de Lixboa a sete de julho de j bc lRiij (1594). E do contiudo nesta carta se porão verbas nos das merces que tem Sebastião Diaz, fidalgo

de minha casa nos registos dos ditos aluaras de licença. Sebastião Perestrello o fez escreuer.»[1]

CLXXIII.—Pacheco Pereira (Duarte).—Uma das mais activas, brilhantes e sympathicas individualidades do periodo aureo da nossa expansão maritima e conquistadora. *Achilles Lusitano* o denominou Camões e bem merecidamente lhe cabe o epitheto attendendo á sua heroicidade. Duarte Pacheco, defendendo o rei de Cochim, Christovão da Gama, indo em socorro do rei da Abyssinia, são duas das mais bellas personificações da dedicação e da lealdade portugueza. Bastam os feitos cavalheirosos d'estes dous homens para nos redimirem de qualquer culpa ou affronta que tivessemos praticado para com os potentados do Oriente.

Duarte Pacheco não foi unicamente um homem de armas: como alguns dos antigos varões da Grecia e Roma, manejou ao mesmo tempo a penna e a espada. Álem de valoroso soldado e de experimentado navegador, foi tambem um distincto cosmographo, como prova o valioso roteiro que d'elle nos ficou sob o titulo um pouco enigmatico de *Esmeraldo de Situ Orbis*. Infelizmente o original, com as estampas que o acompanhavam, perdeu-se, ficando-nos apenas duas copias bastante incorrectas e, por maior desgraça, sem os mappas. Apesar d'isso, foi sem duvida grande e muito para agradecer o serviço que á litteratura e á sciencia portugueza prestou o nosso amigo Raphael Basto, fazendo uma edição d'essa obra, que jazeu por mais de tres seculos inedita e que muito bem poderia de todo naufragar, se mão piedosa lhe não lançasse o cabo salvador da imprensa. O erudito editor não se limitou a publicar a obra, mas acompanhou-a de notas e documentos importantes, que muito elucidaram a biographia do illustre capitão e navegador. Ha periodos todavia que elle não conseguiu delimitar perfeitamente á falta de documentos, que demonstrassem durante alguns annos o exercicio da sua actividade. Assim o sr. R. Basto confessa, com a apreciavel ingenuidade do investigador sincero, que desde 1509 a 1520 não encontrou elementos bastantes para caracterisar aquella existencia trabalhadora. «Pelos documentos apontados—escreve o illustrado annotador—parece demonstrar-se que Duarte Pacheco, desde 1505 até 1520, exceptuando a ida ao Cabo de Finisterra, não voltou ao mar, ou, se embarcou, não ficou vestigio d'isso.»

Esse vestigio, porém, ainda que indirecto, existe. É uma carta de D. Manuel, de 20 de maio de 1514, confirmando um alvará de Duarte Pacheco, pelo qual armara cavalleiro a Fernão Velho, escudeiro da rainha D. Leonor. Du-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filipe 1.°, *Doações*, L. 32, fl. 131 v.

arte Pacheco assignou este alvará como capitão da armada que fôra ao estreito em soccorro de Tangere, quando el-rei de Fez a cercou.

Na *Chronica de D. Manuel* por Damião de Goes não se encontra menção de mais este serviço de Duarte Pacheco e com relação ao cerco de Tanger por el-rei de Fez colloca este facto no anno de 1511 (Parte 3.ª, capitulo 36). O cêrco porêm durou poucos dias e o mesmo historiador não diz que fosse algum soccorro de Lisboa.

Podera levantar-se duvida se o documento a que nos reportamos e que transcrevemos em seguida se refere effectivamente a Duarte Pacheco Pereira, por lhe faltar este ultimo appellido, mas quer-nos parecer que a duvida pouca razão tem para subsistir, desde que ha outros documentos incontestaveis, em que se dá a mesma falta do appellido Pereira.

«Dom Manuell etc. A quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de Fernam Velho, escudeiro da senhora rainha minha irmãa, nos foy apresẽtado hum aluara de Duarte Pacheco, capitão que foy da armada que mamdamos ao estreyto, por que certafica que o fez caualeiro por seu merecimento no soccorro de Tangere, quando elRey de Fez veo sobre ele. Pedimdo-nos que ouuesemos por bem e mãdasemos que lhe fosem guardados os previlegios e liberdades que tem os caualeiros, da qual cousa, por lhe nyso fazermos mercee, nos praz. Porem mãdamos a todos corregedores, juizes, e justiças de nosos Reynos, a que esta nosa carta for mostrada, que guardem e façam inteiramente comprir e guardar ao dito Fernam Velho todalas homras, previlegios e liberdades, premenẽcias, que tem e se guardam aos caualeiros, por que asy he nosa mercee, e queremos que ele de todo goze sem embargo nem contradiçam allgũa que lhe a ello seja posto. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xx dias de mayo—Antonio Paeez a fez—anno de noso Senhor Ihũu xp̄o de mil b^{c} xiiij.»[1]

Publicaremos ainda mais tres documentos, do mesmo modo ineditos, e que dizem respeito a Duarte Pacheco, ainda que indirectamente. O primeiro é um mandado de D. Manuel, de 13 de fevereiro de 1520, relevando Diogo Lopes Auxy, cavalleiro da casa real e residente em S. Jorge da Mina, do pagamento de vinte e quatro pesos de ouro, que devia áquella feitoria, attendendo á boa informação que d'elle dera Duarte Pacheco, capitão da mesma cidade.

O segundo documento é mais importante, pois se refere á sua viuva, D. Antonia de Albuquerque, que ainda vivia em 1549, residindo n'uma sua pro-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 11, fl. 30 v.

priedade proxima de Muge, termo de Santarem. Em 1546 era juiz ordinario n'esta villa um Luiz Fernandes, o qual commetteu diversos erros e abusos no seu officio, pelo que teve de dar contas á justiça. Perseguido por esta, refugiou-se em casa de D. Antonia, que, fiel cumpridora das leis da hospitalidade, não o quiz entregar, pelo que foi processada pelo corregedor de Santarem. Recorreu ella á munificencia d'el-rei, que lhe passou carta de perdão, mediante o pagamento de oito mil rs. para a Piedade, o que não foi pequena multa, embora depois el-rei lh'a quitasse. Esta carta de perdão parece-nos mais uma prova em contrario do que asseveram os que dizem que a viuva de Duarte Pacheco vivia de esmolas e do pouco com que a soccorria o filho.

O terceiro, finalmente, é um alvará de Affonso d'Albuquerque, armando cavalleiro a Gil Fernandes, criado de Duarte Pacheco. D. Manuel o confirmou em carta de 8 de junho de 1513. Eis agora os tres diplomas:

«Nos elRey fazemos saber a vos, noso feytor e oficiaees da nosa cidade de sam Jorje da Mina, que pela boa emformaçam que ouuemos de Dioguo Lopez Auxy, noso caualeiro em ela morador, per Duarte Pachequo, fidalguo de nosa casa e noso capitam da dita cydade, que nos sobre elle scpreveo, nos praz de lhe fazer quita e merce dos vimte e quatro pesos douro que nos deue em nosa feitoria; mamdamosvos que lhe tomees este em paguamento deles, pello qual mamdamos aos nossos comtadores que volos leuem em comta. Feito em Evora a xiij dias de feuereiro —Amtonio A.º o fez—de j̄bᶜxx. E este nam pasara pela chamcelaria. Rey.»

No verso:

«Aluara de merce que elRey noso sõr fez a D.º Lopez Avxy de vymte e quatro pesos douro. Em despesa.»[1]

«Dom Joam etc. a todolos coregedores, ouvidores, juizes e justiças de meus reinos, a que esta minha carta de perdão for mostrada, saude, faço uos saber que Dona Amtonia d'Albuquerque, molher que foy de Duarte Pachequo, me emviou dizer por sua petiçam que o corregedor da minha vyla de Samtarem mandara faser hum auto contra ella, dizemdo que amdando hum Luiz Fernandez, morador em Muge, amorado, por se dizer que semdo juiz ordinario na mesma vyla ho anno de quarenta e seis, estando preso hum Fernando, homem solteiro, por feyto crime, ele Luiz Fernandes o leuara a traba-

[1] Torre do Tombo — C. Chron., P. 1.ª, maç. 25, doc. 123.

lhar e semear a sua lavoira, omde o trouxera dias fora da cadea, e que asy estando preso hum esprauo do dito Luiz Fernandes elle se seruia delle em seu serviço, e por deixar andar outro seu esprauo por a charnequa furtando colmeas, e por fazer vender huma vaqua a dozentos reis a arroba, semdo por minha taxa a cemto e vinte, e asy por que sendo depositario dos orfãos, semdo lhe entregue o dinheiro e prata, ele tirara dinheiro e prata, e que sendo asy obrigado por estes casos, queremdo ho prender por eles o juiz da dita vyla, ele lhe registira e ofemdera com huma lança e armas, tiramdo lhe golpes e dizemdo palauras imjoriosas, sem se querer dar a prisam, amtes fogira e se acolhera a casa dela dita dona Amtonia, que he perto da dita vyla, no termo de Santarem, e que por se acolher asy, hum dos juizes lhe apresentara huum mandado do corregedor da dita vila de Santarem, por que lhe mandava poer pena do caso maior e de se proceder comtra ela, que logo ho entregase e que não o fasemdo a avia por condenada, e que sendo lhe o dito mandado *(sic)* e requerida que lhe entregase ho Luis Fernandez, ela supplicante disera que o não avia de entregar, que o mandado fora feyto ao pé de huma mouta, e que os juizes lhe diserão que pois nam queria obedecer que lho aviam por entregue preso como o tinhão, e que ela disera que o entregaria ao corregedor, e que de feito o corregedor mandara que lhe fose pedido, e não ho entregando lhe fose tomada a menagem, e que de feyto lhe fora tomada pelo caso, e feyto auto contra ella e mandado que se proceda, e que por ela sopplicante ser mulher viuva, e o dito Luiz Fernandes se acolhera a sua casa, e ouuera meus aluaraes de fiamça pera se liurar solto do dito caso, como se lyurara perante o corregedor, e nam pereceo *(sic)* justiça, e ele se acolhera a sua casa sem ela registir nem faser ofemsa, e que cando ho corregedor maudara que lho emtregasem era ido por ahy, emviando me ela soplicante pedir por merce que respeitando ao que dito tinha ouvese por bem, pois nam tinha parte, de lhe perdoar mynha justiça, mandando que se nam procedese contra ela asy por este caso, como por ela vir da dita quynta a esta cydade pedir me este perdão, quebrando a menajem que lhe era tomada, por que o fizera por ser molher viuva e não saber se niso a quebrava, cuidando que vymdo a mim ho podia fazer por se ver vexada, e que ela supplicante nam fizera por ofemder minha justiça, amtes estando com humas contas nas mãos, quando o dito omem entrara em sua casa, sem o ella tolher nem fazer outra rejistencia, e eu vendo o que me ella sopplicante asy dizer e pedir emviou, se asy he como a sopplicamte diz e hy mais não ha, visto hum parece com meu pase, e querendolhe fazer graça e merce a dita sopplicante dona Amtonia, tenho por bem e me apraz de lhe perdoar e a releuar da culpa que tem no caso de que em sua petiçam faz menção, comtanto que pague oyto mil reaes pera a piadade, e por quamto eu lhe fiz quyta dos ditos $\overline{\text{biij}}$ rs., segundo delo fuy

serto por um asynado do bispo de Sam Tomé, meu esmoler e do meu conselho, e por outro de Amtonio Nogueira, meu capelão e thesoureiro de minha capela, sprivam do dito cargo, que os pos em receita, vos mando que d aquy em diamte a não prendais nem mandes prender, nem lhe façais nem consyntais faser mall nem outro algum desaguysado quanto he polos casos conteudos em sua petiçam pelo modo que ho em ela declara, porquanto minha merce e vomtade he de lhe perdoar minha justiça pela guysa que dito he: comprio asy e al não façais. Dada na minha cidade de Lixboa a doze dias do mes de julho de mil quinhentos quarenta e oito, e feyta em ela a nove dias do mes de maio. Elrey o mandou pelos doutores Joam Monteiro e Gaspar de Carvalho, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e petições—Jeronymo Luiz ho fez ano do nacimento de noso senhor Jesus Christo de mill quinhentos quarenta e nove anos.»[1]

«Dom Manuell &c. a quãtos esta nosa carta virẽ fazemos saber que por parte de Gill Glz, criado de Duarte Pachequo, fidalguo da nosa casa, nos foy apresemtado hum aluara d A.º d Albuquerque, do noso comselho e capitão mor nas partes da Imdia, no quall se comtinha que por o elle dito Gill Gllz̃ fazer bem de sua pesoa nas ditas partes, e por seu merecimento, o fezera cavaleiro, como mais compridamente vymos por o dito aluara, pidimdonos por merce que lho confirmasemos como se nele cõtem, e visto por nos seu dizer, e por lhe fazer graça e merce, temos por bem e lho cõfirmamos asy e tam imteiramẽte e como se nele cõtem, e mandamos a nosas justiças, a que o conhecimento disto pertemcer, que imteiramente lhe cumprã e gardẽ todas as cousas, priuilegios, liberdades, que se gardã e deuẽ gardar aos caualeiros em nosos Regnos. Dada em Lixboa biij de junho—A.º Gomez a fez—de mil b^{c} xiij.»[2]

Na chancellaria de D. Manuel encontramos duas cartas de confirmação de mercês a Aldonça Pacheco, filha de Gonçalo Pacheco, que fôra servidor da toalha de D. Affonso 5.º. Gonçalo Pacheco casou com Maria da Feira, filha de Gil da Feira, contador e chanceler da rendição dos captivos. Acompanhou D. Affonso 5.º a Castella e ahi morreu, deixando a mulher gravida. Seria este Gonçalo Pacheco o avô de Duarte Pacheco?[3]

[1] Torre do Tombo—Chanc. de D. João 3.º, *Perdões*, L.º 1, fl. 266 v.
[2] Idem, Chanc. d'el-rei D. Manuel, L.º 35, fl. 128.
[3] Idem, idem, L.ºs 26 e 28, fls. 106 e 96.

Pedro de Andrade Caminha consignou á memoria de Duarte Pacheco o seguinte epitaphio:

AO GRANDE DUARTE PACHECO

A India é testemunha das victorias
De Duarte Pacheco milagrosas,
Portugal o será das poucas glorias
Que lhe deo por suas obras gloriosas.
Todo o mundo das claras suas historias
Louvadas, e invejadas, e famosas.
O justo Céo de su' Alma limpa e pura;
De seu corpo esta pobre sepultura.

Amtonio Diniz tambem dedicou uma das suas *Odes pyndaricas* ao immortal capitão. É a 15.ª da edição de Coimbra, e a 18.ª na edição de Lisboa.

CLXXIV.—Paes (João).—Velho lobo do mar. Mais de quarenta annos frequentou a carreira da India. Serviu tambem muitas vezes nas armadas da costa, fazendo parte da esquadra de D. Alvaro de Baçam, que no anno de 1582 venceu nos Açores a dos francezes commandada por Filipe Strozzi. D'esta peleja sahiu ferido. Em attenção a estes serviços foi-lhe concedida em 1585 a tença annual de 12 mil réis, tença que elle não gosou muito tempo, pois em 12 d'outubro do anno seguinte era transferida para sua viuva Beatriz Velha. Documentos comprovativos:

«Eu elRei faço saber aos que este alluara virem que avemdo respeito aos seruiços de João Paaez, mestre da carreira da India, e aver corenta anos que serue na dita careyra e seruindo muitas vezes nas armadas da costa e no ano de b^{c}lxxxij ir d armada as Ilhas, homde pelejou com os framceses, e ser ferido, he a imformação que se delle ouue he ser muito velho, ey por bem fazer merce ao dito João Paaez de $\overline{xij}$ rs. de temça em cada hun ano nas obras pias, que tera ate vaguar hũa das merciarias da casa da Imdia, que se paguão nas mesmas obras pias, e, vaguamdo, auerá e larguara os ditos $\overline{xii}$ r^{s} de temça e os começara a vemcer de xbj dagosto deste ano presente de b^{c}lxxxb em diante, em que lhe fiz a dita merce... Diogo Vieyra o fez em Lixboa a b de novembro de jb^{c}lxxxb. E eu M.^{el} d Azeuedo o fiz escreuer.»[1]

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 15, fl. 169 v.

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara uirem que auendo eu respeito aos seruiços de João Paez, que foi mestre da carreira da India e seruir nella quarenta annos e muitas vezes nas armadas da costa, e ser falecido, e por seu falescimento uagarem xij rs de tença que tinha em quanto não fosse prouido de hua das mercearias da casa da India, de que se pagão nas obras pias, e a informação que se ouue da pobresa de Breatiz Velha, sua molher, ey por bem e me praz de lhe fazer a ella merce de xij rs. de tença cada anno, pagos no thesoureiro do dinheiro do hum por cento e obras pias, os quais vagarão pello dito seu marido, e os auera em quanto não for prouida da mercearia, que a elle era prometida, porque, tanto que o for, largara estes xii rs de tença e os não avera mais. Pello que mando... M.el Franco o fez em Lixboa a xxiij doutubro de j bc lxxxbj. E eu Ruy Diaz de Meneses o fis escreuer.»[1]

CLXXV. — Pallenço (Alvaro Fernandes). — Uma das mais interessantes personagens da nossa epopeia maritima da edade media. Nas chronicas de Gomes Eanes d'Azurara se acham esparsos os apontamentos da sua biographia, tão cheia de lanços aventurosos. Não só foi um dos mais brilhantes cooperadores do infante D. Henrique na sua obra da circumnavegação africana, foi tambem um dos mais porfiosos adversarios dos mouros da costa marroquina. Era ao mesmo tempo um descobridor e um corsario. O mar n'aquella epoca não passava d'um vasto campo de rapina. A fascinação da presa disfarçava os riscos da lucta temerosa.

Em 1447 fez parte da expedição que por iniciativa de Lançarote se armou em Lagos para ir á Guiné. Eis a pintura que Gomes Eanes nos faz d'elle por esta occasião:

«E era ainda hi Pallenço, que era hũu homem que tinha feita muy grande guerra aos Mouros, e que toda sua vida despendeo em seruiço de Deos e do regno, cometendo e acabando per sy muy grandes feitos, segundo teemos fallado na cronica geeral, despois que Cepta foi tomada.»[2]

Mas é na «Chronica do conde D. Pedro», primeiro governador de Ceuta, que elle mais meudamente nos conta as proezas de Pallenço, para quem tem as palavras mais affectuosas, e nas quaes mais uma vez se revela um certo fundo de bondade e de justiça no caracter do nosso historiador. Pallenço ficou

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L. 10, fl. 365.
[2] Azurara, *Chron. da Guiné*, pag. 237.

prisioneiro dos mouros e é de vêr o piedoso encarecimento com que Gomes Eannes narra os heroicos esforços que empregou sua mulher para o libertar. Se n'este ponto muito temos a louvar no chronista, uma só cousa achamos que mereça censura: é o ter-se esquecido de transmittir á posteridade o nome da dedicada esposa.[1]

Em 1444 D. Affonso 5.º o tinha nomeado patrão das suas galés, como se vê pelo seguinte documento:

«Dom A.º a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Alu.º Fr̃z Palenço, temos por bem e damollo por nosso patrom das galees. E porem mandamos ao nosso almirante e capitãaes da frota e a outros quaes quer oficiaaes e pessoas, a que ho conhecimento desto por qual quer gisa pertencer, a que esta nossa carta for mostrada, que lha guardem e conpram e façam conprir e guardar todallas honras, preuilegios, liberdades, graças e mercees que temos outorgadas aos nossos patrooes, e esso mesmo mandamos as conpanhas das ditas galees que lhe obedeçam e façom todas aquellas cousas que lhe ell mãdar, segundo per nos he ordenado, sem outro nenhũu enbargo que lhe sobre ello seja posto. Dada em a cidade d Euora xxiij dias de janeiro per autoridade do senhor Ifante dom P.º Regẽte &c. Ruy Uasquez a fez ano do senhor Jhũu X.º de mill iiij^c^ Riij anos.»[2]

CLXXVI.—Pancaldo (Leão).—Para não avolumar excessivamente esta memoria, julgamos desnecessario inserir aqui os documentos que já produzimos n'um dos nossos anteriores opusculos sobre os trabalhos nauticos. Além d'isso esses documentos, com outros ainda, foram publicados pelo sr. Prospero Peragallo na *Raccolta di documenti e studi publicati dalla R. Commission Colombina*, Parte v, vol. ii, Roma, 1894. No anno seguinte o mesmo investigador geographico publicou em Lisboa essa monographia em separado sob o titulo de *Leone Pancaldo, sussidi documentari per una sua monografia.*

CLXXVII.—Pasqualigo (Pietro).—Era um diplomata, mas merece ser aqui recenseado por isso que foi uma importante testimunha *de visu* do movimento geographico portuguez no inicio do seculo xvi. Por uma coincidencia

[1] Azurara, *Chron. do Conde D. Pedro,* pag. 534 e seguintes.
[2] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 24, fl. 25.

notavel teve occasião de assistir em Lisboa a essa effervescencia extraordinaria que dominava todos os espiritos.

Uma carta que elle dirigiu de Lisboa a 18 de outubro de 1501 á Senhoria de Veneza, e em que lhe participava a chegada de uma das caravellas da expedição dos Côrte Reaes, é um dos mais preciosos documentos para a historia da America. O sr. Harrisse publicou-a no seu magnifico estudo sobre aquelles arrojados navegadores.

Pedro Pasqualigo veio á nossa terra com o fim ostensivo de agradecer a D. Manuel, em nome da senhoria de Veneza, o soccorro de uma armada que elle tinha enviado contra os turcos e que sahira do porto de Belem, sob o commando de D. João de Menezes, a 15 de junho de 1501. Pasqualigo não deixaria porém de receber instrucções secretas para observar tudo o que se passava na nossa côrte com respeito a navegações e descobrimentos, o que tanto interessava á republica do Adriatico.

D. Manuel recebeu Pasqualigo com as mostras de maior consideração e affecto, concedendo-lhe honras extraordinarias, de que os principes de melhor sangue se poderiam gabar. Entre ellas o ser padrinho do principe real, D. João, nascido a 6 de junho de 1502 e baptisado 8 dias depois. Coincide com este facto a carta de D. Manuel, de 22 do mesmo mez e anno, em que lhe dá licença para poder usar no seu escudo da divisa da esphera dourada — a propria divisa do rei. Os termos, em que se acha exarado este documento, não podem ser mais lisonjeiros, como os leitores poderão verificar.

«Dom Manuel &c. Aos que esta nosa carta virem saude e sincera afeiçam, semdo as vertudes, como sam, defycis e trabalhosas de obrar nõ avera rezam que os homẽes se tamto trabalhassem de as percalçar se nõ fose o premio e galardam que tẽ neste mundo e no outro per homde asaz fica manifesto que qem tolher o premio as vertudes tolhera as vertudes aos homẽes, e por que o propio premio das vertudes neste mundo he a homrra, a qual soo aos boos e vertuosos he deuida, e de no ser dada muyto deuẽ os principes, pois na terra sam postos per D^{s}, dar homra e premio aa vertude e bõos merecimẽtos como elle mesmo faz nos altos ceos. E como quer que a singular prudencia e grande merecimento do nobre e eximio do doutor Pero Pascalego, ẽbaixador magnifico de Venesa, a nos ẽviado, seja merecedor de toda grande homra e beneficio, e pello gramde amor e vomtade que pera elle nos causou sua estada e mui descreta e louvada conversação em nosa corte tenhamos pera elo moor desejo do que ele nesa parte nos requereo nẽ lhe pareceo necesario, porem nos amtre as outras homras que muito folgamos lhe fazer determinamos partecipar com elle algũa cousa de nosos ymsignios e lhe dar lugar e licença, como per esta presente damos, que ele no escudo de suas armas posa meter e tra-

zer a nosa devisa da espera dourada, posta em qualquer modo e maneira que a ele mais aprouuer, porque em alguua parte foy sabido e notorio seu gramde merecimento e a gramde e singular afeição que lhe temos e asy lembramos em testemunho delo pera seus filhos e descendentes. E porem o noteficamos asy a todos nosos oficiaes darmas e a quaes quer outros que este virem e em fee e t.º (testemunho) delo lhe mãdamos dar esta carta per nos asinada e selada do noso selo do chũubo. Dada em Lixboa a xxij dias de junho—Francisco de Matos a fez—de mil bc ij.»[1]

CLXXVIII.—Penteado (Antonio Annes).—Maritimo portuguez muito experimentado na carreira da Guiné e do Brazil. Foi elle o principal guia e promotor da expedição ingleza de Thomaz Windham á costa de Guiné. Veja-se Hackluyt, tomo 2.º, pag. 114 e 122, citado a pag. 146 da *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portuguezes* pelo visconde de Santarem.

CLXXIX.—Pereira dos Reis (André).—Na livraria do Marquez de Castello Melhor existiam d'este cosmographo duas obras manuscriptas, ineditas e autographas, descriptas no respectivo Catalogo sob os numeros 259 e 260. São estas:

a). *Livro em que se veram varios discursos e demonstrações de varias terras em ponto mostrador, com grande clareza e certeza de longitude e latitude, reformado em parte e feito por mim se bem com pouco lucro, e por castigo sirva áquelles que tanto se querem penhorar em Marte ou officio improprio, etc. Anno de 1656 em Macau.* Collecção de 15 mappas coloridos. Tem no fim:—*Roteiro de Goa ou Cochim para Pegu em abril e setembro, reformado por Gaspar Pereira dos Reis. Anno de 1634.* Tres folhas de texto e dois mappas coloridos.

b). *Demonstração do Cabo da Boa Esperança e das mais terras e costas para dentro até á ilha de Boreo em varias cartas de marear, feitas por André Pereira dos Reis. A demonstração do Cabo da Boa Esperança está feita na forma em que o descobriu Domingos de Magalhães.* Collecção de 8 mappas coloridos bastante maltratados.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 6, fl. 109 v.

CLXXX.—Pereira (Diogo).—Era piloto de D. Manuel, o qual em 30 de julho de 1511 lhe passou carta de privilegio de cavalleiro.[1]

CLXXXI.—Pescada (Lourenço Rodrigues).— Na descripção da villa de Cascaes, que faz parte do Diccionario geographico manuscripto, do tempo do marquez de Pombal, existente na Torre do Tombo, encontra-se no capitulo relativo aos homens illustres da mesma villa a seguinte noticia:

«E nestes nossos modernos (tempos) foi munto mais insigne, o cappitão thenente de mar e guerra, Lourenço Rodrigues Pescada, assim no caminho da India, como no dilatado da China, onde muntos tempos foi sempre com prospera fortuna e tinha excogitado hum novo caminho para hir a ella, por onde se podia navegar e hir lá em menos de sinco mezes, que a não atalhar a morte estes designios serião de sua eterna fama gloriosos trofeos.»

CLXXXII.—Pires (André).—Cosmographo portuguez, de que existe um tratado de navegação manuscripto na Bibliotheca Nacional de Paris, e de que Varnhagen cita uma pequena passagem a proposito da extensibilidade do grau. Veja-se *Examen de quelques points*, pag. 44.

Vem descripto sob o n.º 47 no Catalogo dos manuscriptos portuguezes da Bibliotheca Nacional de Paris. É a primeira parte de um codice que contem outras obras. Na 1.ª folha da guarda a assignatura de Philippes Despontes e a menção *Ex-bibliotheca Nicotiana*. Nicot foi embaixador de França em Portugal no tempo de D. Sebastião e talvez fosse elle que levasse de cà o manuscripto.

CLXXXIII.—Pires (Antão).—Era piloto e residente em Lisboa. Antes d'isso fôra calafate, de que tinha privilegio. D. Affonso V permittiu que elle continuasse a gozar do privilegio, embora não continuasse a usar d'aquelle officio. Carta de 12 de março de 1471, confirmada por D. João II em 18 de agosto de 1490.

«Dom Joham &c. A quantos esta nosa carta vyrem fazemos saber que por parte dAntam Pirez, pilloto, morador em a nosa cydade de Lyxboa, nos foy apre-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 41, fl. 44.

sentada hũa carta, de que o theor tall he: «Dom Afonso por graça de Dˢ Rey de Portugall e do Alguarue e Snñor de Cepta e d Alcacere em Africa, a quantos esta carta vyren fazemos saber que nos querẽdo fazer graça e merce a Antam Pirez, piloto, morador em a nosa cydade de Lixboa, temos por bem e nos praz que, posto que elle nom vse do oficio de calafate, que elle ja teue, de que vsou, nom seja costramgydo daquy em diante pera vsar delle em nehũas cousas que pertençam a noso seruiço nem doutras pesoas algũas de quall quer estado e condiçom que sejam, e que inteyramente lhe seja comprido e guardado ho priuelegyo que de nos tem por ser calafate e gouua delle ynteyramente sendo assy pilloto, como gouuyra se continoadamente vsase do dito oficyo de calafate. E porem mãdamos a todollos nosso correjedores, juizes e justiças, ofyciaes e pesoas, a que ho conhecymento desto pertencer por quall quer gysa que seja, que cumpram e guardem e façam em todo bem comprir e guardar ao dito Antam Pirez esta nosa carta asy e tam compridamente como em ella he contheudo e lhe nam vaão nem consentam hyr contra ela em algũa maneira, por quanto asy he nosa merce. Dada em Santarem a xij dias de março —Joham Godinho a fez—ano do nacymento de noso senhor Ihũu Xp̃o de myll iiijᶜ lxxj anos.» Pedimdonos o dito Antam Pirez por merce que lhe confirmassemos a dita carta e visto per nos seu requerymento e querẽdolhe fazer graça e merce, temos por bem e lha comfirmamos asy e tam compridamente como em ella he contheudo. E porem mandamos a todollos corregedores, ouuidores, juizes e justiças e a quaes quer outras pesoas, a que for mostrada, que lha cumpram e guardem e que lhe façam cumprir e guardar como em ella he contheudo e per nos confirmada, por que asy he nosa merce. Dada em a nosa cydade dEuora a xbiij dias do mes dagosto.—Gil Fernandez a fez—ano do nacimento de noso senhor Ihũu Xp̃o de myll iiijᶜ lR anos.» [1]

CLXXXIV.—Pires (Bernardo).— Na carta que D. João 3.º, em data de 3 de março de 1523, dirigiu a Luis da Silveira, se faz uma importante referencia ao piloto Bernardo Pires, que com outros portuguezes tinha ido offerecer os seus serviços á Hespanha. Luiz da Silveira conseguira, porém, que elle regressasse á patria, o que muito satisfez el-rei.

A carta, a que alludimos, publicámol-a já sob o nome de *Gomes (Estevão)*.

No *Roteiro de Lisboa a Goa*, de D. João de Castro, lê-se a pag. 23 a seguinte passagem:

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 2.º, L.º 9, fol. 9.

«Terça-feira noue d'abril de 1538 todo o dia ventou o vento norte muito rijo; gouernamos do sudueste, e ginavão pera a quarta daloeste: Manoel Alvarez, piloto da minha naao, se espantaua muito de Bernaldo Pirez, piloto mor, fazer tanto tempo o caminho por esta quarta, e afirmaua que a ilha da Madeira nos auia de ficar muito a ballravento.»

A pag. 64 lê-se ainda:

«Este mesmo dia se ajuntaram todos os pilotos da armada para darem seu parecer acerca de quantas leguas iriamos arredados do Rio Grande, no que houve muitas opiniões diversas. Bernaldo Pires dezia que 30 até 40 leguas, Manuel Alvares 60. Por derradeiro todos assentaram em 50.»

Bernardo Pires tinha uma filha que lhe sobreviveu. Em attenção aos serviços paternos, D. João 3.º lhe fez mercê, em carta de 5 de novembro de 1543, da tença annual de doze mil reaes.

«Dom Joam &c. A quantos esta mynha carta vyrem faço saber que queremdo eu fazer graça e merce a Luysa de Bergomdo, filha de Bernalldo Pirez, que foy pyloto da careira da Imdia, avemdo respeito aos seruiços do dito seu pay, ey por bem e me praz que ela tenha e aja de mym de temça cada ano em sua vida, do primeiro dia de janeiro do ano que vem de b^c lj *(sic)* em diamte, doze mill r^s, e mamdo ao barão d'Aluyto.... Ayres Fernandez o fez em Lixboa a cimquo de novembro do ano de noso Senhor Ihũu Xp̃o de j̄b^c Rix.»[1]

CLXXXV.—Pires (Fernão).—Piloto de D. Manuel, que o tomou por seu escudeiro e sob a sua guarda. Carta de 4 de fevereiro de 1508.[2]

CLXXXVI.—Pires (Gonçalo).—Foi um dos doze que formaram o sequito de Vasco da Gama, quando desembarcou em Calicut e foi visitar o Samorim. Castanheda não dá o nome de todos e cita apenas Diogo Dias, Fernão Martins, João de Sá, Alvaro Velho, Alvaro de Braga, e *um marinheiro chamado Gonçalo Pires, que fôra de sua creação.*

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 62, fl. 177 v.
[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, L.º 5, fl. 3 v.

O sr. Teixeira de Aragão identifica-o com um Gonçalo Pires, marinheiro, morador em Lisboa, a quem D. Manuel nomeou, em 31 de maio de 1497, *mestre das caravellas de bombarda das tres que se ora nouamente fizeram na cidade do Porto.* Ora a armada de Vasco da Gama sahiu de Lisboa a 8 de julho d'aquelle mesmo anno, e tendo precedido de muito tempo os preparativos da viagem, custa a crer que D. Manuel, apenas com um mez d'antecedencia, o tivesse nomeado para outro encargo. Esta é a duvida que se nos offerece, mas pode ser que não tenha fundamento. Se existisse algum documento posterior áquelle, elle viria confirmar ou destruir a nossa hypothese, mas ainda não encontramos outro além da carta de 31 de maio que passamos a transcrever:

«Dom Manuell &c. a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que comfiando nos de Guomçalo Piz̃, marinheiro, morador em a nossa cidade de Lixboa, que he auto e pertemcemte pera nos nesto seruir e queremdolhe fazer graça e mercee, temos por bem e o damos ora por mestre das caravellas da bombarda das tres que se ora nouamente fizeram em a nossa cidade do Porto, asy e pella maneira que ho elle deue ser e o sam os mestres das outras carauellas das ditas bombardas, e esto com aquelle soldo ordenado quamdo com a dita carauella seruir e bem asy com ha temça de quatro mill rs. brancos e hũu moyo de trigo hordenado ao dito carreguo por anno. Porem mandamos... Dada em a nosa cidade dEuora a xxxj dias de maio—Framcisquo de Mattos a fez—de mil iiij^c lRbij annos.»[1]

CLXXXVII.—Pires (Manuel).—Era mestre da carreira da India e como ajudava o patrão mór no serviço dos armazens, D. João 3.º, a 4 d'agosto de 1552, concedeu-lhe por este motivo vinte mil reaes por anno. Em 13 de agosto de 1554 fazia-lhe mercê de mais quatro moios de trigo. D. Sebastião em 1 de setembro de 1557 lhe passou carta em forma do cargo de patrão mór, em cujo exercicio effectivo elle entrara por morte de Simão Vaz.

«Dom Sebastiam &c. A quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo elRey meu senhor e avoo, que samta gloria aja, respeito aos serviços que lhe tinha feytos Manuel Pirez, mestre da careira da Imdia, asy no cargo de patram da Ribeira como em todalas outras cousas de que foy ẽcaregado, e como em tudo tinha bem seruido e dado de sy boa comta, ouue por bem

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 27, fl. 106.

de lhe fazer merce do cargo de patrão mor destes Reynos, do qual cargo se lhe não pasara carta em forma, pedindome que ouuese por bem de lha mãdar pasar, e visto seu requerimento e avemdo respeito ao que dito he, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito cargo de patram mor de meus Reynos, o qual seruira asy como o seruio Symão Vaz, per cujo falecymento o dito oficio vagou, e avera com ele vymte mill rs. de ordenado em cada hũu ano, o qual comesara a vemcer do primeiro dia de janeiro que pasou deste ano presẽte de b^c lbij, em que o dito senhor lhe fez merce do dito cargo.... Dada em Lixboa ao primeiro dia de setembro—Aluaro Fernandez a fez—ano do nacymento de noso Senhor Ihũu Xp̃o de j̄b^c lbij. Amdre Soarez a fez escprever.»[1]

«Eu elRey faço saber a vos Fernão Roiz̃ de Castel Branco, prouedor dos meus allmazẽes, que eu ey por bem e me praz que M.^el Pirez, mestre da carreira da Imdia, que per meu mãdado serue nos ditos allmazẽes em ajudar o patrão moor nas cousas do dito oficio, a que o dito patrão moor por sua idade e desposição não pode acudir, tenha e aja de mim em cada hũu ano, em quanto pella dita maneira seruir e for acupado no dito negocio, vymte mill rs, que lhe serão paguos aos quarteis do ano... Bertolameu Froeez o fez em Lixboa a quatro dias dagosto de j̄b^c lij. E ey por bem que os ditos x̄x̄ r^s comece o dito M.^el Pirez a vemcer e lhe sejão paguos de xxiiij dias de mayo do ano pasado de b^c lj em diamte, por quamto pello tempo que seruio amtes dos ditos xxiiij de mayo ouue l.^ta cruzados de merce.»[2]

«Eu elRey faço saber a quantos este meu alluara virem que por fazer merce a Manuel Pirez, que ora serue de patrão moor da Ribeira desta cidade de Lixboa, ey por bem e me praz que, em quamto seruir o dito careguo, tenha e aja de mim em cada hum ano, quatro moyos de triguo, os quaes lhe serão paguos no allmoxarife dos fornos e moynhos de Vall de Zebro do primeyro dia de janeyro deste ano presemte de quynhemtos cimquoenta e quatro em diamte. E portanto o notifico... Fernão Çalema o fez em Lixboa a xiij dagosto de j̄b^c liiij. Amdre Soares o fes scprever.»[3]

CLXXXVIII.—Pires (Martim).—Piloto, residente em Lisboa. Antes de ser piloto, era calafate e d'este officio tinha privilegio, privilegio que

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 71, fl. 346 v.
[2] Idem, idem, Idem, L.° 68, fl. 124.
[3] Idem, idem, L.° 57, fol. 181.

D. Affonso V lhe conservou e manteve em carta dada em Santarem a 12 de março de 1471.[1]

CLXXXIX.—Pires (Roque).—Era cavalleiro da casa real e patrão mór da ribeira de Gôa. Em 24 de março de 1585 lhe foi concedido que servisse com aquelle cargo o de piloto-mór da India. Na mesma data se lhe fez mercê da feitoria de Chaul, por tres annos, na vagante dos providos antes de 15 de março de 85, para a pessoa que cazasse com uma de suas filhas, qual elle nomeasse.[2]

CXC.—Portalegre (Conde de).—No livro 31 da chancellaria de D. Manuel encontram-se registadas diversas cartas de mercê a D. Diogo da Silva de Menezes, conde de Portalegre, as quaes estão redigidas de modo pouco vulgar, pois n'ellas não só se relatam e especificam os feitos praticados pelo agraciado em beneficio da patria, mas tambem se faz o mais levantado elogio do seu merecimento pessoal. D. Diogo da Silva foi um capitão distinctissimo, militando em todas as guerras do seu tempo e sobresaindo sobretudo na conquista das Canarias, onde tomou duas fortalezas e onde proseguiu honrosamente por alguns annos, até que foi mandado recolher ao reino. Esta circumstancia parece-nos preciosa para a historia d'aquellas ilhas.

Azurara e Antonio Galvão dizem-nos que o infante D. Henrique enviara, no anno de 1424, uma forte expedição á conquista d'aquelle archipelago, sendo commandante D. Fernando de Castro. Vale a pena juntar os textos dos dous escriptores, comparal-os entre si e com o documento que daremos em seguida.

Diz o chronista do *Descobrimento e Conquista da Guiné:*

«Agũus delles se chamam xpãaos (christãos) e despois que alla o Iffante mandou dom Fernando de Castro, com sua frota, em que levava dous mil e quinhentos homẽes e cxx cavallos, foram muitos delles xpãaos; e por quamto se dom Fernando temeo de lhe fallecerem os mantiimentos que levava, leixarom de os comquistar de todo.»[3]

Diz Antonio Galvão: «No anno de 1424 diz que mandou o Ifante fazer

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.°, L.° 16, fol. 57.
[2] Idem, Chanc. de D. Filippe 1.°, *Doações*, L.° 8, fol. 98.
Azurara, obra citada, cap. 79.

hũa armada para cõquista destas ilhas: hia por capitão mor della dom Fernando de Castro, e como as gentes dellas eram bellicosas, defenderam bem suas casas. E vendo dom Fernando ho grande gasto que fazia, se tornou, e despois ho Ifante alargou esta terra á coroa de Castella pellas ajudas que Abetãcor dera.»

O documento que publicamos refere-se á doação da dizima do pescado de S. João da Foz e Mathosinhos, termo da cidade do Porto. E' muito para ler-se o capitulo XIV da primeira parte da *Chronica de D. Manuel*, por Damião de Goes, em que narra a maneira como foi dado a Diogo da Silva o titulo de conde de Portalegre e o que sobre isto occorreu.

«Dom Manuell &c. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que comsyrando nos os grandes miricimemtos e asynados seruiços que em tempos asy de paaz como de gerra dom Dioguo da Silua de Menezes, comde de Portallegre, sprivam da nosa puridade e senhor de Celorico &c., tem feitos a el Rei dom A.° o quimto, meu tyo, e ao Ifamte meu senhor e padre e a el Rei dom Joham meu senhor, cujas almas D^s aja, e a nosos Reynnos, seruindo sempre nas gerras de Castella, d Africa, com muitos perigos de sua pesoa e ficando catiuo na cidade de Tamjer, quando na emtrada della se perderã os fydalguos[1], *e como asy mesmo seruio gramdememte na comquista das Ilhas da Canaria, omde foy imvyado por capitam com gramde frota e muita jemte, tomando duas fortelezas que havya nas ditas Ilhas, e porseguindo por algũus annos com muita homra a comquista dellas por estes Regnnos ate que lhe foy mandado que della cesasse*, e comsirando isso mesmo como des o tempo da nosa mocidade, em que per sua linhagem, gramdes vertudes e descpriçam nos foy dado por ayo, no quall careguo elle nos tem muyto seruido, com tamto amor, boom comselho e lealdade quamto em algũu muyto fiell amyguo e seruydor se podese achar, e isto asy nos ditos Regnnos de Castela, omde amdamos por comprir a paz e aseseguo destes Regnnos, como depoys que nelles fomos atee ora na guouernança que teue de nosa casa e terras, asy nas cousas que neste meo tempo vieram que ha nosa pesoa e estado tocasem, e semdo nos pella graça de D^s Rey destes Regnos, lembrado das sobreditas cousas, e como todo Rey he muyto hobrigado aagualardoar e descamsar aquellas pesoas que tambem e fyellmemte tem seruido como elle fez, de noso moto propio, certa ciemcia, liure vomtade, poder reall e ausoluto, sem nollo elle

[1] Refere-se ao terceiro escalamento de Tanger, tão desastradamente effectuado pelo infante D. Fernando em janeiro de 1464. Veja-se Ruy de Pina, *Chronica de D. Affonso V*, capitulo CLIII.

pidir nem outrem por elle, lhe damos, doamos e fazemos pura e imrreuogauell doaçam de juro e derdade, amtre os viuos valedoira, pera elle e pera todos aquelles que delle decemderem per linha direita masculina, da nosa dizima noua do pescado dos lugares de sam Joham da Foz de Matusynhos, asy e pella maneira que ella a nos e aa coroa do regno pertemce e de direito pertemcer deue por quallquer maneira que seja, e porem mamdamos aos veadores da nosa fazemda e ao noso comtador do Porto e aos almoxarifes, hoficiaes e pesoas, a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer, que metam em posse da dita dizima noua do pescado dos ditos lugares de sam Joam da Foz de Matozinhos ao dito comde ou a seu certo requado, e esto des primeiro dia de janeiro que hora pasou da era presemte de mill e iiij^c^ lRbiij em diamte, e lha lleixem teer, aver, llograr e pesuyr, aremdar, recadar, receber e fazer da remda dela todo ho que lhe prouuer como de sua cousa propia, sem lhe nyso poerem duuida, pejo, nem embarguo algũu, porque hasy he nosa mercee, e em testemunho e por firmeza dello lhe mamdamos dar esta carta per nos asynada e aseellada do noso seello pemdemte. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xxx dias de março — Gaspar Roiz̃ a fez — anno do nacimento de nosso Senhor Ihũu X.º de mill iiij^c^ lRbiij. A qual dizima noua lhe nos damos no comto de hũu milham de reaes que lhe prometemos de juro e derdade pera elle e os que delle decemderem, como dito he, em preço de quatrocemtos e seis mill e oyto cemtos e trymta e tres reaes que se achou per massa de tres annos que se em nossa fazenda faz que ha dita dizima noua de Matozinhos e de Sam Joam da Foz vallia em cada hũu anno e o mais lhe demos em esta maneira — s — dozemtos e coremta e seis mill e cemto e oytemta e noue rs pello reguemguo de Vallada com hos estys que hy ha, e cemto e cimcoemta pellas remdas de Portallegre e cimcoemta e cimquo mill pello gado da ilha de Sam Nicollaao, e cemto e dous mill oytocemtos e sesemta e quatro rs. por seu asemtamemto, das quaes cousas lhe nos mamdamos dar nosas cartas e dos trimta e noue mill cemto e quatorze rs que falecem pera comprimemto do dito milhãao lhe mãdamos dar hũu aluara de lembrança pera lhos darmos em quaesquer direitos reaes que se bem poderem achar, e, se as ditas dizimas mais renderem que isto em que lhas damos, sera pera elle dito comde, e se menos, nos nam seremos hobrigado a lho compoer.»[1]

A expedição de D. Diogo da Silva effectuou-se no anno de 1466, segundo o vêmos particularisado n'uma obra que temos presente, impressa em Londres em 1764 e que se intitula *The History of the discovery and conquest of the Canary Islands*, by George Glas. Diz que é trasladada d'um manuscripto

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 31, fol. 88.

hespanhol recentemente encontrado em Palma. O author equivoca-se quando diz que Diogo da Silva era filho do conde de Portalegre, quando a elle é que, pela primeira vez, foi concedido este titulo. Galvão não menciona a empreza d'este fidalgo. João de Barros consagra um capitulo, o xij do Livro primeiro da primeira *Decada* á conquista das Canarias, onde dá alguns interessantes pormenores ácerca de Diogo da Silva. Deve-se, porém, confessar que tão importante assumpto não dispertou devidamente a attenção dos nossos chronistas.

CXCI.—Porto (João do).—Piloto que andava no trafico da ilha de S. Thome. No navio *Santa Maria a Nova* trouxe elle uma carregação de escravos. O documento, que se lhe refere e que em seguida publicamos, não tem data, mas é sem duvida da primeira metade do seculo XVI.

«Sen.res feytores—Jmº de Laguos, almoxarife, e Aluaro frade e oficiaes desta ylha de sam Tome, fazemos saber a vosas merces que da dita ylha vay Im.º do Porto, pyloto do nauio Santa Maria a Noua, e no dito nauio leua coremta p. (peças) descrauos antre machos e femeas e oytocentos e corenta e coatro corys (?) e hũa comta parda do comtrato de Duarte Bello pera todo entreguar na Myna a vosas merces. Noteficamos volo asy: feyto na dita ilha aos xiiij dias do mes de março e não vay por ho contador nem por Jorge Vaz, porque nam estam na pouoraçom. Nuno Vaz o espreui. Jº de Lixboa o soescreuy. J.mo de Laguos. J.º de Lisboa. Aluaro frade.»[1]

CXCII.—Rego (Luiz do).—Não era piloto, era simples curioso, mas, dotado de algum engenho, dedicara-se ao estudo de cosmographia, fabricando cartas de marear. Existe d'elle uma especie de memorial, dirigido sem duvida a D. João 3.º, em que lhe expõe as suas lucubrações e experiencias e o quanto se interessava pelos assumptos de marinharia. Esta carta não tem data, mas vê-se que é do segundo quartel do seculo XVI pelas referencias aos governadores da India, Martim Affonso de Sousa e D. João de Castro. Por ella se verifica quanto os espiritos d'aquella epoca andavam preocupados com os segredos da navegação em geral e em especial com a questão do Maluco. A carta de Luiz do Rego tem particularidades curiosas, como a que diz res-

[1] T. do Tombo, *Cartas missivas*, M. 2, n.º 20.

peito á quantidade de leguas que entravam na avaliação de cada grau. E' documento que merece registo nos annaes da cosmographia.

«Sõr.—A muito tempo que guasto meus dias como bom e leal portugues nesta naveguasão de Maluco, e asy toda a nauegasão destas partes despoys de muytos seruyços que tenho feyto a vosa alteza nas suas armadas, e de camsado me casey e perafosey em que ho podese mais seruyr e dey diso comta aos seus guouernadores, e por que algũs deles tynhão dyto a vosa alteza outra cousa não me derão ouuydos, ho qual seruyso que vos eu fyz he este.

«Sabera vosa alteza que ca sobre a espera a muytas deferemças domẽs que querem emtrepetar mais do neceçaryo, detrymyney de fazer hum corpo redomdo em prayno em que mostra nosa nauegasão e he a que leuou Fernão de Magalhays sem faltar leguoa, a quall fyz por hum Roteyro que ouue de hum Manoel Guodinho, que de la ho trouxe e das partes de Malaca amtyguo coamdo vierão os castelhanos a Maluco alem de me dar outras rezois de Malaca pera Maluco tudo na verdade que eu amostrarey a V. A. quoamdo compryr como se ve pelos que aguora nauegüão pelas cartas de marear que lhe eu fiz que dyso siruo aguora ca a V. A., por que o voso veador da fazemda, sabemdo que eu ysto fazya, me tirou o soldo e mantymento, avemdo vimte e symquo anos e o que eu seruy de lascarym muito omrado e semdo companheiro com os outros que pelejauão, não falo mais nisto por que sey que uosa alteza me fara merce como for ẽformado da uerdade, a quall me fara mui gramde querelo saber, e por que não digão que eu que faço ysto de mynha cabeça pois numca fuy piloto, faço de muita ysperiemcia que dyso tenho e asy de algum emjenho que o senhor D^s me deu e muito trabalho que nyso leuey pelo saber: eu tenho hum corpo prayno feyto sem faltar leguoa e por ele se pode naueguar como per qualquer outra carta, o qual esta bem uisto estar Maluco na conquista de V. A. por que na obra o sabera, o quall corpo redomdo amostrey a Martym Afonso de Sousa, guouernador que foy nestas partes, e pera la ja é partido, e dele se ẽforme vosa alteza.

«Cheguou dom João de Crasto, guouernador, e lhamostrey ho que tynha amostrado a Martim Afonso e ele folgou muyto de ho uer e tres pilotos vierão a minha casa a uelo e cartealo pelas cartas velhas e me pedirão que lhe amostrase a uauegasão do cabo pera o Brasil e asy toda a costa de Guine e eu lhamostrey e asy acharão como nas cartas velhas asi nas rotas como nas alturas e asy de Maçambique pera ilha de Comoro e asi pera ho Cabo de Comorym e tudo era serto e fycarão bem espamtados polo uerem em corpo redomdo per grao de dezasete legoas e mea.

«Sabera V. A. que estamdo em Lisboa com o rosto ho norte fica Maluco ao nordeste e a quoarta do norte, e estamdo em Maluco fica com Purtugual

ao nornoroeste e sul e sueste, que he a mea partida fica Alemanha com a China amtre Portugual e Maluco Goa com o Ryo de Lisboa cortamdo por riba da tera ao noroeste e a quarta do norte e de Purtugal pera Goa ao nordeste e a quarta do norte isto pela redomdeza do mundo e por esta rezão vão os castelhanos a Maluco em cymcoēta dias, por que corem as agoas da Noua Espanha pera Maluco como hũa seta sem numca descansar como faz o sol e as estrelas que todo seruem a hum senhor que no caminho não ha ilhas nem teras que ajão de sy de deitar vapores nem vemtos por que são sempre jerais pera Maluco, e esta he a rezão por que os nauios não podem tornar por omde vierão como se agora vio per hũa galeota, que comsiguo trouxerão, que tres uezes a mãdarão e todas tres tornou aribar e ai fica aguora em Maluco.

«E loguo naquele mesmo tempo detreminey de saber o ero das cartas nouas e emmendar os eros que tem e o fyz pera graduação de dezasete leguoas e mea e por esto espermemto que fyz ficou Maluco coremta e duas leguoas de demtro da comquista de V. A., e tudo isto amostrey ao uoso guouernador que ca he nestas partes e folguou muito de o ver e polo piloto mor me foi dito que não falase em Maluco que não hera aquela a comta per omde se auia de dar Maluco a V. A., por que a comta dos espericos e per dezaseis leguoas e mea o grao, que são seis graos sem leguoas, ho qual eu pusme a fazer loguo per dezaseis leguoas e mea o grao com emmēdar algũa falta que ha da ilha de sãto Amtão como Cabo de Boa Esperança, a qual carta é toda feita pelos roteiros, por que estes são os que falão a verdade, por que nas cartas amtigas fazem as ilhas maiores do que são e na qual carta Maluco fica de demtro xxx leguoas na demarcasão de V. A., e não quero mais yspiriencia que de Demeata a Soēz ãtygamente nas cartas velhas estauão quoatro cemtas leguoas de mar a mar e nas que eu aguora faço não estão mays de lxxx na redomda, e aqui sabera V. A. a deferemça que a dos longitudes e de tudo isto sam sabedor per muitos mercadores que uem d Alexandrya ao Cairo e do Cairo a Soez e isto é bem notorio e como vosa alteza disto for ēformado ser asi torna Maluco atraz sem legoas por que está Soes em trimta graos, e V. A. deuia de mamdar uer bem isto, e se isto asy não for como eu tenho famtisiado, receba V. A. de mym aquela vomtade e desejos que tenho de o seruir como e natural vasalo, por que muitas vezes noso senhor é mais seruido de hum proue com limpo coração que de hum grande gramdes seruisos.

«Eu, senhor, fico fazemdo hum corpo redomdo de dezaseis legoas e mea o grao, o qual ponho cemto e oytemta graos a leste e cemto e oytenta a loeste pera fycar redomdo como espera, onde se uera a esperiemcia da uerdade, por que eu ei de trabalhar muyto como sempre fiz nũa arte e na outra por seruyr a V. A. e tambem ey de pedir merce que a mereço que meu pai seruio a el Rey, que samta gloria aja, e asy meus avos aos Reis pasados, e achamdo

V. A. que a eu mereço me faça comuiniẽte a esta tera, pois ja nela são casado e e *(sic)* se me mamdar que ua ao Reino loguo o farey, que ainda tenho desposisão pera ir la e aomde me ele mamdar. Beijo as mãos de V. A., a quem o senhor D[s] de tamta vida com acresemtamento de seu estado como V. A. queria.»

Assignado, por outra letra: «Loys do Reguo.»

No sobrescripto: «Pera elRei noso senhor, da Imdia, da sua sydade de Goa.»[1]

CXCIII.—Reimão (Gaspar Ferreira).—Nas suas notas ao *Roteiro de Lisboa a Goa* de D. João de Castro, pag. 72, Andrade Corvo cita o *Roteiro da carreira da India* de Gaspar Reimão, manuscripto da Universidade. No *Catalogue d'un choix de livres rares et precieux*, Lisbonne, Imprimerie Lucas, vem descripto sob o n.º 156 o seguinte manuscripto:

«Roteiro da carreira da India com os seus caminhos e derrotas signais e auguagens e diferenças dagulha tirado dos que escreveo Vicente Roiz e Diogo A.º pillotos antigos, hora novamente acrecentado a viage de Goa por dentro de S. Lourenço e Moçanbique, e eutras cousas e advertencias por Gaspar Ferreira Reimão, pilloto moor destes Reynos de Portugal por elRei nosso senhor.» 4.º 55 fls. s. d. Copia: Tem no frontispicio: *De Manoel Pereira da Silva.* Quatro cartas coloridas.

CXCIV.—Reynel (Jorge).—Creado d'el-rei D. João 3.º e mestre de cartas e agulhas de marear. Era filho de Pedro Reynel, de quem tractamos a seguir. Em 1528 foi-lhe dada a tença annual de dez mil reaes. Em 6 de junho de 1532 foi-lhe concedida licença para poder trazer armas em sua defeza. São curiosos os motivos em que se fundamenta a respectiva carta. Jorge Reynel tivera em dia de Corpus Christi uma contenda com um Pero Anes, clerigo, a quem ferira no rosto com uma estocada. D'este crime obtivera perdão d'elrei, tendo-se concertado com a parte em doze mil reaes. Mas Pero Anes, não contente com o dinheiro, ficou sempre com o espinho da offensa e acutilou tambem no rosto a mãe do Reinel. Por este motivo a justiça o degredou por oito annos para S. Thomé, donde logrou fugir, regressando a Lisboa. Aqui, disfarçado em mariuheiro, temeroso qual outro Adamastor, ameaçava não só

[1] T. do Tombo, Gaveta 18, maço 2, n.º 49.

tirar vingança do Reynel, mas de todos os seus parentes até ao quarto grau. Uma carnificina medonha em perspectiva, contra a qual o nosso cartographo diligenciou precaver-se, pedindo licença para elle e alguns homens seus andarem armados. Eis as duas cartas, a de mercê e a de porte d'armas:

«Dom Joham & A quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que tenho recebidos de Jorge Reynell, meu criado, mestre de cartas e agulhas de marear, e aos que ao diamte espero dele receber, e queremdolhe fazer graça e merce, ey por bem e me praz que ele tenha e aja de mym, do primeiro dia de janeiro que ora pasou deste ano presente de quinhemtos e vymtoito em diamte, em cada hũu ano, dez mill rs. de temça, que lhe seram pagos na casa do paaço da madeira da cidade de Lixboa. Porem mamdo ao almoxarife ou recebedor, que ora he e ao diamte for da dita caza, que do dito janeiro em diamte cada hũu año pella dita maneira de e pague ao dito Jorge Reynell os ditos dez mill rs. por esta so carta gerall sem mais tyrar outra de minha fazenda, e por o trelado della, que sera registado nos liuros de sua despesa, e conhecimento do dito Jorge Reynell, mamdo aos meus comtadores que lhos leuem em comta e mamdo aos vedores da dita minha fazenda que lhos façam asy assemtar nos liuros das geraes della, e por firmeza dello lhe mamdei dar esta minha carta por mym asynada e aselada do meu selo pemdemte—Manoel da Costa a fez em Almeyrim a dez dias do mez de fevereiro do ano do nacimento de noso Sõr Jhuu x.° de mill b^{c} xx biij—Fernam d'Aluarez a fiz escreuer. E esto em quanto minha merce for.»[1]

«Dom Joam &c. A todo los corregedores, ouuidores, juizes, justiças, alcaides e meirinhos de meus regnos e senhorios, a que o conhecimento desto pertemcer per quall quer guisa que seja, e esta minha carta foor mostrada, saude: façouos saber que Jorge Reinell, escudeiro de minha casa e mestre das cartas de navegar de minhas armadas, me enviou dizer por sua pitiçam que elle nesta cidade de Lixboa ferira hem hum dia de Corpus Xp̄i a hũu P.° Anes, clerigo, e lhe dera hũa estocada pello rosto sobre rezões que passaram, da qual ferida ouuera de mim perdam e o dito P.° Anes lhe levara doze mill r^{s} por comcerto, e nam comtemte saltara com a molher de seu pai e lhe dera hua cutilada pello rosto, pella quall ferida fora preso e metido a tormento e fora degradado por oito annos por ho dito casso e por houtros muitos que feitos tinha nesta cidade, e que agora fogira da ilha de Sam Tome e amdava

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 14, fol. 67.

na dita cidade em trajos de marinheiro e dizya que nam hera aquello nada que nam avia de ser vymgado athee o quarto grao e que se avya de vymgar em todos seus parentes quando ho nom podese aver e que por ello se temia do sobre dito ho matar hou ferir ou lhe fazer outra allgũua sem rezam por ter muitos parentes e amigos e ho tambem poderiam fazer por elle nam ser ousado de trazer armas pera defemsam de seu corpo por bem da defesa e ordenação per mim feita em contrario, e que porem me pedia por merce que a ello lhe ouuesse remedio com direito e lhe dese licença e lugar pera que elle e certos homens seus podesem trazer suas armas por goarda e defemsam de seu corpo, e eu vemdo o que me asy dizia e pedia, e queremdolhe fazer graça e merce, por ser em verdadeiro conhecimento que ho dito P.º Anes clerigo he seu imigo pella dita rezam, tenho por bem e doulhe licença e lugar que elle e dous homẽs seus tragam e posam trazer armas defemsiuas somente—s— casco, coiraças e saia de malha ou gybam e calças de malha, e que as tragam de sorte que amdem onestamente cubertas e nenhũas armas ofensiuas nam podera trazer per bem da dita licença senão espada, punhall ou adaga, e esto por toda a minha cidade de Lixboa e seu termo e per todos meus regnos e senhorios por goarda e defemçam de seu corpo sem embargo da dita minha ordenaçam e defesa ora por mim novamente feita em contrairo, com este emtemdimento que quando os ditos seus homẽs com elle amdarem por ha dita cidade e per outras quaes quer partes ou agoardarem a porta dalgũa igreja, paço ou casa, que posam trazer as ditas armas e doutra maneira, semdo achados todos ou cada hũu deles sem o dito seu amo hou senhor, mando que perquam has ditas armas e se cumpra em elles a minha dita ordenaçam. E porem vos mando que, comprindo elles asy ho que dito he, lhe deixeis trazer as ditas armas e lhe nam tomeis nem couteis nem consintaes tomar nem coutar nem fazer por ello outro allgũu desaguisado quanto he por elles trazerem as ditas armas, porque minha merce e vomtade he de has elles trazerem pella guysa que dito he, saluo semdo elles com ellas achados de noite ha des horas, ou de dia fazemdo elles com ellas o que nam devem, e all nam façaaes. Dada em a villa de Setuvell aos seis dias do mes de junho. EllRey o mãdou pelo licenceado Christovam Estevez de Espargosa e pello doutor Luis Teixeira Llobo, fidallgo de sua casa, ambos do seu comselho e desembargo e seus desembargadores do paço e pitiçõis — Jacome Piz̃, por Simão Portuges[1] a fez — anno do nacimento de nosso Senhor Ihu Xp̄o de j̄b^c xxxij anos, e eu Semeão Portuges a fiz escreuer e sobscrevy.»[2]

[1] Este Simão Portuguez era um musico.

[2] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 18, fol. 48 v.

De Jorge Reinel não se sabe até agora de nenhum trabalho cartographico.

Em 1564 um Jorge Reynel assistia aos exames de Luiz Teixeira e de Bartholomeu Lasso. Se é o mesmo, como suppomos, devia ser já de bastante edade. Outro documento, porém, ainda nos prolonga mais a sua existencia até 1572. E' uma carta de perdão a sua mulher Beatriz Lopes, accusada de comprar umas porcellanas roubadas a D. Leonardo de Sousa.

«Dom Sebastiam &c. faço saber que Breatiz Lopez, molher de Jorge Reynell, caualleiro de minha casa, morador em Lixboa, me ẽviou dizer per sua petição que eu ouuera por bem que ella sup[te] se liurasse solta em fiamça de trezemtos cruzados, por se della queixar dom Lionardo de Sousa, dizemdo que ella comprara certas procellanas que lhe forão furtadas, e lhe asinarã biij (8) meses pera se liurar do dito caso, e por o dito don Lionardo prelõguar o dito feito, lhe forão asinados mais quatro meses, e depois per outra minha prouisão lhe forão asinados tres, e pelas muytas dillaçõis que o dito don Lionardo tinha feito, estamdo a peito sobre as comtraditas, lhe forão reformados mais dous meses, os quaes se acabarão a biij dabrill de jb[c]lxxij (1572), e por ella sup[te] em todos estes tempos fazer muitas dilligemcias e neste deradeiro tempo fallecera o dito dom Lyonardo, estamdo o feito q.° (concluso) sobre as comtraditas e o coregedor mandara que abillitasem a molher do dito don Lionardo de Sousa herdeiros suas pesoas, e ella sup[te] por emcurtar tempo consĩtira na dita abellitação e asi por estar doemte e o marido doemte e serem velhos e pobres, se pasara o dito tempo, como tudo constava da certidão dos autos junta, pedindome, avemdo respeito ao acima dito e ao tempo da semana santa e festa que passara, ouuese por bem perdoarlhe o tempo que passara da dita fiamça e lhe dese mais tres mezes pera se acabar de liurar e receberia merce: e eu vendo o que me elle *(sic)* sup.[te] asi dizer e pedir ẽviou, e como declarou que lhe pasarã trimta e dous dias, e queremdolhe fazer graça e merce, visto hum parece com hum meu pase, ey por bem e me praz, se asi he como ho sup.[te] diz e mais não ha, perdoarlhe o perdimento da fiãça em que ẽcoreu, visto o tempo que lhe pasou e o mais que allegua, e pagara mill rs pera o espritall de Todos os Santos desta cidade de Lixboa, que se ẽtregarã a Jorge Fernandez, os quaes ja pagou, como vi por seo asinado e por outro de João de Seixas, que lhos caregou em receita, vos mando que daqui em diante não procedaes contra elle suplicamte &c na forma. Dada em Lixboa aos dezaseis dias do mes de julho — el Rei noso senhor ho mandou pellos doctores Gaspar de Figueiredo e Paullo Afomso &c.

—Antonio Velho a fez—Anno do nascimento de noso Senñor Ihũu X.º de mill e quinhẽtos setemta e dous.»[1]

CXCV.—Reynel (Pedro).—Mestre de cartas e agulhas de marear no tempo de D. João II e D. Manuel. Gozava de grande fama na sua especialidade e a Hespanha diligenciou attrahil-o a seu serviço. D. João 3.º lhe fez mercê da tença annual de 15$000 rs. a partir de 1 de janeiro de 1528. Assim se lê na respectiva carta, que tal he:

«Dom Joham &c. A quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos serviços que Pero Reinel, meu criado, mestre de cartas e agulhas de marear em meus Reynos e senhorios, tem feitos a elRey dom João meu tyo e a elRei meu senhor e padre, que samta groria ajam, e asy a mim, e aos que dele espero que me ao diamte faça, e queremdolhe fazer graça e merce, ey por bem e me apraz que elle tenha e aja de mim, do primeiro dia de janeiro que ora pasou deste ano presente de mill e quinhentos e vimtoito em diante, em cada hũu ano, em quanto minha merce for, quimze mil rs. de temça, que lhe seram pagos na alfandega da cidade de Lixboa. Porem mando ao almoxarife ou recebedor, que ora he ao diamte for da dita alfamdega, que do dito janeiro em diante em cada hũu ano polla dita maneira dee e pague ao dito Pero Reynel os ditos quimze mill rs. por esta so carta gerall sem mais tirar outra de minha fazenda. E por ho trelado della, que sera registado nos liuros de sua despesa, e conhecimento do dito Pero Reynell, mando aos meus comtadores que lhos leuem em comta. E mamdo aos vedores da dita minha fazenda que lhos façam asy asemtar nos liuros dela; e por firmeza dello lhe mandey dar esta minha carta por mim asinada e aselada com ho meu selo pendente—Manuel da Costa a fez em Almeirim a dez dias do mez de fevereiro do ano do nacymento de noso S.^or Jhũu x.º de jb^c xx biij (1528). Fernam d Aluarez o fiz escrever.»[2]

Convém notar que esta mercê foi feita no mesmo dia em que foi agraciado, com a tença de dez mil rs., seu filho Jorge, como se vê da carta exarada no artigo anterior.

Felizmente, a reputação de cosmographo, que gozou Pedro Reynel, não

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações*, L.º 44, fl. 196 v.

[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 14, fol. 67.

se baseia unicamente no lisonjeiro testemunho dos seus contemporaneos. Da sua obra, que devia ser bastante extensa e importante, existe uma preciosa carta na Bibliotheca Real de Munich, que, embora não traga a data, tem todavia a assignatura:

IHŨS PEDRO REINEL A FEZ

Esta carta foi descripta por J. A. Schmeller n'uma memoria que leu á Academia das Sciencias de Munich em 2 de dezembro de 1843, e foi publicada em parte em chromolithographia por Fr. Kunstmann, K. von Spruner e G. M. Thomas no seu magnifico atlas de 1859, de que é o n.º 1. A parte publicada diz simplesmente respeito á America e seria de grande alcance o seu exame comparativo com as respectivas cartas de Fernão Vaz Dourado e Lazaro Luiz.[1]

O sr. dr. E. T. Hamy publicou tambem um excerpto da carta de Reynel, extrahido da carta publicada por Kunstmann, para fundamentar o seu estudo sobre um mappamundo portuguez anonymo, que capitula ter sido executado por 1502. Veja-se *Notice sur une mappemonde portugaise anonyme de 1502 récemment découverte à Londres.*

O mesmo escriptor e distincto geographo leu na *Académie des Inscriptions et Belles Lettres*—sessão de 26 de junho de 1891—uma importante memoria sobre o papel que os Reineis exerceram na questão das Molucas. Esta memoria intitula-se: *L'œuvre geographique des Reynel et la découverte des Moluques.* O sr. Hamy pensa que é de Pedro Reynel uma carta anonyma existente egualmente em Munich, no Conservatorio superior do exercito bavaro, conjunctamente com mais trez, attribuidas, pelo auctor do respectivo catalogo, a um Salvat di Pilistrina, ou Salvator de Palestrina, como propõe o sr. Harrisse, o qual Salvat assigna e data a primeira, de Majorca, em 1511.

Um filho de Reynel estava em Hespanha por 1519, talvez fugido ao serviço do rei de Portugal, indo lá buscal-o seu pae, que acabou uns trabalhos cartographicos, que havia começado e que serviram de norma a Diogo Ribeiro. Sabe-se esta circumstancia por um periodo da carta do feitor de Portugal em Sevilha, Sebastião Alvares, em que dá informações a D. Manuel sobre a expedição de Fernão de Magalhães, como se vê do seguinte trecho:

«A rrota que se diz que ham de levar he direito ao Cabo Fryo, ficando

[1] O sr. Ernesto do Canto na sua *Memoria sobre os Côrtes Reaes* faz esse exame comparando a nomenclatura da carta de Lazaro Luiz, publicada por Bettencourt, e a de Fernam Vaz Dourado, do Atlas da Torre do Tombo, segundo a noticia de Varnhagen.

lhe o Brasy a mão direita até pasar a linha de partiçã e daly navegar ao eloeste e loesnoroeste direitos a Maluco, a qual terra de Maluco eu vy asentada na poma e carta que ca fez o filho de Reynell, a qual nõ era acabada quando caa seu pay veo por ele, e seu pay acabou tudo e pos estas terras de Maluco, e per este padram se fazem todasllas cartas, as quaes faz Diogo Ribeiro, e faz as agulhas, quadrantes e esperas, porem não vay narmada, nem quer mais que ganhar de comeer per seu engenho.»

Este Diogo Ribeiro era um cosmographo portuguez, muito conhecido na historia da cartographia, ao serviço do rei de Hespanha.

Mais elucidativa ainda que a informação de Sebastião Alvares é uma carta que Diogo Lopes de Sequeira e Antonio de Azevedo Coutinho dirigiram a D. João III em 1524, a proposito dos negocios do Maluco. Por ella se vê que Jorge Reynel era filho de Pedro Reynel e que um e outro procurava o imperador Carlos V attrahir a seu serviço. Aqui damos este documento, que mais uma vez nos vem demonstrar os originaes processos da diplomacia da epocha:

«Senhor—Eu me detive estes dous dias a cauza da doença de Diogo Lopes de Sequeira, e neste tempo me descobrio Pero Reynel como era requerido por parte do Emperador, que se fosse pera elle, e assi seu filho, e que lhes escrevia cartas assinadas por sua mão, e que assi mesmo se trataua outro tanto com Simão Fernandes, e posto que a mim pareceo ser verdade o que me dizia polas outras cousas mal inclinadas, que tinha visto nesta negociação, não curei de lhe dar orelhas dissimulando com elle, e oje quinta feira nove deste mes, o dito Pero Reynel foi a Badajos, onde ainda estão quatro pilotos com o piloto mor, e lá esteve e veyo aqui dormir a esta cidade e trouxe comsigo huma carta do Emperador para seu filho Jorge Reynel, em que lhe da trinta mil raiais, a qual carta não quizerã fiar delle, sem vir hũ dos pilotos com elle, o qual se chama Rodrigo Vermelho, o qual esta noite dorme nesta cidade e o Pero Reynel amostrou a carta a Diogo Lopes de Sequeira y a mi, y a vimos y he do Emperador, e lha tornamos a dar para mayor disimulação, e ordenamos que quando amanhãa sexta feira se tornarem o Alcaide das saquas coute hua faqua, em que vem o Rodrigo Vermelho e o busque se traz dineiro e lhe tome em no buscando os papeis, e vista a carta do Emperador no los tragua ambos y a carta, e nos faremos nisto dilaçã pera que nos venha requado de Vossa Alteza o que manda, se quer que lho mandemos prezo, ou se o soltaremos, fazendo que não temos isto em nada, e bemos de Vossa Alteza que sem estes os de malicia lhe mandara estes negros, e outros

muito melhores mestres que estes; isto, senhor, fizemos por este rodeo, e o nã prendemos loguo, porque nos pareceo mais seu serviço uzar desta cautella, pois senão aventuraua perderse o negocio, antes se ganhava poder Vossa Alteza uzar do que melhor lhe parecesse: Vossa Alteza nos mande com diligencia o que devemos fazer. Escripta em Elvas en nove de Junho de mil quinhentos e vinte e quatro annos. Diogo Lopes de Sequeira. Antonio de Azevedo Coutinho.»[1]

O appellido Reinel parece extrangeiro, porventura italiano. No contracto celebrado em Saona em 1531 com Leon Pancaldo, uma das testimunhas e fiadores chamava-se Vicente Reinel. Devemos todavia observar que este nome já existia muito antes em Portugal, o que não quer dizer que não tirasse d'alli a sua procedencia. Em 1486, n'um documento de vassallagem por parte de Azamor a D. João II, são citados Joham Froez e Martim Reynell, *vosos cavaleiros, naturaes e vasalos*. Outros documentos mostram a vulgarisação d'este nome. A carta em que D. João III dôa a Francisco Teixeira, bailador da mourisca, um moio de trigo de tença, é feita por Inacio Reynel. Este mesmo fez em 1548 a carta que concedeu quatro mil reaes de tença ao licenceado Dyonisio, medico que fôra do cardeal D. Affonso.

Em 1564 temos noticia de um Antonio Reynel, moço da camara, que indo manso e pacifico pela rua dos Fornos de Vidro, foi assalteado por outro moço da camara, Pero Gil. Questão de mulheres.

Na India apparece um Rodrigo Reinel, feitor da nau *Esmeralda*, a quem D. Vasco da Gama manda entregar 12 covados de panno para vestido d'um piloto mouro, de Meca, que andava na nau de Vicente Sodré. Este mandado, sobscripto em Cananor a 20 de fevereiro de 1503, é do theor seguinte:

«O almirante dom Vasco &c. mamdo a vos Gonçalo Gill Barbosa, feitor delRey noso senhor em Cananor, que emtreguees a Rodrigo Reynel, feitor da naao Esmeralda, doze covados de panno de ziochem pera vestido do piloto de Mequa, que meu tio na dita naao tras e per este e seu conhecimento feito per o espriuã da dita naao, em que decrare como ficam carregados sobre ele em R.^{ta} (receita). Feito em Cananor a xx dias de feuereiro de 1503.—Ho almirãte dõ V.^{co}»

«Comfesso eu R.^{o} Reynell que recebi de G.^{o} Gill, feitor em Cananor, doze

[1] Torre do Tombo, Gaveta 18, maço 8, doc. 13.

covados de pano de zouchem pera vestido de um mouro que traz Vicente Sodre, capitam mor darmada, e por verdade lhe dei este conhecimento feito pelo espriuã e asynado por ambos. R.º Reynel.—Manuell Serrão.»[1]

No mesmo maço em que está este documento acham-se mais mandados de D. Vasco da Gama.

No ultimo quartel do seculo XVI existia nos Açores a familia dos Reineis, partidaria do Prior do Crato, por cujo motivo os seus bens sequestrados serviram de abundante repasto á cobiça dos afeiçoados á causa dos Filipes.

CXCVI.—Ribeiro (Diogo).—Um dos mais celebrados cartographos do começo do seculo XVI, diz o dr. Hamy. Portuguez de origem, esteve todavia ao serviço da Hespanha, onde parece ter fixado a sua residencia desde o anno de 1519. Em junho de 1523 foi nomeado cosmographo de sua magestade e mestre de fazer cartas, astrolabios e outros instrumentos de navegação. Em 1524 traduziu com o embaixador genovez Martim Centurion o *Livro* de Duarte Barbosa. Crêmos que foi esta versão que Stanley aproveitou para a sua traducção ingleza publicada em Londres em 1866.

Ribeiro vivia em 1533 e nos 14 annos da sua existencia que nos são conhecidos foram importantes as commissões que desempenhou, sendo grande egualmente a sua actividade cartographica. De toda a sua obra restam apenas, que se saiba, dois mappa-mundos, um pertencente á bibliotheca do Gran-Duque de Weimar, o outro legado pelo ultimo Borgia em 1830 á Propaganda de Roma. Parte do 1.º, no que diz respeito á Africa, foi reproduzida no Atlas do visconde de Santarem, mas com bastante negligencia, observa o dr. Hamy.

Este geographo publicou em 1877 no *Bulletin de Geographie historique et geographique* uma *Note sur la mappemonde de Diogo Ribero conservée au Musée de la Propagande de Rome*, que nos serviu de base para esta resumida noticia.

CXCVII.—Rico (Gaspar).—Natural d'Almada. Foi o piloto do navio de Ruy Lopez de Villalobos, que descobriu em 1545 a Nova Guiné. Com relação a este feito escreve Antonio Galvão no seu *Tractado dos descobrimentos:*

«No mesmo anno de 1545 tornou a mandar Ruy Lopez de Vilhalobos da

[1] Torre do Tombo, *Corpo Ch.*, Parte 2.ª, maço 7, doc. 21.

ilha de Tidore, onde já estava da parte do sul outro navio pera a Nova Espanha, capitam d'elle Ynhigo Ortiz de Roda, piloto Gaspar Rico; natural d'Almada: foram ter á costa dos Papuas, correramna toda, e como não sabiam que por ali andara Sayavedra, adquiriram assim esta honra e descobrimento, e por a gente ser preta e de cabello revolto, pozeram-lhe nome Nova Guinea, por ser ja perdida a memoria de Sayavedra, que assi faz tudo o que não alumea a escriptura.»

CXCVIII.—Rodrigues (Affonso).—Foi mestre e patrão da nau real *Nossa Senhora da Nazareth*, lançada ao mar em 1489, e desde então até 1495, em 6 annos, fez oito viagens, sendo quatro ao levante e quatro a Flandres. D. Manuel, em 3 de junho de 1497, lhe mandou passar carta de quitação, que é do theor seguinte:

«Dom Manuell &c. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que A.º Roiz̃, morador em a nosa cidade de Lixboa, mestre e patram da nosa nao, cujo vocablo se diz Samta Maria de Nazare, per mamdado delRey meu snñor, que D^s^ aja, teue carego dela desde lxxx ix annos, que ela foy lamçada ao maar, atee o mes de feuereiro do anno de lRb, no quall tempo elle com ella fez oyto viajees, quatro a leuãte e quatro a Frandes, e com ella no dito tempo recebeo noue mill e oito cemtos e oitemta e tres ducados douro e mill e sete cemtas e sasemta e seis liuras omze dinheiros quatorze mites *(?)* e duzemtas coroas da moeda de Framdes e dous mylhoees e seis cemtos e vinte e cynco mill e oyto cemtos e sasemta rs bramcos da moeda destes nosos Regnnos asy de fretes da dita nao e vyajees como de nosos oficiaes, e asy recebeo trigo e farinha, bizcoito, carne e pescado e vinho e azeite e pano e artelharias e outras muytas cousas de desuairados dizeres pera coregimento e gouernamça da dita nao, asy de nosos oficiaes como de sy e de seu despemseiro per compra que lhe per o escpriuam da dita nao forã caregadas em receita e ora nos lhe mãdamos tomar a comta de todo a Bras Luis, comtador de nosa casa, a quall per elle lhe foy tomada e feita de todo sua recadaçam em forma deuida, estamdo o dito A.º Roiz̃ a todo presemte, en a qual he declarado pello meudo todalas cousas e dinheiros que asy no dito tempo recebeo e de que pesoas de que aquy nam fazemos expresa mençam pella gramde camtidade delas somẽte do dinheiro, a quall comta foy per nos vista em nosa fazemda per hos veadores dela e por quamto per ella se mostrou elle ter despeso todo o dito dinheiro e cousas que asy recebeo o dito tempo per mãdado do dito senhor e noso e de nosos oficiaes que cousa algũma nom ficou e nos tem delo dado

muy booa comta com emtrega e nos avemos dele em ello por bem seruido nos o damos a ele e a todos seus erdeiros, acemdemtes e descemdemtes, deste dia pera todo sempre, por quytes e liures... Dada em a nosa cidade d Euora a iij dias do mes de junho—Bras Luis a fez—anno do nacymento de noso Senhor Ihũ X.º de mill e iiij lRbij annos.»[1]

Não nos atrevemos a identificar este Afonso Rodrigues com o seu homonymo, de quem tractamos no artigo a seguir.

CXCIX. — Rodrigues (Affonso). 2.º — Nosso patrão. Assim o qualifica D. Manuel, que aos 17 de janeiro de 1514 lhe fez mercê da tença de 6 mil rs., além de outros tantos que já tinha.

«Dom Manuell &c. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce a Affonso Roiz̃, noso patraão, avendo respeyto a seus seruiços, temos por bem e nos apraz que ele tenha e aja de nos de temça, des o primeiro dia de janeiro em que ora estamos da era presemte de b^c e xiiij em diamte, seis mill rs. cadano, além dos outros seys mill que tem de temça com o dito oficio. E porem mamdamos aos veadores de nosa fazemda que lhos façam asemtar em os nosos liuros della e dar carta deles em cada hum ano pera lugar homde lhe sejam bem pagos. Dada em Almeirym aos xbij dias de janeiro—Jorge Fernandez a fez—ano de mill e b^c e xiiij. E esto emquanto nosa merce for.»[2]

Em 11 de junho de 1514 D. Manuel nomeava a Sebastião Simões *nosso patrão do reino do Algarue, assim e pela guisa que o ora é Affonso Rodrigues per nossa carta.*

Vidé *Simões (Sebastião).*

CC. — Rodrigues (Antonio). — Grande official de fazer instrumentos astronomicos e de navegação, como o podia attestar o doutor Antonio Maldonado, cujo testimunho invoca. Residia em Villa Viçosa e trabalhava por ventura para o duque de Bragança. Sendo ainda moço, cazou-se com Mór Dias ou Domingues, sua parenta em terceiro grau, mas reconhecendo pela con-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 30, fl. 107 v.
[2] Idem, idem, L.º 15, fol. 17.

sanguinidade que era acto contra os mandamentos da egreja, divorciaram-se. No emtanto, receando a perseguição da justiça, tratou de obter o perdão real, o que lhe foi concedido em carta de 7 de março de 1543 e que é do theor seguinte:

«Dom Joham &c. A todolos corregedores, ouvidores, juizes e justiças, oficiaes e pesoas de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdão for mostrada e ho conhecimento dela com direito pertemcer, saude, façovos saber que Hamtonyo Roiz̃, morador em Villa Viçosa, me emviou dizer por sua pitição que, semdo elle moço de pouca hydade, viera a casar com Mor Diz, que houtrosy hera moça, a qual Mor Diz era paremta dele soprycamte no terceyro grao de comsãoguynydade, por serem filhos de dous primos comhirmãos, e se casarão per palavras de presemte e consumarão ho matrimonyo per copula carnall, na qual estiuerão algũs meses, e vimdo eles sopricamtes a mayor ẽtemdymento, fizerão amtre sy devorcyo e por ser mais firme trouxerão demãda amtre ho vygayro jerall d Evora e por semtẽça os julgarão por não casados e que amtre eles não podia aver matrimonyo, mãdamdolhe que se apartasem e estiuesem em prepetouo devorsyo, e de feyto estauão de tres anos a esta parte pouco mais ou menos, e todavia temia ser preso, ele sopricamte, pella cullpa pasada e se queria hyr do Reyno e era gramde oficiall de estormentos astronomyquos e navegação e proveytoso pera ho Reyno, como sabia Amtonyo Malldonado, emvyamdome ele sopricamte pedir por merce ouvese respeyto a ser ele sopricamte pesoa pobre lhe quisese perdoar lyuremente a pena crime e cyuell, em que pello dito caso tynha emcorydo; e eu vemdo ho que ele sopricamte asy dizer e pedir emvyou, se asy he como ele diz e hy mais não ha, visto hum parece com ho meu pase, e queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz lhe perdoar e ho relevar da cullpa que tem no caso de que em sua pytyção faz memção, comtamto que page pera as hobras do mosteyro de são Francisco da cidade de Lixboa mill e quinhemtos rs, e d aqui em diamte ele viva bem e onestamente e mais ao dito pecado pasado não torne, e tornãdo a ele ou se ele ja pello dito pecado pasado ouve outra carta de perdão a esta semelhante, minha carta lhe não valha, e se allguem delle pello dito caso teuer querelado, ficar lhe a resguardado seu direito ao poder demãdar ciuellmente se quiser e comtra elle o emtemde aver. E por quamto ele logo pagou os ditos mill quinhemtos rs a Ãbrosio Roiz̃, cavaleiro de minha casa e meu sevadeyro e mariscall, que tem carego de receber o dito dinheiro pera as ditas obras, segundo delo fuy certo per hum seu asynado e per outro de Amtonyo Godinho, meu esprivão de camara e do dito carego, que hos sobre ele caregou em receyta, vos mãdo que daqui em diamte ho não premdees, nem mãdes premder, nem lhe façaes nem comsytaes serlhe

feito mall nem outro allgum desaguysado quamto he por rezão do comtheudo em sua pitição em esta minha carta declarado, porque mynha merce e vomtade he de lhe asy perdoar pella guysa que dito he, o que asy compry e all não façaes. Dada em a minha cidade de Lyxboa aos quatroze dias do mes de novembro do ano pasado de mill e quinhemtos e coremta e hum anos, e feyta em Almeyrim aos sete dias do mes de março. ElRey o mãdou pellos doutores Luiz Eanes e Joam Momteyro, ãbos do seu comselho e seus desembargadores do paço e petiçoẽes—Amdre Glz̄ por Amtonyo Godinho a fez ano do nacimento de noso Senhor Ihũ Xp̄o de j̄bᶜ Riij anos. E pello doutor Luis Eanes não ser presemte, asynou aquy o doutor Cristovão Esteuez da Espargosa, fidallgo da casa delRey noso Senhor e do seu comselho e seu desembargador do paço e pitiçõeẽs. E eu Amtonyo Godynho a fiz escprever e soesprevy.»[1]

CCI.—Rodrigues (Diogo).—Piloto. Assistira com Affonso de Albuquerque á tomada e destruição de Calecut e á conquista de Goa, pelo que o insigne capitão o armara cavalleiro. D. João 3.º lhe confirmou o respectivo alvará em 22 de fevereiro de 1528.

«Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que por parte de Di.º Riz̄, pyloto, me foy apresentado hum alvara dAfomso dAlborqueque, capytam moor que foy da India, na qual se comtynha que por quamto a ele ho fizera de sua pesoa asy bem na tomada e destroyçam da cydade de Calequo e asy na tomada e destroyçam da cydade, fortaleza e Reyno de Goa, e asy no serco e tomada de Benastyrym, que merecya ser cavaleiro ele ho fyzera, pedymdome por merce que lhe comfyrmase e ouvese por comfyrmado o dito aluara, e vysto por mim, queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e lhe comfyrmo e ey por comfyrmado o dito aluara e quero e me apraz Dada em Almeirim a xxij dias de fevereiro—Jorge Frz̄ a fez—de j̄bᶜxxbiij.»[2]

Junto a esta carta acha-se registada outra, de 7 de março, isentando-o de ter cavallo, visto el-rei aproveitar-se continuadamente dos seus serviços maritimos.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Legitimações e Perdões*, L.º 13, fl. 63 v.
[2] Idem, idem, *Doações*, L.º 11, fol. 33 v.

CCII.—Rodrigues (Francisco).—Piloto em serviço na India, no primeiro quartel do seculo XVI. Em 1512 partiu de Malaca uma expedição composta de tres navios, as naus *Çaboia e Santa Catharina*, e uma caravella latina, com destino ás ilhas do Cravo. Ia por capitão mór Antonio d'Abreu, por sota capitão Francisco Serrão, por feitor das naus João Freire e escrivão Diogo Borges; este, criado d'el-rei, aquelle, da rainha D. Leonor, irmã de D. Manuel. Na caravella ia Simão Affonso. A expediçao levava dois pilotos da terra e tres portuguezes, Gonçalo d'Oliveira, Luiz Botim e Francisco Rodrigues, *homem mancebo, que cá andava, de mui bom saber e sabe fazer padrões.*

Estas são as lisonjeiras palavras que lhe consagra Affonso d'Albuquerque na carta que dirigiu a el-rei D. Manuel em data de 20 de agosto de 1512.[1]

Em carta do mesmo anno, alguns mezes antes, abril 1, tambem se refere a Francisco Rodrigues, dizendo a el-rei que lhe manda um pedaço de padrão que se tirara de uma grande carta de um piloto de Java, *que Francisco Rodrigues emprantou sobre a outra*... O sr Hamy identifica este Francisco Rodrigues com o auctor de umas cartas que vêm no Atlas do visconde de Santarem.

CCIII.—Rodrigues (Francisco) 2.º—Suppômol-o differente do anterior. Gaba-se de experimentado na carreira da Guiné e da India, pelo que se via instado para servir nas naus d'el-rei. Não lhe convinha porem tal serviço, e por isso se offerece para ir em naus do secretario d'el-rei, Antonio Carneiro, propondo-lhe ao mesmo tempo a acquisição d'um navio de setenta toneladas, pertencente a um homem do Porto. Eis a sua petição:

«Snñor—Framcisco Roiz̃, piloto pera todas as partes de Guinee e asy pera as Indias, omde ja fuy e vym, em que dey de mim tall comta que Jorgue de Vasco gomcelos e asy esses pilotos que pera ella sam ordenados me nam queren deixar senam que tome carreguo de hũa naao delRey pera la, e por que meu desejo he nã ir em nao delRey por algũs comvenientes e pera me escussar disso tomar snñor, determiney tomar vossa merce com ho dessejo que ha muito tempo que pera ysso tenho de sempre vos seruir, e por atee ora senam ofereceo caussa pera notificar meu dessejo e ora se ofereceo por me dizerem que vossa merce quer aver hum nauio pera a carreira da vossa ilha de setenta toneladas, diguo, snñor, que eu estou em cõcerto com

[1] Affonso de Albuquerque, *Cartas*, pag. 68.

hum homem do Porto, que tem hum nauio das ditas setemta tonelladãs aparelhado e novo, que nam tem feita mais viagem que ir as ilhas da Madeira hua soo vez, por que no agosto passado foy lamçado o mar, o quall he muito bom nauio da vella, segundo o que tenho sabido, e por ser muito bem feito tall deue ser e asy tem dous cabres novos e toda a outra emxarcea asy nova e vellas, asy que todo tem do tempo do nauio que somente com hum par destreẽs pera poupar os cabres podera fazer a ilha viagem, o quall nauio me daram de cemto e coremta ate cemto e cinquoẽta mil rs, e quãto a syssa podesse fazer hum aremdamẽto por que se escusara e de fora se fazer a vemda asy que todo se pode bem fazer e se vossa merce me quiser dar nelle a metade ou a parte que ouuer por bem, eu a tomarei de boa vomtade, e por que nisto, snñor, me parece que syruo vosa merce com ho dessejo que tenho, notifico asy a uosa merce, e asy receberei muita merce de o aver por bem, por que eu som tall que vos darei de mim tall comta como sempre a dey aquelles que me deram seus nauios e prazera a nosso sñor que recebera de mim seruiço tall de que sera muito comtemte e lhe pesara de mais cedo se nã seruir de mim, e receberei, sõr, disto loguo a reposta que eu espero por meu desejo e asy fico rogamdo a noso Senhor por acrecemtamemto de uosso estado e vyda com descamsso de uossas merces e filhos como por senhor a que dessejo seruir.» Ao fundo: «Do que desseja seruir uosa merce Fr^co Roiz.»

No sobrescripto: «Ao Snñor o snñor Antonio Carneiro sacretario del Rei nosso snñor.»[1]

CCIV. — Rodrigues (João). — Conhecido, ao que parece, pelo epitheto *o dos engenhos*. Uma carta dirigida, sem duvida a D. João 3.º, por um seu agente em Hespanha, Francisco Dias, faz curiosas revelações ácerca de João Rodrigues, que suppomos portuguez, foragido, desavindo com a sua patria por se julgar offendido na mesquinhez do galardão ou no esquecimento dos seus serviços. Nas entrevistas que teve com Francisco Dias mostra-se modesto, dizendo que apenas trabalha com mais perfeição que os outros. Declara que pela sua parte não fará nada que offenda os interesses ou os direitos do rei de Portugal. Muito dignas de nota as referencias a Cortez e a um piloto, Rodrigo Alvares, que chegara do Rio da Prata. A carta de Francisco Dias, apezar de extensa, lê-se sem enfado, porque tem até um despretencioso sabor litterario.

[1] T. do Tombo, *Cartas missivas*, maço 4, n.º 279.

«Sñor. — Como quer que razam nos obrigua a folgarmos com a prospora fortuna de nossa patria, asy nos obrigua a pesarnos cõ a aduersa, diguo, sñor, isto por que de dous meses a esta parte eu amdey cõ asaz cuidado sem me poder detreminar ho que avya de fazer, he por derradeiro quis mais ser tido por atreuido que nã errar por negrigente, por que muitas vezes comtece por ignorar as cousas se fazerem mill falltas. Asy, señor, que o que nisto me ffaz tomar atreuimento ffoy ver os fauores he merces que vy fazer a este homẽ. E o caso, snñor, he que pode auer dous meses que chegou a esta corte huũ homẽ, que se chama Joham Roõiz, he veyo com elle hũu frade de sam Framcysquo, paremte de Lopo de Robres, e por esta causa vierom pousar nesta mantearia da Senñora emperatriz ate a primeyra vez que elle foy falar a cortes (Cortês?), ho quall loguo lhe mandou dar hũu vestido e hũu caualo he mandouo apousentar cõ ho seu mordomo he que todo ho que elle pedise lhe desẽ como sua propia pesoa, e lhe dise que se elle viera aguora ffaz hũu anno que ho prezara mais que dez comtos douro, porem que nõ hia nada niso que ha todo tempo sabia bem ho vinho quamdo hy avia sede. E lhe fez loguo hũa obriguação feita e asynada por sua maão e lhe jurou em hũu liuro misall de lho comprir he guardar em todo tempo he lho dar por ho emperador comfirmado primeiro que de Espanha sayse. Ho que, snñor, he que de todo ho que ho emperador lhe tem ffeyto merce —.s.— de doze hũu da elle a Johan Roõiz da sua parte de quimze hũu, e este comcerto he asynado; eu ho tive na minha maão ate que se partyo com o marques pera Merida. E asy tambem de lhe dar dos seus Imdios certas pouoações como que elle fora em ajuda de os ganhar he comquistar que sera senñor delles. Ofereceo em ho comselho de dar hũas cartas em plano tam comformes ao redomdo como que fose o mesmo rredomdo. He isto nam por hũua maneyra de traça, mas por quatro maneyras, he rreprouou hũu corpo esperico como os que fazem em Portugall, que qua daua outro homẽe he felo falso. Hofereceo dar altura do soll a cada ora e asy certos estormentos outros, pera os quaes foram chamados pesoas que ho emtendesem, e aly prouou as cartas serem boas he poderem por ellas fazerem todas operaçoẽes como por rredomdo, e lhe coomcederã que ninguem fezese daquelas cousas se nam elle, ho quall despacho esta em casa de Samano, sacretaryo do comselho das Imdyas, e o marques lhe dise que nã curase de fazer cousa nem hũua em Espanha he que se rryse de todo ho mundo he que pera que era gastar tempo em cousas pera tam ma terra como era todo Espanha, e que loguo mandase por sua molher, e que pera isto fosem cymquo ou seys azemolas e elle manda por ella. Pareceme que deuia de fazer saber isto a V. A., por que homẽ de que se faz tamta estyma nõ sey ho que nisto cuide senã nõ ser seruiço de V. A., posto que elle diz que promette a D^s^ de numca fazer cousa em deseruiço noso, em que elle emcarregue sua comcyencya e que nom

emcarregamdo elle a cõcyemcya que deseruiço pode elle fazer que seja cousa que valha alguo? Porem eu vejo ho marques estimalo muito e estar muito firme he satisfeyto de suas cousas e amdam sempre com elle tres he quatro homẽs seus e asy lhe tem mandado que pera homde quer que elle for sempre vam cõ elle. E o que em algũa maneyra me parece elle dizer que nã ha de fazer cousa em que desyrva a V. A. eu o vy trabalhar muito com hũu piloto que qua amda, que se chama R° Alurẽz, que veio do Rio da Prata, que se tornase a Portugall e que nam curase de amdar qua: em fim que ho tem mouido fazemdolhe la algũa merce de se hir, e por ho achar em tam boa desposyçam pera se tornar lhe emsynou alguuas cousas de que ho outro esta mais comtemte que de todas as cousas do mundo. Vejo tambem que elle nõ fia nẽ hũu papell dos seus de nem hũu castelhano que eu os tiue sempre em meu poder ate a sua partyda, e hũua carta das que tynha feyto rompia por que hũu dom Joham Furtado e hũu Pero de Guzman amdaram pera lhe averem hũua as maãos e nunca ha quis dar nem vemder por nem hũu preço; eu lhe dise que pois elle emduzya ho outro pera que se tornase que elle pera que se vynha? Deume em reposta: calaivos que todo amda avesas; se hũu homẽ a que ellRey tem dado oficyo com que tem ganhado mais de dez mill cruzados he de merce cada anno pasamte de duzemtos de remda he com officyo pera ha Imdia, mandou hoferecer cousas a este comselho que sam mui danosas a ellRey he muito em muita maneira, que fara quem nõ tem recebido nada se nam agrauos e descomtemtamentos, quamto mais eu nam ofereço cousa que se nam faça em Castella e em outras partes, que o mais que faço sam hũuas cousas em mays perfeyçam. Porem eu ouui dizer que por ho que elle daua se verificaria toda ha perfeyçam que na nauegaçam era necesarea. Ho que, snñor, a esto me fez mouer a dar esta comta a V. A. foy eu ouuir a Jm° Dyaz, vedor da snñora emperatriz, estamdo nos ambos, Tomas de Bairros quamdo se partyo me deu la hũua comta se uos quigerdes algũa cousa pera Portugall aqui esta hũu homẽ hõrado que vay pera la, elle lhe respomdeo que nõ tynha la a quem escreuer, e eu como testemunha de vista dou cõta a V. A. de todo ho que pasa. Verdade he que como eu qua ho vy loguo escreui a Jm° Rõiz de Saa que dese diso comta a V. A. e nam sey se por elle nã estar na corte, se por outra cousa algũua, eu nã vy mais recado seu, e por ver como ha cousa hya tamtoo avamte detreminey desta escreuer. Tome V. A. daqui a vomtade e o desejo que tenho de ho seruir e o atreuimento que tomey me perdoe como de quem ho deseje seruir.

Framcysquo
Dyaz.»

No sobrescripto: — *A ellRey noso ssnñor.*

Nota de lettra da epocha:

«Deste Frco Diaz que fala neste omẽ que anda em Castella que parece Jº Roiz o dos engenhos.» [1]

CCV.—Rodrigues (João) 2.º—Encarregado por D. Manuel de ir examinar o rio de Mamora juntamente com Estevam Rodrigues Berrio. Veja-se este nome.

CCVI.—Rodrigues (Lopo).—Piloto d'el-rei D. Manuel. Francisco Machado e sua sogra Beatriz Vaz venderam-lhe umas casas, situadas na Judaria Nova, as quaes eram foreiras á fazenda real. A carta de confirmação d'esta venda, de 18 de outubro de 1498, acha-se registada a fls. 119 do livro 31 da Chancellaria d'aquelle monarca.

CCVII.—Rodrigues (Vicente).—Um dos mais afamados pilotos do ultimo quartel do seculo XVI, muito conhecedor da carreira da India, cuja viagem, segundo Barbosa, fez em 1568 e 1570. Compoz um roteiro com as differenças da agulha, que existia manuscripto na livraria do conde de Redondo, havendo outra copia na do marquez de Abrantes. D'elle se serviram, extractando-o ou reproduzindo-o, diversos cosmographos.

Fôra piloto mór e em dezembro de 1584 o viso-rei da India lhe fez mercê da feitoria de Chaul para um de seus netos ou neta. No *Archivo Portuguez Oriental*, fasciculo 3.º, pag. 1082, publicou Rivara o summario da respectiva carta, que tal é:

«Carta do Viso Rey passada a Vicente Rodrigues, piloto mór, da feitoria de Chaul para um de seus netos ou neta, por tempo de tres annos, na vagante dos providos por provisões antes d'esta. Cochim 16 Dezembro 1584.»

O manuscripto descripto sob o n.º 2060 no catalogo da livraria de José Maria Nepomuceno comprehende duas obras, sendo a primeira o seguinte:

Roteiro da nauegação da India e derotas com ha Agulha ferrada debaixo

[1] Torre do Tombo, *Cartas missivas*, maço 3., n.º 28.

da flor de lis e differensas della, e sinaes corentes de agoa, he ventos que em diuersas paragẽs se achão. Este derroteiro foi ho que emmendou João Baptista Leuanha pollo de Vicente Roĩz, e he muito certo, e tem muitas e mui boas curiosidades.

Tem 188 paragraphos e vae até fls. 22. O restante do volume é occupado pelo roteiro de Nicolau da Orta, narrativa da sua viagem da India a Portugal por terra. Adquiriu este manuscripto o sr. Jeronymo Ferreira das Neves.

CCVIII.— **Rodrigues da Costa (Paulo).**— O governador da India, D. Jeronymo de Azevedo, no desejo de propagar o christianismo e de saber se na ilha de S. Lourenço de Madagascar existiriam portuguezes descendentes dos que alli naufragaram, mandou n'uma caravella a Paulo Rodrigues da Costa, *homem mui pratico e experimentado nas coisas do mar*, que fosse desempenhar-se d'esta missão, examinando e descrevendo as costas da ilha, tomando informações de tudo o que pudesse interressar o serviço do rei de Portugal. Rodrigues da Costa partiu de Goa em fevereiro de 1613 e estava de volta ainda no mesmo anno, apresentando ao viso-rei uma carta da ilha, que se mandou archivar. O resultado d'esta expedição pode vêr-se no capitulo XLII da *Decada XIII* de Bocarro.

Antes de partir para Madagascar o viso-rei, em carta patente de 1613, lhe fez mercê, para a pessoa que casasse com sua filha Maria das Neves, da feitoria de Moçambique. Esta mercê foi confirmada pelo governo da metropole por alvará de 20 de junho de 1620, e n'elle se faz allusão a outras mercês feitas directamente a elle, ou a sua mulher, quando elle falleça, e a outra sua filha. Parece que jà era morto por esta epocha.

Na bibliotheca publica de Evora existe o seguinte manuscripto:

Relação da jornada e descobrimento da Ilha de Sam Lourenço, que o Vice-Rey da India D. Jeronimo de Azevedo mandou fazer por Paulo Rodriguez da Costa, Capitão e Piloto descobridor.

N'esta relação se diz que os exploradores partiram de Goa a 27 de janeiro de 1613, e recolheram ao ponto de partida a 15 de outubro de 1614. Ha portanto discrepancia, tanto n'uma como n'outra coisa, com o que affiança Bocarro. Monsenhor Ferreira Gordo viu na Bibliotheca Real de Madrid outra copia d'esta relação, de que dá noticia a pag. 48 do tomo III das *Memorias da Academia*.

Eis agora o alvará a que acima nos referimos:

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito a dom Jeronimo de Asevedo, semdo Viso Rei da India, faser merce, em meu nome, a Paulo Rodriguez da Costa por hũa carta patente feita em Goa a oito de janeiro do ano de mill e seis sentos e trese, por respeito de ir fazer o descubrimento da ilha de Sam Lourenso, a que o enviou da feitoria de Moçãobique, por tempo de tres anos pera a pesoa que casar com sua filha Maria das Neves com obrigasão de auer confrimasão minha e servir no dito descubrimento, comprindo o regimento que lhe foi dado, hei por bem de fazer merce a dita Maria das Neues de lhe confirmar o dito cargo pelo dito tempo de tres anos na uagante dos prouidos antes de sete de janeiro do dito ano de mill e seis sentos e trese, em que lhe concedeo o dito Viso Rei pera seu casamento, casando com pesoa auta, e isto alem do que mais lhe fes o dito Viso Rei do cargo de escriuão da alfandega de Dio pera casamento de outra sua filha e da que eu fis ao dito Paulo Rodrigues da Costa em sua vida e depois de sua morte a sua molher e a outra filha, e não ade aver efeito a merce da feitoria de Moçambique, que se daua ao dito Paulo Rodrigues da Costa por seus seruisos pera casamento de hũa sua filha, de que não tirou prouisão em sua vida, pelo que mando aos uedores de minha fazenda que a pesoa que com este lhe apresentar estromento justificado porque conste ser casado com a dita Maria das Neues e a patente de que asi se faz mensão pera se romper lhe fasão pasar carta em forma da dita feitoria de Moçambique pera entrar nela e a seruir no tempo e pela maneira acima declarada, na qual se tresladara este aluara que se comprira como se nele contem, o qual ualera como carta sem enbargo da ordenasão do 2.º liuro, titolo 40, que despoen o contrairo. João Feio o fes em Lixboa a vinte de junho de mill e seis sentos e vinte seis. Diogo Soares o fis escreuer.»[1]

Sobre a viagem exploradora de Paulo Rodrigues á ilha de S. Lourenço é muito digna de ler-se a carta, de 20 de fevereiro de 1616, enviada por el-rei ao seu viso-Rei na India, e sobretudo o papel que a acompanha, em que Paulo Rodrigues, estando em Lisboa, deu informação por escripto do que se passara com relação ao aprisionamento do filho do rei d'aquella ilha.[2]

CCIX.—**Romeu (Manuel Gonçalves).**—Nomeado patrão da Ribeira de Pernambuco e juiz dos calafates, não logrou esta mercê, porque, ao chegar áquella capitania, adoeceu e poucos dias depois era morto. Ficou sua viuva,

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º, *Doações*, L.º 15, fol. 228.
[2] *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, tomo III, pags. 399 e seg.

Simôa Gonçalves, com tres filhos, que andavam na India, e um outro, por nome Francisco Velho de Lemos, que servira nas armadas da corôa e do Bra-Brazil a quem foi transferida a mercê do pae em carta de 16 d'outubro de 1627.

«Dom Filipe etc. faço saber aos que esta minha carta uirem que hauendo respeito a ter feito merse por seus seruisos a M.^el^ Glz̃ Romeu dos offisios de patrão da ribeira de Pernãobuco, partes do Brazil, e juis dos calafates, que a elle anda annexo, e indo deste reino pera o exersisio delles adoeser e chegando aquella capitania em poucos dias faleser sem lograr a dita merse e a o que se me reprezentou por parte de Simoa Glz̃, sua molher, de sua muita pobreza e nessessidades e lhe ficarem tres filhos homẽs..., que andão na India em meu seruiso, e outro per nome Francisco Uelho de Lemos nesta cidade de Lisboa, que seruio nas armadas desta coroa e no Brazil, e ter partes e suficiencia e experiencia da nauegação e da barra de Pernãobuco e costa do Brasil pera seruir os ditos offisios, e a informação que aserca delle deu per ordem do conselho de minha fazenda o prouedor de meus almazẽs e armadas, ei por bem de fazer merse ao dito Francisco Uelho de Lemos dos ditos offisios... Francisco d Abreu a fes em Lixboa a dezaseis de outubro anno de mil e seis centos e uinte sette. Diogo Soares o fez escreuer.»[1]

CCX.—Rua (João de).—Piloto da barra d'Azamor. Tendo fallecido por 1517, era nomeado para o substituir Ignacio Affonso, como se disse no respectivo artigo.

Foi um dos pilotos que subscreveram o parecer ácerca da ida ao cabo de Santa Maria. Este parecer não tem data, mas a morte de João de Rua fixa-a anteriormente a 1517.

«Sñor. eu estyue com os pylotos que em esta cydade estam partycando sobre a nosa hyda do cabo de Santa Maria: senhor, Larache demora a rota ao sueste e Çale ao susueste e Azamor e imos tomar por o sul bj legoas a borlavento da banda de Anafe e se mais o vosa alteza qyser que a vosa armada va a borlavento sera necesaryo governarmos hũa syngradura a qarta do sueste e hyremos tomar o cabo do camelo que som doze legoas de Azamor e qando a chegarem a fundo de cem braços reconheceram a tera bem e depois da tera

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 17, fol. 174.

conhecyda iram por aqele fundo ate sobre Azamor e depois que vyrem Azamor aguardaram mar bonãça e bom vẽto e boa mare pera irem dentro.

Estes pilotos he Joham da Rua
Joham Glz̃
G.º Pynto
Antonio d Olyveyra
Symam L.co
Gaspar Frz̃
Gaspar A.º»[1]

CCXI.—Rufe (Nicolau).—Perito na arte de fazer astrolabios, relogios e mais instrumentos mathematicos. Desejando pôr loja, requereu carta, que lhe foi passada em 1629, depois de ser examinado pelo cosmographo mór, por Pedro de Lemos e João Teixeira. Eis o documento:

«Dom Phelipe etc. Aos que esta minha carta virem faço saber que Nicolau Rufe me enviou dizer por sua petição que elle tinha sciencia e experiensia pera exercitar e vsar do officio de fazer astrolabios, relogios e mais instromẽtos matematecos, e por que, pera poder por tenda nesta cidade, he necesario que o examine o cosmographo mor, pera o que era necesario minha prouisão, pello que me pedia lha mandasse pasar na forma costumada, e, visto por mim seu dizer e pedir, mandei pasar hũa prouizão asinada pellos meus desembargadores do paso e pasada por minha chancelaria, da qual o treslado he o seguinte: «Dom Phelipe etc. faço saber a vos meu cosmographo mor que auendo respeito ao que na petição atras escrita diz Nicolau Rufe e visto o que alega, ey por bem e uos mando que eixamineis ao supplicante como pede e procedais conforme o voso Regimento, comprio assi. El Rei noso senhor o mandou pellos doutores Luis Daraujo de Barros e Simão Soares de Carualho. Salvador Coelho a fez em Lixboa a vinte e quatro de julho de mil e seis centos e uinte e noue. Pero Sanches Farinha o fez escrever. Luis Daraujo de Barros e Simão Soares de Carualho.» E em vertude da dita prouisão foi examinado o dito Nicolau Rufe por Vallentim de Saa, que ora serue de meu cosmographo mor, sendo presentes ao dito exame Pero de Lemos, meu cosmographo, mestre de fazer cartas de marear e agulhas, e João Teixeira, outro si meu cosmographo, e porque o dito Nicolau Rufe foi achado apto e

[1] T. do Tombo, *Cartas missivas*, (Armario 26 do Interior da Casa da Corôa), maço 1.º, n.º 98.

sufficiente pera fazer astrolabios, agulhas de marcar sol e relogios vniuersal e geral, e balestilhas, lhe mandei passar esta carta, pella qual lhe dou licença pera que daqui em diante possa fazer astrolabios, agulhas de marcar sol e relogios vniuersal e geral e balestilhas: notificoo assi ao prouedor dos meus almazens pera que deixe vsar ao dito Nicolau Rufe do que dito he; e mando a todos meus desembargadores, coregedores, ouuidores, juizes, justiças, officiaes e pesoas de meus Reinos e senhorios de Portugal, que deixem ao dito Nicolau Rufe liuremente vsar do dito officio de fazer astrolabios, agulhas de marcar sol e Relogios vniuersal e geral e balestilhas, que foi examinado sem a isso lhe ser posta duuida nem empedimento algũ. E elle jurara em minha chancelaria aos santos euangelhos vsara do dito officio e fara e comprira o conteudo nesta carta de examinação dada na cidade de Lixboa aos doze dias do mes de dezembro—elRei noso senhor o mandou por Valentim de Saa, que hora serue de seu cosmographo mor nestes seus Reinos e senhorios da coroa de Portugal—Pero Lopes a fez ano de mil e seiscentos e uinte e noue. E eu Martim A.º Davis a fiz escreuer e sobscreui.»[1]

CCXII.—Sá (Valentim de).—Em 1623, por fallecimento de Manuel de Figueiredo, foi-lhe dada a serventia de cosmographo mór, no impedimento de João Baptista Lavanha. A carta, que o nomeou, é assim concebida:

«Eu ElRei faço saber aos que este alvará virem que havendo respeito a vagar, por falecimento de Manoel de Figueiredo, a seruentia do officio de Cosmographo mor, de que he porpeatario João Bautista Labanha, e conuir auer pessoa que corra com o exame dos Pilotos e mais gente da nauegação e dos instormentos que hão de vzar nella, e a informação que se teue no Consselho de minha fazenda e do prouedor de meus Almazens Armadas da suficiencia de Valentim de Saa: Hey por bem de lhe fazer merce da seruentia do ditto officio, emquanto durar a abzencia de João Bautista Labanha, pello que mando ao Prouedor dos ditos Almazens Armadas, que de posse da seruentia do ditto officio ao ditto Valentim de Saa e lho deixe seruir da dita maneira, com o qual hauera o ordenado, proes e percalços, que lhe direitamente pertencerem, assi e da maneira que os ouuerão seus antecessores, e na chancelaria lhe sera dado juramento dos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirva, guardando em tudo meu seruiço e o direito as partes, de que se fara acento nas costas deste, que se cumprira como se nelle conthem sem duuida algũa, o

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º, L.º 31, fol. 324 v.

qual valera como carta sem embargo da ordenação do 2.º Liuro, titulo 40, que dispoem o contrario. Francisco Dabreu o fez em Lisboa a seis de janeiro de Bj^cxxiij (1623). Diogo Soares o fes escreuer.»[1]

Valentim de Sá deixou a seguinte obra impressa em 1624 por Pedro Craesbeeck:

Regimento de navegação; no qual se contém um breve summario dos principaes circulos da esphera material. Regras para se conhecer a altura do polo pelo sol e estrellas. Como se devem fazer as derrotas de um logar a outro. Como se conhecerá a variação da agulha e se lhe dará o resguardo. Como se saberão as marés pelo aureo numero e epactas. E finalmente as festas mudaveis de todo o anno, que celebra a Igreja conforme o kalendario gregoriano. Dirigido a Sebastião Cesar de Menezes.

CCXIII.—Sanchez (Cyprian).—No Museu Britannico, de Londres, existe um mappa em pergaminho, representando o Oceano Atlantico desde 60° lat. norte até 45° lat. sul; assim como as costas occidentaes da Europa e Africa, e as orientaes das duas Americas. E' illuminado a côres e ouro; as possessões portuguezas são todas indicadas pela bandeira real, além do que sobre o Brazil vê-se um grande escudo, illuminado, das armas portuguezas, e na Guiné vem desenhada uma torre em ouro. Ao lado direito vê-se a seguinte legenda, pintada a côres escuras: *Cyprian Sanchez a fez em Lix.ª dezembro 1596*. E á esquerda acha-se escripto: *Balth.ʳ Lavanha*, que talvez fosse o proprietario primitivo deste mappa; porque o ultimo nome parece ter sido escripto ha muito tempo. O tamanho d'este mappa é: 3 pés inglezes $\times$ 2 pés e 6 pollegadas.

Esta descripção encontramol-a a pag. 324 do *Catalogo dos manuscriptos portuguezes existentes no Muzeu Britannico*, de Frederico Francisco de la Figaniére, Lisboa, 1853. Apesar d'este mappa ser dos ultimos annos do seculo xvi, é possivel que ainda assim forneça alguns dados interessantes para a nomenclatura e para a historia da descoberta da America pelos portuguezes.

CCXIV.—Sanches (Domingos).—O visconde de Santarem a pag. 81 da sua *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos portuguezes* cita como

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filipe 3.º, L. 23, fl. 338 v.

existente na Bibliotheca Nacional de Paris uma carta portugueza d'Africa, feita em Lisboa por Domingos Sanches em 1618.

CCXV.—Selaya (Sancho de).—Um dos astrologos hespanhoes que tomaram parte nos debates por causa da questão de Maluco. Francisco de Mello deixou-nos d'elle a seguinte curiosa pintura:

«... ho Selaya he em seu trajo çujo muyto e rustico, nũca lhe ouui falar palaura; dizem que debaixo d'aquelle descuido e silentio jaz muita sciencia...»

Na Bibliotheca d'Evora existe um exemplar da seguinte obra de Salaya, impressa em Portugal:

«*Reportorio de tiẽpo nueuamente corregido por el famoso Sancho d Salaya cathedratico d Astrologia enla Vniuersidad de Salamãca; el qual tãbiẽ añadio en el lunario xxij años sobre lo que andaua impresso hasta agora. M.DXLiij. Laus Deo.* No fim: *Fue impresso enla muy noble sempre leal Ciudad de Lisbona. Acabose a xv dias de Março: en casa de Luys Rodrigues: librero del Rey nuestro señor Jesus Christo de 1543. Laus Deo.*

Além de cathedratico de astrologia na Universidade de Salamanca, era prothomedico real. Foi elle que examinou o *Tratado del Esphera* de Francisco Faleiro.

Na obra de fr. Francisco de Avila *La vida y la muerte*, impressa em Salamanca em 1508, vem esta passagem allusiva a Salaya:

Hice bien estar á raya
Al varon astrologal
El maestro de Salaya,
Y al otro gran natural
Maestre Anton filosofal.

CCXVI.—Secco (Alvaro).—Autor d'um mappa de Portugal publicado em Roma em 1561. Vidé Catalogo da livraria de Fernando Palha, n.º 2280.

CCXVII.—Selas ou Selhas (Affonso de).—Dos dois modos vem escripto no mesmo documento o seu appellido. Fez parte da primeira viagem á India de D. Vasco da Gama, e por este motivo D. Manuel lhe deu carta de privilegio de fidalgo, no mesmo sentido em que a deu a Fernão Martins, Pero Vaz e outros. Esta carta é datada de Lisboa a 4 d'abril de 1502. Affonso de Selas era morador em Pinhel.[1]

CCXVIII.—Serga (João Baptista de).—Era residente em Lisboa e durante quatro annos aprendera a fazer cartas de marear com João Teixeira, mestre da dita arte, pelo que requereu que lhe fosse passada carta de habilitação. Examinado por Valentim de Sá e na presença de Pedro Teixeira, mestre de cartas de marear, foi julgado apto e reconhecido officialmente para exercer o seu officio por diploma de 7 de dezembro de 1623.

«Dom Filipe, etc. Aos que esta minha carta virem faso saber que João Bautista da Sergua, morador nesta cidade, me emuiou diser per sua petisão que elle apremdera a faser cartas de marear com João Teixeira, mestre desta arte, quatro annos, e as sabia bem faser e assim hera apto e sufisiente pera faser as ditas cartas de marear neseçarias a toda nauegasão, me pedia mandasse a Manoel de Figueiredo, que seruyo de meu cosmographo mor, o examinasse e constando de sua sufisiencia lhe mandase pasar carta pera poder usar a dita arte e reseberia merse: E uisto seu requerymento e pedir lhe mandei pasar hum meu aluara por mim asinado e passado per minha chancelaria, do qual o treslado he o seguinte: «Eu Elrey faço saber a uos Manoel de Figueiredo, cosmographo mor de meus reinos e senhorios de Portugal, que auendo respeito ao que na petisão escrita na outra mea folha desta dis João Bautista de Sergua, morador nesta cydade de Lixboa, uistas as causas que allega e imformação que aserca do comtheudo na dita petisão me emvíastes e o que della comstou e uosso pareser, hey por bem e uos mando que examineis ao dito João Bautista e achando, depois de examinado e abelitado pera poder faser as cartas de marear das armadas na forma do Regimento, que he apto e sufisientte pera fazer as ditas de marear e usar das mais cousas que pertensem a arte de nauegar, lhe pasareis disso carta em forma, como nos semelhantes se custuma, pera que possa usar do dito officio, na qual se tresladara este aluara: comprio asim: Pedralues o fes em Lixboa a trinta de junho de mil e seiscentos e uinte e dous: Manuel Fagundes o fes espreuer. Rei.» E em uertude do dito aluara o dito João Bautista de Serga foi examinado e abellito *(sic)*

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L. 6, fol. 52 v.

pera faser cartas de marear na comformidade do aluara asima trasladado per Ualcmtim de Saa, que ora serue de meu cosmographo môr, sendo presente Pero Teixeira, mestre de faser cartas de marear, e por ser achado apto e sufisiente no fabrico da arte de faser as ditas cartas lhe mandei passar esta minha carta, pella qual hei por mestre examinado da dita arte e que posa usar della assim e da maneira que o elle deue ser, e mando a todos os meus corregedores, ouuidores, juises, justisas, offisiaes e pessoas, a que esta minha carta for apresemtada e o conhecimento della com direito pertenser, a cumprão e guardem e fação imteiramente cumprir e guardar ao dito João Bautista e o conhesão por mestre de faser cartas de marear na maneira que dito he, sendo primeiro passada por minha chancelaria, aonde jurara aos santos euãogelhos que bem e verdadeiramente, como deue, sirua o dito officio de mestre de faser cartas de marear. Dada na cydade de Lixboa a sette dias do mes de desembro. El Rei nosso senhor o mandou per Ualentim de Saa, que ora serue de seu cosmographo mor nestes reinos e senhorios da coroa de Portugal. Pero Lopes a fes por Martim Afonso Dauis, espriuão do cargo do dito cosmographo mor—ano de mil e seis centos e uinte e tres. Martim Afonso Dauis a fes espreuer.»[1]

CCXIX.—Serrão (João).—Piloto experimentado, foi um dos companheiros de Affonso de Albuquerque, a quem D. Manuel recommendou em 1514, que o mandasse n'uma exploração ao mar Roxo. O regimento, que havia de executar, era n'estes termos:

«Affonso Dalboquerque, amigo, Nos el Rey vos enviamos muito saudar. Como por outra carta vos espreueemos, por a booa emformaçã que nos destes de Joham Serrão e por o avermos por pessoa que nos sabera beem seruir nas cousas que lhe forem emcaregadas, ouuemos por beem vollo emviar laa pera nos seruir naquellas cousas que lhe cometerdes e emcarregardes, e esperamos que em tudo ho em que ho poserdes dara de si toda booa conta e por que saibaees nossa tençã acerqua do que nos follgariamos que elle fezesse, nos pareceo beem volo spreuer, que he o enviardes entrar o mar Roixo e chegar atee Soez e ver muy bem todo o que ha no dito mar da hũa parte e da outra, asy de cidades, villas e llugares, como de toda outra cousa e de portos e amcorações e ilhas e do trauto que nelle ha e assy navios que nelle navegam e a que portos poderiã viir a geente do Abexy e quãto ha do llugar ou llugares onde vem as suas cafillas a sua terra, e como pasam as dytas cafillas

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.°, *Doações*, L.° 9, fol. 311 v.

e com que seguräça e que gemtes sam as por omde pasam até chegarem a terra do Abexy e se sã Rex que nã reconheçã sryo (senhorio) e se sam mouros, se gemtios, e em que tempo vaão e tornã as ditas cafillas e o que trazem e lleuam e particularmēte das cousas do Abexy.

Item — o sytyo da terra de Soez quejamdo he e se ha hi alguũ tal em que se posa fazer fortelleza e se tem agoa e finallmente queymar e destroyr todo o que em Soez achase principallmente de navios e cousas da armada e quãto ha de Soez ao Cairo e que caminho he, se de deserto, se pouorado, ysto por emformaçã que diso podera aveer.

E ysto tudo muy bem visto e asy bem sabiido, que nam posa aver cousa de que nã saibamos parte.

Item — o porto de Juda bem visto e quamto dhy no certo a Meca e o caminho que se faz, se he pouorado, se despouorado, e se ha agoas nelle.

Item — em Meca se ha geente de garnyçã e quejamda e quanta e os moradores quantos sã e que gente he.

Item — asy mesmo que vise muy beem todo o mar da Persya atee Baharem na maneira que dito he que o faça no mar Roixo, esprevendo todas as cousas que n'elle se achã e souber que ha e que estas cousas faça em ambos estes mares com os navios com que elles se posam bem navegar e que sejam ligeiros pera yso asy como gallees e navios de remo, outros que sã pera a navegaçã dos ditos mares proueytosos, os quaees se podem bem fazer e prestesmente pelos oficiaes que agora vaão que leva a seu cargo ate llaa chegarem o dito Joham Serraao por noso mãdado por irem com elle melhor agasalhados, e estes navios que asy lleuar deuē dir bem armados dartelharia e armas e com gēte de proueyto.

Item — Follgariamos que leuase comsigo quem lhe beem pyntase todo o mar Roixo, asy como jaz, e as cousas que nelle ha, de maneira que não ficasse cousa allgũua delle que nos nã viese pimtado.

Item — Queriamos que somdase alltura do dito mar quãto bem se podese fazer e em especial omde ouuese baixos e nos canaes por omde por baixos se navega.

Item — Que visse e ouuese verdadeira emformaçã da llargura do dito mar e no mais estreito delle quãto he de terra a terra e por quall das bandas he a canall mais allta, e dambas as partes a alltura do mar.

Item — Se sam pouoradas as ilhas que ha nelle e de que gemte e se sã gemte rica, se prove, e se tem agoas e disposysã pera fazer fortellezas.

E asy sayba as llegoas que ha do estreito atee Soez e do Toro atee Soez e do Toro atee Samta C.[na] (Catharina), e posto que creemos que destas cousas vos tenhaees sabidas muytas, follgaremos que todavia, sem embarguo diso, elle saiba destas o que lhe for posyuell saber, e os navios que com elle em-

viarees seram os que virdes que vos bem parecerem e que compre pera tall viagem.

E que de todas estas cousas e quaees quer outras que vos bem parecerem leue voso Regimento pera que de todas nos posaees cedo emviar recado. Esprita em Allmeirim a dous dias do mes de março—Ant.º Fernandez a fez —de 1514. Rey.»

Nas costas: «Por el Rey. A A.º Dalboquerque do seu Conselho, seu capitam moor das partes da India.

Outra tal».[1]

João Serrão era homem que fizera sem duvida por diversas vezes a viagem da India, pratico d'aquellas regiões e habilitado como poucos para desempenhar esta empreza. Companheiro de Affonso de Albuquerque, ajudara-o na conquista de Gôa, e o grande capitão, por estes e outros serviços, o recommendara a D. Manuel, havendo na sua correspondencia diversas e honrosas referencias. Em 1512 estava elle na India, havendo sido portador de uma carta de el-rei para o seu logar tenente. A ella faz allusão Affonso de Albuquerque em carta de 20 de agosto d'aquelle anno. N'esse mesmo anno, regressava a Portugal, como se infere d'esta passagem inicial de outra carta de Albuquerque de 30 de outubro:

«Eu mando a Vossa Alteza per Joam Serram as cartas que me espreveram os homens que cativaram em Aden...»[2]

Em 1514 era portador do documento que acima publicamos e que diz respeito á expedição de Suez. Em outubro já elle se achava na India, como se vê da seguinte carta escripta a 25 d'este mez:

«Senhor: Per outra carta vy como vossa alteza mamdava qua Joham Serram, por eu esprever dele e de sua pesoa muito comtemtamento: certo, senhor, eses poucos dias que tive pratica com elle, me pareceo boom homem, e que emtemde bem as cousas da Imdia, etc.»[3]

Antes d'estes serviços no Oriente tinha sido encarregado de se apossar da

[1] *Corpo Chronologico*, parte I, maço 14, doc. 77.
[2] Affonso de Albuquerque, *Cartas*, p. 95.
[3] Ib., ib., p. 332.

nau da India, que fôra capturada pelo corsario francez Mondragon, o qual tambem roubara no canal de Moçambique a nau de Job Queimado.[1]

Affonso de Albuquerque pensava assiduamente no mar Roxo, e levou Aden atravessada na garganta. Faltou o tempo para realisar o seu vasto plano. Ormuz foi a sua derradeira conquista, depositando assim, nas mãos de D. Manuel, a par de Gôa e Malaca, as tres chaves preciosas do commercio oriental. Em 1515 voltava elle do golfo persico e exhalava o ultimo suspiro deante da capital do seu imperio indiano. A 6 de dezembro escrevia brevemente a el-rei já com o soluço da morte. Foi por este motivo que elle não voltou a Suez, onde tinha estado em 1513. A expedição, que então realisou, importante pelo caracter militar e politico, não o foi menos debaixo do ponto de vista scientifico. A exploração fôra minuciosa e longa, coadjuvando-o principalmente n'este trabalho um João Gomes, que tomou conhecimento da ilha de Dalaca e de outras em roda, e as descreveu e pintou... *e eu creo que elle fizera tudo como homem de bem que elle he, e trouxeme Dalaca pintada, ilhas e mar, o melhor que elle pode: lá a mando a V. A. essa amostra.*

Affonso de Albuquerque antecipara-se, pois, ás recommendações de D. Manuel que lhe levara João Serrão.[2] A carta que elle dirigiu a el-rei, narrando-lhe a sua viagem, foi feita em Cananor a 4 de dezembro de 1513, e é muito extensa, cheia de pormenores interessantes. Parece-nos um precioso commentario ao Roteiro do mar Roxo de D. João de Castro e seria de certo bem aproveitado tempo o que se gastasse no estudo comparativo d'estes dois monumentos da nossa marinharia no seculo XVI. E melhor ainda se se reunissem n'um corpo, devidamente prefaciado com uma noticia historica, todos os documentos que se referissem ás nossas expedições ao mar Vermelho.

CCXX.—Serrão Pimentel (Luiz).—Em 1647 nomeou-o D. João 4.º, para servir no impedimento do effectivo, no cargo de cosmographo mór e lente de mathematica.

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara uirem que tendo respeito a Luis Serrão Pimentel auer seruido de alguns annos a esta parte o cargo de cosmographo mor deste Reino e lente de matematica com satisfação por impedimento do proprietario e acodir ao que era obrigado como conuinha a meu

[1] *Corpo Chronologico,* parte I, maço 7, doc. 68.

[2] Em 1517 Lopo Soares, successor de Affonso de Albuquerque, foi com grossa armada ao estreito. Uma carta de Diniz Fernandes, narrando esta viagem, vem a pag. 407 do volume publicado pela Commissão Colombina—*Alguns documentos...*

seruiço; Hei por bem de faserlhe merce da seruentia do mesmo cargo de cosmographo mor e lente de matamatica, emquanto durar o impedimento do dito proprietario... Manuel Ferreira o fes em Lisboa a trese de julho de seis centos quarenta e sete annos. Jorge da Fonseca Coutinho o fiz escreuer. Rei.»[1]

CCXXI.—Silva (Nuno da).—Piloto, natural do Porto, cidadão e residente em Gaia—*borne in Porto, a citixen and inhabitant of Guaia.* O contrario é que parece que devia ser. Sahiu da patria em 1577 em direcção a Cabo Verde, aportando com o seu navio a Santiago no primeiro de janeiro de 1578. Ahi foi aprisionado pela esquadra de sir Francis Drake, que o levou na sua companhia, servindo-se sem duvida dos seus conhecimentos nauticos, deixando-o depois em Nova Hespanha.

Existe d'elle uma breve relação de viagem, que anda appensa ao *The World Encompassed*, de sir Francis Drake, sob o seguinte titulo:

The relation of a Voyage made by a pilot, called Nuno da Silva, for the Vice-roy of New Spaine, the 20. of May in the yere of our Lord 1579, in the citie of Mexico, from whence it was sent o the Vice-roy of the Portugal-Indies: wherein is set downe the course and actions passed in the Voyage of sir Francis Drake, that tooke the aforesayd Nuno da Silva at S. Tiago, one of the Islands of Cabo Verde, and caried him along with him through the Streights of Magellan, to the Hauen of Guatulco, in New Spaine, whre he let him goe againe.

Esta narrativa vem a pag. 254 e seguintes da edição da *Hakluyt Society*, publicada em Londres em 1854.

O padre Joseph de Acosta na sua obra *De la Historia Natural de las Indias*, no livro 3.º cap. 11, em que trata *Del Estrecho de Magallanes como se passó por la banda del Sur*, traz a seguinte referencia ao nosso piloto:

«El Virrey dõ Martin Enriquez me dixo a mi, que tenia por inuencion del corsario ingles, la fama que se auia echado, de que el Estrecho hazia luego isla, y se juntauan ambos mares. Porque el siendo Virrei de la nueua España auia examinado con diligencia al Piloto Portugues, que ali dexò Francisco Drac, y jamas tal entendio del, sino que era verdadero Estrecho, y tierra firme de ambas partes.»[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 4.º, *Doações*, L.º 18, fl. 298 v.
[2] Obra citada, edição de Sevilha, 1590, pag. 152.

Na mesma obra encontramos ainda outra referencia a um piloto portuguez, cujo nome, porém, se não declara. Vem no livro 1.º, cap. XVII, em que trata da *propriedade da pedra iman para navegar*. Parece-nos curioso archival-a aqui:

«Deziame a mi vn piloto muy diestro Portugues, que eran quatro puntos en todo el orbe, donde se afixaua el aguja con el Norte, y contauaIas por sus nombres, de que no me acuerdo bien. Vno destos es el paraje de la Isla del Cueruo, en las Terceras, o Islas de Açores, como es cosa ya muy sabida. Passando de alli a mas altura, Noruestea, que es dezir, que declina al Poniẽte. Passando al cõtrario a menos altura hazia la Equinocial, Nordestea, que es inclinar al Oriẽte. Quetãto y hasta dõde, dirãlo los maestros desta arte.»[1]

CCXXII.—Simão (Fernando).—No Museu Britannico de Londres, existe um mappa em pergaminho, representando o oceano Atlantico desde 70° lat. norte até 35° lat. sul, e igualmente as costas occidentaes da Europa e Africa, e as costas orientaes das duas Americas. É colorido, mas não está acabado: uma parte das costas americanas tem os nomes dos logares e rios, mas o resto está em branco. Lê-se o seguinte em letra ingleza do seculo XVI:

The cownterfet of Mr. Fernando his Simon Sea carte wich he lent unto my master at Mortlake, A.° 1580. Novemb. 20. The same Fernando Simon is a Portugale and borne in Terceira being one of the Il es called Azores.

Por esta legenda se mostra que este mappa é uma copia incompleta do original do referido cartographo portuguez. A sua dimensão é: 4 pés inglezes ×2 pés e 11 pollegadas.

Tal é a descripção que encontramos a pag. 325 do *Catalogo dos manuscritos existentes no Museu Britannico*, de Frederico Francisco de la Figanière, Lisboa, 1853. O auctor annota tres palavras do distico inglez do mappa: *Conterfeit*, que eguala a *imitation, copy; His*, que, no sentido do texto, se usava em signal de genitivo; e finalmente *Sea*, que elle pergunta se não quererá indicar Sá? Quer-nos, porém, parecer que é desnecessaria esta interpretação. A nosso fraco juizo, *Sea* concorda com *carte*, significando portanto carta maritima.

[1] Obra citada, edição de Sevilha, 1590, pag. 64.

CCXXIII.—Simões (Sebastião).—Piloto, cavalleiro da casa real e morador em Lagos. É um alfobre de marinhagem este Algarve. Bastião ou Sebastião Simões era pratico na carreira da India, assim como em outras. Em attenção aos seus serviços e á sua habilidade e experiencia D. Manuel o nomeou, a 11 de junho de 1514, patrão do Algarve, assim como o era Affonso Rodrigues. O mesmo monarcha, em 25 de novembro de 1515, lhe fez doação de uma terra e mortorio, situada em Lagos. Por a carta de doação se vê que o agraciado era filho de João Martins. Seguem os dois documentos:

«Dom Manuel, etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avēdo nos respeito aos seruiços que temos recebidos de Bastião Simões, asy na navegação da Imdia como doutras partes, e que he auto e pertemcemte pera o tall cargo, e nos seruira nelle como compre a noso seruiço, e querendolhe fazer graça e merce, temos por bem e o damos daquy em diamte por noso patrão, asy e pela guisa que ho ora he Afomso Roiz per nosa carta. E porem mamdamos... Dada em Lixboa a xj dias de julho—Jorge Fernandez a fez—anno de mill e b^{c} e xiiij. E esta merce que lhe fazemos do oficio de noso patrão sera do noso Reyno do Algarue e asy como ho he o dito Afomso Roĩz deste noso Reyno de Purtugall.»[1]

«Dom Manoel &c., a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e mercee a Bastião Symões, cavaleiro e piloto nosso, morador em Laguos, temos por bem e nos praz de lhe fazer doaçam e merce, deste dia pera todo sempre, de hũu mortoryo e de hũa terra que sam na dita villa, o quall mortorio he omde se chama a orta de triguo e foy seu, o quall se perdeo pera nos por nolo elle dar a fiança Afomsso Faysquas, remdeiro que foy do gerall da dita villa, o quall parte de hũa parte com courelas de ereos, e da outra com ho dito Bastiã Symões e Vicemte Moreira e ẽtesta de hũa parte com almargem do comcelho e da outra com terra de pam de Bertolameu Vaaz, e a dita terra he omde se chama as alagoas com huũ casall do dito Bastyã Symões e foy de Johã Miz̃, seu pay, e se perdeo pera nos pella ho dito seu pay abonar ao dito mortorio, e parte de hũa parte com ho camynho que vay pera a orta e fomte e da outra com a terra de Joham Moreiro e ẽtesta com ha cassa de hũa parte e da outra contra terra do Reixas, a qual doaçam e merce lhe fazemos pera elle e todos seus erdeiros e acemdentes e descemdentes, que dele vyerem, e esto semdo a dita terra e mortorio asemtados no liuro dos propios por nosas e nom temdo nos dello feito merce a outra algũa pesoa ate feitura desta. E porem mãdamos... Dada em a nosa cidade de Lix-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.º 15, fol. 110 v.

boa aos xxb dias do mes de novẽbro—Manuell de Moura a fez—anno do nacimento de mill b^c xb.»[1]

Sebastião Simões alcançou o reinado de D. João 3.º, a quem escreveu sobre a maneira de fazer a navegação oriental e sobre a preferencia das cartas ás pomas para resolver o problema da demarcação e posse das Molucas. A carta tem a data de 18 de abril de 1527. Áquelle tempo Sebastião Simões era já velho, mas dizia com certo desvanecimento que para o serviço d'el-rei não havia homem mais moço do que elle. Bonita maneira de justificar o seu prestimo. Na mesma carta refere-se ao licenceado Pero Gomes, que era tambem bom marinheiro e olhava como ninguem por tudo o que tocava a este assumpto, e a mestre Bartholomeu de Hunhos, talvez piloto ou cosmographo. A carta de Sebastião Symões, afóra o interesse scientifico, não deixa de ter certo merecimento litterario. Leiam-n'a e digam-n'os se são concordes com o nosso parecer:

«Senhor. Quamdo Vosa Alteza foi a Belem ver as vosas naaos diseram me que disera, aquele velho vay por piloto; não ha em voso reino omem tam moço pera vos servir como eu. Por serviço de Vosa Alteza, quando quer que vosas armadas pera a Imdia vierem, nam nas mamde ffazer o caminho, que nos aguora fazemos de lessueste tomar a costa de Cenaguuaa de leste a oeste, e quamdo quer que compre a serviço de Vosa Alteza tomarem Bisguichee, amtes seja a ilha de Cabo Verde, e se quiser que seja Bisguichee venhaam por se leste a oeste com ella, e em leste a demandem, e o piloto, que não souber ffazer isto, mamde fazer hũua couua nareea e enteremno vivo, asy como me diseram que faziam em ouutra terra, porque estevemos em risquuo gramde; porem se eu ffora allguem, e tevese quem enformase Vosa Alteza, mercee me faria pelo que eu qua dise, ao qual alleguuo por testemunha o licenciado Pero Guomez, que he tambem marinheiro, e olha por essas cousas mais que nunqua vy omem por voso serviço. Senhor, porque nam sey o que aa de ser de mim por voso serviço, digo que ha deferemçaa, que tem Vosa Alteza de Malluquo, que vos requeiro da parte de Deos que vos tirês da poma, e que vos regaaes pela carta e a demarques; a qual rezaam mais compridamente dyrei quamdo embora vier, e alguua cousa dise diso a Diogo Lopes de Sequeira, e a mim me parece, ou me eu enganno, que pela carta tirares vosas deferenças, e pella poma naão; e quanto he as naaos, que se perderão de nos, Sam Tiago e Froll de la Mar, saiba Vosa Alteza que nenhuum risquo nam ouveram; nesta naao saa Sabastião espero em Deos de virmos por Mayo, porque eu he o mes-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, *Doações*, L.º 10, fl. 2 v.

tre Bertolameu de Hunhos somos taaes oficiais que vos saberemos bem servir. Deos todo poderoso conserve o Reall estado de Vosa Alteza com mui longos dias de vida. Deste porto de Biszigiche a x biij (18) de Abrill de 1527. Bastião Simoens.»[1]

CCXXIV.—Sousa (Cid de).—Foi o commandante de uma expedição —*capitam dos navios*—que D. Affonso 5.º mandou á Guiné em 1453, com um fim puramenie mercantil, ao que parece. Nuno Antunes de Goes, escudeiro fidalgo da casa do infante D. Henrique, ia encarregado do resgate, isto é tinha a superintendencia das mercadorias que se haviam de trocar por mouros. Nas caravellas que fossem além do Rio de S. João, iria elle proprio por capitão. A carta que o nomeia e encarrega de tudo isto, e que é endereçada principalmente a Cid de Sousa, foi feita em Evora a 27 de fevereiro de 1453 e é do theor seguinte:

«Dom Afonso &c. A uos Cide de Sousa, fidalgo de nossa cassa e capitam dos nauios que ora mandamos a Guineea, e a outras quaes quer pessoas, a que esto pertencer e esta nossa carta for mostrada, saude, sabede, que nos confiando da bondade e descpriçom de Nuno Antunez de Gooes, escudeiro fidalgo da casa do Iffante dom Amrique, meu muy prezado e amado tyo, que he tall que o fara bem e como compre a nosso seruiço, teemos por bem e queremos e mandamos que elle seja mercador e traute e recade e despenda e resguate todallas mercadorias que mandamos nos ditos nauios e em elles forem pera se fazer o resguate dos mouros, segundo o regimento que lhe per uos Cide de Sousa for dado per nosso seruiço, e mamdamos que elle o faça e outro nenhuũ nom. E per esta carta mandamos aos recebedores e escpriuaes, que nos ditos nauios mandamos que a elle dem e emtreguem quaesquer mercadorias que elle requerer pera as repartir e dar presente elles ao dito resguate segundo em o regimento que ouuer e o sentir por nosso seruiço, e yssso meesmo mandamos que as ditas carauellas que vos mandardes a fazer o resguate aalem do Ryo de Sam Joham que elle vaa em ellas por capitam e faça o resguate. E porẽm uos mandamos que o conpraaes e façaaes comprir asy como per nos he mandado sem outro alguũ embargo: unde al nom façades. Dante em a cidade dEuora xx bij dias de fevereiro—Gonçalo Cardosso a fez—anno do nacimento de nosso Sñor Ihũ Xp̄o de mill iiij^c^ liij.»[2]

[1] Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo, pag. 487.
[2] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, *Doações*, L.º 3, fl. 20 v.

CCXXV.—Tamayo.—N'uma carta sem data e sem logar, assignada por Bento Rodrigues, sem duvida algum agente em Hespanha de D. João 3.º ou já de D. Sebastião, se trata de negocios ultramarinos e se informa de varios cosmographos hespanhoes, um dos quaes, Tamayo, esteve ao serviço de Portugal, indo a Hespanha revelar segredos da nossa navegação. N'ella se faz tambem referencia aos dois Chaves, pae e filho, cosmographos e mathematicos. São por certo Jeronymo e Alonso. O primeiro escreveu e publicou uma *Chorographia e reportorio de los tiempos*, de que se fizeram varias edições em Hespanha, e uma em Portugal, impressa em Lisboa em 1576 por Antonio Ribeiro. Jeronymo de Chaves nasceu em 1523, sendo já fallecido em 1574.

Uma phrase curiosa se encontra na carta de Bento Rodrigues, que tomamos a ousadia de apontar aos senhores puristas da lingua, que entendem que a palavra *descoberta* é impropria, um gallicismo, e que em seu logar se deve adoptar de preferencia *descobrimento*. Bento Rodrigues é o *tertius gaudet*, que offerece um meio termo: *descubertura*. Agrada-lhes?

Eis agora a sua carta:

«Snõr—Isto he o que tenho descuberto na verdade do que se aqui, no conselho das Imdias, trata aserca da navegação do norte ao sul e os que são na Junta e domde procedeo.

It. Dous cosmografos, que se chamão Chaues, pay e filho, ou matamaticos.

It. Samta Cruz, tambem de Seuilha.

It. O doutor Esqibell, caterdatico d Alcala.

It. O doutor Ramires, caterdatico de Salamanca.

It. Pero Ruiz de Vilhegas, de Burgos.

It. Tamayo, natural de Misexu.

Este tem la S. A. e segundo estes dizen deste nace estas enuenções, por que veo ca descubrir a nauegaçã e pedia pella descubertura muita cousa, e, porque lha nom derão, se foy a Portugal. E agora, ou por lhe la S. A. nom fazer tamto quamto elle quer, ou por tratar de quem lhe mais dara, tras isto reuolto. De maneira que aqui se trata de vomtade saberem se lhe pertence o que se vay descubrir de Portugal ou mais como elles pretendem para depois destar en linpo o mandarem a el Rei noso senhor para fazer de si justiça. Isto trabalharei eu por saber acabada sua determinação, que tenho quem mo diga. Tambem praticão antre si que a comqista del Rei noso Senhor he, porem que o caminho que leuão para la pello Rio asima he pello de sua mag.[de].

Isto he o que ategora tenho sabido de que v. m. pode avisar S. A. como cousa de verdade para estar preuenido do que ca pasa: o que mais poder saber tambem o avizarei a v. m. por que estão muy desabrido de ver tratar

desta cousa nom lhe naça a S. A. dela outro Maluco, e bem tenho para mim que este que la ãda reuolue toda esta fr.ª *(feira?)* e nisto tenho cõprido o que v. m. me mandou, a quem beijo as mãos mil vezes. Bẽto Roiz̃.»

Tem por fóra: «este papel he para ver S. A.»[1]

CCXXVI.—**Teixeira (João).**—Filho de Luiz Teixeira, com quem apprendera a cosmographia, e neto de Pero Fernandes. Foi examinado por João Baptista Lavanha e Francisco Luiz, sendo-lhe passada carta em 1602, a qual é d'este teor:

«Dom Felipe &c. a quãtos esta minha carta virem faço saber que João Teixeira, morador e natural desta cidade de Lixboa, me enuiou dizer por sua petição que elle aprendera muitos annos a fazer cartas de marear e os mais instromentos que pertencem a arte de nauegar com seu pay Luis Teixeira, meu cosmographo, pedindome que lhe desse licença pera na dita arte ser examinado e que, sendo achado apto e suficiente, lhe mandasse passar carta pera poder vsar da dita arte, e visto seu dizer e pedir, mandei passar hũ meu aluara, por mym asinado e pasado por minha chancelaria pera João Bautista Lavanha, meu cosmographo mor, o examinar, do qual o treslado he o seguinte: «Eu El-Rei faço saber a vos João Bautista Lauanha, cosmographo mor de meus reinos e senhorios de Portugal, que avendo respeito ao que na petição escrita na outra meia folha desta diz João Teixeira, morador nesta cidade de Lisboa, e vistas as causas que alegua e a informaçam que acerca do contheudo na dita petição me imviastes, ey por bem e vos mando que o examineis, e sendo apto e suficiente pera vsar dos instromentos que pertencem á arte de nauegar lhe passareis disso carta em forma pera que possa vsar do dito officio: comprio asy. João Rodrigues o fez em Lixboa a xbij de mayo de mil seis centos e dous—Vicente Vaz Ramos o fiz escrever.» Por bem do qual alvara o dito cosmographo mor examinou ao dito João Teixeira conforme ao Regimento, sendo presente ao dito exame Francisco Luis, mestre examinado na ciencia arte, morador nesta cidade, e por o dito João Teixeira ser achado apto e suficiente pera mestre de fazer cartas de marear, astrolabios, agulhas e balestilhas, lhe mandei pasar esta minha carta que sera passada por minha chancelaria e assellada com o meu sello pendente, pela qual lhe dou licença pera que daqui em diante possa vsar da dita arte de mestre de fazer as ditas cartas de marear, astrolabios, agulhas e balestilhas, e isto com declaração que as ditas cartas

[1] Torre do Tombo, *Cartas missivas*, maço 2, n.º 11.

de marear fara conforme aos padrões que disso ha nos meus almazens da India sem mudar cousa alguma, mares costas e terras que estiverem lançadas nos ditos padrões, e mando a todos meus desembargadores... Dada na cidade de Lixboa aos vinte noue dias do mes doutubro; El Rey noso senhor o mandou por João Bautista Lauanha, seu cosmographo mor nestes seus Reinos e senhorios da coroa de Portugal—Pero Lopez a fez por Martim Affonso de Auis, escriuão do cargo do dito cosmographo mor—anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e dous. E eu Martim Affonso d Auis a fiz escreuer e sobscreuy.»[1]

Em 1605 era nomeado para exercer o cargo de fabricar officialmente as cartas de marear e instrumentos nauticos, na officina existente nos armazens da India e Guiné.

«Dom Felippe &c., faço saber aos que esta carta virem que havendo respeito a informação que se ouue pello prouuedor e officiais de meus almazẽs de João Teixeira, morador nesta cidade, ei por bem e me pras que elle faça daqui en diante a partte que lhe couber das carttas de marear e outros istromentos de naueguar que se fazem no meu almazem para minhas armadas, as quais cartas e istromentos lhe serão recebidos e pagos no ditto almazem de Guine e India segundo ordenança, sendo da bondade e prefeição que devem de ser, asim e da maneira que nelle se recebem e pagão a outros officiaes que as tais cartas e estromentos fazem, pello que mando ao prouedor e officiais do dito almazem que ajão o ditto João Teixeira por official das dittas carttas e istromentos de naueguar e lhe fazam dar a fazer a partte que lhe couber das que foram necesarias no dito almazem no modo que ditto he, e lhe cunprão e guardem esta cartta como se nella contem. Luis Figueyra a fez em Lixboa a vinta hum de janeiro, anno do nascimento de Noso Senhor Ihũ Xp̄o de mil seiscentos e sinco. João Alues Soares a fez escreuer.»[2]

CCXXVII.—**Teixeira (Luiz)**.—Filho de Pero Fernandes, de quem já fallámos, e com quem apprendeu. Foram seus discipulos, seu filho João Teixeira e seu sobrinho Pero de Lemos. Foi examinado pelo cosmographo mór doutor Pero Nunes e por Jorge Reynel. A carta de officio tem a data de 18 de outubro de 1564 e é concebida n'estes termos:

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 2.°, *Doações*, L.° 16, fol. 91.
[2] Idem, idem, idem, L.° 43, fl. 168.

«Dom Sebastião etc. A quamtos esta minha carta for mostrada faço saber que Luis Teixeira, filho de Pero Fernandes, mestre de fazer cartas de marear, morador nesta cidade de Lisboa, me ẽviou dizer por sua pytição que ele aprendera muito tempo a arte de fazer cartas de marear, pedindome que lhe dese lycença pera na dita arte ser examynado e que sendo achado auto e suficiente, lhe mãdasse passar carta pera poder vsar da dita arte, e visto seu dizer e pedir, mãdey pasar hũa provysão pera o doutor Pero Nunez, meu cosmografo mor, o ẽxaminar, de que o trelado he o seguinte: «Eu el Rey mãdo a vos doutor Pero Nunez, meu cosmografo mor, que examineis a Luis Teixeira, filho de Pero Fernandes, mestre de fazer cartas de marear, cõtheudo na pitição atras esprita, o qual examynares asy na dita arte de fazer as ditas cartas como estrelabios e agulhas e em todolos outros instormentos a dita arte pertencentes e achando que he auto pera vsar da dita arte e syemcia lhe pasares carta de examinação segumdo forma de vosso regimento, por que o ey asy por bem. Bastião Ramalho a fez em Lixboa a x biij dias dabril de j b^c lxiiij (1564). Fernã da Costa a fez espreuer. O Cardeal Iffante.» A qual prouisão era asinada por sua alteza e pasada pela chancelaria e por bem dela o dito cosmographo mor ẽxaminou o dito Luis Teixeira e foy presente ao dito exame Jorge Reynel, mestre de cartas de marear, morador nesta cidade, e porque o dito Luis Teixeira foy achado auto e suficiente pera fazer cartas de marear e astrolabios e agulhas e regimentos d altura do polo e declynação do sol, lhe mandei pasar esta mynha carta, que sera pasada por minha chancelaria e aselada com ho meu selo pemdente, por que lhe dou lycemça pera que daquy em diamte posa erdar (*sic*, aliás usar) da dita arte de fazer as ditas cousas e mais não, e isto com declaração que as ditas cartas de marear fara cõforme aos padrões que diso ha no meu almazem da India sem mudar cousa algũa dos mares, costas, e teras, que estiverem lançados nos ditos padrões e mãdo a todos meus desẽbargadores, coregedores, ouuidores, juizes e justiças, oficiaes e pesoas de todos meus Reynos e senhorios, que deixem o dito Luis Teixeira lyuremente vsar da dita arte de fazer cartas de marear, astrolabios, agulhas e regimentos daltura e declynaçao do sol, em que foy examinado, sem lhe a yso ser posto duuida ou ẽpedimento algũu e na chanceleria lhe sera dado juramento que bem e verdadeiramente vsará da dita arte e fara e cõprira o cõtheudo nesta carta de ẽxamynação. Dada em esta muy nobre e sẽpre leal cidade de Lixboa aos xbiij dias do mes doutubro. El Rey noso senhor ho mãdou pelo doutor Pero Nunez, seu cosmografo mor etc.—Antonio Pinto a fez, ano do nacymento de noso sñr Ihũ Xp.º de j b^c lxiiij (1564) annos.»[1]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.º 13, fol. 261.

Em 1569 era nomeado para fazer officialmente as cartas e instrumentos nauticos necessarios para as armadas reaes.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que ey por bem e me praz que Luis Teyxeira, mestre de fazer cartas de nauegar, morador nesta cidade de Lixboa, faça a parte que lhe couber das ditas cartas e asy outros estormentos de nauegar pera minhas armadas, as quaes cartas e estormentos lhe serão recebydos e paguos em meu almazem de Guiné e India, sendo da bondade e prefeyção que deuem ser, asy e da maneira que nelle se recebem e por ordenãça se paguão aos outros officiaes que as taes cartas e estormentos fazem pera o dito almazem. Notefiquoo asy aos vedores de minha fazenda e lhes mando que cũprão e fação inteiramente cõprir e guardar este aluara como se nelle cõtem, o quall valera e tera força e vigor como se fose carta feyta em meu nome, posto que o efeyto delle aja de durar mais de hum anno sem embarguo da ordenaçõ do liuro segundo, titolo,[1] que o contrairo despoem. Andre Vydal o fez em Lixboa a xb de janeiro de j̄bᶜ lxix. Manuel Soares o fez esprever.»[2]

Por 1613 um Luiz Teixeira foi encarregado de fazer diversas cartas para uma expedição que se destinava ás Filipinas, como consta do seguinte documento:

«Haçese le cargo al dicho Luiz Tejera cosmografo de treçientos reales que rreçiuio del pagador Francisco Rosillo a buena quenta de lo que hubiere de hauer por catorçe cartas de marear que esta haciendo para seruicio de las ocho carauelas que su mag.[de] manda se apresten en este puerto para yr la buelta das Filipinas como parece por lẽbrança del proueedor general D. Fernando Aluia de Castro. Fecha en primero de março de 1613.

«Mas se le hace cargo de treçientos nueue reales y treinta maravedis, que rreciuio del dicho general Ruy Gonçalez de Sequera a buena quenta delas dichas cartas de marear y por hauer mandado su mag.[de] que se le de recado al pagador Francisco Rosillo de lo que por relacion del dicho *G* (general) que pareciere aber gastado de dos mil ducados que se le entregaron en *M* (Madrid) como por Por R.[do] fecho en 24 de março dicho.»[3]

[1] Falta a indicação do titulo, que deve ser 40.

[2] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, L.° 8.°, fol. 206.

[3] Idem, Corpo Ch., P. 2.ª, maço 324, doc. 40.

A 4 de janeiro de 1613, participava a côrte de Lisboa ao Viso-Rei da India que enviava uma caravela com aviso da armada inimiga, da qual ia por capitão Belchior Rodrigues, a quem, na volta, foi incumbido fazer o descobrimento da terra da Cafraria entre os cabos Negro e o da Boa Esperança.

Luiz Teixeira era o cosmographo da expedição. Diz assim um capitulo da sobredita carta:

«E sendo caso, o que Deus não permitta, que falleça Luiz Teixeira, que vai com o dito Belchior Rodrigues pera graduar, arrumar, sondar e fazer as medidas, debuxos e mais cousas que pelo dito regimento ordeno, provereis outra pessoa bem entendida n'esta arte, que o faça como convém, e fallecendo tambem o dito Belchior Rodrigues antes de ter feito o dito descobrimento, elegereis outra pessoa que o vá fazer, na fórma e pela maneira declarada no dito regimento e com a diligencia feita venha de caminho a este reino, e do que em tudo isto se fizer me avisareis.»[1]

Não nos atrevemos a identificar este Luiz Teixeira com o seu homonymo, cuja carta de nomeação é datada de 18 de outubro de 1564. Talvez seja seu filho ou proximo parente.

No *Theatrum Orbium*, de Hortelius, publicado em Hollanda no ultimo quartel do seculo XVI, veem duas cartas de Luiz Teixeira, uma dos Açores e outra do Japão.

CCXXVIII.—Teixeira (Pero).—Por ventura da familia dos Teixeiras, de quem tratamos anteriormente. Nomeado em 1632 para executar as cartas geographicas e mais instrumentos nauticos, que fossem indispensaveis para serviço das armadas reaes.

«Eu ElRei faço saber aos que este meu aluara virem que pello muito que conuem a meu seruisso hauer pessoa que particularmente emtenda e exercite a arte de cosmographia para copiar os portos e costas das comquistas e mais couzas que eu lhe mandar ordenar, ey por bem de fazer merce a Pero Teixeira, pella esperiencia que tem desta arte, de sento e uinte cruzados de salario cada ano com obriguação de que a sua custa hade fazer tudo o que for necesario a meu seruiso tocante a dita arte, e por me constar hauer pago a primeira pagua da mea anata em que se montão quinze mil rs. e fica deuendo a outra ametade, mando que ao dito Pedro Teixeira se lhe lance diso salario

[1] *Documentos remettidos da India ou Livros das Monções*, Tomo 2.º, pag. 280.

na folha que se faz pera pagamento dos menistros e officios do Concelho de Portugual que rezide nesta corte pera o uencer em cada hum ano na forma que leuão as mais pesoas que vão na folha, que tudo sera em quoanto eu ouũer por bem e não mãdar o contrario, e o conteudo neste aluara se conprira, posto que seu efeito aja de durar mais de hum ano sem embargo da ordenação em contrario. Martim de Figueiredo Sarmento o fez em Madrid a sete de feuereiro de mil e seis centos e trinta e tres, digo dous. Diogo Soares o fez escreuer.»

Treslado da apostilla do aluara asima:

«Hei por bem e me praz de fazer merce a Pero Teixeira que, sem embargo de não hauer passado pela chancelaria este aluara, o possa fazer dentro do tempo que limita a ordenação, pagando nella os direitos que deuer e por que nelle se lhe não descontarão os que hauia de pagar na chancelaria e da dispençação de o não hauer pasado em tempo habil emcorreo na penna do que monta hua hora conforme a regra da mea annata se lhe desconte a que disso deuia pella que se lhe não baixou. Martim de Figueiredo Sarmento a fes em Madrid aos vinte e dous dias do mes de janeiro de mil e seis centos e trinta e tres anos. Diogo Soares o fes escrever.»[1]

CCXXIX.—Teive (Diogo de).—Elle e seu filho João de Teive descobriram as ilhas denominadas as *Foreyras*, cujos direitos trespassaram a Fernão Telles. Sabe-se esta circumstancia por uma carta de doação de D. Affonso 5.º a este ultimo, dada em Estremoz a 28 de janeiro de 1474. Ahi se diz que essas ilhas foram descobertas recentemente... *pouco ha que acharam.*

CCXXX.—Telles (Fernão).—Em 28 de janeiro de 1474 D. Affonso 5.º lhe fez doação das ilhas que elle, pessoalmente, ou por seus homens e navios, mandasse descobrir no mar Oceano, não sendo nas partes de Guiné. Na mesma carta lhe confirma o contracto que fizera com Diogo de Teive, em que este lhe cedia o direito ás ilhas Foreyras, que com seu filho João de Teive havia descoberto havia pouco tempo. O documento comprovativo vem publicado por extenso a pag. 38 do livro *Alguns documentos da Torre do Tombo*, publicado por occasião do centenario colombino.

Veja-se o que ácerca das ilhas Foreyras escreve o sr. Gama Barros na

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º, *Doações*, L.º 29, fol. 96 v.

Historia da administração publica em Portugal, a pag. 283 do 2.º volume d'esta importante obra.

CCXXXI.—Torre (Alvaro da).—Na Bibliotheca d'Evora existe a seguinte obra de extrema raridade, unico exemplar conhecido:

«*Tractado da Spera do mũdo tirada de latim em lingoagẽ portugues com hũa carta que hũu grãde doutor Alleman mandou a el Rey de Portugall dom Ioham ho segundo.*»

A carta tem a seguinte epigraphe:

«*Seguese a carta q̃ enuiou Hieronimo montano doutor alemõ da cidade de Norũberga em Allemanha ao Serenissimo Rey dõ Ioham ho segũdo de portugal. Sobre o descobrimẽto do mar Oceano e prouincia do gram Cam de Catay tyrada de latim em lingoagem por mestre Alvaro da Torre: mestre em theologia da ordem de sam Domingos pregador do dito senhor Rey.*»

A data d'esta carta é 14 de julho de 1493.

O sr. Anibal Fernandes Thomaz deu em 1878 (Coimbra, Casa Minerva), uma edição nova, em separado, d'este interessantissimo opusculo.

Alvaro da Torre foi tambem prégador de D. Manuel, que em 10 de abril de 1497 o apresentou na egreja de S. Paio dos Arcos, bispado de Coimbra, em logar de Affonso Vaz, seu ultimo reitor.[1]

CCXXXII.—Vallarinho (Diogo).—Fôra creado do infante D. Henrique e morador em Lagos. Talvez fôsse irmão ou parente de um Fernam Vallarinho, de quem falla Gomes Eanes d'Azurara, na *Chronica de Guiné*, quando tracta das expedições que partiram do Algarve, depois de sabida a morte de Nuno Tristão. Um d'elles foi Gil Eanes, *e o segundo hũu nobre scudeiro, criado na camara do Iffante de moço pequeno, o qual era hũu mancebo muy ardido, e nom menos acompanhado doutras muytas vertudes, cujos feitos acharees mais compridamente na cronica do regno, specialmente onde se falla das grandes cousas que se fezerom em Cepta; e este avya nome Fernam Vallarinho.*[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 27, fol. 43.

[2] Gomes Eanes d'Azurara, *Chronica da Guiné*, pag. 413.

Em 1462 Diogo Vallarinho, com outros parceiros, tinha enviado uma caravella ao trafico dos negros na costa d'Africa, e pediu a el-rei que os escravos que trouxessem os podessem levar livremente a Castella, por mar ou por terra, sem pagamento de direitos. El-rei lhe concedeu licença em carta assignada no Porto a 23 de julho d'aquelle anno.

No tempo das guerras entre Portugal e Castella andava elle ao serviço real e na defeza do reino por capitão do navio *Estrellim*, da villa de Lagos, e tendo-se acolhido ao porto de Silves, ahi se encontrou com um varinel de pesca, que não lhe quiz vender do pescado que trazia e se viu obrigado a lho tomar por força. D'esta violencia se queixaram á justiça os donos do varinel, andando o Diogo Vallarinho homiziado por tal motivo. Em 1484, em carta de 24 de junho, D. João 2.º lhe perdoou o maleficio.

«Dom Affonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que D° Valarinho, criado do ifante dom Amrrique, que D.ˢ aja, morador em Lagos, nos enuiou dizer que elle e outros parceiros enuiaram ora per nossa licença hũa carauela pera os nossos trautos dos negros que sam des o Cabo Uerde pera alem, pedindonos que lhes desemos lugar que aqueles escrauos, que a Dˢ prouuesse lhe virem da dita armada, eles per si ou per quem quer que lhos conpra possã liuremẽte pasar e leuar destes nossos Regnos pera os de Castella per mar ou per terra sem nos pagarem nos portos nenhũua saca nem passajem sem embarguo da nosa hordenaçom e defesa em contrario delo feita. E visto per nos seu requerimento e querendolhes fazer graça e mercee prouuenos delo. E porem mãdamos... Dada na cidade do Porto xxiij dias de julho — G.º Cardoso a fez — ano de noso Senhor Ihũ X° de mill e iiijᶜ lxij.»[1]

«Dom Joham &c. Saude sabede que Diego Valerinho, escudeiro, morador em Lagos, nos inviou dizer que no tempo das guerras passadas destes Regnos com os de Castella andaua d armada por capitam do navio estrelim da dita villa em nosso seruiço e por defensam dos ditos nossos regnos e com fortuna do tempo correra e entrara no rio de Sillues e estamdo assy no dito ryo diz que viera per junto com elle hũu barinell, em que vinha hũu A° Fernandez e Luis Farello e Ruy Garcia, que vinham de pesquar, e que elles lhe mãdaram dizer que lhes vendessem allgũu pesquado pera dar de comer a gente que trazia, e que elles lho nom quiserom vender e que elle lhe mandara tomar hũu pouco contra suas vontades, dizendolhe logo que lho pagaria, e nom quiserom tomar ho dinheiro, pella quall razã diz que os ditos Afonso Fernandez e Ruy

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 9, fl. 95 v.

Garcia e Luis Farello derom e forã delle querellar aas nossas justiças, dizendo qve lhe tomara e roubara per força o dito pescado e linhas de pesquar e hũua lamça, que todo valleria seis centos rs., e que por ello diz que o corregedor da comarqua ho prendera sobre sua menagem, e pellas partes ho nom quererem acusar se procedera tamto a bem de feito contra elle por parte da justiça que seendo seu feito per apellaçã em nossa corte por elle estar em necessidade de hyr a Guinee quebrara a sua menajem e se amorara, e amdamdo amorado, diz que os ditos querellosos lhe perdoarom e o nom quiserom por a dita razã acussar nem demãdar, segundo compridamente ver poderiamos per hũu pubrico estormento, o quall perante nos foy apresentado, que parecia ser feito e assynado per Pero Feo, tabaliam per nos em a dita cidade de Sillues, aos xiiij dias de janeiro do anno presente de iiij^{c} lxxx iiij, em o quall se continha que per os ditos A.° Farello *(sic)* e Afonso Fernandez e Ruy Gracia, querellosos, fora dito que elles perdoavã ao dito sopricante pello amor de D^{s} todo mall, sem rezã, e pescado, que lhes asi tomara e fezera, e o nom queriam por ello acussar nem demandar, segundo todo esto mais compridamente se ęm o dito estormento continha, enviandonos elle sopricante pedyr por mercee que lhe perdoassemos a nossa justiça se nos a ella por razã da dita querella e malleficios della e quebrantamẽto de menajem, que assy quebrou, em alguũa guissa era theudo, e nos vẽdo o que nos assy dizer e pedyr inviou, se assy he como diz e hy mais nom ha, e visto ho perdam das partes, e querẽdolhe fazer graça e mercee, teemos por bem e perdoamoslhe a nossa justiça, a que nos elle por razã da dita querella e maleficio della e quebramẽto de menajem que assy quebrou era theudo, contanto que elle pagasse dous mill reaes pera a arca da Piedade, e por quanto elle logo pagou os ditos dinheiros a frey J.°, nosso esmoler, segumdo dello fomos certo per seu asynado e per outro de Johã Banha, que os sobre elle assẽtou em recepta, vos mãdamos &c. Dada em Santarem xxiiij dias de junho—EllRey ho mãdou per os douctores J.° Teixeira e Fernã Roiz—Johã Jorge a fez—anno de mill iiij^{c} lxxx iiij.»[1]

CCXXXIII.—Vaz (Aleixo).—Era piloto no tempo de D. Sebastião. Fôra casado com Andreza Guedes, que depois da morte do marido—se antes d'isso não praticava a arte—se entregou ao exercicio da feitiçaria, não escrupulisando no emprego dos meios para conseguir os seus fins. As suas feitiçarias tinham caracter de malificio, e a prova é que ella ministrou mésinhas lethiferas á mulher de um Jordão Fernandes, a qual era mulata e veio a mor-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 2.°, L.° 22, fl. 17.

rer de peçonha. Por este motivo Andreza Guedes cahiu sob o poder da justiça, que a condemnou a cinco annos de degredo para fóra do reino, sendo preliminarmente açoutada com baraço e pregão.

Andreza Guedes implorou a piedade real, allegando que por ser pobre não tinha podido fazer com que viessem da banda d'além umas testemunhas apresentadas por uma sua inimiga, e que além d'isso era honrada, fôra ama do secretario d'estado Pedro d'Alcaçova e que tinha uma filha para casar, e por isso pedia que lhe fossem perdoados os açoutes com o pregão e baraço e que se cumprisse simplesmente a sentença no que respeitava á pena do degredo.

D. Sebastião perdoou-lhe effectivamente o afrontoso castigo dos açoutes, mas augmentou-lhe a dose do degredo em mais um anno, sendo portanto de seis annos o seu exilio.[1]

CCXXXIV.—Vaz (Antonio).—Piloto. D. João 3.º, em 9 de outubro de 1532, lhe fez mercê da capitania de um dos navios da carreira de S. Jorge da Mina.

«Dom Joham &c. A quamtos esta carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que tenho recebidos d Antonyo Vaz, meu piloto, e por comfiar delle que me syruyra bem em todo de que o encarregar, me praz e ey por bem de lhe fazer merce da capitanya de hum dos navios que ouuerem dandar na carreira daquy pera a cidade de Sam Jorge da Myna, a qual capitanya elle seruira em quanto eu ouver por bem, e fara somente hũa viagem em cada hũu anno e mays não, saluo quando pelo feitor e oficiaes da Casa da India e Myna lhe for mandado que faça outras mays viages aalem desta de cadano e sera obrigado de ir sempre sem piloto, por quanto o dito Antonio Vaaz abasta pera seruir de capitam e piloto, e avera o ordenado que lhe per meu Regimẽto mõtar aver de capitam somẽte sem mays aver outro algum ordenado, posto que haja de seruir de capitam e piloto. Notefico o asy ao dito feitor... M.el de Moura a fez em Lixboa a ix dias d outubro anno do nacymento de noso Senhor Ihuũ X.º de myll b^c xxxij. E começara de seruir de janeiro que vem de quynhentos trymta tres.»[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Perdões*, L.º 3, fl. 9.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 16, fl. 149 v.

CCXXXV—Vaz (Cid).—Era mestre da caravella *Cyrne* e foi com D. Francisco d'Almeida á India, acompanhando-o nos seus feitos pelo que o Visorei o armou cavalleiro e lhe passou o competente alvará, que D. Manuel confirmou em carta de 14 d'agosto de 1511.

«Dom Manoell &c. a quamtos esta nosa carta vyrem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce a Cide Vaz, mestre da caravela Cyrne, por os seruiços que nos tem feytos nas partes da India com Framcysquo d Almeyda, Vyso Rey per nos nas ditas partes,—s—na tomada, roubo e destroymento da cydade de Quiloa e da cydade de Monbaça e asy na queimaçã das naaos de Combã e na destroyçam e desbarato das frotas de Calecute e sua queimaçã das naaos Panane, segundo nos dyso fez certo per hum aluara do dito Vyso Rey, nos praz que ele daquy em diante goze das omras, pryuylegios, libardades, que ham e tem os caualeyros, e porem mamdamos a todolos coregedores... Dada em a nosa cydade de Lixboa a xiiij dias daguosto—Rº Rybeyro a fez—anno do nasymemto de noso Senhor Ihũ Xp̃o de mill e quynhemtos e onze annos.»[1]

CCXXXVI—Vaz (Fernão).—Era piloto no tempo de D. Manuel, morador em Lisboa e casado com Inez Alvares. Não se podia dizer que fôsse o typo da fidelidade conjugal. Muito pelo contrario. Apaixonadiço, principiou a ter afeição carnal com uma Beatriz Pinheira, a quem tinha por manceba theuda e mantheuda. Não contente com isto, induzido de certo pela amante, tomou tal aborrecimento á mulher legitima, que maquinaram ministrar-lhe peçonha, de que veio a fallecer. Morta, cazaram-se logo. A justiça, porém, desconfiando do caso, farejou o crime e prendeu o piloto, que passou a ter por nau uma prisão. Foi condemnado a ser posto em tormento de pollé, e a mulhersinha como receasse que elle revelasse a sua cumplicidade, pelo sim pelo não, foi tirando carta de seguro e induziu depois o marido a que fizesse testamento e lhe deixasse os haveres, calculados em cincoenta e dous mil e quinhentos reaes. Mas não pararam aqui as suas artimanhas. Na avidez de entrar na posse da herança, empeçonhou tambem o marido. O poder real interveio e não a deixou gosar os bens ambicionados. Fundando-se em que ella os havia legalmente perdido por seus maleficios, fez d'elles doação a um Affonso Ribeiro, escudeiro d'el-rei. A respectiva carta de doação é de 19 de setembro de 1502.[2]

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 41, fl. 47.

[2] Idem, idem, L.º 6, fol. 106 v.

CCXXXVII.—Vaz (Gaspar).—Piloto mór da India. O governador Francisco Barreto, attendendo aos seus serviços e ao zelo e sufficiencia com que desempenhava o cargo, lhe duplicou os bares que recebia por cada uma das naus que iam a Maluco, Banda e Malaca, pela via de Choromandel, Pegú e Ceilão, isto é, ficava recebendo 10 bares, que é quanto percebia o patrão mór da ribeira de Goa. Resultam estes pormenores do summario d'um alvará publicado no *Archivo Portuguez Oriental*, (fasc. 5.º, pag. 355) e que é do theor seguinte:

«Alvará do Governador Francisco Barreto, por que avendo respeito aos serviços que Gaspar Vaz, piloto mór da India, tem feitos a El Rey nosso senhor, e servir o dito cargo com muita diligencia, e ser nelle muito continuo, e no serviço de S. A., e ter com elle muito trabalho e pouco proveito, ha por bem que elle tenha e haja daqui em diante, em cada hum anno, nas náos de S. A., que forem a Maluco, Banda e Malaca, pela via de Choromandel, Pegú e Ceilão, cinco bares em cada uma dellas forros de fretes, terços e choqueis, alem dos outros cinco que tem por sua provisão, de maneira que por todos sejão dez, que he outro tanto como tem o patrão mór da ribeira; os quaes dez bares o dito Gaspar Vaz poderá mandar carregar nas ditas náos por seus procuradores, forros como dito he. Chaul 18 de março de 1558. Secretario Quintino Martins.»

CCXXXVIII.—Vaz (Gil).—Fez parte d'uma embaixada enviada por D. João 2.º ao rei de Mandimansa, na Guiné. O documento não refere o anno em que esta embaixada se realisou, nem o podemos por emquanto precisar. Tambem nos parece nova e desusada a expressão Mandimansa. Será acaso o Batimansa, de que fallam Cadamosto e Fernão Gomes? [1]

Esta expedição effectuou-se em 1488 ou anteriormente, porque foi n'este anno, no primeiro de agosto, que D. João 2.º lhe concedeu a tença de quatro mil reaes.

Egual mercê, pelo mesmo serviço, coube a Vicente Annes, cuja profissão ou posição social ignoramos, assim como a de Gil Vaz.

As duas cartas de mercê acham-se registadas na chancellaria de D. Manuel com a respectiva confirmação passada em 1 de junho de 1497. São de egual theor. Aqui reproduzimos a que diz respeito a Gil Vaz:

[1] Consulte-se Major — *The Life of Prince Henry*, pag. 280 e 292.

«Dom Manuell &c. a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Gil Vaz nos foy apresentada hũa carta delRey meu senhor, que samta grorya aja, de que o theor tal he: «Dom Joham per graça de D^s Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem maar em Afryca, senhor de Guynee, a quamtos esta nossa carta vyrem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merce a Gil Vaz pelo seruyço que delle temos recebydo na embayxada com que o emvyamos as partes de Guynee ao rei de Mandimansa, temos por bem e queremos que des primeiro dia de janeyro do ano que vem de mill iiij^c lxxxix em diamte, em cada hũu ano, em quamto nosa mercee for, elle tenha e aja de nos de temça quatro mill rs. bramcos. E porem mandamos aos veadores de nosa fazemda que lhe mamdem asemtar os ditos dinheiros em os lyuros della e dar carta delles em cada hũu anno pera lugar homde delles aja muy bõo pagamento. Dada em Almadãa ao primeyro dia daguosto—Amtonio Carneyro a fez—ano de mill e iiij^c lxxx biij.» Pedimdonos o dito Gil Vaz por merce que lhe comfirmasemos a dita carta e vysto per nos seu requerymento, querendo lhe fazer graça e merce, temos por bem e lha comfyrmamos, avemos por comfyrmada, asy e na maneyra que se em ella comtem e mamdamos que asy se cumpra e garde sem outra duuyda. Dada em Euora ao primeyro dia de junho—Andre Diaz a fez—ano do nacymẽto de nosso Senhor Ihũ X.^o de mill e iiij^c lRbij.»[1]

CCXXXIX.—Vaz (João).—Morador em Vianna. Mestre e piloto da nau de D. Lionel de Lima, senhor de Villa Nova da Cerveira, em companhia do qual foi á tomada de Tanger e de Arzilla. Attendendo a estes serviços, D. Affonso 5.º lhe deu carta de privilegio a 6 de outubro de 1471. Acha-se registada a fls. 53 v. do Livro 22 da chancellaria do mesmo monarcha. N'este mesmo livro acham-se registadas bastantes cartas identicas, sobretudo a marinheiros do Porto, motivadas no mesmo serviço.

CCXL.—Vaz (João) 2.º—Era capitão e piloto do navio *Pantufo*, da carreira da Mina. Vivia por 1550 e era sogo de Luiz *Ayres*, piloto da carreira da India. Veja-se o artigo consagrado ao genro.

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.º 30, fl. 116. A carta de Vicente Anes acha-se registada no mesmo livro a fls. 51 v.

CCXLI.—Vaz (Lopo).—Natural d'Elvas. Escreveu um discurso sobre as Indias occidentaes e mar do sul, no qual se encontram pormenores curiosos sobre viagens de alguns inglezes. Este discurso ou narrativa foi apprehendido, juntamente com o seu autor, no Rio da Prata, pelos capitães Withrington e Christopher Lister, da armada do conde de Cumberland, que foi ao mar do sul em 1586. Um extracto d'esse discurso vem em appendice ao *The world incompassed by sir Francis Drake*, publicado em Londres, em 1854, pela Hakluyt Society, onde occupa as paginas 285 a 292 sob o seguinte titulo:

«Extracted from «A Discourse of the West Indies and South Sea, written by Lopez Vaz, a Portugal, borne in the citie of Elvas, continued unto the yere of 1587. Wherein, among divers rares things no hitherto deliuered by any other writher, certaine voyages of our Englishmen are truely reported, wich was intercepted, with the author thereof, at the Riuer of Plate, by Captaine Withrington and Captaine Christopher Lister, in the fleete set foorth by the right Honorable the Erle of Cumberland for the South Sea, in the yeere 1586.»

CCXLII.—Vaz (Martim).—Piloto da carreira da India, fallecido já em 1570. Deixou uma filha, Margarida Godinha, mulher de João Dias, porteiro da camara de D. João 3.°, a qual, n'aquelle anno, já era viuva. D. Sebastião, por alvará de 21 de agosto, fez mercê dos cargos de escrivão da feitoria e juiz do pezo de Maluco á pessoa que cazasse com uma sua filha.

«Eu ellRey faço saber aos que este alluara virem que avemdo eu respeito aos seruiços de Martim Vaz, pilloto que foi da carreira da Imdia, já fallecido, ey por bem e me praz fazer merce a Margaida Godinha, sua filha, vyuua, molher de João Diaz, que foi porteiro da camara dellRey meu senhor e avo, que sancta gloria aja, pera a pessoa que casar com hũa sua filha, de escriuão da feytoria e juiz do peso de Maluco, por tempo de tres annos... B.^{ar} Ribeiro o fez em Sintra a xxj dagosto de mil b^{c} lxx. Eu Bertolameu Frois o fiz escreuer.»

«Ey por bem e mando que o alluara atras escrito per que o senhor Rei dom Sebastião, meu sobrinho, que D^{s} aja, faz merce a Margarida Godinha, nelle cõtiuda, do cargo descriuão da feitoria e juiz do peso do Maluco por tempo de tres annos, se assente nos liuros das merces que tem Sebastião Diaz em seu poder, posto que seja pasado o tempo em que nelles ouuera de

ser asẽtado, e isto com decllaração que não perjudicará aos terceiros, e outro si ey por bem que passe pella chancellaria, posto que tãobem seja pasado o tempo em que por ella ouvera de passar, e pagará chancelaria singela somẽte, e que se registe na casa da India e nos liuros de minha fazenda com a dita declaração. J.º de Torres o fez em Lixboa a xbiij de setembro de j̄bᶜlxxxiij. E eu Diº Velho o fiz escprever.»[1]

CCXLIII.—Vaz (Nuno).—Piloto da carreira da India. Attendendo aos seus serviços, D. João 3.º o galardoou em 1536 com a tença annual de seis mil reaes.

«Dom J.º &c. A quantos esta minha carta vyrem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que Nuno Vaaz, piloto da carreyra da India, me tem feytos e espero que ao diante faça, e por folgar de lhe fazer merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tença, em cada hũu anno, do mes de janeiro que ora vem de bᶜxxxbj em diante, em quanto minha merce for, seys myll rs, os quaes mando a dom Rodrigo Lobo, veador de minha fazenda, que lhe faça asentar nos lyuros della e dar delles carta do dito janeiro em diante cadãno pera lugar omde lhe os ditos seys myll rs. de tença seyã bem pagos, e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta, per mim asynada e asellada do meu sello pendente. Alluaro do Avellar a fez em Evora aos biij dias de novembro anno do nacymento de noso Senhor Ihũu Xp̄o de myll bᶜ xxxbj annos.»[2]

CCXLIV.—Vaz, o Roixo (Pero).—Piloto d'el-rei. D. Manuel o nomeou tabellião do civel de Lisboa, em logar de Antonio Mendes, que lhe vendera o officio. Carta de 18 de fevereiro de 1514.

«Dom Manuell &c. a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que confiando nos da bondade e descrição de P.º Vaz o Roixo, noso piloto, que nesto nos seruira bem e fiellmente, como a nosso seruiço compre e a bem das partes pertence, e querendolhe nos fazer graça e mercee, temos por bem e o damos daqui em diante por tabaliam damte os juizes do ciuell desta nosa cidade de Lixboa, asy e pella guisa que o ele deue ser e como ate aqui foy An-

[1] T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 1.º, *Doações*, L.º 11, fol. 27.
[2] Idem, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 21, fl. 134 v.

tonio Mendez, que o dito oficio tinha e lho per nosa licença vendeo... Dada em Lixboa aos xbiij dias do mes de feuereiro — elRey o mandou pello doutor Roy Boto &c. Antonio Gomez a fez anno de mill e b^{c}xiiij e pagou de dizimo xj rs e por quanto, ao asinar desta, o chanceler mor estaua doente, pasou pello doutor Jorge Machado, do seu desembargo do dito senhor, que ora por elle tem careguo de chanceler moor.»[1]

CCXLV.—Vaz (Pero).—Foi um dos companheiros de Vasco da Gama na sua expedição á India. Era marinheiro e morador na cidade do Porto. A 12 de janeiro de 1502 lhe concedeu D. Manuel privilegio de fidalgo, especificando na respectiva carta que era pelos serviços que prestara por ter ido com *D. Vasco da Gama, do nosso conselho, quando foy ao descobrymento da Imdia.*[2]

Companheiros de D. Vasco da Gama foram tambem Pero d'Alemquer, Berrio, Alvaro de Braga, Bartholomeu Dias, Pero Escolar, Fernam Martins, Afonso Selhas, Gonçalo Pires, que especificamos nos competentes logares. Faltou-nos mencionar Affonso Gonçalves, João de Coimbra e Nicolau Coelho, de quem diremos adiante alguma cousa em breve additamento, para que se não julgue que o nosso silencio é moeda d'ingratidão á sua memoria.

CCXLVI—Vaz (Simão).—Foi patrão mór da armada que conduziu a Saboia a infanta D. Beatriz, filha de D. Manuel. Homem muito esperto nas cousas do mar, lhe chama Damião de Goes.[3]

Em 1530, a 24 de dezembro, D. João 3.° o nomeou patrão mór dos reinos de Portugal. N'este cargo lhe succedeu Manuel Pires.

Era commendador da Ordem de Christo.[4]

«Dom Joham &c. A quamtos esta mynha carta virem faço saber que avemdo eu respeito aos seruiços que me tem feytos Symão Vaaz, asy nos meus almazeys como em todalas outras cousas em que ho emcarreguei e como me tem em tudo bem seruido e dado de sy boa comta, e por comfiar delle que nysto me sabera bem seruir, e por folgar de lhe fazer graça e merce, te-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.° 15, fl. 171 v.
[2] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.° 6, fl. 3 v.
[3] Damião de Goes, *Chronica de D. Manuel,* P. 4.ª, cap. LXX.
[4] Livro das obras de Thomar, fl. 71 v.

nho por bem e o dou ora por patram moor de meus Reynos asy como o elle deue ser e o foram as pesoas que o dito oficio seruirã, com o qual oficio avera em cada hũu anno de mantimẽto oyto mill rs que começarão a vemcer de janeiro pasado de b^c xxx em diante, e quero que lhe seyam pagos no meu almazem de Guyne e Imdias. E porem o notefico... Cosme Anes a fez no Lauradio aos xxiiij dias do mes de dezembro de mill e quynhentos trynta. Fernã d Aluẽz a fez escreuer.»[1]

CCXLVII—Velho (Bartholomeu).—Barbosa Machado, na sua *Bibliotheca Luzitana*, dá-nos d'elle, succintamente, a seguinte noticia: «Cosmographo insigne no tempo de el-rei D. João 3.º, por cuja ordem compoz: *Carta geral do orbe*, que acabou no anno de 1562, fol. m. s. É allegado em a Noticia e Justificação do titulo e boa fé com que se obrou a nova colonia do Sacramento nas terras da capitania de S. Vicente, Lisboa, 1681, fl.»

Nas chancellarias não encontramos registo de documento que lhe diga respeito. O nosso amigo e apaixonado bibliophilo Jeronymo Ferreira das Neves possue todavia um manuscripto, que nos vem revelar interessantes particularidades da sua vida.

Bartholomeu Velho era natural de Lisboa, d'onde a instancias de el-rei de França e por intermedio de um italiano natural de Lucca, Francisco de Albano, foi servir aquelle monarcha. Em que anno elle partisse para aquelle paiz não o podemos averiguar; só sabemos que fallecera em Nantes a 20 de fevereiro de 1568. O manuscripto, donde tiramos estes dados, intitula-se da seguinte fórma:

Principio da verdadeira cosmographia e geographia vniuersal de todas as terras que são descubertas; situadas em proporções do globo: cõ todas suas distancias e alturas conforme cos nauegantes E cõ as figuras das proporções de todos os paralelos asi terrestes como çelestes E muitos Instrumentos neçesarios pera a nauegação cõ suas demostrações e decrarações feito per Bartolomeu Velho portugues neste anno de 1568.

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. João 3.º, *Doações*, L.º 9, fol. 23.

Por baixo d'este titulo e com letra differente lê-se:

FRANCISCO M. MAGNO DVCI
ETRVRIAE JOHANNES
ANDREOZZIVS PATRI-
TIVS LVCENCIS LI-
BRVM HVNC
DICAVIT
M. D. L. XXVI

Bartholomeu Velho, segundo se vê do seu epitaphio e do titulo da sua obra, concluiu-a no mesmo anno em que deu a alma ao Creador. E, fallecendo em fevereiro, não é muito natural que a executasse n'aquelle anno. É de crer que o titulo fosse posto depois de terminado o trabalho. Da dedicatoria por baixo do titulo se conclue que ella fôra offerecida em 1576 a Francisco, granduque da Etruria, por um cidadão de Lucca, *Johannes Andreozzius*, alatinadamente escripto. Medeiaram portanto oito annos entre a morte do nosso cosmographo e a dedicatoria da obra, não nos sendo dado explicar o destino que ella teria tido durante este lapso de tempo.

Antes da folha do titulo, ha outra com um longo epitaphio latino, em vinte e oito hexametros. E' antecedido pela seguinte dedicatoria, na mesma lingua, que traduzimos: «*A Bartholomeu Velho, insigne mathematico e geometra lusitano, que morreu em Nantes aos xx dias do mez de fevereiro do anno do Senhor de 1568.*»

No fecho do epitaphio vem a declaração de quem o mandára inscrever: —«Jac. Bongius, presidente do senado da Armorica, a pedido do bispo de Nantes, Filippo de Becco.»

O manuscripto é em folio, com grande numero de taboas e um mappa celeste desdobravel, tudo muito bem executado, tanto em calligraphia como em miniatura. Damos aqui o titulo de algumas taboas para se fazer uma idéa approximada da obra:

1.ª taboa. *Demostração pera saber quantas legoas entrão por grao nauegando por cada huma das sete quartas dagulha de marear. E quantas legoas se apartão do meridiano: ao oriente ou aoçidente: por cada huma das ditas sete quartas.*

2.ª *Figura pera saber quantas legoas entrão por grao, nauegando por cada huma das sete quartas dagulha de marear: E quantas legoas se apartão do meridiano: ao oriente ou aoçidente por cada huma das ditas sete quartas: E pera*

tomar a altura pela estrela do norte: E pera saber as oras da noute pela dita estrela: com suas guardas.

3.ª *Regimento da declinação do sol com suas regras daltura.*

4.ª *Tavoadas circvlares da Lũa.*

5.ª *Pera saber as festas mudaveis.*

6.ª *Tavoadas da cantidade qve ha do centro da terra ate o concavo e convexa parte de cada hum globo celeste, per milhas e legoas, dando quatro milhas por legoa das quaes 17 ½ fazem um grao de çirculo mayor na terra.*

7.ª *Tavoada pera se saber a cantidade e grosura de cada hum globo celeste per milhas e legoas.*

8.ª *Tavoada pera se saber qvantas legoas tem o diametro e a maior çircvnferencia de cada um dos globos çelestes.*

No final do tratado de Bartholomeu Velho encontram-se, por outra letra, mais algumas folhas manuscriptas, em francez, que nos ministram informações preciosas sobre a vida, pericia e actividade do nosso cosmographo. Em primeiro logar ha uma representação dirigida a El-Rei de França, que nós vamos reproduzir, traduzida o mais approximadamente do original:

Ao Rei:

«Senhor.—Bartholomeu Velho, portuguez, o mais humilde servidor de Vossa Magestade, vem lembrar-lhe que, em rasão das promessas que Vossa Magestade lhe fez, por intercessão de Francisco de Albano, luquense, seguindo as vossas ordens, abandonou a sua natural patria, mulher, filhos e todos os seus bens, para vir servir a Vossa Magestade e principalmente para lhe indicar as partes das terras desconhecidas, que são de grande importancia e consequencia, a fim de as poder, com o auxilio de Deus, descobrir e submetter a vossa obediencia e para que o poder e fama de Vossa Magestade se possam dilatar por muitos logares d'ellas. Para isto é necessario novo uso de navegação e instrumentos, por meio dos quaes se poderá fazer o que acima está indicado, e de seus instrumentos elle apresenta a Vossa Magestade a parte que fez, e uma memoria de muitos outros que restam para fazer como se segue: os quaes Vossa Magestade se dignará ver e mandar examinar se elles são na realidade uteis e sufficientes para a boa navegação e depois que forem approvados os acabará, se Vossa Magestade assim o ordenar, offerecendo-se com o dito Albano, em harmonia com a promessa que fizeram a Vossa Magestade, empregar suas vidas e pessoas para o augmento e grandeza de vossa real corôa.»

A esta petição segue-se a memoria, a que Bartholomeu Velho allude, isto é, a descripção dos seus inventos. É tambem em francez e intitula-se:

Demonstração de muitos e raros instrumentos universaes, globos, cartas de navegar e avisos, muito necessarios e proveitosos para a verdadeira navegação, que Bartholomeu Velho, portuguez, natural da cidade de Lisboa, apresenta a Vossa Magestade, traduzida da sua linguagem portugueza n'esta lingua franceza.

Esta memoria occupa seis paginas e tem quarenta e nove artigos ou outras tantas verbas descriptivas de instrumentos, processos de navegação, etc. Adiante reproduzimos na integra, este copiosissimo inventario, um dos mais curiosos testemunhos do estado da sciencia e da industria nautica no ultimo quartel do seculo XVI.

Da petição de Bartholomeu Velho se vê que elle tinha um companheiro ou collaborador, Francisco de Albano, natural de Luca, e esta circumstancia nos explica o ter sido dedicada a obra do nosso cosmographo ao duque de Etruria, tendo-lhe sido offerecida por um compatriota de Albano.

Que Francisco de Albano auxiliou Bartholomeu Velho é innegavel, como se deprehende da petição acima transcripta: qual a qualidade da sua collaboração é que não nos julgamos por emquanto habilitado a determinar. Seria Bartholomeu Velho a cabeça pensante e dirigente, o homem de sciencia, e Francisco de Albano o braço executante, o artista que delineava com o pincel ou com a penna, o artifice que punha em pratica os inventos do insigne cosmographo lisbonense?

Consulte-se o artigo atraz inscripto sob o titulo de *Albano (Francisco).*

Damos em seguida os curiosos documentos, que se encontram no Tractado cosmographico de Bartholomeu Velho, a saber, o seu epitaphio, o Memorial ao rei de França e o Inventario dos seus instrumentos e invenções nauticas.

BARTHOLOMEI VEGHLI LVSITANI MATHEMATICI AC GEOMETRE INSIGNIS
QUI NANNETIS
OBIIT XX DIE MENSIS FEBRUARII ANNO DÑI MDLXVIII

Ingenio præstans miranda nobilis arte
VEGHLVS, dum terras, pontum conuexaq̃ cœli
Deniq̃ dum radio totum delineat orbem

Subiectumq̄ oculis profert per mille figuras
Astrorumq̄ uices, occasus monstrat, & ortus,
Quāq̄ adeunda foret nobis plaga diuitis Indi
Flauentes auro qui sulcat vomere campos;
Et uada margaritis fœcunda, et littora gemmis
Ceca ignota prius manifesta, et peruia reddet:
Ocia Nannetis ducens, dum poneret illa.
Quae miseros haurit tempestas horrida ciues:
Iamq̄ illum Francus, iam princeps gentis Iberae
Enixè hic repetit, cupidi ad se aduocat ille
Alterutri decus, atq̄ ingens successio Veghlus:
Quem Deus intereos tam magna lite dirempta
(Successu sic spes uanas eludit inani)
Sublatum e medio superas traduxit in oras
Vnde, prius mundi qui uix simulachra patentis
Conjiciens uidit rerum detentus in vmbris
Nonc prorsum emota mentio caligine, liber
Corporis exuuiis, certus videt omnia uero
Lumine, mortaliis uidens, ingentibus ausis,
Terrarum temerè, pelagique per auia ferri
Diuitijs tantum, spreta uirtute petendis
Se quoque compositum hīc parua miratur in urna:
Ingenij fecit cui gloria rara sepulchrum
Qua polus immensos latè diffusus in orbes
Et maria, et terras uastis complectitur ulnis.

Jac bongius senatus Armorici praeses
Philippo de becco nannetensi
Episcopo cultiss. ac humaniss. viro
Rogante, atque admonente
Posvit
Cal. Aprilis MDLXVIII.[1]

[1] Fizemos diligencias para saber se existia ainda este sepulchro, e a resposta ao pedido, que por nosso intermedio publicou o semanario parisiense *La curiosité universelle*, foi a seguinte:

«M. le marquis de Granges de Surgères a bien voulu s'occuper des recherches à faire, à Nantes, au sujet du cosmographe portugais, dont nous citions le nom à cette même place le 27 mai dernier.

«Le tombeau et l'acte de décès sont aussi inconnus l'un que l'autre. Le registre contenant l'année où mourut ce personnage manque justement dans la collection.

«Tous nos remerciements á notre obligeant correspondant.» — (N.º 126, de 17 de junho de 1889.)

Memorial de Bartholomeu Velho ao Rei de França

«Au Roi

Sire

Bartholomieu Viell Portugais, tres humble seruiteur de Vre Ma.te le faict entendre que pour Raison des promesses que vre Ma.te luy a faict, a intercession de francoys dalbagno lucquoys, suyuant vre cõmandement, a laisse sa naturel patrye, femme enfans et tous ses biens pour venir faire seruice a vre Ma.te et principallement pour le Remonstrer les partyes des terres incognues qui sont de grande importance et consequence: Affin de les pouvoir avecq l'ayde de Dieu descouurir et submectre ávré (á vôtre) obbeyssance, et que le pouvoir et renom de vre ma.te se puisse extendre en plusieurs endroits d'icelles. Par quoy est necessaire nouvel vsaige de nauigation et instruments; pour le moyen desquelz facillement se pourra faire ce que dessus et de ses instruments il appresente a vre Ma.te vnne partye qu'il a faict; et vnne memoire de beaucoup d'aultres que restent a faire comme s'ensuyt: que vre Ma.te plaira veoyr, et faire examiner s'ils sont assez vtilles et suffisantes pour la bonne nauigation: et apres que seront approuvez, les parachevera, si vre ma.te le commandera: s'ouffrant auecq led (le dit?) dalbagno suyvant la promesse quilz ont faict avré Ma.te employer leur vie et propres personnes pour l'accroissement et grandeur de vre Royal Couronne.»

Declaration de plusieurs rares instruments vnniuerselz, Globes, Cartes de nauiguer et Aduys; fort necessaires et prouffictables pour la vraye nauigation que Bartholomieu viell Portugais, natiff de la cité de lizbóne appñte avre Ma.te traduyct de son langage portugays; en ceste langue françoise:

Premirement deux quadranctz de metal chũn (chacun) d'ung paulm decimidiametre; lung different de l'aultre: neantmoins lon laissera d'accoustumer les estrelabes commungs: auecq lesquelz quadranctz lon prend l'hauteur, ainsi cóme auec lesd. estrelabes, et donnent les degrez de double grandeur: et plus se prend lhauteur par lestoille du Nort de léleuation du Pole sans auoir esgard au Orizont.

Item — Vng instrument pour faire que tous les Aguylles de nauiguer soyent fixes vniuersellement en tous les meridians, et que elles tireront tousiours justement au Nortt, sans nordesteer ne noresteer.

Item—Vng instrument pour prendre l'éleuation du Pole ou de ñre Zenit a l'equinoctial que lon accoustume prendre pour le Soleill au mydy; que lon le puisse prendre a toutheure et moment ayant soleill, deuant ou apres midi, assez facillement: Ascauoir avecq instrument orizontal que est de l'aguylle de nauiguer: et auecq quelconque estrelabe cómun; auecq la declination du Soleill faisant l'operaõn en globe auecq ung compas.

Item—Vng éstrelabe de metal, le quel aura vng Arc diurno en sa declination, auecq Aguille de nauiguer pour endroisser led instrument au meridian: le quel tirera parfaictement au Nortt, auecq le quel instrument lon prendra l'haulteur du Soleill atoutheure du jour q̃ aura Soleill.

Item—Que par vng globe le quel aura vng cemicercle vertical sus l'orisont; Reparty en 180 degrez et l'orizont en 360 et saichant pour l'instrument orisontal et l'ombre de son perpendicle que dans le centre tiendra, ou Rume et degré que le Soleill est separee du meridian; et auecq quelquonque estrelabe et sa declination du Soleill san compas facillement lon puisse veoyr ladite haulteur atoutheure.

Item—Vng instrument de boys d'ung Arc diurne, avecques sa Aguille: Auecq le quel lon prendra lhaulteur du Soleill atoutheure du jour, et monstre les heures et minutes pour le Soleill.

Item—Que dans vnne table auecq vnne Aguylle de nauiguer, et vng estrelabe, ou Reloix et estrelabe, auecq la declination du Soleill, lon puisse prendre la dite haulteur a touheure du jour pour deux manieres differentes.

Item—Vnne poume d'argent la quelle a tous les Meridians et paraleles et touttes les terres que son descouuertes, et leurs numeres et lectres lauorez tous a Bourill et smaltez auecq le quadranct, auecq le quel se prend l'haulteur du Soleill a tout heure du jour par trois manieres, et Reloix vniuersel: assez facillement auecq vng compas.

Item—Que par vnne piece ou partye d'ung Globe le quel aura meridian et parales *(sic)*, aultaunt que y pourront entrer, Auecq vng quadranct agradué et la Declinaõn du Soleill, et compas, saichant le Rume en le quel est le Soleill; que facillement se puisse prendre la dite haulteur a toutheure du jour.

Item—Que par quelquonque poũme auecq ses meridians et paraleles, auecq l'estrolabe cómum et declination du Soleill du dit jour auecq un compas faisant deux observations; lon puisse scauoir atouheure la dit haulteur ayant Soleill.

Item—Que en vnne Carte de Nauiguer en ses propres degrez, seullement auecq l'estrellabe cómun, Aguylle de nauiguer, et declinaõn du Soleill; sans compas lon puisse veoir lhaulteur du Soleill a toutheure du jour vniuersellement.

Item—Que par quelconque poũme assi auecq les d. (dits ou deux?) meridians et Paraleles et Zodiac, Repartỹ en 360 degrez en les douze Signes, et douze mois, auecq ses jours, et auecq les di obseruaaõns et vng Compas, sans scauoir la declination du Soleill, ne que jour il soict; se puisse facillement scauoir l'haulteur du Soleill a touheure, et quelle declination a le Soleill en le tel jour: et que jour et heure il est, et dans quel degre du Zodiac est le Soleill.

Item—Que sans Aguylle de nauiguer ne instrument orizontal, estrelabe de declinaõn du Soleill aussi en la mer cóme en la terre se puisse prendre lhaulteur du Soleill seullement auecq vne poume nette auecq quelconque piece de boys; et auecq vng compas se fera tout ce que est dict.

Item—Que estant vnne nauire a la mer oceane 700 ou 800 lieues plus ou moins nõ ayant Aguylle de nauiguer ni pierre d'aumant; que auecq quelconque piece de boys, y faisant vnne Rose d'aguyllle comen dessus, sans artiffice de pierre d'aumant, se puisse naviguer pour quel se veulle Rume pour la part que lon vouldra; de jour et de nuit, tant parfaictement come auecq la propre aguylle de nauiguer.

Item—Que se puisse scauoir la longitud et distance du lest oest, par l'instrument orizontal, qu'est de l'aguylle de nauiguer: la quelle vertu procede de la pierre d'aumãt et partant de quel se veulle portt de mer, soict orient ou occident, se puisse facillement scauoir, la longitud tous les jours vniuersellement; et aussi par le dit instrument lon puisse scauoir la longitud a tout heure par vn'aultre maniere.

Item—Que lon puisse scauoir ladi longitud distance de lest oest, par difference de deux Reloiges: A scauoir vng naturel pour le Soleill, et l'autre Artiffitiel.

Item—Que si vng Pillote alant en son nauire eusse este vng mois sans carteer ne prendre le Soleill; et en prenant le soleill pour l'instrument orizontal, puisse incontinent scauoir justement sa haulteur, et combien de degrez de longitud de lest ouest il est du port ou heure d'ou il est party.

Item—Que lon puisse scauoir ladi longitud par le propre Soleill; A scauoir par vng quadrant grand cóme escript Ptolomee de degrez et minutes: par le quel lon scait la maxima declinaõn, estant le Soleill aux Solstices: et en aultre terre en endroict soict Orient ou Occident estant vng aultre quadranct de la mesme maniere, lon puisse scauoir facillement par le propre Soleill lad distance de lest oest, quil ya dung lieu a laultre et par le dit quadranct se pourront veriffier les estoilles, et les poles du monde; et ne parle point en longitud, pour la lune auecq estoilles fixes ne aultres planetes, pour estre variables, car la lune ne chemine point egallement tous les jour de l'an, et seroyct vnne confusion pour les nauigantz.

Item—Deux instruments, par les quelz lon peult scauoir combien de lieues il y a de la superfice de la terre au Soleill, estant en l'equinoctial et aussi de la terre a la lune cóme a chũn (chacun) des planetes: et lon doibt entendre que chũne lieue est de quatremill braces craueres, et un brace de dix paulmes cómuns.

Item—Vnne Rose d'aguylle de nauiguer que auecq quelconque estrelabe, lon puisse scauoir par le Soleill la longitud distance de lest oest.

Item—Vnne demonstration de cõment l'aguylle nordestee et norestee en toute la circonference de la terre vniuersellement et la quantite que donne de longitud pour degrez et minutes en tous les paraleles.

Item—Vnne Rose d'aguylle de nauiguer, dans la quelle sans aultre instrument, par le soleill, lon saiche seullement a la veue l'haulteur du soleill, et longitud de lest oest.

Item—Vnne Rose d'aguille, dans la quelle seront douze Reloiges a soleil, que seruiront vniuersellement a la part du nort et du Sull, jusques a l'haulteur de cincq.te degrez.

Item—Vnne Rose d'aguylle de nauiguer, dans la quelle sera vng Reloix vniuersell auecq son quadranct.

Item—Vng Reloix vniuersel de marphil ou de bois, auecq son quadranct et Aguille que nõ face difference du nort.

Item—Vnne Carte de nauiguer, la quelle est en forme quarré, que lon la puisse faire en corps rond, ainsi comme est en quantitez. Mais ponrtant doibt auoir toute la longitude de lequinotial et les poles; et la ou se rencontreront les meridians auecq les paraleles feront angles droictes; et auecq les reigles des racynes quarrez se peult approuuer.

Item—Carte de nauiguer ou poũme la quelle se puisse faire parfaictement par cœur sans null patron, de quel se veulle proportions de degrez que lon vouldra, aussi le leuant pour haultures comme toute la reste de la terre, qu'est decouverte.

Item—Vng Globe vyff d'ung paulm et demy de diametre; le quel se mouuera par soy mesmes et mettra son meridian auecques le meridian du monde, et les poles en sa eleuãon, lesquelz ayant stylz monstreront les heures par le soleill; et servira de Reloix: A sauoir en este (été) au plus hault; et le plus bas en l'yver: et dans ladite poũme sedescripra toute la terre que est descouuerte.

Item—Vng aultre globe vyff, que se mouera continuellement par soy mesmes et aura les axes dans l'orizont.

Item—Vng instrument pour scauoir cóment lon doibt descripre en Globe les terres que dans la Carte de nauiguer sont descouuertes, par ses distances

et haultures et nõ cóment se coustument pour longitude et latitude, que faysoyent gran difference.

Item—Tous les maniéres de Plains selon Ptholomee et plusieurs aultres auctheurs, pour scauoir le quel d'eulx est plus prochain au corps rond, que seront jusques a quinze pieces ou plus.

Item—Quatre demy globes, auecq les quelz lon puisse operer tout ainsi que lon feroict en deux globes entieres, et auecq iceulx nauiguer de longitude et latitude vniuersellẽm mieulx que par la carte de nauiguer.

Item—Vnne table ronde; dans la quelle se faira vng plain spherico vyff, que par soy mesmes se mouuera; la quelle table sera de deux paulmes de diametre; et elle mesme mectra son meridian agraduer, meridionellement, auecq toutes les terres, que sont decouuertes par la quelle lon peult carteer, comment en vng Globe et aura reloix vnniuersel.

Item—Art pour facillement pouuoir carteer en Globe, et auec les Rumes, cóment vnne carte de nauiguer, et sans aulcunes serimonyes.

Item—Maniere pour carteer pour quatre manieres, aussi en Globe, cóme dans vng plain, et scauoir le point perdit, et le tourner a recouurer, qu'est fort necessaire aux nauigantz.

Item—Que auecq quel se veulle Baillestril cõmun, se puisse prendre le soleill, cóme auecq quel se veulle estrelabe.

Item—Vnne demonstraõn de degrez et minutes et de combien de lieues et partiz de lieues entrent pour degrez, nauigant pour chũne des septe quartz d'aguylle de nauiguer et combien de lieues se alonge de lest oest; par chacune desdit septe quartz.

Item—Que auecq quel se veulle Arc de fer ou de boys se puisse prendre l'haulture par l'estoille du nort sans auoir esgard au orizont.

Item—Vnne demonstraõn, qu'estant beaucoup ou peu de lieues, vng port de mer loing de l'aultre, saichant les haultures; lon puisse incontinent scauoir, que Rume lon court, l'ung port auecq laultre sans carte de nauiguer; et scauoir combien de lieues ou degrez il y a de l'uñe terre a l'aultre du lest oest; ou saichant combien de lieues il y a de lest oest ou degrez seullement; que lon puisse scauoir la distance qu'il y a de l'ung port a l'aultre; et que Rume se court.

Item—Qui saichant l'haulture d'ung port de mer quel on vourra, et saichant la quantite des lieues, quil y a du dit port a chacun de plusieurs aultres portz, et ses Rumes; que auecq le mesme lon court; desquelles lon ne scait en quelle haulteur sont, que facillement lon puisse incontinent scauoir en quelle haulteur est chacun desdi portz, sans regarder la carte de nauiguer.

Item—Vnne demonstraõn des proportions des Paraleles, et combien de lieues entrent en la circonference de chacun paralele, en la terre; et com-

bien de lieues le soleill faict chacune heure sus la terre, selon le paralele de sa declināon de ce jour la et par ceste maniere se peult scauoir en les corps celestz.

Item—Vnne demonstrāon que voyant d'unne nauire plusieurs aultres nauires par la mer, pour l'instrument orizontal auec sa demonstrāon, lon puisse incontinent scauoir combien de lieues, ou partez (parties) de lieues, il y a chacune desdi nauires, et a quel Rume courrent auecq elles; et que Rume court l'unne auecq l'aultre: et combien de lieues, ou quelle part de lieue il y a de l'unne a l'aultre.

Par la quelle demonstrāon, allant vnne personne en vnne nauire et voyant deux ou troys terres differentes, ou Isles, ou portz de mer, estantz a deux ou troys lieues loing delles; et suruenant vnne tempeste; que la telle personne puisse dire par l'instrument que deja pourra auoir veu; combien de lieues il est loing dela terre: et combien de lieues il y a de l'unne terre a laultre: et quel Rume court l'unne auecq l'aultre; et luy auecques la terre: et en quelle haulteur son les dit terres.

Item—Vng instrument de prospectiue, pour le quel, quel se veulle pilote estant dans la nauire, pourra tirer au naturel et justement, quel se veulle terre, port ou isle, qu'il descouurira: ou quel se veulle aultre port.

Item—Vng instrument pour nauiguer vnniuersellement, et gouuerner vnne nauire cóme auecq vnne aguylle de nauiguer sans fers touchez en la pierre d'aumant et sans auoir pierre d'aumant; et aussi prendra l'haulteur de soleill a touheure que aura soleill: et l'haulture par l'estoille du nort: et monstrera la distance qu'il y a de la lune a quel se veulle estoille: et les degrez qu'il y a de l'unne estoille a l'aultre: et seruira pour Reloix vnniuersel.

Item—Vng Reloix vnniuersel, que touchant l'heure; monstré le Rume en le quel est le soleill; et combien de degrez est loing du meridian en l'orizont.

Item—Art par la quelle chacun pillote pourra facillement scauoir faire tous les instruments que lui seront necessaires pour sa nauigation.

Item—Vnne demonstrāon, par la quelle lon pourra faire et situer par Geographia quel se veulle prouince, ou Royaulme, auecq tous les citez, villes, villaiges, Bourgades, Roches, Riuieres, forees et champaignes, concernantes a icelles, auecq ses quantitez de lieues et partz de lieues, que aura de l'unne aux aultres, et en quel Rume sont les vngs auecq les aultres; et en quelle latitude ou longitude sont touttes.

Item—Maniere pour faire vnne carte de nauiguer: la quelle occupera vng couste (côté) dunne grande salle; laquelle lon pourra aizement haulser et abaiser, et veoir clairement toutes les choses comprinses dans icelles, et aura

toutte la longitude de l'equinotial, que son 360 degrez, et la latitude jusques aux Poles, en la quelle lon peult mectre clairement tous les Royaulmes et seigneuries, auec tout leur terroir au dedans: et le leuant pour haultures ensemble aultres terres que sont descouuertes; et le Zodiac auecq les signes degrez et caractrez: et en icelluy les moys et jours auecq les colures et paraleles et estoilles fixes, en respect du Zodiac, auecq les climatz et demonstration des paraleles, et plussieurs aultres curiositez.

Item—Vng plain rond spherico de trencte paulmes de diametre le quel imitera le globe en ses proportions, auec les mesmes curiositez de la susdite Carte de nauiguer, pour la quelle lon pourra veoir la grand difference, que il y a de la situation des terres, de la Carte de nauiguer, aux proportions du Globe et aura certains artiffices, lesquelz estantz en vnne paree dunne salle pres la dite Carte, lon puisse facillement mouuoir tout alentour; affin q'vng chacun puisse clairement veoir de tout couste ce qu'il vouldra.

Et par ceste maniere de proportion de Globe lon pourra faire vnne Europa d'aultres trente paulmes de longueur a scauoir des isles des Assores jusques au Mer Caspio de longitude et de latitude des Canaries jusques a Noruegue et Schryffinia part du Nort: en la quelle clairement se descripra tout le contenu de la terre parfaictement: et par la mesme maniere lon pourra faire tout le Royaulme de france appart, et aussi Spagne auecq Portugal et l'africque, chacun en gran proportions; et beaucoup d'aultres curiositez, vtilles et proffictables pour l'entiere cognoissance de la vraye Schomographie et geographie: et tous ces grandes Cartes se pourront pareillement faire en tapicerie de soye, or et argent.»

Na Bibliotheca do Instituto Real das Bellas Artes em Florença descobriu-se ultimamente um grande planisferio nautico de Bartholomeu Velho, executado em 1561. E' composto de quatro folhas de pergaminho, cada uma das quaes, formada de varias pelles, tem a altura commum de 120 cent. e a largura variavel de 75 a 80 cent., e constituem, sobrepondo-se, uma grande carta de 120×255 centimetros.

Comprehende o orbe conhecido até meiados do seculo XVI. Contém muitos desenhos, figuras miniaturadas, taboas astronomicas, uma especie de astrolabio, e algumas legendas, das quaes as mais importantes são as seguintes:

BARTHOLOMEVS VELIVS REGIVS
HIDROGRAPHUS, MATHEMATVM
AMATOR FACIEBAT VLISIPONE AÑO
AB INDIA LUSITANIS OB
SEQVENTE, LXIIII.

VASCVS GAMA CLASIS LUSITANICAE PRAEFECTUS, ITINERE PER
OCCEANUM INCOGNITVM LABORIBVS FACTO, IN
DIAM ORIENTALEM LUSITANIS PRIMVS MONSTRAVIT
PATEFECIT, ANNO SALVTIS: 1497.

Foi o sr. G. Marinelli quem deu primeiramente noticia d'este Planisferio na *Revista Geografica Italiana*, que sae á luz em Roma, no fasciculo de agosto de 1897. Outros distinctos escriptores geographicos se ocuparam d'este assumpto. O sr. Antonio de Portugal de Faria, nosso consul em Livorno, publicou n'esta cidade um opusculo, no qual compendiou o que havia a este respeito. O seu trabalho é acompanhado de 2 *fac-similes* photographicos. Mais tarde reproduziu pela photozincographia todo o planispherio, de que fez apenas uma tiragem de vinte exemplares, com um dos quaes teve a bondade de nos mimosear, o que muito lhe agradecemos.

CCXLVIII.—Vermelho (Rodrigo).—A elle allude a carta de Antonio de Azevedo Coutinho, que publicamos sob o nome de Pedro Reinel.

CCXLIX.—Vicente (Fernão).—Este artigo deveria ir mais propriamente sob a rubrica de Diogo Carreiro, mas tambem não fica mal aqui, pois Fernão Vicente foi-lhe valiosissimo auxiliar, como elle proprio declara. Diogo Carreiro, que até agora tem passado despercebido, é mais uma importante figura a acrescentar á galeria dos africanistas portuguezes. Coadjuvado pela industria do piloto Fernão Vicente, explorou o Niger, chegou ao Tumbuctu, avassalando os reis d'aquella região, e fazendo-os tributarios do rei de Portugal. A sua carta, apezar de breve e de não particularisar incidentes geographicos é todavia interessantissima nos seus traços geraes e do maior alcance para a historia do dominio portuguez n'aquellas partes. Diogo Carreiro está pedindo um estudo minucioso e uma monographia especial.

Eis a carta que elle dirigiu a D. Sebastião, e que é datada de Çanagá a 29 de março de 1565:

«Sñor. Ja por cartas que escreui a V. A. e pelo que de mỹ la se sabe sera V. A. imformado das grãdes variedades de trabalhos que nesta minha viajen socederão asy da parte dos frãcesses cõ quẽ pelejei, como de naufragios e tromentas que por mĩ passarão. Agora finalmente me deu o s^or^ vitoria pera poder entrar neste rio contra toda a esperãça dos meus, q̃ por vezes comigo avião estado nele, o qual toda via foy por grãde industria de Fernão Vicente, piloto, morador nesa cidade, meu piloto.

Relatar a V. A. as coussas deste rio e marauilhas dele, por q̃ nõ poderei evitar largura, o nõ farei, somente direi que D^s^ noso s^or^ me fez merce pera que eu podese seruir a V. A., tenho pacifiquos todos estes Reis primeiros, cõ os quais en nome de V. A. fui liberal em dadiuas: tenho conprehendido todo o rio e via de Tũbuqutu patente e clara e quãdo esta chegue a V. A., querẽdo D^s^, serei la chegado e de volta per maneira que passados azenegues, tuquorois, fulos, chegarei aos guineos da cidade gana, populosissima metropoli de Tũboqutu. Egenus et pauper sou eu, mas cõ a ajuda de D^s^ farei que o senhorio de V. A. suba por todo este rio q̃ mais q̃ todos os da terra sobe; ysto pois agora descuberto—s—vias, braços, esteiros, lagamares do rio e principes dele cõuẽ muito ante oĩa. fazer fortaleza na bocca da barra do rio, cõforme ao intẽto delrrei dõ João o segundo quando mandaua 70 nauios a este rio, q̃ nõ fizerão nada, e aq̃ nesta barra fundado o alicece desta impressa deste forte V. A. ficara neste rio supremo sobre todos estes Reis e governãdo em paz e amor como agora o temos se for neseçario oprimir do mar, trebutar e dar preceitos tudo V. A. podera fazer, e eu o seu menor cõ 40 homeẽs somente me obrigo e o ponho falando sẽ erogãcia. na ylha e peninsula me obrigo a edeficar a mao grado delRey de Jalofo, a quẽ toquase que me possa estoruar momento, o qual depois que com pouca força seja forte cõ somente 20 homeĩs o guardaremos de estrãjeiros per mar, de principes barbaros per terra, e ysto ajudados do sitio natural, que he hũa redõdeza de hũa casi ilha rodeada de hũa parte de mar e da outra do rio peninsula por 60 passos de terra firme que eu guardarei cõ hũ berço, e depois fiqua V. A. sendo s^or^ cõ so hũ braguintim.

E por que eu vou ariba proseguindo com a nao e batel e da parte de V. A. obriguei a Fernão V^te^, piloto, q̃ cõ hũu pataxe me fose a ilha de Santiago buscar mantimentos da sua volta, D^s^ querẽdo, ficando eu no pataxe o mãdarei logo ao Reino, do qual e dos que me seguirão sera V. A. imformado do que desejar saber deste nouo descobrimento. Agora comuẽ a vmana e real benenidade de V. A. serme propicio e fauorecer esta ympressa, q̃ por minha

mão o s^{or} D^{s} hade perfeitoar pera seu seruiço, ao qual seja gloria et nõ nobis. ele guarde e sublime o real estado de V. A. deste braço do Nilo en canaga 29 de março 1565. Diogo Carreiro.»

No dorso: «A elRey noso sñor &c.»[1]

CCL.—Vicente (Martim).—Piloto, residia em Lagos, e era muito servidor do infante D. Henrique, por incumbencia do qual tinha ido a diversas partes fóra do reino. A pedido do mesmo infante, D. Affonso 5.º lhe deu carta de privilegio, passada em Cintra a 7 de setembro de 1450.

«Dom A.º &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Martim Vicente, piloto, morador em Lagos, a requerimento do ifamte dom Henrique, meu muyto prezado e amado tyo, por quamto nos disse que he muyto seu seruidor e foy algũas partes fora destes Regnos por seu seruiço, teemos por bem e priuiligiamollo... Dada em Simtra bij dias de setembro—G.º de Moura a fez—anno de nosso Senhor de mil iiij^{c}l. Ruy Galuã a fez escpreuer.»[2]

CCLI.—Viegas (Gaspar).—Ha d'elle, nos Archivos de Paris, um mappa de 1534, que foi publicado pelo sr. Gabriel Marcel na sua obra *Reproductions de Cartes et de Globes relatifs à la découverte de l'Amerique;* Paris, 1893.

CCLII.—Vieira (Gaspar).—Piloto, morador em Lagos. Affonso d'Albuquerque o fez cavalleiro pela maneira como se portou no combate de Barrana com Tristão da Cunha. D. Manuel, em carta de 4 de março de 1511, lhe confirmou o grau de cavallaria.[3]

CCLIII.—Vintaneiro (João Anes).—Mestre e piloto residente na cidade do Porto. D. Affonso 5.º lhe deu, em carta de 4 de fevereiro de 1471, plenos poderes para ir á Galliza e á Biscaya contractar e afretar naus para a

[1] T. do Tombo, *Corpo Ch.*, P. 1.ª, maço 107, doc. 58.
[2] Idem, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 11, fl. 109 v.
[3] Idem, Chanc. de D. Manuel, L.º 41, fl. 9.

expedição que apromptava n'aquelle anno. Era a que se destinava á conquista de Arzilla. Não vêmos consignada esta importante particularidade na *Chronica* de Ruy de Pina. A credencial passada a João Anes é do theor seguinte:

«Dom A.º &c. A quantos esta carta nossa de poder e autoridade virem fazemos saber que nos mãdamos ora a Galiza e a Biscaya J.º Anes Vimtaneiro, mestre e piloto, morador na nossa cidade do Porto, pera auer de fretar certas naos e nauyos pera auerem de hir em hũa armada, que este presente ano, com aajuda de D^s, fazemos. E porem nos per esta presente carta damos e outorgamos todo nosso comprido e liure poder e autoridade e especial mãdado ao dito Johane Anes que por nos em nosso nome elle possa fretar aquellas naaos e nauyos que lhe a elle prouuer com os senhorios ou mestres dellas e prometer e afirmar fretes pollos preços e claussullas e comdições, penas e obrigaçõees, que elle nos comtrautos e cartas dos ditos fretamẽtos em nosso nome posser e afirmar e obrigar e esso mesmo lhe damos poder e autoridade que as ditas naoos e nauyos, que asi pera nos fretar, e aos mestres e pilotos e mareantes dellas e mercadores e mercadorias, que em ellas vierem a nossos regnos, elle possa dar e de em nosso nome real segurança de todos malles, dapnos e roubos que elles tenham feitos a naturaes de nossos regnos, em quall quer tempo ou per quallquer maneira que os feitos tenhã, que elles possam vyr por esta viajem seguramẽte a nossos regnos asy a vynda como da estada e da tornada atee serem tornados a sua terra sem lhe sobre ello ser posto enbargo algũu nem feito outro socresto nem represaria per nos nem por nossos sujeitos e naturaes, posto que algũs delles nossos naturaes tenhã cartas e represarias contra esses nauyos ou mestres e pilotos e mareantes e mercadores e mercadorias delles ou comtra os lugares e vizinhos delles domde forem, porque sem embargo das represarias nos os auemos reallmẽte por seguros em toda a dita viajem asy da vynda como da estada e tornada a suas terras como dito he, e jeeralmẽte damos poder ao dito Johane Anes pera fazer eixercitar todas as coussas e quaees quer dellas que acerqua do que dito he e todas suas emergencias dependencias e conexidades todo o que nosos mayores oficiaees fariã e fazer poderiã se presentes fossem e nos fariamos, se em nossa presemça se fizesse e trautasse, ainda que taees e de tall qualidade sejã que requeirã mãdado mais especiall prometemos auer por rato e grato e firme toda coussa que o dito J.º Anes fizer, diser, comtrautar, prometer e afirmar acerqa das cousas sobre ditas, e nos per esta presente carta obrigamos todos nossos bẽes e remdas a todo teer e mãteer, comprir e guardar, segundo se o dito J.º Anes nos ditos contrautos e hobrigaçoees e firmamẽtos em nosso nome obrigar prometemos que em tempo algũu nũca hirmos contra coussa algũa contheuda nos ditos fretamẽtos, contrautos e obrigaçoees feitas pello dito Johã

Anes acerqa dos fretamẽtos e segurança das ditas naoos e nauios, mestres, pilotos, mareantes, mercadores e mercadorias, que em ellas a nossos regnos asi vierem, ante em todo per os ditos contrautos, fretamẽtos e obrigaçoẽes e seguramças faremos e todo pagaremos e compoeremos como se per nos fossem feitos e afirmados, e por certidam, firmeza e autoridade de todo o que dito he mãdamos seer feita esta nossa presente carta per nos asinada e assellada do nosso sello. Dante em a nossa villa de Santarem iiij dias do mes de feuereiro —G.º Roiz a fez—ano de nosso S.or Ihũ x.º de mil iiijclxxj.»[1]

No reinado de D. Manuel tambem D. Francisco de Lima, visconde de Villa Nova da Cerveira, foi encarregado de ir contractar navios á Biscaia.[2]

CCLIV—Zacuto (Raby Abrahão).—Mathematico e astrologo, auctor do celebrado *Almanach perpetuum*, de que se encontra uma descripção bastante circumstanciada no *Catalogue de la bibliothèque de M. Fernando Palha,* sob o n.º 447.

No *Corpo Chronologico* (Parte 1.ª, maço 2, doc. 18) existe um mandado de pagamento, em que D. Manuel ordena a Rui Gil que dê 10 espadins de ouro a Raby Abrahão, estrolico. Por baixo tem uma linha em caracteres hebraicos (J. Pedro Ribeiro equivocadamente os designou por arabicos), que querem dizer: *Abraham Zacuto, mathematico do rei.* E' de extranhar que subscrevesse d'esta maneira quando a Ordenação prohibia aos tabelliães judeus o lavrarem escripturas na lingua santa. O mandado é d'esta fórma:

«Ruy Gill, Mandamosuos que dees a Raby Abraão, estrolico, dez espadys douro, que lhe mamdamos dar e asemtarõ em voso caderno pera vollo depois asynarmos. Feyto em Torres Vedras a ix dias de junho—Pero Lomelim o fez —de mil iiijc lRiij. Rey · ⁝ ·»

Segue-se o recibo e ao fundo:

«Pera Ruy Gill que dee a Raby Abrão x espadis pera o caderno.»

Cremos que é ainda ao astrologo de D. Manuel que se refere uma carta de D. João 3.º, de 19 de maio de 1530, concedendo licença ao genro de Raby

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Affonso 5.º, L.º 16, fl. 15.
[2] Idem, Chanc. de D. Manuel, L.º 5, fl. 26.

Abrahão Çacuto, Pero Anes, para que possa trazer nos ferrageaes e alpedriche de Evora duzentas cabeças de gado meudo, e licença egualmente para usar de punhal e faca. Pero Anes tinha o pittoresco epitheto de *troca burras*. Damos em extenso o curioso documento:

«Dom Joam &c. faço saber a uos juizes e vereadores e oficiaees da minha cidade d Euora, e a todolos outros juizes e justiças e oficiaes e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer que eu ey por bem e me praz dar lugar e licença a P.° Anes troca burras, jenrro de Raby Abrão Çacuto, pera que ele posa trazer nos farrejeaees e alpedriche da dita cidade d Euora dozentas cabeças de gado meudo, o quall traraa com hum pastor, e asy lhe dou licença que elle P.° Anes posa trazer hum punhall e faca, e esto todo sem embarguo de quall quer provisão minha ou pustura que em contrario aja, e fazendo o dito Pero Anes com o dito gado algũu danno pagara todo a seus donos, segundo for estimado. Notefico asy e mando que asy se cumpra sem duuida nem embarguo algũu que a elo seja posto. Dada em Lixboa a xix dias do mes de mayo — Jeronimo Luis a fez — de mil e b^c e trinta anos.»[1]

Zacuto deveria existir ainda por 1532 pois no *Auto da Luzitania*, de Gil Vicente, representado n'este anno, ha a seguinte allusão, ainda que de pouca importancia, ao celebrado astrologo:

Assi hũas primas minhas
E toda esta vizinhança
Todos tem amor comigo:
Dom Isagaha Barabanel
E Rabi Abram Zacuto
E Donegal coronel
E Dona Luna de Cosiel,
E todos me querem muito.[2]

[1] Torre do Tombo — Chanc. de D. João 3.°, *Doações*, L.° 52, fl. 77 v.
[2] Obras de Gil Vicente, edição de Hamburgo, vol 3.°, pag. 263.

ADVERTENCIA FINAL

ADDITAMENTO

ADVERTENCIA FINAL

ADDITAMENTO

A rapidez, com que foram colligidos e coordenados estes apontamentos para se irem estampando em tempo opportuno, fez com que se não désse a esta memoria o desenvolvimento que ella merecia e reclamava, sobretudo com relação a certos individuos, cujos serviços e cuja importancia estavam reclamando mais ampla e investigadora informação. Além da urgencia do tempo, outra circumstancia imperiosa influiu e é que a abundancia dos materiaes nos obrigou a ser o mais succinto e conciso possivel. Podiamos, é certo, fazer uma selecção, mas, como já advertimos, é muito difficil graduar a valia dos documentos, pois se alguns, n'um momento dado, nos parecem insignificantes, lá vem um ensejo fortuito e inesperado que os valorisa convenientemente. Notar-se-ha por ventura a falta de muitos nomes na nossa resenha, mas é de advertir que nós procuramos de preferencia vulgarisar aquelles que eram desconhecidos do publico, ou ácerca dos quaes nos era dado acrescentar algum pormenor inedito. Longe de nós a pretenção de fazer o inventario completo de todos os que cooperaram na odysséa portugueza: por satisfeito nos daremos se de algum modo contribuimos com quaelquer subsidio de prestimo para a nossa historia maritima, tão extensa, tão variada, tão rica de pormenores geographicos e scientificos, tão abundante de episodios romanticos, alfobre precioso que o genio de um Julio Verne não se cançaria de esgotar jámais.

Intentámos e levámos a cabo a nossa empresa com os proprios recursos, sem auxilio official de especie alguma, com grave sacrificio de nossos interesses e da nossa saude, e quem a comparar com obras identicas subsidiadas pelo es-

tado não deixará de nos fazer alguma justiça, sorrindo simultaneamente da nossa ingenuidade. Não se pense todavia que invocamos esta circumstancia para implorar a misericordia ou a benevolencia da critica, quando é certo que nem a probidade litteraria nem a altivez de caracter a acceitariam sem logo lavrarem protesto contra tão repugnante humilhação. Estimamos até que os juizos serenos e imparciaes nos apontem os erros e as deficiencias para que um dia, nós ou outro qualquer as possam corrigir, pois só assim é que se fórma a verdade historica. E já que nos permittimos este desabafo, seria imperdoavel esquecimento da nossa parte, senão indelicadeza, o não pagarmos aqui a nossa divida de reconhecimento ao nosso bom e dedicado amigo Pedro de Azevedo, digno official da Torre do Tombo, que tão expontanea e generosamente nos auxiliou na busca dos documentos e na revisão das provas.

Durante a publicação, novos subsidios foram apparecendo e seriam bastante extensas as notas addicionaes que poderiamos ajuntar, se a isso não obviassem a urgencia do espaço e do tempo. Sendo comtudo esta memoria commemorativa do quarto centenario do descobrimento maritimo da India, mal pareceria que não incluissemos n'ella os nomes de todos os companheiros de Vasco da Gama de quem colhemos noticia. É por isso que resolvemos fazer um breve additamento, accrescentando a estes alguns poucos nomes mais.

Advertiremos ainda que a 2.ª parte d'esta memoria, que annunciamos no prologo, será publicada em separado, em seguida a esta, e formando depois com ella um corpo unico.

Vae em seguida a lista dos nomes accrescentados.

I.—Alemquer (Pero d').—Um documento importante nos vem precisar, ainda que de um modo um tanto vago, o periodo da morte de Pero d'Alemquer. Em 7 de setembro de 1499 era já fallecido, pois n'esse dia concedeu el-rei D. Manuel a seu filho Rodrigo a tença de seis mil reaes, que seu pae tinha e que deixara de receber por seu fallecimento. Esta quantia seria entregue a Beatriz Luiz, sua avó, sogra de Pero d'Alemquer, em companhia de quem vivia. Isto nos faz suppôr que a mãe era tambem já morta. A carta de D. Manuel não nos diz que Pero d'Alemquor morresse durante a viagem da India, circumstancia que parece não devia ficar no silencio, mas, se regressou a Lisboa, pouco sobreviveu á viagem. Aqui damos na integra a carta de D. Manuel, que é um importante trecho para a biographia do nosso piloto.

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merce a Rodriguo, filho de Pero dAlamquer, noso piloto, avemdo respeito a como o dito seu pay falleceo em nosso seruiço, te-

mos por bem e queremos que elle tenha e aja de nos de temça, em cada huũ anno, de janeiro que vem do anno de mil e quinhemtos em diamte, em quamto nosa merce for, seis mill rs que o dito seu pay de nos tynha. E porem mamdamos aos veadores de nosa fazemda que lhos façam asemtar nos liuros della e dar em cada huũ anno desembarguo delles pera homde lhe sejam bem pagos, o quall despacho sera pasado pera os receber Briatiz Luis, sogra do dito Pero d Alamquer, em quamto o dito moço esteuer em seu poder pera sua mamtemça. E per sua guarda e nosa lembramça lhe mamdamos dar esta nosa carta de padram per nos asynada, asellada do nosso sello pemdemte. Dada em a nossa cidade de Lixboa a bij dias de setembro — Amdre Diaz a fez — ano de noso Senhor Jhuũ X° de mill iiij^{c} lRix annos.» [1]

II.— **Coelho (Nicolau).**— Foi o capitão da caravella *Berrio* ou *S. Miguel*, que fazia parte da primeira expedição de Vasco da Gama. D. Manuel, por este serviço, lhe concedeu, a partir do primeiro de janeiro de 1500, a tença annual de cincoenta mil r.^{s}, sendo trinta mil de juro e herdade, para todo sempre, para elle e seus descendentes, e os restantes vinte mil, emquanto fosse mercê de el-rei. As clausulas da doação são quasi, *ipsis verbis*, as mesmas que veem no preambulo da carta em que D. Manuel premeia os serviços de D. Vasco da Gama. Vale a pena fazer-se o confronto dos dois documentos.

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que semdo pollo Ifamte dom Amrrique, meu tio, que D^{s} aja, começado o descobrimento da terra de Guinee com temçam e desejo de polla costa della se aver de descobrir e achar a Imdia, a quall atee os tempos daguora nunqua per a dita costa foy sabida, nom somente com proposyto de a este Reynno se seguir gramde fama e proveito das muitas riquezas que nela ha, as quaees sempre polos mouros forã pesuidas, mas por que a fee de noso Snñor por mais partes fose espalhada e seu nome conhecido, e depois elrei dom A° meu tio e elRey dom Joam seu filho, queremdo com os mesmos desejos proseguir aa dita obra com asaz mortes e despesa em seu tempo atee o Rio do Ifamte foy descuberto, que sam mill e oitocemtas e oitemta leguoas domde primeiro se começou a descobrir, e nos com o mesmo desejo querẽdo conseguir a obra que o dito Ifamte e Reix nosos antecesores tinham começada emviamos laa dom Vasco da Gama por capitam moor e asy Nicolao Coelho, fidallguo de nosa casa, por capitam de huũ nauio a busquar a dita India, na quall viagem nos eles asy seruiram que omde em tamtos annos que avia que o dito descobri-

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.° 41, fl. 111.

mento era começado e a ele muitos capitaães emviados e se descobriram as ditas mill e oitocemtas e oitenta e cinco leguoas nesta soo viagem foram descubertas mill e quyuhentas e cimcoemta llegoas, onde iso mesmo se descobrio huũa gramde mina douro e muitas villas e cidades muy ricas e de gramdes tratos e em fim do dito descobrimemto se achou e descobrio a Imdia, que por todolos escpritores que o mundo escreuerã sobre todas as prouemcias dele esta de rica poserã, a quall todolos emperadores e gramdes Reix que no mundo forã sobre todas esta desejarã e sobre a quall tamtas despesas deste Regnno foram feitas e nom menos mortes de capitãees e outras gemtes e nom soomente de todos foy desejada de se pesuir mas de saber, o quall descobrimemto e obra de tamtos tempos começada se acabou nam com menos mas com mais mortes de homẽes e despesas e periguos do que pelos outros foy começada e contenuada, morrendo na dita viagem a meetade da gemte que laa emviamos, pasamdo nella muitos periguos asy pola viagem ser muy lomgua, que pasou de dous annos, como tambem por nos poder ser feita mais verdadeira emformaçã da terra e cousas della. E vendo nos o muito seruiço que o dito Nicolau Coelho na dita viagem e descobrimemto nos fez e o grande proueito que a nos e a nossos regnnos se delo pode seguir e daneficamento que aos imfiees se espera por atee o tempo daguora terem logramento da dita Imdia, e mais primcipallmente polo muito seruiço que a noso Snñor esperamos que se sigua por todas as gemtes da dita Imdia parecer que ligeiramente se podem trazer a verdadeiro conhecimento da sua samta fee, queremdolhe em allguũa parte agalardoar o muito seruiço que nesto nos tem feito, como todo primcepe deue fazer aaqueles que o bem seruem, temos por bem e queremos que des primeiro dia de janeiro que ora pasou da era presemte de mill e b^c em diamte elle tenha e aja de nos de temça em cada huũ anno cimquoemta mill rs —s— $\overline{xxx}$ rs de juro e derdade deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus erdeiros e descemdemtes segumdo forma da ley memtall e os vimte mill rs em quamto nosa mercee for, os quaees cimquoemta mil rs queremos e mãdamos que lhe sejam assemtados na remda do noso paço da madeira desta cidade de Lixboa e apartado pera seu pagamento o ramo do esparto que pertence aa dita casa e que dele se nom faça outra despesa allguũa atee ele ser acabado de pagar da dita copea (?), e se per vemtura remder menos, o que falecer lhe sera paguo polo outro remdimemto da dita casa, de maneira que aja comprimemto de paguo per inteiro e sem quebra. E mandamos per este ao noso almoxarife ou recebedor do dito paço da madeira que nunqua lho tome do dito ramo nenhuũ dinheiro asy pera o noso asemtamẽto nem pera outras despesas de noso seruiço nem pera quaees quer outras que na dita casa sejam desembargadas, por que asy he nosa mercee, e os ditos trimta mill rs de juro lhe pagara per esta soo carta sem mais tirar outra de nosa fa-

zemda e per o trelado dela que ficara asemtado no liuro do dito paço lhe serã leuados em conta e dos vinte mill rs graciosos tirara cadanno desembarguo de nosa fazemda. E porem mamdamos ao dito nosso almoxarife ou recebedor da dita casa, que ora he e ao diamte for, e ao escpriuam de seu oficio que em cada huũ anno lhe *de* e pague os ditos cymcoenta mill rs na maneira que dito he, e lhe cumprã e guardem enteiramente esta nossa carta como se nela contem, e asy mamdamos aos veadores da nossa fazemda e ao contador moor e a outros quaees quer a que esto pertemcer que asy o façam comprir e guardar, e por certidam e firmeza delo lhe mamdamos dar esta carta per nos asinada e aseelada do noso selo pendente. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xxiiij dias de fevereiro — Gaspar Roĩz a fez — anno de noso Snñor Jhuũ X° de mill e b^{c} annos.»[1]

Na Torre do Tombo, *Livro das Addições que se pagaram as pessoas nella conteudas no anno de 1529*, se encontra a seguinte parcella, que julgamos se referirá ao mesmo sujeito:

«Nicollao Coelho, filho de G.^{co} Coelho, avera todo este quartell a novecentos rs por mes com ceuada, alqueira por dia.— ĩĩj bij^{c} lRij rs.

Recebeo o sobredito em x de julho de b^{c} xxbj estes tres mill e setecẽtos e novẽta e dous rs — Bastiam da Costa. Nicolao Coelho.»

No verso da mesma folha vem uma verba relativa a Francisco Coelho, filho de Nicolau Coelho.

III — Coimbra (João de). — Foi o piloto da nau *S. Raphael*, em que se embarcou Vasco da Cama na sua primeira viagem á India.

Era piloto das partes da Guiné, e morador em Setubal. Attendendo aos seus muitos serviços, D. João 2.° lhe passou carta de privilegio a 27 de julho de 1487, sendo confirmada por D. Manuel a 16 de março de 1498.[2]

Esta ultima data poderia fazer duvidar sobre a identidade do mesmo individuo.

IV. — Costa (P. Francisco (da). — No leilão da livraria Merello arrematou ultimamente o nosso amigo J. Ferreira das Neves um interessante manuscripto — o n.° 6317, que não vem descripto no *Catalogo.*

[1] Torre do Tombo, Chanc. de D. Manuel, L.° 13, fl. 11.
[2] Idem, ibidem, L.° 32, fl. 57 v.

É em 4.° sem numeração nem frontispicio e principia por um *Tratado da Hidrographia*, que occupa trinta e seis paginas. Segue-se, depois de 4 folhas em branco, uma *Arte de Navegar do P. Francisco da Costa*, em 96 paginas e termina por um:

Breve tratado do vso da carta de marear globlosa, e compasso triangular, inuenção moderna; achada por Juão Veen, e empreso em framengo, e por mi traduzido em castihano e agora em portuges pera serviço de Amigos.

Parece-nos obra do seculo XVII: calligraphia bastante nitida, ainda que um pouco tremida. Os desenhos que adornam a *Arte de navegar* são bem executados.

V.—**Escolar (Pero).**—Tinha um sobrinho em Lagos, chamado Fernão Telles, a quem D. Manuel, satisfazendo a um pedido do tio, fez mercê, em 27 de julho de 1502, de varios cargos judiciarios n'aquella villa.

«Dom Manuel etc. A uos juizes e homẽes boos da nossa villa de Laguos, saude, sabede que comfiamdo nos da bomdade e descriçam de Fernam Telez, sobriuho de P.° Escollar, nosso piloto, que nollo per ele pedio, que em esto nos seruira bem e como a nosso seruiço compre e bem das partes, temos por bem e o damos ora daquy em diante em esa vila e seu termo por estribuidor damtre os tabaliaães desa villa e emqueredor das emqueriçoẽes judiciaaes e contador dos feitos e custos, asy e pella guisa que ho ele deue ser e o ate quy foy Martim Jorge, que os ditos oficios tinha e lhos ora vemdeo per noso aluara de licemça e comsentimemto que pera elo de nos ouue, do qual o theor tall he—segue o alvará, dado em Lisboa a 24 de novembro de 1501.—Dada em Lixboa aos xxbij dias do mes de julho—El Rey o mandou pello doutor Ruy Boto, do seu conselho e chamceler moor em seus regnos e senhorios—Aluaro Diaz, escriuão de Pero Borges, fidalguo da Casa da dito senhor e esprivã da sua chancelaria, a fez—anno de mil b^{c} ij.»

Esta carta acha-se registada a fls. 48 do liv. 2 da Chanc. de D. Manuel. No verso da mesma folha acha-se registada outra concedendo-lhe o cargo de tabellião das notas e judicial, assim como o fôra Martim Jorge.

Em 13 de novembro de 1509 Affonso d'Albuquerque ordenava ao feitor e officiaes da feitoria de Cochim que lhe pagassem dois mezes de soldo, na importancia de seis mil rs. O original d'este mandado está no *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 19, doc. 62, e vem publicado no 2.° volume das *Cartas de Affonso de Albuquerque*.

VI.— Galvão (Antonio).— No *Livro das Adições que se pagaram as pessoas nella comteudas, anno de 1529,* maço 1, n.º 7 — encontra-se a seguinte verba bastante curiosa para a biographia de Antonio Galvão:

«Antonio Galuã, filho de Duarte Galuão, avera vynte sete dias d abrill e mayo e junho a mill e novecentos e vynte rs por mes com cevada, alqueire por dia — b̄j bj^{c} xxiiij rs.

«R.º em Almeirim a bj de nouembro de 1525 per si os seys mill seis cemtos vimtequatro rs.— Antonio Galuão — Joam Pirez.»[1]

VII.— Gonçalves (Affonso).— Era piloto nas partes da Guiné e foi tambem no descobrimento da India. Por este motivo lhe concedeu el-rei a tença annual de quatro mil reaes, segundo reza o documento seguinte:

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito ao seruiço que A.º Gonçalues, noso piloto, nos tem feito nas partes de Guinee como no descobrimento das Imdias, onde o enviamos com dom V^{co} da Gama, e por lhe fazermos graça e mercee, temos por bem e queremos que des primeiro dia de janeiro que pasou deste anno presemte de mill e b^{c} em diamte, em quamto nosa mercee for, ele tenha e aja de tença em cada huũ anno, quatro mil rs. E porem mandamos aos veadores da nosa fazenda que lhos façam asemtar em os nosos liuros dela e dar carta em cada huũ anno pera onde lhe sejam paguos. E per sua guarda e nosa lembrança lhe mandamos dar esta nossa carta asinada per nos e aseelada do noso selo pemdemte. Dada em Lixboa a xxiij dias de feuereiro — Vicente Carneiro a fez — anno de mill e b^{c} annos.»[2]

Na mesma Chancellaria, L.º 30, fl. 12, encontramos o registo de uma carta de 11 de junho de 1497, concedendo o privilegio de escudeiro a Affonso Gonçalves, nosso piloto, pelo serviço que nos tem feito e esperamos que nos faça.

VIII.— Homem (Lopo).— Mais um incidente curioso para a biographia d'este cartographo. Em 1541, aos dezeseis de fevereiro, depunha elle como testemunha perante o tribunal do Santo Officio no processo contra um

[1] Torre do Tombo — Armario 25 do interior da Casa da Corôa, L.º cit., fl. 89 v.
Idem, Chanc. de D. Manuel, L.º 13, fl. 8.

christão novo accusado de fazer trabalhar os seus serviçaes ao domingo n'um pomar.

O depoimento de Lopo Homem dá-nos um quadrosinho realista da vida intima d'essa epocha, em que ninguem se poderia julgar um momento tranquillo, porquanto lá estava a Inquisição para o perseguir por qualquer delicto que os seus inimigos se lembrassem de o accusar.

Lopo Homem fôra um domingo divertir-se para Santos, então um arrabalde de Lisboa, com um seu amigo, Alvaro Fernandes, violeiro, e ahi teve occasião de presencear uma scena de palavras offensivas, que um christão novo dirigiu a uma mulher, que o incriminara de fazer trabalhar ao domingo. Um dos epithetos afrontosos consistia em chamar-lhe *Celestina*, como quem queria dizer alcoviteira. Vê-se quanto estava popularisada a celebre comedia hespanhola.

Pela declaração de Lopo Homem sabe-se que elle morava então na rua de Cima, a Cata que farás.

Eis o interessante documento:

«E depois desto aos xbj dias de feuereiro de j̄b^{c}Rj annos em Lixboa per o licenceado Jorge Roiz̃ Imquisydor foi pergumtada a testemunha seguinte:

«It. Lopo Homem, morador em esta cidade a Cata que farás, na rua de Cima, que faz cartas de marear, testemunha perguntado per o juramento dos evangelhos que lhe foy dado, se sabya algũa pesoa ou pesoas que disesem ou fizesem alguũa cousa comtra nosa sãta fee, dise elle testemunha que não sabya outra cousa somente que avera quimze dias pouco mais ou menos que indo elle testemunha pera Santos folgar com Aluaro Fernandez, violeiro, chegarão a porta omde estaua huũa molher velha, a que elle testemunha não sabe o nome, e estamdo asy chegara huũ homem xpaão nouo trosquiado em cima de huũa mula e leuava comsigo um espravo e outro homem, que elle testemunha não afirma se era espravo se homem branco, e tanto que chegara a molher bradara com ella e lhe chamara celestrina e outros nomes que lhe nom lembrão e que lhe avya de fazer e acomtecer, e que nisto a dita molhor se viera pera elle testemunha e seu companheiro e outras pessoas que ahy estauão dizendolhe que fosem testemunhas como aquele homem lhe chamara aqueles nomes por ela e seu marido o repremderem de fazer trabalhar em seu pomar seus espravos ou homens ao domingo ou festa de guarda, que lhe a elle testemunha nom lembra bem se disera ella molher se era domingo se festa de guarda, e que elle testemunha lhe disera então como elle testemunha vira amdar hũa pesoa, que não sabe se era homem brãco ou espravo, andar cavando naquele pomar huũ dia de guarda que elle testemunha hya folgar, como de

feito elle testemunha vira andar no dito pomar huũ domingo ou sãto de guarda huũ homem branco ou espravo cavando no dito pumar, e que então elle testesmunha, quãodo aquilo vira, disera ao dito seu companheiro que vergonha tamanha amdar em tal dia cavando e que então o dito Aluaro Fernandez violeiro, que com elle testemunha hya, bradara com o que andaua cauando — que tiuesse vergonha, que nom era aquilo dia pera andar cavando, e que isto diserão elles aquella molher a que desomrarão, e a molher disera que ese pumar onde elles virão amdar cavando era do dito homem que com ella bradara, e al nom dise; item perguntado per o costume dise nihil, e que este homem que bradaua com esta molher que lhe nom sabe o nome, porem que se o vyr que o conhecera. Lopo homẽ.»[1]

IX. — **Pacheco Pereira (Duarte).** — Diversas composições poeticas teem sido consagradas ao eminente capitão e cosmographo. O nosso amigo Raphael Basto na sua edição do *Esmeraldo* transcreveu diversas passagens de uma comedia em hespanhol de Jacintho Cordeiro, a qual se divide em duas partes, tratando a primeira da *prospera* e a segunda da *adversa fortuna* de Duarte Pacheco. Nós citamos o epitaphio de Pero de Andrade Caminha e a ode pyndarica de Antonio Diniz da Cruz e Silva. Tivemos occasião de examinar na livraria Merello uma obra, que vem succinta e imperfeitamente descripta no respectfvo *Catalogo*, e que é a mais extensa das producções litterarias dedicadas ao heroico defensor do rei de Cochim.

É um codice em 4.º, bastante volumoso, manuscripto, contendo um poema heroico ou historico em 10 cantos, de oitava rima, assim intitulado:

Victorias de Duarte Pacheco nas partes da India, ao Illustrissimo Senhor Dom Francisco de Sa, conde de Penaguião, Senhor de Mathosinhos, alcaide mor da cidade do Porto e camareiro mor de Sua Magestade. Por Miguel Cerqueira Doce, da villa de Amaranthe.

As preliminares comprehendem: Dedicatoria; sonetos laudatorios ao autor, de D. Gonçallo Pinto de Afonseca, licenceado Thomé Delgado Teixeira, R.do Fr. Alexandre, Manuel Cerqueira de Syabra.

Parece-nos copia, nitidamente executada, da primeira metade do seculo XVII.

Barboza Machado, na sua *Bibliotheca Lusitana*, inclue o nome de Miguel Cerqueira Doce, dando-o como autor, além do poema apontado, de outro, cujo titulo é — *Vida de S. Gonçalo de Amarante*, em oito cantos de oitava rima.

[1] Torre do Tombo — *Livro das denunciações da Inquisição de Lisboa* de 1537 em deante, fl. 96.

Das *Victorias de Duarte Pacheco* diz que fôra escripto em 1631 e que se conservava um exemplar na livraria do marquez de Abrantes. Será o mesmo da livraria Merello?

X.—Reinel (Pero).—Mais um traço a accrescentar á biographia d'este cartographo, e que colhemos no mesmo livro das *Denunciações da Inquisição*, em que appareceu o depoimento de Lopo Homem.

A 5 de junho de 1542 Izabel Fernandes, mulher de Pero Reinel, depoz, perante o tribunal do Santo Officio, o que sabia ácerca de duas pessoas; um porteiro chamado Remedio, e uma christã nova, Izabel Fernandes, sua homonyma, que vendia azeite.

Que pormenores para a vida topographica e social de Lisboa nos meados do seculo XVI!

Por este depoimento fica-se sabendo que era no Pelourinho Velho que se faziam os leilões judiciaes. Vamos ali assistir a uma scena caracteristica. Remedio, o porteiro, está apregoando uns taboleiros. Duas mulheres examinam os objectos, tentam-se, vão para lançar, mas depois arrependem-se. O porteiro zanga-se e diz-lhes coisas feias, verdadeiras blasphemias, que nos fariam arripiar hoje, quanto mais n'aquelle tempo.—*Estas são as Marias que levaram o virgo a Deus!* exclamou o irreverente official. Nem Gil Vicente, na mais livre e mundanal passagem dos seus *Autos*, ousaria uma chocarrice d'esta ordem. Izabel Fernandes, que ia passando, sentiu a phrase percutir-lhe melindrosamente a membrana do tympano e encontrando-se mais tarde com o Remedio, increpando-o, perguntou-lhe se aquillo eram coisas que se dissessem.—Foi por zombaria, retorquiu o porteiro.

A segunda parte do depoimento de Izabel Fernandes não é menos digna de nota, pois se refere a uma superstição judaica. Um dia outra Izabel Fernandes christã nova, que vendia azeite á Ferraria, foi a casa d'ella e acertaram de falar sobre a repugnancia que tinham os christãos novos de se enterrarem em covas que jà tivessem servido, ainda que fosse a pae, mãe ou pessoas de familia. A vendedora de azeite explicou que era porque receavam que se apegassem os peccados dos que lá tinham jazido.—Isso é cegueira em que viveis, ponderou ajuizadamente a mulher de Pero Reinel.

Ficamos tambem sabendo a morada do cartographo, que era á porta travessa da Misericordia, da banda do Terreiro do trigo velho, freguezia da Sé.

Eis na sua integra o depoimento, que assim nos põe em contacto com o soalheiro lisbonense d'aquella epocha:

«E despois desto aos b dias do mes de junho de ĵbᶜRij annos, em Lixboa.

«It. Isabel Fernandez, molher de Pero Reinel, que faz cartas de marear, que uiue em esta cidade ha porta trauesa da misericordia da bãda do tereiro do trigo velho, freguesia da See, testemunha perguntada per o juramento dos avangelhos se sabe alguũa pesoa ou pesoas que fizesem ou disesem alguũa cousa contra nosa santa fee catholica, disse ella testemunha que nom sabya outra cousa somente que esta coresma pasada, indo ella testemunha huũ dia per a alfandega e pasando pollo tireiro do pelourinho velho, onde vemdem as cousas d almoeda, estauão vendendo huũs tauoleiros e arrematarão os ditos tauoleiros alguũas molheres que lançarão nelles e huũ porteiro, que estaua apregoando que sẽ chama Remedeo, lhe deu os ditos tauoleiros pera os verem e ellas os tomarão nas maãos e esteuerão olhando e se nom contentarão delles e os deixarão, e que então o dito Remedeo lhe disse—ja vos arrespendes: estas são as Marias que leuarão o virgo a Deus!, e que então ella testemunha se fora e que despois topara com o dito porteiro e lhe reprendera por que falara aquelas palauras e que elle lhe disera que zonbaua, e disse ella testemunha que nom sabe se o dito Remedeo he xpão nouo ou velho, e porem que lhe parecia que he xpão nouo, e que estaua presemte muita gente que ella testemunha nom conheceo nem menos conheceo as molheres que tomauão os ditos tauoleiros, por que acertou de pasar e ouuir o sobredito e al nom dise. Antonio Roiz̃ o escprevy com os dous riscados que se fezerão por verdade, it. do costume dise nihil e rogou a mim notairo que asynasse por ella por nom saber escprever, e dise mais ella testemunha que era verdade que avera sete ou oyto meses pouco mais ou menos que indo huũ dia a sua casa huũa Isabel Fernandez, xpaã noua, molher uiuua, que vendia azeyte na feraria, vierão a falar e que ella testemunha lhe perguntara e disera que por que rezão os xpãos nouos se deitauão quãdo morrião em couas virgẽs, por que os xpãos velhos folgauão que a tera que comera seu pay e may e avos os comessem a elles e que a dita Isabel Fernandez lhe tornara que se espantaua della nom saber iso, que a rezão por que os xpãos nouos fazyão iso era por que se se lançauão em couas onde ja ouuerão outros defumtos que todos os pecados daqueles que ahy jazião se lhe apegauão, e que ela testemunha lhe tornara a dizer que aquela era a cegueira em que viuião, e al não dise, e do costume dise nihil. J.º de Mello. Antonio Roiz.» [1]

[1] Torre do Tombo —*Livro das denunciações da Inquisição* de 1537 em deante, fl. 165.

Bayerische Staatsbibliothek MÜNCHEN

28
122 G. 12